



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 027/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do CIS/SERIDÓ, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 2.597,92 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ

2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **R\$ 2.597,92**

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **R\$ 2.597,92**

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 65A9421B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente Edital, convocar os prefeitos dos municípios consorciados para Assembleia Geral, a realizar-se no dia **04 de dezembro de 2024**, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação do orçamento geral - exercício 2025;
2. Assuntos gerais de interesse do consórcio.

Currais Novos-RN, 26 de novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 420A7325

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES, A NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado processo licitatório por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares, a nível executivo, incluindo planilhas orçamentárias, acompanhamento, supervisão e fiscalização do projeto.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão

preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Ocorre que após análise das propostas recebidas, e posterior consulta ao setor contábil do Consórcio, constatou-se não haver saldo orçamentário suficiente para a pretensa contratação, uma vez que os valores propostos estão acima daqueles pretendidos pela Administração.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na informação da disponibilidade orçamentária acostada aos autos, a qual informa a inexistência de saldo orçamentário para a contratação em tela. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, conseqüentemente, revogá-los, com fundamento no posicionamento da jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No caso em apreço, como houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratação.

Posto isto, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, REVOGO os efeitos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.
Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:48A75834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 12/2024**

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 12/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO SERIDÓ NO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Estatuto e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 051.084.734-00, matrícula nº 0000086/1, ocupando o cargo de ADMINISTRADOR, o direito a usufruir de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Art. 2º - O período concedido será dividido em 02 (dois) períodos de quinze dias, ao qual totalizam 30 (trinta) dias de gozo de férias compreendidos:

a)Primeiro período: 19/12/2024 a 02/01/2024;

b)Segundo período:24/03/2024 a 07/04/2024;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E8578296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0144/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0144/2023.**

PROCESSO: 488/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA
PROGNOSTICOS LTDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de dezembro de 2024 e encerrando até 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Aluizio Ferreira Dos Santos – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de novembro de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:FD4B684E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, MATERIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO, MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTRUTURAS DE EVENTOS E BRINQUEDOS, MESAS DE JOGOS, ELETRÔNICOS E UM VEÍCULO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **11 de dezembro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 27 de novembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: FDF1284C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da cantora “MELISSA FARIAS & BANDA” através da empresa **MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME**, para integrar a programação do Rally 1500 RN, no dia 18 de abril de 2024, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 45.214.868/0001-22, com sede à Rua Serra das Araras, Nº 8070, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-050.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “MELISSA FARIAS & BANDA”, por meio da empresa MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2024, no dia 30 de dezembro de 2024, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Acari/RN, 22 de novembro de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 56BC311D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007253/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MELISSA FARIAS & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2024, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| CACHÊ | 5.500,00 |
| ALIMENTAÇÃO | - |
| TRANSPORTE/LOGÍSTICA | 1.500,00 |
| PRODUÇÃO | - |
| HOSPEDAGEM | - |
| VALOR TOTAL (R\$): SETE MIL REAIS | 7.000,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal De Tributação E Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 5EAF1A30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007253/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MELISSA FARIAS & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2024, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 24 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A4D22BE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041143/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por agrupamento de itens lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **11 de dezembro de 2024** às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 27 de novembro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1E9DDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 005/2024 – SEMECE

Dispõe sobre aprovação de cadastros individuais e grupos culturais do Município de Acari-RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, em conformidade com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura, e,

Considerando que a assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Acari, ocorrida em 05 de setembro de 2024, que deliberou sobre a aprovação dos cadastros culturais individuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e de grupos culturais realizados no período de 11 de junho a 17 de setembro de 2024, conferidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Acari, em assembleia extraordinária realizada com essa finalidade.

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão, conforme segue Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 003, de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Acari/RN, 26 de novembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari-RN

ANEXO ÚNICO

- **RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS**

- ÁLYSON FAGNER DE MEDEIROS GOMES – CPF: XXX.728.694-XX
- CREUSA DOS SANTOS – CPF: XXX.462.884-XX
- DIOGO VINICIO DANTAS DA SILVA – CPF: XXX.778.274-XX
- JARDNALDO LIMA ARAÚJO – CPF: XXX.316.664-XX
- MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA – CPF: XXX.643.384-XX
- ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS – CPF: XXX.304.124-XX
- RENILDA GOMES DA SILVA – CPF: XXX.193.504-XX

- **RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS DE GRUPOS CULTURAIS APROVADOS**

- COLETIVO ARTÍSTICO ESKAMBAU – CNPJ: 42.074.993/0001-96
- COLETIVO CULTURAL JOVEM CARIRIS (ROBERTA ALVES) – CPF: XXX.778.454-XX
- GRUPO CULTURAL DE TEATRO XIQUE-XIQUE (THIAGO LOPES DE OLIVEIRA) – CPF: XXX.010.384-XX
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS – CNPJ: 12.981.387/0001-93

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:985AEAF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 586/2024**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, em razão do excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 9.088.771,45 (nove milhões oitenta e oito mil setecentos e setenta e um mil e quarenta e cinco centavos, com recursos oriundos do excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores no corrente exercício financeiro, conforme

previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O crédito adicional autorizado no artigo anterior será utilizado para reforço de dotações orçamentárias insuficientes vinculadas à execução de programas e ações constantes no orçamento municipal, conforme a disponibilidade financeira apurada.

Art. 3º A abertura do crédito adicional de que trata esta Lei será realizada por meio de Decreto do Poder Executivo, que indicará as fontes de recursos utilizadas, a forma de aplicação e os projetos a serem atendidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso - RN, 27 de novembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9BF2F7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** RUIVAN CARLOS MORAIS – ME, CNPJ Nº. 70.157.607/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS CONSIGNADOS NO OGM. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 08/10/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024. **ASSINATURAS:** EM 08/10/2024. **PELA CONTRATANTE:** NIXON DA SILVA BARACHO, CPF Nº. 721.192.414-49, PREFEITO MUNICIPAL. **PELA CONTRATADA:** RUIVAN CARLOS MORAIS, CPF Nº 328. 707. 794-53.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:FDA698DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 - CONTRATO Nº. 135/2022

ADESÃO Nº. 008/2022 - PROCESSO nº. 3.503/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA – CNPJ: 17.899.961/0001-82

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até 23 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Segunda do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.15.451.0001.1013 - Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.

02.005.15.451.0001.2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Segundo Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e José Maria Escarcena Flores – pela contratada.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 22 de novembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4BF877F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO** para a **PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

| CATEGORIA - PREMIAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS | | | | |
|---|----------------|------|------|------------|
| NOME | CPF | NOTA | COTA | SITUAÇÃO |
| José de Assis Carvalho | 199.XXX.604-XX | 65 | NÃO | HABILITADO |
| Maria Verônica De Mesquita | 413.XXX.204-XX | 65 | NÃO | HABILITADA |

2. Em razão da divulgação do resultado FINAL dos classificados na FASE DE HABILITAÇÃO, fica aberto entre os dias 28 de Novembro de 2024 e 15 de dezembro de 2024, o prazo para assinatura do Termo de Bolsa Cultural (Anexo IV), conforme cronograma do edital.

3. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas através de contato junto a Secretaria Municipal de Cultura.

4. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Antônio Martins/RN, 27 de novembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AA7D5545**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110701/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 125029/2023**

Espécie: Contrato nº 110701/2024, firmado em 11/07/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado** **MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.672.925/0001-02**; **Objeto:** Aquisição de Câmeras de Segurança e Equipamentos/materiais necessários a sua instalação para atender as demandas do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023; **Processo:** 125029/2023; **Vigência:** de 11/07/2024 a 11/07/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, para o exercício de **2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 39.681,20** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, vinte centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Patric Diego Campos de Andrade.

Arez/RN, 11 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:09424DBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2024 - GP****Portaria Nº 236/2024 - GP** Bento Fernandes/RN, 27 de Novembro de 2024.*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EF**, inscrito(a) no CPF: 422.xxx.404-72 matrículas e vínculo nº 1303090-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, no período de **01/12/2024 à 28/02/2025**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **12/05/2018 à 12/05/2023**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Novembro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9466DAC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ: 01.612.374/0001-20**.

CREDCIANADA: Izipay Now Sistemas Integrados LTDA, CNPJ/MF nº 50.559.188/0001- 80, estabelecida na AV Carlos Strassburger Filho, Nº5796, Sala 101, CEP 93.700-000, Industrial Norte, Campo Bom/RS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5FFDCC03**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ: 01.612.374/0001-20**.

CREDCIANADA: APOSTA7 LTDA, com sede na AV DJALMA BATISTA ATLANTIC TOWER número 1719, MANAUS/AM, CEP 69.050-010, inscrita no CNPJ sob nº 57.281.970/0001-20.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:509EE9D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2021**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 26/2021, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais.

Fundamentação: Art. 57, §1, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8C253324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024**

Processo Administrativo nº 1972/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para a Prefeitura Municipal de Bodó/RN e suas Secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADA: R E J VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 41.344.171/0001-15, com sede na R IRTAMA, NÚMERO 48, COMPLEMENTO CONJUNTO AMERICO MED, CEP 69.097-750, BAIRRO/DISTRITO, CIDADE NOVA, MUNICÍPIO MANAUS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com o percentual de desconto de 107% na RAV.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:35CC9677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 234/2024-SMG DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - ROBERTO MACIEL DE SOUZA
REVOREDO JÚNIOR**

PORTARIA N. 234/2024-SMG

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR, Mat. 455-3, CPF XX7.739.014-XX, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a competência para praticar todos os atos inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo durante a sua vacância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:2BA86907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.655.976/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN – **DO PRAZO:** O contrato tem vigência no período de 14/07/2023 a 14/07/2024 **ORIGEM DOS RECURSOS:** Natureza da despesa: 15.451.0057.2.012. Unidade de despesa: 02.05 Secretaria Municipal de infraestrutura Fonte: 150000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Brejinho/RN, 10 de JULHO de 2023. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES -

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4692B3CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.655.976/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN – **DO PRAZO:** O contrato tem vigência no período de 14/07/2024 a 14/07/2025 **ORIGEM DOS RECURSOS:** Natureza da despesa: 15.451.0057.2.012. Unidade de despesa: 02.05 Secretaria Municipal de infraestrutura Fonte: 150000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Brejinho/RN, 11 de JULHO de 2024. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES -

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E795F523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A): RD SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **43.357.757/0001-40** – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA BICA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN – DO PRAZO:** O contrato tem vigência no período de 25/10/2024 a 25/10/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura-1556 – Construção da Praça do Balneário-4.4.90.51.00-obras e instalações -15000001/17000001 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Brejinho/RN, 22 de OUTUBRO de 2024. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES -
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2D320D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CNPJ: **53.656.706/0001-72**, com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “MARIO NASCIMENTO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A TRADICIONAL “FESTA DE SANTA LUZIA 2024” NA CIDADE DE CAIÇARA DO NORTE/RN, NO PERÍODO DE 14/12/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 26 de novembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D101C69E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2024**

Retifica Portaria que nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento

para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 21/2024 que nomeou o Sr. Francisco Leandro da Costa, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Onde lê-se: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Leia-se: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C16590AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2024**

Retifica Portaria que nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 22/2024 que nomeou a Sra. Geiza Agostinho da Silva, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Onde lê-se: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Leia-se: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:339BC5DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2024**

Retifica Portaria que nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 23/2024 que nomeou a Sra. Josineide Câmara Barbosa, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Onde lê-se: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Leia-se: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:91FEEB95

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 174/2024

Retifica Portaria que nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 24/2024 que nomeou a Sra. Luciana Carla Mendes Pires, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Onde lê-se: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Leia-se: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D94BD78F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 175/2024

Retifica Portaria que nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 25/2024 que nomeou a Sra. Virgínia Karla do Nascimento Pereira Lisboa, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Onde lê-se: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Leia-se: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:8DFB9759

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), em favor de ANA PATRICIA DO NASCIMENTO CAMARA, inscrita no CPF nº 012.873.344-66, processo administrativo nº 142/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

George Felipe Dionisio de Oliveira

Código Identificador:37DAA075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.11.21.0058

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.11.21.0058** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, tipo **MAIOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS**

TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PRA MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO DIA 26 DE FEVEREIRO À 05 DE MARÇO 2025, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 19/12/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 27 de novembro de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:79F3B310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1926/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1926/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 15357 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 011.xxx.xxx-13 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RGL – 2198 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para realizar retorno ao Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 18/11/2024. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:48893A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1928/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1928/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | |
|----------------------------|--|
| SERVIDOR (A): | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA |
| CARGO: | MOTORISTA |
| MATRÍCULA: | 198920-0 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 837.xxx.xxx-91 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 14:00 Horas |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C56 |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Vanessa Karla Santiago da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, do dia 18/11/2024. |

| | | | | |
|--|----------------|-------------|---------------------|---------------------|
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B98A6FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1929/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1929/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM |
| MATRÍCULA: | 15754 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 049.xxx.xxx-92 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde |

| | |
|----------------------------|-----------------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 14:00 Horas |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C56 |

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Vanessa Karla Santiago da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, do dia 18/11/2024.

| | | | | |
|--|----------------|-------------|---------------------|---------------------|
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ED2500E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.10.25.0015;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA REJANE SOARES SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2820/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2279A370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 022/2024 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2023 REALIZADO PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORNECEDOR: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$4.855.326,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e c/c a Lei Nº 14.770, de 22 de Dezembro De 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURAS:
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSÉ PEREIRA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:480DAAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

ADESÃO 022/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.855.326,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURAS:
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSÉ PEREIRA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:EC22B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso IV, RATIFICO E AUTORIZO a contratação das empresas: 1- EMPRESA I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA ME, CNPJ Nº. 12.644.969/0001-84, FICARÁ COM OS ITENS 1, 3 E 4, QUE SÃO ELES : ITEM 1: Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub -Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico. Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais. ITEM 3: Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 11: Métodos Diagnósticos em Especialidades Forma de Organização 07: Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia ITEM 4: Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 11: Métodos Diagnósticos em Especialidades Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, totalizando o Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais). 2- EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.142.263/0001-00, FICARÁ COM O ITEM 2, SEGUE ABAIXO: ITEM 2: Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica. Forma de Organização 01 e 02: Exames Anatomopatológicos e citopatológicos. 02.03.01.008-6- EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA – RASTREAMENTO, totalizando o Valor Total: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27/11/2024.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:229C5DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº
022/2024 – SRP.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2024.

ONDE SE LÊ: QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06** E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 25/11/2024;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/11/2024 às 08h (oito horas);

3 – Data e hora de término da fase de lances 28/11/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto):

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances. **Cerro Corá/RN, 22 de novembro de 2024. Aldrin Macedo de Medeiros. Agente de Contratação**

LEIA-SE: QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA DESTA MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 28/11/2024;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 03/12/2024 às 08h (oito horas);

3 – Data e hora de término da fase de lances 03/12/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto):

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances. **Cerro Corá/RN, 27 de novembro de 2024.**

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:93AF2E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DESPORTO – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – MATERIAL ESPORTIVO

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 02 de dezembro de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO OTON OSÓRIO NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**. As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y-8y48K0CqQ2zeneialyjQgbmmhgYCIY/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtfpof=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la enviá-la para o seguinte e-mail:<semagcerrocorarn@gmail.com>.

Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES DE ARAUJO NETO

Secretária Municipal de Lazer e Desporto

Publicado por:

Raphael da Silva Alves

Código Identificador:397980C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 788/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **João Batista Soares de Brito**, matrícula nº. 0004844 – Motorista – N4E, CPF: 779.079.734-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau – Conjunto Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:AFB39EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 789/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **João Batista Soares de Brito**, matrícula nº. 0004844 – Motorista – N4E, CPF: 779.079.734-49, a

concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau – Conjunto Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:742A366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 790/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **João Batista Soares de Brito**, matrícula nº. 0004844 – Motorista – N4E, CPF: 779.079.734-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **19 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau – Conjunto Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:43A1D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 791/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **João Batista Soares de Brito**, matrícula nº. 0004844 – Motorista – N4E, CPF: 779.079.734-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **26 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau – Conjunto Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FE3C0D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, GERENCIADA PELA EMPRESA A S P SERVIÇOS E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.747.505/0001-08, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

CERRO CORÁ/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:03ECE893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2024 - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 157/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 157/2024

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: **SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das prestadoras de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que as profissionais apresentaram os menores preços. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as Contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **57.462.757 JOSE GABRIEL DE MEDEIROS AQUINO**, inscrita no CNPJ nº 57.462.757/0001-14, com sede na Rua Luiz Geraldo Filho, nº 166, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, sendo a importância global de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais) e **MW DESIGN & COMUNICACAO VISUAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.939.813/0001-17, com sede na Sitio Clavinote, nº 9600, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, sendo a importância global de **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais) a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com fornecimento em até dez (10) dias do recebimento da autorização de compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o **SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 27 de novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:90E24961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 047/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 157/2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 047/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 157/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADAS: 57.462.757 JOSE GABRIEL DE MEDEIROS AQUINO, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.462.757/0001-14 e MW DESIGN & COMUNICACAO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.939.813/0001-17; **OBJETO:** SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO NATALINA; **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR TOTAL:** R\$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER

PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CRUZETA/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:99DFB9BD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS, CPF: 267.767.738-58.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Motorista** da Secretaria Municipal de saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Tipo: Rescisão em comum acordo, gerando resolução de pleno direito do contrato, reservando-se à CONTRATADA o direito sobre a parcela mensal devida, proporcional aos dias trabalhados até a data de rescisão, sem nada mais a ser exigido ou devido de indenização, multa ou qualquer outro título remuneratório ou compensatório, ficando as partes desincumbidas de quaisquer ônus ou gravames.

Valor mensal: 1.906,20 (Um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Cruzeta/RN, em 09 de novembro de 2024

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS

CPF nº 267.767.738-58

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:5CB361AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros
Cargo/Função: Diretora Administrativa do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-2)

Quantidade: meia diária sem pernoite
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 28 de novembro de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, para participar do evento ROAD SHOW RPPS 2024, realizado pela CAIXA ASSET em parceria com a ANORPREV, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024, no Praia Mar Hotel e Convention, R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

() Diárias com pernoite
(x) Diária sem pernoite
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria 09/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:3F17DB7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PORTARIA N.º 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev. (Matrícula 031-2)

Quantidade: meia diária sem pernoite
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 28 de novembro de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, para participar do evento ROAD SHOW RPPS 2024, realizado pela CAIXA ASSET em parceria com a ANORPREV, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024, no Praia Mar Hotel e Convention, R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

() Diárias com pernoite
(x) Diária sem pernoite
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria 09/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:3867ED57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 23.518/2024 PROCESSO 7.145/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de materiais de construção. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:122052D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO N° 64/2024 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 27 de novembro de 2024.

À
7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.108.702/0001-07

Considerando a Ata de Registro de Preços N.º 264/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 56/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07;

Considerando o item 20.3, da CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Edital do Pregão Eletrônico N° 56/2023.

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto a empresa supracitada encontra-se com as Certidões Municipal e Estadual vencidas, e constam pendências junto às respectivas Receitas, não possibilitando a emissão das mesmas.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07 para que, em até 05 (cinco), dias apresente as Certidões supracitadas Válidas ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F638AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
350/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.191/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME, CNPJ: 14.898.657/0001-22, para representar e viabilizar a participação de 20 artistas locais no evento “Vozes de Currais Novos 2024”, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2024, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.528/2024. Currais Novos, 26 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:211277F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
346/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.016/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa NOSSA MISSÃO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.667.599/0001-61, para apresentação musical da artista Adriana Arydes, no dia 06 de dezembro de 2024, durante a “32ª edição da Festa da Imaculada Conceição”, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.187/2024. Currais Novos, 21 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D7ECFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
347/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.786 /2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99, para apresentação musical da banda Brasas do Forró, no dia 07 de dezembro de 2024, na “32ª edição da Festa da Imaculada Conceição”, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22.558/2024. Currais Novos, 21 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D23AC6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
348/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.803/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 44.819.249/0001-07, para apresentação musical da banda JM Puxado, no dia 07 de dezembro de 2024, durante a “32ª edição da Festa da Imaculada Conceição”, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22.632/2024. Currais Novos, 21 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69DF6932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
349/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.072/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425, CNPJ: 48.509.092/0001-66, para apresentação musical do artista Jandy do Acordeon, no dia 14 de dezembro de 2024, na “29ª edição da Festa de Santa Luzia”, padroeira do Povoado Totoró, com valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.405/2024.

Currais Novos, 22 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C0F21526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3FB2B1D**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade em favor de **A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37**, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei federal n.º 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações. Doutor Severiano/RN, 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:841EEF75**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO****Processo administrativo:** Nº 016/2024**ORIGEM:** DISPENSA de licitação Nº 007/2024**CONTRATO Nº** ° 2024.007.**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV**CONTRATADO:** A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.777,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS). A SER PAGO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO

FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85BF8805**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024****Portaria nº 205/2024, Doutor Severiano, 12 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **ANTONIO FIDEL MARQUES BESSA**, Gerente de Consumo do SAAE, inscrito no CPF nº 074.879.874-93, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, município de Doutor Severiano no período compreendido de 12 de novembro a 12 dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4AEE2DF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024****Portaria nº 206/2024, Doutor Severiano, 18 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **EDILSON JUNIOR DE SOUZA**, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 18 de novembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E112CDBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DP00031/2024**

MODALIDADE: Dispensa nº 00031/2024. OBJETO: Locação de um imóvel para atender às necessidades da Polícia Militar durante o período da construção de um novo posto policial no município de Equador/RN.

JUSTIFICATIVA: Escolha da modalidade e razão de interesse público.

Equador - RN, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:91E25106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
040/2024.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de dezembro de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, bem como a execução dos serviços de manejo e operação por profissionais habilitados (Bláster), destinados às celebrações do Réveillon 2023/2024 e demais eventos que venham a ser promovidos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=693> Felipe Guerra/RN, 27 de novembro de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8EA91895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 254, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2024**

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 254, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de novembro de 2024, edição 3422, Código Identificador: 15B0E813.

ONDE SE LÊ:

| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CARGO PRETERIDO | ESTABELECIMENTO PRETERIDO | RESULTADO POR CHAPA |
|-----------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------|
| 001 | MARIA APARECIDA | DIRETOR | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO | HOMOLOGADA |

| | SALUSTINO | | SALVIANO SOBRINHO | |
|-----|---|--------------|--|------------|
| 002 | FLAVIANE DE SOUZA ARAUJO | VICE DIRETOR | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO SALVIANO SOBRINHO | |
| 003 | KHADIDJA KAREN MONTEIRO ASSUNÇÃO TORRES | DIRETOR | CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA | HOMOLOGADA |
| 004 | FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE | VICE DIRETOR | CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA | |

LEIA-SE:

| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CARGO PRETERIDO | ESTABELECIMENTO PRETERIDO | RESULTADO POR CHAPA |
|-----------|---|-----------------|-----------------------------------|---------------------|
| 001 | MARIA APARECIDA SALUSTINO | DIRETOR | ESCOLA MUNICIPAL FABRÍCIO PEDROZA | HOMOLOGADA |
| 002 | FLAVIANE DE SOUZA ARAUJO | VICE DIRETOR | ESCOLA MUNICIPAL FABRÍCIO PEDROZA | |
| 003 | KHADIDJA KAREN MONTEIRO ASSUNÇÃO TORRES | DIRETOR | CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA | HOMOLOGADA |
| 004 | FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE | VICE DIRETOR | CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA | |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:35076B57

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 102, do Regimento Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder restante da licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

| SERVIDORA | MATRICULA | CARGO | SECRETARIA | PERIODO |
|--------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------------|---|
| Francisca da Silva Vânia | 001471 | Agente Comunitária de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde | De: 01/12/2024 a 31/12/2024 De: 01/02/2025 a 28/02/2025 De: 01/04/2025 a 30/04/2025 |

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de outubro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BE8F6749

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

PROCESSO Nº 4.541/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

CNPJ: 24.371.015/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 09 de setembro 2024 com validade até 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

João Paulino dos Santos Neto

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 09 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:61DC882C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
PREGÃO Nº 017/2024 – EXTRATO DE CONTRATO Nº
2711000124**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, representado pela Exma. Sr(A). Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ: 35.503.721/0003 - 60 – CONTRATADO, celebram este contrato nº 2711000124 com fulcro no Pregão nº 017/2024, objetivando a aquisição de veículo de passeio capacidade 05 lugares 0 km para transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio e equipes de profissionais de Atenção Primária para realização de atendimento, com o valor total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), e vigência de 27 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de novembro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

NILVAN CESAR DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:427C40CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024/PMG-GP**

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Piloto de Ambulância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor DANIEL SIQUEIRA ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.489.154-**, do Cargo em Comissão de Piloto de Ambulância do Município de Galinhos/RN, da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 27 de novembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:9488A002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2024/PMG-SMS**

CESSÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o servidor, MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VALE, inscrito no CPF sob o número: ***.710.924 – **, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 262, para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Cessão, que trata o caput deste artigo terá duração, até enquanto atender as necessidades do município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 27 de novembro de 2024.

WILKER WILLIAM DE MACÊDO BEZERRA

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:CBCE2468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ 13.385.475/0001-95

PROCESSO Nº 779/2023 – **TOMADA DE PREÇO** Nº 10/2023 CPL

OBJETO: prorrogação do prazo de execução, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por mais 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 1084– Construção e Instalação de Mercado Público Natureza da despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Ação 1.284 – Mercado do Produtor Rural: empreendimento com área construída de 712,25 m²

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17540000- Recursos de Operações de Crédito

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM: 22/10/2024 a 20/01/2025

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:73A46741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **ISLAMARA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Professor PIII A5, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.11.2024 à 29.01.2025**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, em 27 de novembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:84EBCD4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **FRANCISCA MARIA ARAUJO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Professor PIII A5, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **26.11.2024 à 23.02.2024**, correspondente ao quinquênio de **2019 a 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, em 27 de novembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:C1600438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **26.11.2024 à 23.02.2025**, correspondente ao quinquênio de **2014 a 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, em 27 de novembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5B77A0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 107/2022

Processo nº: 3.280/2024.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: NIZIA MIRANDA DA SILVA SANTOS

CPF Nº: 520.966.104-00

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Professor João Batista, nº 27, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59598-000, cuja finalidade é o funcionamento da Sede da Coordenação de Endemias do Município.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Nizia Miranda da Silva Santos.

CPF Nº 520.966.104-00 – CONTRATADA

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7716892C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 476/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora MARIA GABRIELI DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF: 151.474.944-05, para o cargo comissionado de Coordenador, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de novembro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B5E48A1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 480/2024-GP

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a necessidade de adequação das condições de trabalho dos servidores da Educação,

CONSIDERANDO a avaliação médica e os laudos apresentados que recomendam a readaptação e a redução da carga horária de alguns servidores;

CONSIDERANDO que a presente portaria visa oficializar e tornar transparente os atos administrativos do serviço público, assegurando que todos os servidores que já se encontrem readaptados e com carga horária reduzida concedidos anteriormente a publicação deste decreto, bem como aqueles que adquiriram esse direito com efetiva publicação deste decreto, sejam devidamente reconhecidos e registrados;

CONSIDERANDO que todos esses servidores já estavam cumprindo suas novas funções readaptadas e suas reduções de carga horária, sendo esta portaria a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores e a organização administrativa das escolas do município de Ielmo Marinho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam oficialmente readaptados e/ou com redução de carga horária os seguintes servidores:

| Nome do (a) servidor (a) | Matrícula | CARGO | Processo |
|--|-----------|---------------|--------------------------------------|
| ANTONIA LEOMAR ALVES DE SOUZA | 115 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| ANTONIA ZENAIDE M DA SILVA | 117 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| BARLVANIA MOREIRA DE MELO | 119 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| CREMILDA DA CUNHA BARBOSA | 1195 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| ELIDEUZA FLORENCIO PATRICIO OLIVEIRA | 128 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA DE SOUSA | 136 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO | 1149 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| GISELE BATISTA DA SILVA | 1223 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES | 1163 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| IRINEIDE SOUZA CABRAL | 1313 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| JACUARA DO LAGO | 142 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| JOAO MARIA DE OLIVEIRA MARQUES | 787 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| JOSE ATAILDO DE VASCONCELOS | 39 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| KATIA SILENE BARBOSA CUNHA | 147 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO/REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| LUIZ ANTONIO DANTAS DA COSTA | 152 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| LUZIA SILVA DA PAIXAO | 155 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| MARIA DE FATIMA DE ABREU ARAGÃO | 855 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| MARIA DULCINETE FELIX OLIVEIRA | 166 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| MERCIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA | 178 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| NECI GRACIANO DA ROCHA | 183 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| NICARLA SILVA DE ARAUJO | 185 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| PAULA FRANSSINETE T DE MELO | 189 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| REJANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA | 190 | PROFESSOR (A) | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| RITA DE CASSIA BARBOSA DE BRITO | 194 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| ROSANA PALHANO DE OLIVEIRA SILVA | 1203 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| SELMA GOMES CAMILO | 1137 | PROFESSOR (A) | READAPTAÇÃO |
| SUELY FREIRE DA SILVA | 255 | ASG | READAPTAÇÃO |

Art. 2º A readaptação e a redução da carga horária dos servidores especificados no artigo anterior têm como base as avaliações médicas que atestam a necessidade de adequação das jornadas de trabalho, bem

quando necessário o parecer jurídico da Procuradoria do Município ou sentença judicial, que fundamenta a legalidade das referidas medidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho-RN, 27 de novembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A33033DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o (a) Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuarmos o pagamento ao prestador de serviço que executou a detetização do Mercado Público e Escolas do Município, em face, a manutenção da salubridade dos ambientes públicos, bem como, vislumbrando o combate a pragas e disseminação de doenças, tornou-se imprescindível nos ambientes públicos o controle sanitário, através de ações efetivas que promovem o bem estar e segurança do cidadão ipanguaçense;

CONSIDERANDO que este os serviços visam assegurar o controle de pragas no ambiente, permitindo que as demandas das unidades, ocorram num ambiente salubre, sobretudo assegurando o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com fornecimentos de materiais e prestação de serviços eficazes e efetivos, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.223/23, 1.336/23, 1.362/23, 1.334/23, 1.361/23, 1.288/23, 1.335/23, 1.272/23 e 1.317/23 a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade da realização das atividades na estrutura organizacional;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa A R C DE LIMA IMUNIZAÇÃO ME, inscrita sob o CNPJ: 39.551.887/0001-41, nota(s) de liquidação nº 135/2023 – PA nº 1.223/23; 433/2023 – PA nº 1.336/23; 461/2023 – PA nº 1.362/2023; 462/2023 – PA nº 1.334/2023; 463/2023 – PA nº 1.361/2023; 464/2023 – PA nº 1.288/2023; 465/2023 – PA nº 1.272; 467/2023 – PA nº 1.335/2023 e 482/2023 – PA nº 1.317/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:31ACBF44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº438/2024-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, a servidora Pública Municipal MARIA IRLANDIA LOPES ALVES DE MENEZES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800778-14.2023.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA IRLANDIA LOPES ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Municipal Tia Alice com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800778-14.2023.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 26 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:47D3C75C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 (*) EM CORREÇÃO**

O município de Japi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2024, destinados a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013.

Período e local para entrega dos envelopes: de 7 de novembro a 27 de novembro de 2024, no horário das 8h às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN (Setor de Licitação), situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, Japi/RN.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública

realizada no dia 27 de novembro de 2024 às 9h, no endereço supracitado.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2024, que poderá ser analisado ou retirado na sede desta Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) e/ou através dos endereços eletrônicos: ecomissaocontratacao.japirn@gmail.com, www.japi.rn.gov.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>

Japi/RN, 6 de novembro de 2024.

(*) EM COREEÇÃO

NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA

Membro da Comissão
Mat.: 6300

WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão
Mat.: 4880

CLÁUDIA IVONCEIDE LOPES BARBOSA TAVARES

Membro da Comissão
Mat.: 4537

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:3441A8DF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024

A Comissão Especial para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar da Secretaria de Educação de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, a Comissão declara vencedora a Sra. **JACKELINE RIBEIRO DE LIMA**, CPF: ***.511.384-**, residente na Comunidade Queimadas/RN, CEP: 59.213-000, com o projeto de venda (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**) no valor estimado de R\$ 39.706,00 (trinta e nove mil setecentos e seis reais) e a Sra.: **JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO**, CPF: ***.813.114-**, residente na Rua: Manoel Nicolau da Silva, nº 46, centro, Japi/RN, com o projeto de venda (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**), no valor estimado de R\$ 39.995,00 (trinta e nove novecentos e noventa e cinco reais). Em seguida, a Comissão procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, os interessados citados anteriormente, foram declarados **HABILITADOS e ADJUDICADOS PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 27 de novembro de 2024.

NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA

Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 6300

WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão
Secretaria Municipal de Educação
Mat.4880

>>> Interessados Presentes:

JACKELINE RIBEIRO DE LIMA

CPF: ***.511.384-**
Fornecedor Individual

JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAUJO RIBEIRO

CPF: ***.813.114-**
Fornecedor Individual

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:CBD70455

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, a Sra. Simone Fernandes da Silva, inscrita no CPF: ***.407.164-**, Secretaria Municipal de Educação, Japi/RN, TORNA PÚBLICO a homologação do certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, a Comissão declara vencedora a Sra. **JACKELINE RIBEIRO DE LIMA**, CPF: ***.511.384-**, residente na Comunidade Queimadas/RN, CEP: 59.213-000, com o projeto de venda (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**) no valor estimado de R\$ 39.706,00 (trinta e nove mil setecentos e seis reais) e a Sra.: **JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO**, CPF: ***.813.114-**, residente na Rua: Manoel Nicolau da Silva, nº 46, centro, Japi/RN, com o projeto de venda (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**), no valor estimado de R\$ 39.995,00 (trinta e nove novecentos e noventa e cinco reais). Em seguida, a Comissão procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, os interessados citados anteriormente, foram declarados **HABILITADOS e HOMOLOGADOS PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 27 de novembro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

CPF: ***.407.164-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:636B3ECD

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

Ata da sessão de recebimento dos envelopes dos interessados da chamada pública acima destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 26/2013.

ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sala da Comissão Especial, na sede da Secretaria Municipal de Educação Japi/RN, reuniu-se a Comissão Especial designados por intermédio da Portaria nº 071/2024 de 2 de outubro de 2024, o Sr. **WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA**, deu início à licitação na **MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**, na data e horário marcado, conforme aviso afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 7/11/2024.

Iniciando os trabalhos foi aberta a sessão com o recebimento dos envelopes dos interessados no certame em epígrafe, atendendo a publicação compareceu à sessão a Sra. **JACKELINE RIBEIRO DE**

LIMA, inscrita no CPF: ***.511.384-**, JOSEFA EMILIA FLORENTINO DE ARAUJO RIBEIRO, inscrita no CPF: ***.813.114-**.

Dessa forma, após o recebimento inicial procedeu-se a fase de abertura dos envelopes apresentados, constatando os seguintes resultados:

| FORNECEDOR / CPF | VALOR DO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | VALOR DO PROJETO DE VENDA (EXTENSO) |
|---|---|---|
| JACKELINE RIBEIRO DE LIMA ***.511.384-** | R\$ 39.706,00 | (Trinta e nove mil setecentos e seis reais) |

| FORNECEDOR / CPF | VALOR DO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | VALOR DO PROJETO DE VENDA (EXTENSO) |
|--|---|--|
| JOSEFA EMILIA FLORENTINO DE ARAUJO RIBEIRO ***.813.114-** | R\$ 39.995,00 | (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) |

Após a constatação da veracidade das informações e atendimento as condições do referido edital deste certame, a comissão especial verificou que os interessados se encontram **HABILITADOS** perante as condições do edital supramencionado.

Diante dos fatos mencionados anteriormente, ficam declaradas **VENCEDORAS**, conforme tabela a seguir:

| FORNECEDOR / CPF | VALOR DO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | VALOR DO PROJETO DE VENDA (EXTENSO) |
|---|---|---|
| JACKELINE RIBEIRO DE LIMA ***.511.384-** | R\$ 39.706,00 | (Trinta e nove mil setecentos e seis reais) |

| FORNECEDOR / CPF | VALOR DO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | VALOR DO PROJETO DE VENDA (EXTENSO) |
|--|---|--|
| JOSEFA EMILIA FLORENTINO DE ARAUJO RIBEIRO ***.813.114-** | R\$ 39.995,00 | (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) |

Em seguida, a Comissão de Especial facultou a palavra aos presentes e NADA REGISTRANDO, encerra-se a presente reunião, sendo lavrada a Ata, em uma via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente sessão. Finalizando, eu, **WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA**, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Japi/RN, 27 de novembro de 2024.

NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA

Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 6300

WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão
Secretaria Municipal de Educação
Mat.4880

CLÁUDIA IVONCLEIDE LOPES BARBOSA TAVARES

Membro da Comissão
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 4537

>>> Interessados Presentes

JACKELINE RIBEIRO DE LIMA

CPF: ***.511.384-**
Fornecedor Individual

JOSEFA EMILIA FLORENTINO DE ARAUJO RIBEIRO

CPF: ***.813.114-**
Fornecedor Individual

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:546140A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0104/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar uma transição democrática, transparente e eficiente entre o governo atual e o governo eleito, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Estado do Rio Grande do Norte sobre providências administrativas a serem adotadas para a transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, promovendo a transparência da gestão pública, o planejamento governamental, a continuidade dos serviços públicos e a boa-fé nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para evitar a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o acesso livre a informações essenciais para a implementação de seus projetos e programas de governo, com efeitos após o resultado das eleições de 2024,

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído no Município de Jardim de Angicos o processo de transição democrática de governo no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos deste decreto, a ser conduzido por uma **Comissão de Transição de Mandato**, que será nomeada oportunamente, com o dever de conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõem a administração pública municipal, visando preparar os atos iniciais do candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 2º

Para os fins deste decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o candidato eleito ao cargo de prefeito receba do antecessor todas as informações e dados necessários para a implementação do programa do novo governo.

Art. 3º

O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição e se encerrará com a posse do novo prefeito.

Art. 4º

A Comissão de Transição de Mandato será composta por, no mínimo, **cinco (5)** membros, sendo **cinco (5)** representantes do prefeito municipal em exercício e os mesmos representantes indicados pelo candidato eleito, podendo haver a designação de um ou mais coordenadores na primeira reunião da comissão.

§ 1º O candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições, contendo os nomes e qualificações dos respectivos membros.

§ 2º O atual prefeito deverá indicar para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e controle interno.

§ 3º Poderão ser indicados auxiliares e técnicos das unidades gestoras, especialmente das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, para facilitar o atendimento aos pedidos de acesso à informação.

§ 4º O chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º

A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e documentos da administração pública municipal, devendo priorizar os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e a continuidade das políticas públicas.

§ 1º Os pedidos de acesso à informação deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo prefeito em exercício.

§ 2º Os pedidos que extrapolem as prioridades definidas deverão ser atendidos no prazo máximo de **10 (dez)** dias pelos secretários municipais e dirigentes dos órgãos requisitados, sob pena de responsabilização.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento.

§ 4º A Comissão de Transição de Mandato poderá notificar fornecedores e prestadores de serviço contratados pela prefeitura para manifestarem interesse na continuidade da execução contratual, alertando sobre as consequências da inexecução e sanções cabíveis.

Art. 6º

É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado (TCE) para relatar o andamento do processo de transição, assegurando a transparência.

Art. 7º

O chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para as atividades da Comissão de Transição de Mandato, bem como infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários.

Art. 8º

Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização conforme a legislação vigente.

Art. 9º

O chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste decreto.

Art. 10

A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do candidato eleito.

Art. 11

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024, para garantir a aplicação imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, 27 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:C818247B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024**

PORTARIA Nº 0120/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 0104/2024, que institui o processo de transição democrática de governo no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Comissão de Transição de Mandato para o Município de Jardim de Angicos/RN, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e proporcionar ao candidato eleito as informações necessárias para o início de sua gestão.

Art. 2º

A Comissão de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito em Exercício:

1. AILTON TEIXEIRA - CONTROLADOR
2. JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS – CONTROLADOR ADJUNTO
3. RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS – COORDENADOR DE PROTOCOLO
4. RUTENIO PINTO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS
5. DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

II - Representantes Indicados pelo Prefeito Eleito:

1. AILTON TEIXEIRA - CONTROLADOR
2. JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS – CONTROLADOR ADJUNTO
3. RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS – COORDENADOR DE PROTOCOLO
4. RUTENIO PINTO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS
5. DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º

A coordenação dos trabalhos da Comissão de Transição de Mandato será definida na primeira reunião, cabendo aos membros elegerem um coordenador e um secretário para organizar as atividades e documentar as reuniões.

Art. 4º

Compete à Comissão de Transição de Mandato:

I - Ter acesso a documentos, relatórios, sistemas de informações e demais dados administrativos, financeiros e contábeis do município;

II - Solicitar informações e relatórios aos secretários municipais e responsáveis pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III - Elaborar um relatório circunstanciado sobre a situação financeira e orçamentária do município, incluindo informações sobre contratos

vigentes, convênios, obras em andamento e demais compromissos assumidos pela administração municipal;

IV - Auxiliar na preparação dos atos iniciais do candidato eleito, a serem editados após a posse.

Art. 5º

Os membros da Comissão de Transição de Mandato deverão manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso durante o processo de transição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.

Art. 6º

A Comissão de Transição de Mandato terá suas atividades encerradas com a posse do novo prefeito, sendo desfeita automaticamente a partir desta data.

Art. 7º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 04 de novembro de 2024

Jardim de Angicos/RN, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:02954F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 03/12/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de novembro de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daisy de Queiróz Bezerra

Código Identificador:206390E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00037/2023 - Francisco Bezerra Regis - CPF: 422.401.154-91 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00038/2023 – Maria José Saraiva- CPF: 090.157.124-81 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00039/2023 - Aroldo Garcia da Silva - CPF: 069.252.184-43 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00040/2023 - Laiane de Araújo Gonçalves - CPF: 067.759.104-79 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00041/2023 - Alberto de Araújo Gonçalves - CPF: 129.895.764-87 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00043/2023 - Emilio Castelar Vale - CPF: 378.527.104-25 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 29.10.2024

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:1716D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 669/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Uévila Garcia Ferreira, que irá submeter-se a um tratamento de saúde na HOSPMED, que se realizará neste dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:494FB2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 670/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Jocélia Lúcia Souza, para submeter-se a um retorno de cirurgia na HLA, que se realizará no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ECCCF4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 671/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Marlene Pinheiro de Medeiros, que irá submeter-se a um tratamento de Radioterapia no Centro Avançado de Oncologia - CECAN, que se realizará neste dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A643D49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 672/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Letícia Gomes de Andrade, para submeter-se a uma consulta no Amigo Cardiologia - AMICO, que se realizará no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:52199B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 673/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Paulo Fernando Pereira da Silva, para submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:163476E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 674/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **JAMILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº 075.396.504-60, Agente de Desenvolvimento do SEBRAE deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Premiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento 2024, na cidade de Natal/RN, que acontecerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, no Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:24B222E0

PROCURADORIA GERAL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI 1.039

Lei Municipal nº 1.039 de 27 de Novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a demolir prédio Público da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, nesta Cidade de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio Público da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, localizada na Rua Maria Cícera de Araújo, 30, Bairro Centro, nesta Cidade de Jardim de Piranhas/RN.

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos executará o serviço de demolição, e caso não seja possível, tomará as medidas necessárias para contratação de empresa especializada para tal fim;

§ 2º O material aproveitável oriundo da demolição poderá ser reaproveitado e/ou destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos; e em caso de entulhos, terá sua destinação correta e adequada, sob responsabilidade de eventual empresa contratada;

§ 3º Com a demolição, o terreno deverá encontrar-se limpo e totalmente desobstruído para dar início a Construção e reinstalação da nova Escola Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da demolição constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, previstas no orçamento em vigor e/ou vinturos, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:E7D83BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

01-ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado em 08/11/2024, a saber:

Objeto: Aquisição de itens mobiliários para atender as necessidades da Associação de Pai e Amigos Excepcionais (APAE).

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO- CNPJ: 55.213.488/0001-27, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens : 6, 10, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 6.122,88 (seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).**

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico de nº 026/2024 com início 24 de outubro de 2024, realizada em 08 de novembro de 2024 terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CE34CF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 806.004/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.686/0001-39; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 e termo final em 25 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 413.415,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e quinze reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31 pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-66 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:583E247C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 806.004/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.303.897/0001-28; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 e termo final em 25 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.225,00 (Quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31 pelo Contratante e Rosana da Silva Mariz, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***.***-32 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:6F537744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 806.004/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** L & N AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.006.158/0001-81; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 e termo final em 25 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 175.294,40 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.***.***-01 pelo Contratante e Neire da Silva Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***.***-32 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:63A7428D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 806.004/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** G DE M SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.512.371/0001-89; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2024 e termo final em 26 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 292.226,10 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte seis reais e dez centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.***.***-01 pelo Contratante e Geyza de Medeiros Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:51C6F73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 806.004/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.124.875/0001-50; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 e termo final em 25 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 33.607,40 (Trinta e três mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.***.***-01 pelo Contratante e Thiago Tracz de Paula Louro, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.***.***-08 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:0890C37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 624.002/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** EXCALIBUR EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.453.617/0001-01; **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de proteção destinados aos servidores da Guarda Civil Municipal do município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 e termo final em 25 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.597,60 (Dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF

sob o nº 112.***.***-38 pelo Contratante e Vander Junior Pinto Bareti, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.***.***-11 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:2D4BEC34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1148/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.479.864-11, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 516.122/2024, que tem por objeto “Aquisição de itens mobiliários para atender as necessidades da Associação de Pai e Amigos Excepcionais (APAE)”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:0C495D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FLAUBIANO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0971, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2024 à 23/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:66C19885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 363, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIA MARIA DE MORAIS**, matrícula nº 1094, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/12/2024 à 31/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:1A01558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 364, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1559, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/12/2024 à 07/01/2025, correspondente aos períodos aquisitivo 2022/2023 (15 dias) e 2023/2024 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:3BEEA0C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 045/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.309.536/0001-03.

CONTRATADO: Elton Jonnes Araujo Carneiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.030.774-31.

OBJETO: Prestação de serviço de decoração e ornamentação natalina de praças e ruas da cidade de João Câmara, incluindo a zona rural, com fornecimento de todo o material necessário, bem como montagem e desmontagem da ornamentação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura, pelo período de 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade: 18.001
- Ação: 0006
- Natureza da Despesa: 339036
- Fonte: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Dispensa de Licitação n.º 045/2024 e Processo Administrativo n.º 226/2024.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:3B44B5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **N CAVALCANTE DA SILVA** CNPJ:30.205.865/0001-55, referente a nota de liquidação nº572/2024, datada de 21/10/2024 do empenho nº1.001.001/2024, no valor de R\$:11.000,00(DOZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº.51. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço em arquitetura e urbanismo. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:2A78C4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN M MACIEL COSTA -ME** CNPJ:22.345.535/0001-63, referente a nota de liquidação nº168/2024, datada de 14/11/2024 do empenho nº1.001.001/2024, no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.204. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço locação de software. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:30E0E3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| Unidade gestora: | 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA | |
| Órgão orçamentário: | 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade orçamentária | 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 - Educação | |
| Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental | |
| Programa: | 3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental | |
| Ação: | 2.203 - Ações atinentes a Aplicação dos Recursos na Educação de Tempo Integral | |
| Despesa 875 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| Fonte de | 634 - Recurso FNDE - Educação Integral - 1.599.0000 | |
| Despesa 876 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| Fonte de | 634 - Recurso FNDE - Educação Integral - 1.599.0000 | |
| Despesa 877 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 |
| Fonte | 634 - Recurso FNDE - Educação Integral - 1.599.0000 | |
| Total geral | 245.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação na conta da receita do FNDE referente a aplicação Financeira na Educação de Tempo Integral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 486 de 31 de outubro de 2024** que, “**autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal durante o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 31 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3CC0A733

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO, CONTIDO NA LEI Nº 474/2023 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) o limite de 30% (trinta por cento), totalizando 60% (sessenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se

refere o art. 7º inciso I da Lei nº 474/2023 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 487 de 31 de outubro de 2024** que, “**aumenta o índice de suplementação, contido na lei nº 474/2023 lei orçamentária anual – loa para o exercício de 2024**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 31 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F532277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 845/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 845/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coleta de peças e orçamentos para as diversas máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha RN, no dia 26 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:518FE9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 847/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 847/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA SELMA DO NASCIMENTO COSTA, Professor(a), 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar da segunda edição do Seminário Crescendo Juntos promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio

Grande do Norte -UNDIME/RN, destinado a equipe técnica, professores, gestores escolares, visando a capacitação, atualização e compartilhamento de experiências, promovendo o aprimoramento profissional e fortalecendo a educação municipal, no período de 04 de Dezembro de 2024 a 05 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0B14B272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 09110001/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref. Processo Adm. MJ/ RN nº 09110001/2024- Pregão Eletrônico nº 042/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação para prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades da zona rural.**

RESPOSTA Á PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Foi recebido no dia 25/11/2024 - 15:03:11, solicitação de esclarecimentos pela empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60, referente ao Termo de Referência do Edital de Pregão nº 042/2024, no Portal Compras Públicas:

QUESTIONAMENTOS:

É necessário entregar no momento do certame as 03 (três) CNH'S dos condutores de cada item (rota), ou só na assinatura da ata de registro de preços ?

b) Qual o setor e ou departamento da sec.mul. de saúde, que realizará as autorizações por escrito, 24 hs por dia, sete dias por semana, no tocante a demanda ?

c) Os veículos realmente devem pertencer a empresa conforme item 4 do termo de referência, subitem 4.1 até 4.3.4 ?

RESPOSTAS (conforme documento do setor competente em anexo):

a) A entrega das CNH dos condutores deverá ser realizada por ocasião da assinatura do Contrato Administrativo.

b) O setor que ficará sob responsabilidade da contatação será a Coordenação da Atenção Primária à Saúde, em casos de transportes agendados. Porém, a empresa deverá manter o veículo com motorista de sobre aviso para atendimento de demandas espontâneas e de urgência, conforme explanado no Termo de Referência.

c) Serão aceitos veículos próprios ou locados, neste caso com o devido contrato de locação vigente por 01 ano com possibilidade de prorrogação.
Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:54D1746F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 533/2005

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93;

Resolve:

Art. 10. Aprovar a Inscrição e Registro da Entidade denominada AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUTENTAVÉL DE JUCURUTU - ADESJ inscrito no CNPJ sob o Nº 08.603.363/0001-23, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN pela execução do projeto Música para todos, Gerenciamento da Filarmônica Francisco dos Santos Lula, apoio as ações comunitárias e a educação ambiental.

Art. 20. A referida Organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 04/2024, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 27 novembro de 2024.

CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMDCA em Exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:220B3DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93;

Resolve:

Art. 10. Aprovar a Inscrição e Registro da Entidade denominada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrito no CNPJ sob o Nº 61.600.839/0098-88, neste Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN pela execução do projeto Aprendiz de Estágio.

Art. 20. A referida Organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 05/2024, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 27 novembro de 2024.

CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMDCA em Exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F71F61A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ARQUIVAMENTO - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 25070002/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2024**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 25070002/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo "A"

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, que as propostas das empresas licitantes: **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 26.166.156/0001-30, **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA** - CNPJ nº 44.583.018/0001-39, **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA** - CNPJ nº 20.901.717/0001-11, **SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE LTDA** - CNPJ nº 26.197.291/0001-43, **EMPORIO 77 LTDA** - CNPJ nº 13.430.713/0001-37, **P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA** - CNPJ nº 30.105.413/0001-00, **LIZARD SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 30.536.715/0001-24, **RENOVO MOTORS LTDA** - CNPJ nº 42.111.920/0001-27, **PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 04.675.869/0001-97, **SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA-ME** - CNPJ nº 06.911.404/0001-13, **SMART VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 37.508.677/0001-45, **EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 53.561.083/0001-54, **W & D CONSTRUCOES,COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 03.968.388/0001-07, **CLJ VEICULOS EIRELI** - CNPJ nº 30.262.049/0001- 83, **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 40.603.499/0001-46, **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 51.552.005/0001-68, **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ nº 30.936.530/0001-07, **J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ nº 02.867.473/0001-16 restarem desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas contidas em edital;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado **FRACASSADO** pela Pregoeira;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, **DECIDE**,

ARQUIVAR o presente processo licitatório.

Publique-se.
Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2024

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FACEE5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 128/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º- REMANEJAR o servidor efetivo **ARYAN PETRUS LOPES DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 2801, ocupante do cargo demotorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O servidor ficará lotado a partir de 01 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9755E8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 363, DE 27 NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 363, DE 27 NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 474/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação prevista na Lei Municipal nº 474/2001 ao servidor efetivo municipal **ARYAN PETRUS LOPES DE ARAÚJO**, CPF: 042.***.734-**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo desempenho de outros serviços além das atribuições do cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F6F1DFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024
DISPENSA Nº 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; 3D BELLAS ARTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 47.646.657/0001-94; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.692,00 (mil, seiscentos e noventa e dois reais). I - Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR; 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA; 0010 - SAÚDE PARA TODOS; 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS; 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA; 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V - Plano Interno: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE; 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2238 PROGRAMA PDDE; 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA; 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Silvia Batista de Araújo Santiago – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DA974367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024
DISPENSA Nº 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; 44.725.284 ANDRE FELLIPE DE SOUZA CAVALCANTE - CNPJ: 44.725.284/0001-59; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos). I - Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 - Transferência

da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR; 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA; 0010 - SAÚDE PARA TODOS; 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A TODOS; 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA; 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V - Plano Interno: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE; 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2238 PROGRAMA PDDE; 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA; 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e André Felliipe de Souza Cavalcante – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:29E7A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024
DISPENSA Nº 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI - CNPJ: 35.784.366/0001-83; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). I - Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR; 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA; 0010 - SAÚDE PARA TODOS; 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS; 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA; 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V - Plano Interno: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE; 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2238 PROGRAMA PDDE; 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA; 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lindiclecio de Macedo Alves – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B782486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024
DISPENSA Nº 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 52.546.799/0001-10; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). I - Gestão/Unidade: 03.003 - Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 - Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR; 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA; 0010 - SAUDE PARA TODOS; 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS; 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA; 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V - Plano Interno: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE; 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2238 PROGRAMA PDDE; 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA; 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Rogerio da Cruz Alves - Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B34F0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024
DISPENSA Nº 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). I - Gestão/Unidade: 03.003 - Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 - Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 - Transferência

da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR; 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA; 0010 - SAÚDE PARA TODOS; 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A TODOS; 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA; 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V - Plano Interno: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE; 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2238 PROGRAMA PDDE; 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA; 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Thaila Saiana Andreatta da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:543CBE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27100001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: LUCAS FELIPE DE LIMA PEREIRA, CPF: 127.059.064-28; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo destinado a “CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SERRA DE JOÃO DO VALE E PANGOÁ”; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 29 de novembro de 2024 e termo final em 28 de novembro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Lucas Felipe de Lima Pereira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4FA652CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº
15050001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.170.873/0001-90; OBJETO: Contratação dos **execução de Adequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN**; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de oito (08) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 753.529,87 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 06.006 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; II - Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - III - Programa de Trabalho: 0026 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; V - Plano Interno: 1008 CONST.E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8680919C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2024 - GP

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 002/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4E5DD5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2024 - GP

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS HABILITADO EM CONCURSO
PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 002/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: GILSA DE OLIVEIRA CHAVES, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5B231C22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 02 de dezembro de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**Contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria**” para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: <https://docs.google.com/document/d/1GXjkZeIziGsMstsVF6hoZgQOCDepBvdD/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtfpof=true&sd=trueou e-mail deste departamento: compras@jundia.rn.gov.br>.

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverá solicita-la (caso não consiga acessar pelo link), preenche – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras.

Jundiá/RN, 27 de outubro de 2024.

MARIA DA GUIA DE LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C6070E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

O **MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN**, com sede na Rua Cel. Francisco Correia, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. ... 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 201.033/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados nos Lotes 01 e 03 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A.A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Endereço: AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA - CEP: 59063400

- UF: RN - NATAL

Telefone: (84) 3234-6332

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

GRUPO 02 ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT. -V. TOTAL 1-CARBONO OCLUSAL-MAQUIRA-BLOCO-54-R\$ 5,01-R\$ 270,54; 2-CLOREXIDINA A 0,12% 100ML-RIOQUIMICA-FRC-50-R\$ 12,28-R\$ 614,00; 3-CLOREXIDINA PARA CAVIDADE A 2%-MAQUIRA-FRC-50-R\$ 12,28-R\$ 614,00; 4-COLTOSOL-COLTENE-CX-108-R\$ 7,68-R\$ 829,44; 5-ESPONJA ORAL-MAQUIRA-UNID-10000-R\$ 0,74-R\$ 7.400,00; 6-CUNHA DE MADEIRA-IODONTOSUL-PCT-36-R\$ 11,23-R\$ 404,28; 7-DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA-FGM-UNID-108-R\$ 2,32-R\$ 250,56; 8-ESCOVA DENTAL INFANTIL-MED FIO-UNID-3000-R\$ 1,96-R\$ 5.880,00; 9-ESCOVA DE ROBINSON-MICRODONT-UNID-216-R\$ 1,54-R\$ 332,64; 10-ESPELHO ODONTOLÓGICO-GOLGRAN-UNID-100-R\$ 3,72-R\$ 372,00; 11-EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-BIODINAMICA-FRC-18-R\$ 6,00-R\$ 108,00; 12-FIO DE SULTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA-SHALON-CX-100-R\$ 37,58-R\$ 3.758,00; 13-FIO DENTAL 100MTS-SANIFILL-UNID-54-R\$ 2,22-R\$ 119,88; 14-FLUOR EM GEL-DFL -UNID-216-R\$ 6,71-R\$ 1.449,36; 15-FLUOR NEUTRO-DFL -UNID-18-R\$ 6,70-R\$ 120,60; 16-FORMOCRESOL-BIODINAMICA-CX-9-R\$ 12,57-R\$ 113,13; 17-GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND. 13 FIOS-ANAPOLIS-PCT-1200-R\$ 17,07-R\$ 20.484,00; 18-GORRO C 100 UND-DESCARPACK -PCT-60-R\$ 11,32-R\$ 679,20; 19-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)-BIODINAMICA-CX-54-R\$ 21,73-R\$ 1.173,42; 20-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA-PÓ)-BIODINAMICA-CX-18-R\$ 4,47-R\$ 80,46; 21-IONÓMETRO DE VIDRO LÍQUIDO R-GOLD LABEL-FRC-120-R\$ 51,22-R\$ 6.146,40; 22-IONÓMETRO DE VIDRO PÓ R-GOLD LABEL-FRC-120-R\$ 47,83-R\$ 5.739,60; 23-IRM LÍQUIDO-DENTSPLY-UNID-20-R\$ 13,18-R\$ 263,60; 24-IRM PÓ-DENTSPLY-UNID-20-R\$ 11,35-R\$ 227,00; 25-KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090-KG SORENSEN-KITS-20-R\$ 53,00-R\$ 1.060,00; 26-KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA-MICRODONT-KIT-18-R\$ 49,03-R\$ 882,54; 27-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15-ADVANTIVE -CX-6-R\$ 30,69-R\$ 184,14; 28-LIXA PARA AMALGAMA-DFL -CX-72-R\$ 7,96-R\$ 573,12; 29-LIXA PARA RESINA-DFL -CX-36-R\$ 9,38-R\$ 337,68; 30-LUVA M PROCEDIMENTO C/ 100-MEDIX-CX-220-R\$ 21,12-

R\$ 4.646,40; 31-LUVA P PARA PROCEDIMENTO C/ 100-MEDIX-CX-260-R\$ 22,90-R\$ 5.954,00; 32-LUVA G PARA PROCEDIMENTO C/ 100-MEDIX-CX-200-R\$ 16,23-R\$ 3.246,00; 33-MÁSCARA C / 50 UND.-MEDIX-UNID-200-R\$ 9,93-R\$ 1.986,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme Decreto Municipal nº. 003/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2024.

Município de Lagoa de Pedras /RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

A.A. DE S. WANDERLEY -

CNPJ: 04.279.658/0001-35 –

Empresa Registrada.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:0E4BF324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.668/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

OBJETO: CONTRATAR A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GOSPEL DO CANTOR PASTOR LUCAS PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE Á NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, COM SEDE NA RUA SETE DE JUNHO, Nº

33 – BAIRRO COQUEIRAL DE ITAPARICA – VILA VELHA/ES -
CEP: 29102-310.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUN. DE
TURISMO E DES. ECONÔMICO. ATIVIDADE 1106 –
PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 –
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:068608C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024
DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS
REFERENTES AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA
FATURADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA PÚBLICA E
PRÉDIOS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE
DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA ZONA
URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,
CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF:
08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ Nº
02.852.277/0001-78, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR
SALGADO FILHO, Nº 1559 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN -
CEP: 59015-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 11.001 – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
ATIVIDADE 2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O
CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:A8306F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 040/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTES PARA PNEUS VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h31** (horário de Brasília) do dia 11/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BB359D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 025/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIA PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE XAVIER GOMES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h31** (horário de Brasília) do dia 11/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9A33A375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 875/2024

Lei Municipal nº 875/2024 Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2024.

“AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA COMUNIDADE BARRO BRANCO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM O NOME DE JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA**, a Unidade de Apoio de Pronto Atendimento da Comunidade Barro Branco, Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:5AA3C5A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 874/2024**

Lei Municipal nº 874/2024 Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2024.

“AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE BURACO DE LAGOA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LUÍS FERREIRA DE ARAÚJO**, a Quadra de Esporte da Comunidade Buraco de Lagoa, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:B8D2D044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
014/2023 - AVELINO LACERDA ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.563.630/0001-59

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 28.500,44 (vinte e oito mil, quinhentos reais, e quarenta e quatro centavos) referente a 12,66% de acréscimo, e R\$ 657,93 (seiscentos e cinquenta e sete reais, e noventa e três centavos) referente a 0,29% de supressão, nos termos do art. 124, inc. I, alínea “b” c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, Para: EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM LAGOA NOVA/RN.

DO VALOR: Fica alterado o item 01 da cláusula segunda para o valor global de **R\$ 252.842,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 27 de novembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:ECF29EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0828/2024 - GP**

Portaria nº 0828/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2024.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0823/2024 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 823/2024 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **26/11/2024. Edição 3411.** Motivo: **DIÁRIA CANCELADA:** onde o servidor **GILMAR QUERINO DA SILVA**, matrícula nº **3421**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, iria em viagem à Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2024 para conduzir paciente de volta a sua residência, que está internada no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EFA0464B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 27 de novembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que ainda lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 233/2006, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 283/15, que instituem as diretrizes para a formulação da Política e Proteção à Criança e ao Adolescente e adotam outras providências correlatas complementares ao **COSELHEIROS TUTELARES**,

CONSIDERANDO que o conselho tutelar e órgão colegiado composto invariavelmente por 5 (cinco) membros;

CONSIDERANDO esses e outros motivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Suplente **José Francisco de Lima Confessor**, inscrito no CPF sob o nº 017.462.404-23, na condição de 1º suplente, para exercer a função de Conselheiro Tutelar Interino em razão do afastamento da Conselheira Titular Erica Luciana Marques da Silva, inscrita na matrícula nº 113650-1, pelo prazo de 120 (Cento

e vinte) dias, por motivo de Licença Maternidade, que competem aos dias 21/11/2024 a 21/03/2025.

Art. 2º - O suplente deverá se apresentar a sede do Conselho Tutelar de Lagoa Salgada/RN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para assumir as funções no Conselho Tutelar.

Art. 3º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de afastamento da titular, deverá apresentar ao Setor Pessoal desta municipalidade, termo de desistência até o dia 02 de dezembro de 2024, sob pena de aplicação de sanções administrativas. A inércia do presente suplente será considerada como abandono de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:703373C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

PROCESSO 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos, aviso de licitações e afins.

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e consonância com o que consta dos autos, para Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos, aviso de licitações e afins, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial ou no site oficial do município, que diz que "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

Lajes Pintadas/RN, 26 de novembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:FF33C6BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
002/2024**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO", visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/12/2024, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 12/12/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplmplajespintadas@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Lajes Pintadas/RN, 27 de Novembro de 2024.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D4846AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1588/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, com saída prevista para o dia 25 de novembro de 2024 e retorno em 26 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:5B4F065E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1375/2024**

DECRETO 1375/2024

Fica revogado o decreto n. 1374 de 25 de novembro de 2024, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 756/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica revogada, cancelada a autorização para reabertura de crédito Suplementar decreto n. 1374 de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:20478402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009002/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 025/2023 que tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Material Odontológico, Ortodôntico e Endodôntico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 91021/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.333,75 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais, setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2204.0000 - Manutenção da Unidade Mista, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo;
02.05.10.301.0075.2140.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:27B516CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009003/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 025/2023 que tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Material Odontológico, Ortodôntico e Endodôntico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 91021/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.685,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2204.0000 - Manutenção da Unidade Mista, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo;
02.05.10.301.0075.2140.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:13F1COEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009004/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: DENTAL MARIA LTDA
C.N.P.J. nº 09.222.369/0001-13

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 025/2023 que tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Material Odontológico, Ortodôntico e Endodôntico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 91021/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.243,85 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais, oitenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2204.0000 - Manutenção da Unidade Mista, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
02.05.10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo;
02.05.10.301.0075.2140.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:84C62764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009005/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009005/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS- RN
CONTRATADO.....: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
C.N.P.J. nº 44.223.526/0001-06

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 025/2023 que tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Material Odontológico, Ortodôntico e Endodôntico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 91021/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.852,48 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2204.0000 - Manutenção da Unidade Mista, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo; 02.05.10.301.0075.2140.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F014FEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009006/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009006/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS- RN
CONTRATADO.....: SISPACK MEDICAL LTDA
C.N.P.J. nº 54.565.478/0001-98

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 025/2023 que tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Material Odontológico, Ortodôntico e Endodôntico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 91021/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.816,70 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2204.0000 - Manutenção da Unidade Mista, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do

Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo; 02.05.10.301.0075.2140.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, Fonte de Recurso 1.600.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.1000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:708FC53C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 009/2024**

O Município de Maxaranguape torna público que no dia 11/12/2024, às 08hs 01min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 09/2024 – Objetivo: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN. Edital e anexos em: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br e cplmaxaranguape@gmail.com ou na CPL na Rua 15 de Novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2024.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal/Portaria nº 02/2024 - GP

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:CE6304AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 010/2024**

O Município de Maxaranguape torna público que no dia 11/12/2024, às 14hs 01min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 010/2024 – Objetivo: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN. Edital e anexos em: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br e cplmaxaranguape@gmail.com ou na CPL na Rua 15 de Novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2024.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal/Portaria nº 02/2024 - GP

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:60F504FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 073/2021, o qual tem como

objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio granítico e drenagem superficial nos Sítios São Miguel e Ingá.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:13.079.100/0001-05

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de outubro de 2024 à 11 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 11 de outubro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA:Luciano José da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:369230C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000038/2024

PROCESSO Nº 120/2024

ASSUNTO: Aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **K C LEAL – CNPJ: 15.918.268/0001-84**, para procedermos com a aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 19.047,28 (dezenove mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:4A2ACE25

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000038/2024

PROCESSO Nº 120/2024

ASSUNTO: Aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **K C LEAL – CNPJ: 15.918.268/0001-84**, que atendeu a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 038/2024, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de **R\$ 19.047,28 (dezenove mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:977E4D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, que objetiva: **REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM PACIENTE; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** (CNPJ: 08.428.765/0001-39), com a importância global de R\$: 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de novembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:A21B8D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0342/2024****PORTARIA Nº. 0342/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I– Tornar sem efeito as Portarias nº 0322, de 04 de novembro de 2024, publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2024. Edição 3408.

II– A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de novembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:50DFBC52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2024.****PORTARIA Nº 344/2024.**

Divulga a lista de habilitados para a fase de avaliação do Edital de chamamento público 002/2024 – Prêmio Francisca de Souza Leandro, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024 no âmbito do município de Olho D'água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado da habilitação das inscrições no edital de chamamento público Nº 002/2024, de Olho D'água do Borges/RN, com base na lei 14.399/2022:

PROPONENTE:

FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA - NEW CLICK AGÊNCIA DIGITAL

RESULTADO: HABILITADO

PROPONENTE:

ANTÔNIO RÔMULO SALES DA COSTA - SANFA PROMOÇÕES

RESULTADO: HABILITADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges/RN, em 28 de novembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:49B1D84B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.002.2024.01.123.011**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 42.591.738/0001-10. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos básicos – itens fracassados, desertos ou nulos no pregão 005/2024. Data da assinatura: 19 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 57.894,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Elison Antônio de Azevedo, CPF nº 010.238.214-00, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:BABD820D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.002.2024.01.123.011**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Cirufarma Comercial LTDA**, CNPJ nº 40.787.152/0001-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos básicos – itens fracassados, desertos ou nulos no pregão 005/2024. Data da assinatura: 19 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 21.762,00** (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, CPF nº 105.939.694-72, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:073FB407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.002.2024.01.123.011**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Phospodont (Phospodont LTDA)**, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos básicos – itens fracassados, desertos ou nulos no pregão 005/2024. Data da assinatura: 19 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 1.970,40** (mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, CPF nº 413.273.304-15, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:747E4DD0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Dispõe sobre a delimitação da zona urbana do município de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Ouro Branco, Rio Grande do Norte, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano e rural, com as seguintes delimitações e dados de georreferenciamento, e conforme mapa anexo à presente lei:

I - O marco inicial fica localizado às margens do Rio Quipauá, próximo à passagem Molhada, especificamente na árvore Craibeira (*Tabebuia Caraiba*) tombada pela Lei Municipal nº 609, de 06 de agosto de 2009, localizada na propriedade do senhor Ismael Genaro de Souto, denominada de MARCO I, cuja coordenada geográfica é 6°41'49"S 36°56'54"W. Daí, segue em linha reta sentido oeste/leste, pelo lado esquerdo da RN/089, paralelo aos conjuntos habitacionais José Pereira Filho e Severino Lino da Silva, cuja referência é denominada de MARCO II, com coordenada geográfica 6°41'50"S 36°56'21"W; segue em linha reta no sentido norte/sul, até à estrada carroçável que dá acesso à comunidade rural "Fechado", cuja referência é denominada MARCO III, com coordenada geográfica 6°42'29"S 36°56'11"W; segue em linha reta sentido leste/oeste, até às margens do rio Quipauá, cuja referência é denominada de MARCO IV, com coordenada geográfica 6°42'46.7"S 36°56'46.7"W; daí segue em linha reta, rumo leste/oeste, até atingir as margens do rio Quipauá do lado esquerdo de quem trafega pela RN 082 no sentido sul/norte, cuja referência é denominada de MARCO V, com coordenada geográfica 6°42'38.8"S 36°57'01.6"W; daí seguindo em linha reta sentido sul/norte, até o MARCO I, conforme já descrito supra.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal avaliar a implantação de sinalização nas delimitações da zona urbana do município de Ouro Branco-RN.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 649/11 de 06 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MAPA COM DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C8CDA799

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1049, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO "RUA LOURDES MEDEIROS", COM INÍCIO NA RN 082, A SUL DA CIDADE, CRUZANDO AS RUAS JOSUÉ BASÍLIO DE ARAÚJO, VEREADOR ISNALDO FRANCISCO DE AZEVEDO E INÁCIO CESÁRIO DE LUCENA, ATÉ A LATERAL DO GINÁSIO NOGUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA LOURDES MEDEIROS, a rua que se inicia às margens da RN 082, cruzando as ruas Josué Basílio de Araújo (ao sul), Vereador Isnaldo Francisco de Azevedo e Inácio

Cesário de Lucena, até a lateral do Ginásio Poliesportivo Nogueirão, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO
MAPA DA RUA LOURDES MEDEIROS

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:70B6AEB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1050, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO "AVENIDA DIVINO ESPÍRITO SANTO", LOCALIZADA NA RN 089, PARTE NORTE DA CIDADE, NA SAÍDA PARA JARDIM DO SERIDÓ-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA DIVINO ESPÍRITO SANTO, parte da RN 089, especificamente da entrada da Avenida Manoel Correia até a conclusão da primeira curva da RN 089, sentido Jardim do Seridó-RN, após o pórtico localizado ao lado do Conjunto Habitacional Severino Lino da Silva, parte norte da cidade, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO
MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA AVENIDA DIVINO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2A666651

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1051, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO "AVENIDA MANAIRAMA", LOCALIZADA NA RN 082, PARTE SUL DA CIDADE, NA SAÍDA PARA VÁRZEA-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA MANAIRAMA, parte da RN 082, especificamente da entrada da Avenida Manoel Correia até a ponte sobre o Rio Quipauá, sentido Várzea-PB, parte sul da cidade, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO

MAPA COM INDICAÇÃO DA AVENIDA MANAIRAMA

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:5E1FD5DE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1052, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ADELGISO DIAS DA COSTA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RN 082, AO SUL DA CIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada ADELGISO DIAS DA COSTA, a rua localizada às margens da rodovia RN 082, que liga Ouro Branco-RN a Várzea-PB, ao sul da cidade, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELGISO DIAS DA COSTA

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:BFF92DE4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria e delimita bairros na zona urbana do município de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e delimitados os bairros “Centro”, “Divino Espírito Santo”, “Manairama”, “Quipauá”, “Castelo dos Montes”, “Liberdade” e “Morada Nova”, delimitado e descrito na forma dos Anexos I a XXI desta Lei, e que passa a ser incluído na delimitação da zona urbana deste município.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal implantar a sinalização nas novas delimitações dos bairros constantes do art. 1º desta lei, inclusive nas placas de logradouros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Limites e coordenadas do Bairro Centro

O bairro Centro tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, na Avenida Divino Espírito Santo, seguindo em sua extensão sentido Oeste, compreendendo os lotes do lado sul do referido logradouro até o Ponto 2, com coordenada geográfica 6°42'01.6"S 36°56'40.2"W, na Avenida Manoel Correia, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 3, com coordenada geográfica 6°42'02.2"S 36°56'40.4"W, no cruzamento da Avenida Manoel Correia com a Rua Francisco Justino de Moraes, compreendendo os lotes dos dois lados destes logradouros, seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 4, com coordenada geográfica 6°42'01.3"S 36°56'44.0"W, no cruzamento da Rua Francisco Justino de Moraes com a Rua Manoel Florentino de Araújo, compreendendo os lotes dos dois lados dos logradouros, e seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 5, com coordenada geográfica 6°42'03.6"S 36°56'44.6"W, no encontro das Ruas Manoel Florentino de Araújo com a Rua Tenente Manoel Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados dos referidos logradouros, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 6, com coordenada geográfica 6°42'03.0"S 36°56'46.5"W, na Rua Tenente Manoel Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 7, com coordenada geográfica 6°42'04.8"S 36°56'47.0"W, no encontro dos logradouros Largo Monsenhor Ernesto com início da Rua Tenente Augusto, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 8, com coordenada geográfica 6°42'05.5"S 36°56'43.9"W, no encontro dos logradouros Rua Cirilo de Souza com início da Rua Senhor Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 9, com coordenada geográfica 6°42'18.2"S 36°56'47.3"W, no cruzamento das Ruas Senhor Cirilo com a Rua Professor Luiz Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 10, com coordenada geográfica 6°42'19.0"S 36°56'44.7"W, no Cruzamento da Avenida Manoel Correia com a Rua Professor Luiz Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 11, com coordenada geográfica 6°42'16.2"S 36°56'43.9"W, no cruzamento da Avenida Manoel Correia com a Rua Severino Lourenço, compreendendo os lotes dos dois lados, seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 12, com coordenada geográfica 6°42'16.7"S 36°56'42.2"W, na Rua Severino Lourenço, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 13 com coordenada geográfica 6°42'09.3"S 36°56'40.4"W, no encontro das Ruas Professor Isaías com a Presidente Castelo Branco, compreendendo os lotes dos dois lados, seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 14, com coordenada geográfica 6°42'10.6"S 36°56'35.3"W, no cruzamento das Ruas Professor Isaías com a Avenida Francisco Herculano da Silva, compreendendo os lotes dos dois lados, onde segue na extensão da Avenida Francisco Herculano da Silva até encontrar o inicial denominado Ponto 1, com coordenadas 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, na Avenida Divino Espírito Santo compreendendo os lotes dos dois lados da Avenida Francisco Herculano da Silva.

ANEXO II

MAPA COM DEMARCAÇÃO DO BAIRRO CENTRO

ANEXO III

MAPA PONTOS COM COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO CENTRO

ANEXO IV

Limites e coordenadas do Bairro Divino Espírito Santo

O bairro Divino Espírito Santo tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, na Avenida Divino Espírito Santo, limitando-se com o Bairro Centro, compreendendo os lotes do lado Oeste, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 2, vértice com coordenada geográfica 6°41'53.8"S 36°56'33.7"W, onde segue em linha reta imaginária até o Ponto 3, com coordenada geográfica 6°41'52.6"S 36°56'51.6"W, na Rua Luís Basílssso,

compreendendo os lotes ao Sul, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 4, vértice com coordenada geográfica 6°42'05.4"S 36°56'55.8"W, compreendendo os lotes do lado Leste, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 5, com coordenada geográfica 6°42'08.2"S 36°56'44.7"W, no cruzamento dos logradouros Rua Professor Isaias com a Rua Senhor Cirilo, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro até o limite com o Bairro Centro, onde segue limitando-se com o Bairro Centro, conforme segue: Ponto 6, com coordenada geográfica 6°42'05.5"S 36°56'43.9"W; Ponto 7 com coordenada geográfica 6°42'04.8"S 36°56'47.0"W; Ponto 8, com coordenada geográfica 6°42'02.0"S 36°56'46.5"W; Ponto 9, com coordenada geográfica 6°42'03.6"S 36°56'44.6"W; Ponto 10, com coordenada geográfica 6°42'01.3"S 36°56'44.0"W; Ponto 11, com coordenada geográfica 6°42'02.2"S 36°56'40.4"W; Ponto 12, com coordenada geográfica 6°42'01.6"S 36°56'40.2"W, na Avenida Manoel Correia, onde segue na extensão da Avenida Divino Espírito Santo até o inicial denominado Ponto 1, com coordenada geográfica 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, compreendendo os lotes do lado Norte do referido logradouro.

ANEXO V MAPA COM DEMARCAÇÃO DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI MAPA COM PONTOS DAS COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII Limites e coordenadas do Bairro Manairama

O bairro Manairama tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'05.9"S 36°56'53.1"W, limitando-se com o Bairro Divino Espírito Santo, onde segue em linha reta e imaginária no sentido Sul, até o Ponto 2, vértice com coordenada geográfica 6°42'25.3"S 36°56'57.5"W, seguindo em linha reta e imaginária pela Rua Francisco Dias de Araújo, sentido Leste, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, limitando-se com o Bairro Quipauá, até o Ponto 3, com coordenada geográfica 6°42'29.9"S 36°56'50.7"W, na Avenida Manairama, onde segue na extensão da Avenida Manairama, sentido Norte, compreendendo os lotes do lado Oeste, limitando-se com os Bairros Quipauá e Castelo dos Montes, até o Ponto 4, 6°42'19.0"S 36°56'44.7"W, no Cruzamento dos logradouros Avenida Manoel Correia com a Rua Professor Luiz Cirilo até o limite com o Bairro Centro, onde segue na extensão da Rua Professor Luiz Cirilo, sentido Oeste, limitando-se com o Bairro Centro até o Ponto 5, com coordenada geográfica 6°42'18.2"S 36°56'47.3"W, no cruzamento dos logradouros Rua Professor Luiz Cirilo com a Rua Senhor Cirilo, onde segue em sua extensão, sentido Norte, limitando-se com o Bairro Centro, até o Ponto 6, com coordenada geográfica 6°42'08.2"S 36°56'44.7"W, no cruzamento dos logradouros Rua Senhor Cirilo com a Rua Professor Isaias, onde segue na extensão da Rua Professor Isaias, sentido Oeste, limitando-se com o Bairro Divino Espírito Santo até o inicial denominado Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'05.9"S 36°56'53.1"W, compreendendo os lotes no limite com os referidos Bairros.

ANEXO VIII MAPA COM DEMARCAÇÃO DO BAIRRO MANAIRAMA

ANEXO IX MAPA DOS PONTOS COM COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO MANAIRAMA

ANEXO X Limites e coordenadas do Bairro Quipauá

O bairro Quipauá tem início no Ponto 1 com coordenada geográfica 6°42'25.3"S 36°56'57.5"W, limitando-se com o Bairro Manairama, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 2, vértice com a coordenada geográfica 6°42'39.6"S 36°57'00.1"W, seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 3, com a coordenada geográfica 6°42'42.0"S 36°56'57.1"W, na Avenida Manairama no início da ponte sobre o Rio Quipauá, onde segue na extensão da referida avenida, sentido Norte até o Ponto 4, com coordenada geográfica 6°42'35.9"S 36°56'53.9"W, na Avenida Manairama, compreendendo os lotes

dos dois lados deste logradouro, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 5, vértice com a coordenada geográfica 6°42'40.5"S 36°56'42.9"W, seguindo em linha reta e imaginária até o Ponto 6, com coordenada geográfica 6°42'32.1"S 36°56'37.8"W, na Rua Cristina Lucena da Silva, seguindo na extensão dos logradouros Rua Cristina Lucena da Silva e Avenida Francisco Herculano da Silva, compreendendo os lotes dos dois lados dos referidos logradouros; limitando-se com o Bairro Castelo dos Montes, até o Ponto 7, com coordenada geográfica 6°42'28.7"S 36°56'50.1"W, na Avenida Manairama, onde segue na extensão desta avenida, sentido Sul, compreendendo os lotes do lado Leste do referido logradouro, até o Ponto 8, com coordenada geográfica 6°42'29.9"S 36°56'50.7"W, na Avenida Manairama, limitando-se com o Bairro de mesmo nome, onde segue em linha reta e imaginária na Rua Francisco Dias de Araújo, sentido Oeste, compreendendo os lotes do lado Sul até o limite do Bairro Manairama, até o denominado Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'25.3"S 36°56'57.5"W.

ANEXO XI MAPA DA DEMARCAÇÃO DO BAIRRO QUIPAUÁ

ANEXO XII MAPA DOS PONTOS COM COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO QUIPAUÁ

ANEXO XIII Limites e coordenadas do Bairro Castelo dos Montes

O bairro Castelo dos Montes tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'32.1"S 36°56'37.8"W, na Rua Cristina Lucena da Silva, limitando-se com o Bairro Quipauá, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 2, com coordenada geográfica 6°42'24.6"S 36°56'31.8"W, na Rua Severino dos Santos de Oliveira, onde segue na extensão da Rua Severino dos Santos de Oliveira, sentido Leste, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, limitando-se com o Bairro Liberdade, até o Ponto 3, com coordenada geográfica 6°42'22.8"S 36°56'35.5"W, na Avenida Francisco Herculano da Silva, seguindo na extensão da Avenida Francisco Herculano da Silva, sentido Sul, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, limitando-se com o Bairro Liberdade, até o Ponto 4, com coordenada geográfica 6°42'21.5"S 36°56'34.9"W, na Avenida Francisco Herculano da Silva, onde segue na extensão da Rua Professor Luiz Cirilo, sentido Oeste, compreendendo os lotes dos dois lados do referido logradouro, limitando-se com o Bairro Liberdade, até o Ponto 5, com coordenada geográfica 6°42'19.0"S 36°56'44.7"W, no cruzamento dos logradouros, Rua Professor Luiz Cirilo, com a Avenida Manoel Correia, onde segue na extensão da Avenida Manairama, sentido Norte, compreendendo os lotes do lado Leste do referido logradouro, limitando-se com o Bairro Manairama.

ANEXO XIV MAPA DEMARCAÇÃO DO BAIRRO CASTELO DOS MONTES

ANEXO XV MAPA DOS PONTOS COM COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO CASTELO DOS MONTES

ANEXO XVI Limites e coordenadas do Bairro Liberdade

Tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'24.6"S 36°56'31.8"W, na Rua Severino dos Santos de Oliveira, limitando-se com o Bairro Castelo dos Montes, onde segue em linha reta e imaginária, sentido Leste até o Ponto 2, vértice com coordenada geográfica 6°42'26.5"S 36°56'27.8"W, compreendendo os lotes do lado Norte, onde segue em linha reta e imaginária, na Rua Chico Dantas sentido Norte, até o Ponto 3, vértice com coordenada geográfica 6°42'19.5"S 36°56'21.8"W, compreendendo os lotes do lado Leste, seguindo em linha reta e imaginária, sentido Leste, até o Ponto 4, com coordenada geográfica 6°42'10.6"S 36°56'35.3"W, na Avenida Francisco Herculano da Silva, compreendendo os lotes do lado Sul, limitando-se com o Bairro Centro, onde segue, limitando-se com o Bairro Centro, sentido Oeste, até o Ponto 5, com coordenada geográfica 6°42'09.3"S 36°56'40.4"W, na Rua Professor Isaias, onde segue limitando-se com o Bairro Centro, sentido Sul até o Ponto 6,

com coordenada geográfica 6°42'16.7"S 36°56'42.2"W, na Rua Severino Lourenço, limitando-se com o Bairro Centro, sentido Oeste, até o Ponto 7, com coordenada geográfica 6°42'16.2"S 36°56'43.9"W, na Avenida Manoel Correia, onde segue limitando-se com o Bairro Centro, sentido Sul, até o Ponto 8, com coordenada geográfica 6°42'19.0"S 36°56'44.7"W, no cruzamento dos logradouros Avenida Manoel Correia com a Rua Professor Luiz Cirilo, onde segue limitando-se com o Bairro Castelo dos Montes, sentido Oeste, até o Ponto 9, com coordenada geográfica 6°42'21.5"S 36°56'34.9"W, na Avenida Francisco Herculano da Silva, onde segue limitando-se com o Bairro Castelo dos Montes, sentido Sul, até o Ponto 10, com coordenada geográfica 6°42'22.8"S 36°56'35.5"W, na Avenida Francisco Herculano da Silva, onde segue limitando-se com o Bairro Castelo dos Montes, sentido Oeste, até o denominado Ponto 1, com coordenada geográfica 6°42'24.6"S 36°56'31.8"W, na Rua Severino dos Santos de Oliveira.

ANEXO XVII
MAPA COM DEMARCAÇÃO DO BAIRRO LIBERDADE

ANEXO XVIII
MAPA DOS PONTOS COM COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO LIBERDADE

ANEXO XIX
Limites e coordenadas do Bairro Morada Nova

O bairro Morada Nova tem início no Ponto 1, com coordenada geográfica 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, na Avenida Divino Espírito Santo, limitando-se com o Bairro Divino Espírito Santo, compreendendo os lotes do lado Leste, onde segue em linha reta e imaginária até o Ponto 2, vértice com coordenada geográfica 6°41'53.8"S 36°56'33.7"W, onde segue em linha reta e imaginária sentido Leste até o Ponto 3, vértice com coordenada geográfica 6°41'51.0"S 36°56'21.8"W, seguindo em linha reta e imaginária sentido Sul até o Ponto 4, com coordenada geográfica 6°41'57.3"S 36°56'20.6"W, na Avenida Divino Espírito Santo, seguindo na extensão da Avenida Divino Espírito Santo, sentido Oeste, compreendendo os lotes do lado Norte do referido logradouro, até o denominado Ponto 1, com coordenada geográfica 6°41'59.4"S 36°56'32.4"W, na Avenida Divino Espírito Santo.

ANEXO XX
MAPA COM DEMARCAÇÃO DO BAIRRO MORADA NOVA

ANEXO XXI
MAPA COM PONTOS E COORDENADAS GEÓGRAFICAS DO BAIRRO MORADA NOVA

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DEA09631

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1054, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MANOEL ALVES DA NÓBREGA (MANOEL CAMBITO), COM INÍCIO NA RUA FRANCISCO HERCULANO DA SILVA (ANEL VIÁRIO), A SUL DA CIDADE, ATÉ À RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA MANOEL ALVES DA NÓBREGA (MANOEL CAMBITO), a rua que se inicia na Rua Francisco Herculano da Silva (ao sul), no Anel Viário, até à Rua Professora Maria de Lourdes, cruzando a Rua Pedro Manoel de Oliveira, definido conforme croqui em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO
MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA RUA MANOEL ALVES DA NÓBREGA (MANOEL CAMBITO)

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:16C4C3CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do logradouro público que atualmente se denomina "Rua Francisco Herculano da Silva", Anel Viário, que corta este município de Ouro Branco-RN de sul a norte da cidade, que doravante se chamará "AVENIDA FRANCISCO HERCULANO DA SILVA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO
MAPA COM INDICAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO HERCULANO DA SILVA

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C6268CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Ouro Branco/RN, afetadas por desastre natural climatológico por seca (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), que promove a redução das reservas hídricas e do acesso à água potável, conforme a Portaria Federal nº. 260/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que em decorrência de período de seca que atinge diretamente a população rural do Município de Ouro Branco, e ocasiona perdas na agricultura de subsistência;

Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN informou por meio de Ofício que em razão da indisponibilidade hídrica suspendeu o faturamento e consequentemente o fornecimento de água para 390 (trezentos e noventa) imóveis localizados no Conjunto José Pereira Filho, no setor dos canteiros e no Conjunto Castelo dos Montes, todos na zona urbana do Município;

Considerando que muitos moradores da zona urbana e rural necessitam de abastecimento de água, principalmente, através de carros pipas;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos principalmente pelo homem do campo que a cada ano vem sofrendo com períodos longos de seca, comprometendo não só a agricultura produtiva, mas principalmente a agricultura de subsistência;

Considerando que o Município de Ouro Branco se encontra em seca moderada conforme constatação do Monitor das Secas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência por 180 (cento e oitenta dias) nas áreas rural e urbana do Município de Ouro Branco/RN afetada por desastre natural climatológico por seca que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0. (SECA).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, nas ações de resposta a situação de emergência e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela seca, com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 015, de 07 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:979F626C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2024/PMP/GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 055/2024/PMP/GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais submetidas ao Edital 001/2024 – PMP/SECULT – Edital de Fomento Cultural no município de Paraú/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de implementar o **Edital 001/2024 – PMP/SECULT – Edital de Fomento Cultural**, com base no Programa Nacional Aldir Blanc e na Lei Orgânica Município;

Considerando a importância de garantir transparência, equidade e qualificação na avaliação das propostas culturais submetidas ao referido edital;

Considerando a relevância da participação de membros com experiência técnica e conhecimento na área cultural para assegurar a correta aplicação dos critérios previstos no edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais submetidas ao Edital 001/2024 – PMP/SECULT – Edital de Fomento Cultural no município de Paraú/RN.

Art. 2º - Compor a Comissão de Avaliação e Seleção com os seguintes nomes de membros para aplicação de notas:

- 1 – Lindemberg da Silva Bezerra (Janduís/RN)
- 2 – Libégna Moraes Bezerra – (Janduís/RN)
- 3 – Priscila Rayane Batista de Melo – (Campo Grande/RN)

Art. 3º - Designar o Sr. **Lindemberg da Silva Bezerra**, Assessor Cultural do Programa Nacional Aldir Blanc, em Paraú/RN, para presidir a Comissão de Avaliação e Seleção, para atuação técnica, cabendo-lhe a conferência das pontuações extras, políticas afirmativas e encaminhar decisões sobre o que versa o item 24.3

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 26 de novembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:CF3D30D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0201003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA CPF: 200.831.814-15.

Objeto: I aditivo ao contrato de Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2024.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 Valor Mensal: 2.000,00 (dois mil reais)

Parazinho/RN, 01 de outubro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:DC3CE22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6720/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 63/2024 realizada em 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$172.590,25, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 172.590,25 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, em 27 de novembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:65311EC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6720/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 63/2024 realizada em 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$ 172.590,25, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 172.590,25 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de novembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:46BC43AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DESERTA E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 4.254/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024**

Às 08:05:45 horas do dia 27 de novembro de 2024 reuniram-se no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referida **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024** que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.** O edital foi disponibilizado na página da internet no endereço <https://portaldecompraspublicas.com.br/> bem como foi publicado no dia 01 de novembro de 2024 no Diário dos municípios (**FEMURN**), sob o **Código Identificador: D7EEB9EF** e no **Diário Oficial do**

Estado (DOE) na página 59. Não foi registrado o comparecimento de interessados para o certame. A Comissão declarou a **LICITAÇÃO DESERTA.** Diante do fato será republicado nova data para o certame, a contar da data desta publicação, sendo agendado para o dia 12 de dezembro de 2024, às 08:00h. A ata assinada pela Presidente e membros.

As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital, que encontram-se à disposição nos sites <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

Parelhas/RN, em 27 de novembro de 2024.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

| | | |
|--|---|--|
| CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO Equipe de Apoio | HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA Equipe de Apoio | MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA Equipe de Apoio |
|--|---|--|

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8E9EB4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 133/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 133/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DNº003 DE 20
DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOREQUERIMENTO DO SERVIDOR Nº 52624 datado de 26/11/2024, apresentado pelo servidor (a), IAGLIANA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 1210840 lotado (a) no Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) IAGLIANA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1210840, o gozo de férias no período de 25/11/2024 a 09/12/2025 perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:AD6A02EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA
Nº146/2024-GP**

Pedra Preta, 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme §3º do artigo 3º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN:

I – João Maria Venâncio dos Santos, CPF nº 058.XXX.144-XX – Assessor Contábil;

II – Rodrigo Leonardo Alves Bandeira, CPF nº 051.XXX.974-XX – Controlador-Geral do Município;

III – Honorina Bandeira de Souza, CPF nº 089.XXX.584-XX – Secretária Municipal de Finanças;

IV – Renata Gabriela Bandeira de Souza, CPF nº 080.XXX.184-XX – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

V – Rozenildo da Silva, CPF: 055.XXX.704-XX – Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4º - A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2024, será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Lopes Neto, CPF nº 200.XXX.834-XX – Coordenador Geral da Transição;

II – Joselina Teixeira Andrade, CPF nº 096.XXX.704-XX – Membro;

III – Gilberto Pereira de Souza, CPF nº 043.XXX.694-XX – Membro;

IV – Maria Emilia Bandeira de Sousa, CPF nº 059.XXX.074-XX – Membro;

V – Gilvan Cachina Bezerra Júnior, CPF nº 046.XXX.474-XX – Membro;

Art. 5º -A Comissão terá que entregar ao Prefeito eleito, relatório técnico até 15 (quinze) dias úteis após sua posse, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 9º da Resolução nº 034/2016.

Parágrafo Único –Todos os documentos enumerados no artigo 6º e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Pedra Preta/RN, em 06 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

PrefeitoMunicipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:1D13B89D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 033/2024**

**AVISO DE DISPENSA Nº 033/2024
(Processo Administrativo n.º 2.384/2024)**

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que está aberto o prazo de três dias úteis a partir desta publicação para apresentação de Proposta de Preços, objetivando a *Aquisição de fogos de artifícios para*

abrilhantar as festividades do Réveillon 2025 do Município de Pedro Avelino/RN, conforme termo de referência, disponível pelo e-mail pmpacpl2@gmail.com para solicitação.

Pedro Avelino, 27 de novembro de 2024.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1F9EF4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0105 2024 – DESIGNA O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO – FMI**

PORTARIA Nº 0105/2024 – SEGOV

28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 299/2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO, que o §3º do Art. 18 da Lei Municipal nº 299/2008, estabelece que caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal do Idoso deverá possuir registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA TERESA DE JESUS NETA**, Secretária Municipal de Cidadania, a desempenhar a função de gestora do Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto no Art. 18, §3º da Lei Municipal nº 299/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 28 de novembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:214D1FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2022 – ADESÃO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2022;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de dezembro de 2024**, com vigência até o dia **30 de novembro de 2025**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA (COMUM/ADITIVADA) E DIESEL (COMUM/S-10).

DATA DO ADITIVO: 26/11/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4A30A872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 926/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 926/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:69AF3BA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 927/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 927/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:65ED11A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº.576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUIERO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUIERO**, matrícula nº 125, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 09 de novembro de 2024 a 07 de maio de 2025 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7441AD72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **LUIZ WILLIAME FERREIRA GOMES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 07 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 07 (sete) dias, ao servidor LUIZ WILLIAME FERRERIA GOMES, matrícula nº 123, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 25 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:37011E6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **LADY MORGANA PEREIRA PINTO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 60 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 60 (dez) dias, à servidora LADY MORGANA PEREIRA PINTO, matrícula nº 198, ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 20 de novembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de novembro 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2E4D84B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.579, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.579, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 7 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o **auxílio doença** por mais um período de 07 (sete) dias, à servidora WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº 326, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 25 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CAF96BF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO PARA READAPTAÇÃO E OU AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação medica pericial para servidores municipais regidos pela Lei nº 181/2007 para atestados médicos superior a 30 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instaurados os Processos Administrativos de Readaptação/Auxilio Doença, sob as seguintes numerações:

Nº 29/24 – Flavio de Albuquerque Torres, matrícula nº 157;

Nº 31/24 – Francisca Betaceli Souza Barbosa, matrícula nº 113;

Nº 32/24, - Marcos Antonio Cavalcante Trigueiro, matrícula nº 125;

Nº 33/24 – Lady Morgana Pereira Pinto, matrícula nº 198 e

Nº 34/24 – Raimunda Erineide Rocha, matrícula nº 365.

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação dos servidores de que trata a o art.1º da presente portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:712CE9E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **LUIZ WILLIAME FERREIRA GOMES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 07 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 07 (sete) dias, ao servidor LUIZ WILLIAME FERRERIA GOMES, matrícula nº 123, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 25 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4D4AE1A7

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27110002/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01120003/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Formalização de Contrato Administrativo nº 27110002/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01120003/2023, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Portalegre/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 052/2023, até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02 PODER EXECUTIVO – 0206 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO – 10 – SAÚDE – 10 301 ATENÇÃO BÁSICA – 10 301 0004 GESTÃO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – 10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE – 413 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93, c/c Decreto nº 016/2017 – GP.

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA- SECRETARIO MUNICIPAL- CONTRATANTE

MARIA RITA REIS COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:8ED3C0F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
PUREZA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

EDITAL 001-2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pureza/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da 1ª Assembleia Extraordinária, com a seguinte pauta:

Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – Serviços e Programas;
Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – IGDPBF;
Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – IGDSUAS;
Apresentação e aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;
Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 28/11/2024, quinta-feira, às 10h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Travessa Maxaranguape – Centro – Pureza/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

EDVANIA CRISTINA BARBOZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:23301CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e respectivos suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) no Município de Pureza/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: **AUXILIADORA MARIA DA SILVA** - CPF 557.145.014.20

Membro: **EMILLY FRANKLIN LOPES** – 094.046.924.33

Membro: **JOSE IZABEL FIRMINO DA SILVA** – CPF: 615.793.433-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 27 de Novembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:18E14C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.***.***-30, motorista, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:CA0A4C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 05090/2023 DO PE 015/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
Contratada: **M H F DE FREITAS EIRELI – CNPJ: 14.148.901/0001-30**. Objeto: *Aditiva para mais R\$ 76.660,25 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco reais) o valor do contrato original de Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana–RN*. Base legal: Lei 8.666/93.
Davi Cássio Fernandes da Silva – Pela Contratante e Maria Helena Ferreira de Freitas – Pela Contratada

Riacho de Santana-RN, em 04 de novembro de 2024.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:CDEB3BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 613/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALISON KLEYTON LOPES CAJE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da secretaria de Educação do Município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:2C6AAOC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 614/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a serviço da Secretaria de Educação do município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C8181F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 615/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4934531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 616/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A7F8A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 617/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A777EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 618/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD78A61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2028/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria 228/2024 Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ WILSON DE SOUZA DA SILVA**, TRATORISTA, inscrito no CPF sob o nº: 787.658.031-91, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 11 de novembro à 09 de fevereiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº089/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de novembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:51E98EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº229/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria 229/2024 Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO MACIEL DE SOUZA, GARI, inscrito no CPF sob o nº: 050.687.044-82, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 18 de novembro à 17 de fevereiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº090/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C7FBE1C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR**

Portaria 222/2024 Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, TRATORISTA, inscrito no CPF sob o nº: 876.414.614-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 11 de novembro à 09 de fevereiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº083/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de novembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:87EA5306

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – PMR/RN**
Processo Administrativo nº 114/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a **Despesa referente ao Pagamento das Taxas de inscrições para a participação dos servidores(as): Gardênia Camilly dos Santos Medeiros, Raimunda Bezerra Pereira, Jarlene Kely Quirino Silva e Rafael Cavalcante Basílio, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde no curso de Aplicadores ABA, o qual acontecerá na cidade do Natal/RN, durante o período de 29 de novembro à 01 de dezembro de 2024, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **LOPES E ROCHA CURSOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 47.130.355/0001-69, no valor unitário de R\$ 373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e valor global de R\$ 1.494,40 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e

quarenta centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de novembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CC8B53B7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2024 - 2ª
CHAMADA**

O Instituto de Previdência do Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS visando: Contratação de empresa para realização de exames de certificações profissionais de RPPS, para os cargos de Dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras do RPPS, Membros do Conselho Deliberativo, Membros do Conselho Fiscal, Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (previdenciariachuelo@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 29 de novembro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO
Gerente Administrativa e Financeira do IPR

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:026151BE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 003/2024 3ª CHAMADA**

O Instituto de Previdência de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO A1 E CNPJ COM VALIDADE DE 12 MESES, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachuelo@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 29 de novembro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:E85E60A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0055/2024 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição de materiais permanentes, destinados a sala de parto do Hospital Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, pelo valor de **R\$ 57.005,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/11/2024.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:454DB238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.11.27-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.323/0001-28, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, destinados a sala de parto do Hospital Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.. Valor: R\$ 57.005,00 (cinquenta e sete mil e cinco reais). Fiscal do contrato - Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/11/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 27 de novembro de 2024.

Contratante:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO -

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Pelo Contratado:

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,

CPF: 085.399.564-89.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9B001B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, vem **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 49.531.089/0001-01, com a proposta de preço no valor global de R\$ 182.999,85 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 09/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de

serviços de reforma nas quadras poliesportivas das comunidades de Acauã, Castro e Malhada Grande no município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:D0342B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 1.074/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.074/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, no dia 28 do corrente mês e ano, a qual participará de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:E510B41F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 1.075/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.075/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao motorista THIAGO REGIS DE SOUZA, Matrícula: 152646-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir à professora CAMILA FREIRE DA SILVA, à cidade de Mossoró/RN, a qual participará de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0C4592AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 05 de julho de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024, passando a vigorar de 04 de novembro de 2024 a 04 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2024, celebrado em 05 de julho de 2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 04 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:64EA5FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Autorizar a readequação dos serviços programados nas obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024, bem como em conformidade com o Projeto de Readequação exarado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Engenharia. VALOR: Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor inicialmente contratado. BASE LEGAL: Art. 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permanecem inalteradas. Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito /Pelo Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Gerente/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B32A032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do piso do auditório do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 170.174,90 (Cento e setenta mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Data: 19 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4E3162DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO (A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 39.248,82 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 18 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3821A4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do piso do auditório do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. Valor Ofertado: R\$ 170.174,90 (Cento e setenta mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Data: 19 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A16A938B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 017/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do piso do auditório do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 170.174,90 (Cento e setenta mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Função: | 13 – CULTURA |
| Sub-Função: | 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO |
| Programa: | 0001 – PROGRAMA |
| Ação: | 1062 – Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte de Recurso: | 15000000 – Recursos Ordinários |

PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, homologada em 19 de novembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

DATA: Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:34549E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 26 de setembro de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024, passando a vigorar de 25 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 25 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:AB0BCA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados. Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2020. Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o

disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo relativo à CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Santa Cruz/RN, em 20 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO/

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D6F3A884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA 2025- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei Ordinária nº 327/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 45.824.506,00 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.524.506,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 40.300.000,00 (Quarenta milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

| Detalhamento da receita prevista | | Valor/R\$ |
|----------------------------------|-----|--------------------------|
| Receitas Correntes | | R\$ 39.537.970,00 |
| Receita Tributária | R\$ | 1.164.280,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 165.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 402.087,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 6.794,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 37.792.427,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 7.382,00 |
| Receitas de Capital | | R\$ 762.030,00 |
| Operações de Crédito | R\$ | 15.157,00 |
| Transferência de Capital | R\$ | 746.873,00 |

| | | |
|-------|-----|-------------------|
| Total | R\$ | R\$ 40.300.000,00 |
|-------|-----|-------------------|

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 40.120.600,00 (Quarenta milhões, cento e vinte mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 179.400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

| Detalhamento da despesa fixada | R\$ | Valor |
|--|------------|----------------------|
| Poder Legislativo | R\$ | 1.895.400,00 |
| Câmara Municipal | R\$ | 1.895.400,00 |
| Poder Executivo | R\$ | 38.225.200,00 |
| Gabinete do Prefeito | R\$ | 1.058.309,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 2.099.350,00 |
| Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | R\$ | 543.761,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ | 1.413.862,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R\$ | 19.106.903,00 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | R\$ | 2.478.723,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico | R\$ | 589.294,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação | R\$ | 317.350,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo | R\$ | 764.993,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | R\$ | 7.539.593,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ | 2.081.610,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ | 111.488,00 |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | R\$ | 119.964,00 |
| Sub-total | R\$ | 40.120.600,00 |
| Reserva de contingência | R\$ | 179.400,00 |
| Total | R\$ | 40.300.000,00 |

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 10 de novembro de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:0347D3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN** o que faz com embasamento legal na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes.

Objeto: A ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, representado pela Sra. Maria Alice Silva, residente e domiciliada á Rua Genésio de Cabral, Santa Luzia/RN, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG Nº ***.309-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº ***.533.074-**.

Fornecedor Registrado: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o Nº 08.797.103/0001-36, com sede Capitao-Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410 representado pelo sr. Flávio Carvalho Dantas Wanderley inscrito no CPF: ***.189.454-**.

Com valor da contratação: R\$ 296.157,45(duzentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência da ARP: 25/09/2024 à 25/09/2025

Vigência de Adesão a Ata: 27/11/2024 à 27/11/2025

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:3D13FFFF

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 - PROCESSO ADM Nº 3635/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN, QUE SE ENCONTRAM INAPTAS PARA RECEBER OS INCENTIVOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do fundo de educação;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

3 – Contratação da empresa : J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ: 52.899.269/0001-55, com sede Av. Senador João câmara nº 1377, Dom Elizeu, Assu/RN – CEP: 59.650-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. |
|------|---|-----|-----|---------------|
| 1 | Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Assessoria Contábil, visando a regularização do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), onde as escolas encontram-se inaptas para receber os incentivos financeiros por falta de algumas declarações. | UND | 1 | R\$ 25.200,00 |

4 – Valor global da contratação R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 27 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:42C23615

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 -
PROCESSO ADM Nº3932/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL** a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do fundo de saúde;

03.001.10.301.0009.2341 – Estratégia saúde da família

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

3 – Contratação da empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 70.166.350/0002-99, com sede à Rua Joaquim Gregório, nº 2032, Penedo – Caicó/RN, CEP: 59300-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. |
|------|---------------------------|---------|------|--------------|
| 1 | R/R JUNTA TRIPOIDE | HORAS | 0,25 | R\$ 270,00 |
| 2 | R/R TB. VARETA NIVEL OLEO | HORAS | 2,10 | R\$ 270,00 |
| 3 | JUNTA TRIPOIDE | UNIDADE | 1,00 | R\$ 3.028,48 |
| 4 | JUNTA HOMOCINET | UNIDADE | 1,00 | R\$ 2.236,44 |
| 5 | GUARNICAO | UNIDADE | 1,00 | R\$ 366,00 |

4 – Valor global da contratação R\$ 6.265,42 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 27 de novembro de 2024. -

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9D720533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 0279/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, Matrícula nº 130213-6, ocupante do cargo de Assessora Especial de Engenharia - Símbolo CC-1, licença para o gozo de férias no período de 27/11/2024 à 26/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período de 07/12/2024 à 26/12/2024.

Art. 3º – Em virtude da concessão de “FÉRIAS” da servidora, **ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, fica designado o servidor **LUAN ARAUJO BEZERRA**, Matrícula 130286-8, ocupante do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Símbolo CC-3, para substituí-la, **INTERINAMENTE**, em suas funções as ações do Setor de Engenharia, enquanto perdurar o afastamento do titular e, por consequência, receber a diferença de salário por substituição.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de novembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A0081821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 0278/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 02/12/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de novembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:19D64E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0281/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **SEBASTIAO ARAUJO GABRIEL**, Matrícula nº 130209-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período de 11/12/2024 à 30/12/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de novembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:AF7327D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 EXTRATO DO
CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 000074/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 -

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES
LTDA (CNPJ/MF nº.05.610.235/0001-19) – OBJETO: Contrato de Saldo Remanescente derivado da Ata de Registro de Preços nº. 000073/2023 do PE 035/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM REGIME AMBULATORIAL, DE CARÁTER ELETIVO SEMANAL, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. – PERÍODO** 14/11/2024 a 12/02/2025,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 c/c da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:3F2CE0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS 010/2021
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000066/2021

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2021 -

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 29.769.351/0001-43) –
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000066/2021, por meio de **4º ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO– PERÍODO** 07/12/2024 a 06/03/2025,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 27 de Novembro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:EFF2911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 015-2024

AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015-2024

O Agente de Contratação/Pregoeiro torna público que, após análise das impugnações, resolve negar provimento ao Pedido de Impugnação impetrado pela empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** (CNPJ nº 18.559.664/0001-50), interessada ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, mantendo a sessão designada para o dia 29 de novembro de 2024, às 09h00min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000 ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Santo Antônio/RN, 27 de novembro de 2024.

JALMIR AMADOR DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4595AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CHAMADA DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão do **Processo Administrativo nº 1.024.042/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, TIPO “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis para os veículos automotores e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, ter sido **DESERTO**, o mesmo será remarcado para realização de sessão de lances, às **11h01min do dia 11 de dezembro de 2024**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 27 de novembro de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:1D59D53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 05.752.322/0001 - 00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico e georreferenciamento, no município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 26 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:72C81B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024.

PROCESSO Nº 060/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 05.752.322/0001 - 00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico e georreferenciamento, no município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL R\$: 2.980,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Função: 12 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI
CPF: 106.068.824-73.
Representante Legal.
Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4C9B4A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 39/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação

CNPJ: : 00.596.662/0001-76.

OBJETO: Pagamento de inscrição para participar do Seminário *Crescendo Juntos* 2024, destinado a coordenadores pedagógicos, professores, pesquisadores, e dirigentes da secretaria municipal de educação, na data de 05 de dezembro de 2024, em Natal/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

BASE LEGAL:art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3845EE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o registro de preço para possível e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos personificados. O sistema estará aberto para o registro de propostas das 10h00min do dia 28/11/2024. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12/12/2024. O edital e anexos se encontra a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 27/11/2024

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes
Código Identificador:74299745

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024**

No dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para a abertura das propostas e habilitação dos documentos correspondentes a Concorrência Presencial nº 004/2024. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação, Sr. Misac Robson Fernandes e contou com a presença dos membros da comissão, Sr. Mateus Calista da Silva; Sra. Josielly Maria dos Santos e a Sra. Joseane Lopes Dantas.

Participantes:

JOSEILMA SANTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 084.088.784-17

NEIDE DE MEDEIROS BRITO

CPF 032.589.294-67

DIEGO MIZAEI MAIA DOS SANTOS

CPF 017.723.964-60

Procedimentos:

A sessão ocorreu de forma presencial e foi gravada conforme a Lei 14.133/2021.

No dia da sessão, o agente de contratação iniciou recolhendo a documentação dos licitantes, na qual analisaram e assinaram os papéis de cada qual que desejara participar.

Após, foi iniciada a abertura das propostas, bem como a devida análise pela comissão de contratação, constatando que as mesmas estavam em conformidade com o Edital em questão. Foi colhida a assinatura de todos os participantes.

Após, foi vinculada a proposta de cada licitante ao Item/Box desejado e seu respectivo valor, conforme sequência posta no Edital e anexos.

Item 1 (Boxe 02):

NEIDE DE MEDEIROS BRITO

CPF 032.589.294-67

R\$ 150,00

Item 2 (Boxe 04):

DIEGO MIZAEI MAIA DOS SANTOS

CPF 017.723.964-60

R\$ 150,00

Item 3 (Boxe 06):

JOSEILMA SANTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

CPF 084.088.784-17

R\$ 150,00

Após concluída a vinculação, iniciou-se o recolhimento da documentação de habilitação de todos os participantes, bem como foi realizada a assinatura dos envelopes por todos.

Iniciando a análise documental na ordem, qual seja: item 1, 2 e 3, verificou-se que todas as documentações de habilitação dos licitantes estavam em conformidade com o edital e logo foram aceitas.

Após análise documental, o agente de contratação questionou se algum licitante desejaria colacionar em ata alguma indagação. Nenhum licitante manifestou interesse.

Por fim, o agente de contratação declarou as empresas que deram a maior oferta vencedoras.

Os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para contestar a decisão da comissão de contratação, enviando suas contestações através de recursos para o e-mail: ccontratacaosf@gmail.com, contados a partir da data e hora da publicação desta ata.

Não serão reconhecidos ou aceitos recursos enviados a outros e-mails a não ser o da comissão de contratação.

Caso o representante deseje protocolar o recurso administrativo na sede da prefeitura, deverá realizar dentro do horário de expediente que é de 08h00 até as 13h00.

Esta ata reflete fielmente os acontecimentos da sessão pública Concorrência Presencial nº 004/2024, e serve como documento oficial para fins de registro e transparência administrativa.

Esta ata foi lavrada para efeitos de registro e publicidade dos atos realizados durante a sessão pública da Concorrência Presencial nº 004/2024.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros presentes:

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro da Comissão

JOSEANE LOPES DANTAS

Membro da Comissão

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:7D58989F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 487/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:695BB9B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 488/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2A529123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DA ADESÃO 01/2022

| CONTRATADO | OBJETO |
|---|--|
| M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61. | O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo. |

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:156EDBB8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL
Nº 88/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: HB ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Doutor Horácio, 545, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Hélio Sérgio Nóbrega Nelson, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.015.014-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reassentamento de paralelepípedo da Estrada Vicinal da Comunidade de Sítio Buraco em São José De Mipibu/RN.

VALOR: R\$ 262.474,94 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

VIGÊNCIA: 08(oito) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

HÉLIO SÉRGIO NÓBREGA NELSON

Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:595B23EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/ 2024
Ref. Processo Administrativo PMSJC/RN nº2/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Eribaldo Lima, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2024 com início no dia 04 de novembro de 2024 que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de São José do Campestre/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-LTDA** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos lotes: 01 - R\$ 1.541.271,700, 00 – lote 02 R\$ 45.283,000, lote 03 - R\$ 199.900,000, e lote 04 - R\$ 1.539.550,000 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da prefeitura Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, São José do Campestre/RN, em horário de expediente.

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:B6ED053A**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO
EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 114.399/2022)
REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** do Edital de chamamento público nº **002/2024- EDITAL DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Nº 14.399/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

| Inscrição | Projeto | Agente Cultural | Situação | Total de pontos |
|-----------|---|--|------------------------|-----------------|
| 005863-7 | Quadrilha Junina | Filhos da Encanta (Grupo ou Coletivo) | Habilitado/Selecionado | 88,33 |
| 005936-3 | Trenzinho da alegria | 19.824.505 JAIRO DO NASCIMENTO (Pessoa Jurídica) | Habilitado/Selecionado | 85,67 |
| 005870-5 | Ilumina Paraíba 2025 | Junina ilumina Paraíba (Grupo ou Coletivo) | Inabilitado/Suplente | 45,00 |
| 005969-3 | ASSACC | ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA CASA DE CULTURA PALACIO BORBUREMA POTIGUARA (Pessoa Jurídica) | Inabilitado/Suplente | 42,34 |
| 006004-9 | Grupo Para folclórico Boi de Res Sete Estrela | Grupo Para folclórico Boi de Res Sete Estrela (Grupo ou Coletivo) | Inabilitado/Suplente | 41,34 |
| 005922-7 | Junina Luar Sereno | ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO (Pessoa Jurídica) | Inabilitado/Suplente | 40,33 |
| 005924-3 | APOIO A FUNJEMA | FUNDAÇÃO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO - FUNJEMA | Inabilitado/Suplente | 40,25 |
| 005972-0 | ASSOCIAÇÃO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS | ASSOCIAÇÃO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS (Pessoa Jurídica) | Eliminado | 36,98 |

Esse é o **RESULTADO da etapa de Habilitação do edital 002/2024.**

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2024.

RUTHY KAROLLYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Cultura**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:58163BB7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO**
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 009/2024, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 50% | Natal/RN | 28 de Novembro de 2024 | 492,69 | 246,34 |

R\$ 246,34

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2024, com o objetivo de participar do Road Show RPPS 2024 no Praiamar Natal Hotel e Convention, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
Portaria 050/2024**Publicado por:**
Isabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:32B32504**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO**
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 010/2024, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 50% | Natal/RN | 27 de Novembro de 2024 | 328,46 | 164,23 |

R\$ 164,23

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2024, com o objetivo de participar do Road Show RPPS 2024 no Praiamar Natal Hotel e Convention, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
Portaria 050/2024**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:F6F1E040**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 099, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Senhor(a) **ALISON MATHEUS DE SOUSA LISBOA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de novembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:83CEF041**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 100, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder 2(duas) licenças prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a pedido do(a) servidor(a) **Welton Bezerra de Lima**, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1305766, a partir de 02/01/2025 a 01/07/2025, sendo seu retorno em 02 de julho de 2025, conforme processo nº 05622/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 28 de novembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3F320676**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**GABINETE DO PREFEITO**
RESULTADO DE PEDIDO DE RECURSO- EDITAL Nº 02/2024
SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL

A Comissão de Seleção do Edital Simplificado de Premiação ao Audiovisual 02/2024, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura- SEMTUC, divulga o resultado de pedido de recurso referente ao edital supracitado.

REQUERENTE: AGUINALDO ESTEVAM DE FREITAS**PROPOSTA:** DANÇAS DO MEU BRASIL**REFERÊNCIA NO EDITAL:**

1.10 presente edital simplificado será realizado com sobras dos recursos financeiros depositados em conta específica da prefeitura de São Paulo do Potengi exercício de 2023, provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, **visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.**

COMENTÁRIO: O projeto apresentado não se configura como do segmento audiovisual pois não há nenhuma menção, referência ou comprovação de atuação do proponente na referida área. Todos os elementos contidos o referenciam como sendo segmento de dança.

1.7. O presente edital tem como objeto a **premiação de iniciativas culturais já existentes no município de São Paulo do Potengi/RN**, exclusivamente na "ÁREA AUDIOVISUAL", para receber apoio financeiro em diferentes categorias. Através celebração do Termo de Execução Cultural, o edital busca incentivar e valorizar as diversas manifestações culturais locais.

COMENTÁRIO: O proponente apresenta em seu instrumento de recurso o argumento de que o projeto DANÇAS DO MEU BRASIL "trata-se de um documentário"... "para apresentar uma emocionante jornada pelo poder transformador da dança no município". Interpretando estas informações, tivemos o entendimento de que é um projeto ainda a ser desenvolvido, e como tal não se enquadra no referido edital.

PARECER: Recurso Indeferido.

São Paulo do Potengi, 27 de novembro de 2024.

CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES**MARCOS ANTONIO DA SILVA****JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS****COMISSÃO DE SELEÇÃO****Publicado por:**
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7EA69309**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 043/2024

Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho

de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao senhor **PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO** (Gerente Administrativo e Financeiro), CPF nº ***.397.***-**, matrícula nº 422-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participação no Seminário de Investimentos RPPS Invest, a ser realizado pela Lema Treinamentos, com viagem programada para os dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:3E6A2A30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 044/2024**

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao senhor **FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA** (Diretor-Presidente), CPF nº ***.241.***-**, matrícula nº 122-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participação no Seminário de Investimentos RPPS Invest, a ser realizado pela Lema Treinamentos, com viagem programada para os dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi, 28 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria n.º 0199/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:44632ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA 001/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ - 08.570.061/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE PEDRABRANCA AO MONTE DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

São Pedro/RN, em 02 de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:0A0FDD81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 74 - I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA

CNPJ: 37.569.205/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO E ACERVOS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ENSINOS FUNDAMENTAL I E II.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.390,80 (duzentos e dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:40D0226B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOL**

Ofício nº 023/2024

São Tomé/RN, 27 de Novembro de 2024

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGUES DOS ITENS

À EMPRESA:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL

INSCRITA NO CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

AOS CUIDADOS DO (A) REPRESENTANTE, SR (A) THYAGO SPAINI LOPES -, INSCRITO NO CPF Nº 051.***.***-41

RUA ANTONIO SABINO, Nº 210, PARQUE INDUSTRIAL, IBIPORA - CEP: 86.200-000

E-MAIL: pedidos@gtmedhospitalar.com.br

Por intermédio do Coordenador de Licitações e Contratos, vem a Administração Pública, através deste Ofício nº 023/2024, solicitar a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL** informações a respeito da não entrega do item referente a Ordem de Compra nº 2.023/2024, emitida em 18/10/2024 Não atendida, e sem resposta para a não entrega, poderão ensejar em abertura de caderno processual para punição administrativa, conforme entendimento do art. 87 da Lei de Licitações:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar **RESPOSTA** (dirigido ao Coordenador de Licitações e Contratos) através do endereço eletrônico: contratosprefeiturst@gmail.com) ou **REALIZAR ENTREGA DO MESMO**, com o prazo de 72 horas (Setenta e duas horas) restando claro que o não atendimento ensejará abertura de processo administrativo conforme previsão no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

BRENO ANTONY

Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:E1504D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ATUAL COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Ofício nº 024/2024

São Tomé/RN, 27 de Novembro de 2024

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

À EMPRESA:

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

INSCRITA NO CNPJ Nº 45.293.736/0001-33

AOS CUIDADOS DO (A) REPRESENTANTE, SR (A) LUIS OTAVIO MESSIANO, INSCRITO NO CPF Nº 461.***.***-83

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS,, Nº 507, SALA 02, NOVA GRANADA/SP - CEP:15.440-000

E-MAIL: licitacoesatual2@gmail.com

Por intermédio do Coordenador de Licitações e Contratos, vem a Administração Pública, através deste Ofício nº 024/2024, solicitar a empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, informações a respeito da não entrega do item referente a Ordem de Compra nº 1.743/2024, emitida em 06/09/2024.

Não atendida, e sem resposta para a não entrega, poderão ensejar em abertura de caderno processual para punição administrativa, conforme entendimento do art. 87 da Lei de Licitações:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar **RESPOSTA** (dirigido ao Coordenador de Licitações e Contratos) através do endereço eletrônico: contratosprefeiturst@gmail.com) ou **REALIZAR ENTREGA DO MESMO**, com o prazo de 72 horas (Setenta e duas horas) restando claro que o não atendimento ensejará abertura de processo administrativo conforme previsão no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

BRENO ANTONY

Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:1F981003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA H MED COMERCIAL DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ofício nº 025/2024

São Tomé/RN, 27 de Novembro de 2024

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGUES DOS ITENS

À EMPRESA: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

INSCRITA NO CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

AOS CUIDADOS DO (A) REPRESENTANTE, SR (A) DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, INSCRITO NO CPF Nº 034.***.***-90

AV RUI BARBOSA, 18 LAGOA NOVA-NATAL/RN, CEP: 59.056-300

E-MAIL: hmedcomercial@gmail.com

Por intermédio do Coordenador de Licitações e Contratos, vem a Administração Pública, através deste Ofício nº 025/2024, solicitar a empresa. **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL**. Solicitamos informações a respeito da FALTA DE ENTREGA DOS ITENS, referente a Ordem de Compra nº 1.750/2024, emitida em 06/09/2024.

Sem resposta e justificativa, poderão ENSEJAR EM ABERTURA DE CADERNO PROCESSUAL PARA PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme entendimento do art. 87 da Lei de Licitações:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar **RESPOSTA** (dirigido ao Coordenador de Licitações e Contratos) através do endereço eletrônico: contratosprefeiturst@gmail.com) com o prazo de 2 (Dois) dias úteis, restando claro que o não atendimento ensejará abertura de processo administrativo conforme previsão no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

BRENO ANTONY

Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E7E67634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA TC DISTRIBUIDORA EIRELI

Ofício nº 026/2024

São Tomé/RN, 27 de Novembro de 2024

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGUES DOS ITENS

À EMPRESA: : **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**INSCRITA NO CNPJ Nº **30.306.389/0001-69**

AOS CUIDADOS DO (A) REPRESENTANTE, SR (A) THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, INSCRITO NO CPF Nº045.***.***-90

R CORONEL JOSE PINTO, 263 - CIDADE ALTA - Natal-RN, CEP: 59025-020

E-MAIL: contato@tcdistribuidorabr.com.br

Por intermédio do Coordenador de Licitações e Contratos, vem a Administração Pública, através deste Ofício nº 026/2024, solicitar a empresa **TC DISTRIBUIDORA EIRELI** Solicitamos informações a respeito da FALTA DE ENTREGA DOS ITENS, referente a Ordem de Compra nº 1.259/2024, emitida em 09/07/2024

Sem resposta e justificativa, poderão ENSEJAR EM ABERTURA DE CADERNO PROCESSUAL PARA PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme entendimento do art. 87 da Lei de Licitações:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar **RESPOSTA** (dirigido ao Coordenador de Licitações e Contratos) através do endereço eletrônico: contratosprefeiturast@gmail.com) com o prazo de 2 (Dois) dias úteis, restando claro que o não atendimento ensejará abertura de processo administrativo conforme previsão no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

BRENO ANTONY

Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:02046E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 027 - IPSV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS e dá outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de Diárias a servidora NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de gerente administrativo e financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Road Show RPPS Natal 2024, realizado pela CAIXA ASSET, que se realizará dia 28 de novembro, no Praiaamar Hotel & Convention, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente – IPSV

Portaria: 001/2023

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9AB7BDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0123 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0123 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JANAÍLDA DARC FERREIRA ALVES**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2024, com objetivo de participar da **Formação da Escola de Conselheiros**, promovido pela Escola de Conselhos, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7E2B312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0124 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0124 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2024, com objetivo de participar da **Formação da Escola de Conselheiros**, promovido pela Escola de Conselhos, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:37C13022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0121 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0121 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 11 a 14 de novembro do corrente ano, com objetivo de visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte, para tratar de emendas e outros recursos pendentes em favor do nosso município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 08 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:707A4198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0125 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0125 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **DANIELLE DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2024, com objetivo de participar da **Formação da Escola de Conselheiros**, promovido pela Escola de Conselhos, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:01D2CE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **SOCRÁTES FÉLIX DE LIMA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2024, com objetivo de participar da **Formação da Escola de Conselheiros**, promovido pela Escola de Conselhos, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:F5364612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0122 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0122 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de

Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 11 a 14 de novembro do corrente ano, com objetivo de visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte, para tratar de emendas e outros recursos pendentes em favor do nosso município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 08 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:FE2FC92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0127 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0127 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ADAIRES HORTÊNCIO COSTA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2024, com objetivo de participar da **Formação da Escola de Conselheiros**, promovido pela Escola de Conselhos, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:30FD36E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0128 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0128 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na

cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 9 de novembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:13EDE4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0129 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0129 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Resolve:

Art.1º Em face da criação e eleição do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o servidor efetivo municipal.

1. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto Próprio de Previdência Social do Município o Servidor **EUCLIDES TEIXEIRA NETO**, servidor público efetivo ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 090166-000.

Art.2º A referida cessão de pessoal será pelo período de três (03) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2024, de acordo com a Portaria nº 0060 de 22 de abril de 2024, observadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B9A922C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0130 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0130 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Resolve:

Art.1º Em face da criação e eleição do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o servidor efetivo municipal.

1. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto Próprio de Previdência Social do Município o Servidor **CLAUDIO MARCIO PESSOA**, servidor público efetivo ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 0900159-8.

Art.2º A referida cessão de pessoal será pelo período de três (03) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2024, de acordo com a Portaria nº 0057 de 19 de abril de 2024, observadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:F0A446A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0131 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0131 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Resolve:

Art.1º Em face da criação e eleição do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o servidor efetivo municipal.

1. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto Próprio de Previdência Social do Município o Servidor **JOSEVALDO JOSÉ DO ANJOS**, servidor público efetivo ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 120554-4.

Art.2º A referida cessão de pessoal será pelo período de três (03) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2024, de acordo com a

Portaria nº 0059 de 22 de abril de 2024, observadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:81C7F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0132 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0132 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Resolve:

Art.1º Em face da criação e eleição do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o servidor efetivo municipal.

1. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto Próprio de Previdência Social do Município o Servidor **CARLOS MAGNO PESSOA**, servidor público efetivo ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 901539-000

Art.2º A referida cessão de pessoal será pelo período de três (03) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2024, de acordo com a Portaria nº 0061 de 22 de abril de 2024, observadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:4290D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0133 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0133 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Resolve:

Art.1º Em face da criação e eleição do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o servidor efetivo municipal.

1. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto Próprio de Previdência Social do Município o Servidor **JUCÉLIA FERNANDES CAMPOS DE ARAÚJO**, servidor público efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação com matrícula nº 900680-0.

Art.2º A referida cessão de pessoal será pelo período de três (03) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C10FB6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 002.2024

CRENCIAMENTO Nº 002/2024 – CRE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos, através do Credenciamento n. 002/2024 aberto por 20 dias úteis a contar do dia 27.11.2024, visando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO**, conforme especificações contidas no Edital de chamamento em referência. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Serra de São Bento/RN, em 27 de novembro de 2024.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F131CBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 061 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 061/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1816-2024, INEXIGIBILIDADE nº 1816 – 2024:

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|----------------------------------|-----------|---|
| ANTONIO ALISSON DE MORAIS FRANÇA | 1775 | SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AEZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1D55BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 060 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 060/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1816-2024, INEXIGIBILIDADE Nº 1816 - 2024:

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|-----------------------|-----------|---|
| DIOGO MENDES DA SILVA | 1207 | SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: D249CC69

PORTARIA Nº 062/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1338-2024, Concorrência Eletrônica nº 007 – 2024; Processo Nº 1244 - 2024, Concorrência Eletrônica nº 008 – 2024:

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------|
| KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO | 4260 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 7A632286

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 063 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 063/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1338-2024, Concorrência Eletrônica nº 007 - 2024; Processo Nº 1244 - 2024, Concorrência Eletrônica nº 008 - 2024:

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------|
| EMANUELE MEDEIROS DA SILVA | 5053-1 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:438F8F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| PREFEITURA DE SERRA DO MEL | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| - | - | - | - | - |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| - | - | - | - | - |
| FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às . | | | | |
| NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. | | | | |
| 2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses : | | | | |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4D107B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº
1782/2024

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **1782/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **EDILENE VITAL DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.311.383/0001-69**, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1782/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Myleny Souza", para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|---------------------|
| 1 | Contratação da atração musical "Myleny Souza", para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:139AB5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias civis para custear despesas em viagem a cidade de João Pessoa/PB, para evento "SMARTGOV – Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas", para o Servidor, Paulo Marcelo da Silva Braga, portadora do CPF: 064.257.094-99.

O mesmo irá acompanhando os Secretariados da Casa Civil, Tributação, Compras, Controlador Geral, o evento "SMARTGOV – Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas", com foco nos desafios enfrentados pelo setor de compras dos órgãos públicos, e demais especificidades correlatas" que será realizado no período de 03 a 05 de dezembro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

O evento "SMARTGOV Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas, com foco nos desafios enfrentados pelo setor de compras dos órgãos públicos, e demais especificidades correlatas? que será realizado no período de 03 a 05 de dezembro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

Pautas do evento SMARTGOV:

1. Eixo Temático 1: Estudo Técnico Preliminar - Etp;
2. Eixo Temático 2: Termo De Referência - Tr, Conceitos E Aspectos Teóricos Do Tr;
3. Eixo Temático 3: Cesta De Preços, Conceitos E Aspectos Teóricos Da Cesta De Preços;
4. Eixo Temático 4: Inteligência Artificial.

O Município de Serra do Mel, envia o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Marcelo da Silva Braga, para a participação de tal evento, juntamente dos Secretariados da Casa Civil, Tributação, Compras, Controlador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:55595E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1779/2024

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **1779/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.517.744/0001-06**, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1779/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Garotos do Forró", para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Contratação da atração musical "Garotos do Forró", para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | RS 2.500,00 | RS 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:4795246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias civis Diária para custear despesas em viagem a cidade de João Pessoa/PB, para evento "SMARTGOV – Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas", para o Servidor, Simone de Souza Costa, matrícula, 2003, CPF: 105.961.934-24. O mesmo irá acompanhando os Secretariados da Casa Civil, Tributação, Compras, Controlador Geral, o evento "SMARTGOV – Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas", com foco nos desafios enfrentados pelo setor de compras dos órgãos públicos, e demais especificidades correlatas" que será realizado no período de 03 a 05 de dezembro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

A participação no workshop SmartGov é de grande importância, pois o evento aborda questões essenciais para a modernização e a eficiência na gestão pública, com foco na aplicação da inteligência artificial no planejamento e execução de processos licitatórios. Diante da vigência da Lei nº 14.133/2021, que trouxe novas exigências legais e práticas ao setor público, é fundamental que servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas e tecnologias disponíveis para atender aos novos desafios.

O workshop contará com a presença de especialistas renomados, como o Esp. Felipe Vujanski e o Dr. Patrik Nazario, que oferecerão conteúdos atualizados sobre aspectos legais e práticos da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e formação de Cesta de Preços. Além disso, será apresentado um agente exclusivo de inteligência artificial desenvolvido pela CGP, que facilitará a aplicação direta dos conhecimentos adquiridos.

Relevância para a administração pública:

Participar deste evento proporcionará o aperfeiçoamento de competências estratégicas que contribuirão diretamente para:

- * Aumentar a eficiência e a qualidade no planejamento de contratações públicas;
- * Garantir maior conformidade e transparência nos processos administrativos;
- * Promover a inovação tecnológica no âmbito da gestão pública;
- * Reduzir riscos e falhas nas contratações, otimizando o uso de recursos públicos.

Além disso, o conteúdo prático do workshop possibilitará a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos, o que trará resultados positivos para a instituição. Dessa forma, a participação no SmartGov é uma oportunidade essencial para o fortalecimento das práticas de governança pública e para a adequação às exigências legais, contribuindo para a construção de uma administração pública mais eficiente e inovadora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9E270A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias civis para custear despesas em viagem a cidade de João Pessoa/PB, para evento "SMARTGOV – Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas", Secretário Municipal de Governo e Comunicação, André Lima de Azevedo, matrícula 1371, onde o mesmo irá participar do evento SMARTGOV - inteligência Artificial na elaboração do ETP, TR E Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas, que ocorrerá nos dias 03 a 05 de Dezembro na cidade de João Pessoa/PB.

O evento abordará temas de grande relevância para a modernização e eficiência da gestão pública, com foco na utilização de inteligência artificial para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e formação de cestas de preços. A capacitação proporcionará ferramentas práticas e teóricas que contribuirão diretamente para a melhoria dos processos administrativos no âmbito do município, possibilitando maior precisão, economia e transparência na gestão dos recursos públicos.

A participação do Secretário é de suma importância, considerando sua função estratégica na condução das políticas públicas de comunicação e governança, bem como no alinhamento das práticas inovadoras às diretrizes administrativas do município. Assim, a concessão das diárias é indispensável para viabilizar sua presença no evento, cobrindo as despesas necessárias com deslocamento, alimentação e hospedagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AE2D29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1784/2024

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **1784/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.894.772/0001-08**, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1784/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Ailson Forrozeiro", para realização de show no dia 28 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO ITEM | DO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical "Ailson Forrozeiro", para realização de show no dia 28 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN. | | SERV | 01 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:73A2C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1778/2024

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **1778/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.517.744/0001-06**, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1778/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Gil Moral e Forró do Rolê", para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO ITEM | DO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical "Gil Moral e Forró do Rolê", para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento "Festa do Caju" de Serra do Mel/RN. | | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:CA53957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1783/2024

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº 1783/2024. Contratação de execução de serviços entre o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406, inscrita no CNPJ sob o nº 19.517.744/0001-06, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1783/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Dan Monteiro”, para realização de show no dia 28 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical “Dan Monteiro”, para realização de show no dia 28 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:0499EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1781/2024

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº 1781/2024. Contratação de execução de serviços entre o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406, inscrita no CNPJ sob o nº 19.517.744/0001-06, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1781/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Alison Moura ‘O Estourado’”, para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical “Alison Moura ‘O Estourado’”, para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:D60FAABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1780/2024

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº 1780/2024. Contratação de execução de serviços entre o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de

direito público, doravante denominada contratante, e a empresa LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406, inscrita no CNPJ sob o nº 19.517.744/0001-06, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1780/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Zé Amado e Forró das Meninas”, para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical “Zé Amado e Forró das Meninas”, para realização de show no dia 30 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:079722E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1777/2024

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº 1777/2024. Contratação de execução de serviços entre o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa LEILTON GALDINO DA SILVA 01974959406, inscrita no CNPJ sob o nº 19.517.744/0001-06, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela inexigibilidade nº 1777/2024.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Forrozão Pankada Original”, para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Contratação da atração musical “Forrozão Pankada Original”, para realização de show no dia 29 de novembro de 2024, integrando a programação do evento “Festa do Caju” de Serra do Mel/RN. | SERV | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:C746B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1940

Processo Administrativo nº DL1940/2024

Dispensa de Licitação nº 1940/2024
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio de consulta na especialidade em Ortopedia de Mão para o paciente Fernanda Livia da Silva Fernandes com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1940/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DA MAO NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.182.524/0001-34 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:D1C206AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1958**

Processo Administrativo nº DL1958/2024

Dispensa de Licitação nº 1958/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Diária Hospitalar para Procedimento Cirúrgico: Gastro-Entero-Anastomose para o paciente Francisco Luiz Sobrinho com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1958/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO, inscrita no CNPJ nº 08.256.240/0001-63 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:BF86D6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1924**

Processo Administrativo nº DL1924/2024

Dispensa de Licitação nº 1924/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Procedimento Cirúrgico: Gastro-Entero-Anastomose para o paciente Francisco Luiz Sobrinho com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1924/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **GASTROCLINICA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.403.163/0001-90 no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:D1F1515B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024**

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2024, Processo Licitatório nº. 2411260001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrita no CNPJ: **27.999.079/0001-62**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – HUGO & HEITOR**, para apresentação no dia 07 de dezembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FFD95EDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2411260001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ Nº 27.999.079/0001-62) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DE HUGO & HEITOR; OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – HUGO & HEITOR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B2FC7C84**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2024, Processo Licitatório nº. 2411260002, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **51.078.703/0001-73**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – JP FORROZADO**, para apresentação no dia 07 de dezembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6AB6DF26**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2411260002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 51.078.703/0001-73) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DE JP FORROZADO; OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – JP FORROZADO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8E06C59A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2024, Processo Licitatório nº. 2411260003, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da 53.567.796 WASHINGTON NOBREGA DA SILVA, inscrita no CNPJ: **53.567.796/0001-25**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – WOXTON NÓBREGA**, para apresentação no dia 07 de dezembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9CA73A60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2411260003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: 53.567.796 WASHINGTON NOBREGA DA SILVA (CNPJ Nº 53.567.796/0001-25) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DE WOXTON NÓBREGA; OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à padroeira Nossa Senhora do Ó (Festa do Agricultor) – WOXTON NÓBREGA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E 53.567.796 WASHINGTON NOBREGA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3BCD036D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - PROC ADMIN. MSNN/RN
Nº 2308170001 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 06 de dezembro de 2024 e termo final em 05 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:195E2FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673/2024

PORTARIA Nº: 673/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|--|
| Servidor: | FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 018.046.594-52 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|---|----------|------------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2 | NATAL/RN | 27 de novembro de 2024 | 150,00 | | 75,00 | |
| () Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | | R\$ 75,00 | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0B655187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
674/2024

PORTARIA Nº: 674/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|---|------------|------------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2 | NATAL - RN | 27 de novembro de 2024 | 150,00 | | 75,00 | |
| () Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | | R\$ 75,00 | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 27 de novembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C6A30D09

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 885/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte – RN, abrir crédito Suplementar até o limite correspondente de **15%** (Quinze por cento), além do percentual já estipulado na Lei Orçamentária Anual Nº **851/2023, de 28 de Dezembro de 2023**, com as seguintes finalidades:

I – Atender insuficiência de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas e estabelecidas no § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Art. 49 da Lei Nº 826/2023 (LDO para o exercício de 2024), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 65% (Sessenta e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. *O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:*

as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte - RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:967D3F74

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 676, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o uso, a ocupação, as especificações de construção, bem como o chamamento público e critérios de seleção dos empreendimentos a serem beneficiados pela Lei Municipal nº 878, de 22 de outubro de 2024, que cria o Complexo Industrial de Serra Negra do Norte, denominado de “Doutor Vauban Bezerra de Faria” e estabelece condições para sua instalação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito Municipal expedir Decretos e Regulamentos para a fiel execução das Leis;

Considerando que, segundo o art. 10 da Lei Municipal nº 878, de 22 de outubro de 2024, que cria o Complexo Industrial de Serra Negra do Norte, denominado de Complexo Industrial “Doutor Vauban Bezerra de Faria” e estabelece condições para sua instalação e dá outras providências, Decreto deverá regulamentar o uso, a ocupação, as especificações de construção, bem como o chamamento público e critério de seleção dos empreendimentos a serem beneficiados pela referida Lei,

Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 2024.000314-9, desta data,

DECRETA

Art. 1º O uso, a ocupação, as especificações de construção, o chamamento público e o critério de seleção dos empreendimentos a serem beneficiados pela Lei Municipal nº 878, de 22 de outubro de 2024, que cria o Complexo Industrial de Serra Negra do Norte, denominado de Complexo Industrial “Doutor Vauban Bezerra de

Faria” e estabelece condições para sua instalação e dá outras providências são regulamentados pelo presente Decreto.

CAPÍTULO I

DO USO, DA OCUPAÇÃO E DAS ESPECIFICIDADES DE CONSTRUÇÃO

Art. 2º O Complexo Industrial de que trata o artigo primeiro compreende 23,31 hectares, divididos em passeios, pavimentação, galpões, centro de capacitação, lojas, área verde, áreas de circulação e estacionamentos.

Art. 3º Todo o Complexo Industrial foi projetado para dispor de:

- I – 55 (cinquenta e cinco) galpões com área de 800m² cada;
- II – 40 (quarenta) lojas, divididas em 4 (quatro) módulos com 10 (dez) unidades, tendo cada módulo 399,07m²;
- III – Centro de Capacitação, incluindo Administração; Auditório com 87 (oitenta e sete) lugares; refeitório com cozinha industrial; banheiros; sala de informática; sala para máquina de costura; oficina de produção e vestiários de servidores, com área total de 1.034,10m².

Art. 4º A ocupação do Complexo dar-se-á em 4 (quatro) etapas, referindo-se o presente Decreto ao Uso e Ocupação da primeira etapa, constituída por:

- I – 16 (dezesesseis) lotes, cada qual totalizando 800m²;
- II – 1 (um) módulo de 10 (dez) lojas, com um total de 399,07m²;
- III – Sistema de abastecimento de água;
- IV – Rede de drenagem de águas pluviais;
- V – Sistema de esgotamento sanitário;
- VI – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
- VII – Vias de acesso referentes às áreas indicadas nos incisos I e II deste artigo;
- VIII – Sistema de iluminação pública referente às áreas indicadas nos incisos I e II deste artigo; e
- IX – Licenciamento ambiental do Complexo Industrial.

Art. 5º A fim de adotar harmonização urbanística e padronização, os galpões serão construídos pelos empreendedores privados devem ser construídos de acordo com projeto executivo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, inclusive com padronização das fachadas, deixando à liberdade dos empreendedores o layout interno.

Parágrafo único. Caso o empreendedor deseje alterar o modelo proposto, deverá submeter o projeto substituto à Prefeitura Municipal para análise e aprovação.

Art. 6º A prioridade na primeira etapa de ocupação será para as indústrias de fabricação de bonés, também denominado de setor boneleiro.

Parágrafo único. A prioridade a que se refere o caput não exclui a possibilidade de ocupação por empresa da cadeira produtiva, a exemplo de fornecedores e consumidores imediatos do setor boneleiro.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Art. 7º Compete à Prefeitura Municipal entregar, na primeira etapa de ocupação do Complexo Industrial de Serra Negra do Norte:

- I – Vias de acesso, iluminação, sistema de abastecimento, drenagem e gerenciamento de resíduos sólidos;
- II – Administração e gestão do Complexo Industrial no que tange à organização, ordem de ocupação, edital de chamamento para ocupação das áreas disponíveis;
- III – Licenciamento Ambiental do Complexo Industrial;
- IV – Definição dos 16 (dezesesseis) lotes reservados às construções industriais; e

V – Idem do módulo reservado às lojas.

Art. 8º Os lotes industriais de que trata o presente artigo são reservados às construções industriais, entendidas como galpões.

§ 1º Os galpões a serem construídos nos 16 (dezesesseis) lotes compreendidos na primeira etapa de ocupação do Complexo Industrial são de responsabilidade e encargo do empreendedor privado.

§ 2º O licenciamento da atividade industrial específica a ser desenvolvida pelo empreendedor é de única e inteira responsabilidade da empresa a ser beneficiada com a concessão do lote.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DOS LOTES

Art. 9º A concessão de uso de lote ao empreendedor para fins de instalação e operação do empreendimento industrial terá duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo único. A renovação do período de concessão ao empreendedor industrial fica condicionada à apresentação de plano de negócios que demonstre a viabilidade da continuidade do negócio.

Art. 10. O estudo de viabilidade e continuidade do negócio para fins de renovação da concessão deve conter, no mínimo:

- I – projeção do faturamento e lucratividade;
- II – projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- III – valor do investimento;
- IV – forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial;
- e
- V – outros documentos que demonstrem a relevância do projeto para a economia local.

Art. 11. A concessão será formalizada por meio de contrato administrativo do qual deve constar:

- I – Concedente;
- II – Concessionário;
- III – Do lote concedido;
- IV – Do prazo;
- V – Dos Benefícios Fiscais Concedidos;
- VI – Das Obrigações do Concessionário;
- VII – Das Infrações e Penalidades.

CAPÍTULO IV

DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Art. 12. A Prefeitura Municipal publicará Edital de Chamamento em que serão apresentados os critérios para os empreendedores apresentarem interesse nos lotes disponíveis, documentos, prazos e critérios de avaliação.

Art. 13. Será constituída Comissão Especial composta pelos titulares pelas Secretarias Municipais de Gabinete, de Turismo e Desenvolvimento Econômico, de Administração e Planejamento e Controladoria Geral do Município, destinada a seleção e pontuação dos empreendimentos solicitantes.

§ 1º A cada empresa é possível haver concessão de até 2 (dois) lotes industriais, desde que atendidos os requisitos constantes do Edital de Chamamento.

§ 2º Na hipótese de concessão de 2 (dois) lotes, fica vedada a união dos deles para construção de galpão único que ultrapasse os limites do lote original.

§ 3º. É vedado ao empreendedor selecionado para a concessão de 1 (um) ou 2 (dois) lotes industriais negociar, transferir, alienar ou dispor, ainda que gratuitamente, bem como dar qualquer outro uso ao

espaço para cuja uso ou ocupação não haja definição no Contrato Administrativo de Concessão.

§ 4º Concluído o prazo de cessão, sem interesse do empreendedor pela renovação, o lote e o galpão construído reverterem-se para o Município, a cujo patrimônio pertence, não cabendo indenização da Prefeitura Municipal pelo investimento realizado pelo concessionário na construção do galpão.

Art. 14. Após a seleção do empreendedor e assinado o respectivo Contrato Administrativo de Concessão, será concedido prazo máximo de 3 (três) meses para início da construção do galpão, por conta e responsabilidade do Concessionário.

§ 1º Desde que motivado, é possível ampliar o prazo de que trata o caput por 3 (três) meses para início da construção do galpão.

§ 2º Esgotado os prazos para início da construção, mantendo-se inerte o empresário, decai o direito ao lote, rescindindo o Contrato Administrativo e retornando o lote à Prefeitura Municipal.

Art. 15. É dever da empresa instalada no Complexo Industrial manter atualizadas as informações empresariais nas bases da Prefeitura Municipal enquanto perdurar o prazo da concessão.

Art. 16. O Complexo Industrial inclui um total de 40 (quarenta) lojas a serem integradas ao ecossistema de desenvolvimento que se constitui em objeto da administração municipal.

§ 1º Para fins de lançamento, gestão e administração das lojas, o Complexo Industrial adota o modelo de módulos, perfazendo o total de 4 (quatro) módulos, cada um com o total de 10 (dez) lojas.

§ 2º É objeto desta primeira etapa de ocupação do Complexo Industrial o lançamento de 1(um) módulo constituindo o total de 10 lojas.

§ 3º As lojas adotam a estrutura de construção conjugada, de modo que o módulo deve ser construído em única vez abarcando o total de lojas previstas e nos termos do projeto arquitetônico.

Art. 17. Para construção do primeiro de lojas, a ser lançado na primeira fase de ocupação do Complexo Industrial, será formalizada através de Contrato Administrativo de Concessão para que empreendedor privado seja selecionado para construir e explorar economicamente pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º O primeiro módulo reúne o total de 10 (dez) lojas a serem construídas por empresa privada concessionário do terreno público destinado para este fim específico.

§ 2º O prazo de 10 (dez) anos a que se refere o caput poderá ser renovado por igual período, desde que a empresa apresenta indicadores eficientes de uso, qualidade de uso, qualidade e exploração para a área.

§ 3º A empresa concessionária, além de se responsabilizar pela construção do módulo nos termos do projeto fornecido pela Prefeitura Municipal também ficará responsável pela manutenção do prédio no prazo de perdurar o contrato administrativo.

Art. 18. São deveres do concessionário do módulo de lojas:

- I – Iniciar a construção do módulo no prazo de 3 (três) meses após assinatura do Contrato Administrativo;
- II – Adotar as especificações de engenharia fornecidas pela prefeitura Municipal;
- III – Realizar as manutenções e obras estruturais no prédio de forma a mantê-lo adequado ao uso para o qual se destina;
- IV – Assumir a gestão comercial do módulo de lojas do Contrato Administrativo.

§ 1º O prazo instituído no inciso I pode ser estendido, por igual período, mediante justificativa motivada da empresa para o atraso no início das obras.

§ 2º Compreende dentre as atividades comerciais do inciso IV, a responsabilidade pela ocupação das lojas, pela busca de clientes interessados, pela gestão dos contratos de aluguel das lojas disponíveis no módulo.

§ 3º O lucro ou prejuízo advindo da exploração do módulo de lojas do Complexo Industrial é inteiramente de responsabilidade da empresa concessionária, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer participação ou cota nos resultados da atividade.

Art. 19. A operação comercial das lojas é de inteira responsabilidade da empresa, outro privilégio reservado às indústrias instaladas nos galpões do complexo.

Parágrafo Único. Não há qualquer impedimento para as empresas industriais instaladas no Complexo Industrial alugarem uma ou mais lojas disponíveis no módulo, visto que a operação é comercial e de responsabilidade da empresa gestora do ativo.

Art. 20. Fica impedida a empresa concessionária do módulo de lojas estabelecer contratos de aluguéis dos espaços com prazo maior que aquele previsto para término da concessão em si do módulo.

Art. 21. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 26 de novembro de 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3E92FB0C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 332/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 1096, para responder cumulativamente, sem ônus, em substituição a **RALSON PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 2356, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em razão do seu impedimento legal, por férias, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:51633DF6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 333/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, matrícula 1750, do cargo em comissão de DIRETOR DE NÚCLEOS RURAIS, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D92E6AD9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 335/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 525/2011 e nº 850/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 850/2023), indenização em pecúnia, no valor mensal de **R\$ 2.767,31 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA NÚBIA ALVARES DE FARIA**, matrícula nº 109, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 850/2023 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B5131B18

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 334/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA

INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 525/2011 e nº 850/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 850/2023), indenização em pecúnia, no valor mensal de **R\$ 7.144,84 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em virtude da aposentadoria à servidora municipal **JOANA DARC ALVARES MONTEIRO**, matrícula nº 483, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 850/2023 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6FB0BB6A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 336/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos servidores deste Município relacionados a seguir, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

| SERVIDOR | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO FRUIÇÃO | DE |
|--------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|----|
| EDLÚCIA BELO DE OLIVEIRA NUNES | 552 | 2022/2023 | 02 a 31/12/2024 | |
| SUERDA BATISTA DE FARIA | 156 | 2022/2023 | 02 a 31/12/2024 | |
| ROZANGELA GOMES DA SILVA | 553 | 2022/2023 | 02 a 31/12/2024 | |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:16F059C3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 337/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria e fundo municipal, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

ERIKA ELEN GOMES DE LIMA

CARGO: CHEFE DE SETOR DO CADASTRO UNICO

MATRÍCULA: 193

CPF Nº 104.XXX.XXX-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C0094774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º
00087/2024**

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00087/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO IVECO PLACA QGR9968 LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., pelo valor de 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais), em favor de 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.860.954/0001-59.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
00087/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211100087/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00087/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.860.954/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO

AO VEÍCULO IVECO PLACA QGR9968 LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 27 de NOVEMBRO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2B378BBE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261100017/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 261100017/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 0017/2024, amparada pelo Art. 74 Caput da lei, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que compreendem o acesso a parque aquático e o fornecimento de alimentação (almoço e suco), destinados à realização da confraternização da turma do 5º ano da Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira e a realização da confraternização do grupo da pessoa idosa "ALEGRIA DE VIVER", no município de Serrinha dos Pintos/RN..

ADJUDICANDO em favor da empresa ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº Caput, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 27 de novembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261100017/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 27 de novembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 117/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 261100017/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 22.872.507/0001-78, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 27 de novembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261100017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 CAPUT da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.872.507/0001-78, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 117/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 27 de novembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261100017/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 117/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0017/2024, constante do presente, em favor da empresa ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 22.872.507/0001-78, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que compreendem o acesso a parque aquático e o fornecimento de alimentação (almoço e suco), destinados à realização da confraternização da turma do 5º ano da Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira e a realização da confraternização do grupo da pessoa idosa "ALEGRIA DE VIVER", no município de Serrinha dos Pintos/RN., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 27 de novembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Processo Administrativo Nº 261100017/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 0017/2024

Termo de Encerramento

Aos 27 de Novembro de 2024, Eu, Kelisson Augusto Lemos de Oliveira, na Qualidade de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrinha Dos Pintos/rn, Faço o Encerramento Deste Processo Administrativo Nº 261100017/2024 de Inexigibilidade de Licitação de Nº 0017/2024, Tendo Todas as Suas Folhas Devidamente Numeradas e Rubricadas, Conforme Preceitua a Lei Federal Nº 14.133/21. Para Constar, Lavrei Este Termo Para Cumprimento Das Exigências Legais Pertinentes.

Serrinha Dos Pintos - Rn, 27 de Novembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D979330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 27 NOVEMBRO DE 2024.

Institui o pagamento dos direitos sociais do 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento de férias aos agentes políticos municipais Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, por meio desta Lei, os direitos à percepção de um terço (1/3) de férias e 13º (décimo terceiro) salário aos agentes políticos municipais, assim considerados o **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**, em efetivo exercício de mandato.

Artigo 2º - São direitos sociais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Taipu/RN o gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal e 13º (décimo terceiro) salário, conforme determinam os incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, na forma desta Lei.

Parágrafo único - Quanto ao gozo das férias anuais é vedada a sua acumulação.

Artigo 3º - O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1 1/2 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único: A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Artigo 4º - O 13º (décimo terceiro) salário será pago em duas parcelas, sendo a primeira no mês de aniversário do agente político e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - O pagamento de cada parcela será realizado com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 2º - O agente político que tiver o seu mandato extinto perceberá de imediato o 13º, proporcional aos meses de exercício, calculado sobre o subsídio do mês correspondente.

Artigo 5º - A concessão de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários não poderá ser coincidente e será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração de forma a atender o interesse público e a não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.

Parágrafo único - Ao Vice-Prefeito é assegurada a percepção do subsídio do Prefeito durante o período de substituição, por ocasião das férias.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 27 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1C58F02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.608/0001-76. OBJETO: Autorizar a readequação dos quantitativos programados dos serviços de Mão de Obras para atender as necessidades do Município de Tangará/RN, constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2024. VALOR: Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor contratado. BASE LEGAL: Inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permanecem inalteradas.

Tangará/RN, em 22 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES/Prefeito/Pelo Contratante e Francisco Justino de Melo/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:31ADF205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024-GP - DISPÕE SOBRE RETORNO DE
SERVIDOR DE LICENÇA PRÊMIO - MARCUS VINÍCIUS
AMARANTE DA SILVA

PORTARIA nº 178/2024-GP, de 27 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a portaria 458/2023-GAB, que autorizou o Licença sem Remuneração do servidor pelo período de 2 anos,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao serviço, solicitado pelo servidor na data de 27 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a pedido a licença sem remuneração de Marcus Vinícius Amarante da Silva, Matrícula nº #4200-#, servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:D1BAD63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720240051

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240051
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0051
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAGENS LTDA

CNPJ Nº 19.504.872/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E PAISAGISMO, PRAÇAS E CANTEIROS DA CIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AOMUNICÍPIO

2053 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 0 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

EMANOEL VIANA ROCHA- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:D88715AA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620240024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de apresentação do artista ERYCA SILVA no dia 30 de dezembro de 2024 com duração de 02:00Min no tradicional Pré-Reveillon na cidade de Tenente Ananias/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de prestação de serviços de apresentação do artista ERYCA SILVA no dia 30 de dezembro de 2024 com duração de 02:00Min no tradicional Pré-Reveillon na cidade de Tenente Ananias/RN, junto à empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ 25.292.252/0001-62, representante exclusivo do artista/banda ERYCA SILVA, localizada à Rua do Xareu, 276 Lote 25 pajuçara na cidade de Natal/RN – CEP: 59.133-040, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, com a importância global estimada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 27 de novembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:F36C8577

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620240024
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0024 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620240024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: ERICA C S SILVA DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ 25.292.252/0001-62, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA/BANDA ERYCA SILVA, LOCALIZADA À RUA DO XAREU, 276 LOTE 25 PAJUÇARA NA CIDADE DE NATAL/RN – CEP: 59.133-040; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ERYCA SILVA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL PRÉ-REVEILLON NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PELO CONTRATANTE E ERICA C S SILVA DE LIMA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:2BEDA672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2024 - GP**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AFETADAS POR DESASTRE CLIMATOLÓGICO PROLOGADO DE ESTIAGEM, CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.”.

O Senhor FRANCISCO MACEDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, se localizar na Região Semiárida do País dentro do polígono das Secas, motivo pelo qual acontece a recorrência desse fenômeno Natural (Estiagem) todos os anos nesse mesmo Período.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a diminuição da oferta de Água potável para a população Rural do nosso Município, sabendo-se que por motivo da Geo. Localização não dispomos no Município de reservatórios com capacidade de suporte no abastecimento da população afetada, e que são necessárias as ações de

abastecimento através da OCP (operação carro Pipa) Federal para atender os afetados.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria Federal nº 3.646, 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Emergência nas áreas Município, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme disposto na Portaria Federal nº 3.646, 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2B3EA2E2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todos os interessados e do ramo que, **até o dia 04 de DEZEMBRO de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 50/2024, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1uEV4_I7BU52esw-LPcSdIT9kZuJZikiz/view?usp=sharing>

Sendo assim, os interessados que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de novembro de 2024.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:7C928FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 046/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: Y S A DE FREITAS, CNPJ: 52.236.025/0001-92
Processo nº 134/2024 - Dispensa nº 046/2024 - Comissão de Contratação
Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO DA SALA MULTIUSO- PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**
VALOR: R\$ 41.000,00(quarenta e um mil).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

Y S A DE FREITAS

Contratada

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:6BCD7265

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 037/2024-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL -

SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AD)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

| AI | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOTIFICADO | CNPJ/CPF |
|----------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 037/2024-DF/SEMURBMO | 2024.002332-8 | MANUEL ZABALA | ***.***.264-18 |

| DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. | |
|---|--|
| Infrações: INCISO II, ART. 181 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008(ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 629/2018). INCISOS I E II DO ART. 175 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008. | SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). EMBARGO DA OBRA. |

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:71DBF8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.**

Processo Administrativo Nº 2.579/2024 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral sem gás - envasada em garrafão polycarbonato, liso, transparente - capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e a agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, sem vasilhame, procedência e validade impressa na embalagem do produto, para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 08h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 27 de novembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0ADADBF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**

Processo Administrativo Nº 2.484/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 27 de novembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BCE0CCED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024.**

Processo Administrativo Nº 2.426/2024 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material permanente, CÂMARAS FRIAS para manter a conservação a qualidade dos gêneros alimentícios, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 27 de novembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FC11E26

**GABINETE CIVIL
EXTRATO - SUSPENSÃO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público-CNPJ/MF n. 08.234.155/0001-02, na qualidade de CONTRATANTE, vem por intermédio da presente Termo de Suspensão Contratual, vem, comunicar a **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-CNPJ/MF** n. 18.062.460/0001-00, com sede na rua Romualdo Galvão, 2109, Condomínio Trade Center – Sala 804 – Lagoa Nova, Natal/RN – Cep: 59.056-165, CONTRATADA, em observância às disposições do art. 78, XIV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 065/2021. Assina: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito. Touros (RN), 19 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:31D629B9

**GABINETE CIVIL
EXTRATO - SUSPENSÃO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público-CNPJ/MF n. 08.234.155/0001-02, na qualidade de CONTRATANTE, vem por intermédio da presente Termo de Suspensão Contratual, vem, comunicar a **VALOREM – Projetos, Estratégia e Gestão LTDA, CNPJ/MF** n. 03.433.298/0001-11, Endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, 1946, Condomínio Trade Center – Sala 403 – Lagoa Nova, Natal/RN – Cep: 59.056-180., CONTRATADA, em observância às disposições do art. 78, XIV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 054/2022. Assina: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito. Touros (RN), 26 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:23748AB7

**GABINETE CIVIL
EXTRATO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

O Município de Touros/RN, por meio da Inexigibilidade nº 29/2023 que deu origem a contratação com a empresa **CENTRO DE AÇÃO COM. DE ENT. ORGANIZACIONAIS-CADEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.398.628/0001-12, estando as partes sujeitas às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 101/2023, com vigência prevista até 06 de junho de 2025, conforme formalização do primeiro termo aditivo, RESOLVE rescindir unilateralmente o contrato em comento. A rescisão unilateral do contrato administrativo é um instituto previsto no art. 79, I, c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, condicionada à conveniência da Administração. Assina: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito. Touros/RN, 21 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AEBCA1EA

GABINETE CIVIL EXTRATO - SUSPENSÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público-CNPJ/MF n. 08.234.155/0001-02, na qualidade de CONTRATANTE, vem por intermédio da presente Termo de Suspensão Contratual, vem, comunicar a GR LIMA - CNPJ/MF n. 26.409.034/0001-28, com sede na Av. Afonso Pena – 1206 – Tirol, Natal/RN – Cep: 59.056-165, CONTRATADA, em observância às disposições do art. 78, XIV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 174/2022 por 120 dias, dos serviços fornecimento Programa (SOFTWARE) – Controle Integrado de Documentos Eletrônicos, de acordo com o objeto descrito na CLAUSULA PRIMEIRA do Contrato n. 174/2022, naquilo que especifica o item 02 do termo contratual. Assina: Pedro Ferreira de Farias Filho. Touros (RN), 27 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8BC30A60

GABINETE CIVIL EXTRATO DE DISTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE Nº 16/2024.

PROCESSO Nº: **1.319/2024**. Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 16/2024. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**. CONTRATADA: **Silveira & Dalmas LTDA - CNPJ: 27.745.509/0001-10**. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral da Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 16/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS (ETIQUETAS) DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de um pequeno estoque para o controle patrimonial dos bens da Prefeitura municipal de Touros/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 em seus Artigo: 137 e 138 respectivamente. Data do distrato: 26/11/2024.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D95EA33C

GABINETE CIVIL TERMO DE ADESÃO Nº 08/2024.

O Município de Touros/RN torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: **Processo Administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024;**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.612.393/0001-57.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Fornecedor: Lumiart Comercio e Servicos LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, valor por item, itens: 01 - R\$ 40,000, 02 - R\$ 2,500, 03 - R\$ 0,120, 04 - R\$ 0,180, 05 - R\$ 3,000, 06 - R\$ 39,000, 07 - R\$ 30,000, 08 - R\$ 2,250, 09 - R\$ 6,500, 10 - R\$ 15,000, 11 - R\$ 20,000, 12 - R\$ 3,000, 13 - R\$ 6,000, 14 - R\$ 75,000, 15 - R\$ 150,000, 16 - R\$ 165,000, 17 - R\$ 24,000, 18 - R\$ 8,000, 19 - R\$ 13,000, 20 - R\$ 4,950, 21 - R\$ 5,500, 22 - R\$ 5,500, 23 - R\$ 9,000, 24 - R\$ 11,000, 25 - R\$ 23,000, 26 - R\$ 6,500, 27 - R\$ 11,000, 28 - R\$ 13,000, 29 - R\$ 9,000, 30 - R\$ 369,000, 31 - R\$ 1.550,000, 32 - R\$ 75,000, 33 - R\$ 170,000, 34 - R\$ 77,500, 35 - R\$ 2,000, 36 - R\$ 7,500, 37 - R\$ 80,000, 38 - R\$ 449,000, 39 - R\$ 259,000, 40 - R\$ 349,000, 41 - R\$ 349,000, 42 - R\$ 8,000, 43 - R\$ 8,000, 44 - R\$ 94,000, 45 - R\$ 2,000, 46 - R\$ 4,000, 47 - R\$ 6,000, 48 - R\$ 75,000, 49 - R\$ 9,000, 50 - R\$ 9,000, 51 - R\$ 9,000, 52 - R\$ 40,000, 53 - R\$ 40,000, 54 - R\$ 40,000, 55 - R\$ 125,000, 56 - R\$ 40,000, 57 - R\$ 40,000, 58 - R\$ 40,000, 59 - R\$ 9,000, 60 - R\$ 9,000, 61 - R\$ 9,000, 62 - R\$ 9,000, 63 - R\$ 2,000, 64 - R\$ 7,000, 65 - R\$ 10,000, 66 - R\$ 20,000, 67 - R\$ 950,000, 68 - R\$ 1.650,000, 69 - R\$ 2.250,000, 70 - R\$ 1.900,000, 71 - R\$ 1,700, 72 - R\$ 2,400, 73 - R\$ 3,700, 74 - R\$ 6,000, 75 - R\$ 28,000, 76 - R\$ 6,000, 77 - R\$ 16,000, 78 - R\$ 18,000, 79 - R\$ 35,000, 80 - R\$ 6,500, 81 - R\$ 9,000, 82 - R\$ 8,000, 83 - R\$ 9,000, 84 - R\$ 12,500, 85 - R\$ 12,500, 86 - R\$ 8,000, 87 - R\$ 19,000, 88 - R\$ 90,000, 89 - R\$ 22,000, 90 - R\$ 650,000, 91 - R\$ 52,000, 92 - R\$ 145,000, 93 - R\$ 395,000, 94 - R\$ 545,000, 95 - R\$ 295,000, 96 - R\$ 615,000, 97 - R\$ 350,000, 98 - R\$ 80,000, 99 - R\$ 325,000, 100 - R\$ 8,000, 101 - R\$ 8,000, 102 - R\$ 8,000, 103 - R\$ 8,000, 104 - R\$ 22,000, 105 - R\$ 22,000, 106 - R\$ 20,000, 107 - R\$ 14,000, 108 - R\$ 15,000, 109 - R\$ 19,000, 110 - R\$ 24,000, 111 - R\$ 16,000, 112 - R\$ 16,000, 113 - R\$ 16,000, 114 - R\$ 21,000, 115 - R\$ 350,000, 116 - R\$ 399,000, 117 - R\$ 125,000, 118 - R\$ 70,000, 119 - R\$ 259,000, 120 - R\$ 19,000, 121 - R\$ 1.351,000, 122 - R\$ 200,000, 123 - R\$ 289,000, 124 - R\$ 349,000, 125 - R\$ 250,000, 126 - R\$ 7,000, 127 - R\$ 7,000, 128 - R\$ 8,000, 129 - R\$ 150,000, 130 - R\$ 7,000, 131 - R\$ 8,000, 132 - R\$ 12,500, 133 - R\$ 25,000, 134 - R\$ 55,750, 135 - R\$ 213,000. Vigência da Ata: 29/04/2024 à 29/04/2025.

Vigência do Termo de Adesão: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Touros/RN, 27 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.612.393/0001-57 - Órgão Gerenciador.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Órgão Participante –
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –
Prefeito de Touros/RN.

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 40.351.078/0001-75 - Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:303F69F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo de solo

(corte de terra) através do Programa Terra Produtiva do município de Touros/RN, Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 27 de Novembro de 2024

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:9C6E3181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0648, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0648, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 157/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MANUELA TAVARES BEZERRA, matrícula 698;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MANUELA TAVARES BEZERRA, matrícula 698, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29EB00A1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 11/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matrícula 667;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matrícula 667, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:50D06C2B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0650 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0650 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) JOSE EDSON DE CARVALHO, matrícula nº 257, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D2633A6F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0651 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0651 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) ANTONIA FRANCILEIDE DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula n.º 332, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:56FF4B53

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0652, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0652, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo n.º 149/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA, matrícula 209;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA, matrícula 209, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:02304814

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo n.º 150/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC0517B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0655, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0655, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 14/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 1307;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Assistência Social e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 1307, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5C12961

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1979B6AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0657, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0657, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 156/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 098;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 098, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F62560F9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Assistência Social e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317, de 13/11/2024 a 11/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3D375737

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 11/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D3D44CB4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0660 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0660 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) **FRANCISCO GONDIM DE ARAUJO**, matrícula nº 346, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3C9ABBCA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 159/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 052;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 052, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 7F9DA00C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0662 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0662 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) MARIA ROGELIA FERNANDES SOARES, matrícula n.º 287, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 16128C75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0663 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0663 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) LUCIANO FRANCISCO MEDEIROS, matrícula n.º 342, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 369EF770

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0664 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0664 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER, matrícula n.º 285, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:147FE937

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0665 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0665 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 161/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:72E97F51

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0666 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0666 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) GEANE GOMES CAMPINA, matrícula n.º 335, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C91FA994

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0667 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0667 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) JULIA AMELIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n.º 260, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C112DE8D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 154/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E2340502

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 153/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MERCIA CRISTIANA DA CUNHA CASTRO SANTOS, matrícula 689;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MERCIA CRISTIANA DA CUNHA CASTRO SANTOS, matrícula 689, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6C47E32E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 125, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6A03F591

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0671 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0671 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) IONE LEILA DE CARVALHO FREIRE, matrícula nº 339, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7965D6BA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 148/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DE918260

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0673 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0673 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA, matrícula nº 337, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D4BAA703

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0674 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0674 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) ANTONIA NEREIDE COSTA, matrícula nº 379, passando da letra D para a letra E, dentro do nível II, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB9FE049

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 152/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/11/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 089;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 089, de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7031C96E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0676 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0676 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) LUCIA IARA COSTA DE ANDRADE TARGINO, matrícula nº 262, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei nº 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E8A72402

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0677/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LICIANA MENDONÇA TAVARES DE PAULA, portador do CPF nº 034.715.534-01, matrícula 1465. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO USADOS PELA SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CONTRATO Nº 162/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: W.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 906/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO USADOS PELA SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 35.542,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Upanema, 27 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:9F3AF494**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: W.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 906/2024 – ADESÃO 01/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO USADOS PELA SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 35.542,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**VIGENCIA:** 31/10/2024 A 31/12/2024.**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:998E6016**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO
(CONTRATO) Nº 002/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 28.542.476/0001-73
Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.**VALOR:** R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE – MÉDIA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

26003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 28.542.476/0001-73

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E3F3F52B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0153/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.****PORTARIA Nº 0153/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente JOÃO NETO DA SILVA;**Local de destino:** Alexandria/RN;**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:354112C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0154/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.****PORTARIA Nº 0154/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente LUIZ SILVESTRE DA SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 22 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EAA20379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0155/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0155/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente ACQUILA RAQUEL VIEIRA BEZERRA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0B803EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0156/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0156/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA NAILZA DA SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 14 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F22719F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0157/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0157/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO**

F BEZERRA, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1C21307F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS), junto a empresa: **ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **55.678.341/0001-02**, localizado na ROD RN 003/SB, Centro, Espírito Santo/RN, **perfazendo a importância total R\$ 226.650,00 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Várzea/RN, em 12 de novembro de 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:835448BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 036/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024**

Assunto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA

EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS).

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO**o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa: **ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **55.678.341/0001-02**, localizado na ROD RN 003/SB, Centro, Espírito Santo/RN, **perfazendo a importância total R\$226.650,00** (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS).

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 12 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:21F47D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.678.341/0001-02, localizado na ROD RN 003/SB, Centro, Espírito Santo/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR TOTAL:R\$ 226.650,00 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.

Várzea/RN, 12 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B56A70FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
CONTRATO DE ADESÃO Nº. 015/2024**

**TERMO DE ADESÃO Nº. 015/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE SANTA CURZ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.358.889/0001-95.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA: EMPRENDIMENTOS FARMACEURICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.084.982/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 19.317,00 (Dezenove mil trezentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA:30/10/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA:30/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Várzea/RN,30 de outubro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:26761475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE WILSON PINHEIRO**

PORTARIA Nº. 090/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede 3 (TRÊS) licenças Prêmio ao servidor **Wilson Pinheiro de Lima**, funcionário público Municipal efetivo, matricula 006, ocupante da função de **Guarda Municipal**, ficando o mesmo em licença prêmio com vigência de 01 de dezembro de 2024 a 30 de agosto de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BFA6AEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 (*)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.422.952/0001-33.

OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.032,00 (vinte e três mil, trinta e dois reais).

VIGÊNCIA:22 de Novembro de 2024 a 22 de Novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA –
CNPJ: 16.422.952/0001-33.

Representante a Sra.
FABIANE MOURA DO AMARAL,
CPF/MF: 065.926.464-11.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:88387EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 (*)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.
CONTRATADA: ZONA OESTE COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.806.684/0001-05

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.868,50 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2024 a 22 de Novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF Nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Zona Oeste Comercio LTDA –
CNPJ: 55.806.684/0001-05
Representante a Sra.
MARIA DUJEDIVA DA SILVA RODRIGUES,
CPF/MF: 033.824.677-04

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4394781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.
CONTRATADA: 46.306.391 EULER DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.306.391/0001-78.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL EVALDO CASSIANO DA SILVA “O DADAZÃO”.

VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2024 a 27 de Novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
46.306.391 Euler Dos Santos Silva –
CNPJ: 46.306.391/0001-78.
Representante o
SR. EULER DOS SANTOS SILVA,
CPF/MF: 108.144.524-69.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:68556CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.
CONTRATADA: BIDEN COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL EVALDO CASSIANO DA SILVA “O DADAZÃO”.

VALOR TOTAL: R\$ 28.797,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2024 a 27 de Novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Bidden Comercial LTDA –
CNPJ: 36.181.473/0001-80.
Representante a
SRA. MABEL ANDRUSIEVICZ,
CPF/MF: 727.028.189-00.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:882C3259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | RS 1 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | 100,00 | 9.364.074,85 | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | 100,00 | 12.428.059,60 | 0,00 |
| Legislativa | 1.680.000,00 | 1.800.000,00 | 256.938,38 | 1.329.582,04 | 2,63 | 470.417,96 | 321.993,43 | 1.297.446,97 | 2,73 | 502.553,03 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.680.000,00 | 1.800.000,00 | 256.938,38 | 1.329.582,04 | 2,63 | 470.417,96 | 321.993,43 | 1.297.446,97 | 2,73 | 502.553,03 | 0,00 |
| Administração | 3.510.800,00 | 4.963.946,08 | 439.117,58 | 4.300.896,32 | 8,51 | 663.049,76 | 541.648,59 | 3.892.763,28 | 8,20 | 1.071.182,80 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 96.000,00 | 67.960,00 | 9.120,00 | 51.480,19 | 0,10 | 16.479,81 | 9.120,00 | 51.480,19 | 0,11 | 16.479,81 | 0,00 |
| Administração Financeira | 23.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 117.000,00 | 160.880,00 | 2.374,32 | 113.780,52 | 0,23 | 47.099,48 | 2.220,72 | 89.926,92 | 0,19 | 70.953,08 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.257.800,00 | 4.734.606,08 | 427.623,26 | 4.135.635,61 | 8,18 | 598.970,47 | 530.307,87 | 3.751.356,17 | 7,90 | 983.249,91 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.596.834,00 | 3.148.021,92 | 386.432,94 | 1.406.628,87 | 2,78 | 1.741.393,05 | 299.912,50 | 1.269.385,80 | 2,67 | 1.878.636,12 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 16.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 618.834,00 | 528.334,00 | 100.585,40 | 304.881,11 | 0,60 | 223.452,89 | 96.754,43 | 296.796,40 | 0,62 | 231.537,60 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.950.000,00 | 2.611.687,92 | 285.847,54 | 1.101.747,76 | 2,18 | 1.509.940,16 | 203.158,07 | 972.589,40 | 2,05 | 1.639.098,52 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 12.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 10.654.503,00 | 13.055.489,34 | 2.453.888,08 | 11.979.937,41 | 23,69 | 1.075.551,93 | 2.623.348,43 | 11.329.851,27 | 23,85 | 1.725.638,07 | 0,00 |
| Atenção Básica | 7.752.000,00 | 9.147.678,20 | 1.699.632,52 | 8.391.566,08 | 16,60 | 756.112,12 | 1.865.734,44 | 7.995.447,51 | 16,83 | 1.152.230,69 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.804.000,00 | 2.988.702,10 | 597.430,50 | 2.875.079,79 | 5,69 | 113.622,31 | 593.700,26 | 2.702.887,85 | 5,69 | 285.814,25 | 0,00 |
| Suporte Profilático Terapêutico | 573.000,00 | 321.000,00 | 44.518,84 | 281.703,94 | 0,56 | 39.296,06 | 51.607,51 | 223.437,77 | 0,47 | 97.562,23 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 458.000,00 | 312.654,04 | 65.287,30 | 227.429,09 | 0,45 | 85.224,95 | 65.287,30 | 227.429,09 | 0,48 | 85.224,95 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 65.503,00 | 85.455,00 | 0,00 | 73.817,00 | 0,15 | 11.638,00 | 0,00 | 73.817,00 | 0,16 | 11.638,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.000,00 | 200.000,00 | 47.018,92 | 130.341,51 | 0,26 | 69.658,49 | 47.018,92 | 106.832,05 | 0,22 | 93.167,95 | 0,00 |
| Trabalho | 20.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 20.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Educação | 13.568.880,00 | 14.809.346,73 | 2.713.826,34 | 12.271.800,82 | 24,27 | 2.537.545,91 | 2.569.438,66 | 11.470.407,19 | 24,15 | 3.338.939,54 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 8.302.149,00 | 9.171.429,60 | 1.831.601,31 | 7.667.496,03 | 15,16 | 1.503.933,57 | 1.604.831,72 | 6.992.781,12 | 14,72 | 2.178.648,48 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.341.000,00 | 3.379.000,00 | 461.146,33 | 2.501.540,90 | 4,95 | 877.459,10 | 484.198,82 | 2.487.557,89 | 5,24 | 891.442,11 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.859.731,00 | 2.258.917,13 | 421.078,70 | 2.102.763,89 | 4,16 | 156.153,24 | 480.408,12 | 1.990.068,18 | 4,19 | 268.848,95 | 0,00 |
| Cultura | 1.011.089,00 | 1.243.475,25 | 83.073,56 | 932.299,58 | 1,84 | 311.175,67 | 111.251,58 | 923.505,89 | 1,94 | 319.969,36 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 996.089,00 | 1.235.475,25 | 83.073,56 | 931.699,58 | 1,84 | 303.775,67 | 111.251,58 | 922.905,89 | 1,94 | 312.569,36 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 15.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 7.400,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 7.400,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 7.308.539,00 | 8.008.822,62 | 1.113.665,10 | 7.022.629,24 | 13,89 | 986.193,38 | 1.282.767,56 | 6.632.167,12 | 13,96 | 1.376.655,50 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.695.907,00 | 2.585.538,90 | 142.174,58 | 2.095.727,95 | 4,14 | 489.810,95 | 143.654,43 | 1.955.020,07 | 4,12 | 630.518,83 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 3.788.132,00 | 4.007.743,00 | 797.841,51 | 3.923.416,68 | 7,76 | 84.326,32 | 937.131,23 | 3.743.819,90 | 7,88 | 263.923,10 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.249.000,00 | 1.093.520,72 | 173.649,01 | 1.003.484,61 | 1,98 | 90.036,11 | 201.981,90 | 933.327,15 | 1,97 | 160.193,57 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 575.500,00 | 322.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322.020,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| Habitação | 72.918,00 | 22.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.918,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 72.918,00 | 22.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.918,00 | 0,00 |
| Saneamento | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.632.091,00 | 1.705.879,32 | 406.116,59 | 1.599.173,04 | 3,16 | 106.706,28 | 320.176,53 | 1.410.814,83 | 2,97 | 295.064,49 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 139.500,00 | 323.467,30 | 80.825,20 | 291.062,48 | 0,58 | 32.404,82 | 80.825,20 | 291.062,48 | 0,61 | 32.404,82 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 21.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.434.591,00 | 1.381.412,02 | 325.291,39 | 1.308.110,56 | 2,59 | 73.301,46 | 239.351,33 | 1.119.752,35 | 2,36 | 261.659,67 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 51.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.955,00 | 0,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.955,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 51.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.955,00 | 0,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.955,00 | 0,00 |
| Agricultura | 835.281,00 | 510.569,20 | 0,00 | 423.900,54 | 0,84 | 86.668,66 | 1.062,50 | 203.900,54 | 0,43 | 306.668,66 | 0,00 |
| Abastecimento | 113.500,00 | 79.200,00 | 0,00 | 77.408,37 | 0,15 | 1.791,63 | 1.062,50 | 77.408,37 | 0,16 | 1.791,63 | 0,00 |
| Extensão Rural | 706.781,00 | 430.369,20 | 0,00 | 346.492,17 | 0,69 | 83.877,03 | 0,00 | 126.492,17 | 0,27 | 303.877,03 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 15.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Indústria | 1.091.000,00 | 6.502.702,69 | 63.664,14 | 6.343.306,19 | 12,55 | 159.396,50 | 63.664,14 | 6.343.306,19 | 13,36 | 159.396,50 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 1.035.000,00 | 6.481.702,69 | 63.664,14 | 6.341.306,19 | 12,54 | 140.396,50 | 63.664,14 | 6.341.306,19 | 13,35 | 140.396,50 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 51.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 1.150.446,00 | 1.184.646,00 | 134.253,96 | 1.033.255,66 | 2,04 | 151.390,34 | 165.093,67 | 918.579,47 | 1,93 | 266.066,53 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 172.000,00 | 134.512,00 | 0,00 | 110.512,00 | 0,22 | 24.000,00 | 13.428,00 | 73.964,00 | 0,16 | 60.548,00 | 0,00 |
| Comercialização | 65.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 276.500,00 | 100.500,00 | 1.200,00 | 38.488,61 | 0,08 | 62.011,39 | 9.000,00 | 35.888,61 | 0,08 | 64.611,39 | 0,00 |
| Administração Geral | 588.946,00 | 904.634,00 | 133.053,96 | 884.255,05 | 1,75 | 20.378,95 | 142.665,67 | 808.726,86 | 1,70 | 95.907,14 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 48.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| Energia | 488.656,00 | 849.437,00 | 290.768,83 | 807.596,53 | 1,60 | 41.840,47 | 297.586,63 | 740.480,53 | 1,56 | 108.956,47 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 488.656,00 | 849.437,00 | 290.768,83 | 807.596,53 | 1,60 | 41.840,47 | 297.586,63 | 740.480,53 | 1,56 | 108.956,47 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 705.000,00 | 686.770,91 | 84.815,57 | 495.505,40 | 0,98 | 191.265,51 | 81.666,72 | 459.917,81 | 0,97 | 226.853,10 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 377.000,00 | 397.270,91 | 79.518,78 | 352.479,38 | 0,70 | 44.791,53 | 77.619,08 | 319.488,34 | 0,67 | 77.782,57 | 0,00 |
| Lazer | 100.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,12 | 30.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,13 | 30.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 228.000,00 | 199.500,00 | 5.296,79 | 83.026,02 | 0,16 | 116.473,98 | 4.047,64 | 80.429,47 | 0,17 | 119.070,53 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.165.991,00 | 1.165.991,00 | 123.594,40 | 613.208,57 | 1,21 | 552.782,43 | 123.594,40 | 603.208,57 | 1,27 | 562.782,43 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.165.991,00 | 1.165.991,00 | 123.594,40 | 613.208,57 | 1,21 | 552.782,43 | 123.594,40 | 603.208,57 | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|----------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | 100,00 | 9.364.074,85 | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | 100,00 | 12.428.059,60 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |
| FERNANDO ANTONIO BEZERRA | | | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | | | | | | | | |
| 785.179.234-72 | | | 359.456.724-91 | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contadora CRC-RN 5231/O-7 | | | | | | | | |

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:233AF74C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | RS 1 | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.705.103,12 | 2.558.622,91 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 335.129,12 | 166.512,19 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 55.000,00 | 57.522,71 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.414.974,00 | 1.429.444,45 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 900.000,00 | 905.143,56 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.984.000,00 | 23.582.193,02 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 24.400.000,00 | 19.199.122,15 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 22.400.000,00 | 17.889.554,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 2.000.000,00 | 1.309.567,66 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 3.827.779,19 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 7.611,94 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 8.813,24 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 537.000,00 | 538.866,50 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 30.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 31.689.103,12 | 26.140.815,93 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 5.379.400,00 | 4.477.420,01 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.525.475,78 | 2.080.678,91 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 10.537.790,00 | 8.858.376,53 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.737.790,00 | 7.473.180,76 |
| 6.1.1- Principal | 8.717.790,00 | 7.405.757,24 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 20.000,00 | 67.423,52 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.500.000,00 | 1.288.628,72 |
| 6.3.1- Principal | 1.500.000,00 | 1.288.628,72 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 100.000,00 | 96.567,05 |
| 6.4.1- Principal | 100.000,00 | 96.567,05 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 3.338.390,00 | 2.928.337,23 |

| | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 228.800,41 | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 228.800,41 | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 9.087.176,94 | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 10.281.805,80 | 8.318.125,21 | 8.227.267,17 | 8.158.858,26 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.190.790,00 | 7.515.480,15 | 7.464.790,16 | 7.396.381,25 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 2.819.000,00 | 2.273.255,10 | 2.270.255,10 | 2.270.255,10 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 6.371.790,00 | 5.242.225,05 | 5.194.535,06 | 5.126.126,15 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------|
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.091.015,80 | 802.645,06 | 762.477,01 | 762.477,01 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 311.000,00 | 45.873,18 | 35.918,17 | 35.918,17 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 780.015,80 | 756.771,88 | 726.558,84 | 726.558,84 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 8.318.125,21 | 8.227.267,17 | 8.158.858,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.571.979,97 | 7.494.322,96 | 7.425.914,05 | 0,00 | 0,00 | 21.142,20 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 746.145,24 | 732.944,21 | 732.944,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.515.480,15 | 7.464.790,16 | 7.396.381,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 665.094,19 | 655.139,18 | 655.139,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 58.307,03 | 45.106,00 | 45.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.133.266,64 | 7.464.790,16 | 7.464.790,16 | 85,20 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 644.314,36 | 655.139,18 | 655.139,18 | 50,84 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 193.294,31 | 45.106,00 | 45.106,00 | 3,50 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--------------------------|------------------------|------------------------------------|---|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 885.837,65 | 631.109,36 | 631.109,36 | 0,00 | 7,12 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.331.878,33 | 2.143.164,08 | 2.041.514,77 | 2.035.751,04 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 20.000,00 | 8.085,31 | 7.349,31 | 7.349,31 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 66.912,00 | 46.265,68 | 44.097,28 | 44.097,28 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 2.244.966,33 | 2.088.813,09 | 1.990.068,18 | 1.984.304,45 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.613.684,13 | 10.461.289,29 | 10.268.781,94 | 10.194.609,30 | 0,00 | |
| 21.1- Educação Infantil | 3.150.000,00 | 2.327.213,59 | 2.313.522,58 | 2.313.522,58 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 25.000,00 | 23.248,01 | 13.293,00 | 13.293,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-Escola | 3.125.000,00 | 2.303.965,58 | 2.300.229,58 | 2.300.229,58 | 0,00 | |
| 21.2- Ensino Fundamental | 9.463.684,13 | 8.134.075,70 | 7.955.259,36 | 7.881.086,72 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 2.041.514,77 | | |

| | |
|---|--------------|
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.477.420,01 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 6.518.934,78 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|---------------|-------------------------|-----------|--|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 6.535.203,98 | | 6.518.934,78 | 24,94 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | (ac) | (ad) | (ae) | (af) | (ag) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 137.814,28 | 62.847,36 | 62.847,36 | 0,00 | 74.966,92 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 25.310,19 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 310,19 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 112.504,09 | 37.847,36 | 37.847,36 | 0,00 | 74.656,73 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 893.000,00 | | 1.089.252,90 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 689.000,00 | | 1.042.856,82 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 344.000,00 | | 496.507,15 | |
| 31.1.2- PDDE | | 1.500,00 | | 437,99 | |
| 31.1.3- PNAE | | 200.500,00 | | 188.402,04 | |
| 31.1.4- PNATE | | 31.000,00 | | 27.686,20 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 112.000,00 | | 329.823,44 | |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 203.000,00 | | 44.944,35 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 1.000,00 | | 1.451,73 | |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 2.195.662,60 | 1.810.511,53 | 1.201.625,25 | 1.188.018,05 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 229.000,00 | 174.327,31 | 174.035,31 | 174.035,31 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 1.952.711,80 | 1.622.233,42 | 1.027.589,94 | 1.013.982,74 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 13.950,80 | 13.950,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 14.809.346,73 | 12.271.800,82 | 11.470.407,19 | 11.382.627,35 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 13.440.231,39 | 11.125.873,69 | 10.840.471,15 | 10.752.691,31 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 10.071.420,22 | 8.163.458,88 | 8.104.229,69 | 8.034.804,14 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 6.380,00 | 1.754,00 | 1.754,00 | 1.754,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.362.431,17 | 2.960.660,81 | 2.734.487,46 | 2.716.133,17 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.402.255,34 | 1.145.927,13 | 629.936,04 | 629.936,04 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.402.255,34 | 1.145.927,13 | 629.936,04 | 629.936,04 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 366.614,69 | | 19.837,56 | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 8.858.376,53 | | 496.507,15 | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 8.221.705,62 | | 494.663,69 | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 1.003.285,60 | | 21.681,02 | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 1.003.285,60 | | 21.681,02 | |

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

785.179.234-72

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

359.456.724-91

Contadora CRC-RN 5231/O-7

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EC59DD53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|--|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| DE ACARI | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS | | | | |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM | | | | |
| SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| | | | | R\$ 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.208.934,00 | 2.705.103,12 | 2.558.622,91 | 94,59 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 333.960,00 | 335.129,12 | 166.512,19 | 49,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.000,00 | 55.000,00 | 57.522,71 | 104,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 559.974,00 | 1.414.974,00 | 1.429.444,45 | 101,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 900.000,00 | 905.143,56 | 100,57 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.867.000,00 | 26.954.000,00 | 22.272.625,36 | 82,63 |
| Cota-Parte FPM | 22.400.000,00 | 22.400.000,00 | 17.889.554,49 | 79,86 |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 8.813,24 | 73,44 |
| Cota-Parte IPVA | 450.000,00 | 537.000,00 | 538.866,50 | 100,35 |
| Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 3.827.779,19 | 95,69 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.611,94 | 152,24 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 28.075.934,00 | 29.659.103,12 | 24.831.248,27 | 83,72 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-----|---------------------|-----|----------------|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | |
| | (c) | (d) | (e/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| | | | | | | | | | (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.811.500,00 | 4.690.688,32 | 4.267.147,42 | 90,97 | 4.079.777,30 | 86,98 | 3.977.137,02 | 84,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.791.000,00 | 4.522.852,05 | 4.156.386,46 | 91,90 | 4.011.340,89 | 88,69 | 3.908.700,61 | 86,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.500,00 | 167.836,27 | 110.760,96 | 65,99 | 68.436,41 | 40,78 | 68.436,41 | 40,78 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 668.000,00 | 929.176,48 | 913.611,39 | 98,32 | 788.287,37 | 84,84 | 787.547,87 | 84,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 666.000,00 | 840.856,48 | 830.116,39 | 98,72 | 724.817,37 | 86,20 | 724.077,87 | 86,11 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 88.320,00 | 83.495,00 | 94,54 | 63.470,00 | 71,86 | 63.470,00 | 71,86 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 225.500,00 | 20.500,00 | 7.331,86 | 35,77 | 7.331,86 | 35,77 | 7.331,86 | 35,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 225.500,00 | 20.500,00 | 7.331,86 | 35,77 | 7.331,86 | 35,77 | 7.331,86 | 35,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 138.000,00 | 106.169,36 | 43.690,48 | 41,15 | 43.690,48 | 41,15 | 37.602,86 | 35,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 138.000,00 | 106.169,36 | 43.690,48 | 41,15 | 43.690,48 | 41,15 | 37.602,86 | 35,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.856.000,00 | 5.746.534,16 | 5.231.781,15 | 91,04 | 4.919.087,01 | 85,60 | 4.809.619,61 | 83,70 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.231.781,15 | 4.919.087,01 | 4.809.619,61 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.231.781,15 | 4.919.087,01 | 4.809.619,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 3.724.687,24 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 3.724.687,24 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 1.194.399,77 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,07 | 19,81 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO | Valor para aplicação ASPS (m) | Mínimo em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O | 0,00 |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O | 0,00 |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO | 0,00 |
| LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|------------------------------------|-------------------|--------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de | | | |
| | | Referência Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.618.000,00 | 6.218.000,00 | 5.833.955,25 | 93,82 |
| Proveniente da União | 5.466.000,00 | 6.066.000,00 | 5.823.034,35 | 95,99 |
| Proveniente dos Estados | 152.000,00 | 152.000,00 | 10.920,90 | 7,18 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.618.000,00 | 6.218.000,00 | 5.833.955,25 | 93,82 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | |
| | (c) | (d) | (e/c) x 100 | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) | (g) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.940.500,00 | 4.456.989,88 | 4.124.418,66 | 92,54 | 3.915.670,21 | 87,85 | 3.891.316,34 | 87,31 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.489.000,00 | 3.969.163,27 | 3.792.670,14 | 95,55 | 3.672.700,14 | 92,53 | 3.648.346,27 | 91,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 451.500,00 | 487.826,61 | 331.748,52 | 68,01 | 242.970,07 | 49,81 | 242.970,07 | 49,81 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 806.000,00 | 1.376.925,62 | 1.352.268,40 | 98,21 | 1.308.800,48 | 95,05 | 1.308.539,78 | 95,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 665.000,00 | 1.376.925,62 | 1.352.268,40 | 98,21 | 1.308.800,48 | 95,05 | 1.308.539,78 | 95,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 347.500,00 | 300.500,00 | 274.372,08 | 91,31 | 216.105,91 | 71,92 | 206.255,91 | 68,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 346.500,00 | 299.500,00 | 274.372,08 | 91,61 | 216.105,91 | 72,16 | 206.255,91 | 68,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 320.000,00 | 206.484,68 | 183.738,61 | 88,98 | 183.738,61 | 88,98 | 183.738,61 | 88,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 320.000,00 | 206.484,68 | 183.738,61 | 88,98 | 183.738,61 | 88,98 | 183.738,61 | 88,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 54.503,00 | 85.455,00 | 73.817,00 | 86,38 | 73.817,00 | 86,38 | 73.817,00 | 86,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 52.503,00 | 83.455,00 | 73.817,00 | 88,45 | 73.817,00 | 88,45 | 73.817,00 | 88,45 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 200.000,00 | 130.341,51 | 65,17 | 106.832,05 | 53,42 | 106.832,05 | 53,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 200.000,00 | 130.341,51 | 65,17 | 106.832,05 | 53,42 | 106.832,05 | 53,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) | 5.468.503,00 | 6.626.355,18 | 6.138.956,26 | 92,64 | 5.804.964,26 | 87,60 | 5.770.499,69 | 87,08 | 0,00 |
| = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|-----|---------------------------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | |
| | (c) | (d) | (e/c) x 100 | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) | (g) | |

| | | | | | | | | | PROCESSADOS (g) |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.752.000,00 | 9.147.678,20 | 8.391.566,08 | 91,73 | 7.995.447,51 | 87,40 | 7.868.453,36 | 86,02 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.474.000,00 | 2.306.102,10 | 2.265.879,79 | 98,26 | 2.097.087,85 | 90,94 | 2.096.087,65 | 90,89 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 573.000,00 | 321.000,00 | 281.703,94 | 87,76 | 223.437,77 | 69,61 | 213.587,77 | 66,54 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 458.000,00 | 312.654,04 | 227.429,09 | 72,74 | 227.429,09 | 72,74 | 221.341,47 | 70,79 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 65.503,00 | 85.455,00 | 73.817,00 | 86,38 | 73.817,00 | 86,38 | 73.817,00 | 86,38 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.000,00 | 200.000,00 | 130.341,51 | 65,17 | 106.832,05 | 53,42 | 106.832,05 | 53,42 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.324.503,00 | 12.372.889,34 | 11.370.737,41 | 91,90 | 10.724.051,27 | 86,67 | 10.580.119,30 | 85,51 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$. | | | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | |

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| FERNANDO ANTONIO BEZERRA | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA |
| 785.179.234-72 | 359.456.724-91 |
| Prefeito Municipal | Contadora CRC-RN 5231/O-7 |

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1D7DD438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Estabelece critérios para a seleção de Gestor(a) escolar e vice-gestor(a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari/RN e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvano Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestor (a) escolar e vice-gestor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria nº 98, de 28 de setembro de 2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 137, de 11 de novembro de 2024**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores (as) e vice-gestores (as) da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimentos do cargo de Gestor(a) e vice-gestores (as) escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art. 2º do Decreto Municipal nº 137, de 11 de novembro de 2024;

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor (a) ou Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos;

1.3 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia ou áreas afins da Educação ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 Perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021);

1.5 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por

declaração do representante legal da instituição de ensino;

1.6 Apresentação de Plano de Metas e Ações administrativas e pedagógicas, que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

2. O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, incluindo o Plano de Metas e Ações.

2.1 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos selecionados;

2.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a emissão da lista dos aprovados, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições para os cargos de Gestor (a) Escolar e Vice-Gestor (a) Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição , conforme Anexo I.

3.2 os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 06 (seis) vagas de gestores escolares (as) e 04 (quatro) vagas de vice-gestores (as) escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

3.2.1 Escola Municipal Major Hortêncio de Brito

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor (a) Escolar.

3.2.2 Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor (a) Escolar.

3.2.3 Escola Municipal Cipriano Santa Rosa

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

3.2.4 Escola Municipal Cantídia Auda Pires

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor (a) Escolar.

3.2.5 Escola Municipal Professora Porfíria Pires

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor (a) Escolar.

3.2.6 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

3.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) Escolar ou Vice-Gestor (a) Escolar, candidatos que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas na área da Educação Básica, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

3.4 Não poderá participar do processo de seleção o candidato (a), sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional no serviço público.

3.5 O Gestor (a) e Vice-Gestor (a) escolar terá jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

3.6 São atribuições do Gestor (a) Escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Projeto Político-pedagógico, bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. a melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA (Anos Iniciais); Escola das Adolescências (Anos Finais) – EA CAED. Esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

3.7 São atribuições do Vice-Gestor (a) Escolar:

I. substituir o gestor (a) nos seus impedimentos;

II. assessorar o gestor (a) escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola no PDDE Interativo;

III. supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;

IV. dar exemplo de obediência aos horários;

V. zelar pelo patrimônio público;

VI. supervisionar os serviços da secretaria;

VII. colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;

VIII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

IX. a melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA (Anos Iniciais); Escola das Adolescências (Anos Finais) – EA CAED. Esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A ficha de inscrição e documentação solicitada ao cargo pretendido deverão ser entregues, exclusivamente de forma presencial, aos membros da Comissão Intersetorial do referido Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, das 7h30 às 11 horas, no período de 28 de novembro à 06 de dezembro de 2024.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 137/2024, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

4.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

4.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

4.3.3 formação profissional mínima em curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de nível superior em licenciatura plena em área afins da Educação;

4.3.4 currículo profissional - ao currículo devem ser anexados todos os documentos que comprovam o grau de formação mínima e eventuais especializações ou cursos afins.

4.3.5 cópias das documentações comprobatórias do currículo;

4.3.6 plano de ação compreendendo metas e ações das áreas administrativas e pedagógicas, que vise à melhoria da qualidade da educação no estabelecimento de ensino, constituído de Identificação, Introdução, objetivos, metas e ações, resultados esperados e avaliação das metas e ações, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

4.3.7 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula, setor administrativo ou pedagógico em qualquer unidade de ensino da Educação Básica em que desenvolveu suas funções e/ou está em pleno exercício das atividades, a ser expedida pelo representante legal da instituição de ensino;

4.3.8 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari ou órgão equivalente da instituição, na qual tenha prestado serviço;

4.3.9 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

4.4 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

4.5 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

5.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

5.3 Para avaliação do mérito deverá ser considerado:

5.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em quaisquer áreas afins da Educação e cursos de capacitação específicos na área da Educação;

5.3.2 Experiências em atividades no setor administrativo escolar e/ou pedagógico, por no mínimo, 06 (seis) meses.

5.4 A Comissão Intersetorial dará publicidade aos resultados, conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final será a soma do número de pontos obtidos na Análise Curricular;

6.1.1 Serão classificados dentro das vagas, o número total de candidatos para o cargo de gestor (a) e a vice-gestor (a), que obtiverem as maiores notas, respeitando o número de vagas;

6.1.2 Após o preenchimento do número de vagas, determinado neste edital, os candidatos aprovados para o cargo de gestor (a) e/ou vice-gestor (a) que não ocuparem as vagas contidas neste edital, passarão a compor a lista de cadastro reserva;

6.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,4 (dois vírgula quatro) pontos, após a soma do número de pontos obtidos na Análise Curricular;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na soma das declarações em experiência em atividades administrativas e pedagógicas, conforme edital;
- b) obtiver a maior pontuação na soma das declarações de cursos de Formação Continuada na área da Educação;
- c) obtiver a maior na soma dos pontos dos títulos de Diploma de graduação;
- d) candidato de maior idade.

8. DO PLANO DE METAS E AÇÕES E DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil de atuação do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar Plano de Metas e Ações para 01 (um) ano de trabalho nas áreas administrativa e pedagógica. O referido plano deverá passar por adequações, conforme a locação do candidato para a unidade de ensino a qual for designado, mediante nomeação.

8.1.1 Os candidatos convocados e nomeados dentro do número de vagas e ordem de classificação, deverão entregar o referido Plano de Metas e Ações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.1.2 Os candidatos nomeados para os cargos de gestor (a) e vice-gestor (a) poderão cumprir mandato de 03 (três) anos na instituição para a qual foi designado.

8.1.3 Após 01 (um) ano de atuação na unidade de ensino, contando a partir da data de nomeação, o gestor (a) e o vice-gestor (a) escolar, serão submetidos a avaliação de desempenho institucional, com base em indicadores de qualidade, a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação e junto à Comissão de Avaliação Escolar a ser criada e coordenada pelo Conselho de Escola de cada instituição de ensino.

8.1.4 Para a aprovação na avaliação de desempenho institucional, com base em indicadores de qualidade, o Gestor (a) e/ou Vice-gestor (a), deverão obter, cada um, média final igual ou superior 7,5 (sete vírgula cinco).

8.1.5 Caso o Gestor (a) e/ou vice-gestor (a) não obtenha êxito no resultado da avaliação, perderá seu mandato e será convocado e nomeado o próximo da lista dos aprovados no cadastro reserva.

8.1.6 Em caso de desistência do gestor (a) e/ou vice-gestor (a), será convocado e nomeado o próximo da lista de aprovados no cadastro reserva.

8.1.7 Em caso de desistência do gestor (a) e/ou vice-gestor (a), o desistente fará carta renúncia da função desempenhada, ficando documentada em Ata no Livro do Conselho de Escola e encaminhado, formalmente, o pedido de desistência para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.1.8 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes convocar o próximo aprovado da lista do cadastro reserva e nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

8.2 O Plano de Metas e Ações administrativo e pedagógico, será reestruturado para os 02 (dois) últimos anos de mandato, caso o Gestor (a) seja aprovado na avaliação de desempenho institucional.

8.3 O referido processo seletivo terá validade de 03 (três) anos, a contar a partir da data da sua homologação, para todos os candidatos convocados, nomeados e aprovados na avaliação de desempenho institucional.

9. CRONOGRAMA

9.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|--------------------------------------|---|------------------|
| Publicação do edital | 28 de novembro de 2024 | Diário da FEMURN |
| Período de inscrição | 28 de novembro a 09 de dezembro de 2024 | Sede da SEMECE |
| Publicação do resultado preliminar | 12 de dezembro de 2024 | Diário da FEMURN |
| Interposição de recursos | 13 de dezembro de 2024 | Sede da SEMECE |
| Resultado da interposição de recurso | 18 de dezembro de 2024 | Diário da FEMURN |
| Resultado final | 19 de dezembro de 2024 | Diário da FEMURN |
| Homologação do resultado final | 19 de dezembro de 2024 | Diário da FEMURN |
| Publicação da convocação | A ser divulgado posteriormente | Diário da FEMURN |
| Entrega de Documentos | A ser divulgado posteriormente | Sede da SEMECE |

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

10.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do Decreto nº 137, de 11 de novembro de 2024 e suas atualizações.

10.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 98, de 28 de setembro de 2023.

10.1.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Acari/RN, 26 de novembro 2024.

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário da Comissão

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Vogal

SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS

Vogal

JOSÉ JODÁILSON DE ARAÚJO

Vogal

| | | |
|--|---------|---------------------|
| ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
| INSCRIÇÃO Nº: | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| DATA DE NASC.: | CPF: | RG / ÓRGÃO EMISSOR: |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |
| ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade): | | |
| CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: () Gestor Escolar () Vice-Gestor Escolar | | |
| _____, ____ de _____ de _____. | | |
| _____ | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

ANEXO II**PLANO DE METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS**

(Um Plano por candidato ao cargo de Gestor Escolar)

Informações Gerais:

O Plano de Metas e Ações para o período de 01 (um) contemplando metas e ações administrativas e pedagógicas deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 10 laudas para digitação de todos os elementos do Plano de Metas e Ações;

O Plano de Metas e Ações Administrativas e Pedagógicas deverá conter:

- Identificação (capa)

- o Nome do autor

- o O Título do Plano;

- o Podendo inserir imagem, se desejar

- o Cidade e mês de elaboração do plano

- Introdução - Apresentar argumentos sobre as razões ou os motivos para o desenvolvimento de atividades educacionais na função de Gestor (a).
- Objetivos - Apresentar o objetivo geral do plano de ação, assim como, os objetivos específicos 02 (dois) no máximo para plano de ação.
- Metas e Ações de trabalho para as áreas administrativa e pedagógica – Descrever cada meta com seus objetivos e para cada meta descrita, pontuar as ações que pretende executar juntamente com a equipe escolar e os objetivos para as referidas ações pontuadas.
- Resultados Esperados - Descrever quais resultados pretende alcançar com a execução do Plano de ação. Elaborar 01 (um) parágrafo para a área administrativa e 01 (um) para a área pedagógica.
- Avaliação das metas e ações – Descrever como pretende realizar a avaliação do cumprimento das metas e realização das ações, durante o período de 01 (um) ano de trabalho, frente à gestão escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DE 40 (QUARENTA) HORAS DE TRABALHO SEMANAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral (40 horas), para dedicar-me às atribuições na função de:

() Gestor (a) Escolar () Vice-gestor (a) Escolar

_____ Acari – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo que pretendente concorrer:

() Gestor (a) Escolar () Vice-gestor (a) escolar

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

DESCRIÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

ANEXO V

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Incrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Cargo que pretendente concorrer:

() Gestor (a) Escolar () Vice-gestora (a) Escolar

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA OBTENÇÃO DE NOTA CLASSIFICATÓRIA | | |
|---|-----------|-----------|
| NOME: | | |
| VAGA: () GESTOR (A) ESCOLAR () VICE-GESTOR (A) ESCOLAR | | |
| COMPROVAÇÕES DECLARADAS | TOTAL | PONTUAÇÃO |
| | DECLARADO | VALIDADA |
| Diploma de graduação em Pedagogia ou Áreas afins na Educação, reconhecido pelo MEC – vale 10 pontos, pontuação máxima 20 pontos. No máximo 02 (dois) títulos. | | |
| Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos. No máximo 02 (dois) títulos. | | |
| Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 5 pontos, pontuação máxima 5 pontos. No máximo 01 (um) título. | | |
| Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 5 pontos, pontuação máxima 5 pontos. No máximo 01 (um) título. | | |
| Declaração comprobatória de experiência em atividades administrativas e pedagógicas (docência, apoio pedagógico e administrativo (gestão, vice-gestão, coordenação administrativa e pedagógica, secretário, asg, porteiro, etc.) na Educação Básica, com data de início e fim, totalizando no máximo de 07 (sete) períodos completos de 05 (cinco) meses cada, com pontuação de 05 pontos para cada período completo, totalizando 35 pontos. | | |
| Certificado de conclusão de curso de Formação Continuada na área da Educação, carga horária entre 41 e 240 horas. No máximo 04 (quatro) títulos com 04 pontos por certificado cada. Pontuação máxima 16 pontos. | | |
| Certificado de conclusão de curso de Formação Continuada na área da Educação, carga horária mínima até 40 horas. No máximo 03 (três) títulos com 03 pontos por certificado cada. Pontuação máxima 09 pontos. | | |

TOTAL: 100 PONTOS

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1F79A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 01/2024-PMA/SEMECE - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL (POLITICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399/2022)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, torna público a **DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO MÉRITO** conforme consta no edital 01/2024-PMA/SEMECE.

Art. 01- o resultado está de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO presentes no quadro do item 9.4 do presente edital, levando em consideração os critérios de avaliação: **Trajetória cultural; qualidade do projeto -descrição, objetivos e metas; relevância da ação proposta para o cenário cultural do município e aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Além de obedecer a pontuação extra presente no item 9.5 deste edital e a categoria de cotas.** A lista dos projetos selecionados está discriminada a seguir:

| Nº | Nome do Proponente | CPF | Nome do Projeto | Situação |
|----|-----------------------------------|----------------|---|-------------------|
| 01 | Antônio Francisco Tomé | 495..... | Domingo na Praça: compartilhar e saborear. | Apto |
| 02 | Creusa dos Santos | 034.***.***-14 | Arte Musical | Apto |
| 03 | Daniel Paulino Garcia Feliciano | 071.***.***-88 | Performance Drill | Apto |
| 04 | Ednaide Osani da Silva | 081.***.***-76 | Tela Periférica: mostra de curtas | Apto/Classificado |
| 05 | Gerlián Vitor da Silva Dantas | 706.***.***-43 | Noite Art Dance | Apto |
| 06 | Gilvan Santos de Souza | 479.***.***-49 | Forró para Todos | Apto |
| 07 | Jandnaldo Lima Araújo | 702.***.***-54 | “Princípio” | Desclassificado |
| 08 | Jonas Gomes de Souza | 023.***.***-00 | Acari: cidade em desenvolvimento | Desclassificado |
| 09 | José Lucas dos Santos Dantas | 702.***.***-75 | Práticas Artísticas de Auto inscrição do Corpo: oficina de performance arte | Apto |
| 10 | José Natanael Pereira de Oliveira | 700.***.***-66 | Raízes Afro-indígenas | Apto/Classificado |
| 11 | José Nilson de Sousa | 026.***.***-03 | Balaio do Brega | Apto |
| 12 | Josenildo Dantas de Medeiros | 030.***.***-44 | Galeria Lar do Sonhador | Apto/Classificado |
| 13 | Maria Emília Cavalcante Silva | 110.***.***-92 | Berço de Cultura | Apto/Classificado |
| 14 | Maria Júlia Barbosa dos Santos | 702.***.***-74 | Batuque Brincante: tambores do Seridó. | Apto/Classificado |
| 15 | Raimundo Jerônimo Dantas | 664.***.***-06 | Mundoca Forrozeiro para a melhoria | Apto |
| 16 | Renilda Gomes da Silva | 481.***.***-72 | Coreto Musical | Apto |
| 17 | Roberta Alves Barbosa | 017.***.***-75 | Cenários de Inclusão: formação interdisciplinar em Artes cênicas e acessibilidade para educadores de Acari. | Apto/Classificado |
| 18 | Rodrigo Raniere de Oliveira | 067.***.***-07 | Maria da Fé: Uma centenária acariense | Apto/Classificado |
| 19 | Ruth Rafaela de Lima | 066.***.***-04 | Acari: Cidade da Moda | Apto/Classificado |
| 20 | Thiago Lopes de Oliveira | 017.***.***-63 | Residência Artística: Valorização | Apto/Classificado |
| 21 | Victor Gabriel Bezerra de Araújo | 703.***.***-27 | Espectáculo Junino: É hora de falar | Apto/Classificado |

Art. 02 a próxima etapa caberá a apresentação dos documentos para habilitação dos classificados.

Acari, 27 de novembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 27E808D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 02/2024-PMA/SEMECE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399/2022)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO** conforme consta no edital 02/2024-PMA/SEMECE.

Art. 01- o resultado está de acordo com os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** presentes no quadro do item 11.4 do presente edital, levando em consideração os critérios de avaliação: **trajetória cultural; relevância; premiações culturais; proposta de contrapartida; aspectos de integração comunitária e alcance social e geografia**. A lista dos projetos selecionados está discriminada a seguir:

| Nº | GRUPO CULTURAL | CPF OU CNPJ | PROPONENTE/RESPONSÁVEL | SITUAÇÃO |
|----|--|--------------------|------------------------------|-------------|
| | Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas | 12.***.***.0001-93 | Genival Dantas Bezerra | Inabilitado |
| | Cultura Jovem Cariris – | 017.***.***.75 | Roberta Alves Barbosa | Inabilitado |
| | Coletivo Artístico Eskambau | 702.***.***.75 | José Lucas dos Santos Dantas | Inabilitado |
| | Coletivo de Dança Ballet Movidance | 066.***.***.04 | Ruth Rafaela de Lima | Inabilitado |

Art. 02- Nesta etapa cabe a interposição de recursos. Sendo Possível Refazer ou entregar documentos.

Acari, 27 de novembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F2C07D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO DE
PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2)

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN)**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO** para a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - Compreende-se como:

a. **HABILITADO**: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e

b. **INABILITADO**: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “MOTIVO” os itens que motivaram a inabilitação.

| CATEGORIA - OFICINEIRO (A) | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|------|------|-------------|---|
| NOME | CPF | NOTA | COTA | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| Ana Paula de Mesquita Oliveira | 091.XXX.184-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Carlos Fabricio de Souza | 080.XXX.024-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Desuilma Lima da Silva | 029.XXX.764-XX | 50 | NÃO | INABILITADA | Não apresentou a certidão negativa referente a débitos federais e estaduais |
| Expedito Medeiros da Silva Neto | 097.XXX.344-XX | 60 | SIM | HABILITADO | |
| Efraim Ticiano Belarmino | 069.XXX.574-XX | 50 | SIM | INABILITADO | Não apresentou a certidão negativa referente a débitos federais |
| Fábio Venceslau de Souza Junior | 067.XXX.674-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Girlaneide Pereira Bezerra | 877.XXX.914-XX | 50 | SIM | HABILITADO | |
| José Alisson Alves da Silva | 016.XXX.714-XX | 55 | SIM | HABILITADO | |
| José Carlos da Silva Ferreira | 710.XXX.814-XX | 65 | NÃO | HABILITADO | |
| José Barreto da Silva Júnior | 107.XXX.844-XX | 50 | SIM | HABILITADO | |
| Kayky Emanuel da Silva Oliveira | 131.XXX.034-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Lucas de Souza Costa | 706.XXX.924-XX | 50 | SIM | HABILITADO | |
| Lucas Rafael Xavier Martins | 121.XXX.304-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Maria Ester da Silva | 293.XXX.488-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Marquisonaria Fernandes de Mesquita | 085.XXX.914-XX | 65 | NÃO | HABILITADO | |
| Paulo Ricardo Cabral | 078.XXX.414-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |
| Roberto Magno Nunes de Oliveira | 089.XXX.014-XX | 55 | NÃO | HABILITADO | |
| Rosa Maria de Paiva Oliveira | 075.XXX.954-XX | 50 | NÃO | HABILITADO | |

2. Em razão da divulgação do resultado FINAL dos classificados na FASE DE HABILITAÇÃO, fica aberto entre os dias 28 de Novembro de 2024 e 15 de dezembro de 2024,, o prazo para assinatura do Termo de Bolsa Cultural (Anexo IV), conforme cronograma do edital.

3. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas através de contato junto a Secretaria Municipal de Cultura.

4. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Antônio Martins/RN, 27 de novembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:68C48C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE APODI/RN

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 DE
PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
14.399/2022.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado final da análise de habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 14.399/2022.**

Músico- Ampla

| Nome | CPF | Situação | Motivo |
|---------------------------------|----------------|------------|--------|
| Gilnariana Kaiany Lima da Costa | 082.515.574-61 | Habilitado | |
| Janailson Cardoso | 054.188.204-00 | Habilitado | |
| Jefferson Martins de França | 704.763.874-62 | Habilitado | |
| Joelma Martins Soares | 071.594.764-84 | Habilitado | |
| Marcia Jamylle Gomes | 103.179.054-30 | Habilitado | |
| Michelle Samantha da Silva Maia | 968.480.654-04 | Habilitado | |

Músico- Cotas

| | | | |
|--|----------------|------------|--|
| Jairo César Freire de Araujo | 851.786.084-53 | Habilitado | |
| Simão Pedro Martins Soares de Oliveira | 085.161.304-79 | Habilitado | |

Festival de Música Regional

| | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|--|
| Jéssica Mirelly de Oliveira Alves | 081.912.914-36 | Habilitado | |
| Francisco Wilison da Costa Virginio | 076.318.974-09 | Habilitado | |

Show Musical

| | | | |
|---------------------------------|--------------------|------------|--|
| Danilo Nikson de Oliveira Penha | 23.875.864/0001-52 | Habilitado | |
|---------------------------------|--------------------|------------|--|

Exposição de Artesanato

| | | | |
|--|----------------|------------|--|
| Angela Maria de Lima Oliveira da Costa | 053.954.084-60 | Habilitado | |
| Carla Leite Soares da Silva | 011.967.444-08 | Habilitado | |
| Francisca Rosineide de Sousa Fernandes | 012.304.044-22 | Habilitado | |
| Gabrielle de Sousa Fernandes | 706.077.594-37 | Habilitado | |
| Maria da Soledade Martins | 018.446.544-35 | Habilitado | |
| Lidia Emanuely Menezes Marinho | 081.413.374-67 | Habilitado | |
| Luiza Claudia da Silva Costa | 012.719.554-82 | Habilitado | |
| Ozineide Fernandes Gurgel | 039.870.114-83 | Habilitado | |
| Wigna Sonarya Torres de Lima | 081.386.794-09 | Habilitado | |

Exposição de Artesanato-Cotas

| | | | |
|-----------------------------------|----------------|------------|--|
| José Sampaio Moreira | 050.176.894-78 | Habilitado | |
| Chrisnael Carlos Martins Pinheiro | 700.183.794-60 | Habilitado | |

Feira de Artesanato

| | | | |
|--|--------------------|-------------|--|
| Francisca Josineide de Moura Augusta | 047.651.974-84 | Habilitado | |
| Maria das Graças Boagua Melo | 942.384.564-91 | Habilitado | |
| Associação Apodiense de Artesanato e Artes Manuais | 55.641.193/0001-51 | inabilitado | |

Capoeira

| | | | |
|--------------------------|----------------|------------|--|
| Alex Mesquita dos Santos | 086.351.344-06 | Habilitado | |
|--------------------------|----------------|------------|--|

Teatro

| | | | |
|----------------------------|--------------------|------------|--|
| Daymon Moreira Barbosa | 089.680.944-70 | Habilitado | |
| Gidel Rudson Chaves Paiva | 026.138.113-51 | Habilitado | |
| Associação Raimunda Dantas | 17.706.502/0001-35 | Habilitado | |

Artes Plasticas

| | | | |
|------------------------|----------------|------------|--|
| Wilismar Felipe Moraes | 701.864.414-36 | Habilitado | |
|------------------------|----------------|------------|--|

Carnaval

| | | | |
|---------------------|----------------|------------|--|
| José Francisco Neto | 412.871.264-72 | Habilitado | |
|---------------------|----------------|------------|--|

Dança

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------|--|
| Paula Hortencia de Paiva Barbosa | 097.900.624-43 | Habilitado | |
|----------------------------------|----------------|------------|--|

Cultura Indigena

| | | | |
|----------------------|----------------|------------|--|
| Alinaldo Kenio Gomes | 054.104.954-39 | Habilitado | |
|----------------------|----------------|------------|--|

Cultura Cigana

| | | | |
|--------------------------|----------------|------------|--|
| America Fonseca Carnaúba | 087.746.434-01 | Habilitado | |
|--------------------------|----------------|------------|--|

Literatura

| | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|--|
| Leylla Carla Dantas de Sena | 020.976.394-96 | Habilitado | |
| Waleska Cristine Dantas de Oliveira | 100.785.664-52 | Habilitado | |

Documentario

| | | | |
|------------------------------------|----------------|------------|--|
| Fernanda Ravenna Lopes de Oliveira | 050.928.034-01 | Habilitado | |
| Bernardo Oliveira Alves | 081.912.904-64 | Habilitado | |
| José Osmar da Costa Júnior | 503.243.223-72 | Habilitado | |
| Ualson de Paiva Junior | 703.026.944-63 | Habilitado | |

| | | | |
|-----------------------------|----------------|------------|--|
| Paula Raiza Gurgel da Silva | 094.466.684-17 | Habilitado | |
|-----------------------------|----------------|------------|--|

Apodi/RN, 27 de Novembro de 2024

FRANCICO ELMO ALVES TORRES

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0FA507C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| | |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|
| | ATUALIZADA | | Até o Bimestre | | |
| | (a) | | (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.122.563,00 | | 5.448.240,43 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.491.211,00 | | 1.476.222,83 | | |
| Ativo | 1.184.211,00 | | 1.196.177,43 | | |
| Inativo | 306.000,00 | | 280.045,40 | | |
| Pensionista | 1.000,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.524.321,00 | | 3.775.410,37 | | |
| Ativo | 2.524.321,00 | | 3.775.410,37 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 106.031,00 | | 154.691,23 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 106.031,00 | | 154.691,23 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.000,00 | | 41.916,00 | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | 40.058,06 | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | | 1.857,94 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 4.122.563,00 | | 5.408.182,37 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| | | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | |
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | |
| Benefícios | 4.057.563,00 | 4.057.563,00 | 3.373.146,86 | 3.373.146,86 | 0,00 |
| Aposentadorias | 3.938.513,00 | 3.938.513,00 | 3.269.710,66 | 3.269.710,66 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 119.050,00 | 119.050,00 | 103.436,20 | 103.436,20 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 4.073.563,00 | 4.057.563,00 | 3.373.146,86 | 3.373.146,86 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 49.000,00 | 1.350.619,37 | 2.035.035,51 | 2.035.035,51 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 30.000,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 40.058,06 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.135.645,04 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | ATUALIZADA | | Até o Bimestre | | |
| | (a) | | (b) | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | | 0,00 | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--|--|---------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | PROCESSADOS |
| (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f) | No Exercício |
| | (d) | (e) | | | (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | |
| (a) | (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 371.370,00 | 249.610,82 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 371.370,00 | 249.610,82 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | PROCESSADOS |
| (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f) | No Exercício |
| | (d) | (e) | | | (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 321.370,00 | 209.623,44 | 186.938,84 | 186.938,84 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 113.332,00 | 88.520,00 | 86.720,00 | 86.720,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 208.038,00 | 121.103,44 | 100.218,84 | 100.218,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 341.370,00 | 209.623,44 | 186.938,84 | 186.938,84 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 30.000,00 | 39.987,38 | 62.671,98 | 62.671,98 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 150.189,19 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS | | | | | |
| PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | |
| (a) | (b) | | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | PROCESSADOS |
| (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f) | No Exercício |
| | (d) | (e) | | | (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE | | |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | | ###.722.634-## | | |
| Prefeito | Controladora | | Contadora | | |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:51E5D771

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | | |
|---|---------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE BOM JESUS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado | | Exercício: 2024 | |
| Primário e Nominal | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | Até o Bimestre/2024 | |
| | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 49.475.928,92 | 41.372.410,28 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.795.223,00 | 2.683.392,85 | |
| IPTU | 170.143,00 | 233.216,72 | |
| ISS | 585.215,00 | 550.652,90 | |
| ITBI | 57.765,00 | 82.230,48 | |
| IRRF | 1.405.000,00 | 1.246.700,71 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 577.100,00 | 570.592,04 | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 453.588,83 | 443.896,85 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 448.588,83 | 443.896,85 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 46.203.917,09 | 38.219.628,65 | |
| Cota-Parte do FPM | 17.864.855,00 | 15.168.003,74 | |
| Cota-Parte do ICMS | 2.997.210,00 | 2.931.040,76 | |
| Cota-Parte do IPVA | 260.408,00 | 206.834,17 | |
| Cota-Parte do ITR | 2.080,00 | 2.675,21 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.705,00 | 5.696,86 | |
| Transferências do FUNDEB | 15.533.000,00 | 12.152.291,43 | |
| Outras Transferências Correntes | 9.541.659,09 | 7.753.086,48 | |
| Demais Receitas Correntes | 23.200,00 | 25.491,93 | |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 23.200,00 | 25.491,93 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 49.027.340,09 | 40.928.513,43 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 1.493.211,00 | 1.566.450,91 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 477.401,00 | 164.129,10 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 7.498.108,00 | 2.358.750,74 | |
| Operações de Crédito (VIII) | 1.398.731,73 | 1.398.731,73 | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 0,00 | |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Transferências de Capital | 6.089.376,27 | 960.019,01 |
| Convênios | 1.560.000,00 | 960.019,01 |
| Outras Transferências de Capital | 4.529.376,27 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 6.099.376,27 | 960.019,01 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 56.619.927,36 | 43.454.983,35 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 55.126.716,36 | 41.888.532,44 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS |
| | | | | | | (c) | (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 47.234.312,94 | 44.706.777,93 | 41.375.124,68 | 39.717.897,43 | 25.382,29 | 500,00 | 500,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.319.913,35 | 23.292.164,98 | 20.781.957,36 | 20.576.094,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 120.529,00 | 118.000,00 | 73.858,95 | 73.858,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 22.793.870,59 | 21.296.612,95 | 20.519.308,37 | 19.067.944,19 | 25.382,29 | 500,00 | 500,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 47.113.783,94 | 44.588.777,93 | 41.301.265,73 | 39.644.038,48 | 25.382,29 | 500,00 | 500,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 4.414.933,00 | 4.267.186,44 | 3.560.085,70 | 3.560.085,70 | 0,00 | 15.160,00 | 15.160,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 11.757.979,68 | 5.564.119,32 | 4.933.653,85 | 4.810.546,31 | 8.227,90 | 290.536,31 | 290.536,31 |
| Investimentos | 8.927.979,68 | 2.735.003,60 | 2.148.468,02 | 2.025.360,48 | 8.227,90 | 290.536,31 | 290.536,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.830.000,00 | 2.829.115,72 | 2.785.185,83 | 2.785.185,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 8.927.979,68 | 2.735.003,60 | 2.148.468,02 | 2.025.360,48 | 8.227,90 | 290.536,31 | 290.536,31 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------|------------|--------------|
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 60.536.696,62 | 51.590.967,97 | 47.009.819,45 | 45.229.484,66 | 33.610,19 | 306.196,31 | 306.196,31 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 56.101.763,62 | 47.323.781,53 | 43.449.733,75 | 41.669.398,96 | 33.610,19 | 291.036,31 | 291.036,31 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 2.114.307,81 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -105.513,02 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 994.167,00 | | | | | | |

| | |
|---|-----------------------|
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 443.896,85 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 73.858,95 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 264.524,88 |

| | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 23.291.082,76 | 20.497.561,71 |
| DEDUÇÕES (XL) | 5.892.261,31 | 5.031.485,48 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.892.261,31 | 5.031.485,48 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.045.688,44 | 5.238.899,65 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 33.610,19 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 119.816,94 | 207.414,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 17.398.821,45 | 15.466.076,23 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.932.745,22 |

| | |
|---|------------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -927.415,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
| VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -33.610,19 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX) | 1.899.135,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 1.529.097,13 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.018.255,70 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.018.255,70 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | ###.722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A52A46C5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| MUNICIPIO DE BOM JESUS | | Sistema | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|--|
| | | Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção | | Exercício: 2024 - | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 48.725.808,00 | 58.770.332,00 | 4.730.349,33 | 49.911.827,75 | 91,52 | 8.858.504,25 | 9.485.202,81 | 46.093.475,44 | 92,43 | 12.676.856,56 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 2.057.761,00 | 1.816.010,93 | -13.184,47 | 1.745.547,46 | 3,20 | 70.463,47 | 277.672,73 | 1.480.303,08 | 2,97 | 335.707,85 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.057.761,00 | 1.816.010,93 | -13.184,47 | 1.745.547,46 | 3,20 | 70.463,47 | 277.672,73 | 1.480.303,08 | 2,97 | 335.707,85 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 5.030.797,00 | 4.037.518,04 | 120.076,08 | 4.002.040,96 | 7,34 | 35.477,08 | 704.732,18 | 3.595.955,27 | 7,21 | 441.562,77 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.207.147,00 | 2.954.430,66 | 182.407,43 | 2.920.305,37 | 5,35 | 34.125,29 | 518.048,79 | 2.696.475,83 | 5,41 | 257.954,83 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.306.700,00 | 854.970,39 | -47.331,35 | 884.065,67 | 1,62 | -29.095,28 | 156.596,06 | 752.804,86 | 1,51 | 102.165,53 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 158.200,00 | 120.300,00 | -15.000,00 | 98.392,02 | 0,18 | 21.907,98 | 15.631,33 | 68.576,68 | 0,14 | 51.723,32 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 73.350,00 | 3.416,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.416,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.416,99 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 271.400,00 | 104.400,00 | 0,00 | 99.277,90 | 0,18 | 5.122,10 | 14.456,00 | 78.097,90 | 0,16 | 26.302,10 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|--|
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.642.078,00 | 1.619.568,14 | 86.782,77 | 1.232.401,10 | 2,26 | 387.167,04 | 198.914,40 | 1.053.706,47 | 2,11 | 565.861,67 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 183.500,00 | 149.400,00 | 755,00 | 48.449,84 | 0,09 | 100.950,16 | 7.879,08 | 39.525,76 | 0,08 | 109.874,24 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 216.087,00 | 180.587,00 | 14.985,59 | 153.784,46 | 0,28 | 26.802,54 | 32.575,61 | 131.399,75 | 0,26 | 49.187,25 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.242.491,00 | 1.289.581,14 | 71.042,18 | 1.030.166,80 | 1,89 | 259.414,34 | 158.459,71 | 882.780,96 | 1,77 | 406.800,18 | 0,00 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.429.933,00 | 4.429.933,00 | 7.639,44 | 4.267.186,44 | 7,82 | 162.746,56 | 732.519,56 | 3.560.085,70 | 7,14 | 869.847,30 | 0,00 |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 4.429.933,00 | 4.429.933,00 | 7.639,44 | 4.267.186,44 | 7,82 | 162.746,56 | 732.519,56 | 3.560.085,70 | 7,14 | 869.847,30 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 8.901.491,00 | 11.772.470,03 | 1.162.902,94 | 11.016.616,88 | 20,20 | 755.853,15 | 2.266.808,23 | 10.693.726,74 | 21,44 | 1.078.743,29 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 7.679.109,00 | 9.046.136,78 | 474.528,48 | 8.570.276,79 | 15,71 | 475.859,99 | 1.464.910,11 | 8.260.540,47 | 16,56 | 785.596,31 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 681.820,00 | 2.257.504,25 | 686.195,88 | 2.010.081,98 | 3,69 | 247.422,27 | 718.226,74 | 2.004.561,98 | 4,02 | 252.942,27 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 269.293,00 | 103.993,00 | 13.800,30 | 71.586,52 | 0,13 | 32.406,48 | 13.800,30 | 71.586,52 | 0,14 | 32.406,48 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 44.942,00 | 11.097,00 | 2.378,28 | 11.000,99 | 0,02 | 96,01 | 2.378,28 | 10.962,97 | 0,02 | 134,03 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 226.327,00 | 353.739,00 | -14.000,00 | 353.670,60 | 0,65 | 68,40 | 67.492,80 | 346.074,80 | 0,69 | 7.664,20 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 16.243.676,00 | 21.675.262,39 | 1.722.283,34 | 15.608.245,73 | 28,62 | 6.067.016,66 | 3.157.091,89 | 14.675.682,98 | 29,43 | 6.999.579,41 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 11.919.746,00 | 14.101.625,26 | 1.396.862,48 | 12.680.112,60 | 23,25 | 1.421.512,66 | 2.643.505,44 | 12.028.989,12 | 24,12 | 2.072.636,14 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.253.930,00 | 7.572.275,13 | 325.420,86 | 2.928.133,13 | 5,37 | 4.644.142,00 | 513.586,45 | 2.646.693,86 | 5,31 | 4.925.581,27 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 70.000,00 | 1.362,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.362,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.362,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 170.500,00 | 394.665,42 | 0,00 | 323.554,20 | 0,59 | 71.111,22 | 0,00 | 323.554,20 | 0,65 | 71.111,22 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 168.500,00 | 393.665,42 | 0,00 | 323.554,20 | 0,59 | 70.111,22 | 0,00 | 323.554,20 | 0,65 | 70.111,22 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 695 TURISMO | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 4.381.361,00 | 6.892.336,65 | 751.812,82 | 6.135.974,55 | 11,25 | 756.362,10 | 978.409,47 | 5.444.394,23 | 10,92 | 1.447.942,42 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.796.211,00 | 2.982.486,65 | 303.865,09 | 2.359.064,66 | 4,33 | 623.421,99 | 326.962,03 | 1.772.984,09 | 3,56 | 1.209.502,56 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 2.585.150,00 | 3.909.850,00 | 447.947,73 | 3.776.909,89 | 6,93 | 132.940,11 | 651.447,44 | 3.671.410,14 | 7,36 | 238.439,86 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 59.640,00 | 34.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.640,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 59.640,00 | 34.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.640,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 104.942,00 | 29.731,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.731,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.731,83 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 84.942,00 | 29.731,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.731,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.731,83 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 37.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 37.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.883.388,00 | 1.819.764,76 | 196.823,53 | 1.487.508,20 | 2,73 | 332.256,56 | 264.973,52 | 1.375.268,62 | 2,76 | 444.496,14 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 13.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 1.810.388,00 | 1.807.764,76 | 196.823,53 | 1.487.508,20 | 2,73 | 320.256,56 | 264.973,52 | 1.375.268,62 | 2,76 | 432.496,14 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO | 6.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 278.000,00 | 359.732,64 | 283.636,65 | 283.636,65 | 0,52 | 76.095,99 | 218.177,38 | 218.177,38 | 0,44 | 141.555,26 | 0,00 |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 68.000,00 | 359.732,64 | 283.636,65 | 283.636,65 | 0,52 | 76.095,99 | 218.177,38 | 218.177,38 | 0,44 | 141.555,26 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 230.712,00 | 301.169,17 | 0,00 | 292.740,92 | 0,54 | 8.428,25 | 2.945,44 | 281.535,48 | 0,56 | 19.633,69 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 230.712,00 | 301.169,17 | 0,00 | 292.740,92 | 0,54 | 8.428,25 | 2.945,44 | 281.535,48 | 0,56 | 19.633,69 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 2.714.529,00 | 3.520.529,00 | 411.576,23 | 3.516.374,66 | 6,45 | 4.154,34 | 682.958,01 | 3.391.085,29 | 6,80 | 129.443,71 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 300.529,00 | 118.529,00 | 58.000,00 | 118.000,00 | 0,22 | 529,00 | 41.816,85 | 73.858,95 | 0,15 | 44.670,05 | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.414.000,00 | 3.402.000,00 | 353.576,23 | 3.398.374,66 | 6,23 | 3.625,34 | 641.141,16 | 3.317.226,34 | 6,65 | 84.773,66 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 540.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.111.644,00 | 4.716.893,62 | 195.286,66 | 4.626.255,94 | 8,48 | 90.637,68 | 762.777,62 | 3.775.388,79 | 7,57 | 941.504,83 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 61.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 107.964,41 | 0,20 | 35,59 | 13.724,26 | 79.144,51 | 0,16 | 28.855,49 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 61.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 107.964,41 | 0,20 | 35,59 | 13.724,26 | 79.144,51 | 0,16 | 28.855,49 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 478.232,00 | 264.790,06 | 20.058,06 | 252.069,49 | 0,46 | 12.720,57 | 77.557,28 | 204.374,01 | 0,41 | 60.416,05 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 270.115,00 | 152.615,00 | -20.000,00 | 141.028,36 | 0,26 | 11.586,64 | 25.712,00 | 113.096,56 | 0,23 | 39.518,44 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 176.600,00 | 111.658,06 | 40.058,06 | 111.041,13 | 0,20 | 616,93 | 51.845,28 | 91.277,45 | 0,18 | 20.380,61 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 16.517,00 | 517,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 517,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 517,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 22.601,00 | 44.601,00 | 0,00 | 39.601,00 | 0,07 | 5.000,00 | 7.467,29 | 36.487,25 | 0,07 | 8.113,75 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 22.601,00 | 44.601,00 | 0,00 | 39.601,00 | 0,07 | 5.000,00 | 7.467,29 | 36.487,25 | 0,07 | 8.113,75 | 0,00 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 359.730,00 | 942.145,78 | 87.000,00 | 942.075,05 | 1,73 | 70,73 | 146.595,27 | 902.211,08 | 1,81 | 39.934,70 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 301.650,00 | 837.767,78 | 87.000,00 | 837.699,53 | 1,54 | 68,25 | 136.319,86 | 812.802,06 | 1,63 | 24.965,72 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 58.080,00 | 104.378,00 | 0,00 | 104.375,52 | 0,19 | 2,48 | 10.275,41 | 89.409,02 | 0,18 | 14.968,98 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 2.928.141,00 | 3.213.117,10 | 121.228,60 | 3.149.983,89 | 5,78 | 63.133,21 | 489.382,66 | 2.433.744,66 | 4,88 | 779.372,44 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------|--------------|---------------|---------------|--------|---------------|------|
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 1.733.441,00 | 2.235.417,10 | 221.228,60 | 2.232.983,89 | 4,09 | 2.433,21 | 333.989,87 | 1.808.153,24 | 3,63 | 427.263,86 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.194.700,00 | 977.700,00 | -100.000,00 | 917.000,00 | 1,68 | 60.700,00 | 155.392,79 | 625.591,42 | 1,25 | 352.108,58 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 186.000,00 | 89.000,00 | -33.000,00 | 85.262,42 | 0,16 | 3.737,58 | 19.660,07 | 84.196,53 | 0,17 | 4.803,47 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 186.000,00 | 89.000,00 | -33.000,00 | 85.262,42 | 0,16 | 3.737,58 | 19.660,07 | 84.196,53 | 0,17 | 4.803,47 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 940,00 | 940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 940,00 | 940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 70.000,00 | 49.299,68 | 0,00 | 49.299,68 | 0,09 | 0,00 | 8.390,79 | 35.230,75 | 0,07 | 14.068,93 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 70.000,00 | 49.299,68 | 0,00 | 49.299,68 | 0,09 | 0,00 | 8.390,79 | 35.230,75 | 0,07 | 14.068,93 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 52.837.452,00 | 63.487.225,62 | 4.925.635,99 | 54.538.083,69 | 100,00 | 8.949.141,93 | 10.247.980,43 | 49.868.864,23 | 100,00 | 13.618.361,39 | 0,00 |
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | | | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE | | | | | | |
| ###060.624-## | | | ###.727.554-## | | ###.722.634-## | | | | | | |
| Prefeito | | | Controladora | | Contadora | | | | | | |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 83C8D0F5

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.312.131,00 | 58.943.648,92 | 7.880.951,87 | 45.373.370,89 | 13.570.278,03 |
| I Receitas Correntes | 48.295.131,00 | 51.445.540,92 | 7.880.951,87 | 43.014.620,15 | 8.430.920,77 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.795.223,00 | 2.795.223,00 | 552.486,98 | 2.683.392,85 | 111.830,15 |
| 1.1.1 Impostos | 2.218.123,00 | 2.218.123,00 | 453.419,92 | 2.112.800,81 | 105.322,19 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 227.908,00 | 227.908,00 | 47.059,07 | 315.447,20 | -87.539,20 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 170.143,00 | 170.143,00 | 18.922,88 | 233.216,72 | -63.073,72 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 84.500,00 | 84.500,00 | 10.643,99 | 120.912,55 | -36.412,55 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 7.586,00 | 7.586,00 | 2.014,87 | 8.999,16 | -1.413,16 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 78.057,00 | 78.057,00 | 6.264,02 | 103.305,01 | -25.248,01 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 57.765,00 | 57.765,00 | 28.136,19 | 82.230,48 | -24.465,48 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 50.668,00 | 50.668,00 | 28.136,19 | 82.230,48 | -31.562,48 |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 2.478,00 | 2.478,00 | 0,00 | 0,00 | 2.478,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 4.619,00 | 4.619,00 | 0,00 | 0,00 | 4.619,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 266.504,66 | 1.246.700,71 | 158.299,29 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 266.504,66 | 1.246.700,71 | 158.299,29 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.345.000,00 | 1.345.000,00 | 246.709,65 | 1.138.422,49 | 206.577,51 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.345.000,00 | 1.345.000,00 | 246.709,65 | 1.138.422,49 | 206.577,51 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 239.057,09 | 1.101.016,42 | 198.983,58 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 7.652,56 | 37.406,07 | 7.593,93 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 60.000,00 | 60.000,00 | 19.795,01 | 108.278,22 | -48.278,22 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 19.795,01 | 108.278,22 | -48.278,22 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 585.215,00 | 585.215,00 | 139.856,19 | 550.652,90 | 34.562,10 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 585.215,00 | 585.215,00 | 139.856,19 | 550.652,90 | 34.562,10 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 585.215,00 | 585.215,00 | 139.856,19 | 550.652,90 | 34.562,10 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 580.699,00 | 580.699,00 | 139.856,19 | 550.652,90 | 30.046,10 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 2.105,00 | 2.105,00 | 0,00 | 0,00 | 2.105,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.411,00 | 2.411,00 | 0,00 | 0,00 | 2.411,00 |
| 1.1.2 Taxas | 128.100,00 | 128.100,00 | 20.942,75 | 162.332,39 | -34.232,39 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 108.100,00 | 108.100,00 | 17.783,01 | 123.423,37 | -15.323,37 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 107.100,00 | 107.100,00 | 17.783,01 | 122.493,37 | -15.393,37 |
| 1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 107.100,00 | 107.100,00 | 17.783,01 | 122.493,37 | -15.393,37 |
| 1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.551,97 | 21.794,72 | -18.794,72 |
| 1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.278,49 | 15.125,91 | -13.125,91 |
| 1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 31.300,00 | 31.300,00 | 0,00 | 13.145,50 | 18.154,50 |
| 1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.112,50 | 21.125,00 | -11.125,00 |
| 1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 60.800,00 | 60.800,00 | 1.840,05 | 51.302,24 | 9.497,76 |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 930,00 | 70,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 930,00 | 70,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.159,74 | 38.909,02 | -18.909,02 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.159,74 | 38.909,02 | -18.909,02 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.159,74 | 38.909,02 | -18.909,02 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 1.000,00 | 1.000,00 | 942,20 | 3.279,89 | -2.279,89 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 500,00 | 500,00 | 437,94 | 1.356,15 | -856,15 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 15.500,00 | 15.500,00 | 1.779,60 | 34.272,98 | -18.772,98 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 449.000,00 | 449.000,00 | 78.124,31 | 408.259,65 | 40.740,35 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 449.000,00 | 449.000,00 | 78.124,31 | 408.259,65 | 40.740,35 |
| 1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 449.000,00 | 449.000,00 | 78.124,31 | 408.259,65 | 40.740,35 |
| 1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal | 449.000,00 | 449.000,00 | 78.124,31 | 408.259,65 | 40.740,35 |
| 1.2 Contribuições | 1.491.211,00 | 1.491.211,00 | 321.209,58 | 1.476.222,83 | 14.988,17 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 1.491.211,00 | 1.491.211,00 | 321.209,58 | 1.476.222,83 | 14.988,17 |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.491.211,00 | 1.491.211,00 | 321.209,58 | 1.476.222,83 | 14.988,17 |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil | 1.491.211,00 | 1.491.211,00 | 321.209,58 | 1.476.222,83 | 14.988,17 |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo | 1.184.211,00 | 1.184.211,00 | 263.874,88 | 1.196.177,43 | -11.966,43 |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal | 1.174.211,00 | 1.174.211,00 | 263.706,65 | 1.195.493,46 | -21.282,46 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 260.080,00 | 260.080,00 | 19.341,56 | 108.103,21 | 151.976,79 |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 258.011,00 | 258.011,00 | 74.052,17 | 305.099,74 | -47.088,74 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 13.280,00 | 13.280,00 | 2.963,92 | 12.981,90 | 298,10 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% | 397.841,00 | 397.841,00 | 137.684,26 | 657.527,95 | -259.686,95 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% | 151.249,00 | 151.249,00 | 1.414,00 | 6.202,00 | 145.047,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 14.069,00 | 14.069,00 | 5.064,44 | 25.022,84 | -10.953,84 |
| 1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO | 79.681,00 | 79.681,00 | 23.186,30 | 80.555,82 | -874,82 |
| 1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 168,23 | 683,97 | 9.316,03 |
| 1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 168,23 | 683,97 | 9.316,03 |
| 1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo | 306.000,00 | 306.000,00 | 57.334,70 | 280.045,40 | 25.954,60 |
| 1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 306.000,00 | 306.000,00 | 57.334,70 | 280.045,40 | 25.954,60 |
| 1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 867.561,00 | 930.989,83 | 117.881,78 | 608.025,95 | 322.963,88 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 862.561,00 | 925.989,83 | 117.881,78 | 608.025,95 | 317.963,88 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 862.561,00 | 925.989,83 | 117.881,78 | 608.025,95 | 317.963,88 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 385.160,00 | 448.588,83 | 75.327,13 | 443.896,85 | 4.691,98 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 385.160,00 | 448.588,83 | 75.327,13 | 443.896,85 | 4.691,98 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 15.500,00 | 15.500,00 | 1.492,50 | 10.346,22 | 5.153,78 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 10.000,00 | 10.500,00 | 693,07 | 2.019,16 | 8.480,84 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 66.200,00 | 66.200,00 | 1.750,27 | 17.849,23 | 48.350,77 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 6.497,31 | 13.002,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 516,20 | 2.846,34 | 2.153,66 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 3.292,04 | 15.151,69 | -15.151,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 25.000,00 | 26.000,00 | 2.938,58 | 12.239,99 | 13.760,01 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 500,00 | 500,00 | 201,05 | 652,37 | -152,37 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 15.660,00 | 15.660,00 | 3.645,13 | 15.752,86 | -92,86 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 110.000,00 | 110.000,00 | 18.902,94 | 118.395,84 | -8.925,84 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 246,76 | 2.210,48 | -2.210,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 14,92 | 39,73 | -39,73 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 286,35 | 994,43 | 1.005,57 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 500,00 | 500,00 | 0,60 | 2,85 | 497,15 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 2.000,00 | 2.000,00 | 228,01 | 725,04 | 1.274,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 500,00 | 500,00 | 13,10 | 31,27 | 468,73 |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 300,00 | 300,00 | 47,58 | 228,10 | 71,90 |
| 1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica | 100.000,00 | 160.928,83 | 22.694,24 | 166.646,21 | -5.717,38 |
| 1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 4.149,30 | 850,70 |
| 1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 91,20 | 1.276,69 | -276,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica | 1.000,00 | 1.000,00 | 135,18 | 1.463,36 | -463,36 |
| 1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.709,20 | 6.199,72 | -5.199,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 1.000,00 | 11.843,02 | 29.943,83 | -28.943,83 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 3.500,00 | 3.500,00 | 4.585,19 | 28.234,83 | -24.734,83 |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 477.401,00 | 477.401,00 | 42.554,65 | 164.129,10 | 313.271,90 |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 477.401,00 | 477.401,00 | 42.554,65 | 164.129,10 | 313.271,90 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 477.401,00 | 477.401,00 | 45.090,26 | 166.664,71 | 310.736,29 |
| 1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas | 0,00 | 0,00 | -2.535,61 | -2.535,61 | 2.535,61 |
| 1.3.6 Cessão de Direitos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.6.1 Cessão de Direitos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 43.116.936,00 | 46.203.917,09 | 6.884.173,59 | 38.219.628,65 | 7.984.288,44 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 28.340.563,00 | 30.692.544,09 | 4.359.660,58 | 25.172.593,74 | 5.519.950,35 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 17.866.935,00 | 17.866.935,00 | 2.715.568,65 | 15.170.678,95 | 2.696.256,05 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 17.864.855,00 | 17.864.855,00 | 2.713.282,27 | 15.168.003,74 | 2.696.851,26 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.162.266,00 | 16.162.266,00 | 2.326.925,11 | 13.896.429,68 | 2.265.836,32 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.162.266,00 | 16.162.266,00 | 2.326.925,11 | 13.896.429,68 | 2.265.836,32 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.202.833,00 | 20.202.833,00 | 2.983.237,19 | 17.326.996,93 | 2.875.836,07 |
| 1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM | 0,00 | 0,00 | -74.580,86 | -152.534,47 | 152.534,47 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -4.040.567,00 | -4.040.567,00 | -581.731,22 | -3.278.032,78 | -762.534,22 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.702.589,00 | 1.702.589,00 | 386.357,16 | 1.271.574,06 | 431.014,94 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.702.589,00 | 1.702.589,00 | 386.357,16 | 1.271.574,06 | 431.014,94 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.702.589,00 | 1.702.589,00 | 396.263,74 | 1.304.178,50 | 398.410,50 |
| 1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM | 0,00 | 0,00 | -9.906,58 | -32.604,44 | 32.604,44 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.286,38 | 2.675,21 | -595,21 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.286,38 | 2.675,21 | -595,21 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.857,96 | 3.343,95 | -743,95 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -520,00 | -520,00 | -571,58 | -668,74 | 148,74 |
| 1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 482.601,00 | 482.601,00 | 93.246,85 | 364.436,88 | 118.164,12 |
| 1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 482,36 | -482,36 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 482,36 | -482,36 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 470.601,00 | 470.601,00 | 93.246,85 | 363.954,52 | 106.646,48 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 65.601,00 | 65.601,00 | 0,00 | 0,00 | 65.601,00 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 65.601,00 | 65.601,00 | 0,00 | 0,00 | 65.601,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 405.000,00 | 405.000,00 | 93.246,85 | 363.954,52 | 41.045,48 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 405.000,00 | 405.000,00 | 93.246,85 | 363.954,52 | 41.045,48 |
| 1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.745.523,00 | 6.237.988,98 | 779.890,83 | 5.479.067,75 | 758.921,23 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.745.523,00 | 6.237.988,98 | 779.890,83 | 5.479.067,75 | 758.921,23 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 3.634.212,00 | 4.853.219,57 | 575.302,02 | 4.146.197,80 | 707.021,77 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 3.634.212,00 | 4.853.219,57 | 575.302,02 | 4.146.197,80 | 707.021,77 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.331.846,00 | 1.331.846,00 | 32.550,00 | 404.806,69 | 927.039,31 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 63.898,88 | 87.101,12 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada | 1.034.550,00 | 1.034.550,00 | 0,00 | 392.144,72 | 642.405,28 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas | 285.216,00 | 404.223,57 | 0,00 | 501.196,97 | -96.973,40 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS | 81.600,00 | 81.600,00 | 0,00 | 27.200,00 | 54.400,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 700.000,00 | 700.000,00 | 124.256,00 | 621.280,00 | 78.720,00 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.99 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 418.496,02 | 1.035.670,54 | -985.670,54 |
| 1.7.1.3.50.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 250.096,00 | 523.554,41 | 50.951,44 | 574.505,85 | -50.951,44 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 250.096,00 | 523.554,41 | 50.951,44 | 574.505,85 | -50.951,44 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 170.096,00 | 443.554,41 | 50.951,44 | 255.837,20 | 187.717,21 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 318.668,65 | -268.668,65 |
| 1.7.1.3.50.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 183.000,00 | 183.000,00 | 30.067,72 | 171.544,04 | 11.455,96 |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 183.000,00 | 183.000,00 | 30.067,72 | 171.544,04 | 11.455,96 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 7.475,72 | 59.713,64 | -14.713,64 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 | Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 138.000,00 | 138.000,00 | 22.592,00 | 111.830,40 | 26.169,60 |
| 1.7.1.3.50.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 66.365,00 | 66.365,00 | 22.348,93 | 82.181,09 | -15.816,09 |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 66.365,00 | 66.365,00 | 22.348,93 | 82.181,09 | -15.816,09 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 66.365,00 | 66.365,00 | 22.348,93 | 82.181,09 | -15.816,09 |
| 1.7.1.3.50.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 611.850,00 | 611.850,00 | 101.220,72 | 504.638,97 | 107.211,03 |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 611.850,00 | 611.850,00 | 101.220,72 | 504.638,97 | 107.211,03 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 | Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 581.850,00 | 581.850,00 | 101.220,72 | 461.866,87 | 119.983,13 |
| 1.7.1.3.50.5.1.99 | Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 42.772,10 | -12.772,10 |
| 1.7.1.4 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 894.346,00 | 1.619.476,60 | 225.978,20 | 1.267.070,67 | 352.405,93 |
| 1.7.1.4.50 | Transferências do Salário-Educação | 253.000,00 | 750.269,74 | 152.058,16 | 689.957,33 | 60.312,41 |
| 1.7.1.4.50.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 253.000,00 | 750.269,74 | 152.058,16 | 689.957,33 | 60.312,41 |
| 1.7.1.4.51 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 1.7.1.4.51.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 1.7.1.4.52 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 387.346,00 | 387.346,00 | 73.890,00 | 246.300,00 | 141.046,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 387.346,00 | 387.346,00 | 73.890,00 | 246.300,00 | 141.046,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 82.000,00 | 82.000,00 | 26.221,80 | 87.406,00 | -5.406,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 76.000,00 | 76.000,00 | 12.571,20 | 37.713,60 | 38.286,40 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 214.918,00 | 214.918,00 | 31.222,20 | 104.074,00 | 110.844,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 3.128,00 | 3.128,00 | 775,20 | 2.584,00 | 544,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 10.300,00 | 10.300,00 | 3.099,60 | 10.332,00 | -32,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.08 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.190,40 | -3.190,40 |
| 1.7.1.4.53 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 49.500,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 49.500,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL | 49.500,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500,00 |
| 1.7.1.4.99 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 200.000,00 | 427.860,86 | 30,04 | 330.813,34 | 97.047,52 |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 200.000,00 | 427.860,86 | 30,04 | 330.813,34 | 97.047,52 |
| 1.7.1.5 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.432.500,00 | 3.432.500,00 | 459.731,08 | 2.354.759,37 | 1.077.740,63 |
| 1.7.1.5.50 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 3.400.500,00 | 3.400.500,00 | 459.731,08 | 2.354.759,37 | 1.045.740,63 |
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.400.500,00 | 3.400.500,00 | 459.731,08 | 2.354.759,37 | 1.045.740,63 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 459.731,08 | 2.354.759,37 | 1.045.240,63 |
| 1.7.1.5.50.0.1.99 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.7.1.5.51 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.99 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.7.1.5.52 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.6 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 539.958,00 | 588.958,00 | 84.279,43 | 433.944,53 | 155.013,47 |
| 1.7.1.6.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 539.958,00 | 588.958,00 | 84.279,43 | 433.944,53 | 155.013,47 |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 539.958,00 | 588.958,00 | 84.279,43 | 433.944,53 | 155.013,47 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.800,00 | 28.800,00 | 41.200,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF | 67.025,00 | 67.025,00 | 16.152,05 | 80.581,95 | -13.556,95 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 86.445,00 | 86.445,00 | 7.661,60 | 70.892,80 | 15.552,20 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 151.488,00 | 151.488,00 | 55.074,00 | 153.078,00 | -1.590,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.16 | Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 139.000,00 | 188.000,00 | 591,78 | 100.591,78 | 87.408,22 |
| 1.7.1.7 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 296.000,00 | 296.000,00 | 0,00 | 5.415,24 | 290.584,76 |
| 1.7.1.7.50 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.7.51 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.7.52 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.7.1.7.53 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.7.53.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.7.54 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.7.54.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.7.99 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 5.415,24 | 194.584,76 |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 5.415,24 | 194.584,76 |
| 1.7.1.9 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 82.700,00 | 168.084,51 | 965,54 | 97.220,35 | 70.864,16 |
| 1.7.1.9.56 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.1.9.56.0.1 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.1.9.58 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000,00 | 5.000,00 | 965,54 | 4.835,84 | 164,16 |
| 1.7.1.9.58.0.1 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000,00 | 5.000,00 | 965,54 | 4.835,84 | 164,16 |
| 1.7.1.9.60 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 9.000,00 | 94.384,51 | 0,00 | 92.384,51 | 2.000,00 |
| 1.7.1.9.60.0.1 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 9.000,00 | 94.384,51 | 0,00 | 92.384,51 | 2.000,00 |
| 1.7.1.9.61 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.675.873,00 | 3.410.873,00 | 725.342,24 | 3.239.429,19 | 171.443,81 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 2.582.873,00 | 3.282.873,00 | 709.650,84 | 3.159.842,88 | 123.030,12 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.297.210,00 | 2.997.210,00 | 660.804,01 | 2.931.040,76 | 66.169,24 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.297.210,00 | 2.997.210,00 | 660.804,01 | 2.931.040,76 | 66.169,24 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.871.512,00 | 3.571.512,00 | 826.004,97 | 3.663.800,74 | -92.288,74 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -574.302,00 | -574.302,00 | -165.200,96 | -732.759,98 | 158.457,98 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 260.408,00 | 260.408,00 | 41.803,58 | 206.834,17 | 53.573,83 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 260.408,00 | 260.408,00 | 41.803,58 | 206.834,17 | 53.573,83 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 325.510,00 | 325.510,00 | 52.254,42 | 258.542,44 | 66.967,56 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -65.102,00 | -65.102,00 | -10.450,84 | -51.708,27 | -13.393,73 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.705,00 | 4.705,00 | 1.363,46 | 5.696,86 | -991,86 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.705,00 | 4.705,00 | 1.363,46 | 5.696,86 | -991,86 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.881,00 | 5.881,00 | 1.704,30 | 7.120,96 | -1.239,96 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.176,00 | -1.176,00 | -340,84 | -1.424,10 | 248,10 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.550,00 | 20.550,00 | 5.679,79 | 16.271,09 | 4.278,91 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.550,00 | 20.550,00 | 5.679,79 | 16.271,09 | 4.278,91 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 35.000,00 | 15.691,40 | 71.465,55 | -36.465,55 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 0,00 | 35.000,00 | 15.691,40 | 71.465,55 | -36.465,55 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 0,00 | 35.000,00 | 15.691,40 | 71.465,55 | -36.465,55 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 8.120,76 | 26.879,24 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 8.120,76 | 26.879,24 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 8.120,76 | 26.879,24 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 8.120,76 | 26.879,24 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.100.500,00 | 12.100.500,00 | 1.799.170,77 | 9.797.532,06 | 2.302.967,94 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 12.100.500,00 | 12.100.500,00 | 1.799.170,77 | 9.797.532,06 | 2.302.967,94 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 12.100.500,00 | 12.100.500,00 | 1.799.170,77 | 9.797.532,06 | 2.302.967,94 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 12.100.500,00 | 12.100.500,00 | 1.799.170,77 | 9.797.532,06 | 2.302.967,94 |
| 1.7.9 Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,66 | -10.073,66 |
| 1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,66 | -10.073,66 |
| 1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,66 | -10.073,66 |
| 1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,66 | -10.073,66 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 24.200,00 | 24.200,00 | 5.199,94 | 27.349,87 | -3.149,87 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.857,94 | 1.857,94 | -857,94 |
| 1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.857,94 | 1.857,94 | -857,94 |
| 1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.857,94 | 1.857,94 | -857,94 |
| 1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.857,94 | 1.857,94 | -857,94 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 23.200,00 | 23.200,00 | 3.342,00 | 25.491,93 | -2.291,93 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 19.700,00 | 19.700,00 | 3.342,00 | 25.491,93 | -5.791,93 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 19.700,00 | 19.700,00 | 3.342,00 | 25.491,93 | -5.791,93 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 19.700,00 | 19.700,00 | 3.342,00 | 25.491,93 | -5.791,93 |
| 2 Receitas de Capital | 2.017.000,00 | 7.498.108,00 | 0,00 | 2.358.750,74 | 5.139.357,26 |
| 2.1 Operações de Crédito | 80.000,00 | 1.398.731,73 | 0,00 | 1.398.731,73 | 0,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito – Mercado Interno | 80.000,00 | 1.398.731,73 | 0,00 | 1.398.731,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno | 80.000,00 | 1.398.731,73 | 0,00 | 1.398.731,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 80.000,00 | 1.398.731,73 | 0,00 | 1.398.731,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 80.000,00 | 1.398.731,73 | 0,00 | 1.398.731,73 | 0,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.927.000,00 | 6.089.376,27 | 0,00 | 960.019,01 | 5.129.357,26 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.917.000,00 | 6.079.376,27 | 0,00 | 960.019,01 | 5.119.357,26 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 348.000,00 | 348.000,00 | 0,00 | 0,00 | 348.000,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 194.000,00 | 194.000,00 | 0,00 | 0,00 | 194.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 94.000,00 | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| 2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | 94.000,00 | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 154.000,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 154.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 4.162.376,27 | 0,00 | 0,00 | 4.162.376,27 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 0,00 | 4.162.376,27 | 0,00 | 0,00 | 4.162.376,27 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 4.162.376,27 | 0,00 | 0,00 | 4.162.376,27 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 0,00 | 4.162.376,27 | 0,00 | 0,00 | 4.162.376,27 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 960.019,01 | 589.980,99 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 960.019,01 | 539.980,99 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 960.019,01 | 539.980,99 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 960.019,01 | 539.980,99 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II) | 2.525.321,00 | 2.525.321,00 | 781.782,37 | 3.863.780,51 | -1.338.459,51 |
| 7.2 Contribuições | 2.524.321,00 | 2.524.321,00 | 711.597,46 | 3.775.410,37 | -1.251.089,37 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 2.524.321,00 | 2.524.321,00 | 711.597,46 | 3.775.410,37 | -1.251.089,37 |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 2.524.321,00 | 2.524.321,00 | 711.597,46 | 3.775.410,37 | -1.251.089,37 |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil | 2.463.321,00 | 2.463.321,00 | 692.697,08 | 3.683.896,25 | -1.220.575,25 |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 2.463.321,00 | 2.463.321,00 | 692.697,08 | 3.683.896,25 | -1.220.575,25 |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 2.463.321,00 | 2.463.321,00 | 692.697,08 | 3.683.896,25 | -1.220.575,25 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 375.339,00 | 375.339,00 | 62.445,38 | 312.622,60 | 62.716,40 |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 591.455,00 | 591.455,00 | 137.172,16 | 860.392,30 | -268.937,30 |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 19.920,00 | 19.920,00 | 7.128,40 | 33.804,56 | -13.884,56 |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% | 948.761,00 | 948.761,00 | 397.221,17 | 2.159.747,17 | -1.210.986,17 |
| 7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% | 239.884,00 | 239.884,00 | 3.807,20 | 24.768,32 | 215.115,68 |
| 7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 44.184,00 | 44.184,00 | 13.649,41 | 76.233,25 | -32.049,25 |
| 7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO | 243.778,00 | 243.778,00 | 71.273,36 | 216.328,05 | 27.449,95 |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos | 61.000,00 | 61.000,00 | 18.900,38 | 91.514,12 | -30.514,12 |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | 61.000,00 | 61.000,00 | 18.900,38 | 91.514,12 | -30.514,12 |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal | 61.000,00 | 61.000,00 | 18.900,38 | 91.514,12 | -30.514,12 |
| 7.9 Outras Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 70.184,91 | 88.370,14 | -8.370,14 |
| 7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 30.126,85 | 48.312,08 | -47.312,08 |
| 7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 30.126,85 | 48.312,08 | -47.312,08 |
| 7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica | 1.000,00 | 1.000,00 | 30.126,85 | 48.312,08 | -47.312,08 |
| 7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 30.126,85 | 48.312,08 | -47.312,08 |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | -40.058,06 |
| 7.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | -40.058,06 |
| 7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 0,00 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | -40.058,06 |
| 7.9.9.9.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | 0,00 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | -40.058,06 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 52.837.452,00 | 61.468.969,92 | 8.662.734,24 | 49.237.151,40 | 12.231.818,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 52.837.452,00 | 61.468.969,92 | 8.662.734,24 | 49.237.151,40 | 12.231.818,52 |
| DÉFICIT (VI) 1 | | | | 1.221.111,54 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 50.458.262,94 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 2.018.255,70 | | 1.852.824,37 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 2.018.255,70 | | 1.852.824,37 | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (l) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 48.725.808,00 | 58.770.332,00 | 4.730.349,33 | 49.911.827,75 | 8.858.504,25 | 9.485.202,81 | 46.093.475,44 | 12.676.856,56 | 44.313.141,66 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 41.545.883,00 | 46.937.352,32 | 3.851.310,67 | 44.347.708,43 | 2.589.643,89 | 8.463.599,93 | 41.159.821,59 | 5.777.530,73 | 39.502.595,35 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.499.172,00 | 23.854.972,79 | 9.872,21 | 22.852.050,10 | 1.002.922,69 | 4.150.856,88 | 20.506.493,49 | 3.348.479,30 | 20.300.631,43 | 0,00 |
| 3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 25.497.172,00 | 23.852.972,79 | 9.872,21 | 22.852.050,10 | 1.000.922,69 | 4.150.856,88 | 20.506.493,49 | 3.346.479,30 | 20.300.631,43 | 0,00 |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS | 3.938.513,00 | 3.938.513,00 | 0,00 | 3.938.513,00 | 0,00 | 668.495,28 | 3.269.710,66 | 668.802,34 | 3.269.710,66 | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 119.050,00 | 119.050,00 | 0,00 | 119.050,00 | 0,00 | 20.687,24 | 103.436,20 | 15.613,80 | 103.436,20 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.082.046,00 | 3.732.340,14 | 70.031,40 | 3.495.843,00 | 236.497,14 | 736.071,22 | 3.367.202,76 | 365.137,38 | 3.293.195,31 | 0,00 |
| 319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.892.911,00 | 14.333.708,72 | -75.108,19 | 13.710.290,60 | 623.418,12 | 2.467.736,58 | 12.479.923,30 | 1.853.785,42 | 12.348.846,19 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.455.016,00 | 736.255,31 | -25.051,00 | 689.264,13 | 46.991,18 | 148.396,44 | 513.736,98 | 222.518,33 | 513.357,19 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 841.036,00 | 749.936,00 | 40.000,00 | 695.086,00 | 54.850,00 | 109.470,12 | 568.480,22 | 181.455,78 | 568.480,22 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 137.000,00 | 33.668,40 | 0,00 | 16.154,94 | 17.513,46 | 0,00 | 16.154,94 | 17.513,46 | 16.154,94 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11.600,00 | 189.501,22 | 0,00 | 187.848,43 | 1.652,79 | 0,00 | 187.848,43 | 1.652,79 | 187.450,72 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 302.529,00 | 120.529,00 | 58.000,00 | 118.000,00 | 2.529,00 | 41.816,85 | 73.858,95 | 46.670,05 | 73.858,95 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 302.529,00 | 120.529,00 | 58.000,00 | 118.000,00 | 2.529,00 | 41.816,85 | 73.858,95 | 46.670,05 | 73.858,95 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 157.529,00 | 118.529,00 | 58.000,00 | 118.000,00 | 529,00 | 41.816,85 | 73.858,95 | 44.670,05 | 73.858,95 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 145.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.744.182,00 | 22.961.850,53 | 3.783.438,46 | 21.377.658,33 | 1.584.192,20 | 4.270.926,20 | 20.579.469,15 | 2.382.381,38 | 19.128.104,97 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 225.000,00 | 189.550,00 | 49.006,73 | 159.456,64 | 30.093,36 | 58.738,44 | 151.830,77 | 37.719,23 | 151.830,77 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 220.000,00 | 104.550,00 | 6.000,00 | 94.380,00 | 10.170,00 | 15.731,71 | 86.754,13 | 17.795,87 | 86.754,13 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.000,00 | 85.000,00 | 43.006,73 | 65.076,64 | 19.923,36 | 43.006,73 | 65.076,64 | 19.923,36 | 65.076,64 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 36.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 139.000,00 | 0,00 | 18.215,58 | 98.564,01 | 40.435,99 | 98.564,01 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 36.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 139.000,00 | 0,00 | 18.215,58 | 98.564,01 | 40.435,99 | 98.564,01 | 0,00 |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 2.000,00 | 1.900,00 | 0,00 | 1.872,80 | 27,20 | 0,00 | 1.830,51 | 69,49 | 1.830,51 | 0,00 |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 1.900,00 | 0,00 | 1.872,80 | 27,20 | 0,00 | 1.830,51 | 69,49 | 1.830,51 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.481.182,00 | 22.631.400,53 | 3.734.431,73 | 21.077.328,89 | 1.554.071,64 | 4.193.972,18 | 20.327.243,86 | 2.304.156,67 | 18.875.879,68 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 70.330,00 | 28.866,72 | 1.078,00 | 13.676,00 | 15.190,72 | 865,00 | 13.127,00 | 15.739,72 | 12.977,00 | 0,00 |
| 339015 DIÁRIAS - MILITAR | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 4.235.942,00 | 5.087.065,94 | 1.043.287,35 | 4.534.302,49 | 552.763,45 | 1.083.515,45 | 4.515.140,26 | 571.925,68 | 3.927.156,06 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 49.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 43.900,00 | 21.100,00 | 0,00 | 43.900,00 | 21.100,00 | 43.900,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 434.946,00 | 170.226,00 | 13.800,30 | 116.936,82 | 53.289,18 | 13.800,30 | 116.936,82 | 53.289,18 | 116.936,82 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 39.923,00 | 16.093,00 | 4.539,06 | 10.285,37 | 5.807,63 | 4.539,06 | 10.285,37 | 5.807,63 | 5.746,31 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 172.668,00 | 175.668,00 | 0,00 | 154.000,00 | 21.668,00 | 24.000,00 | 126.000,00 | 49.668,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.973.794,00 | 1.117.762,96 | -13.902,40 | 1.030.929,52 | 86.833,44 | 90.489,55 | 929.889,82 | 187.873,14 | 903.449,01 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.024.569,00 | 13.662.804,83 | 2.589.726,96 | 12.908.023,67 | 754.781,16 | 2.821.758,97 | 12.359.147,28 | 1.303.657,55 | 11.577.821,62 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 292.412,00 | 163.968,00 | 9.853,00 | 161.770,00 | 2.198,00 | 38.666,00 | 130.157,00 | 33.811,00 | 89.172,49 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 781.212,00 | 527.140,81 | 65.000,00 | 514.341,76 | 12.799,05 | 91.533,01 | 499.993,85 | 27.146,96 | 497.195,54 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 237.000,00 | 41.660,00 | 2.691,31 | 29.557,98 | 12.102,02 | 6.446,69 | 24.733,18 | 16.926,82 | 23.591,55 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 | 1.900,00 | 351,23 | 1.832,38 | 67,62 | 351,23 | 1.832,38 | 67,62 | 1.832,38 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 88.962,00 | 1.421.512,24 | 1.839,44 | 1.410.733,63 | 10.778,61 | 1.839,44 | 1.409.061,63 | 12.450,61 | 1.409.061,63 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 45.424,00 | 151.732,03 | 16.167,48 | 147.039,27 | 4.692,76 | 16.167,48 | 147.039,27 | 4.692,76 | 147.039,27 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.639.925,00 | 11.772.979,68 | 879.038,66 | 5.564.119,32 | 6.208.860,36 | 1.021.602,88 | 4.933.653,85 | 6.839.325,83 | 4.810.546,31 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 4.870.925,00 | 8.942.979,68 | 596.813,66 | 2.735.003,60 | 6.207.976,08 | 477.128,72 | 2.148.468,02 | 6.794.511,66 | 2.025.360,48 | 0,00 |
| 4471 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.865.925,00 | 8.937.979,68 | 596.813,66 | 2.735.003,60 | 6.202.976,08 | 477.128,72 | 2.148.468,02 | 6.789.511,66 | 2.025.360,48 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 1.290.131,73 | 348.797,64 | 748.929,28 | 541.202,45 | 250.249,70 | 650.381,34 | 639.750,39 | 650.351,34 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.474.042,00 | 6.731.592,95 | 210.576,62 | 1.777.343,29 | 4.954.249,66 | 210.576,62 | 1.310.492,65 | 5.421.100,30 | 1.204.168,81 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.310.883,00 | 896.255,00 | 37.439,40 | 208.731,03 | 687.523,97 | 16.302,40 | 187.594,03 | 708.660,97 | 170.840,33 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 61.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.769.000,00 | 2.830.000,00 | 282.225,00 | 2.829.115,72 | 884,28 | 544.474,16 | 2.785.185,83 | 44.814,17 | 2.785.185,83 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.769.000,00 | 2.830.000,00 | 282.225,00 | 2.829.115,72 | 884,28 | 544.474,16 | 2.785.185,83 | 44.814,17 | 2.785.185,83 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.769.000,00 | 2.830.000,00 | 282.225,00 | 2.829.115,72 | 884,28 | 544.474,16 | 2.785.185,83 | 44.814,17 | 2.785.185,83 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 540.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 540.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 540.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 540.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.111.644,00 | 4.716.893,62 | 195.286,66 | 4.626.255,94 | 90.637,68 | 762.777,62 | 3.775.388,79 | 941.504,83 | 3.775.387,78 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 4.106.644,00 | 4.711.893,62 | 195.286,66 | 4.626.255,94 | 85.637,68 | 762.777,62 | 3.775.388,79 | 936.504,83 | 3.775.387,78 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.105.644,00 | 4.671.835,56 | 155.228,60 | 4.586.197,88 | 85.637,68 | 722.719,56 | 3.735.330,73 | 936.504,83 | 3.735.329,72 | 0,00 |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 4.105.644,00 | 4.671.835,56 | 155.228,60 | 4.586.197,88 | 85.637,68 | 722.719,56 | 3.735.330,73 | 936.504,83 | 3.735.329,72 | 0,00 |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.095.894,00 | 4.368.899,69 | 155.228,60 | 4.284.127,67 | 84.772,02 | 722.719,56 | 3.433.260,52 | 935.639,17 | 3.433.259,51 | 0,00 |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.750,00 | 302.935,87 | 0,00 | 302.070,21 | 865,66 | 0,00 | 302.070,21 | 865,66 | 302.070,21 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.000,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 0,00 |
| 3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.000,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 0,00 |
| 339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 40.058,06 | 0,00 | 40.058,06 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 52.837.452,00 | 63.487.225,62 | 4.925.635,99 | 54.538.083,69 | 8.949.141,93 | 10.247.980,43 | 49.868.864,23 | 13.618.361,39 | 48.088.529,44 | 0,00 |

| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------|
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 52.837.452,00 | 63.487.225,62 | 4.925.635,99 | 54.538.083,69 | 8.949.141,93 | 10.247.980,43 | 49.868.864,23 | 13.618.361,39 | 48.088.529,44 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 52.837.452,00 | 63.487.225,62 | 4.925.635,99 | 54.538.083,69 | 8.949.141,93 | 10.247.980,43 | 49.868.864,23 | 13.618.361,39 | 48.088.529,44 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###060.624-## | ###727.554-## | ###722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F727B973

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: |
| Bimestre: 5/2024 | | | | 2024 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.218.123,00 | 2.218.123,00 | 2.112.800,81 | 95,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 170.143,00 | 170.143,00 | 233.216,72 | 137,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 57.765,00 | 57.765,00 | 82.230,48 | 142,35 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 585.215,00 | 585.215,00 | 550.652,90 | 94,09 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 1.246.700,71 | 88,73 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.413.336,00 | 24.113.336,00 | 21.107.270,55 | 87,53 |
| Cota-Parte FPM | 20.202.833,00 | 20.202.833,00 | 17.174.462,46 | 85,01 |
| Cota-Parte ITR | 2.600,00 | 2.600,00 | 3.343,95 | 128,61 |
| Cota-Parte IPVA | 325.510,00 | 325.510,00 | 258.542,44 | 79,42 |
| Cota-Parte ICMS | 2.871.512,00 | 3.571.512,00 | 3.663.800,74 | 102,58 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.881,00 | 5.881,00 | 7.120,96 | 121,08 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 25.631.459,00 | 26.331.459,00 | 23.220.071,36 | 88,18 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.607.460,00 | 3.844.006,07 | 3.841.569,62 | 99,93 | 3.749.353,00 | 97,53 | 3.584.518,24 | 93,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.511.751,00 | 3.830.247,07 | 3.827.819,31 | 99,93 | 3.735.602,69 | 97,52 | 3.570.767,93 | 93,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 95.709,00 | 13.759,00 | 13.750,31 | 99,93 | 13.750,31 | 99,93 | 13.750,31 | 99,93 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 118.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 90.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 75.680,00 | 274.732,00 | 274.663,60 | 99,97 | 255.973,90 | 93,17 | 255.973,90 | 93,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.680,00 | 274.732,00 | 274.663,60 | 99,97 | 255.973,90 | 93,17 | 255.973,90 | 93,17 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.889.140,00 | 4.119.738,07 | 4.116.233,22 | 99,91 | 4.005.326,90 | 97,22 | 3.840.492,14 | 93,22 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 4.116.233,22 | | 4.005.326,90 | | 3.840.492,14 | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | | | 4.116.233,22 | | 4.005.326,90 | | 3.840.492,14 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.483.010,70 | | 3.483.010,70 | | 3.483.010,70 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 3.483.010,70 | | 3.483.010,70 | | 3.483.010,70 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 633.222,52 | | 522.316,20 | | 357.481,44 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 17,72 | | 17,24 | | 16,53 | | |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) | Valor aplicado em ASPs no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2024 | 3.483.010,70 | 4.005.326,90 | 522.316,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522.316,20 | |
| Empenhos de 2023 | 3.757.525,49 | 4.938.419,61 | 1.180.894,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.894,13 | |
| Empenhos de 2022 | 3.559.382,85 | 5.629.760,99 | 2.070.378,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.070.378,14 | |
| Empenhos de 2021 | 2.917.801,27 | 4.952.447,60 | 2.034.646,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.034.646,33 | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 2.180.385,81 | 3.890.382,78 | 1.709.996,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.709.996,97 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.208.523,00 | 6.700.988,98 | 5.487.188,51 | 81,88 |
| Proveniente da União | 5.163.523,00 | 6.655.988,98 | 5.479.067,75 | 82,31 |
| Proveniente dos Estados | 45.000,00 | 45.000,00 | 8.120,76 | 18,04 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.208.523,00 | 6.700.988,98 | 5.487.188,51 | 81,88 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | |
| | | | Até o bimestre (d) x 100 | % (d/c) | Até o bimestre (e) x 100 | % (e/c) | Até o bimestre (f) x 100 | % (f/c) | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.373.299,00 | 6.039.898,49 | 5.497.406,70 | 91,01 | 5.268.489,53 | 87,22 | 5.257.634,87 | 87,04 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 4.039.971,00 | 6.004.470,49 | 5.482.626,20 | 91,30 | 5.253.709,03 | 87,49 | 5.242.854,37 | 87,31 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 333.328,00 | 35.428,00 | 14.780,50 | 41,71 | 14.780,50 | 41,71 | 14.780,50 | 41,71 | 0,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 563.820,00 | 2.256.504,25 | 2.010.081,98 | 89,07 | 2.004.561,98 | 88,83 | 2.004.561,98 | 88,83 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 434.090,00 | 2.226.774,25 | 2.010.081,98 | 90,26 | 2.004.561,98 | 90,02 | 2.004.561,98 | 90,02 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 129.730,00 | 29.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 181.293,00 | 103.993,00 | 71.586,52 | 68,83 | 71.586,52 | 68,83 | 71.586,52 | 68,83 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 170.293,00 | 103.033,00 | 70.626,52 | 68,54 | 70.626,52 | 68,54 | 70.626,52 | 68,54 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 960,00 | 960,00 | 100,00 | 960,00 | 100,00 | 960,00 | 100,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 44.942,00 | 11.097,00 | 11.000,99 | 99,13 | 10.962,97 | 98,79 | 10.962,97 | 98,79 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 40.700,00 | 11.095,00 | 11.000,99 | 99,15 | 10.962,97 | 98,81 | 10.962,97 | 98,81 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 4.242,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 208.727,00 | 183.385,00 | 183.382,52 | 99,99 | 179.509,92 | 97,88 | 179.509,92 | 97,88 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 207.627,00 | 183.385,00 | 183.382,52 | 99,99 | 179.509,92 | 97,88 | 179.509,92 | 97,88 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO | 5.372.081,00 | 8.594.877,74 | 7.773.458,71 | 90,44 | 7.535.110,92 | 87,66 | 7.524.256,26 | 87,54 | 0,00 | |

| DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.980.759,00 | 9.883.904,56 | 9.338.976,32 | 94,48 | 9.017.842,53 | 91,23 | 8.842.153,11 | 89,46 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 681.820,00 | 2.257.504,25 | 2.010.081,98 | 89,04 | 2.004.561,98 | 88,79 | 2.004.561,98 | 88,79 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 269.293,00 | 103.993,00 | 71.586,52 | 68,83 | 71.586,52 | 68,83 | 71.586,52 | 68,83 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 44.942,00 | 11.097,00 | 11.000,99 | 99,13 | 10.962,97 | 98,79 | 10.962,97 | 98,79 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 284.407,00 | 458.117,00 | 458.046,12 | 99,98 | 435.483,82 | 95,05 | 435.483,82 | 95,05 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.261.221,00 | 12.714.615,81 | 11.889.691,93 | 93,51 | 11.540.437,82 | 90,76 | 11.364.748,40 | 89,38 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | ###.722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8FC5653E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | ###.722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:38E3EB2B

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|-------------------------|--|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.218.123,00 | 2.112.800,81 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 170.143,00 | 233.216,72 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 57.765,00 | 82.230,48 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 585.215,00 | 550.652,90 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.405.000,00 | 1.246.700,71 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.816.925,00 | 22.378.844,61 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.905.422,00 | 18.446.036,52 | |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.202.833,00 | 17.174.462,46 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.702.589,00 | 1.271.574,06 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.571.512,00 | 3.663.800,74 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.881,00 | 7.120,96 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.600,00 | 3.343,95 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 325.510,00 | 258.542,44 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.035.048,00 | 24.491.645,42 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.822.867,20 | 4.064.593,87 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.185.894,80 | 1.901.457,25 |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 15.619.200,00 | 12.176.637,97 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.166.700,00 | 9.815.381,29 |
| 6.1.1- Principal | 12.100.500,00 | 9.797.532,06 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 66.200,00 | 17.849,23 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 12.500,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 12.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 500,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.420.000,00 | 2.361.256,68 |
| 6.3.1- Principal | 3.400.500,00 | 2.354.759,37 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 19.500,00 | 6.497,31 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.277.632,80 | 5.732.938,19 |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 160.413,29 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 160.413,29 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 12.337.051,26 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 15.606.113,29 | 14.043.044,28 | 12.472.016,74 | 12.354.275,35 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.832.313,29 | 11.061.250,95 | 9.643.890,50 | 9.643.890,50 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 3.902.400,00 | 3.564.112,90 | 2.991.265,05 | 2.991.265,05 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 7.929.913,29 | 7.497.138,05 | 6.652.625,45 | 6.652.625,45 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 3.773.800,00 | 2.981.793,33 | 2.828.126,24 | 2.710.384,85 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 120.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 3.653.100,00 | 2.981.793,33 | 2.828.126,24 | 2.710.384,85 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 13.882.630,99 | 12.311.603,45 | 12.193.862,06 | 0,00 | 0,00 | 134.965,48 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.723.812,34 | 10.261.571,70 | 10.143.830,31 | 0,00 | 0,00 | 446.190,41 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.158.818,65 | 2.050.031,75 | 2.050.031,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.900.837,66 | 9.483.477,21 | 9.483.477,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.877.898,34 | 1.788.753,44 | 1.788.753,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 112.615,55 | 92.973,55 | 92.973,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.523.646,58 | 9.483.477,21 | 9.483.477,21 | 77,88 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 963.628,85 | 1.788.753,44 | 1.788.753,44 | 75,75 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 354.188,50 | 92.973,55 | 92.973,55 | 3,94 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.217.663,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.456.901,31 | 160.413,29 | 160.413,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.157.662,71 | 158.965,79 | 158.991,12 | 0,00 | (25,33) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 299.238,60 | 1.447,50 | 1.422,17 | 0,00 | 25,33 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.294.956,33 | 3.277.775,71 | 3.230.328,37 | 2.850.290,98 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.294.956,33 | 3.277.775,71 | 3.230.328,37 | 2.850.290,98 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 18.901.069,62 | 17.320.819,99 | 15.702.345,11 | 15.204.566,33 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.023.100,00 | 3.564.112,90 | 2.991.265,05 | 2.991.265,05 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 2.307.000,00 | 2.249.016,04 | 2.159.624,96 | 2.159.624,96 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.716.100,00 | 1.315.096,86 | 831.640,09 | 831.640,09 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 14.877.969,62 | 13.756.707,09 | 12.711.080,06 | 12.213.301,28 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 3.230.328,37 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.064.593,87 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 7.294.922,24 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.122.911,36 | 7.294.922,24 | 29,79 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.861.852,87 | 1.271.670,60 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 5.791.852,87 | 1.271.670,60 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 752.269,74 | 690.951,76 |

| | | |
|---|--------------|------------|
| 31.1.2- PDDE | 5.000,00 | 2,85 |
| 31.1.3- PNAE | 389.346,00 | 247.025,04 |
| 31.1.4 - PNATE | 50.000,00 | 31,27 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 4.595.237,13 | 333.659,68 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 70.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 5.987.309,87 | 1.437.409,63 | 1.407.082,53 | 1.377.481,70 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.526.875,13 | 281.020,23 | 281.020,23 | 281.019,97 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.459.072,74 | 1.156.389,40 | 1.126.062,30 | 1.096.461,73 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.362,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 24.888.379,49 | 18.758.229,62 | 17.109.427,64 | 16.582.048,03 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 19.784.515,22 | 18.616.037,15 | 16.988.372,17 | 16.460.992,56 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 14.021.286,62 | 13.251.478,79 | 11.790.502,70 | 11.691.962,50 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.763.228,60 | 5.364.558,36 | 5.197.869,47 | 4.769.030,06 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 5.103.864,27 | 142.192,47 | 121.055,47 | 121.055,47 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 5.103.864,27 | 142.192,47 | 121.055,47 | 121.055,47 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 20.482,83 | 0,00 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.176.637,97 | 690.951,76 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 12.368.075,35 | 683.679,81 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (170.954,55) | 7.271,95 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 2.279,20 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (194.009,64) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 23.055,09 | 9.551,15 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###060.624-## | ###727.554-## | ###722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 19C30EC4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE BOM JESUS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 52.837.452,00 |
| Previsão Atualizada | 61.468.969,92 |
| Receitas Realizadas | 49.237.151,40 |
| Déficit Orçamentário | 631.712,83 |

| | |
|--|-----------------------|
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.018.255,70 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 52.837.452,00 |
| Dotação Atualizada | 63.487.225,62 |
| Despesas Empenhadas | 54.538.083,69 |
| Despesas Liquidadas | 49.868.864,23 |
| Despesas Pagas | 48.088.529,44 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 54.538.083,69 |
| Despesas Liquidadas | 49.868.864,23 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 51.201.555,44 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 49.997.092,44 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 48.397.166,01 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 5.408.182,37 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 4.057.563,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 3.373.146,86 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 3.373.146,86 |
| Resultado Previdenciário | 2.035.035,51 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| | | | |
|--|---|---|----------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 994.167,00 | -105.513,02 | -10,61 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -927.415,00 | 1.932.745,22 | -208,40 |

| | | | | |
|--|------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 33.610,19 | 0,00 | 33.610,19 | 0,00 |
| Poder Executivo | 33.610,19 | 0,00 | 33.610,19 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 379.286,76 | 0,00 | 306.196,31 | 73.090,45 |
| Poder Executivo | 379.286,76 | 0,00 | 306.196,31 | 73.090,45 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 412.896,95 | 0,00 | 339.806,50 | 73.090,45 |

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 7.294.922,24 | 25,00 | 29,79 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 9.483.477,21 | 70,00 | 77,88 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 1.788.753,44 | 0,00 | 75,75 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 92.973,55 | 15,00 | 3,94 |

| | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|

| | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.005.326,90 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | ###.722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
 Código Identificador:517A9C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 5º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 42.844.000,00 | 42.844.000,00 | 5.651.154,43 | 13,19 | 30.107.985,98 | 70,27 | 12.736.014,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 40.274.000,00 | 40.274.000,00 | 5.651.154,43 | 14,03 | 29.957.985,98 | 74,39 | 10.316.014,02 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.840.000,00 | 6.840.000,00 | 270.740,34 | 3,96 | 1.516.355,26 | 22,17 | 5.323.644,74 |
| Impostos | 6.690.000,00 | 6.690.000,00 | 270.315,34 | 4,04 | 1.432.054,25 | 21,41 | 5.257.945,75 |
| Taxas | 100.000,00 | 100.000,00 | 425,00 | 0,43 | 84.301,01 | 84,30 | 15.698,99 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.799,68 | 16,00 | 10.041,17 | 33,47 | 19.958,83 |
| Contribuições Sociais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.799,68 | 24,00 | 10.041,17 | 50,21 | 9.958,83 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 116.000,00 | 116.000,00 | 37.956,37 | 32,72 | 154.787,45 | 133,44 | -38.787,45 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 116.000,00 | 116.000,00 | 37.956,37 | 32,72 | 154.787,45 | 133,44 | -38.787,45 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.983.000,00 | 32.983.000,00 | 5.333.407,83 | 16,17 | 28.128.543,56 | 85,28 | 4.854.456,44 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 23.530.000,00 | 23.530.000,00 | 3.033.743,34 | 12,89 | 17.058.373,22 | 72,50 | 6.471.626,78 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.453.000,00 | 3.453.000,00 | 1.507.811,51 | 43,67 | 6.759.622,48 | 195,76 | -3.306.622,48 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 791.852,98 | 13,20 | 4.310.547,86 | 71,84 | 1.689.452,14 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 305.000,00 | 305.000,00 | 4.250,21 | 1,39 | 148.258,54 | 48,61 | 156.741,46 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.250,21 | 8,50 | 15.676,21 | 31,35 | 34.323,79 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 132.582,33 | 55,24 | 107.417,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.570.000,00 | 2.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 5,84 | 2.420.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.180.000,00 | 2.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 6,88 | 2.030.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 9,68 | 1.400.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 630.000,00 | 630.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 42.844.000,00 | 42.844.000,00 | 5.651.154,43 | 13,19 | 30.107.985,98 | 70,27 | 12.736.014,02 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--|---------|------------------------|
| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 42.844.000,00 | 42.844.000,00 | 5.651.154,43 | 13,19 | 30.107.985,98 | 70,27 | 12.736.014,02 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 15.996,13 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 42.844.000,00 | 42.844.000,00 | 5.651.154,43 | 13,19 | 30.123.982,11 | 70,31 | 12.720.017,89 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00) | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | | | | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA | | |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | | | | 084.285.414-26 | | |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | | | | Controladora | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--|
| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | RS 1 | |
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (g) = | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (f) | (e-f) | BIMESTRE | JAN A OUT (h) | (e-h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | 7.620.119,81 | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | 12.790.017,89 | 29.978.806,54 | 0,00 | |
| DESPESAS CORRENTES | 40.024.000,00 | 40.696.000,00 | 4.863.292,73 | 33.752.273,21 | 6.943.726,79 | 5.677.652,93 | 28.696.986,80 | 11.999.013,20 | 28.551.811,23 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.087.000,00 | 12.820.210,00 | 2.194.631,46 | 10.851.203,87 | 1.969.006,13 | 2.022.615,27 | 9.905.061,38 | 2.915.148,62 | 9.905.061,38 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.927.000,00 | 27.875.790,00 | 2.668.661,27 | 22.901.069,34 | 4.974.720,66 | 3.655.037,66 | 18.791.925,42 | 9.083.864,58 | 18.646.749,85 | 0,00 | |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 21.927.000,00 | 27.875.790,00 | 2.668.661,27 | 22.901.069,34 | 4.974.720,66 | 3.655.037,66 | 18.791.925,42 | 9.083.864,58 | 18.646.749,85 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.570.000,00 | 1.968.000,00 | 129.578,63 | 1.541.606,98 | 426.393,02 | 80.367,02 | 1.426.995,31 | 541.004,69 | 1.426.995,31 | 0,00 | |
| INVESTIMENTOS | 2.195.000,00 | 1.558.000,00 | 61.985,61 | 1.180.715,04 | 377.284,96 | 12.774,00 | 1.066.103,37 | 491.896,63 | 1.066.103,37 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 165.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 210.000,00 | 370.000,00 | 67.593,02 | 360.891,94 | 9.108,06 | 67.593,02 | 360.891,94 | 9.108,06 | 360.891,94 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | 7.620.119,81 | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | 12.790.017,89 | 29.978.806,54 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | 7.620.119,81 | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | 12.790.017,89 | 29.978.806,54 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | | 29.978.806,54 | 0,00 | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | |

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | 100,00 | 7.620.119,81 | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | 100,00 | 12.790.017,89 | 0,00 |
| Legislativa | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 150.800,00 | 1.461.072,82 | 4,14 | 418.927,18 | 246.227,00 | 1.261.175,79 | 4,19 | 618.824,21 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 150.800,00 | 1.461.072,82 | 4,14 | 418.927,18 | 246.227,00 | 1.261.175,79 | 4,19 | 618.824,21 | 0,00 |
| Judiciária | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 7.270.000,00 | 9.164.000,00 | 1.155.055,15 | 7.297.337,78 | 20,68 | 1.866.662,22 | 1.345.245,10 | 6.329.421,36 | 21,01 | 2.834.578,64 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 750.000,00 | 719.000,00 | 104.500,00 | 705.969,96 | 2,00 | 13.030,04 | 116.747,32 | 616.991,74 | 2,05 | 102.008,26 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.060.000,00 | 1.162.000,00 | 74.979,55 | 1.017.829,44 | 2,88 | 144.170,56 | 225.032,74 | 927.796,11 | 3,08 | 234.203,89 | 0,00 |
| Controle Interno | 300.000,00 | 26.000,00 | 5.000,00 | 25.200,00 | 0,07 | 800,00 | 4.400,00 | 24.200,00 | 0,08 | 1.800,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.390.000,00 | 7.022.000,00 | 944.400,60 | 5.419.363,38 | 15,35 | 1.602.636,62 | 977.237,80 | 4.652.007,58 | 15,44 | 2.369.992,42 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 770.000,00 | 235.000,00 | 26.175,00 | 128.975,00 | 0,37 | 106.025,00 | 21.827,24 | 108.425,93 | 0,36 | 126.574,07 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.124.000,00 | 1.995.500,00 | 157.669,69 | 1.690.858,39 | 4,79 | 304.641,61 | 220.548,93 | 1.336.151,51 | 4,44 | 659.348,49 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 160.000,00 | 171.000,00 | 18.000,00 | 165.480,00 | 0,47 | 5.520,00 | 18.440,42 | 150.123,44 | 0,50 | 20.876,56 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.684.000,00 | 1.819.500,00 | 139.669,69 | 1.525.378,39 | 4,32 | 294.121,61 | 202.108,51 | 1.186.028,07 | 3,94 | 633.471,93 | 0,00 |
| Administração Geral | 210.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 1.500.000,00 | 545.000,00 | 18.685,44 | 527.985,99 | 1,50 | 17.014,01 | 18.723,19 | 483.240,61 | 1,60 | 61.759,39 | 0,00 |
| Previdência Básica | 1.500.000,00 | 545.000,00 | 18.685,44 | 527.985,99 | 1,50 | 17.014,01 | 18.723,19 | 483.240,61 | 1,60 | 61.759,39 | 0,00 |
| Saúde | 9.460.000,00 | 12.481.500,00 | 1.624.275,28 | 10.317.277,79 | 29,23 | 2.164.222,21 | 1.706.416,52 | 8.424.492,78 | 27,97 | 4.057.007,22 | 0,00 |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA | 5.522.000,00 | 4.340.000,00 | 496.640,00 | 3.169.209,17 | 8,98 | 1.170.790,83 | 546.341,68 | 2.432.819,36 | 8,08 | 1.907.180,64 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.310.000,00 | 760.000,00 | 94.520,00 | 482.570,00 | 1,37 | 277.430,00 | 102.033,49 | 291.265,70 | 0,97 | 468.734,30 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 180.000,00 | 165.000,00 | 7.148,98 | 22.148,98 | 0,06 | 142.851,02 | 8.510,92 | 13.753,40 | 0,05 | 151.246,60 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 160.000,00 | 193.000,00 | 20.000,00 | 111.390,17 | 0,32 | 81.609,83 | 16.944,00 | 87.026,97 | 0,29 | 105.973,03 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 50.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.768.000,00 | 6.782.500,00 | 1.005.966,30 | 6.531.959,47 | 18,51 | 250.540,53 | 1.032.586,43 | 5.599.627,35 | 18,59 | 1.182.872,65 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 190.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| Educação | 13.830.000,00 | 9.060.000,00 | 1.525.061,48 | 7.589.677,69 | 21,50 | 1.470.322,31 | 1.374.281,67 | 6.774.402,68 | 22,49 | 2.285.597,32 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 11.102.000,00 | 7.766.000,00 | 1.415.047,50 | 6.952.663,71 | 19,70 | 813.336,29 | 1.268.450,95 | 6.230.767,56 | 20,68 | 1.535.232,44 | 0,00 |
| Ensino Médio | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.946.000,00 | 1.274.000,00 | 106.000,00 | 633.000,00 | 1,79 | 641.000,00 | 105.830,72 | 543.635,12 | 1,80 | 730.364,88 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 492.000,00 | 20.000,00 | 4.013,98 | 4.013,98 | 0,01 | 15.986,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 800.000,00 | 2.323.000,00 | 83.900,00 | 2.063.329,85 | 5,85 | 259.670,15 | 145.615,70 | 1.715.857,77 | 5,70 | 607.142,23 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 800.000,00 | 2.323.000,00 | 83.900,00 | 2.063.329,85 | 5,85 | 259.670,15 | 145.615,70 | 1.715.857,77 | 5,70 | 607.142,23 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| Urbanismo | 3.360.000,00 | 4.025.000,00 | 243.424,32 | 3.738.476,57 | 10,59 | 286.523,43 | 620.825,60 | 3.381.638,94 | 11,23 | 643.361,06 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 510.000,00 | 985.000,00 | 4.013,98 | 895.238,87 | 2,54 | 89.761,13 | 3.708,00 | 886.847,08 | 2,94 | 98.152,92 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.850.000,00 | 3.040.000,00 | 239.410,34 | 2.843.237,70 | 8,06 | 196.762,30 | 617.117,60 | 2.494.791,86 | 8,28 | 545.208,14 | 0,00 |
| Habituação | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 80.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 80.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 450.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 41.520,00 | 0,12 | 103.480,00 | 7.472,16 | 40.880,80 | 0,14 | 104.119,20 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 410.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 41.520,00 | 0,12 | 103.480,00 | 7.472,16 | 40.880,80 | 0,14 | 104.119,20 | 0,00 |
| Agricultura | 1.020.000,00 | 540.000,00 | 26.000,00 | 246.860,80 | 0,70 | 293.139,20 | 53.658,00 | 201.081,29 | 0,67 | 338.918,71 | 0,00 |
| Abastecimento | 240.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 710.000,00 | 410.000,00 | 26.000,00 | 246.860,80 | 0,70 | 163.139,20 | 53.658,00 | 201.081,29 | 0,67 | 208.918,71 | 0,00 |
| Administração Geral | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 140.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,05 | 34.000,00 | 4.400,00 | 13.200,00 | 0,04 | 36.800,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 140.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,05 | 34.000,00 | 4.400,00 | 13.200,00 | 0,04 | 36.800,00 | 0,00 |
| Transporte | 220.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,14 | 40.000,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,05 | 73.500,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 220.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,14 | 40.000,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,05 | 73.500,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 370.000,00 | 325.000,00 | 8.000,00 | 253.482,51 | 0,72 | 71.517,49 | 14.606,08 | 145.938,58 | 0,48 | 179.061,42 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 370.000,00 | 325.000,00 | 8.000,00 | 253.482,51 | 0,72 | 71.517,49 | 14.606,08 | 145.938,58 | 0,48 | 179.061,42 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 42.844.000,00 | 42.914.000,00 | 4.992.871,36 | 35.293.880,19 | 100,00 | 7.620.119,81 | 5.758.019,95 | 30.123.982,11 | 100,00 | 12.790.017,89 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas

| executadas. | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|----------------------------------|-----|---|-----|--|---------------------|----------|-----|---|---|
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN | A | OUT | | % (b/total b) | BIMESTRE | JAN | A | |
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | | | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | | | | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA | | | | | |
| 041.308.124-91 | | | 036.451.074-95 | | | | 084.285.414-26 | | | | | |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | | | Prefeito Municipal | | | | Controladora | | | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4B484E81

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | RS 1 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------------------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|-------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO | | |
|--|------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | NÃO |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PROCESSADOS | NO EXERCÍCIO (g) |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:575035B3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RS 1 |
| | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Jan a Out/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 40.274.000,00 | 29.957.985,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.840.000,00 | 1.516.355,26 |
| IPTU | 70.000,00 | 25.647,80 |
| ISS | 6.000.000,00 | 701.864,44 |
| ITBI | 70.000,00 | 15.302,75 |
| IRRF | 550.000,00 | 689.239,26 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 150.000,00 | 84.301,01 |
| Contribuições | 30.000,00 | 10.041,17 |
| Receita Patrimonial | 116.000,00 | 154.787,45 |
| Aplicações Financeiras (II) | 116.000,00 | 154.787,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 32.983.000,00 | 28.128.543,56 |
| Cota Parte do FPM | 14.800.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota Parte do ICMS | 2.560.000,00 | 6.517.002,38 |
| Cota Parte do IPVA | 200.000,00 | 108.359,66 |
| Cota Parte do ITR | 32.000,00 | 3.451,65 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 12.739,16 |
| Transferências do FUNDEB | 8.200.000,00 | 5.046.712,39 |
| Outras Transferências Correntes | 7.183.000,00 | 4.724.369,59 |
| Demais Receitas Correntes | 305.000,00 | 148.258,54 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 240.000,00 | 132.582,33 |
| Receitas Correntes Restantes | 65.000,00 | 15.676,21 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 39.918.000,00 | 29.670.616,20 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.570.000,00 | 150.000,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 350.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Alienação de Bens | 40.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 40.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.180.000,00 | 150.000,00 |
| Convênios | 630.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.550.000,00 | 150.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.220.000,00 | 150.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 42.138.000,00 | 29.820.616,20 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 42.138.000,00 | 29.820.616,20 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|
| | | | | | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 40.696.000,00 | 33.752.273,21 | 28.696.986,80 | 28.551.811,23 | 49.487,62 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.820.210,00 | 10.851.203,87 | 9.905.061,38 | 9.905.061,38 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 27.875.790,00 | 22.901.069,34 | 18.791.925,42 | 18.646.749,85 | 47.177,62 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 27.875.790,00 | 22.901.069,34 | 18.791.925,42 | 18.646.749,85 | 47.177,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 40.696.000,00 | 33.752.273,21 | 28.696.986,80 | 28.551.811,23 | 49.487,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 1.968.000,00 | 1.541.606,98 | 1.426.995,31 | 1.426.995,31 | 152.880,03 | 157.374,67 | 157.374,67 |
| Investimentos | 1.558.000,00 | 1.180.715,04 | 1.066.103,37 | 1.066.103,37 | 152.880,03 | 157.374,67 | 157.374,67 |
| Inversões Financeiras | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 370.000,00 | 360.891,94 | 360.891,94 | 360.891,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 1.598.000,00 | 1.180.715,04 | 1.066.103,37 | 1.066.103,37 | 152.880,03 | 157.374,67 | 157.374,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 42.544.000,00 | 34.932.988,25 | 29.763.090,17 | 29.617.914,60 | 202.367,65 | 157.374,67 | 157.374,67 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 42.544.000,00 | 34.932.988,25 | 29.763.090,17 | 29.617.914,60 | 202.367,65 | 157.374,67 | 157.374,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -157.040,72 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -157.040,72 |

| | |
|---|-----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 42.844.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Out/2024 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | -157.040,72 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE |
| | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | SALDO | |
|---|--------------------|--------------------|
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Jan a Out/2024 (b) |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | -202.367,65 | -927.569,89 |
| DEDUÇÕES (XL) | -202.367,65 | -927.569,89 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 202.367,65 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 0,00 | 927.569,89 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 202.367,65 | 927.569,89 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | -725.202,24 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Out/2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -202.367,65 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | -927.569,89 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -927.569,89 | |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4427F438

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R\$ 1 | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 6.690.000,00 | 1.432.054,25 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 70.000,00 | 25.647,80 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 70.000,00 | 15.302,75 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 6.000.000,00 | 701.864,44 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 550.000,00 | 689.239,26 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.710.000,00 | 22.701.282,09 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.200.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 17.000.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.200.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 8.146.252,73 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 15.923,85 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 4.314,53 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 135.449,46 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.400.000,00 | 24.133.336,34 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.102.000,00 | 4.343.820,51 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.998.000,00 | 1.689.512,81 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 8.203.000,00 | 5.063.366,25 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.003.000,00 | 4.327.201,72 |
| 6.1.1- Principal | 6.000.000,00 | 4.310.547,86 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 16.653,86 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 600.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 600.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.400.000,00 | 672.345,71 |
| 6.3.1- Principal | 1.400.000,00 | 672.345,71 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 200.000,00 | 63.818,82 |
| 6.4.1- Principal | 200.000,00 | 63.818,82 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.898.000,00 | -33.272,65 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 5.063.366,25 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.454.000,00 | 5.391.000,00 | 5.105.087,93 | 5.105.087,93 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.069.000,00 | 4.147.000,00 | 3.940.986,28 | 3.940.986,28 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.024.000,00 | 492.000,00 | 444.556,01 | 444.556,01 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.045.000,00 | 3.655.000,00 | 3.496.430,27 | 3.496.430,27 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.385.000,00 | 1.244.000,00 | 1.164.101,65 | 1.164.101,65 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 110.000,00 | 54.000,00 | 53.088,74 | 53.088,74 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.275.000,00 | 1.190.000,00 | 1.111.012,91 | 1.111.012,91 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.391.000,00 | 5.105.087,93 | 5.105.087,93 | 0,00 | 0,00 | 41.721,68 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.961.000,00 | 4.713.780,32 | 4.713.780,32 | 0,00 | 0,00 | 386.578,60 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 430.000,00 | 391.307,61 | 391.307,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.147.000,00 | 3.940.986,28 | 3.940.986,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 430.000,00 | 391.307,61 | 391.307,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.499.683,20 | 3.940.986,28 | 3.940.986,28 | 78,83 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 336.172,85 | 391.307,61 | 391.307,61 | 58,20 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 100.851,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR PERMITIDO (n) | MÁX. | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---------------------|------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 506.336,63 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.074.000,00 | 1.833.160,29 | 1.409.048,40 | 1.409.048,40 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 68.000,00 | 34.000,00 | 20.882,74 | 20.882,74 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.986.000,00 | 1.795.146,31 | 1.388.165,66 | 1.388.165,66 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 20.000,00 | 4.013,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 8.530.000,00 | 7.224.160,29 | 6.514.136,33 | 6.514.136,33 | 0,00 | |
| 21.1- Educação Infantil | 1.204.000,00 | 580.000,00 | 518.527,49 | 518.527,49 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 497.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-Escola | 707.000,00 | 574.000,00 | 518.527,49 | 518.527,49 | 0,00 | |
| 21.2- Ensino Fundamental | 7.326.000,00 | 6.644.160,29 | 5.995.608,84 | 5.995.608,84 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 1.409.048,40 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.343.820,51 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 5.752.868,91 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.033.334,08 | 5.752.868,91 | 23,84 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP (ad) | LIQUIDADOS (ae) | RP PAGOS (af) | RP CANCELADOS (ag) | SALDO FINAL (ag) |
|---|--------------------|---------|-----------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 171,09 | 0,00 | 171,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 171,09 | 0,00 | 171,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.099.000,00 | 543.174,92 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 906.000,00 | 542.583,54 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 251.000,00 | 320.756,26 |
| 31.1.2- PDDE | 11.000,00 | 183,88 |
| 31.1.3- PNAE | 151.000,00 | 102.471,73 |
| 31.1.4- PNATE | 121.000,00 | 0,00 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 372.000,00 | 119.171,67 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 120.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 73.000,00 | 591,38 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 530.000,00 | 365.517,40 | 260.266,35 | 260.266,35 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 70.000,00 | 53.000,00 | 25.107,63 | 25.107,63 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 460.000,00 | 312.517,40 | 235.158,72 | 235.158,72 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 9.058.000,00 | 7.589.677,69 | 6.774.402,68 | 6.774.402,68 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 8.982.000,00 | 7.575.103,71 | 6.763.842,68 | 6.763.842,68 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 7.072.000,00 | 5.996.000,00 | 5.551.983,96 | 5.551.983,96 | 0,00 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.910.000,00 | 1.579.103,71 | 1.211.858,72 | 1.211.858,72 | 0,00 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 54.000,00 | 4.013,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 54.000,00 | 4.013,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | 4.984,47 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | | 5.063.366,25 | 320.756,26 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | | 5.105.087,93 | 146.480,76 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | -41.721,68 | 179.259,97 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | 3.680,78 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | | -45.402,46 | 179.259,97 |

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:52584A51

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | | | |
|--|----------------------------------|--|---------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | R\$ 1 | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.968.000,00 | 1.541.606,98 | 426.393,02 |
| Investimentos | 1.558.000,00 | 1.180.715,04 | 377.284,96 |
| Inversões Financeiras | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Amortização da Dívida | 370.000,00 | 360.891,94 | 9.108,06 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 1.968.000,00 | 1.541.606,98 | 426.393,02 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 1.618.000,00 | 1.541.606,98 | 76.393,02 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA | |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 | |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora | |
| Notas: | | | |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> | | | |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D13AF9AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: 2023 a 2097 | | | | |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R\$ 1 | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | DE ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5F163F6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | R\$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|--|---|--------------------------|
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO = (d-e) (h) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------|------|-------------------------|---------------------|
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | 2023 | 2024 | SALDO ATUAL |
| | (i) | (j) = (Ib - (IIf+ IIg)) | (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:ECOB7440

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE | | | | |
| Setembro - Outubro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| | | | | R\$ 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.690.000,00 | 6.690.000,00 | 1.432.054,25 | 21,41 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 70.000,00 | 70.000,00 | 25.647,80 | 36,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.302,75 | 21,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 701.864,44 | 11,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 550.000,00 | 550.000,00 | 689.239,26 | 125,32 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.500.000,00 | 20.500.000,00 | 21.719.106,36 | 105,95 |
| Cota-Parte FPM | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 13.417.165,79 | 78,92 |
| Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.314,53 | 10,79 |
| Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 135.449,46 | 54,18 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 8.146.252,73 | 254,57 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.923,85 | 159,24 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 27.190.000,00 | 27.190.000,00 | 23.151.160,61 | 85,15 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.493.000,00 | 855.000,00 | 394.284,69 | 46,12 | 304.656,87 | 35,63 | 304.656,87 | 35,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.474.000,00 | 836.000,00 | 394.284,69 | 47,16 | 304.656,87 | 36,44 | 304.656,87 | 36,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 670.000,00 | 250.000,00 | 144.850,00 | 57,94 | 107.676,74 | 43,07 | 107.676,74 | 43,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 598.000,00 | 248.000,00 | 144.850,00 | 58,41 | 107.676,74 | 43,42 | 107.676,74 | 43,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 72.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 140.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 80.000,00 | 85.000,00 | 3.148,98 | 3,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 7.000,00 | 3.148,98 | 44,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 80.000,00 | 113.000,00 | 75.390,17 | 66,72 | 63.305,37 | 56,02 | 63.305,37 | 56,02 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 79.000,00 | 112.000,00 | 75.390,17 | 67,31 | 63.305,37 | 56,52 | 63.305,37 | 56,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 50.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.642.000,00 | 6.571.500,00 | 6.374.759,47 | 97,01 | 5.458.627,35 | 83,07 | 5.435.627,35 | 82,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.574.000,00 | 6.515.500,00 | 6.351.536,66 | 97,48 | 5.455.027,35 | 83,72 | 5.432.027,35 | 83,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 68.000,00 | 56.000,00 | 23.222,81 | 41,47 | 3.600,00 | 6,43 | 3.600,00 | 6,43 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.155.000,00 | 7.957.500,00 | 6.992.433,31 | 87,87 | 5.934.266,33 | 74,57 | 5.911.266,33 | 74,29 | 0,00 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.992.433,31 | 5.934.266,33 | 5.911.266,33 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.992.433,31 | 5.934.266,33 | 5.911.266,33 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 3.472.674,09 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 3.472.674,09 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 2.461.592,24 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,20 | 25,63 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|-----------------------|------------------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---|--|--|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO | Valor para aplicação ASPS (m) | Valor Mínimo em ASPS (n) | Valor aplicado em ASPS (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Valor aplicado além do limite mínimo (p) | Total inscrito em RP no exercício (q = (XIVd)) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | R\$ 1 |
|---|-------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|--|---|-----------------------|------------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|----------|----------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|---|----------|----------|---------------------|

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
|--|--------------|----------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.089.000,00 | 4.089.000,00 | 3.243.701,66 | 79,33 |
| Proveniente da União | 4.017.000,00 | 4.017.000,00 | 3.237.086,84 | 80,58 |
| Proveniente dos Estados | 72.000,00 | 72.000,00 | 6.614,82 | 9,19 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.089.000,00 | 4.089.000,00 | 3.243.701,66 | 79,33 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.029.000,00 | 3.485.000,00 | 2.774.924,48 | 79,62 | 2.128.162,49 | 61,07 | 2.128.162,49 | 61,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.948.000,00 | 3.454.000,00 | 2.774.924,48 | 80,34 | 2.128.162,49 | 61,61 | 2.128.162,49 | 61,61 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 81.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 640.000,00 | 510.000,00 | 337.720,00 | 66,22 | 183.588,96 | 36,00 | 183.588,96 | 36,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 598.000,00 | 508.000,00 | 337.720,00 | 66,48 | 183.588,96 | 36,14 | 183.588,96 | 36,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 42.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 100.000,00 | 80.000,00 | 19.000,00 | 23,75 | 13.753,40 | 17,19 | 13.753,40 | 17,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 78.000,00 | 78.000,00 | 19.000,00 | 24,36 | 13.753,40 | 17,63 | 13.753,40 | 17,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 22.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 80.000,00 | 80.000,00 | 36.000,00 | 45,00 | 23.721,60 | 29,65 | 23.721,60 | 29,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 79.000,00 | 79.000,00 | 36.000,00 | 45,57 | 23.721,60 | 30,03 | 23.721,60 | 30,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 246.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 194.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.235.000,00 | 4.364.000,00 | 3.167.644,48 | 72,59 | 2.349.226,45 | 53,83 | 2.349.226,45 | 53,83 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.522.000,00 | 4.340.000,00 | 3.169.209,17 | 73,02 | 2.432.819,36 | 56,06 | 2.432.819,36 | 56,06 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.310.000,00 | 760.000,00 | 482.570,00 | 63,50 | 291.265,70 | 38,32 | 291.265,70 | 38,32 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 280.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 180.000,00 | 165.000,00 | 22.148,98 | 13,42 | 13.753,40 | 8,34 | 13.753,40 | 8,34 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 160.000,00 | 193.000,00 | 111.390,17 | 57,72 | 87.026,97 | 45,09 | 87.026,97 | 45,09 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 50.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.888.000,00 | 6.640.500,00 | 6.374.759,47 | 96,00 | 5.458.627,35 | 82,20 | 5.435.627,35 | 81,86 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.390.000,00 | 12.321.500,00 | 10.160.077,79 | 82,46 | 8.283.492,78 | 67,23 | 8.260.492,78 | 67,04 | 0,00 |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9B1E9011

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE | | | | | |
|---|-------|---|-----------------|---------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | R\$ 1 | REGISTROS EFEUADOS EM 2024 | | | |
| | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | NO BIMESTRE (d) | JAN A OUT (c) | SALDO TOTAL (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:777F7600

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | |
|---|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | R\$ 1 |
| RECEITAS | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial | 42.844.000,00 |
| Previsão Atualizada | 42.844.000,00 |
| Receitas Realizadas | 30.107.985,98 |
| Déficit Orçamentário | 15.996,13 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 42.844.000,00 |
| Créditos Adicionais | 70.000,00 |
| Dotação Atualizada | 42.914.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 35.293.880,19 |
| Despesas Liquidadas | 30.123.982,11 |
| Despesas Pagas | 29.978.806,54 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.293.880,19 |
| Despesas Liquidadas | 30.123.982,11 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 36.958.542,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 36.958.542,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 36.538.190,21 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |

| | |
|---|------|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | 42.844.000,00 | -157.040,72 | -0,37 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -725.202,24 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 202.367,65 | 0,00 | 202.367,65 | 0,00 |
| Poder Executivo | 202.367,65 | 0,00 | 202.367,65 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 157.374,69 | 0,00 | 157.374,67 | 0,02 |
| Poder Executivo | 157.374,69 | 0,00 | 157.374,67 | 0,02 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 359.742,34 | 0,00 | 359.742,32 | 0,02 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.752.868,91 | 25,00 | 23,84 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.940.986,28 | 70,00 | 78,83 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 391.307,61 | 50,00 | 58,20 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 350.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.541.606,98 | 426.393,02 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 40.000,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.934.266,33 | 15,00 | 25,63 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6B945164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1925/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1925/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|---------------|-------------------------|
| SERVIDOR (A): | RONDINELLY SILVA VIEIRA |
|---------------|-------------------------|

| | | | | |
|---------------------|--|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 1.58.09 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 078.xxx.xxx-51 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN RGK – 1F16 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Neurolife, em Natal/RN, no dia 18/11/2024. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5DE935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1927/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1927/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 1.119.591 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 009.xxx.xxx-56 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN RQH – 3G64 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Aldair Jose Domingos de Lima, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, do dia 18/11/2024. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: | SAÚDE | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:52CC29AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1930/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1930/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|---------------|-------------------------------|
| SERVIDOR (A): | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA |
| CARGO: | MOTORISTA |
| MATRÍCULA: | 11659 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 637.xxx.xxx-87 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde |

| | | | | |
|---|-----------------------|------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RGI - 4J61 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Guilhermina Martins de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, do dia 18/11/2024. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 18/11/2024 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9290F586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611 / 2024**

Homologar resultado final da habilitação jurídica analisado pela equipe técnica, após prazo de recursos, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Caicó/RN.

A Prefeitura Municipal de Caicó, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar resultado final da habilitação jurídica referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, após encerramento de prazo recursal.

Art. 2º - Determinar prazo de 5 dias úteis, após publicação no Diário Oficial, para aplicação de pontuações extras e aferição de políticas afirmativas dos projetos que foram classificados e habilitados, obtendo resultado final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Caicó/RN, 27 de novembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS – RESULTADO FINAL

EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

| Nº | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | RECURSO | RESULTADO |
|----|---|----------------|---|--|--|------------------------|------------|
| 1 | Geraldo Brito de Medeiros | 761.226.62*-** | “De Repente, Um Repente!” | Cultura Popular de Tradição | 80,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 2 | Adonai Dantas de Araújo | 042.657.12*-** | Sertão em Aquarela: o encanto sertanejo | Artes Plásticas | 80,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 3 | Djalma Alves da Mota | 393.586.07*-** | Festival Centenário do Poeta Chico Mota | Cultura Popular de Tradição | 80,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 4 | Vale & Lucena Assessoria LTDA - ME | 030.390.19*-** | Curta Caicó na zona rural | Audiovisual | 77,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 5 | Osivaldo Márcio César de Sá Leitão Júnior | 053.934.27*-** | As 7 Marias: o Sagrado Feminino nos espaços de Terreiro | Cultura Popular E Cultura Dos Povos De Terreiro De Matriz Afro-ameríndia | 77,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 6 | Thabatha Hanna de Medeiros | 012.026.51*-** | Exposição Cultural da Jurema Sagrada de Maria do Salgadinho | Cultura Popular e Expressões Afro-Ameríndias | 77,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |

| | | | | | | | |
|----|---|---------------------|--|--|--|------------------------|-------------|
| 7 | Associação Cultural Trapiá/Trapiá Cia Teatral | 28.738.200/000*.-** | Quase Solidão | Teatro | 75,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 8 | Sâmela Rebeca de Oliveira Silva | 017.331.52*.-** | I Festival 'Deixe de Pantim! | Música | 75,0 (Maior pontuação item D) | Deferido | Habilitado |
| 9 | Manasés Medeiros | 009.238.30*.-** | Carna Memória: I Mostra do movimento de carnaval de Caicó | Artesanato | 75,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 10 | Maria das Vitórias Araújo Dantas 05407953480 | 14.636.918-000*//** | Ecoando vozes invisibilizadas: A inclusão musical de mulheres em privação de liberdade na penitenciária estadual do Seridó | Música | 74,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 11 | José Adriano Aguiar de Farias | 596.723.40*.-** | Show musical dos 40 anos de carreira de Adriano Aguiar | Música | 74,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 12 | Cultura Produções E Eventos | 20.727.506/000*.-** | Cortejo Natalino: Um Natal Em Cada Janela | Teatro, Dança e Música | 72,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 13 | Marcus Vinicius de Vasconcelos | 591.219.39*.-** | EP CANÇÕES DO SERTÃO | Música | 72,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 14 | Ana Santana dos Santos | 049.944.31*.-** | Melodias do Afeto | Música | 71,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 15 | Tânia Belotto Mercado Criativo | 21.992.766.000*.-** | Sertão Contemporâneo II | Artesanato e moda | 71,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 16 | Maria do Rosário Araújo Vitoriano D. Pereira | 007.769.96*.-** | Oficina de Cocada Artesanal da Rosário | Gastronomia | 70,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 17 | Jonas Linhares De Araújo | 031.415.04*.-** | Meu Carnaval Minha Vida – Um Show Pra Celebrar | Música | 70,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 18 | Antônio Geneldson Cardoso | 199.137.53*.-** | Grupo de Dança Folclórica | Dança | 69,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 19 | Juciele Katiusa de Brito | 074.975.82*.-** | Circulando Com O Pastoril Do Seo Mateus | Dança | 68,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 20 | Shara Rachell Silva Dutra De Medeiros | 037.368.34*.-** | “Prévias Carnavalescas nos Distritos de Laginhas e Palma” | Música | 68,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 21 | Loja Artes Da Ka | 57.171.539/000*.-** | Estrelas Do Sertão | Artesanato | 68,0 | Não apresentou recurso | Inabilitado |
| 22 | Mariana Fidélis dos Santos | 026.886.33*.-** | Projeto Petit Ballet por Mariana Fidélis | Dança | 67,0 (Maior pontuação item B, C e D) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 23 | Erivaldo de Souza | 916.507.80*.-** | GingArte - Cultura Afro-Brasileira para Todos | cultura afro-brasileira | 67,0 (Maior pontuação item B) | Deferido | Habilitado |
| 24 | Jurema Coletivo de Dança/Monica Luiza Belotto de Oliveira Andrade | 027.612.08*.-** | Espectáculo Sinais Para Alunos De Ensino Médio | Dança | 67,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 25 | Jefferson Pereira Dutra | 040.033.82*.-** | Cine Veredas | Audiovisual | 67,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 26 | Eduardo Medeiros Soares | 029.186.51*.-** | Sangria | Literatura | 65,0 (Critério de desempate item 9.9) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 27 | Gevanildo da Silva | 012.086.05*.-** | Povo de terreiro em Ação: Celebração a Ogum | Cultura popular e expressões afro-americanas | 65,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 28 | Lúcia Azevedo Clemente | 241.493.81*.-** | Oficina de Bordado a mão livre e Rococó | Artesanato | 64,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 29 | Sandra Rosário Pereira/Coletivo Lydias Brasileiras | 007.725.35*.-** | As Lydias Brasileiras vão Escolas Públicas da Cidade e do Campo | Música | 63,0 (Maior pontuação item B) | Indeferido | Inabilitado |
| 30 | Antônio Alves Da Silva | 29.822.676/000*.-** | Da Aula Espectáculo à Cantoria de Viola Didática | Cultura Popular | 63,0 | Não apresentou recurso | Inabilitado |
| 31 | Grupo de teatro Maria Cardoso | 10.827.422/000*.-** | Espectáculo “Quem matou Zefinha” | Artes Cênicas | 62,0 | Deferido | Habilitado |
| 32 | Ana Clara de Medeiros Dantas | 117.726.13*.-** | PROJETO MANCALA: semeando a cultura africana no Seridó potiguar | Eventos culturais | 61,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 33 | Rosângela Maria de Carvalho | 501.127.08*.-** | Fios entre linhas | Artesanato | 60,0 | Deferido | Habilitado |
| 34 | Cynara Cinthia Veras | 099.691.91*.-** | Yoga: A Arte Milenar no Incentivo ao Autoconhecimento da Mulher | Artes | 59,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 35 | Maria De Lourdes Pereira De Medeiros | 736.299.52*.-** | Relembrando a Brincadeira e o Fazer da Boneca de Pano na Zona Rural | Artes Cênicas | 59,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |

| | | | | | | | |
|----|---|---------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------|
| 36 | Nalú Naula Majoarre Medeiros | 025.215.68*.-** | Mão na Massa | Gastronomia | 58,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 37 | Weslei Arantes Fernandes dos Santos | 090.698.31*.-** | Scória S.A. – Hardcore Caicó | Audiovisual | 58,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 38 | Fernando Henrique Ferreira Dantas | 083.087.29*.-** | A cada 23 minutos | Audiovisual | 57,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 39 | Clara Beatriz dos Santos | 119.833.98*.-** | Contos De Uma Encantada | Ação Cultural | 57,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 40 | Raissa Gabriely Pereira da Costa | 701.251.46*.-** | Festival Cuó | Música | 56,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 41 | Saionara De Jesus Dantas | 073.178.71*.-** | Vivo O Jone Em Cartaz | Ações Culturais Cinema E Distribuição | 56,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 42 | Erialva Maria Dos Santos | 097.152.45*.-** | Relíquias do Meu Seridó | Artesanato | 55,0 (Maior pontuação item C) | Deferido | Habilitado |
| 43 | Caicó Criativa | 37.216.643/000*.-** | Filme “Dom Antônio de Peito Aberto” | Audiovisual | 55,0 (Maior pontuação item C) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 44 | Pedro De Oliveira Andrade | 54.407.698/000*.-** | CONDENDXS PARA AS TURMAS DE 3º E 4º ANO DO IFRN | Artes cênicas | 55,0 | Não apresentou recurso | Inabilitado |
| 45 | Samuel Aminon da Silva Costa/Coletivo Bando da Pedra do Sol | 016.512.71*.-** | Nordestes do Mundo - Bando da Pedra do Sol | Música | 54,0 | Não apresentou recurso | Inabilitado |
| 46 | Gedson de Brito Dantas | 19.578.339/000*.-** | O Ilê – Folia e sua contribuição para o fortalecimento dos movimentos LGBTQIAPN+ no nosso município | Música | 53,0 (Maior pontuação item B) | Deferido | Habilitado |
| 47 | Hyllka Rachel de Sousa Lucena | 24.657.216/000*.-** | Polo da Diversidade Borboleta - Carnaval de Caicó 2025 | Festival | 53,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 48 | Igor Gomes Da Costa | 706.138.92*.-** | Grão: Contos De Roda | Artes Cênicas/Cultura Negra | 52,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 49 | Raimundo José de Sales Júnior | 761.893.92*.-** | FlicCaicó 2025 – Festival literário de Caicó 2025 – Tema: Literatura para todos | Festival literário | 52,0 (Maior pontuação item B) | Deferido | Habilitado |
| 50 | Bruno César dos Santos | 33.462.297/000*.-** | Estórias de Tranco | Artes Cênicas | 52,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |
| 51 | Marina Angélica Silva Queiroz | 078.780.11*.-** | PodJuremar | Audiovisual | 51,0 (Maior pontuação item B) | Não apresentou recurso | Inabilitado |
| 52 | Banda Vulgharia/Paulo de Tarso Medeiros Cavalcante | 703.751.21*.-** | Desplugado: Acústico e Autêntico | Música | 51,0 | Não apresentou recurso | Habilitado |

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:43357FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024(90009/2024) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722014/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e correlatos para eventos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, cujo teve como vencedores os seguintes licitantes:

a) **ANTONIO AECIO DA SILVA-ME, CNPJ: 14.177.678/0001-59:**

| ITEM DO PREGÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------|--|--------|-------|------------------|-------------------|
| 02 | Locação de tendas piramidais, medindo 4mx4m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica. Piso com carpete e fonte de luz. | Und | 300 | R\$ 248,00 | R\$ 74.400,00 |
| 05 | Pavilhão modulado 10 x 40 mt com fechamento elétrico: locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão com vãos de 15 metros de largura por 60m de comprimento, modulados a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura montada em torres de box truss q30/q50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, cobertura no formato de duas águas em vulcan/lona kp100 com tratamento uv, anti-chamas, back elétrica contendo 2(dois) refletores tipo hqi de 400v a cada 05 metros com cabeamento necessário e central elétrica para o funcionamento. Piso todo pintado na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma abnt 9050. Obs: 1. O pavilhão deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do crea e corpo de bombeiros militar; 2. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | Diária | 20 | R\$ 7.490,00 | R\$ 149.800,00 |
| 11 | Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empalhável e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene. | Und | 4.500 | R\$ 8,49 | R\$ 38.205,00 |
| 12 | Locação de cadeira plástica: branca, sem braço empalhável, resistente até 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene. | Und | 5.500 | R\$ 2,42 | R\$ 13.310,00 |
| 13 | Palco grande porte – descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss de alumínio, medindo 20,00m de boca de cena com 20,00m de profundidade – área total de 400,00 metros quadrados com pé direito de 12,00 metros de altura sustentando teto em treliça q70 e/ou, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 2,00m de altura do chão ao piso, forrado com piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desniveis; possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, 02 área nas laterais do palco cada uma medindo 08,00x05,00 em alumínio q 50 coberto em lona e forrado de carpete para acesso a convidados e equipe do som e luz, 01 área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 20 metros com saída de emergência (1) haus mix 1º andar em alumínio medindo 5 x 5 com um piso cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o pa o palco deverão estar equipados com 6 extintores tipo (a b c) no palco devera esta instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acessa da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço devera esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o haus mix devera esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, (alumínio e p30 para colocação de uma texteira em led, medindo 20 metros de comprimento por 2 de altura 6 caixas de agua de 1000 litros, acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura de através dos engenheiros que façam parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada, necessários ao atendimento das normas de segurança do crea e corpo de bombeiros militar; deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco com as normas do crea e corpo de bombeiros militar; a empresa deverá manter um 4 funcionários durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada | Diária | 15 | R\$ 13.875,00 | R\$ 208.125,00 |
| 15 | Locação de placas de led p3 outdoor com processador, cabeamento, 4 câmeras em 4k e 5 profissionais para o funcionamento de todo material. | Metros | 5.000 | R\$ 189,00 | R\$ 945.000,00 |
| 22 | Locação de equipamento de som para reuniões Especificação: 02 caixas de som sendo 2 Altas, 1 mesa de som 12 canais analógica, 4 microfones sem fio e 4 com fio, 4 pedestais. | Diária | 40 | R\$ 600,00 | R\$ 24.000,00 |
| 23 | Serviços de segurança e vigilância para vigilância de toda estrutura, desarmada e uniformizada, composta por homens e mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos. | Und | 600 | R\$ 280,00 | R\$ 168.000,00 |
| 25 | Bombeiro civil: bombeiros civis para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão os eventos. | Und | 300 | R\$ 167,00 | R\$ 50.100,00 |
| 26 | Sistema de iluminação de grande porte: mesadiária de controle DMX no mínimo 512 canais, 24 tampadas PAR 64, 2 mini bruts de 6 lâmpadas cada, 30 | Diária | 15 | R\$ 7.990,00 | R\$ 119.850,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|--------|-------|---------------|-------------------------|
| | movingreads, 30 beam 200, 40 PAR LED de 55 lâmpadas de 3W, 30 placas de LED alta definição de 10mm indoor medindo 1x1 cada placa, 100 metros de grid no mínimo Q30 em alumínio, com cintas, talhas para elevação mais 01 painel de LED outdoor: 01 painel de LED outdoor no mínimo 10mm medindo no mínimo 6m x 3m, para atender as necessidades dos eventos conforme cada necessidade. Estão incluídas despesas de hospedagem e alimentação da equipe. Acompanhado de ART. | | | | |
| 27 | Locação de equipamento de som de grande porte Especificação: sistema de som Line Array composto por 24 caixas de 3 vias e 20 caixas de sub grave, 04 mesas digitais 56 canais (Digidesigner Venue, PMSD, ou similar), para P.A e retorno, 02 torres de Delay com 6 caixas cada torre, lincada no P.A, 02 front fill composto por 08 caixas de alta frequência, 02 outfill composto por 08 caixas, 01 side fill composto por 08 caixas de alta frequência e 04 caixas de som subgrave, 20 microfones para bateria, 26 microfones para percussão, 22 microfones para instrumentos, 08 microfones para back voz, 12 microfones condensadores, 08 microfones shotgun, 20 microfones com fio condensador com garra de fixação, 08 microfones sem fio UHF head set, 08 microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência, 01 kit de bateria acústica completa e 48 pedestais para microfones, amplificadores para todo sistema e acessórios, com todos os equipamentos de estrutura e amplificadores necessários para cobrir uma área de até 18 mil metros quadrados, 48 entradas físicas e 24 auxiliares e 25 pisos praticáveis 1X2 de Alumínio com Rodinha. | Diária | 15 | R\$ 13.890,00 | R\$ 208.350,00 |
| 28 | House mix: medindo no mínimo 3x3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para técnicos e canhões seguidores. Todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. | Diária | 20 | R\$ 1.990,00 | R\$ 39.800,00 |
| 29 | Locação de mini trio, montado e instalado em caminhão tipo F4000, D40 ou modelo similar com o mínimo de 12 (doze) graves e 12 (doze) médios, mesa de som digital, com 32 canais, microfones e cabos retornos para todos os instrumentos, com potência mínima de 15.000 (quinze mil) watts, com gerador interno e monitor capaz de atender grupos musicais locais e todos os itens para seu funcionamento. O abastecimento será por conta do contratante. | Hora | 400 | R\$ 295,00 | R\$ 118.000,00 |
| 30 | Caminhão munck com operador para montagem e manutenção de toda estrutura | Hora | 1.000 | R\$ 278,00 | R\$ 278.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.434.940,00 |

b) K N DE MEDEIROS LTDA, CNPJ: 70.034.327/0001-60:

| ITEM DO PREGÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------|--|--------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | Palco 7 x 7 mt: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões; 7 (frente) x 7 (fundo) metros, com piso de 1,80 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss p50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma abnt 9050. House mix montada com box truss q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 04 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 04 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais e fundo. Obs.: 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do crea e corpo de bombeiros militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco com as normas do crea e corpo de bombeiros militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | Diária | 33 | R\$ 3.390,00 | R\$ 111.870,00 |
| 03 | Locação de tendas piramidais, medindo 6mx6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica. Piso com carpete e fonte de luz. | Und | 300 | R\$ 285,00 | R\$ 85.500,00 |
| 04 | Locação de equipamento de som de pequeno porte Especificação: 04 caixas de sub grave, 06 caixas fly, 01 mesa digital 32 canais para P.A e retorno, 15 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. | Diária | 90 | R\$ 1.980,00 | R\$ 178.200,00 |
| 06 | Sistema de iluminação de pequeno porte: diária mesa de controle DMX no mínimo 512 canais, 24 lâmpadas PAR 64, 2 mini bruts de 6 lâmpadas cada, 08 moving reads, 06 beam 200, 12 PAR LED de 55 lâmpadas de 3W, uma máquina de fumaça de 1.500 watts. Mínimo de 08 placas de LED alta definição de no mínimo 10mm indoor medindo 1x1. Disponibilizar os extintores contra incêndio conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data em que for prestar o serviço. | Diária | 55 | R\$ 2.390,00 | R\$ 131.450,00 |
| 07 | Locação de equipamento de som de médio porte Especificação: 08 caixas de sub grave, 12 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para P.A e retorno, 15 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. | Diária | 19 | R\$ 3.400,00 | R\$ 64.600,00 |
| 09 | Stand 3x3 Estrutura: Estrutura em perfis de alumínio anodizados e divisórias com painéis em TS formigados, Octanorm 00 similar (altura de 2,2m). Na cor branca, podendo apresentar fachadas com 2/3 em vidro. Iluminação com lâmpadas de 100 watts a cada 3 m ² e 1 (uma) tomada a cada 3m ² , com textelpa. Podendo ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) maçaneta, com balcão: confeccionado, suporte e ar condicionado. | Diária | 60 | R\$ 1.700,00 | R\$ 102.000,00 |
| 10 | Stand 4x4 - Estrutura: Estrutura em perfis de alumínio anodizados e divisórias com painéis em TS formigados, Octanorm 00 similar (altura de 2,2m). Na cor branca, podendo apresentar fachadas com 2/3 em vidro. Iluminação com lâmpadas de 100 watts a cada 3 m ² e 1 (uma) tomada a cada 3m ² , com textelpa. Podendo ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) maçaneta, com balcão: confeccionado, suporte e ar condicionado. | Diária | 50 | R\$ 1.600,00 | R\$ 80.000,00 |
| 14 | Palco 12,00x10,00 mt: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões; 12 (frente) x 10 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss p50 de duro alumínio fixado ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8 estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20 mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de | Diária | 25 | R\$ 7.800,00 | R\$ 195.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------|---|--------|-------|-------------|------------------------|
| | acordo com a norma abnt 9050. Duas torres de alumínio em q30 para fixação do pa de som tipo fly, com dimensões de 10,com altura, 1,50m largura, com base de sustentação tipo pé de galinha. Housemix 5 x 5 metros, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. | | | | |
| 16 | Locação de um grid em p50. | Metros | 4.000 | RS 58,00 | RS 232.000,00 |
| 17 | Locação de um grid em p30. | Metros | 4.000 | RS 28,00 | RS 112.000,00 |
| 18 | Serviço de locação de grade disciplinadora, metros descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura – vãos de 0,15 m. | Metros | 2.000 | RS 13,90 | RS 27.800,00 |
| 19 | Camarim – 04 x 04 metros: camarim com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de metal reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser promovido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de um banheiro químico com porta de acesso. Cobertura: em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Aterramento: as hastes de aterramento, copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirasitic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea e abnt. Mobiliário: *01 (uma) arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; * 02 (dois) cinzeiros; * 01 (um) sofá com 02 lugares, le corbusier, cor a definir; * 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; * 01 (um) espelho de 0,90 de largura x 2,00 de altura, emoldurado na cor preta, fixo na vertical; * 01 (uma) lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; * 01 (uma) mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m; a empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | Diária | 40 | RS 2.194,00 | RS 87.760,00 |
| 20 | Camarim – 06 x 06 metros: camarim com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de metal reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser promovido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de um banheiro químico com porta de acesso. Cobertura: em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Aterramento: as hastes de aterramento, copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirasitic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea e abnt. Mobiliário: *01 (uma) arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; * 02 (dois) cinzeiros; * 01 (um) sofá com 02 lugares, le corbusier, cor a definir; * 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; * 01 (um) espelho de 0,90 de largura x 2,00 de altura, emoldurado na cor preta, fixo na vertical; * 01 (uma) lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; * 01 (uma) mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m; a empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | Diária | 80 | RS 3.291,00 | RS 263.280,00 |
| 21 | Serviço de locação de fechamento, metro descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas com revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança. | Metros | 4.000 | RS 18,99 | RS 75.960,00 |
| 24 | Praticáveis: x com regulagem de 50m a 1,5m | Und | 100 | RS 89,99 | RS 8.999,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 1.756.419,00 |

c) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.557.130/0001-44:

| ITEM DO PREGÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|------|-------|------------------|----------------------|
| 08 | Locação de veículo, com motorista, para realização de propaganda volante e respectiva divulgação de eventos e campanhas de caráter informativo e de orientação social em área urbana e rural do município de Caraúbas/RN. | Hora | 1.140 | RS 105,00 | RS 119.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 119.700,00 |

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:263E2F33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722014/2024.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 40.557.130/0001-44, com sede na R Izabel Raposo Machado, 14 LOTE 3 QUADRA0, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu/PE, neste ato representada pelo Sr. GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO, inscrito no CPF sob nº 087.811.644-32, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 722014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e correlatos para eventos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------------|-------|------------------|-----------------------|
| 08 | Locação de veículo, com motorista, para realização de propaganda volante e respectiva divulgação de eventos e campanhas de caráter informativo e de orientação social em área urbana e rural do município de Caraúbas/RN. | HORA | 1.140 | R\$ 105,00 | R\$ 119.700,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 119.700,00 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço/fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22, de julho, de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2088 APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA ANUAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2145 AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DIVERSAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 26600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 26610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 26600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 26650000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2192 INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997.

AÇÃO: 2098 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2024.

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Studio Night Palco E Sonorização LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| (Contratante) | (CONTRATADA) |

ANTONIA BRENDA VIEIRA FIGUEREDO JALES

Fiscal De Contrato

ANTONIO ERENILSON DE LIMA

Fiscal De Contrato

EMANUEL DE ARAÚJO ALMEIDA

Fiscal De Contrato

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA

Fiscal De Contrato

KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA

Fiscal De Contrato

ÍTALO VIEIRA DE SOUZA

Fiscal De Contrato

STANN ONEY GANDHI DE SOUZA

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:77662AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722014/2024.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **K N DE MEDEIROS LTDA**, CNPJ/MF nº **70.034.327/0001-60**, com sede na R Alfredo Fernandes, 259 Andar 7 SALA 702, Centro, CEP: 59.600-180, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 117.200.298-30, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 722014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e correlatos para eventos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | Palco 7 x 7 mt; locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões; 7 (frente) x 7 (fundo) metros, com piso de 1,80 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss p50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, | DIÁRIA | 33 | R\$ 3.390,00 | R\$ 111.870,00 |

| | | | | | |
|----|--|--------|-------|-------------|---------------|
| | Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma abnt 9050. House mix montada com box truss q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 04 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 04 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais e fundo. Obs.: 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do crea e corpo de bombeiros militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco com as normas do crea e corpo de bombeiros militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | | | | |
| 03 | Locação de tendas piramidais, medindo 6mx6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica. Piso com carpete e fonte de luz. | UND | 300 | RS 285,00 | RS 85.500,00 |
| 04 | Locação de equipamento de som de pequeno porte Especificação: 04 caixas de sub grave, 06 caixas fly, 01 mesa digital 32 canais para P.A e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. | DIÁRIA | 90 | RS 1.980,00 | RS 178.200,00 |
| 06 | Sistema de iluminação de pequeno porte: diária mesa de controle DMX no mínimo 512 canais, 24 lâmpadas PAR 64, 2 mini bruts de 6 lâmpadas cada, 08 moving reads, 06 beam 200, 12 PAR LED de 55 lâmpadas de 3W, uma máquina de fumaça de 1.500 watts. Mínimo de 08 placas de LED alta definição de no mínimo 10mm indoor medindo 1x1. Disponibilizar os extintores contra incêndio conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data em que for prestar o serviço. | DIÁRIA | 55 | RS 2.390,00 | RS 131.450,00 |
| 07 | Locação de equipamento de som de médio porte Especificação: 08 caixas de sub grave, 12 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para P.A e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. | DIÁRIA | 19 | RS 3.400,00 | RS 64.600,00 |
| 09 | Stand 3x3 Estrutura: Estrutura em perfis de alumínio anodizados e divisórias com painéis em TS formigados, Octanorm 00 similar (altura de 2,2m). Na cor branca, podendo apresentar fachadas com 2/3 em vidro. Iluminação com lâmpadas de 100 watts a cada 3 m² e 1 (uma) tomada a cada 3m², com textelpa. Podendo ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) maçaneta, com balcão: confeccionado, suporte e ar condicionado. | DIÁRIA | 60 | RS 1.700,00 | RS 102.000,00 |
| 10 | Stand 4x4 - Estrutura: Estrutura em perfis de alumínio anodizados e divisórias com painéis em TS formigados, Octanorm 00 similar (altura de 2,2m). Na cor branca, podendo apresentar fachadas com 2/3 em vidro. Iluminação com lâmpadas de 100 watts a cada 3 m² e 1 (uma) tomada a cada 3m², com textelpa. Podendo ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) maçaneta, com balcão: confeccionado, suporte e ar condicionado. | DIÁRIA | 50 | RS 1.600,00 | RS 80.000,00 |
| 14 | Palco 12,00x10,00 mt: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 10 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura volcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss p50 de duro alumínio fixado ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8 estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20 mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma abnt 9050. Duas torres de alumínio em q30 para fixação do pa de som tipo fly, com dimensões de 10,com altura, 1,50m largura, com base de sustentação tipo pé de galinha. Housemix 5 x 5 metros, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. | DIÁRIA | 25 | RS 7.800,00 | RS 195.000,00 |
| 16 | Locação de um grid em p50 | METROS | 4.000 | RS 58,00 | RS 232.000,00 |
| 17 | Locação de um grid em p30 | METROS | 4.000 | RS 28,00 | RS 112.000,00 |
| 18 | Serviço de locação de grade disciplinadora, metros descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura – vãos de 0,15 m. | METROS | 2.000 | RS 13,90 | RS 27.800,00 |
| 19 | Camarim – 04 x 04 metros: camarim com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de metal reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser promovido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de um banheiro químico com porta de acesso. Cobertura: em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Aterramento: as hastes de aterramento, copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirasitic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste | DIÁRIA | 40 | RS 2.194,00 | RS 87.760,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------|-------|--------------|-------------------------|
| | de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea e abnt. Mobiliário: *01 (uma) arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; * 02 (dois) cinzeiros; * 01 (um) sofá com 02 lugares, le corbusier, cor a definir; * 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; * 01 (um) espelho de 0,90 de largura x 2,00 de altura, emoldurado na cor preta, fixo na vertical; * 01 (uma) lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; * 01 (uma) mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m; a empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | | | | |
| 20 | Camarim – 06 x 06 metros: camarim com paredes e teto em painéis ts fornicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de metal reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser promovido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de um banheiro químico com porta de acesso. Cobertura: em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Aterramento: as hastes de aterramento, copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirasitic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, crea e abnt. Mobiliário: *01 (uma) arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; * 02 (dois) cinzeiros; * 01 (um) sofá com 02 lugares, le corbusier, cor a definir; * 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; * 01 (um) espelho de 0,90 de largura x 2,00 de altura, emoldurado na cor preta, fixo na vertical; * 01 (uma) lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; * 01 (uma) mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m; a empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. | DIÁRIA | 80 | R\$ 3.291,00 | R\$ 263.280,00 |
| 21 | Serviço de locação de fechamento, metro descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas com revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança. | METROS | 4.000 | R\$ 18,99 | R\$ 75.960,00 |
| 24 | Praticáveis: x com regulagem de 50m a 1,5m | UND | 100 | R\$ 89,99 | R\$ 8.999,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.756.419,00 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço/fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$1.756.419,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22, de julho, de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2088 APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA ANUAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2145 AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DIVERSAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013.

AÇÃO: 2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 26600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 26610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 26600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 26650000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2192 INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997.

AÇÃO: 2098 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2024.

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | KN De Medeiros LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| (Contratante) | (Contratada) |

ANTONIA BRENDA VIEIRA FIGUEREDO JALES

Fiscal De Contrato

ANTONIO ERENILSON DE LIMA

Fiscal De Contrato

EMANUEL DE ARAÚJO ALMEIDA

Fiscal De Contrato

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA

Fiscal De Contrato

KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA

Fiscal De Contrato

ÍTALO VIEIRA DE SOUZA

Fiscal De Contrato

STANN ONEY GANDHI DE SOUZA

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FF366123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES
DE CULTURA DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 003/2024 - premiação de pontos e pontões de cultura da rede municipal de pontos e pontões de cultura de Ceará-Mirim/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 9.13 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo II do edital e poderá ser enviado através do seguinte e-mail: cearamirimaldirblanc@gmail.com, e/ou entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos com sede na Rua Caicos, CEU das Artes, Conjunto Novos Tempos, Ceará-Mirim/RN, no período de 27 a 29 de novembro de 2024, das 8h às 13h, para ambos os meios. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (grupo/coletivo cultural informal) – Ampla Concorrência

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|------------------------------|-----------------------------|------------|-----------|-------------|
| • | CARLOS EDUARDO DE ARAUJO | COLETIVO CULTURAL GOTO SECO | 053*****42 | 97 | SELECIONADO |
| | JESSICA NASCIMENTO DE FRANÇA | JUNINA GUAPORÉ | 095*****80 | 96 | SELECIONADO |

| | | | | | |
|------|---------------------------------|---------------------------------|------------|----|--|
| • | EIZENHOWER LIMA DA CAMARA | CINE CLUBE CEARÁ-MIRIM | 446*****20 | 93 | SELECIONADO |
| • | ROSE MARA CAMARA DE OLIEVIRA | PÉ DE MOLEQUE | 115*****51 | 92 | SUPLENTE |
| • | ADEILSON NACIMENTO DOS SANTOS | ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE | 705*****76 | 89 | SUPLENTE |
| • | KALINE NASCIMENTO DA SILVA | GRUPO JUNINO EXPLOSÃO MATUTA | 017*****80 | 76 | SUPLENTE |
| • MA | MARILSO MESSIAS DOS REIS JUNIOR | COLETIVO LUAL REGGAE É PAZ | 077*****58 | | DESCLASSIFICADO Por não atender ao item 6.5, inciso II. |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (grupo/coletivo cultural informal) – Pessoas Indígenas

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|--|---------------------------|------------|-----------|-------------|
| • | KELLY NASCIMENTO DA SILVA | SOL E LUA ESPAÇO CULTURAL | 073*****80 | 96 | SELECIONADO |
| • | FELLIPE ANDREI PALHARES LACERDA GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE | PETECA NAS COMUNIDADES | 085*****83 | 86 | SUPLENTE |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (grupo/coletivo cultural informal) – Pessoas Negras

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|--|-------------------|------------|-----------|-------------|
| • | LINDEBERGUE LIMA DA CAMARA | MPB NA PRAÇA | 047*****41 | 98 | SELECIONADO |
| • | MARIA DAS DORES LOURENÇO DO NASCIMENTO | A VOZ DO QUILOMBO | 041*****37 | 95 | SELECIONADO |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (grupo/coletivo cultural informal) – PCD

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|--------------------|-----------------|----------|-----------|----------|
| | DESERTO | | | | |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (Pessoa jurídica) – Ampla Concorrência

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|--------------------|------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| | BARBARA NUNES | CIA MUCARTES DE TEATRO | 16.551.637/0001-06 | 90 | SELECIONADO |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (Pessoa Jurídica) – Pessoas Indígenas

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| • | REGINALDO JOSE FELIPE | ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE LAGOA GRANDE | 04.084.825/0001-92 | 89 | SELECIONADO |
| • | RUTH DOS SANTOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONHO JUNINO | 46.181.248/0001-05 | 81 | SELECIONADO |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (Pessoa Jurídica) – Pessoas Negras

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|-------------------------|-------------------|--------------------|-----------|-------------|
| • | THIAGO MOREIRA FERREIRA | QG DOS GUERREIROS | 39.301.179/0001-52 | 96 | SELECIONADO |

Categoria: Prêmio a pontos de cultura (Pessoa Jurídica) – PCD

| Nº | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|---|-----------------|--------------------|-----------|---|
| • | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) | APAEFLAU | 24.371.189/0001-97 | - | DECLASSIFICADO Por não atender ao item 6.5, inciso II. |

MÔNICA GRACY FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

ADRIANA DE SOUSA MARANHÃO

Membro

RUY FERREIRA DE LIMA

Membro

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:50EB4AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito suplementar na importância de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução Nº 03/2020, de 04 de novembro de 2020, Art. 136, Inciso I, b, na Lei Municipal Nº 594/2023, e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Suplementação/Acréscimo

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL |
| Valor/Dotação | R\$ 38.000,00 |
| Total | R\$ 38.000,00 |
| Total Suplementado | R\$ 38.000,00 |

Art. 2º Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Redução/Anulação

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara |
| Elemento | 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| Valor/Dotação | R\$ 4.000,00 |
| Total | R\$ 4.000,00 |
| Total Suplementado | R\$ 4.000,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara |
| Elemento | 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Valor/Dotação | R\$ 947,87 |
| Total | R\$ 947,87 |
| Total Suplementado | R\$ 947,87 |

| | |
|---------------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 1001 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| Valor/Dotação | R\$ 8.195,05 |
| Total | R\$ 8.195,05 |

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Total Suplementado | R\$ 8.195,05 |
|---------------------------|---------------------|

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara |
| Elemento | 4.4.90.92 – DESPENSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Valor/Dotação | R\$ 2.000,00 |
| Total | R\$ 2.000,00 |
| Total Suplementado | R\$ 2.000,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Valor/Dotação | R\$ 2.000,00 |
| Total | R\$ 2.000,00 |
| Total Suplementado | R\$ 2.000,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Valor/Dotação | R\$ 3.500,00 |
| Total | R\$ 3.500,00 |
| Total Suplementado | R\$ 3.500,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES |
| Valor/Dotação | R\$ 460,00 |
| Total | R\$ 460,00 |
| Total Suplementado | R\$ 460,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.14 – DIARIAS - CIVIL |
| Valor/Dotação | R\$ 2.050,00 |
| Total | R\$ 2.050,00 |
| Total Suplementado | R\$ 2.050,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| Valor/Dotação | R\$ 6.095,00 |
| Total | R\$ 6.095,00 |
| Total Suplementado | R\$ 6.095,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| Valor/Dotação | R\$ 250,00 |
| Total | R\$ 250,00 |
| Total Suplementado | R\$ 250,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA |
| Valor/Dotação | R\$ 1.029,10 |
| Total | R\$ 1.029,10 |

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Total Suplementado | R\$ 1.029,10 |
|---------------------------|---------------------|

| | |
|---------------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Valor/Dotação | R\$ 1.029,10 |
| Total | R\$ 1.029,10 |
| Total Suplementado | R\$ 1.029,10 |

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| Valor/Dotação | R\$ 3.720,00 |
| Total | R\$ 3.720,00 |
| Total Suplementado | R\$ 3.720,00 |

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo Art.1º será coberto, dentro das normas vigente, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de novembro de 2024

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO

Presidente

YURI DE SOUSA ARAUJO

Vice-Presidente

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

1º Secretário

JADSON PONTES DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:7BE7A25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Currais Novos/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 12.257 de 22 de novembro de 2024, no Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)_e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmitivas e Acessibilidade).

1 - OBJETO DO EDITAL

1.1 – O objetivo deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas diversas categorias como artes cênicas, circo, música, cultura popular, folguedos, dança, capoeira, artesanato, eventos culturais, economia criativa, culinária cultural, cultura negra, cultura cigana, audiovisual e demais linguagens culturais que possam ser identificadas no cadastro cultural do município visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Currais Novos/RN.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

1.3 – Quando houver duas inscrições, ou mais, pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição.

1.4 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA GERAL | | |
|------------------|--|-------------------------|
| 01 | Lançamento Oficial do Edital | 28/11/2024 |
| 02 | Inscrição da proposta | 02/12/2024 a 15/01/2025 |
| 03 | Análise da habilitação dos documentos | 16/01/2025 a 22/01/2025 |
| 04 | Cumprimento de diligências | 23/01/2025 a 27/01/2025 |
| 05 | Resultado preliminar da habilitação | 30/01/2025 |
| 06 | Recurso contra o resultado preliminar da habilitação | 31/01/2025 a 03/02/2025 |

| | | |
|----|---|-------------------------|
| 07 | Resultado final da habilitação | 10/02/2025 |
| 08 | Análise de Mérito Cultural | 10/02/2025 a 24/02/2025 |
| 09 | Resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural | 25/02/2025 |
| 10 | Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural | 26/02/2025 a 27/02/2025 |
| 11 | Resultado final da análise de mérito cultural | 10/03/2025 |
| 12 | Assinatura dos termos de execução | 17/03/2025 a 21/03/2025 |
| 13 | Pagamento | Até 30/06/2025 |

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido entre as seguintes destinações de apoio:

| | |
|-----------------------------------|---|
| CATEGORIA A | Prêmio de fomento cultural para pessoa física e pessoa jurídica |
| QTD VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | 7 |
| COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | 2 |
| COTAS PARA PCD | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | 10 |
| VALOR POR PROJETO | R\$ 10.000,00 |

2.2 – Ficam garantidos 20% das vagas direcionadas prioritariamente para propostas que serão desenvolvidos em áreas periféricas, áreas rurais voltadas para comunidades, assentamentos, quilombos e outras localidades de difícil acesso.

| | |
|-----------------------------------|---|
| CATEGORIA B | Prêmio de fomento cultural para pessoa física e pessoa jurídica |
| QTD VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | 12 |
| COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | 6 |
| COTAS PARA PCD | 2 |
| ÁREAS RURAIS OU PERIFÉRICAS | 4 |
| TOTAL DE VAGAS | 24 |
| VALOR POR PROJETO | R\$ 5.000,00 |

2.3 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 3.954/2024, de 5 de julho de 2024, Crédito Adicional Especial; Ação: Fomento Cultural para OSCs, Agentes culturais, Empresas Culturais, Coletivos Culturais; Natureza de Despesa: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.4 - Sobre o valor total repassado pelo município de Currais Novos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por não configurar como uma prestação de serviços.

2.5 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

2.6 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro será orientado as seguintes características:

a) **Projeto de fomento:** Refere-se ao apoio concedido a pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico cultural, identificado no Cadastro Cultural do Município, para desenvolvimento de ações em âmbito municipal.

b) **Ações culturais:** As propostas culturais devem incluir formação, pesquisa, apoio a montagem de espetáculos, mostras, festival, edição de livro, feira cultural, aquisição de material de insumo, venda de produtos, economia solidária, economia criativa da cultura e tantos outros existentes.

3.2 – Propostas apresentadas por pessoa física e pessoa jurídica será necessária a apresentação de prova da existência em atividades artísticas culturais há no mínimo 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

4 - QUEM PODE PARTICIPAR:

4.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside e domicilia no município de Currais Novos/RN, há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

4.2 - Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

4.3 – O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), podendo optar pela inscrição pessoa física ou pessoa jurídica;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

IV – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4.4 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de seis (6) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

4.5 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Ocupem cargos eletivos, bem como, exerçam representação política, nos poderes, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores, Vereadores, e Magistrados.

5.2 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de agentes culturais nas consultas públicas, quanto as definições do PAAR, não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, o que não inviabiliza a sua participação neste edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6 - ETAPAS DO EDITAL

6.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

III - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6.2 – Pontuações extras e aferição de políticas afirmativas seguiram ordem no cronograma no item 1.5

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.2, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

7.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física em envelope lacrado no endereço do protocolo Municipal de Cultura, à Rua Serra Negra s/n, bairro JK. CEP 59.380-000 Currais Novos/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.3– Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

8 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 – Documentos de inscrição a ser enviado:

- a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- f) mini currículo da equipe de trabalho ou currículo anexado.

8.2 – Cada projeto poderá apresentar uma equipe de trabalho responsável pela execução das ações, sem obrigatoriedade de informar prestadores de serviços.

8.3 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 12.257 de 22 de novembro de 2024 e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9 – ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1 – A análise dos projetos para subsídios culturais será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, por parte da Assessoria L DA SILVA BEZERRA, contratada por esta Secretaria para assessoramento cultural.

9.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

| Identificação do critério | Descrição do critério | Pontuação máxima |
|---------------------------------|---|------------------|
| A | Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima) | 1 a 15 |
| B | Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 1 a 20 |
| C | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais. | 1 a 20 |
| D | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica. | 1 a 15 |
| E | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto | 1 a 10 |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | | 80 |

9.5 - Além da pontuação acima, o proponente receberá bônus de pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
|------------------------------|--|------------------|
| E | Agentes culturais do gênero feminino | 5 |
| F | Agentes culturais negros e indígenas | 5 |
| G | Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas, zona rural | 5 |
| H | Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses. | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:

| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
|------------------------------|--|------------------|
| I | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante legal pessoas negras, ou indígenas | 5 |
| J | Pessoas jurídicas com representante legal mulheres | 5 |
| L | Pessoas jurídicas sediadas em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural | 5 |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

9.6 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado. Não cabendo recurso nessa fase.

9.7 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedado nota individual.

9.8 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item C.

9.9 - Persistindo o empate, o Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.10 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

9.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN.

9.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura através do e-mail secultcn@gmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma, modelo no anexo VI.

9.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município – FEMURN.

9.15 – Os pontos extras não são acumulativos.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

10.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

10.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN.

10.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura através do e-mail secultcn@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital, anexo VI.

11 – HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia atualizada do contrato social para empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

Cópia de ata que elegeu o representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil;

Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

Certidão de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal.

Certidão CEIS, CNEP.

12 – PESSOA FÍSICA, RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

Certidão CEIS, CNEP.

12.1 – Os proponentes selecionados deverão abrir contas específicas para recebimentos dos recursos e informar ao órgão responsável pelo edital após o anúncio do resultado final.

13 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS

13.1 – O presente Edital, por meio do sistema de cotas e pontuação extra, assegura mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos afirmativos.

13.2 - Grupos afirmativos são grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, sendo integrados nas políticas afirmativas do Programa Nacional Aldir Blanc, com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades.

14 - CATEGORIA DE COTAS

14.1 - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

14.2 – A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está descrita no item 2.1.

14.3 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração.

14.4 – A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

14.5 - Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

15 - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

15.1 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

15.2 – Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

15.3 – Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

16 – REMANEJAMENTO DAS COTAS

16.1 – No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a próxima categoria de cotas, mencionadas na ordem de categoria.

16.2 – Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

17 - APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS

17.1 - As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica, ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;

V - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.

18 – ACESSIBILIDADE

18.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

18.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

18.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

18.4 – A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

18.5 – Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

18.6 - Quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

18.7 - O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

19 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

19.1 – O remanejamento de recurso poderá ser destinado para aquisição de bens culturais, lançamento de novo edital ou dividido em partes iguais aos contemplados, quando houver vacância no preenchimento de todas as vagas ofertadas.

19.2 – O não preenchimento de todas as vagas será deflagado quando houver sobras na oferta, observando ainda o ponto de corte descrito no item 9.6.

19.3 – A decisão sobre o remanejamento de recursos fica a critério do órgão gestor responsável pela aplicação de recursos.

20 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

20.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo VII).

20.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20.3 – Durante a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária aberta especificamente, em qualquer banco, para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital.

20.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

20.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

20.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

20.7 – Todos os projetos deverão ser executados no prazo de 180 dias a contar da data de recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por 60 dias, através de ofício direcionado ao órgão gestor.

20.8 – A prorrogação de prazos para execução de projetos culturais, deverá ser autorizada pelo órgão gestor, sob justificativa do proponente.

21 – DAS OBRIGAÇÕES

21.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Cultura, Programa Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

22 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão A Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

22.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

IV - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município - FEMURN.

23.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site(www.curraisnovos.rn.gov.br).

23.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura.

23.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

23.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

23.6 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

23.7 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

23.8 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração para coletivo sem CNPJ;

Anexo III – Declaração de residência;

Anexo IV – Declaração para cotas – pessoas negras ou pessoas indígenas;

Anexo V – Declaração para cotas PCD;

Anexo VI – Formulário de recurso;

Anexo VII – Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2024.

Odon Oliveira de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Ronaldo Gomes da Silva

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DEFINIÇÃO DO AGENTE CULTURAL:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

2 – PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA:

2.1 - Nome Completo:

2.2 - Nome artístico ou nome social (se houver):

2.3 - CPF:

2.4 - RG:

2.5 - Data de nascimento:

2.6 - E-mail:

2.7 - Telefone:

2.8 - Endereço completo:

2.9 - CEP:

2.10 - Cidade:

2.11 - Estado:

3 – RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO PROPONENTE:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

3.1 - Pertence a alguma comunidade tradicional:

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

3.2 - Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

3.3 – Orientação sexual:

- Heterossexual Homossexual Assexual Bissexual Pansexual Não informar

3.4 - Raça, cor ou etnia:

- Branca Preta Parda Indígena Amarela

3.5 - Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD:

- Sim Não

3.5.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência:

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outro tipo, indicar qual

3.6 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais:

Sim Não

3.7 - Qual o seu grau de escolaridade:

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

3.8 - Você é beneficiário de algum programa social:

Não Bolsa família Benefício de Prestação Continuada Outro, indicar qual.

3.9 – Vai concorrer às cotas:

Sim Não

3.9.1 - Se a resposta for sim. Qual:

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

– Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV, se for concorrer pela cota de Pessoa com deficiência, deverá preencher o anexo V.

3.10 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural:

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

3.11 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ):

Não Sim

3.11.1 - Caso tenha respondido "sim":

a) - Nome do coletivo:

b) - Ano de Criação:

c) - Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

d) – Descreva um resumo da trajetória cultural do coletivo.

4 – PARA PESSOA JURÍDICA:

4.1 - Razão Social:

4.2 - Nome fantasia:

4.3 - CNPJ:

4.4 - Endereço da sede:

4.5 - Cidade:

4.6 - Estado:

4.7 - Número de representantes legais:

4.8 - Nome do representante legal:

4.9 - CPF do representante legal:

4.10 - E-mail do representante legal:

4.11 - Telefone do representante legal:

5 – Gênero do representante legal:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero

Homem Transgênero Não Binária Não informar

6 – Orientação sexual do representante legal:

Heterossexual Homossexual Assexual Bissexual Pansexual Não informar

7 - Raça/cor/etnia do representante legal:

Branca Preta Parda Amarela Indígena

8 - Representante legal é pessoa com deficiência – PCD:

Sim Não

9.1 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência:

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outra, indicar qual

10 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais:

Sim Não

11 - Escolaridade do representante legal:

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

12. DADOS DO PROJETO:

a) – Nome do Projeto: _____.

b) – Escolha a categoria a que vai concorrer:(Informa se seu projeto é na linguagem de artes cênicas, música, audiovisual, artesanato ou outro).

c) Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

d) – Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

e) – Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

f) – Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

g) - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público:

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque qual medida ou quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

13 - Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

14 – Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

15 - Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

15.1 – Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

16 – Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada).

17 – Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____.

Data final: _____.

18 - Equipe que vai compor o seu projeto

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|------------------------------|-------------------|--------------|--|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

19 – Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade | Descrição | Início | Fim |
|-----------------------------------|--|------------|------------|
| Ex: Comunicação | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/8/2024 | 11/10/2024 |
| Ex. Apresentação de espetáculo | Agenda de espetáculos gratuitos a comunidade | 12/08/2024 | 31/12/2024 |
| Ex Prestação de contas | Entrega de relatório de execução do objeto | 01/01/2025 | 30/01/2025 |

20 - Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, site, blog.

21 – Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento)

Não Sim

21.1 – Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros _____

21.2 - Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

21.3 – O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

22 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

| Item | Descrição do item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Ex.: Fotógrafo | Serviço | 1 | R\$1.100,00 | R\$1.100,00 |
| 2 | Ex.: Produtor | Serviço | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

23 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do proponente

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**GRUPO ARTÍSTICO:** _____.**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO****ARTÍSTICO:** _____.**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|--------------------|-----|------------|
| | | |

Currais Novos/RN, ___ de _____ de 2024

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)** (Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____
 nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
 celular _____ e-mail _____ na falta de documentos para comprovação de residência,
 DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente no
 endereço _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 03/ EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 03/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 03/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 03/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Currais Novos/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 03/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Currais Novos/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO VII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 – *EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA FOMENTO).

PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a alínea “a”, inciso I do art. 4º da Lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 – A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 – O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Conter os extratos bancários de todos os pagamentos efetuados em favor do projeto contemplado.

7.2.2 – O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 – Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 – O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações em relatório de execução do objeto, somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 – O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 – Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 – Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 – A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 – A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 – Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 – As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 – A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 – Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 – Em caso de reprovação de prestação de contas, o agente cultural ficará 5 anos sem participar de editais públicos ou contratar com o município.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 – O monitoramento será feito pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de comissão administrativa específica, onde poderá ser solicitado relatórios bimestrais sobre o andamento da aplicação de recursos.

12.2 – O Conselho Municipal de Política Cultural será o órgão nato de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos aplicado.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Currais Novos/RN.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Currais Novos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Currais Novos/RN, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas:

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas:

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas:

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto:

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados:

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto:

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto:

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto:**

1. Presencial.

2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____.

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, extrato bancário, comprovante de encerramento de conta, notas fiscais, recibos, entre outros.

Currais Novos/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D239CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

“CHAMAMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADES CONSTITUITAS E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI 14.399/2022”.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Currais Novos/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Currais Novos por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 12.257 de 22 de novembro de 2024, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1.1 – Este Edital tem por objetivo selecionar Organizações da Sociedade Civil, coletivos culturais sem CNPJ, empresas culturais, para concessão de subsídio cultural, através de transferência voluntária, as quais tenham atividades desenvolvidas nas diversas áreas, como forma de manutenção e fortalecimento das diversas linguagens artísticas do município de Currais Novos/RN.

1.2 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA GERAL | | |
|------------------|---|-------------------------|
| 01 | Lançamento Oficial do Edital | 28/11/2024 |
| 02 | Inscrição da proposta | 02/12/2024 a 15/01/2025 |
| 03 | Análise da habilitação dos documentos | 16/01/2025 a 22/01/2025 |
| 04 | Cumprimento de diligências | 23/01/2025 a 27/01/2025 |
| 05 | Resultado preliminar da habilitação | 30/01/2025 |
| 06 | Recurso contra o resultado preliminar da habilitação | 31/01/2025 a 03/02/2025 |
| 07 | Resultado final da habilitação | 10/02/2025 |
| 08 | Análise de Mérito Cultural | 10/02/2025 a 24/02/2025 |
| 09 | Resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural | 25/02/2025 |
| 10 | Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural | 26/02/2025 a 27/02/2025 |
| 11 | Resultado final da análise de mérito cultural | 10/03/2025 |
| 12 | Assinatura dos termos de execução | 17/03/2025 a 21/03/2025 |
| 13 | Pagamento | Até 30/06/2025 |

1.3 - O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de associações culturais, empresas culturais, espaços culturais e coletivos culturais.

2. DESCRIÇÃO DA MODALIDADE

| CATEGORIA DE APOIO | Nº DE CONCESSÕES | VALOR POR SUBSÍDIO | VALOR TOTAL |
|---|------------------|--------------------|---------------|
| Concessão de subsídio cultural para entidades culturais – PF e PJ | 05 | R\$ 10.000,00 | R\$ 50.000,00 |

2.1 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão destinados a suplentes de outros editais e/ou contemplado outras metas do Plano de Ação.

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 3.954/2024, de 5 de julho de 2024, Crédito Adicional Especial, Ação: Subsídio e Manutenção de espaços e organizações Culturais; Natureza de Despesa: 33.50.41 – Fomento a instituições sem fins lucrativos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro será concedido para o fortalecimento de instituições culturais, coletivos culturais e empresas culturais, com desenvolvimento nas diversas áreas culturais, será orientado as seguintes características:

Subsídio cultural: Refere-se ao apoio financeiro exclusivo para Organizações da Sociedade Civil, coletivos culturais e empresas culturais com reconhecida atuação comprovada no setor artístico cultural nos últimos 24 meses, podendo ser identificado no Cadastro Cultural do município.

Custeio de despesas – O custeio de despesas será permitido para aluguel de espaço, pagamento de água, luz, telefone, contador, tributos, restauração de figurinos, conserto de equipamentos e demais despesas de custeio em atividades culturais que as entidades que já desenvolvem.

3.2 – Todas as propostas deverão ser acompanhadas das evidências em atividades artísticas culturais de forma contínua há pelo menos 24 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos, organizados em formato de portfólio.

3.3 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica como comprovações de atividades culturais, documento utilizado para procedimentos inerentes a outros formatos de contratações públicas, previstos na Lei 14.133/2021.

4. QUEM PODE SE INSCREVER:

4.1 – Poderão participar deste edital:

- a) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos e com fins lucrativos;
- b) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
- c) Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição e funcionamento no Município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela solicitação do subsídio cultural.

4.3 – Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no anexo III.

4.4 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de seis (6) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

Representantes de agentes culturais que sejam menores de 18 anos;

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo e do Secretário Municipal de Cultura;

Ocupem cargos eletivos, bem como, exerçam representação política, nos poderes, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores, Vereadores, e Magistrados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural, representante de coletivo ou entidade cultural, poderá se inscrever, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os coletivos culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais, cooperativas e instituições culturais que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

6.2 - As entidades deverão apresentar ficha de inscrição, da qual constarão informações de suas atividades continuadas, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

6.3 - Não podem receber o subsídio cultural, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados, ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

6.4 - A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades.

6.5 - O pagamento dos recursos do subsídio cultural fica condicionado à apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, devidamente atualizadas.

7 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulando no item 1.2, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

7.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física em envelope lacrado no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Serra Negra s/n, bairro JK. CEP.: 59.380-000, Currais Novos/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.3 – Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município, FEMURN.

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura através do e-mail secultcn@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital, anexo VI.

8.5 - A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para sanar eventuais falhas ou ausências, em caráter de diligência.

9 – HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição, contendo informações sobre as ações continuadas de atividades, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital;

Solicitação de subsídio cultural e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

Proposta de contrapartida em serviço gratuito voltado para escolas públicas ou para população em geral, ANEXO IV, deste Edital;

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia atualizada do contrato social para empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

Cópia da ata que elegeu o representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil;

Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo V, anexando o comprovante;

Comprovante de inscrição em pelo menos um dos cadastros solicitados no item 6.1;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

Certidão de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal;

Certidão CEIS, CNEP.

Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural).

10 – PESSOA FÍSICA, RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

Ficha de inscrição, contendo informações sobre as ações continuadas de atividades, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital;

Solicitação de subsídio cultural e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

Proposta de contrapartida em serviço gratuito voltado para escolas públicas ou para população em geral, ANEXO IV, deste Edital;

Comprovante de inscrição em pelo menos um dos cadastros solicitados no item 6.1;

Declaração de representante de coletivo, assinado por pelo menos 6 (seis) integrantes maiores de 18 anos, conforme Anexo III;

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo V, anexando o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Portifólio do coletivo cultural (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural).

Certidão correcional CEIS, CNEP

10.1 – Os proponentes selecionados deverão abrir contas específicas para recebimentos dos recursos e informar ao órgão responsável pelo edital após o anúncio do resultado final.

10.2 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

10.3 – Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas uma solicitação, sendo avaliado o último envio, em caso de duplicidade.

10.4 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

11 – DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

11.1 – A análise dos projetos para subsídios culturais será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, por parte da Assessoria L DA SILVA BEZERRA, contratada por esta Secretaria para assessoramento cultural.

11.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou esteja participado da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge, ou companheiro.

11.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

| INDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| A | Tajetória cultural, artístico e cultural do proponente (<i>Aplicar um ponto para cada ano de comprovação, não ultrapassando a nota máxima</i>) | 10 pontos |
| B | Relevância das atividades culturais desenvolvidas pela entidade nos últimos 24 meses (<i>analisar os aspectos formativos, participativos e realizações</i>) | 20 pontos |
| C | Premiações culturais, participação em editais e eventos com outras entidades. | 10 pontos |
| D | Proposta de contrapartida | 10 pontos |
| E | Aspectos de integração comunitária e ações voltadas para as comunidades de difícil acesso; | 20 pontos |
| F | Alcance social e geográfico – Analisar as ações formativas, sociais, educacionais desenvolvidas nas diversas regiões da cidade e estado. | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 80 | | |

11.5 - Além da pontuação acima, o proponente receberá bônus de pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
|------------------------------|---|------------------|
| I | Pessoa jurídica ou coletivo cultural com representantes na diretoria que sejam pessoas negras ou indígenas | 5 |
| J | Pessoa jurídica ou coletivo cultural com representante legal mulheres | 5 |
| L | Pessoa jurídica ou coletivo cultural sediadas em comunidades da zona rural | 5 |
| M | Pessoa jurídica ou coletivo cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

11.6 – A entidade que não atingir o ponto de corte, equivalente a 40 pontos, será desclassificada.

11.7 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos será aplicada de forma coletiva, vedado nota individual.

11.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionadas as propostas com melhor pontuação, conforme os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item F.

11.9 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.10 – A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial no Município – FEMURN.

11.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, através do e-mail secultcn@gmail.com dentro do Protocolo estipulado no cronograma.

11.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município – FEMURN.

12 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 – Na hipótese de ausência de vagas não preenchidas pelo número ofertado, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de proponentes solicitantes do subsídio cultural.

12.2 – Caso não haja nenhuma solicitação de subsídios neste edital, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital de fomento cultural ou serão destinados para aquisição de bens culturais.

13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos

alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento informado a Secretaria Municipal de Cultura.

13.2 - Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Cultura, Programa Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14 – DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo VII).

14.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 – Durante a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária aberta especificamente, em qualquer banco, para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital.

14.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

14.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14.7 – Todos os projetos deverão ser executados no prazo de 180 dias a contar da data de recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por 60 dias, através de ofício direcionado ao órgão gestor.

14.8 – A prorrogação de prazos para execução de projetos culturais, deverá ser autorizada pelo órgão gestor, sob justificativa do proponente.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 – A utilização dos recursos do subsídio cultural não deverão ultrapassar 180 dias, a contar da data de recebimento.

15.2 - O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 60 (sessenta) dias após total utilização dos recursos.

15.3 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

15.4 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

15.5 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas a partir do recebimento dos recursos, não retroagindo a períodos anteriores.

16 – ACESSIBILIDADE

16.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

16.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

16.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

16.4 – A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

16.5 – Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

16.6 - Quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

16.7 - O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

17 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão A Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

17.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

IV - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações nosite da prefeitura de Currais Novos e nas mídias sociais oficiais.

18.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.curraisnovos.rn.gov.br .

18.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

18.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.6 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei 14.399/2022 (Programa Nacional Aldir Blanc), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7 - O valor do subsídio cultural repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção de atividades culturais, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais, em caso de descumprimento.

18.8 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

18.9 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

18.10 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

18.11– Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II – Solicitação de subsídio e declaração de ciência;

Anexo III – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo IV – Declaração de contrapartida;

Anexo V – Declaração de residência;

Anexo VI – Formulário de recurso;

Anexo VII – Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

Anexo IX - Planilha de prestação de contas.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2024.

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

RONALDO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO AGENTE CULTURAL**

| | | | |
|-------------------------------|--|----|--|
| Nome da instituição cultural: | | | |
| CNPJ (Quando houver): | | | |
| Endereço: | | Nº | |
| CEP.: | | UF | |
| Cidade: | | | |
| E-mail | | | |
| Telefone: | | | |
| Site: | | | |
| Instagram: | | | |
| Página na internet: | | | |
| Nome do Responsável: | | | |
| CPF do Responsável: | | | |

2 - Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero() Homem cisgênero() Mulher Transgênero () Homem Transgênero

() Não Binária() Não informar.

3 - Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca() Preta() Parda() Amarela() Indígena

4 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim() Não

5 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva() Física() Intelectual() Múltipla() Visual

() Outra, indicar qual _____.

6 - Escolaridade do representante legal

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós-graduação completo

() Pós-Graduação Incompleto

7 – BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE CULTURAL:

8 – DESCREVA AS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES:

(Anexar comprovações que permitam visualizar o descritivo)

_____.

9 - PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES LOCAIS E REGIONAIS NOS ÚLTIMOS 24 MESES: _____

10 – PÚBLICO-ALVO: (Para quem as atividades promovidas são direcionadas e qual a faixa etária do público).

_____.

11 – A ENTIDADE FOI SELECIONADA EM ALGUM CONCURSO OU EDITAL NOS ÚLTIMOS ANOS?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

_____.

13 – DETALHE SE O COLETIVO OU ENTIDADE CULTURAL REALIZA AÇÕES VOLTADAS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS, ÁREAS RURAIS, QUILOMBOLAS, COMO PRÁTICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

_____.

14 – QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE QUE A ENTIDADE APLICA NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PÚBLICO ESPECÍFICO?

_____.

15 - SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

- ALUGADO
- CEDIDO
- PRÓPRIO
- RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL
- OUTRO _____

16 - FORMAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL:

- CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS
- INGRESSOS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS
- MENSALIDADES
- RECURSOS PÚBLICOS
- RECURSOS PRIVADOS
- OUTROS – ESPECIFICAR: _____ -

16 – ÁREA DE ATUAÇÃO:

- PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;
- PONTO DE MEMÓRIA;
- ESPETÁCULOS DE DANÇA, COMPANHIA E COLETIVO DE DANÇA;
- MÚSICA, ESTÚDIO
- CIRCOS, PALHÇARIA;
- CINECLUBES;
- CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
- MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
- BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
- CENTROS ARTÍSTICOS, CAPOEIRA E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
- COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
- RÁDIOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE COMUNICAÇÃO;

- LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
- PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
- ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGNE ARTESANATO;
- GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
- FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
- ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
- ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
- ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
- OUTROS – ESPECIFICAR: _____

17 – INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- Cadastro Estadual de Cultura;
- Cadastro Municipal de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos Pontões de Cultura;
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastro Nacional de Ponto de Memória;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- outros-especificar: _____.

18 – INTEGRA ALGUM REDE OU MOVIMENTO CULTURAL?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, informe abaixo!

_____.

19 - QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL?

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR MÉDIO MENSAL |
|------|------------------------|--------------------|
| 01 | Água | |
| 02 | Luz | |
| 03 | Internet | |
| 04 | Serviço de limpeza | |
| 05 | Aluguel de sede | |
| 06 | Manutenção de figurino | |
| 08 | Contador | |
| 09 | Telefone | |
| 10 | Transporte | |

*Se houver outros itens pode ser acrescentado na tabela e os que não constarem como item de despesas, pode ser retirados.

20 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas que serão custeadas pela entidade ou coletivo culturais com o benefício do subsídio cultural.

| Item | Descrição do item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|---|------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 1 | Ex.: aluguel de sede | Mês | 3 | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 2 | Ex.: Restauração de forno | Serviço | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | Ex.: kit mensal de limpeza | Unidade | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |

21 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

_____.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO

NOME DO RESPONSÁVEL CPF DO RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Sua Senhoria, o Senhor,

RONALDO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal Cultura

Currais Novos/RN

Assunto: Solicitação de subsídio cultural e declaração de ciência.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria solicitação de subsídio cultural para entidade cultural _____ CNPJ (quando houver) _____, neste ato, representada pelo Sr (a). _____, RG _____ CPF. _____-_____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____ CEP. _____-_____, no município de Currais Novos/RN, de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 02/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais**,

Declaro:

Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 02/2024**;

Que as informações contidas na ficha de inscrição são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida social preferencialmente para alunos de escolas públicas do município ou atividades públicas voltadas para a comunidade de forma gratuita;

Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição coletivo

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇOS COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
| | | |
| | | |

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Declaro que sou ciente que devo realizar a contrapartida social referente aos recursos recebidos do Programa Nacional Aldir Blanc, incluída obrigatoriamente a realização atividade gratuita, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e/ou o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Também, declaro, ter ciência de que a contrapartida social será desenvolvida em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura.

Em oportuno, informa que será realizada a atividade _____, ofertada como contrapartida social

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanções criminais.

Currais Novos/RN, ____/____/____

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ email _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO VI

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 04/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Currais Novos/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO VI

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 04/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Currais Novos/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura do declarante

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO VII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO SUBSÍDIO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS, POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, EDITAL nº 04/2024 – *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA) DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 – Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 – Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro por meio de subsídio cultural ao agente cultural [INDICAR NOME DO AGENTE], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 – Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da /Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2 – São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Governo Municipal, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 – A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 – O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Extrato de conta corrente com as comprovações de pagamentos, bem como, o termo de encerramento de conta específica.

7.2.2 – O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 – Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 - O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, 120 dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 – O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 – Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 – Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 – A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 – Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 – As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 – A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 – Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 – Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 – Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 – O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

Violação da legislação aplicável;

Cometimento de falhas reiteradas na execução;

Má administração de recursos públicos;

Constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;

Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 – Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 – Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 – Em caso de reprovação de prestação de contas, o agente cultural ficará 5 anos sem participar de editais públicos ou contratar com o município.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 – O monitoramento será feito pela Secretaria Municipal Cultura, por meio de comissão administrativa específica, onde poderá ser solicitado relatórios bimestrais sobre o andamento da aplicação de recursos.

12.2 – O Conselho Municipal de Política Cultural será o órgão nato de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos aplicados.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Currais Novos/RN.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Currais Novos/RN, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL Nº 004/2024 – PMCN/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS SUBSÍDIO CONCEDIDO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução financeira, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas com o recurso financeiro foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas pela entidade cultural

Descreva as ações desenvolvidas com a utilização do subsídio cultural. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pela entidade, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração.

4. DIVULGAÇÃO DO RECURSOS RECEBIDO

Informe como o recurso foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

5. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

6. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou ações culturais, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, extratos bancários, notas fiscais, recibos entre outros.

Currais Novos/RN, ____ de ____ 2025.

Nome completo e assinatura do responsável

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C696DA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 024/2024

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 024/2024 Doutor Severiano/ RN, 01 de outubro de 2024.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito **Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.496.862,33 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

| Suplementação | | | | |
|--|---|---|---|--------------------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | |
| 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano | | | | |
| | 1001 - CAMARA MUNICIPAL | | | |
| | | 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | | |
| | | | 308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 R\$ 43.171,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 43.171,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 43.171,00 |
| 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano | | | | |
| | 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| | | 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | |
| | | | 699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 10.000,00 |
| | | 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| | | | 714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00 |
| | | | 715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 120.000,00 |
| | | 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| | | | 741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 180.000,00 |
| | 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| | | 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | | |
| | | | 935 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Fonte: 15000000 R\$ 46.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 46.000,00 |
| | | 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV | | |
| | | | 924 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 R\$ 81.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 81.000,00 |
| | | 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV | | |
| | | | 921 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 15000000 R\$ 102.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 102.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 229.000,00 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano | | | | |
| | 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| | | 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar | | |
| | | | 364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17063110 R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 50.000,00 |
| | | 1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar | | |
| | | | 1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 17063110 R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 10.000,00 |
| | | 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | | | 379 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 R\$ 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|--|-----------------|-----------------------|
| | | | 388 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: Pessoa Física | 15001002 | R\$ 100.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 200.000,00 |
| | | 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- PSF | | | |
| | | | 403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 16000000 | R\$ 100.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 100.000,00 |
| | | 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | | |
| | | | 418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 95.000,00 |
| | | | 420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16000000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 105.000,00 |
| | | 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | | | 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 20.000,00 |
| | | 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE | | | EM |
| | | | 432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 100.000,00 |
| | | | 434 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: Pessoa Física | 16000000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | 435 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 160.000,00 |
| | | 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO | | | |
| | | | 440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 60.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 60.000,00 |
| | | 2.35 - REPASSE SUS - CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA | | | |
| | | | 445 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 20.000,00 |
| | | 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO | | | |
| | | | 451 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 4.000,00 |
| | | | 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 5.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 9.000,00 |
| | | 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE | | | |
| | | | 370 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16000000 | R\$ 6.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 6.000,00 |
| | | 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - | | | NASF |
| | | | 466 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16000000 | R\$ 6.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 6.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 746.000,00 |
| 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano | | | | | |
| | 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | | |
| | | 2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL | | | |
| | | | 638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15520000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.000,00 |
| | | 2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | | | |
| | | | 584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15500000 | R\$ 30.000,00 |
| | | | 586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15500000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 80.000,00 |
| | | 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30% | | | |
| | | | 589 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15401070 | R\$ 30.000,00 |
| | | | 591 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15401070 | R\$ 10.000,00 |
| | | | 595 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15400000 | R\$ 8.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 48.000,00 |
| | | 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30% | | | |
| | | | 615 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15400000 | R\$ 65.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 65.000,00 |
| | | 2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | | |
| | | | 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.000,00 |
| | | 2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL | | | |
| | | | 616 - 3.3.90.30.00 - Material de | Fonte: | R\$ 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|-----------------|-------------------------|
| | | | Consumo | 15001001 | |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.000,00 |
| | | 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% | | | |
| | | | 569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15400000 | R\$ 200.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 200.000,00 |
| | | 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT | | | |
| | | | 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15420000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 50.000,00 |
| | | 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil | | | |
| | | | 1027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15420000 | R\$ 12.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 12.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 485.000,00 |
| 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Severiano | | | | | de Doutor |
| | 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| | | 2.287- MANUTENÇÃO DO FUNPREV | | | |
| | | | 841 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | Fonte: 18020000 | R\$ 10.500,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.500,00 |
| | | 2.288- PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| | | | 858 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | Fonte: 18001111 | R\$ 700.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 700.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 710.500,00 |
| 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano | | | | | |
| | 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMÍLIA | | | |
| | | | 797 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16600000 | R\$ 6.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 6.000,00 |
| | | 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS | | | |
| | | | 827 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16600000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | 831 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16600000 | R\$ 12.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 22.000,00 |
| | | 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS | | | |
| | | | 748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16600000 | R\$ 8.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 8.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 36.000,00 |
| 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos | | | | | |
| | 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS | | | | |
| | | 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE | | | |
| | | | 965 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17530000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 50.000,00 |
| Valor total Suplementado: | | | | | R\$ 2.496.862,33 |
| Redução | | | | | |
| 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano | | | | | |
| | 1001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | | 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO | | | |
| | | | 309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | R\$ 965,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 965,00 |
| | | 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO | | | |
| | | | 311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | R\$ 100,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 100,00 |
| | | 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | |
| | | | 312 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R\$ 1.465,00 |
| | | | 313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 15.890,00 |
| | | | 314 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | 317 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 15000000 | R\$ 224,00 |
| | | | 318 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 2.000,00 |
| | | | 320 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 15000000 | R\$ 8.563,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|--|-----------------|-----------------------|
| | | | 321 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | Fonte: 15000000 | R\$ 700,00 |
| | | | 323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 1.000,00 |
| | | | 325 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 15000000 | R\$ 1.508,00 |
| | | | 326 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 15000000 | R\$ 756,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 42.106,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 43.171,00 |
| 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano | | | | | |
| | 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | | 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | | 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 50.000,00 |
| | 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| | | 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | |
| | | | 697 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 19.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 19.000,00 |
| | | 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado | | | |
| | | | 1038 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | R\$ 200.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 200.000,00 |
| | | 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL | | | |
| | | | 728 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17040000 | R\$ 30.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 30.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 249.000,00 |
| | 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| | | 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE | | | |
| | | | 915 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 30.608,00 |
| | | | 916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 8.184,00 |
| | | | 917 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 8.184,00 |
| | | | 918 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 4.093,00 |
| | | | 919 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | R\$ 4.913,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 55.982,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 55.982,00 |
| | 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | |
| | | 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS | | | |
| | | | 922 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 110.000,00 |
| | 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| | | 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE | | | |
| | | | 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | R\$ 9.577,31 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 9.577,31 |
| | | 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA | | | |
| | | | 671 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 110.000,00 |
| | | 1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL | | | |
| | | | 673 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 229.577,31 |
| | 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA | | | | |
| | | 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
| | | | 1008 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 17100000 | R\$ 41.186,71 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 41.186,71 |
| | | 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS | | | |
| | | | 1009 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17100000 | R\$ 20.000,00 |
| | | | 1010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços | Fonte: | R\$ 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|-----------------|-----------------------|
| | | | de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17490000 | |
| | | | 1011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17030000 | R\$ 22.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 62.000,00 |
| | | 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA | | | |
| | | | 994 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R\$ 34.100,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 34.100,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 137.286,71 |
| | 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| | | 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR | | | |
| | | | 942 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17490000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 110.000,00 |
| | 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | |
| | | 1.56 - Construção e Ampliação de Habitação Rural | | | |
| | | | 1036 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17063110 | R\$ 195.393,23 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 195.393,23 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 195.393,23 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano | | | | | |
| | 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | |
| | | 1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA | | | |
| | | | 489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16310000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | 490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16210000 | R\$ 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 220.000,00 |
| | | 1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância | | | |
| | | | 1017 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 17100000 | R\$ 165.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 165.000,00 |
| | | 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | | | 386 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: Distribuição Gratuita | 15001002 | R\$ 23.500,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 23.500,00 |
| | | 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- PSF | | | |
| | | | 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 40.000,00 |
| | | 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | | | 424 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 16000000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | 426 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 8.184,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 18.184,00 |
| | | 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO | | | |
| | | | 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16310000 | R\$ 20.000,00 |
| | | | 457 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16010000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 30.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 496.684,00 |
| 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano | | | | | |
| | 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | | |
| | | 2.107- Programa Escola em Tempo Integral | | | |
| | | | 1042 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15690000 | R\$ 2.668,59 |
| | | | 1044 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15690000 | R\$ 5.000,00 |
| | | | 1045 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15690000 | R\$ 9.521,74 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 17.190,33 |
| | | 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70% | | | |
| | | | 578 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15401070 | R\$ 47.119,75 |
| | | | 579 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15421070 | R\$ 106.950,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 154.069,75 |
| | | 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% | | | |
| | | | 632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15400000 | R\$ 30.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|--|--|-----------------|----------------|
| | | 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30% | Total da Ação: | | R\$ 30.000,00 |
| | | | 593 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15401070 | R\$ 11.000,00 |
| | | | 596 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15400000 | R\$ 9.012,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 20.012,00 |
| | | 2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS | | | |
| | | | 601 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | R\$ 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 20.000,00 |
| | | 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | | | |
| | | | 650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15510000 | R\$ 5.500,00 |
| | | | 651 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15510000 | R\$ 2.750,00 |
| | | | 652 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15510000 | R\$ 5.500,00 |
| | | | 653 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15510000 | R\$ 5.500,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 19.250,00 |
| | | 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental | | | |
| | | | 1025 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15420000 | R\$ 70.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 70.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 330.522,08 |
| 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano | | | | | |
| | 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS | | | |
| | | | 766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16650000 | R\$ 36.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 36.000,00 |
| | | 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | | 790 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 40.000,00 |
| | | 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL | | | |
| | | | 877 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R\$ 24.555,00 |
| | | | 878 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 4.508,00 |
| | | | 879 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 11.265,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 40.328,00 |
| | | 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL | | | |
| | | | 883 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R\$ 9.822,00 |
| | | | 914 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 16.370,00 |
| | | | 937 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15000000 | R\$ 4.093,00 |
| | | | 940 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 10.640,00 |
| | | | 943 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 5.730,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 46.655,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 162.983,00 |
| | 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| | | 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE | | | |
| | | | 889 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R\$ 102.841,00 |
| | | | 890 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | R\$ 24.424,00 |
| | | | 891 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 4.500,00 |
| | | | 892 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 23.140,00 |
| | | | 893 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15000000 | R\$ 8.999,00 |
| | | | 894 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 15000000 | R\$ 14.784,00 |
| | | | 895 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 6.427,00 |
| | | | 896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 18.897,00 |
| | | | 897 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | R\$ 17.251,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 221.263,00 |
| | | 2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MÚNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES | | | |
| | | | 898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16650000 | R\$ 5.500,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|---|-----------------|-------------------------|
| | | | 899 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16650000 | R\$ 16.500,00 |
| | | | 900 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16650000 | R\$ 16.500,00 |
| | | | 901 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16650000 | R\$ 16.500,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 55.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 276.263,00 |
| 7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos | | | | | |
| | 2025 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | |
| | | 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE | | | |
| | | | 964 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 17530000 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 50.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 50.000,00 |
| | | | | | R\$ 2.496.862,33 |
| Valor total Reduzido: | | | | | R\$ 2.496.862,33 |

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: FFA92100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais |
| RECEITAS | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 54.395.818,78 | 54.395.818,78 | 11.380.757,42 | 20,92 | 45.798.442,49 | 84,19 | 8.597.376,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 50.025.996,42 | 50.025.996,42 | 7.577.443,85 | 15,15 | 39.963.113,65 | 79,88 | 10.062.882,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.720.247,00 | 1.720.247,00 | 488.451,90 | 28,39 | 1.819.725,54 | 105,78 | -99.478,54 |
| Impostos | 1.672.951,00 | 1.672.951,00 | 487.682,13 | 29,15 | 1.813.290,18 | 108,39 | -140.339,18 |
| Taxas | 47.296,00 | 47.296,00 | 769,77 | 1,63 | 6.435,36 | 13,61 | 40.860,64 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.438.973,00 | 2.438.973,00 | 478.911,53 | 19,64 | 2.268.847,04 | 93,02 | 170.125,96 |
| Contribuições Sociais | 2.333.574,00 | 2.333.574,00 | 455.582,51 | 19,52 | 2.154.488,17 | 92,33 | 179.085,83 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 105.399,00 | 105.399,00 | 23.329,02 | 22,13 | 114.358,87 | 108,50 | -8.959,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.078.423,00 | 3.078.423,00 | 401.401,48 | 13,04 | 2.175.296,46 | 70,66 | 903.126,54 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 3.069.756,00 | 3.069.756,00 | 401.401,48 | 13,08 | 2.175.296,46 | 70,86 | 894.459,54 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 8.667,00 | 8.667,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.667,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.521.253,00 | 1.521.253,00 | 227.687,69 | 14,97 | 1.125.937,49 | 74,01 | 395.315,51 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 18.459,00 | 18.459,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.459,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 13.727,00 | 13.727,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.727,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 1.489.067,00 | 1.489.067,00 | 227.687,69 | 15,29 | 1.125.937,49 | 75,61 | 363.129,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.836.157,42 | 39.836.157,42 | 5.896.763,01 | 14,80 | 32.150.879,60 | 80,71 | 7.685.277,82 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.154.829,42 | 25.154.829,42 | 3.782.732,23 | 15,04 | 20.676.668,93 | 82,20 | 4.478.160,49 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.829.271,00 | 2.829.271,00 | 449.610,95 | 15,89 | 2.422.695,38 | 85,63 | 406.575,62 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.830.057,00 | 11.830.057,00 | 1.664.419,83 | 14,07 | 9.051.515,29 | 76,51 | 2.778.541,71 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.430.943,00 | 1.430.943,00 | 84.228,24 | 5,89 | 422.427,52 | 29,52 | 1.008.515,48 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 19.444,00 | 19.444,00 | 2.111,70 | 10,86 | 14.781,90 | 76,02 | 4.662,10 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.411.499,00 | 1.411.499,00 | 82.116,54 | 5,82 | 407.645,62 | 28,88 | 1.003.853,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.369.822,36 | 4.369.822,36 | 3.803.313,57 | 87,04 | 5.835.328,84 | 133,54 | -1.465.506,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 165.000,00 | 165.000,00 | 3.658.000,00 | 2.216,97 | 3.658.000,00 | 2.216,97 | -3.493.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------|
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 165.000,00 | 165.000,00 | 3.658.000,00 | 2.216,97 | 3.658.000,00 | 2.216,97 | -3.493.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 60.500,00 | 60.500,00 | 26.000,00 | 42,98 | 40.100,00 | 66,28 | 20.400,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 33.000,00 | 33.000,00 | 26.000,00 | 78,79 | 40.100,00 | 121,52 | -7.100,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.144.322,36 | 4.144.322,36 | 119.313,57 | 2,88 | 2.137.228,84 | 51,57 | 2.007.093,52 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.026.176,36 | 3.026.176,36 | 119.313,57 | 3,94 | 1.931.561,25 | 63,83 | 1.094.615,11 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.098.146,00 | 1.098.146,00 | 0,00 | 0,00 | 205.667,59 | 18,73 | 892.478,41 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.052.985,00 | 2.052.985,00 | 474.646,33 | 23,12 | 2.420.457,63 | 117,90 | -367.472,63 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.448.803,78 | 56.448.803,78 | 11.855.403,75 | 21,00 | 48.218.900,12 | 85,42 | 8.229.903,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.448.803,78 | 56.448.803,78 | 11.855.403,75 | 21,00 | 48.218.900,12 | 85,42 | 8.229.903,66 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 56.448.803,78 | 56.448.803,78 | 11.855.403,75 | 21,00 | 48.218.900,12 | 85,42 | 8.229.903,66 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | 930.000,00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | 930.000,00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 54.259.257,28 | 58.046.896,64 | 11.405.133,03 | 44.115.112,70 | 13.931.783,94 | 11.294.748,33 | 39.466.042,27 | 39.351.653,64 | 18.580.854,37 |
| DESPESAS CORRENTES | 39.342.034,38 | 44.102.645,35 | 7.203.511,31 | 34.616.410,52 | 9.486.234,83 | 7.359.966,21 | 32.867.620,14 | 32.753.231,51 | 11.235.025,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.320.027,55 | 22.461.605,85 | 3.660.910,85 | 18.069.914,29 | 4.391.691,56 | 3.684.569,52 | 18.043.599,91 | 17.974.524,30 | 4.418.005,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 104.916,00 | 104.916,00 | 37.172,26 | 44.625,03 | 60.290,97 | 37.172,26 | 44.625,03 | 44.625,03 | 60.290,97 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.917.090,83 | 21.536.123,50 | 3.505.428,20 | 16.501.871,20 | 5.034.252,30 | 3.638.224,43 | 14.779.395,20 | 14.734.082,18 | 6.756.728,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.878.292,90 | 11.560.488,85 | 4.201.621,72 | 9.498.702,18 | 2.061.786,67 | 3.934.782,12 | 6.598.422,13 | 6.598.422,13 | 4.962.066,72 |
| INVESTIMENTOS | 7.997.400,90 | 10.572.081,85 | 4.048.145,41 | 8.706.487,12 | 1.865.594,73 | 3.781.305,81 | 5.806.207,07 | 5.806.207,07 | 4.765.874,78 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 24.486,00 | 50.001,00 | 0,00 | 50.000,00 | 1,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 1,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 856.406,00 | 938.406,00 | 153.476,31 | 742.215,06 | 196.190,94 | 153.476,31 | 742.215,06 | 742.215,06 | 196.190,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.038.930,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.189.546,50 | 2.998.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 510.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 2.247.492,64 | 510.409,73 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 56.448.803,78 | 61.044.950,14 | 11.885.879,13 | 46.602.756,47 | 14.442.193,67 | 11.776.438,20 | 41.953.686,04 | 41.599.146,28 | 19.091.264,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 56.448.803,78 | 61.044.950,14 | 11.885.879,13 | 46.602.756,47 | 14.442.193,67 | 11.776.438,20 | 41.953.686,04 | 41.599.146,28 | 19.091.264,10 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | 1.616.143,65 | ----- | ----- | 6.265.214,08 | 6.619.753,84 | ----- |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 56.448.803,78 | 61.044.950,14 | 11.885.879,13 | 48.218.900,12 | 12.826.050,02 | 11.776.438,20 | 48.218.900,12 | 48.218.900,12 | 19.091.264,10 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.052.985,00 | 2.052.985,00 | 474.646,33 | 23,12 | 2.420.457,63 | 117,90 | -367.472,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.052.985,00 | 2.052.985,00 | 474.646,33 | 23,12 | 2.420.457,63 | 117,90 | -367.472,63 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.052.985,00 | 2.052.985,00 | 474.646,33 | 23,12 | 2.420.457,63 | 117,90 | -367.472,63 |
| Contribuições Sociais | 2.052.985,00 | 2.052.985,00 | 474.646,33 | 23,12 | 2.420.457,63 | 117,90 | -367.472,63 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA- | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) | (INTRA- | 2.189.546,50 | 2.998.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 510.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 2.247.492,64 | 510.409,73 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.189.546,50 | 2.998.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 510.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 2.247.492,64 | 510.409,73 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.134.546,50 | 2.943.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 455.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 2.247.492,64 | 455.409,73 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | |

FONTE: Sistema e-Pública (2157-4720-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:12.

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:09E013A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) | |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 54.259.257,28 | 58.046.896,64 | 11.405.133,03 | 44.115.112,70 | 94,66 | 13.931.783,94 | 11.294.748,33 | 39.466.042,27 | 94,07 | 18.580.854,37 | |
| LEGISLATIVA | 1.388.255,00 | 1.388.255,00 | 242.609,74 | 1.229.632,73 | 2,64 | 158.622,27 | 241.325,23 | 1.120.558,29 | 2,67 | 267.696,71 | |
| Ação Legislativa | 1.388.255,00 | 1.388.255,00 | 242.609,74 | 1.229.632,73 | 2,64 | 158.622,27 | 241.325,23 | 1.120.558,29 | 2,67 | 267.696,71 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.840.354,00 | 4.135.583,00 | 510.568,54 | 2.754.046,09 | 5,91 | 1.381.536,91 | 647.656,92 | 2.564.238,75 | 6,11 | 1.571.344,25 | |
| Administração Geral | 3.318.698,00 | 3.010.955,00 | 379.546,41 | 2.167.899,90 | 4,65 | 843.055,10 | 504.340,79 | 2.015.150,56 | 4,80 | 995.804,44 | |
| Administração Financeira | 770.739,00 | 520.739,00 | 75.658,64 | 222.564,97 | 0,48 | 298.174,03 | 75.658,64 | 222.564,97 | 0,53 | 298.174,03 | |
| Normatização e Fiscalização | 180.388,00 | 180.388,00 | 17.224,00 | 100.026,00 | 0,21 | 80.362,00 | 17.224,00 | 100.026,00 | 0,24 | 80.362,00 | |
| Assistência Comunitária | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 385.529,00 | 423.501,00 | 38.139,49 | 263.555,22 | 0,57 | 159.945,78 | 50.433,49 | 226.497,22 | 0,54 | 197.003,78 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.614.929,00 | 2.411.683,00 | 283.645,84 | 1.336.204,11 | 2,87 | 1.075.478,89 | 285.491,09 | 1.236.059,85 | 2,95 | 1.175.623,15 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 739.480,00 | 451.056,00 | 43.398,16 | 298.749,64 | 0,64 | 152.306,36 | 44.713,41 | 294.880,79 | 0,70 | 156.175,21 | |
| Assistência Comunitária | 1.875.449,00 | 1.960.627,00 | 240.247,68 | 1.037.454,47 | 2,23 | 923.172,53 | 240.777,68 | 941.179,06 | 2,24 | 1.019.447,94 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.456.730,00 | 4.258.730,00 | 666.928,69 | 3.418.472,32 | 7,34 | 840.257,68 | 666.928,69 | 3.418.472,32 | 8,15 | 840.257,68 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 3.456.730,00 | 4.258.730,00 | 666.928,69 | 3.418.472,32 | 7,34 | 840.257,68 | 666.928,69 | 3.418.472,32 | 8,15 | 840.257,68 | |
| SAÚDE | 9.029.539,70 | 9.475.889,99 | 1.679.230,08 | 8.263.714,42 | 17,73 | 1.212.175,57 | 1.717.679,17 | 7.575.674,60 | 18,06 | 1.900.215,39 | |
| Atenção Básica | 7.965.930,70 | 8.720.870,99 | 1.578.409,78 | 7.668.270,74 | 16,45 | 1.052.600,25 | 1.575.784,75 | 7.020.545,60 | 16,73 | 1.700.325,39 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 925.432,00 | 556.842,00 | 74.724,42 | 455.054,64 | 0,98 | 101.787,36 | 115.798,54 | 414.739,96 | 0,99 | 142.102,04 | |
| Vigilância Epidemiológica | 138.177,00 | 198.177,00 | 26.095,88 | 140.389,04 | 0,30 | 57.787,96 | 26.095,88 | 140.389,04 | 0,33 | 57.787,96 | |
| TRABALHO | 277.253,00 | 323.253,00 | 54.333,98 | 282.410,13 | 0,61 | 40.842,87 | 54.333,98 | 282.410,13 | 0,67 | 40.842,87 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 277.253,00 | 323.253,00 | 54.333,98 | 282.410,13 | 0,61 | 40.842,87 | 54.333,98 | 282.410,13 | 0,67 | 40.842,87 | |
| EDUCAÇÃO | 16.382.355,00 | 16.848.597,11 | 3.174.762,23 | 14.211.533,09 | 30,50 | 2.637.064,02 | 3.067.624,63 | 13.248.979,63 | 31,58 | 3.599.617,48 | |
| Ensino Fundamental | 12.932.976,00 | 13.624.987,39 | 2.609.147,81 | 11.595.320,38 | 24,88 | 2.029.667,01 | 2.470.488,39 | 10.696.861,59 | 25,50 | 2.928.125,80 | |
| Educação Infantil | 3.449.379,00 | 3.223.609,72 | 565.614,42 | 2.616.212,71 | 5,61 | 607.397,01 | 597.136,24 | 2.552.118,04 | 6,08 | 671.491,68 | |
| CULTURA | 280.438,00 | 1.180.438,00 | 0,00 | 139.235,62 | 0,30 | 1.041.202,38 | 0,00 | 139.235,62 | 0,33 | 1.041.202,38 | |
| Difusão Cultural | 280.438,00 | 1.180.438,00 | 0,00 | 139.235,62 | 0,30 | 1.041.202,38 | 0,00 | 139.235,62 | 0,33 | 1.041.202,38 | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 194.608,00 | 160.508,00 | 7.400,00 | 48.343,47 | 0,10 | 112.164,53 | 10.510,39 | 48.343,47 | 0,12 | 112.164,53 | |
| Assistência Comunitária | 194.608,00 | 160.508,00 | 7.400,00 | 48.343,47 | 0,10 | 112.164,53 | 10.510,39 | 48.343,47 | 0,12 | 112.164,53 | |
| URBANISMO | 4.643.508,58 | 7.430.104,89 | 723.251,04 | 6.057.377,02 | 13,00 | 1.372.727,87 | 1.004.878,19 | 4.414.998,96 | 10,52 | 3.015.105,93 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.333.048,58 | 2.771.849,89 | 279.190,63 | 1.930.811,06 | 4,14 | 841.038,83 | 238.882,30 | 1.652.506,69 | 3,94 | 1.119.343,20 | |
| Serviços Urbanos | 2.310.460,00 | 4.658.255,00 | 444.060,41 | 4.126.565,96 | 8,85 | 531.689,04 | 765.995,89 | 2.762.492,27 | 6,58 | 1.895.762,73 | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| HABITAÇÃO | 355.949,00 | 160.555,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.555,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.555,77 |
| Habituação Rural | 300.000,00 | 104.606,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.606,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.606,77 |
| Habituação Urbana | 55.949,00 | 55.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.949,00 |
| SANEAMENTO | 1.573.541,00 | 1.633.868,00 | 203.846,97 | 1.231.641,35 | 2,64 | 402.226,65 | 242.861,61 | 1.133.570,18 | 2,70 | 500.297,82 |
| Saneamento Básico Urbano | 93.673,00 | 44.000,00 | 0,00 | 21.564,12 | 0,05 | 22.435,88 | 0,00 | 21.564,12 | 0,05 | 22.435,88 |
| Abastecimento | 1.479.868,00 | 1.589.868,00 | 203.846,97 | 1.210.077,23 | 2,60 | 379.790,77 | 242.861,61 | 1.112.006,06 | 2,65 | 477.861,94 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 220.982,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 55.982,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| AGRICULTURA | 838.364,00 | 466.364,00 | 11.048,00 | 240.713,84 | 0,52 | 225.650,16 | 11.048,00 | 240.713,84 | 0,57 | 225.650,16 |
| Extensão Rural | 792.437,00 | 430.437,00 | 11.048,00 | 240.713,84 | 0,52 | 189.723,16 | 11.048,00 | 240.713,84 | 0,57 | 189.723,16 |
| Outros Encargos Especiais | 45.927,00 | 35.927,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.927,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.927,00 |
| COMUNICAÇÕES | 67.440,00 | 67.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.440,00 |
| Comunicação Social | 67.440,00 | 67.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.440,00 |
| ENERGIA | 395.891,00 | 4.678.537,36 | 3.700.984,93 | 4.584.877,67 | 9,84 | 93.659,69 | 3.197.887,44 | 3.775.574,91 | 9,00 | 902.962,45 |
| Energia Elétrica | 395.891,00 | 4.678.537,36 | 3.700.984,93 | 4.584.877,67 | 9,84 | 93.659,69 | 3.197.887,44 | 3.775.574,91 | 9,00 | 902.962,45 |
| TRANSPORTE | 515.290,00 | 409.994,00 | 131.295,04 | 241.771,77 | 0,52 | 168.222,23 | 131.295,04 | 241.771,77 | 0,58 | 168.222,23 |
| Transporte Rodoviário | 515.290,00 | 409.994,00 | 131.295,04 | 241.771,77 | 0,52 | 168.222,23 | 131.295,04 | 241.771,77 | 0,58 | 168.222,23 |
| DESPORTO E LAZER | 1.144.900,00 | 468.333,08 | 15.227,95 | 75.139,07 | 0,16 | 393.194,01 | 15.227,95 | 25.439,95 | 0,06 | 442.893,13 |
| Desporto Comunitário | 836.900,00 | 160.333,08 | 15.227,95 | 75.139,07 | 0,16 | 85.194,01 | 15.227,95 | 25.439,95 | 0,06 | 134.893,13 |
| Lazer | 308.000,00 | 308.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.038.930,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 |
| Reserva de Contingência | 6.038.930,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383.762,44 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.189.546,50 | 2.998.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 5,34 | 510.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 5,93 | 510.409,73 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|
| TOTAL (III) = (I + II) | 56.448.803,78 | 61.044.950,14 | 11.885.879,13 | 46.602.756,47 | 100,00 | 14.442.193,67 | 11.776.438,20 | 41.953.686,04 | 100,00 | 19.091.264,10 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.189.546,50 | 2.998.053,50 | 480.746,10 | 2.487.643,77 | 5,34 | 510.409,73 | 481.689,87 | 2.487.643,77 | 5,93 | 510.409,73 |
| LEGISLATIVA | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.312,04 | 7.136,74 | 0,02 | 3.863,26 | 1.312,04 | 7.136,74 | 0,02 | 3.863,26 |
| Ação Legislativa | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.312,04 | 7.136,74 | 0,02 | 3.863,26 | 1.312,04 | 7.136,74 | 0,02 | 3.863,26 |
| ADMINISTRAÇÃO | 122.760,00 | 116.760,00 | 14.336,36 | 79.331,38 | 0,17 | 37.428,62 | 14.336,36 | 79.331,38 | 0,19 | 37.428,62 |
| Administração Geral | 106.590,00 | 106.590,00 | 14.336,36 | 79.331,38 | 0,17 | 27.258,62 | 14.336,36 | 79.331,38 | 0,19 | 27.258,62 |
| Previdência do Regime Estatutário | 16.170,00 | 10.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.170,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100.248,00 | 100.248,00 | 13.353,12 | 65.037,48 | 0,14 | 35.210,52 | 13.353,12 | 65.037,48 | 0,16 | 35.210,52 |
| Assistência Comunitária | 100.248,00 | 100.248,00 | 13.353,12 | 65.037,48 | 0,14 | 35.210,52 | 13.353,12 | 65.037,48 | 0,16 | 35.210,52 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 220.000,00 | 401.000,00 | 50.022,20 | 270.451,06 | 0,58 | 130.548,94 | 50.022,20 | 270.451,06 | 0,64 | 130.548,94 |
| Previdência Básica | 220.000,00 | 401.000,00 | 50.022,20 | 270.451,06 | 0,58 | 130.548,94 | 50.022,20 | 270.451,06 | 0,64 | 130.548,94 |
| SAÚDE | 362.925,00 | 570.432,00 | 103.242,16 | 490.453,12 | 1,05 | 79.978,88 | 104.185,93 | 490.453,12 | 1,17 | 79.978,88 |
| Atenção Básica | 345.143,00 | 565.400,00 | 103.242,16 | 490.453,12 | 1,05 | 74.946,88 | 104.185,93 | 490.453,12 | 1,17 | 74.946,88 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.032,00 | 5.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.032,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.294.955,50 | 1.720.955,50 | 285.750,16 | 1.519.747,62 | 3,26 | 201.207,88 | 285.750,16 | 1.519.747,62 | 3,62 | 201.207,88 |
| Ensino Fundamental | 1.062.205,50 | 1.359.205,50 | 230.575,26 | 1.230.294,67 | 2,64 | 128.910,83 | 230.575,26 | 1.230.294,67 | 2,93 | 128.910,83 |
| Educação Infantil | 232.750,00 | 361.750,00 | 55.174,90 | 289.452,95 | 0,62 | 72.297,05 | 55.174,90 | 289.452,95 | 0,69 | 72.297,05 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 5.500,00 | 5.500,00 | 808,00 | 1.467,86 | 0,00 | 4.032,14 | 808,00 | 1.467,86 | 0,00 | 4.032,14 |
| Assistência Comunitária | 5.500,00 | 5.500,00 | 808,00 | 1.467,86 | 0,00 | 4.032,14 | 808,00 | 1.467,86 | 0,00 | 4.032,14 |
| URBANISMO | 38.500,00 | 38.500,00 | 8.271,24 | 38.437,67 | 0,08 | 62,33 | 8.271,24 | 38.437,67 | 0,09 | 62,33 |
| Serviços Urbanos | 38.500,00 | 38.500,00 | 8.271,24 | 38.437,67 | 0,08 | 62,33 | 8.271,24 | 38.437,67 | 0,09 | 62,33 |
| SANEAMENTO | 9.794,00 | 9.794,00 | 1.711,34 | 4.995,19 | 0,01 | 4.798,81 | 1.711,34 | 4.995,19 | 0,01 | 4.798,81 |
| Abastecimento | 9.794,00 | 9.794,00 | 1.711,34 | 4.995,19 | 0,01 | 4.798,81 | 1.711,34 | 4.995,19 | 0,01 | 4.798,81 |
| AGRICULTURA | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Extensão Rural | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| TRANSPORTE | 18.364,00 | 18.364,00 | 1.939,48 | 10.585,65 | 0,02 | 7.778,35 | 1.939,48 | 10.585,65 | 0,03 | 7.778,35 |
| Transporte Rodoviário | 18.364,00 | 18.364,00 | 1.939,48 | 10.585,65 | 0,02 | 7.778,35 | 1.939,48 | 10.585,65 | 0,03 | 7.778,35 |

FONTE: Sistema e-Pública (2113-8294-124). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:16.

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF7C2D5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2024**

| MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO | | | | | | | |
|---|--|---------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | R\$ 1,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maio/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.498.494,64 | 5.365.467,14 | 4.427.833,78 | 4.923.550,68 | 3.692.327,97 | 3.769.974,88 | 4.707.826,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 106.002,05 | 160.557,65 | 99.128,95 | 53.840,49 | 175.266,20 | 200.049,14 | 193.928,24 |
| IPTU | 11.886,88 | 4.446,90 | 12.157,71 | 1.068,77 | 1.003,18 | 1.693,77 | 45.942,96 |
| ISS | 15.530,12 | 14.016,01 | 16.980,01 | 10.818,27 | 17.453,45 | 11.743,69 | 18.679,85 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| IRRF | 77.969,60 | 142.033,74 | 69.620,84 | 41.461,65 | 155.931,57 | 185.100,25 | 118.836,46 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 615,45 | 61,00 | 370,39 | 491,80 | 778,00 | 1.511,43 | 468,97 |
| Contribuições | 189.609,19 | 314.741,84 | 201.044,50 | 213.095,50 | 218.164,11 | 225.493,92 | 232.774,86 |
| Receita Patrimonial | 488.426,61 | 434.438,15 | 216.816,99 | 259.351,44 | 209.620,23 | 71.958,42 | 269.555,51 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 488.426,61 | 434.438,15 | 216.816,99 | 259.351,44 | 209.620,23 | 71.958,42 | 269.555,51 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 131.518,86 | 125.061,48 | 125.062,12 | 108.648,47 | 114.017,61 | 105.465,02 | 113.555,66 |
| Transferências Correntes | 3.481.416,46 | 4.249.538,76 | 3.744.241,69 | 4.249.025,05 | 2.931.927,95 | 3.123.838,41 | 3.854.841,80 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 |
| Cota-Parte do ICMS | 309.021,88 | 276.893,03 | 295.509,89 | 180.632,11 | 193.352,42 | 192.664,23 | 235.240,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 11.468,91 | 5.032,56 | 12.266,68 | 24.151,88 | 20.540,36 | 11.252,63 | 47.884,05 |
| Cota-Parte do ITR | 63,17 | 49,16 | 203,50 | 0,00 | 7,91 | 0,00 | 7,57 |
| Transferências da LC 61/1989 | 495,45 | 539,40 | 346,24 | 360,11 | 423,07 | 365,87 | 385,09 |
| Transferências do FUNDEB | 1.127.847,50 | 1.230.138,03 | 1.665.236,37 | 1.339.455,11 | 997.130,47 | 1.133.011,12 | 1.231.080,40 |
| Outras Transferências Correntes | 746.774,81 | 695.033,70 | 357.272,60 | 782.545,10 | 522.286,49 | 529.821,35 | 878.207,03 |
| Outras Receitas Correntes | 1.101.521,47 | 81.129,26 | 41.539,53 | 39.589,73 | 43.331,87 | 43.169,97 | 43.169,97 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.072.107,71 | 1.151.219,29 | 767.177,42 | 896.806,68 | 706.845,23 | 588.245,87 | 850.449,33 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 188.579,65 | 314.741,84 | 188.784,59 | 200.251,37 | 203.589,50 | 213.148,88 | 220.892,23 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 1.099.571,67 | 79.179,46 | 39.589,73 | 39.589,73 | 41.058,27 | 41.058,27 | 41.058,27 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 462.597,67 | 411.680,21 | 194.456,64 | 231.560,68 | 179.695,35 | 41.837,60 | 239.388,06 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 321.358,72 | 345.617,78 | 344.346,46 | 425.404,90 | 282.502,11 | 292.201,12 | 349.110,77 |

| | | | | | | | |
|--|---|---------------|--|----------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 3.426.386,93 | 4.214.247,85 | 3.660.656,36 | 4.026.744,00 | 2.985.482,74 | 3.181.729,01 | 3.857.376,71 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maio/2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.426.386,93 | 4.214.247,85 | 3.660.656,36 | 4.026.744,00 | 2.985.482,74 | 3.181.729,01 | 3.857.376,71 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.426.386,93 | 4.214.247,85 | 3.660.656,36 | 4.026.744,00 | 2.985.482,74 | 3.181.729,01 | 3.857.376,71 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.635.329,01 | 4.484.635,24 | 4.373.123,52 | 4.099.696,03 | 4.036.083,07 | 54.014.342,00 | 54.041.536,42 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 204.061,15 | 187.616,83 | 217.382,64 | 212.527,18 | 275.924,72 | 2.086.285,24 | 1.720.247,00 |
| IPU | 72.180,16 | 4.469,22 | 4.092,26 | 2.539,80 | 3.144,67 | 164.626,28 | 230.904,00 |
| ISS | 13.718,57 | 69.776,30 | 98.167,30 | 94.254,15 | 119.496,99 | 500.634,71 | 214.500,00 |
| ITBI | 0,00 | 600,00 | 360,00 | 400,00 | 0,00 | 11.460,00 | 19.547,00 |
| IRRF | 117.408,78 | 112.399,54 | 113.843,49 | 114.839,00 | 153.007,52 | 1.402.452,44 | 1.208.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 753,64 | 371,77 | 919,59 | 494,23 | 275,54 | 7.111,81 | 47.296,00 |
| Contribuições | 233.403,94 | 228.937,69 | 237.020,99 | 238.055,75 | 240.855,78 | 2.773.198,07 | 2.438.973,00 |
| Receita Patrimonial | 208.267,47 | 305.667,21 | 232.657,71 | 166.422,17 | 234.979,31 | 3.098.161,22 | 3.078.423,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 208.267,47 | 305.667,21 | 232.657,71 | 166.422,17 | 234.979,31 | 3.098.161,22 | 3.069.756,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.667,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 98.898,60 | 114.416,07 | 118.186,25 | 106.585,70 | 121.101,99 | 1.382.517,83 | 1.521.253,00 |
| Transferências Correntes | 3.847.527,88 | 3.606.939,17 | 3.524.705,96 | 3.332.935,26 | 3.122.163,00 | 43.069.101,39 | 43.851.697,42 |
| Cota-Parte do FPM | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 18.820.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 211.367,21 | 267.158,07 | 205.773,03 | 217.571,14 | 296.739,71 | 2.881.923,16 | 2.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 32.548,51 | 22.153,27 | 18.069,06 | 14.798,85 | 14.333,77 | 234.500,53 | 268.400,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 13,61 | 67,98 | 431,31 | 844,21 | 3.300,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 483,91 | 427,71 | 578,87 | 631,88 | 429,00 | 5.466,60 | 11.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.303.781,68 | 1.085.226,55 | 1.250.856,78 | 1.092.194,01 | 1.206.435,91 | 14.662.393,93 | 14.574.773,00 |
| Outras Transferências Correntes | 729.362,35 | 530.762,03 | 718.602,99 | 621.817,35 | 444.548,02 | 7.557.033,82 | 7.974.224,42 |
| Outras Receitas Correntes | 43.169,97 | 41.058,27 | 43.169,97 | 43.169,97 | 41.058,27 | 1.605.078,25 | 1.430.943,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 803.581,84 | 794.943,54 | 779.395,35 | 667.903,82 | 769.508,30 | 10.848.184,38 | 10.027.870,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 222.104,88 | 224.960,45 | 225.150,97 | 226.604,46 | 228.978,05 | 2.657.786,87 | 2.328.530,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 41.058,27 | 41.058,27 | 41.058,27 | 41.058,27 | 41.058,27 | 1.586.396,75 | 998.800,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 177.541,97 | 267.484,76 | 202.136,93 | 136.141,56 | 205.236,26 | 2.749.757,69 | 2.685.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 362.876,72 | 261.440,06 | 311.049,18 | 264.099,53 | 294.235,72 | 3.854.243,07 | 4.015.540,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 3.831.747,17 | 3.689.691,70 | 3.593.728,17 | 3.431.792,21 | 3.266.574,77 | 43.166.157,62 | 44.013.666,42 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.831.747,17 | 3.689.691,70 | 3.593.728,17 | 3.431.792,21 | 3.266.574,77 | 43.166.157,62 | 44.013.666,42 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.831.747,17 | 3.689.691,70 | 3.593.728,17 | 3.431.792,21 | 3.266.574,77 | 43.166.157,62 | 44.013.666,42 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1785-3185-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:16. | | | | | | | |
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM | | |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | | Comtroladora Geral | | Contador | | |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | | Portaria 006/2017 | | CRC/RN-3.476-O | | |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A66228B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 5º BIMESTRE 2024**

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II) | Em Reais | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.375.530,00 | 3.418.300,22 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.690.530,00 | 1.542.820,41 |
| Ativo | 1.565.557,00 | 1.374.627,96 |
| Inativo | 115.500,00 | 158.196,75 |
| Pensionista | 9.473,00 | 9.995,70 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Receita Patrimonial | 2.685.000,00 | 1.875.479,81 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.685.000,00 | 1.875.479,81 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 4.375.530,00 | 3.418.300,22 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Benefícios | 3.469.459,00 | 2.803.241,92 | 2.803.241,92 | 2.803.241,92 |
| Aposentadorias | 3.230.000,00 | 2.636.624,78 | 2.636.624,78 | 2.636.624,78 |
| Pensões por Morte | 239.459,00 | 166.617,14 | 166.617,14 | 166.617,14 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 13.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 13.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 3.482.596,00 | 2.803.241,92 | 2.803.241,92 | 2.803.241,92 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 892.934,00 | 615.058,30 | 615.058,30 | 615.058,30 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|------------------------------|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 292.478,63 D |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Investimentos e Aplicações | 29.513.265,07 D | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | |

| | |
|---|---|
| Caixa e Equivalente de Caixa | 292.478,63 D |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |
| RECEITAS CORRENTES | 12.838.146,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 12.838.146,00 |
| | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| | 8.875.227,20 |
| | 8.875.227,20 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 422.943,00 | 263.555,22 | 226.497,22 | 225.930,22 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 185.587,00 | 72.702,06 | 72.702,06 | 72.135,06 |
| Demais Despesas Correntes | 237.356,00 | 190.853,16 | 153.795,16 | 153.795,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 10.728,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 433.671,00 | 263.555,22 | 226.497,22 | 225.930,22 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 12.404.475,00 | 8.611.671,98 | 8.648.729,98 | 8.649.296,98 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | -584.911,68 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 220.714,66 | | | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema e-Pública (2266-2745-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:17.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

| | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| ANTONIO RAFAEL DE SOUZA | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Presidente | Contador |
| CPF:267.564.068-92 | CRC/RN-3.476-0 |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6E8967C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | Em Reais |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 45.181.923,42 | 36.507.675,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.720.247,00 | 1.819.725,54 |
| IPTU | 230.904,00 | 148.292,50 |
| ISS | 214.500,00 | 471.088,58 |
| ITBI | 19.547,00 | 11.460,00 |
| IRRF | 1.208.000,00 | 1.182.449,10 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 47.296,00 | 6.435,36 |
| Contribuições | 105.399,00 | 114.358,87 |
| Receita Patrimonial | 393.423,00 | 299.816,65 |
| Aplicações Financeiras (II) | 384.756,00 | 299.816,65 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.667,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 41.411.157,42 | 33.133.055,33 |
| Cota-Parte do FPM | 15.371.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.690.000,00 | 1.836.806,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 214.720,00 | 174.399,38 |
| Cota-Parte do ITR | 2.640,00 | 585,54 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.800,00 | 3.545,49 |
| Transferências do FUNDEB | 14.574.773,00 | 12.304.408,40 |
| Outras Transferências Correntes | 9.549.224,42 | 7.097.401,04 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Demais Receitas Correntes | 1.551.697,00 | 1.140.719,39 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.551.697,00 | 1.140.719,39 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 44.797.167,42 | 36.207.859,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 5.787.058,00 | 4.982.591,42 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 2.685.000,00 | 1.875.479,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 4.369.822,36 | 5.835.328,84 |
| Operações de Crédito (VIII) | 165.000,00 | 3.658.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 60.500,00 | 40.100,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Outras Alienações de Bens | 60.500,00 | 40.100,00 |
| Transferência de Capital | 4.144.322,36 | 2.137.228,84 |
| Convênios | 2.779.906,46 | 1.640.437,39 |
| Outras Transferências de Capital | 1.364.415,90 | 496.791,45 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 4.204.822,36 | 2.177.328,84 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 54.789.047,78 | 43.367.779,39 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 49.001.989,78 | 38.385.187,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 43.188.723,85 | 34.037.257,15 | 32.325.524,77 | 31.971.552,01 | 374.624,75 | 178.652,38 | 178.652,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.730.040,35 | 17.681.614,08 | 17.655.299,70 | 17.346.639,96 | 244.901,75 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 104.916,00 | 44.625,03 | 44.625,03 | 44.625,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 21.353.767,50 | 16.311.018,04 | 14.625.600,04 | 14.580.287,02 | 129.723,00 | 178.652,38 | 178.652,38 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 21.353.767,50 | 16.311.018,04 | 14.625.600,04 | 14.580.287,02 | 129.723,00 | 178.652,38 | 178.652,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 43.083.807,85 | 33.992.632,12 | 32.280.899,74 | 31.926.926,98 | 374.624,75 | 178.652,38 | 178.652,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 3.911.975,00 | 3.066.797,14 | 3.029.739,14 | 3.029.172,14 | 142,80 | 15.616,00 | 15.616,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 11.549.760,85 | 9.498.702,18 | 6.598.422,13 | 6.598.422,13 | 7.924,32 | 1.568.763,38 | 1.568.763,38 |
| Investimentos | 10.561.353,85 | 8.706.487,12 | 5.806.207,07 | 5.806.207,07 | 7.924,32 | 1.568.763,38 | 1.568.763,38 |
| Inversões Financeiras | 50.001,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 50.001,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 938.406,00 | 742.215,06 | 742.215,06 | 742.215,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 10.611.354,85 | 8.756.487,12 | 5.856.207,07 | 5.856.207,07 | 7.924,32 | 1.568.763,38 | 1.568.763,38 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 2.383.762,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 59.990.900,14 | 45.815.916,38 | 41.166.845,95 | 40.812.306,19 | 382.691,87 | 1.763.031,76 | 1.763.031,76 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 56.078.925,14 | 42.749.119,24 | 38.137.106,81 | 37.783.134,05 | 382.549,07 | 1.747.415,76 | 1.747.415,76 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | 409.749,57 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -1.527.910,91 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2024 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 299.816,65 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 44.625,03 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | -1.272.719,29 |
| ABAIXO DA LINHA | | SALDO |
| | | Em 31/12/2023 (a) |
| | | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 7.650.832,26 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 1.431.211,31 |
| Disponibilidade de Caixa | | 1.431.211,31 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 2.483.305,23 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 441.710,89 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 610.383,03 |
| Demais Haveres Financeiros | | 992,64 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | 6.219.620,95 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.855.654,05 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -382.549,07 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 1.473.104,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 1.217.913,36 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 930.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 930.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2.383.762,44 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1834-3359-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:18. | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A75COEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 5º
BIMESTRE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | |
| | R\$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.672.951,00 | 1.813.290,18 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 230.904,00 | 148.292,50 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 19.547,00 | 11.460,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 214.500,00 | 471.088,58 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.208.000,00 | 1.182.449,10 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.302.700,00 | 16.918.512,46 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 18.820.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.245.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.575.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.296.008,25 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 11.000,00 | 4.431,75 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 731,88 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 268.400,00 | 217.999,06 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.975.651,00 | 18.731.802,64 |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))' | 4.015.540,00 | 3.187.266,57 |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.798.372,75 | 1.495.683,32 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 14.662.773,00 | 12.372.385,77 |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.885.057,00 | 9.119.492,66 |
| 6.1.1-Principal | 11.797.057,00 | 9.051.515,29 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 88.000,00 | 67.977,37 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 220.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 220.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.500.000,00 | 3.021.623,77 |
| 6.3.1-Principal | 2.500.000,00 | 3.021.623,77 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 57.716,00 | 231.269,34 |
| 6.4.1-Principal | 57.716,00 | 231.269,34 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.781.517,00 | 5.864.248,72 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | VALOR | |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 2.380,88 | |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 12.374.766,65 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 14.016.250,94 | 12.063.081,49 | 11.753.280,08 | 11.608.041,24 | 0,00 |
| 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.278.297,36 | 9.052.216,79 | 9.048.672,49 | 8.903.433,65 | 0,00 |
| 10.1.1-Educação Infantil | 2.009.027,00 | 1.676.978,33 | 1.676.978,33 | 1.649.390,88 | 0,00 |
| 10.1.2-Ensino Fundamental | 8.269.270,36 | 7.375.238,46 | 7.371.694,16 | 7.254.042,77 | 0,00 |
| 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2-OUTRAS DESPESAS | 3.737.953,58 | 3.010.864,70 | 2.704.607,59 | 2.704.607,59 | 0,00 |
| 10.2.1-Educação Infantil | 1.063.845,69 | 824.175,45 | 762.562,06 | 762.562,06 | 0,00 |
| 10.2.2-Ensino Fundamental | 2.674.107,89 | 2.186.689,25 | 1.942.045,53 | 1.942.045,53 | 0,00 |
| 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i) |
| 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 12.082.189,81 | 11.772.388,40 | 11.627.149,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.353.014,98 | 10.130.066,29 | 9.984.827,45 | 0,00 | 0,00 | 1.010.573,63 |
| 11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.729.174,83 | 1.642.322,11 | 1.642.322,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.052.216,79 | 9.048.672,49 | 8.903.433,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.659.380,43 | 1.612.552,71 | 1.612.552,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 445.067,45 | 402.716,45 | 402.716,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | | | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO¹⁰ (m) |
| 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.498.781,50 | | | 9.048.672,49 | 9.048.672,49 | 74,53 |
| 16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | | | 1.612.552,71 | 1.612.552,71 | 53,37 |
| 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 453.243,57 | | | 402.716,45 | 402.716,45 | 13,33 |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.237.238,58 | | 599.997,37 | 599.997,37 | 0,00 | 4,85 |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | DE NO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x) |
|--|--|-------|--|---|---|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 530,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 530,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |

| RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.857.723,50 | 1.567.504,53 | 1.561.964,49 | 1.561.964,49 | 0,00 |
| 20.1-Educação Infantil | 134.954,00 | 50.402,13 | 50.402,13 | 50.402,13 | 0,00 |
| 20.2-Ensino Fundamental | 1.722.769,50 | 1.517.102,40 | 1.511.562,36 | 1.511.562,36 | 0,00 |
| 20.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.156.754,94 | 12.113.483,62 | 11.803.682,21 | 11.658.443,37 | 0,00 |
| 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.213.376,69 | 2.551.555,91 | 2.489.942,52 | 2.462.355,07 | 0,00 |
| 21.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2-Pré-escola | 3.213.376,69 | 2.551.555,91 | 2.489.942,52 | 2.462.355,07 | 0,00 |
| 21.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 10.943.378,25 | 9.561.927,71 | 9.313.739,69 | 9.196.088,30 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.561.964,49 |
| 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 3.187.266,57 |
| 24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 |
| 26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | 0,00 |
| 27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 28.289,97 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 4.720.941,09 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.682.950,66 | 4.720.941,09 | 25,20 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|
| 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 246.126,16 | 161.195,29 | 161.195,29 | 33.689,97 | 51.240,90 |
| 30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 41.308,67 | 40.153,67 | 40.153,67 | 1.155,00 | 0,00 |
| 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 178.566,58 | 100.190,71 | 100.190,71 | 27.134,97 | 51.240,90 |
| 30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 26.250,91 | 20.850,91 | 20.850,91 | 5.400,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.894.689,00 | 1.606.838,82 |
| 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 993.589,00 | 1.563.746,82 |
| 31.1.1-Salário-Educação | 205.753,00 | 560.255,20 |
| 31.1.2-PDDE | 19.250,00 | 0,00 |
| 31.1.3-PNAE | 355.958,00 | 336.342,00 |
| 31.1.4-PNATE | 223.756,00 | 129.720,82 |
| 31.1.5-Outras Transferências do FNDE | 188.872,00 | 537.428,80 |
| 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 879.250,00 | 43.092,00 |
| 31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 21.850,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-------------------------------|---|---|--|--|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 2.666.928,17 | 2.081.586,37 | 1.434.374,36 | 1.434.374,36 | 0,00 |
| 32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 371.983,03 | 354.109,75 | 351.628,47 | 351.628,47 | 0,00 |
| 32.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 2.294.945,14 | 1.727.476,62 | 1.082.745,89 | 1.082.745,89 | 0,00 |
| 32.3-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 18.540.902,61 | 15.712.172,39 | 14.749.618,93 | 14.604.380,09 | 0,00 |
| 33.1-Despesas Correntes | 17.272.319,13 | 14.658.066,09 | 14.342.741,63 | 14.197.502,79 | 0,00 |
| 33.1.1-Pessoal Ativo | 10.933.857,85 | 9.554.570,44 | 9.551.026,14 | 9.405.787,30 | 0,00 |
| 33.1.2-Pessoal Inativo | 239.459,00 | 166.617,14 | 166.617,14 | 166.617,14 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4-Outras Despesas Correntes | 6.099.002,28 | 4.936.878,51 | 4.625.098,35 | 4.625.098,35 | 0,00 |
| 33.2-Despesas de Capital | 1.536.692,48 | 1.239.831,76 | 592.602,76 | 592.602,76 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|------------|------|
| 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2-Outras Despesas de Capital | 1.536.692,48 | 1.239.831,76 | 592.602,76 | 592.602,76 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|---------------|-----------------------|
| 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 530,66 | 5.999,79 |
| 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.372.385,77 | 560.255,20 |
| 36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 11.786.560,94 | 511.468,13 |
| 37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 586.355,49 | 54.786,86 |
| 38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 586.355,49 | 54.786,86 |

FONTE: Sistema e-Pública (2290-6002-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:19.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| PREFEITO | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85D03F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2024

| MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO | | | | |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | R\$ 1,00 | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.672.951,00 | 1.672.951,00 | 1.813.290,18 | 108,39 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 230.904,00 | 230.904,00 | 148.292,50 | 64,22 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 19.547,00 | 19.547,00 | 11.460,00 | 58,63 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 214.500,00 | 214.500,00 | 471.088,58 | 219,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.208.000,00 | 1.208.000,00 | 1.182.449,10 | 97,88 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.727.700,00 | 19.727.700,00 | 15.936.336,73 | 80,78 |
| Cota-Parte FPM | 17.245.000,00 | 17.245.000,00 | 13.417.165,79 | 77,80 |
| Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 731,88 | 22,18 |
| Cota-Parte IPVA | 268.400,00 | 268.400,00 | 217.999,06 | 81,22 |
| Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.296.008,25 | 104,36 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.431,75 | 40,29 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) | 21.400.651,00 | 21.400.651,00 | 17.749.626,91 | 82,94 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.585.411,50 | 4.527.881,50 | 4.062.915,34 | 89,73 | 3.752.349,50 | 82,87 | 3.692.747,20 | 81,56 |
| Despesas Correntes | 3.560.625,50 | 4.514.360,50 | 4.058.215,34 | 89,90 | 3.747.649,50 | 83,02 | 3.688.047,20 | 81,70 |
| Despesas de Capital | 24.786,00 | 13.521,00 | 4.700,00 | 34,76 | 4.700,00 | 34,76 | 4.700,00 | 34,76 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 83.762,00 | 20.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.593,00 | 20.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 63.169,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.669.173,50 | 4.548.474,50 | 4.062.915,34 | 89,32 | 3.752.349,50 | 82,50 | 3.692.747,20 | 81,19 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI) | 4.062.915,34 | 3.752.349,50 | 3.692.747,20 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.062.915,34 | 3.752.349,50 | 3.692.747,20 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.662.444,04 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ----- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹ | ----- | 1.089.905,46 | 1.030.303,16 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | ----- | 21,14 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---------------------------------------|---|-------------------------|---|-----------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no sem RP (r) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP cancelados Total de RP a pagar ou prescritos (t) (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 2.662.444,04 | 3.752.349,50 | 1.089.905,46 | 16.820.295,91 | 0,00 | | 15.730.390,45 | ----- | 793.658,08 | 1.089.905,46 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 135.211,14 | 86.517,57 | 40.406,48 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 109.120,95 | 971.724.233,16 | -4.233,16 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 155.081,56 | 0,00 | 109.746,28 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 111.814,14 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 154.385,92 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 154.385,92 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 154.385,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.385,92 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 154.385,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.385,92 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.577.626,78 | 5.577.626,78 | 3.827.503,85 | 68,62 |
| Proveniente da União | 4.917.626,78 | 4.917.626,78 | 3.520.553,65 | 71,59 |
| Proveniente dos Estados | 660.000,00 | 660.000,00 | 306.950,20 | 46,51 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 13.727,00 | 13.727,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.591.353,78 | 5.591.353,78 | 3.827.503,85 | 68,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.725.662,20 | 4.758.389,49 | 4.095.808,52 | 86,08 | 3.758.649,22 | 78,99 | 3.712.633,26 | 78,02 |
| Despesas Correntes | 3.978.469,30 | 4.357.057,25 | 3.701.114,39 | 84,95 | 3.455.359,22 | 79,30 | 3.409.343,26 | 78,25 |
| Despesas de Capital | 747.192,90 | 401.332,24 | 394.694,13 | 98,35 | 303.290,00 | 75,57 | 303.290,00 | 75,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 712.420,00 | 404.249,00 | 340.054,64 | 84,12 | 299.739,96 | 74,15 | 299.739,96 | 74,15 |
| Despesas Correntes | 365.231,00 | 300.129,00 | 235.937,33 | 78,61 | 235.937,33 | 78,61 | 235.937,33 | 78,61 |
| Despesas de Capital | 347.189,00 | 104.120,00 | 104.117,31 | 100,00 | 63.802,63 | 61,28 | 63.802,63 | 61,28 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 153.209,00 | 203.209,00 | 140.389,04 | 69,09 | 140.389,04 | 69,09 | 140.389,04 | 69,09 |
| Despesas Correntes | 145.025,00 | 200.025,00 | 140.389,04 | 70,19 | 140.389,04 | 70,19 | 140.389,04 | 70,19 |
| Despesas de Capital | 8.184,00 | 3.184,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.591.291,20 | 5.365.847,49 | 4.576.252,20 | 85,28 | 4.198.778,22 | 78,25 | 4.152.762,26 | 77,39 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.311.073,70 | 9.286.270,99 | 8.158.723,86 | 87,86 | 7.510.998,72 | 80,88 | 7.405.380,46 | 79,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 796.182,00 | 424.842,00 | 340.054,64 | 80,04 | 299.739,96 | 70,55 | 299.739,96 | 70,55 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 153.209,00 | 203.209,00 | 140.389,04 | 69,09 | 140.389,04 | 69,09 | 140.389,04 | 69,09 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.260.464,70 | 9.914.321,99 | 8.639.167,54 | 87,14 | 7.951.127,72 | 80,20 | 7.845.509,46 | 79,13 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|

Fonte: Sistema e-Pública (1848-1023-013). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:20.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | Maria da Apresentação de Oliveira Marques | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F291B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 5º BIMESTRE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|----------------|
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | |
| | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
| | | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | ANTERIOR | CORRENTE | | | | | | | | | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 44.013.666,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1346-5171-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:20.

| | | |
|-----------------------------------|--|--|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Controladora Geral |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:02356541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Em Reais |
| | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 56.448.803,78 |
| Previsão Atualizada | 56.448.803,78 |
| Receitas Realizadas | 48.218.900,12 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 930.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 56.448.803,78 |
| Créditos Adicionais | 4.596.146,36 |
| Dotação Atualizada | 61.044.950,14 |
| Despesas Empenhadas | 46.602.756,47 |
| Despesas Liquidadas | 41.953.686,04 |
| Despesas Pagas | 41.599.146,28 |
| Superávit Orçamentário | 6.265.214,08 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 46.602.756,47 |
| Despesas Liquidadas | 41.953.686,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 43.166.157,62 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 43.166.157,62 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 43.166.157,62 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 3.418.300,22 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.803.241,92 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.803.241,92 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 2.803.241,92 |
| Resultado Previdenciário | 615.058,30 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no AMF | Resultado Apurado | % em Relação à |
|--|--------------|--------------------|--------------------------------|----------------|
| | | da LDO (a) | Até o Bimestre (b) | Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 0,00 | -1.527.910,91 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 0,00 | 1.855.654,05 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 441.853,69 | 0,00 | 382.691,87 | 59.161,82 |
| Poder Executivo | 441.853,69 | 0,00 | 382.691,87 | 59.161,82 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 3.453.430,70 | 1.292.154,57 | 1.763.031,76 | 398.244,37 |
| Poder Executivo | 3.453.430,70 | 1.292.154,57 | 1.763.031,76 | 398.244,37 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.895.284,39 | 1.292.154,57 | 2.145.723,63 | 457.406,19 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO | | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | |
| DO ENSINO | | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar | % Aplicado Até |
| | | | no Exercício | o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 4.720.941,09 | 25,00 | 25,20 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 9.048.672,49 | 70,00 | 74,53 |

| | | | |
|--|--|--|----------------------------------|
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 1.612.552,71 | 50,00 | 53,37 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 402.716,45 | 15,00 | 13,33 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE | Valor Apurado | Limite Constitucional Anual | |
| SAÚDE | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.752.349,50 | 15,00 | 21,14 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1400-1310-547). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:21. | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | |
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Comitroladora Geral | |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | |
| CLEBIO CARVALHO DE AMORIM | | | |
| Contador | | | |
| CRC/RN-3.476-O | | | |

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F679FE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 021/2024, referente ao Processo Administrativo nº 09100001/2024,oSr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

33.441.737/0001-07 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

1 - LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UND. | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---------|----------|------|---------|----------|------------------|
| 1 | CAMISETA (TAMANHO P) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PROPRIA | 520,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 5.044,00 |
| 2 | CAMISETA (TAMANHO M) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PROPRIA | 600,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 5.820,00 |
| 3 | CAMISETA (TAMANHO G) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PROPRIA | 800,00 | UND | 29,00 | 9,80 | 7.840,00 |
| 4 | CAMISETA MANGA LONGA P,M,G | PROPRIA | 200,00 | UND | 44,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 5 | CAMISETA (TM 2 A 12 ANOS) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PROPRIA | 2.400,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 23.280,00 |
| 6 | SHORTE (TAMANHOS 2 A 12) Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral . | PROPRIA | 1.900,00 | UND | 29,00 | 12,00 | 22.800,00 |
| 7 | CALÇA INFANTIL e ADULTO (P,M e G) Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral . | PROPRIA | 800,00 | UND | 57,33 | 16,02 | 12.816,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 80.000,00 |

Adjudicado para **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407** inscrita no CNPJ/MF: 33.441.737/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 27/11/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:46AA7E31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 021/2024, referente ao Processo Administrativo nº 09100001/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

33.441.737/0001-07 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

1 - LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UND. | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|--|---------|----------|------|---------|----------|------------------|
| 1 | CAMISETA (TAMANHO P) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PRÓPRIA | 520,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 5.044,00 |
| 2 | CAMISETA (TAMANHO M) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PRÓPRIA | 600,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 5.820,00 |
| 3 | CAMISETA (TAMANHO G) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PRÓPRIA | 800,00 | UND | 29,00 | 9,80 | 7.840,00 |
| 4 | CAMISETA MANGA LONGA P,M,G | PRÓPRIA | 200,00 | UND | 44,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 5 | CAMISETA (TM 2 A 12 ANOS) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado. | PRÓPRIA | 2.400,00 | UND | 29,00 | 9,70 | 23.280,00 |
| 6 | SHORTE (TAMANHOS 2 A 12) Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral . | PRÓPRIA | 1.900,00 | UND | 29,00 | 12,00 | 22.800,00 |
| 7 | CALÇA INFANTIL e ADULTO (P,M e G) Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral . | PRÓPRIA | 800,00 | UND | 57,33 | 16,02 | 12.816,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 80.000,00 |

Homologado para ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 inscrita no CNPJ/MF: 33.441.737/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 27/11/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:D3AC239B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024.**

Aos 27 de novembro de 2024, Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2024**, publicada no **30/07/2024**, processo administrativo nº **25060001/2024**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, resolve cancelar parcialmente a **Ata de Registro de Preços n.º 40**, firmada em 30 de julho de 2024, com fundamento nos artigos 82 a 84 da referida Lei, conforme as razões a seguir expostas:

1. Fundamentação Legal:

Este termo de cancelamento parcial está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 82:** Que trata da possibilidade de revogação ou anulação de contratações e atos administrativos quando presentes razões de interesse público ou quando constatadas irregularidades.
- **Art. 84:** Que regulamenta o cancelamento parcial de atas de registro de preços em caso de descumprimento de condições estabelecidas ou por conveniência administrativa devidamente justificada.

2. Itens Cancelados:

A seguir, apresenta-se a relação dos itens cuja contratação foi cancelada:

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|---------------------|----------------|--------|-------------------|-----------------|
| 28 | 0005083 - Ar Condicionado, tipo SPLIT; capacidade: 12.000 BTUS Ecoturbo; possui função: quente e frio – 220 volts – Classificação energética - A. | BRITANIA/ PHILCO | Unidade | 6,00 | 2.000,000 | 12.000,00 |
| 29 | 0006358 - Ar Condicionado, tipo SPLIT; capacidade: 24.000 BTUS Ecoturbo; possui função: quente e frio – 220 volts – Classificação energética - A. Garantia de fabricação | BRITANIA/ PHILCO | Unidade | 2,00 | 4.260,000 | 8.520,00 |

3. Motivação para o Cancelamento Parcial:

- Descumprimento de condições pactuadas por parte do fornecedor.

4. Consequências do Cancelamento Parcial:

O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços não gera direito a indenizações ou reparos financeiros por parte da Administração Pública, conforme previsto em lei, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa às partes envolvidas, quando cabível.

5. Notificação:

O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº40, será devidamente notificado do presente cancelamento parcial, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. Publicação:

Este Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em cumprimento à exigência de publicidade e transparência prevista na legislação.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Cancelamento Parcial.

Felipe Guerra/RN, 30 de julho de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:27834DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2024

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandira Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada na data de 08/11/2024, processo administrativo n.º 25100001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículo de passeio capacidade 05 lugares 0 km para transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio e equipes de profissionais de Atenção Primária para realização de atendimento, especificado(s) no(s) item(ns) 01, do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 017/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor: DICAL – Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA - CNPJ: 35.503.721/0003-60 RUA: Rua Vereador Galdencio J. de Souza, nº 3821, Zeca Pedro, Pau dos Ferros, Cep:59.900-000 Fone:(84) 3351-4033 (83) 99191-5831 - EMAIL: dicalfiatpdllicitacao@gmail.com | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Validade (Mês) |
|------------|--|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|
| 1 | VEÍCULO 0 KM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS Veiculo Okm tipo passeio capacidade de 05 lugares itens de série, banco do motorista com regulagem de altura VEÍCULO DE TIPO HATCH DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6250 Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm Altura do solo (mm) : 164 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47 *Banco do motorista com regulagem de altura *Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto *Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB *Iluminação do porta-luvas *Iluminação do portamalas *Luz de leitura dianteira *Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo *Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 *Volante com comandos de rádio e telefone .Aerofólio traseiro .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção | Unidade | 1 | 1 | R\$ 89.000,00 | 12 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>programada. Ar condicionado com filtro antipólen. Banco traseiro rebatível. Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência). Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Check quadro de instrumentos (Welcome Moving). Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro temporizado. Direção elétrica progressiva. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). Encostos de cabeça traseiros (laterais e central). Follow me home. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina). HSD (High Safety Drive) Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus). Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa). Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência. Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros. Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta objetos nas portas dianteiras). Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Tomada 12V. Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas). Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento. Volante com regulagem de altura PS.: Primeiro Emplacamento em nome do ORC MARCA: FIAT MODELO: ARGO DRIVE 1.0</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| 1 | Sec. Mun. De Saúde | Unidade | 1 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 26 de novembro de 2024.

DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| | | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F97DDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211114 - CHERUBIM**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211114/2024

Processo nº 60435463/2024 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PE – SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.995.***-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa CHERUBIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 54.065.238/0001-24, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material, equipamentos de informática e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CORRELATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS EMPRESA CHERUBIN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 54.065.238/0001-24

RUA Henrique Silva, SN, Quadra 18, Lote 01. Setor Sul. Santo Antônio de Goiás - GO. CEP: 75.375-000

REPRESENTANTE: DANIEL CHERUBIN – CPF: 703.420.821-24

CONTATO: (62) 99688-3017 E-mail: cherubin.comercial@gmail.com

| Código | Produto | Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|---------------------|-------|----------------|---------------|
| 0041 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, VISOR TOUCH LCD COLORIDO, FAX E TANQUE DE TINTA 4 CORES. IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA 4 CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 DPI X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 10,8 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: 300 DPI X 600 DPI (MESA PLANA) / 300 DPI X 300 DPI (ADF) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁXIMA: 1200 X 2400DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA / TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA / PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA | EPSON ECOTANK L4260 | 10 UN | R\$ 1.813,93 | R\$ 18.139,30 |

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------|
| <p>ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (MESA PLANA) / 21,6 X 35,6 CM (ADF) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 29 SEGUNDOS EM CORES. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI@ 46 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT@6, ETHERNET 10/100 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES). PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: : A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), MÉXICO-OFÍCIO (215,9 MM X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 MM X 315 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO 215,9 MM X 1.200 MM VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p> | | | | |
| Total | | | | R\$ 18.139,30 |

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

- b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
 - h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°012/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Galinhos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Cherubin Comercial LTDA

C.N.P.J. Nº 54.065.238/0001-24

DANIEL CHERUBIN

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211107 - KATIA CILENE

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211107/2024

Processo nº 60435463/2024 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PE – SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.995.***-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, inscrita no CNPJ: 38.446.921/0001-55, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material, equipamentos de informática e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP nº 59.144-134

REPRESENTANTE: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, CPF: 030.798.024-38

CONTATO: (84) 9 8872-7534 E-MAIL: katiacileneg@hotmail.com

| Código | Produto | Modelo / MARCAR | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|---|-------|----------------|--------------|
| 0043 | KIT DE TINTAS RECARGA PARA IMPRESSORA CANON MODELO G3110 (MAGENTA, PRETA, AMARELA E CIANO). | KIT DE TINTAS KORA G3110 (M/C/Y/B) | 50 UN | R\$ 39,00 | R\$ 1.950,00 |
| 0084 | REFIL DE TINTA COM 65 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 / L3250/L5290. | I3110 / I3150 / I3210 / I3250 / I5190 / I | 50 UN | R\$ 54,00 | R\$ 2.700,00 |

| | | | | | |
|-------|--|--|-------|-----------|--------------|
| 0085 | REFIL DE TINTA COM 70 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L375, L380, L395, L575. | 1355, 1375, 1380, 1395, 1575. | 50 UN | R\$ 49,00 | R\$ 2.450,00 |
| 0086 | REFIL DE TINTA PRETA COM 127 ML, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L4150, L4160, L6171, L6161, L6191, L4260, L6290. | 14150, 14160, 16171, 16161, 16191, 14260 | 50 UN | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| Total | | | | | R\$ 9.500,00 |

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
 - h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°012/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Galinhos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Katia Cilene Dos Santos Gomes 03079802438

C.N.P.J. Nº 38.446.921/0001-55

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211102 - MARCO A B MELO

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211102/2024

Processo nº 60435463/2024 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PE – SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.995.***-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa MARCO A B DE MELO – ME, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83, nos nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material, equipamentos de informática e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

| EMPRESA MARCO A B DE MELO – ME | | | | | |
|--|--|--|-------|----------------|--------------|
| CNPJ: 03.911.717/0001-83 | | | | | |
| Rua Rua Walter Duarte Pereira, 1668 – Lt. 11, Qd. B – Capim Macio – Natal/RN | | | | | |
| REPRESENTANTE: Marco Melo, CPF: 008.280.704-31 | | | | | |
| CONTATO: (84) 3217.6127 E-mail: marco.mminfo@gmail.com | | | | | |
| Código | Produto | Modelo/Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | ABRAÇADEIRAS DE NYLON (PLÁSTICAS) 10CM, 100X2,5, DECOR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | Abraçadeira Nylon 100X2,5 Preto 100 Unid | 30 UN | R\$ 22,90 | R\$ 687,00 |
| 0002 | ABRAÇADEIRAS DE NYLON (PLÁSTICAS) 30CM, 100X2,5, DE COR BRNCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | Abraç. Nylon 30cm 100X2,5 BRC 100 Unid | 20 UN | R\$ 39,90 | R\$ 798,00 |
| 0004 | ADAPTADOR DE REDE SEM FIO * 2 ANTENAS: 1 DBI EM 2,4 GHZ 2 DBI EM 5 GHZ - PARÂMETROS WIRELESS * PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC * MODO DO RÁDIO: MIMO * FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ 5 GHZ * LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ * TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS1 E 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS1 * POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) 5 GHZ: 15 DBM (30 MW), GARANTIA: O EQUIPAMENTO OFERTADO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDO SEM ÔNUS A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVA QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. | Adaptador Wireless Action A1200 | 20 UN | R\$ 199,00 | R\$ 3.980,00 |
| 0005 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. | Álcool Isopropílico Implastec | 10 L | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 0006 | ALICATE CORTE DIAGONAL 16,5 CM/ 6,5" COM CABO EMBORRACHADO. ALICATE COM CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO E EM AÇO CROMO VANÁDIO. PORTANTO, RESISTENTE E DURÁVEL. POSSUI MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO, ALIVIANDO ESFORÇO. | ALICATE CORTE diagonal 16,5 cm | 10 UN | R\$ 53,99 | R\$ 539,90 |
| 0007 | ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: ALICATE COM CORPO ANATÔMICO E CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO CORTA, DESENHADA E CRIMPA CABOS DE REDE E TELEFONE, SENDO ELES: RJ10/4P - CABO QUE CONECTA O AURICULAR AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, RJ11/6P - PARA FIOS DE TELEFONE (REDE) E RJ45/8P - PARA CABOS DE REDE (REDE LÓGICA) COM CABO EMBORRACHADO, CABEÇA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO, CATRACA PARA MELHOR PRESSÃO AJUSTE DO CONECTOR, LÂMINA REMOVÍVEL E HASTE EM FERRO FUNDIDO E CORPO ANATÔMICO. | Alicate De Crimpar Ht568r C/ Catraca | 5 UN | R\$ 94,00 | R\$ 470,00 |
| 0008 | ANTI-VÍRUS, LICENÇA PARA 10 PCS + 1 PARA SERVIDOR POR 1 ANO. | Kaspersky Small Office 10PCS+1 SERVIDOR | 5 UN | R\$ 430,00 | R\$ 2.150,00 |
| 0009 | APRESENTADOR LASERPOINT BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. | AC164 | 20 UN | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00 |
| 0010 | ASPIRADOR DE PÓ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - ASPIRADOR DE PÓ - JATEADOR DE AR - BICO SUBSTITUÍVEL - POSSUIR MÍNIMO DE 02 BICOS DE FORMA DIFERENTE - DIMENSÕES: 200 X 250 X 100 - COMPACTO PARA USO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA - POTENCIA NOMINAL 1300W - FUNCIONAR EM 220V | Aspirador Port e Jat De Ar Mastesux 220v | 5 UN | R\$ 356,55 | R\$ 1.782,75 |
| 0011 | AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA / SAÍDA TRANSFORMA 120V EM 220V, OU 220V EM 120V BIVOLT 10A FREQUÊNCIA 60HZ GABINETE CANECA PLÁSTICA ALÇA - ADAPTADOR EXCLUSIVO SISTEMA DE W, QUE ELIMINA O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS CORDÃO 3 X 0,75MM² 80 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS | AUTOTRANSFORMADOR TF-1500 UPSAI | 10 UN | R\$ 159,98 | R\$ 1.599,80 |

| | | | | | |
|------|--|---|-------|--------------|---------------|
| | NBR14136 | | | | |
| 0012 | BANDEJA FIXA PARA RACK, PADRÃO 19", 1U FIXAÇÃO SIMPLES, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 1,2MM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA COR PRETO. | Bandeja 1u Rack 19 | 8 UN | R\$ 73,16 | R\$ 585,28 |
| 0013 | CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. X- ESPECIFICAÇÕES: CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS PARA PC, CPU, MONITOR E ALGUNS MODELOS DE IMPRESSORAS SEGUINDO O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO | Cabo de Força Mod. Xc-cf-01 cell | 30 UN | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 |
| 0014 | CABO DE REDE CAT5E: CAPA: PVC RETARDANTE A CHAMA, ATENDE NBR 14705, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE NU, ISOLAÇÃO: POLIETILENO SÓLIDO, COR DA CAPA EXTERNA: PRETO, TIPO DE CABO: UTP, CATEGORIA: CAT. 5E, NÚMERO DE PARES: 4, APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, ETC., NORMAS: INTERNACIONAL: IEC 61156-5 ISO/IEC 11801, NACIONAL: ANSII/TIA-568-C.2, CAIXA 305M | Cabo Rede Cat5e 305m | 6 UN | R\$ 497,00 | R\$ 2.982,00 |
| 0015 | CABO HDMI – COMPRIMENTO: 15 METROS SUPORTE HDR 4K ULTRA HD 3D VERSÃO: 2.0 PINAGEM: 19. | Cabo Hdmi 15m Blindado 4K | 10 UN | R\$ 94,50 | R\$ 945,00 |
| 0016 | CABO HDMI CABO HDMI 5MT CABO HDMI 2.0 COM SUPORTE A RESOLUÇÃO | Cabo Hdmi 4k Full Hd 3d 5m Metros 4K. | 20 UN | R\$ 19,50 | R\$ 390,00 |
| 0017 | CABO USB 3.0 A- M/MICRO B- M 1,8M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - O CABO USB 3.0 TRABALHA A 4,8 GBPS (600 MB/S), 10 VEZES MAIS RÁPIDO QUE O 2.0 QUE TRABALHA 480 MBPS (60 MB/S) - COMPATÍVEL COM USB 2.0/1.1 HOST COM PORTAS DO TIPO-A - USO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE - COMPRIMENTO: 1,8 METROS | Cabo Usb Micro Usb 3.0 1.8m | 20 UN | R\$ 39,00 | R\$ 780,00 |
| 0019 | CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 22X22MM 2 METROS | Canaleta Recorte Aberto Cinza 22x22mm 2m | 60 UN | R\$ 79,47 | R\$ 4.768,20 |
| 0020 | CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 30X30MM 2 METROS | Canaleta Recorte Aberto Cinza 30x30mm 2m | 80 UN | R\$ 99,44 | R\$ 7.955,20 |
| 0021 | CARREGADOR DE CELULAR PORTÁTIL POWER BANK 20.000MAH CAPACIDADE A PARTIR DE 20000MAH ENTRADA MICRO USB: 5V/2.0A ENTRADA USB TIPO-C: 5V/2.0A SAÍDA 1: DC 5V-1.0A SAÍDA 2: DC 5V-2.0A TEMPO PARA RECARGA APROXIMADO: 6-11 HORAS CICLOS DE RECARGA: >500 VEZES MATERIAL ABS RESISTENTE TEMPERATURA APROXIMADA DE OPERAÇÃO: -20C- +45C DIMENSÕES APROXIMADAS: 147,8 X 67,5 X 27,5MM PESO APROXIMADO: 412 G. MARCA REFERÊNCIA: JWCOM SIMILAR OU SUPERIOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | ateria Portátil Power Bank 10.000mah | 5 UN | R\$ 149,00 | R\$ 745,00 |
| 0022 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 | DR1060 | 10 UN | R\$ 34,00 | R\$ 340,00 |
| 0023 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 | 10 UN | R\$ 119,98 | R\$ 1.199,80 |
| 0024 | COMBO TECLADO E MOUSE COR: PRETO RECEPTOR: USB NANO CONEXÃO: SEM FIO 2.4 GHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98 / 2000 / ME / XP / VISTA / 7 / 8 / 10, ETC. TECLADO NUMÉRICO LAYOUT DO TECLADO: PADRÃO ABNT 2 (COM A TECLA C)ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA)MOUSE SEM FIO SENSOR: ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 E 1600 DPI ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSA)ESPECIFICAÇÕES- MODO AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA- DESIGN MODERNO COM ACABAMENTO PREMIUM- BOTÃO PARA RETORNAR / AVANÇAR A PÁGINA- ALCANCE DE ATÉ 8 METROS SEM INTERFERÊNCIA PESOS E MEDIDAS TECLADO (APROXIMADOS)MEDIDAS DO TECLADO: 44 X 2,5 X 12,5 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)MEDIDAS DO MOUSE: 6,5 X 3 X 11,5 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)PESO BRUTO DO TECLADO: 0,35 KG PESO BRUTO DO MOUSE: 0,07 KG PESO BRUTO: 0,60 KG ITENS INCLUSOS: 1 TECLADO, 1 MOUSE | BPC-5171/17 | 15 UN | R\$ 74,99 | R\$ 1.124,85 |
| 0025 | COMPUTADOR ALL IN ONE TELA: IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO, BORDA INFINITA E SUPORTE TECLADO E MOUSE SEM FIO, EM PORTUGUÊS PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1335U (10- CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MEMÓRIA: 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MT/S EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 CÂMERA: 1080P A 30 QPS, FULL HD RGB ALTO-FALANTES: ESTÉREO 10W PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN): INTEL® AX211 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS WI- FI: 6E (802.11AX) 2X2 REDE LOCAL COM FIO (LAN): ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® PORTAS: USB 3.2 TYPE C GEN 2, USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR, SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3, ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4, ADAPTADOR DE ENERGIA, ETHERNET RJ45, USB 3.2 GEN 2, CONECTOR DE ÁUDIO SLOTS: M.2 2230/2280 PARA SSD PCIE, M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WI-FI E BLUETOOTH, SATA 3.0, SLOT DE CARTÃO SD ADAPTADOR CA DE 90 W CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5 MM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | Inspirion 24 All in One i5-1335U 8GB 256G | 8 UN | R\$ 5.900,00 | R\$ 47.200,00 |
| 0026 | MICRO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 - HEXA-CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2,9, CLOCK DE 4,3 GHZ, CACHE DE 12MB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD 630, CHIPSET INTEL B460, MEMÓRIA DE 8GB (1X 8GB), UDIMM DDR4, CLOCK DE 2666 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, ARMAZENAMENTO SSD 240GB PCIE NVME, ÁUDIO HD, CAIXAS DE SOM 1X DE 1,5W, ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 180W E EFICIÊNCIA DE 85%, CONECTIVIDADE ETHERNET 100 / 1000 M INTEGRADO, PARTE FRONTAL 4X USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR COMBINADO DE FONE OUVIDO / MICROFONE (3,5 MM), PARTE TRASEIRA 2X USB 2.0, 2X USB 3.2, GEN 1, 1X SERIAL (9 PINOS), 1X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X LINE-OUT, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS, MOUSE USB DE 1000DPI E MONITOR A PARTIR DE 18.5"POLEGADAS. A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. | DESK I5 10400 8GB DDR4(2666)SSD 256 MO19 | 8 UN | R\$ 1.979,97 | R\$ 15.839,76 |
| 0027 | MICRO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 - QUAD-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3,6, CLOCK DE 4,3 GHZ, CACHE DE 6MB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD 630, CHIPSET INTEL B460, MEMÓRIA DE 8GB (1X 8GB), UDIMM DDR4, CLOCK DE 2666 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, ARMAZENAMENTO SSD 240GB, ÁUDIO HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA PARA SUPORTE A CONFIGURAÇÃO, CONECTIVIDADE ETHERNET 100 / 1000 M INTEGRADO, PARTE FRONTAL 4X USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR COMBINADO DE FONE OUVIDO / MICROFONE (3,5 MM), PARTE TRASEIRA 2X USB 2.0, 2X USB 3.2, GEN 1, 1X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X LINE-OUT, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS, MOUSE USB DE 1000DPI E MONITOR A PARTIR DE 18.5"POLEGADAS. A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. | MM I3 10100/8GB/SSD 256GB NV/MON 19,5 | 10 UN | R\$ 1.989,98 | R\$ 19.899,80 |
| 0028 | CONECTORES (PACOTE C/ 50 UNIDADES) RJ 45 CAT5E, CATEGORIA 5E U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DENÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS CÓDIGO DE CORES PAR 1 AZUL / AZUL CLARO, PAR 2 LARANJA / BRANCO, PAR 3 VERDE / VERDE CLARO, PAR 4 MARROM / MARROM CLARO | Conector Macho Rj45 Cat5e Pet 50 Und | 20 UN | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 0029 | COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200 | COOLER UNIVERSAL CPU GT 1150 1151 11155 | 15 UN | R\$ 49,90 | R\$ 748,50 |
| 0030 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220) TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA GERENCIAMENTO TRUE RMS CERTIFICADO NBR 14373 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA CHAVE LIGA/DESLIGA PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. | Estabilizador Powerest Biv/115v 6T 700 | 15 UN | R\$ 287,87 | R\$ 4.318,05 |
| 0031 | ESTABILIZADOR DE 1000VA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO IMPRESSORAS, PC, MONITOR, LCD E MULTIFUNCIONAL. - ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14136. - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - FILTRO DE LINHA. - EQUIPAMENTO COM MICROPROCESSADOR - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1000VA - TRUE RMS - FREQUÊNCIA: 60HZ PROTEÇÕES: - CURTO- CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PADRÃO SMS, INTELBRAS, APC OU SUPERIOR GARANTIA: MÍNIMO 01 ANO | Estabilizador Powerest Biv/115v 6T 1000 | 10 UN | R\$ 339,99 | R\$ 3.399,90 |
| 0032 | ESTABILIZADOR DE 1500VA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. - ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14136. - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - FILTRO DE LINHA. - EQUIPAMENTO COM MICROPROCESSADOR - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1500VA - TRUE RMS - FREQUÊNCIA: 60HZ PROTEÇÕES: - CURTO- CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO | Estabilizador Powerest Biv/115v 6T 1500 | 10 UN | R\$ 744,98 | R\$ 7.449,80 |

| | | | | | |
|------|--|--|-------|--------------|---------------|
| | ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTES ITENS PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTES CERTAMES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PADRÃO SMS, INTELBRAS, APC OU SUPERIOR GARANTIA: MÍNIMO 01 ANO | | | | |
| 0033 | FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: FILTRO PROTETOR DE LINHA PROFISSIONAL COM CHAVE DISJUNTORA 20A E 8 TOMADAS BIVOLT LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO FILTRO DE LINHA POSSUI GABINETE METÁLICO CABO DE ENTRADA: 1 METRO, 20A TRIPOLAR (2P + TERRA) CERTIFICADO PELO INMETRO TIPO DE TOMADA: 10A / 20A TRIPOLAR (2P + TERRA) NO NOVO PADRÃO NBR 14136 FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ. | Filtro Linha 8 Toms 20a Disjuntor Metal | 10 UN | R\$ 249,00 | R\$ 2.490,00 |
| 0034 | FONTE APLICAÇÃO: DESKTOP POTÊNCIA: 200W FORMATO ATX TENSÃO DE ENTRADA: BIV (110/220V) 1 CONECTOR ATX (24 PINOS - 20 +4 PINOS) 2 CONECTORES SATA ACOMPANHAR CABO DE FORÇA | FONTE ATX 200W VALIANTY | 40 UN | R\$ 51,99 | R\$ 2.079,60 |
| 0036 | FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK P/TODAS AS MARCAS VOLTAGENS DE SAÍDA: -12V/ 15V/ 16V/ 18V/ 19V/ 20V (4.5A) 24V (3.75A) CERTIFICADA IMETRO. | FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK UN1265 | 8 UN | R\$ 230,25 | R\$ 1.842,00 |
| 0037 | GABINETE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PREDOMINANTE: PRETO - FORMATO (PLACA MÃE): MICRO-ATX / ATX - MULTICOR DO PAINEL FRONTAL - BAIAS: 5.25" - 01 (UMA) EXPOSTAS MÍNIMOS 3.5" - 01 (UMA) OCULTAS MÍNIMO - CONECTORES FRONTAIS: 2 X USB (MÍNIMO 1 USB 3.0) / 1 X SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 1 X ENTRADA DE MICROFONE. | Gabinete Brazil PC 3602 | 15 UN | R\$ 249,00 | R\$ 3.735,00 |
| 0038 | GABINETE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - com COR PREDOMINANTE: PRETO - FORMATO (PLACA MÃE): MICRO-ATX / ATX - MULTICOR DO PAINEL FRONTAL - BAIAS: 5.25" - 01 (UMA) EXPOSTAS MÍNIMOS 3.5" - 01 (UMA) OCULTAS MÍNIMO - CONECTORES FRONTAIS: 2 X USB (MÍNIMO 1 USB 3.0) / 1 X SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 1 X ENTRADA DE MICROFONE - FONTE ATX 200W MÍNIMO | Gabinete Brazil PC 3602 fonte 200W | 20 UN | R\$ 399,00 | R\$ 7.980,00 |
| 0040 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 LASER- IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (COMUM) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (SUPERIOR): ATÉ 600 X 600 DPI ÁREA DE IMPRESSÃO MÁXIMA (SISTEMA MÉTRICO): 216 X 356 MM CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 40.000 PÁGINAS. CÓPIA: NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS: 25 A 400% VELOCIDADE DE CÓPIA (EM CORES, NORMAL): ATÉ 21 CPM VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, NORMAL): ATÉ 21 CPM RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI. SCANNER: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL): ATÉ 26 PPM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, HARDWARE: ATÉ 300 X 300 DPI (COR E MONOCROMÁTICO, ADF) ATÉ 1200 X 1200 DPI (MESA) (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA) | Multifuncional PANTUM M7105DW | 10 UN | R\$ 2.160,01 | R\$ 21.600,10 |
| 0042 | JOGO/KIT CHAVES FERRAMENTAS MANUTENÇÃO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA MANUTENÇÕES E REPAROS EM GERAL. DEVE ACOMPANHAR PRÁTICO ESTOJO COM ZÍPER E POSSUIR ACOMODAÇÕES PARA TODAS AS FERRAMENTAS. MÍNIMO: 13 FERRAMENTAS INCLUINDO: ITENS INCLUIDOS: 01 ESTOJO EM LONA 01 CABO ADAPTADOR COM ENCAIXE SEXTAVADO DE 1/4" 02 CHAVES CANHÃO (3/16" E 1/4") 01 BITS/PONTEIRA TIPO HEXALOBULAR T15 02 CHAVES DE FENDA (1/8" X 3" E 3/16" X 3") 02 CHAVES DE FENDA CRUZADA/PHILLIPS (1/8" X 3" E 3/16" X 3") 01 TUBO PLÁSTICO 01 PINÇA RETA 01 PINÇA PARA CHIP 01 PINÇA COM 3 GARRAS. | Jogo De Ferramentas Com 13 Peças Kf 013 | 10 UN | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00 |
| 0044 | LEITOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - LEITOR Cód. BARRAS LASER - CONEXÃO ATRAVÉS DE PORTA USB - DEVE LER CódIGOS DE BARRAS, BOLETOS DE BANCÁRIOS E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - FÁCIL INSTALAÇÃO (PLUG AND PLAY) - INDICAÇÃO DE LEITURA ATRAVÉS DE EMISSÃO DE LUZ OU SOM - TENSÃO DE ENTRADA 5VDC | Leitor Cod Barras LB-50BK C3 Tech | 5 UN | R\$ 321,67 | R\$ 1.608,35 |
| 0045 | LIMPADOR P/TELAS LIMPADOR PARA TELAS DE MONITORES E DIVERSOS FRASCO COM 12ML + PANO MICROFIBRA. | Limpa Telas Start 12ml + Pano Microfibra | 10 UN | R\$ 19,28 | R\$ 192,80 |
| 0048 | MEMÓRIA RAM - APLICAÇÃO: NOTEBOOK - TIPO: DDR3L - CAPACIDADE: 4GB - FREQUÊNCIA: 1333MHZ | MEMORIA DDR3L 4GB WEIMU NOTEBOOK | 5 UN | R\$ 44,99 | R\$ 224,95 |
| 0049 | MEMÓRIA RAM - APLICAÇÃO: NOTEBOOK - TIPO: DDR3L - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1333MHZ | MEMORIA DDR3L 8GB WEIMU NOTEBOOK | 5 UN | R\$ 59,00 | R\$ 295,00 |
| 0060 | MONITOR DE LED 27 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 FHD A 75HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. | DX270GHQ | 10 UN | R\$ 875,00 | R\$ 8.750,00 |
| 0061 | MONITOR LED 21,5" COM RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920 X 1080 PX ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA E ENTRADA DIGITAL HDMI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO E POSSUIR BASE PARA AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PIVOT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABOS DE CONEXÃO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO COR PADRÃO: PRETO. | Monitor HQ 21.5 LED Full HD Pro 215hqa | 5 UN | R\$ 619,16 | R\$ 3.095,80 |
| 0062 | MOUSE ÓPTICO USB. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 800 DPI. | MOUSE OPTICO USB KP-M611 | 30 UN | R\$ 11,01 | R\$ 330,30 |
| 0063 | MOUSE PAD PARA MOUSE ÓPTICO MATÉRIA PRIMA: TECIDO SBR+ESPUMA COM APOIO PARA PUNHO. | Mousepad Ergonômico com Descanso Punho | 20 UN | R\$ 34,51 | R\$ 690,20 |
| 0064 | MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY: 0,5" COM 3,5 DÍGITOS ILUMI/BARRA GRAF.: NÃO TENSÃO DC: 200MV/2000MV/20V/200V/1000V TENSÃO AC: 200V/750V CORRENTE DC: 2000UA/20MA/200MA/10A CORRENTE AC: NÃO RESISTÊNCIA: 200/2000/20K/200K (OHMS) | Multímetro Digital Hikari HM-1500 | 5 UN | R\$ 58,80 | R\$ 294,00 |
| 0065 | NO-BREAK 1400VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES MONITORES SCANNER ROTEADORES NOTEBOOK. - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V / 220V (SELECIONÁVEL) - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO - QUANTIDADE DE BATERIAS MÍNIMO: 01 - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO) - PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGAS E CURTOS. | Nobreak Lacerda Ups New Orion 1400va | 10 UN | R\$ 920,33 | R\$ 9.203,30 |

| | | | | | |
|------|---|---------------------------------------|-------|------------|--------------|
| | CIRCUITOS - TIPO DE ONDA: SEMI- SENOIDAL - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTES ITENS PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTES CERTAMES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | | | | |
| 0066 | NO-BREAK 600VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES MONITORES SCANNER ROTEADORES NOTEBOOK. - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO - QUANTIDADE DE BATERIAS MÍNIMO: 01 - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO) - PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGAS E CURTOS- CIRCUITOS - TIPO DE ONDA: SEMI- SENOIDAL - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTES ITENS PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTES CERTAMES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | Nobreak Lacerda Ups New Orion 600va | 10 UN | R\$ 369,79 | R\$ 3.697,90 |
| 0071 | PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR 50 GRAMAS - PENETRAÇÃO: (265-295) OU (220- 250) (1/10MM) EXSUDAÇÃO: 0,4% COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK (CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991) PONTO DE GOTA: INEXISTENTE COR: BRANCA (LEVEMENTE BRILHANTE) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G / 100ML | Pasta Térmica Implastec, 50 Gramas | 10 UN | R\$ 29,90 | R\$ 299,00 |
| 0072 | PATCH CORD CAT6 COM 5 METROS, CERTIFICAÇÃO ANATEL | Patch Cord Rj45 Cat6 5 Mts Patch Cord | 20 UN | R\$ 59,26 | R\$ 1.185,20 |

| | | | | | |
|------|--|--|-------|--------------|---------------|
| | PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 6 E ISO/IEC 11.801, CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICRO POLEGADAS DE OURO, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRA FLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO, POSSUI "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. | | | | |
| 0074 | PLACA DE VÍDEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEMÓRIA: 8GB DDR5 256 BITS OU SUPERIOR - SAÍDAS: 1 X DL- DVI-D, 1 X HDMI 2.0B, 1 X DISPLAY PORT 1.4 - INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 X16 - CORE CLOCK: 1200MHZ OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO: 4096 X 2160 OU SUPERIOR - SOLUÇÃO TÉRMICA: DISSIPADOR DE CALOR COM VENTONINHA - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | Placa de Vídeo RX 580 8GB DDR5 256Bit | 5 UN | R\$ 1.299,00 | R\$ 6.495,00 |
| 0076 | PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 2ª / 3ª GERAÇÃO CORE I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1155 - CHIPSET: INTEL H61 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: SUPORTAR ATÉ 32 GB - SOCKET: MÍNIMO: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - LAN: GIGABIT 10/100/1000 CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 X NVME - PORTAS USB: 1 PORTA RGB PARA VÍDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VÍDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 GIGABIT 2 PORTAS USB 2.0 - GARANTIA DE 1 ANO - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PADRÃO GIGABYTE, ASUS OU SUPERIOR | Placa Mãe Gamer B75-S Lga 1155 4x Ddr3 | 15 UN | R\$ 298,54 | R\$ 4.478,10 |
| 0077 | PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 10ª / 11ª OU SUPERIOR GERAÇÃO CORE I9, I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1200 - CHIPSET: INTEL H410 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 SUPORTE ATÉ 64 GB - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS - LAN: GIGABIT 10/100/1000 CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 SLOT M.2 - PORTAS USB: 6 USB 2.0 (4 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) 4 USB 3.2 GEN 1 (2 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) - PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA RGB PARA VÍDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VÍDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 3 JACKS PARA ÁUDIO REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI - SEGURANÇA: FTPM2.0, SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. - ARQUITETURA: FORMATO MATX. - GARANTIA DE 1 ANO - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PADRÃO GIGABYTE, ASUS OU SUPERIOR | Placa Mãe B560M PRO-E LGA 1200, DDR4 | 8 UN | R\$ 550,00 | R\$ 4.400,00 |
| 0080 | PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 4.0 GHZ - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 04 (QUATRO) - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A QUATRO THREADS - LGA 1200 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 6 (SEIS) MB - AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO - POSSUIR SUPORTE 64 BITS. | Processador Intel Core i3 10100 INTEL | 10 UN | R\$ 799,00 | R\$ 7.990,00 |
| 0081 | PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 4.0 GHZ - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 06 (SEIS) - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A DOZE THREADS - LGA 1200 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 12 (DOZE) MB - AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO - POSSUIR SUPORTE 64 BITS. | Processador Intel Core i5 10400 Intel | 10 UN | R\$ 1.099,00 | R\$ 10.990,00 |
| 0082 | PROJETOR MULTIMÍDIA - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO DE 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 SAÍDA DE LUZ COLORIDA MÍNIMA DE 3.400 LUMENS? SAÍDA DE LUZ BRANCA MÍNIMA DE 3.400 LUMENS? RAZÃO DE ASPECTO MÍNIMO 4:3 RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768 (XGA) LÂMPADA MÍNIMA 210 W UHE THROW-RATIO 1.44 (ZOOM: WIDE), 1,95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 30° A 350° CORREÇÃO DE KEYSTONE AUTOMÁTICO VERTICAL: ±30 GRAUS CORREÇÃO DE KEYSTONE SLIDER HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE | Projektor T6 - 3500 Lumens | 10 UN | R\$ 1.200,00 | R\$ 12.000,00 |

| | | | | | |
|------|--|---|-------|--------------|---------------|
| | CORES MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES. | | | | |
| 0083 | RACK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 8U (470MM) - PAREDE - PORTA DE TRANSPARENTE/FUMÊ - LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO #20 (1,0MM) - FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - POSSUI ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTES ITENS PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTES CERTAMES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PADRÃO WOMER, INTELBRAS, FURUKAWA OU SUPERIOR | Rack 19" Para Parede 8U x 470mm | 5 UN | R\$ 400,00 | R\$ 2.000,00 |
| 0087 | RÉGUA – TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136. – CABO 1,20M. – ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. – GABINETE METÁLICO PRETO. – BIVOLT. – TENSÃO MÁXIMA – 250V. – CORRENTE MÁXIMA – 10 ^o . – CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO. – TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS. – FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO TRATADO. – FORNECIDO COM UM PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA-GAIOLA 1U. – PINTURA EM EPÓXI-PÓ MICRO TEXTURIZADA NA COR PRETA. | RÉGUA 10 TOM PARA RACK 19 10A CABO 2,5m | 20 UN | R\$ 199,00 | R\$ 3.980,00 |
| 0088 | ROTEADOR WI-FI 6 - GIGABIT CONTENDO NO MÍNIMO: PROCESSADOR DE 3 NÚCLEOS DE 1,5GHZ, 6 ANTENAS DE ALTO DESEMPENHO, 1 PORTA WAN GIGABIT E 4 PORTAS LAN GIGABIT, 1 USB 3.0, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A/AX/B/G 5 GHZ E 2.4 GHZ, VELOCIDADE DO WIFI DE 4804 MBPS / 574 MBPS, CAPACIDADE DE CONCENTRAR A FORÇA DO SINAL WIRELESS E DE COMUNICAR-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES, QOS POR DISPOSITIVO, PROTEÇÃO IOT EM TEMPO REAL HOMESHIELD SECURITY, BLOQUEADOR DE SITES MALICIOSOS, SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INTRUSÕES, PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS E SCANNER DE REDE | Roteador TP-Link AX73 | 10 UN | R\$ 1.272,90 | R\$ 12.729,00 |
| 0091 | SMARTPHONE LACRADO DISPLAY DE 6.8 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 3088X1440 PIXELS, FPS 120HZ, CÂMERAS 200 MP + 10 MP + 10 MP + 12 MP, TAMANHO DO | Samsung Galaxy S23 Ultra 5G 256GB | 2 UN | R\$ 4.639,00 | R\$ 9.278,00 |
| 0092 | SENSOR 1/1.3 " + 1/3.52 " + 1/3.52 " + 1/2.55 ", ABERTURA F 1.7 + F 4.9 + F 2.4 + F 2.2, ZOOM ÓTICO DE 10X, ESTABILIZAÇÃO ÓTICA, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP F 2.2, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO CÂMERA TRASEIRA 8K UHD, RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 4K (2160P) 60FPS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, RESISTÊNCIA IP68, PROTEÇÃO GORILLA GLASS VICTUS 2, DUAL SIM, PROCESSADOR 1X 3.36 GHZ CORTEX-X3 + 2X 2.8 GHZ CORTEX-A715 + 2X 2.8 GHZ CORTEX-A710 + 3X 2.0 GHZ CORTEX- A510, CHIP SET SNAPDRAGON 8 GEN 2 QUALCOMM SM8550- AC, 64 BIT, GPU ADRENO 740, MEMÓRIA, NO MÍNIMO, 256 GB, 12GB DE MEMÓRIA RAM, CONEXÃO 5G WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6E, BLUETOOTH 5.3 COM A2DP/LE, TYPE-C 3.2, NFC, AGPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS, ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUIÍDO, BATERIA DE 5.000 MAH, CARREGADOR RÁPIDO DE ENERGIA DA BATERIA ORIGINAL DO APARELHO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. COR PREFERENCIAL PRETA. | Distribuidor Splitter Cabo Hdmi 1x4 | 5 UN | R\$ 139,00 | R\$ 695,00 |
| 0094 | SSD 480GB. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE 480 GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S TIPO DO PRODUTO: 2,5 POL. VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES. | SSD 480GB SATA CEAMERE | 10 UN | R\$ 210,00 | R\$ 2.100,00 |
| 0095 | SSD 512GB: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 512GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB | SSD 512GB SATA CEAMERE | 10 UN | R\$ 215,00 | R\$ 2.150,00 |
| 0096 | SSD 960GB: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 960GB OU MAIOR, PADRÃO DE CONEXÃO SATA, PROTOCOLO SATAIII E VELOCIDADE DE LEITURA DE PELO MENOS 500MB/S. | SSD 960GB SATA CEAMERE | 5 UN | R\$ 380,00 | R\$ 1.900,00 |
| 0098 | SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA: SUPORTE UNIVERSAL CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO PROJETO FEITO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM MOLAS, PERMITE AJUSTE FINO DA IMAGEM PROJETADA TUBO CENTRAL COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS DE 1000MM SUPORTA PROJETORES DE APROXIMADAMENTE 10 KG PERMITE A ROTAÇÃO DO PROJETO EM 360 GRAUS E INCLINAÇÃO DE 20 GRAUS CANOPLA SUPERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA MELHORAR A EXAUSTÃO DO PROJETO MECANISMO DE TRAVAMENTO DA HASTE CENTRAL POR CADEADO PERMITE O USO DE EXTENSORES DE ALTURA DE 250, 500 E 1000MM ACOMPANHA CADEADO COMPATÍVEL AO SUPORTE | SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA | 10 UN | R\$ 170,00 | R\$ 1.700,00 |
| 0099 | SUPORTE P/ CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF C/ RODÍZIOS 28LX39AX45P. | Suporte Gabinete Ac019 Multilaser | 20 UN | R\$ 129,00 | R\$ 2.580,00 |
| 0101 | SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 8 PORTAS PADRÃO GIGABIT CONECTORES RJ-45 FÊMEA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MBPS FULL DUPLEX LEDS INDICADORES POR PORTA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA TENSÃO 110V GARANTIA DE 12 MESES. | Switch 08p Mercusys Ms108g Gigabit | 5 UN | R\$ 190,00 | R\$ 950,00 |
| 0104 | TECLADO MULTIMÍDIA USB. TECLADO COM 107 TECLAS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95 OU SUPERIOR. CONEXÃO: USB 2.0. INSTALAÇÃO PLUG&PLAY: CONECTE E USE. | Teclado Usb Multimidia Valianty Km204 | 20 UN | R\$ 22,50 | R\$ 450,00 |

| | | | | | |
|-------|--|---|-------|------------|----------------|
| | TECLAS: TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E CONFORTÁVEIS. DIMENSÕES APROX: 24 X 160 X 443 MM. | | | | |
| 0106 | TELA DE PROJEÇÃO: TELA PROJETOR COM TRIPE ESTRUTURA FIXA EM ALUMÍNIO PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE MEDINDO 2,00 MTS X 2,00 MTS COM ALTURA APROXIMADA DE 2,80MTS. | Tela com Tripé para Projetor, 2,0 x 2,0 | 10 UN | R\$ 679,00 | R\$ 6.790,00 |
| 0107 | TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE RJ45 11 PROFISIONAL, QUE ATENDA EM NO MÍNIMO 2KM DE TRANSMISSÃO, TOM DE FREQUÊNCIA 300 KHZ IDENTIFICA OS FIOS EM SISTEMAS ELETRICO, VERIFICA CONDIÇÕES EM CABOS LAN, REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE, SONDA DE TENSÃO DC, COM 1 EMISSOR, 1 RECEPTOR, 3 CABOS ADAPTADORES, E BATERIAS DE 9V INCLUSAS. | LE-1813 | 3 UN | R\$ 399,00 | R\$ 1.197,00 |
| 0109 | TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 1512, DCP 1617NW, 1210W E HL1212W. | TONER TN 1060 BROTHER | 50 UN | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| 0111 | TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW | TONER BROTHER 2370/TN660 | 20 UN | R\$ 21,89 | R\$ 437,80 |
| 0112 | WINDOWS 10 PROFESSIONAL LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR ORIGINAL COM MEDIAS DE INSTALAÇÃO E ETIQUETAS DO SERIAL KEY | LICENÇA WINDOWS 10 PRO | 10 UN | R\$ 298,98 | R\$ 2.989,80 |
| Total | | | | | R\$ 311.336,79 |

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 8. fraudar a licitação
 9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 2.1. advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°012/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Galinhos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Marco A B De Melo – ME

C.N.P.J. Nº 03.911.717/0001-83

MARCO MELO

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:79E7A3C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.600 - 2024**

“Dispõe sobre homologação do resultado final do Concurso Público realizado pelo município de Goianinha/RN e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como

Considerando haver recebido, da COMPERVE, responsável pela realização do concurso, o RESULTADO FINAL para os cargos concluintes e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 002/2023, para compor o quadro da Guarda Municipal, conforme resultado acessível no link https://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/goianinha_202302/resultados.php e lista em anexo;

Considerando o disposto no Edital 002/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal;

Considerando, sobretudo, o interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Guarda Municipal de Goianinha/RN, concernente ao Edital 002/2023, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, observados os prazos editalícios.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado via diário oficial, assim como por qualquer outra forma prevista no Edital, contendo o prazo e local de apresentação dos documentos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 26 de novembro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Anexo I

Classificação - Resultado Final

| Cód | Oferta | Inscrição | Nome | Classificação | Nota Final | Deficiente | Negro/Pardo | Situação |
|-----|-----------------------------|-----------|--|---------------|------------|------------|-------------|--|
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620022140 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO ALVES MOREIRA | 1 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620007524 | DIANA MONALISA SILVA DE MELO | 2 | 8,4 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620044225 | ÉLIDA MÍRIA SANTOS BARROS | 3 | 8,4 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620022485 | BRUNA PRISCILA FERREIRA DE ARAÚJO | 4 | 8,4 | Não | Não | Candidato aprovado no cadastro de reserva. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620027045 | GIRLANE DA ROCHA SALES | 5 | 8,2 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620005017 | LIDHYA BESSA ARAUJO | 6 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 101 | Guarda | 620012501 | MAYARA PRISCILLA FERREIRA DE ARAÚJO | 7 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------|-----------|---|----|-----|-----|-----|--|
| | Municipal (Feminino) | | | | | | | |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620012196 | ANDRÉA PAULA DE LIMA BERTO | 8 | 8,2 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620053836 | ALINE MARQUES DO NASCIMENTO | 9 | 8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 101 | Guarda Municipal (Feminino) | 620001283 | ALINE GOMES FERREIRA | 10 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620046643 | ERCIO DE MORAES BITTENCOURT JUNIOR | 1 | 9,4 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620040165 | YGOR DA SILVA DUTRA | 2 | 9,2 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620013010 | MATHEUS MARQUES BATISTA DO NASCIMENTO | 3 | 9 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620056380 | PAULO VICTOR RIBEIRO DE FREITAS DAMASCENO | 4 | 9 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620044519 | ALESI BARBOSA DE LIMA | 5 | 9 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620053208 | KAIKE CHACON GALVÃO DE MENEZES | 6 | 9 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620024984 | LYON JORGE TOMAZ DA SILVA | 7 | 9 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620001348 | YNAUÁ GOMES MOREIRA | 8 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620020270 | FLAVIANO PAULINO DA SILVA | 9 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620049570 | JOSE MEDEIROS DE ARAUJO NETO | 10 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620048760 | MAURÍCIO DE MENDONÇA NETO | 11 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620052961 | JOAO PAULO MEDEIROS DO VALE PIRES | 12 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620050667 | ARTHUR TORRES DA COSTA RIBEIRO | 13 | 8,8 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620017198 | WERLLY BATISTA DE OLIVEIRA | 14 | 8,8 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620012153 | GUILHERME MAURICIO PEIXOTO | 15 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620009128 | EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR | 16 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado no cadastro de reserva. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620020423 | DANIEL BEZERRA COSTA MAIA | 17 | 8,6 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620046210 | JEFFERSON PERGENTINO DE ARAÚJO NETO | 18 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado no cadastro de reserva. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620024747 | JOAQUIM ARNAUD MEIRELES SOBRINHO | 19 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado no cadastro de reserva. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620023724 | NEYLDSON FLAVIO DA COSTA TEIXEIRA | 20 | 8,6 | Não | Não | Candidato aprovado no cadastro de reserva. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620012374 | KAUÊ VINÍCIUS SILVESTRE DO NASCIMENTO | 21 | 8,6 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620001321 | WELLINGTON COSTA DA SILVA JUNIOR | 22 | 8,6 | Sim | Não | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620043741 | HUGO SANTOS COSTA | 23 | 8,6 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620023260 | RICARDO DE LIMA PIRES LEITE | 24 | 8,6 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620035196 | GUSTAVO CÂMARA LINS | 25 | 8,6 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620021519 | ERICK DE SALES FERREIRA | 26 | 8,4 | Não | Sim | Candidato aprovado nas vagas efetivas. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620019611 | WENDERSON GOMES SOARES | 27 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620010150 | JEFFESON DANIEL DO NASCIMENTO | 28 | 8,4 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620055197 | ARTHUR EDUARDO SILVA DE LIMA | 29 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620015870 | LENERSON MATEUS DE LIMA | 30 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620012331 | WANDSON DO NASCIMENTO FREITAS | 31 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------|-----------|--|----|-----|-----|-----|---------------------|
| | Municipal (Masculino) | | | | | | | |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620043784 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA | 32 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620031255 | GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA | 33 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620006994 | PAULO HERMANO DO NASCIMENTO QUEIROZ | 34 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620025352 | MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA | 35 | 8,4 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620058048 | FABIO JUNIOR DE LIMA | 36 | 8,4 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620040971 | MYKAELSON KALLYSON GOMES | 37 | 8,2 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620005408 | CÁSSIO FRANCISCO CÍCERO MATIAS DE GÓIS | 38 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620022817 | LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO | 39 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620027860 | ARYSON MARCELO BATSITA BARROS | 40 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620043121 | FRANCISCO JANUNCIO MARTILIANO DA SILVA | 41 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620054514 | ELIÊNIO PEREIRA DOS SANTOS | 42 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620018780 | FRANCIEDES CORLET DOMINGOS | 43 | 8,2 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620021918 | CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DUTRA | 44 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620041838 | ALEF ANTONIO NASCIMENTO SILVA | 45 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620053801 | PEDRO HÍTALO CÂNDIDO DA COSTA | 46 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620019875 | JAILSON FREITAS DA COSTA | 47 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620015705 | KENNETY ANDERSON RODRIGUES CORDEIRO | 48 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620001496 | DOUGLAS FERREIRA DE BRITO | 49 | 8,2 | Não | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620023287 | JOSÉ GILMAR DA SILVA | 50 | 8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620042303 | SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO | 51 | 8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620045329 | FRANCINILDO DA COSTA BERNARDES | 52 | 8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620053054 | BRUNO FONSECA DOS SANTOS | 53 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620001313 | JOAB CONRADO DE ALMEIDA | 54 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620043695 | PEDRO BRUNO SILVA DOS SANTOS | 55 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620020865 | PEDRO ARTHUR DOS SANTOS GERMANO | 56 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620007389 | ALISSON JOSÉ DE FREITAS SILVA | 57 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620022582 | JORDAN DANTAS DE MELO | 58 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620012765 | PEDRO FELIPE RAPOSO DE LIMA | 59 | 7,8 | Não | Sim | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620053410 | LEONARDO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA | 60 | 6,8 | Sim | Não | Candidato suplente. |
| 102 | Guarda Municipal (Masculino) | 620012242 | EUGENIO LOPES SILVEIRA JUNIOR | 61 | 6,8 | Sim | Sim | Candidato suplente. |

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:A7AD7257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | (a) | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 180.570.004,00 | 180.570.004,00 | 23.562.742,49 | 141.918.975,74 | 38.651.028,26 |
| I Receitas Correntes | 148.482.124,00 | 148.482.124,00 | 23.562.742,49 | 135.248.682,99 | 13.233.441,01 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.468.982,00 | 10.468.982,00 | 1.979.680,75 | 11.484.469,56 | -1.015.487,56 |
| 1.1.1 Impostos | 8.088.591,00 | 8.088.591,00 | 1.859.439,30 | 9.775.388,63 | -1.686.797,63 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 1.739.517,00 | 1.739.517,00 | 306.199,66 | 2.020.185,12 | -280.668,12 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 937.077,00 | 937.077,00 | 105.737,54 | 1.295.506,34 | -358.429,34 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 753.970,00 | 753.970,00 | 45.830,67 | 941.470,55 | -187.500,55 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 10.771,00 | 10.771,00 | 5.946,72 | 21.781,46 | -11.010,46 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 107.710,00 | 107.710,00 | 53.960,15 | 332.254,33 | -224.544,33 |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 64.626,00 | 64.626,00 | 0,00 | 0,00 | 64.626,00 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 802.440,00 | 802.440,00 | 200.462,12 | 724.678,78 | 77.761,22 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 538.550,00 | 538.550,00 | 200.462,12 | 724.678,78 | -186.128,78 |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 96.939,00 | 96.939,00 | 0,00 | 0,00 | 96.939,00 |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 59.241,00 | 59.241,00 | 0,00 | 0,00 | 59.241,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.117.774,00 | 3.117.774,00 | 733.970,56 | 4.034.744,80 | -916.970,80 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 3.117.774,00 | 3.117.774,00 | 733.970,56 | 4.034.744,80 | -916.970,80 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.585.040,00 | 2.585.040,00 | 514.188,16 | 2.950.251,61 | -365.211,61 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.585.040,00 | 2.585.040,00 | 514.188,16 | 2.950.251,61 | -365.211,61 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 2.585.040,00 | 2.585.040,00 | 514.188,16 | 2.950.251,61 | -365.211,61 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 532.734,00 | 532.734,00 | 219.782,40 | 1.084.493,19 | -551.759,19 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 532.734,00 | 532.734,00 | 219.782,40 | 1.084.493,19 | -551.759,19 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 819.269,08 | 3.720.458,71 | -489.158,71 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 819.269,08 | 3.720.458,71 | -489.158,71 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 819.269,08 | 3.720.458,71 | -489.158,71 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 3.015.880,00 | 3.015.880,00 | 819.269,08 | 3.720.458,71 | -704.578,71 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.1.2 Taxas | 1.303.291,00 | 1.303.291,00 | 120.241,45 | 1.709.080,93 | -405.789,93 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.034.016,00 | 1.034.016,00 | 107.675,87 | 1.526.215,74 | -492.199,74 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 861.680,00 | 861.680,00 | 107.544,51 | 1.521.703,85 | -660.023,85 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 861.680,00 | 861.680,00 | 107.544,51 | 1.521.703,85 | -660.023,85 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 376.985,00 | 376.985,00 | 8.796,43 | 916.479,00 | -539.494,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 118.481,00 | 118.481,00 | 16.210,72 | 64.885,41 | 53.595,59 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 118.481,00 | 118.481,00 | 2.712,98 | 14.283,94 | 104.197,06 |
| 1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | 118.481,00 | 118.481,00 | 1.776,62 | 88.141,22 | 30.339,78 |
| 1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 64.626,00 | 64.626,00 | 0,00 | 0,00 | 64.626,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 64.626,00 | 64.626,00 | 78.047,76 | 437.914,28 | -373.288,28 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 172.336,00 | 172.336,00 | 131,36 | 4.511,89 | 167.824,11 |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 172.336,00 | 172.336,00 | 131,36 | 4.511,89 | 167.824,11 |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 64.626,00 | 64.626,00 | 0,00 | 350,30 | 64.275,70 |
| 1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 107.710,00 | 107.710,00 | 131,36 | 4.161,59 | 103.548,41 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 269.275,00 | 269.275,00 | 12.565,58 | 182.865,19 | 86.409,81 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 269.275,00 | 269.275,00 | 12.565,58 | 182.865,19 | 86.409,81 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 269.275,00 | 269.275,00 | 12.565,58 | 182.865,19 | 86.409,81 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 53.855,00 | 53.855,00 | 0,00 | 0,00 | 53.855,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 215.420,00 | 215.420,00 | 12.565,58 | 182.865,19 | 32.554,81 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.077.100,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.077.100,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.077.100,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.077.100,00 |
| 1.2 Contribuições | 4.662.071,00 | 4.662.071,00 | 767.732,41 | 5.226.658,77 | -564.587,77 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 3.263.613,00 | 3.263.613,00 | 432.172,82 | 3.516.610,40 | -252.997,40 |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 3.263.613,00 | 3.263.613,00 | 432.172,82 | 3.516.610,40 | -252.997,40 |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil | 3.263.613,00 | 3.263.613,00 | 432.172,82 | 3.516.610,40 | -252.997,40 |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 418.993,27 | 3.442.020,55 | -210.720,55 |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 418.993,27 | 3.442.020,55 | -210.720,55 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 418.993,27 | 3.442.020,55 | -210.720,55 |
| 1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo | 32.313,00 | 32.313,00 | 13.179,55 | 74.589,85 | -42.276,85 |
| 1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 32.313,00 | 32.313,00 | 13.179,55 | 74.589,85 | -42.276,85 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.398.458,00 | 1.398.458,00 | 335.559,59 | 1.710.048,37 | -311.590,37 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.398.458,00 | 1.398.458,00 | 335.559,59 | 1.710.048,37 | -311.590,37 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.398.458,00 | 1.398.458,00 | 335.559,59 | 1.710.048,37 | -311.590,37 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.398.458,00 | 1.398.458,00 | 335.559,59 | 1.710.048,37 | -311.590,37 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 4.225.372,00 | 4.225.372,00 | 737.156,26 | 3.790.607,08 | 434.764,92 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 375.230,00 | 375.230,00 | 0,00 | 2.648,75 | 372.581,25 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 375.230,00 | 375.230,00 | 0,00 | 2.648,75 | 372.581,25 |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 186.123,00 | 186.123,00 | 0,00 | 1.479,96 | 184.643,04 |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 78.413,00 | 78.413,00 | 0,00 | 0,00 | 78.413,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 78.413,00 | 78.413,00 | 0,00 | 0,00 | 78.413,00 |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 1.479,96 | 106.230,04 |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 1.479,96 | 106.230,04 |
| 1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 113.710,00 | 113.710,00 | 0,00 | 0,00 | 113.710,00 |
| 1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 113.710,00 | 113.710,00 | 0,00 | 0,00 | 113.710,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 75.397,00 | 75.397,00 | 0,00 | 1.168,79 | 74.228,21 |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 75.397,00 | 75.397,00 | 0,00 | 1.168,79 | 74.228,21 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 3.850.142,00 | 3.850.142,00 | 737.156,26 | 3.787.958,33 | 62.183,67 |

| | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 3.850.142,00 | 3.850.142,00 | 737.156,26 | 3.787.958,33 | 62.183,67 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 522.697,00 | 522.697,00 | 171.492,53 | 748.990,11 | -226.293,11 |
| 1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 522.697,00 | 522.697,00 | 171.492,53 | 748.990,11 | -226.293,11 |
| 1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 120.000,00 | 120.000,00 | 66.004,48 | 147.958,13 | -27.958,13 |
| 1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 10.771,00 | 10.771,00 | 1.136,16 | 1.537,76 | 9.233,24 |
| 1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 26.928,00 | 26.928,00 | 6.288,30 | 127.441,92 | -100.513,92 |
| 1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 189.210,00 | 189.210,00 | 24.712,56 | 149.443,25 | 39.766,75 |
| 1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.753,07 | 17.777,14 | 12.222,86 |
| 1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 5.386,00 | 5.386,00 | 165,94 | 706,38 | 4.679,62 |
| 1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 21.542,00 | 21.542,00 | 865,85 | 6.629,90 | 14.912,10 |
| 1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 2.154,00 | 2.154,00 | 2.130,70 | 19.450,23 | -17.296,23 |
| 1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 5.386,00 | 5.386,00 | 0,00 | 0,00 | 5.386,00 |
| 1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 15.000,00 | 15.000,00 | 12.517,75 | 64.425,66 | -49.425,66 |
| 1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 70.012,00 | 70.012,00 | 54.307,70 | 200.285,27 | -130.273,27 |
| 1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 2.154,00 | 2.154,00 | 243,03 | 1.335,44 | 818,56 |
| 1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 1.500,00 | 1.500,00 | 73,80 | 1.059,27 | 440,73 |
| 1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.556,45 | -56,45 |
| 1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 215,00 | 215,00 | 29,65 | 137,07 | 77,93 |
| 1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 318,83 | 5.397,92 | 4.602,08 |
| 1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 323,00 | 323,00 | 0,00 | 0,00 | 323,00 |
| 1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 2.000,00 | 2.000,00 | 824,63 | 2.337,60 | -337,60 |
| 1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 7.000,00 | 7.000,00 | 62,95 | 1.193,67 | 5.806,33 |
| 1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 1.616,00 | 1.616,00 | 57,13 | 317,05 | 1.298,95 |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 3.327.445,00 | 3.327.445,00 | 565.663,73 | 3.038.968,22 | 288.476,78 |
| 1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 3.327.445,00 | 3.327.445,00 | 565.663,73 | 3.038.968,22 | 288.476,78 |
| 1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 3.327.445,00 | 3.327.445,00 | 658.914,17 | 3.312.735,60 | 14.709,40 |
| 1.3.2.1.04.01.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas | 0,00 | 0,00 | -93.250,44 | -273.767,38 | 273.767,38 |
| 1.6 Receita de Serviços | 48.470,00 | 48.470,00 | 0,00 | 236.900,01 | -188.430,01 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 48.470,00 | 48.470,00 | 0,00 | 236.900,01 | -188.430,01 |
| 1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 48.470,00 | 48.470,00 | 0,00 | 236.900,01 | -188.430,01 |
| 1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 26.928,00 | 26.928,00 | 0,00 | 0,00 | 26.928,00 |
| 1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 26.928,00 | 26.928,00 | 0,00 | 0,00 | 26.928,00 |
| 1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 26.928,00 | 26.928,00 | 0,00 | 0,00 | 26.928,00 |
| 1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 21.542,00 | 21.542,00 | 0,00 | 236.900,01 | -215.358,01 |
| 1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 21.542,00 | 21.542,00 | 0,00 | 236.900,01 | -215.358,01 |
| 1.7 Transferências Correntes | 128.409.427,00 | 128.409.427,00 | 19.911.414,24 | 113.436.562,68 | 14.972.864,32 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 73.514.444,00 | 73.514.444,00 | 11.261.296,83 | 67.559.298,76 | 5.955.145,24 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 28.090.768,00 | 28.090.768,00 | 4.903.999,94 | 27.358.772,77 | 731.995,23 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 28.004.600,00 | 28.004.600,00 | 4.890.117,59 | 27.337.119,91 | 667.480,09 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 25.850.400,00 | 25.850.400,00 | 4.193.790,51 | 25.045.376,51 | 805.023,49 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 25.850.400,00 | 25.850.400,00 | 4.193.790,51 | 25.045.376,51 | 805.023,49 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 32.313.000,00 | 32.313.000,00 | 5.242.238,05 | 31.306.720,24 | 1.006.279,76 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -6.462.600,00 | -6.462.600,00 | -1.048.447,54 | -6.261.343,73 | -201.256,27 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.154.200,00 | 2.154.200,00 | 696.327,08 | 2.291.743,40 | -137.543,40 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.154.200,00 | 2.154.200,00 | 696.327,08 | 2.291.743,40 | -137.543,40 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.154.200,00 | 2.154.200,00 | 693.461,54 | 2.282.312,36 | -128.112,36 |
| 1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM | 0,00 | 0,00 | 2.865,54 | 9.431,04 | -9.431,04 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 86.168,00 | 86.168,00 | 13.882,35 | 21.652,86 | 64.515,14 |
| 1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 86.168,00 | 86.168,00 | 13.882,35 | 21.652,86 | 64.515,14 |
| 1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 107.710,00 | 107.710,00 | 17.352,90 | 27.066,00 | 80.644,00 |
| 1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -21.542,00 | -21.542,00 | -3.470,55 | -5.413,14 | -16.128,86 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 8.922.556,00 | 8.922.556,00 | 837.962,58 | 3.300.664,11 | 5.621.891,89 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 8.215.556,00 | 8.215.556,00 | 837.962,58 | 3.300.664,11 | 4.914.891,89 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 674.780,59 | 2.663.853,22 | 4.336.146,78 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 674.780,59 | 2.663.853,22 | 4.336.146,78 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 165.556,00 | 165.556,00 | 0,00 | 0,00 | 165.556,00 |
| 1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 165.556,00 | 165.556,00 | 0,00 | 0,00 | 165.556,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 750.000,00 | 750.000,00 | 163.181,99 | 636.810,89 | 113.189,11 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 750.000,00 | 750.000,00 | 163.181,99 | 636.810,89 | 113.189,11 |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 707.000,00 | 707.000,00 | 0,00 | 0,00 | 707.000,00 |
| 1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 707.000,00 | 707.000,00 | 0,00 | 0,00 | 707.000,00 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 17.991.361,00 | 17.991.361,00 | 2.998.900,24 | 16.622.346,58 | 1.369.014,42 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 16.303.545,00 | 16.303.545,00 | 2.998.900,24 | 16.177.845,87 | 125.699,13 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 10.260.231,00 | 10.260.231,00 | 1.420.762,06 | 7.127.055,97 | 3.133.175,03 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 10.260.231,00 | 10.260.231,00 | 1.420.762,06 | 7.127.055,97 | 3.133.175,03 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 762.155,96 | 4.048.894,46 | 2.951.105,54 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 1.760.231,00 | 1.760.231,00 | 316.288,00 | 1.395.056,00 | 365.175,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 342.318,10 | 1.683.105,51 | -183.105,51 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 1.062.917,86 | 6.737.801,60 | -3.937.801,60 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 1.062.917,86 | 6.737.801,60 | -3.937.801,60 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.062.917,86 | 6.737.801,60 | -4.737.801,60 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 1.381.634,00 | 1.381.634,00 | 56.505,86 | 322.064,45 | 1.059.569,55 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 1.381.634,00 | 1.381.634,00 | 56.505,86 | 322.064,45 | 1.059.569,55 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 16.969,86 | 124.384,45 | 675.615,55 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 581.634,00 | 581.634,00 | 39.536,00 | 197.680,00 | 383.954,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 323.130,00 | 323.130,00 | 32.108,60 | 190.668,00 | 132.462,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 323.130,00 | 323.130,00 | 32.108,60 | 190.668,00 | 132.462,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 323.130,00 | 323.130,00 | 32.108,60 | 190.668,00 | 132.462,00 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 538.550,00 | 538.550,00 | 426.605,86 | 1.800.255,85 | -1.261.705,85 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 538.550,00 | 538.550,00 | 426.605,86 | 1.800.255,85 | -1.261.705,85 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 426.605,86 | 1.800.255,85 | -1.800.255,85 |
| 1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 0,00 | 538.550,00 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.687.816,00 | 1.687.816,00 | 0,00 | 444.500,71 | 1.243.315,29 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 396.952,98 | 141.597,02 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 396.952,98 | 141.597,02 |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 416.838,00 | 416.838,00 | 0,00 | 0,00 | 416.838,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 416.838,00 | 416.838,00 | 0,00 | 0,00 | 416.838,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 376.985,00 | 376.985,00 | 0,00 | 8.484,93 | 368.500,07 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 376.985,00 | 376.985,00 | 0,00 | 8.484,93 | 368.500,07 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 39.062,80 | 47.105,20 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 39.062,80 | 47.105,20 |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 269.275,00 | 269.275,00 | 0,00 | 0,00 | 269.275,00 |
| 1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 269.275,00 | 269.275,00 | 0,00 | 0,00 | 269.275,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 3.596.189,00 | 3.596.189,00 | 785.853,12 | 4.227.208,04 | -631.019,04 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 535.758,72 | 2.432.288,69 | -1.252.288,69 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 535.758,72 | 2.432.288,69 | -1.252.288,69 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 19.677,00 | 19.677,00 | 0,00 | 0,00 | 19.677,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 19.677,00 | 19.677,00 | 0,00 | 0,00 | 19.677,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 250.094,40 | 833.648,00 | 199.352,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 250.094,40 | 833.648,00 | 199.352,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 258.504,00 | 258.504,00 | 66.335,40 | 221.118,00 | 37.386,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 200.000,00 | 200.000,00 | 35.424,00 | 118.080,00 | 81.920,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 364.461,00 | 364.461,00 | 121.620,00 | 405.400,00 | -40.939,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 53.855,00 | 53.855,00 | 6.895,20 | 22.984,00 | 30.871,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 43.084,00 | 43.084,00 | 0,00 | 0,00 | 43.084,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 43.084,00 | 43.084,00 | 11.389,80 | 37.966,00 | 5.118,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA | 70.012,00 | 70.012,00 | 8.430,00 | 28.100,00 | 41.912,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 588.000,00 | 588.000,00 | 0,00 | 348.324,80 | 239.675,20 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 588.000,00 | 588.000,00 | 0,00 | 348.324,80 | 239.675,20 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 57.952,46 | 108.998,54 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL | 334.881,00 | 334.881,00 | 0,00 | 196.021,66 | 138.859,34 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 94.350,68 | -8.182,68 |
| 1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | 140.023,00 | 140.023,00 | 0,00 | 0,00 | 140.023,00 |
| 1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 32.313,00 | 32.313,00 | 0,00 | 0,00 | 32.313,00 |
| 1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 32.313,00 | 32.313,00 | 0,00 | 0,00 | 32.313,00 |
| 1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 64.626,00 | 64.626,00 | 0,00 | 0,00 | 64.626,00 |
| 1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 64.626,00 | 64.626,00 | 0,00 | 0,00 | 64.626,00 |
| 1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 0,00 | 86.168,00 |
| 1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 0,00 | 86.168,00 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 484.695,00 | 484.695,00 | 0,00 | 612.946,55 | -128.251,55 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 484.695,00 | 484.695,00 | 0,00 | 612.946,55 | -128.251,55 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.325.000,00 | 10.325.000,00 | 1.624.380,11 | 8.430.540,43 | 1.894.459,57 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 8.545.000,00 | 8.545.000,00 | 1.581.637,08 | 7.556.739,16 | 988.260,84 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 8.545.000,00 | 8.545.000,00 | 1.581.637,08 | 7.556.739,16 | 988.260,84 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 8.545.000,00 | 8.545.000,00 | 1.581.637,08 | 7.556.739,16 | 988.260,84 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 840.000,00 | 840.000,00 | 0,00 | 0,00 | 840.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 840.000,00 | 840.000,00 | 0,00 | 0,00 | 840.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 840.000,00 | 840.000,00 | 0,00 | 0,00 | 840.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 940.000,00 | 940.000,00 | 42.743,03 | 873.801,27 | 66.198,73 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 940.000,00 | 940.000,00 | 42.743,03 | 873.801,27 | 66.198,73 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 940.000,00 | 940.000,00 | 42.743,03 | 873.801,27 | 66.198,73 |
| 1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR | 0,00 | 0,00 | -174.153,17 | -174.153,17 | 174.153,17 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.547.500,00 | 1.547.500,00 | 107.755,90 | 505.954,92 | 1.041.545,08 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.547.500,00 | 1.547.500,00 | 107.755,90 | 505.954,92 | 1.041.545,08 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.547.500,00 | 1.547.500,00 | 107.755,90 | 505.954,92 | 1.041.545,08 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.200,00 | 57.600,00 | 142.400,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF | 161.565,00 | 161.565,00 | 36.979,52 | 163.735,46 | -2.170,46 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 920,00 | 4.080,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI | 84.652,00 | 84.652,00 | 0,00 | 0,00 | 84.652,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede | 86.168,00 | 86.168,00 | 0,00 | 0,00 | 86.168,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 538.550,00 | 538.550,00 | 13.347,38 | 106.779,04 | 431.770,96 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 161.565,00 | 161.565,00 | 44.529,00 | 122.088,00 | 39.477,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 17.100,00 | 27.900,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.700,00 | 37.732,42 | 2.267,58 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 846.260,00 | 846.260,00 | 0,00 | 0,00 | 846.260,00 |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 0,00 | 538.550,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 0,00 | 538.550,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 538.550,00 | 538.550,00 | 0,00 | 0,00 | 538.550,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 107.710,00 | 107.710,00 | 0,00 | 0,00 | 107.710,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 2.194.810,00 | 2.194.810,00 | 2.444,94 | 7.113.811,91 | -4.919.001,91 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 1.117.710,00 | 1.117.710,00 | 0,00 | 6.884.876,15 | -5.767.166,15 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 1.117.710,00 | 1.117.710,00 | 0,00 | 6.884.876,15 | -5.767.166,15 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 2.444,94 | 12.245,58 | -12.245,58 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 2.444,94 | 12.245,58 | -12.245,58 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.687,95 | -216.687,95 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.687,95 | -216.687,95 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 2,23 | 1.077.097,77 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 2,23 | 1.077.097,77 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 0,00 | 2,23 | 1.077.097,77 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.979.983,00 | 14.979.983,00 | 2.161.478,36 | 10.564.498,76 | 4.415.484,24 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 9.545.711,00 | 9.545.711,00 | 1.848.162,06 | 8.331.299,53 | 1.214.411,47 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 8.616.800,00 | 8.616.800,00 | 1.673.576,82 | 7.469.979,05 | 1.146.820,95 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 8.616.800,00 | 8.616.800,00 | 1.673.576,82 | 7.469.979,05 | 1.146.820,95 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 10.771.000,00 | 10.771.000,00 | 2.091.970,99 | 9.337.473,59 | 1.433.526,41 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -2.154.200,00 | -2.154.200,00 | -418.394,17 | -1.867.494,54 | -286.705,46 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 861.680,00 | 861.680,00 | 158.876,61 | 812.043,82 | 49.636,18 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 861.680,00 | 861.680,00 | 158.876,61 | 812.043,82 | 49.636,18 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 198.595,71 | 1.015.054,59 | 62.045,41 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -215.420,00 | -215.420,00 | -39.719,10 | -203.010,77 | -12.409,23 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.617,00 | 8.617,00 | 3.456,39 | 14.451,67 | -5.834,67 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.617,00 | 8.617,00 | 3.456,39 | 14.451,67 | -5.834,67 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 10.771,00 | 10.771,00 | 4.320,47 | 18.064,47 | -7.293,47 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -2.154,00 | -2.154,00 | -864,08 | -3.612,80 | 1.458,80 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 58.614,00 | 58.614,00 | 12.252,24 | 34.824,99 | 23.789,01 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 58.614,00 | 58.614,00 | 12.252,24 | 34.824,99 | 23.789,01 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.417.542,00 | 1.417.542,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417.542,00 |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 1.417.542,00 | 1.417.542,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417.542,00 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 1.417.542,00 | 1.417.542,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417.542,00 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 882.500,00 | 882.500,00 | 0,00 | 20.000,00 | 862.500,00 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 882.500,00 | 882.500,00 | 0,00 | 20.000,00 | 862.500,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 882.500,00 | 882.500,00 | 0,00 | 20.000,00 | 862.500,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 882.500,00 | 882.500,00 | 0,00 | 20.000,00 | 862.500,00 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.206.904,00 | 2.206.904,00 | 245.502,60 | 1.999.484,22 | 207.419,78 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 927.290,00 | 927.290,00 | 245.502,60 | 1.139.484,22 | -212.194,22 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 927.290,00 | 927.290,00 | 245.502,60 | 1.139.484,22 | -212.194,22 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.279.614,00 | 1.279.614,00 | 0,00 | 860.000,00 | 419.614,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 1.279.614,00 | 1.279.614,00 | 0,00 | 860.000,00 | 419.614,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 927.326,00 | 927.326,00 | 67.813,70 | 213.715,01 | 713.610,99 |
| 1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 577.326,00 | 577.326,00 | 67.813,70 | 213.715,01 | 363.610,99 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 577.326,00 | 577.326,00 | 67.813,70 | 213.715,01 | 363.610,99 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 39.915.000,00 | 39.915.000,00 | 6.488.639,05 | 35.312.765,16 | 4.602.234,84 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 39.915.000,00 | 39.915.000,00 | 6.488.639,05 | 35.312.765,16 | 4.602.234,84 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 39.915.000,00 | 39.915.000,00 | 6.488.639,05 | 35.312.765,16 | 4.602.234,84 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 39.915.000,00 | 39.915.000,00 | 6.488.639,05 | 35.312.765,16 | 4.602.234,84 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 667.802,00 | 667.802,00 | 166.758,83 | 1.073.484,89 | -405.682,89 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 247.733,00 | 247.733,00 | 9.347,84 | 34.266,34 | 213.466,66 |
| 1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 247.733,00 | 247.733,00 | 9.347,84 | 34.266,34 | 213.466,66 |
| 1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória | 247.733,00 | 247.733,00 | 9.347,84 | 34.266,34 | 213.466,66 |
| 1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal | 247.733,00 | 247.733,00 | 9.347,84 | 34.266,34 | 213.466,66 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 236.962,00 | 236.962,00 | 12.773,64 | 187.591,28 | 49.370,72 |
| 1.9.2.2 Restituições | 236.962,00 | 236.962,00 | 12.773,64 | 187.591,28 | 49.370,72 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 236.962,00 | 236.962,00 | 12.773,64 | 187.591,28 | 49.370,72 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 236.962,00 | 236.962,00 | 12.773,64 | 187.591,28 | 49.370,72 |
| 1.9.3 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.937,73 | -20.937,73 |
| 1.9.3.1 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.937,73 | -20.937,73 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 1.9.3.1.05 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.937,73 | -20.937,73 |
| 1.9.3.1.05.0.1 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.937,73 | -20.937,73 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 183.107,00 | 183.107,00 | 144.637,35 | 830.689,54 | -647.582,54 |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 183.107,00 | 183.107,00 | 144.637,35 | 830.689,54 | -647.582,54 |
| 1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 0,00 | 0,00 | 134.872,85 | 690.008,86 | -690.008,86 |
| 1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | 0,00 | 0,00 | 134.872,85 | 690.008,86 | -690.008,86 |
| 1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 183.107,00 | 183.107,00 | 9.764,50 | 140.680,68 | 42.426,32 |
| 1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 183.107,00 | 183.107,00 | 9.764,50 | 140.680,68 | 42.426,32 |
| 2 Receitas de Capital | 32.087.880,00 | 32.087.880,00 | 0,00 | 6.670.292,75 | 25.417.587,25 |
| 2.1 Operações de Crédito | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 4.794.000,00 | -4.574.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 4.794.000,00 | -4.574.000,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 4.794.000,00 | -4.574.000,00 |
| 2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 4.794.000,00 | -4.634.000,00 |
| 2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 4.794.000,00 | -4.634.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 50.700,00 | 116.251,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 50.700,00 | 116.251,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 50.700,00 | 116.251,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 50.700,00 | 116.251,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 166.951,00 | 166.951,00 | 0,00 | 50.700,00 | 116.251,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 31.700.929,00 | 31.700.929,00 | 0,00 | 1.825.592,75 | 29.875.336,25 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 30.764.025,00 | 30.764.025,00 | 0,00 | 1.704.467,75 | 29.059.557,25 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.104.500,00 | 4.104.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.104.500,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.626.421,00 | 1.626.421,00 | 0,00 | 0,00 | 1.626.421,00 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação | 1.626.421,00 | 1.626.421,00 | 0,00 | 0,00 | 1.626.421,00 |
| 2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 646.260,00 | 646.260,00 | 0,00 | 0,00 | 646.260,00 |
| 2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 646.260,00 | 646.260,00 | 0,00 | 0,00 | 646.260,00 |
| 2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância | 215.420,00 | 215.420,00 | 0,00 | 0,00 | 215.420,00 |
| 2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | 215.420,00 | 215.420,00 | 0,00 | 0,00 | 215.420,00 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 764.741,00 | 764.741,00 | 0,00 | 0,00 | 764.741,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 764.741,00 | 764.741,00 | 0,00 | 0,00 | 764.741,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 375.500,00 | 375.500,00 | 0,00 | 0,00 | 375.500,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 375.500,00 | 375.500,00 | 0,00 | 0,00 | 375.500,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 375.500,00 | 375.500,00 | 0,00 | 0,00 | 375.500,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 375.500,00 | 375.500,00 | 0,00 | 0,00 | 375.500,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 2.355.400,00 | 2.355.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.355.400,00 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 1.179.296,00 | 1.179.296,00 | 0,00 | 0,00 | 1.179.296,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 1.179.296,00 | 1.179.296,00 | 0,00 | 0,00 | 1.179.296,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 1.179.296,00 | 1.179.296,00 | 0,00 | 0,00 | 1.179.296,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 731.104,00 | 731.104,00 | 0,00 | 0,00 | 731.104,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 731.104,00 | 731.104,00 | 0,00 | 0,00 | 731.104,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 731.104,00 | 731.104,00 | 0,00 | 0,00 | 731.104,00 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 22.302.204,00 | 22.302.204,00 | 0,00 | 1.704.467,75 | 20.597.736,25 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 5.662.204,00 | 5.662.204,00 | 0,00 | 0,00 | 5.662.204,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 5.662.204,00 | 5.662.204,00 | 0,00 | 0,00 | 5.662.204,00 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 16.640.000,00 | 16.640.000,00 | 0,00 | 1.704.467,75 | 14.935.532,25 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 16.640.000,00 | 16.640.000,00 | 0,00 | 1.704.467,75 | 14.935.532,25 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 936.904,00 | 936.904,00 | 0,00 | 121.125,00 | 815.779,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 936.904,00 | 936.904,00 | 0,00 | 121.125,00 | 815.779,00 |

| | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 90.000,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 90.000,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 296.904,00 | 296.904,00 | 0,00 | 21.125,00 | 275.779,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 296.904,00 | 296.904,00 | 0,00 | 21.125,00 | 275.779,00 |
| 7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II) | 8.156.560,00 | 8.156.560,00 | 373.233,20 | 5.055.706,89 | 3.100.853,11 |
| 7.2 Contribuições | 8.156.560,00 | 8.156.560,00 | 373.233,20 | 5.055.706,89 | 3.100.853,11 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 8.156.560,00 | 8.156.560,00 | 373.233,20 | 5.055.706,89 | 3.100.853,11 |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 8.156.560,00 | 8.156.560,00 | 373.233,20 | 5.055.706,89 | 3.100.853,11 |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil | 6.756.330,00 | 6.756.330,00 | 0,00 | 3.043.784,84 | 3.712.545,16 |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 6.756.330,00 | 6.756.330,00 | 0,00 | 3.043.784,84 | 3.712.545,16 |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 6.756.330,00 | 6.756.330,00 | 0,00 | 3.043.784,84 | 3.712.545,16 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 6.756.330,00 | 6.756.330,00 | 0,00 | 3.043.784,84 | 3.712.545,16 |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos | 1.400.230,00 | 1.400.230,00 | 373.233,20 | 2.011.922,05 | -611.692,05 |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | 1.400.230,00 | 1.400.230,00 | 373.233,20 | 2.011.922,05 | -611.692,05 |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal | 1.400.230,00 | 1.400.230,00 | 373.233,20 | 2.011.922,05 | -611.692,05 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 188.726.564,00 | 188.726.564,00 | 23.935.975,69 | 146.974.682,63 | 41.751.881,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 188.726.564,00 | 188.726.564,00 | 23.935.975,69 | 146.974.682,63 | 41.751.881,37 |
| DÉFICIT (VI) 1 | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 146.974.682,63 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.644.603,98 | | 1.193.803,80 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 1.644.603,98 | | 1.193.803,80 | |

| MUNICÍPIO DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|--|---------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Exercício: 2024 | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 179.374.977,00 | 193.979.281,18 | 16.151.112,18 | 163.119.638,81 | 30.859.642,37 | 26.754.194,79 | 134.611.021,29 | 59.368.259,89 | 131.224.278,36 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 125.835.161,00 | 156.239.179,29 | 14.233.438,22 | 148.845.937,34 | 7.393.241,95 | 24.262.359,45 | 122.768.191,01 | 33.470.988,28 | 119.901.738,36 | 0,00 |
| 31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 76.531.068,00 | 83.931.407,37 | 5.021.684,51 | 81.653.779,00 | 2.277.628,37 | 12.788.538,39 | 65.568.109,21 | 18.363.298,16 | 65.568.109,21 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 76.531.068,00 | 83.931.407,37 | 5.021.684,51 | 81.653.779,00 | 2.277.628,37 | 12.788.538,39 | 65.568.109,21 | 18.363.298,16 | 65.568.109,21 | 0,00 |
| 319001 APOSENTADORIA REFORMAS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 7.500.000,00 | 500.000,00 | 1.245.649,17 | 6.283.538,67 | 1.716.461,33 | 6.283.538,67 | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 64.683,46 | 316.643,73 | 83.356,27 | 316.643,73 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 19.700.825,00 | 19.696.609,16 | 1.616.644,31 | 19.241.485,17 | 455.123,99 | 2.992.862,51 | 14.612.414,05 | 5.084.195,11 | 14.612.414,05 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 41.390.529,00 | 49.254.471,43 | 2.892.702,14 | 48.598.346,18 | 656.125,25 | 7.705.293,51 | 40.011.141,93 | 9.243.329,50 | 40.011.141,93 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.499.317,00 | 2.786.370,35 | 33.490,04 | 2.355.822,33 | 430.548,02 | 311.140,32 | 1.344.372,34 | 1.441.998,01 | 1.344.372,34 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 569.000,00 | 3.153.253,19 | 476.406,69 | 3.138.253,19 | 15.000,00 | 466.468,09 | 2.580.126,36 | 573.126,83 | 2.580.126,36 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 36.000,00 | 15.105,83 | 1.308,00 | 10.105,83 | 5.000,00 | 1.308,00 | 10.105,83 | 5.000,00 | 10.105,83 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 618.200,00 | 527.956,57 | 0,00 | 408.632,97 | 119.323,60 | 0,00 | 408.632,97 | 119.323,60 | 408.632,97 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 317.197,00 | 97.640,84 | 1.133,33 | 1.133,33 | 96.507,51 | 1.133,33 | 1.133,33 | 96.507,51 | 1.133,33 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 206.000,00 | 740.000,00 | 107.000,00 | 737.000,00 | 3.000,00 | 214.955,47 | 501.561,72 | 238.438,28 | 501.561,72 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 206.000,00 | 740.000,00 | 107.000,00 | 737.000,00 | 3.000,00 | 214.955,47 | 501.561,72 | 238.438,28 | 501.561,72 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 206.000,00 | 740.000,00 | 107.000,00 | 737.000,00 | 3.000,00 | 214.955,47 | 501.561,72 | 238.438,28 | 501.561,72 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 49.098.093,00 | 71.567.771,92 | 9.104.753,71 | 66.455.158,34 | 5.112.613,58 | 11.258.865,59 | 56.698.520,08 | 14.869.251,84 | 53.832.067,43 | 0,00 |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334041 CONTRIBUIÇÕES | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 612.000,00 | 365.586,00 | 0,00 | 297.000,00 | 68.586,00 | 23.984,82 | 269.773,47 | 95.812,53 | 252.773,47 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 612.000,00 | 365.586,00 | 0,00 | 297.000,00 | 68.586,00 | 23.984,82 | 269.773,47 | 95.812,53 | 252.773,47 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 14.400,00 | 25.600,00 | 2.400,00 | 10.800,00 | 29.200,00 | 10.800,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | | | | | | | | | |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 14.400,00 | 25.600,00 | 2.400,00 | 10.800,00 | 29.200,00 | 10.800,00 | 0,00 |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 400.000,00 | 254.952,00 | 0,00 | 254.469,60 | 482,40 | 34.433,43 | 75.344,54 | 179.607,46 | 75.344,54 | 0,00 |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 | 254.952,00 | 0,00 | 254.469,60 | 482,40 | 34.433,43 | 75.344,54 | 179.607,46 | 75.344,54 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 48.004.093,00 | 70.907.233,92 | 9.104.753,71 | 65.889.288,74 | 5.017.945,18 | 11.198.047,34 | 56.342.602,07 | 14.564.631,85 | 53.493.149,42 | 0,00 |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR | 263.271,00 | 17.351,62 | 0,00 | 0,00 | 17.351,62 | 0,00 | 0,00 | 17.351,62 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 343.500,00 | 292.672,20 | 1.300,00 | 158.075,00 | 134.597,20 | 2.100,00 | 158.075,00 | 134.597,20 | 158.075,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 25.000,00 | 19.850,00 | 0,00 | 0,00 | 19.850,00 | 0,00 | 0,00 | 19.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO- FARDAMENTO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 10.997.255,00 | 13.610.860,37 | 2.349.343,49 | 12.523.153,40 | 1.087.706,97 | 2.437.111,54 | 11.446.470,64 | 2.164.389,73 | 10.562.692,29 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 223.500,00 | 257.222,01 | -43.500,00 | 92.852,21 | 164.369,80 | 46.500,00 | 92.852,21 | 164.369,80 | 92.852,21 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.052.657,00 | 3.588.728,36 | 248.040,39 | 2.865.795,41 | 722.932,95 | 173.526,58 | 2.129.341,55 | 1.459.386,81 | 1.411.867,33 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 243.000,00 | 182.828,00 | 22.864,53 | 114.390,65 | 68.437,35 | 10.034,07 | 101.560,19 | 81.267,81 | 96.173,12 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 588.000,00 | 146.700,00 | -223.600,00 | 92.800,00 | 53.900,00 | 9.400,00 | 78.700,00 | 68.000,00 | 69.300,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.020.515,00 | 1.661.006,88 | -6.390,00 | 1.266.337,49 | 394.669,39 | 221.939,30 | 1.021.744,26 | 639.262,62 | 965.679,66 | 0,00 |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.929.073,00 | 44.219.927,04 | 6.417.819,37 | 42.427.092,46 | 1.792.834,58 | 7.700.497,49 | 35.067.554,73 | 9.152.372,31 | 33.972.309,66 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA | 619.200,00 | 217.966,93 | 0,00 | 127.140,00 | 90.826,93 | 29.200,00 | 94.260,00 | 123.706,93 | 94.260,00 | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO | 40.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 859.598,00 | 1.088.335,87 | 200.000,00 | 946.816,18 | 141.519,69 | 232.504,30 | 915.777,55 | 172.558,32 | 915.521,58 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS | 468.000,00 | 706.385,41 | 67.656,56 | 672.860,03 | 33.525,38 | 117.521,56 | 641.990,03 | 64.395,38 | 590.931,25 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO- TRANSPORTE | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 25.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.684.272,00 | 3.902.884,60 | 55.788,59 | 3.842.397,08 | 60.487,52 | 55.788,59 | 3.834.697,08 | 68.187,52 | 3.803.908,49 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.515.710,00 | 958.514,63 | 15.430,78 | 759.578,83 | 198.935,80 | 161.923,91 | 759.578,83 | 198.935,80 | 759.578,83 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 85.542,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 49.386.284,00 | 33.586.569,89 | 1.917.673,96 | 14.273.701,47 | 19.312.868,42 | 2.491.835,34 | 11.842.830,28 | 21.743.739,61 | 11.322.540,00 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 45.147.284,00 | 28.251.011,41 | 1.135.065,61 | 8.945.649,64 | 19.305.361,77 | 1.511.607,26 | 7.009.195,32 | 21.241.816,09 | 6.488.905,04 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 45.147.284,00 | 28.251.011,41 | 1.135.065,61 | 8.945.649,64 | 19.305.361,77 | 1.511.607,26 | 7.009.195,32 | 21.241.816,09 | 6.488.905,04 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 190.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 33.464.635,00 | 22.906.269,74 | 1.291.112,45 | 6.562.130,17 | 16.344.139,57 | 1.221.792,45 | 5.730.815,59 | 17.175.454,15 | 5.275.515,07 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.948.649,00 | 4.193.426,53 | 18.955,31 | 1.600.899,80 | 2.592.526,73 | 269.814,81 | 1.015.760,36 | 3.177.666,17 | 950.770,60 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 130.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|------|
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 414.000,00 | 1.086.315,14 | -175.002,15 | 782.619,67 | 303.695,47 | 20.000,00 | 262.619,37 | 823.695,77 | 262.619,37 | 0,00 |
| 45 INVERSOES FINANCEIRAS | 558.000,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 558.000,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 558.000,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 3.681.000,00 | 5.205.443,48 | 782.608,35 | 5.328.051,83 | -122.608,35 | 980.228,08 | 4.833.634,96 | 371.808,52 | 4.833.634,96 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.681.000,00 | 5.205.443,48 | 782.608,35 | 5.328.051,83 | -122.608,35 | 980.228,08 | 4.833.634,96 | 371.808,52 | 4.833.634,96 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 3.681.000,00 | 5.205.443,48 | 782.608,35 | 5.328.051,83 | -122.608,35 | 980.228,08 | 4.833.634,96 | 371.808,52 | 4.833.634,96 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 4.153.532,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.153.532,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.153.532,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 4.153.532,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.351.587,00 | 5.918.099,70 | 0,00 | 5.646.000,00 | 272.099,70 | 4.572,62 | 3.074.042,55 | 2.844.057,15 | 3.074.042,55 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 9.351.587,00 | 5.918.099,70 | 0,00 | 5.646.000,00 | 272.099,70 | 4.572,62 | 3.074.042,55 | 2.844.057,15 | 3.074.042,55 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.351.587,00 | 5.918.099,70 | 0,00 | 5.646.000,00 | 272.099,70 | 4.572,62 | 3.074.042,55 | 2.844.057,15 | 3.074.042,55 | 0,00 |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 9.351.587,00 | 5.918.099,70 | 0,00 | 5.646.000,00 | 272.099,70 | 4.572,62 | 3.074.042,55 | 2.844.057,15 | 3.074.042,55 | 0,00 |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.804.001,00 | 5.778.599,70 | 0,00 | 5.590.000,00 | 188.599,70 | 4.572,62 | 3.046.022,28 | 2.732.577,42 | 3.046.022,28 | 0,00 |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 457.586,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 56.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 28.020,27 | 61.979,73 | 28.020,27 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 188.726.564,00 | 199.897.380,88 | 16.151.112,18 | 168.765.638,81 | 31.131.742,07 | 26.758.767,41 | 137.685.063,84 | 62.212.317,04 | 134.298.320,91 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 188.726.564,00 | 199.897.380,88 | 16.151.112,18 | 168.765.638,81 | 31.131.742,07 | 26.758.767,41 | 137.685.063,84 | 62.212.317,04 | 134.298.320,91 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -21.790.956,18 | | | 9.289.618,79 | | 12.676.361,72 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 188.726.564,00 | 199.897.380,88 | 16.151.112,18 | 146.974.682,63 | 31.131.742,07 | 26.758.767,41 | 146.974.682,63 | 62.212.317,04 | 146.974.682,63 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###028.454-## | ###374.604-## | ###903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:74165402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|
| Consolidado das Despesas por SubFunção | | | | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | |
| SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | |
| 00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 179.374.977,00 | 193.979.281,18 | 16.151.112,18 | 163.119.638,81 | 26.754.194,79 | 134.611.021,29 | 97,77 | 69,39 | 59.368.259,89 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 276.341,78 | 4.520.819,49 | 644.589,22 | 3.057.229,06 | 2,22 | 61,27 | 1.932.770,94 |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 381.000,00 | 224.603,10 | -223.600,00 | 203.120,00 | 27.000,00 | 177.270,00 | 0,13 | 78,93 | 47.333,10 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.044.903,00 | 11.465.268,24 | 357.252,90 | 11.066.861,98 | 1.719.188,62 | 8.733.455,93 | 6,34 | 138,16 | 2.731.812,31 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 751.000,00 | 701.000,00 | 34.170,62 | 650.074,69 | 94.579,10 | 508.789,06 | 0,37 | 72,58 | 192.210,94 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 256.952,00 | 146.691,15 | 0,00 | 146.254,62 | 19.870,80 | 120.406,06 | 0,09 | 82,08 | 26.285,09 |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 749.824,00 | 231.951,28 | -15.600,45 | 228.638,92 | 24.836,99 | 182.170,78 | 0,13 | 78,54 | 49.780,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|--------------|------------------------|
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 155.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 436.169,00 | 79.869,00 | -1.912,70 | 37.687,30 | 3.118,97 | 18.712,09 | 0,01 | 23,43 | 61.156,91 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 720.500,00 | 482.356,20 | 35.694,24 | 249.704,35 | 36.708,80 | 179.297,94 | 0,13 | 37,17 | 303.058,26 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 5.178.500,00 | 5.598.415,38 | 393.322,82 | 4.650.391,39 | 649.315,46 | 3.749.453,41 | 2,72 | 66,97 | 1.848.961,97 |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA | 11.279.598,00 | 11.279.598,00 | 27.615,18 | 8.824.352,98 | 1.470.248,75 | 7.313.680,96 | 5,31 | 64,84 | 3.965.917,04 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 18.804.106,00 | 23.508.679,95 | 2.080.448,79 | 23.111.178,78 | 3.925.208,97 | 19.619.769,40 | 14,25 | 83,46 | 3.888.910,55 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 13.737.000,00 | 17.141.546,55 | 2.367.992,37 | 16.615.006,33 | 2.745.806,13 | 12.817.925,64 | 9,31 | 74,78 | 4.323.620,91 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.306.130,00 | 1.095.205,00 | 269.514,61 | 978.734,31 | 196.972,43 | 840.969,73 | 0,61 | 76,79 | 254.235,27 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 441.000,00 | 212.453,00 | 11.410,21 | 188.237,50 | 26.698,29 | 103.599,75 | 0,08 | 48,76 | 108.853,25 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.266.710,00 | 721.850,12 | 39,29 | 691.728,45 | 108.457,63 | 528.816,35 | 0,38 | 73,26 | 193.033,77 |
| 333 EMPREGABILIDADE | 100.000,00 | 76.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.850,00 |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | 21.543,00 | 16.393,00 | 699,14 | 7.141,36 | 4.503,14 | 7.141,36 | 0,01 | 43,56 | 9.251,64 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 36.150.000,00 | 48.611.432,02 | 4.616.610,68 | 45.855.276,49 | 7.544.371,75 | 39.050.848,28 | 28,36 | 80,33 | 9.560.583,74 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 915.000,00 | 1.032.480,00 | 243.345,84 | 992.002,14 | 248.157,04 | 866.522,94 | 0,63 | 83,93 | 165.957,06 |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 18.750.000,00 | 17.266.126,02 | 2.143.425,51 | 14.207.802,98 | 2.126.447,63 | 11.465.920,95 | 8,33 | 66,41 | 5.800.205,07 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 971.928,00 | 1.055.293,78 | 183.378,71 | 725.710,14 | 117.851,47 | 571.521,80 | 0,42 | 54,73 | 483.771,98 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 765.000,00 | 86.256,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.256,15 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 600.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 3.313.699,00 | 4.905.371,90 | -290.775,56 | 4.139.944,71 | 532.264,78 | 3.251.778,46 | 2,36 | 66,29 | 1.653.593,44 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 262.000,00 | 268.000,00 | 53.462,45 | 264.841,58 | 39.445,69 | 209.196,39 | 0,15 | 78,06 | 58.803,61 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 14.057.824,00 | 11.462.368,68 | 706.301,99 | 2.737.682,19 | 666.009,39 | 2.342.623,34 | 1,70 | 20,44 | 9.119.745,34 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 8.323.650,00 | 8.418.607,50 | 1.145.043,45 | 7.961.991,81 | 1.483.838,33 | 6.731.766,13 | 4,89 | 79,96 | 1.686.841,37 |
| 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 905.781,00 | 5.781,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.781,00 |
| SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 760.000,00 | 71.780,00 | 0,00 | 1.825,00 | 0,00 | 1.825,00 | 0,00 | 2,54 | 69.955,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 916.631,00 | 618.631,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 618.631,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.547.000,00 | 1.219.752,00 | 43.153,15 | 952.631,33 | 141.405,51 | 638.428,77 | 0,46 | 52,34 | 581.323,23 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 177.000,00 | 228.200,00 | 0,00 | 201.852,55 | 15.606,07 | 149.563,91 | 0,11 | 65,54 | 78.636,09 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 170.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 2.102.000,00 | 2.155.000,00 | 255.521,99 | 2.113.857,90 | 267.934,87 | 1.641.325,68 | 1,19 | 76,16 | 513.674,32 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 1.699.697,00 | 1.136.697,00 | 0,00 | 87.746,54 | 0,00 | 87.746,54 | 0,06 | 7,72 | 1.048.950,46 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.243.870,00 | 241.870,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.870,00 |
| 609 DEFESA AGROPECUÁRIA | 64.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 150.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 9.168,00 | 0,00 | 9.168,00 | 0,01 | 45,84 | 10.832,00 |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 220.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO | 0,00 | 144.386,00 | 0,00 | 136.000,00 | 0,00 | 136.000,00 | 0,10 | 94,19 | 8.386,00 |
| 695 TURISMO | 1.007.930,00 | 964.055,70 | 63.455,81 | 492.699,89 | 86.227,62 | 431.146,81 | 0,31 | 44,72 | 532.908,89 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 2.215.000,00 | 2.020.695,56 | 259.554,26 | 1.786.667,59 | 371.090,30 | 1.719.839,58 | 1,25 | 85,11 | 300.855,98 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.241.000,00 | 1.507.641,42 | 31.572,60 | 964.382,99 | 104.395,08 | 795.065,11 | 0,58 | 52,74 | 712.576,31 |
| 811 DESPORTO DE RENDIMENTO | 369.850,00 | 283.354,14 | 0,00 | 73.476,00 | 0,00 | 65.312,00 | 0,05 | 23,05 | 218.042,14 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 3.239.000,00 | 2.392.145,86 | 194.064,15 | 1.559.094,70 | 258.641,96 | 1.368.840,33 | 0,99 | 57,22 | 1.023.305,53 |
| 813 LAZER | 504.650,00 | 93.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.650,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 3.784.000,00 | 5.465.443,48 | 889.608,35 | 5.685.051,83 | 1.053.404,00 | 5.117.893,75 | 3,72 | 93,64 | 347.549,73 |
| 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | 3.830.402,00 | 3.830.402,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830.402,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 323.130,00 | 323.130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.130,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.351.587,00 | 5.918.099,70 | 0,00 | 5.646.000,00 | 4.572,62 | 3.074.042,55 | 2,23 | 51,94 | 2.844.057,15 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 323.544,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 33.595,67 | 0,02 | 33,60 | 66.404,33 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 32.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 4.305,48 | 0,00 | 15,66 | 23.194,52 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 111.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.467,78 | 0,00 | 3,06 | 46.532,22 |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 28.020,27 | 0,02 | 31,13 | 61.979,73 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 1.253.043,00 | 498.000,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 | 139.498,89 | 0,10 | 28,01 | 358.501,11 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 459.000,00 | 248.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 0,00 | 46.313,37 | 0,03 | 18,67 | 201.686,63 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30.500,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 684,96 | 0,00 | 4,57 | 14.315,04 |
| SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 209.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 22.505,88 | 0,02 | 90,02 | 2.494,12 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 6.010.000,00 | 4.576.835,70 | 0,00 | 4.575.000,00 | 4.572,62 | 2.781.295,24 | 2,02 | 60,77 | 1.795.540,46 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 465.000,00 | 130.764,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.764,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 65.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 111.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 11.725,87 | 0,01 | 17,77 | 54.274,13 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 684,96 | 0,00 | 3,11 | 21.315,04 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|--------|----------|---------------|
| 695 TURISMO | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 30.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.369,92 | 0,00 | 6,85 | 18.630,08 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 9.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 2.574,26 | 0,00 | 36,78 | 4.425,74 |
| Total Geral | 188.726.564,00 | 199.897.380,88 | 16.151.112,18 | 168.765.638,81 | 26.758.767,41 | 137.685.063,84 | 100,00 | 2.685,53 | 62.212.317,04 |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador: C6199D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

| | | | |
|--|-------------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.621.139,00 | 12.294.802,20 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.263.613,00 | 3.516.610,40 | |
| Ativo | 3.231.300,00 | 3.442.020,55 | |
| Inativo | 32.313,00 | 74.589,85 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 5.727.699,00 | 5.055.706,89 | |
| Ativo | 5.727.699,00 | 5.055.706,89 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 3.177.445,00 | 2.857.512,92 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.177.445,00 | 2.857.512,92 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 452.382,00 | 864.971,99 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 183.107,00 | 140.680,68 | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1) | 0,00 | 690.008,86 | |
| Demais Receitas Correntes | 269.275,00 | 34.282,45 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 12.621.139,00 | 11.604.793,34 | |

| | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 8.400.000,00 | 7.900.000,00 | 6.600.182,40 | 6.600.182,40 | 0,00 |
| Aposentadorias | 8.000.000,00 | 7.500.000,00 | 6.283.538,67 | 6.283.538,67 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 400.000,00 | 400.000,00 | 316.643,73 | 316.643,73 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 8.430.000,00 | 7.900.000,00 | 6.600.182,40 | 6.600.182,40 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 4.191.139,00 | 3.704.793,34 | 5.004.610,94 | 5.004.610,94 | 0,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 3.830.402,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 45.605.063,78 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| | | |
|---|----------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|---|----------|---------------------|

| | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | | | |
|---|--|---|---|--|---|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | 2.578.861,00 | 1.492.320,90 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 2.578.861,00 | 1.492.320,90 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 1.659.598,00 | 980.352,98 | 741.518,83 | 741.518,83 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 590.000,00 | 476.000,00 | 332.395,53 | 332.395,53 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 1.069.598,00 | 504.352,98 | 409.123,30 | 409.123,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 1.280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 2.939.598,00 | 980.352,98 | 741.518,83 | 741.518,83 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | -360.737,00 | 511.967,92 | 750.802,07 | 750.802,07 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.778.903,29 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO | | | |
| ###.028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## | | | |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora | | | |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:9A2D0847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 ANEXO VI - RREO**

| | | | |
|--|--|-----------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | Exercício: 2024 | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | PREVISÃO | Até o Bimestre/2024 |
| | | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | 141.438.684,00 | 127.828.132,38 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 10.468.982,00 | 11.484.469,56 |
| IPTU | | 937.077,00 | 1.295.506,34 |
| ISS | | 3.231.300,00 | 3.720.458,71 |
| ITBI | | 802.440,00 | 724.678,78 |
| IRRF | | 3.117.774,00 | 4.034.744,80 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 2.380.391,00 | 1.709.080,93 |
| Receitas de Contribuições | | 1.398.458,00 | 1.710.048,37 |
| Receita Patrimonial | | 897.927,00 | 751.638,86 |
| Aplicações Financeiras (II) | | 522.697,00 | 748.990,11 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | 375.230,00 | 2.648,75 |
| Transferências Correntes | | 128.409.427,00 | 113.436.562,68 |
| Cota-Parte do FPM | | 28.004.600,00 | 27.337.119,91 |
| Cota-Parte do ICMS | | 8.616.800,00 | 7.469.979,05 |
| Cota-Parte do IPVA | | 861.680,00 | 812.043,82 |
| Cota-Parte do ITR | | 86.168,00 | 21.652,86 |
| Transferências da LC 61/1989 | | 8.617,00 | 14.451,67 |
| Transferências do FUNDEB | | 50.240.000,00 | 43.743.305,59 |
| Outras Transferências Correntes | | 40.591.562,00 | 34.038.009,78 |
| Demais Receitas Correntes | | 263.890,00 | 445.412,91 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | | 263.890,00 | 445.412,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | | 140.915.987,00 | 127.079.142,27 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | 3.715.995,00 | 4.381.582,39 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | 3.327.445,00 | 3.038.968,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | | 32.087.880,00 | 6.670.292,75 |
| Operações de Crédito (VIII) | | 220.000,00 | 4.794.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 166.951,00 | 50.700,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | | 166.951,00 | 50.700,00 |
| Transferências de Capital | | 31.700.929,00 | 1.825.592,75 |
| Convênios | | 3.292.304,00 | 121.125,00 |
| Outras Transferências de Capital | | 28.408.625,00 | 1.704.467,75 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 31.867.880,00 | 1.876.292,75 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 176.499.862,00 | 133.337.017,41 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 172.783.867,00 | 128.955.435,02 |

| | | | | | | |
|--------------------|------------|---------------------|----------|----------|---------------------|--------------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | ATUALIZADA | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | RESTOS A LIQUIDADOS | PAGOS |

| | | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS (a) | PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | | (c) |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------------------|--------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 152.067.680,99 | 145.611.584,36 | 118.500.532,33 | 115.634.079,68 | 2.311.235,42 | 531.866,75 | 531.866,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 80.849.507,07 | 78.923.779,00 | 61.709.573,83 | 61.709.573,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 740.000,00 | 737.000,00 | 501.561,72 | 501.561,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 70.478.173,92 | 65.950.805,36 | 56.289.396,78 | 53.422.944,13 | 2.311.235,42 | 531.866,75 | 531.866,75 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 151.327.680,99 | 144.874.584,36 | 117.998.970,61 | 115.132.517,96 | 2.311.235,42 | 531.866,75 | 531.866,75 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 10.089.598,00 | 8.880.352,98 | 7.341.701,23 | 7.341.701,23 | 0,00 | 10.972,82 | 10.972,82 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 32.306.569,89 | 14.273.701,47 | 11.842.830,28 | 11.322.540,00 | 23.231,80 | 1.027.001,90 | 1.027.001,90 |
| Investimentos | 27.071.011,41 | 8.945.649,64 | 7.009.195,32 | 6.488.905,04 | 23.231,80 | 1.027.001,90 | 1.027.001,90 |
| Inversões Financeiras | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 130.115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 5.105.443,48 | 5.328.051,83 | 4.833.634,96 | 4.833.634,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 27.201.126,41 | 8.945.649,64 | 7.009.195,32 | 6.488.905,04 | 23.231,80 | 1.027.001,90 | 1.027.001,90 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 4.153.532,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 1.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 193.951.937,40 | 162.700.586,98 | 132.349.867,16 | 128.963.124,23 | 2.334.467,22 | 1.569.841,47 | 1.569.841,47 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 182.682.339,40 | 153.820.234,00 | 125.008.165,93 | 121.621.423,00 | 2.334.467,22 | 1.558.868,65 | 1.558.868,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 469.584,49 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 3.440.676,15 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE | |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 748.990,11 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 501.561,72 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 3.688.104,54 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 57.771.160,11 | 52.937.525,15 |
| DEDUÇÕES (XL) | 3.052.968,98 | 10.408.683,63 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.052.968,98 | 10.408.683,63 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.736.378,07 | 11.230.663,44 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.334.467,22 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.348.941,87 | 821.979,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 54.718.191,13 | 42.528.841,52 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 12.189.349,61 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -2.334.467,22 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX) | 9.854.882,39 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 9.607.454,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.644.603,98 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.644.603,98 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###.028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:577F2170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

| | |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|--------------------------------|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 8.088.591,00 | 9.775.388,63 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 937.077,00 | 1.295.506,34 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 802.440,00 | 724.678,78 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.231.300,00 | 3.720.458,71 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 3.117.774,00 | 4.034.744,80 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 46.433.781,00 | 43.996.122,29 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 34.467.200,00 | 33.598.463,64 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 32.313.000,00 | 31.306.720,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.154.200,00 | 2.291.743,40 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.771.000,00 | 9.337.473,59 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.771,00 | 18.064,47 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 107.710,00 | 27.066,00 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.077.100,00 | 1.015.054,59 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 54.522.372,00 | 53.771.510,92 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.855.916,20 | 8.340.874,98 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 4.774.676,80 | 5.102.001,95 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 50.240.000,00 | 43.870.747,51 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 39.915.000,00 | 35.440.207,08 |
| 6.1.1- Principal | 39.915.000,00 | 35.312.765,16 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 127.441,92 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 840.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 840.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 8.545.000,00 | 7.556.739,16 |
| 6.3.1- Principal | 8.545.000,00 | 7.556.739,16 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 940.000,00 | 873.801,27 |
| 6.4.1- Principal | 940.000,00 | 873.801,27 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 31.059.083,80 | 26.971.890,18 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 43.870.747,51 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 58.635.274,34 | 54.162.379,99 | 44.898.150,41 | 44.692.590,58 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 41.747.423,18 | 41.520.518,56 | 33.905.841,70 | 33.905.841,70 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 9.853.613,34 | 9.711.134,15 | 7.489.026,65 | 7.489.026,65 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 31.387.594,06 | 31.350.481,24 | 26.053.008,67 | 26.053.008,67 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 506.215,78 | 458.903,17 | 363.806,38 | 363.806,38 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 16.887.851,16 | 12.641.861,43 | 10.992.308,71 | 10.786.748,88 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 5.174.833,58 | 2.844.700,50 | 2.500.176,47 | 2.500.176,47 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 11.478.297,58 | 9.767.340,93 | 8.492.132,24 | 8.286.572,41 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 205.000,00 | 29.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 29.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 54.162.379,99 | 44.898.150,41 | 44.692.590,58 | 0,00 | 0,00 | 1.027.402,90 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 46.949.182,45 | 37.824.474,01 | 37.824.474,01 | 0,00 | 0,00 | 2.384.266,93 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 7.022.683,42 | 6.958.339,18 | 6.759.312,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 190.514,12 | 115.337,22 | 108.804,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 41.520.518,56 | 33.905.841,70 | 33.905.841,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BÁSICA | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|------|------|------|
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.838.731,03 | 4.838.731,03 | 4.838.731,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 1.531.190,89 | 1.466.846,65 | 1.267.819,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l) | APÓS | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|--------------------------------|------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 30.097.862,37 | 33.905.841,70 | 33.905.841,70 | | 78,86 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 3.372.572,69 | 4.838.731,03 | 4.838.731,03 | | 64,03 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 1.133.510,87 | 1.466.846,65 | 1.466.846,65 | | 19,41 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) | |
|---|---|--|---|--|--|--|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 4.387.074,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 4.647.465,25 | (919.408,19) | 0,00 | 0,00 | (919.408,19) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.958.968,54 | (1.905.622,72) | 0,00 | 0,00 | (1.905.622,72) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 688.496,71 | 986.214,53 | 0,00 | 0,00 | 986.214,53 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.113.732,00 | 4.751.158,92 | 3.587.794,07 | 2.513.850,17 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 584.604,00 | 433.299,60 | 288.085,08 | 180.466,42 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.365.045,13 | 4.185.635,81 | 3.198.769,03 | 2.272.425,95 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 135.000,00 | 119.626,51 | 90.354,96 | 51.378,80 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 16.082,87 | 12.597,00 | 10.585,00 | 9.579,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 63.749.006,34 | 58.913.538,91 | 48.485.944,48 | 47.206.440,75 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 15.642.770,92 | 12.989.134,25 | 10.277.288,20 | 10.169.669,54 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 9.830.472,40 | 9.248.000,53 | 7.374.486,07 | 7.315.348,35 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 5.812.298,52 | 3.741.133,72 | 2.902.802,13 | 2.854.321,19 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 48.106.235,42 | 45.924.404,66 | 38.208.656,28 | 37.036.771,21 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | 3.587.794,07 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 8.340.874,98 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,19 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 11.928.668,86 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | VALOR EXIGIDO (z) | | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|--|--------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 13.442.877,73 | | | 11.928.668,86 | 22,18 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 1.070.789,67 | 995.878,36 | 965.832,87 | 0,19 | 104.956,61 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 1.070.789,67 | 995.878,36 | 965.832,87 | 0,19 | 104.956,61 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 7.659.438,00 | | 5.440.184,18 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 5.242.148,00 | | 4.236.274,30 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 1.190.000,00 | | 2.437.686,61 | | |
| 31.1.2- PDDE | | 20.000,00 | | 0,00 | | |
| 31.1.3- PNAE | | 1.035.000,00 | | 835.985,60 | | |
| 31.1.4 - PNATE | | 595.000,00 | | 349.518,47 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 2.402.148,00 | | 613.083,62 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 2.037.290,00 | | 1.203.909,88 | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 30.000,00 | | 0,00 | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 350.000,00 | | 0,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 9.067.646,20 | 7.444.899,84 | 6.250.799,73 | 5.490.256,14 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.783.839,10 | 1.218.668,73 | 1.188.632,75 | 973.728,32 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.935.790,95 | 5.116.868,51 | 4.078.283,58 | 3.642.765,62 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 1.032.480,00 | 992.002,14 | 866.522,94 | 757.378,43 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 228.000,00 | 117.360,46 | 117.360,46 | 116.383,77 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 56.536,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 72.816.652,54 | 66.358.438,75 | 54.736.744,21 | 52.696.696,89 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 66.340.147,24 | 63.570.278,45 | 52.557.604,05 | 50.750.991,42 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 44.207.919,88 | 42.997.166,63 | 35.017.659,61 | 35.017.659,61 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 22.132.227,36 | 20.573.111,82 | 17.539.944,44 | 15.733.331,81 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 6.498.045,30 | 2.798.110,30 | 2.189.090,16 | 1.955.655,47 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 6.498.045,30 | 2.798.110,30 | 2.189.090,16 | 1.955.655,47 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 73,88 | | | | 223,82 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 43.870.747,51 | | | | 2.437.686,61 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 44.692.590,58 | | | | 0,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (821.769,19) | | | | 2.437.910,43 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 130.257,22 | | | | (2.437.671,19) |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (932.630,02) | | | | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 241.118,05 | | | | 239,24 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | | | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | | | | |

| | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###.028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:651F92B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE GOIANINHA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |

| Bimestre: 5/2024 | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 8.088.591,00 | 8.088.591,00 | 9.775.388,63 | 120,85 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 937.077,00 | 937.077,00 | 1.295.506,34 | 138,24 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 802.440,00 | 802.440,00 | 724.678,78 | 90,30 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.231.300,00 | 3.231.300,00 | 3.720.458,71 | 115,13 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.117.774,00 | 3.117.774,00 | 4.034.744,80 | 129,41 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 44.279.581,00 | 44.279.581,00 | 41.704.378,89 | 94,18 |
| Cota-Parte FPM | 32.313.000,00 | 32.313.000,00 | 31.306.720,24 | 96,88 |
| Cota-Parte ITR | 107.710,00 | 107.710,00 | 27.066,00 | 25,12 |
| Cota-Parte IPVA | 1.077.100,00 | 1.077.100,00 | 1.015.054,59 | 94,23 |
| Cota-Parte ICMS | 10.771.000,00 | 10.771.000,00 | 9.337.473,59 | 86,69 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.771,00 | 10.771,00 | 18.064,47 | 167,71 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 52.368.172,00 | 52.368.172,00 | 51.479.767,52 | 98,30 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.631.529,00 | 7.167.655,73 | 7.050.201,71 | 98,36 | 5.074.212,70 | 70,79 | 4.879.426,66 | 68,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.453.529,00 | 7.119.655,73 | 7.032.251,71 | 98,77 | 5.056.262,70 | 71,01 | 4.861.476,66 | 68,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 178.000,00 | 48.000,00 | 17.950,00 | 37,39 | 17.950,00 | 37,39 | 17.950,00 | 37,39 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.697.000,00 | 6.333.878,66 | 6.215.568,15 | 98,13 | 3.582.348,17 | 56,55 | 3.406.482,38 | 53,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.571.000,00 | 6.086.378,66 | 6.009.333,57 | 98,73 | 3.376.113,59 | 55,46 | 3.287.480,90 | 54,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 126.000,00 | 247.500,00 | 206.234,58 | 83,32 | 206.234,58 | 83,32 | 119.001,48 | 48,08 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 525.130,00 | 190.630,00 | 125.229,04 | 65,69 | 60.431,56 | 31,70 | 54.339,78 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 525.130,00 | 190.630,00 | 125.229,04 | 65,69 | 60.431,56 | 31,70 | 54.339,78 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 230.000,00 | 205.353,00 | 201.385,33 | 98,06 | 102.432,54 | 49,88 | 94.883,77 | 46,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 230.000,00 | 205.353,00 | 201.385,33 | 98,06 | 102.432,54 | 49,88 | 94.883,77 | 46,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 488.000,00 | 139.550,12 | 124.728,45 | 89,37 | 107.060,17 | 76,71 | 106.603,15 | 76,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 488.000,00 | 139.550,12 | 124.728,45 | 89,37 | 107.060,17 | 76,71 | 106.603,15 | 76,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 14.571.659,00 | 14.037.067,51 | 13.717.112,68 | 97,72 | 8.926.485,14 | 63,59 | 8.541.735,74 | 60,85 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 13.717.112,68 | | 8.926.485,14 | | 8.541.735,74 | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |

| | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 13.717.112,68 | 8.926.485,14 | 8.541.735,74 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 7.721.965,13 | 7.721.965,13 | 7.721.965,13 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 7.721.965,13 | 7.721.965,13 | 7.721.965,13 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 5.995.147,55 | 1.204.520,01 | 819.770,61 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,64 | 17,33 | 16,59 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPND Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 7.721.965,13 | 8.926.485,14 | 1.204.520,01 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.204.520,01 |
| Empenhos de 2023 | 8.259.496,65 | 14.561.215,08 | 6.301.718,43 | 367.519,54 | 0,00 | | 0,00 | 367.302,99 | 139,55 | 77,00 | 6.301.641,43 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------------|---------------|--------------|------|------|------|------|------|------|--------------|
| Empenhos de 2022 | 7.295.593,84 | 13.449.763,08 | 6.154.169,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.154.169,24 |
| Empenhos de 2021 | 5.900.629,50 | 11.089.314,36 | 5.188.684,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.188.684,86 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 4.923.257,24 | 8.680.294,32 | 3.757.037,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.757.037,08 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|--|---|---|----------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 24.886.207,00 | 24.886.207,00 | 16.742.346,58 | 67,27 |
| Proveniente da União | 23.813.707,00 | 23.813.707,00 | 16.622.346,58 | 69,80 |
| Proveniente dos Estados | 1.072.500,00 | 1.072.500,00 | 120.000,00 | 11,18 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 24.916.207,00 | 24.916.207,00 | 16.742.346,58 | 67,19 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 13.425.620,00 | 16.839.024,22 | 16.544.577,07 | 98,25 | 14.674.255,59 | 87,14 | 14.674.255,59 | 87,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.569.849,00 | 16.526.304,41 | 16.379.443,31 | 99,11 | 14.544.936,92 | 88,01 | 14.544.936,92 | 88,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 855.771,00 | 312.719,81 | 165.133,76 | 52,80 | 129.318,67 | 41,35 | 129.318,67 | 41,35 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 7.499.000,00 | 11.055.667,89 | 10.644.438,18 | 96,28 | 9.281.890,84 | 83,95 | 9.255.723,57 | 83,71 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.934.000,00 | 9.423.277,39 | 9.390.230,60 | 99,64 | 8.027.683,26 | 85,18 | 8.001.515,99 | 84,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.565.000,00 | 1.632.390,50 | 1.254.207,58 | 76,83 | 1.254.207,58 | 76,83 | 1.254.207,58 | 76,83 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 781.000,00 | 904.575,00 | 853.505,27 | 94,35 | 780.538,17 | 86,28 | 774.250,17 | 85,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 781.000,00 | 904.575,00 | 853.505,27 | 94,35 | 780.538,17 | 86,28 | 774.250,17 | 85,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 241.500,00 | 22.100,00 | 1.852,17 | 8,38 | 1.852,17 | 8,38 | 1.852,17 | 8,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 154.000,00 | 3.600,00 | 1.852,17 | 51,44 | 1.852,17 | 51,44 | 1.852,17 | 51,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 87.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 987.710,00 | 607.300,00 | 592.000,00 | 97,48 | 444.262,06 | 73,15 | 444.262,06 | 73,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 972.710,00 | 592.300,00 | 592.000,00 | 99,94 | 444.262,06 | 75,00 | 444.262,06 | 75,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 22.934.830,00 | 29.428.667,11 | 28.636.372,69 | 97,30 | 25.182.798,83 | 85,57 | 25.150.343,56 | 85,46 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 20.057.149,00 | 24.006.679,95 | 23.594.778,78 | 98,28 | 19.748.468,29 | 82,26 | 19.553.682,25 | 81,45 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 14.196.000,00 | 17.389.546,55 | 16.860.006,33 | 96,95 | 12.864.239,01 | 73,97 | 12.662.205,95 | 72,81 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.306.130,00 | 1.095.205,00 | 978.734,31 | 89,36 | 840.969,73 | 76,78 | 828.589,95 | 75,65 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 471.500,00 | 227.453,00 | 203.237,50 | 89,35 | 104.284,71 | 45,84 | 96.735,94 | 42,53 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.475.710,00 | 746.850,12 | 716.728,45 | 95,96 | 551.322,23 | 73,81 | 550.865,21 | 73,75 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 37.506.489,00 | 43.465.734,62 | 42.353.485,37 | 97,44 | 34.109.283,97 | 78,47 | 33.692.079,30 | 77,51 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E1CEEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

| | | | |
|---|--|------------------------------------|----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:75670372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

| | |
|--|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | |
| Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 188.726.564,00 |
| Previsão Atualizada | 188.726.564,00 |
| Receitas Realizadas | 146.974.682,63 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.644.603,98 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 188.726.564,00 |
| Dotação Atualizada | 199.897.380,88 |
| Despesas Empenhadas | 168.765.638,81 |
| Despesas Liquidadas | 137.685.063,84 |
| Despesas Pagas | 134.298.320,91 |
| Superávit Orçamentário | 9.289.618,79 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 168.765.638,81 |
| Despesas Liquidadas | 137.685.063,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 156.806.533,72 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 154.007.679,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 149.623.987,92 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 11.604.793,34 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 7.900.000,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 6.600.182,40 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 6.600.182,40 |
| Resultado Previdenciário | 5.004.610,94 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |

| | |
|--|------|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 3.440.676,15 | 0,00 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 12.189.349,61 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.334.467,22 | 0,00 | 2.334.467,22 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.328.194,47 | 0,00 | 2.328.194,47 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 6.272,75 | 0,00 | 6.272,75 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.644.829,78 | 77,19 | 1.569.841,47 | 74.911,12 |
| Poder Executivo | 1.242.900,67 | 77,19 | 1.167.912,36 | 74.911,12 |
| Poder Legislativo | 401.929,11 | 0,00 | 401.929,11 | 0,00 |
| TOTAL | 3.979.297,00 | 77,19 | 3.904.308,69 | 74.911,12 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 11.928.668,86 | 25,00 | 22,18 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 33.905.841,70 | 70,00 | 78,86 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 4.838.731,03 | 0,00 | 64,03 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 1.466.846,65 | 15,00 | 19,41 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 8.926.485,14 | 15,00 | 17,33 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

| | | |
|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###.028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D4C2623A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária n.º 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasgovdixsept@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de produtos para kit's de bebê em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será *omenor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: comprasgovdixsept@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Rua Manoel Joaquim, 665, Centro 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN.

2.1.1. Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

2.1.2. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.
- 4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificadas nas propostas.

- 5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.1.5. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 5.1.6. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;
- 5.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 5.1.9. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- 5.1.10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 5.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.1.11. **Qualificação Econômico-financeira:**

5.1.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

5.2.1. É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:*

6.3.1.a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156,

§9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de Novembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de produtos para kit's de bebê em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT, (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 01 | BANHEIRA INFANTIL - PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, COM FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÕES, COM COMPARTIMENTOS PARA ACESSÓRIOS, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. | | UND | 100 | | |
| 02 | SHAMPOO PARA RECÉM-NASCIDO (RN) - 120ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. | | UND | 100 | | |
| 03 | COLÔNIA INFANTIL - 100ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. | | UND | 100 | | |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|-----|--|--|
| 04 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - 500ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | | UND | 100 | | |
| 05 | CONJUNTO PAGÃO (MIJÃO) - KIT PAGÃO COM VIÉS E APLICAÇÕES, CONTENDO 05 PEÇAS: 01 CAMISAS ABERTA, 01 COLETE COM PÉ, 01 CASAQUINHO MANGA LONGA, 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE MEIAS, TECIDOS 100% ALGODÃO, TAM M. | | UND | 100 | | |
| 06 | FRALDA DE PANO - TECIDO DÚPLO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PEÇAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA, COR LISA, BRANCA. | | UND | 100 | | |
| 07 | KIT CUEIRO – COM 3 UNIDADES, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM, CORES VARIADAS. | | UND | 100 | | |
| 08 | KIT CAMISETAS - COM 3 UNIDADES INFANTIL, 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TECIDO ANTIALÉRGICO, MALHA LISA PENTEADA, CORES VARIADAS, TAM M. | | UND | 100 | | |
| 09 | TOALHA COM CAPUZ - EM TECIDO ATOALHADO, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM | | UND | 100 | | |
| 10 | MANTA - TECIDO PIQUET, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA. | | UND | 100 | | |
| 11 | MEIA INFANTIL - TAM 00 A 15, BRANCA, COM ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO. | | UND | 100 | | |
| 12 | SAPATO INFANTIL - TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO. | | UND | 100 | | |
| 13 | FITA ADESIVA | | UND | 100 | | |
| 14 | KIT ESCOVA + PENTE E SABONETEIRA | | UND | 100 | | |
| 15 | KIT MAMADEIRA – COM 3 UNIDADES, SENDO DE 125ML, 260ML E 330ML. | | UND | 100 | | |
| 16 | FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO (RN) – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN, COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEL (O QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR), DESENHO ANATÔMICO – QUANTIDADE MÍNIMA DE 24 FRALDAS POR PACOTE. | | UND | 100 | | |
| TOTAL | | | | | | |

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com suas atribuições legais e compromissos institucionais, busca promover o bem-estar e a dignidade de populações em situação de vulnerabilidade social no município. Dentro desse escopo, uma das ações essenciais é o fornecimento de suporte material e psicológico às famílias que enfrentam condições adversas, com especial atenção àqueles em fase de desenvolvimento inicial, como os bebês. Portanto, a contratação para a aquisição de produtos para compor kits de bebê — que incluirão itens como banheira, shampoo, colônia, sabonete, mamadeiras e fraldas — visa atender uma necessidade básica e urgente dessas famílias, proporcionando cuidados essenciais para os recém-nascidos e seus cuidadores.

2.2. É importante destacar que a vulnerabilidade social caracteriza-se pela condição de fragilidade socioeconômica, falta de acesso a direitos fundamentais e a uma rede de apoio eficiente, o que impacta diretamente na qualidade de vida das famílias, sobretudo em relação ao cuidado e ao desenvolvimento de crianças pequenas. Nestes contextos, os primeiros anos de vida dos bebês são de extrema importância, pois são nesse período que se consolidam as bases do desenvolvimento físico, emocional e cognitivo. O acesso a produtos adequados e de qualidade para a higiene, conforto e saúde dos bebês contribui diretamente para sua proteção e bem-estar.

2.3. A entrega de kits de bebê é uma medida preventiva e assistencial, que visa mitigar as dificuldades encontradas por famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo um suporte básico para o cuidado das crianças. No caso de muitas dessas famílias, a falta de recursos financeiros impede a aquisição de itens essenciais, como fraldas, mamadeiras, produtos de higiene e conforto. O impacto dessa carência não se resume apenas ao desconforto imediato, mas também pode afetar a saúde física e emocional das crianças e dos cuidadores, exacerbando as dificuldades enfrentadas por essas famílias.

2.4. Além disso, a distribuição dos kits de bebê desempenha um papel de fortalecimento da rede de proteção social, que se configura como uma das principais estratégias para a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social. Ao fornecer esses itens, a Secretaria Municipal de Assistência Social não apenas contribui para o cuidado direto da criança, mas também colabora para a diminuição do sofrimento das famílias em situação de risco, permitindo que os pais ou responsáveis possam dedicar mais atenção ao desenvolvimento afetivo e educacional dos pequenos.

2.5. Os produtos que compõem os kits de bebê, como fraldas, sabonetes, shampoo e mamadeiras, são de fundamental importância para garantir o bem-estar físico e a higiene dos recém-nascidos. Fraldas descartáveis, por exemplo, não apenas oferecem conforto, mas também previnem doenças dermatológicas e infecciosas que podem surgir pela falta de cuidados adequados. Da mesma forma, produtos como sabonetes e shampoos adequados para bebês ajudam a prevenir alergias e irritações na pele sensível das crianças.

2.6. Do mesmo modo, a mamadeira é um item indispensável quando a mãe não consegue amamentar diretamente, seja por motivos de saúde ou de outro caráter, permitindo que o bebê continue a receber nutrição essencial para o seu crescimento. Esses itens são de difícil acesso para muitas famílias que enfrentam dificuldades financeiras, e a doação ou entrega desses produtos ajuda a garantir que a criança tenha os cuidados básicos para se desenvolver de forma saudável, minimizando os impactos da desigualdade de recursos.

2.7. Nesse contexto, a aquisição e distribuição de kits de bebê estão alinhadas com as políticas públicas de proteção social e com os princípios da Assistência Social, cuja missão é garantir a proteção e a promoção de direitos para todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. A Constituição Federal e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) determinam que o Estado deve garantir a redução das desigualdades sociais, proporcionando condições mínimas para que cada indivíduo possa exercer seus direitos fundamentais, incluindo o direito à saúde e à dignidade.

2.8. Portanto, a contratação de fornecimento de produtos para compor os kits de bebê não é apenas uma ação pontual de assistência, mas uma estratégia eficaz de inclusão social, pois contribui para a minimização das diferenças entre as classes sociais, oferecendo às famílias em situação de vulnerabilidade social um suporte essencial que, de outra forma, não poderia ser obtido. A medida se alinha ao papel da Secretaria Municipal de Assistência Social como articuladora de políticas públicas que buscam combater a desigualdade e melhorar as condições de vida das populações mais carentes.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O objeto desta contratação se enquadra como fornecimento contínuo, visto que visa atender às necessidades dessa Secretaria Municipal, de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do funcionamento das suas atividades finalísticas, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação dos serviços públicos e o cumprimento da missão institucional, conforme art. 6º e inciso XV da Lei nº 14.133/21.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados na última contratação vigente do referido objeto.

5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN visa garantir a qualidade de vida e o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de ações de assistência direta, especialmente para crianças recém-nascidas e em seus primeiros anos de vida. Para isso, será realizada a contratação de uma Pessoa Jurídica com o objetivo de fornecer produtos essenciais para a formação de kits de bebê, que atenderão as necessidades de higiene e conforto dos recém-nascidos dessas famílias.

Os kits de bebê serão compostos por itens básicos e indispensáveis, como: banheira, shampoo, colônia, sabonete, mamadeiras e fraldas. A aquisição desses produtos será feita por meio de um processo licitatório que selecionará a empresa fornecedora, considerando critérios como qualidade, preço, condições de entrega e conformidade com as especificações exigidas pela Secretaria.

Ciclo de Vida dos Produtos.

Aquisição dos Produtos.

O ciclo de vida dos produtos tem início com a contratação da Pessoa Jurídica responsável pelo fornecimento dos itens. Esta etapa incluirá a seleção criteriosa da empresa com capacidade de fornecer produtos de qualidade, dentro das normas de segurança e higiene exigidas para o uso de bebês, em tempo hábil e com o custo-benefício adequado.

Recebimento e Armazenamento.

Após a aquisição, os produtos serão entregues à Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, será realizada uma inspeção para garantir que os itens estejam em conformidade com os padrões estabelecidos no contrato. Os produtos serão armazenados de forma adequada em local apropriado, com condições adequadas de temperatura e segurança, para garantir que não sejam danificados ou comprometidos antes da distribuição.

Distribuição dos Kits de Bebê.

A etapa seguinte é a distribuição dos kits para as famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o planejamento e critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Metodologia de Distribuição Gratuita dos Produtos.

A distribuição dos kits de bebê será realizada de forma sistemática e organizada, visando atender as famílias de maneira equitativa e eficiente. A metodologia adotada para a distribuição será baseada nos seguintes princípios e etapas:

Identificação das Famílias Beneficiárias.

As famílias que serão beneficiadas com os kits de bebê serão identificadas e selecionadas de acordo com os critérios de vulnerabilidade social estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses critérios considerarão fatores como:

Baixa renda (famílias que vivem abaixo da linha da pobreza);

Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico), que já aponta a situação de vulnerabilidade social e econômica da família;

Demanda de famílias em situação de risco social, com crianças recém-nascidas ou em fase de primeiros anos de vida;

Condições de saúde e de moradia que impactem diretamente o bem-estar da criança.

O Setor de Cadastro e Benefícios será responsável por realizar a triagem e a confirmação da elegibilidade das famílias com base nas informações do CadÚnico e demais registros da Secretaria.

Planejamento e Logística de Distribuição.

A logística de distribuição será planejada de forma a garantir a equidade no acesso aos kits e evitar que o processo seja burocrático ou demorado. Os produtos serão entregues de forma centralizada, em postos de distribuição, ou diretamente nas Unidades de Saúde ou CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), locais mais próximos da comunidade, para facilitar o acesso às famílias, ou ainda por meio de ações sociais.

Entrega dos Kits de Bebê

A distribuição será feita em datas e horários previamente agendados, de maneira que as famílias beneficiadas possam ser informadas com antecedência e comparecer ao ponto de distribuição sem transtornos. Para isso, a Secretaria utilizará canais de comunicação como:

Cartazes;

Chamados diretos (via telefone ou mensagens eletrônicas) para as famílias cadastradas;

Convites e agendamentos para a retirada dos kits.

Durante a entrega, a equipe da Secretaria estará disponível para orientar as famílias sobre o uso dos produtos, e também para fornecer informações sobre outros serviços de assistência social disponíveis.

Avaliação de Impacto.

Por fim, a Secretaria promoverá uma avaliação de impacto para analisar os resultados da ação. Será verificado, por meio de dados quantitativos e qualitativos, como a distribuição dos kits de bebê contribuiu para a melhoria das condições de saúde e bem-estar das crianças e suas famílias. A avaliação também servirá para ajustar a metodologia de distribuição, caso seja necessário, e aprimorar futuras ações voltadas para a população em situação de vulnerabilidade.

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

Os produtos devem atender integralmente as legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A rotulagem dos itens deverá seguir a legislação específica em vigor.

A contratada é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

No ato do recebimento do objeto, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste instrumento.

Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para uso, de forma a garantir a sua conservação durante a entrega dos produtos.

Ao considerar o ciclo de vida do objeto, esta solução busca não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Assistência Social, mas também promover a adequada e plena assistência as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.1.1.1. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

7.1.1.2. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-prolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente licitação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

7.4. Da exigência de amostra;

7.4.1. Não será exigida.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de entrega;

8.1.1. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.2. Local e horário da entrega;

8.2.1. O objeto será entregue na Secretaria de Assistência Social;

8.2.2. O objeto será entregue no seguinte horário: 8h às 13h.

8.3. Materiais a serem disponibilizados;

8.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando o que dispõe a Portaria nº 042/2024 – GP, e o Decreto Municipal nº 004/2024 – GP.

9.6.2. Fiscalização Técnica e Administrativa;

9.6.2.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º).

9.6.2.1.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, I).

9.6.2.1.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, II).

9.6.2.1.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, III).

9.6.2.1.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IV).

9.6.2.1.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, V).

9.6.2.1.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VI).

9.6.2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VII).

9.6.2.1.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VIII).

9.6.2.1.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IX).

9.6.2.1.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, X).

9.6.2.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º).

9.6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, I).

9.6.2.2.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, II).

9.6.2.2.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, III).

9.6.2.2.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, IV).

9.6.2.2.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, V).

9.6.2.2.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VI).

9.6.2.2.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VII).

9.6.3. Gestor do Contrato;

9.6.3.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º).

9.6.3.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 1º. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, I).

9.6.3.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, II).

9.6.3.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, III).

9.6.3.1.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IV).

9.6.3.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do procedimento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, V).

9.6.3.1.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VI).

9.6.3.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VII).

9.6.3.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VIII).

9.6.3.1.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IX).

9.6.3.1.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, X).

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no termo de contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será definido no termo de contrato.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I – o prazo de validade;

II – a data da emissão;

III – os dados do contrato e do órgão contratante;

IV – o período respectivo de execução do contrato;

V – o valor a pagar; e

VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexecução dos preços ofertados.

11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Forma de fornecimento:

11.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO e CONTINUADO.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, o setor responsável fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

11.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

11.3.5.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.3.5.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.3.5.4. Apresentar declaração de que os produtos ofertados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será realizado após a pesquisa de preços.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| 02.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|--|---|
| Função | 08 – Assistência Social |
| Sub função | 244 – Assistência Comunitária |
| Programa | 1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social |
| Projeto/Atividade | 2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais |
| Elemento de Despesa | 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| Fonte de Recursos | Ficha:17273 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos |
| Fonte de Recursos | Ficha:17274 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997. |

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondiçionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1. as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Mossoró/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:7F66D94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0215/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 285.454,72 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 285.454,72 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

| | | | |
|--|---|-----------------|----------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | |
| 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | | |
| 2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | |
| | 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 7.040,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 7.040,00 |
| 2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 10.300,00 |
| | 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | R\$ 34.100,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 44.400,00 |
| 2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE | | | |
| | 645 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | R\$ 3.840,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 3.840,00 |
| 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001002 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 30.000,00 |
| 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| | 668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | R\$ 3.614,72 |
| Total da Ação: | | | R\$ 3.614,72 |
| 2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL | | | |
| | 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 9.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 9.000,00 |
| 2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| | 84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 42.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 42.000,00 |
| 2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | | | |
| | 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 1.500,00 |
| | 686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | R\$ 2.560,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 4.060,00 |
| 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA | | | |
| | 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | R\$ 106.500,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 106.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 250.454,72 |
| 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | |
| 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | |
| | 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16600000 | R\$ 2.800,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 2.800,00 |
| 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 28.900,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 28.900,00 |
| 2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | |
| | 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16600000 | R\$ 3.300,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 3.300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 35.000,00 |

Valor total Suplementado: R\$ 285.454,72

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 285.454,72 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

| | | | |
|---|--|-----------------|--------------|
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ | | | |
| 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO | | | |
| 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | 66 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 130,00 |
| | 307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 150,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 280,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 280,00 |
| 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER | | | |
| 2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO | | | |
| | 582 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 15000000 | R\$ 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 1.000,00 |
| 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS | | | |
| | 629 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 731,42 |
| Total da Ação: | | | R\$ 731,42 |

| | | | |
|--|--|-----------------|--------------|
| 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| | 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 3.473,25 |
| Total da Ação: | | | RS 3.473,25 |
| 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | |
| | 34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | RS 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 9.204,67 |
| 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | | |
| 2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS | | | |
| | 687 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15001002 | RS 10.468,20 |
| Total da Ação: | | | RS 10.468,20 |
| 2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde | | | |
| | 175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | RS 69.840,00 |
| Total da Ação: | | | RS 69.840,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 80.308,20 |
| 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | |
| 2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) | | | |
| | 200 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 16600000 | RS 6.100,00 |
| Total da Ação: | | | RS 6.100,00 |
| 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS | | | |
| | 130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | RS 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 11.100,00 |
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB | | | |
| 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70% | | | |
| | 717 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 4.289,36 |
| Total da Ação: | | | RS 4.289,36 |
| 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA | | | |
| | 718 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 3.134,76 |
| Total da Ação: | | | RS 3.134,76 |
| 2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE | | | |
| | 719 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 2.446,58 |
| Total da Ação: | | | RS 2.446,58 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 9.870,70 |
| 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| | 140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001001 | RS 30.000,00 |
| | 141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 54.781,12 |
| | 146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 2.000,00 |
| | 148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | RS 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | RS 88.781,12 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 88.781,12 |
| 7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | |
| | 171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 84.910,03 |
| Total da Ação: | | | RS 84.910,03 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 84.910,03 |

Valor total da Anulação: R\$ 285.454,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8E8B6DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2024**

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.371.426,00 | 64.371.426,00 | 7.624.993,25 | 11,85 | 42.371.581,29 | 65,82 | 21.999.844,71 |
| Receitas Correntes | 50.644.120,00 | 50.644.120,00 | 7.624.993,25 | 15,06 | 40.997.931,29 | 80,95 | 9.646.188,71 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.178.000,00 | 2.178.000,00 | 490.537,66 | 22,52 | 2.360.212,60 | 108,37 | -182.212,60 |
| Impostos | 1.778.000,00 | 1.778.000,00 | 454.991,76 | 25,59 | 2.114.562,56 | 118,93 | -336.562,56 |
| Taxas | 400.000,00 | 400.000,00 | 35.545,90 | 8,89 | 245.650,04 | 61,41 | 154.349,96 |
| Contribuições | 2.449.000,00 | 2.449.000,00 | 418.849,05 | 17,10 | 2.070.753,41 | 84,56 | 378.246,59 |
| Contribuições Sociais | 1.859.000,00 | 1.859.000,00 | 329.851,60 | 17,74 | 1.605.607,16 | 86,37 | 253.392,84 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 590.000,00 | 590.000,00 | 88.997,45 | 15,08 | 465.146,25 | 78,84 | 124.853,75 |
| Receita Patrimonial | 1.502.600,00 | 1.502.600,00 | 350.655,72 | 23,34 | 1.796.692,73 | 119,57 | -294.092,73 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 44,34 | 0,10 | 42.955,66 |
| Valores Mobiliários | 1.109.600,00 | 1.109.600,00 | 266.190,98 | 23,99 | 1.418.766,21 | 127,86 | -309.166,21 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 350.000,00 | 350.000,00 | 84.464,74 | 24,13 | 377.882,18 | 107,97 | -27.882,18 |
| Receita de Serviços | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 44.154.520,00 | 44.154.520,00 | 6.273.084,05 | 14,21 | 34.059.363,92 | 77,14 | 10.095.156,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 31.118.520,00 | 31.118.520,00 | 4.196.020,83 | 13,48 | 23.330.635,53 | 74,97 | 7.787.884,47 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.471.000,00 | 5.471.000,00 | 902.337,93 | 16,49 | 4.317.786,83 | 78,92 | 1.153.213,17 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.174.725,29 | 15,66 | 6.388.843,38 | 85,18 | 1.111.156,62 |
| Demais Transferências Correntes | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.098,18 | 34,00 | 42.901,82 |
| Outras Receitas Correntes | 330.000,00 | 330.000,00 | 91.866,77 | 27,84 | 710.908,63 | 215,43 | -380.908,63 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 54.000,00 | 54.000,00 | 12.855,93 | 23,81 | 33.412,95 | 61,88 | 20.587,05 |
| Demais Receitas Correntes | 276.000,00 | 276.000,00 | 79.010,84 | 28,63 | 677.495,68 | 245,47 | -401.495,68 |
| Receitas de Capital | 13.727.306,00 | 13.727.306,00 | 0,00 | 0,00 | 1.373.650,00 | 10,01 | 12.353.656,00 |
| Alienação de Bens | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.650,00 | 184,13 | -33.650,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.650,00 | 184,13 | -33.650,00 |
| Transferências de Capital | 13.687.306,00 | 13.687.306,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 9,50 | 12.387.306,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.927.306,00 | 12.927.306,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 10,06 | 11.627.306,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 760.000,00 | 760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 760.000,00 |
| Receitas (Intra-Orçamentária) (II) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 475.311,24 | 25,69 | 1.744.400,61 | 94,29 | 105.599,39 |
| Contribuições | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 475.311,24 | 25,69 | 1.744.400,61 | 94,29 | 105.599,39 |
| Contribuições Sociais | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 475.311,24 | 25,69 | 1.744.400,61 | 94,29 | 105.599,39 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 66.221.426,00 | 66.221.426,00 | 8.100.304,49 | 40,75 | 44.115.981,90 | 185,25 | 22.105.444,10 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 66.221.426,00 | 66.221.426,00 | 8.100.304,49 | 40,75 | 44.115.981,90 | 185,25 | 22.105.444,10 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | | | | | | | 44.115.981,90 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 174.578,16 | | | | | 174.578,16 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 174.578,16 | | | | | 174.578,16 |

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 64.181.466,00 | 67.116.678,38 | 7.698.990,89 | 42.292.560,20 | 24.824.118,18 | 8.520.713,17 | 37.047.761,24 | 30.068.917,14 | 36.691.405,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.087.466,00 | 50.059.580,48 | 6.455.308,24 | 36.628.256,11 | 13.431.324,37 | 7.722.751,84 | 33.971.201,30 | 16.088.379,18 | 33.632.905,88 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.122.088,00 | 27.005.036,38 | 3.384.042,47 | 20.805.893,20 | 6.199.143,18 | 4.002.520,17 | 19.955.096,07 | 7.049.940,31 | 19.898.381,52 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.965.378,00 | 23.054.544,10 | 3.071.265,77 | 15.822.362,91 | 7.232.181,19 | 3.720.231,67 | 14.016.105,23 | 9.038.438,87 | 13.734.524,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 17.159.000,00 | 16.122.097,90 | 1.243.682,65 | 5.664.304,09 | 10.457.793,81 | 797.961,33 | 3.076.559,94 | 13.045.537,96 | 3.058.499,94 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 16.544.000,00 | 15.507.097,90 | 1.243.682,65 | 5.257.266,53 | 10.249.831,37 | 727.738,60 | 2.732.086,22 | 12.775.011,68 | 2.714.026,22 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 407.037,56 | 207.962,44 | 70.222,73 | 344.473,72 | 270.526,28 | 344.473,72 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 935.000,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 935.000,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.039.960,00 | 2.103.325,78 | 456.984,66 | 1.853.692,72 | 249.633,06 | 472.462,46 | 1.840.655,70 | 262.670,08 | 1.611.684,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.039.960,00 | 2.103.325,78 | 456.984,66 | 1.853.692,72 | 249.633,06 | 472.462,46 | 1.840.655,70 | 262.670,08 | 1.611.684,55 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.039.960,00 | 2.103.325,78 | 456.984,66 | 1.853.692,72 | 249.633,06 | 472.462,46 | 1.840.655,70 | 262.670,08 | 1.611.684,55 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 66.221.426,00 | 69.220.004,16 | 8.155.975,55 | 44.146.252,92 | 25.073.751,24 | 8.993.175,63 | 38.888.416,94 | 30.331.587,22 | 38.303.090,37 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 66.221.426,00 | 69.220.004,16 | 8.155.975,55 | 44.146.252,92 | 25.073.751,24 | 8.993.175,63 | 38.888.416,94 | 30.331.587,22 | 38.303.090,37 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -30.271,02 | | | 5.227.564,96 | | 5.812.891,53 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) | 66.221.426,00 | 69.220.004,16 | 8.155.975,55 | 44.115.981,90 | 25.073.751,24 | 8.993.175,63 | 44.115.981,90 | 30.331.587,22 | 44.115.981,90 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| JOSE AMAZAN SILVA | ARTUR MARTINS DE AZEVEDO |
| ###.721.584-## | ###.081.094-## |
| Prefeito Municipal | Contador Municipal |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--|---------------|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | Saldo e (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.181.466,00 | 67.116.678,38 | 7.698.990,89 | 42.292.560,20 | 95,80 | 24.824.118,18 | 8.520.713,17 | 37.047.761,24 | 95,27 | 30.068.917,14 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 1.956.053,00 | 2.014.723,22 | -6.462,54 | 1.881.831,27 | 4,26 | 132.891,95 | 310.386,08 | 1.466.153,89 | 3,77 | 548.569,33 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.956.053,00 | 2.014.723,22 | -6.462,54 | 1.881.831,27 | 4,26 | 132.891,95 | 310.386,08 | 1.466.153,89 | 3,77 | 548.569,33 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 11.589.893,00 | 12.585.750,96 | 1.652.649,21 | 9.092.416,46 | 20,60 | 3.493.334,50 | 1.931.033,36 | 8.183.636,85 | 21,04 | 4.402.114,11 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.313.893,00 | 9.050.750,96 | 1.165.424,70 | 6.464.458,84 | 14,64 | 2.586.292,12 | 1.378.642,48 | 5.842.116,13 | 15,02 | 3.208.634,83 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 723.000,00 | 878.225,00 | 123.137,15 | 641.145,47 | 1,45 | 237.079,53 | 118.262,75 | 635.350,95 | 1,63 | 242.874,05 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 99.000,00 | 93.000,00 | 11.789,32 | 61.937,99 | 0,14 | 31.062,01 | 12.063,12 | 61.937,99 | 0,16 | 31.062,01 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 70.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 93.000,00 | 70.775,00 | 9.001,61 | 56.339,20 | 0,13 | 14.435,80 | 10.028,53 | 44.822,67 | 0,12 | 25.952,33 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 80.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 23.443,20 | 0,05 | 46.556,80 | 0,00 | 23.443,20 | 0,06 | 46.556,80 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 232.000,00 | 260.000,00 | 37.282,18 | 194.574,87 | 0,44 | 65.425,13 | 39.307,35 | 193.675,74 | 0,50 | 66.324,26 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 1.809.000,00 | 1.931.000,00 | 291.600,02 | 1.538.643,84 | 3,49 | 392.356,16 | 359.735,25 | 1.297.907,57 | 3,34 | 633.092,43 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 125.000,00 | 132.000,00 | 14.414,23 | 111.873,05 | 0,25 | 20.126,95 | 12.993,88 | 84.382,60 | 0,22 | 47.617,40 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 1.278.000,00 | 1.267.000,00 | 180.340,90 | 870.677,58 | 1,97 | 396.322,42 | 180.173,75 | 868.036,28 | 2,23 | 398.963,72 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.068.000,00 | 1.122.000,00 | 179.310,90 | 866.883,58 | 1,96 | 255.116,42 | 179.479,75 | 865.173,28 | 2,22 | 256.826,72 | 0,00 |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 80.000,00 | 35.000,00 | 297,00 | 1.188,00 | 0,00 | 33.812,00 | 198,00 | 891,00 | 0,00 | 34.109,00 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 40.000,00 | 20.000,00 | 733,00 | 2.606,00 | 0,01 | 17.394,00 | 496,00 | 1.972,00 | 0,01 | 18.028,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.531.000,00 | 1.533.411,43 | 103.002,83 | 561.263,73 | 1,27 | 972.147,70 | 103.628,52 | 544.639,20 | 1,40 | 988.772,23 | 0,00 |
| 125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 14.910,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 14.910,00 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 218.000,00 | 237.511,43 | 17.027,25 | 122.983,01 | 0,28 | 114.528,42 | 18.222,32 | 121.120,57 | 0,31 | 116.390,86 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 895.000,00 | 926.200,00 | 85.975,58 | 438.190,72 | 0,99 | 488.009,28 | 85.406,20 | 423.428,63 | 1,09 | 502.771,37 | 0,00 |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 90.000,00 | 45.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.700,00 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 270.000,00 | 146.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.000,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|--|-----------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|--|---------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | Saldo e (a-d) |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.895.000,00 | 3.845.945,12 | 6.000,00 | 2.286.000,00 | 5,18 | 1.559.945,12 | 329.278,42 | 1.704.381,64 | 4,38 | 2.141.563,48 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.460.000,00 | 3.410.945,12 | 6.000,00 | 2.286.000,00 | 5,18 | 1.124.945,12 | 329.278,42 | 1.704.381,64 | 4,38 | 1.706.563,48 | 0,00 |
| 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | 435.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 15.896.520,00 | 16.134.520,00 | 2.358.668,62 | 10.385.863,40 | 23,53 | 5.748.656,60 | 2.522.730,20 | 10.107.844,27 | 25,99 | 6.026.675,73 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.536.000,00 | 2.719.000,00 | 335.535,63 | 1.921.257,55 | 4,35 | 797.742,45 | 407.992,43 | 1.855.805,07 | 4,77 | 863.194,93 | 0,00 |
| 125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 6.312.600,00 | 6.020.120,00 | 986.530,58 | 4.316.848,20 | 9,78 | 1.703.271,80 | 1.059.242,85 | 4.220.909,18 | 10,85 | 1.799.210,82 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.648.000,00 | 5.305.375,64 | 815.558,37 | 3.000.400,88 | 6,80 | 2.304.974,76 | 833.515,24 | 2.936.135,11 | 7,55 | 2.369.240,53 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.061.000,00 | 999.304,36 | 88.501,93 | 448.310,57 | 1,02 | 550.993,79 | 90.949,10 | 397.616,96 | 1,02 | 601.687,40 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 152.000,00 | 153.000,00 | 11.933,72 | 57.521,34 | 0,13 | 95.478,66 | 11.907,48 | 57.460,34 | 0,15 | 95.539,66 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 876.920,00 | 820.720,00 | 120.608,39 | 641.524,86 | 1,45 | 179.195,14 | 119.123,10 | 639.917,61 | 1,65 | 180.802,39 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 300.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 12.637.000,00 | 13.929.578,16 | 2.241.858,45 | 10.167.713,41 | 23,03 | 3.761.864,75 | 1.967.673,19 | 9.417.970,41 | 24,22 | 4.511.607,75 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 892.000,00 | 1.265.961,78 | 126.109,26 | 979.134,62 | 2,22 | 286.827,16 | 139.010,07 | 965.947,08 | 2,48 | 300.014,70 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 17.000,00 | 15.000,00 | 1.372,80 | 6.355,02 | 0,01 | 8.644,98 | 1.372,80 | 6.355,02 | 0,02 | 8.644,98 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 385.000,00 | 498.905,70 | 88.656,00 | 435.706,78 | 0,99 | 63.198,92 | 101.223,75 | 346.020,04 | 0,89 | 152.885,66 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 6.995.000,00 | 7.152.488,14 | 1.214.628,28 | 5.306.757,01 | 12,02 | 1.845.731,13 | 1.030.624,22 | 4.980.673,82 | 12,81 | 2.171.814,32 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 200.000,00 | 200.000,00 | -600,00 | 60.336,00 | 0,14 | 139.664,00 | 13.440,00 | 37.056,00 | 0,10 | 162.944,00 | 0,00 |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 130.000,00 | 130.000,00 | 4.104,00 | 60.336,00 | 0,14 | 69.664,00 | 10.179,00 | 37.283,00 | 0,10 | 92.717,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.031.000,00 | 3.445.578,27 | 578.250,75 | 2.429.848,63 | 5,50 | 1.015.729,64 | 439.157,33 | 2.234.887,76 | 5,75 | 1.210.690,51 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 166.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 69.000,00 | 60.680,00 | 10.326,60 | 44.789,16 | 0,10 | 15.890,84 | 9.362,84 | 37.631,40 | 0,10 | 23.048,60 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 49.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 703.000,00 | 990.964,27 | 219.010,76 | 844.450,19 | 1,91 | 146.514,08 | 223.303,18 | 772.116,29 | 1,99 | 218.847,98 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 861.000,00 | 1.925.050,00 | 66.235,37 | 1.106.976,47 | 2,51 | 818.073,53 | 373.716,74 | 1.106.197,95 | 2,84 | 818.852,05 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 27.431,76 | 62.431,74 | 0,14 | 187.568,26 | 27.431,76 | 62.431,74 | 0,16 | 187.568,26 | 0,00 |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 276.000,00 | 376.000,00 | 28.991,60 | 158.465,77 | 0,36 | 217.534,23 | 28.817,97 | 157.687,25 | 0,41 | 218.312,75 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 335.000,00 | 1.299.050,00 | 9.812,01 | 886.078,96 | 2,01 | 412.971,04 | 317.467,01 | 886.078,96 | 2,28 | 412.971,04 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: 5/2024 Exercício: 2024 -

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|----------|--------------|---------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | Bimestre | %(d/total d) | | |
| 15 URBANISMO | 6.727.000,00 | 6.208.914,00 | 641.526,26 | 2.866.302,97 | 6,49 | 3.342.611,03 | 384.096,78 | 1.169.195,12 | 3,01 | 5.039.718,88 | 0,00 | |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 100.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.547.000,00 | 4.182.000,00 | 625.185,21 | 2.309.096,39 | 5,23 | 1.872.903,61 | 278.771,91 | 1.056.074,78 | 2,72 | 3.125.925,22 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 55.000,00 | 40.000,00 | 16.341,05 | 26.735,01 | 0,06 | 13.264,99 | 5.196,98 | 12.992,45 | 0,03 | 27.007,55 | 0,00 | |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.900.000,00 | 939.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939.950,00 | 0,00 | |
| 813 LAZER | 1.125.000,00 | 976.964,00 | 0,00 | 530.471,57 | 1,20 | 446.492,43 | 100.127,89 | 100.127,89 | 0,26 | 876.836,11 | 0,00 | |
| 16 HABITAÇÃO | 75.000,00 | 35.488,57 | 0,00 | 7.030,92 | 0,02 | 28.457,65 | 4.321,38 | 7.030,92 | 0,02 | 28.457,65 | 0,00 | |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 75.000,00 | 35.488,57 | 0,00 | 7.030,92 | 0,02 | 28.457,65 | 4.321,38 | 7.030,92 | 0,02 | 28.457,65 | 0,00 | |
| 17 SANEAMENTO | 1.460.000,00 | 1.299.000,00 | 14.760,46 | 194.211,31 | 0,44 | 1.104.788,69 | 0,00 | 179.450,85 | 0,46 | 1.119.549,15 | 0,00 | |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.460.000,00 | 1.299.000,00 | 14.760,46 | 194.211,31 | 0,44 | 1.104.788,69 | 0,00 | 179.450,85 | 0,46 | 1.119.549,15 | 0,00 | |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 246.000,00 | 77.506,92 | 41.196,92 | 60.996,92 | 0,14 | 16.510,00 | 6.600,00 | 26.400,00 | 0,07 | 51.106,92 | 0,00 | |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 135.000,00 | 42.700,00 | 22.900,00 | 42.700,00 | 0,10 | 0,00 | 6.600,00 | 26.400,00 | 0,07 | 16.300,00 | 0,00 | |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 41.000,00 | 22.306,92 | 18.296,92 | 18.296,92 | 0,04 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.306,92 | 0,00 | |
| 20 AGRICULTURA | 1.070.000,00 | 991.000,00 | 29.253,66 | 217.237,83 | 0,49 | 773.762,17 | 41.208,83 | 139.806,11 | 0,36 | 851.193,89 | 0,00 | |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 120.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 410.000,00 | 434.955,48 | 4.553,66 | 187.857,83 | 0,43 | 247.097,65 | 41.208,83 | 135.126,11 | 0,35 | 299.829,37 | 0,00 | |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 4.680,00 | 0,01 | 15.320,00 | 0,00 | 4.680,00 | 0,01 | 15.320,00 | 0,00 | |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 520.000,00 | 433.044,52 | 24.700,00 | 24.700,00 | 0,06 | 408.344,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.044,52 | 0,00 | |
| 24 COMUNICAÇÕES | 58.000,00 | 58.000,00 | 2.080,00 | 6.240,00 | 0,01 | 51.760,00 | 2.600,00 | 5.200,00 | 0,01 | 52.800,00 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | |
| 813 LAZER | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.080,00 | 6.240,00 | 0,01 | 11.760,00 | 2.600,00 | 5.200,00 | 0,01 | 12.800,00 | 0,00 | |
| 25 ENERGIA | 1.100.000,00 | 1.065.000,00 | 39.500,00 | 602.197,61 | 1,36 | 462.802,39 | 0,00 | 562.697,61 | 1,45 | 502.302,39 | 0,00 | |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 1.100.000,00 | 1.065.000,00 | 39.500,00 | 602.197,61 | 1,36 | 462.802,39 | 0,00 | 562.697,61 | 1,45 | 502.302,39 | 0,00 | |
| 26 TRANSPORTE | 1.956.000,00 | 2.227.790,00 | 215.920,63 | 1.014.873,60 | 2,30 | 1.212.916,40 | 173.521,47 | 906.357,67 | 2,33 | 1.321.432,33 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 308.000,00 | 377.000,00 | 47.345,63 | 288.665,70 | 0,65 | 88.334,30 | 56.778,43 | 277.295,12 | 0,71 | 99.704,88 | 0,00 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 115.000,00 | 46.800,00 | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,06 | 19.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.800,00 | 0,00 | |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 443.000,00 | 764.000,00 | 139.080,00 | 681.536,26 | 1,54 | 82.463,74 | 111.753,04 | 611.390,91 | 1,57 | 152.609,09 | 0,00 | |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: 5/2024 Exercício: 2024 -

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | Bimestre | %(d/total d) | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 90.000,00 | 39.990,00 | 2.495,00 | 17.671,64 | 0,04 | 22.318,36 | 4.990,00 | 17.671,64 | 0,05 | 22.318,36 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 625.000,00 | 650.000,00 | 112.460,12 | 445.477,26 | 1,01 | 204.522,74 | 105.201,36 | 203.902,21 | 0,52 | 446.097,79 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,02 | 43.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,02 | 43.000,00 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 575.000,00 | 600.000,00 | 112.460,12 | 438.477,26 | 0,99 | 161.522,74 | 105.201,36 | 196.902,21 | 0,51 | 403.097,79 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 720.000,00 | 768.000,00 | 0,00 | 525.249,46 | 1,19 | 242.750,54 | 84.543,09 | 448.860,26 | 1,15 | 319.139,74 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 623.000,00 | 623.000,00 | 0,00 | 407.037,56 | 0,92 | 215.962,44 | 70.222,73 | 344.473,72 | 0,89 | 278.526,28 | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 97.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 118.211,90 | 0,27 | 26.788,10 | 14.320,36 | 104.386,54 | 0,27 | 40.613,46 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.039.960,00 | 2.103.325,78 | 456.984,66 | 1.853.692,72 | 4,20 | 249.633,06 | 472.462,46 | 1.840.655,70 | 4,73 | 262.670,08 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 65.000,00 | 46.365,78 | -2.886,60 | 46.365,78 | 0,11 | 0,00 | 9.539,14 | 36.824,64 | 0,09 | 9.541,14 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 65.000,00 | 46.365,78 | -2.886,60 | 46.365,78 | 0,11 | 0,00 | 9.539,14 | 36.824,64 | 0,09 | 9.541,14 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 291.960,00 | 310.960,00 | 57.957,14 | 236.860,96 | 0,54 | 74.079,04 | 61.009,20 | 233.385,08 | 0,60 | 77.574,92 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 215.960,00 | 234.960,00 | 44.775,76 | 186.021,41 | 0,42 | 48.938,59 | 47.827,82 | 182.525,53 | 0,47 | 52.434,47 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 45.000,00 | 45.000,00 | 6.995,88 | 26.753,83 | 0,06 | 18.246,17 | 6.995,88 | 26.753,83 | 0,07 | 18.246,17 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 6.000,00 | 6.000,00 | 703,58 | 2.712,06 | 0,01 | 3.287,94 | 703,58 | 2.712,06 | 0,01 | 3.287,94 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------|------------|------|
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.481,92 | 21.393,66 | 0,05 | 3.606,34 | 5.481,92 | 21.393,66 | 0,06 | 3.606,34 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.873,00 | 77.421,95 | 0,18 | 2.578,05 | 19.873,00 | 77.421,95 | 0,20 | 2.578,05 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.873,00 | 77.421,95 | 0,18 | 2.578,05 | 19.873,00 | 77.421,95 | 0,20 | 2.578,05 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.000,00 | 27.000,00 | 5.804,90 | 22.402,28 | 0,05 | 4.597,72 | 5.804,90 | 22.402,28 | 0,06 | 4.597,72 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 19.000,00 | 27.000,00 | 5.804,90 | 22.402,28 | 0,05 | 4.597,72 | 5.804,90 | 22.402,28 | 0,06 | 4.597,72 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 554.000,00 | 566.000,00 | 136.981,94 | 541.699,06 | 1,23 | 24.300,94 | 136.981,94 | 541.699,06 | 1,39 | 24.300,94 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 122.000,00 | 31.527,50 | 121.368,77 | 0,27 | 631,23 | 31.527,50 | 121.368,77 | 0,31 | 631,23 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 340.000,00 | 346.000,00 | 81.323,44 | 327.034,76 | 0,74 | 18.965,24 | 81.323,44 | 327.034,76 | 0,84 | 18.965,24 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.754,26 | 6.831,62 | 0,02 | 2.168,38 | 1.754,26 | 6.831,62 | 0,02 | 2.168,38 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.237,74 | 7.940,94 | 0,02 | 2.059,06 | 2.237,74 | 7.940,94 | 0,02 | 2.059,06 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 75.000,00 | 79.000,00 | 20.139,00 | 78.522,97 | 0,18 | 477,03 | 20.139,00 | 78.522,97 | 0,20 | 477,03 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 1.030.000,00 | 1.073.000,00 | 239.254,28 | 928.922,69 | 2,10 | 144.077,31 | 239.254,28 | 928.922,69 | 2,39 | 144.077,31 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -
Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|---------------|------------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | No Bimestre | | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.925,64 | 11.431,77 | 0,03 | 18.568,23 | 2.925,64 | 11.431,77 | 0,03 | 18.568,23 | 0,00 | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 730.000,00 | 741.000,00 | 165.679,68 | 643.497,74 | 1,46 | 97.502,26 | 165.679,68 | 643.497,74 | 1,65 | 97.502,26 | 0,00 | |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 270.000,00 | 302.000,00 | 70.648,96 | 273.993,18 | 0,62 | 28.006,82 | 70.648,96 | 273.993,18 | 0,70 | 28.006,82 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 66.221.426,00 | 69.220.004,16 | 8.155.975,55 | 44.146.252,92 | 100,00 | 25.073.751,24 | 8.993.175,63 | 38.888.416,94 | 100,00 | 30.331.587,22 | 0,00 | |
| JOSE AMAZAN SILVA | | | | | | ARTUR MARTINS DE AZEVEDO | | | | | | |
| ###.721.584-## | | | | | | ###.081.094-## | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Contador Municipal | | | | | | |

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.778.000,00 | 2.114.562,56 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 158.000,00 | 129.955,02 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 125.000,00 | 143.767,08 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 725.000,00 | 887.699,03 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 770.000,00 | 953.141,43 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.974.000,00 | 24.302.793,45 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 25.200.000,00 | 19.199.122,15 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.000.000,00 | 17.889.554,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.200.000,00 | 1.309.567,66 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.000.000,00 | 4.431.061,07 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 8.572,01 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 3.745,03 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 660.293,19 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 8.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 32.752.000,00 | 26.417.356,01 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 5.754.800,00 | 4.598.644,65 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.433.200,00 | 2.005.693,85 |

FUNDEB

| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 8.025.000,00 | 7.695.814,17 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.550.000,00 | 6.429.787,58 |
| 6.1.1- Principal | 7.500.000,00 | 6.388.843,38 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 50.000,00 | 40.944,20 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 40.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 40.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 310.000,00 | 1.087.387,61 |
| 6.3.1- Principal | 310.000,00 | 1.087.387,61 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 125.000,00 | 178.638,98 |
| 6.4.1- Principal | 125.000,00 | 178.638,98 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 1.745.200,00 | 1.790.198,73 |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 143.195,14 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 143.195,14 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 7.839.009,31 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 9.545.911,66 | 7.474.402,64 | 7.144.612,25 | 7.144.612,25 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | |
|--|--|--------------|--|--------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Exercício: 2024 | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| | | 7.880.018,91 | | 6.693.953,86 | 6.693.953,86 |
| 10.1.1- Educação Infantil | | 2.426.022,57 | | 2.054.883,30 | 2.054.883,30 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | | 5.133.996,34 | | 4.343.531,22 | 4.343.531,22 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | | 320.000,00 | | 295.539,34 | 295.539,34 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | | | | | |
| | | 1.665.892,75 | | 780.448,78 | 450.658,39 |
| 10.2.1- Educação Infantil | | 551.783,07 | | 251.559,88 | 74.094,55 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | | 831.695,28 | | 324.129,95 | 171.804,89 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | | 166.283,00 | | 128.494,92 | 128.494,92 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | | 116.131,40 | | 76.264,03 | 76.264,03 |
| 10.2.7- Outras | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 7.299.824,48 | 6.970.034,09 | 6.970.034,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.323.215,93 | 6.323.215,93 | 6.323.215,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 880.557,72 | 550.767,33 | 550.767,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 96.050,83 | 96.050,83 | 96.050,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.547.934,95 | 6.547.934,95 | 6.547.934,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 571.269,18 | 393.803,85 | 393.803,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 482.635,77 | 154.269,87 | 154.269,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.262.022,63 | 6.547.934,95 | 6.547.934,95 | 87,11 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 431.366,66 | 393.803,85 | 393.803,85 | 36,22 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 163.108,14 | 154.269,87 | 154.269,87 | 14,19 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 769.581,42 | 725.780,08 | 725.780,08 | 0,00 | 9,43 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|--|---|---|--|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 714.398,10 | 143.195,14 | 174.578,16 | 0,00 | (31.383,02) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 674.558,57 | 94.182,18 | 110.996,34 | 0,00 | (16.814,16) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 39.839,53 | 49.012,96 | 63.581,82 | 0,00 | (14.568,86) | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |
|--|
|--|

| | | | | | |
|--|------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |

| | | | | | | |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.313.258,78 | 2.412.967,34 | 2.261.666,35 | 2.105.421,35 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 611.000,00 | 382.284,71 | 364.789,17 | 328.674,06 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.420.000,00 | 1.080.302,48 | 1.000.552,40 | 914.357,35 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 60.680,00 | 44.789,16 | 37.631,40 | 37.631,40 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 809.678,78 | 566.532,13 | 553.344,59 | 543.329,75 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 352.900,00 | 332.703,84 | 298.993,77 | 275.073,77 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 59.000,00 | 6.355,02 | 6.355,02 | 6.355,02 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.800.170,44 | 9.881.014,96 | 9.399.923,58 | 9.243.678,58 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.649.485,64 | 2.733.517,05 | 2.531.398,42 | 2.495.283,31 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 2.744.805,64 | 2.276.002,55 | 2.081.041,68 | 2.051.566,71 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 904.680,00 | 457.514,50 | 450.356,74 | 443.716,60 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.150.684,80 | 7.147.497,91 | 6.868.525,16 | 6.748.395,27 | 0,00 | |

| | | |
|---|--|--------------|
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | 2.261.666,35 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 4.598.644,65 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| ATUAL = L19(x) | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | 6.860.311,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------|
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO | |
| | | (z) | (aa) | (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 6.604.339,00 | 6.860.311,00 | 25,97 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | | | | |
| | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| | (ac) | (ad) | (ae) | (af) | (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 181.413,42 | 180.708,42 | 178.660,84 | 0,00 | 2.752,58 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 134.739,77 | 134.547,77 | 134.509,41 | 0,00 | 230,36 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 22.467,95 | 22.467,95 | 20.463,80 | 0,00 | 2.004,15 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 24.205,70 | 23.692,70 | 23.687,63 | 0,00 | 518,07 |

| | |
|---|--|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.999.000,00 / 784.580,89 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.625.000,00 / 763.434,51 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 185.000,00 / 421.361,84 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 / 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 175.000,00 / 167.546,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 55.000,00 / 32.412,72 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 1.210.000,00 / 142.113,95 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 374.000,00 / 21.146,38 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 / 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 / 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 / 0,00 |

| | | | | | |
|--|------------|-------------------|-------------------|-------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o | A PAGAR NÃO |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|--|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 2.143.407,72 | 1.209.266,12 | 940.614,50 | 929.539,58 | 0,00 | |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 158.772,63 | 15.113,92 | 15.113,92 | 15.113,92 | 0,00 | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 507.796,52 | 202.291,10 | 108.283,05 | 108.283,05 | 0,00 | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 200.000,00 | 60.336,00 | 37.056,00 | 37.056,00 | 0,00 | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 130.000,00 | 60.336,00 | 37.283,00 | 37.187,00 | 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8- OUTRAS | 1.020.838,57 | 871.189,10 | 742.878,53 | 731.899,61 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 15.002.578,16 | 11.096.636,10 | 10.346.893,10 | 10.179.573,18 | 0,00 | |
| 33.1- Despesas Correntes | 13.307.225,79 | 10.058.148,65 | 9.736.516,55 | 9.569.196,63 | 0,00 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 9.499.558,91 | 7.624.807,80 | 7.624.807,80 | 7.500.327,71 | 0,00 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.807.666,88 | 2.433.340,85 | 2.111.708,75 | 2.068.868,92 | 0,00 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.695.352,37 | 1.038.487,45 | 610.376,55 | 610.376,55 | 0,00 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.695.352,37 | 1.038.487,45 | 610.376,55 | 610.376,55 | 0,00 | |

| | | | |
|---|--|--------------|-----------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | 174.578,16 | 10.245,03 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 7.695.814,17 | 421.361,84 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 7.188.763,68 | 263.155,90 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 681.628,65 | 168.450,97 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | (85.111,19) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 766.739,84 | 168.450,97 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas. | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | |
| 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | | |

| | |
|--------------------|--------------------------|
| JOSE AMAZAN SILVA | ARTUR MARTINS DE AZEVEDO |
| ###.721.584-## | ###.081.094-## |
| Prefeito Municipal | Contador Municipal |

| | | | | | |
|--|------------------|---|---------------------|-------------|--|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.778.000,00 | 1.778.000,00 | 2.114.562,56 | 118,92 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 158.000,00 | 158.000,00 | 129.955,02 | 82,25 | |
| Receita Resultante do Imposto | 125.000,00 | 125.000,00 | 143.767,08 | 115,01 | |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------|----------------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | | | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 725.000,00 | 725.000,00 | 887.699,03 | 122,44 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 770.000,00 | 770.000,00 | 953.141,43 | 123,78 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II) | 28.766.000,00 | 28.766.000,00 | 22.993.225,79 | 79,93 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 17.889.554,49 | 77,78 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.745,03 | 62,41 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 660.293,19 | 88,03 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 4.431.061,07 | 88,62 | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.572,01 | 85,72 | | | | | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 30.544.000,00 | 30.544.000,00 | 25.107.788,35 | 82,20 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.701.000,00 | 1.755.700,00 | 1.171.636,40 | 66,73 | 1.155.720,12 | 65,82 | 1.108.884,95 | 63,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.668.000,00 | 1.687.700,00 | 1.156.104,10 | 68,50 | 1.140.187,82 | 67,55 | 1.093.352,65 | 64,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 33.000,00 | 68.000,00 | 15.532,30 | 22,84 | 15.532,30 | 22,84 | 15.532,30 | 22,84 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.035.000,00 | 2.009.975,64 | 1.439.778,71 | 71,63 | 1.378.110,51 | 68,56 | 1.364.832,79 | 67,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.995.000,00 | 1.968.975,64 | 1.437.099,01 | 72,98 | 1.377.610,71 | 69,96 | 1.364.332,99 | 69,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 41.000,00 | 2.679,70 | 6,53 | 499,80 | 1,21 | 499,80 | 1,21 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 739.000,00 | 702.914,36 | 325.443,22 | 46,29 | 295.676,81 | 42,06 | 294.799,68 | 41,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 729.000,00 | 693.914,36 | 325.443,22 | 46,89 | 295.676,81 | 42,60 | 294.799,68 | 42,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 110.000,00 | 105.000,00 | 53.494,24 | 50,94 | 53.433,24 | 50,88 | 52.314,37 | 49,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 98.000,00 | 103.000,00 | 53.494,24 | 51,93 | 53.433,24 | 51,87 | 52.314,37 | 50,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 608.000,00 | 600.800,00 | 501.109,48 | 83,40 | 501.006,56 | 83,38 | 490.937,06 | 81,71 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 598.000,00 | 590.800,00 | 500.870,40 | 84,77 | 500.767,48 | 84,76 | 490.697,98 | 83,05 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 239,08 | 2,39 | 239,08 | 2,39 | 239,08 | 2,39 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.600.000,00 | 2.746.000,00 | 1.681.622,10 | 61,23 | 1.652.353,20 | 60,17 | 1.629.791,69 | 59,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.526.000,00 | 2.672.000,00 | 1.677.285,30 | 62,77 | 1.650.610,20 | 61,77 | 1.628.048,69 | 60,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 74.000,00 | 74.000,00 | 4.336,80 | 5,86 | 1.743,00 | 2,35 | 1.743,00 | 2,35 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.793.000,00 | 7.920.390,00 | 5.173.084,15 | 65,31 | 5.036.300,44 | 63,58 | 4.941.560,54 | 62,39 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.173.084,15 | | | | 5.036.300,44 | | 4.941.560,54 | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 | | |

| | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.173.084,15 | 5.036.300,44 | 4.941.560,54 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.766.168,25 | 3.766.168,25 | 3.766.168,25 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 3.766.168,25 | 3.766.168,25 | 3.766.168,25 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.406.915,90 | 1.270.132,19 | 1.175.392,29 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,60 | 20,05 | 19,68 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos 2024 de | 3.766.168,25 | 5.036.300,44 | 1.270.132,19 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.270.132,19 |
| Empenhos 2023 de | 4.014.935,42 | 6.695.925,81 | 2.680.990,39 | 172.571,95 | 0,00 | | 0,00 | 130.798,07 | 41.773,88 | 0,00 | 2.680.990,39 |
| Empenhos 2022 de | 3.766.816,52 | 6.077.534,69 | 2.310.718,18 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.310.718,18 |
| Empenhos 2021 de | 3.074.894,84 | 5.108.911,32 | 2.034.016,48 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.034.016,48 |
| Empenhos 2020 e anteriores | 2.374.752,12 | 3.535.979,07 | 1.161.226,95 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.161.226,95 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.124.520,00 | 8.124.520,00 | 4.895.551,38 | 60,25 |
| Proveniente da União | 7.716.520,00 | 7.716.520,00 | 4.883.360,98 | 63,28 |
| Proveniente dos Estados | 408.000,00 | 408.000,00 | 12.190,40 | 2,98 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.124.520,00 | 8.124.520,00 | 4.895.551,38 | 60,25 |

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
|--|-----------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.951.600,00 | 4.610.420,00 | 3.472.246,56 | 75,31 | 3.392.223,82 | 73,57 | 3.300.478,47 | 71,58 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 4.143.600,00 | 4.045.643,50 | 3.421.156,66 | 84,56 | 3.341.133,92 | 82,58 | 3.267.448,57 | 80,76 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 808.000,00 | 564.776,50 | 51.089,90 | 9,04 | 51.089,90 | 9,04 | 33.029,90 | 5,84 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.613.000,00 | 3.295.400,00 | 1.560.622,17 | 47,35 | 1.558.024,60 | 47,27 | 1.510.176,83 | 45,82 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 1.268.000,00 | 1.965.400,00 | 1.560.622,17 | 79,40 | 1.558.024,60 | 79,27 | 1.510.176,83 | 76,83 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 1.345.000,00 | 1.330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 331.000,00 | 305.390,00 | 129.698,97 | 42,46 | 108.771,77 | 35,61 | 108.771,77 | 35,61 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 246.000,00 | 245.390,00 | 129.698,97 | 52,85 | 108.771,77 | 44,32 | 108.771,77 | 44,32 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 85.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 52.000,00 | 58.000,00 | 11.968,04 | 20,63 | 11.968,04 | 20,63 | 11.968,04 | 20,63 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 52.000,00 | 58.000,00 | 11.968,04 | 20,63 | 11.968,04 | 20,63 | 11.968,04 | 20,63 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 343.920,00 | 298.920,00 | 218.938,35 | 73,24 | 217.434,02 | 72,73 | 217.434,02 | 72,73 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 333.920,00 | 298.920,00 | 218.938,35 | 73,24 | 217.434,02 | 72,73 | 217.434,02 | 72,73 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 366.000,00 | 212.000,00 | 8.761,32 | 4,13 | 8.146,32 | 3,84 | 8.146,32 | 3,84 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 99.000,00 | 8.561,32 | 8,64 | 7.946,32 | 8,02 | 7.946,32 | 8,02 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 306.000,00 | 113.000,00 | 200,00 | 0,17 | 200,00 | 0,17 | 200,00 | 0,17 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 8.657.520,00 | 8.780.130,00 | 5.402.235,41 | 61,52 | 5.296.568,57 | 60,32 | 5.156.975,45 | 58,73 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.652.600,00 | 6.366.120,00 | 4.643.882,96 | 72,94 | 4.547.943,94 | 71,43 | 4.409.363,42 | 69,26 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.648.000,00 | 5.305.375,64 | 3.000.400,88 | 56,55 | 2.936.135,11 | 55,34 | 2.875.009,62 | 54,19 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.070.000,00 | 1.008.304,36 | 455.142,19 | 45,13 | 404.448,58 | 40,11 | 403.571,45 | 40,02 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 162.000,00 | 163.000,00 | 65.462,28 | 40,16 | 65.401,28 | 40,12 | 64.282,41 | 39,43 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 951.920,00 | 899.720,00 | 720.047,83 | 80,03 | 718.440,58 | 79,85 | 708.371,08 | 78,73 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.966.000,00 | 2.958.000,00 | 1.690.383,42 | 57,14 | 1.660.499,52 | 56,13 | 1.637.938,01 | 55,37 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.450.520,00 | 16.700.520,00 | 10.575.319,56 | 63,32 | 10.332.869,01 | 61,87 | 10.098.535,99 | 60,46 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos | e Despesas Próprias com Saúde |
| Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | |
| JOSE AMAZAN SILVA | ARTUR MARTINS DE AZEVEDO |
| ###721.584-## | ###081.094-## |
| Prefeito Municipal | Contador Municipal |

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 66.221.426,00 |
| Previsão Atualizada | 66.221.426,00 |
| Receitas Realizadas | 44.115.981,90 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 174.578,16 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 66.221.426,00 |
| Dotação Atualizada | 69.220.004,16 |
| Despesas Empenhadas | 44.146.252,92 |
| Despesas Liquidadas | 38.888.416,94 |
| Despesas Pagas | 38.303.090,37 |
| Superávit Orçamentário | 5.227.564,96 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 44.146.252,92 |
| Despesas Liquidadas | 38.888.416,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 47.561.990,27 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 47.481.990,27 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 45.291.621,28 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 4.819.616,41 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.286.000,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.704.381,64 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 1.704.381,64 |
| Resultado Previdenciário | 3.115.234,77 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| | | | |
|--|---|---|----------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 2.461.280,00 | 1.184.076,04 | 48,10 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -128.096,15 | -1.026.617,39 | 801,44 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 716.896,10 | 0,00 | 715.447,21 | 1.448,89 |
| Poder Executivo | 716.896,10 | 0,00 | 715.447,21 | 1.448,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.282.410,37 | 0,00 | 944.470,36 | 337.940,01 |
| Poder Executivo | 1.088.829,59 | 0,00 | 750.889,58 | 337.940,01 |
| Poder Legislativo | 193.580,78 | 0,00 | 193.580,78 | 0,00 |
| TOTAL | 1.999.306,47 | 0,00 | 1.659.917,57 | 339.388,90 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 6.860.311,00 | 25,00 | 25,97 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.547.934,95 | 70,00 | 87,11 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 393.803,85 | 0,00 | 36,22 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 154.269,87 | 15,00 | 14,19 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 4.921.949,99 | 2.200.358,35 | 1.184.936,18 | 13.694,59 |
| Despesas Previdenciárias | 19.986.580,94 | 4.711.045,46 | 2.404.829,99 | 13.929,81 |
| Resultado Previdenciário | -15.064.630,95 | -2.510.687,11 | -1.219.893,80 | -235,22 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|------|------|------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.036.300,44 | 15,00 | 20,05 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | |
|--------------------|--------------------------|
| JOSE AMAZAN SILVA | ARTUR MARTINS DE AZEVEDO |
| ###.721.584-## | ###.081.094-## |
| Prefeito Municipal | Contador Municipal |

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3CAA11C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 21030004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica, Hospital Maternidade T.L.Q. e possíveis demandas judiciais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Vencedor(es): WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|--|--|-----------------|---------------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| CNPJ: 44.554.219/0001-08 | | | EMAIL: worldlicita61@gmail.com | | FONE: (84) 98655-7750 | |
| Rua João Florêncio, Nº 889 – anexo A, Bairro: Paraíba – Caicó/RN | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00087 | Dipirona 500mg | GREENPHARMA | COMPRIMI | 80000,00 | 0,14 | 11.200,00 |
| 00166 | Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL) | PRATI DONADUZZI | BISNAGA | 800,00 | 6,40 | 5.120,00 |
| Total: | | | | | | 16.320,00 |

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Ana Paula de Sales Bezerra

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0870FFFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PROC ADMINISTRATIVO N.º 24080002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ 36.170.873/0001-90; OBJETO: acréscimo de 25% no valor global do Contrato Administrativo 161/2022, destinado a “Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, sob demanda, executar os serviços comuns de engenharia destinados a manutenção, conservação e adequação de edificações, vias públicas, elementos de drenagem, praças públicas, passeios e calçadas, cemitérios, feiras livres, bem como execução ou recomposição de revestimento em vias públicas existentes, inclusive com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, estes necessários às demandadas desta Prefeitura Municipal”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE |
| AÇÃO: | |
| 2223 | Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica |
| 2016 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 2030 | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial |
| 2048 | Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade |
| 2229 | Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

| | |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| AÇÃO: | |
| 2008 | Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| AÇÃO: | |
| 2118 | Manutenção do Fundo de Assist. Social |
| 2046 | Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica |
| 2064 | Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média |
| 2069 | Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família |
| 2050 | Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | |
|-----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| AÇÃO: | |
| 2011 | Manut. Das Atividades do Ensino Básico |
| 2035 | Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 % |
| 2218 | Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30% |
| 2219 | Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30% |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica |

| | |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO |
| AÇÃO: | |
| 2015 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE |
| AÇÃO: | |
| 2028 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE: | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:247AB6B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.668/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024****OBJETO:** CONTRATAR A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GOSPEL DO CANTOR PASTOR LUCAS PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE Á NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, COM SEDE NA RUA SETE DE JUNHO, Nº 33 – BAIRRO COQUEIRAL DE ITAPARICA – VILA VELHA/ES - CEP: 29102-310.**VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE A:**

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | CACHÊ DO ARTISTA | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 02 | CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA | R\$ 10.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 03 | TRANSPORTE AÉREO | R\$ 12.800,00 | R\$ 12.800,00 |
| 04 | TRANSLADO | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 05 | HOSPEDAGEM | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 06 | ALIMENTAÇÃO | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 07 | IMPOSTOS | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO. ATIVIDADE 1106 – PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.****BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal De Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:2951526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 1, EM 28/10/2024, Nº 2, EM 06/11/2024, Nº 3, EM 25/11/2024 E Nº 4, EM 26/11/2024

EDITAL nº. 01/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA NOVA/RN E DE PARELHAS/RN

(Edital consolidado com as retificações nº 1, em 28/10/2024, nº 2, em 06/11/2024, nº 3, em 25/11/2024 e nº 4, em 26/11/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E OS PRESIDENTES DAS CÂMARAS

MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA E DE PARELHAS, através da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher os

quadros administrativos e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Lagoa Nova/RN, e nas Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e dos Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, através de portaria, composta por membros da Prefeitura e das Câmaras, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da **FEMURN e/ou FECAM**, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da **FEMURN e/ou FECAM** e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas.

Competirá ao Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município e Câmaras Municipais, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município e pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo.

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.

Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovados serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

– possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

– estar em pleno gozo dos direitos políticos;

– estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

– possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

Cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

A pessoa candidata poderá ter apenas **UMA** inscrição válida de Nível Superior e **UMA** inscrição válida de Nível Médio ou Médio/Técnico ou Fundamental. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF). No ato da

inscrição, a pessoa candidata deverá optar por um dos **CARGOS POR NÍVEL** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovada, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), será validada apenas a última (a de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

As provas dos cargos de Nível Superior serão aplicadas no turno matutino e as provas dos cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e Fundamental serão aplicadas no turno vespertino.

A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN (cargos para a Prefeitura e Câmara Municipal) e de Parelhas (cargos para a Câmara Municipal) e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo V) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos de Nível Fundamental Completo, **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de Nível Superior, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Lagoa Nova/RN, as Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo V deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.

Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br**.

A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e **anexar laudo médico que ateste a necessidade**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:

– pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

– pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

– Doadores De Sangue | Lei Estadual nº. 5.869/1989 e o Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar: (a) Carteira de Doador e (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso;

– Serviço à Justiça Eleitoral | Lei Municipal de Parelhas e Lagoa Nova que ampare a isenção, e Lei Estadual nº. 9.643/2012, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma – Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

acessar a Área da Pessoa Candidata (<https://inscicoes.funcern.org>);

preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovandoos requisitos exigidos em lei para a isenção.

- No recurso o candidato poderá enviar um novo arquivo, de até 5 MB e contendo todas as comprovações num arquivo único.

O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (<https://inscicoes.funcern.org>).

Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo V deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL FUNDAMENTAL**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.

Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/ RG emitida para menor de idade.

Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 e 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|-------------------|-----------------|--|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação (Cargos nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 33, 34, 41, 42, 45, 46) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | LÓGICA | 05 | Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos | 10,0 |

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|-----------------------|---------------|-----------------|---|---------------------|
| | | | (2,00 cada) | |
| | CONHECIMENTOS | 15 | Questões de N.º 16 a 30 = 60,00 pontos | 60,0 |
| | ESPECÍFICOS | | (4,00 cada) | |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|---------------------------|-----------------|---|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto Cargo n.º 26 – Professor de Língua Portuguesa (Cargos n.º 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | DIDÁTICA | 05 | Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo n.º. 26 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

| CARGO NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|-------------------|-----------------|---|---------------------|
| PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo n.º. 26) | DIDÁTICA | 05 | Questões de N.º. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada) | 20,00 |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 25 | Questões de N.º. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada) | 80,00 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,00 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL MÉDIO | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO (Cargos nº 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 43, 44) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,0 |
| | INFORMÁTICA | 05 | Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|-------------------|-----------------|--|---------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO (Cargos nº 36, 37 e 38) | LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | Questões de Nº. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| | MATEMÁTICA | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 90,0 |

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN, Parelhas/RN e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.

A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.

A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.

A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Fichade Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e

enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.fun- cern.br), na data provável definida no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo V).

Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo V exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;

enviar eletronicamente o requerimento.

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|--------------------------------------|--|--|------------------|
| ITEM | TÍTULOACÃO ACADÊMICA (*) | PONTUAÇÃO UNI-TÁRIA (PDF de 2Mb cada) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de DOUTOR, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal. | 10 | 10 |
| 02 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de MESTRE, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal. | 07 | 07 |
| 03 | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> –Título de ESPECIALISTA, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses- senta) horas. | 04 | 04 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | - | 10 |

Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da legislação municipal de Lagoa Nova e Parelhas e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

Será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação tão somente a pessoa candidata inscrita como negra – parda - preta que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.2 (nota mínima de classificação), e for classificada na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto, que não tenha sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 11.2, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.

As pessoas candidatas inscritas como negras – pardas – pretas, não classificadas no limite máximo previsto no item 12.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.2, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra – parda – preta deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.2, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.

O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

A aferição de cor-etnia negra – parda – preta NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

Para aferição da autodeclaração como negra – parda – preta pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.

Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.

A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.

A pessoa candidata autodeclarada negra – parda – preta deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.

No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra – parda – preta realizará os seguintes procedimentos:

Se posicionará de frente para a câmera;

Responderá aos seguintes questionamentos:

“Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra – parda – preta?”;

“Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

Assinará declaração de comparecimento.

A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra – parda – preta seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.

Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.

O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

Havendo necessidade a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>), na data prevista no Anexo V deste Edital.

Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito a vaga.

A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio , Médio/Técnico e Fundamental.**

Para os cargos de **Nível Superior.** o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas.** As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.

As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;

tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);

e) tiver maior idade.

O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo V.

Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br) e endereçada à Comissão Central.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2024.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal De Parelhas/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Do Município De Lagoa Nova/RN

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

| CARGO Nº. 01 | | | ADVOGADO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | --- | | | |

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de consultoria jurídica da Administração Pública, com foco na verificação da legalidade de seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em relação a dúvidas funcionais, direitos e deveres. Emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral do Município. Assessorar a Administração Pública Municipal em atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros assuntos relacionados a imóveis do patrimônio do Município. Auxiliar na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação vigente para atualização e implementação do acervo jurídico municipal. Representar a Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização orçamentária e financeira do Município. Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, peças jurídicas como exposições de motivos, razões de veto e memoriais. Prestar assistência à chefia imediata nas informações que devam ser fornecidas em processos administrativos e à Procuradoria-Geral do Município em processos judiciais. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em suas dúvidas funcionais, visando evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, que possam ser resolvidas internamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| CARGO Nº. 02 | | | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (atuação junto à Controladoria Interna do Município) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Administração, Contabilidade ou Direito com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 2.217,09 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

| CARGO Nº. 03 | | | ASSISTENTE SOCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família

e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.

| CARGO Nº. 04 | | | AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Nível Superior em qualquer área de Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de

créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 05 | | | BIBLIOTECÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Biblioteconomia com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação. Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação. Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. ver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; analisar. Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Realizar difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 06 | | | CIRURGIÃO-DENTISTA -- LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE** Especialização em Saúde

da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 07 | | | CONTADOR (atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação

dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 08 | | | EDUCADOR FÍSICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física (Bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do

autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

| CARGO Nº. 09 | | | ENFERMEIRO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156 UNA-SUS | UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

| CARGO Nº. 10 | | | ENGENHEIRO CIVIL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia do RN. | 1.800,81 | 20h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico culturais e técnicas; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias, captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de pareceres.

| CARGO Nº. 11 | | | FARMACÊUTICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | |

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipal; Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO Nº. 12 | | | FONOAUDIÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.535,98 | 20h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários e Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

| CARGO Nº. 13 | | | FISCAL AMBIENTAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar demais tarefas e atividades designadas inerentes a profissão.

| CARGO Nº. 14 | | | FISIOTERAPEUTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas e ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência

| CARGO Nº. 15 | | | MÉDICO VETERINÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

| CARGO Nº. 16 | | | NUTRICIONISTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; VIII - Interagir

com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização

de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; XII - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; XIII - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Art. 42. Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: I - Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; II - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; III - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; IV - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; V - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; VI - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; VII - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; VIII - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; IX - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. Art. 52. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

| CARGO Nº. 17 | | | PSICÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão em Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro em conselho de classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: I – Efetuar atendimento escolar de natureza psicológica aos alunos e professores. Por atendimento de natureza psicológica entende-se: – Realização de pesquisas educacionais; Assessoria à equipe técnico pedagógica (direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional) no sentido de viabilizar o processo pedagógico; Assessoria ao corpo docente (orientação, intervenção e acompanhamento) as necessidades e dificuldades dos professores; Trabalho de inter-relacionamento e comunicação com o corpo discente, visando compreensão, diagnóstico e intervenção em relação aos problemas de aprendizagem e/ou comportamento; Realização de programas de orientação vocacional e profissional; Realização de programas de orientação à família; Elaborar e executar programas de orientação psicológica, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno, de problemas conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como, ao esclarecimento sobre alunos já portadores da dependência química, e demais questões de saúde pública, realizando o encaminhamento ao órgão competente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes ao Serviço Psicológico especificada na Lei Municipal nº 556/2016 e demais legislações correlacionadas. | | | | | |
| II - Realizar consultas clínicas e Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em | | | | | |

conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não- manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, mediante orientação/atendimento individual ou coletivo. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

| CARGO Nº. 18 | | | TERAPEUTA OCUPACIONAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade. | | | | | |

| CARGO Nº. 19 | | | TURISMÓLOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; Planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; Organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; Planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Ministrar cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; Responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; Exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| CARGO Nº. 20 | | | PROFESSOR PEDAGOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 30+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Pedagogia curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 3.501,16 | 30h |
| 22 | 2 | 6 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 21 | | | PROFESSOR DE HISTÓRIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema

| CARGO Nº. 22 | | | PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 23 | | | PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Matemática, devidamente | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|--|----|----|--|--------------|-----|
| 03 | 01 | 01 | registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 3.501,16 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----|------|---|--------------|--------------------------|
| CARGO Nº. 24 | | | PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física, curso superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo | | |
| 03 | 01 | 01 | Ministério da Educação – MEC. | R\$ 3.501,16 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; | | | | | |
| Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no | | | | | |

| | | | | | |
|--|-----|------|---|--------------|--------------------------|
| CARGO Nº. 25 | | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| 03 | 01 | 01 | | R\$ 3.501,16 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. | | | | | |

| | | | | | |
|--|-----|------|--|--------------|--------------------------|
| CARGO Nº. 26 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Letras Português, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| 03 | 01 | 01 | | R\$ 3.501,16 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: : Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. | | | | | |

| | | | | | |
|--|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| CARGO Nº. 27 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – | | |
| 03 | 01 | 01 | MEC. | R\$ 3.501,16 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, | | | | | |
| em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; | | | | | |

| CARGO Nº. 28 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO – Lei Municipal nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.535,98 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar do município, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com o Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leituras e pesquisas em consonância com as Escolas e comunidade; Atualizar cadastros nos programas oferecidos pelo Governo Estadual e Federal, ONGs, Autarquias, Instituições Públicas e Privadas; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura sugestões de atualizações do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários da Biblioteca Municipal; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade; Redigir documentos oficiais; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Interno e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado; Observar e cumprir as normas de higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

| CARGO Nº. 29 | | | FISCAL DE OBRAS – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Ensino Médio completo com curso Técnico em Edificações, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-".

| CARGO Nº. 30 | | | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe | 1.535,98 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

| CARGO Nº. 31 | | | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Ensino Médio completo com curso Técnico em Segurança do Trabalho, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da política de SST; diagnosticar condições gerais da área de SST; acompanhar a implantação da política de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; visitar o uso de EPI's em obras do município; comparar a situação atual com as legislações pertinentes; divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar ou interagir com equipes multidisciplinares; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver e implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ou acompanhar a emissão de ordens de serviço; avaliar o ambiente de trabalho; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativa; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; realizar análise preliminar de risco; participar da elaboração de laudos ambientais; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; emitir parecer técnico; identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; formar multiplicadores; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; avaliar ações de educativas segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; participar de ações emergenciais; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidente do trabalho; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações técnicas, e executar atividades afins.

| CARGO Nº. 32 | | | TÉCNICO AGRÍCOLA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Ensino Médio completo com curso Técnico em Agropecuária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

| CARGO Nº. 33 | | | ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO | | |
|--------------------|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Direito ou Economia, devidamente registrado no MEC | R\$ 2.700,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relacionadas a orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:

- do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de Governo e dos orçamentos e da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial

do Poder Legislativo;

- dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;
- do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento da Câmara Municipal, quando for o caso;
- do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Câmara Municipal, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Legislativo Municipal;
- da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais, e
- outras atividades correlatas.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 34 | | | ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado no MEC. | R\$ 2.700,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, à Mesa Diretora, e aos Vereadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tais como:

- elaborar, por solicitação dos Vereadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios;
- prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Vereador quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições, e
- prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal no processo legislativo; e
- outras atividades correlatas.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 35 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 2.100,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais e burocráticas de natureza intermediária e burocrática, tais como:

- redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes;
- elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta;
- registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
- redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa encaminhando-os às unidades competentes;
- executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, e VII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 36 | | | AUXILIAR LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 02+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 1.800,00 | 30h |
| 02 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais de natureza simples, tais como: I – recepção, portaria e atendimento ao público;

- limpeza, conservação e jardinagem;
- preparação e organização do local de trabalho;
- guarda, conservação e manutenção de equipamentos e materiais de trabalho, e V – outras atividades correlatas.

- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

| CARGO 37 | | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|--|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Ensino Fundamental completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | | 1.412,00 (salário mínimo vigente) 40h |

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de carga e descarga de equipamentos, objetos pesados e materiais; executar atividades diversas de limpeza, manutenção e conservação; preparar café e chás e observar o estoque desses mantimentos; zelar pela segurança física dos produtos e das instalações; preparar e servir lanches, quando solicitado; manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e os equipamentos da copa; alimentar o arquivo da área de atuação; desempenhar atividades pertinentes ao almoxarifado.

| CARGO 38 | | | MOTORISTA | | |
|-------------------|-----|------|---|------------|--|
| Nº DE VAGAS: 01CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SE-MANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | |
| 01CR | - | - | Idade mínima de 21 anos, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A e B; Certificado de treinamento; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. | | 1.412,00 (salário mínimo vigente) 40h |

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros; conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; verificar se a documentação do veículo, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas, itinerários e outras ocorrências; fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; executar outras atribuições afins.

| CARGO 39 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática. | | 1.800,00 40h |

ATRIBUIÇÕES: Assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; otimizar a utilização dos equipamentos de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; assessorar no treinamento de funcionários; auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; assessorar na aplicação e funcionamento de programas que venham a ser usados para as atividades legislativas; assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; operar diversos equipamentos de mídia, máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias info-eletrônicas disponíveis no Poder Legislativo; efetuar a montagem e a operação de equipamentos de multimídia; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; realizar a edição de vídeos institucionais, matérias e programas da TV Câmara; criar e publicar conteúdo para redes sociais, desempenhando qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de

Licitação, Fiscal de Contrato e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO 40 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANA |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | | 1.800,00 40h |

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas legislativa, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; efetuar a triagem de documentos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município; preparar relatórios e planilhas; receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, bem como os expedientes internos e externos que deem entrada na Casa, dando-lhes o devido destino e encaminhando-os às unidades competentes; elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; além disso, desempenhando qualquer das funções a seguir: Chefe e Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de

Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO Nº 41 | | | ANALISTA LEGISLATIVO | | |
|--|-----|------|--------------------------|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso Nível Superior | 2.200,00 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar atas das sessões, proposições discutidas e votadas na Câmara Municipal; revisar os documentos oficiais produzidos pela Câmara Municipal; coordenar, orientar e executar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e comissões; produzir, conforme solicitação, e em conjunto com as unidades competentes, textos variados como artigos, informes, colunas, legendas, notas explicativas ou documentos afins que sejam demandados pelas unidades administrativas, gabinetes ou vereadores; lavrar as atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das sessões plenárias da Câmara Municipal; atuar, conjuntamente com as unidades administrativas competentes, na elaboração de minutas relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal; projetar, planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos diversos de interesse da Câmara Municipal; utilizar e orientar normas de cerimonial e protocolo durante solenidades e eventos; operar as ferramentas de marketing e de divulgação; executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos; coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos; apresentar tendências e questões emergentes do segmento de eventos, correlacionar o mercado de eventos com suas interfaces do segmento do turismo e hospitalidade; Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Auxiliar de Ouvidoria; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte, como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos.</p> | | | | | |

| CARGO Nº 42 | | | CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselhos Regionais de Contabilidade, de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB | 2.500,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Promover a obediência ao orçamento anual, à Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal; comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo; verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos; verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo às fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes; verificar e fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes; verificar e fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal; acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal; subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais; controlar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais; expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar; prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão; prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional, inclusive, notificar os responsáveis pelas irregularidades constatadas; supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara dentro de suas atribuições; expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias; proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo; promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária; sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal; participar da elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara; manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 43 | | | RECEPCIONISTA LEGISLATIVO | | |
|--|-----|------|---|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; e executar outras atribuições afins.</p> | | | | | |

| CARGO Nº 44 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|-----|------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos; desempenhar qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Fiscal de Contratos, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 45 | | | CONTADOR | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e inscrição definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 3.000,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara; Estudiar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da Câmara; Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Câmara; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| CARGO Nº. 46 | | | PROCURADOR JURÍDICO | | |
|-----------------|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil | R\$ 3.000,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade; analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas; prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal; elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica; opinar, isoladamente ou em conjunto com os Assessores Jurídicos, nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação; representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de sua prerrogativas ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente em cada caso especificamente; opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, recorrendo aos Assessores jurídicos sempre que necessitar; orientar o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito; opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos; avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro do ordenamento jurídico em vigor, emitindo expedientes, e intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso; propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei; emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, de forma exclusiva ou através de assessores jurídicos; apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação contratação com o setor público ou privado; divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder; orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Casa pelo meio formal adequado; tomar iniciativa, por si ou Assessores no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal e agir

na conformidade da Lei, inclusive de ofício, e avocar processos ou procedimentos em andamento.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Segurança Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999).

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções

gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré- executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Pos- sessórias e Ação Monitoria. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº 002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contri- buições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico- metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político-profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.; Estado e políticas sociais; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência. - Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatutoda Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatutoda Pessoa com Deficiência- Lei no 13.146 / 2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - (NOB/SUS) – 1996.

AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Contabilidade Geral: 1.1 Princípios Contábeis. Escrituração contábil. 1.2 conciliação de contas. 1.3. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. 1.4 Estrutura conceitual básica da contabilidade. 1.5 Plano de contas. 1.6 Livros obrigatórios e auxiliares. 1.7 Procedimentos contábeis diversos. 1.8 Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. 1.9 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 1.10 Demonstrações Contábeis. Estoques. 1.11 Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. 1.12 Provisões, passivos e ativos contingentes. 1.13 Depreciação. 1.14 Amortização. Apuração de resultado. 1.15 Legislação societária:

1.16 Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. 1.17 Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Direito Tributário. 2.1 Competência Tributária. 2.2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar.

2.3. Imunidades. 2.4. Princípios Constitucionais Tributários. 2.5. Conceito e Classificação dos Tributos.

2.6. Espécies Tributárias. 2.7. Tributos de Competência da União. 2.8. Tributos de Competência dos Estados. 2.9. Tributos de Competência dos Municípios. 2.10. Vigência da Legislação Tributária. 2.11. Aplicação da Legislação Tributária. 2.12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.13. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 2.14. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 2.15. Sujeição Ativa e Passiva. 2.16. Solidariedade. 2.17. Capacidade Tributária. 2.18. Domicílio Tributário.

2.19. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 2.20. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.21. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Direito Administrativo. 3.1. Administração Pública. 3.2. Órgão e Agentes públicos. 3.3. Princípios básicos da Administração Pública. 3.4. Deveres e Poderes da Administração Pública. 3.5. Serviços Públicos. 3.6. Atos administrativos. 3.7. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). 3.8. Controle da Administração Pública. 3.9. Responsabilidade Civil do Estado. 3.10.

Organização administrativa do Estado.

Legislação Especiais. 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

4.2. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. 4.3. Lei Complementar 116/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. 4.4. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº 002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal. 4.5. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN.

BIBLIOTECÁRIO (retificação 1, em 24/10/2024)

Conceitos e definições de Biblioteconomia; Tipos de bibliotecas; Bibliometria, Cienciometria, Informetria, Webometria e relações entre as métricas; Conceitos de Ciência da Informação; Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva e temática da informação; Recursos e serviços de informação; Tecnologia da Informação e da Comunicação; Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva de fontes de informação (catalogação e normalização da informação); Representação temática da informação (indexação e classificação).

CIRURGIÃO-DENTISTA (retificação 1, em 28/10/2024)

Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento de doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 2. Atendimento Odontológico a pacientes pediátricos, geriátricos, gestantes, com necessidades especiais e com comprometimento sistêmico. 3. Urgência e emergência em odontologia: traumatismos dentários decíduos e permanentes, pulpites, alveolites, hemorragias e periodontopatias. 4. Técnicas radiográficas intrabucais, diagnóstico por imagem e exames complementares na prática odontológica. 5. Farmacologia Odontológica (terapêutica medicamentosa): anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 6. Técnicas anestésicas e anestésicos aplicados à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contra-indicações. 7. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino-pulpar, tratamento restaurador atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo e selantes, lesões não cariosas, hipersensibilidade e lesões cervicais. 9. Cirurgia em dentes permanentes e decíduos: técnicas, acidentes e complicações. 10. Próteses dentárias: próteses parciais fixas e removíveis, próteses totais – técnicas de confecção, indicações e contra-indicações. 11. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 12. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS, Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Saúde na Escola (PSE).

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA- Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos.

Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. CONTABILIDADE GERAL: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e

suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

EDUCADOR FÍSICO

Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e grupos especiais. 2. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia em Espaços Públicos e Equipamentos Públicos. 3. Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. 4. Educação permanente em atividade físico-práticas corporais. 5. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Corrida para adultos e idosos, na perspectiva de promoção da saúde. 6. Ética profissional em Educação Física. 7. Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). 8. Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs). 9. Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde. 10. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. 11. Medidas e Avaliação em Educação Física. 12. Anatomia e fisiologia do exercício.

13. Promoção da Saúde, Lazer e Recreação. 14. Organização de eventos recreativos e esportivos. 15. Atividade física e qualidade de vida. 16. Atividade física e saúde mental. 17. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. 18. Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Política Nacional de Atenção básica.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. 2. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

3. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; 4. Teorias de enfermagem; 5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. 6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; 7. Imunização: rede de frio, conservação e

armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; 8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso; 10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas, urológicas; 11. Assistência de enfermagem na saúde mental; 12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; 15. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças crônicas não transmissíveis; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus 17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança; 18. Risco biológico e medidas de precauções; 19. Controle de infecção hospitalar; 20. Enfermagem cirúrgica; 21. Segurança do paciente; 22. Central de Material e Esterilização.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: planimetria, altimetria, interpretação dos levantamentos planialtimétricos, locação e implantação de edificação. 2. Projetos de obras civis: implantação, estruturas, alvenarias, instalações prediais de água e esgoto, instalações elétricas, instalações especiais, instalações de ar-condicionado. 3. Planejamento e gerenciamento de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. 4. Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental. 5. Materiais de Construção: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. 6. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. 7. Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Contenção e estabilidade de Taludes. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). 8. Resistência dos Materiais: Método das seções e esforços internos; solicitação por esforço normal, momento torsor e fletor; estudo das tensões; Círculo de Mohr. 9. Análise Estrutural: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. 10. Patologias das Obras de Engenharia Civil: Patologia das Fundações e Patologia do Concreto Armado. 11. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas.

Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e sub-terrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reúso de águas.12. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. 13. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes,

operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. 14. Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.15. Normas técnicas aplicadas à construção civil e desempenho de edificações, ao desenho técnico e à saúde e segurança do trabalho. 16. Noções de desenho técnico assistido por computador (AUTOCAD).

FARMACÊUTICO

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA 1.Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. 2.Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). 3.Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. 4.Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.5. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portarias/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. Código de ética farmacêutica. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA 1. Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos). 2.Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. 3.Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.4. Terapia farmacológica das infecções microbianas. 5.Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. 6.Doenças de notificação compulsória.7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8.Interações medicamentosas. 9.Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; 2. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; 3. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; 4. Anátomo-fisiologia da fonação; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e

escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

FISCAL AMBIENTAL (retificação 1, em 28/10/2024)

Noções de Ecologia e ecossistemas brasileiros; 2. Noções de cartografia e geologia; 3. Noções de Educação ambiental; 4. Gestão ambiental; 5. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão; 6. Saneamento básico e ambiental; 7. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos 8. Poluição Ambiental; Monitoramento e controle ambiental. 9. Resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento, Planos de Gerenciamento de Resíduos; 10. Impactos ambientais; conceitos e definições; avaliação de impacto ambiental; estudos ambientais. 11. Licenciamento Ambiental; 12. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização; Fiscalização: infrações, penalidades e procedimento administrativo (vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens) 13. Infrações ambientais e penalidades; 14. Legislação Ambiental e suas alterações: Lei Federal Nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei Federal Nº 14.026/2020 (atualiza marco legal do saneamento básico); Lei Federal Nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei Federal Nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal Nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Lei Federal Nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei Federal Nº 9795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97, n.º 302/02 e n.º 303/02; Lei Estadual nº 272/2004; Legislação ambiental municipal.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiopulmonares e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiopulmonar e vascular

9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adultos 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica 13. Fisioterapia do Trabalho 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes multiprofissionais Emulti): Clínica ampliada e apoio matricial 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e produção de alimentos; 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório, transoperatório, pós-operatório do paciente. 2.4. Infecções cirúrgicas. 2.5. Cicatrização tecidual. 2.6. Hérnias. 2.7. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.8. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.9. Cirurgia visceral. 2.10. Intervenções cirúrgicas do abdômen; 3. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; 4. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; 5. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação; 6. Toxicologia e plantas tóxicas; 7. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 7.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 8. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 8.1. Programas de Autocontrole. 8.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 8.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 8.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 9. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 9.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal; 10. Inspeção de produtos de uso veterinário. 10.1. Noções de inspeção coelhos; 11. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 12. Doenças transmitidas por alimentos; 13. Doenças de notificação obrigatória; 14. Doenças infectocontagiosas e zoonoses:

14.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 14.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infeciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana; 15. Vigilância sanitária internacional; 16. Conhecimentos básicos de epidemiologia; 17. Noções básicas de biossegurança; 18. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; 19. Farmacologia veterinária; 20. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. Dioterapia 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação

droga-nutriente. Unidades de Alimentação e Nutrição 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16.

Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Nutrição em Saúde Pública 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira.

23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PSICÓLOGO

Psicologia e maternidade; 2. Psicologia e cuidados paliativos; 3. Processos psicológicos básicos; 4. Psicologia comunitária; 5. Psicologia e questões de gêneros, sexualidades e identidades não normativas; 6. Código de Ética profissional do psicólogo; 7. Documentos psicológicos; 8. Processos de psicodiagnóstico; 9. Referências técnicas de atuação para assistência psicológica nas políticas de saúde; 10. Psicopatologia; 11. Psicologia do desenvolvimento humano; 12. Atuação do psicólogo em equipes multi e/ou interdisciplinares; 13. SUS e políticas públicas de saúde mental.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe.

4. Terapia ocupacional e as abordagens grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional nas disfunções físicas. 9. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 10. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 11. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. 12. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 13. Atividades e recursos terapêuticos. 14. O uso da CIF na terapia ocupacional

TURISMÓLOGO

Fundamentos do turismo; 2. Hospitalidade, lazer e turismo; 3. Mercado e segmentos da atividade turística; 4. Planejamento e gestão do turismo; 5. Políticas públicas e turismo; 6. Gestão de empresas de lazer e turismo; 7. Turismo e patrimônio; 8. Sustentabilidade do turismo; 9. Marketing turístico; 10. Transportes turísticos; 11. Legislação turística; 12. Planejamento e organização de eventos; 13. Cerimonial e protocolo de eventos.

PROFESSOR PEDAGOGO

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação (2014-2024); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Programas e Projetos direcionados a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 - Atualizada; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais. Pareceres do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Básica e suas modalidades de ensino. Educação Especial e educação Inclusiva: aspectos legais e pedagógicos. 3. Organização Curricular na Educação Básica: Concepções e metodologias de ensino nas áreas de conhecimento que compreendem o currículo na Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Currículo. 4. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Fundamentos da educação. Teorias críticas e não críticas. 5. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem na contemporaneidade; Mediação pedagógica; As concepções de aprendizagem e as

práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, metodologias, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, metacognição; 6. Gestão escolar democrática e participativa; Colegiados Escolares; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; 7. Planejamento Educacional: concepções, tipologias, organização. 8. Os desafios da docência na contemporaneidade; Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. O papel do professor mediador;

9. Avaliação educacional: concepções; funções; instrumentos e técnicas de avaliação. 10. A criança na Educação Infantil: aprendizagem e desenvolvimento; Alfabetização e letramento; processos cognitivos na alfabetização; a construção e o desenvolvimento da leitura e da escrita; a formação do pensamento lógico da criança; 11. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas: concepções, princípios, estratégias. Mediação pedagógica. 12. Educação de Jovens e Adultos: concepções de aprendizagem; aspectos legais e pedagógicos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO TRABALHO (RIO GRANDE DO NORTE

/ BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria

1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas

1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas

1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações pa- tronais e partidos políticos.

HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (RIO GRANDE DO NORTE

/BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro

2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade

2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal

2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações

2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História

Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira

Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística

HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção 3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos

3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento 3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para o ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem;

Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global; 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização;

13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário.

19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da região do Seridó e do Rio Grande do Norte.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. II CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real. III. CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; 2. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. IV. ARITMÉTICA: 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

entre números inteiros. Teoria dos Números. V. PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos. VI. POLINÔMIOS: 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo grau: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau n ; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. VII. LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais; 3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas. VIII. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1.

Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. 4. Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. IX. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1. Matrizes com entradas reais; 2. Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; 3.

Transposição e inversão de matrizes; 4. Determinantes de matrizes quadradas; 5. Discussão e solução de um sistema de equações lineares. X. TRIGONOMETRIA: 1. Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; 2. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; 3. Equações trigonométricas; 4. Lei dos senos e Lei dos cossenos.

5. Adição e subtração de arcos. XI. GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 2. Medidas de ângulos; 3. Teorema de Tales; 4. Congruência e semelhança de triângulos; 5.

Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 6. Teorema de Pitágoras; 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 8. Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; 8. Áreas e perímetros de figuras planas. XII. GEOMETRIA ESPACIAL: 1. Ângulo entre retas,

entre reta e plano, e entre planos; 2. Poliedros e relação de Euler; 3. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; 4. Áreas e volumes. XIII. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: 1. Coordenadas cartesianas,

distância entre dois pontos; 2. Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma

reta. 3. Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérbolas. XIV. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1. Fatorial; 2. Princípios de contagem; 3. Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; 4. Binômio de Newton e triângulo de Pascal; 5. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; 6. Probabilidade de eventos dependentes e independentes; 5. Probabilidade Condicional; 5. Probabilidade da União. XV. ESTATÍSTICA BÁSICA: 1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 2. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio,

desvio padrão e variância) 3. Média aritméticas simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.XV. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: Cálculo de limites, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição químicas e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento).

9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório 15. Programas e indicadores de saúde pública. 16.

Diversidade de ecossistemas. 17. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 18. Cadeias e Teias alimentares. 19. Preservação da biodiversidade. 20. Composição da atmosfera. 21. Ciclo hidrológico.

22. Características e uso dos tipos de solos. 23. Placas tectônicas e deriva continental. 24. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 25. Desequilíbrios ambientais. 26. Mecanismos reprodutivos. 27. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 28. Tipos de rochas. 29. Fósseis e períodos geológicos. 30. Fontes e tipos de energia. 31. Transformação de energia. 32. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Educação Física como linguagem 4. Avaliação em Educação Física. 5. Cultura e educação Física. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Dança e pluralidade cultural. 10. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 13. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 14. Educação Física e sociedade. 15. Aspectos da aprendizagem motora. 16. Política educacional e Educação Física. 17. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas.

12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design;

3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms; 4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics.

6. English Spelling

AGENTE ADMINISTRATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

FISCAL DE OBRAS

Fiscalização de Obras Públicas 2. Canteiro de Obras 3. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) 3.2. Equipamentos de Proteção Coletiva - (EPC) 4. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia 5. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura 6 Materiais de construção e sua aplicação 7. Orçamento e cálculo de materiais 8. Processos Construtivos 9. Instalações hidrossanitárias 10. Instalações elétricas 11. Obras de infraestrutura.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organização do consultório Odontológico. 2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico. 3. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 4. Classificação e função dos dentes. 5. Notação dentária. 6. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal. 7. Principais doenças na cavidade bucal: cárie e doença periodontal. 8. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças. 9. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância/cuidados. 10. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais. 11. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 12. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados. 13. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 14. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 15. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e Saúde do Trabalho na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho.

Legislação Previdenciária: Lei nº 8.213/1991 atualizada (Planos de Benefícios da Previdência Social e outras providências); o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho do MTE vigentes e atualizadas:

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS NR-3 - EMBARGO E INTERDIÇÃO

NR-4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-8 - EDIFICAÇÕES

NR-9 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES NR-16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS NR-17 - ERGONOMIA

NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NR-21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO

NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO NR-25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

NR-31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

NR-38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro): NHO 01 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico

: avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 06 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 5. Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, legislação, causas, consequências, custos, prevenção, comunicação e registro de acidentes. Taxas de frequência e de gravidade. Estatísticas de acidentes e doenças do trabalho. 6. Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho. Agentes físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle. Instrumentos de medição. Medidas de proteção no trabalho. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos e usos. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e sua atualização. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais e critérios para a execução do mapa. 7. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de riscos aplicadas à Segurança do Trabalho: AST – Análise de Segurança do Trabalho; APR – Análise Preliminar de Risco; HAZOP – Estudo de Perigo e Operabilidade; metodologia da árvore de causas; AMFE – Análise de Modos de Falha e Efeitos; check- list; PT – Permissão de Trabalho; TIC – Técnica de Incidentes Críticos; diagrama de causa e efeito. 8. Programas de prevenção em Segurança do Trabalho: PPR - Programa de Proteção Respiratória: objetivos e procedimentos administrativos e operacionais; seleção de respiradores e ensaios de vedação; treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória; monitoramento do uso e do risco. PCA - Programa de Conservação Auditiva: objetivos e atividades administrativas; atividades de monitoração ambiental, educação e controle. 9. Fundamentos de proteção contra incêndios: Processo e componentes do fogo. Classificações e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate incêndios. Sistemas hidráulicos manuais e automáticos. 10. Doenças ocupacionais: causas, prevenção e efeitos.

11. Noções de Ergonomia. 12. Noções de primeiros socorros. 13. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 11. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 12. Regulagem de equipamentos agrícolas; 13. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 14. Noções básicas de topografia; 15. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 16. Uso correto de agrotóxicos; 17. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 18. Noções de economia e de administração rural; 19. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 20. Agricultura Familiar; 21. Agroecologia e produção orgânica; 22. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 23. Técnicas de recuperação de áreas degradadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Parelhas e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Parelhas e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: Da organização político-administrativa; Dos Municípios. Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização dos poderes: conceito de poder: separação, interdependência; harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo. Do Processo legislativo

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle da administração pública. Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Princípios do direito administrativo; Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. Servidores públicos.

DIREITO MUNICIPAL: Conceituação do Município brasileiro, O Município como pessoa jurídica de direito público interno. O Município como entidade estatal. A repartição das competências na Constituição da República. A competência do Município em assuntos de interesse local. Composição do governo municipal. A Câmara Municipal: Natureza, Funções típicas e atípicas do Poder Legislativo. Função administrativa da Câmara Municipal. Prerrogativas de Mandato dos Vereadores(as). Orçamentos municipais: Considerações gerais, Plano plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei do orçamento anual/LOA. Princípios orçamentários.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto- Lei nº 4.657/1942 e alterações. Lei Complementar Federal nº 95/1998 e alterações (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona). Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Lei de Licitações e Contratos: Lei 14.133/2021 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101/2000 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos,

convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992.

AUXILIAR LEGISLATIVO

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

MOTORISTA

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Plug-and-Play, Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Princípios básicos de proteção de equipamento. Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Libre Office 4.0 e posteriores e Microsoft Office 2010 e posteriores, Microsoft 365: ferramentas, funcionalidades, instalação, planilhas, atualização e desinstalação. Navegadores de internet (Fire-fox, Chrome, Internet Explorer; Cliente de e-mail: Outlook e Thunderbird. Noções de Google workspace: Google Drive, Google Meet, Gmail e Google Docs. Segurança: instalação e configuração de sistemas antivírus corporativos; conceitos em segurança da informação; sistemas de autenticação; chaves públicas e privadas; firewalls; ferramentas de detecção de intrusão; análise de vulnerabilidades; conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. Procedimentos de backup local na estação de trabalho. Conhecimentos Básicos de Rede: TCP/IP; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; IEEE 802; meios de transmissão (cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e accesspoints); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet e Intranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de

aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria). Comunicação visual em meios eletrônicos; Interfaces interativas; Publicações digitais; Animações 2D e 3D; Jogos eletrônicos; Websites; Web TV; TV digital. Funcionamento de equipamentos de multimídia e de seus periféricos: máquinas digitais, aparelhos e players de vídeo, medas de áudio e vídeo; Instalação e uso de ferramentas de programas profissionais de edição de fotos e edição de vídeo (linear e não-linear); Geração, operacionalização e inserção do uso de caracteres, durante transmissões; Conhecimentos básicos para instalação, montagem, comutação, manuseio, conservação e operacionalização de mídias info-eletrônicas; Técnicas e aplicabilidades para realizar a edição de vídeos institucionais, produtos audiovisuais (reportagens e afins) e programas da TV.

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo.

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito. 3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações.

41. ANALISTA LEGISLATIVO

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do

Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito.

3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.6. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações7. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações 8.

CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro.

Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução nº 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal nº 003/2016 e alterações.

RECEPCIONISTA LEGISLATIVO

1. Atribuições e responsabilidade do(a) recepcionista. 2. Técnicas de atendimento ao público. 3. Técnicas de assessoramento. 4. Princípios básicos do atendimento telefônico. 5. Elementos da comunicação. 6. Ética e postura profissional. 7. Etiqueta social. 8. Relacionamento intrapessoal e interpessoal. 9. Redação de documentos oficiais. 10. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). 11. Noções básicas de arquivo (organização, localização e manutenção). 12. Atividades de protocolo (recebimento, classificação, registro e envio).

13. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). 14. Correspondência oficial (recebimento, triagem e encaminhamento). 15. Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais;

5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento;

10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA- Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. CONTABILIDADE GERAL: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Segurança Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999). Súmula

vinculante (Lei nº 11.417/2006). DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis nº 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999). DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto- Lei nº 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória.

Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações

Possessórias e Ação Monitoria. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA

CÂMARA DE LAGOA NOVA: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal n.º 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução n.º 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal n.º 003/2016 e alterações.

CONTEÚDO COMUM

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos.

CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

ARITMÉTICA: 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 4. Cálculo de medidas de grandezas

determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a

velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras).

PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta;

3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples.

POLINÔMIOS: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas.

FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau.

FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações

polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas.

GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de

ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num

triângulo retângulo, triângulo isósceles e triângulo equilátero.

gulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no gulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas.

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal;

2. Mudança de unidades.

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia.

6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 6. Redes de computadores: conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 7. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 8. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 9. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 10. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 11. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 12. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 13. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 14. Armazenamento de dados na nuvem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica proposicional. 4. Raciocínio lógico sequencial. 5. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. 6. Raciocínio lógico analítico. 7. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 8. O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor

comum; mínimo múltiplo comum. 9. Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

12. Compreensão de textos matemáticos.

DIDÁTICA

1. Didática e o processo de ensino/aprendizagem 2. Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira

3. Objetivos de ensino; 4. Conteúdos de ensino; 5. Metodologias de Ensino e aprendizagem; 6. Planejamento de ensino; 7. Organização do Trabalho pedagógico docente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,_, CPF

, candidato no concurso público deflagrado e regido pelo Edital nº. 01/2024, concorrendo ao cargo de_, sob nº. de inscrição

, **me autodeclaro**_. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Lagoa Nova/RN, Data: _de_de_.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, , nacio-

nalidade, estado civil, portador(a) da cé-

dula de identidade RG nº. _, inscrito(a) no CPF sob nº.

, residente e domiciliado(a) na avenida / rua

, nº. , município de

, Estado:_, **AUTORIZO o uso de minha imagem**, qual seja atra-vés

da entrevista, somente para efeitos de utilização deste concurso público, visando garantir a seriedade e a transparência do referido certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Lagoa Nova/RN, Data: de de.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO V

CRONOGRAMA

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|----|---|---------------------------|
| 1 | Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN | 24.10.2024 |
| 2 | Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN, do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 24.10.2024 |
| 3 | Recursos contra o Edital | 05 e 06.11.2024 |
| 4 | Resultado dos recursos contra o Edital | 08.11.2024 |
| 5 | INSCRIÇÕES | 11.11 a 29.11.2024 |
| 6 | Requerimentos de Isenção | 11.11 a 13.11.2024 |
| 7 | Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 19.11.2024 |
| 8 | Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 20 e 21.11.2024 |
| 9 | Novo prazo para inserção de documento comprobatório de isenção | 26 e 27.11.2024 |
| 10 | Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção | 29.11.2024 |
| 11 | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 10.12.2024 |
| 12 | ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 11.12.2024 |
| 13 | Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 16.12.2024 |
| 14 | Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 20.12.2024 |
| 15 | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS | 05.01.2025 |
| 16 | Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar | 05.01.2025 |
| 17 | Recursos contra as Provas Objetivas | 06 e 07.01.2025 |
| 18 | Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas | 10.01.2025 |
| 19 | Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo | 10.01.2025 |
| 20 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (com a convocação das pessoas candidatas de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos) | 13.01.2025 |
| 21 | PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área da Pessoa Candidata | 14 e 15.01.2025 |
| 22 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área da Pessoa Candidata | 21.01.2025 |

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|----|--|-------------------|
| 23 | Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 22 a 23.01.2025 |
| 24 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS | 28.01.2025 |
| 25 | Convocação para o Processo de Aferição de Autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 29.01.2025 |
| 26 | Aferição de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 30 a 31.01.2025 |

| | | |
|----|--|-------------------|
| 27 | Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 03.02.2025 |
| 28 | Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 04.02.2025 |
| 29 | Resultado Definitivo da aferição da autodeclaração | 06.02.2025 |
| 30 | Divulgação do Resultado Preliminar do concurso | 07.02.2025 |
| 31 | Recursos contra o Resultado Preliminar | 10 e 11.02.2025 |
| 32 | RESULTADO FINAL | 14.02.2025 |
| 33 | Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 17.02.2025 |

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do *e-mail*: concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:ACDA2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2024 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA NOVA/RN E DE PARELHAS/RN (RETIFICAÇÃO 3, EM 25/11/2024)

EDITAL nº. 01/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA NOVA/RN E DE PARELHAS/RN

(retificação 3, em 25/11/2024)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E OS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA E DE PARELHAS**, através da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher os

quadros administrativos e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Lagoa Nova/RN, e nas Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e dos Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, através de portaria, composta por membros da Prefeitura e das Câmaras, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da **FEMURN e/ou FECAM**, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da **FEMURN e/ou FECAM** e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas.

Competirá ao Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município e Câmaras Municipais, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município e pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo.

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.

Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovados serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

– possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
- possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

Cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

A pessoa candidata poderá ter apenas **UMA** inscrição válida de Nível Superior e **UMA** inscrição válida de Nível Médio ou Médio/Técnico ou Fundamental. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF). No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá optar por um dos **CARGOS POR NÍVEL** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovada, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), será validada apenas a última (a de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

As provas dos cargos de Nível Superior serão aplicadas no turno matutino e as provas dos cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e Fundamental serão aplicadas no turno vespertino.

A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN (cargos para a Prefeitura e Câmara Municipal) e de Parelhas (cargos para a Câmara Municipal) e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo V) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos de Nível Fundamental Completo, **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de Nível Superior, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Lagoa Nova/RN, as Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo V deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.

Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br**.

A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e **anexar laudo médico que ateste a necessidade**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:

– pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

– pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

– Doadores De Sangue | Lei Estadual nº. 5.869/1989 e o Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar: (a) Carteira de Doador e (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso;

– Serviço à Justiça Eleitoral | Lei Municipal de Parelhas e Lagoa Nova que ampare a isenção, e Lei Estadual nº. 9.643/2012, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma – Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

acessar a Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>);

preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.

- No recurso o candidato poderá enviar um novo arquivo, de até 5 MB e contendo todas as comprovações num arquivo único.

O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>).

Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo V deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL FUNDAMENTAL** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.

Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/ RG emitida para menor de idade.

Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 e 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação (Cargos nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 33, 34, 41, 42, 45, 46) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | LÓGICA | 05 | Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,00 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,00 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,00 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto Cargo nº. 26 – Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | DIDÁTICA | 05 | Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,00 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,00 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,00 |

A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo nº. 26 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

| CARGO NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|-------------------|-----------------|--|---------------------|
| PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo nº. 26) | DIDÁTICA | 05 | Questões de Nº. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada) | 20,00 |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 25 | Questões de Nº. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada) | 80,00 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,00 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL MÉDIO | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--------------------|-------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|--|------------------------------|-----------|--|--------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO (Cargos nº 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 43, 44) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,0 |
| | INFORMÁTICA | 05 | Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|-------------------|-----------------|--|---------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO (Cargos nº 36, 37 e 38) | LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | Questões de Nº. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| | MATEMÁTICA | 15 | Questões de Nº. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 90,0 |

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN, Parelhas/RN e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.

A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.

A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.

A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Fichade Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e

enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.fun- cern.br), na data provável definida no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo V).

Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo V exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;

enviar eletronicamente o requerimento.

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|--------------------------------------|--|--|------------------|
| ITEM | TITULAÇÃO ACADÊMICA (*) | PONTUAÇÃO UNI-TÁRIA (PDF de 2Mb cada) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de DOUTOR, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal. | 10 | 10 |
| 02 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de MESTRE, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal. | 07 | 07 |
| 03 | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> –Título de ESPECIALISTA, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses- senta) horas. | 04 | 04 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | - | 10 |

Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da legislação municipal de Lagoa Nova e Parelhas e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

Será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação tão somente a pessoa candidata inscrita como negra – parda - preta que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.2 (nota mínima de classificação), e for classificada na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto, que não tenha sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 11.2, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.

As pessoas candidatas inscritas como negras – pardas – pretas, não classificadas no limite máximo previsto no item 12.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.2, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra – parda – preta deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.2, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.

O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

A aferição de cor-etnia negra – parda – preta NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

Para aferição da autodeclaração como negra – parda – preta pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.

Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.

A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.

A pessoa candidata autodeclarada negra – parda – preta deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.

No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra – parda – preta realizará os seguintes procedimentos:

Se posicionará de frente para a câmera;

Responderá aos seguintes questionamentos:

“Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra – parda – preta?”;

“Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

Assinará declaração de comparecimento.

A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra – parda – preta seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.

Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.

O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

Havendo necessidade a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>), na data prevista no Anexo V deste Edital.

Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito a vaga.

A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio , Médio/Técnico e Fundamental.**

Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas.** As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.

As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;

tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);

e) tiver maior idade.

O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo V.

Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br**) e endereçada à Comissão Central.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br**.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2024.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

| CARGO Nº. 01 | | | ADVOGADO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | --- | | | |

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de consultoria jurídica da Administração Pública, com foco na verificação da legalidade de seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em relação a dúvidas funcionais, direitos e deveres. Emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral do Município. Assessorar a Administração Pública Municipal em atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros assuntos relacionados a imóveis do patrimônio do Município. Auxiliar na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação vigente para atualização e implementação do acervo jurídico municipal. Representar a Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização orçamentária e financeira do Município. Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, peças jurídicas como exposições de motivos, razões de veto e memoriais. Prestar assistência à chefia imediata nas informações que devam ser fornecidas em processos administrativos e à Procuradoria-Geral do Município em processos judiciais. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em suas dúvidas funcionais, visando evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, que possam ser resolvidas internamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| CARGO Nº. 02 | | | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (atuação junto à Controladoria Interna do Município) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Administração, Contabilidade ou Direito com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 2.217,09 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

| CARGO Nº. 03 | | | ASSISTENTE SOCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersecretoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adocimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família

e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.

| CARGO Nº. 04 | | | AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Nível Superior em qualquer área de Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

Atribuições: Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lastrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais e om as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de

créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução

| CARGO Nº. 05 | | | BIBLIOTECÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Biblioteconomia com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação. Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação. Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos, ver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; analisar. Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Realizar difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes. | | | | | |

| CARGO Nº. 06 | | | CIRURGIÃO-DENTISTA -- LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE Especialização em Saúde | | | | | |
| da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. | | | | | |

| CARGO Nº. 07 | | | CONTADOR (atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação | | | | | |
| dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área | | | | | |

| CARGO Nº. 08 | | | EDUCADOR FÍSICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física (Bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais | | | | | |

metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

| CARGO Nº. 09 | | | ENFERMEIRO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | | | |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | 2.217,19 | 40h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156 UNA-SUS UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> | | | | | | |

| CARGO Nº. 10 | | | ENGENHEIRO CIVIL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia do RN. | | | |
| 01 | - | - | a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de pareceres. | | 1.800,81 | 20h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar</p> | | | | | | |

| CARGO Nº. 11 | | | FARMACÊUTICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | | | |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | 2.217,19 | 40h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipal; Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> | | | | | | |

| CARGO Nº. 12 | | | FONOAUDIÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | | | |
| 01 | - | - | | | 1.535,98 | 20h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários e Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.</p> | | | | | | |

| CARGO Nº. 13 | | | FISCAL AMBIENTAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar demais tarefas e atividades designadas inerentes a profissão.

| CARGO Nº. 14 | | | FISIOTERAPEUTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|---|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 30h (alterado pela Retificação nº 2, de 06.11.2024) |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas e ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência

Diploma, devidamente registrado, de

| CARGO Nº. 15 | | | MÉDICO VETERINÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

| CARGO Nº. 16 | | | NUTRICIONISTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV

- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; VIII - Interagir

com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer

a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Controle para UAN; XII - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; XIII - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Art. 42. Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: I - Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; II - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; III - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; IV - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; V - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; VI - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; VII - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; VIII - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; IX - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. Art. 52. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

| CARGO Nº. 17 | | | PSICÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão em Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro em conselho de classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: I – Efetuar atendimento escolar de natureza psicológica aos alunos e professores. Por atendimento de natureza psicológica entende-se: – Realização de pesquisas educacionais; Assessoria à equipe técnico pedagógica (direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional) no sentido de viabilizar o processo pedagógico; Assessoria ao corpo docente (orientação, intervenção e acompanhamento) as necessidades e dificuldades dos professores; Trabalho de inter-relacionamento e comunicação com o corpo discente, visando compreensão, diagnóstico e intervenção em relação aos problemas de aprendizagem e/ou comportamento; Realização de programas de orientação vocacional e profissional; Realização de programas de orientação à família; Elaborar e executar programas de orientação psicológica, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno, de problemas conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como, ao esclarecimento sobre alunos já portadores da dependência química, e demais questões de saúde pública, realizando o encaminhamento ao órgão competente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes ao Serviço Psicológico especificada na Lei Municipal nº 556/2016 e demais legislações correlacionadas. | | | | | |
| II - Realizar consultas clínicas e identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em | | | | | |

conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não- manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, mediante orientação/atendimento individual ou coletivo. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

| CARGO Nº. 18 | | | TERAPEUTA OCUPACIONAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta | | | | | |

terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.

| CARGO Nº. 19 | | | TURISMÓLOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; Planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; Organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; Planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Ministrar cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; Responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; Exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| CARGO Nº. 20 | | | PROFESSOR PEDAGOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 30+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Pedagogia curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | 3.501,16 | 30h |
| 22 | 2 | 6 | | | | |

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 21 | | | PROFESSOR DE HISTÓRIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 22 | | | PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 23 | | | PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica

da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 24 | | | PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física, curso superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</p> <p>Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no</p> | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 25 | | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p> | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 26 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Letras Português, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: : Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p> | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 27 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | R\$ 3.501,16 |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</p> <p>em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</p> | | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------|--|--|--|-------------------|----------------------|
| CARGO Nº. 28 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO – Lei Municipal nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |

| | | | SEMANAL | |
|--|-----|------|--|-----------------|
| Geral | PcD | PPIQ | | |
| 01 | - | - | Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.535,98 40h |
| ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar do município, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com o Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leituras e pesquisas em consonância com as Escolas e comunidade; Atualizar cadastros nos programas oferecidos pelo Governo Estadual e Federal, ONGs, Autarquias, Instituições Públicas e Privadas; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura sugestões de atualizações do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários da Biblioteca Municipal; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade; Redigir documentos oficiais; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Interno e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado; Observar e cumprir as normas de higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. | | | | |

| CARGO Nº. 29 | | | FISCAL DE OBRAS – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Ensino Médio completo com curso Técnico em Edificações, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| ATRIBUIÇÕES: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-". | | | | | |

| CARGO Nº. 30 | | | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe | 1.535,98 | 40h |
| ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. | | | | | |

| CARGO Nº. 31 | | | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Ensino Médio completo com curso Técnico em Segurança do Trabalho, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da política de SST; diagnosticar condições gerais da área de SST; acompanhar a implantação da política de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; vistoriar o uso de EPI's em obras do município; comparar a situação atual com as legislações pertinentes; divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar ou interagir com equipes multidisciplinares; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver e implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ou acompanhar a emissão de ordens de serviço; avaliar o ambiente de trabalho; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativa; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; realizar análise preliminar de risco; participar da elaboração de laudos ambientais; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; emitir parecer técnico; identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; formar multiplicadores; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; avaliar ações de educativas segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; participar de ações emergenciais; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidente do trabalho; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações técnicas, e executar atividades afins. | | | | | |

| CARGO Nº. 32 | | | TÉCNICO AGRÍCOLA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Ensino Médio completo com curso Técnico em Agropecuária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1.535,98 | 40h |
| ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. | | | | | |

- CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

| CARGO Nº. 33 | | | ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO | | |
|--------------------|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | |
| 01 | - | - | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Direito ou Economia, devidamente registrado no MEC | R\$ 2.700,00 | 30h |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relacionadas a orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:

- do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de Governo e dos orçamentos e da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo;

- dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

- da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

- do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento da Câmara Municipal, quando for o caso;
- do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Câmara Municipal, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Legislativo Municipal;
- da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais, e
- outras atividades correlatas.

| CARGO Nº. 34 | | | ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado no MEC. | R\$ 2.700,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, à Mesa Diretora, e aos Vereadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tais como:

- elaborar, por solicitação dos Vereadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios;
- prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Vereador quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições, e
- prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal no processo legislativo; e
- outras atividades correlatas.

| CARGO Nº. 35 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 2.100,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais e burocráticas de natureza intermediária e burocrática, tais como:

- redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes;
- elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta;
- registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
- redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa encaminhando-os às unidades competentes;
- executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, e VII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

| CARGO Nº. 36 | | | AUXILIAR LEGISLATIVO | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 02+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 1.800,00 | 30h |
| 02 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais de natureza simples, tais como: I – recepção, portaria e atendimento ao público;

- limpeza, conservação e jardinagem;
- preparação e organização do local de trabalho;
- guarda, conservação e manutenção de equipamentos e materiais de trabalho, e V – outras atividades correlatas.

- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

| CARGO 37 | | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG | | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|--------------------------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | | |
| 01 | - | - | Ensino Fundamental completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de carga e descarga de equipamentos, objetos pesados e materiais; executar atividades diversas de limpeza, manutenção e conservação; preparar café e chás e observar o estoque desses mantimentos; zelar pela segurança física dos produtos e das instalações; preparar e servir lanches, quando solicitado; manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e os equipamentos da copa; alimentar o arquivo da área de atuação; desempenhar atividades pertinentes ao almoxarifado.

| CARGO 38 | | | MOTORISTA | | | |
|-------------------|-----|------|--|------------|--------------------------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | | |
| 01CR | - | - | Idade mínima de 21 anos, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A e B; Certificado de treinamento; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12(doze) meses. | | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros; conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; verificar se a documentação do veículo, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas, itinerários e outras ocorrências; fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; executar outras atribuições afins.

| CARGO 39 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA | | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | | |
| 01 | - | - | Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática. | | 1.800,00 | 40h |

ATRIBUIÇÕES: Assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; otimizar a utilização dos equipamentos de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; assessorar no treinamento de funcionários; auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; assessorar na aplicação e funcionamento de programas que venham a ser usados para as atividades legislativas; assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; operar diversos equipamentos de mídia, máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias info-eletrônicas disponíveis no Poder Legislativo; efetuar a montagem e a operação de equipamentos de multimídia; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; realizar a edição de vídeos institucionais, matérias e programas da TV Câmara; criar e publicar conteúdo para redes sociais, desempenhando qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de

Licitação, Fiscal de Contrato e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO 40 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA | | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | | |
| 01 | - | - | Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | | 1.800,00 | 40h |

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas legislativa, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; efetuar a triagem de documentos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município; preparar relatórios e planilhas; receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, bem como os expedientes internos e externos que deem entrada na Casa, dando-lhes o devido destino e encaminhando-os às unidades competentes; elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; além disso, desempenhando qualquer das funções a seguir: Chefe e Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de

Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO Nº 41 | | | ANALISTA LEGISLATIVO | | | |
|-----------------|-----|------|--------------------------|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | | | | |
| 01 | - | - | Curso Nível Superior | | 2.200,00 | 40h |

ATRIBUIÇÕES: Elaborar atas das sessões, proposições discutidas e votadas na Câmara Municipal; revisar os documentos oficiais produzidos pela Câmara Municipal; coordenar, orientar e executar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e comissões; produzir, conforme solicitação, e em conjunto com as unidades competentes, textos variados como artigos, informes, colunas,

legendas, notas explicativas ou documentos afins que sejam demandados pelas unidades administrativas, gabinetes ou vereadores; lavrar as atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das sessões plenárias da Câmara Municipal; atuar, conjuntamente com as unidades administrativas competentes, na elaboração de minutas relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal; projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos diversos de interesse da Câmara Municipal; utilizar e orientar normas de cerimonial e protocolo durante solenidades e eventos; operar as ferramentas de marketing e de divulgação; executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos; coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos; apresentar tendências e questões emergentes do segmento de eventos, correlacionar o mercado de eventos com suas interfaces do segmento do turismo e hospitalidade; Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Auxiliar de Ouvidoria; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte, como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação

de relatórios e registro de atos.

| CARGO Nº 42 | | | CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO | | |
|-----------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselhos Regionais de Contabilidade, de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB | 2.500,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Promover a obediência ao orçamento anual, à Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal; comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo; verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos; verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo às fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes; verificar e fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes; verificar e fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal; acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal; subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais; controlar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais; expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar; prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão; prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional, inclusive, notificar os responsáveis pelas irregularidades constatadas; supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara dentro de suas atribuições; expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias; proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo; promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária; sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal; participar da elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara; manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

| CARGO Nº 43 | | | RECEPCIONISTA LEGISLATIVO | | |
|-----------------|-----|------|---|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramos ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem

atribuídas por superior; e executar outras atribuições afins.

| CARGO Nº 44 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|-----------------|-----|------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos; desempenhar qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Fiscal de Contratos, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO Nº 45 | | | CONTADOR | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 3.000,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a cor-reta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação per- tinentes, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a

administração dos recursos financeiros da Câmara; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da Câmara; Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Câmara; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| CARGO Nº. 46 | | | PROCURADOR JURÍDICO | | |
|-----------------|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil | R\$ 3.000,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade; analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas; prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal; elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica; opinar, isoladamente ou em conjunto com os Assessores Jurídicos, nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação; representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de sua prerrogativa ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente em cada caso especificamente; opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, recorrendo aos Assessores jurídicos sempre que necessitar; o riente o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito; opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos; avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro do ordenamento jurídico em vigor, emitindo expedientes, e intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso; propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei; emitir parecer em sindicâncias e instaurações de inquéritos administrativos, de forma exclusiva ou através de assessores jurídicos; apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação contratação com o setor público ou privado; divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interferiram na atividade legislativa e administrativa do Poder; orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Casa pelo meio formal adequado; tomar iniciativa, por si ou Assessores no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal e agir na conformidade da Lei, inclusive de ofício, e avocar processos ou procedimentos em andamento.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999).

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções

gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré- executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Pos- sessórias e Ação Monitória. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar N.º 002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade.

Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico- metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político-profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.; Estado e políticas sociais; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência. - Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146 / 2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - (NOB/SUS) – 1996.

AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Contabilidade Geral: 1.1 Princípios Contábeis. Escrituração contábil. 1.2 conciliação de contas. 1.3. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. 1.4 Estrutura conceitual básica da contabilidade. 1.5 Plano de contas. 1.6 Livros obrigatórios e auxiliares. 1.7 Procedimentos contábeis diversos. 1.8 Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. 1.9 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 1.10 Demonstrações Contábeis. Estoques. 1.11 Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. 1.12 Provisões, passivos e ativos contingentes. 1.13 Depreciação. 1.14 Amortização. Apuração de resultado. 1.15 Legislação societária:

1.16 Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. 1.17 Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Direito Tributário. 2.1 Competência Tributária. 2.2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar.

2.3. Imunidades. 2.4. Princípios Constitucionais Tributários. 2.5. Conceito e Classificação dos Tributos.

2.6. Espécies Tributárias. 2.7. Tributos de Competência da União. 2.8. Tributos de Competência dos Estados. 2.9. Tributos de Competência dos Municípios. 2.10. Vigência da Legislação Tributária. 2.11. Aplicação da Legislação Tributária. 2.12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.13. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 2.14. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 2.15. Sujeição Ativa e Passiva. 2.16. Solidariedade. 2.17. Capacidade Tributária. 2.18. Domicílio Tributário.

2.19. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 2.20. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.21. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Direito Administrativo. 3.1. Administração Pública. 3.2. Órgão e Agentes públicos. 3.3. Princípios básicos da Administração Pública. 3.4. Deveres e Poderes da Administração Pública. 3.5. Serviços Públicos. 3.6. Atos administrativos. 3.7. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). 3.8. Controle da Administração Pública. 3.9. Responsabilidade Civil do Estado. 3.10.

Organização administrativa do Estado.

Legislação Especiais. 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

4.2. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. 4.3. Lei Complementar 116/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. 4.4. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº

002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal. 4.5. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN.

BIBLIOTECÁRIO (retificação 1, em 24/10/2024)

Conceitos e definições de Biblioteconomia; Tipos de bibliotecas; Bibliometria, Cienciometria, Informetria, Webometria e relações entre as métricas; Conceitos de Ciência da Informação; Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva e temática da informação; Recursos e serviços de informação; Tecnologia da Informação e da Comunicação; Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva de fontes de informação (catalogação e normalização da informação); Representação temática da informação (indexação e classificação).

CIRURGIÃO-DENTISTA (retificação 1, em 28/10/2024)

Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento de doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 2. Atendimento Odontológico a pacientes pediátricos, geriátricos, gestantes, com necessidades específicas e com comprometimento sistêmico. 3. Urgência e emergência em odontologia: traumatismos dentários decíduos e permanentes, pulpites, alveolites, hemorragias e periodontopatias. 4. Técnicas radiográficas intrabucais, diagnóstico por imagem e exames complementares na prática odontológica. 5. Farmacologia Odontológica (terapêutica medicamentosa): anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 6. Técnicas anestésicas e anestésicos aplicados à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contraindicações. 7. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino-pulpar, tratamento restaurador atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo e selantes, lesões não cáries, hipersensibilidade e lesões cervicais. 9. Cirurgia em dentes permanentes e decíduos: técnicas, acidentes e complicações. 10. Próteses dentárias: próteses parciais fixas e removíveis, próteses totais – técnicas de confecção, indicações e contraindicações. 11. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 12. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS, Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Saúde na Escola (PSE).

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA- Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos.

Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. CONTABILIDADE GERAL: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

EDUCADOR FÍSICO

Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e grupos especiais. 2. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia em Espaços Públicos e Equipamentos Públicos. 3. Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. 4. Educação permanente em atividade físico-práticas corporais. 5. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Corrida para adultos e idosos, na

perspectiva de promoção da saúde. 6. Ética profissional em Educação Física. 7. Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). 8. Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs). 9. Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde. 10. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. 11. Medidas e Avaliação em Educação Física. 12. Anatomia e fisiologia do exercício.

13. Promoção da Saúde, Lazer e Recreação. 14. Organização de eventos recreativos e esportivos. 15. Atividade física e qualidade de vida. 16. Atividade física e saúde mental. 17. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. 18. Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Política Nacional de Atenção básica.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. 2. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

3. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; 4. Teorias de enfermagem; 5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. 6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; 7. Imunização: rede de frio, conservação e

armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; 8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso; 10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas, urológicas; 11. Assistência de enfermagem na saúde mental; 12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; 15. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças crônicas não transmissíveis; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus 17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança; 18. Risco biológico e medidas de precauções; 19. Controle de infecção hospitalar; 20. Enfermagem cirúrgica; 21. Segurança do paciente; 22. Central de Material e Esterilização.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: planimetria, altimetria, interpretação dos levantamentos planialtimétricos, locação e implantação de edificação. 2. Projetos de obras civis: implantação, estruturas, alvenarias, instalações prediais de água e esgoto, instalações elétricas, instalações especiais, instalações de ar-condicionado. 3. Planejamento e gerenciamento de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. 4. Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental. 5. Materiais de Construção: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. 6. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. 7. Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Contenção e estabilidade de Taludes. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). 8. Resistência dos Materiais: Método das seções e esforços internos; solicitação por esforço normal, momento torsor e fletor; estudo das tensões; Círculo de Mohr. 9. Análise Estrutural: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. 10. Patologias das Obras de Engenharia Civil: Patologia das Fundações e Patologia do Concreto Armado. 11. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e sub-terrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reúso de águas. 12. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. 13. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes,

operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. 14. Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. 15. Normas técnicas aplicadas à construção civil e desempenho de edificações, ao desenho técnico e à saúde e segurança do trabalho. 16. Noções de desenho técnico assistido por computador (AUTOCAD).

FARMACÊUTICO

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA 1. Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. 2. Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). 3. Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. 4. Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico. 5. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portarias/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. Código de ética farmacêutica. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA 1. Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos). 2. Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. 3. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas de administração de medicamentos e formas farmacêuticas. 4. Terapia farmacológica das infecções microbianas. 5. Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. 6. Doenças de notificação compulsória. 7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8. Interações medicamentosas. 9. Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; 2. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; 3. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; 4. Anátomo-fisiologia da fonação; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e

escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

FISCAL AMBIENTAL (retificação 1, em 28/10/2024)

Noções de Ecologia e ecossistemas brasileiros; 2. Noções de cartografia e geologia; 3. Noções de Educação ambiental; 4. Gestão ambiental; 5. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão; 6. Saneamento básico e ambiental; 7. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos 8. Poluição Ambiental; Monitoramento e controle ambiental. 9. Resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento, Planos de Gerenciamento de Resíduos; 10. Impactos ambientais; conceitos e definições; avaliação de impacto ambiental; estudos ambientais. 11. Licenciamento Ambiental; 12. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização; Fiscalização: infrações, penalidades e procedimento administrativo (vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens) 13. Infrações ambientais e penalidades; 14. Legislação Ambiental e suas alterações: Lei Federal Nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei Federal Nº 14.026/2020 (atualiza marco legal do saneamento básico); Lei Federal Nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei Federal Nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal Nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Lei Federal Nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei Federal Nº 9795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97, n.º 302/02 e n.º 303/02; Lei Estadual nº 272/2004; Legislação ambiental municipal.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular

9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adultos 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica 13. Fisioterapia do Trabalho 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes multiprofissionais Emulti): Clínica ampliada e apoio matricial 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e produção de alimentos; 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório, transoperatório, pós-operatório do paciente. 2.4. Infecções cirúrgicas. 2.5. Cicatrização tecidual. 2.6. Hérnias. 2.7. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.8. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.9. Cirurgia visceral. 2.10. Intervenções cirúrgicas do abdômen; 3. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; 4. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; 5. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação; 6. Toxicologia e plantas tóxicas; 7. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 7.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 8. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 8.1. Programas de Autocontrole. 8.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 8.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 8.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 9. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 9.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal; 10. Inspeção de produtos de uso veterinário. 10.1. Noções de inspeção coelhos; 11. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 12. Doenças transmitidas por alimentos; 13. Doenças de notificação obrigatória; 14. Doenças infectocontagiosas e zoonoses:

14.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 14.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infeciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana; 15. Vigilância sanitária internacional; 16. Conhecimentos básicos de epidemiologia; 17. Noções básicas de biossegurança; 18. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; 19. Farmacologia veterinária; 20. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. Dioterapia 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. Unidades de Alimentação e Nutrição 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9. Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16.

Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Nutrição em Saúde Pública 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21. Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira.

23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PSICÓLOGO

Psicologia e maternidade; 2. Psicologia e cuidados paliativos; 3. Processos psicológicos básicos; 4. Psicologia comunitária; 5. Psicologia e questões de gêneros, sexualidades e identidades não normativas; 6. Código de Ética profissional do psicólogo; 7. Documentos psicológicos; 8. Processos de psicodiagnóstico; 9. Referências técnicas de atuação para assistência psicológica nas políticas de saúde; 10. Psicopatologia; 11. Psicologia do desenvolvimento humano; 12. Atuação do psicólogo em equipes multi e/ou interdisciplinares; 13. SUS e políticas públicas de saúde mental.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe.

4. Terapia ocupacional e a abordagens grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional nas disfunções física. 9. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 10. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 11. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. 12. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 13. Atividades e recursos terapêuticos. 14. O uso da CIF na terapia ocupacional

TURISMÓLOGO

Fundamentos do turismo; 2. Hospitalidade, lazer e turismo; 3. Mercado e segmentos da atividade turística; 4. Planejamento e gestão do turismo; 5. Políticas públicas e turismo; 6. Gestão de empresas de lazer e turismo; 7. Turismo e patrimônio; 8. Sustentabilidade do turismo; 9. Marketing turístico; 10. Transportes turísticos; 11. Legislação turística; 12. Planejamento e organização de eventos; 13. Cerimonial e protocolo de eventos.

PROFESSOR PEDAGOGO

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação (2014-2024); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Programas e Projetos direcionados a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 - Atualizada; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais. Pareceres do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Básica e suas modalidades de ensino. Educação Especial e educação Inclusiva: aspectos legais e pedagógicos. 3. Organização Curricular na Educação Básica: Concepções e metodologias de ensino nas áreas de conhecimento que compreendem o currículo na Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Currículo. 4. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Fundamentos da educação. Teorias críticas e não críticas. 5. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem na contemporaneidade; Mediação pedagógica; As concepções de aprendizagem e as

práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, metodologias, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, metacognição; 6. Gestão escolar democrática e participativa; Colegiados Escolares; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; 7. Planejamento Educacional: concepções, tipologias, organização. 8. Os desafios da docência na contemporaneidade; Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. O papel do professor mediador;

9. Avaliação educacional: concepções; funções; instrumentos e técnicas de avaliação. 10. A criança na Educação Infantil: aprendizagem e desenvolvimento; Alfabetização e letramento; processos cognitivos na alfabetização; a construção e o desenvolvimento da leitura e da escrita; a formação do pensamento lógico da criança; 11. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas: concepções, princípios, estratégias. Mediação pedagógica. 12. Educação de Jovens e Adultos: concepções de aprendizagem; aspectos legais e pedagógicos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA**HISTÓRIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO TRABALHO (RIO GRANDE DO NORTE**

/ BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria

1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas

1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas

1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos.

HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (RIO GRANDE DO NORTE

/BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro

2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade

2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal

2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações

2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História

Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira

Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística

HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção 3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos

3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento 3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para o ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem;

Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização;

13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário.

19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da região do Seridó e do Rio Grande do Norte.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. II CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real. III. CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; 2. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. IV. ARITMÉTICA: 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

entre números inteiros. Teoria dos Números. V. PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos. VI. POLINÔMIOS: 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau n ; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. VII. LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais; 3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas. VIII. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1.

Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. 4. Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. IX. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1. Matrizes com entradas reais; 2. Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; 3. Transposição e inversão de matrizes; 4. Determinantes de matrizes quadradas; 5. Discussão e solução de um sistema de equações lineares. X. TRIGONOMETRIA: 1. Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; 2. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; 3. Equações trigonométricas; 4. Lei dos senos e Lei dos cossenos.

5. Adição e subtração de arcos. XI. GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 2. Medidas de ângulos; 3. Teorema de Tales; 4. Congruência e semelhança de triângulos; 5.

Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 6. Teorema de Pitágoras; 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 8. Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; 8. Áreas e perímetros de figuras planas. XII. GEOMETRIA ESPACIAL: 1. Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; 2. Poliedros e relação de Euler; 3. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; 4. Áreas e volumes. XIII. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: 1. Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; 2. Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma

reta. 3. Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérbolas. XIV. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1. Fatorial; 2. Princípios de contagem; 3. Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; 4. Binômio de Newton e triângulo de Pascal; 5. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; 6. Probabilidade de eventos dependentes e independentes; 5. Probabilidade Condicional; 5. Probabilidade da União. XV. ESTATÍSTICA BÁSICA: 1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 2. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritméticas simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. XVI. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: Cálculo de limites, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento).

9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. 15. Programas e indicadores de saúde pública. 16.

Diversidade de ecossistemas. 17. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 18. Cadeias e Teias alimentares.

19. Preservação da biodiversidade. 20. Composição da atmosfera. 21. Ciclo hidrológico.

22. Características e uso dos tipos de solos. 23. Placas tectônicas e deriva continental. 24. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 25. Desequilíbrios ambientais. 26. Mecanismos reprodutivos. 27. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 28. Tipos de rochas. 29. Fósseis e períodos geológicos. 30. Fontes e tipos de energia. 31. Transformação de energia. 32. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Educação Física como linguagem 4. Avaliação em Educação Física. 5. Cultura e educação Física. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Dança e pluralidade cultural. 10. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 13. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 14. Educação Física e sociedade. 15. Aspectos da aprendizagem motora. 16. Política educacional e Educação Física. 17. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas.

12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design;

3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms; 4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics.

6. English Spelling

AGENTE ADMINISTRATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

FISCAL DE OBRAS

Fiscalização de Obras Públicas 2. Canteiro de Obras 3. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) 3.2. Equipamentos de Proteção Coletiva - (EPC) 4. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia 5. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura 6 Materiais de construção e sua aplicação 7. Orçamento e cálculo de materiais 8. Processos Construtivos 9. Instalações hidrossanitárias 10. Instalações elétricas 11. Obras de infraestrutura.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organização do consultório Odontológico. 2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico. 3. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 4. Classificação e função dos dentes. 5. Notação dentária. 6. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal. 7. Principais doenças na cavidade bucal: cárie e doença periodontal. 8. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças. 9. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância/cuidados. 10. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais. 11. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 12. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados. 13. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 14. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 15. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e Saúde do Trabalho na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho.

Legislação Previdenciária: Lei nº 8.213/1991 atualizada (Planos de Benefícios da Previdência Social e outras providências); o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho do MTE vigentes e atualizadas:

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS NR-3 - EMBARGO E INTERDIÇÃO

NR-4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-8 - EDIFICAÇÕES

NR-9 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES NR-16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS NR-17 - ERGONOMIA

NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NR-21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO

NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO NR-25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

NR-31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

NR-38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro): NHO 01 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico

: avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 06 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 5. Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, legislação, causas, consequências, custos, prevenção, comunicação e registro de acidentes. Taxas de frequência e de gravidade. Estatísticas de acidentes e doenças do trabalho. 6. Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho. Agentes físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle. Instrumentos de medição. Medidas de proteção no trabalho. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos e usos. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e sua atualização. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais e critérios para a execução do mapa. 7. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de riscos aplicadas à Segurança do Trabalho: AST – Análise de Segurança do Trabalho; APR – Análise Preliminar de Risco; HAZOP – Estudo de Perigo e Operabilidade; metodologia da árvore de causas; AMFE – Análise de Modos de Falha e Efeitos; check- list; PT – Permissão de Trabalho; TIC – Técnica de Incidentes Críticos; diagrama de causa e efeito. 8. Programas de prevenção em Segurança do Trabalho: PPR - Programa de Proteção Respiratória: objetivos e procedimentos administrativos e operacionais; seleção de respiradores e ensaios de vedação; treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória; monitoramento do uso e do risco. PCA - Programa de Conservação Auditiva: objetivos e atividades administrativas; atividades de monitoração ambiental, educação e controle. 9. Fundamentos de proteção contra incêndios: Processo e componentes do fogo. Classificações e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate incêndios. Sistemas hidráulicos manuais e automáticos. 10. Doenças ocupacionais: causas, prevenção e efeitos.

11. Noções de Ergonomia. 12. Noções de primeiros socorros. 13. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 11. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 12. Regulagem de equipamentos agrícolas; 13. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 14. Noções básicas de topografia; 15. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 16. Uso correto de agrotóxicos; 17. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 18. Noções de economia e de administração rural; 19. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 20. Agricultura Familiar; 21. Agroecologia e produção orgânica; 22. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 23. Técnicas de recuperação de áreas degradadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Parelhas e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Parelhas e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: Da organização político-administrativa; Dos Municípios. Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo. Do Processo legislativo

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle da administração pública. Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Princípios do direito administrativo; Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. Servidores públicos.

DIREITO MUNICIPAL: Conceituação do Município brasileiro, O Município como pessoa jurídica de direito público interno. O Município como entidade estatal. A repartição das competências na Constituição da República. A competência do Município em assuntos de interesse local. Composição do governo municipal. A Câmara Municipal: Natureza, Funções típicas e atípicas do Poder Legislativo. Função administrativa da Câmara Municipal. Prerrogativas de Mandato dos Vereadores(as). Orçamentos municipais: Considerações gerais, Plano plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei do orçamento anual/LOA. Princípios orçamentários.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto- Lei nº 4.657/1942 e alterações. Lei Complementar Federal nº 95/1998 e alterações (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona). Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Lei de Licitações e Contratos: Lei 14.133/2021 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101/2000 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos,

convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992.

AUXILIAR LEGISLATIVO

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

MOTORISTA

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Plug-and-Play, Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Princípios básicos de proteção de equipamento. Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Libre Office 4.0 e posteriores e Microsoft Office 2010 e posteriores, Microsoft 365: ferramentas, funcionalidades, instalação, planilhas, atualização e desinstalação. Navegadores de internet (Fire-fox, Chrome, Internet Explorer; Cliente de e-mail: Outlook e Thunderbird. Noções de Google workspace: Google Drive, Google Meet, Gmail e Google Docs. Segurança: instalação e configuração de sistemas antivírus corporativos; conceitos em segurança da informação; sistemas de autenticação; chaves públicas e privadas; firewalls; ferramentas de detecção de intrusão; análise de vulnerabilidades; conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. Procedimentos de backup local na estação de trabalho. Conhecimentos Básicos de Rede: TCP/IP; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; IEEE 802; meios de transmissão (cabos coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e accesspoints); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet e Intranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de

aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria). Comunicação visual em meios eletrônicos; Interfaces interativas; Publicações digitais; Animações 2D e 3D; Jogos eletrônicos; Websites; Web TV; TV digital. Funcionamento de equipamentos de multimídia e de seus periféricos: máquinas digitais, aparelhos e players de vídeo, medas de áudio e vídeo; Instalação e uso de ferramentas de programas profissionais de edição de fotos e edição de vídeo (linear e não-linear); Geração, operacionalização e inserção do uso de caracteres, durante transmissões; Conhecimentos básicos para instalação, montagem, comutação, manuseio, conservação e operacionalização de mídias info-eletrônicas; Técnicas e aplicabilidades para realizar a edição de vídeos institucionais, produtos audiovisuais (reportagens e afins) e programas da TV.

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo.

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito. 3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de

perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações.

41. ANALISTA LEGISLATIVO

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do

Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito.

3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações. 6. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. 7. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações 8.

CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro.

Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do

Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução nº 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal nº 003/2016 e alterações.

RECEPCIONISTA LEGISLATIVO

1. Atribuições e responsabilidade do(a) recepcionista. 2. Técnicas de atendimento ao público. 3. Técnicas de assessoramento. 4. Princípios básicos do atendimento telefônico. 5. Elementos da comunicação. 6. Ética e postura profissional. 7. Etiqueta social. 8. Relacionamento intrapessoal e interpessoal. 9. Redação de documentos oficiais. 10. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). 11. Noções básicas de arquivo (organização, localização e manutenção). 12. Atividades de protocolo (recebimento, classificação, registro e envio).

13. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). 14. Correspondência oficial (recebimento, triagem e encaminhamento). 15. Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais;

5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento;

10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA-Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. CONTABILIDADE GERAL: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula

vinculante (Lei n.º 11.417/2006). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999). **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto- Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória.

Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitoria. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO:** Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código Tributário Nacional. **DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:** Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). **DIREITO URBANÍSTICO:** Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). **DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA**

CÂMARA DE LAGOA NOVA: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução nº 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal nº 003/2016 e alterações.

CONTEÚDO COMUM

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos.

CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

ARITMÉTICA: 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 4. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras).

PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta;

3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples.

POLINÔMIOS: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas.

FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau.

FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas.

GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas.

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal;

2. Mudança de unidades.

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia.

6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica proposicional. 4. Raciocínio lógico sequencial. 5. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. 6. Raciocínio lógico analítico. 7. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 8. O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor

comum; mínimo múltiplo comum. 9. Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

12. Compreensão de textos matemáticos.

DIDÁTICA

1. Didática e o processo de ensino/aprendizagem 2. Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira

3. Objetivos de ensino; 4. Conteúdos de ensino; 5. Metodologias de Ensino e aprendizagem; 6. Planejamento de ensino; 7. Organização do Trabalho pedagógico docente.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, _____, CPF

_____, candidato no concurso público deflagrado e regido pelo Edital nº. 01/2024, concorrendo ao cargo de _____, sob nº. de inscrição

, **me autodeclaro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicá - veis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Lagoa Nova/RN, Data: _de_de_.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _nacio- nalidade_, estado civil_, portador(a) da cé-

dula de identidade RG nº _ , inscrito(a) no CPF sob nº.

, residente e domiciliado(a) na avenida / rua

, nº _ , município de

, Estado: _ , **AUTORIZO o uso de minha imagem**, qual seja atra-vés

da entrevista, somente para efeitos de utilização deste concurso público, visando garantir a seriedade e a transparência do referido certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Lagoa Nova/RN, Data: _de_de_.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO V

CRONOGRAMA

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|---|---|---------------------------|
| 1 | Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN | 24.10.2024 |
| 2 | Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN, do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 24.10.2024 |
| 3 | Recursos contra o Edital | 05 e 06.11.2024 |
| 4 | Resultado dos recursos contra o Edital | 08.11.2024 |
| 5 | INSCRIÇÕES | 11.11 a 29.11.2024 |
| 6 | Requerimentos de Isenção | 11.11 a 13.11.2024 |
| 7 | Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 19.11.2024 |

| | | |
|----|---|------------------------|
| 8 | Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 20 e 21.11.2024 |
| 9 | Novo prazo para inserção de documento comprobatório de isenção | 26 e 27.11.2024 |
| 10 | Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção | 29.11.2024 |
| 11 | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 03.12.2024 |
| 12 | ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 04.12.2024 |
| 13 | Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 12.12.2024 |
| 14 | Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 20.12.2024 |
| 15 | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS | 05.01.2025 |
| 16 | Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar | 05.01.2025 |
| 17 | Recursos contra as Provas Objetivas | 06 e 07.01.2025 |
| 18 | Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas | 10.01.2025 |
| 19 | Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo | 10.01.2025 |
| 20 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (com a convocação das pessoas candidatas de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos) | 13.01.2025 |
| 21 | PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área da Pessoa Candidata | 14 e 15.01.2025 |
| 22 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área da Pessoa Candidata | 21.01.2025 |

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|----|--|-------------------|
| 23 | Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 22 a 23.01.2025 |
| 24 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS | 28.01.2025 |
| 25 | Convocação para o Processo de Aferição de Autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 29.01.2025 |
| 26 | Aferição de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 30 a 31.01.2025 |
| 27 | Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 03.02.2025 |
| 28 | Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 04.02.2025 |
| 29 | Resultado Definitivo da aferição da autodeclaração | 06.02.2025 |
| 30 | Divulgação do Resultado Preliminar do concurso | 07.02.2025 |
| 31 | Recursos contra o Resultado Preliminar | 10 e 11.02.2025 |
| 32 | RESULTADO FINAL | 14.02.2025 |
| 33 | Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 17.02.2025 |

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do *e-mail*: concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:257219E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2024 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA NOVA/RN E DE PARELHAS/RN (RETIFICAÇÃO 4, EM 26/11/2024)

EDITAL nº. 01/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA NOVA/RN E DE PARELHAS/RN

(retificação 4, em 26/11/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E OS PRESIDENTES DAS CÂMARAS

MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA E DE PARELHAS, através da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher os

quadros administrativos e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Lagoa Nova/RN, e nas Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e dos Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova/RN e de Parelhas/RN, através de portaria, composta por membros da Prefeitura e das Câmaras, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN e/ou FECAM, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou FECAM e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas.

Competirá ao Prefeito de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município e Câmaras Municipais, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município e pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo.

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal n.º 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.112/1990.

Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovados serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

- possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
- possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

Cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

A pessoa candidata poderá ter apenas **UMA** inscrição válida de Nível Superior e **UMA** inscrição válida de Nível Médio ou Médio/Técnico ou Fundamental. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF). No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá optar por um dos **CARGOS POR NÍVEL** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovada, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata por nível de escolaridade (Superior, Médio e Médio/Técnico, Fundamental), será validada apenas a última (a de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

As provas dos cargos de Nível Superior serão aplicadas no turno matutino e as provas dos cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e Fundamental serão aplicadas no turno vespertino.

A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN (cargos para a Prefeitura e Câmara Municipal) e de Parelhas (cargos para a Câmara Municipal) e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo V) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Médio/Técnico e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Lagoa Nova/RN, as Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo V deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e **anexar laudo médico que ateste a necessidade**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:

– pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

– pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

– Doadores De Sangue | Lei Estadual nº. 5.869/1989 e o Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar: (a) Carteira de Doador e (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso;

– Serviço à Justiça Eleitoral | Lei Municipal de Parelhas e Lagoa Nova que ampare a isenção, e Lei Estadual nº. 9.643/2012, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma – Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

acessar a Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>);

preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.

- No recurso o candidato poderá enviar um novo arquivo, de até 5 MB e contendo todas as comprovações num arquivo único.

O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>).

Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo V deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL FUNDAMENTAL** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.

Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/ RG emitida para menor de idade.

Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 e 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|---------------------------|-----------------|---|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação (Cargos n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 33, 34, 41, 42, 45, 46) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | LÓGICA | 05 | Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|---------------------------|-----------------|---|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto Cargo n.º. 26 – Professor de Língua Portuguesa (Cargos n.º 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,00 |
| | DIDÁTICA | 05 | Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo n.º. 26 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

| CARGO NÍVEL SUPERIOR | DISCIPLINAS | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|------------------------------|-------------|-----------------|---|---------------------|
| PROFESSOR DE LETRAS – | DIDÁTICA | 05 | Questões de N.º. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada) | 20,00 |

| LÍNGUA PORTUGUESA | | | Questões de N.º. 06 a 30 = | |
|-----------------------|-------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| (Cargo n.º. 26) | LÍNGUA PORTUGUESA | 25 | 80,00 pontos (3,20 cada) | 80,00 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,00 |

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL MÉDIO | DISCIPLINAS | N.º. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|---------------------------|------------------|---|---------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO (Cargos n.º 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 43, 44) | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | 30,0 |
| | INFORMÁTICA | 05 | Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | 10,0 |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | 60,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 100,0 |

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL | DISCIPLINAS | N.º. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DA DISCIPLINA |
|---|-------------------|------------------|---|---------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO (Cargos n.º 36, 37 e 38) | LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | Questões de N.º. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| | MATEMÁTICA | 15 | Questões de N.º. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada) | 45,0 |
| TOTAL DA PROVA | | 30 | - | 90,0 |

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

As provas serão aplicadas nos Municípios de Lagoa Nova/RN, Parelhas/RN e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.

A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.

A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.

A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e

enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.fun- cern.br), na data provável definida no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo V).

Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo V exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;

enviar eletronicamente o requerimento.

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|--------------------------------------|---|--|------------------|
| ITEM | TÍTULO ACADÊMICA (*) | PONTUAÇÃO UNI-TÁRIA (PDF de 2Mb cada) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de DOUTOR, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. | 10 | 10 |
| 02 | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de MESTRE, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. | 07 | 07 |
| 03 | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – Título de ESPECIALISTA, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | 04 | 04 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | - | 10 |

Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da legislação municipal de Lagoa Nova e Parelhas e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

Será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação tão somente a pessoa candidata inscrita como negra – parda - preta que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.2 (nota mínima de classificação), e for classificada na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto, que não tenha sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentro o limite disposto no item 11.2, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.

As pessoas candidatas inscritas como negras – pardas – pretas, não classificadas no limite máximo previsto no item 12.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.2, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra – parda – preta deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.2, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.

O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

A aferição de cor-etnia negra – parda – preta **NÃO** se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

Para aferição da autodeclaração como negra – parda – preta pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.

Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.

A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.

A pessoa candidata autodeclarada negra – parda – preta deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.

No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra – parda – preta realizará os seguintes procedimentos:

Se posicionará de frente para a câmera;

Responderá aos seguintes questionamentos:

“Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra – parda – preta?”;

“Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

Assinará declaração de comparecimento.

A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra – parda – preta seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.

Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.

O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

Havendo necessidade a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>), na data prevista no Anexo V deste Edital.

Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras – pardas – pretas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito a vaga.

A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio, Médio/Técnico e Fundamental**.

Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas**. As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.

As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;

obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;

tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);

e) tiver maior idade.

O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo V.

Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou FECAM.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br) e endereçada à Comissão Central.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova e Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e de Parelhas, de acordo com o cargo.

A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2024.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Do Município De Lagoa Nova/RN

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.****- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

| CARGO Nº. 01 | | | ADVOGADO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|--|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | --- | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de consultoria jurídica da Administração Pública, com foco na verificação da legalidade de seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em relação a dúvidas funcionais, direitos e deveres. Emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral do Município. Assessorar a Administração Pública Municipal em atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros assuntos relacionados a imóveis do patrimônio do Município. Auxiliar na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação vigente para atualização e implementação do acervo jurídico municipal. Representar a Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização orçamentária e financeira do Município. Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, peças jurídicas como exposições de motivos, razões de veto e memoriais. Prestar assistência à chefia imediata nas informações que devam ser fornecidas em processos administrativos e à Procuradoria-Geral do Município em processos judiciais. Atender e orientar servidores ou funcionários públicos em suas dúvidas funcionais, visando evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, que possam ser resolvidas internamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 02 | | | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (atuação junto à Controladoria Interna do Município) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Administração, Contabilidade ou Direito com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 2.217,09 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 03 | | | ASSISTENTE SOCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em</p> | | | | | |

conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família

e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.

| CARGO Nº. 04 | | | AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral 01 | PcD | PPIQ | Curso de Nível Superior em qualquer área de | 2.217,19 | 40h |
| - | - | - | Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de</p> <p>créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 05 | | | BIBLIOTECÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral 01 | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Biblioteconomia com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| - | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação. Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação. Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos, ver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; analisar. Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Realizar difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 06 | | | CIRURGIÃO-DENTISTA -- LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral 01 | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| - | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE Especialização em Saúde</p> <p>da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 07 | | | CONTADOR (atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças) - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|---|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral 01 | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| - | - | - | | | |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área</p> | | | | | |

| CARGO Nº. 08 | | | EDUCADOR FÍSICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | | |
|---|-----|------|--|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física (Bacharelado), fornecido por instituição de ensino | | | | |
| 01 | - | - | superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | | | 2.217,19 | 40h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.</p> | | | | | | | |

| CARGO Nº. 09 | | | ENFERMEIRO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | | |
|--|-----|------|---|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | | | | |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | | 2.217,19 | 40h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156 UNA-SUS UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> | | | | | | | |

| CARGO Nº. 10 | | | ENGENHEIRO CIVIL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | | |
|---|-----|------|--|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia do RN. | | | | |
| 01 | - | - | | | | 1.800,81 | 20h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins. Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de pareceres.</p> | | | | | | | |

| CARGO Nº. 11 | | | FARMACÊUTICO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | | |
|---|-----|------|---|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | | | | |
| 01 | - | - | Registro no Conselho de Classe. | | | 2.217,19 | 40h |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipal; Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> | | | | | | | |

| CARGO Nº. 12 | | | FONOAUDIÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | | | |
|--------------------|-----|------|---|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de | | | | |
| 01 | - | - | conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino | | | 1.535,98 | 20h |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | |
| ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários e Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes. | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 13 | | | FISCAL AMBIENTAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar demais tarefas e atividades designadas inerentes a profissão. | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|-------------------|---|
| CARGO Nº. 14 | | | FISIOTERAPEUTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 30h (alterado pela Retificação nº 2, de 06.11.2024) |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas e ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência | | | | | |

Diploma, devidamente registrado, de

| | | | | | |
|---|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 15 | | | MÉDICO VETERINÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição Definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais. | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 16 | | | NUTRICIONISTA - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais. | | | | | |

priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV

- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; VIII - Interagir

com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer

a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; XII - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; XIII - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Art. 42. Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: I - Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; II - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; III - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; IV - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; V - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; VI - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; VII - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; VIII - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; IX - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. Art. 52. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

| | | | | | |
|--|-----|------|--|------------|-----------------------|
| CARGO Nº. 17 | | | PSICÓLOGO - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PeD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão em Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro em conselho de classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: I – Efetuar atendimento escolar de natureza psicológica aos alunos e professores. Por atendimento de natureza psicológica entende-se: – Realização de pesquisas educacionais; Assessoria à equipe técnico pedagógica (direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional) no sentido de viabilizar o processo pedagógico; Assessoria ao corpo docente (orientação, intervenção e acompanhamento) as necessidades e dificuldades dos professores; Trabalho de inter-relacionamento e comunicação com o corpo discente, visando compreensão, diagnóstico e intervenção em relação aos problemas de aprendizagem e/ou comportamento; Realização de programas de orientação vocacional e profissional; Realização de programas de orientação à família; Elaborar e executar programas de orientação psicológica, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno, de problemas conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como, ao esclarecimento sobre alunos já portadores da dependência química, e demais questões de saúde pública, realizando o encaminhamento ao órgão competente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes ao Serviço Psicológico especificada na Lei Municipal nº 556/2016 e demais legislações correlacionadas. | | | | | |
| II - Realizar consultas clínicas e identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em | | | | | |

conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municípios de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não- manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, mediante orientação/atendimento individual ou coletivo. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

| CARGO Nº. 18 | | | TERAPEUTA OCUPACIONAL - LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. | 1.884,62 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.

| CARGO Nº. 19 | | | TURISMÓLOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 2.217,19 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; Planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; Organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; Planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Ministrar cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; Responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; Exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| CARGO Nº. 20 | | | PROFESSOR PEDAGOGO – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 30+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Pedagogia curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 3.501,16 | 30h |
| 22 | 2 | 6 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| CARGO Nº. 21 | | | PROFESSOR DE HISTÓRIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema

| CARGO Nº. 22 | | | PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
|--------------------|-----|------|---|--------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | R\$ 3.501,16 | 30h |
| 03 | 01 | 01 | | | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de

Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 23 | | | PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Matemática, devidamente | | |
| 03 | 01 | 01 | registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| | | | R\$ 3.501,16 | 30h | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 24 | | | PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física, curso superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo | | |
| 03 | 01 | 01 | Ministério da Educação – MEC. | | |
| | | | R\$ 3.501,16 | 30h | |

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 25 | | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| | | | R\$ 3.501,16 | 30h | |

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|--|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 26 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Licenciatura em Letras Português, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| 03 | 01 | 01 | | | |
| | | | R\$ 3.501,16 | 30h | |

ATRIBUIÇÕES: : Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-------------|---|-------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 27 | | | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – LEI MUNICIPAL Nº 863/2024 | | |
| Nº DE VAGAS: 05+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Geral | PcD | PPIQ | Diploma de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | | |
| 03 | 01 | 01 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------|------------|
| 01 | - | - | Administração, Administração Pública, Direito ou Economia, devidamente registrado no MEC | R\$ 2.700,00 | 30h |
| ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relacionadas a orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de Governo e dos orçamentos e da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo; - dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; - da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos; - do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento da Câmara Municipal, quando for o caso; - do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Câmara Municipal, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; - da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Legislativo Municipal; - da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais, e - outras atividades correlatas. | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|--|---------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 34 | | | ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado no MEC. | R\$ 2.700,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, à Mesa Diretora, e aos Vereadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - elaborar, por solicitação dos Vereadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios; - prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Vereador quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições, e - prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal no processo legislativo; e - outras atividades correlatas. | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|---------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 35 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Diploma de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 2.100,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais e burocráticas de natureza intermediária e burocrática, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes; - elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta; - registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; - redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa encaminhando-os às unidades competentes; - executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; - executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, e VII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação. | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|---------------------|------------------------------|
| CARGO Nº. 36 | | | AUXILIAR LEGISLATIVO | | |
| Nº DE VAGAS: 02+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida | R\$ 1.800,00 | 30h |
| 02 | - | - | | | |
| ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais de natureza simples, tais como: I – recepção, portaria e atendimento ao público; <ul style="list-style-type: none"> - limpeza, conservação e jardinagem; | | | | | |

- preparação e organização do local de trabalho;

- guarda, conservação e manutenção de equipamentos e materiais de trabalho, e V – outras atividades correlatas.

- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

| CARGO 37 | | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG | | |
|--------------------|-----|------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01+CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Ensino Fundamental completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de carga e descarga de equipamentos, objetos pesados e materiais; executar atividades diversas de limpeza, manutenção e conservação; preparar café e chás e observar o estoque desses mantimentos; zelar pela segurança física dos produtos e das instalações; preparar e servir lanches, quando solicitado; manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e os equipamentos da copa; alimentar o arquivo da área de atuação; desempenhar atividades pertinentes ao almoxarifado.

| CARGO 38 | | | MOTORISTA | | |
|-------------------|-----|------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01CR | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Idade mínima de 21 anos, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A e B; Certificado de treinamento; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12(doze) meses. | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01CR | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros; conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; verificar se a documentação do veículo, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas, itinerários e outras ocorrências; fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; executar outras atribuições afins.

| CARGO 39 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática. | 1.800,00 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; otimizar a utilização dos equipamentos de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; assessorar no treinamento de funcionários; auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; assessorar na aplicação e funcionamento de programas que venham a ser usados para as atividades legislativas; assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; operar diversos equipamentos de mídia, máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias info-eletrônicas disponíveis no PoderLegislativo; efetuar a montagem e a operação de equipamentos de multimídia; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; realizar a edição de vídeos institucionais, matérias e programas da TV Câmara; criar e publicar conteúdo para redes sociais, desempenhando qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contrato e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO 40 | | | TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA | | |
|-----------------|-----|------|---|------------|----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANA |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso de Ensino Médio Completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.800,00 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas legislativa, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; efetuar a triagem de documentos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município; preparar relatórios e planilhas; receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, bem como os expedientes internos e externos que deem entrada na Casa, dando-lhes o devido destino e encaminhando-os às unidades competentes; elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; além disso, desempenhando qualquer das funções a seguir: Chefe e Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de

Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO Nº 41 | | | ANALISTA LEGISLATIVO | | |
|-----------------|-----|------|--------------------------|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso Nível Superior | 2.200,00 | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Elaborar atas das sessões, proposições discutidas e votadas na Câmara Municipal; revisar os documentos oficiais produzidos pela Câmara Municipal; coordenar, orientar e executar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e comissões; produzir, conforme solicitação, e em conjunto com as unidades competentes, textos variados como artigos, informes, colunas, legendas, notas explicativas ou documentos afins que sejam demandados pelas unidades administrativas, gabinetes ou vereadores; lavrar as atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das sessões plenárias da Câmara Municipal; atuar, conjuntamente com as unidades administrativas competentes, na elaboração de minutas relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal; projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos diversos de interesse da Câmara Municipal; utilizar e orientar normas de cerimonial e protocolo durante solenidades e eventos; operar as ferramentas de marketing e de divulgação; executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos; coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos; apresentar tendências e questões emergentes do segmento de eventos, correlacionar o mercado de eventos com suas interfaces do turismo e hospitalidade; Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Auxiliar de Ouvidoria; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte, como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos.

| CARGO Nº 42 | | | CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO | | |
|-----------------|-----|------|--|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselhos Regionais de Contabilidade, de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB | 2.500,00 | 30h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Promover a obediência ao orçamento anual, à Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal; comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo; verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos; verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo às fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes; verificar e fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes; verificar e fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal; acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal; subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais; controlar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais; expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar; prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão; prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional, inclusive, notificar os responsáveis pelas irregularidades constatadas; supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara dentro de suas atribuições; expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias; proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo; promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária; sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal; participar da elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara; manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

| CARGO Nº 43 | | | RECEPCIONISTA LEGISLATIVO | | |
|-----------------|-----|------|---|--|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Curso de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; e executar outras atribuições afins.

| CARGO Nº 44 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|-----------------|-----|------|--|--|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| GERAL | PcD | PPIQ | Certificado de Ensino Médio completo e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 1.412,00 (salário mínimo vigente) | 40h |
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Receber e atender ao público, prestando informações e orientações; realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; realizar atividades de suporte como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; realizar atividades de apoio administrativo, tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos; desempenhar qualquer das funções a seguir: Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Setor Financeiro, Chefe e Auxiliar de Recursos Humanos, Membro da Comissão de Controle Interno, Fiscal de Contratos, Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar da Ouvidoria.

| CARGO Nº 45 | | | CONTADOR | | |
|-----------------|--|--|--------------------------|------------|-----------------------|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |

| GERAL | PcD | PPIQ | Curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Inscrição definitiva e ativa no Conselho de Classe. | 3.000,00 | 30h |
|-------|-----|------|---|----------|-----|
| 01 | - | - | | | |

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da Câmara; Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Câmara; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| CARGO Nº. 46 | | | PROCURADOR JURÍDICO | | | | |
|-----------------|-----|------|--|--|------------|-----------------------|-----|
| Nº DE VAGAS: 01 | | | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | |
| GERAL | PcD | PPIQ | Nível Superior em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil | | | | |
| 01 | - | - | | | | R\$ 3.000,00 | 30h |

ATRIBUIÇÕES: Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade; analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas; prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal; elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica; opinar, isoladamente ou em conjunto com os Assessores Jurídicos, nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação; representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de sua prerrogativas ou funções, quanto que seja designado pelo Presidente em cada caso especificamente; opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, recorrendo aos Assessores jurídicos sempre que necessitar; orientar o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito; opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos; avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro do ordenamento jurídico em vigor, emitindo expedientes, e intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso; propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei; emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, de forma exclusiva ou através de assessores jurídicos; apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação contratação com o setor público ou privado; divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder; orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Casa pelo meio formal adequado; tomar iniciativa, por si ou Assessores no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal e agir na conformidade da Lei, inclusive de ofício, e avocar processos ou procedimentos em andamento.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999).

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções

gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré- executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Pos- sessórias e Ação Monitória. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar N.º 002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico- metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político-profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.; Estado e políticas sociais; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência. - Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146 / 2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - (NOB/SUS) – 1996.

AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Contabilidade Geral: 1.1 Princípios Contábeis. Escrituração contábil. 1.2 conciliação de contas. 1.3. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. 1.4 Estrutura conceitual básica da contabilidade. 1.5 Plano de contas. 1.6 Livros obrigatórios e auxiliares. 1.7 Procedimentos contábeis diversos. 1.8 Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. 1.9 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 1.10 Demonstrações Contábeis. Estoques. 1.11 Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. 1.12 Provisões, passivos e ativos contingentes. 1.13 Depreciação. 1.14 Amortização. Apuração de resultado. 1.15 Legislação societária:

1.16 Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. 1.17 Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Direito Tributário. 2.1 Competência Tributária. 2.2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar.

2.3. Imunidades. 2.4. Princípios Constitucionais Tributários. 2.5. Conceito e Classificação dos Tributos.

2.6. Espécies Tributárias. 2.7. Tributos de Competência da União. 2.8. Tributos de Competência dos Estados. 2.9. Tributos de Competência dos Municípios. 2.10. Vigência da Legislação Tributária. 2.11. Aplicação da Legislação Tributária. 2.12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.13. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 2.14. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 2.15. Sujeição Ativa e Passiva. 2.16. Solidariedade. 2.17. Capacidade Tributária. 2.18. Domicílio Tributário.

2.19. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 2.20. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.21. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Direito Administrativo. 3.1. Administração Pública. 3.2. Órgão e Agentes públicos. 3.3. Princípios básicos da Administração Pública. 3.4. Deveres e Poderes da Administração Pública. 3.5. Serviços Públicos. 3.6. Atos administrativos. 3.7. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). 3.8. Controle da Administração Pública. 3.9. Responsabilidade Civil do Estado. 3.10.

Organização administrativa do Estado.

Legislação Especiais. 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

4.2. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. 4.3. Lei Complementar 116/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. 4.4. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº 002/2007). Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN. Código Tributário Municipal. 4.5. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN.

BIBLIOTECÁRIO (retificação 1, em 24/10/2024)

Conceitos e definições de Biblioteconomia; Tipos de bibliotecas; Bibliometria, Cienciometria, Informetria, Webometria e relações entre as métricas; Conceitos de Ciência da Informação; Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva e temática da informação; Recursos e serviços de informação; Tecnologia da Informação e da Comunicação; Documentação e Ciência da Informação; Organização e tratamento da informação; Representação descritiva de fontes de informação (catalogação e normalização da informação); Representação temática da informação (indexação e classificação).

CIRURGIÃO-DENTISTA (retificação 1, em 28/10/2024)

Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento de doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 2. Atendimento Odontológico a pacientes pediátricos, geriátricos, gestantes, com necessidades especiais e com comprometimento sistêmico. 3. Urgência e emergência em odontologia: traumatismos dentários decíduos e permanentes, pulpites, alveolites, hemorragias e periodontopatias 4. Técnicas radiográficas intrabucais, diagnóstico por imagem e exames complementares na prática odontológica. 5. Farmacologia Odontológica (terapêutica medicamentosa): anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 6. Técnicas anestésicas e anestésicos aplicados à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contraindicações. 7. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino-pulpar, tratamento restaurador atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo e selantes, lesões não cariosas, hipersensibilidade e lesões cervicais. 9. Cirurgia em dentes permanentes e decíduos: técnicas, acidentes e complicações. 10. Próteses dentárias: próteses parciais fixas e removíveis, próteses totais – técnicas de confecção, indicações e contraindicações. 11. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 12. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS, Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Saúde na Escola (PSE).

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA- Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos.

Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. CONTABILIDADE GERAL: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

EDUCADOR FÍSICO

Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e grupos especiais. 2. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia em Espaços Públicos e Equipamentos Públicos. 3. Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. 4. Educação permanente em atividade físico-práticas corporais. 5. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Corrida para adultos e idosos, na perspectiva de promoção da saúde. 6. Ética profissional em Educação Física. 7. Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). 8. Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs). 9. Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde. 10. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. 11. Medidas e Avaliação em Educação Física. 12. Anatomia e fisiologia do exercício.

13. Promoção da Saúde, Lazer e Recreação. 14. Organização de eventos recreativos e esportivos. 15. Atividade física e qualidade de vida. 16. Atividade física e saúde mental. 17. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. 18. Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Política Nacional de Atenção básica.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. 2. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

3. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; 4. Teorias de enfermagem; 5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. 6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; 7. Imunização: rede de frio, conservação e

armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; 8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso; 10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas, urológicas; 11. Assistência de enfermagem na saúde mental; 12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; 15. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças crônicas não transmissíveis; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus 17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança; 18. Risco biológico e medidas de precauções; 19. Controle de infecção hospitalar; 20. Enfermagem cirúrgica; 21. Segurança do paciente; 22. Central de Material e Esterilização.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: planimetria, altimetria, interpretação dos levantamentos planialtimétricos, locação e implantação de edificação. 2. Projetos de obras civis: implantação, estruturas, alvenarias, instalações prediais de água e esgoto, instalações elétricas, instalações especiais, instalações de ar-condicionado. 3. Planejamento e gerenciamento de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. 4. Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental. 5. Materiais de Construção: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. 6. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. 7. Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Contenção e estabilidade de Taludes. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). 8. Resistência dos Materiais: Método das seções e esforços internos; solicitação por esforço normal, momento torsor e fletor; estudo das tensões; Círculo de Mohr. 9. Análise Estrutural: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. 10. Patologias das Obras de Engenharia Civil: Patologia das Fundações e Patologia do Concreto Armado. 11. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e sub-terrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reúso de águas. 12. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. 13. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes,

operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. 14. Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em

máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.15. Normas técnicas aplicadas à construção civil e desempenho de edificações, ao desenho técnico e à saúde e segurança do trabalho. 16. Noções de desenho técnico assistido por computador (AUTOCAD).

FARMACÊUTICO

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA 1.Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. 2.Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). 3.Usuo racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. 4.Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.5. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portarias/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. Código de ética farmacêutica. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA 1. Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos). 2.Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. 3.Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.4. Terapia farmacológica das infecções microbianas. 5.Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. 6.Doenças de notificação compulsória.7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8.Interações medicamentosas. 9.Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; 2. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; 3. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; 4. Anátomo-fisiologia da fonação; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e

escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

FISCAL AMBIENTAL (retificação 1, em 28/10/2024)

Noções de Ecologia e ecossistemas brasileiros; 2. Noções de cartografia e geologia; 3. Noções de Educação ambiental; 4. Gestão ambiental; 5. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão; 6. Saneamento básico e ambiental; 7. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos 8. Poluição Ambiental; Monitoramento e controle ambiental. 9.Resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento, Planos de Gerenciamento de Resíduos; 10. Impactos ambientais; conceitos e definições; avaliação de impacto ambiental; estudos ambientais. 11.Licenciamento Ambiental; 12. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização; Fiscalização: infrações, penalidades e procedimento administrativo (vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens) 13. Infrações ambientais e penalidades; 14.Legislação Ambiental e suas alterações: Lei Federal Nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei Federal Nº 14.026/2020 (atualiza marco legal do saneamento básico); Lei Federal Nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei Federal Nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal Nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza);

Lei Federal Nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei Federal Nº 9795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97, n.º 302/02 e n.º 303/02; Lei Estadual nº 272/2004; Legislação ambiental municipal.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular

9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adultos 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica 13. Fisioterapia do Trabalho 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes multiprofissionais Emulti): Clínica ampliada e apoio matricial 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e produção de alimentos; 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório, transoperatório, pós-operatório do paciente. 2.4. Infecções cirúrgicas. 2.5. Cicatriza- ção tecidual. 2.6. Hérnias. 2.7. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.8. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.9. Cirurgia visceral. 2.10. Intervenções cirúrgicas do abdômen; 3. Criação e manejo de animais ruminantes: bovi- nos, caprinos e ovinos; 4. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; 5. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação; 6. Toxicologia e plantas tóxicas; 7. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 7.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 8. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 8.1. Programas de Autocontrole. 8.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 8.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 8.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 9. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 9.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal; 10. Inspeção de produtos de uso veterinário. 10.1. Noções de inspeção coelhos; 11. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sani- tização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 12. Doenças transmitidas por alimentos; 13. Doenças de notificação obrigatória; 14. Doenças infectocontagiosas e zoonoses:

14.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnós- tico, tratamento e profilaxia; 14.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infeciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Bru- celose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana; 15. Vigilância sanitária internacional; 16. Conhecimentos básicos de epidemiologia; 17. No- ções básicas de biossegurança; 18. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, mico- plasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; 19. Farmacologia veterinária; 20. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. Dioterapia 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. Unidades de Alimentação e Nutrição 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9. Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16.

Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Nutrição em Saúde Pública 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21. Aspectos epidemiológicos

das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira.

23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PSICÓLOGO

Psicologia e maternidade; 2. Psicologia e cuidados paliativos; 3. Processos psicológicos básicos; 4. Psicologia comunitária; 5. Psicologia e questões de gêneros, sexualidades e identidades não normativas; 6. Código de Ética profissional do psicólogo; 7. Documentos psicológicos; 8. Processos de psicodiagnóstico; 9. Referências técnicas de atuação para assistência psicológica nas políticas de saúde; 10. Psicopatologia; 11. Psicologia do desenvolvimento humano; 12. Atuação do psicólogo em equipes multi e/ou interdisciplinares; 13. SUS e políticas públicas de saúde mental.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe.

4. Terapia ocupacional e a abordagem grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional nas disfunções física. 9. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 10. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 11. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. 12. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 13. Atividades e recursos terapêuticos. 14. O uso da CIF na terapia ocupacional

TURISMÓLOGO

Fundamentos do turismo; 2. Hospitalidade, lazer e turismo; 3. Mercado e segmentos da atividade turística; 4. Planejamento e gestão do turismo; 5. Políticas públicas e turismo; 6. Gestão de empresas de lazer e turismo; 7. Turismo e patrimônio; 8. Sustentabilidade do turismo; 9. Marketing turístico; 10. Transportes turísticos; 11. Legislação turística; 12. Planejamento e organização de eventos; 13. Cerimonial e protocolo de eventos.

PROFESSOR PEDAGOGO

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação (2014-2024); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Programas e Projetos direcionados a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 - Atualizada; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais. Pareceres do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Básica e suas modalidades de ensino. Educação Especial e educação Inclusiva: aspectos legais e pedagógicos. 3. Organização Curricular na Educação Básica: Concepções e metodologias de ensino nas áreas de conhecimento que compreendem o currículo na Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Currículo. 4. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Fundamentos da educação. Teorias críticas e não críticas. 5. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem na contemporaneidade; Mediação pedagógica; As concepções de aprendizagem e as

práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, metodologias, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, metacognição; 6. Gestão escolar democrática e participativa; Colegiados Escolares; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; 7. Planejamento Educacional: concepções, tipologias, organização. 8. Os desafios da docência na contemporaneidade; Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. O papel do professor mediador;

9. Avaliação educacional: concepções; funções; instrumentos e técnicas de avaliação. 10. A criança na Educação Infantil: aprendizagem e desenvolvimento; Alfabetização e letramento; processos cognitivos na alfabetização; a construção e o desenvolvimento da leitura e da escrita; a formação do pensamento lógico da criança; 11. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas: concepções, princípios, estratégias. Mediação pedagógica. 12. Educação de Jovens e Adultos: concepções de aprendizagem; aspectos legais e pedagógicos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO TRABALHO (RIO GRANDE DO NORTE)

/ BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria

1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas

1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas

1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos.

HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (RIO GRANDE DO NORTE)

/BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro

2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade

2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal

2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações

2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História

Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira

Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística

HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção 3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos

3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento 3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para o ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem;

Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização;

13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário.

19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da região do Seridó e do Rio Grande do Norte.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. II CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de

números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real. III. CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; 2. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras,

sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. IV. ARITMÉTICA: 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

entre números inteiros. Teoria dos Números. V. PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos. VI. POLINÔMIOS: 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau n ; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. VII. LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais; 3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas. VIII. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1.

Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. 4. Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. IX. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1. Matrizes com entradas reais; 2. Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; 3. Transposição e inversão de matrizes; 4. Determinantes de matrizes quadradas; 5. Discussão e solução de um sistema de equações lineares. X. TRIGONOMETRIA: 1. Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; 2. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; 3. Equações trigonométricas; 4. Lei dos senos e Lei dos cossenos.

5. Adição e subtração de arcos. XI. GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de

reta; 2. Medidas de ângulos; 3. Teorema de Tales; 4. Congruência e semelhança de triângulos; 5. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 6. Teorema de Pitágoras; 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 8. Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; 8. Áreas e perímetros de figuras planas. XII. GEOMETRIA ESPACIAL: 1. Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; 2. Poliedros e relação de Euler; 3. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e

esferas; 4. Áreas e volumes. XIII. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: 1. Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; 2. Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta. 3. Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérbolas. XIV. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1. Fatorial; 2. Princípios de contagem; 3. Permutações simples e com repetição,

arranjos simples, combinações simples; 4. Binômio de Newton e triângulo de Pascal; 5. Probabilidade em

espaços amostrais equiprováveis; 6. Probabilidade de eventos dependentes e independentes; 5. Probabilidade Condicional; 5. Probabilidade da União. XV. ESTATÍSTICA BÁSICA: 1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 2. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritméticas simples e ponderada, média geométrica e

média harmônica. XV. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: Cálculo de limites, derivadas e

integrais de uma variável e suas aplicações.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição químicas e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento).

9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. 15. Programas e indicadores de saúde pública. 16.

Diversidade de ecossistemas. 17. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 18. Cadeias e Teias alimentares.

19. Preservação da biodiversidade. 20. Composição da atmosfera. 21. Ciclo hidrológico.

22. Características e uso dos tipos de solos. 23. Placas tectônicas e deriva continental. 24. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 25. Desequilíbrios ambientais. 26. Mecanismos reprodutivos. 27. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 28. Tipos de rochas. 29. Fósseis e períodos geológicos. 30. Fontes e tipos de energia. 31. Transformação de energia. 32. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças, lutas e lazer). 3. Educação Física como linguagem. 4. Avaliação em Educação Física. 5. Cultura e educação Física. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Dança e pluralidade cultural. 10. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 13. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 14. Educação Física e sociedade. 15. Aspectos da aprendizagem motora. 16. Política educacional e Educação Física. 17. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas.

12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design;

3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms; 4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics.

6. English Spelling

AGENTE ADMINISTRATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

FISCAL DE OBRAS

Fiscalização de Obras Públicas 2. Canteiro de Obras 3. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) 3.2. Equipamentos de Proteção Coletiva - (EPC) 4. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia 5. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura 6 Materiais de construção e sua aplicação 7. Orçamento e cálculo de materiais 8. Processos Construtivos 9. Instalações hidrossanitárias 10. Instalações elétricas 11. Obras de infraestrutura.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organização do consultório Odontológico. 2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico. 3. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 4. Classificação e função dos dentes. 5. Notação dentária. 6. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal. 7. Principais doenças na cavidade bucal: cárie e doença periodontal. 8. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças. 9. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância/cuidados. 10. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais. 11. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 12. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados. 13. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 14. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 15. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e Saúde do Trabalho na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho.

Legislação Previdenciária: Lei nº 8.213/1991 atualizada (Planos de Benefícios da Previdência Social e outras providências); o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho do MTE vigentes e atualizadas:

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS NR-3 - EMBARGO E INTERDIÇÃO

NR-4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-8 - EDIFICAÇÕES

NR-9 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES NR-16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS NR-17 - ERGONOMIA

NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NR-21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO

NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO NR-25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

NR-31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

NR-38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro): NHO 01 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico

: avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 06 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 5. Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, legislação, causas, consequências, custos, prevenção, comunicação e registro de acidentes. Taxas de frequência e de gravidade. Estatísticas de acidentes e doenças do trabalho. 6. Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho. Agentes físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle. Instrumentos de medição. Medidas de proteção no trabalho. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos e usos. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e sua atualização. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais e critérios para a execução do mapa. 7. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de riscos aplicadas à Segurança do Trabalho: AST – Análise de Segurança do Trabalho; APR – Análise Preliminar de Risco; HAZOP – Estudo de Perigo e Operabilidade; metodologia da árvore de causas; AMFE – Análise de Modos de Falha e Efeitos; check- list; PT – Permissão de Trabalho; TIC – Técnica de Incidentes Críticos; diagrama de causa e efeito. 8. Programas de prevenção em Segurança do Trabalho: PPR - Programa de Proteção Respiratória: objetivos e procedimentos administrativos e operacionais; seleção de respiradores e ensaios de vedação; treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória; monitoramento do uso e do risco. PCA - Programa de Conservação Auditiva: objetivos e atividades administrativas; atividades de monitoração ambiental, educação e controle. 9. Fundamentos de proteção contra incêndios: Processo e componentes do fogo. Classificações e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate incêndios. Sistemas hidráulicos manuais e automáticos. 10. Doenças ocupacionais: causas, prevenção e efeitos.

11. Noções de Ergonomia. 12. Noções de primeiros socorros. 13. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 11. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 12. Regulagem de equipamentos agrícolas; 13. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 14. Noções básicas de topografia; 15. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 16. Uso correto de agrotóxicos; 17. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 18. Noções de economia e de administração rural; 19. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 20. Agricultura Familiar; 21. Agroecologia e produção orgânica; 22. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 23. Técnicas de recuperação de áreas degradadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Parelhas e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Parelhas e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

ANALISTA LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: Da organização político-administrativa; Dos Municípios. Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo. Do Processo legislativo

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle da administração pública. Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Princípios do direito administrativo; Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. Servidores públicos.

DIREITO MUNICIPAL: Conceituação do Município brasileiro, O Município como pessoa jurídica de direito público interno. O Município como entidade estatal. A repartição das competências na Constituição da República. A competência do Município em assuntos de interesse local. Composição do governo municipal. A Câmara Municipal: Natureza, Funções típicas e atípicas do Poder Legislativo. Função administrativa da Câmara Municipal. Prerrogativas de Mandato dos Vereadores(as). Orçamentos municipais: Considerações gerais, Plano plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei do orçamento anual/LOA. Princípios orçamentários.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto- Lei nº 4.657/1942 e alterações. Lei Complementar Federal nº 95/1998 e alterações (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona). Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Lei de Licitações e Contratos: Lei 14.133/2021 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101/2000 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992. Código Tributário do Município de Parelhas/RN: Lei Municipal nº 609/1979 e alterações.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento; 10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos,

convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16: Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Parelhas/RN: Lei Complementar Municipal nº 003/1995 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN: Resolução nº 002/1992.

AUXILIAR LEGISLATIVO

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

MOTORISTA

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (sem prova de conhecimentos específicos)

TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA E MÍDIA

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Plug-and-Play, Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Princípios básicos de proteção de equipamento. Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Libre Office 4.0 e posteriores e Microsoft Office 2010 e posteriores, Microsoft 365: ferramentas, funcionalidades, instalação, planilhas, atualização e desinstalação. Navegadores de internet (Fire-fox, Chrome, Internet Explorer; Cliente de e-mail: Outlook e Thunderbird. Noções de Google workspace: Google Drive, Google Meet, Gmail e Google Docs. Segurança: instalação e configuração de sistemas antivírus corporativos; conceitos em segurança da informação; sistemas de autenticação; chaves públicas e privadas; firewalls; ferramentas de detecção de intrusão; análise de vulnerabilidades; conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. Procedimentos de backup local na estação de trabalho. Conhecimentos Básicos de Rede: TCP/IP; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; IEEE 802; meios de transmissão (cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e accesspoints); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet e Intranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de

aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria). Comunicação visual em meios eletrônicos; Interfaces interativas; Publicações digitais; Animações 2D e 3D; Jogos eletrônicos; Websites; Web TV; TV digital. Funcionamento de equipamentos de multimídia e de seus periféricos: máquinas digitais, aparelhos e players de vídeo, medas de áudio e vídeo; Instalação e uso de ferramentas de programas profissionais de edição de fotos e edição de vídeo (linear e não-linear); Geração, operacionalização e inserção do uso de caracteres, durante transmissões; Conhecimentos básicos para instalação, montagem, comutação, manuseio, conservação e operacionalização de mídias info-eletrônicas; Técnicas e aplicabilidades para realizar a edição de vídeos institucionais, produtos audiovisuais (reportagens e afins) e programas da TV.

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo.

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito. 3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações.

41. ANALISTA LEGISLATIVO

Direito Constitucional: 1.1 Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; dos direitos políticos. 1.3 Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 1.4 Organização dos poderes: conceito de poder: separação, independência; harmonia. Poderes do Estado: poder legislativo; poder executivo; poder judiciário: disposições gerais. 1.5 Organização do

Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 1.6 Do Processo legislativo

Direito Administrativo: 2.1 Controle da administração pública. 2.2 Administração pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. 2.3 Princípios do direito administrativo; 2.4 Poderes administrativos. 2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação. 2.6 Responsabilidade civil do Estado. 2.7 Servidores públicos.

Direito Civil: 3.1 Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 3.2 Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3.4 Fatos jurídicos. 3.5 Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 3.6 Ato ilícito.

3.7 Negócio jurídico. 3.8 Prescrição e decadência.

Administração Geral e Pública: 4.1 Governança. 4.2 Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional, análise de swot, balanced scorecard, OKR. 4.3 Gestão de processos (modelagem, implantação, padronização, monitoramento e controle). 4.4 Gestão de projetos (PMBOK). 4.5 Gestão ágil. 4.6 Gestão de riscos. 4.7 Gestão do conhecimento. 4.8 Gestão de pessoas: evolução; funções; recrutamento e seleção, análise de perfil comportamental, gestão do desempenho; gestão por competências; gestão de clima organizacional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 4.9 Educação corporativa. 4.10 Logística (planejamento e controle de estoque, armazenamento)

Licitações Públicas: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.6. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº. 8.429/1992 e alterações7. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações 8.

CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado.

AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro.

Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova e suas atualizações. Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Nova e suas atualizações.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução nº 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal nº 003/2016 e alterações.

RECEPCIONISTA LEGISLATIVO

1. Atribuições e responsabilidade do(a) recepcionista. 2. Técnicas de atendimento ao público. 3. Técnicas de assessoramento. 4. Princípios básicos do atendimento telefônico. 5. Elementos da comunicação. 6. Ética e postura profissional. 7. Etiqueta social. 8. Relacionamento intrapessoal e interpessoal. 9. Redação de documentos oficiais. 10. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). 11. Noções básicas de arquivo (organização, localização e manutenção). 12. Atividades de protocolo (recebimento, classificação, registro e envio).

13. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). 14. Correspondência oficial (recebimento, triagem e encaminhamento). 15. Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais;

5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: 9.1 Noções Fundamentais de Arquivo. 9.2 Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. 9.3 Protocolo. 9.4 Código de Classificação. 9.5 Tabela de Temporalidade. 9.6 Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. 9.7 Noções de Métodos de Arquivamento;

10. Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público. 15. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros.

CONTABILIDADE PÚBLICA- Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. Normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e suas atualizações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN e suas atualizações.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999). Súmula

vinculante (Lei nº 11.417/2006). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis nº 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999). **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória.

Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitoria. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis nº 9.099/1995 e 12.153/2009). **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO:** Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e

extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA

CÂMARA DE LAGOA NOVA: Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN: Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN: Resolução nº 004/2017. Código Tributário do Município de Lagoa Nova/RN: Lei Municipal nº 003/2016 e alterações.

CONTEÚDO COMUM

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos.

CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

ARITMÉTICA: 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 4. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras).

PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta;

3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples.

POLINÔMIOS: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas.

FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau.

FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas.

GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num

triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no

triângulo retângulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas.

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal;

2. Mudança de unidades.

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia.

6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO-MÉDIO/TÉCNICO

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice

4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 6. Redes de computadores: conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 7. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 8. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 9. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 10. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 11. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 12. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 13. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 14. Armazenamento de dados na nuvem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica proposicional. 4. Raciocínio lógico sequencial. 5. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. 6. Raciocínio lógico analítico. 7. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 8. O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor

comum; mínimo múltiplo comum. 9. Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

12. Compreensão de textos matemáticos.

DIDÁTICA

1. Didática e o processo de ensino/aprendizagem 2. Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira

3. Objetivos de ensino; 4. Conteúdos de ensino; 5. Metodologias de Ensino e aprendizagem; 6. Planejamento de ensino; 7. Organização do Trabalho pedagógico docente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,_, CPF

, candidato no concurso público deflagrado e regido pelo Edital nº. 01/2024, concorrendo ao cargo de_, sob nº. de inscrição

, **me autodeclaro_**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Lagoa Nova/RN, Data: _de_de_.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu,_, nacionalidade_, estado civil_, portador(a) da cé-

dula de identidade RG nº. _, inscrito(a) no CPF sob nº.

, residente e domiciliado(a) na avenida / rua

, nº. , município de

, Estado:_, **AUTORIZO o uso de minha imagem**, qual seja através

da entrevista, somente para efeitos de utilização deste concurso público, visando garantir a seriedade e a transparência do referido certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Lagoa Nova/RN, Data: _de_de_.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO V

CRONOGRAMA

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|----|---|---------------------------|
| 1 | Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN | 24.10.2024 |
| 2 | Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN, do Município de Lagoa Nova e das Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 24.10.2024 |
| 3 | Recursos contra o Edital | 05 e 06.11.2024 |
| 4 | Resultado dos recursos contra o Edital | 08.11.2024 |
| 5 | INSCRIÇÕES | 11.11 a 29.11.2024 |
| 6 | Requerimentos de Isenção | 11.11 a 13.11.2024 |
| 7 | Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 19.11.2024 |
| 8 | Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção | 20 e 21.11.2024 |
| 9 | Novo prazo para inserção de documento comprobatório de isenção | 26 e 27.11.2024 |
| 10 | Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção | 29.11.2024 |
| 11 | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 10.12.2024 |
| 12 | ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 11.12.2024 |
| 13 | Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 16.12.2024 |
| 14 | Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata) | 20.12.2024 |
| 15 | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS | 05.01.2025 |
| 16 | Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar | 05.01.2025 |
| 17 | Recursos contra as Provas Objetivas | 06 e 07.01.2025 |
| 18 | Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas | 10.01.2025 |
| 19 | Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo | 10.01.2025 |
| 20 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (com a convocação das pessoas candidatas de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos) | 13.01.2025 |
| 21 | PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área da Pessoa Candidata | 14 e 15.01.2025 |
| 22 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área da Pessoa Candidata | 21.01.2025 |

| # | ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|----|--|-------------------|
| 23 | Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 22 a 23.01.2025 |
| 24 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS | 28.01.2025 |
| 25 | Convocação para o Processo de Aferição de Autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 29.01.2025 |
| 26 | Aferição de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação | 30 a 31.01.2025 |
| 27 | Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 03.02.2025 |
| 28 | Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração | 04.02.2025 |
| 29 | Resultado Definitivo da aferição da autodeclaração | 06.02.2025 |
| 30 | Divulgação do Resultado Preliminar do concurso | 07.02.2025 |
| 31 | Recursos contra o Resultado Preliminar | 10 e 11.02.2025 |
| 32 | RESULTADO FINAL | 14.02.2025 |
| 33 | Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL ao Município de Lagoa Nova e às Câmaras Municipais de Lagoa Nova e Parelhas | 17.02.2025 |

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursolagoanovaparelhas2024@funcern.br.

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:FBEC2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---------------|----------------|---------------------|---------|------------------|---------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão | Previsão | Receitas Realizadas | | | | Saldo a |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | Realizar (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.746.702,00 | 80.746.702,00 | 11.433.759,88 | 14,16 | 67.509.826,23 | 83,61 | 13.236.875,77 |
| Receitas Correntes | 79.186.832,00 | 79.186.832,00 | 11.433.759,88 | 14,44 | 65.114.786,50 | 82,23 | 14.072.045,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.184.700,00 | 5.184.700,00 | 963.452,20 | 18,58 | 5.499.097,93 | 106,06 | -314.397,93 |
| Impostos | 4.391.700,00 | 4.391.700,00 | 896.729,09 | 20,42 | 5.049.636,59 | 114,98 | -657.936,59 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Taxas | 793.000,00 | 793.000,00 | 66.723,11 | 8,41 | 449.461,34 | 56,68 | 343.538,66 |
| Contribuições | 338.260,00 | 338.260,00 | 64.907,28 | 19,19 | 332.760,75 | 98,37 | 5.499,25 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 338.260,00 | 338.260,00 | 64.907,28 | 19,19 | 332.760,75 | 98,37 | 5.499,25 |
| Receita Patrimonial | 498.308,00 | 498.308,00 | 152.060,44 | 30,52 | 820.011,12 | 164,56 | -321.703,12 |
| Valores Mobiliários | 498.308,00 | 498.308,00 | 152.060,44 | 30,52 | 820.011,12 | 164,56 | -321.703,12 |
| Transferências Correntes | 72.585.500,00 | 72.585.500,00 | 10.251.065,81 | 14,12 | 58.303.033,55 | 80,32 | 14.282.466,45 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 40.980.514,00 | 40.980.514,00 | 5.789.437,75 | 14,13 | 34.709.404,13 | 84,70 | 6.271.109,87 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.522.846,00 | 13.522.846,00 | 1.443.930,75 | 10,68 | 7.173.980,20 | 53,05 | 6.348.865,80 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.082.140,00 | 18.082.140,00 | 3.017.697,31 | 16,69 | 16.419.649,22 | 90,81 | 1.662.490,78 |
| Outras Receitas Correntes | 580.064,00 | 580.064,00 | 2.274,15 | 0,39 | 159.883,15 | 27,56 | 420.180,85 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 119.991,00 | 119.991,00 | 2.274,15 | 1,90 | 149.147,01 | 124,30 | -29.156,01 |
| Demais Receitas Correntes | 460.073,00 | 460.073,00 | 0,00 | 0,00 | 10.736,14 | 2,33 | 449.336,86 |
| Receitas de Capital | 1.559.870,00 | 1.559.870,00 | 0,00 | 0,00 | 2.395.039,73 | 153,54 | -835.169,73 |
| Transferências de Capital | 1.559.870,00 | 1.559.870,00 | 0,00 | 0,00 | 2.395.039,73 | 153,54 | -835.169,73 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.484.130,00 | 1.484.130,00 | 0,00 | 0,00 | 2.395.039,73 | 161,38 | -910.909,73 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 75.740,00 | 75.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.740,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 80.746.702,00 | 80.746.702,00 | 11.433.759,88 | 14,44 | 67.509.826,23 | 235,77 | 13.236.875,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 80.746.702,00 | 80.746.702,00 | 11.433.759,88 | 14,44 | 67.509.826,23 | 235,77 | 13.236.875,77 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | | | | | | 67.509.826,23 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 65.342.896,12 | 20.797.133,52 | 62.772.650,84 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 69.822.042,00 | 73.131.724,48 | 8.814.786,73 | 63.812.947,64 | 9.318.776,84 | 13.237.199,63 | 58.453.179,79 | 14.678.544,69 | 56.059.869,15 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 41.382.574,00 | 37.293.181,59 | 4.374.623,90 | 34.626.274,64 | 2.666.906,95 | 6.255.224,50 | 32.859.870,78 | 4.433.310,81 | 32.827.865,66 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.434.468,00 | 35.838.542,89 | 4.440.162,83 | 29.186.673,00 | 6.651.869,89 | 6.981.975,13 | 25.593.309,01 | 10.245.233,88 | 23.232.003,49 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 9.997.680,00 | 13.008.305,16 | 2.250.784,55 | 7.981.138,37 | 5.027.166,79 | 2.477.120,91 | 6.889.716,33 | 6.118.588,83 | 6.712.781,69 | 0,00 | |
| INVESTIMENTO | 8.122.680,00 | 10.638.305,16 | 1.792.529,25 | 5.547.796,33 | 5.090.508,83 | 2.015.343,07 | 4.617.818,70 | 6.020.486,46 | 4.440.884,06 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 75.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.800.000,00 | 2.360.000,00 | 458.255,30 | 2.433.342,04 | -73.342,04 | 461.777,84 | 2.271.897,63 | 88.102,37 | 2.271.897,63 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 926.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 926.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 65.342.896,12 | 20.797.133,52 | 62.772.650,84 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 65.342.896,12 | 20.797.133,52 | 62.772.650,84 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | 4.737.175,39 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 67.509.826,23 | 20.797.133,52 | 67.509.826,23 | 0,00 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a

receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###061.664-## | ###720.964-## | ###431.154-## |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|----------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | EM A NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 100,00 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 65.342.896,12 | 100,00 | 20.797.133,52 | 0,00 | |
| 01 LEGISLATIVA | 2.769.500,00 | 2.997.780,36 | 46.848,43 | 2.244.821,26 | 3,13 | 752.959,10 | 353.859,82 | 1.859.698,53 | 2,85 | 1.138.081,83 | 0,00 | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.769.500,00 | 2.997.780,36 | 46.848,43 | 2.244.821,26 | 3,13 | 752.959,10 | 353.859,82 | 1.859.698,53 | 2,85 | 1.138.081,83 | 0,00 | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 6.405.952,00 | 6.481.646,00 | 598.683,68 | 5.564.859,01 | 7,75 | 916.786,99 | 853.990,34 | 4.882.130,44 | 7,47 | 1.599.515,56 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.103.600,00 | 5.145.994,00 | 477.290,16 | 4.373.894,97 | 6,09 | 772.099,03 | 667.317,76 | 3.808.623,92 | 5,83 | 1.337.370,08 | 0,00 | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.083.094,00 | 1.153.094,00 | 120.493,52 | 1.126.164,04 | 1,57 | 26.929,96 | 175.962,58 | 1.017.172,12 | 1,56 | 135.921,88 | 0,00 | |
| 124 CONTROLE INTERNO | 125.212,00 | 125.212,00 | 0,00 | 63.900,00 | 0,09 | 61.312,00 | 9.810,00 | 55.434,40 | 0,08 | 69.777,60 | 0,00 | |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 34.500,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 25.660,00 | 25.660,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 24.760,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 24.760,00 | 0,00 | |
| 181 POLICIAMENTO | 26.686,00 | 26.686,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.686,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.686,00 | 0,00 | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.504.110,00 | 3.539.110,00 | 342.450,68 | 2.790.358,39 | 3,89 | 748.751,61 | 635.959,26 | 2.526.294,27 | 3,87 | 1.012.815,73 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 24.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 51.488,00 | 0,07 | 7.512,00 | 0,00 | 51.488,00 | 0,08 | 7.512,00 | 0,00 | |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.871.564,00 | 1.581.784,08 | 224.762,63 | 1.290.436,59 | 1,80 | 291.347,49 | 244.427,38 | 1.112.735,53 | 1,70 | 469.048,55 | 0,00 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.596.546,00 | 1.886.325,92 | 117.688,05 | 1.448.433,80 | 2,02 | 437.892,12 | 391.531,88 | 1.362.070,74 | 2,08 | 524.255,18 | 0,00 | |
| 10 SAÚDE | 19.686.274,00 | 19.883.816,67 | 2.507.796,11 | 16.055.868,77 | 22,36 | 3.827.947,90 | 3.337.933,27 | 14.038.736,50 | 21,48 | 5.845.080,17 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.996.940,00 | 10.173.151,88 | 1.337.189,84 | 8.655.415,85 | 12,06 | 1.517.736,03 | 1.419.002,32 | 7.811.828,58 | 11,96 | 2.361.323,30 | 0,00 | |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 6.089.510,00 | 5.424.719,77 | 697.191,87 | 3.838.751,10 | 5,35 | 1.585.968,67 | 817.951,00 | 3.136.031,92 | 4,80 | 2.288.687,85 | 0,00 | |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.239.420,00 | 3.238.608,79 | 311.263,67 | 2.827.954,64 | 3,94 | 410.654,15 | 912.540,20 | 2.491.998,73 | 3,81 | 746.610,06 | 0,00 | |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 666.624,00 | 380.076,23 | 70.150,73 | 222.976,53 | 0,31 | 157.099,70 | 95.800,17 | 141.628,86 | 0,22 | 238.447,37 | 0,00 | |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 34.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 659.460,00 | 667.260,00 | 92.000,00 | 510.770,65 | 0,71 | 156.489,35 | 92.639,58 | 457.248,41 | 0,70 | 210.011,59 | 0,00 | |
| 12 EDUCAÇÃO | 28.745.560,00 | 32.370.104,56 | 4.355.107,89 | 28.208.612,77 | 39,29 | 4.161.491,79 | 6.797.817,97 | 26.617.098,97 | 40,73 | 5.753.005,59 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.493.100,00 | 4.794.743,52 | 782.000,78 | 4.476.664,72 | 6,24 | 318.078,80 | 1.326.691,71 | 4.149.102,79 | 6,35 | 645.640,73 | 0,00 | |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 617.700,00 | 771.327,46 | 85.329,16 | 539.756,90 | 0,75 | 231.570,56 | 105.732,26 | 527.325,10 | 0,81 | 244.002,36 | 0,00 | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 21.763.500,00 | 23.570.900,65 | 3.088.895,41 | 20.369.785,92 | 28,37 | 3.201.114,73 | 4.621.574,14 | 19.220.296,68 | 29,41 | 4.350.603,97 | 0,00 | |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.824.140,00 | 3.233.132,93 | 398.882,54 | 2.822.405,23 | 3,93 | 410.727,70 | 743.819,86 | 2.720.374,40 | 4,16 | 512.758,53 | 0,00 | |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 31.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 CULTURA | 521.600,00 | 455.361,89 | 7.459,99 | 243.141,23 | 0,34 | 212.220,66 | 3.384,00 | 235.681,24 | 0,36 | 219.680,65 | 0,00 | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 521.600,00 | 455.361,89 | 7.459,99 | 243.141,23 | 0,34 | 212.220,66 | 3.384,00 | 235.681,24 | 0,36 | 219.680,65 | 0,00 | |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 191.500,00 | 169.500,00 | 0,00 | 159.600,00 | 0,22 | 9.900,00 | 36.000,00 | 130.950,00 | 0,20 | 38.550,00 | 0,00 | |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 191.500,00 | 169.500,00 | 0,00 | 159.600,00 | 0,22 | 9.900,00 | 36.000,00 | 130.950,00 | 0,20 | 38.550,00 | 0,00 | |
| 15 URBANISMO | 5.841.496,00 | 7.358.094,04 | 1.658.375,99 | 6.451.382,53 | 8,99 | 906.711,51 | 1.830.108,73 | 5.985.934,01 | 9,16 | 1.372.160,03 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.697.496,00 | 4.046.580,83 | 661.115,98 | 3.784.528,70 | 5,27 | 262.052,13 | 776.953,10 | 3.444.376,05 | 5,27 | 602.204,78 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.756.000,00 | 3.066.713,21 | 997.260,01 | 2.432.053,83 | 3,39 | 634.659,38 | 1.053.155,63 | 2.306.757,96 | 3,53 | 759.955,25 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 388.000,00 | 244.800,00 | 0,00 | 234.800,00 | 0,33 | 10.000,00 | 0,00 | 234.800,00 | 0,36 | 10.000,00 | 0,00 | |
| 16 HABITAÇÃO | 40.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 254.000,00 | 254.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.000,00 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 884.756,00 | 658.761,64 | 80.340,61 | 509.477,78 | 0,71 | 149.283,86 | 115.926,82 | 448.093,26 | 0,69 | 210.668,38 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 542.756,00 | 459.162,00 | 75.240,61 | 404.107,99 | 0,56 | 55.054,01 | 95.306,82 | 358.823,26 | 0,55 | 100.338,74 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 253.000,00 | 188.049,64 | 5.100,00 | 105.369,79 | 0,15 | 82.679,85 | 20.620,00 | 89.270,00 | 0,14 | 98.779,64 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 89.000,00 | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.550,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.724.938,00 | 3.889.189,42 | 237.678,18 | 2.659.031,96 | 3,70 | 1.230.157,46 | 363.772,03 | 2.464.939,35 | 3,77 | 1.424.250,07 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.659.638,00 | 2.097.394,09 | 223.395,18 | 1.692.413,21 | 2,36 | 404.980,88 | 326.847,53 | 1.553.224,42 | 2,38 | 544.169,67 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 52.000,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 62.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.601.900,00 | 1.368.795,33 | 14.283,00 | 790.215,96 | 1,10 | 578.579,37 | 36.924,50 | 737.172,14 | 1,13 | 631.623,19 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 259.000,00 | 291.000,00 | 0,00 | 176.402,79 | 0,25 | 114.597,21 | 0,00 | 174.542,79 | 0,27 | 116.457,21 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 90.400,00 | 80.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.400,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.078.644,00 | 1.579.644,00 | 415.816,91 | 1.489.359,61 | 2,07 | 90.284,39 | 412.272,50 | 1.229.533,90 | 1,88 | 350.110,10 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 41.000,00 | 11.146,67 | 0,00 | 11.146,67 | 0,02 | 0,00 | 1.114,75 | 7.928,52 | 0,01 | 3.218,15 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 1.028.644,00 | 1.568.497,33 | 415.816,91 | 1.478.212,94 | 2,06 | 90.284,39 | 411.157,75 | 1.221.605,38 | 1,87 | 346.891,95 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 382.760,00 | 610.260,00 | 73.181,00 | 473.139,29 | 0,66 | 137.120,71 | 74.948,40 | 382.224,94 | 0,58 | 228.035,06 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 382.760,00 | 610.260,00 | 73.181,00 | 473.139,29 | 0,66 | 137.120,71 | 74.948,40 | 382.224,94 | 0,58 | 228.035,06 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.908.632,00 | 2.207.761,06 | 166.121,27 | 1.253.510,89 | 1,75 | 954.250,17 | 319.323,74 | 1.152.411,08 | 1,76 | 1.055.349,98 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 876.032,00 | 1.050.161,06 | 111.321,28 | 972.235,66 | 1,35 | 77.925,40 | 251.353,75 | 890.890,85 | 1,36 | 159.270,21 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 797.400,00 | 922.400,00 | 54.799,99 | 212.195,23 | 0,30 | 710.204,77 | 54.799,99 | 212.195,23 | 0,32 | 710.204,77 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 235.200,00 | 235.200,00 | 0,00 | 69.080,00 | 0,10 | 166.120,00 | 13.170,00 | 49.325,00 | 0,08 | 185.875,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 3.865.000,00 | 3.665.000,00 | 575.710,54 | 3.690.922,52 | 5,14 | -25.922,52 | 579.023,66 | 3.389.169,63 | 5,19 | 275.830,37 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.865.000,00 | 3.665.000,00 | 575.710,54 | 3.690.922,52 | 5,14 | -25.922,52 | 579.023,66 | 3.389.169,63 | 5,19 | 275.830,37 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 926.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 926.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 80.746.702,00 | 86.140.029,64 | 11.065.571,28 | 71.794.086,01 | 100,00 | 14.345.943,63 | 15.714.320,54 | 65.342.896,12 | 100,00 | 20.797.133,52 | 0,00 |
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | | | | LUCIANO SILVA SANTOS | | | | | | |
| ###061.664-## | | ###720.964-## | | | | ###431.154-## | | | | | | |
| Secretária Municipal De Finanças | | Contadoria CRC/RN 4475 | | | | Prefeito | | | | | | |

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F75AEE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| | | |
|--|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | | | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |

| | | | | | |
|---|--|---|---|--|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | | LUCIANO SILVA SANTOS | | |
| ###061.664-## | ###720.964-## | | ###431.154-## | | |
| Secretária Municipal De Finanças | Contadoria CRC/RN 4475 | | Prefeito | | |

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BA8A9331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|----------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | RECEITAS REALIZADAS |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 79.186.832,00 | 65.114.786,50 |
| IPTU | 5.184.700,00 | 5.499.097,93 |
| ISS | 94.700,00 | 95.471,91 |
| ITBI | 3.244.500,00 | 2.940.761,79 |
| IRRF | 77.500,00 | 74.481,69 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 975.000,00 | 1.938.921,20 |
| Receitas de Contribuições | 793.000,00 | 449.461,34 |
| Receita Patrimonial | 338.260,00 | 332.760,75 |
| Aplicações Financeiras (II) | 498.308,00 | 820.011,12 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 498.308,00 | 820.011,12 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 72.585.500,00 | 58.303.033,55 |
| Cota-Parte do ICMS | 25.677.658,00 | 19.477.494,45 |
| Cota-Parte do IPVA | 11.931.175,00 | 5.881.446,44 |
| Cota-Parte do ITR | 300.300,00 | 417.181,03 |
| Transferências da LC 61/1989 | 704,00 | 107.021,85 |
| Transferências do FUNDEB | 11.550,00 | 11.349,62 |
| Outras Transferências Correntes | 21.695.240,00 | 19.815.992,44 |
| Demais Receitas Correntes | 12.968.873,00 | 12.592.547,72 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 580.064,00 | 159.883,15 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| 580.064,00 | 159.883,15 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 78.688.524,00 | 64.294.775,38 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.559.870,00 | 2.395.039,73 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.559.870,00 | 2.395.039,73 |
| Convênios | 1.357.785,00 | 2.395.039,73 |
| Outras Transferências de Capital | 202.085,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.559.870,00 | 2.395.039,73 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 80.248.394,00 | 66.689.815,11 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 80.248.394,00 | 66.689.815,11 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 73.131.724,48 | 63.812.947,64 | 58.453.179,79 | 56.059.869,15 | 3.228.893,37 | 1.959.641,57 | 1.959.120,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 37.293.181,59 | 34.626.274,64 | 32.859.870,78 | 32.827.865,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 35.838.542,89 | 29.186.673,00 | 25.593.309,01 | 23.232.003,49 | 3.228.893,37 | 1.959.641,57 | 1.959.120,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 73.131.724,48 | 63.812.947,64 | 58.453.179,79 | 56.059.869,15 | 3.228.893,37 | 1.959.641,57 | 1.959.120,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 13.008.305,16 | 7.981.138,37 | 6.889.716,33 | 6.712.781,69 | 355.834,54 | 356.451,83 | 356.451,83 |
| Investimentos | 10.638.305,16 | 5.547.796,33 | 4.617.818,70 | 4.440.884,06 | 355.834,54 | 356.451,83 | 356.451,83 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.360.000,00 | 2.433.342,04 | 2.271.897,63 | 2.271.897,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 10.648.305,16 | 5.547.796,33 | 4.617.818,70 | 4.440.884,06 | 355.834,54 | 356.451,83 | 356.451,83 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 83.780.029,64 | 69.360.743,97 | 63.070.998,49 | 60.500.753,21 | 3.584.727,91 | 2.316.093,40 | 2.315.572,80 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 83.780.029,64 | 69.360.743,97 | 63.070.998,49 | 60.500.753,21 | 3.584.727,91 | 2.316.093,40 | 2.315.572,80 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 288.761,19 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 288.761,19 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.796.665,49 | | | | | | |

| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 820.011,12 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 1.108.772,31 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 21.254.169,89 | 18.500.583,95 |
| DEDUÇÕES (XL) | 6.858.044,76 | 9.328.679,35 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.858.044,76 | 9.328.679,35 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.763.617,00 | 9.931.158,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 3.624.983,15 | 13.843,63 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 280.589,09 | 588.635,56 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 14.396.125,13 | 9.171.904,60 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 5.224.220,53 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.587.311,49 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -3.611.139,52 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)] | 1.613.081,01 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 793.069,89 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###061.664-## | ###720.964-## | ###431.154-## |
| Secretária Municipal De Finanças | Contadoria CRC/RN 4475 | Prefeito |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|----------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas | | Exercício: 2024 |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.391.700,00 | 5.049.636,59 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 94.700,00 | 95.471,91 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 77.500,00 | 74.481,69 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.244.500,00 | 2.940.761,79 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 975.000,00 | 1.938.921,20 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 46.886.417,00 | 31.977.274,65 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 31.659.718,00 | 23.949.882,70 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 29.910.301,00 | 22.319.659,59 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.749.417,00 | 1.630.223,11 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.913.969,00 | 7.351.595,63 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 11.550,00 | 14.187,05 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 880,00 | 133.773,63 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 300.300,00 | 527.835,64 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 51.278.117,00 | 37.026.911,24 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 9.027.400,00 | 6.082.781,26 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.792.129,25 | 3.187.317,51 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 21.777.240,00 | 19.923.465,53 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.162.140,00 | 16.527.122,31 |
| 6.1.1- Principal | 18.082.140,00 | 16.419.649,22 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 80.000,00 | 107.473,09 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 115.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 114.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.496.600,00 | 3.325.578,03 |
| 6.3.1- Principal | 3.495.600,00 | 3.325.578,03 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 3.500,00 | 70.765,19 |
| 6.4.1- Principal | 3.500,00 | 70.765,19 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 9.054.740,00 | 10.336.867,96 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 19.923.465,53 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
|---|------------|------------|------------|-------------|----------------|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o | A PAGAR NÃO |

| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
|---|---------------|-------------------|-------------------|---------------|----------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 23.891.476,12 | 21.074.821,58 | 20.012.423,39 | 19.996.888,28 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.902.784,00 | 18.047.000,00 | 17.557.083,99 | 17.555.647,08 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 2.193.000,00 | 1.865.000,00 | 1.836.096,48 | 1.836.096,48 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 16.709.784,00 | 16.182.000,00 | 15.720.987,51 | 15.719.550,60 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 4.988.692,12 | 3.027.821,58 | 2.455.339,40 | 2.441.241,20 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 1.015.670,00 | 955.522,23 | 882.394,92 | 872.237,08 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 3.963.022,12 | 2.072.299,35 | 1.572.944,48 | 1.569.004,12 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 21.074.821,58 | 20.012.423,39 | 19.996.888,28 | 0,00 | 0,00 | 88.957,86 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.664.285,45 | 16.967.990,47 | 16.956.395,72 | 0,00 | 0,00 | 440.868,16 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.410.536,13 | 3.044.432,92 | 3.040.492,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.047.000,00 | 17.557.083,99 | 17.555.647,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.865.000,00 | 1.836.096,48 | 1.836.096,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 698.083,08 | 366.106,13 | 362.165,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.896.890,24 | 17.557.083,99 | 17.557.083,99 | 88,44 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 1.688.395,97 | 1.836.096,48 | 1.836.096,48 | 55,21 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 498.836,70 | 366.106,13 | 366.106,13 | 11,01 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------------|------|------|--------------|------|
| | | | | MÁXIMO | |
| | | | | PERMITIDO(q) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.992.346,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|--|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 2.083.689,18 | (1.136.394,64) | 0,00 | 0,00 | (1.136.394,64) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.804.763,27 | (1.586.263,66) | 0,00 | 0,00 | (1.586.263,66) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 278.925,91 | 449.869,02 | 0,00 | 0,00 | 449.869,02 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.435.756,81 | 4.267.149,26 | 4.067.361,45 | 3.455.167,51 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 1.883,00 | 1.883,00 | 1.883,00 | 1.883,00 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 358.061,88 | 358.061,88 | 352.155,00 | 352.155,00 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 4.075.811,93 | 3.907.204,38 | 3.713.323,45 | 3.101.129,51 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 6 | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 28.557.232,93 | 25.487.739,39 | 24.216.999,39 | 23.575.515,60 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.210.553,00 | 2.822.405,23 | 2.720.374,40 | 2.710.216,56 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 3.210.553,00 | 2.822.405,23 | 2.720.374,40 | 2.710.216,56 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 25.346.679,93 | 22.665.334,16 | 21.496.624,99 | 20.865.299,04 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO | VALOR |
|---|---------------|
| CONSTITUCIONAL | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 4.067.361,45 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.082.781,26 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 43.966,44 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 10.106.176,27 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---------------|----------------|------------|
| | (z) | (aa) | (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.256.727,81 | 10.106.176,27 | 27,29 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---------------|---------------|------------|---------------|---------------------------|
| | (ac) | (ad) | (ae) | (af) | (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 562.838,32 | 484.916,62 | 454.286,64 | 65.927,78 | 42.623,90 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 515.851,88 | 452.553,58 | 443.929,22 | 43.966,44 | 27.956,22 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 5.891,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.891,42 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 41.095,02 | 32.363,04 | 10.357,42 | 21.961,34 | 8.776,26 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | (a) | Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.772.800,00 | 2.555.578,97 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.201.600,00 | 2.047.737,82 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 414.200,00 | 1.126.448,95 |
| 31.1.2- PDDE | 3.200,00 | 300,31 |
| 31.1.3- PNAE | 387.700,00 | 404.268,47 |
| 31.1.4 - PNATE | 271.000,00 | 269.037,18 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 125.500,00 | 247.682,91 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 571.200,00 | 507.841,15 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.042.871,63 | 2.866.641,93 | 2.537.314,13 | 2.326.596,69 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 22.579,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.540.032,65 | 1.757.424,69 | 1.574.209,69 | 1.382.046,99 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 1.480.259,05 | 1.109.217,24 | 963.104,44 | 944.549,70 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 32.370.104,56 | 28.208.612,77 | 26.617.098,97 | 25.778.652,48 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 29.025.904,49 | 26.933.332,00 | 25.751.628,95 | 24.926.992,83 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 20.924.495,03 | 19.995.626,96 | 19.491.151,93 | 19.489.715,02 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 8.101.409,46 | 6.937.705,04 | 6.260.477,02 | 5.437.277,81 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 3.344.200,07 | 1.275.280,77 | 865.470,02 | 851.659,65 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 3.344.200,07 | 1.275.280,77 | 865.470,02 | 851.659,65 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO |
|---|--------|---------|
|---|--------|---------|

| | | |
|---|---------------|---------------|
| | (ah) | EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 191.024,12 | 22.733,17 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 19.923.465,53 | 1.126.448,95 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 20.007.245,70 | 912.894,37 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 107.243,95 | 236.287,75 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 139.157,99 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (406.405,71) | 0,00 |
| 40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 652.807,65 | 236.287,75 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###061.664-## | ###.720.964-## | ###.431.154-## |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | CONTADORIA CRC/RN 4475 | PREFEITO |

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5A7C5CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.391.700,00 | 4.391.700,00 | 5.049.636,59 | 114,98 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 94.700,00 | 94.700,00 | 95.471,91 | 100,81 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 77.500,00 | 77.500,00 | 74.481,69 | 96,10 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.244.500,00 | 3.244.500,00 | 2.940.761,79 | 90,63 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 975.000,00 | 975.000,00 | 1.938.921,20 | 198,86 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 45.137.000,00 | 45.137.000,00 | 30.347.051,54 | 67,23 |
| Cota-Parte FPM | 29.910.301,00 | 29.910.301,00 | 22.319.659,59 | 74,62 |
| Cota-Parte ITR | 880,00 | 880,00 | 133.773,63 | 15.201,54 |
| Cota-Parte IPVA | 300.300,00 | 300.300,00 | 527.835,64 | 175,76 |
| Cota-Parte ICMS | 14.913.969,00 | 14.913.969,00 | 7.351.595,63 | 49,29 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 11.550,00 | 11.550,00 | 14.187,05 | 122,83 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 49.528.700,00 | 49.528.700,00 | 35.396.688,13 | 71,46 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|--|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.122.500,00 | 1.051.319,45 | 242.495,17 | 23,06 | 36.573,83 | 3,47 | 36.573,83 | 3,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 826.000,00 | 1.031.319,45 | 242.495,17 | 23,51 | 36.573,83 | 3,54 | 36.573,83 | 3,54 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 296.500,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 800.500,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 500.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 300.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 205.200,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 9.810.900,00 | 8.586.044,28 | 7.289.569,88 | 84,90 | 6.593.224,12 | 76,79 | 6.327.017,38 | 73,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.739.900,00 | 8.585.419,28 | 7.288.944,88 | 84,89 | 6.592.599,12 | 76,78 | 6.326.392,38 | 73,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 71.000,00 | 625,00 | 625,00 | 100,00 | 625,00 | 100,00 | 625,00 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.957.100,00 | 9.763.363,73 | 7.532.065,05 | 77,14 | 6.629.797,95 | 67,90 | 6.363.591,21 | 65,17 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.532.065,05 | 6.629.797,95 | 6.363.591,21 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.532.065,05 | 6.629.797,95 | 6.363.591,21 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 5.309.503,22 | 5.309.503,22 | 5.309.503,22 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 5.309.503,22 | 5.309.503,22 | 5.309.503,22 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.222.561,83 | 1.320.294,73 | 1.054.087,99 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,27 | 18,72 | 17,97 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|-------------------|--------------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 5.309.503,22 | 6.629.797,95 | 1.320.294,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.294,73 |
| Empenhos de 2023 | 5.963.895,44 | 9.542.489,10 | 3.578.593,66 | 679.898,15 | 0,00 | 0,00 | 546.048,34 | 89.474,40 | 44.375,41 | 3.534.218,25 | |
| Empenhos de 2022 | 5.433.879,39 | 9.607.583,78 | 4.173.704,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.173.704,39 | |
| Empenhos de 2021 | 4.843.586,82 | 7.945.030,86 | 3.101.444,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.101.444,04 | |
| Empenhos de 2020 anteriores | 4.187.556,30 | 5.920.034,12 | 1.732.477,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.732.477,82 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|-------------------|--------------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| | | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | | | (a) | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.746.849,00 | 7.746.849,00 | 5.813.327,07 | 75,04 |
| Proveniente da União | 7.272.154,00 | 7.272.154,00 | 5.497.711,72 | 75,59 |
| Proveniente dos Estados | 474.695,00 | 474.695,00 | 315.615,35 | 66,48 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.746.849,00 | 7.746.849,00 | 5.813.327,07 | 75,04 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/e) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.967.010,00 | 4.373.400,32 | 3.596.255,93 | 82,23 | 3.099.458,09 | 70,87 | 2.983.215,16 | 68,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.603.510,00 | 3.891.203,32 | 3.173.482,95 | 81,55 | 2.871.720,89 | 73,80 | 2.755.477,96 | 70,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 363.500,00 | 482.197,00 | 422.772,98 | 87,67 | 227.737,20 | 47,22 | 227.737,20 | 47,22 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.438.920,00 | 3.168.608,79 | 2.827.954,64 | 89,24 | 2.491.998,73 | 78,64 | 2.137.503,85 | 67,45 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.193.920,00 | 2.970.549,79 | 2.762.409,69 | 92,99 | 2.430.537,52 | 81,82 | 2.076.042,64 | 69,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 245.000,00 | 198.059,00 | 65.544,95 | 33,09 | 61.461,21 | 31,03 | 61.461,21 | 31,03 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 461.424,00 | 330.076,23 | 222.976,53 | 67,55 | 141.628,86 | 42,90 | 106.334,93 | 32,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 454.224,00 | 330.076,23 | 222.976,53 | 67,55 | 141.628,86 | 42,90 | 106.334,93 | 32,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 22.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 653.460,00 | 661.260,00 | 510.770,65 | 77,24 | 457.248,41 | 69,14 | 457.248,41 | 69,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 649.060,00 | 649.060,00 | 507.410,65 | 78,17 | 453.888,41 | 69,93 | 453.888,41 | 69,93 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.400,00 | 12.200,00 | 3.360,00 | 27,54 | 3.360,00 | 27,54 | 3.360,00 | 27,54 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 186.040,00 | 1.587.107,60 | 1.341.845,97 | 84,54 | 1.198.604,46 | 75,52 | 1.197.855,80 | 75,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 171.840,00 | 1.585.107,60 | 1.341.845,97 | 84,65 | 1.198.604,46 | 75,61 | 1.197.855,80 | 75,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 14.200,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.729.174,00 | 10.120.452,94 | 8.499.803,72 | 83,98 | 7.388.938,55 | 73,00 | 6.882.158,15 | 68,00 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/e) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.089.510,00 | 5.424.719,77 | 3.838.751,10 | 70,76 | 3.136.031,92 | 57,81 | 3.019.788,99 | 55,66 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.239.420,00 | 3.238.608,79 | 2.827.954,64 | 87,32 | 2.491.998,73 | 76,94 | 2.137.503,85 | 66,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 666.624,00 | 380.076,23 | 222.976,53 | 58,66 | 141.628,86 | 37,26 | 106.334,93 | 27,97 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 34.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 659.460,00 | 667.260,00 | 510.770,65 | 76,54 | 457.248,41 | 68,52 | 457.248,41 | 68,52 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 9.996.940,00 | 10.173.151,88 | 8.631.415,85 | 84,84 | 7.791.828,58 | 76,59 | 7.524.873,18 | 73,96 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 19.686.274,00 | 19.883.816,67 | 16.031.868,77 | 80,62 | 14.018.736,50 | 70,50 | 13.245.749,36 | 66,61 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###061.664-## | ###720.964-## | ###431.154-## |
| Secretária Municipal De Finanças | Contadoria Crc/Rn 4475 | Prefeito |

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BD454560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------------------|------|------|------|
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício | Exercício | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Anterior | Corrente | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###061.664-## | ###720.964-## | ###431.154-## |
| Secretária Municipal De Finanças | Contadoria CRC/RN 4475 | Prefeito |

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:41482CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|--|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 80.746.702,00 |
| Previsão Atualizada | 80.746.702,00 |
| Receitas Realizadas | 67.509.826,23 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 80.746.702,00 |
| Dotação Atualizada | 86.140.029,64 |
| Despesas Empenhadas | 71.794.086,01 |
| Despesas Liquidadas | 65.342.896,12 |
| Despesas Pagas | 62.772.650,84 |
| Superávit Orçamentário | 2.166.930,11 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 71.794.086,01 |
| Despesas Liquidadas | 65.342.896,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 83.031.123,04 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 83.026.199,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 80.591.270,93 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 1.796.665,49 | 288.761,19 | 16,07 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -1.587.311,49 | 5.224.220,53 | -329,12 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.624.983,15 | 26.932,21 | 3.584.727,91 | 13.323,03 |
| Poder Executivo | 3.624.983,15 | 26.932,21 | 3.584.727,91 | 13.323,03 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.888.649,76 | 206.082,81 | 2.315.572,80 | 366.994,15 |
| Poder Executivo | 2.574.090,26 | 206.082,81 | 2.069.038,21 | 298.969,24 |
| Poder Legislativo | 314.559,50 | 0,00 | 246.534,59 | 68.024,91 |

| | | | | |
|-------|--------------|------------|--------------|------------|
| TOTAL | 6.513.632,91 | 233.015,02 | 5.900.300,71 | 380.317,18 |
|-------|--------------|------------|--------------|------------|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 10.106.176,27 | 25,00 | 27,29 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 17.557.083,99 | 70,00 | 88,44 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 1.836.096,48 | 0,00 | 55,21 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 366.106,13 | 15,00 | 11,01 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.629.797,95 | 15,00 | 18,72 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | LUCIANO SILVA SANTOS |
| ###.061.664-## | ###.720.964-## | ###.431.154-## |
| Secretária Municipal De Finanças | Contadoria CRC/RN 4475 | Prefeito |

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AB436A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO nº 24 Tratorista (Secretaria Municipal de Agricultura) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 03 | 281837-0 | JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS |
| 04 | 293957-0 | JOSE JANSEN BASÍLIO |

CARGO nº 27 ORIENTADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-------------------------------------|
| 05 | 299878-8 | Hans Hiratians Santos da Silva |
| 06 | 270842-3 | PRISCILA MARIA DE LIMA |
| 07 | 290948-3 | Vanessa Islany Martins de Araújo |
| 08 | 294095-8 | Thalita Cristina Fernandes da Silva |

CARGO nº 28 Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 05 | 293969-2 | FRANCISCA INGRID SILVA DE MACEDO |
| 06 | 281394-3 | LARISSA DE AZEVEDO ARAÚJO |
| 07 | 276142-4 | CICERO BEZERRA NETO |
| 08 | 296532-4 | FLAININE GLAYD BEZERRA SARAIVA |
| 09 | 270560-0 | JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO |
| 10 | 295137-8 | KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS |

CARGO: nº 30 Auxiliar Administrativo (Secretaria Municipal de Assistência Social) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-------------------------------------|
| 10 | 293124-1 | Matheus Esdras de Azevedo Marinho |
| 11 | 291487-0 | Giselly Lopes Silva de Lima |
| 12 | 292251-0 | Francinaldo de Oliveira |
| 13 | 294945-8 | Flávia Oliveira da Silva |
| 14 | 285279-9 | Anderson Correia de Oliveira |
| 15 | 282526- | Manuel de Andrade Ferreira da Silva |
| 16 | 273402-9 | Eduardo Gomes de Lima |
| 17 | 289208-2 | Maria Lúcia do Nascimento |

CARGO: 31 FISCAL DE TRIBUTOS (Secretaria Municipal de Tributos) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|---|
| 05 | 282963-9 | Ana Isabel de Lima Cavalcante |
| 06 | 288550-0 | Francisco Iago Alves de Souza |
| 07 | 278968-0 | MARCIA SOLANYA DA SILVA FREIRE DE SOUSA |

CARGO n° 32 Professor Pedagogo (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 17 | 295138-3 | CICERO ARIMATEIA DA HORA |
| 18 | 272316-9 | HÉLIO JACINTO |

CARGO n° 32 Professor Pedagogo (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista deficientes)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 05 | 289856-6 | José Francisco tomaz de Oliveira |
| 06 | 293738-0 | Antonio Moiseis de Oliveira |

CARGO n° 33 Professor de Língua Portuguesa (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 06 | 290490-4 | Jocylena Bandeira Dantas |
| 07 | 283988-8 | AURELIO RAMIRO DE OLIVEIRA |

CARGO n° 37 Professor de História (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 04 | 292844-3 | Paulo Higor Duarte de Souza |

CARGO n° 39 Professor de Educação Artística (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 03 | 303580-6 | Nicholas Gomes Viana de Oliveira |

| | | |
|----|----------|--------------------------------------|
| 04 | 272623-8 | KECHYRY ANANDA ALMEIDA ARAUJOCAMPELO |
|----|----------|--------------------------------------|

CARGO nº 41 Professor de Educação Física - Bacharelado (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN(Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|--|
| 04 | 271034-3 | Roberto Wagner da Silva |
| 05 | 290025-5 | HARYSON LHORRAM MARQUES AMÂNCIO DEOLIVEIRA |
| 06 | 291489-1 | Ismael Carlos Oliveira da Silva |

CARGO nº 42 Professor de Educação Especial (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 04 | 294967-8 | JARDEANE DE SOUZA SILVA |

CARGO nº 45 Psicólogo Escolar (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 03 | 287639-0 | jussara alves do nascimento |

CARGO nº 47 Auxiliar de Biblioteca (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 03 | 293817-9 | MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA |

Art. 02º - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 13h00, situada na Luiz Francisco de Oliveira, SN, Centro, LAGOA SALGADA/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses; Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela

Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

Parágrafo primeiro: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Parágrafo segundo: os convocados deverão comparecer a sede desta prefeitura para entrega da documentação a partir do dia 02/12/2024.

Parágrafo terceiro: os convocados que entregarem a documentação até o dia 20/12/2024 serão incluídos na folha de pagamento da competência 12/2024.

Parágrafo quarto: após a data prevista no parágrafo terceiro, o prazo para entrega ficará suspenso em virtude do recesso administrativo, retornando o prazo restante a correr a partir de 06/01/2025 até 13/01/2025.

Art. 3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 6º - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá nos dias seguintes após a conferência dos documentos entregue, mediante publicação do ato de provimento editado por esta Prefeitura para apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

Art. 08 - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SALGADA/RN, em 27 de novembro de 2024.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de LAGOA SALGADA/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
- Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
- Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

LAGOA SALGADA/RN, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de LAGOA SALGADA/RN. **DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incalculáveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

LAGOA SALGADA/RN, __ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CCB3F812

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar, e considerando as vacâncias decorrente de aposentadorias e/ou falecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, para reposição decorrente de vacância:

CARGO nº 32 Professor Pedagogo (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-----------------------|
| 19 | 279942-1 | José Waltemir Taveira |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 149/2017 | Maria da Conceição da Silva Rocha | 197-1 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|--------------------------------------|
| 20 | 291234-4 | Gislany de Freitas Faustino Hipólito |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|---------------------------------|-----------|
| 163/2017 | MARIA DE LOURDES BENTO DA SILVA | 141-4 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 21 | 291099-1 | ANA CARLA PAULINO DA SILVA |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------------|-----------|
| 014/2019 | Maria José de Oliveira | 146-5 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 22 | 302823-3 | MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|---------------------------|-----------|
| 032/2019 | Maria Ivete Bento Bezerra | 140-6 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 23 | 293727-0 | Adna Gomes Torres de Queiroz |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|--------------------------------|-----------|
| 033/2019 | Maria de Fatima Santos de Lima | 208-9 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------|
| 24 | 275335-0 | Raquel Alves de Lima |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|-------------------------------|-----------|
| 006/2020 | Edinalva Sidronez de Mendonça | 17-5 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|----------------------|
| 25 | 291192-7 | Luciana Justino Lins |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|---------------------|-----------|
| 139/2021 | LOURDES DE OLIVEIRA | 099-1 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|---------------------------------------|
| 26 | 294086-9 | Nirlena Carla Pereira Dantas da Silva |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|-------------------------------|-----------|
| 038/2022 | Joana D'arc da Luz dos Santos | 81-7 |

| Classificação | Inscrição | Convocado |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 27 | 283210-7 | Marlene Ramos de Oliveira |

ORIGEM DA VACANCIA

| PORTARIA DE EXONERAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|---------------------|-----------|
| 069/2024 | JOAO DIMAS DA SILVA | 242-9 |

Art. 02º - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 13h00, situada na Luiz Francisco de Oliveira, SN, Centro, LAGOA SALGADA/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses; Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela

Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

Parágrafo primeiro: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Parágrafo segundo: os convocados deverão comparecer a sede desta prefeitura para entrega da documentação a partir do dia 02/12/2024.

Parágrafo terceiro: os convocados que entregarem a documentação até o dia 20/12/2024 serão incluídos na folha de pagamento da competência 12/2024.

Parágrafo quarto: após a data prevista no parágrafo terceiro, o prazo para entrega ficará suspenso em virtude do recesso administrativo, retornando o prazo restante a correr a partir de 06/01/2025 até 13/01/2025.

Art. 3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 6º - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá nos dias seguintes após a conferência dos documentos entregue, mediante publicação do ato de provimento editado por esta Prefeitura para apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

Art. 08 - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SALGADA/RN, em 27 de novembro de 2024.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de LAGOA SALGADA/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
- Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
- Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

LAGOA SALGADA/RN, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de LAGOA

SALGADA/RN. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incalculáveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

LAGOA SALGADA/RN, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D461F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 02 de setembro de 2024

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 270.000,00 |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | 40.000,00 |
| | 2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura | | | | 40.000,00 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| 02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE | | | | | 30.000,00 |
| | 2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | 30.000,00 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 200.000,00 |
| | 2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | | | 80.000,00 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001002 | 0001 | 80.000,00 |
| | 2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM | | | | 120.000,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | 0001 | 120.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 270.000,00 |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | 40.000,00 |
| | 1016 Aquisição de Imóveis | | | | 12.620,00 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15000000 | 0001 | 12.620,00 |
| | 1062 Aquisição de Equipamentos de Produção | | | | 5.243,50 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 5.243,50 |
| | 1063 Ampliação e Reforma do Matadouro | | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1064 Reforma do Mercado | | | | 6.136,50 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 1.136,50 |
| | 2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura | | | | 11.000,00 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE | | | | | 30.000,00 |
| | 1017 Melhoramento de Infraestrutura das Estradas | | | | 12.000,00 |

| | | | | |
|---|--|----------|------|-------------------|
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 12.000,00 |
| | 1107 Adequação e Modernização da Feira Livre | | | 15.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 1135 Reforma de Garagem Pública | | | 3.000,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 200.000,00 |
| | 1079 Aquisição de Imóveis | | | 30.000,00 |
| | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15001002 | 0001 | 30.000,00 |
| | 1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre | | | 120.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16003110 | 0001 | 10.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16003120 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16313120 | 0001 | 80.000,00 |
| | 2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 50.000,00 |

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A0E0FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 01 de outubro de 2024

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|----------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.140.000,00 |
| 02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | 150.000,00 |
| | 1043 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS | | | | 150.000,00 |
| | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 15000000 | 0001 | 150.000,00 |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | 40.000,00 |
| | 2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura | | | | 40.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| 02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE | | | | | 80.000,00 |
| | 2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente | | | | 80.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15000000 | 0001 | 80.000,00 |
| 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.070.000,00 |
| | 2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | | | 920.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15001002 | 0001 | 450.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15001002 | 0001 | 450.000,00 |
| | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15001002 | 0001 | 8.000,00 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 15001002 | 0001 | 12.000,00 |
| | 2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM | | | | 150.000,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 16050000 | 0001 | 150.000,00 |
| 02.052 FUNDEB 70% | | | | | 800.000,00 |
| | 2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | 700.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15401070 | 0001 | 450.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15421070 | 0001 | 250.000,00 |
| | 2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | 100.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15421070 | 0001 | 100.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 2.140.000,00 |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | 40.000,00 |
| | 1064 Reforma do Mercado | | | | 40.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 17000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 17010000 | 0001 | 30.000,00 |
| 02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE | | | | | 80.000,00 |
| | 1011 Construção e Reforma de Praças | | | | 45.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 17010000 | 0001 | 45.000,00 |

| | | | | |
|---|---|----------|------|---------------------|
| | 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | 25.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17000000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.570.000,00 |
| | 1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde | | | 345.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 195.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16323110 | 0001 | 150.000,00 |
| | 1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre | | | 225.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16003110 | 0001 | 20.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16310000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16313110 | 0001 | 80.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16320000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas | | | 450.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16003110 | 0001 | 90.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16310000 | 0001 | 75.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16313110 | 0001 | 12.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16313120 | 0001 | 123.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16320000 | 0001 | 150.000,00 |
| | 1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI | | | 255.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16003110 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16003120 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16013120 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16310000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16313110 | 0001 | 135.000,00 |
| | 1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico | | | 60.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 60.000,00 |
| | 1138 Aquisição de Imóveis | | | 90.000,00 |
| | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15000000 | 0001 | 90.000,00 |
| | 2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde | | | 125.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16003110 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16003120 | 0001 | 120.000,00 |
| | 2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2048 Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 5.000,00 |
| 02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 450.000,00 |
| | 1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16650000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança | | | 98.800,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16600000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16650000 | 0001 | 18.800,00 |
| | 1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos | | | 115.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16600000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16650000 | 0001 | 55.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica | | | 60.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPAB | | | 6.200,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 6.200,00 |
| | 2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial | | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL | | | 140.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16603110 | 0001 | 50.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16603120 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16603110 | 0001 | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16603120 | 0001 | 30.000,00 |

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:25732A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1376/2024**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 21.153,30 (vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), à dotação especificada a seguir:

| Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação | | | |
|---|---|-----------------|----------------------|
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia | | | |
| 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE | | | |
| 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA | | | |
| | 67 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 16000000 | R\$ 4.403,30 |
| Total da Ação: | | | R\$ 4.403,30 |
| 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude | | | |
| | 87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 6.427,96 |
| | 96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 5.310,00 |
| | 384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 16000000 | R\$ 5.012,04 |
| Total da Ação: | | | R\$ 16.750,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 21.153,30 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|--|--------------|
| ANEXO DECRETO 1374/2024 | |
| FONTE: 16000000-transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AT. PRIMÁRIA. | |
| 1) Previsão da receita para exercício 2024 | 1.233.300,00 |
| 2) Arrecadação no período de janeiro até Novembro/2024 | 1.410.925,46 |
| 3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA) | 1.410.925,46 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 | 1.410.925,46 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2024(LOA) | 1.233.300,00 |
| b) Valor arrecadado 2024 | 1.410.925,46 |
| c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro | 1.233.300,00 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 177.625,46 |
| e) Valor Utilizado | 156.472,16 |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| f) Valor Utilizado neste decreto | 21.153,30 |
| g) Saldo de excesso em 27/11/2024 | - 0,00 |

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:496F9550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº209/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº209/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar lista de projetos aprovados pela **Comissão de Seleção PNAB** no município de Maxaranguape/RN, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Art. 2º - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico culturamaxaranguape@gmail.com, no prazo de até **02 (dias) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Maxaranguape, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

Se o agente cultural for pessoa física:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Obs: O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens será desclassificado.

Art. 3º - Ficam convocados os contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 Fomento artístico cultural para assinatura do termo de Execução cultural depois da validação dos documentos do Art. 2, por meio de um e-mail ou contato via WhatsApp no período 28 de Novembro á 02 de Dezembro de 2024 de forma presencial na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou eletrônica.

| NOME | CPF/CNPJ | PROJETO | CATEGORIA | SITUAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------|-------------|--|--|----------|---------------|
| LAÉRCIO JOÃO DE JESUS | 05247819403 | ESCREVO-TE COM AMOR | Publicações e leitura | APROVADO | R\$ 2.017,00 |
| FERNANDO FERREIRA DE SENA | 06728007482 | Projeto Cultura Beira Mar, Construindo sonhos | Reformas e compra de instrumentos e insumos | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| FRANCIELY FERREIRA DE OLIVEIRA | 70634906488 | OFICINA MUSICAL NAS ESCOLAS | Reformas e compras de instrumentos e insumos | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA | 81335989404 | AUTO DE NATAL NA MINHA CIDADE – UMA NOITE DE NATAL | Teatro | APROVADO | R\$ 40.000,00 |
| JOSÉ ANTÔNIO RAFAEL DO NASCIMENTO | 35805226472 | FEST GASTRONÔMICO DE MAXARANGUAPE PRAIA DE CARAÚBAS | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| FABIANO SANTOS DE AZEVEDO | 03384175409 | LUAU CHURCH NA PRAIA | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA | 04790641481 | ANIVERSÁRIO DE CEIÇA LIMA E FLÁVIO ROCHEDA - 30 ANOS DE CARREIRA | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| LEONARDO BRUNO FERREIRA | 08930278477 | SAX SUNSET | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| JOELSON DOS SANTOS SILVA | 85055778504 | ANIVERSÁRIO DE 10 ANOS DE CARREIRA | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| MAURÍLIO MAZZÍLIO GOMES DANTAS | 05399082403 | SAMBAMARACA – ABERTURA DO VERAO 2025 | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| ISABELLE CABRAL CAMPOS | 65516565791 | Cine Natureza | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| RODRIGO GONÇALVES BEZERRA | 04312564469 | COPA DOS CAMPEÕES – arte suave e música | Eventos comunitários e cultural local | APROVADO | R\$ 5.000,00 |

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape-RN, em 28 de Novembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3D2B459E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

| BIMESTRE 5 /2024 | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------------|----------------|-------------|--------------|---------------------|----------------|-------|--------------|--|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| Em Reais | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f) |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | |
| | (a) | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | (d/total d) | (e) = (a-d) | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 29.788.500,00 | 35.746.045,79 | 4.001.233,32 | 33.428.440,71 | 96,12 | 2.317.605,08 | 6.536.548,28 | 28.486.883,80 | 96,37 | 7.259.161,99 | - |
| LEGISLATIVA | 1.355.180,00 | 1.370.180,00 | 68.477,48 | 1.252.629,93 | 3,60 | 117.550,07 | 233.186,81 | 972.886,09 | 3,29 | 397.293,91 | |
| Ação Legislativa | 1.355.180,00 | 1.370.180,00 | 68.477,48 | 1.252.629,93 | 3,60 | 117.550,07 | 233.186,81 | 972.886,09 | 3,29 | 397.293,91 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.334.500,00 | 7.691.677,81 | 504.551,91 | 7.432.871,56 | 21,37 | 258.806,25 | 951.343,51 | 5.749.762,97 | 19,45 | 1.941.914,84 | |
| Planejamento e Orçamento | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 4.615.500,00 | 4.819.232,45 | 440.609,94 | 4.695.715,19 | 13,50 | 123.517,26 | 868.889,25 | 3.981.754,65 | 13,47 | 837.477,80 | |
| Administração Financeira | 411.000,00 | 236.400,00 | 100,00 | 217.200,01 | 0,62 | 19.199,99 | 30.012,29 | 155.311,96 | 0,53 | 81.088,04 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | 4.000,00 | 4.000,00 | - | 282,00 | 0,00 | 3.718,00 | - | 282,00 | 0,00 | 3.718,00 | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | 100.000,00 | 103.000,00 | 34.200,00 | 102.600,00 | 0,30 | 400,00 | 22.800,00 | 91.200,00 | 0,31 | 11.800,00 | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 199.000,00 | 2.529.045,36 | 29.641,97 | 2.417.074,36 | 6,95 | 111.971,00 | 29.641,97 | 1.521.214,36 | 5,15 | 1.007.831,00 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Policciamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.749.250,00 | 2.046.685,75 | 211.603,59 | 1.792.279,25 | 5,15 | 254.406,50 | 240.491,56 | 1.196.751,85 | 4,05 | 849.933,90 | |
| Assistência ao Idoso | 23.000,00 | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 428.750,00 | 607.297,19 | 63.567,18 | 465.722,73 | 1,34 | 141.574,46 | 77.323,44 | 340.307,63 | 1,15 | 266.989,56 | |
| Assistência Comunitária | 1.297.500,00 | 1.421.388,56 | 148.036,41 | 1.326.556,52 | 3,81 | 94.832,04 | 163.168,12 | 856.444,22 | 2,90 | 564.944,34 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | (0,00) | (0,00) | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | (0,00) | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.134.000,00 | 3.154.000,00 | 13.049,03 | 2.595.019,97 | 7,46 | 558.980,03 | 419.677,88 | 2.082.596,13 | 7,05 | 1.071.403,87 | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 3.134.000,00 | 3.154.000,00 | 13.049,03 | 2.595.019,97 | 7,46 | 558.980,03 | 419.677,88 | 2.082.596,13 | 7,05 | 1.071.403,87 | |
| SAÚDE | 6.868.000,00 | 8.033.230,44 | 1.202.923,15 | 7.923.428,27 | 22,78 | 109.802,17 | 1.594.629,73 | 7.186.664,72 | 24,31 | 846.565,72 | |
| Atenção Básica | 2.328.000,00 | 3.024.893,95 | 295.125,75 | 2.961.701,79 | 8,52 | 63.192,16 | 609.383,94 | 2.613.222,20 | 8,84 | 411.671,75 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 470.000,00 | 1.272.453,22 | 192.806,08 | 1.270.574,85 | 3,65 | 1.878,37 | 186.685,76 | 1.171.012,79 | 3,96 | 101.440,43 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Vigilância Epidemiológica | 328.000,00 | 268.000,00 | 47.293,06 | 266.604,19 | 0,77 | 1.395,81 | 54.197,06 | 259.417,79 | 0,88 | 8.582,21 | |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 3.742.000,00 | 3.467.883,27 | 667.698,26 | 3.424.547,44 | 9,85 | 43.335,83 | 744.362,97 | 3.143.011,94 | 10,63 | 324.871,33 | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 6.451.450,00 | 5.892.832,52 | 1.086.133,43 | 5.344.570,17 | 15,37 | 548.262,35 | 1.144.153,22 | 4.847.146,99 | 16,40 | 1.045.685,53 | |
| Ensino Fundamental | 3.827.450,00 | 3.227.036,44 | 494.104,33 | 2.982.550,40 | 8,58 | 244.486,04 | 544.518,04 | 2.763.045,60 | 9,35 | 463.990,84 | |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|--------------|--------------|------|------------|---|
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 1.437.000,00 | 1.215.350,00 | 231.208,44 | 1.092.154,32 | 3,14 | 123.195,68 | 226.458,00 | 1.056.611,38 | 3,57 | 158.738,62 | - |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 1.182.000,00 | 1.448.446,08 | 360.820,66 | 1.269.865,45 | 3,65 | 178.580,63 | 373.177,18 | 1.027.490,01 | 3,48 | 420.956,07 | - |
| CULTURA | 1.238.620,00 | 2.326.673,10 | 606.737,82 | 2.258.677,47 | 6,49 | 67.995,63 | 636.970,42 | 2.208.629,92 | 7,47 | 118.043,18 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 20.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 1.215.620,00 | 2.323.673,10 | 606.737,82 | 2.258.677,47 | 6,49 | 64.995,63 | 636.970,42 | 2.208.629,92 | 7,47 | 115.043,18 | - |
| Demais Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 941.000,00 | 501.500,00 | - | 338.769,77 | 0,97 | 162.730,23 | - | 338.769,77 | 1,15 | 162.730,23 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 819.000,00 | 485.500,00 | - | 338.769,77 | 0,97 | 146.730,23 | - | 338.769,77 | 1,15 | 146.730,23 | - |
| Serviços Urbanos | 90.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 32.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 | - |
| HABITAÇÃO | 32.000,00 | 2.032.000,00 | - | 2.000.000,00 | 5,75 | 32.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 6,77 | 32.000,00 | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 32.000,00 | 2.032.000,00 | - | 2.000.000,00 | 5,75 | 32.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 6,77 | 32.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 58.000,00 | 4.367,92 | - | - | - | 4.367,92 | - | - | - | 4.367,92 | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 38.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - |
| Demais Subfunções | 20.000,00 | 1.367,92 | - | - | - | 1.367,92 | - | - | - | 1.367,92 | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 15.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 1.306.500,00 | 1.075.528,72 | 131.655,92 | 987.784,66 | 2,84 | 87.744,06 | 148.678,47 | 832.251,25 | 2,82 | 243.277,47 | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 1.306.500,00 | 1.075.528,72 | 131.655,92 | 987.784,66 | 2,84 | 87.744,06 | 148.678,47 | 832.251,25 | 2,82 | 243.277,47 | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | 16.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 16.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 100.000,00 | 33.000,00 | - | 3.000,00 | 0,01 | 30.000,00 | - | 745,00 | 0,00 | 32.255,00 | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 100.000,00 | 33.000,00 | - | 3.000,00 | 0,01 | 30.000,00 | - | 745,00 | 0,00 | 32.255,00 | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | 130.000,00 | 576.398,25 | - | 563.754,26 | 1,62 | 12.643,99 | - | 294.138,04 | 1,00 | 282.260,21 | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--|---|
| Transporte Rodoviário | 130.000,00 | 576.398,25 | - | 563.754,26 | 1,62 | 12.643,99 | - | 294.138,04 | 1,00 | 282.260,21 | | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| DESPORTO E LAZER | 349.000,00 | 331.000,00 | 51.240,98 | 299.315,17 | 0,86 | 31.684,83 | 30.225,51 | 194.389,41 | 0,66 | 136.610,59 | | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Desporto Comunitário | 316.000,00 | 305.000,00 | 51.240,98 | 291.815,17 | 0,84 | 13.184,83 | 30.225,51 | 194.389,41 | 0,66 | 110.610,59 | | |
| Lazer | 33.000,00 | 26.000,00 | - | 7.500,00 | 0,02 | 18.500,00 | - | - | - | 26.000,00 | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 610.000,00 | 669.971,28 | 124.860,01 | 636.340,23 | 1,83 | 33.631,05 | 137.191,17 | 582.151,66 | 1,97 | 87.819,62 | | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outros Encargos Especiais | 610.000,00 | 669.971,28 | 124.860,01 | 636.340,23 | 1,83 | 33.631,05 | 137.191,17 | 582.151,66 | 1,97 | 87.819,62 | | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.450.500,00 | 1.459.006,73 | 243.271,05 | 1.348.669,17 | 3,88 | 110.337,56 | 337.628,51 | 1.073.283,58 | 3,63 | 385.723,15 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 31.239.000,00 | 37.205.052,52 | 4.244.504,37 | 34.777.109,88 | 100,00 | 2.427.942,64 | 6.874.176,79 | 29.560.167,38 | 100,00 | 7.644.885,14 | - | |
| DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS I |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS I | |
| | | (a) | | (b) | (b/III b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/III d) | (e) = (a-d) | (f) | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.450.500,00 | 1.459.006,73 | 243.271,05 | 1.348.669,17 | 3,88 | 110.337,56 | 337.628,51 | 1.073.283,58 | 3,63 | 385.723,15 | | |
| LEGISLATIVA | 50.000,00 | 35.000,00 | - | 30.000,00 | 0,09 | 5.000,00 | 4.168,48 | 20.280,17 | 0,07 | 14.719,83 | | |
| Ação Legislativa | 50.000,00 | 35.000,00 | - | 30.000,00 | 0,09 | 5.000,00 | 4.168,48 | 20.280,17 | 0,07 | 14.719,83 | | |
| Controle Externo | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 243.500,00 | 229.077,75 | 58.673,10 | 218.538,12 | 0,63 | 10.539,63 | 58.630,86 | 187.718,35 | 0,64 | 41.359,40 | | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Administração Geral | 223.500,00 | 207.977,75 | 57.573,23 | 200.438,25 | 0,58 | 7.539,50 | 55.489,93 | 177.674,12 | 0,60 | 30.303,63 | | |
| Administração Financeira | 20.000,00 | 21.100,00 | 1.099,87 | 18.099,87 | 0,05 | 3.000,13 | 3.140,93 | 10.044,23 | 0,03 | 11.055,77 | | |
| Controle Interno | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | (0,00) | (0,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Policimento | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 85.250,00 | 66.665,42 | 11.939,15 | 61.540,28 | 0,18 | 5.125,14 | 13.695,44 | 44.319,13 | 0,15 | 22.346,29 | | |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 11.250,00 | 23.150,00 | 7.339,15 | 22.419,32 | 0,06 | 730,68 | 7.239,15 | 19.645,42 | 0,07 | 3.504,58 | | |
| Assistência Comunitária | 74.000,00 | 43.515,42 | 4.600,00 | 39.120,96 | 0,11 | 4.394,46 | 6.456,29 | 24.673,71 | 0,08 | 18.841,71 | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 19.000,00 | 19.000,00 | - | 19.000,00 | 0,05 | - | 5.312,50 | 15.527,77 | 0,05 | 3.472,23 | | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------|-----------|------------|------------|------|------------|---|
| Previdência Especial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | 19.000,00 | 19.000,00 | - | 19.000,00 | 0,05 | - | 5.312,50 | 15.527,77 | 0,05 | 3.472,23 | - |
| SAÚDE | 469.500,00 | 548.600,00 | 48.713,56 | 539.710,44 | 1,55 | 8.889,56 | 122.810,03 | 371.496,03 | 1,26 | 177.103,97 | - |
| Atenção Básica | 153.500,00 | 280.900,00 | 42.604,04 | 275.338,72 | 0,79 | 5.561,28 | 92.965,35 | 180.522,16 | 0,61 | 100.377,84 | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 15.000,00 | 28.600,00 | 6.109,52 | 26.886,90 | 0,08 | 1.713,10 | 11.332,14 | 22.664,28 | 0,08 | 5.935,72 | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | 301.000,00 | 239.100,00 | (0,00) | 237.484,82 | 0,68 | 1.615,18 | 18.512,54 | 168.309,59 | 0,57 | 70.790,41 | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| EDUCAÇÃO | 546.750,00 | 541.163,56 | 123.945,24 | 460.880,33 | 1,33 | 80.283,23 | 127.546,60 | 418.105,23 | 1,41 | 123.058,33 | - |
| Ensino Fundamental | 416.250,00 | 375.663,56 | 85.000,00 | 305.295,29 | 0,88 | 70.368,27 | 83.477,43 | 279.178,67 | 0,94 | 96.484,89 | - |
| Ensino Médio | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Educação Infantil | 113.500,00 | 156.500,00 | 38.945,24 | 146.585,04 | 0,42 | 9.914,96 | 41.706,07 | 132.422,24 | 0,45 | 24.077,76 | - |
| Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | 17.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,03 | 0,00 | 2.363,10 | 6.504,32 | 0,02 | 2.495,68 | - |
| CULTURA | 3.500,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Difusão Cultural | 3.500,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| URBANISMO | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Infra-Estrutura Urbana | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Serviços Urbanos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| AGRICULTURA | 18.500,00 | 10.500,00 | - | 10.000,00 | 0,03 | 500,00 | 2.818,14 | 8.137,72 | 0,03 | 2.362,28 | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | 18.500,00 | 10.500,00 | - | 10.000,00 | 0,03 | 500,00 | 2.818,14 | 8.137,72 | 0,03 | 2.362,28 | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------|---|----------|------|---|----------|----------|------|----------|---|
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 14.500,00 | 9.000,00 | - | 9.000,00 | 0,03 | - | 2.646,46 | 7.699,18 | 0,03 | 1.300,82 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Desporto Comunitário | 14.500,00 | 9.000,00 | - | 9.000,00 | 0,03 | - | 2.646,46 | 7.699,18 | 0,03 | 1.300,82 | - |
| Lazer | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | | | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | Contadora CRC-RN 5.231/O-7 | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5BF3053D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| | | | | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---|---------------|------------------|---------------|------------------------|
| Município de Paraú | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo a Realizar (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 12,30 | 20.522.904,19 | 65,02 | 11.042.445,81 | |
| Receitas Correntes | 28.705.249,00 | 28.705.249,00 | 3.881.723,46 | 13,52 | 19.746.559,56 | 68,79 | 8.958.689,44 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.785.378,00 | 1.785.378,00 | 267.374,79 | 14,98 | 870.391,55 | 48,75 | 914.986,45 | |
| Impostos | 1.467.778,00 | 1.467.778,00 | 267.124,79 | 18,20 | 861.712,33 | 58,71 | 606.065,67 | |
| Taxas | 312.600,00 | 312.600,00 | 250,00 | 0,08 | 8.679,22 | 2,78 | 303.920,78 | |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Contribuições | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 15,97 | 127.605,12 | 78,55 | 34.854,88 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 15,97 | 127.605,12 | 78,55 | 34.854,88 | |
| Receita Patrimonial | 236.906,00 | 236.906,00 | 18.897,52 | 7,98 | 87.272,68 | 36,84 | 149.633,32 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | |
| Valores Mobiliários | 216.706,00 | 216.706,00 | 18.897,52 | 8,72 | 87.272,68 | 40,27 | 129.433,32 | |
| Transferências Correntes | 26.409.106,00 | 26.409.106,00 | 3.397.379,76 | 12,86 | 18.469.415,34 | 69,94 | 7.939.690,66 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.498.146,00 | 19.498.146,00 | 2.578.522,55 | 13,22 | 14.329.550,29 | 73,49 | 5.168.595,71 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.467.200,00 | 3.467.200,00 | 411.041,95 | 11,86 | 1.920.011,47 | 55,38 | 1.547.188,53 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.443.760,00 | 3.443.760,00 | 407.815,26 | 11,84 | 2.219.853,58 | 64,46 | 1.223.906,42 | |
| Outras Receitas Correntes | 111.399,00 | 111.399,00 | 172.127,12 | 154,51 | 191.874,87 | 172,24 | -80.475,87 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 76.899,00 | 76.899,00 | 172.127,12 | 223,84 | 191.874,87 | 249,52 | -114.975,87 | |
| Demais Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | |
| Receitas de Capital | 2.860.101,00 | 2.860.101,00 | 0,00 | 0,00 | 776.344,63 | 27,14 | 2.083.756,37 | |
| Alienação de Bens | 386.768,00 | 386.768,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.768,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 | |

| | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Alienação de Bens Imóveis | 170.768,00 | 170.768,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.768,00 |
| Transferências de Capital | 2.473.333,00 | 2.473.333,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 776.344,63 | 31,39 | 1.696.988,37 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.794.233,00 | 1.794.233,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 656.344,63 | 36,58 | 1.137.888,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 679.100,00 | 679.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 17,67 | 559.100,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 13,52 | 20.522.904,19 | 95,93 | 11.042.445,81 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 13,52 | 20.522.904,19 | 95,93 | 11.042.445,81 | |
| DÉFICIT (VI) 1 | | | | | | 686.111,43 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | | | | | | 21.209.015,62 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição Não Processado (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.313.582,00 | 28.956.953,25 | 1.456.791,09 | 27.854.890,58 | 1.102.062,67 | 3.973.979,10 | 19.305.448,40 | 9.651.504,85 | 18.058.470,77 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.627.867,00 | 15.733.786,20 | -71.300,00 | 15.416.659,18 | 317.127,02 | 1.961.990,65 | 10.482.539,26 | 5.251.246,94 | 9.997.368,68 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 107.835,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.577.880,00 | 13.223.108,05 | 1.528.091,09 | 12.438.231,40 | 784.876,65 | 2.011.988,45 | 8.822.909,14 | 4.400.198,91 | 8.061.102,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.564.088,00 | 3.039.802,93 | 557.121,81 | 2.232.545,95 | 807.256,98 | 580.748,28 | 1.903.567,22 | 1.136.235,71 | 1.827.641,73 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 5.121.152,00 | 2.679.316,93 | 557.121,81 | 1.882.745,95 | 796.570,98 | 523.889,89 | 1.576.464,42 | 1.102.852,51 | 1.500.538,93 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 115.570,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 327.366,00 | 349.805,00 | 0,00 | 349.800,00 | 5,00 | 56.858,39 | 327.102,80 | 22.702,20 | 327.102,80 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###581.004-## | ###444.964-## | ###871.184-## |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0DDCA4F0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| | | | | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|------------------|---|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | Exercício: 2024 - | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 20.522.904,19 | 11.042.445,81 | | |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1 Receitas Correntes | 28.705.249,00 | 28.705.249,00 | 3.881.723,46 | 19.746.559,56 | 8.958.689,44 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.785.378,00 | 1.785.378,00 | 267.374,79 | 870.391,55 | 914.986,45 |
| 1.1.1 Impostos | 1.467.778,00 | 1.467.778,00 | 267.124,79 | 861.712,33 | 606.065,67 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 493.730,00 | 493.730,00 | 600,00 | 27.539,58 | 466.190,42 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 285.730,00 | 285.730,00 | 0,00 | 2.596,43 | 283.133,57 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 268.730,00 | 268.730,00 | 0,00 | 2.470,00 | 266.260,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 8,93 | 5.991,07 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 4,07 | 4.995,93 |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 113,43 | 5.886,57 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 208.000,00 | 208.000,00 | 600,00 | 24.943,15 | 183.056,85 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 178.000,00 | 178.000,00 | 600,00 | 24.840,00 | 153.160,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 103,15 | 11.896,85 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 402.522,00 | 402.522,00 | 202.942,11 | 649.638,99 | -247.116,99 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 402.522,00 | 402.522,00 | 202.942,11 | 649.638,99 | -247.116,99 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 402.522,00 | 402.522,00 | 7.179,70 | 43.608,62 | 358.913,38 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 402.522,00 | 402.522,00 | 7.179,70 | 43.608,62 | 358.913,38 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 386.000,00 | 386.000,00 | 5.344,86 | 34.428,79 | 351.571,21 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 16.522,00 | 16.522,00 | 1.834,84 | 9.179,83 | 7.342,17 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 0,00 | 0,00 | 195.762,41 | 606.030,37 | -606.030,37 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 0,00 | 0,00 | 195.762,41 | 606.030,37 | -606.030,37 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 571.526,00 | 571.526,00 | 63.582,68 | 184.533,76 | 386.992,24 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 571.526,00 | 571.526,00 | 63.582,68 | 184.533,76 | 386.992,24 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 571.526,00 | 571.526,00 | 63.582,68 | 184.533,76 | 386.992,24 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 538.808,00 | 538.808,00 | 63.581,45 | 184.532,53 | 354.275,47 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,23 | 0,23 | 1.499,77 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 13.218,00 | 13.218,00 | 1,00 | 1,00 | 13.217,00 |
| 1.1.2 Taxas | 312.600,00 | 312.600,00 | 250,00 | 8.679,22 | 303.920,78 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 227.100,00 | 227.100,00 | 150,00 | 5.774,69 | 221.325,31 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 128.100,00 | 128.100,00 | 150,00 | 5.774,69 | 122.325,31 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 58.500,00 | 58.500,00 | 150,00 | 5.774,69 | 52.725,31 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 7.500,00 | 7.500,00 | 150,00 | 5.774,69 | 1.725,31 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 61.200,00 | 61.200,00 | 0,00 | 0,00 | 61.200,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 85.500,00 | 85.500,00 | 100,00 | 2.904,53 | 82.595,47 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 85.500,00 | 85.500,00 | 100,00 | 2.904,53 | 82.595,47 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 85.500,00 | 85.500,00 | 100,00 | 2.787,51 | 82.712,49 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 2.187,51 | 2.312,49 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 30.000,00 | 30.000,00 | 100,00 | 600,00 | 29.400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,02 | -7,02 |
| 1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,02 | -7,02 |
| 1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106,76 | -106,76 |
| 1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106,76 | -106,76 |
| 1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,24 | -3,24 |
| 1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,24 | -3,24 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 127.605,12 | 34.854,88 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 127.605,12 | 34.854,88 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 127.605,12 | 34.854,88 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 127.605,12 | 34.854,88 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 162.460,00 | 162.460,00 | 25.944,27 | 127.605,12 | 34.854,88 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 236.906,00 | 236.906,00 | 18.897,52 | 87.272,68 | 149.633,32 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 216.706,00 | 216.706,00 | 18.897,52 | 87.272,68 | 129.433,32 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 216.706,00 | 216.706,00 | 18.897,52 | 87.272,68 | 129.433,32 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 216.706,00 | 216.706,00 | 18.897,52 | 87.272,68 | 129.433,32 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 216.706,00 | 216.706,00 | 18.897,52 | 87.272,68 | 129.433,32 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 17.000,00 | 17.000,00 | 657,76 | 3.348,88 | 13.651,12 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 22.646,00 | 22.646,00 | 111,13 | 978,96 | 21.667,04 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 7.500,00 | 7.500,00 | 168,16 | 1.206,04 | 6.293,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 607,45 | 4.857,74 | 142,26 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.418,39 | 25.805,56 | 49.194,44 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 6.720,00 | 6.720,00 | 883,78 | 6.358,58 | 361,42 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 5.400,00 | 5.400,00 | 9,78 | 31,31 | 5.368,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 2.000,00 | 2.000,00 | 53,26 | 328,75 | 1.671,25 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 1.850,45 | 5.649,55 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 228,22 | 3.545,77 | -3.545,77 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSO SUS - ESTADO | 4.800,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 2.400,00 | 2.400,00 | 307,21 | 1.001,78 | 1.398,22 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PPDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 4.500,00 | 4.500,00 | 97,11 | 261,25 | 4.238,75 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 2.400,00 | 2.400,00 | 4,91 | 5,67 | 2.394,33 |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 2.640,00 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 2.640,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.733,92 | -2.733,92 |
| 1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.446,93 | 11.378,52 | -11.378,52 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 7.000,00 | 7.000,00 | 8.903,43 | 23.579,50 | -16.579,50 |
| 1.7 Transferências Correntes | 26.409.106,00 | 26.409.106,00 | 3.397.379,76 | 18.469.415,34 | 7.939.690,66 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 19.498.146,00 | 19.498.146,00 | 2.578.522,55 | 14.329.550,29 | 5.168.595,71 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 12.712.537,00 | 12.712.537,00 | 2.096.609,81 | 11.717.430,59 | 995.106,41 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 12.710.137,00 | 12.710.137,00 | 2.095.764,71 | 11.715.959,60 | 994.177,40 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.035.137,00 | 12.035.137,00 | 1.797.338,82 | 10.733.783,87 | 1.301.353,13 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.035.137,00 | 12.035.137,00 | 1.797.338,82 | 10.733.783,87 | 1.301.353,13 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.043.921,00 | 15.043.921,00 | 2.237.427,88 | 13.391.859,30 | 1.652.061,70 |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 0,00 | 0,00 | 9.245,56 | 25.370,07 | -25.370,07 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.008.784,00 | -3.008.784,00 | -449.334,62 | -2.683.445,50 | -325.338,50 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 675.000,00 | 675.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | -307.175,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 675.000,00 | 675.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | -307.175,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 675.000,00 | 675.000,00 | 297.197,80 | 978.133,86 | -303.133,86 |
| 1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM | 0,00 | 0,00 | 1.228,09 | 4.041,87 | -4.041,87 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 845,10 | 1.470,99 | 929,01 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 845,10 | 1.470,99 | 929,01 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.036,34 | 1.833,79 | 1.166,21 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -211,24 | -362,80 | -237,20 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 451.450,00 | 451.450,00 | 70.850,31 | 276.854,69 | 174.595,31 |
| 1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 325,71 | 31.174,29 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 325,71 | 31.174,29 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 419.950,00 | 419.950,00 | 70.850,31 | 276.528,98 | 143.421,02 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 139.200,00 | 139.200,00 | 915,16 | 3.177,42 | 136.022,58 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 139.200,00 | 139.200,00 | 915,16 | 3.177,42 | 136.022,58 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 280.750,00 | 280.750,00 | 69.935,15 | 273.351,56 | 7.398,44 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 280.750,00 | 280.750,00 | 69.935,15 | 273.351,56 | 7.398,44 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.754.481,00 | 2.754.481,00 | 342.043,42 | 1.877.974,08 | 876.506,92 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.536.050,00 | 2.536.050,00 | 342.043,42 | 1.877.974,08 | 658.075,92 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 1.613.750,00 | 1.613.750,00 | 240.505,72 | 1.070.189,55 | 543.560,45 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.613.750,00 | 1.613.750,00 | 240.505,72 | 1.070.189,55 | 543.560,45 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.313.150,00 | 1.313.150,00 | 189.673,72 | 816.029,55 | 497.120,45 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 300.600,00 | 300.600,00 | 50.832,00 | 254.160,00 | 46.440,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 391.000,00 | 391.000,00 | 21.908,68 | 372.447,54 | 18.552,46 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 391.000,00 | 391.000,00 | 21.908,68 | 372.447,54 | 18.552,46 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 355.000,00 | 355.000,00 | 21.908,68 | 372.447,54 | -17.447,54 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.354,12 | 89.791,69 | 60.208,31 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.354,12 | 89.791,69 | 60.208,31 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 0,00 | 0,00 | 4.058,12 | 28.295,69 | -28.295,69 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.296,00 | 61.496,00 | 88.504,00 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 240.000,00 | 240.000,00 | 1.868,30 | 22.843,70 | 217.156,30 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 240.000,00 | 240.000,00 | 1.868,30 | 22.843,70 | 217.156,30 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 1.868,30 | 22.843,70 | 217.156,30 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 103.500,00 | 103.500,00 | 62.406,60 | 322.701,60 | -219.201,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 103.500,00 | 103.500,00 | 62.406,60 | 322.701,60 | -219.201,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 0,00 | 0,00 | 62.406,60 | 322.701,60 | -322.701,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem | 103.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 37.800,00 | 37.800,00 | 0,00 | 0,00 | 37.800,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 37.800,00 | 37.800,00 | 0,00 | 0,00 | 37.800,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 218.431,00 | 218.431,00 | 0,00 | 0,00 | 218.431,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 218.431,00 | 218.431,00 | 0,00 | 0,00 | 218.431,00 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 218.431,00 | 218.431,00 | 0,00 | 0,00 | 218.431,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 372.990,00 | 372.990,00 | 51.214,23 | 289.756,33 | 83.233,67 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 79.170,00 | 79.170,00 | 35.808,63 | 162.661,68 | -83.491,68 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 79.170,00 | 79.170,00 | 35.808,63 | 162.661,68 | -83.491,68 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 7.820,00 | 7.820,00 | 0,00 | 1.200,00 | 6.620,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 7.820,00 | 7.820,00 | 0,00 | 1.200,00 | 6.620,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 38.550,00 | 38.550,00 | 15.405,60 | 51.352,00 | -12.802,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 38.550,00 | 38.550,00 | 15.405,60 | 51.352,00 | -12.802,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 7.500,00 | 7.500,00 | 3.863,40 | 12.878,00 | -5.378,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 5.550,00 | 5.550,00 | 2.073,60 | 6.912,00 | -1.362,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 13.200,00 | 13.200,00 | 8.460,00 | 28.200,00 | -15.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 7.500,00 | 7.500,00 | 1.008,60 | 3.362,00 | 4.138,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 70.050,00 | 70.050,00 | 0,00 | 0,00 | 70.050,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 70.050,00 | 70.050,00 | 0,00 | 0,00 | 70.050,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 42.450,00 | 42.450,00 | 0,00 | 0,00 | 42.450,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 177.400,00 | 177.400,00 | 0,00 | 74.542,65 | 102.857,35 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 177.400,00 | 177.400,00 | 0,00 | 74.542,65 | 102.857,35 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 52.820,00 | 52.820,00 | 0,00 | 0,00 | 52.820,00 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 28.220,00 | 28.220,00 | 0,00 | 0,00 | 28.220,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 28.220,00 | 28.220,00 | 0,00 | 0,00 | 28.220,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 28.220,00 | 28.220,00 | 0,00 | 0,00 | 28.220,00 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 24.600,00 | 24.600,00 | 0,00 | 0,00 | 24.600,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 24.600,00 | 24.600,00 | 0,00 | 0,00 | 24.600,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 24.600,00 | 24.600,00 | 0,00 | 0,00 | 24.600,00 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 368.126,00 | 368.126,00 | 17.248,22 | 118.335,76 | 249.790,24 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 368.126,00 | 368.126,00 | 17.248,22 | 118.335,76 | 249.790,24 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 368.126,00 | 368.126,00 | 17.248,22 | 118.335,76 | 249.790,24 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 90.000,00 | 90.000,00 | 4.800,00 | 38.400,00 | 51.600,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 40.100,00 | 40.100,00 | 6.600,00 | 33.150,00 | 6.950,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 107.800,00 | 107.800,00 | 5.848,22 | 46.785,76 | 61.014,24 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 96.076,00 | 96.076,00 | 0,00 | 0,00 | 96.076,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,00 | 0,00 | 10.750,00 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 818.392,00 | 818.392,00 | 0,00 | 0,00 | 818.392,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 119.870,00 | 119.870,00 | 0,00 | 0,00 | 119.870,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 119.870,00 | 119.870,00 | 0,00 | 0,00 | 119.870,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 119.870,00 | 119.870,00 | 0,00 | 0,00 | 119.870,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 698.522,00 | 698.522,00 | 0,00 | 0,00 | 698.522,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 698.522,00 | 698.522,00 | 0,00 | 0,00 | 698.522,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.967.350,00 | 1.967.350,00 | 556,56 | 49.198,84 | 1.918.151,16 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 325.000,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 325.000,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 556,56 | 2.783,70 | -2.783,70 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 556,56 | 2.783,70 | -2.783,70 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.415,14 | -46.415,14 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.415,14 | -46.415,14 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.642.350,00 | 1.642.350,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642.350,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 1.642.350,00 | 1.642.350,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642.350,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 1.642.350,00 | 1.642.350,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642.350,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.467.200,00 | 3.467.200,00 | 411.041,95 | 1.920.011,47 | 1.547.188,53 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 2.970.850,00 | 2.970.850,00 | 397.997,45 | 1.780.586,54 | 1.190.263,46 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.806.264,00 | 2.806.264,00 | 380.900,82 | 1.706.865,45 | 1.099.398,55 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.806.264,00 | 2.806.264,00 | 380.900,82 | 1.706.865,45 | 1.099.398,55 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.507.830,00 | 3.507.830,00 | 476.125,98 | 2.133.581,59 | 1.374.248,41 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -701.566,00 | -701.566,00 | -95.225,16 | -426.716,14 | -274.849,86 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 134.886,00 | 134.886,00 | 12.864,07 | 60.584,62 | 74.301,38 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 134.886,00 | 134.886,00 | 12.864,07 | 60.584,62 | 74.301,38 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 168.608,00 | 168.608,00 | 16.079,88 | 75.729,85 | 92.878,15 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -33.722,00 | -33.722,00 | -3.215,81 | -15.145,23 | -18.576,77 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 785,88 | 3.283,59 | -883,59 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 785,88 | 3.283,59 | -883,59 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 982,33 | 4.104,37 | -1.104,37 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -196,45 | -820,78 | 220,78 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 27.300,00 | 27.300,00 | 3.446,68 | 9.852,88 | 17.447,12 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 27.300,00 | 27.300,00 | 3.446,68 | 9.852,88 | 17.447,12 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.044,50 | 43.375,41 | 56.624,59 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.044,50 | 43.375,41 | 56.624,59 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.044,50 | 43.375,41 | 56.624,59 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,80 | -3.669,80 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,80 | -3.669,80 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,80 | -3.669,80 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,80 | -3.669,80 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 40.350,00 | 40.350,00 | 0,00 | 0,00 | 40.350,00 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 17.850,00 | 17.850,00 | 0,00 | 0,00 | 17.850,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 17.850,00 | 17.850,00 | 0,00 | 0,00 | 17.850,00 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 356.000,00 | 356.000,00 | 4.000,00 | 92.379,72 | 263.620,28 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.000,00 | 20.000,00 | -14.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.000,00 | 20.000,00 | -14.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.000,00 | 20.000,00 | -14.000,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 72.379,72 | 277.620,28 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 72.379,72 | 277.620,28 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.443.760,00 | 3.443.760,00 | 407.815,26 | 2.219.853,58 | 1.223.906,42 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 3.443.760,00 | 3.443.760,00 | 407.815,26 | 2.219.853,58 | 1.223.906,42 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 3.443.760,00 | 3.443.760,00 | 407.815,26 | 2.219.853,58 | 1.223.906,42 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 3.443.760,00 | 3.443.760,00 | 407.815,26 | 2.219.853,58 | 1.223.906,42 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 111.399,00 | 111.399,00 | 172.127,12 | 191.874,87 | -80.475,87 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 76.899,00 | 76.899,00 | 172.127,12 | 191.874,87 | -114.975,87 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 11.992,00 | 11.992,00 | 0,00 | 0,00 | 11.992,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 11.992,00 | 11.992,00 | 0,00 | 0,00 | 11.992,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 11.992,00 | 11.992,00 | 0,00 | 0,00 | 11.992,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 64.907,00 | 64.907,00 | 172.127,12 | 191.874,87 | -126.967,87 |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios | 18.266,00 | 18.266,00 | 0,00 | 0,00 | 18.266,00 |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras | 18.266,00 | 18.266,00 | 0,00 | 0,00 | 18.266,00 |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 18.266,00 | 18.266,00 | 0,00 | 0,00 | 18.266,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 46.641,00 | 46.641,00 | 172.127,12 | 191.874,87 | -145.233,87 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 31.641,00 | 31.641,00 | 172.127,12 | 191.874,87 | -160.233,87 |
| 1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 2.860.101,00 | 2.860.101,00 | 0,00 | 776.344,63 | 2.083.756,37 |
| 2.2 Alienação de Bens | 386.768,00 | 386.768,00 | 0,00 | 0,00 | 386.768,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 170.768,00 | 170.768,00 | 0,00 | 0,00 | 170.768,00 |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | 170.768,00 | 170.768,00 | 0,00 | 0,00 | 170.768,00 |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | 170.768,00 | 170.768,00 | 0,00 | 0,00 | 170.768,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 170.768,00 | 170.768,00 | 0,00 | 0,00 | 170.768,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 2.473.333,00 | 2.473.333,00 | 0,00 | 776.344,63 | 1.696.988,37 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.794.233,00 | 1.794.233,00 | 0,00 | 656.344,63 | 1.137.888,37 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 595.100,00 | 595.100,00 | 0,00 | 0,00 | 595.100,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 95.100,00 | 95.100,00 | 0,00 | 0,00 | 95.100,00 |
| 2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 95.100,00 | 95.100,00 | 0,00 | 0,00 | 95.100,00 |
| 2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 95.100,00 | 95.100,00 | 0,00 | 0,00 | 95.100,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 59.720,00 | 59.720,00 | 0,00 | 0,00 | 59.720,00 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação | 59.720,00 | 59.720,00 | 0,00 | 0,00 | 59.720,00 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 59.720,00 | 59.720,00 | 0,00 | 0,00 | 59.720,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 59.720,00 | 59.720,00 | 0,00 | 0,00 | 59.720,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 70.500,00 | 70.500,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 70.500,00 | 70.500,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 70.500,00 | 70.500,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 681.532,00 | 681.532,00 | 0,00 | 268.358,00 | 413.174,00 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.358,00 | -268.358,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.358,00 | -268.358,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.358,00 | -268.358,00 |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 133.913,00 | 133.913,00 | 0,00 | 0,00 | 133.913,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 133.913,00 | 133.913,00 | 0,00 | 0,00 | 133.913,00 |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 182.619,00 | 182.619,00 | 0,00 | 0,00 | 182.619,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 182.619,00 | 182.619,00 | 0,00 | 0,00 | 182.619,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 387.381,00 | 387.381,00 | 0,00 | 387.986,63 | -605,63 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 387.986,63 | -237.986,63 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 387.986,63 | -237.986,63 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.999 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 237.381,00 | 237.381,00 | 0,00 | 0,00 | 237.381,00 |
| 2.4.1.999.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 237.381,00 | 237.381,00 | 0,00 | 0,00 | 237.381,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 679.100,00 | 679.100,00 | 0,00 | 120.000,00 | 559.100,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 679.100,00 | 679.100,00 | 0,00 | 0,00 | 679.100,00 |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 123.300,00 | 123.300,00 | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 123.300,00 | 123.300,00 | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 200.500,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 200.500,00 |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.500,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 200.500,00 |
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 147.800,00 | 147.800,00 | 0,00 | 0,00 | 147.800,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 147.800,00 | 147.800,00 | 0,00 | 0,00 | 147.800,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | -120.000,00 |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | -120.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | -120.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 20.522.904,19 | 11.042.445,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.565.350,00 | 31.565.350,00 | 3.881.723,46 | 20.522.904,19 | 11.042.445,81 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 686.111,43 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 21.209.015,62 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 25.313.582,00 | 28.956.953,25 | 1.456.791,09 | 27.854.890,58 | 1.102.062,67 | 3.973.979,10 | 19.305.448,40 | 9.651.504,85 | 18.058.470,77 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.627.867,00 | 15.733.786,20 | -71.300,00 | 15.416.659,18 | 317.127,02 | 1.961.990,65 | 10.482.539,26 | 5.251.246,94 | 9.997.368,68 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.627.867,00 | 15.733.786,20 | -71.300,00 | 15.416.659,18 | 317.127,02 | 1.961.990,65 | 10.482.539,26 | 5.251.246,94 | 9.997.368,68 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.708.530,00 | 362.508,00 | 0,00 | 330.594,00 | 31.914,00 | 57.572,00 | 272.604,37 | 89.903,63 | 250.566,03 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.849.800,00 | 10.910.171,50 | 305.500,00 | 10.783.258,42 | 126.913,08 | 1.522.123,42 | 7.978.269,41 | 2.931.902,09 | 7.641.845,38 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.525.347,00 | 2.345.763,00 | -518.300,00 | 2.270.451,49 | 75.311,51 | 141.250,80 | 741.307,08 | 1.604.455,92 | 614.598,87 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 90.910,00 | 4.077,70 | 0,00 | 150,00 | 3.927,70 | 0,00 | 150,00 | 3.927,70 | 150,00 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 137.920,00 | 1.084.486,00 | 1.500,00 | 1.020.434,34 | 64.051,66 | 186.838,10 | 588.396,84 | 496.089,16 | 588.396,84 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 237.930,00 | 236.581,00 | 0,00 | 234.657,31 | 1.923,69 | 0,00 | 234.657,31 | 1.923,69 | 234.657,31 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 77.430,00 | 790.199,00 | 140.000,00 | 777.113,62 | 13.085,38 | 54.206,33 | 667.154,25 | 123.044,75 | 667.154,25 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 107.835,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 107.835,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 53.565,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 54.270,00 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.577.880,00 | 13.223.108,05 | 1.528.091,09 | 12.438.231,40 | 784.876,65 | 2.011.988,45 | 8.822.909,14 | 4.400.198,91 | 8.061.102,09 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 129.300,00 | 62.934,00 | 12.468,00 | 61.452,00 | 1.482,00 | 8.600,22 | 44.805,56 | 18.128,44 | 42.669,56 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 128.550,00 | 62.933,00 | 12.468,00 | 61.452,00 | 1.481,00 | 8.600,22 | 44.805,56 | 18.127,44 | 42.669,56 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 750,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 48.000,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 48.000,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.400.580,00 | 13.160.062,05 | 1.515.623,09 | 12.376.779,40 | 783.282,65 | 2.003.388,23 | 8.778.103,58 | 4.381.958,47 | 8.018.432,53 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 174.870,00 | 52.031,00 | 2.500,00 | 29.275,00 | 22.756,00 | 2.500,00 | 29.275,00 | 22.756,00 | 29.275,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.400,00 | 202,00 | 0,00 | 0,00 | 202,00 | 0,00 | 0,00 | 202,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 900,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.910.195,00 | 2.261.231,00 | 509.407,78 | 1.975.980,56 | 285.250,44 | 394.028,92 | 1.593.705,58 | 667.525,42 | 1.499.626,19 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, | 51.300,00 | 30.669,94 | 0,00 | 15.805,00 | 14.864,94 | 0,00 | 7.050,00 | 23.619,94 | 7.050,00 | 0,00 |
| CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | | | | | | | | |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 385.696,00 | 688.027,00 | 139.735,66 | 667.206,75 | 20.820,25 | 78.938,14 | 384.319,06 | 303.707,94 | 354.930,27 | 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM | 242.082,00 | 22.176,00 | 0,00 | 0,00 | 22.176,00 | 0,00 | 0,00 | 22.176,00 | 0,00 | 0,00 |
| LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | | |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 6.600,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | | | | | | | | | |
| TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 161.250,00 | 10.937,00 | 0,00 | 0,00 | 10.937,00 | 0,00 | 0,00 | 10.937,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 2.282.378,00 | 2.159.317,30 | 12.870,00 | 2.074.965,00 | 84.352,30 | 349.005,00 | 1.640.098,00 | 519.219,30 | 1.329.598,00 | 0,00 |
| PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 2.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 4.385.493,00 | 7.106.798,81 | 841.759,65 | 6.822.791,36 | 284.007,45 | 1.125.561,20 | 4.394.386,68 | 2.712.412,13 | 4.080.029,73 | 0,00 |
| PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 96.310,00 | 1.575,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575,00 | 0,00 | 0,00 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | | | | | | | | |
| JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 28.350,00 | 471,00 | 0,00 | 0,00 | 471,00 | 0,00 | 0,00 | 471,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 29.100,00 | 153,00 | 0,00 | 0,00 | 153,00 | 0,00 | 0,00 | 153,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E | 199.500,00 | 249.500,00 | 0,00 | 249.452,00 | 48,00 | 40.604,97 | 193.065,53 | 56.434,47 | 185.619,61 | 0,00 |
| CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 58.786,00 | 17.799,00 | 0,00 | 15.620,00 | 2.179,00 | 3.400,00 | 10.520,00 | 7.279,00 | 10.520,00 | 0,00 |
| PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 27.540,00 | 185,00 | 0,00 | 0,00 | 185,00 | 0,00 | 0,00 | 185,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339059 PENSÕES ESPECIAIS | 2.400,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.600,00 | 1.972,00 | 600,00 | 600,00 | 1.372,00 | 600,00 | 600,00 | 1.372,00 | 600,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 238.800,00 | 530.457,00 | 8.750,00 | 519.939,56 | 10.517,44 | 8.750,00 | 519.939,56 | 10.517,44 | 516.039,56 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 93.280,00 | 26.385,00 | 0,00 | 5.144,17 | 21.240,83 | 0,00 | 5.144,17 | 21.240,83 | 5.144,17 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE | 6.750,00 | 151,00 | 0,00 | 0,00 | 151,00 | 0,00 | 0,00 | 151,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHOS DE CAMPO | | | | | | | | | | |
| 4 Despesas de Capital | 5.564.088,00 | 3.039.802,93 | 557.121,81 | 2.232.545,95 | 807.256,98 | 580.748,28 | 1.903.567,22 | 1.136.235,71 | 1.827.641,73 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.121.152,00 | 2.679.316,93 | 557.121,81 | 1.882.745,95 | 796.570,98 | 523.889,89 | 1.576.464,42 | 1.102.852,51 | 1.500.538,93 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.121.152,00 | 2.679.316,93 | 557.121,81 | 1.882.745,95 | 796.570,98 | 523.889,89 | 1.576.464,42 | 1.102.852,51 | 1.500.538,93 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 263.780,00 | 72.276,00 | 0,00 | 46.581,82 | 25.694,18 | 0,00 | 21.334,80 | 50.941,20 | 21.334,80 | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 244.750,00 | 16.014,00 | 0,00 | 0,00 | 16.014,00 | 0,00 | 0,00 | 16.014,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 505.070,00 | 22.953,00 | 0,00 | 0,00 | 22.953,00 | 0,00 | 0,00 | 22.953,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.584.930,00 | 1.627.335,93 | 453.528,81 | 1.110.528,57 | 516.807,36 | 407.613,89 | 854.658,90 | 772.677,03 | 828.375,41 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 1.339.312,00 | 922.835,00 | 103.593,00 | 725.635,56 | 197.199,44 | 116.276,00 | 700.470,72 | 222.364,28 | 650.828,72 | 0,00 |
| PERMANENTE | | | | | | | | | | |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 24.600,00 | 311,00 | 0,00 | 0,00 | 311,00 | 0,00 | 0,00 | 311,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 147.910,00 | 17.482,00 | 0,00 | 0,00 | 17.482,00 | 0,00 | 0,00 | 17.482,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.800,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 115.570,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 115.570,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 115.570,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 327.366,00 | 349.805,00 | 0,00 | 349.800,00 | 5,00 | 56.858,39 | 327.102,80 | 22.702,20 | 327.102,80 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 327.366,00 | 349.805,00 | 0,00 | 349.800,00 | 5,00 | 56.858,39 | 327.102,80 | 22.702,20 | 327.102,80 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 327.366,00 | 349.805,00 | 0,00 | 349.800,00 | 5,00 | 56.858,39 | 327.102,80 | 22.702,20 | 327.102,80 | 0,00 |
| RESGATADO | | | | | | | | | | |
| 9 Reserva de Contingência | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENTRE ÓRGÃOS | | | | | | | | | | |
| 319194 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHISTAS | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 1.909.320,15 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 10.787.741,06 | 19.886.112,50 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | | | | | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO | | | | |
| ###581.004-## | ###444.964-## | | | | | ###871.184-## | | | | |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | | | | | Controlador(A) | | | | |

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:9602B6BA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| | | |
|--|---|--|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 Pág.: 1/3 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM | | |
| CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------------------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--|-------------|---------------------|
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre |
| | (a) | (b) |
| FUNDO | | |
| EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | | EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---------------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre |
| | (a) | (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | No Exercício |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | |
|---|-------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre |
| | (a) | (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|---|--|---------------------|----------------|---------------------------------|
| | ATUALIZADA | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO | | | |
| ###.581.004-## | ###.444.964-## | ###.871.184-## | | | |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) | | | |

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5D18838C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| | | |
|--|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Município de Paraú | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 28.723.515,00 | 19.746.559,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.785.378,00 | 870.391,55 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| IPTU | 285.730,00 | 2.596,43 |
| ISS | 571.526,00 | 184.533,76 |
| ITBI | 208.000,00 | 24.943,15 |
| IRRF | 402.522,00 | 649.638,99 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 317.600,00 | 8.679,22 |
| Receitas de Contribuições | 162.460,00 | 127.605,12 |
| Receita Patrimonial | 236.906,00 | 87.272,68 |
| Aplicações Financeiras (II) | 216.706,00 | 87.272,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.200,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 26.409.106,00 | 18.469.415,34 |
| Cota-Parte do FPM | 12.710.137,00 | 11.715.959,60 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.806.264,00 | 1.706.865,45 |
| Cota-Parte do IPVA | 134.886,00 | 60.584,62 |
| Cota-Parte do ITR | 2.400,00 | 1.470,99 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.400,00 | 3.283,59 |
| Transferências do FUNDEB | 3.496.580,00 | 2.219.853,58 |
| Outras Transferências Correntes | 7.256.439,00 | 2.761.397,51 |
| Demais Receitas Correntes | 129.665,00 | 191.874,87 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 28.266,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 101.399,00 | 191.874,87 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 28.478.543,00 | 19.659.286,88 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.860.101,00 | 776.344,63 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 386.768,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 386.768,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Transferências de Capital | 2.473.333,00 | 776.344,63 |
| Convênios | 1.360.632,00 | 268.358,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.112.701,00 | 507.986,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.860.101,00 | 776.344,63 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 31.338.644,00 | 20.435.631,51 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 31.338.644,00 | 20.435.631,51 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 28.956.953,25 | 27.854.890,58 | 19.305.448,40 | 18.058.470,77 | 346.532,36 | 502.510,82 | 502.510,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.733.786,20 | 15.416.659,18 | 10.482.539,26 | 9.997.368,68 | 176.428,78 | 11.324,98 | 11.324,98 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.223.108,05 | 12.438.231,40 | 8.822.909,14 | 8.061.102,09 | 170.103,58 | 491.185,84 | 491.185,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 28.956.894,25 | 27.854.890,58 | 19.305.448,40 | 18.058.470,77 | 346.532,36 | 502.510,82 | 502.510,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 3.039.802,93 | 2.232.545,95 | 1.903.567,22 | 1.827.641,73 | 0,00 | 224.242,20 | 217.560,56 |
| Investimentos | 2.679.316,93 | 1.882.745,95 | 1.576.464,42 | 1.500.538,93 | 0,00 | 224.242,20 | 217.560,56 |
| Inversões Financeiras | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.681,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 349.805,00 | 349.800,00 | 327.102,80 | 327.102,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 2.689.997,93 | 1.882.745,95 | 1.576.464,42 | 1.500.538,93 | 0,00 | 224.242,20 | 217.560,56 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 31.646.892,68 | 29.737.636,53 | 20.881.912,82 | 19.559.009,70 | 346.532,36 | 726.753,02 | 720.071,38 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 31.646.892,68 | 29.737.636,53 | 20.881.912,82 | 19.559.009,70 | 346.532,36 | 726.753,02 | 720.071,38 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -189.981,93 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -189.981,93 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -164.269,75 |

| | | |
|--|--------------------|------------------------------|
| JUROS NOMINAIS | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 87.272,68 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | -102.709,25 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 12.595.432,40 | 12.268.329,60 |
| DEDUÇÕES (XL) | 616.929,14 | 967.727,34 |
| Disponibilidade de Caixa | 616.929,14 | 967.727,34 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.586.998,31 | 1.263.396,18 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 491.593,33 | 151.742,61 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 478.475,84 | 143.926,23 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 11.978.503,26 | 11.300.602,26 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 677.901,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -636.065,01 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -339.850,72 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | 338.050,28 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 250.777,60 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

| | | |
|--|---|--|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###.581.004-## | ###.444.964-## | ###.871.184-## |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:69180B1E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS DA MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE-RREO 5
BIMESTRE DE 2024.

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.467.778,00 | 861.712,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 285.730,00 | 2.596,43 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 208.000,00 | 24.943,15 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 571.526,00 | 184.533,76 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 402.522,00 | 649.638,99 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.401.359,00 | 16.614.654,70 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.718.921,00 | 14.399.405,10 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.043.921,00 | 13.417.229,37 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 675.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.507.830,00 | 2.133.581,59 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 4.104,37 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 1.833,79 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 168.608,00 | 75.729,85 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.869.137,00 | 17.476.367,03 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.745.271,80 | 3.126.490,45 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.472.012,45 | 1.242.595,97 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 3.494.230,00 | 2.221.059,62 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.441.410,00 | 2.221.059,62 |
| 6.1.1- Principal | 3.433.910,00 | 2.219.853,58 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.500,00 | 1.206,04 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 24.600,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 24.600,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 28.220,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 28.220,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | (311.361,80) | (906.636,87) |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 2.221.059,62 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.900.882,00 | 3.793.920,00 | 2.319.443,21 | 2.221.725,11 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.873.836,00 | 3.793.920,00 | 2.319.443,21 | 2.221.725,11 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.565.825,00 | 1.552.212,00 | 790.422,20 | 751.104,10 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.155.615,00 | 2.092.368,00 | 1.438.127,50 | 1.390.705,14 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 152.396,00 | 149.340,00 | 90.893,51 | 79.915,87 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 27.046,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 14.033,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 4.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 8.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.793.920,00 | 2.319.443,21 | 2.221.725,11 | 0,00 | 0,00 | 98.383,59 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.793.920,00 | 2.319.443,21 | 2.221.725,11 | 0,00 | 0,00 | 98.383,59 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.793.920,00 | 2.319.443,21 | 2.221.725,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.554.741,73 | 2.319.443,21 | 2.319.443,21 | 104,43 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 222.105,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 251.971,81 | (240.525,22) | 0,00 | 0,00 | (240.525,22) | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|------------|--------------|------|------|--------------|------|
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 251.971,81 | (240.525,23) | 0,00 | 0,00 | (240.525,23) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |

| | | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.488.465,50 | 6.380.986,52 | 4.671.680,79 | 4.361.774,84 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 286.934,00 | 276.592,77 | 182.103,43 | 164.596,52 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 6.144.801,50 | 6.052.624,00 | 4.463.997,33 | 4.175.303,11 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 56.265,00 | 51.769,75 | 25.580,03 | 21.875,21 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 365,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.389.247,50 | 10.174.906,52 | 6.991.124,00 | 6.583.499,95 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.867.157,00 | 1.828.804,77 | 972.525,63 | 915.700,62 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.866.957,00 | 1.828.804,77 | 972.525,63 | 915.700,62 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.522.090,50 | 8.346.101,75 | 6.018.598,37 | 5.667.799,33 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|---|--|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | 4.671.680,79 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 3.126.490,45 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | 7.798.171,24 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.369.091,76 | 7.798.171,24 | 44,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 233.288,39 | 220.330,51 | 220.330,51 | 0,00 | 12.957,88 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 164.496,92 | 151.539,04 | 151.539,04 | 0,00 | 12.957,88 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 68.791,47 | 68.791,47 | 68.791,47 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 698.680,00 | 295.882,77 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 448.010,00 | 295.882,77 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 81.570,00 | 163.663,46 |
| 31.1.2- PDDE | 8.820,00 | 1.200,00 |
| 31.1.3- PNAE | 43.050,00 | 51.613,25 |
| 31.1.4 - PNATE | 72.450,00 | 5,67 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 242.120,00 | 79.400,39 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.670,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 324.932,00 | 220.329,78 | 198.191,00 | 198.191,00 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 31.583,00 | 1.306,79 | 1.306,79 | 1.306,79 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 280.543,00 | 214.717,63 | 192.578,85 | 192.578,85 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 5.808,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 6.698,00 | 4.305,36 | 4.305,36 | 4.305,36 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 10.714.279,50 | 10.395.236,30 | 7.189.315,00 | 6.781.690,95 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 10.617.460,50 | 10.351.680,50 | 7.145.759,20 | 6.738.135,15 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 9.356.283,50 | 9.228.978,83 | 6.254.013,67 | 5.921.725,98 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.261.177,00 | 1.122.701,67 | 891.745,53 | 816.409,17 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 96.819,00 | 43.555,80 | 43.555,80 | 43.555,80 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 96.819,00 | 43.555,80 | 43.555,80 | 43.555,80 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|--|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | 16.569,99 | 27.565,19 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 2.221.059,62 | 163.663,46 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 2.290.516,58 | 70.921,24 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | (52.886,97) | 120.307,41 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 845,63 | 85.059,06 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | (91.479,00) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 39.437,66 | 205.366,47 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | | |

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###581.004-## | ###444.964-## | ###871.184-## |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) |

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:28D57DB2

**GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
 RREO 5 BIMESTRE DE 2024.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.467.778,00 | 1.467.778,00 | 861.712,33 | 58,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 285.730,00 | 285.730,00 | 2.596,43 | 0,90 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 208.000,00 | 208.000,00 | 24.943,15 | 11,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 571.526,00 | 571.526,00 | 184.533,76 | 32,28 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 402.522,00 | 402.522,00 | 649.638,99 | 161,39 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.726.359,00 | 18.726.359,00 | 15.632.478,97 | 83,47 |
| Cota-Parte FPM | 15.043.921,00 | 15.043.921,00 | 13.417.229,37 | 89,18 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.833,79 | 61,12 |
| Cota-Parte IPVA | 168.608,00 | 168.608,00 | 75.729,85 | 44,91 |
| Cota-Parte ICMS | 3.507.830,00 | 3.507.830,00 | 2.133.581,59 | 60,82 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 4.104,37 | 136,81 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 20.194.137,00 | 20.194.137,00 | 16.494.191,30 | 81,67 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.537.052,00 | 455.259,00 | 417.264,58 | 91,65 | 341.718,59 | 75,06 | 338.479,93 | 74,34 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas Correntes | 1.417.052,00 | 425.589,00 | 417.264,58 | 98,04 | 341.718,59 | 80,29 | 338.479,93 | 79,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 120.000,00 | 29.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 244.600,00 | 1.643.786,00 | 1.619.901,58 | 98,54 | 1.160.544,68 | 70,60 | 1.114.499,44 | 67,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 237.350,00 | 1.636.536,00 | 1.619.901,58 | 98,98 | 1.160.544,68 | 70,91 | 1.114.499,44 | 68,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 7.250,00 | 7.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI) | 188.250,00 | 216.218,00 | 214.225,31 | 99,07 | 52.448,76 | 24,25 | 52.448,76 | 24,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 186.750,00 | 214.718,00 | 214.225,31 | 99,77 | 52.448,76 | 24,42 | 52.448,76 | 24,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 3.000,00 | 752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.250,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 165.500,00 | 103.684,00 | 102.522,86 | 98,88 | 70.024,82 | 67,53 | 66.854,10 | 64,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 164.750,00 | 102.934,00 | 102.522,86 | 99,60 | 70.024,82 | 68,02 | 66.854,10 | 64,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.330.424,00 | 1.074.170,00 | 1.052.401,44 | 97,97 | 769.039,59 | 71,59 | 720.140,78 | 67,04 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.315.874,00 | 1.059.620,00 | 1.052.401,44 | 99,31 | 769.039,59 | 72,57 | 720.140,78 | 67,96 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 14.550,00 | 14.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.468.826,00 | 3.493.869,00 | 3.406.315,77 | 97,49 | 2.393.776,44 | 68,51 | 2.292.423,01 | 65,61 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.406.315,77 | 2.393.776,44 | 2.292.423,01 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.406.315,77 | 2.393.776,44 | 2.292.423,01 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.474.128,70 | 2.474.128,70 | 2.474.128,70 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.474.128,70 | 2.474.128,70 | 2.474.128,70 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 932.187,08 | (80.352,26) | (181.705,69) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | (80.352,26) | (181.705,69) |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,65 | 14,51 | 13,89 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------|----------------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | |
| (h) | (i) | (j) | (k) | (l) = (h - (i ou j)) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos 2024 | 2.474.128,70 | 2.393.776,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos 2023 | 2.726.749,51 | 3.447.230,83 | 720.481,32 | 128.253,84 | 0,00 | 0,00 | 104.949,79 | 23.304,05 | 0,00 | 720.481,32 |
| Empenhos 2022 | 2.955.847,57 | 3.262.381,44 | 306.533,87 | 63.175,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.175,52 | 0,00 | 306.533,87 |
| Empenhos 2021 | 2.395.560,38 | 2.677.629,00 | 282.068,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.068,63 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 1.733.453,39 | 1.256.663,17 | 0,00 | 1.676,00 | 0,00 | 1.676,00 | 0,00 | 1.676,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|-------------|-----------------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | |
| (w) | (x) | (y) | (z) | (aa) = (w - (x ou y)) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.409.931,00 | 3.409.931,00 | 2.150.001,88 | 63,05 |
| Proveniente da União | 3.349.581,00 | 3.349.581,00 | 2.146.332,08 | 64,07 |
| Proveniente dos Estados | 60.350,00 | 60.350,00 | 3.669,80 | 6,08 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.409.931,00 | 3.409.931,00 | 2.150.001,88 | 63,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.805.965,00 | 2.232.328,00 | 2.059.395,98 | 92,25 | 1.545.244,71 | 69,22 | 1.541.735,57 | 69,06 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.981.700,00 | 2.096.532,00 | 1.989.319,26 | 94,88 | 1.477.714,99 | 70,48 | 1.474.205,85 | 70,31 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 824.265,00 | 135.796,00 | 70.076,72 | 51,60 | 67.529,72 | 49,72 | 67.529,72 | 49,72 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 349.650,00 | 665.183,00 | 576.434,60 | 86,65 | 572.619,83 | 86,08 | 522.977,83 | 78,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 235.150,00 | 135.164,00 | 96.434,60 | 71,34 | 92.619,83 | 68,52 | 92.619,83 | 68,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 114.500,00 | 530.019,00 | 480.000,00 | 90,56 | 480.000,00 | 90,56 | 430.358,00 | 81,19 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 269.250,00 | 388.095,00 | 372.160,94 | 95,89 | 264.226,40 | 68,08 | 239.624,21 | 61,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 267.750,00 | 387.795,00 | 372.160,94 | 95,96 | 264.226,40 | 68,13 | 239.624,21 | 61,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 64.500,00 | 41.096,00 | 40.257,00 | 97,95 | 27.893,08 | 67,87 | 27.663,01 | 67,31 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 63.750,00 | 40.346,00 | 40.257,00 | 99,77 | 27.893,08 | 69,13 | 27.663,01 | 68,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 208.231,00 | 107.132,00 | 87.912,00 | 82,05 | 73.725,80 | 68,81 | 73.116,52 | 68,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 207.481,00 | 106.382,00 | 87.912,00 | 82,63 | 73.725,80 | 69,30 | 73.116,52 | 68,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 120.185,00 | 15.544,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 111.285,00 | 11.904,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.900,00 | 3.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.817.781,00 | 3.449.378,00 | 3.136.160,52 | 90,91 | 2.483.709,82 | 72,00 | 2.405.117,14 | 69,72 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.343.017,00 | 2.687.587,00 | 2.476.660,56 | 92,15 | 1.886.963,30 | 70,21 | 1.880.215,50 | 69,95 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 594.250,00 | 2.308.969,00 | 2.196.336,18 | 95,12 | 1.733.164,51 | 75,06 | 1.637.477,27 | 70,91 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 457.500,00 | 604.313,00 | 586.386,25 | 97,03 | 316.675,16 | 52,40 | 292.072,97 | 48,33 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 67.500,00 | 41.848,00 | 40.257,00 | 96,19 | 27.893,08 | 66,65 | 27.663,01 | 66,10 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 373.731,00 | 210.816,00 | 190.434,86 | 90,33 | 143.750,62 | 68,18 | 139.970,62 | 66,39 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.450.609,00 | 1.089.714,00 | 1.052.401,44 | 96,57 | 769.039,59 | 70,57 | 720.140,78 | 66,08 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 8.286.607,00 | 6.943.247,00 | 6.542.476,29 | 94,22 | 4.877.486,26 | 70,24 | 4.697.540,15 | 67,65 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|--|--|---|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO ###.581.004-## Prefeito(A) Municipal | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO ###.444.964-## Secretaria Municipal De Finanças | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO ###.871.184-## Controlador(A) |
|--|--|---|

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CA927785

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| | |
|---|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 31.565.350,00 |
| Previsão Atualizada | 31.565.350,00 |
| Receitas Realizadas | 20.522.904,19 |
| Déficit Orçamentário | 686.111,43 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |

| | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|----------------------|
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | 31.565.350,00 | |
| Dotação Atualizada | | | 31.996.756,68 | |
| Despesas Empenhadas | | | 30.087.436,53 | |
| Despesas Liquidadas | | | 21.209.015,62 | |
| Despesas Pagas | | | 19.886.112,50 | |
| Superávit Orçamentário | | | 0,00 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | | 30.087.436,53 | |
| Despesas Liquidadas | | | 21.209.015,62 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 25.235.395,36 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 24.823.312,08 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 24.018.416,61 | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | | Até o Bimestre | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | |
| Receitas Realizadas | | | 0,00 | |
| Despesas Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Liquidadas | | | 0,00 | |
| Despesas Pagas | | | 0,00 | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | -164.269,75 | -189.981,93 | -115,65 | |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -636.065,01 | 677.901,00 | -106,57 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 491.593,33 | 0,00 | 346.532,36 | 145.060,97 |
| Poder Executivo | 491.593,33 | 0,00 | 346.532,36 | 145.060,97 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.065.464,21 | 0,00 | 720.071,38 | 345.392,83 |
| Poder Executivo | 1.065.464,21 | 0,00 | 720.071,38 | 345.392,83 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.557.057,54 | 0,00 | 1.066.603,74 | 490.453,80 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 7.798.171,24 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.319.443,21 | 25,00 | 44,62 | |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 0,00 | 70,00 | 104,43 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 15,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|--|----------------------------------|--|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.393.776,44 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | 15,00 | 14,51 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

| | | |
|--|---|--|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###.581.004-## | ###.444.964-## | ###.871.184-## |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4F669AED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|---|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | | | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| ###581.004-## | ###444.964-## | ###871.184-## |
| Prefeito(A) Municipal | Secretaria Municipal De Finanças | Controlador(A) |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D9A3E8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------------|--------|---------------|--------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | R\$ 1 |
| | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A OUT | % | SALDO |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | A REALIZAR |
| | | | | | | | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 8.397.923,95 | 15,00 | 42.520.855,61 | 75,93 | 13.479.144,39 |
| RECEITAS CORRENTES | 46.380.000,00 | 46.380.000,00 | 8.397.923,95 | 18,11 | 42.520.855,61 | 91,68 | 3.859.144,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.840.000,00 | 3.840.000,00 | 909.800,05 | 23,69 | 4.480.452,54 | 116,68 | -640.452,54 |
| Impostos | 3.470.000,00 | 3.470.000,00 | 710.018,34 | 20,46 | 3.559.533,43 | 102,58 | -89.533,43 |
| Taxas | 230.000,00 | 230.000,00 | 199.781,71 | 86,86 | 920.919,11 | 400,40 | -690.919,11 |
| Contribuição de Melhoria | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 235.000,00 | 235.000,00 | 8.539,15 | 3,63 | 30.329,54 | 12,91 | 204.670,46 |
| Contribuições Sociais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22,61 | 0,01 | 199.977,39 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 35.000,00 | 35.000,00 | 8.539,15 | 24,40 | 30.306,93 | 86,59 | 4.693,07 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 103.165,27 | 128,96 | 630.760,78 | 788,45 | -550.760,78 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 80.000,00 | 80.000,00 | 103.165,27 | 128,96 | 630.760,78 | 788,45 | -550.760,78 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.675.000,00 | 41.675.000,00 | 7.369.124,16 | 17,68 | 36.677.995,66 | 88,01 | 4.997.004,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.345.000,00 | 18.345.000,00 | 2.888.088,27 | 15,74 | 15.876.827,70 | 86,55 | 2.468.172,30 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 17.330.000,00 | 17.330.000,00 | 3.489.062,60 | 20,13 | 15.395.166,56 | 88,84 | 1.934.833,44 |
| suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 991.973,29 | 16,53 | 5.406.001,40 | 90,10 | 593.998,60 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 550.000,00 | 550.000,00 | 7.295,32 | 1,33 | 701.317,09 | 127,51 | -151.317,09 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.000,00 | 40.000,00 | 273,18 | 0,68 | 16.076,82 | 40,19 | 23.923,18 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 7.022,14 | 1,40 | 685.240,27 | 137,05 | -185.240,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9.620.000,00 | 9.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.620.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.560.000,00 | 3.560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.560.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.060.000,00 | 2.060.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.060.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 8.397.923,95 | 15,00 | 42.520.855,61 | 75,93 | 13.479.144,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 8.397.923,95 | 15,00 | 42.520.855,61 | 75,93 | 13.479.144,39 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 2.192.084,53 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 8.397.923,95 | 15,00 | 44.712.940,14 | 79,84 | 11.287.059,86 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

(CC 5.2.2.1.3.01.00)

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

| DESPESAS | DOTACAO | | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| | INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | BIMESTRE | JAN A OUT (f) | SALDO (g) = (e-f) | BIMESTRE | JAN A OUT (h) | SALDO (i) = (e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | 3.295.088,96 | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | 11.742.059,86 | 44.491.041,97 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 46.130.000,00 | 53.397.000,00 | 7.482.278,70 | 50.688.544,62 | 2.708.455,38 | 9.503.062,74 | 43.262.294,67 | 10.134.705,33 | 43.040.396,50 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.272.000,00 | 18.142.185,93 | 2.191.617,42 | 17.164.657,80 | 977.528,13 | 3.108.888,39 | 16.606.838,65 | 1.535.347,28 | 16.606.838,65 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.828.000,00 | 35.254.814,07 | 5.290.661,28 | 33.523.886,82 | 1.730.927,25 | 6.394.174,35 | 26.655.456,02 | 8.599.358,05 | 26.433.557,85 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 25.828.000,00 | 35.254.814,07 | 5.290.661,28 | 33.523.886,82 | 1.730.927,25 | 6.394.174,35 | 26.655.456,02 | 8.599.358,05 | 26.433.557,85 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.620.000,00 | 2.808.000,00 | 184.679,93 | 2.471.366,42 | 336.633,58 | 297.404,92 | 1.450.645,47 | 1.357.354,53 | 1.450.645,47 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 9.277.000,00 | 2.330.000,00 | 120.850,16 | 2.128.504,95 | 201.495,05 | 233.575,15 | 1.107.784,00 | 1.222.216,00 | 1.107.784,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 73.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 270.000,00 | 465.000,00 | 63.829,77 | 342.861,47 | 122.138,53 | 63.829,77 | 342.861,47 | 122.138,53 | 342.861,47 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | 3.295.088,96 | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | 11.742.059,86 | 44.491.041,97 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | 3.295.088,96 | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | 11.742.059,86 | 44.491.041,97 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | | 44.491.041,97 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:27CB21E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|---|------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | 100,00 | 3.295.088,96 | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | 100,00 | 11.742.059,86 | 0,00 |
| Legislativa | 3.100.000,00 | 3.420.000,00 | 272.409,66 | 3.036.920,98 | 5,71 | 383.079,02 | 591.914,49 | 2.802.753,44 | 6,27 | 617.246,56 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.100.000,00 | 3.420.000,00 | 272.409,66 | 3.036.920,98 | 5,71 | 383.079,02 | 591.914,49 | 2.802.753,44 | 6,27 | 617.246,56 | 0,00 |
| Administração | 4.950.000,00 | 11.968.360,00 | 1.700.329,44 | 11.563.183,81 | 21,75 | 405.176,19 | 2.438.930,27 | 10.566.467,79 | 23,63 | 1.401.892,21 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.050.000,00 | 1.265.000,00 | 36.299,39 | 1.168.302,28 | 2,20 | 96.697,72 | 54.170,17 | 1.055.743,15 | 2,36 | 209.256,85 | 0,00 |
| Controle Interno | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.680.000,00 | 10.703.360,00 | 1.664.030,05 | 10.394.881,53 | 19,55 | 308.478,47 | 2.384.760,10 | 9.510.724,64 | 21,27 | 1.192.635,36 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 5.070.000,00 | 4.103.000,00 | 661.060,00 | 3.868.693,89 | 7,28 | 234.306,11 | 629.680,54 | 2.972.831,82 | 6,65 | 1.130.168,18 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 290.000,00 | 52.000,00 | 30.000,00 | 51.400,00 | 0,10 | 600,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,03 | 40.600,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 4.720.000,00 | 4.051.000,00 | 631.060,00 | 3.817.293,89 | 7,18 | 233.706,11 | 629.680,54 | 2.961.431,82 | 6,62 | 1.089.568,18 | 0,00 |
| Saúde | 11.720.000,00 | 13.022.200,00 | 1.748.594,26 | 12.664.686,55 | 23,82 | 357.513,45 | 2.087.076,89 | 9.896.570,64 | 22,13 | 3.125.629,36 | 0,00 |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA | 5.680.000,00 | 4.306.000,00 | 429.232,00 | 4.147.711,73 | 7,80 | 158.288,27 | 606.938,69 | 2.967.258,45 | 6,64 | 1.338.741,55 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.855.000,00 | 1.129.000,00 | 260.500,00 | 1.070.289,61 | 2,01 | 58.710,39 | 167.664,77 | 678.390,97 | 1,52 | 450.609,03 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| Suporte Profilático e Terapêutico | 360.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 53.840,28 | 0,10 | 1.159,72 | 0,00 | 36.038,64 | 0,08 | 18.961,36 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 750.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,14 | 2.000,00 | 8.323,93 | 57.672,01 | 0,13 | 19.327,99 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.900.000,00 | 7.455.200,00 | 1.058.862,26 | 7.317.844,93 | 13,77 | 137.355,07 | 1.304.149,50 | 6.157.210,57 | 13,77 | 1.297.989,43 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 15.558.000,00 | 15.517.800,00 | 2.414.850,41 | 14.801.288,43 | 27,84 | 716.511,57 | 2.881.263,62 | 13.040.514,60 | 29,16 | 2.477.285,40 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 12.943.000,00 | 15.142.000,00 | 2.389.850,41 | 14.608.564,95 | 27,48 | 533.435,05 | 2.849.943,30 | 12.953.135,74 | 28,97 | 2.188.864,26 | 0,00 |
| Ensino Médio | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.210.000,00 | 338.800,00 | 25.000,00 | 192.723,48 | 0,36 | 146.076,52 | 31.320,32 | 87.378,86 | 0,20 | 251.421,14 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 200.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 70.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 150.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 29.312,50 | 0,06 | 72.687,50 | 0,00 | 25.312,50 | 0,06 | 76.687,50 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 150.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 29.312,50 | 0,06 | 72.687,50 | 0,00 | 25.312,50 | 0,06 | 76.687,50 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 280.000,00 | 174.000,00 | 6.000,00 | 173.150,29 | 0,33 | 849,71 | 23.465,22 | 122.855,78 | 0,27 | 51.144,22 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 280.000,00 | 174.000,00 | 6.000,00 | 173.150,29 | 0,33 | 849,71 | 23.465,22 | 122.855,78 | 0,27 | 51.144,22 | 0,00 |
| Urbanismo | 8.720.000,00 | 3.743.264,00 | 443.172,22 | 3.510.696,68 | 6,60 | 232.567,32 | 649.889,31 | 2.487.808,72 | 5,56 | 1.255.455,28 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 6.240.000,00 | 1.604.000,00 | 79.807,16 | 1.537.654,24 | 2,89 | 66.345,76 | 192.417,15 | 760.024,38 | 1,70 | 843.975,62 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.480.000,00 | 2.139.264,00 | 363.365,06 | 1.973.042,44 | 3,71 | 166.221,56 | 457.472,16 | 1.727.784,34 | 3,86 | 411.479,66 | 0,00 |
| Habitação | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 595.000,00 | 173.000,00 | 28.500,00 | 135.210,00 | 0,25 | 37.790,00 | 51.510,00 | 106.710,00 | 0,24 | 66.290,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 475.000,00 | 173.000,00 | 28.500,00 | 135.210,00 | 0,25 | 37.790,00 | 51.510,00 | 106.710,00 | 0,24 | 66.290,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.370.000,00 | 1.377.736,00 | 246.300,00 | 1.212.614,33 | 2,28 | 165.121,67 | 215.167,53 | 972.537,64 | 2,18 | 405.198,36 | 0,00 |
| Abastecimento | 335.000,00 | 475.000,00 | 48.800,00 | 406.158,00 | 0,76 | 68.842,00 | 48.800,00 | 361.758,00 | 0,81 | 113.242,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da produção Agropecuária | 55.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 950.000,00 | 887.736,00 | 197.500,00 | 806.456,33 | 1,52 | 81.279,67 | 166.367,53 | 610.779,64 | 1,37 | 276.956,36 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 650.000,00 | 910.640,00 | -40.000,00 | 811.210,00 | 1,53 | 99.430,00 | 0,00 | 671.903,20 | 1,50 | 238.736,80 | 0,00 |
| Comercialização | 100.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 550.000,00 | 884.640,00 | -40.000,00 | 811.210,00 | 1,53 | 73.430,00 | 0,00 | 671.903,20 | 1,50 | 212.736,80 | 0,00 |
| Transporte | 570.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 84.600,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 84.600,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 570.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 84.600,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 84.600,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 870.000,00 | 538.000,00 | 0,00 | 424.131,80 | 0,80 | 113.868,20 | 50.706,40 | 162.300,17 | 0,36 | 375.699,83 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 870.000,00 | 538.000,00 | 0,00 | 424.131,80 | 0,80 | 113.868,20 | 50.706,40 | 162.300,17 | 0,36 | 375.699,83 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.700.000,00 | 1.070.000,00 | 185.742,64 | 928.411,78 | 1,75 | 141.588,22 | 180.863,39 | 883.973,84 | 1,98 | 186.026,16 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.700.000,00 | 1.070.000,00 | 185.742,64 | 928.411,78 | 1,75 | 141.588,22 | 180.863,39 | 883.973,84 | 1,98 | 186.026,16 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 56.000.000,00 | 56.455.000,00 | 7.666.958,63 | 53.159.911,04 | 100,00 | 3.295.088,96 | 9.800.467,66 | 44.712.940,14 | 100,00 | 11.742.059,86 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | | | CARLOS VERIANO DE LIMA | | | FÁBIO ALVES DE MIRANDA | | | | | |
| 027.319.994-38 | | | 032.459.234-57 | | | 020.715.244-62 | | | | | |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | | | Prefeito Municipal | | | Controlador | | | | | |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:54894273

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | RS 1 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------|------|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|------------|-----------------------|
| VALOR | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------------------------|---|--------------------|
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------------|---|---|--|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|---|--|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| Contribuições dos Servidores | | | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------------|---|---|--|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| | RS 1 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | ATUALIZADA | Jan a Out/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 46.380.000,00 | 42.520.855,61 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.840.000,00 | 4.480.452,54 |
| IPTU | 40.000,00 | 473,53 |
| ISS | 3.260.000,00 | 2.814.678,14 |
| ITBI | 30.000,00 | 5.212,78 |
| IRRF | 140.000,00 | 739.168,98 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 370.000,00 | 920.919,11 |
| Contribuições | 235.000,00 | 30.329,54 |
| Receita Patrimonial | 80.000,00 | 630.760,78 |
| Aplicações Financeiras (II) | 80.000,00 | 630.760,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 41.675.000,00 | 36.677.995,66 |
| Cota Parte do FPM | 10.320.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota Parte do ICMS | 16.240.000,00 | 15.076.734,61 |
| Cota Parte do IPVA | 84.500,00 | 209.635,16 |
| Cota Parte do ITR | 40.000,00 | 5.384,97 |
| Transferências da LC 61/1989 | 16.750,00 | 27.890,30 |
| Transferências do FUNDEB | 7.200.000,00 | 5.552.291,72 |
| Outras Transferências Correntes | 7.773.750,00 | 4.090.150,17 |
| Demais Receitas Correntes | 550.000,00 | 701.317,09 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 500.000,00 | 685.240,27 |
| Receitas Correntes Restantes | 50.000,00 | 16.076,82 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 45.800.000,00 | 41.204.854,56 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 9.620.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 6.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 60.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 60.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.560.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.500.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.060.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.620.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 49.420.000,00 | 41.204.854,56 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 49.420.000,00 | 41.204.854,56 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|------------|------------|-----------|-----------------|-----------|
| | | | | | | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS (a) | NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| | | | | | PROCESSADOS | | | | | | |
| | | | | | PAGOS (b) | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 53.397.000,00 | 50.688.544,62 | 43.262.294,67 | 43.040.396,50 | 688.126,50 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.142.185,93 | 17.164.657,80 | 16.606.838,65 | 16.606.838,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 35.254.814,07 | 33.523.886,82 | 26.655.456,02 | 26.433.557,85 | 688.126,50 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Despesas Correntes | 35.254.814,07 | 33.523.886,82 | 26.655.456,02 | 26.433.557,85 | 688.126,50 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 53.397.000,00 | 50.688.544,62 | 43.262.294,67 | 43.040.396,50 | 688.126,50 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 2.808.000,00 | 2.471.366,42 | 1.450.645,47 | 1.450.645,47 | 42.827,23 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Investimentos | 2.330.000,00 | 2.128.504,95 | 1.107.784,00 | 1.107.784,00 | 42.827,23 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inversões Financeiras | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito(XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 465.000,00 | 342.861,47 | 342.861,47 | 342.861,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 2.343.000,00 | 2.128.504,95 | 1.107.784,00 | 1.107.784,00 | 42.827,23 | 0,00 | 0,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------|----------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 55.990.000,00 | 52.817.049,57 | 44.370.078,67 | 44.148.180,50 | 730.953,73 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 55.990.000,00 | 52.817.049,57 | 44.370.078,67 | 44.148.180,50 | 730.953,73 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)] | | | | | | | - 3.674.279,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)] | | | | | | | - 3.674.279,67 |

| | |
|---|------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 56.000.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Out/2024 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -3.674.279,67 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|--|-----------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Jan a Out/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | -736.013,73 | 512.299,19 |
| Disponibilidade de Caixa | -736.013,73 | 512.299,19 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 736.013,73 | 3.100,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | -515.399,19 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 736.013,73 | -512.299,19 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.248.312,92 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Out/2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -732.913,73 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 515.399,19 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 515.399,19 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:977BC2DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------------------------|------------|----------------------------------|----------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d) | Saldo | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.100,00 | 733.913,73 | 730.953,73 | 1.960,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 2.100,00 | 733.913,73 | 730.953,73 | 1.960,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |
| 0202 GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 7.026,10 | 7.026,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0204 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS | 0,00 | 159.422,70 | 159.422,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0206 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 4.638,73 | 4.638,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0208 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 1.099,00 | 1.099,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 SEC MUN DE SAÚDE | 0,00 | 165.527,81 | 163.567,81 | 1.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0210 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 118.899,49 | 117.899,49 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 0211 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 59.553,85 | 59.553,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|----|----------|------------|------------|----------|----------|------|------|------|------|------|----------|
| 0213 SEC.MUN AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO | DE | 0,00 | 128.783,71 | 128.783,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0214 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS | E | 0,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0215 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | E | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER | E | 2.100,00 | 54.462,34 | 54.462,34 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 2.100,00 | 733.913,73 | 730.953,73 | 1.960,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |

| | | |
|-------------------------------|------------------------|------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9FB90A8F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R\$ 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.470.000,00 | 3.559.533,43 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 40.000,00 | 473,53 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 30.000,00 | 5.212,78 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.260.000,00 | 2.814.678,14 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 140.000,00 | 739.168,98 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.131.250,00 | 33.548.897,29 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.640.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 11.600.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.040.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 20.300.000,00 | 18.845.918,03 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 24.750,00 | 36.309,69 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 6.731,16 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 106.500,00 | 260.596,89 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.601.250,00 | 37.108.430,72 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 6.422.000,00 | 6.513.343,52 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.732.062,50 | 2.763.763,37 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 7.202.000,00 | 5.567.563,69 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.002.000,00 | 5.421.273,37 |
| 6.1.1- Principal | 6.000.000,00 | 5.406.001,40 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.000,00 | 15.271,97 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 800.000,00 | 91.621,53 |
| 6.3.1- Principal | 800.000,00 | 91.621,53 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 200.000,00 | 54.668,79 |
| 6.4.1- Principal | 200.000,00 | 54.668,79 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -422.000,00 | -1.107.342,12 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 5.567.563,69 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.468.800,00 | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.346.800,00 | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 43.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 6.303.000,00 | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|------------|------|------|------|------|
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 | 0,00 | 578.336,19 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 | 0,00 | 724.626,51 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.242.000,00 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.859.026,43 | 6.145.899,88 | 6.145.899,88 | 100,00 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 45.810,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 13.743,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR APLICADO AJUSTE (p) | NÃO APOS (q) | VALOR APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--------------------------|------------------------|---------------------------|--------------|---|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 556.756,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 7.820.000,00 | 7.543.258,10 | 6.279.461,69 | 6.279.459,68 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 175.000,00 | 132.723,48 | 54.535,46 | 54.535,46 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 7.625.000,00 | 7.410.534,62 | 6.224.926,23 | 6.224.924,22 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.288.800,00 | 13.785.258,10 | 12.425.361,57 | 12.425.359,56 | 0,00 | |

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 21.1- Educação Infantil | 248.800,00 | 132.723,48 | 54.535,46 | 54.535,46 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 48.800,00 | 6.692,24 | 1.692,24 | 1.692,24 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-Escola | 200.000,00 | 126.031,24 | 52.843,22 | 52.843,22 | 0,00 |
| 21.2- Ensino Fundamental | 14.040.000,00 | 13.652.534,62 | 12.370.826,11 | 12.370.824,10 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 6.279.461,69 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.513.343,52 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 12.792.805,21 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.277.107,68 | 12.792.805,21 | 34,47 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 30.906,70 | 0,00 | 29.906,70 | 0,00 | 1.000,00 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 30.906,70 | 0,00 | 29.906,70 | 0,00 | 1.000,00 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.828.000,00 | 594.447,28 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 1.586.000,00 | 592.287,23 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 401.000,00 | 387.628,46 |
| 31.1.2- PDDE | 11.000,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 241.000,00 | 118.515,76 |
| 31.1.4- PNATE | 251.000,00 | 20.737,21 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 682.000,00 | 65.405,80 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 170.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 72.000,00 | 2.160,05 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.229.000,00 | 1.016.030,33 | 615.153,03 | 615.153,03 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 90.000,00 | 60.000,00 | 32.843,40 | 32.843,40 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 1.122.000,00 | 956.030,33 | 582.309,63 | 582.309,63 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 15.517.800,00 | 14.801.288,43 | 13.040.514,60 | 13.040.512,59 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 15.263.300,00 | 14.593.715,34 | 12.860.140,81 | 12.860.138,80 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 8.405.300,00 | 8.222.000,00 | 8.005.709,55 | 8.005.709,55 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 6.858.000,00 | 6.371.715,34 | 4.854.431,26 | 4.854.429,25 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 248.000,00 | 207.573,09 | 180.373,79 | 180.373,79 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 248.000,00 | 207.573,09 | 180.373,79 | 180.373,79 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 120.933,22 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 5.567.563,69 | 387.628,46 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.871.663,81 | 349.026,43 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -304.100,12 | 159.535,25 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -5.703,11 | -705,50 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -309.803,23 | 158.829,75 |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B44CE1B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | RS 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 6.000.000,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.808.000,00 | 2.471.366,42 | 336.633,58 |
| Investimentos | 2.330.000,00 | 2.128.504,95 | 201.495,05 |
| Inversões Financeiras | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| Amortização da Dívida | 465.000,00 | 342.861,47 | 122.138,53 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.808.000,00 | 2.471.366,42 | 336.633,58 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | -3.192.000,00 | 2.471.366,42 | -5.663.366,42 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

- Notas:
- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
 - 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: 2023 a 2097 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | RS 1 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:
 1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE **CARLOS VERIANO DE LIMA** **FÁBIO ALVES DE MIRANDA**
 027.319.994-38 032.459.234-57 020.715.244-62
 Contadora CRC/RN: 9603/O-2 Prefeito Municipal Controlador
 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
 Código Identificador:6CC614BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---------------|----------------|---------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE | | | | |
| Setembro - Outubro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| | | | | R\$ 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.470.000,00 | 3.470.000,00 | 3.559.533,43 | 102,58 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 473,53 | 1,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.212,78 | 17,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.260.000,00 | 3.260.000,00 | 2.814.678,14 | 86,34 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 140.000,00 | 140.000,00 | 739.168,98 | 527,98 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 32.081.250,00 | 32.081.250,00 | 32.566.721,56 | 101,51 |
| Cota-Parte FPM | 11.600.000,00 | 11.600.000,00 | 13.417.165,79 | 115,67 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.731,16 | 13,46 |
| Cota-Parte IPVA | 106.500,00 | 106.500,00 | 260.596,89 | 244,69 |
| Cota-Parte ICMS | 20.300.000,00 | 20.300.000,00 | 18.845.918,03 | 92,84 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 24.750,00 | 24.750,00 | 36.309,69 | 146,71 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 35.551.250,00 | 35.551.250,00 | 36.126.254,99 | 101,62 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.611.000,00 | 95.000,00 | 5.000,00 | 5,26 | 1.829,76 | 1,93 | 1.829,76 | 1,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.611.000,00 | 95.000,00 | 5.000,00 | 5,26 | 1.829,76 | 1,93 | 1.829,76 | 1,93 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 850.000,00 | 10.000,00 | 660,00 | 6,60 | 660,00 | 6,60 | 660,00 | 6,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 765.000,00 | 10.000,00 | 660,00 | 6,60 | 660,00 | 6,60 | 660,00 | 6,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 350.000,00 | 32.000,00 | 30.000,00 | 93,75 | 17.574,40 | 54,92 | 17.574,40 | 54,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 345.000,00 | 32.000,00 | 30.000,00 | 93,75 | 17.574,40 | 54,92 | 17.574,40 | 54,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.837.000,00 | 7.266.000,00 | 7.130.644,93 | 98,14 | 6.001.210,57 | 82,59 | 6.001.210,57 | 82,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.459.000,00 | 7.245.000,00 | 7.113.594,93 | 98,19 | 5.997.517,57 | 82,78 | 5.997.517,57 | 82,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 378.000,00 | 21.000,00 | 17.050,00 | 81,19 | 3.693,00 | 17,59 | 3.693,00 | 17,59 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.878.000,00 | 7.403.000,00 | 7.166.304,93 | 96,80 | 6.021.274,73 | 81,34 | 6.021.274,73 | 81,34 | 0,00 |

| | | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---------------------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI) | 7.166.304,93 | 6.021.274,73 | 6.021.274,73 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.166.304,93 | 6.021.274,73 | 6.021.274,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 5.418.938,25 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 5.418.938,25 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 602.336,48 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,84 | 16,67 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|-----------------------|------------------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO | Valor para aplicação ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|--|---|-----------------------|------------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.683.000,00 | 4.683.000,00 | 2.732.024,81 | 58,34 |
| Proveniente da União | 4.533.000,00 | 4.533.000,00 | 2.732.024,81 | 60,27 |
| Proveniente dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.000,00 | 1.000,00 | 147,66 | 14,77 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.684.000,00 | 4.684.000,00 | 2.732.172,47 | 58,33 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.069.000,00 | 4.211.000,00 | 4.142.711,73 | 98,38 | 2.965.428,69 | 70,42 | 2.965.428,69 | 70,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.846.000,00 | 4.188.000,00 | 4.121.408,73 | 98,41 | 2.944.125,69 | 70,30 | 2.944.125,69 | 70,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 223.000,00 | 23.000,00 | 21.303,00 | 92,62 | 21.303,00 | 92,62 | 21.303,00 | 92,62 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 945.000,00 | 1.119.000,00 | 1.069.629,61 | 95,59 | 677.730,97 | 60,57 | 677.730,97 | 60,57 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 915.000,00 | 1.116.000,00 | 1.067.409,61 | 95,65 | 677.730,97 | 60,73 | 677.730,97 | 60,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 3.000,00 | 2.220,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 180.000,00 | 55.000,00 | 53.840,28 | 97,89 | 36.038,64 | 65,52 | 36.038,64 | 65,52 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 180.000,00 | 55.000,00 | 53.840,28 | 97,89 | 36.038,64 | 65,52 | 36.038,64 | 65,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 400.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 100,00 | 40.097,61 | 89,11 | 40.097,61 | 89,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 395.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 100,00 | 40.097,61 | 89,11 | 40.097,61 | 89,11 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 43.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 43.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.712.000,00 | 5.432.000,00 | 5.311.181,62 | 97,78 | 3.719.295,91 | 68,47 | 3.719.295,91 | 68,47 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.680.000,00 | 4.306.000,00 | 4.147.711,73 | 96,32 | 2.967.258,45 | 68,91 | 2.967.258,45 | 68,91 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.795.000,00 | 1.129.000,00 | 1.070.289,61 | 94,80 | 678.390,97 | 60,09 | 678.390,97 | 60,09 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 360.000,00 | 55.000,00 | 53.840,28 | 97,89 | 36.038,64 | 65,52 | 36.038,64 | 65,52 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 750.000,00 | 77.000,00 | 75.000,00 | 97,40 | 57.672,01 | 74,90 | 57.672,01 | 74,90 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.880.000,00 | 7.268.000,00 | 7.130.644,93 | 98,11 | 6.001.210,57 | 82,57 | 6.001.210,57 | 82,57 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.590.000,00 | 12.835.000,00 | 12.477.486,55 | 97,21 | 9.740.570,64 | 75,89 | 9.740.570,64 | 75,89 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do

exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município

quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| | | |
|-------------------------------|------------------------|------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FABIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |

Contadora CRC/RN: 9603/O-2

Prefeito Municipal

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:COB49B35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO | |
|---|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | |
| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | R\$ 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 56.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 56.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 42.520.855,61 |
| Déficit Orçamentário | 2.192.084,53 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 56.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 455.000,00 |
| Dotação Atualizada | 56.455.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 53.159.911,04 |
| Despesas Liquidadas | 44.712.940,14 |
| Despesas Pagas | 44.491.041,97 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 53.159.911,04 |
| Despesas Liquidadas | 44.712.940,14 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 55.088.994,55 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 55.088.994,55 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 54.557.344,55 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | 56.000.000,00 | -3.674.279,67 | -6,56 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 1.248.312,92 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 736.013,73 | 1.960,00 | 730.953,73 | 3.100,00 |
| Poder Executivo | 736.013,73 | 1.960,00 | 730.953,73 | 3.100,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 736.013,73 | 1.960,00 | 730.953,73 | 3.100,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 12.792.805,21 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.145.899,88 | 25,00 | 34,47 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 70,00 | 100,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até | o Bimestre Saldo Não Realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 6.000.000,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.471.366,42 | 336.633,58 | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 60.000,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.021.274,73 | 15,00 | 16,67 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | CARLOS VERIANO DE LIMA | FÁBIO ALVES DE MIRANDA |
| 027.319.994-38 | 032.459.234-57 | 020.715.244-62 |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador |

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: A9087CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_840_26112024_231754**

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal de Patu | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 51.315.115,00 | 51.315.115,00 | 6.989.178,81 | 13,62 | 41.575.387,26 | 81,02 | 9.739.727,74 |
| Receitas Correntes. | 44.115.115,00 | 44.115.115,00 | 6.989.178,81 | 15,84 | 39.231.898,35 | 88,93 | 4.883.216,65 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.985.000,00 | 1.985.000,00 | 324.463,04 | 16,35 | 2.010.041,56 | 101,26 | (25.041,56) |
| Impostos | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 321.641,51 | 16,93 | 1.937.907,22 | 102,00 | (37.907,22) |
| Taxas | 85.000,00 | 85.000,00 | 2.821,53 | 3,32 | 72.134,34 | 84,86 | 12.865,66 |
| Contribuições | 2.770.000,00 | 2.770.000,00 | 372.086,10 | 13,43 | 1.880.839,17 | 67,90 | 889.160,83 |
| Contribuições Sociais | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 320.810,45 | 15,65 | 1.352.575,98 | 65,98 | 697.424,02 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 720.000,00 | 720.000,00 | 51.275,65 | 7,12 | 528.263,19 | 73,37 | 191.736,81 |
| Receita Patrimonial | 275.203,00 | 275.203,00 | 22.992,46 | 8,35 | 142.323,81 | 51,72 | 132.879,19 |
| Valores Mobiliários | 275.203,00 | 275.203,00 | 22.992,46 | 8,35 | 142.323,81 | 51,72 | 132.879,19 |
| Transferências Correntes | 39.013.912,00 | 39.013.912,00 | 6.256.785,20 | 16,04 | 35.153.153,82 | 90,10 | 3.860.758,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 26.743.512,00 | 26.743.512,00 | 4.321.279,72 | 16,16 | 24.486.317,35 | 91,56 | 2.257.194,65 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.680.400,00 | 4.680.400,00 | 676.754,68 | 14,46 | 3.817.475,21 | 81,56 | 862.924,79 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 1.258.750,80 | 16,58 | 6.849.361,26 | 90,24 | 740.638,74 |
| Outras Receitas Correntes | 71.000,00 | 71.000,00 | 12.852,01 | 18,10 | 45.539,99 | 64,14 | 25.460,01 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 21.000,00 | 21.000,00 | 12.852,01 | 61,20 | 45.539,99 | 216,86 | (24.539,99) |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receitas de Capital | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.343.488,91 | 32,55 | 4.856.511,09 |
| Transferências de Capital | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.343.488,91 | 32,55 | 4.856.511,09 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643.488,91 | 24,17 | 5.156.511,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 175,00 | (300.000,00) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 494.241,84 | 15,94 | 2.472.951,55 | 79,77 | 627.048,45 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 54.415.115,00 | 54.415.115,00 | 7.483.420,65 | 13,75 | 44.048.338,81 | 80,95 | 10.366.776,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 54.415.115,00 | 54.415.115,00 | 7.483.420,65 | 13,75 | 44.048.338,81 | 80,95 | 10.366.776,19 |
| DEFICIT (VI)¹ | - | - | - | - | 2.459.443,03 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 54.415.115,00 | 54.415.115,00 | 7.483.420,65 | 13,75 | 46.507.781,84 | 85,47 | 7.907.333,16 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO (d) | DOTAÇÃO (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS (j) | INSCRITOS EM (k) |
|--|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|
| | | | No Bimestre | Até o (f) | | No Bimestre | Até o (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 51.315.115,00 | 53.170.994,00 | 7.058.963,44 | 46.241.202,31 | 6.929.791,69 | 7.584.912,93 | 44.034.830,29 | 9.136.163,71 | 40.305.310,83 | 2.206.372,02 |
| DESPESAS CORRENTES | 41.446.515,00 | 48.441.041,39 | 6.749.488,13 | 42.969.911,39 | 5.471.130,00 | 7.275.437,62 | 40.763.539,37 | 7.677.502,02 | 37.105.742,38 | 2.206.372,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.406.615,00 | 27.623.277,50 | 4.818.168,66 | 24.484.335,76 | 3.138.941,74 | 4.845.158,97 | 24.328.388,82 | 3.294.888,68 | 21.111.542,06 | 155.946,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.039.400,00 | 20.817.763,89 | 1.931.319,47 | 18.485.575,63 | 2.332.188,26 | 2.430.278,65 | 16.435.150,55 | 4.382.613,34 | 15.994.200,32 | 2.050.425,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.418.600,00 | 4.279.952,61 | 309.475,31 | 3.271.290,92 | 1.008.661,69 | 309.475,31 | 3.271.290,92 | 1.008.661,69 | 3.199.568,45 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 8.548.600,00 | 3.521.695,61 | 112.841,03 | 2.668.638,40 | 853.057,21 | 112.841,03 | 2.668.638,40 | 853.057,21 | 2.596.915,93 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 870.000,00 | 758.257,00 | 196.634,28 | 602.652,52 | 155.604,48 | 196.634,28 | 602.652,52 | 155.604,48 | 602.652,52 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.100.000,00 | 2.919.775,00 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 446.823,45 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 446.823,45 | 2.472.951,55 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|--------------|----------------|--------------|---------------|--------------|
| ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)-(VIII+IX) | 54.415.115,00 | 56.090.769,00 | 7.553.205,28 | 48.714.153,86 | 7.376.615,14 | 8.079.154,77 | 46.507.781,84 | 9.582.987,16 | 42.778.262,38 | 2.206.372,02 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 54.415.115,00 | 56.090.769,00 | 7.553.205,28 | 48.714.153,86 | 7.376.615,14 | 8.079.154,77 | 46.507.781,84 | 9.582.987,16 | 42.778.262,38 | 2.206.372,02 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | (4.665.815,05) | - | - | (2.459.443,03) | - | 1.270.076,43 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 54.415.115,00 | 56.090.769,00 | 7.553.205,28 | 44.048.338,81 | - | 8.079.154,77 | 44.048.338,81 | - | 44.048.338,81 | 2.206.372,02 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:18:08

| | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO | RUBINALDO MAIA SANTOS | RIVELINO CÂMARA |
| CRC-PB 4395/O-7 | Sec. De Administração E Finanças | Prefeito |

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9F19442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_383_26112024_231824

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | RS 1,00 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM (f) |
| | | | No Bimestre | Até o (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 51.315.115,00 | 53.170.994,00 | 7.058.963,44 | 46.241.202,31 | 94,92 | 6.929.791,69 | 7.584.912,93 | 44.034.830,29 | 94,68 | 9.136.163,71 | 0,00 |
| Legislativa | 1.929.500,00 | 1.930.000,00 | 125.789,52 | 1.649.687,53 | 3,39 | 280.312,47 | 262.803,14 | 1.385.369,94 | 2,98 | 544.630,06 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.929.500,00 | 1.930.000,00 | 125.789,52 | 1.649.687,53 | 3,39 | 280.312,47 | 262.803,14 | 1.385.369,94 | 2,98 | 544.630,06 | 0,00 |
| Administração | 6.391.600,00 | 7.288.166,00 | 1.203.085,53 | 6.484.324,72 | 13,31 | 803.841,28 | 1.236.754,00 | 6.186.913,20 | 13,30 | 1.101.252,80 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 253.500,00 | 253.500,00 | 42.000,00 | 210.000,00 | 0,43 | 43.500,00 | 42.000,00 | 210.000,00 | 0,45 | 43.500,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.246.300,00 | 4.062.283,00 | 757.746,74 | 3.561.146,09 | 7,31 | 501.136,91 | 756.188,74 | 3.419.377,09 | 7,35 | 642.905,91 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.617.300,00 | 2.681.942,00 | 384.238,79 | 2.487.558,65 | 5,11 | 194.383,35 | 401.495,26 | 2.392.156,13 | 5,14 | 289.785,87 | 0,00 |
| Controle Interno | 113.500,00 | 113.500,00 | 17.800,00 | 89.000,00 | 0,18 | 24.500,00 | 17.800,00 | 89.000,00 | 0,19 | 24.500,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informatização | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 65.880,00 | 0,14 | 34.120,00 | 12.870,00 | 33.840,00 | 0,07 | 66.160,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 61.000,00 | 76.941,00 | 1.300,00 | 70.739,98 | 0,15 | 6.201,02 | 6.400,00 | 42.539,98 | 0,09 | 34.401,02 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.498.900,00 | 1.104.579,00 | 127.129,31 | 742.925,02 | 1,53 | 361.653,98 | 130.894,97 | 727.597,11 | 1,56 | 376.981,89 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 298.500,00 | 290.906,00 | 33.648,35 | 184.108,93 | 0,38 | 106.797,07 | 33.648,35 | 184.108,93 | 0,40 | 106.797,07 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.200.400,00 | 813.673,00 | 93.480,96 | 558.816,09 | 1,15 | 254.856,91 | 97.246,62 | 543.488,18 | 1,17 | 270.184,82 | 0,00 |
| Saúde | 14.010.900,00 | 14.688.529,00 | 1.523.384,22 | 13.383.799,59 | 27,47 | 1.304.729,41 | 1.820.123,71 | 12.296.318,83 | 26,44 | 2.392.210,17 | 0,00 |
| Administração Geral | 680.000,00 | 810.699,00 | 140.670,63 | 724.267,10 | 1,49 | 86.431,90 | 140.670,63 | 724.267,10 | 1,56 | 86.431,90 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.212.000,00 | 4.712.480,53 | 692.612,54 | 3.939.648,47 | 8,09 | 772.832,06 | 768.480,60 | 3.629.363,27 | 7,80 | 1.083.117,26 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.514.700,00 | 8.767.246,47 | 633.601,60 | 8.402.555,06 | 17,25 | 364.691,41 | 842.377,03 | 7.649.551,50 | 16,45 | 1.117.694,97 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 79.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 305.200,00 | 392.103,00 | 56.499,45 | 317.328,96 | 0,65 | 74.774,04 | 68.595,45 | 293.136,96 | 0,63 | 98.966,04 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 10.644.420,00 | 11.198.775,00 | 1.851.636,13 | 10.066.475,67 | 20,66 | 1.132.299,33 | 1.815.519,70 | 9.981.486,14 | 21,46 | 1.217.288,86 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 221.000,00 | 144.997,00 | 44.090,45 | 110.994,68 | 0,23 | 34.002,32 | 44.090,45 | 110.994,68 | 0,24 | 34.002,32 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 9.061.920,00 | 9.778.357,00 | 1.583.121,54 | 8.762.041,29 | 17,99 | 1.016.315,71 | 1.547.005,11 | 8.677.051,76 | 18,66 | 1.101.305,24 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.361.500,00 | 1.275.421,00 | 224.424,14 | 1.193.439,70 | 2,45 | 81.981,30 | 224.424,14 | 1.193.439,70 | 2,57 | 81.981,30 | 0,00 |
| Cultura | 452.000,00 | 816.349,00 | 0,00 | 566.347,00 | 1,16 | 250.002,00 | 0,00 | 566.347,00 | 1,22 | 250.002,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 452.000,00 | 816.349,00 | 0,00 | 566.347,00 | 1,16 | 250.002,00 | 0,00 | 566.347,00 | 1,22 | 250.002,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 6.988.695,00 | 7.112.604,00 | 375.002,32 | 5.816.706,33 | 11,94 | 1.295.897,67 | 433.161,32 | 5.490.785,33 | 11,81 | 1.621.818,67 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.838.195,00 | 3.956.280,00 | 371.068,59 | 3.630.367,72 | 7,45 | 325.912,28 | 429.227,59 | 3.304.446,72 | 7,11 | 651.833,28 | 0,00 |
| Infraestrutura Urbana | 2.350.000,00 | 2.429.918,00 | 0,00 | 1.852.226,63 | 3,80 | 577.691,37 | 0,00 | 1.852.226,63 | 3,98 | 577.691,37 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 800.500,00 | 726.406,00 | 3.933,73 | 334.111,98 | 0,69 | 392.294,02 | 3.933,73 | 334.111,98 | 0,72 | 392.294,02 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM (f) |
|---|---------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| | | | No Bimestre | Até o (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 51.315.115,00 | 53.170.994,00 | 7.058.963,44 | 46.241.202,31 | 94,92 | 6.929.791,69 | 7.584.912,93 | 44.034.830,29 | 94,68 | 9.136.163,71 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 776.000,00 | 411.980,00 | 48.787,80 | 394.746,72 | 0,81 | 17.233,28 | 48.787,80 | 394.746,72 | 0,85 | 17.233,28 | 0,00 |
| Administração Geral | 421.000,00 | 333.806,00 | 48.787,80 | 316.574,72 | 0,65 | 17.231,28 | 48.787,80 | 316.574,72 | 0,68 | 17.231,28 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 355.000,00 | 78.174,00 | 0,00 | 78.172,00 | 0,16 | 2,00 | 0,00 | 78.172,00 | 0,17 | 2,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 960.000,00 | 1.751.768,00 | 696.855,46 | 1.707.401,22 | 3,50 | 44.366,78 | 686.855,46 | 1.632.401,22 | 3,51 | 119.366,78 | 0,00 |
| Turismo | 960.000,00 | 1.751.768,00 | 696.855,46 | 1.707.401,22 | 3,50 | 44.366,78 | 686.855,46 | 1.632.401,22 | 3,51 | 119.366,78 | 0,00 |
| Transporte | 661.500,00 | 343.828,00 | 0,00 | 184.119,29 | 0,38 | 159.708,71 | 0,00 | 184.119,29 | 0,40 | 159.708,71 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 661.500,00 | 343.828,00 | 0,00 | 184.119,29 | 0,38 | 159.708,71 | 0,00 | 184.119,29 | 0,40 | 159.708,71 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 205.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|------------|--------------|--------------|-------|------------|------|
| Desporto Comunitário | 205.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 6.126.600,00 | 6.071.916,00 | 1.107.293,15 | 5.244.669,22 | 10,77 | 827.246,78 | 1.150.012,83 | 5.188.745,51 | 11,16 | 883.170,49 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 330.000,00 | 465.063,00 | 157.683,16 | 465.060,50 | 0,95 | 2,50 | 157.683,16 | 465.060,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.006.000,00 | 5.006.000,00 | 895.418,30 | 4.334.360,33 | 8,90 | 671.639,67 | 903.174,03 | 4.282.891,44 | 9,21 | 723.108,56 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 570.500,00 | 400.352,00 | 54.191,69 | 244.748,39 | 0,50 | 155.603,61 | 54.191,69 | 244.748,39 | 0,53 | 155.603,61 | 0,00 |
| Transferências | 220.100,00 | 200.501,00 | 0,00 | 200.500,00 | 0,41 | 1,00 | 34.963,95 | 196.045,18 | 0,42 | 4.455,82 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.100.000,00 | 2.919.775,00 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,08 | 446.823,45 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,32 | 446.823,45 | 0,00 |
| Legislativa | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 549.500,00 | 381.375,00 | 14.626,16 | 280.033,65 | 0,00 | 101.341,35 | 14.626,16 | 280.033,65 | 0,00 | 101.341,35 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 336.000,00 | 241.218,00 | 14.626,16 | 193.290,06 | 0,40 | 47.927,94 | 14.626,16 | 193.290,06 | 0,42 | 47.927,94 | 0,00 |
| Administração Financeira | 212.500,00 | 139.157,00 | 0,00 | 86.743,59 | 0,18 | 52.413,41 | 0,00 | 86.743,59 | 0,19 | 52.413,41 | 0,00 |
| Controle Interno | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informatização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 28.000,00 | 5.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.960,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 28.000,00 | 5.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.960,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM (f) |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------|------------------|
| | | | No Bimestre | Até o (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.100.000,00 | 2.919.775,00 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,08 | 446.823,45 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,32 | 446.823,45 | 0,00 |
| Saúde | 607.000,00 | 638.016,00 | 152.100,80 | 627.271,09 | 0,00 | 10.744,91 | 152.100,80 | 627.271,09 | 0,00 | 10.744,91 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 560.000,00 | 559.344,00 | 123.272,10 | 550.600,74 | 1,13 | 8.743,26 | 123.272,10 | 550.600,74 | 1,18 | 8.743,26 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 45.000,00 | 76.672,00 | 28.828,70 | 76.670,35 | 0,16 | 1,65 | 28.828,70 | 76.670,35 | 0,16 | 1,65 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 1.505.000,00 | 1.663.393,00 | 310.286,69 | 1.382.411,51 | 0,00 | 280.981,49 | 310.286,69 | 1.382.411,51 | 0,00 | 280.981,49 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.237.500,00 | 1.273.957,00 | 310.286,69 | 1.149.478,22 | 2,36 | 124.478,78 | 310.286,69 | 1.149.478,22 | 2,47 | 124.478,78 | 0,00 |
| Educação Infantil | 267.500,00 | 389.436,00 | 0,00 | 232.933,29 | 0,48 | 156.502,71 | 0,00 | 232.933,29 | 0,50 | 156.502,71 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 150.000,00 | 177.011,00 | 17.228,19 | 141.058,46 | 0,00 | 35.952,54 | 17.228,19 | 141.058,46 | 0,00 | 35.952,54 | 0,00 |
| Administração Geral | 150.000,00 | 177.011,00 | 17.228,19 | 141.058,46 | 0,29 | 35.952,54 | 17.228,19 | 141.058,46 | 0,30 | 35.952,54 | 0,00 |
| Infraestrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 60.000,00 | 54.020,00 | 0,00 | 42.176,84 | 0,00 | 11.843,16 | 0,00 | 42.176,84 | 0,00 | 11.843,16 | 0,00 |
| Administração Geral | 60.000,00 | 54.020,00 | 0,00 | 42.176,84 | 0,09 | 11.843,16 | 0,00 | 42.176,84 | 0,09 | 11.843,16 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM (f) |
|--|---------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| | | | No Bimestre | Até o (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.100.000,00 | 2.919.775,00 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,08 | 446.823,45 | 494.241,84 | 2.472.951,55 | 5,32 | 446.823,45 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 54.415.115,00 | 56.090.769,00 | 7.553.205,28 | 48.714.153,86 | 100,00 | 7.376.615,14 | 8.079.154,77 | 46.507.781,84 | 100,00 | 9.582.987,16 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:18:41

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7 | RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças | RIVELINO CÂMARA Prefeito |
|---|---|-----------------------------|

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C3C1EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E_196_26112024_232459

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Patu |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.937.907,22 | 102,00 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 34.742,49 | 69,48 |
| ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 34.742,49 | 69,48 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 750.000,00 | 750.000,00 | 796.296,67 | 106,17 |
| ISS | 750.000,00 | 750.000,00 | 796.296,67 | 106,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.106.868,06 | 100,62 |
| IRRF | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.106.868,06 | 100,62 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.118.400,00 | 26.118.400,00 | 21.680.812,28 | 83,01 |
| Cota-Parte ITR | 400,00 | 400,00 | 1.763,07 | 440,77 |
| Cota-Parte FPM | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 17.889.554,49 | 83,21 |
| Cota-Parte ICMS | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.166.104,80 | 83,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.107,53 | 76,34 |
| Cota-Parte IPVA | 810.000,00 | 810.000,00 | 617.282,39 | 76,21 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 28.018.400,00 | 28.018.400,00 | 23.618.719,50 | 83,01 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.549.000,00 | 2.342.723,64 | 1.967.306,51 | 172,60 | 1.678.021,31 | 160,21 | 1.609.047,81 | 157,26 | 289.285,20 |
| Despesas Correntes | 2.483.000,00 | 2.334.826,64 | 1.960.306,51 | 83,96 | 1.671.021,31 | 71,57 | 1.602.047,81 | 68,62 | 289.285,20 |
| Despesas de Capital | 66.000,00 | 7.897,00 | 7.000,00 | 88,64 | 7.000,00 | 88,64 | 7.000,00 | 88,64 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.206.200,00 | 2.944.329,47 | 2.663.065,86 | 180,91 | 1.910.062,30 | 154,71 | 1.907.491,20 | 154,62 | 753.003,56 |
| Despesas Correntes | 2.135.700,00 | 2.873.733,86 | 2.599.203,41 | 90,45 | 1.846.199,85 | 64,24 | 1.843.628,75 | 64,15 | 753.003,56 |
| Despesas de Capital | 70.500,00 | 70.595,61 | 63.862,45 | 90,46 | 63.862,45 | 90,46 | 63.862,45 | 90,46 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 87.000,00 | 161.672,00 | 119.397,35 | 74,08 | 95.205,35 | 59,07 | 95.205,35 | 59,07 | 24.192,00 |
| Despesas Correntes | 86.500,00 | 161.172,00 | 119.397,35 | 74,08 | 95.205,35 | 59,07 | 95.205,35 | 59,07 | 24.192,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.865.700,00 | 5.452.225,11 | 4.749.769,72 | 427,59 | 3.683.288,96 | 373,99 | 3.611.744,36 | 370,94 | 1.066.480,76 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.749.769,72 | 3.683.288,96 | 3.611.744,36 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.749.769,72 | 3.683.288,96 | 3.611.744,36 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.542.807,92 | 3.542.807,92 | 3.542.807,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 3.542.807,92 | 3.542.807,92 | 3.542.807,92 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.206.961,80 | 140.481,04 | 68.936,44 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,11 | 15,59 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|------------------------------------|---|----------------|-------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------------|-------------|---------------|-------------|-------------------------|
| EXERCÍCIO DO | Valor Mínimo para | Valor Aplicado em | Valor aplicado | Total inscrito em | RPNP Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de RP | Total de RP a | Total de RP | Diferença entre o valor |

| | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-------------|---------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.512.200,00 | 9.512.200,00 | 7.441.465,17 | 154,46 |
| Proveniente da União | 8.612.200,00 | 8.612.200,00 | 6.757.518,30 | 78,46 |
| Proveniente dos Estados | 900.000,00 | 900.000,00 | 683.946,87 | 75,99 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 22.500,00 | 22.500,00 | 18.763,16 | 83,39 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.534.700,00 | 9.534.700,00 | 7.460.228,33 | 237,85 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| | | | (d) | (c) | (e) | (c) | (f) | (c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.223.000,00 | 2.929.100,89 | 2.522.942,70 | 182,78 | 2.501.942,70 | 182,01 | 2.126.333,69 | 154,26 | 21.000,00 |
| Despesas Correntes | 2.411.500,00 | 2.727.680,89 | 2.326.594,27 | 85,30 | 2.305.594,27 | 84,53 | 1.960.392,08 | 71,87 | 21.000,00 |
| Despesas de Capital | 811.500,00 | 201.420,00 | 196.348,43 | 97,48 | 196.348,43 | 97,48 | 165.941,61 | 82,39 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 5.310.000,00 | 5.824.417,00 | 5.739.489,20 | 98,57 | 5.739.489,20 | 98,57 | 5.572.592,98 | 95,70 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.803.500,00 | 5.822.917,00 | 5.739.489,20 | 98,57 | 5.739.489,20 | 98,57 | 5.572.592,98 | 95,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.506.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 76.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 263.200,00 | 307.103,00 | 274.601,96 | 89,56 | 274.601,96 | 89,56 | 246.384,57 | 80,36 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 262.700,00 | 306.603,00 | 274.601,96 | 89,56 | 274.601,96 | 89,56 | 246.384,57 | 80,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 880.000,00 | 810.699,00 | 724.267,10 | 89,34 | 724.267,10 | 89,34 | 596.542,31 | 73,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 680.000,00 | 810.699,00 | 724.267,10 | 89,34 | 724.267,10 | 89,34 | 596.542,31 | 73,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 9.752.200,00 | 9.874.319,89 | 9.261.300,96 | 0,00 | 9.240.300,96 | 459,48 | 9.240.300,96 | 403,90 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| | | | (d) | (c) | (e) | (c) | (f) | (c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.772.000,00 | 5.271.824,53 | 4.490.249,21 | 181,83 | 4.179.964,01 | 175,70 | 3.735.381,50 | 152,99 | 310.285,20 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.939.200,00 | 8.696.650,86 | 8.338.692,61 | 95,88 | 7.585.689,05 | 87,23 | 7.416.221,73 | 85,28 | 753.003,56 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 79.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 350.200,00 | 468.775,00 | 393.999,31 | 84,23 | 369.807,31 | 79,06 | 341.589,92 | 73,02 | 24.192,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 900.000,00 | 810.699,00 | 724.267,10 | 89,34 | 724.267,10 | 89,34 | 596.542,31 | 73,58 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 14.617.900,00 | 15.326.545,00 | 14.011.070,68 | 539,86 | 12.923.589,92 | 519,90 | 12.923.589,92 | 473,46 | 1.087.480,76 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:25:01

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7 | RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. de Administração e Finanças | RIVELINO CÂMARA Prefeito |
|---|---|-----------------------------|

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:7E904B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_554_26112024_232506

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 | R\$ 1,00 | |
| | | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | NADA A REGISTRAR | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:25:07 | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO | RUBINALDO MAIA SANTOS | RIVELINO CÂMARA |
| CRC-PB 4395/O-7 | Sec. De Administração E Finanças | Prefeito |

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:78329F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_861_26112024_232159

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|----------------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | |
| | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.900.000,00 | 1.937.907,22 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 50.000,00 | 34.742,49 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 750.000,00 | 796.296,67 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.100.000,00 | 1.106.868,06 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.538.400,00 | 22.990.379,94 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 22.920.000,00 | 19.199.122,15 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 21.500.000,00 | 17.889.554,49 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 1.420.000,00 | 1.309.567,66 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 3.800.000,00 | 3.166.104,80 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 6.107,53 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 400,00 | 1.763,07 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 810.000,00 | 617.282,39 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 29.438.400,00 | 24.928.287,16 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 5.223.680,00 | 4.336.162,46 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.135.920,00 | 1.895.909,33 |

| FUNDEB | | |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 7.693.000,00 | 7.593.519,51 |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.593.000,00 | 6.850.630,05 |
| 6.1.1-Principal | 7.590.000,00 | 6.849.361,26 |

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 1.268,79 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 50.000,00 | 742.889,46 |
| 6.3.1-Principal | 50.000,00 | 742.889,46 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.366.320,00 | 2.513.198,80 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 85,83 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 85,83 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 7.593.605,34 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.967.356,00 | 7.881.130,47 | 7.848.577,74 | 6.910.930,82 | 32.552,73 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.960.812,00 | 6.899.109,67 | 6.899.109,67 | 5.961.462,75 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 834.886,00 | 627.698,44 | 627.698,44 | 514.730,76 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 7.125.926,00 | 6.271.411,23 | 6.271.411,23 | 5.446.731,99 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.006.544,00 | 982.020,80 | 949.468,07 | 949.468,07 | 32.552,73 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 113.992,00 | 96.991,44 | 96.991,44 | 96.991,44 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 892.552,00 | 885.029,36 | 852.476,63 | 852.476,63 | 32.552,73 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---------------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A | EM A | INSCRITAS EM RESTOS A | DESPESAS |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 7.881.130,47 | 7.848.577,74 | 6.910.930,82 | 32.552,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 7.313.357,95 | 7.280.805,22 | 6.492.825,98 | 32.552,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 567.772,52 | 567.772,52 | 418.104,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.899.109,67 | 6.899.109,67 | 5.961.462,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 311.926,26 | 311.926,26 | 198.958,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO10 (m) | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 5.315.463,66 | 6.899.109,67 | 6.899.109,67 | 90,86 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 371.444,73 | 311.926,26 | 311.926,26 | 41,99 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | 111.433,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | | 759.351,95 | -255.058,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 | | VALOR DE SUPERÁVIT | VALOR NÃO APLICADO | VALOR DE SUPERÁVIT | VALOR APLICADO APÓS | VALOR TOTAL DE | VALOR DE SUPERÁVIT |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 759.763,33 | -802.154,02 | 0,00 | 0,00 | -802.154,02 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 754.476,44 | -751.646,19 | 0,00 | 0,00 | -751.646,19 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 5.286,89 | -50.507,83 | 0,00 | 0,00 | -50.507,83 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A | EM |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | | 3.396.403,00 | 3.218.296,43 | 3.165.859,63 | 2.971.758,82 | 52.436,80 | |

| | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| 20.1 - Educação Infantil | 715.979,00 | 701.683,11 | 701.683,11 | 701.683,11 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 2.680.424,00 | 2.516.613,32 | 2.464.176,52 | 2.270.075,71 | 52.436,80 |

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.396.403,00 | 3.218.296,43 | 3.165.859,63 | 2.971.758,82 | 52.436,80 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE | 12.363.759,00 | 11.099.426,90 | 11.014.437,37 | 9.882.689,64 | 84.989,53 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.664.857,00 | 1.426.372,99 | 1.426.372,99 | 1.313.405,31 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 1.656.357,00 | 1.426.372,99 | 1.426.372,99 | 1.313.405,31 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.698.902,00 | 9.673.053,91 | 9.588.064,38 | 8.569.284,33 | 84.989,53 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 3.165.859,63 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 4.336.162,46 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | | 7.502.022,09 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 6.232.071,79 | 7.502.022,09 | 30,09 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 745.133,22 | 4.340,00 | 429.968,51 | 0,00 | 315.164,71 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 124.624,77 | 4.340,00 | 121.712,27 | 0,00 | 2.912,50 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 620.508,45 | 0,00 | 308.256,24 | 0,00 | 312.252,21 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | |

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.175.900,00 | 609.673,51 | | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.072.400,00 | 590.531,28 | | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 170.500,00 | 477.572,28 | | | |
| 31.1.2- PDDE | 1.300,00 | 82,83 | | | |
| 31.1.3- PNAE | 500,00 | 26,23 | | | |
| 31.1.4 - PNATE | 100,00 | 0,54 | | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 900.000,00 | 112.849,40 | | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 80.000,00 | 0,00 | | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 23.500,00 | 19.142,23 | | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 498.409,00 | 349.460,28 | 349.460,28 | 344.687,78 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 353.412,00 | 238.465,60 | 238.465,60 | 233.693,10 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 144.997,00 | 110.994,68 | 110.994,68 | 110.994,68 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 13.040.677,00 | 11.624.894,56 | 11.539.905,03 | 10.403.384,80 | 84.989,53 |
| 33.1- Despesas Correntes | 13.011.552,00 | 11.624.894,56 | 11.539.905,03 | 10.403.384,80 | 84.989,53 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 11.135.387,00 | 9.946.601,87 | 9.946.601,87 | 8.815.764,04 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 178.509,00 | 176.007,38 | 176.007,38 | 176.007,38 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.695.656,00 | 1.502.285,31 | 1.417.295,78 | 1.411.613,38 | 84.989,53 |
| 33.2- Despesas de Capital | 29.125,00 | | | | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 29.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|--|---------------|-------------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | 85,83 | 13.504,57 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 7.593.519,51 | 477.572,28 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 7.219.187,06 | 27.185,86 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 374.418,28 | 463.890,99 |

| | | |
|---|------------|------------|
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 374.112,18 | 463.879,39 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 306,10 | 11,60 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:22:22

| | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO | RUBINALDO MAIA SANTOS | RIVELINO CÂMARA |
| CRC-PB 4395/O-7 | Sec. De Administração E Finanças | Prefeito |

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:FC5AED3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_699_26112024_231941

| | | |
|--|--------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.858.000,00 | 3.548.468,07 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.050.000,00 | 1.352.575,98 |
| Ativo | 1.650.000,00 | 1.041.939,50 |
| Inativo | 400.000,00 | 310.636,48 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.752.000,00 | 2.176.197,36 |
| Ativo | 2.752.000,00 | 2.176.197,36 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.000,00 | 2.115,93 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.000,00 | 2.115,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 51.000,00 | 17.578,80 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 50.000,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 17.578,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 4.858.000,00 | 3.548.468,07 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| Benefícios | 4.657.000,00 | 4.107.403,53 | 4.107.403,53 | 3.638.972,68 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| Aposentadorias | 4.370.000,00 | 3.878.169,49 | 3.878.169,49 | 3.455.545,52 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 287.000,00 | 229.234,04 | 229.234,04 | 183.427,16 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 4.657.500,00 | 4.107.403,53 | 4.107.403,53 | 3.638.972,68 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 200.500,00 | (558.935,46) | (558.935,46) | (90.504,61) | 0,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 25.852,42 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 1.264,18 |

| | | |
|---|----------|---------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------|------|
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---------|----------|----------|----------|-----------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:19:59

| | | |
|----------------------|-----------------------|-----------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS | RUBINALDO MAIA SANTOS | RIVELINO CÂMARA |
|----------------------|-----------------------|-----------------|

| | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----------|
| BELTRÃO BEZERRA DE MELO | Sec. de Administração e Finanças | Prefeito |
| CRC-PB 4395/O-7 | | |

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9D6A3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_931_26112024_232100

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------|--|
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | RS 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 42.009.115,00 | 37.859.627,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.985.000,00 | 2.010.041,56 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 750.000,00 | 796.296,67 |
| ITBI | 50.000,00 | 34.742,49 |
| IRRF | 1.100.000,00 | 1.106.868,06 |
| Outras Receitas Tributárias | 85.000,00 | 72.134,34 |
| Contribuições | 720.000,00 | 528.263,19 |
| Receita Patrimonial | 270.203,00 | 140.207,88 |
| Aplicações Financeiras (II) | 270.203,00 | 140.207,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 39.013.912,00 | 35.153.153,82 |
| Cota-Parte do FPM | 18.620.000,00 | 15.621.211,60 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.040.000,00 | 2.532.884,03 |
| Cota-Parte do IPVA | 648.000,00 | 493.825,92 |
| Cota-Parte do ITR | 320,00 | 1.410,55 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.400,00 | 4.886,04 |
| Transferências do FUNDEB | 7.690.000,00 | 7.592.250,72 |
| Outras Transferências Correntes | 9.009.192,00 | 8.906.684,96 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 27.961,19 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 20.000,00 | 27.961,19 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 41.738.912,00 | 37.719.419,76 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 5.201.000,00 | 3.843.106,33 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 5.000,00 | 2.115,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 7.200.000,00 | 2.343.488,91 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.200.000,00 | 2.343.488,91 |
| Convênios | 4.050.000,00 | 1.738.248,65 |
| Outras Transferências de Capital | 3.150.000,00 | 605.240,26 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 7.200.000,00 | 2.343.488,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 54.139.912,00 | 43.906.015,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 48.938.912,00 | 40.062.908,67 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|--|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------|---|-----------|
| | | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | RESTOS A | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS PAGOS (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 46.355.816,39 | 41.108.502,61 | 38.953.599,48 | 35.775.121,68 | 1.759.678,44 | 93.973,59 | 93.973,59 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.679.552,50 | 22.692.763,78 | 22.561.002,15 | 19.821.974,58 | 933.235,52 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 20.676.263,89 | 18.415.738,83 | 16.392.597,33 | 15.953.147,10 | 826.442,92 | 93.973,59 | 93.973,59 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 20.676.263,89 | 18.415.738,83 | 16.392.597,33 | 15.953.147,10 | 826.442,92 | 93.973,59 | 93.973,59 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 46.355.816,39 | 41.108.502,61 | 38.953.599,48 | 35.775.121,68 | 1.759.678,44 | 93.973,59 | 93.973,59 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 5.005.000,00 | 4.334.360,33 | 4.282.891,44 | 3.803.572,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.278.952,61 | 3.271.290,92 | 3.271.290,92 | 3.199.568,45 | 12.277,46 | 59.954,80 | 59.954,80 |
| Investimentos | 3.520.695,61 | 2.668.638,40 | 2.668.638,40 | 2.596.915,93 | 12.277,46 | 59.954,80 | 59.954,80 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 758.257,00 | 602.652,52 | 602.652,52 | 602.652,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|--------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 3.520.695,61 | 2.668.638,40 | 2.668.638,40 | 2.596.915,93 | 12.277,46 | 59.954,80 | 59.954,80 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 55.131.512,00 | 48.111.501,34 | 45.905.129,32 | 42.175.609,86 | 1.771.955,90 | 153.928,39 | 153.928,39 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 50.126.512,00 | 43.777.141,01 | 41.622.237,88 | 38.372.037,61 | 1.771.955,90 | 153.928,39 | 153.928,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | (195.479,15) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | (235.013,23) |

| | | |
|---|----------------------------|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2024 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | (235.013,23) | |
| ABAIXO DA LINHA | SALDO | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Em 31/Dez/2023 | Até o |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 24.714.148,82 | 24.111.496,30 |
| DEDUÇÕES (XL) | (9.585.877,82) | (5.225.030,18) |
| Disponibilidade de Caixa | (9.585.877,82) | (5.225.030,18) |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 5.662.495,06 | 1.059.291,63 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.923.382,76 | 4.165.738,55 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 34.300.026,64 | 29.336.526,48 |

| | |
|--|------------------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 4.963.500,16 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 4.603.203,43 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 9.566.703,59 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 9.566.703,59 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:21:17 | |

| | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO | RUBINALDO MAIA SANTOS | RIVELINO CÂMARA |
| CRC-PB 4395/O-7 | Sec. De Administração E Finanças | Prefeito |

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4E390DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA_586_26112024_232412

| | |
|--|-----------------------|
| Prefeitura Municipal de Patu | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | |
| RRRO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R\$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 54.415.115,00 |
| Previsão Atualizada | 54.415.115,00 |
| Receitas Realizadas | 44.048.338,81 |
| Déficit Orçamentário | 2.459.443,03 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 54.415.115,00 |
| Créditos Adicionais | 1.675.654,00 |
| Dotação Atualizada | 56.090.769,00 |
| Despesas Empenhadas | 48.714.153,86 |
| Despesas Liquidadas | 46.507.781,84 |
| Despesas Pagas | 42.778.262,38 |

| | |
|---|----------------|
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 48.714.153,86 |
| Despesas Liquidadas | 46.507.781,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 50.554.858,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 48.705.798,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 47.060.197,61 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | |
|--|----------------|-------------------|---------------------|
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no | Resultado Apurado | % em Relação à Meta |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | (235.013,23) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 4.963.500,16 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.233.781,15 | 0,00 | 2.168.952,00 | 1.064.829,15 |
| Poder Executivo | 3.233.781,15 | 0,00 | 2.168.952,00 | 1.064.829,15 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 779.637,54 | 0,00 | 154.226,52 | 625.411,02 |
| Poder Executivo | 699.682,74 | 0,00 | 74.271,72 | 625.411,02 |
| Poder Legislativo | 79.954,80 | 0,00 | 79.954,80 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.013.418,69 | 0,00 | 2.323.178,52 | 1.690.240,17 |

| | | | |
|--|---------------|--------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.502.022,09 | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.899.109,67 | 25% | 30,09 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 311.926,26 | 50% | 41,99 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| | | |
|---|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|------------------------------|------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado | Limite Constitucional Anual | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.683.288,96 | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de novembro de 2024 as 23:24:26 | | | |

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7 | RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças | RIVELINO CÂMARA Prefeito |
|--|--|------------------------------------|

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:42E85B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 58.096.000,00 | 58.096.000,00 | 6.728.371,85 | 11,58 | 42.882.697,08 | 73,81 | 15.213.302,92 |
| RECEITAS CORRENTES | 49.956.000,00 | 49.956.000,00 | 6.728.371,85 | 13,47 | 34.852.995,08 | 69,77 | 15.103.004,92 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.720.000,00 | 5.720.000,00 | 692.523,78 | 12,11 | 3.124.293,27 | 54,62 | 2.595.706,73 |
| Impostos | 5.450.000,00 | 5.450.000,00 | 690.828,83 | 12,68 | 3.006.926,50 | 55,17 | 2.443.073,50 |
| Taxas | 170.000,00 | 170.000,00 | 1.694,95 | 1,00 | 117.366,77 | 69,04 | 52.633,23 |
| Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 6.791,49 | 1,70 | 146.845,62 | 36,71 | 253.154,38 |
| Contribuições Sociais | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.597,20 | 25,20 | 224.402,80 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 100.000,00 | 100.000,00 | 6.791,49 | 6,79 | 71.248,42 | 71,25 | 28.751,58 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 93.145,46 | 62,10 | 337.414,61 | 224,94 | -187.414,61 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 150.000,00 | 150.000,00 | 93.145,46 | 62,10 | 337.414,61 | 224,94 | -187.414,61 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 43.006.000,00 | 43.006.000,00 | 5.856.344,90 | 13,62 | 30.730.046,08 | 71,46 | 12.275.953,92 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.157.000,00 | 25.157.000,00 | 2.724.517,91 | 10,83 | 15.504.841,33 | 61,63 | 9.652.158,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.849.000,00 | 11.849.000,00 | 2.256.621,67 | 19,04 | 10.464.863,85 | 88,32 | 1.384.136,15 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 875.205,32 | 14,59 | 4.760.340,90 | 79,34 | 1.239.659,10 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 680.000,00 | 680.000,00 | 79.566,22 | 11,70 | 514.395,50 | 75,65 | 165.604,50 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.910,23 | 24,85 | 45.089,77 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 560.000,00 | 560.000,00 | 79.566,22 | 14,21 | 499.485,27 | 89,19 | 60.514,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.140.000,00 | 8.140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.029.702,00 | 98,64 | 110.298,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.050.000,00 | 5.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.561.000,00 | 110,12 | -511.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 5.050.000,00 | 5.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.561.000,00 | 110,12 | -511.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.060.000,00 | 3.060.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.468.702,00 | 80,68 | 591.298,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.468.702,00 | 135,64 | -648.702,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.240.000,00 | 1.240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 58.096.000,00 | 58.096.000,00 | 6.728.371,85 | 11,58 | 42.882.697,08 | 73,81 | 15.213.302,92 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|---------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 58.096.000,00 | 58.096.000,00 | 6.728.371,85 | 11,58 | 42.882.697,08 | 73,81 | 15.213.302,92 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 58.096.000,00 | 58.096.000,00 | 6.728.371,85 | 11,58 | 42.882.697,08 | 73,81 | 15.213.302,92 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00) | | | | | 0,00 | | |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | | | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR | | | |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | | | 007.638.354-71 | | | |
| CONTADORA CRC RN 009603/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | | | CONTROLADOR GERAL | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|--|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | RS 1 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (f) | | BIMESTRE | JAN A OUT (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | 8.938.319,58 | 7.214.454,34 | 38.214.201,95 | 19.985.139,08 | 38.044.120,01 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 49.706.000,00 | 47.949.341,03 | 5.423.221,43 | 40.179.208,56 | 7.770.132,47 | 6.547.244,55 | 34.537.103,05 | 13.412.237,98 | 34.367.021,11 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.742.500,00 | 19.802.991,78 | 3.281.626,19 | 18.692.655,12 | 1.110.336,66 | 3.903.805,65 | 17.799.398,75 | 2.003.593,03 | 17.799.398,75 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 34.000,00 | 463.000,00 | 161.510,79 | 424.257,83 | 38.742,17 | 161.510,79 | 424.257,83 | 38.742,17 | 424.257,83 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.929.500,00 | 27.683.349,25 | 1.980.084,45 | 21.062.295,61 | 6.621.053,64 | 2.481.928,11 | 16.313.446,47 | 11.369.902,78 | 16.143.364,53 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 29.929.500,00 | 27.683.349,25 | 1.980.084,45 | 21.062.295,61 | 6.621.053,64 | 2.481.928,11 | 16.313.446,47 | 11.369.902,78 | 16.143.364,53 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.140.000,00 | 10.000.000,00 | 696.535,46 | 9.081.812,89 | 918.187,11 | 667.209,79 | 3.677.098,90 | 6.322.901,10 | 3.677.098,90 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.753.000,00 | 9.297.000,00 | 610.575,74 | 8.435.475,58 | 861.524,42 | 581.250,10 | 3.030.761,62 | 6.266.238,38 | 3.030.761,62 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 137.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 250.000,00 | 651.000,00 | 85.959,72 | 646.337,31 | 4.662,69 | 85.959,69 | 646.337,28 | 4.662,72 | 646.337,28 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | 8.938.319,58 | 7.214.454,34 | 38.214.201,95 | 19.985.139,08 | 38.044.120,01 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | 8.938.319,58 | 7.214.454,34 | 38.214.201,95 | 19.985.139,08 | 38.044.120,01 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 4.668.495,13 | | 4.838.577,07 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | | 7.214.454,34 | 42.882.697,08 | | 42.882.697,08 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | | | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR | | | | | | |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | | | 007.638.354-71 | | | | | | |
| Contadora Crc Rn 009603/O-2 | Prefeito Municipal | | | Controlador Geral | | | | | | |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A4C91B9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA | | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS POR | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS | | | | | | | | | | | |
| FISCAIS E | | | | | | | | | | | |
| DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a | | | | | | | | | | | |
| Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | 100,00 | 8.938.319,58 | 7.214.454,34 | 38.214.201,95 | 100,00 | 19.985.139,08 | 0,00 |
| Legislativa | 2.570.000,00 | 2.570.000,00 | 96.445,09 | 2.568.608,17 | 5,21 | 1.391,83 | 473.444,35 | 2.251.167,14 | 5,89 | 318.832,86 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.320.000,00 | 2.519.600,00 | 96.445,09 | 2.518.208,17 | 5,11 | 1.391,83 | 465.044,35 | 2.213.367,14 | 5,79 | 306.232,86 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 50.400,00 | 0,00 | 50.400,00 | 0,10 | 0,00 | 8.400,00 | 37.800,00 | 0,10 | 12.600,00 | 0,00 |
| Administração | 7.835.000,00 | 11.015.400,00 | 1.839.908,29 | 10.005.054,99 | 20,31 | 1.010.345,01 | 2.058.763,81 | 8.885.909,87 | 23,25 | 2.129.490,13 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 1.400.000,00 | 669.000,00 | 86.600,00 | 532.873,77 | 1,08 | 136.126,23 | 93.509,67 | 483.854,28 | 1,27 | 185.145,72 | 0,00 |
| Administração Financeira | 600.000,00 | 572.740,00 | 163.652,49 | 429.823,77 | 0,87 | 142.916,23 | 167.996,25 | 412.845,90 | 1,08 | 159.894,10 | 0,00 |
| Controle Interno | 350.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 640.000,00 | 425.000,00 | 20.000,00 | 239.130,00 | 0,49 | 185.870,00 | 47.785,81 | 137.296,10 | 0,36 | 287.703,90 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.130.000,00 | 9.044.660,00 | 1.554.655,80 | 8.695.317,53 | 17,65 | 349.342,47 | 1.733.704,98 | 7.761.596,29 | 20,31 | 1.283.063,71 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 715.000,00 | 250.000,00 | 15.000,00 | 107.909,92 | 0,22 | 142.090,08 | 15.767,10 | 90.317,30 | 0,24 | 159.682,70 | 0,00 |
| Segurança Pública | 286.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 |
| Policciamento | 286.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 7.010.000,00 | 3.843.450,00 | 225.750,00 | 1.971.753,48 | 4,00 | 1.871.696,52 | 280.609,08 | 1.612.189,88 | 4,22 | 2.231.260,12 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 170.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 6.290.000,00 | 3.230.450,00 | 225.750,00 | 1.813.353,48 | 3,68 | 1.417.096,52 | 280.609,08 | 1.453.789,88 | 3,80 | 1.776.660,12 | 0,00 |
| Administração Geral | 70.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 370.000,00 | 363.000,00 | 0,00 | 158.400,00 | 0,32 | 204.600,00 | 0,00 | 158.400,00 | 0,41 | 204.600,00 | 0,00 |
| Saúde | 13.180.000,00 | 11.264.100,00 | 1.491.684,33 | 8.877.000,06 | 18,02 | 2.387.099,94 | 1.422.846,31 | 7.319.230,47 | 19,15 | 3.944.869,53 | 0,00 |
| Atenção Primária | 4.510.000,00 | 3.079.600,00 | 340.920,00 | 1.746.032,33 | 3,54 | 1.333.567,67 | 242.821,18 | 1.310.549,22 | 3,43 | 1.769.050,78 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.126.000,00 | 307.000,00 | 5.000,00 | 200.478,18 | 0,41 | 106.521,82 | 2.777,50 | 143.959,10 | 0,38 | 163.040,90 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 230.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 175.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 430.000,00 | 204.000,00 | 12.000,00 | 93.000,00 | 0,19 | 111.000,00 | 23.336,76 | 89.997,91 | 0,24 | 114.002,09 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.689.000,00 | 7.303.500,00 | 1.133.764,33 | 6.837.489,55 | 13,88 | 466.010,45 | 1.153.910,87 | 5.774.724,24 | 15,11 | 1.528.775,76 | 0,00 |
| Educação | 14.320.000,00 | 12.215.270,00 | 1.499.075,00 | 10.345.531,96 | 21,00 | 1.869.738,04 | 1.866.826,72 | 9.472.349,68 | 24,79 | 2.742.920,32 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 8.788.000,00 | 7.612.120,00 | 853.580,00 | 6.611.800,02 | 13,42 | 1.000.319,98 | 1.141.250,81 | 6.048.395,12 | 15,83 | 1.563.724,88 | 0,00 |
| Ensino Médio | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.665.000,00 | 307.900,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,11 | 252.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.900,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 100.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 25.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.662.000,00 | 4.115.250,00 | 645.495,00 | 3.678.731,94 | 7,47 | 436.518,06 | 725.575,91 | 3.423.954,56 | 8,96 | 691.295,44 | 0,00 |
| Cultura | 870.000,00 | 4.864.341,03 | 33.598,00 | 4.649.673,37 | 9,44 | 214.667,66 | 181.612,76 | 3.634.896,15 | 9,51 | 1.229.444,88 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 870.000,00 | 4.864.341,03 | 33.598,00 | 4.649.673,37 | 9,44 | 214.667,66 | 181.612,76 | 3.634.896,15 | 9,51 | 1.229.444,88 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| Urbanismo | 4.065.000,00 | 6.966.400,00 | 796.816,18 | 6.576.613,90 | 13,35 | 389.786,10 | 714.135,91 | 3.613.180,80 | 9,46 | 3.353.219,20 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.285.000,00 | 4.232.000,00 | 578.816,18 | 4.074.512,99 | 8,27 | 157.487,01 | 360.841,98 | 1.576.806,05 | 4,13 | 2.655.193,95 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.780.000,00 | 2.734.400,00 | 218.000,00 | 2.502.100,91 | 5,08 | 232.299,09 | 353.293,93 | 2.036.374,75 | 5,33 | 698.025,25 | 0,00 |
| Saneamento | 370.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,01 | 34.000,00 | 1.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 35.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 370.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,01 | 34.000,00 | 1.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | 35.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 290.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,12 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| Preservação e Conservação Ambiental | 290.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,12 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 2.570.000,00 | 1.957.000,00 | 45.000,00 | 1.726.909,32 | 3,51 | 230.090,68 | 132.903,55 | 569.346,13 | 1,49 | 1.387.653,87 | 0,00 |
| Abastecimento | 2.270.000,00 | 1.832.000,00 | 45.000,00 | 1.722.517,32 | 3,50 | 109.482,68 | 132.903,55 | 564.954,13 | 1,48 | 1.267.045,87 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 4.392,00 | 0,01 | 45.608,00 | 0,00 | 4.392,00 | 0,01 | 45.608,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 1.420.000,00 | 551.000,00 | 25.000,00 | 411.755,11 | 0,84 | 139.244,89 | 19.710,99 | 114.495,50 | 0,30 | 436.504,50 | 0,00 |
| Comercialização | 940.000,00 | 176.000,00 | 15.000,00 | 84.500,00 | 0,17 | 91.500,00 | 15.410,70 | 83.605,66 | 0,22 | 92.394,34 | 0,00 |
| Turismo | 480.000,00 | 375.000,00 | 10.000,00 | 327.255,11 | 0,66 | 47.744,89 | 4.300,29 | 30.889,84 | 0,08 | 344.110,16 | 0,00 |
| Transporte | 1.120.000,00 | 354.000,00 | 30.000,00 | 144.000,00 | 0,29 | 210.000,00 | 27.120,16 | 121.396,27 | 0,32 | 232.603,73 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.070.000,00 | 304.000,00 | 30.000,00 | 144.000,00 | 0,29 | 160.000,00 | 27.120,16 | 121.396,27 | 0,32 | 182.603,73 | 0,00 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.940.000,00 | 2.069.380,00 | 36.480,00 | 1.918.121,09 | 3,89 | 151.258,91 | 35.480,70 | 615.040,06 | 1,61 | 1.454.339,94 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.940.000,00 | 2.069.380,00 | 36.480,00 | 1.918.121,09 | 3,89 | 151.258,91 | 35.480,70 | 615.040,06 | 1,61 | 1.454.339,94 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 58.096.000,00 | 58.199.341,03 | 6.119.756,89 | 49.261.021,45 | 100,00 | 8.938.319,58 | 7.214.454,34 | 38.214.201,95 | 100,00 | 19.985.139,08 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas

em restos a

pagar processados são

também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do

material ou serviço,

nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar

processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do

art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6D865EF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | RS 1 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------|------|
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |

| | | |
|---|-------------------------|--|
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C0647D33

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | RS 1 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Jan a Out/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 49.956.000,00 | 34.852.995,08 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.720.000,00 | 3.124.293,27 |
| IPTU | 90.000,00 | 303,79 |
| ISS | 4.400.000,00 | 2.250.699,19 |
| ITBI | 60.000,00 | 10.340,00 |
| IRRF | 900.000,00 | 745.583,52 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 270.000,00 | 117.366,77 |
| Contribuições | 400.000,00 | 146.845,62 |
| Receita Patrimonial | 150.000,00 | 337.414,61 |
| Aplicações Financeiras (II) | 150.000,00 | 337.414,61 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 43.006.000,00 | 30.730.046,08 |
| Cota Parte do FPM | 15.400.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota Parte do ICMS | 11.200.000,00 | 10.057.480,06 |
| Cota Parte do IPVA | 200.000,00 | 75.181,00 |
| Cota Parte do ITR | 32.000,00 | 1.855,73 |
| Transferências da LC 61/1989 | 24.000,00 | 19.296,80 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Transferências do FUNDEB | 7.350.000,00 | 4.760.340,90 |
| Outras Transferências Correntes | 8.800.000,00 | 4.099.982,86 |
| Demais Receitas Correntes | 680.000,00 | 514.395,50 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 560.000,00 | 499.485,27 |
| Receitas Correntes Restantes | 120.000,00 | 14.910,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 49.246.000,00 | 34.016.095,20 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 8.140.000,00 | 8.029.702,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 5.050.000,00 | 5.561.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.060.000,00 | 2.468.702,00 |
| Convênios | 100.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.960.000,00 | 2.468.702,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.090.000,00 | 2.468.702,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 52.336.000,00 | 36.484.797,20 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 52.336.000,00 | 36.484.797,20 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 47.949.341,03 | 40.179.208,56 | 34.537.103,05 | 34.367.021,11 | 60.348,64 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.802.991,78 | 18.692.655,12 | 17.799.398,75 | 17.799.398,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 463.000,00 | 424.257,83 | 424.257,83 | 424.257,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 27.683.349,25 | 21.062.295,61 | 16.313.446,47 | 16.143.364,53 | 60.348,64 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 27.683.349,25 | 21.062.295,61 | 16.313.446,47 | 16.143.364,53 | 60.348,64 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 47.486.341,03 | 39.754.950,73 | 34.112.845,22 | 33.942.763,28 | 60.348,64 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 10.000.000,00 | 9.081.812,89 | 3.677.098,90 | 3.677.098,90 | 487.536,32 | 160.845,57 | 160.845,57 |
| Investimentos | 9.297.000,00 | 8.435.475,58 | 3.030.761,62 | 3.030.761,62 | 487.536,32 | 160.845,57 | 160.845,57 |
| Inversões Financeiras | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 651.000,00 | 646.337,31 | 646.337,28 | 646.337,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 9.349.000,00 | 8.435.475,58 | 3.030.761,62 | 3.030.761,62 | 487.536,32 | 160.845,57 | 160.845,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 57.085.341,03 | 48.190.426,31 | 37.143.606,84 | 36.973.524,90 | 547.884,96 | 160.845,57 | 160.845,57 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 57.085.341,03 | 48.190.426,31 | 37.143.606,84 | 36.973.524,90 | 547.884,96 | 160.845,57 | 160.845,57 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -1.197.458,23 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -1.197.458,23 |

| | |
|---|-----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 58.096.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Out/2024 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|---|--------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Jan a Out/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | -547.884,96 | 1.630.660,71 |
| Disponibilidade de Caixa | -547.884,96 | 1.630.660,71 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 547.884,96 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | -1.630.660,71 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-----------------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 547.884,96 | -1.630.660,71 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 2.178.545,67 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Out/2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -547.884,96 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 1.630.660,71 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 1.630.660,71 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:527BEED3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R\$ 1 | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.450.000,00 | 3.006.926,50 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 90.000,00 | 303,79 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 60.000,00 | 10.340,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.400.000,00 | 2.250.699,19 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 900.000,00 | 745.583,52 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.140.000,00 | 27.091.607,98 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.800.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 17.000.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.800.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 12.571.849,86 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 30.000,00 | 24.120,91 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 2.319,62 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 93.976,07 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 20.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 38.590.000,00 | 30.098.534,48 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 6.272.000,00 | 5.221.885,66 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.379.500,00 | 2.302.747,17 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 7.353.000,00 | 4.766.288,07 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.003.000,00 | 4.766.288,07 |
| 6.1.1- Principal | 6.000.000,00 | 4.760.340,90 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 5.947,17 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 270.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 270.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 880.000,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 880.000,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -272.000,00 | -461.544,76 |

| | |
|--|--------------|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 3,84 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 3,84 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 4.766.291,91 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 5.637.900,00 | 5.169.965,03 | 4.867.170,48 | 4.867.170,48 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.892.000,00 | 4.834.785,03 | 4.691.587,54 | 4.691.587,54 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.876.500,00 | 4.834.785,03 | 4.691.587,54 | 4.691.587,54 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 745.900,00 | 335.180,00 | 175.582,94 | 175.582,94 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 89.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 656.500,00 | 335.180,00 | 175.582,94 | 175.582,94 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.169.965,03 | 4.867.170,48 | 4.867.170,48 | 0,00 | 0,00 | 100.882,41 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.169.965,03 | 4.867.170,48 | 4.867.170,48 | 0,00 | 0,00 | 100.882,41 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.834.785,03 | 4.691.587,54 | 4.691.587,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.336.401,65 | 4.691.587,54 | 4.691.587,54 | 98,43 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 476.628,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|---|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.593.050,00 | 4.739.851,09 | 4.287.131,88 | 4.287.040,88 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 166.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.339.800,00 | 1.006.119,15 | 863.177,32 | 863.177,32 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 3.947.250,00 | 3.678.731,94 | 3.423.954,56 | 3.423.863,56 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.161.950,00 | 9.909.816,12 | 9.154.302,36 | 9.154.211,36 | 0,00 |
| 21.1- Educação Infantil | 292.900,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-Escola | 217.900,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- Ensino Fundamental | 10.869.050,00 | 9.854.816,12 | 9.154.302,36 | 9.154.211,36 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 4.287.131,88 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 5.221.885,66 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 9.509.017,54 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 7.524.633,62 | 9.509.017,54 | 31,59 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 550,00 | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 550,00 | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.493.000,00 | 541.361,18 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.341.000,00 | 541.296,31 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 401.000,00 | 332.271,34 |
| 31.1.2- PDDE | 16.000,00 | 302,62 |
| 31.1.3- PNAE | 201.000,00 | 98.250,62 |
| 31.1.4- PNATE | 181.000,00 | 40.117,59 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 542.000,00 | 70.354,14 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 80.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 72.000,00 | 64,87 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 955.320,00 | 435.715,84 | 318.047,32 | 318.047,32 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 735.320,00 | 435.715,84 | 318.047,32 | 318.047,32 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 12.186.270,00 | 10.345.531,96 | 9.472.349,68 | 9.472.258,68 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.845.270,00 | 10.152.183,64 | 9.279.001,36 | 9.278.910,36 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 9.043.400,00 | 8.714.785,03 | 8.282.329,83 | 8.282.329,83 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.801.870,00 | 1.437.398,61 | 996.671,53 | 996.580,53 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 312.000,00 | 193.348,32 | 193.348,32 | 193.348,32 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 312.000,00 | 193.348,32 | 193.348,32 | 193.348,32 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3,84 | 12.746,76 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.766.288,07 | 332.271,34 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.867.170,48 | 236.845,13 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -100.878,57 | 108.172,97 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -100.878,57 | 108.172,97 |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C5A90058

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| | | | R\$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 5.050.000,00 | 5.561.000,00 | -511.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000.000,00 | 9.081.812,89 | 918.187,11 |
| Investimentos | 9.297.000,00 | 8.435.475,58 | 861.524,42 |
| Inversões Financeiras | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Amortização da Dívida | 651.000,00 | 646.337,31 | 4.662,69 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.000.000,00 | 9.081.812,89 | 918.187,11 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 4.950.000,00 | 3.520.812,89 | 1.429.187,11 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR | |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 | |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral | |

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3995DFC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

| | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: 2023 a 2097 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| | | | | R\$ 1 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--------|------|------|------|------|
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | | | |

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S.SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:8DED48FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|--|----------|----------|-------|
| ORÇAMENTOS FISCAIS | | | |
| E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | |
| | | | RS 1 |
| RECEITAS | PREVISAO | RECEITAS | SALDO |

| | | | | | | ATUALIZADA | REALIZADAS | A REALIZAR |
|--|------------|----------------------------|------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|
| | | | | | | (a) | (b) | (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM | PAGAMENTOS | SALDO | |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DE RESTOS A PAGAR | | |
| | (d) | (e) | | (f) | | (g) | (h) = (d-e) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | | | | | | 2023 | 2024 | SALDO ATUAL |
| VALOR (III) | | | | | | (i) | (j) = (Ib - (IIf+ IIg)) | (k) = (IIIi + IIIj) |
| | | | | | | 948,14 | 0,00 | 948,14 |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR | | | | |
| 027.319.994-38 | | 054.547.764-67 | | 007.638.354-71 | | | | |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | | Prefeito Municipal | | Controlador Geral | | | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63

da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1655A839

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.450.000,00 | 5.450.000,00 | 3.006.926,50 | 55,17 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 303,79 | 0,34 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.340,00 | 17,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 2.250.699,19 | 51,15 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 900.000,00 | 900.000,00 | 745.583,52 | 82,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.320.000,00 | 31.320.000,00 | 26.109.432,25 | 83,36 |
| Cota-Parte FPM | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 13.417.165,79 | 78,92 |
| Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.319,62 | 5,80 |
| Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 93.976,07 | 37,59 |
| Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 12.571.849,86 | 89,80 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 30.000,00 | 30.000,00 | 24.120,91 | 80,40 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 36.770.000,00 | 36.770.000,00 | 29.116.358,75 | 79,19 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.967.000,00 | 840.000,00 | 101.595,59 | 12,09 | 41.738,40 | 4,97 | 41.738,40 | 4,97 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.896.000,00 | 814.000,00 | 101.595,59 | 12,48 | 41.738,40 | 5,13 | 41.738,40 | 5,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 71.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 500.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 498.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 109.000,00 | 109.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 69.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 210.000,00 | 60.000,00 | 15.000,00 | 25,00 | 14.224,13 | 23,71 | 14.224,13 | 23,71 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 50.000,00 | 15.000,00 | 30,00 | 14.224,13 | 28,45 | 14.224,13 | 28,45 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 6.168.000,00 | 6.668.500,00 | 6.311.038,35 | 94,64 | 5.419.583,18 | 81,27 | 5.415.529,82 | 81,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.056.000,00 | 6.551.500,00 | 6.238.688,55 | 95,23 | 5.419.583,18 | 82,72 | 5.415.529,82 | 82,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 112.000,00 | 117.000,00 | 72.349,80 | 61,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.045.000,00 | 7.821.500,00 | 6.427.633,94 | 82,18 | 5.475.545,71 | 70,01 | 5.471.492,35 | 69,95 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.427.633,94 | 5.475.545,71 | 5.471.492,35 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.427.633,94 | 5.475.545,71 | 5.471.492,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 4.367.453,81 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 4.367.453,81 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 1.108.091,90 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,08 | 18,81 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|--|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| | | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|--|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.604.000,00 | 3.604.000,00 | 2.417.678,50 | 67,08 |
| Proveniente da União | 3.443.000,00 | 3.443.000,00 | 2.417.128,69 | 70,20 |
| Proveniente dos Estados | 161.000,00 | 161.000,00 | 549,81 | 0,34 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.604.000,00 | 3.604.000,00 | 2.417.678,50 | 67,08 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.543.000,00 | 2.239.600,00 | 1.644.436,74 | 73,43 | 1.268.810,82 | 56,65 | 1.268.810,32 | 56,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.323.000,00 | 2.197.600,00 | 1.644.436,74 | 74,83 | 1.268.810,82 | 57,74 | 1.268.810,32 | 57,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 220.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 626.000,00 | 254.000,00 | 200.478,18 | 78,93 | 143.959,10 | 56,68 | 143.959,10 | 56,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 598.000,00 | 226.000,00 | 200.478,18 | 88,71 | 143.959,10 | 63,70 | 143.959,10 | 63,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 120.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 119.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 105.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 79.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 220.000,00 | 144.000,00 | 78.000,00 | 54,17 | 75.773,78 | 52,62 | 75.773,78 | 52,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 134.000,00 | 78.000,00 | 58,21 | 75.773,78 | 56,55 | 75.773,78 | 56,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 368.000,00 | 437.000,00 | 333.251,20 | 76,26 | 198.141,06 | 45,34 | 198.141,06 | 45,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 168.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 200.000,00 | 365.000,00 | 333.251,20 | 91,30 | 198.141,06 | 54,29 | 198.141,06 | 54,29 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.982.000,00 | 3.244.600,00 | 2.256.166,12 | 69,54 | 1.686.684,76 | 51,98 | 1.686.684,26 | 51,98 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.510.000,00 | 3.079.600,00 | 1.746.032,33 | 56,70 | 1.310.549,22 | 42,56 | 1.310.548,72 | 42,56 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.126.000,00 | 307.000,00 | 200.478,18 | 65,30 | 143.959,10 | 46,89 | 143.959,10 | 46,89 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 230.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 175.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 430.000,00 | 204.000,00 | 93.000,00 | 45,59 | 89.997,91 | 44,12 | 89.997,91 | 44,12 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 6.536.000,00 | 7.105.500,00 | 6.644.289,55 | 93,51 | 5.617.724,24 | 79,06 | 5.613.670,88 | 79,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 13.027.000,00 | 11.066.100,00 | 8.683.800,06 | 78,47 | 7.162.230,47 | 64,72 | 7.158.176,61 | 64,69 | 0,00 |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:73572458

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|---|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | |
| LRP, Art. 48 - Anexo 14 | R\$ 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |

| | |
|---|----------------|
| Previsão Inicial | 58.096.000,00 |
| Previsão Atualizada | 58.096.000,00 |
| Receitas Realizadas | 42.882.697,08 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 58.096.000,00 |
| Créditos Adicionais | 103.341,03 |
| Dotação Atualizada | 58.199.341,03 |
| Despesas Empenhadas | 49.261.021,45 |
| Despesas Liquidadas | 38.214.201,95 |
| Despesas Pagas | 38.044.120,01 |
| Superávit Orçamentário | 4.668.495,13 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 49.261.021,45 |
| Despesas Liquidadas | 38.214.201,95 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 44.548.548,28 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 44.548.548,28 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 44.206.168,28 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | 58.096.000,00 | -1.197.458,23 | -2,06 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 2.178.545,67 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 547.884,96 | 0,00 | 547.884,96 | 0,00 |
| Poder Executivo | 547.884,96 | 0,00 | 547.884,96 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 247.567,33 | 0,00 | 160.845,57 | 86.721,76 |
| Poder Executivo | 247.567,33 | 0,00 | 160.845,57 | 86.721,76 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 795.452,29 | 0,00 | 708.730,53 | 86.721,76 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 9.509.017,54 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.691.587,54 | 25,00 | 31,59 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 70,00 | 98,43 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| 0,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 5.561.000,00 | -511.000,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 9.081.812,89 | 918.187,11 | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 30.000,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.475.545,71 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| 15,00 | 18,81 | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:630D6812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE DE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| SALDO (a-c) | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.806.180,00 | 30.718.658,84 | 4.202.888,48 | 13,68 | 24.301.860,00 | 79,11 | 6.416.798,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.908.178,00 | 28.820.656,84 | 4.202.888,48 | 14,58 | 24.014.554,00 | 83,32 | 4.806.102,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.550.000,00 | 5.209.923,91 | 502.530,83 | 9,65 | 4.023.775,02 | 77,23 | 1.186.148,89 |
| Impostos | 2.880.000,00 | 4.142.223,91 | 501.336,56 | 12,10 | 3.151.756,89 | 76,09 | 990.467,02 |
| Taxas | 670.000,00 | 1.067.700,00 | 1.194,27 | 0,11 | 872.018,13 | 81,67 | 195.681,87 |
| Contribuição de melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.302,74 | 18,30 | 87.453,86 | 87,45 | 12.546,14 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.302,74 | 18,30 | 87.453,86 | 87,45 | 12.546,14 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.055,78 | 16,04 | 122.358,09 | 81,57 | 27.641,91 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.055,78 | 16,04 | 122.358,09 | 81,57 | 27.641,91 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.078.178,00 | 23.330.732,93 | 3.657.999,13 | 15,68 | 19.780.967,03 | 84,79 | 3.549.765,90 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.250.178,00 | 16.502.732,93 | 2.617.007,88 | 15,86 | 14.581.781,22 | 88,36 | 1.920.951,71 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.028.000,00 | 3.028.000,00 | 571.666,63 | 18,88 | 2.636.254,60 | 87,06 | 391.745,40 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 469.324,62 | 12,35 | 2.562.931,21 | 67,45 | 1.237.068,79 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais transferências correntes | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.898.002,00 | 1.898.002,00 | | | 287.306,00 | 15,14 | 1.610.696,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 13.000,00 | 13.000,00 | | | | | 13.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 12.000,00 | 12.000,00 | | | | | 12.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.873.002,00 | 1.873.002,00 | | | 287.306,00 | 15,34 | 1.585.696,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.873.002,00 | 1.873.002,00 | | | 287.306,00 | 15,34 | 1.585.696,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Título do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.806.180,00 | 30.718.658,84 | 4.202.888,48 | 13,68 | 24.301.860,00 | 79,11 | 6.416.798,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Mobiliária | | | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|--|--|
| Contratual | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.806.180,00 | 30.718.658,84 | 4.202.888,48 | 13,68 | 24.301.860,00 | 79,11 | 6.416.798,84 | | |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 26.806.180,00 | 30.718.658,84 | 4.202.888,48 | 13,68 | 24.301.860,00 | 79,11 | 6.416.798,84 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 180.099,00 | | | 180.099,00 | 100,00 | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 180.099,00 | | | 180.099,00 | 100,00 | | | |

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 23.933.908,49 | 7.013.036,95 | 23.615.678,37 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 21.973.180,00 | 28.706.429,63 | 4.564.285,12 | 24.312.449,75 | 4.393.979,88 | 4.417.738,56 | 22.535.338,81 | 6.171.090,82 | 22.228.299,69 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.112.180,00 | 10.798.572,47 | 1.708.827,53 | 9.909.764,71 | 888.807,76 | 1.820.295,42 | 9.565.616,93 | 1.232.955,54 | 9.565.616,93 | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.851.000,00 | 17.907.857,16 | 2.855.457,59 | 14.402.685,04 | 3.505.172,12 | 2.597.443,14 | 12.969.721,88 | 4.938.135,28 | 12.662.682,76 | | |
| Transferências a Municípios | | | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.633.000,00 | 2.240.515,81 | 237.684,63 | 1.403.719,75 | 836.796,06 | 238.020,43 | 1.398.569,68 | 841.946,13 | 1.387.378,68 | | |
| INVESTIMENTOS | 4.003.000,00 | 1.096.515,81 | 16.101,00 | 260.656,67 | 835.859,14 | 16.436,80 | 255.506,60 | 841.009,21 | 244.315,60 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 610.000,00 | 1.144.000,00 | 221.583,63 | 1.143.063,08 | 936,92 | 221.583,63 | 1.143.063,08 | 936,92 | 1.143.063,08 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 23.933.908,49 | 7.013.036,95 | 23.615.678,37 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 23.933.908,49 | 7.013.036,95 | 23.615.678,37 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 367.951,51 | | 686.181,63 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 24.301.860,00 | 6.645.085,44 | 24.301.860,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D88C1E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 5º BIMESTRE DE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|--|--|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | Em reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b/total b) | No Bimestre | | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 100,00 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 23.933.908,49 | 100,00 | 7.013.036,95 | | |
| LEGISLATIVA | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 103.457,14 | 1.633.747,27 | 6,35 | 266.252,73 | 310.380,26 | 1.144.553,30 | 4,78 | 755.446,70 | | |
| Ação Legislativa | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 103.457,14 | 1.633.747,27 | 6,35 | 266.252,73 | 310.380,26 | 1.144.553,30 | 4,78 | 755.446,70 | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|------------|--------------|--------------|-------|--------------|--|
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo | | | | | | | | | | | |
| Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.916.180,00 | 4.415.659,83 | 652.010,04 | 3.580.862,85 | 13,92 | 834.796,98 | 617.102,16 | 3.263.554,93 | 13,64 | 1.152.104,90 | |
| Planejamento e Orçamento | 1.615.000,00 | 1.197.100,00 | 146.314,53 | 794.370,22 | 3,09 | 402.729,78 | 128.269,53 | 749.325,22 | 3,13 | 447.774,78 | |
| Administração Geral | 1.841.180,00 | 2.860.059,83 | 460.258,96 | 2.497.244,27 | 9,71 | 362.815,56 | 437.396,08 | 2.236.981,35 | 9,35 | 623.078,48 | |
| Administração Financeira | 400.000,00 | 354.500,00 | 45.436,55 | 289.248,36 | 1,12 | 65.251,64 | 51.436,55 | 277.248,36 | 1,16 | 77.251,64 | |
| Controle Interno | 50.000,00 | 4.000,00 | | | | 4.000,00 | | | | 4.000,00 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 10.000,00 | 3.000,00 | | | | 3.000,00 | | | | 3.000,00 | |
| Policciamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | 10.000,00 | 3.000,00 | | | | 3.000,00 | | | | 3.000,00 | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.476.000,00 | 1.649.600,00 | 149.717,10 | 906.586,28 | 3,53 | 743.013,72 | 152.688,18 | 879.948,84 | 3,68 | 769.651,16 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 130.000,00 | 155.500,00 | 17.497,57 | 80.534,74 | 0,31 | 74.965,26 | 17.497,57 | 80.534,74 | 0,34 | 74.965,26 | |
| Assistência Comunitária | 1.346.000,00 | 1.494.100,00 | 132.219,53 | 826.051,54 | 3,21 | 668.048,46 | 135.190,61 | 799.414,10 | 3,34 | 694.685,90 | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 5.110.000,00 | 8.377.200,89 | 1.491.007,31 | 7.383.702,51 | 28,71 | 993.498,38 | 1.299.656,44 | 6.744.837,53 | 28,18 | 1.632.363,36 | |
| Atenção Básica | 4.600.000,00 | 8.265.716,49 | 1.480.890,51 | 7.327.316,96 | 28,49 | 938.399,53 | 1.289.539,64 | 6.688.451,98 | 27,95 | 1.577.264,51 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 230.000,00 | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 110.000,00 | 44.000,00 | | 1.551,55 | 0,01 | 42.448,45 | | 1.551,55 | 0,01 | 42.448,45 | |
| Vigilância Sanitária | 80.000,00 | 27.484,40 | 4.468,80 | 26.594,00 | 0,10 | 890,40 | 4.468,80 | 26.594,00 | 0,11 | 890,40 | |
| Vigilância Epidemiológica | 80.000,00 | 40.000,00 | 5.648,00 | 28.240,00 | 0,11 | 11.760,00 | 5.648,00 | 28.240,00 | 0,12 | 11.760,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 6.679.000,00 | 7.613.862,56 | 1.375.001,72 | 6.638.522,91 | 25,81 | 975.339,65 | 1.278.147,38 | 6.424.918,27 | 26,84 | 1.188.944,29 | |
| Ensino Fundamental | 6.219.000,00 | 7.521.156,20 | 1.375.001,72 | 6.550.816,55 | 25,47 | 970.339,65 | 1.278.147,38 | 6.337.211,91 | 26,48 | 1.183.944,29 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 460.000,00 | 92.706,36 | | 87.706,36 | 0,34 | 5.000,00 | | 87.706,36 | 0,37 | 5.000,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|------------|--------------|------|------------|--|
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CULTURA | 90.000,00 | 133.199,07 | 26.482,70 | 69.025,40 | 0,27 | 64.173,67 | 26.482,70 | 69.025,40 | 0,29 | 64.173,67 | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 90.000,00 | 133.199,07 | 26.482,70 | 69.025,40 | 0,27 | 64.173,67 | 26.482,70 | 69.025,40 | 0,29 | 64.173,67 | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 200.000,00 | 167.942,92 | 24.469,96 | 114.330,65 | 0,44 | 53.612,27 | 24.469,96 | 114.330,65 | 0,48 | 53.612,27 | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 200.000,00 | 167.942,92 | 24.469,96 | 114.330,65 | 0,44 | 53.612,27 | 24.469,96 | 114.330,65 | 0,48 | 53.612,27 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | 2.650.000,00 | 2.424.980,17 | 378.781,78 | 1.819.105,74 | 7,07 | 605.874,43 | 375.213,63 | 1.780.957,99 | 7,44 | 644.022,18 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 30.000,00 | 2.060,00 | 2.060,00 | 2.060,00 | 0,01 | | 2.060,00 | 2.060,00 | 0,01 | | |
| Serviços Urbanos | 2.620.000,00 | 2.422.920,17 | 376.721,78 | 1.817.045,74 | 7,07 | 605.874,43 | 373.153,63 | 1.778.897,99 | 7,43 | 644.022,18 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | 60.000,00 | 35.000,00 | | | | 35.000,00 | | | | 35.000,00 | |
| Habitação Rural | 60.000,00 | 35.000,00 | | | | 35.000,00 | | | | 35.000,00 | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | 140.000,00 | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 140.000,00 | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 120.000,00 | 2.400,00 | | | | 2.400,00 | | | | 2.400,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | 120.000,00 | 2.400,00 | | | | 2.400,00 | | | | 2.400,00 | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 2.660.000,00 | 2.421.000,00 | 330.141,24 | 2.047.895,60 | 7,96 | 373.104,40 | 300.717,52 | 1.993.533,96 | 8,33 | 427.466,04 | |
| Abastecimento | 160.000,00 | 84.000,00 | | | | 84.000,00 | | | | 84.000,00 | |
| Extensão Rural | 2.500.000,00 | 2.337.000,00 | 330.141,24 | 2.047.895,60 | 7,96 | 289.104,40 | 300.717,52 | 1.993.533,96 | 8,33 | 343.466,04 | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------|---------------------|--------------------------------|----------------------|---------------|---------------------|------------|
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | 30.000,00 | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | 30.000,00 | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | 135.000,00 | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 135.000,00 | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | 260.000,00 | 255.000,00 | | | 95.490,47 | 0,37 | 159.509,53 | | 91.347,80 | 0,38 | 163.652,20 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 260.000,00 | 255.000,00 | | | 95.490,47 | 0,37 | 159.509,53 | | 91.347,80 | 0,38 | 163.652,20 |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.170.000,00 | 1.529.800,00 | 270.900,76 | 1.426.899,82 | 5,55 | 102.900,18 | 270.900,76 | 1.426.899,82 | 5,96 | 102.900,18 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | 1.170.000,00 | 1.529.800,00 | 270.900,76 | 1.426.899,82 | 5,55 | 102.900,18 | 270.900,76 | 1.426.899,82 | 5,96 | 102.900,18 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.806.180,00 | 30.946.945,44 | 4.801.969,75 | 25.716.169,50 | 100,00 | 5.230.775,94 | 4.655.758,99 | 23.933.908,49 | 100,00 | 7.013.036,95 | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024 | | | | | | | | | | | |
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | | | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | | | | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS | | | | |
| Prefeito(a) | | | Secretário(a) de Finanças | | | | Contador(a) | | | | |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: A33A05D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE DE 2024

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | (a) | Até o Bimestre |
| | | (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receitas imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receitas de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|--|--------------------|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V) | | | | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--|--|--|
| Valor | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | |
| Outros Aportes para RPPS | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| Investimentos e Aplicações | 31.983,53 | |
| Outros Bens e Direitos | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receitas imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receitas de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) | | | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | |
| Receitas Correntes | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | | | |
| Despesas de CAPITAL (XIV) | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV) | | | | | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | |
|--|----------------------------|----------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| Investimentos e Aplicações | | |
| Outros Bens e Direitos | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | (a) | Até o Bimestre |
| | | (b) |
| Contribuições dos Servidores | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII) | | | | | |

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5A5BD576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE DE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro/2024 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 28.820.656,84 | 24.014.554,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.209.923,91 | 4.023.775,02 |
| IPTU | 61.000,00 | 8.857,19 |
| ISS | 2.634.223,91 | 2.356.594,36 |
| ITBI | 203.000,00 | 187.667,84 |
| IRRF | 1.244.000,00 | 598.637,50 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 1.067.700,00 | 872.018,13 |
| Contribuições | 100.000,00 | 87.453,86 |
| Receita patrimonial | 150.000,00 | 122.358,09 |
| Aplicações Financeiras (II) | 150.000,00 | 122.358,09 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Transferências Correntes | 23.330.732,93 | 19.780.967,03 |
| Cota-Parte do FPM | 12.188.600,00 | 11.032.158,89 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.800.000,00 | 2.430.038,16 |
| Cota-Parte do IPVA | 80.000,00 | 44.077,54 |
| Cota-Parte do ITR | 4.000,00 | 2.750,64 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 4.698,59 |
| Transferências do FUNDEB | 3.860.000,00 | 2.612.664,70 |
| Outras Transferências Correntes | 4.390.132,93 | 3.654.578,51 |
| Demais Receitas Correntes | 30.000,00 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 30.000,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 28.670.656,84 | 23.892.195,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.898.002,00 | 287.306,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | |
| Alienação de Bens | 25.000,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | |

| | | |
|---------------------------|--------------|------------|
| Outras Alienações de Bens | 25.000,00 | |
| Transferências de Capital | 1.873.002,00 | 287.306,00 |
| Convênios | 200.000,00 | |

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Outras Transferências de Capital | 1.673.002,00 | 287.306,00 |
| Outras Receitas de Capital | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.898.002,00 | 287.306,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 30.568.658,84 | 24.179.501,91 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 30.568.658,84 | 24.179.501,91 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro/2024 | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|--|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 28.706.429,63 | 24.312.449,75 | 22.535.338,81 | 22.228.299,69 | 15.406,08 | 294.314,80 | 294.057,80 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.798.572,47 | 9.909.764,71 | 9.565.616,93 | 9.565.616,93 | 9.908,67 | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 17.907.857,16 | 14.402.685,04 | 12.969.721,88 | 12.662.682,76 | 5.497,41 | 294.314,80 | 294.057,80 | |
| Transferências Constitucionais e Legais | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | 17.907.857,16 | 14.402.685,04 | 12.969.721,88 | 12.662.682,76 | 5.497,41 | 294.314,80 | 294.057,80 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 28.706.429,63 | 24.312.449,75 | 22.535.338,81 | 22.228.299,69 | 15.406,08 | 294.314,80 | 294.057,80 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 2.240.515,81 | 1.403.719,75 | 1.398.569,68 | 1.387.378,68 | | 64.137,47 | 64.137,47 | |
| Investimentos | 1.096.515,81 | 260.656,67 | 255.506,60 | 244.315,60 | | 64.137,47 | 64.137,47 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.144.000,00 | 1.143.063,08 | 1.143.063,08 | 1.143.063,08 | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 1.096.515,81 | 260.656,67 | 255.506,60 | 244.315,60 | | 64.137,47 | 64.137,47 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 29.802.945,44 | 24.573.106,42 | 22.790.845,41 | 22.472.615,29 | 15.406,08 | 358.452,27 | 358.195,27 | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 29.802.945,44 | 24.573.106,42 | 22.790.845,41 | 22.472.615,29 | 15.406,08 | 358.452,27 | 358.195,27 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 1.333.285,27 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.333.285,27 | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|-------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência | |
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro/2024 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 130.363,64 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 1.463.648,91 |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|----------------|-----------------------|
| | Em 31/Dez/2023 | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 572.534,81 | 18.607.230,39 |
| DEDUÇÕES (XL) | 566.157,01 | 111.204,36 |
| Disponibilidade de Caixa | 566.157,01 | 111.204,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.438.725,17 | 1.626.554,88 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 104.619,62 | 114.062,43 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.900.262,56 | 1.401.288,09 |
| Demais Haveres Financeiros | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 6.377,80 | 18.496.026,03 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -18.489.648,23 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

| | | |
|---|--|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2024 |
| VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | 9.442,81 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | |
| VARIACÃO CAMBIAL (XLVI) | | |
| VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | |
| VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | -18.480.205,42 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -18.610.569,06 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 180.099,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 180.099,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | |
| NOTA: | | |

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|
| PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024 | | |
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DE73D16E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE DE 2024**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|------------------|----------------|-----------------------------|------------------|--|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Em Reais |
| | Inscritos | Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L=(e+k) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 104.617,62 | 24.593,89 | 15.406,08 | | 113.805,43 | 45.454,15 | 496.735,13 | 358.452,27 | 358.195,27 | | 183.994,01 | 297.799,44 | |
| PODER EXECUTIVO | 104.617,62 | 24.397,35 | 15.209,54 | | 113.805,43 | 45.454,15 | 473.812,59 | 350.052,27 | 349.795,27 | | 169.471,47 | 283.276,90 | |
| PODER LEGISLATIVO | | 196,54 | 196,54 | | | | 22.922,54 | 8.400,00 | 8.400,00 | | 14.522,54 | 14.522,54 | |
| Câmara Municipal | | 196,54 | 196,54 | | | | 22.922,54 | 8.400,00 | 8.400,00 | | 14.522,54 | 14.522,54 | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(II) | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL(III)=(I+II) | 104.617,62 | 24.593,89 | 15.406,08 | | 113.805,43 | 45.454,15 | 496.735,13 | 358.452,27 | 358.195,27 | | 183.994,01 | 297.799,44 | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Em Reais |
| | Inscritos | Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L=(e+k) | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E15FDAC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE DE 2024**

| | | |
|---|-------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | Em reais |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 4.142.223,91 | 3.151.756,89 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 61.000,00 | 8.857,19 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 203.000,00 | 187.667,84 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.634.223,91 | 2.356.594,36 |

| | | |
|--|-------------------------|--|
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.244.000,00 | 598.637,50 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.363.600,00 | 16.817.547,47 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.748.600,00 | 13.715.591,68 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.198.600,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 550.000,00 | 298.425,89 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.500.000,00 | 3.037.547,50 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 5.873,21 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 3.438,21 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 55.096,87 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.505.823,91 | 19.969.304,36 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.562.720,00 | 3.303.824,32 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.063.735,98 | 1.688.501,77 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 3.875.000,00 | 2.618.074,42 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.815.000,00 | 2.568.340,93 |
| 6.1.1- Principal | 3.800.000,00 | 2.562.931,21 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 5.409,72 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.000,00 | 49.733,49 |
| 6.4.1- Principal | 20.000,00 | 49.733,49 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 237.280,00 | -740.893,11 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.618.074,42 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.450.206,36 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 3.450.206,36 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 92.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 3.357.500,00 | 3.248.645,13 | 3.248.645,13 | 3.248.645,13 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 3.336.351,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|
| DE CAPITAL | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ³ (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.797.838,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 261.807,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 312.991,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 312.991,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.387.092,26 | 2.971.475,77 | 2.763.786,86 | 2.551.235,54 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.387.092,26 | 2.971.475,77 | 2.763.786,86 | 2.551.235,54 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 6.837.298,62 | 6.307.827,26 | 6.100.138,35 | 5.887.587,03 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 92.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 92.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 87.706,36 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.744.592,26 | 6.220.120,90 | 6.012.431,99 | 5.799.880,67 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|---------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.763.786,86 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.303.824,32 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 6.067.611,18 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.688.501,77 | 6.067.611,18 | 30,38 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 162.387,50 | 15.488,50 | 15.488,50 | 0,00 | 146.899,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 162.387,50 | 15.488,50 | 15.488,50 | 0,00 | 146.899,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 855.000,00 | 386.605,47 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 747.500,00 | 386.574,92 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 257.500,00 | 185.294,35 |
| 31.1.2- PDDE | 17.500,00 | 3.315,83 |
| 31.1.3- PNAE | 117.500,00 | 53.874,58 |
| 31.1.4- PNATE | 77.500,00 | 50.656,69 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 277.500,00 | 93.433,47 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 107.500,00 | 30,55 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 776.563,94 | 330.695,65 | 324.779,92 | 307.838,16 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 776.563,94 | 330.695,65 | 324.779,92 | 307.838,16 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 7.613.862,56 | 6.638.522,91 | 6.424.918,27 | 6.195.425,19 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 7.442.432,86 | 6.623.138,71 | 6.410.541,47 | 6.192.239,39 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 3.625.137,35 | 3.572.882,34 | 3.572.882,34 | 3.572.882,34 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.817.295,51 | 3.050.256,37 | 2.837.659,13 | 2.619.357,05 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 171.429,70 | 15.384,20 | 14.376,80 | 3.185,80 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 171.429,70 | 15.384,20 | 14.376,80 | 3.185,80 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 105.331,40 | 4.271,25 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.618.074,42 | 185.294,35 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.336.351,49 | 191.708,94 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 612.945,67 | 10.685,84 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 612.945,67 | 10.685,84 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | | |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:07C4F7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO
XII - 5º BIMESTRE DE 2024

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | Em reais |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.880.000,00 | 4.142.223,91 | 3.151.756,89 | 76,09 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 61.000,00 | 61.000,00 | 8.857,19 | 14,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 66.000,00 | 203.000,00 | 187.667,84 | 92,45 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.683.000,00 | 2.634.223,91 | 2.356.594,36 | 89,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.070.000,00 | 1.244.000,00 | 598.637,50 | 48,12 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.415.000,00 | 17.813.600,00 | 16.519.121,58 | 92,73 |
| Cota-Parte FPM | 12.800.000,00 | 14.198.600,00 | 13.417.165,79 | 94,50 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.438,21 | 68,76 |
| Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 55.096,87 | 55,10 |
| Cota-Parte ICMS | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 3.037.547,50 | 86,79 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.873,21 | 58,73 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.295.000,00 | 21.955.823,91 | 19.670.878,47 | 89,59 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/e) x 100 | Até Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.705.000,00 | 5.365.700,00 | 4.870.515,74 | 90,77 | 4.432.472,40 | 82,61 | 4.432.472,40 | 82,61 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.566.000,00 | 5.342.700,00 | 4.866.676,74 | 91,09 | 4.428.633,40 | 82,89 | 4.428.633,40 | 82,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 139.000,00 | 23.000,00 | 3.839,00 | 16,69 | 3.839,00 | 16,69 | 3.839,00 | 16,69 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 21.000,00 | 20.109,60 | 95,76 | 20.109,60 | 95,76 | 20.109,60 | 95,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 21.000,00 | 20.109,60 | 95,76 | 20.109,60 | 95,76 | 20.109,60 | 95,76 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.000,00 | 30.000,00 | 28.240,00 | 94,13 | 28.240,00 | 94,13 | 28.240,00 | 94,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 30.000,00 | 28.240,00 | 94,13 | 28.240,00 | 94,13 | 28.240,00 | 94,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|-------------|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.706.000,00 | 5.416.700,00 | 4.918.865,34 | 90,81 | 4.480.822,00 | 82,72 | 4.480.822,00 | 82,72 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.918.865,34 | 4.480.822,00 | 4.480.822,00 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.918.865,34 | 4.480.822,00 | 4.480.822,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.950.631,77 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | | 1.530.190,23 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 22,78 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------|--------|----------------|----------------|-------|------|-----------|----------------------|----------|----------|-------------|-------------------------|
| EXERCÍCIO DO | Valor | Mínimo | Valor aplicado | Valor aplicado | Total | RPNP | Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de | Total de | Total de RP | Diferença entre o valor |

| EMPENHO | para aplicação em ASPS (m) | em ASPS no exercício (n) | além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | inscrito em RP no exercício (p) | Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | RP pagos (s) | RP a pagar (t) | cancelados ou prescritos (u) | aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|----------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|--|---|--------------|----------------|------------------------------|--|
| Empenhos de 2024 (regra nova). | 0,00 | 4.480.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 (regra nova). | 2.925.020,70 | 5.001.706,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.263,10 | 22.263,10 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 (regra nova). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 (regra nova). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|-------------------|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.512.500,00 | 3.091.900,89 | 2.028.302,90 | 65,60 |
| Proveniente da União | 2.475.000,00 | 3.054.400,89 | 1.927.973,99 | 63,12 |
| Proveniente dos Estados | 37.500,00 | 37.500,00 | 100.328,91 | 267,54 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.512.500,00 | 3.091.900,89 | 2.028.302,90 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.895.000,00 | 2.900.016,49 | 2.456.801,22 | 84,72 | 2.255.979,58 | 77,79 | 2.255.979,58 | 77,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.379.000,00 | 2.815.300,89 | 2.432.168,22 | 86,39 | 2.231.346,58 | 79,26 | 2.231.346,58 | 79,26 | 0,00 |

| Despesas de Capital | 516.000,00 | 84.715,60 | 24.633,00 | 29,08 | 24.633,00 | 29,08 | 24.633,00 | 29,08 | 0,00 |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 110.000,00 | 44.000,00 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 107.000,00 | 44.000,00 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 80.000,00 | 6.484,40 | 6.484,40 | 100,00 | 6.484,40 | 100,00 | 6.484,40 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 2.234,40 | 2.234,40 | 100,00 | 2.234,40 | 100,00 | 2.234,40 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 100,00 | 4.250,00 | 100,00 | 4.250,00 | 100,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 79.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 74.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.404.000,00 | 2.960.500,89 | 2.464.837,17 | 83,26 | 2.264.015,53 | 76,47 | 2.264.015,53 | 76,47 | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.600.000,00 | 8.265.716,49 | 7.327.316,96 | 88,65 | 6.688.451,98 | 80,92 | 6.688.451,98 | 80,92 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 110.000,00 | 44.000,00 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 1.551,55 | 3,53 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 80.000,00 | 27.484,40 | 26.594,00 | 96,76 | 26.594,00 | 96,76 | 26.594,00 | 96,76 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 80.000,00 | 40.000,00 | 28.240,00 | 70,60 | 28.240,00 | 70,60 | 28.240,00 | 70,60 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|-------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.110.000,00 | 8.377.200,89 | 7.383.702,51 | 88,14 | 6.744.837,53 | 80,51 | 6.744.837,53 | 80,51 | 0,00 | 0,00 |

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4BD73FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE DE 2024**

| | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | Em reais | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV) | 24.779.664,25 | 28.820.656,84 | 29.108.293,79 | 29.398.801,42 | 29.692.208,39 | 29.988.543,63 | 30.287.836,36 | 30.590.116,11 | 30.895.412,68 | 31.203.756,18 | 31.515.177,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV) | | | | | | | | | | | |

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças | Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:56CC03F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE DE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|----------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 26.806.180,00 |
| Previsão Atualizada | 30.718.658,84 |
| Receitas Realizadas | 24.301.860,00 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 180.099,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 26.806.180,00 |
| Dotação Atualizada | 30.946.945,44 |
| Despesas Empenhadas | 25.716.169,50 |
| Despesas Liquidadas | 23.933.908,49 |
| Despesas Pagas | 23.615.678,37 |
| Superávit Orçamentário | 367.951,51 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 25.716.169,50 |
| Despesas Liquidadas | 23.933.908,49 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 29.715.864,24 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.715.864,24 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 29.452.404,24 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | | 1.333.285,27 | | |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | | -18.489.648,23 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 129.211,51 | | 15.406,08 | 113.805,43 |
| Poder Executivo | 129.014,97 | | 15.209,54 | 113.805,43 |
| Poder Legislativo | 196,54 | | 196,54 | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 542.189,28 | | 358.195,27 | 183.994,01 |
| Poder Executivo | 519.266,74 | | 349.795,27 | 169.471,47 |
| Poder Legislativo | 22.922,54 | | 8.400,00 | 14.522,54 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|----------------------|
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 671.400,79 | | 373.601,35 | 297.799,44 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.067.611,18 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 25,00 | 30,38 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 70,00 | | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 50,00 | | |
| | | 15,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operações de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.403.719,75 | 836.796,06 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | | 25.000,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.480.822,00 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | 15,00 | 22,78 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | |

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA |
| Prefeito(a) | Secretário(a) de Finanças |

| |
|---------------------------------------|
| JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS |
| Contador(a) |

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E38A3C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.632.606,19 | 9,08 | 20.207.429,65 | 50,52 | 19.792.570,35 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.656.760,49 | 33.656.760,49 | 3.632.606,19 | 10,79 | 20.196.224,00 | 60,01 | 13.460.536,49 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 702.374,46 | 702.374,46 | 132.735,36 | 18,90 | 615.920,00 | 87,69 | 86.454,46 |
| Impostos | 671.786,46 | 671.786,46 | 121.626,94 | 18,10 | 556.352,52 | 82,82 | 115.433,94 |
| Taxas | 18.353,00 | 18.353,00 | 11.104,04 | 60,50 | 41.332,37 | 225,21 | -22.979,37 |
| Contribuição de Melhoria | 12.235,00 | 12.235,00 | 4,38 | 0,04 | 18.235,11 | 149,04 | -6.000,11 |
| CONTRIBUIÇÕES | 36.705,00 | 36.705,00 | 6.214,50 | 16,93 | 31.634,11 | 86,18 | 5.070,89 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 36.705,00 | 36.705,00 | 6.214,50 | 16,93 | 31.634,11 | 86,18 | 5.070,89 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 150.831,00 | 150.831,00 | 54.186,82 | 35,93 | 298.530,94 | 197,92 | -147.699,94 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 150.831,00 | 150.831,00 | 54.186,82 | 35,93 | 298.530,94 | 197,92 | -147.699,94 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.202.318,00 | 2.202.318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.202.318,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 2.202.318,00 | 2.202.318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.202.318,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.360.219,03 | 30.360.219,03 | 3.437.334,17 | 11,32 | 19.244.790,42 | 63,39 | 11.115.428,61 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.952.145,19 | 21.952.145,19 | 2.634.559,86 | 12,00 | 15.180.965,07 | 69,15 | 6.771.180,12 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.064.994,00 | 4.064.994,00 | 414.437,98 | 10,20 | 1.929.004,32 | 47,45 | 2.135.989,68 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.343.079,84 | 4.343.079,84 | 388.336,33 | 8,94 | 2.134.821,03 | 49,15 | 2.208.258,81 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 204.313,00 | 204.313,00 | 2.135,34 | 1,05 | 5.348,53 | 2,62 | 198.964,47 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 57.492,00 | 57.492,00 | 2.135,34 | 3,71 | 5.348,53 | 9,30 | 52.143,47 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 146.821,00 | 146.821,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.821,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.343.239,51 | 6.343.239,51 | 0,00 | 0,00 | 11.205,65 | 0,18 | 6.332.033,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.006.774,51 | 6.006.774,51 | 0,00 | 0,00 | 11.205,65 | 0,19 | 5.995.568,86 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.062.606,00 | 2.062.606,00 | 0,00 | 0,00 | 11.205,65 | 0,54 | 2.051.400,35 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.944.168,51 | 3.944.168,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.944.168,51 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 336.465,00 | 336.465,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.465,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 336.465,00 | 336.465,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.465,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.632.606,19 | 9,08 | 20.207.429,65 | 50,52 | 19.792.570,35 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.632.606,19 | 9,08 | 20.207.429,65 | 50,52 | 19.792.570,35 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.632.606,19 | 9,08 | 20.207.429,65 | 50,52 | 19.792.570,35 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 19.104.260,34 | 18.982.721,11 | 20.935.739,66 |
| DESPESAS CORRENTES | 30.432.441,53 | 33.062.268,51 | 3.831.332,43 | 18.719.363,19 | 14.342.905,32 | 4.090.927,01 | 18.348.656,03 | 18.227.116,80 | 14.713.612,48 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.057.772,10 | 14.637.540,08 | 1.633.483,41 | 8.848.978,99 | 5.788.561,09 | 1.633.341,38 | 8.836.790,00 | 8.806.001,83 | 5.800.750,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 67.292,00 | 67.292,00 | 0,00 | 0,00 | 67.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.292,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.307.377,43 | 18.357.436,43 | 2.197.849,02 | 9.870.384,20 | 8.487.052,23 | 2.457.585,63 | 9.511.866,03 | 9.421.114,97 | 8.845.570,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.445.207,47 | 6.855.380,49 | 113.009,80 | 1.953.352,61 | 4.902.027,88 | 124.313,80 | 755.604,31 | 755.604,31 | 6.099.776,18 |
| INVESTIMENTOS | 9.284.032,47 | 6.692.505,49 | 95.294,80 | 1.859.763,57 | 4.832.741,92 | 106.598,80 | 662.015,27 | 662.015,27 | 6.030.490,22 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 161.175,00 | 162.875,00 | 17.715,00 | 93.589,04 | 69.285,96 | 17.715,00 | 93.589,04 | 93.589,04 | 69.285,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 122.351,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 19.104.260,34 | 18.982.721,11 | 20.935.739,66 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 19.104.260,34 | 18.982.721,11 | 20.935.739,66 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | 1.103.169,31 | 1.224.708,54 | ----- |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 20.207.429,65 | 20.207.429,65 | 20.935.739,66 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1570-7423-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:30.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:29A8EBAA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA | | | | | | | | | | |
| SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro | | | | | | | | | | |
| 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 100,00 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 19.104.260,34 | 100,00 | 20.935.739,66 |
| LEGISLATIVA | 2.274.359,00 | 2.013.176,72 | 130.555,94 | 1.105.024,84 | 5,35 | 908.151,88 | 153.989,98 | 1.049.004,59 | 5,49 | 964.172,13 |
| Ação Legislativa | 2.029.658,00 | 1.884.488,00 | 105.835,94 | 1.055.009,15 | 5,10 | 829.478,85 | 129.269,98 | 998.988,90 | 5,23 | 885.499,10 |
| Administração Geral | 244.701,00 | 128.688,72 | 24.720,00 | 50.015,69 | 0,24 | 78.673,03 | 24.720,00 | 50.015,69 | 0,26 | 78.673,03 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.356.446,54 | 6.089.317,54 | 330.937,04 | 2.631.835,41 | 12,73 | 3.457.482,13 | 377.791,01 | 2.536.700,32 | 13,28 | 3.552.617,22 |
| Administração Geral | 4.885.226,54 | 4.967.437,54 | 272.745,61 | 2.142.628,55 | 10,36 | 2.824.808,99 | 292.801,64 | 2.073.131,76 | 10,85 | 2.894.305,78 |
| Administração Financeira | 1.471.220,00 | 1.121.880,00 | 58.191,43 | 489.206,86 | 2,37 | 632.673,14 | 84.989,37 | 463.568,56 | 2,43 | 658.311,44 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.171.487,00 | 1.253.733,00 | 100.712,66 | 592.091,28 | 2,86 | 661.641,72 | 103.924,43 | 571.569,86 | 2,99 | 682.163,14 |
| Administração Geral | 72.291,00 | 183.351,00 | 53.202,51 | 156.677,68 | 0,76 | 26.673,32 | 53.407,48 | 156.677,68 | 0,82 | 26.673,32 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Assistência à Pessoa Idosa | 58.031,00 | 45.797,00 | 4.400,00 | 22.000,00 | 0,11 | 23.797,00 | 4.400,00 | 22.000,00 | 0,12 | 23.797,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 223.044,00 | 124.874,00 | 11.133,20 | 74.903,70 | 0,36 | 49.970,30 | 11.133,20 | 65.383,71 | 0,34 | 59.490,29 |
| Assistência Comunitária | 1.818.121,00 | 899.711,00 | 31.976,95 | 338.509,90 | 1,64 | 561.201,10 | 34.983,75 | 327.508,47 | 1,71 | 572.202,53 |
| SAÚDE | 7.937.583,01 | 10.756.175,06 | 1.328.053,46 | 7.020.387,10 | 33,96 | 3.735.787,96 | 1.421.816,85 | 5.768.057,71 | 30,19 | 4.988.117,35 |
| Administração Geral | 3.132.296,48 | 3.343.055,23 | 622.236,47 | 2.369.430,91 | 11,46 | 973.624,32 | 692.633,62 | 2.333.429,60 | 12,21 | 1.009.625,63 |
| Atenção Básica | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.800.286,53 | 7.408.119,83 | 705.816,99 | 4.650.956,19 | 22,50 | 2.757.163,64 | 729.183,23 | 3.434.628,11 | 17,98 | 3.973.491,72 |
| EDUCAÇÃO | 11.427.646,84 | 11.231.041,07 | 1.078.059,09 | 4.748.940,77 | 22,97 | 6.482.100,30 | 1.120.171,01 | 4.746.798,73 | 24,85 | 6.484.242,34 |
| Administração Geral | 9.098.946,84 | 9.056.130,28 | 912.802,87 | 3.884.429,03 | 18,79 | 5.171.701,25 | 943.610,79 | 3.882.349,03 | 20,32 | 5.173.781,25 |
| Formação de Recursos Humanos | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| Assistência Comunitária | 247.142,00 | 33.031,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.031,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.031,00 |
| Ensino Fundamental | 1.382.989,00 | 1.702.445,79 | 165.256,22 | 864.511,74 | 4,18 | 837.934,05 | 176.560,22 | 864.449,70 | 4,52 | 837.996,09 |
| Ensino Superior | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Educação Infantil | 357.137,00 | 260.115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.115,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 50.267,00 | 29.468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.468,00 |
| Difusão Cultural | 263.665,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 |
| CULTURA | 619.226,99 | 615.373,99 | 2.824,00 | 24.620,00 | 0,12 | 590.753,99 | 2.824,00 | 24.620,00 | 0,13 | 590.753,99 |
| Difusão Cultural | 619.226,99 | 615.373,99 | 2.824,00 | 24.620,00 | 0,12 | 590.753,99 | 2.824,00 | 24.620,00 | 0,13 | 590.753,99 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 311.855,00 | 548.409,00 | 113.721,67 | 463.224,08 | 2,24 | 85.184,92 | 118.473,67 | 462.724,08 | 2,42 | 85.684,92 |
| Assistência Comunitária | 311.855,00 | 548.409,00 | 113.721,67 | 463.224,08 | 2,24 | 85.184,92 | 118.473,67 | 462.724,08 | 2,42 | 85.684,92 |
| URBANISMO | 4.729.499,62 | 5.486.570,62 | 695.853,57 | 3.194.656,64 | 15,45 | 2.291.913,98 | 743.125,06 | 3.059.798,37 | 16,02 | 2.426.772,25 |
| Infra-Estrutura Urbana | 183.526,00 | 183.526,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.526,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.526,00 |

MUNICÍPIO DE PILÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro

2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) | Em Reais |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | 4.545.973,62 | 5.303.044,62 | 695.853,57 | 3.194.656,64 | 15,45 | 2.108.387,98 | 743.125,06 | 3.059.798,37 | 16,02 | 2.243.246,25 | |
| SANEAMENTO | 1.601.544,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 378.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Rural | 1.223.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 91.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 91.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AGRICULTURA | 876.848,00 | 468.364,00 | 22.096,32 | 164.188,43 | 0,79 | 304.175,57 | 22.096,32 | 164.188,43 | 0,86 | 304.175,57 | |
| Extensão Rural | 876.848,00 | 468.364,00 | 22.096,32 | 164.188,43 | 0,79 | 304.175,57 | 22.096,32 | 164.188,43 | 0,86 | 304.175,57 | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 270.228,00 | 168.037,00 | 14.358,00 | 77.690,19 | 0,38 | 90.346,81 | 14.358,00 | 77.690,19 | 0,41 | 90.346,81 | |
| Turismo | 270.228,00 | 168.037,00 | 14.358,00 | 77.690,19 | 0,38 | 90.346,81 | 14.358,00 | 77.690,19 | 0,41 | 90.346,81 | |
| TRANSPORTE | 701.711,00 | 989.476,00 | 92.595,16 | 515.286,38 | 2,49 | 474.189,62 | 92.595,16 | 508.337,38 | 2,66 | 481.138,62 | |
| Administração Geral | 701.711,00 | 989.476,00 | 92.595,16 | 515.286,38 | 2,49 | 474.189,62 | 92.595,16 | 508.337,38 | 2,66 | 481.138,62 | |
| DESPORTO E LAZER | 507.576,00 | 297.975,00 | 34.575,32 | 134.770,68 | 0,65 | 163.204,32 | 44.075,32 | 134.770,68 | 0,71 | 163.204,32 | |
| Administração Geral | 12.235,00 | 12.235,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,02 | 7.735,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,02 | 7.735,00 | |
| Desporto Comunitário | 495.341,00 | 285.740,00 | 34.575,32 | 130.270,68 | 0,63 | 155.469,32 | 44.075,32 | 130.270,68 | 0,68 | 155.469,32 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 122.351,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | |
| Reserva de Contingência | 122.351,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.351,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 40.000.000,00 | 40.040.000,00 | 3.944.342,23 | 20.672.715,80 | 100,00 | 19.367.284,20 | 4.215.240,81 | 19.104.260,34 | 100,00 | 20.935.739,66 | |

MUNICÍPIO DE PILÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro

2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) | Em Reais |
|--------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: Sistema e-Pública (1159-6014-615). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:32.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5DD34C1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | RS 1,00 |
|--|---|---------------|--------------|----------------|--------------|------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.551.848,82 | 3.432.179,10 | 2.245.804,42 | 2.638.324,25 | 2.111.835,42 | 2.051.941,23 | 2.556.967,94 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 82.012,50 | 109.749,45 | 56.419,89 | 49.656,55 | 87.169,90 | 88.023,80 | 54.328,98 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 31,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.311,31 |
| ISS | 44.919,14 | 33.587,21 | 19.540,68 | 16.721,74 | 32.742,17 | 35.133,21 | 13.503,56 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 37.039,98 | 74.360,82 | 33.426,42 | 30.703,39 | 38.463,26 | 47.558,40 | 33.176,78 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 53,38 | 1.801,42 | 3.421,00 | 2.231,42 | 15.964,47 | 5.332,19 | 4.337,33 |
| Contribuições | 1.895,19 | 6.254,45 | 0,00 | 3.855,36 | 4.910,11 | 2.734,86 | 3.303,41 |
| Receita Patrimonial | 22.568,27 | 21.226,07 | 23.858,58 | 21.350,82 | 24.425,04 | 30.298,61 | 41.182,28 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.568,27 | 21.226,07 | 23.858,58 | 21.350,82 | 24.425,04 | 30.298,61 | 41.182,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.445.372,86 | 3.291.269,22 | 2.165.525,95 | 2.563.461,52 | 1.995.330,37 | 1.930.883,96 | 2.458.153,27 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 |
| Cota-Parte do ICMS | 257.976,02 | 256.965,39 | 273.653,85 | 170.945,65 | 182.983,82 | 182.332,54 | 222.625,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.401,68 | 2.872,94 | 23.152,75 | 10.232,55 | 14.316,63 | 13.617,21 | 17.900,77 |
| Cota-Parte do ITR | 11,58 | 18,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125,85 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 397,08 | 432,30 | 314,58 | 327,18 | 384,37 | 332,40 | 349,87 |
| Transferências do FUNDEB | 235.407,49 | 262.963,93 | 236.108,39 | 273.272,27 | 187.617,65 | 207.700,48 | 227.388,82 |
| Outras Transferências Correntes | 661.434,27 | 726.163,06 | 218.889,97 | 186.803,13 | 411.840,67 | 270.052,27 | 527.851,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 3.679,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 309.656,71 | 334.934,28 | 341.380,11 | 420.382,09 | 278.741,20 | 290.218,11 | 340.031,17 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 309.656,71 | 334.934,28 | 341.380,11 | 420.382,09 | 278.741,20 | 290.218,11 | 340.031,17 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.242.192,11 | 3.097.244,82 | 1.904.424,31 | 2.217.942,16 | 1.833.094,22 | 1.761.723,12 | 2.216.936,77 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.242.192,11 | 3.097.244,82 | 1.904.424,31 | 2.217.942,16 | 1.833.094,22 | 1.761.723,12 | 2.216.936,77 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 3.655,87 | 13.582,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 4.034,55 | 4.034,55 | 8.224,30 | 6.450,55 | 4.015,39 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.238.536,24 | 3.083.661,95 | 1.900.389,76 | 2.213.907,61 | 1.824.869,92 | 1.755.272,57 | 2.212.921,38 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.913.254,83 | 2.510.553,10 | 2.125.285,77 | 2.203.593,05 | 1.978.371,62 | 29.319.959,55 | 37.224.409,29 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50.844,37 | 55.986,08 | 40.755,07 | 56.897,40 | 75.837,96 | 807.681,95 | 702.374,46 |
| IPTU | 1.511,13 | 414,25 | 293,64 | 1.527,33 | 19.226,62 | 26.316,07 | 56.281,00 |
| ISS | 14.328,18 | 16.063,88 | 30.081,64 | 13.892,40 | 15.241,51 | 285.755,32 | 319.052,46 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 31.143,76 | 33.181,53 | 3.394,86 | 35.880,13 | 35.858,95 | 434.188,28 | 296.453,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.861,30 | 6.326,42 | 6.984,93 | 5.597,54 | 5.510,88 | 61.422,28 | 30.588,00 |
| Contribuições | 4.447,20 | 1.964,00 | 4.204,67 | 2.402,96 | 3.811,54 | 39.783,75 | 36.705,00 |
| Receita Patrimonial | 40.417,82 | 33.513,78 | 29.297,19 | 28.163,20 | 26.023,62 | 342.325,28 | 150.831,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 40.417,82 | 33.513,78 | 29.297,19 | 28.163,20 | 26.023,62 | 342.325,28 | 150.831,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.202.318,00 |
| Transferências Correntes | 2.814.332,25 | 2.419.089,24 | 2.051.028,84 | 2.113.994,15 | 1.872.698,50 | 28.121.140,13 | 33.927.867,83 |
| Cota-Parte do FPM | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 16.777.274,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 200.032,56 | 252.831,62 | 194.738,37 | 205.903,81 | 280.826,91 | 2.681.816,13 | 2.063.510,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.726,66 | 16.344,66 | 10.054,37 | 6.835,87 | 6.846,39 | 136.302,48 | 183.526,00 |
| Cota-Parte do ITR | 36,26 | 0,00 | 0,00 | 89,74 | 525,06 | 807,21 | 2.446,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 439,64 | 388,60 | 525,92 | 574,08 | 389,78 | 4.855,80 | 2.446,00 |
| Transferências do FUNDEB | 231.887,77 | 195.808,63 | 230.819,51 | 181.459,60 | 214.376,26 | 2.684.810,80 | 4.834.116,84 |
| Outras Transferências Correntes | 802.225,14 | 252.504,19 | 284.079,05 | 333.277,00 | 210.488,82 | 4.885.608,57 | 10.064.548,99 |
| Outras Receitas Correntes | 3.213,19 | 0,00 | 0,00 | 2.135,34 | 0,00 | 9.028,44 | 204.313,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 355.761,85 | 256.904,38 | 306.930,24 | 259.976,18 | 289.382,30 | 3.784.298,62 | 3.567.648,80 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 355.761,85 | 256.904,38 | 306.930,24 | 259.976,18 | 289.382,30 | 3.784.298,62 | 3.567.648,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.557.492,98 | 2.253.648,72 | 1.818.355,53 | 1.943.616,87 | 1.688.989,32 | 25.535.660,93 | 33.656.760,49 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.557.492,98 | 2.253.648,72 | 1.818.355,53 | 1.943.616,87 | 1.688.989,32 | 25.535.660,93 | 33.656.760,49 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.238,74 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 4.638,55 | 4.034,55 | 7.145,56 | 6.541,56 | 5.806,54 | 54.926,10 | 703.731,72 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.552.854,43 | 2.249.614,17 | 1.811.209,97 | 1.937.075,31 | 1.683.182,78 | 25.463.496,09 | 32.953.028,77 |

FONTE: Sistema e-Pública (1827-3496-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:33.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:2445FFC7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-------------------------|---|---|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | Em Reais |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS- ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | |
| SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| | | | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1332-8986-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024

e hora de emissão: 15:33.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e

a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:735CEDBF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| MUNICÍPIO DE PILÕES | |
|---|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | Em Reais |
| ACIMA DA LINHA | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---------------------|---|
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 34.856.280,49 | 21.178.399,73 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 702.374,46 | 615.920,00 |
| IPTU | 56.281,00 | 26.316,07 |
| ISS | 319.052,46 | 207.248,97 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 296.453,00 | 322.787,48 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 30.588,00 | 59.567,48 |
| Contribuições | 36.705,00 | 31.634,11 |
| Receita Patrimonial | 150.831,00 | 298.530,94 |
| Aplicações Financeiras (II) | 150.831,00 | 298.530,94 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 31.559.739,03 | 20.226.966,15 |
| Cota-Parte do FPM | 13.661.723,20 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.650.808,00 | 1.733.499,96 |
| Cota-Parte do IPVA | 146.821,00 | 107.523,23 |
| Cota-Parte do ITR | 1.957,00 | 621,55 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.957,00 | 3.355,33 |
| Transferências do FUNDEB | 4.834.116,84 | 2.186.439,38 |
| Outras Transferências Correntes | 11.262.355,99 | 4.479.617,97 |
| Demais Receitas Correntes | 2.406.631,00 | 5.348,53 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.406.631,00 | 5.348,53 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 34.705.449,49 | 20.879.868,79 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 6.343.239,51 | 11.205,65 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 6.006.774,51 | 11.205,65 |
| Convênios | 3.489.083,00 | 11.205,65 |
| Outras Transferências de Capital | 2.517.691,51 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 336.465,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 336.465,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 6.343.239,51 | 11.205,65 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 41.048.689,00 | 20.891.074,44 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 41.048.689,00 | 20.891.074,44 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 33.062.268,51 | 18.719.363,19 | 18.348.656,03 | 18.227.116,80 | 18.424,60 | 373.140,63 | 373.140,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.637.540,08 | 8.848.978,99 | 8.836.790,00 | 8.806.001,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 67.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 18.357.436,43 | 9.870.384,20 | 9.511.866,03 | 9.421.114,97 | 18.424,60 | 373.140,63 | 373.140,63 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 18.357.436,43 | 9.870.384,20 | 9.511.866,03 | 9.421.114,97 | 18.424,60 | 373.140,63 | 373.140,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 32.994.976,51 | 18.719.363,19 | 18.348.656,03 | 18.227.116,80 | 18.424,60 | 373.140,63 | 373.140,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 6.855.380,49 | 1.953.352,61 | 755.604,31 | 755.604,31 | 0,00 | 290.863,90 | 290.863,90 |
| Investimentos | 6.692.505,49 | 1.859.763,57 | 662.015,27 | 662.015,27 | 0,00 | 290.863,90 | 290.863,90 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 162.875,00 | 93.589,04 | 93.589,04 | 93.589,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 6.692.505,49 | 1.859.763,57 | 662.015,27 | 662.015,27 | 0,00 | 290.863,90 | 290.863,90 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|------------|---------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 122.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 39.809.833,00 | 20.579.126,76 | 19.010.671,30 | 18.889.132,07 | 18.424,60 | 664.004,53 | 664.004,53 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 39.809.833,00 | 20.579.126,76 | 19.010.671,30 | 18.889.132,07 | 18.424,60 | 664.004,53 | 664.004,53 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.319.513,24 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.319.513,24 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | Até o Bimestre/2024 |
| | | | | | | | VALOR INCORRIDO |

| | |
|--|---------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 298.530,94 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 1.618.044,18 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 1.440.428,85 | 1.346.839,81 |
| DEDUÇÕES (XL) | 1.861.755,70 | 1.418.288,44 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.714.125,79 | 1.253.597,53 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.885.021,58 | 2.663.065,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 48.078,80 | 29.654,20 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.122.816,99 | 1.379.813,87 |
| Demais Haveres Financeiros | 147.629,91 | 164.690,91 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -421.326,85 | -71.448,63 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | -349.878,22 | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -18.424,60 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | -368.302,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -666.833,76 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 122.351,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2282-8447-785). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:34.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:02CB311D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 671.786,46 | 556.352,52 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 56.281,00 | 26.316,07 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 319.052,46 | 207.248,97 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 296.453,00 | 322.787,48 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.029.202,00 | 16.700.047,43 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 16.777.274,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.577.754,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.199.520,00 | 982.175,73 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 2.063.510,00 | 2.166.874,72 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 2.446,00 | 4.026,42 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 2.446,00 | 776,91 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 183.526,00 | 129.027,86 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.700.988,46 | 17.256.399,95 |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))' | 3.565.935,80 | 3.139.138,63 |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.359.310,72 | 1.170.525,64 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 4.919.756,84 | 2.186.439,38 |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.428.719,84 | 2.134.821,03 |
| 6.1.1-Principal | 4.343.079,84 | 2.134.821,03 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 85.640,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE PILÕES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| Continuação | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | RS 1,00 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 134.344,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 134.344,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 222.349,00 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 222.349,00 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 134.344,00 | 51.618,35 |
| 6.4.1-Principal | 134.344,00 | 51.618,35 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 777.144,04 | -1.004.317,60 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 2.186.439,38 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 4.751.716,07 | 3.254.615,54 | 3.254.553,50 | 3.254.553,50 | 0,00 |
| 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.280.795,63 | 3.189.088,34 | 3.189.026,30 | 3.189.026,30 | 0,00 |
| 10.1.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2-Ensino Fundamental | 717.684,79 | 595.599,22 | 595.537,18 | 595.537,18 | 0,00 |
| 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5-Administração Geral | 3.563.110,84 | 2.593.489,12 | 2.593.489,12 | 2.593.489,12 | 0,00 |
| 10.2-OUTRAS DESPESAS | 470.920,44 | 65.527,20 | 65.527,20 | 65.527,20 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | | | | | |
|--|--|------------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | | |
| | | | | | | RS 1,00 |
| 10.2.1-Educação Infantil | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2-Ensino Fundamental | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4-Educação Especial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5-Administração Geral | | 370.920,44 | 65.527,20 | 65.527,20 | 65.527,20 | 0,00 |
| 10.2.6-Transporte (Escolar) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7-Outras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i) |
| 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.509.906,06 | 3.509.844,02 | 3.509.844,02 | 0,00 | 0,00 | 1.323.404,64 |
| 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.444.378,86 | 3.444.316,82 | 3.444.316,82 | 0,00 | 0,00 | 1.309.495,79 |
| 11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 65.527,20 | 65.527,20 | 65.527,20 | 0,00 | 0,00 | 13.908,85 |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.189.088,34 | 3.189.026,30 | 3.189.026,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^F | | | VALOR | VALOR APLICADO | VALOR CONSIDERADO APÓS | % APLICADO10 (m) |

| | EXIGIDO (j) | (k) | DEDUÇÕES (l) | | |
|--|----------------------------|------------------------|---------------------------|--|--------------------|
| 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.494.374,72 | 3.189.026,30 | 3.189.026,30 | 149,38 | |
| 16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR APLICADO AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 218.643,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | | | | | | |
|--|--|-------|--|---|---|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 1,00 |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | DE NO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.908.130,00 | 650.524,47 | 650.524,47 | 649.929,55 | 0,00 | |
| 20.1-Educação Infantil | 74.468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.2-Ensino Fundamental | 271.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.3-Educação de Jovens e Adultos | 24.468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5-Administração Geral | 2.443.888,00 | 650.524,47 | 650.524,47 | 649.929,55 | 0,00 | |
| 20.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7-Outras | 94.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|-------|------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 5.590.106,79 | 1.894.818,78 | 1.892.676,74 | 1.892.081,82 | 0,00 | | |
| 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 317.881,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 21.1.1-Creche | 247.881,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 21.1.2-Pré-escola | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 21.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 5.272.225,79 | 1.894.818,78 | 1.892.676,74 | 1.892.081,82 | 0,00 | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | | |
| 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | VALOR | 650.524,47 |

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 1,00 |
| 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | 3.139.138,63 |
| 24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | 0,00 |
| 25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | | 0,00 |
| 26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | | 0,00 |
| 27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | | 3.789.663,10 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5 | | | | | | |
| | VALOR EXIGIDO(z) | VALOR APLICADO (aa) | | | | % APLICADO (ab) |
| 29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.314.099,99 | 3.789.663,10 | | | | 21,96 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) | |
| 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 167.008,99 | 51.515,18 | 51.515,18 | 0,00 | 115.493,81 | |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 167.008,99 | 51.515,18 | 51.515,18 | 0,00 | 115.493,81 | |
| 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.005.423,00 | 320.163,86 |
| 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.199.698,00 | 320.163,86 |
| 31.1.1-Salário-Educação | 124.796,00 | 165.156,35 |
| 31.1.2-PDDE | 20.798,00 | 505,83 |
| 31.1.3-PNAE | 108.285,00 | 51.290,00 |
| 31.1.4-PNATE | 189.642,00 | 23.214,42 |
| 31.1.5-Outras Transferências do FNDE | 756.177,00 | 79.997,26 |
| 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 805.725,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|---|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | R\$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.198.635,00 | 1.015.294,23 | 1.013.214,23 | 1.013.214,23 | 0,00 | |
| 32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 85.647,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 341.101,00 | 13.622,00 | 13.622,00 | 13.622,00 | 0,00 | |
| 32.3-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.4-ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8-OUTRAS | 2.746.887,00 | 1.001.672,23 | 999.592,23 | 999.592,23 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 10.858.481,07 | 4.920.434,24 | 4.918.292,20 | 4.917.697,28 | 0,00 | |
| 33.1-Despesas Correntes | 9.816.754,07 | 4.692.541,17 | 4.690.399,13 | 4.689.804,21 | 0,00 | |
| 33.1.1-Pessoal Ativo | 5.827.611,07 | 3.624.705,31 | 3.624.643,27 | 3.624.643,27 | 0,00 | |
| 33.1.2-Pessoal Inativo | 2.447,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.4-Outras Despesas Correntes | 3.986.696,00 | 1.067.835,86 | 1.065.755,86 | 1.065.160,94 | 0,00 | |
| 33.2-Despesas de Capital | 1.414.287,00 | 56.399,60 | 56.399,60 | 56.399,60 | 0,00 | |
| 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2-Outras Despesas de Capital | 1.414.287,00 | 56.399,60 | 56.399,60 | 56.399,60 | 0,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | | | |
| 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | | | | |
| | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | |
| | | | | 56.975,95 | 44.572,13 | |
| 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | | | |
| | | | | 2.186.439,38 | 165.156,35 | |
| 36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | | | |
| | | | | 3.244.092,59 | 0,00 | |
| 37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | |
| | | | | -1.000.677,26 | 209.728,48 | |
| 38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE PILÕES | | |
|--|--|------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | |
| 40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | R\$ 1,00 |
| | | 209.728,48 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1949-4363-686). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:36. | | |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre | | |
| a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:20FAFAE2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | |

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | |
| | PREVISÃO | RECEITAS | Em Reais |
| RECEITAS | ATUALIZADA | REALIZADAS | SALDO NÃO REALIZADO |
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO NÃO EXECUTADO |
| | (d) | (e) | (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.855.380,49 | 2.004.011,38 | 4.851.369,11 |
| Investimentos | 6.692.505,49 | 1.910.422,34 | 4.782.083,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 162.875,00 | 93.589,04 | 69.285,96 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.855.380,49 | 2.004.011,38 | 4.851.369,11 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| | 6.855.380,49 | 2.004.011,38 | 4.851.369,11 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2006-9476-331). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:36. | | | |
| Notas: | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6DA6B309

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------|-------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | |
| | PREVISÃO | RECEITAS | Em Reais |
| RECEITAS | ATUALIZADA | REALIZADAS | SALDO |
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | SALDO |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|--|------------------------------|---------------|
| | (d) | (e) | | (f) | | (g) | (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIgj)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|----------------------------|----------|---------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | | 0,00 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1743-4225-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:38.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:73FA0400

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 671.786,46 | 671.786,46 | 556.352,52 | 82,82 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 56.281,00 | 56.281,00 | 26.316,07 | 46,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 319.052,46 | 319.052,46 | 207.248,97 | 64,96 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 296.453,00 | 296.453,00 | 322.787,48 | 108,88 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.829.682,00 | 17.829.682,00 | 15.717.871,70 | 88,16 |
| Cota-Parte FPM | 15.577.754,00 | 15.577.754,00 | 13.417.165,79 | 86,13 |
| Cota-Parte ITR | 2.446,00 | 2.446,00 | 776,91 | 31,76 |
| Cota-Parte IPVA | 183.526,00 | 183.526,00 | 129.027,86 | 70,30 |
| Cota-Parte ICMS | 2.063.510,00 | 2.063.510,00 | 2.166.874,72 | 105,01 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.446,00 | 2.446,00 | 4.026,42 | 164,61 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) | 18.501.468,46 | 18.501.468,46 | 16.274.224,22 | 87,96 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 922.929,00 | 793.873,00 | 50.386,28 | 6,35 | 50.386,28 | 6,35 | 50.386,28 | 6,35 |
| Despesas Correntes | 298.940,00 | 328.940,00 | 50.386,28 | 15,32 | 50.386,28 | 15,32 | 50.386,28 | 15,32 |
| Despesas de Capital | 623.989,00 | 464.933,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.614.128,01 | 3.170.589,76 | 2.369.430,91 | 74,73 | 2.333.429,60 | 73,60 | 2.308.925,00 | 72,82 |
| Despesas Correntes | 2.455.072,01 | 3.011.533,76 | 2.353.585,81 | 78,15 | 2.317.584,50 | 76,96 | 2.293.079,90 | 76,14 |
| Despesas de Capital | 159.056,00 | 159.056,00 | 15.845,10 | 9,96 | 15.845,10 | 9,96 | 15.845,10 | 9,96 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.537.057,01 | 3.964.462,76 | 2.419.817,19 | 61,04 | 2.383.815,88 | 60,13 | 2.359.311,28 | 59,51 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.419.817,19 | 2.383.815,88 | 2.359.311,28 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.419.817,19 | 2.383.815,88 | 2.359.311,28 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.441.133,63 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ----- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | ----- | -57.317,75 | -81.822,35 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 57.317,75 | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | ----- | 14,65 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.317,75 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|--------|----------------|----------------|----------------|------|-----------|----------------------|-------------|---------------|-------------|-------------------|
| EXERCÍCIO | Valor | Mínimo | Valor aplicado | Valor aplicado | Total inscrito | RPNP | Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de RP | Total de RP a | Total de RP | Diferença entre o |

| DO EMPENHO | para aplicação em ASPS (m) | em ASPS no exercício (n) | além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | em RP no exercício (p) | Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | no sem considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | pagos (s) | pagar (t) | cancelados ou prescritos (u) | valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|----------------------------|--------------------------|--|------------------------|---|---|------------|--------------|------------------------------|--|
| Empenhos 2024 de | 2.441.133,63 | 2.383.815,88 | 0,00 | 12.860.279,88 | 0,00 | 12.860.279,88 | ----- | 1.280.043,95 | ----- | 0,00 |
| Empenhos 2023 de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.583,50 | 95.308,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos 2022 de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.357,40 | 0,00 | 360,60 | -360,60 |
| Empenhos 2021 de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos 2020 e anteriores de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522,50 | 14.320,00 | 73.649,68 | -73.649,68 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 74.010,28 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 74.010,28 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 74.010,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.010,28 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 74.010,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.010,28 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.540.626,00 | 5.540.626,00 | 2.151.419,11 | 38,83 |
| Proveniente da União | 5.540.626,00 | 5.540.626,00 | 2.151.419,11 | 38,83 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 61.175,00 | 61.175,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.601.801,00 | 5.601.801,00 | 2.151.419,11 | 38,41 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.877.357,53 | 6.614.246,83 | 4.600.569,91 | 69,56 | 3.384.241,83 | 51,17 | 3.381.031,87 | 51,12 |
| Despesas Correntes | 3.274.174,53 | 4.786.568,53 | 3.133.821,61 | 65,47 | 3.115.241,83 | 65,08 | 3.112.031,87 | 65,02 |
| Despesas de Capital | 603.183,00 | 1.827.678,30 | 1.466.748,30 | 80,25 | 269.000,00 | 14,72 | 269.000,00 | 14,72 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 518.168,47 | 172.465,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 383.468,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 134.700,47 | 122.465,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.400.526,00 | 6.791.712,30 | 4.600.569,91 | 67,74 | 3.384.241,83 | 49,83 | 3.381.031,87 | 49,78 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.800.286,53 | 7.408.119,83 | 4.650.956,19 | 62,78 | 3.434.628,11 | 46,36 | 3.431.418,15 | 46,32 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.132.296,48 | 3.343.055,23 | 2.369.430,91 | 70,88 | 2.333.429,60 | 69,80 | 2.308.925,00 | 69,07 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.937.583,01 | 10.756.175,06 | 7.020.387,10 | 65,27 | 5.768.057,71 | 53,63 | 5.740.343,15 | 53,37 | |

FONTE: Sistema e-Pública (1740-1143-254). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:38.

Notas:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:029A6905

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

| | | |
|---|---|-----------------|
| MUNICÍPIO DE PILÕES | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
| | | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 33.656.760,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2135-9439-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:39.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:AD113A6C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

| | |
|--|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| LRP, Art. 48 - Anexo 14 | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 40.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 40.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 20.207.429,65 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 40.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 40.000,00 |
| Dotação Atualizada | 40.040.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 20.672.715,80 |
| Despesas Liquidadas | 19.104.260,34 |
| Despesas Pagas | 18.982.721,11 |
| Superávit Orçamentário | 1.103.169,31 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.672.715,80 |
| Despesas Liquidadas | 19.104.260,34 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 25.535.660,93 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 25.535.660,93 |

| | |
|---|-----------------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.463.496,09 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF | Resultado Apurado | % em Relação à |
|--|--------------------|--------------------|----------------|
| | da LDO (a) | Até o Bimestre (b) | Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 1.319.513,24 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -349.878,22 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
|---|------------|----------------|----------------|------------|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 48.078,80 | 0,00 | 18.424,60 | 29.654,20 |
| Poder Executivo | 48.078,80 | 0,00 | 18.424,60 | 29.654,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 920.146,66 | 0,00 | 664.004,53 | 256.142,13 |
| Poder Executivo | 920.146,66 | 0,00 | 664.004,53 | 256.142,13 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 968.225,46 | 0,00 | 682.429,13 | 285.796,33 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.789.663,10 | 25,00 | 21,96 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.189.026,30 | 70,00 | 149,38 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.383.815,88 | 15,00 | 14,65 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1226-0750-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:40.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:26350434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271101/2024 PREGÃO ELERÔNICO N.º 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24100035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271101/2024

PREGÃO ELERÔNICO N.º 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24100035/2024

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 503.344.094-20, considerando o

judgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, publicada no dia 03/04/2024 processo administrativo nº 24100035/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| Fornecedor: | | 18.641.515/0001-36 - JOAO PINTO DE SOUSA | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----------------------|-------|--------------|------------|------------|
| Qtd. Itens: | | 3 | Média Desconto(%): | | - | Total: | 129.600,00 |
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Vl. Unitário | Vl. Total | |
| 1 | SPLINT AR CONDICIONADO 9000 BTUS/FRIO 220V | VIX | UND | 20,00 | 1.865,00 | 37.300,00 | |
| 2 | SPLINT AR CONDICIONADO 12000 BTUS/FRIO 220V | VIX | UND | 40,00 | 2.045,00 | 81.800,00 | |
| 7 | Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto 220V | HULTER | UND | 15,00 | 700,00 | 10.500,00 | |
| Total de Itens por Fornecedor: 3 | | | Total por Fornecedor: | | | 129.600,00 | |

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

3.2. Tendo como participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 27/11/2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 27 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOAO PINTO DE SOUSA

18.641.515/0001-36 -

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:05100466

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271103/2024 PREGÃO ELERÔNICO N.º 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24100035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271103/2024

PREGÃO ELERÔNICO N.º 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24100035/2024

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, publicada no dia 03/04/2024 processo administrativo n.º 24100035/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| | | | | | | |
|---|--|------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|------------------|
| Fornecedor: | 49.140.067/0001-10 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | |
| Qtd. Itens: | 2 | Média Desconto(%): | - | Total: | 117.488,70 | |
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Vl. Unitário | Vl. Total |
| 3 | SPLINT AR CONDICIONADO 18000 BTUS/FRIO 220V | AGRATTO - ACS18FR4-02 | UND | 40,00 | 2.794,72 | 111.788,80 |
| 6 | Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto 220V | VIX - 1.20 | UND | 10,00 | 569,99 | 5.699,90 |
| Total de Itens por Fornecedor: 2 | | Total por Fornecedor: | | 117.488,70 | | |

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

3.2. Tendo como participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 27/11/2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 27 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

49.140.067/0001-10 -

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0B13D890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| | | | |
|---|--|-----------------|---------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes | | | |
| 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB | | | |
| 2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB | | | |
| 936 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 15401070 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 10.000,00 |
| 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes | | | |
| 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | | |
| 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitarios de Saude | | | |
| 827 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 15001002 | R\$ 70.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 70.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 70.000,00 |

Valor total: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

| | | | |
|--|--|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes | | | |
| 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB | | | |
| 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB | | | |
| 938 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 15401070 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 10.000,00 |
| 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes | | | |
| 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | | |
| 1.27 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde - MAC | | | |
| 1295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | Fonte: 16000000 | R\$ 9.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 9.000,00 |
| 2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC | | | |
| 1340 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | Fonte: 16000000 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 10.000,00 |
| 2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos | | | |
| 1301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | Fonte: 16000000 | R\$ 6.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 6.000,00 |
| 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitarios de Saude | | | |
| 826 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 16040000 | R\$ 45.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 45.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 70.000,00 |

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de novembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:919ECCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 597.533.074-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**, publicado na FEMURN dia 21/10/2024, e no DOU 21/10/2024, processo administrativo nº 1901/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é a **aquisição de equipamentos para o Hospital Dr. Clovis Avelino**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI | | | | | | |
|--|-----------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| CNPJ: 21.592.515/0001-06 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Vereador José Leite, 158, letra A – Ilha de Santa Luzia – Mossoró/RN – CEP: 59.625-031 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Bruno Taffarel Fernandes Maia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº. 048879 – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº. 071.539.604-81, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 1900 – Santo Antonio – Mossoró/RN – CEP 59.611-060. | | | | | | |
| E-MAIL: tmsolucoesintegradas311@gmail.com TEL.: (84) 99665-8105 | | | | | | |
| 0118 - LOTE 01 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|--|---|---------|------|---|--------------|--------------|
| 0001 | Carro para material de limpeza confecção em polipropileno; saco de vini; kit com mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; balde espremedor | Vonder | Unid | 2 | R\$ 1.180,00 | R\$ 2.360,00 |
| 0002 | Mesa de escritório confeccionada em madeira ou mdf, retangular, com gavetas | Só Aço | Unid | 4 | R\$ 780,00 | R\$ 3.120,0 |
| 0003 | Prancha longa de imobilização de coluna com sistema composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas, acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos. | Marimed | Unid | 2 | R\$ 4.200,00 | R\$ 8.400,00 |
| 0004 | Suporte hamper hospitalar com saco rodízios esmaltado metal solutio | Tubomed | Unid | 3 | R\$ 780,00 | R\$ 2.340,00 |
| VALOR DO LOTE R\$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais) | | | | | | |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2024

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ nº 08.110.439.0001-89 | CNPJ nº. 21.592.515/0001-06 |
| MARIA ALICE SILVA | BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA |
| CPF nº. 597.533.074-20 | CPF nº. 071.539.604-81 |
| Prefeita | Representante |

TESTEMUNHAS:

| | |
|--------------|--------------|
| 1 | 2 |
| CPF nº | CPF nº |

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9C663B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTORES ESCOLAR 2025-2027

Prefeitura Municipal de Santana do Matos

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Endereço: Rua Aristófanês Fernandes, S/N - Centro

Santana do Matos – RN

3ª HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR 2025-2027

A Comissão Central de Gestão Democrática, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 856 de 21 de novembro de 2017, homologa as inscrições de candidatas a Gestor Escolar para o período de 2025-2027, de acordo com os critérios do Edital nº 001/2024.

| ORDEM | ESCOLA | CARGO | CHAPA | SITUAÇÃO |
|-------|--|--------------|---------------------------------|------------|
| 01 | Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita | Diretor | Veronica Maria Braga | Homologado |
| | | Vice-Diretor | Maria Marleide Santos | Homologado |
| 02 | Centro de Educação Infantil Almira Melo | Diretor | Catia Cristina Silveira Peixoto | Homologado |
| | | Vice-Diretor | Lenilsa Kívia Idalino da Silva | Homologado |
| 03 | *Escola Mun. Professor Osvágrio de Carvalho | Diretor | Ana Beatriz Francelino Jota | Homologado |
| 04 | Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno | Diretor | Leilza de Araújo | Homologado |
| | | Vice-Diretor | Sebastião Souza da Silva | Homologado |
| 05 | **Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho | Diretor | Joselma Delmiro de Souza Santos | Homologado |
| 06 | Escola Municipal Francisca Mendes da Silva | Diretor | Maria Alzenir da Cunha | Homologado |
| | | Vice-Diretor | José Roseno Sobrinho | Homologado |
| 07 | ***Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima | Diretor | Adriana Maria da Silveira | Homologado |

*DEVIDO AO NÚMEROS DE ALUNOS CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 903/2020, A ESCOLA SÓ TERÁ DIREITO AO CARGO DE DIRETOR

**SÓ HOVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR

*** A CANDIDATA A VICE-DIRETORA, PEDIU RENÚNCIA DA CANDIDATURA AO CARGO

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA

Presidente da Comissão Central de Gestão Democrática – SEMEC

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador: 1F229B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0280/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Santana do Seridó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º -- Homologa resultado final referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Autorizar abertura de contas em qualquer banco e envio de extrato zerado, exclusivamente pelo e-mail espacocultura2021@gmail.com, no prazo de 5 dias úteis, convocando em seguida para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2024 – PMSS/SEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DE SELECIONADOS

| PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO | CATEGORIA | PONTOS/MÉRITO CULTURAL | PONTOS EXTRA | PONTOS TOTAL | RESULTADO |
|--|----------------|--|--|------------------------|--------------|--------------|-------------|
| Beatriz Silva de Medeiros | 097.***.***-17 | (RE)INVENTE - Reaproveitamento e Expressão Cultural | Artesanato e Economia criativa | 75 | 10 | 85 | Selecionado |
| Guilherme Mendes Pereira de Medeiros | 130.***.***-00 | Virtude | Música | 80 | 5 | 85 | Selecionado |
| Joelmir Antônio de Oliveira | 065.***.***-71 | Feira Mix: Valorização da Economia Criativa e Cultural Local | Artesanato e Economia criativa | 60 | - | 60 | Suplente |
| José Carlos Pereira da Cruz | 089.***.***-22 | Santana do Seridó: História viva | Audiovisual/Pesquisa Cultural | 80 | - | 80 | Selecionado |
| Josilene dos Santos Faria Oliveira | 046.***.***-61 | Durabilité | Artesanato | 80 | 10 | 90 | Selecionado |
| Kahdynn Mendes de Melo | 703.***.***-68 | CULTIVAR – Mentoria para Artesãs e Criativos | Artesanato e Economia criativa | 80 | 5 | 85 | Selecionado |
| Maria de Fátima Azevedo Cruz | 064.***.***-79 | Vozes da Música Santanense | Audiovisual/Música/ Pesquisa Cultural | 80 | 5 | 85 | Selecionado |
| Nábia Cátucia Medeiros de Azevedo Italiano | 011.***.***-46 | Artesanato em Movimento | Artesanato | 73 | 10 | 83 | Selecionado |
| Oscar José de Medeiros | 009.***.***-95 | Oficina de desenho/Oscar artes | Artesanato | 80 | 5 | 85 | Selecionado |
| Rafaela Roque Batista Cabral | 089.***.***-20 | Mães e filhas unindo laços | Artesanato | 80 | 5 | 85 | Selecionado |
| Thyciano Almeida dos Santos Farias | 038.***.***-40 | Raiz | Audiovisual | 80 | 5 | 85 | Selecionado |

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F053D513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 53.430.295,00 | 53.430.295,00 | 8.401.961,18 | 15,73 | 41.713.671,02 | 78,07 | 11.716.623,98 |
| Receitas Correntes | 51.455.295,00 | 51.455.295,00 | 8.401.961,18 | 16,33 | 41.713.671,02 | 81,07 | 9.741.623,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.402.373,00 | 5.402.373,00 | 901.234,51 | 16,68 | 4.554.491,99 | 84,31 | 847.881,01 |
| Impostos | 4.807.682,00 | 4.807.682,00 | 901.234,51 | 18,75 | 4.083.271,26 | 84,93 | 724.410,74 |
| Taxas | 588.364,00 | 588.364,00 | 0,00 | 0,00 | 471.220,73 | 80,09 | 117.143,27 |
| Contribuição de Melhoria | 6.327,00 | 6.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.327,00 |
| Contribuições | 174.994,00 | 174.994,00 | 14.187,59 | 8,11 | 75.765,79 | 43,30 | 99.228,21 |
| Contribuições Sociais | 5.994,00 | 5.994,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.994,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 169.000,00 | 169.000,00 | 14.187,59 | 8,40 | 75.765,79 | 44,83 | 93.234,21 |
| Receita Patrimonial | 396.837,00 | 396.837,00 | 17.431,57 | 4,39 | 112.945,00 | 28,46 | 283.892,00 |
| Valores Mobiliários | 395.649,00 | 395.649,00 | 17.431,57 | 4,41 | 112.945,00 | 28,55 | 282.704,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.188,00 | 1.188,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.188,00 |
| Transferências Correntes | 45.265.851,00 | 45.265.851,00 | 7.467.627,20 | 16,50 | 36.961.262,85 | 81,65 | 8.304.588,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.769.683,00 | 18.769.683,00 | 2.661.292,19 | 14,18 | 14.555.422,14 | 77,55 | 4.214.260,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 17.411.152,00 | 17.411.152,00 | 3.898.231,55 | 22,39 | 17.459.575,54 | 100,28 | -48.423,54 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.085.016,00 | 9.085.016,00 | 908.103,46 | 10,00 | 4.946.265,17 | 54,44 | 4.138.750,83 |
| Outras Receitas Correntes | 215.240,00 | 215.240,00 | 1.480,31 | 0,69 | 9.205,39 | 4,28 | 206.034,61 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 33.300,00 | 33.300,00 | 0,00 | 0,00 | 919,10 | 2,76 | 32.380,90 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 123.300,00 | 123.300,00 | 1.480,31 | 1,20 | 2.105,11 | 1,71 | 121.194,89 |
| Demais Receitas Correntes | 58.640,00 | 58.640,00 | 0,00 | 0,00 | 6.181,18 | 10,54 | 52.458,82 |
| Receitas de Capital | 1.975.000,00 | 1.975.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.975.000,00 |
| Operações de Crédito | 109.385,00 | 109.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.385,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 109.385,00 | 109.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.385,00 |
| Alienação de Bens | 59.386,00 | 59.386,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.386,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 29.693,00 | 29.693,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.693,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 29.693,00 | 29.693,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.693,00 |
| Transferências de Capital | 1.806.229,00 | 1.806.229,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.806.229,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 980.844,00 | 980.844,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 980.844,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 825.385,00 | 825.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 825.385,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 53.430.295,00 | 53.430.295,00 | 8.401.961,18 | 16,33 | 41.713.671,02 | 81,07 | 11.716.623,98 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 53.430.295,00 | 53.430.295,00 | 8.401.961,18 | 16,33 | 41.713.671,02 | 81,07 | 11.716.623,98 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|------------|--------------|---------------|-------|--------------|------|
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.028.394,00 | 2.506.044,00 | 233.214,91 | 2.265.461,44 | 4,57 | 240.582,56 | 390.020,96 | 1.908.680,27 | 4,49 | 597.363,73 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.038.187,00 | 1.774.834,00 | 162.748,84 | 1.774.340,37 | 3,58 | 493,63 | 289.026,32 | 1.528.627,41 | 3,60 | 246.206,59 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 214.500,00 | 105.960,00 | 15.766,07 | 98.486,07 | 0,20 | 7.473,93 | 17.920,00 | 89.600,00 | 0,21 | 16.360,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 775.707,00 | 625.250,00 | 54.700,00 | 392.635,00 | 0,79 | 232.615,00 | 83.074,64 | 290.452,86 | 0,68 | 334.797,14 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 10.666.301,00 | 14.017.168,00 | 2.705.172,69 | 13.722.782,60 | 27,67 | 294.385,40 | 2.507.828,43 | 11.236.413,52 | 26,45 | 2.780.754,48 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.599.919,00 | 12.164.536,00 | 2.577.430,38 | 12.085.279,80 | 24,37 | 79.256,20 | 2.210.270,02 | 9.822.597,04 | 23,12 | 2.341.938,96 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.413.007,00 | 1.618.255,68 | 98.542,31 | 1.457.561,01 | 2,94 | 160.694,67 | 265.370,04 | 1.239.290,96 | 2,92 | 378.964,72 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 303.500,00 | 48.376,32 | 0,00 | 41.616,31 | 0,08 | 6.760,01 | 0,00 | 41.616,31 | 0,10 | 6.760,01 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 280.375,00 | 186.000,00 | 29.200,00 | 138.325,48 | 0,28 | 47.674,52 | 32.188,37 | 132.909,21 | 0,31 | 53.090,79 | 0,00 |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 14.426.497,00 | 11.478.410,00 | 1.874.116,66 | 10.712.141,33 | 21,60 | 766.268,67 | 1.923.485,22 | 9.241.826,85 | 21,75 | 2.236.583,15 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.742.081,00 | 2.498.206,14 | 582.585,78 | 2.482.440,84 | 5,01 | 15.765,30 | 516.034,61 | 2.051.010,19 | 4,83 | 447.195,95 | 0,00 |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 271.500,00 | 391.864,86 | 10.632,60 | 362.745,96 | 0,73 | 29.118,90 | 10.632,60 | 327.404,53 | 0,77 | 64.460,33 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 10.497.762,00 | 7.960.715,00 | 1.286.964,91 | 7.527.841,16 | 15,18 | 432.873,84 | 1.396.818,01 | 6.562.881,36 | 15,45 | 1.397.833,64 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 22.200,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 774.824,00 | 544.024,00 | -6.066,63 | 323.933,37 | 0,65 | 220.090,63 | 0,00 | 286.830,77 | 0,68 | 257.193,23 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 38.851,00 | 33.721,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.721,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.721,00 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 44.402,00 | 15.402,00 | 0,00 | 15.180,00 | 0,03 | 222,00 | 0,00 | 13.700,00 | 0,03 | 1.702,00 | 0,00 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 34.877,00 | 23.077,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.077,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.077,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 812.000,00 | 1.022.700,00 | 57.400,00 | 998.966,72 | 2,01 | 23.733,28 | 224.268,03 | 969.837,49 | 2,28 | 52.862,51 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 812.000,00 | 1.022.700,00 | 57.400,00 | 998.966,72 | 2,01 | 23.733,28 | 224.268,03 | 969.837,49 | 2,28 | 52.862,51 | 0,00 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 266.877,00 | 136.477,00 | 23.917,68 | 110.951,61 | 0,22 | 25.525,39 | 16.558,90 | 96.775,74 | 0,23 | 39.701,26 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 266.877,00 | 136.477,00 | 23.917,68 | 110.951,61 | 0,22 | 25.525,39 | 16.558,90 | 96.775,74 | 0,23 | 39.701,26 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 7.228.265,00 | 8.537.135,00 | 921.615,90 | 7.981.226,95 | 16,09 | 555.908,05 | 1.517.455,92 | 7.163.490,35 | 16,86 | 1.373.644,65 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.846.000,00 | 833.277,03 | 0,00 | 413.277,03 | 0,83 | 420.000,00 | 0,00 | 413.276,97 | 0,97 | 420.000,06 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 5.382.265,00 | 7.703.857,97 | 921.615,90 | 7.567.949,92 | 15,26 | 135.908,05 | 1.517.455,92 | 6.750.213,38 | 15,89 | 953.644,59 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 24.000,00 | 21.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 24.000,00 | 21.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 619.000,00 | 390.600,00 | 58.281,72 | 362.982,57 | 0,73 | 27.617,43 | 67.257,35 | 325.876,24 | 0,77 | 64.723,76 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 619.000,00 | 390.600,00 | 58.281,72 | 362.982,57 | 0,73 | 27.617,43 | 67.257,35 | 325.876,24 | 0,77 | 64.723,76 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.010.131,00 | 1.163.131,00 | 60.646,03 | 690.748,90 | 1,39 | 472.382,10 | 63.521,14 | 632.017,95 | 1,49 | 531.113,05 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 881.131,00 | 1.034.131,00 | 60.646,03 | 690.748,90 | 1,39 | 343.382,10 | 63.521,14 | 632.017,95 | 1,49 | 402.113,05 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 114.000,00 | 114.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.000,00 | 0,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 705.000,00 | 768.000,00 | 54.500,00 | 424.109,64 | 0,86 | 343.890,36 | 61.102,96 | 366.840,67 | 0,86 | 401.159,33 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 315.000,00 | 315.000,00 | 13.500,00 | 195.200,00 | 0,39 | 119.800,00 | 31.010,64 | 163.661,60 | 0,39 | 151.338,40 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 390.000,00 | 453.000,00 | 41.000,00 | 228.909,64 | 0,46 | 224.090,36 | 30.092,32 | 203.179,07 | 0,48 | 249.820,93 | 0,00 |
| 24 COMUNICAÇÕES | 221.980,00 | 201.980,00 | 13.000,00 | 163.045,18 | 0,33 | 38.934,82 | 32.342,24 | 158.034,10 | 0,37 | 43.945,90 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 221.980,00 | 201.980,00 | 13.000,00 | 163.045,18 | 0,33 | 38.934,82 | 32.342,24 | 158.034,10 | 0,37 | 43.945,90 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 272.000,00 | 71.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.030,00 | 0,00 |
| 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 222.000,00 | 21.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.030,00 | 0,00 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 489.375,00 | 764.375,00 | 134.257,50 | 756.839,06 | 1,53 | 7.535,94 | 116.757,73 | 576.573,35 | 1,36 | 187.801,65 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 489.375,00 | 764.375,00 | 134.257,50 | 756.839,06 | 1,53 | 7.535,94 | 116.757,73 | 576.573,35 | 1,36 | 187.801,65 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 581.000,00 | 688.000,00 | 105.180,40 | 682.337,87 | 1,38 | 5.662,13 | 107.100,88 | 566.461,47 | 1,33 | 121.538,53 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 537.000,00 | 686.000,00 | 105.180,40 | 682.337,87 | 1,38 | 3.662,13 | 107.100,88 | 566.461,47 | 1,33 | 119.538,53 | 0,00 |
| 813 LAZER | 44.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 2.150.000,00 | 1.119.232,36 | 100.000,00 | 1.117.310,99 | 2,25 | 1.921,37 | 68.945,96 | 1.047.226,32 | 2,47 | 72.006,04 | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.150.000,00 | 1.119.232,36 | 100.000,00 | 1.117.310,99 | 2,25 | 1.921,37 | 68.945,96 | 1.047.226,32 | 2,47 | 72.006,04 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------------------|---------------|--------|-------------------------------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 53.430.295,00 | 53.430.295,00 | 7.378.492,55 | 49.597.419,91 | 100,00 | 3.832.875,09 | 8.701.745,95 | 42.482.183,78 | 100,00 | 10.948.111,22 | 0,00 |
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | | | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | | | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE | | | | | |
| ###487.504-## | | | ###308.124-## | | | ###650.244-## | | | | | |
| Prefeito | | | Contador Geral | | | Controlador Geral Do Município | | | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:ED1AB526

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| | | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|--|
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###487.504-## | ###308.124-## | ###650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3A5C5C83

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| | | |
|---|---|----------------------------|
| MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | Até o Bimestre/2024 |
| | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 51.455.295,00 | 41.713.671,02 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.402.373,00 | 4.554.491,99 |
| IPTU | 10.545,00 | 2.607,97 |
| ISS | 4.171.152,00 | 3.645.699,59 |
| ITBI | 7.215,00 | 2.795,14 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| IRRF | 618.770,00 | 432.168,56 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 594.691,00 | 471.220,73 |
| Receitas de Contribuições | 174.994,00 | 75.765,79 |
| Receita Patrimonial | 396.837,00 | 112.945,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 395.649,00 | 112.945,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.188,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.265.851,00 | 36.961.262,85 |
| Cota-Parte do FPM | 14.558.349,00 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 17.009.437,00 | 16.713.719,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 302.680,30 |
| Cota-Parte do ITR | 9.589,00 | 13.309,59 |
| Transferências da LC 61/1989 | 40.000,00 | 32.155,07 |
| Transferências do FUNDEB | 9.473.816,00 | 4.946.265,17 |
| Outras Transferências Correntes | 3.934.660,00 | 3.237.224,29 |
| Demais Receitas Correntes | 215.240,00 | 9.205,39 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 2.642,20 |
| Receitas Correntes Restantes | 215.240,00 | 6.563,19 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 51.059.646,00 | 41.598.083,82 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.975.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 109.385,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 59.386,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 59.386,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.806.229,00 | 0,00 |
| Convênios | 825.385,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 980.844,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.865.615,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 52.925.261,00 | 41.598.083,82 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 52.925.261,00 | 41.598.083,82 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 50.936.449,02 | 48.269.053,19 | 41.374.323,00 | 41.177.007,68 | 41.633,76 | 160.943,58 | 160.943,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.450.085,28 | 15.334.345,71 | 14.048.648,51 | 14.031.641,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 34.486.363,74 | 32.934.707,48 | 27.325.674,49 | 27.145.365,85 | 41.633,76 | 160.943,58 | 160.943,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 50.936.449,02 | 48.269.053,19 | 41.374.323,00 | 41.177.007,68 | 41.633,76 | 160.943,58 | 160.943,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 2.293.845,98 | 1.328.366,72 | 1.107.860,78 | 1.107.860,78 | 315.633,69 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.858.062,18 | 986.582,92 | 828.251,86 | 828.251,86 | 315.633,69 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 341.783,80 | 341.783,80 | 279.608,92 | 279.608,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)] | 1.952.062,18 | 986.582,92 | 828.251,86 | 828.251,86 | 315.633,69 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 53.088.511,20 | 49.255.636,11 | 42.202.574,86 | 42.005.259,54 | 357.267,45 | 160.943,58 | 160.943,58 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 53.088.511,20 | 49.255.636,11 | 42.202.574,86 | 42.005.259,54 | 357.267,45 | 160.943,58 | 160.943,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -925.386,75 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -925.386,75 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 112.945,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -812.441,75 |
| ABAIXO DA LINHA | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO |

| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
|---|--------------------|-------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 462.842,86 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | 549.043,26 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 549.043,26 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.012.248,38 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 448.854,96 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.014.350,16 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -86.200,40 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -86.200,40 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -448.854,96 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | -535.055,36 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -648.000,36 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:913D469D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--------------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.807.682,00 | 4.083.271,26 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 10.545,00 | 2.607,97 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 7.215,00 | 2.795,14 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.171.152,00 | 3.645.699,59 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 618.770,00 | 432.168,56 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 39.688.103,00 | 35.726.671,70 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.064.320,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.529.855,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 534.465,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 21.261.796,00 | 20.892.149,39 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 40.193,68 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 11.987,00 | 16.636,93 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 378.350,18 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.495.785,00 | 39.809.942,96 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 7.830.727,60 | 6.948.898,31 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.293.218,65 | 3.003.586,55 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 9.558.800,00 | 4.951.123,18 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.240.000,00 | 4.951.123,18 |
| 6.1.1- Principal | 9.085.016,00 | 4.946.265,17 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 154.984,00 | 4.858,01 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 200.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 30.000,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 30.000,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 88.800,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 88.800,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 1.254.288,40 | (2.002.633,14) |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
|---|--|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 4.951.123,18 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.728.628,00 | 6.298.129,29 | 5.526.159,90 | 5.516.356,12 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.591.628,00 | 4.358.549,12 | 3.874.364,58 | 3.868.184,79 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 430.750,00 | 323.933,37 | 286.830,77 | 284.604,46 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.160.878,00 | 4.034.615,75 | 3.587.533,81 | 3.583.580,33 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.137.000,00 | 1.939.580,17 | 1.651.795,32 | 1.648.171,33 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 79.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.057.970,00 | 1.939.580,17 | 1.651.795,32 | 1.648.171,33 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.298.129,29 | 5.526.159,90 | 5.516.356,12 | 0,00 | 0,00 | 575.036,72 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.298.129,29 | 5.526.159,90 | 5.516.356,12 | 0,00 | 0,00 | 575.036,72 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.358.549,12 | 3.874.364,58 | 3.868.184,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|--|--|--|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 3.465.786,23 | 3.874.364,58 | 3.874.364,58 | 78,25 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 495.112,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 594.273,22 | (1.109.907,52) | 0,00 | 0,00 | (1.109.907,52) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 594.273,22 | (1.109.907,53) | 0,00 | 0,00 | (1.109.907,53) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.420.610,29 | 3.403.749,41 | 2.832.191,94 | 2.830.912,51 | 0,00 |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 20.1- Educação Infantil | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 906.402,15 | 906.128,57 | 767.481,75 | 767.347,91 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 15.402,00 | 15.180,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 2.498.206,14 | 2.482.440,84 | 2.051.010,19 | 2.049.864,60 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.149.238,29 | 9.701.878,70 | 8.358.351,84 | 8.347.268,63 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 525.782,00 | 339.113,37 | 300.530,77 | 298.304,46 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 525.782,00 | 339.113,37 | 300.530,77 | 298.304,46 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.623.456,29 | 9.362.765,33 | 8.057.821,07 | 8.048.964,17 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 2.832.191,94 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.948.898,31 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ad)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 9.781.090,25 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.952.485,74 | 9.781.090,25 | 24,57 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 186.789,44 | 184.596,94 | 143.256,58 | 0,00 | 43.532,86 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.282,50 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 2.282,50 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 184.506,94 | 184.506,94 | 143.256,58 | 0,00 | 41.250,36 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 998.422,00 | 708.687,18 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 939.037,00 | 708.687,18 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 201.000,00 | 355.931,64 |
| 31.1.2- PDDE | 5.939,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 126.500,00 | 115.330,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 317.394,00 | 91.250,26 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 288.204,00 | 146.175,28 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 59.385,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.329.171,71 | 1.010.262,63 | 883.475,01 | 883.475,01 | 0,00 |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 33.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 835.464,85 | 647.516,67 | 556.070,48 | 556.070,48 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 33.721,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 414.941,86 | 362.745,96 | 327.404,53 | 327.404,53 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 11.478.410,00 | 10.712.141,33 | 9.241.826,85 | 9.230.743,64 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.377.697,00 | 10.661.672,33 | 9.191.357,85 | 9.180.274,64 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 7.089.050,56 | 6.771.141,37 | 5.982.477,19 | 5.971.556,89 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.288.646,44 | 3.890.530,96 | 3.208.880,66 | 3.208.717,75 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 100.713,00 | 50.469,00 | 50.469,00 | 50.469,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 100.713,00 | 50.469,00 | 50.469,00 | 50.469,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 153.269,29 | 14.598,97 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.951.123,18 | 355.931,64 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.659.612,70 | 134.649,23 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (555.220,23) | 235.881,38 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | (182.208,65) |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (628.313,94) | 53.668,85 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 73.093,71 | 107.341,58 |

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D4F187E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 6/2024 | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | Saldo a Realizar |
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 109.385,00 | 0,00 | 109.385,00 |
| Despesas | Dotação | Despesas | Saldo não |
| | Atualizada | Empenhadas | Executado |
| | (d) | (e) | (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.293.845,98 | 1.328.366,72 | 965.479,26 |
| Investimentos | 1.858.062,18 | 986.582,92 | 871.479,26 |
| Inversões Financeiras | 94.000,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| Amortização da Dívida | 341.783,80 | 341.783,80 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.293.845,98 | 1.328.366,72 | 965.479,26 |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 2.184.460,98 | 1.328.366,72 | 856.094,26 |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F566BE15

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

| | |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | Exercício: 2024 |
| Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |

| Bimestre: 6/2024 | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| RREO - Anexo | | | | |
| 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c |
| 2024 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c |
| 2024 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DC7A1B93

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|-------------------------|---------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Exercício: 2024 - | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 59.386,00 | 0,00 | 59.386,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 29.693,00 | 0,00 | 29.693,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 29.693,00 | 0,00 | 29.693,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento de Saldo Restos a Pagar (g) (h) = (d - e) |
|--|------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--|--|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | | | 2024 (j) = (Ib - (II f + II g)) | | Saldo Atual (k) = (III i + III j) |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE | | | | |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## | | | | |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município | | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:54B47AF4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.807.682,00 | 4.807.682,00 | 4.083.271,26 | 84,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 10.545,00 | 10.545,00 | 2.607,97 | 24,73 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 7.215,00 | 7.215,00 | 2.795,14 | 38,74 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.171.152,00 | 4.171.152,00 | 3.645.699,59 | 87,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 618.770,00 | 618.770,00 | 432.168,56 | 69,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 39.153.638,00 | 39.153.638,00 | 34.744.495,97 | 88,73 |
| Cota-Parte FPM | 17.529.855,00 | 17.529.855,00 | 13.417.165,79 | 76,53 |
| Cota-Parte ITR | 11.987,00 | 11.987,00 | 16.636,93 | 138,79 |
| Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 378.350,18 | 126,11 |
| Cota-Parte ICMS | 21.261.796,00 | 21.261.796,00 | 20.892.149,39 | 98,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 40.193,68 | 80,38 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) | 43.961.320,00 | 43.961.320,00 | 38.827.767,23 | 88,32 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 100,00 | 2.951,57 | 29,51 | 2.951,57 | 29,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 100,00 | 2.951,57 | 29,51 | 2.951,57 | 29,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 81.000,00 | 760,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 61.000,00 | 260,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 125.200,00 | 124.325,48 | 99,30 | 123.474,57 | 98,62 | 123.474,57 | 98,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 125.200,00 | 124.325,48 | 99,30 | 123.474,57 | 98,62 | 123.474,57 | 98,62 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 8.294.919,00 | 12.160.124,00 | 11.972.786,62 | 98,45 | 9.741.303,86 | 80,10 | 9.607.557,61 | 79,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.229.919,00 | 12.144.736,00 | 11.957.410,62 | 98,45 | 9.730.865,86 | 80,12 | 9.597.119,61 | 79,02 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 65.000,00 | 15.388,00 | 15.376,00 | 99,92 | 10.438,00 | 67,83 | 10.438,00 | 67,83 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 8.394.919,00 | 12.296.084,01 | 12.107.112,10 | 98,46 | 9.867.730,00 | 80,25 | 9.733.983,75 | 79,16 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|---------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 12.107.112,10 | 9.867.730,00 | 9.733.983,75 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 12.107.112,10 | 9.867.730,00 | 9.733.983,75 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 5.824.165,08 | 5.824.165,08 | 5.824.165,08 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 5.824.165,08 | 5.824.165,08 | 5.824.165,08 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 6.282.947,02 | 4.043.564,92 | 3.909.818,67 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 31,18 | 25,41 | 25,06 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2024 | 5.824.165,08 | 9.867.730,00 | 4.043.564,92 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.043.564,92 |
| Empenhos de | 6.613.371,45 | 10.033.249,07 | 3.419.877,62 | 21.425,31 | 0,00 | | 0,00 | 21.425,31 | 0,00 | 0,00 | 3.419.877,62 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|----------|------|------|------|----------|------|--------------|--|
| 2023 | | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 | 4.725.075,99 | 7.546.823,51 | 2.821.747,52 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 2.821.747,52 | |
| Empenhos de 2021 | 4.476.896,01 | 7.995.785,86 | 3.518.889,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.518.889,85 | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 4.031.351,95 | 5.589.032,52 | 1.557.680,57 | 7.758,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.758,92 | 0,00 | 1.557.680,57 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.921.382,00 | 1.921.382,00 | 1.587.366,79 | 82,61 |
| Proveniente da União | 1.897.382,00 | 1.897.382,00 | 1.587.366,79 | 83,66 |
| Proveniente dos Estados | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.921.382,00 | 1.921.382,00 | 1.587.366,79 | 82,61 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.413.007,00 | 1.608.255,68 | 1.447.561,01 | 90,00 | 1.236.339,39 | 76,87 | 1.231.235,69 | 76,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.285.007,00 | 1.296.755,68 | 1.161.886,60 | 89,59 | 1.090.664,98 | 84,10 | 1.085.561,28 | 83,71 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 128.000,00 | 311.500,00 | 285.674,41 | 91,70 | 145.674,41 | 46,76 | 145.674,41 | 46,76 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 222.500,00 | 47.616,31 | 41.616,31 | 87,39 | 41.616,31 | 87,39 | 41.616,31 | 87,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 219.500,00 | 45.826,32 | 40.826,32 | 89,08 | 40.826,32 | 89,08 | 40.826,32 | 89,08 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 1.789,99 | 789,99 | 44,13 | 789,99 | 44,13 | 789,99 | 44,13 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 280.375,00 | 60.800,00 | 14.000,00 | 23,02 | 9.434,64 | 15,51 | 9.434,64 | 15,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 278.375,00 | 60.800,00 | 14.000,00 | 23,02 | 9.434,64 | 15,51 | 9.434,64 | 15,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 305.000,00 | 4.412,00 | 293,18 | 6,64 | 293,18 | 6,64 | 293,18 | 6,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.000,00 | 3.118,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 296.000,00 | 1.294,00 | 293,18 | 22,65 | 293,18 | 22,65 | 293,18 | 22,65 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.271.382,00 | 1.721.083,99 | 1.503.470,50 | 87,35 | 1.287.683,52 | 74,81 | 1.282.579,82 | 74,52 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.413.007,00 | 1.618.255,68 | 1.457.561,01 | 90,06 | 1.239.290,96 | 76,58 | 1.234.187,26 | 76,26 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 303.500,00 | 48.376,32 | 41.616,31 | 86,02 | 41.616,31 | 86,02 | 41.616,31 | 86,02 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 280.375,00 | 186.000,00 | 138.325,48 | 74,36 | 132.909,21 | 71,45 | 132.909,21 | 71,45 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 8.599.919,00 | 12.164.536,00 | 11.973.079,80 | 98,42 | 9.741.597,04 | 80,08 | 9.607.850,79 | 78,98 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.666.301,00 | 14.017.168,00 | 13.610.582,60 | 97,09 | 11.155.413,52 | 79,58 | 11.016.563,57 | 78,59 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|

| | | |
|----------------|----------------|--------------------------------|
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| PREFEITO | Contador Geral | Controlador Geral do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6656D1F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

| | | | |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício | Exercício | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Anterior | Corrente | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8A87A92C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | |
| RECEITAS | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial | 53.430.295,00 |
| Previsão Atualizada | 53.430.295,00 |
| Receitas Realizadas | 41.713.671,02 |
| Déficit Orçamentário | 768.512,76 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 53.430.295,00 |
| Dotação Atualizada | 53.430.295,00 |
| Despesas Empenhadas | 49.597.419,91 |
| Despesas Liquidadas | 42.482.183,78 |
| Despesas Pagas | 42.284.868,46 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 49.597.419,91 |
| Despesas Liquidadas | 42.482.183,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 51.950.147,90 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 51.950.147,90 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 51.326.183,09 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE | Até o Bimestre |
| PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------------|
| Receitas Previdenciárias Realizada | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | |
| Receitas Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Liquidadas | | 0,00 | | |
| Despesas Pagas | | 0,00 | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | 0,00 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a) | Resultado Apurado % (b) | em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | -925.386,75 | | 0,00 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -86.200,40 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 448.854,96 | 0,00 | 357.267,45 | 91.587,51 |
| Poder Executivo | 448.854,96 | 0,00 | 357.267,45 | 91.587,51 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 407.931,86 | 0,00 | 160.943,58 | 246.988,28 |
| Poder Executivo | 407.931,86 | 0,00 | 160.943,58 | 246.988,28 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 856.786,82 | 0,00 | 518.211,03 | 338.575,79 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Límite Constitucional Anual | | % Aplicado |
| | | % Mínimo a | Aplicar no Exercício Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 9.781.090,25 | 25,00 | 24,57 | |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.874.364,58 | 70,00 | 78,25 | |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Límite Constitucional Anual | | % Aplicado |
| | | % Mínimo a | Aplicar no Exercício Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 9.867.730,00 | 15,00 | 25,41 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE | | |
| ###.487.504-## | ###.308.124-## | ###.650.244-## | | |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8A63A475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0705/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 171.864,80 (cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), à dotação especificada a seguir:

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | |
|---|--|-----------------|----------------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | |
| 2001 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito | | | |
| | 123 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 20.364,80 |
| Total da Ação: | | | R\$ 20.364,80 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 20.364,80 |
| 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração | | | |
| 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração | | | |
| | 145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 73.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 73.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 73.000,00 |
| 14001 - Sec. Mun. de Esporte | | | |
| 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador | | | |
| | 193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 60.500,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 60.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 60.500,00 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando | | | |
| 17001 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS | | | |
| | 496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 17.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 17.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 17.000,00 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | |
| 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | |
| 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV | | | |
| | 69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16600000 | R\$ 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

| | | | |
|---|--|-----------------|---------------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | |
| 2001 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município | | | |
| | 135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 3.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 3.000,00 |
| 3001 - Gabinete do Vice Prefeito | | | |
| 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito | | | |
| | 115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 9.640,20 |

| | | | | |
|---|---|-----------------|---------------|----------------------|
| Total da Ação: | | | | R\$ 9.640,20 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 9.640,20 |
| 5001 - Sec. Mun. de Finanças | | | | |
| 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças | | | | |
| | 170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 4.324,00 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 4.324,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 4.324,00 |
| 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | |
| 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos | | | | |
| | 390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 16.196,00 | |
| | 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 22.935,71 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 39.131,71 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 39.131,71 |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer | | | | |
| 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25% | | | | |
| | 275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021001 | R\$ 5.508,69 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 5.508,69 |
| 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5% | | | | |
| | 240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021001 | R\$ 590,12 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 590,12 |
| 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25% | | | | |
| | 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021001 | R\$ 5.288,35 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 5.288,35 |
| 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental | | | | |
| | 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021001 | R\$ 9.515,00 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 9.515,00 |
| 2.99 - Programa Transporte Escolar | | | | |
| | 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021001 | R\$ 430,72 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 430,72 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 21.332,88 |
| 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. | | | | |
| 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | |
| | 437 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 7.236,00 | |
| | 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 5.224,45 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 12.460,45 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 12.460,45 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando | | | | |
| 17001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS | | | | |
| | 498 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16000000 | R\$ 4.200,00 | |
| | 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 12.800,00 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 17.000,00 |
| 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15021002 | R\$ 12.739,08 | |
| | 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15021002 | R\$ 13.913,44 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 26.652,52 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 43.652,52 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | |
| 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | | |
| 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social | | | | |
| | 30 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 16620000 | R\$ 37.323,04 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 37.323,04 |
| 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV | | | | |
| | 75 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 16600000 | R\$ 1.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | R\$ 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 38.323,04 |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de novembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: FEF63629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 702/2024

DECRETO Nº 0702/2024***Republicação por incorreção.**

Reabre crédito especial por Superávit financeiro e Excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0932/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica reaberto no corrente mês crédito Especial no valor R\$ 16.510,30 (dezesesseis mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos), à dotação especificada a seguir:

| | | | |
|---|--|-----------------|----------------------|
| Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer | | | |
| 1.121 - LEI PAULO GUSTAVO | | | |
| | 768 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte: 27160000 | R\$ 561,79 |
| | 770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 27150000 | R\$ 11.647,73 |
| Total da Ação: | | | R\$ 12.209,52 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 12.209,52 |
| Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer | | | |
| 1.121 - LEI PAULO GUSTAVO | | | |
| | 771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17150000 | R\$ 2.757,71 |
| | 772 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte: 17160000 | R\$ 1.212,58 |
| Total da Ação: | | | R\$ 3.970,29 |
| 1.124 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-ALDIR BLANC | | | |
| | 767 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17190000 | R\$ 330,49 |
| Total da Ação: | | | R\$ 330,49 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 4.300,78 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro das ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo e do excesso de arrecadação do repasse realizado da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 25 de novembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

| |
|---|
| CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| DECRETO 702/2024 |
| 27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura |

| | |
|--|-----------|
| (A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023 | 16.824,66 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | - |
| (C) Créditos Extraordinários | - |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | - |
| Valor utilizado decreto | 16.262,87 |
| Valor deste crédito | 561,79 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivas | - |
| Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 25/11/2024 | - 0,00 |

| | |
|--|-----------|
| CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| DECRETO 702/2024 | |
| FONTE: 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual | |
| (A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023 | 41.533,50 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | - |
| (C) Créditos Extraordinários | - |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | - |
| Valor utilizado decreto | 29.885,77 |
| Valor deste crédito | 11.647,73 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivas | - |
| Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 25/11/2024 | - |

| | |
|---|-----------|
| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| ANEXO DO DECRETO 702/2024 | |
| FONTE: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | |
| 1) Previsão da receita para exercício 2024 | - |
| 2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2024 | 48.186,63 |
| 3) Total da arrecadação prevista para janeiro dezembro 2024(conf. LOA) | 48.186,63 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 | 48.186,63 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2024(LOA) | - |
| b) Valor arrecadado janeiro a setembro 2024 | 48.186,63 |
| c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024 | 48.186,63 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 48.186,63 |
| (-) Valor deste utilizado | 47.856,14 |
| (-) Valor deste decreto | 330,49 |
| h) Saldo de excesso disponível em 25/11/2024 | - 0,00 |

| | |
|---|----------|
| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| ANEXO DO DECRETO 702/2024 | |
| FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual. | |
| 1) Previsão da receita para exercício 2024 | - |
| 2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2024 | 2.757,71 |
| 3) Total da arrecadação prevista para janeiro dezembro 2024(conf. LOA) | 2.757,71 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 | 2.757,71 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2024(LOA) | - |
| b) Valor arrecadado janeiro a setembro 2024 | 2.757,71 |
| c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024 | 2.757,71 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 2.757,71 |
| (-) Valor deste utilizado | - |
| (-) Valor deste decreto | 2.757,71 |
| h) Saldo de excesso disponível em 25/11/2024 | - |

| | |
|--|----------|
| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| ANEXO DO DECRETO 702/2024 | |
| FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | |
| 1) Previsão da receita para exercício 2024 | - |
| 2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024 | 1.212,58 |
| 3) Total da arrecadação prevista para janeiro dezembro 2024(conf. LOA) | 1.212,58 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 | 1.212,58 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2024(LOA) | - |
| b) Valor arrecadado janeiro a novembro 2024 | 1.212,58 |
| c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024 | 1.212,58 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 1.212,58 |
| (-) Valor deste utilizado | - |
| (-) Valor deste decreto | 1.212,58 |
| h) Saldo de excesso disponível em 25/11/2024 | - |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGISECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

| MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI | | | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| BIMESTRE 5 / 2024 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.000.000,00 | 37.294.503,66 | 4.634.690,91 | 12,43 | 28.584.851,13 | 76,65 | 8.709.652,53 |
| RECEITAS CORRENTES | 29.527.251,00 | 32.111.754,66 | 4.514.354,17 | 14,06 | 24.543.925,10 | 76,43 | 7.567.829,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.025.656,00 | 1.025.656,00 | 209.725,84 | 20,45 | 1.088.350,72 | 106,11 | (62.694,72) |
| Impostos | 999.000,00 | 999.000,00 | 205.098,96 | 20,53 | 1.053.481,84 | 105,45 | (54.481,84) |
| Taxas | 26.656,00 | 26.656,00 | 4.626,88 | 17,36 | 34.868,88 | 130,81 | (8.212,88) |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 415.000,00 | 415.000,00 | 51.384,92 | 12,38 | 331.953,22 | 79,99 | 83.046,78 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 415.000,00 | 415.000,00 | 51.384,92 | 12,38 | 331.953,22 | 79,99 | 83.046,78 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 118.562,00 | 187.430,51 | 69.350,68 | 37,00 | 345.141,31 | 184,14 | (157.710,80) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 6.856,00 | 6.856,00 | 5.956,43 | 86,88 | 24.357,48 | 355,27 | (17.501,48) |
| Valores Mobiliários | 106.706,00 | 175.574,51 | 63.394,25 | 36,11 | 320.783,83 | 182,71 | (145.209,32) |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | 5.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.883.033,00 | 30.398.668,15 | 4.183.687,63 | 13,76 | 22.761.519,45 | 74,88 | 7.637.148,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.080.633,00 | 22.579.569,99 | 2.967.169,86 | 13,14 | 16.469.940,79 | 72,94 | 6.109.629,20 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.802.400,00 | 2.819.098,16 | 454.138,09 | 16,11 | 2.145.423,60 | 76,10 | 673.674,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 762.379,68 | 15,25 | 4.146.155,06 | 82,92 | 853.844,94 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferências | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|--|-------|---------------|--|--------------|--------------|--|--|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 85.000,00 | 85.000,00 | 205,10 | 0,24 | 16.960,40 | 19,95 | 68.039,60 | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 75.000,00 | 75.000,00 | 205,10 | 0,27 | 16.960,40 | 22,61 | 58.039,60 | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.472.749,00 | 5.182.749,00 | 120.336,74 | 2,32 | 4.040.926,03 | 77,97 | 1.141.822,97 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 3.710.000,00 | - | - | 3.710.000,00 | 100,00 | - | | | |
| Operações de Crédito Mercado Interno | - | 3.710.000,00 | - | - | 3.710.000,00 | 100,00 | - | | | |
| Operações de Crédito Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | 50.000,00 | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | - | - | - | - | 40.000,00 | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.422.749,00 | 1.422.749,00 | 120.336,74 | 8,46 | 330.926,03 | 23,26 | 1.091.822,97 | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.272.749,00 | 1.272.749,00 | 120.336,74 | 9,45 | 330.926,03 | 26,00 | 941.822,97 | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | - | - | - | - | 150.000,00 | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.000.000,00 | 37.294.503,66 | 4.634.690,91 | 12,43 | 28.584.851,13 | 76,65 | 8.709.652,53 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Operações de Crédito Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Operações de Crédito Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.000.000,00 | 37.294.503,66 | 4.634.690,91 | 12,43 | 28.584.851,13 | 76,65 | 8.709.652,53 | | | |
| DÉFICIT (VI)1 | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 31.000.000,00 | 37.294.503,66 | 4.634.690,91 | 12,43 | 28.584.851,13 | 76,65 | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 1.377.130,58 | | | 1.377.130,58 | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o Bimestre | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o Bimestre | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |

| | (d) | (e) | | Bimestre (f) | (g) = (e-f) | | Bimestre (h) | (i) = (e-h) | | |
|--|---|---------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|---------------|----------------------|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.000.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | 3.783.488,57 | 5.130.022,35 | 26.991.688,97 | 11.393.994,97 | 26.900.398,69 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 27.946.480,90 | 31.415.697,80 | 3.396.736,17 | 29.141.688,77 | 2.274.009,03 | 4.894.261,90 | 23.831.074,92 | 7.584.622,88 | 23.743.812,68 | - |
| PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 13.825.865,90 | 13.597.016,39 | 521.332,15 | 12.943.819,72 | 653.196,67 | 1.945.297,06 | 10.208.771,29 | 3.388.245,10 | 10.141.464,45 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.545,00 | 276.558,19 | 106.726,54 | 235.389,76 | 41.168,43 | 106.726,54 | 235.389,76 | 41.168,43 | 235.389,76 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.113.070,00 | 17.542.123,22 | 2.768.677,48 | 15.962.479,29 | 1.579.643,93 | 2.842.238,30 | 13.386.913,87 | 4.155.209,35 | 13.366.958,47 | |
| Transferências Municípios ² | | | | | - | | | - | | |
| Demais Despesas Correntes ² | 14.113.070,00 | 17.542.123,22 | 2.768.677,48 | 15.962.479,29 | 1.579.643,93 | 2.842.238,30 | 13.386.913,87 | 4.155.209,35 | 13.366.958,47 | |
| DESPESAS CAPITAL | 3.003.519,10 | 6.919.986,14 | 878.281,54 | 5.460.506,60 | 1.459.479,54 | 235.760,45 | 3.160.614,05 | 3.759.372,09 | 3.156.586,01 | - |
| INVESTIMENTOS | 2.699.501,10 | 6.693.468,14 | 857.531,68 | 5.322.157,13 | 1.371.311,01 | 204.728,41 | 3.024.107,48 | 3.669.360,66 | 3.020.079,44 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 304.018,00 | 226.518,00 | 20.749,86 | 138.349,47 | 88.168,53 | 31.032,04 | 136.506,57 | 90.011,43 | 136.506,57 | |
| RESERVA CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.000.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | 3.783.488,57 | 5.130.022,35 | 26.991.688,97 | 11.393.994,97 | 26.900.398,69 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | - | | | - | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | - | | | - | | |
| Dívida Contratual | | | | | - | | | - | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | - | | | - | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | - | | | - | | |
| Dívida Contratual | | | | | - | | | - | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 31.000.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | 3.783.488,57 | 5.130.022,35 | 26.991.688,97 | 11.393.994,97 | 26.900.398,69 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.593.162,16 | | 1.684.452,44 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 31.000.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | | 5.130.022,35 | 28.584.851,13 | | 28.584.851,13 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES | ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO | | | | | | | | | |
| Contador CRC-RN 011246/O-5 | CPF: 150.558.254-72 Prefeito Municipal | | | | | | | | | |

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EB995A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** do Edital **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Nº 14.399/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

| Inscrição | Projeto | Agente Cultural | Situação | Total de pontos |
|-----------|---|---|------------------------|-----------------|
| 005968-8 | Oziel Santos | Josaniel Alves De Santos (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005932-1 | Biografia artística por Ilza Maria | Ilza Maria Barbosa Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005959-9 | Biografia cultural de José Ronaldo | José Ronaldo Alves De Lima (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005979-8 | Biografia artística por Cleane Cassiano | Cleane Cassiano Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005965-1 | Biografia artística por Joelma Felício (Jô Meneses) | Joelma Felício Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005970-9 | Biografia artística por Risomir | Risomir Quirino Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005874-7 | Biografia Artística por João Paulo | João Paulo Da Siva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005894-6 | Biografia religio-cultural | Luanderson Cardoso Pereira (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005929-5 | Biografia por Jonas batera | Jonas Fernandes De Lima (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005998-1 | Biografia musical por Laura | Laura Júlia Do Nascimento Pereira (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |

| | | | | |
|----------|---|---|------------------------|-------|
| 005878-9 | Artesanato | Maria Evilasia Francisca Felix Pessoa (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005981-9 | POESIA ALIMENTO DO INTERIOR | Sergiane Queiroz De Oliveira (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005910-1 | Geovane Albuquerque | Geovane Da Silva Honório (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005893-0 | Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc - Agente Cultural | Eder Rodrigues Fernandes (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005986-6 | Marcos Aurélio de Medeiros Bezerra | Marcos Aurélio De Medeiros Bezerra (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005907-5 | Biografia artística por Nayara Raimundo | Nayara Raimundo Gomes (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005982-4 | artesanato por Pedro Januario | Pedro Januario Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005991-3 | Biografia Artística por Giliane | Maria Giliane Soare (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005873-1 | Glória Esportiva Campestrense | João Vitor Dos Santos Nascimento (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005958-3 | Biografia Artística Por Henrique Fabricio | Claudio Henrique Fabricio Martins (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005921-1 | Biografia Cultural: Bismarck Loiola | Bismarck Loiola Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 60,00 |
| 005966-7 | Biografia cultura de Simone Nunes | Maria Simone Nunes (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 60,00 |
| 005989-2 | Narciso produções | Narciso Simplicio Cardoso (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005879-4 | Trabalhando a mente através da arte | Anaila Bernardo Chagas De Lima (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005866-3 | T10 Do Batidão | Tarcisio Isidio Cardoso (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005905-4 | Biografia cultural de Joana Darc | Joana Darc Silva Balbino (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005990-8 | Biografia Artística por Adriana | Adriana Cardoso Da Costa (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005942-6 | artesanato jaqueline | Jaqueline Batista Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005920-6 | BIOGRAFIA ARTÍSTICA POR SAMPAIO | José Antônio Honorio (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005885-7 | Palhaço belotinha | João Pedro Carneiro Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/Selecionado | 58,33 |
| 005926-9 | Biografia artística por Rosilda de Souza | Rosilda De Souza Silva (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 58,33 |
| 005961-0 | Biografia Artística por John da Silva | José John Da Silva (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,34 |
| 005939-0 | Biografia artística | José Jarlan De Melo (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,00 |
| 005976-1 | Biografia artística por Francisco de Assis | Francisco De Assis Fernandes (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,00 |
| 005924-8 | Biografia artística por Maria de Fatima | Maria De Fátima De Souza (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,00 |
| 005923-2 | Biografia cultural de Fagundes Faustino | Fagundes Faustino De Freitas (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,00 |
| 005931-6 | Biografia artística por Carmem | Carmem Celeste Firmino Dantas (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 57,00 |
| 005967-2 | Música e arte | Jose Carlos Dos Santos (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 56,67 |
| 005864-2 | A CASA MAIS BONITA | Josilene Domingos (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 56,67 |
| 005899-3 | Aldir Blanc | Damaris Alves De Moura (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 56,67 |

| | | | | |
|----------|---|---|------------------------|-------|
| 005871-0 | CRIANDO ARTE | Ivanalva Miguel Dos Santos (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 56,67 |
| 005983-0 | Biografia por Cassia | Rita De Cassia Firmino Dantas (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 55,67 |
| 005975-6 | Joana | Joana D'ac Quaresma (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 54,01 |
| 005964-6 | Artesanato | Jozeleide Tomás De Lima (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 43,00 |
| 005904-9 | Biografia artística por Italo Matheus | Italo Matheus Enedino De Assis (Pessoa Física) | Habilitado/selecionado | 30,01 |
| 005994-0 | Biografia Artística por Jailson | Jailson Bernardo Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 28,32 |
| 005949-4 | Biografia cultural de Márcia | Márcia Cristina Lima Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 25,66 |
| 005973-5 | Atelicrochetandoamor | Camila Ferreira Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 25,00 |
| 005953-6 | Artesanato em Cabaça e Feltro | Ilzeli Peixoto Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 25,00 |
| 005865-8 | José Rodrigues "Voz & violão" | José Rodrigues Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 23,34 |
| 005941-0 | Biografia cultural de Nilson | Francenilson Paulino Ramos (Pessoa Física) | Suplente | 23,34 |
| 005896-7 | Biografia de Igor Gabriel | Igor Gabriel Da Silva Horencio (Pessoa Física) | Suplente | 22,99 |
| 005916-4 | Autobiografia Thalwan Bass | Anderson Luís Da Silva Lima (Pessoa Física) | Suplente | 22,67 |
| 005943-1 | Delicias da suzy | Suzeny Lourenço De Moraes Borges (Pessoa Física) | Suplente | 22,33 |
| 005911-7 | Biografia Cultural de Joel Lima | Joel Natã Henrique De Lima (Pessoa Física) | Suplente | 22,01 |
| 005928-0 | Biografia artística por Éden Jheferson | Éden Jheferson De Araújo Lima (Pessoa Física) | Suplente | 22,00 |
| 005938-4 | biografia Cultural de José Cardoso Neto | José Cardoso Neto (Pessoa Física) | Suplente | 22,00 |
| 005882-0 | Erasmus Sanfoneiro | José Erasmo Dos Santos Rodrigues (Pessoa Física) | Suplente | 21,66 |
| 006000-7 | Viniviv Gabriel | Viniviv Gabriel De Menezes Teixeira (Pessoa Física) | Suplente | 21,66 |
| 005927-4 | Biografia Artística por Adailton | Adailton Bezerra (Pessoa Física) | Suplente | 20,68 |
| 005883-6 | LENILDO SHOW | Jose Lenildo Peixoto Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 20,33 |
| 006003-3 | Adna Laís | Adna Laís Da Silva Carlos Fonseca (Pessoa Física) | Suplente | 20,33 |

| | | | | |
|----------|--|--|----------|-------|
| 005956-2 | Biografia artística por André Bento | André Bento Da Silva Neto (Pessoa Física) | Suplente | 20,01 |
| 005908-0 | Biografia cultura de maria domingos | Maria Domingos Cavalcante (Pessoa Física) | Suplente | 20,00 |
| 005974-0 | Joaozinho Pranchado | João Batista Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 20,00 |
| 005900-7 | Biografia artística por Clodimir Leopoldo | Clodimir Leopoldo De Melo Filho (Pessoa Física) | Suplente | 19,66 |
| 005925-3 | Biografia Artística por Nascimento | Nascimento Luiz Dos Santos (Pessoa Física) | Suplente | 19,66 |
| 005971-4 | Pedrinho Bass | Pedro Fernandes De Lima (Pessoa Física) | Suplente | 19,34 |
| 005933-7 | Jhon Trajano | João Vitor Trajano De Lima (Pessoa Física) | Suplente | 19,33 |
| 005917-0 | Biografia cultura de Maria das Dores | Maria Das Dores Silva Dos Santos (Pessoa Física) | Suplente | 19,33 |
| 005875-2 | Tércia Soares | Tércia Cleonice Soares (Pessoa Física) | Suplente | 19,00 |
| 005880-0 | Biografia cultura de Maria sonia | Maria Sonia Domingos (Pessoa Física) | Suplente | 18,67 |
| 005984-5 | Biografia artística por Maria da Conceição | Maria Da Conceição Ferreira Da Costa (Pessoa Física) | Suplente | 17,00 |
| 005918-5 | Biografia artística por Natalia Telles | Eivaldo Ferreira De Lima (Pessoa Física) | Suplente | 17,00 |
| 005950-0 | Biografia cultura de Adja Monisia | Adja Monisia Nunes (Pessoa Física) | Suplente | 16,67 |
| 006013-8 | MG Style | Marcos Domingo Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 16,34 |
| 005909-6 | Adriana Gomes da Silva | Adriana Gomes Da Silva (Pessoa Física) | Suplente | 16,33 |
| 006001-2 | Biografia Artística por Victor | João Victor Fonseca Do Vale (Pessoa Física) | Suplente | 16,33 |
| 005987-1 | Biografia artística por Vilma Lucia | Vilma Lucia Teixeira De Oliveira (Pessoa Física) | Suplente | 16,01 |
| 005980-3 | Dança e arte | Valtécia Pessoa Nelo (Pessoa Física) | Suplente | 15,66 |
| 005995-5 | Aldir Blanc | Elialda Alves De Moura (Pessoa Física) | Suplente | 15,33 |
| 005993-4 | Música é vida | Adauto Manoel Santos Da Cruz (Pessoa Física) | Suplente | 14,33 |
| 005887-8 | Biografia cultural de yris de fatima | Yris De Fatima Chagas Gomes (Pessoa Física) | Suplente | 13,66 |
| 005914-3 | Biografia de Eufrásia pereira | Eufrasia Pereira Da Silva Faustino (Pessoa Física) | Suplente | 13,66 |

| | | | | |
|----------|---|--|-----------|------|
| 005952-0 | Biografia cultura de ana lucia Bernardo | Ana Lucia Bernardo Chagas (Pessoa Física) | Eliminado | 9,33 |
| 005919-0 | Biografia cultural de Francisca aparecida | Francisca Aparecida Nicolau Da Silva (Pessoa Física) | Eliminado | 8,33 |

Esse é o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do edital 003/2024.

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2024.

RUTHY KAROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA54F88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 297/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE OUTUBRO DE 2024. POR REDUÇÃO DE DESPESA**

Decreto Suplementar Nº. 297/2024 São Miguel/ RN, 01 de outubro de 2024.

POR REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.907.275,37 (três milhões e novecentos e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de outubro de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

| | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|
| Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL | | | | |
| ANEXO | | | | |
| RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA | | | | |
| Suplementação | | | | |
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | |
| I - Câmara Municipal de São Miguel | | | | |
| | 1001 - Câmara Municipal | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|-----------------|---------------|----------------------|
| | | 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | | |
| | | | 1252 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | Fonte: 15000000 | RS 74.200,00 | |
| | | | 1254 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 15000000 | RS 38.000,00 | |
| | | | 1257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 32.300,00 | |
| | | | 1260 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | RS 9.000,00 | |
| | | | 2473 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação | Fonte: 15000000 | RS 13.500,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 167.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | RS 167.000,00 |
| 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel | | | | | | |
| | | 2001 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| | | | 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | |
| | | | 1266 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | Fonte: 15000000 | RS 1.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 1.000,00 |
| | | 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | | |
| | | | 1286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 14.582,23 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 14.582,23 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | RS 15.582,23 |
| | | 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento | | | | e Orçamento |
| | | | 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal | | | |
| | | | 1281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 5.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 5.000,00 |
| | | 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades | | | | |
| | | | 1292 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 15000000 | RS 5.275,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 5.275,00 |
| | | 2.250 - Amortização da Dívida Contratada- INSS | | | | |
| | | | 2312 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 15000000 | RS 86.449,36 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 86.449,36 |
| | | 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento. | | | | |
| | | | 1697 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 100.000,00 | |
| | | | 1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 50.000,00 | |
| | | | 1722 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 15000000 | RS 10.277,14 | |
| | | | 2505 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | Fonte: 15000000 | RS 119.923,12 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 280.200,26 |
| | | 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais | | | | |
| | | | 2313 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 15000000 | RS 36.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 36.000,00 |
| | | 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM | | | | |
| | | | 2423 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 15000000 | RS 124.553,55 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 124.553,55 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | RS 537.478,17 |
| | | 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo | | | | |
| | | | 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação | | | |
| | | | 1927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | RS 2.500,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 2.500,00 |
| | | 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação | | | | |
| | | | 1317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 30.000,00 | |
| | | | 1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | RS 90.000,00 | |
| | | | 2493 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | Fonte: 15000000 | RS 12.667,86 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 132.667,86 |
| | | 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE | | | | |
| | | | 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 140.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 140.000,00 |
| | | 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| | | | 1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 113.052,11 | |
| | | | 1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001001 | RS 1.613,92 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 114.666,03 |
| | | 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental | | | | |
| | | | 2350 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15401070 | RS 110.600,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 110.600,00 |
| | | 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE | | | | |
| | | | 1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15500000 | RS 150.000,00 | |
| | | | 1355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15500000 | RS 60.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 210.000,00 |
| | | 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | | | | |
| | | | 1599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15710000 | RS 50.000,00 | |
| | | | 1602 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15710000 | RS 10.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 60.000,00 |
| | | 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% | | | | |
| | | | 1436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15400000 | RS 20.000,00 | |
| Total da Ação: | | | | | | RS 20.000,00 |
| | | 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|---|-----------------|----------------------|
| | | | 1577 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001001 | RS 1.962,40 |
| Total da Ação: | | | | | |
| | | 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE | | | RS 1.962,40 |
| | | | 1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| | | 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais | | | RS 100.000,00 |
| | | | 1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| | | 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc | | | RS 5.000,00 |
| | | | 2397 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte: 15990000 | RS 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| | | 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT | | | RS 2.000,00 |
| | | | 2453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15420000 | RS 115.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 115.000,00 | | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | |
| RS 1.014.396,29 | | | | | |
| | 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | | | |
| | | 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos | | | |
| | | | 1819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 120.000,00 |
| | | | 1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17040000 | RS 170.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| | | 2.315 - Realização da limpeza urbana | | | RS 290.000,00 |
| | | | 2015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 260.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 260.000,00 | | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | |
| RS 550.000,00 | | | | | |
| | 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | | | | |
| | | 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural | | | |
| | | | 1831 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 28.773,53 |
| | | | 1841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 60.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 88.773,53 | | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | |
| RS 88.773,53 | | | | | |
| | 2009 - Procuradoria Geral do Município | | | | |
| | | 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal | | | |
| | | | 1773 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 2.000,00 | | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | |
| RS 2.000,00 | | | | | |
| 3 - Secretaria de Saúde | | | | | |
| | 3008 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | |
| | | | 2495 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | Fonte: 15001002 | RS 4.123,34 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 4.123,34 | | | | | |
| | | 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS | | | |
| | | | 1567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | RS 154.270,37 |
| | | | 2359 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 38.743,87 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 193.014,24 | | | | | |
| | | 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB | | | |
| | | | 1610 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | RS 42.623,49 |
| | | | 2362 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 6.162,32 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 48.785,81 | | | | | |
| | | 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC | | | |
| | | | 1640 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 16000000 | RS 8.000,00 |
| | | | 2365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 35.196,08 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 43.196,08 | | | | | |
| | | 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS | | | |
| | | | 2368 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 4.259,33 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 4.259,33 | | | | | |
| | | 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB | | | |
| | | | 1695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | RS 3.890,83 |
| | | | 1699 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 1.769,93 |
| | | | 1709 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 16000000 | RS 11.000,00 |
| | | | 1710 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15001002 | RS 55.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 71.660,76 | | | | | |
| | | 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária | | | |
| | | | 1741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001002 | RS 3.700,00 |
| Total da Ação: | | | | | |
| RS 3.700,00 | | | | | |
| | | 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde | | | |
| | | | 1759 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e | Fonte: 15001002 | RS 42.645,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|--|-----------------|------------------------|
| | | | Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| | | | 1764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | RS 4.000,00 |
| | | | 2370 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 7.891,66 |
| Total da Ação: | | | | | RS 54.537,17 |
| | | 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF | | | |
| | | | 1675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | RS 96.000,00 |
| | | | 1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | RS 105.000,00 |
| | | | 2372 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | RS 9.916,23 |
| Total da Ação: | | | | | RS 210.916,23 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 634.192,96 |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | |
| | 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| | | 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV | | | |
| | | | 1357 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 16600000 | RS 2.000,00 |
| | | | 1365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | RS 1.961,97 |
| | | | 1372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16600000 | RS 6.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 9.961,97 |
| | | 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS | | | |
| | | | 2373 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 16600000 | RS 610,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 610,00 |
| | | 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF | | | |
| | | | 1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16600000 | RS 8.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 8.000,00 |
| | | 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho | | | |
| | | | 1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 13.098,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 13.098,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 31.669,97 |
| 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores | | | | | |
| | 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| | | 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS | | | |
| | | | 2322 - 3.1.90.03.00 - Pensões | Fonte: 18001111 | RS 36.408,14 |
| | | | 2323 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | Fonte: 18001111 | RS 829.774,08 |
| Total da Ação: | | | | | RS 866.182,22 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 866.182,22 |
| Valor total Suplementado: | | | | | RS 3.907.275,37 |
| Redução | | | | | |
| 1 - Câmara Municipal de São Miguel | | | | | |
| | 1001 - Câmara Municipal | | | | |
| | | 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | |
| | | | 1247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | RS 120.000,00 |
| | | | 1248 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | RS 29.000,00 |
| | | | 1253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 18.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 167.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 167.000,00 |
| 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel | | | | | |
| | 2001 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| | | 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | |
| | | | 1264 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | RS 5.500,00 |
| | | | 1265 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 15000000 | RS 5.500,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 11.000,00 |
| | | 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento | | | |
| | | | 1875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 2.750,00 |
| | | | 1876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 5.500,00 |
| | | | 1877 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | RS 4.400,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 12.650,00 |
| | | 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores | | | |
| | | | 1879 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 8.800,00 |
| | | | 1880 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 4.400,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 13.200,00 |
| | | 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos | | | |
| | | | 1885 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | RS 5.500,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 5.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 42.350,00 |
| | 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento | | | | |
| | | 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial | | | |
| | | | 1896 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | RS 492,95 |
| | | | 2339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | RS 6.600,00 |
| Total da Ação: | | | | | RS 7.092,95 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | RS 7.092,95 |

| | | | | | |
|--|---|---|--|-----------------|----------------------|
| | 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo | | | | |
| | | 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal | | | |
| | | | 2437 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 17100000 | RS 65.995,60 |
| | | | Total da Ação: | | RS 65.995,60 |
| | | 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital | | | |
| | | | 1943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 2.543,00 |
| | | | 1944 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15001001 | RS 3.740,00 |
| | | | 1947 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | RS 4.189,00 |
| | | | 1948 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15001001 | RS 4.488,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 14.960,00 |
| | | 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| | | | 1510 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 15001001 | RS 8.800,00 |
| | | | 1513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | RS 22.000,00 |
| | | | 1517 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | RS 11.000,00 |
| | | | 1520 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15001001 | RS 11.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 52.800,00 |
| | | 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental | | | |
| | | | 1378 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15400000 | RS 5.500,00 |
| | | | 1379 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 15400000 | RS 2.750,00 |
| | | | 1380 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 15400000 | RS 4.400,00 |
| | | | 1412 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 15400000 | RS 11.000,00 |
| | | | 1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15400000 | RS 100.522,14 |
| | | | 2349 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15400000 | RS 10.000,00 |
| | | | 2406 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | Fonte: 15400000 | RS 10.450,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 144.622,14 |
| | | 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental | | | |
| | | | 1472 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15430000 | RS 86.419,40 |
| | | | 1473 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15401070 | RS 26.950,00 |
| | | | 1474 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 15401070 | RS 5.500,00 |
| | | | 2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15401070 | RS 242.772,30 |
| | | | Total da Ação: | | RS 361.641,70 |
| | | 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% | | | |
| | | | 1424 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15400000 | RS 10.000,00 |
| | | | 1437 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15400000 | RS 19.800,00 |
| | | | 1447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15400000 | RS 195.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 224.800,00 |
| | | 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT | | | |
| | | | 2454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15420000 | RS 23.446,73 |
| | | | Total da Ação: | | RS 23.446,73 |
| | | 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT | | | |
| | | | 2455 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15420000 | RS 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 50.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: | | | RS 938.266,17 |
| | 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | | | |
| | | 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município | | | |
| | | | 1949 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | RS 55.000,00 |
| | | | 1950 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17010000 | RS 165.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 220.000,00 |
| | | 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público | | | |
| | | | 2471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17550000 | RS 33.841,25 |
| | | | Total da Ação: | | RS 33.841,25 |
| | | 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural | | | |
| | | | 2007 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | RS 27.500,00 |
| | | | 2008 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | RS 165.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 192.500,00 |
| | | 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais | | | |
| | | | 2020 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | RS 27.500,00 |
| | | | 2021 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | RS 121.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 148.500,00 |
| | | 1.86 Saneamento Básico - | | | |
| | | | 2045 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15000000 | RS 22.000,00 |
| | | | 2046 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 17000000 | RS 110.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | RS 132.000,00 |
| | | 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos | | | |
| | | | 1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17530000 | RS 100.000,00 |
| | | | 2306 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 15000000 | RS 22.000,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|--------------------------------|
| Total da Ação: | | | | R\$ 122.000,00 |
| | | 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP | | |
| | | | 1854 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 17510000 R\$ 16.500,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 16.500,00 |
| | | 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais | | |
| | | | 2425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 R\$ 22.000,00 |
| | | | 2426 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 17040000 R\$ 22.000,00 |
| | | | 2427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 55.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 920.341,25 |
| | 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | | | |
| | | 1.8 - Construção de aterro sanitário | | |
| | | | 2383 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 15000000 R\$ 16.500,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 16.500,00 |
| | | 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural | | |
| | | | 1843 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 11.000,00 |
| | | 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente | | |
| | | | 1845 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 R\$ 22.000,00 |
| | | | 1849 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 52.000,00 |
| | | 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa | | |
| | | | 2149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 R\$ 3.850,00 |
| | | | 2151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 R\$ 5.170,00 |
| | | | 2153 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 6.050,00 |
| | | | 2154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 R\$ 6.490,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 21.560,00 |
| | | 2.343 - Perfuração de poços | | |
| | | | 2201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 11.000,00 |
| | | 2.344 - Programa Carro Pipa | | |
| | | | 2207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 16.500,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 16.500,00 |
| | | 2.346 - Programa Seguro Safra | | |
| | | | 2204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 30.000,00 |
| | | 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos | | |
| | | | 2225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 11.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 169.560,00 |
| | 2009 - Procuradoria Geral do Município | | | |
| | | 1.39 - Aquisição de Veículo | | |
| | | | 2096 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 R\$ 42.900,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 42.900,00 |
| | | 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município | | |
| | | | 2097 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 11.000,00 |
| | | 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal | | |
| | | | 1772 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 R\$ 4.400,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 4.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | R\$ 58.300,00 |
| | 3 - Secretaria de Saúde | | | |
| | | 3008 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| | | 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância | | |
| | | | 2450 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16010000 R\$ 165.000,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 165.000,00 |
| | | 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão | | |
| | | | 2439 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16010000 R\$ 117.009,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 117.009,00 |
| | | 1.93 - Aquisição de Ambulâncias | | |
| | | | 2289 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16320000 R\$ 192.500,00 |
| | | | Total da Ação: | R\$ 192.500,00 |
| | | 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada - Aquis. de equipamentos e materiais permanentes | | |
| | | | 2292 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 16010000 R\$ 69.740,00 |
| Total da Ação: | | | | R\$ 69.740,00 |
| | | 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| | | | 1539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001002 R\$ 100.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|--|-----------------|-------------------------|
| | | | 1547 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 15001002 | R\$ 22.000,00 |
| | | | 2308 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 15001002 | R\$ 27.500,00 |
| | | | 2391 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | Fonte: 15001002 | R\$ 70.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 219.500,00 |
| | | 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | | | |
| | | | 1551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 16000000 | R\$ 25.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 25.000,00 |
| | | 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS | | | |
| | | | 1654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 40.000,00 |
| | | | 1657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 70.000,00 |
| | | 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | | | |
| | | | 1659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15001002 | R\$ 56.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 56.000,00 |
| | | 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar | | | |
| | | | 2430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17100000 | R\$ 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 100.000,00 |
| | | 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário | | | |
| | | | 2432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17063110 | R\$ 75.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 75.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 1.089.749,00 |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | |
| | 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| | | 1.55 - Construção de Centro de Multiuso | | | |
| | | | 2290 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16650000 | R\$ 19.616,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 19.616,00 |
| | | 1.56 - Construção de CRAS | | | |
| | | | 2291 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16690000 | R\$ 154.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 154.000,00 |
| | | 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente | | | |
| | | | 2293 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16650000 | R\$ 110.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 110.000,00 |
| | | 1.58 - Construção de unidades de cisternas | | | |
| | | | 2303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16650000 | R\$ 121.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 121.000,00 |
| | | 1.59 - Construção de unidades habitacionais | | | |
| | | | 2304 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 16650000 | R\$ 55.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 55.000,00 |
| | | 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia | | | |
| | | | 2302 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 15000000 | R\$ 55.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 55.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 514.616,00 |
| Valor total Reduzido: | | | | | R\$ 3.907.275,37 |
| CELIO GONCALVES DE QUEIROZ | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | |

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:56E44103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 3186/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | | |
| CNPJ: 94.389.400/0001-84 | Telefone: (51) 3740-1450 | Email: mcw@mewdistribuidora.com.br |
| Endereço: Rodovia RSC 287, KM 109+500, 287, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP: 96880-000 | | |
| Representante: Augusto Henrique Weis - CPF: 036.915.060-03 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|----------------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 7 | 0011232 - CARBAMAZEPINA 400 mg | BIOCHIMICO | COMP | 20736,00 | 0,460 | 9.538,56 |
| 8 | 0011233 - CARBONATO DE LÍTIO 300 mg | HIPOLABOR | COMP | 60480,00 | 0,200 | 12.096,00 |
| 19 | 0011242 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 mg | CRISTALIA | COMP | 43200,00 | 0,280 | 12.096,00 |
| 24 | 0011246 - CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 mg | CRISTALIA | COMP | 6912,00 | 0,440 | 3.041,28 |
| 33 | 0011253 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 mg | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CAPS | 34560,00 | 0,150 | 5.184,00 |
| 40 | 0002525 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | HIPOLABOR | Amp | 1728,00 | 0,910 | 1.572,48 |
| 50 | 0011261 - HALOPERIDOL 1 mg | CRISTALIA | COMP | 6912,00 | 0,170 | 1.175,04 |
| 60 | 0011265 - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ml | CRISTALIA | FRASCO | 1037,00 | 11,000 | 11.407,00 |
| 68 | 0002544 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSAO INJETÁVEL 20 ML | FRESENIUS | Amp | 346,00 | 10,690 | 3.698,74 |
| 69 | 0011266 - RISPERIDONA 1 mg | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | COMP | 34560,00 | 0,090 | 3.110,40 |
| 71 | 0002545 - RISPERIDONA 2 MG | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | COMP | 60480,00 | 0,090 | 5.443,20 |
| 76 | 0011270 - VALPROATO DE SÓDIO 288 mg - (EQUIV. A 250 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO) | BIOLAB | CAPSULA | 25920,00 | 0,380 | 9.849,60 |
| 84 | 0011277 - LAMOTRIGINA 100MG | PRATI | COMP | 24000,00 | 0,160 | 3.840,00 |

Importa a presente em R\$ 82.052,30,(oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 28/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Augusto Henrique Weis –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E663662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: FLAVIA CUNHA DE MORAIS 01660645484 | | |
| CNPJ: 35.618.428/0001-87 | Telefone: | Email: |
| Endereço: RUA OTAVIO LAMARTINE, 03, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000 | | |
| Representante: Flávia Cunha de Moraes - CPF: 1660645484 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Preço | Vlr. |
|------|-----------|-------|---------|--------|-------|------|
|------|-----------|-------|---------|--------|-------|------|

| | | | Medida | | Unit.(R\$) | Total(R\$) |
|----|---|---------|---------|--------|------------|------------|
| 1 | 0006307 - BANNER EM LONA BRILHO COM ACABAMENTO E BASTAO - MEDINDO 120 X 80 CM | SERILON | Unidade | 100,00 | 33,400 | 3.340,00 |
| 9 | 0006382 - BLOCO DE FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS. TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. | REPORT | Bloco | 250,00 | 4,400 | 1.100,00 |
| 10 | 0007698 - BLOCO DE FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM. | REPORT | Unidade | 800,00 | 4,400 | 3.520,00 |
| 15 | 0006394 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | REPORT | Bloco | 250,00 | 3,990 | 997,50 |
| 16 | 0006395 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G. | REPORT | Bloco | 250,00 | 3,990 | 997,50 |
| 17 | 0006396 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G. | REPORT | Bloco | 250,00 | 3,990 | 997,50 |
| 33 | 0006333 - Borracha para carimbo automático 38X14 MM, confeccionado em polímero | NYKON | Unidade | 50,00 | 24,300 | 1.215,00 |
| 34 | 0006336 - Borracha para carimbo automático 40X60 MM, confeccionado em polímero | NYKON | Unidade | 50,00 | 18,400 | 920,00 |
| 45 | 0006330 - Carimbo automático 58X22 MM, tipo autoentintado retrátil | SHINY | Unidade | 250,00 | 28,500 | 7.125,00 |

Importa a presente em R\$ 20.212,50 (vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Flávia Cunha de Moraes –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2A3B9851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024**

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: INDÚSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA | | |
| CNPJ: 36.534.168/0001-24 | Telefone: 8433220900 | Email: |
| Endereço: Rua dos Caicós, 2305, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060-700 | | |
| Representante: Alexsandro de Oliveira Viana - CPF: 008.291.254-85 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 2 | 0006308 - BANNER EM LONA BRILHO COM ACABAMENTO E BASTAO - MEDINDO 150 X 100 CM | PROPRIO | Unidade | 100,00 | 35,000 | 3.500,00 |
| 4 | 0006370 - BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE ATEDIMENTO COM URGÊNCIA, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 4,800 | 960,00 |
| 6 | 0011182 - BLOCO DE FICHA DE REQUISICÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 5,000 | 1.000,00 |
| 7 | 0006368 - BLOCO DE FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Bloco | 100,00 | 5,000 | 500,00 |
| 12 | 0006390 - BLOCO DE FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 100,00 | 3,900 | 390,00 |
| 13 | 0006392 - BLOCO DE FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G. | PROPRIO | Bloco | 150,00 | 5,900 | 885,00 |
| 14 | 0006426 - BLOCO DE FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 4,400 | 880,00 |
| 18 | 0006397 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 500,00 | 3,950 | 1.975,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|---------|----------|---------|-----------|
| 19 | 0006399 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G. | PROPRIO | Bloco | 1000,00 | 2,290 | 2.290,00 |
| 20 | 0006400 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G, TAMANHO 21X29,7CM. | PROPRIO | Bloco | 500,00 | 3,900 | 1.950,00 |
| 22 | 0006402 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 1000,00 | 4,840 | 4.840,00 |
| 23 | 0006403 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 300,00 | 5,900 | 1.770,00 |
| 24 | 0006404 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 5,900 | 1.180,00 |
| 25 | 0006372 - BLOCO FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 5,440 | 1.088,00 |
| 26 | 0007692 - BLOCO FICHA DE URGÊNCIA 1VIA 20X30CM, COR 4X0 PAPEL SULFITE 75G - BL C/100 | PROPRIO | Bloco | 250,00 | 5,900 | 1.475,00 |
| 27 | 0006310 - BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 2VIA 15X20CM, COR 4X0 PAPEL SULFITE 75G -BL C/100 | PROPRIO | Bloco | 1500,00 | 4,840 | 7.260,00 |
| 28 | 0006340 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1. | PROPRIO | Bloco | 2000,00 | 2,440 | 4.880,00 |
| 29 | 0007691 - BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES 2VIA 15X20CM, COR 4X0 PAPEL SULFITE 75G - BLC /100 | PROPRIO | Bloco | 1000,00 | 5,640 | 5.640,00 |
| 30 | 0006315 - BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 1VIA 15X20CM - PAPEL SULFITE 75G - BL C/100 | PROPRIO | Bloco | 1000,00 | 3,690 | 3.690,00 |
| 31 | 0006342 - BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 9,900 | 1.980,00 |
| 39 | 0006417 - CAPA PARA EXAME EM PAPEL COUCHÊ 170 GRMS 4X0 CORES COM CORTE E VINCO SENDO DO TAMANHO 46X31,5. | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 0,740 | 740,00 |
| 40 | 0006346 - CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS. | PROPRIO | Unidade | 100,00 | 0,850 | 85,00 |
| 48 | 0006351 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM). | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,380 | 190,00 |
| 49 | 0006352 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC). | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,390 | 195,00 |
| 51 | 0011184 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,200 | 100,00 |
| 52 | 0006316 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, TAMANHO 18X7 CM, COR 4X4, PAPEL OFFSET 180G | PROPRIO | Unidade | 2000,00 | 0,290 | 580,00 |
| 53 | 0006357 - CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS). | PROPRIO | Unidade | 750,00 | 1,500 | 1.125,00 |
| 54 | 0006359 - CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS). | PROPRIO | Unidade | 8000,00 | 0,360 | 2.880,00 |
| 55 | 0006360 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS) TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS). | PROPRIO | Unidade | 10000,00 | 0,100 | 1.000,00 |
| 58 | 0011185 - CRACHÁ PARA CONFERÊNCIA EM PAPEL COUCHE 250G, COR 4X0 - TAMANHO 10X15CM | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 0,620 | 620,00 |
| 59 | 0006365 - ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Unidade | 4000,00 | 0,340 | 1.360,00 |
| 61 | 0006367 - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Unidade | 1500,00 | 0,790 | 1.185,00 |
| 62 | 0007699 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIDAS). | PROPRIO | Bloco | 8000,00 | 0,640 | 5.120,00 |
| 63 | 0006419 - FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO. | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 0,780 | 780,00 |
| 65 | 0007695 - IMPRESSAO DE LONA BRILHO COM APLICAÇÃO ILHÓS - TAMANHO 300X200CM | PROPRIO | Unidade | 200,00 | 49,000 | 9.800,00 |
| 66 | 0007696 - IMPRESSAO DE LONA BRILHO COM APLICAÇÃO ILHÓS - TAMANHO 400X200CM | PROPRIO | Unidade | 200,00 | 150,000 | 30.000,00 |
| 67 | 0007694 - IMPRESSAO DE LONA BRILHO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ - TAMANHO 80X300 CM | PROPRIO | Unidade | 300,00 | 75,000 | 22.500,00 |
| 73 | 0006408 - PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS). | PROPRIO | Unidade | 2000,00 | 0,160 | 320,00 |
| 75 | 0006420 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL. | PROPRIO | Unidade | 300,00 | 153,980 | 46.194,00 |
| 76 | 0007702 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS. | PROPRIO | Unidade | 200,00 | 152,000 | 30.400,00 |
| 77 | 0006411 - REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS. | PROPRIO | Unidade | 200,00 | 6,900 | 1.380,00 |
| 78 | 0011186 - SACOLA TIPO ECO BAGS EM ALGODÃO CRU, COM TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM X 40 CM (LARGURA X ALTURA), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL CRU COM GRAMATURA DE 230 GRAMAS/M, ALÇAS DUPLAS NO MESMO TECIDO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO DE 3,5 CM DE LARGURA, C | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 8,900 | 8.900,00 |
| 79 | 0006423 - SACOLAS EM PAPEL KRAFT 150 GRAMAS 64X7 CENTÍMETROS 4X0 COM CORTE E VINCO, COM ILHÓS E CORDÃO. | PROPRIO | Unidade | 1500,00 | 2,900 | 4.350,00 |
| 82 | 0006415 - SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAMANHO 32X48CM. ABERTA. | PROPRIO | Unidade | 100,00 | 3,800 | 380,00 |
| 83 | 0006416 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO). | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 2,100 | 2.100,00 |

Importa a presente em R\$ 220.417,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Alessandro de Oliveira Viana –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C08A05CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | | |
| CNPJ: 11.383.230/0001-01 | Telefone: | Email: |
| Endereço: Avenida Cristiano Machado, 373, Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-656 | | |
| Representante: Roney da Rocha Brum Júnior - CPF: 043.510.596-56 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|---|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 57 | 0007704 - CRACHÁ TAMANHO 9X5CM APROXIMADAMENTE, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE EM PCV, FRENTE COLORIDO COM ACABAMENTO PREMIUM, FURAÇÃO PARA MOSQUETE. | Fabricação Própria / Conforme descrição | Unidade | 1000,00 | 4,910 | 4.910,00 |

Importa a presente em R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Roney da Rocha Brum Júnior –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:4FA3EA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024**

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------------------|--------|
| Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL LTDA | | |
| CNPJ: 17.791.755/0001-54 | Telefone: 11948004291 | Email: |
| Endereço: RUA SILVA BUENO, 1660 Conjunto 804, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04208-001 | | |

Representante: Regina Zanco Dias da Costa - CPF: 126.513.778-13

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|----------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 56 | 0007703 - CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO MEDINDO 02 CM X 85 CM. ACABAMENTO EM MOSQUETÃO EM METAL. IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA FRENTE E VERSO COLORIDO, MATERIAL FITA POLIÉSTER ACETINADO. | PRIME/PRIMESET | Unidade | 1000,00 | 2,990 | 2.990,00 |

Importa a presente em R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Regina Zanco Dias da Costa –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:424A7929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024**

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|--------------------------|--------|
| Fornecedor: RB FLEXO LTDA | | |
| CNPJ: 50.447.623/0001-85 | Telefone: (34) 3224-0707 | Email: |
| Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, 635 sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-242 | | |
| Representante: Nilce Maria Ribeiro Braga - CPF: 579.079.276-68 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 41 | 0006328 - Carimbo automático 28X10 MM, tipo auto entintado retrátil | PROPRIA | Unidade | 250,00 | 25,890 | 6.472,50 |
| 42 | 0006327 - Carimbo automático 38X14 MM, tipo auto entintado retrátil | PROPRIA | Unidade | 250,00 | 23,940 | 5.985,00 |
| 44 | 0006329 - Carimbo automático 47X18 MM, tipo auto entintado retrátil | PROPRIA | Unidade | 250,00 | 30,990 | 7.747,50 |
| 69 | 0006322 - IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL TAMANHO 100X100 CM | PROPRIA | Unidade | 200,00 | 54,540 | 10.908,00 |

Importa a presente em R\$ 31.113,00 (trinta e um mil, cento e treze reais). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Nilce Maria Ribeiro Braga –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3E2CC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA | | |
| CNPJ: 07.805.649/0001-29 | Telefone: | Email: |
| Endereço: AV DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600 | | |
| Representante: Rivaldo Cesar Lucena Soares - CPF: 132.832.354-49 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|---------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 3 | 0006338 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR. | PROPRIO | Bloco | 400,00 | 2,700 | 1.080,00 |
| 5 | 0006373 - BLOCO DE FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS. | PROPRIO | Bloco | 200,00 | 5,500 | 1.100,00 |
| 8 | 0006381 - BLOCO DE FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS. | PROPRIO | Bloco | 300,00 | 6,500 | 1.950,00 |
| 11 | 0006388 - BLOCO DE FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 600,00 | 4,000 | 2.400,00 |
| 21 | 0006401 - BLOCO DE FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G. | PROPRIO | Bloco | 500,00 | 4,950 | 2.475,00 |
| 32 | 0006344 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Bloco | 1500,00 | 7,900 | 11.850,00 |
| 35 | 0006334 - Borracha para carimbo automático 47X18 MM, confeccionado em polímero | PROPRIO | Unidade | 50,00 | 14,900 | 745,00 |
| 36 | 0006335 - Borracha para carimbo automático 58X22 MM, confeccionado em polímero | PROPRIO | Unidade | 50,00 | 16,900 | 845,00 |
| 37 | 0006418 - CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 115 GRMS, 48 PAGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS. | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 4,200 | 2.100,00 |
| 38 | 0007690 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL OFFSET, FORMATO 320X457 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR 4X0 | PROPRIO | Unidade | 5000,00 | 1,000 | 5.000,00 |
| 47 | 0006353 - CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,390 | 195,00 |
| 50 | 0011183 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS. | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,240 | 120,00 |
| 60 | 0006366 - ENVELOPES PRONTÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA). | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 0,180 | 180,00 |
| 64 | 0006319 - IMPRESSÃO DE CARTAZ - TAMANHO A3 - PAPEL SULFITE COR 4X0 | PROPRIO | Unidade | 600,00 | 3,000 | 1.800,00 |
| 68 | 0007693 - IMPRESSAO DE LONA BRILHO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ - TAMANHO 80X400 CM | PROPRIO | Unidade | 300,00 | 79,000 | 23.700,00 |
| 70 | 0006320 - IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL TAMANHO 50X50 CM | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 8,500 | 4.250,00 |
| 71 | 0006321 - IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL TAMANHO 70X70 CM | PROPRIO | Unidade | 200,00 | 12,000 | 2.400,00 |
| 72 | 0006407 - LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC. | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 0,640 | 320,00 |
| 74 | 0006409 - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4. | PROPRIO | Unidade | 2000,00 | 0,250 | 500,00 |
| 80 | 0006413 - SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS). | PROPRIO | Unidade | 500,00 | 6,900 | 3.450,00 |
| 81 | 0011187 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNÊS, EM POLICROMIA, 4X4 CORES, COM JANELA, PAPEL COICHÊ 250 GRAMAS, TAMANHO 10X44CM. | PROPRIO | Unidade | 7000,00 | 1,700 | 11.900,00 |
| 84 | 0011188 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AMARELO", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO). | PROPRIO | Unidade | 1000,00 | 3,900 | 3.900,00 |

Importa a presente em R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Rivaldo Cesar Lucena Soares –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E0A8EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

Pregão Eletrônico Nº 32/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2915/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: TC DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CNPJ: 30.306.389/0001-69 | Telefone: 8433220900 | Email: |
| Endereço: Rua Coronel José Pinto, 263, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-020 | | |
| Representante: Thiago César Lucena Soares - CPF: 045.669.104-90 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|---------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 43 | 0006332 - Carimbo automático 40X60 MM (CNPJ), autoentintado retrátil | MARCA PRÓPRIA | Unidade | 50,00 | 42,790 | 2.139,50 |
| 46 | 0006331 - Carimbo automático redondo, 3cm diâmetro, autoentintado retrátil | MARCA PRÓPRIA | Unidade | 200,00 | 43,440 | 8.688,00 |

Importa a presente em R\$ 10.827,50 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 27/10/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Thiago César Lucena Soares –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D580ECA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OFÍCIO Nº 010/2024

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2024.

A Fornecedor: Manoel Ivanildo de Araujo Alves, pessoa física, portador do CPF nº 038.358.224-54, com sede no Sítio Sítio Exu, nº 575– Zona Rural, CEP – 59.340-000, São Vicente/RN

Ilmo. Sr.

Manoel Ivanildo de Araujo Alves

Assunto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

Caríssimos,

Informamos que respeitados os prazos para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei Nº 14.333/2021, conforme AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2024, Edição 3417, Código Identificador: F0D18C70, após apuração das cotações apresentadas ante esta Comissão de Planejamento foi observado que a ilustre empresa apresentou proposta mais vantajosa e única para a administração (**anexo I**).

Diante dos fatos, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, convoca-se a arrematante vencedora do item/objeto para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresente-se junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de posse dos documentos de habilitação para fins de formalização do procedimento de contratação (**anexo II**).

Cordialmente,

EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO

Comissão de Planejamento de Contratações – Port. 009/2024 -SMOSU

VICENTE BALBINO DE MEDEIROS

Comissão de Planejamento de Contratações – Port. 009/2024 - SMOSU

ANEXO I – MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPOSTAS APRESENTADAS:

PROPONENTE “A”: Manoel Ivanildo de Araujo Alves. (CPF: 038.358.224-54) proposta entregue no dia: 22/11/2024

PROPONENTE “B”: VIVEIROS ELEUTERIO PAISAGISMO (CNPJ: 20.910.836/0001-30) termo de homologação de processo licitatório do município de Dona Emma Pregão Presencial 043/2023 data da homologação 29/08/2023, e pesquisa feita no dia 25/11/2024.

PROPONENTE “C”: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, PREÇOS DE REFERENCIA. (CNPJ:) pesquisa feita no dia: 18/11/2024

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | "A" | "B" | "C" |
|------|--|--------|---------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN. | 1.300 | HORA | R\$ 18,00 | R\$ 40,00 | R\$ 23,75 |

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

1. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto

Comprovante de residência datados nos últimos 90 (noventa) dias

Quitação eleitoral

4. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Físicas (CPF);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Certidão Negativa de ações de execuções civis fiscais. Caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Todas as propostas foram enviadas por meio do seguinte endereço eletrônico: sec.obra.sv@gmail.com

Sede administrativa, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de Locação de veículos, sem motorista e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|------|---|---------|-----|
| 1 | Locação mensal de veículos sem motorista do tipo passeio flex, ar condicionado, com potência mínima de 1,0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, ano do veículo no mínimo 2021. com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 5 |
| 2 | Locação mensal de veículo sem motorista de carga, tipo caminhão - carro limpa fossa - tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, motor 4 cilindros, diesel, ano e modelo 1997 ou superior, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 1 |
| 3 | Locação de veículo sem motorista com capacidade para 07 (sete) lugares; motorização mínima 1.4, flex, com ar condicionado; ano/modelo mínimo 2021, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 3 |
| 4 | Locação mensal de veículos sem motorista tipo ambulância: veículo destinado ao transporte de enfermos que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples, obrigatoriamente deverá dispor de sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal. Características mínimas do veículo ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, gasolina ou flex, ano e modelo 2021 ou superior, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 3 |
| 5 | Locação mensal de veículo sem motorista de passageiro, tipo van, capacidade para 16 pessoas, motor 4 cilindros, diesel, ano e modelo 2015 ou superior, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 2 |
| 6 | Locação mensal veículo sem motorista tipo ônibus executivo, ano e modelo 2008 ou superior, com capacidade mínima de 44 lugares para eventuais viagens municipais e intermunicipais, equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 2 |
| 7 | Locação mensal de trator de pneu grande, sem operador sendo o mesmo traçado 4x4, com potência de motor de no mínimo 75 CV, ano e modelo 2012 ou superior. Equipada com todos os componentes de segurança. Manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. | UNIDADE | 2 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.eloidesouza@outlook.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor mensal e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;

- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/12/2024.

Senador Elói de Souza/RN, 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:653D2AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO ADITIVO - ADESÃO 001.2024**

Termo Aditivo 001

Termo de Contrato n. 20240043

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 78134492-2024 – PMP

Adesão n. 001/2024

O Município de Serra de São Bento/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JRF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.901.038/0001-12, sediada na Rua Antônio Vitorino, 12, Beira Rio, Upanema/RN, CEP n. 59.760-000, neste ato representada por José Rerison Felipe dos Santos Ferreira, inscrito no CPF n. 124.***.***-60, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **78134492-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº **001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Realização do Serviço de Corte de Terra**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|---------------|
| 07 | 0051373 - TRATOR PARA CORTE DE TERRA - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE NO MÍNIMO 20 TRATORES DE PNEUS, COM TRAÇÃO4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CADA TRATORCOM GRADE AGRÍCOLA DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS. COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHAMENTO E DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ACONTENTO. | Massey | Horas | 2.500 | RS 141,50 | RS 353.750,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. A vigência fica prorrogada até o dia 31.12.2025 com os mesmos valores contratados, o que atesta sua vantagem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE

3.1. É acrescida a quantidade inicialmente contratada a porcentagem de 25%, o que representa um aumento de 2.000 horas contratadas para 2.500 horas.

Serra de São Bento/RN, 27 de novembro de 2024.

Contratante

Município de Serra de São Bento/RN

Prefeitura Municipal

CNPJ nº 08.122.657/0001-33

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

(Assinado Eletronicamente)

Contratada

JRF Comércio E Serviços LTDA

CNPJ/MF sob o nº 41.901.038/0001-12

JOSÉ RERISON FELIPE DOS SANTOS FERREIRA

CPF n. 124.***.***-60

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:20CF998F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO N.º CP1244/2024

LICITAÇÃO N.º CP1244/2024

OBJETO: Construção de duas salas de aula, incluindo um pátio com piso intertravado e muro de fechamento, na Escola Antônia Vicente do Nascimento, localizada na vila Piauí, no município de Serra do Mel-RN.

MODALIDADE: CP1244/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

| Vencedor: PILAR EMPREENDIMENTOS | | | | | | | |
|--|--------|--|------|-------|-------|--------------|------------|
| CNPJ: 13.721.826/0001-91 | | | | | | | |
| Endereço: ,, Nº 18, ,, /RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 1 | 58151 | CONSTRUCAO DE DUAS SALAS DE AULA, INCLUINDO UM PATIO COM PISO INTERTRAVADO E MURO DE FECHAMENTO, NA ESCOLA ANTONIA VICENTE DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA VILA PIAUI, NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL-RN. | Ser | | 1,00 | 164.400,0000 | 164.400,00 |
| | | | | | | Total | 164.400,00 |

Valor total da contratação 164.400,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 27/11/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:46A54F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO N.º CP1244/2024

LICITAÇÃO N.º CP1244/2024

OBJETO: Construção de duas salas de aula, incluindo um pátio com piso intertravado e muro de fechamento, na Escola Antônia Vicente do Nascimento, localizada na vila Piauí, no município de Serra do Mel-RN.

MODALIDADE: CP1244/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

| Vencedor: PILAR EMPREENDIMENTOS | | | | | | | |
|---------------------------------|--------|--|------|-------|-------|--------------|------------|
| CNPJ: 13.721.826/0001-91 | | | | | | | |
| Endereço: ,, Nº 18, ,, /RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 1 | 58151 | CONSTRUCAO DE DUAS SALAS DE AULA, INCLUINDO UM PATIO COM PISO INTERTRAVADO E MURO DE FECHAMENTO, NA ESCOLA ANTONIA VICENTE DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA VILA PIAUI, NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL-RN. | Ser | | 1,00 | 164.400,0000 | 164.400,00 |
| | | | | | | Total | 164.400,00 |

Valor total da contratação 164.400,00

Serra do Mel/RN, 27/11/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:48332DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO N.º PE11/2024

LICITAÇÃO N.º PE11/2024

OBJETO:Aquisição de livros didáticos da coleção “Primeiros Passos” para alunos de quatro e cinco anos, da rede municipal de ensino infantil de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: PE11/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

| Vencedor: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA | | | | | | | |
|--|--------|--|------|----------|--------|----------|------------|
| CNPJ: 37.608.464/0001-95 | | | | | | | |
| Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, Nº 6462, PATAMARES, /BA | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 1 | 58310 | PROJETO DINAMICO INFANTIL 4 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS, VOLUME 2 - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PAGINAS E 200 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ALEM DO LIVRO, O PROJETO ACOMPANHA TAMBEM DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICACAO ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-93-6. | UND | DINÂMICA | 230,00 | 405,0000 | 93.150,00 |
| 2 | 58311 | PROJETO DINAMICO INFANTIL 5 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2 - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PAGINAS E 178 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ALEM DO LIVRO, O PROJETO ACOMPANHA TAMBEM DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICACAO ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-94-3. | UND | DINÂMICA | 260,00 | 405,0000 | 105.300,00 |
| | | | | | | Total | 198.450,00 |

| Vencedor: COMUNICACAO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA | | | | | | | |
|--|--------|--|------|----------|-------|----------|-----------|
| CNPJ: 33.189.321/0001-35 | | | | | | | |
| Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 146, CENTRO, /PI | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 3 | 58312 | PROJETO DINAMICO DO PROFESSOR - 4 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 1 (4 ANOS) - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PAGINAS E 200 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-93-6. O PROJETO DINAMICO ACOMPANHA, AINDA: LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS UMA AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR O MANUAL DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTACOES PEDAGOGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G UMA BOLSA EM NYLON PERSONALIZADA E UMA CAMISA PARA O PROFESSOR. | UND | DINÂMICA | 30,00 | 419,2500 | 12.577,50 |
| 4 | 58313 | PROJETO DINAMICO DO PROFESSOR 5 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2 (5 ANOS) - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PAGINAS E 178 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-94-3. O PROJETO DINAMICO ACOMPANHA, AINDA: LIVROS DE | UND | DINÂMICA | 30,00 | 419,2500 | 12.577,50 |

| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|-------|-----------|
| | LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS UMA AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR O MANUAL DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTACOES PEDAGOGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G UMA BOLSA EM NYLON PERSONALIZADA E UMA CAMISA PARA O PROFESSOR. | | | | | | |
| | | | | | | Total | 25.155,00 |

Valor total da contratação 223.605,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 27/11/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A0034A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO N.º PE11/2024**

LICITAÇÃO N.º PE11/2024

OBJETO: Aquisição de livros didáticos da coleção “Primeiros Passos” para alunos de quatro e cinco anos, da rede municipal de ensino infantil de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: PE11/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

| Vencedor: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA | | | | | | | |
|---|--------|--|------|----------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: 37.608.464/0001-95 | | | | | | | |
| Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, Nº 6462, PATAMARES, /BA | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 1 | 58310 | PROJETO DINAMICO INFANTIL 4 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS, VOLUME 2 - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PAGINAS E 200 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ALEM DO LIVRO, O PROJETO ACOMPANHA TAMBEM DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICACAO | UND | DINÂMICA | 230,00 | 405,0000 | 93.150,00 |

| | | | | | | | |
|---|-------|---|-----|----------|--------|----------|------------|
| | | ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-93-6. | | | | | |
| 2 | 58311 | PROJETO DINAMICO INFANTIL 5 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2 - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PAGINAS E 178 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ALEM DO LIVRO, O PROJETO ACOMPANHA TAMBEM DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICACAO ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-94-3. | UND | DINÂMICA | 260,00 | 405,0000 | 105.300,00 |
| | | | | | | Total | 198.450,00 |

| Vendedor: COMUNICACAO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA | | | | | | | |
|---|--------|--|------|----------|-------|----------|-----------|
| CNPJ: 33.189.321/0001-35 | | | | | | | |
| Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 146, CENTRO, /PI | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 3 | 58312 | PROJETO DINAMICO DO PROFESSOR - 4 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 1 (4 ANOS) - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 208 PAGINAS E 200 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-93-6. O PROJETO DINAMICO ACOMPANHA, AINDA: LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS UMA AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR O MANUAL DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTACOES PEDAGOGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G UMA BOLSA EM NYLON PERSONALIZADA E UMA CAMISA PARA O PROFESSOR. | UND | DINÂMICA | 30,00 | 419,2500 | 12.577,50 |
| 4 | 58313 | PROJETO DINAMICO DO PROFESSOR 5 ANOS - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2 (5 ANOS) - EDICAO REFORMULADA, LIVRO CONSUMIVEL DEVE ESTAR DIVIDIDO EM DUAS PARTES, COM 194 PAGINAS E 178 PAGINAS RESPECTIVAMENTE, O LIVRO DEVE ESTAR DIVIDIDO EM 4 UNIDADES NO SUMARIO, DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), O LIVRO DEVE SER IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: MARCOS AURELIO. ISBN: 978-85-60630-94-3. O PROJETO DINAMICO ACOMPANHA, AINDA: LIVROS DE LITERATURA INFANTIL CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS UMA AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR O MANUAL DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTACOES PEDAGOGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G UMA BOLSA EM NYLON PERSONALIZADA E UMA CAMISA PARA O PROFESSOR. | UND | DINÂMICA | 30,00 | 419,2500 | 12.577,50 |
| | | | | | | Total | 25.155,00 |

Valor total da contratação 223.605,00

Serra do Mel/RN, 27/11/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B438C202

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 254 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor do **Secretaria municipal de articulação com as vilas**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|--------|--|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.015 | Secretaria municipal de articulação com as vilas | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | | |
| Ação | 2083 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de articulação com as vilas | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339014 | Diárias - civil | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 2.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | | 2.000,00 |
| Valor total das Suplementações (R\$) | | | | | | 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.015 | Secretaria municipal de articulação com as vilas | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | | |
| Ação | 2083 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de articulação com as vilas | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 2.000,00 |
| Valor da Anulação (R\$) | | | | | | 2.000,00 |
| Valor total da Anulação (R\$) | | | | | | 2.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:496ECFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 255 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor do **Secretaria municipal de recursos hídricos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.024 | Secretaria municipal de recursos hídricos | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | | |
| Ação | 2173 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de recursos hídricos | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 3.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | | 3.000,00 |
| Valor total das Suplementações (R\$) | | | | | | 3.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

| | | | | | | |
|--|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.024 | Secretaria municipal de recursos hídricos | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | | |
| Ação | 2173 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de recursos hídricos | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 3.000,00 |
| Valor da Anulação (R\$) | | | | | | 3.000,00 |
| Valor total das Anulações (R\$) | | | | | | 3.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:845CC286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 256 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a favor do **Secretaria municipal de governo e comunicação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria municipal de governo e comunicação | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0002 | Gabinete da comunidade | | | | |
| Ação | 2012 | Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 70.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | | 70.000,00 |

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria municipal de governo e comunicação | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | | |
| Programa | 0002 | Gabinete da comunidade | | | | |
| Ação | 2010 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de governo e comunicação | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 3.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | | 3.000,00 |
| Valor total das suplementações (R\$) | | | | | | 78.000,00 |

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

| | | | | |
|-----------------------------|------------------|---------------|--|---------------------|
| Categoria Econômica | 1 | | Receitas Correntes | |
| Origem | 1.7 | | Transferências Correntes | |
| Espécie | 1.7.1 | | Transferências da União e de Suas Entidades | |
| Desdobramento | 1.7.1.2 | | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) | |
| Fonte de Recurso | 17200000 | | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | |
| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |
| Mai | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTARIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8B915C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 257 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da **Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|---|--------|--|------------------|----------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento | | | |
| Função | 04 | Administração | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | |
| Ação | 2060 | Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de infraestrutura abastecimento e saneamento | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 100.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 100.000,00 |
| Valor total da Suplementação (R\$) | | | | | 100.000,00 |

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

| | | |
|---------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.2. | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) |
| Fonte de Recurso | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
|-----------|--------------|------------|-----------|---------------|
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |

| | | | | |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| Maio | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:373938AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 258 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a favor da **Secretaria municipal de administração e planejamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|---|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Secretaria municipal de administração e planejamento | | | |
| Função | 04 | Administração | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | |
| Ação | 2019 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de administração e planejamento | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339014 | Diária civil | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 5.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 15.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339037 | Locação de mão de obra | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 31.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 51.000,00 |
| Valor total das suplementações (R\$) | | | | | 51.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

| | | |
|---------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.2. | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) |
| Fonte de Recurso | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |
| Maio | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A81448BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 259 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a favor da **Secretaria municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.013 | Secretaria municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico. | | | |
| Função | 04 | Administração | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | |
| Ação | 2075 | Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico. | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 400.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 120.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 520.000,00 |

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|------------------------------|--------|---|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 02.013 | Secretaria municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico. | | | |
| Função | 04 | Administração | | | |
| Subfunção | 122 | Administração geral | | | |
| Programa | 0003 | Apoio administrativo às ações finalísticas do município | | | |
| Ação | 2074 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de Agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |

| | | | | | |
|---|--------|---------------------|------------------|----------|-------------------|
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 10.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 10.000,00 |
| Valor total das suplementações (R\$) | | | | | 530.000,00 |

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.2. | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) |
| Fonte de Recurso | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |
| Mai | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: A5906273

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 260 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | |
| Subfunção | 302 | Assistência hospitalar e ambulatorial | | | |
| Programa | 0009 | Atenção integral a saúde | | | |
| Ação | 2109 | Manutenção das atividades da unidade mista de saúde | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 250.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 60.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 310.000,00 |

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|---|--------|--|------------------|----------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | |
| Subfunção | 304 | Vigilância em saúde | | | |
| Programa | 0009 | Atenção integral a saúde | | | |
| Ação | 2106 | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária – vigilância em saúde | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 5.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 15.000,00 |
| Valor total das suplementações (R\$) | | | | | 325.000,00 |

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.2. | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) |
| Fonte de Recurso | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |
| Mai | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9C21543A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 261 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a favor do **Fundo de assistência social de serra do mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 04.001 | Fundo de assistência social de serra do mel | | | |
| Função | 08 | Assistência social | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência comunitária | | | |
| Programa | 0010 | Apoio sócio familiar e inclusão social | | | |
| Ação | 2125 | Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 5.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 15.000,00 |

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 04.001 | Fundo de assistência social de serra do mel | | | |
| Função | 08 | Assistência social | | | |
| Subfunção | 243 | Assistência a criança e ao adolescente | | | |
| Programa | 0010 | Apoio sócio familiar e inclusão social | | | |
| Ação | 2120 | Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 5.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 5.000,00 |

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | | | |
|----------------------|--------|---|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 04.001 | Fundo de assistência social de serra do mel | | | |
| Função | 08 | Assistência social | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência comunitária | | | |

| | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Programa | 0010 | Apoio sócio familiar e inclusão social | | | |
| Ação | 2119 | Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência social | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ 60.000,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | 60.000,00 |
| Valor total das suplementações (R\$) | | | | | 80.000,00 |

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.2 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Tipo | 1.7.1.2.52.11.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal) |
| Fonte de Recurso | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.666.666,66 | 253.421,14 | | -1.413.245,52 |
| Fevereiro | 1.666.666,66 | 234.045,58 | | -1.432.621,08 |
| Março | 1.666.666,66 | 258.489,27 | | -1.408.177,39 |
| Abril | 1.666.666,66 | 197.478,63 | | -1.469.188,03 |
| Maió | 1.666.666,66 | 350.132,06 | | -1.316.534,60 |
| Junho | 1.666.666,66 | 0,00 | | -1.666.666,66 |
| Julho | 1.666.666,66 | 488.240,92 | | -1.178.425,74 |
| Agosto | 1.666.666,66 | 6.142.422,94 | 4.475.756,28 | |
| Setembro | 1.666.666,66 | 5.761.019,16 | 4.094.352,50 | |
| Outubro | 1.666.666,66 | 5.776.139,25 | 4.094.352,50 | |
| Novembro | 1.666.666,66 | 4.532.724,30 | 2.866.057,64 | |
| Dezembro | 1.666.666,74 | 0,00 | | -1.666.666,74 |
| Totais | 20.000.000,00 | 23.994.113,25 | 15.545.639,01 | -11.551.525,76 |
| EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO | | | | 3.994.113,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C3C0D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 262 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do **Secretaria municipal de tributação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|--------|--|------------------|----------|-----|---------------|
| Unidade Orçamentária | 02.004 | Secretaria municipal de tributação | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 123 | Administração financeira | | | | |
| Programa | 0005 | Desenvolvimento tributário | | | | |
| Ação | 0002 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de tributação | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339014 | Diárias - civil | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 800,00 |
| Valor da Suplementação (R\$) | | | | | | 800,00 |
| Valor total das Suplementações (R\$) | | | | | | 800,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

| | | | | | | |
|----------------------|--------|------------------------------------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 02.004 | Secretaria municipal de tributação | | | | |
|----------------------|--------|------------------------------------|--|--|--|--|

| | | | | | |
|---------------------------------|--------|--|----------|-----|--------|
| Função | 04 | Administração | | | |
| Subfunção | 123 | Administração financeira | | | |
| Programa | 0005 | Desenvolvimento tributário | | | |
| Ação | 0002 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria municipal de tributação | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Unidade Orçamentária | 02.004 | Secretaria municipal de tributação | | | |
| Elemento de Despesa | 339032 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | | | |
| Valor da Anulação (R\$) | | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 800,00 |
| Valor total das Anulações (R\$) | | 800,00 | | | |
| | | 800,00 | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:40D76B59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2024 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5º Bimestre/2024 | | | | | |
|--|----------------|------------------|---------------------|-------|----------------|--------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 184.050.000,00 | 186.502.165,97 | 30.354.747,80 | 16,28 | 128.448.460,78 | 68,87 | 58.053.705,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 158.297.200,00 | 160.749.365,97 | 30.354.747,80 | 18,88 | 112.915.923,63 | 70,24 | 47.833.442,34 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 23.537.040,00 | 23.537.040,00 | 1.782.667,24 | 7,57 | 11.511.926,39 | 48,91 | 12.025.113,61 |
| Impostos | 19.889.440,00 | 19.889.440,00 | 1.776.324,63 | 8,93 | 9.547.732,71 | 48,00 | 10.341.707,29 |
| Taxas | 3.647.600,00 | 3.647.600,00 | 6.342,61 | 0,17 | 1.964.193,68 | 53,85 | 1.683.406,32 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 900.000,00 | 900.000,00 | 154.194,05 | 17,13 | 673.408,56 | 74,82 | 226.591,44 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 900.000,00 | 900.000,00 | 154.194,05 | 17,13 | 673.408,56 | 74,82 | 226.591,44 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.349.100,00 | 2.349.100,00 | 288.218,05 | 12,27 | 1.123.588,94 | 47,83 | 1.225.511,06 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.100,00 | 1.100,00 | - | - | 16,86 | 1,53 | 1.083,14 |
| Valores Mobiliários | 2.348.000,00 | 2.348.000,00 | 288.218,05 | 12,28 | 1.123.572,08 | 47,85 | 1.224.427,92 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 131.500.060,00 | 133.952.225,97 | 28.125.782,16 | 21,00 | 99.573.790,42 | 74,34 | 34.378.435,55 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 54.522.160,00 | 56.974.325,97 | 16.842.073,75 | 29,56 | 45.893.291,97 | 80,55 | 11.081.034,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 58.862.900,00 | 58.862.900,00 | 8.303.943,66 | 14,11 | 37.464.658,77 | 63,65 | 21.398.241,23 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | 3.213,80 | - | -3.213,80 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.115.000,00 | 18.115.000,00 | 2.979.764,75 | 16,45 | 16.212.625,88 | 89,50 | 1.902.374,12 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferências | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.886,30 | 35,33 | 33.209,32 | 301,90 | -22.209,32 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.886,30 | 35,33 | 33.209,32 | 301,90 | -22.209,32 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|-------|----------------|---------------|---------------|---------------|---|
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | 25.752.800,00 | 25.752.800,00 | - | - | - | 15.532.537,15 | 60,31 | 10.220.262,85 | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | - | - | - | 14.000.000,00 | 100,00 | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | - | - | - | 14.000.000,00 | 100,00 | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 110.000,00 | 110.000,00 | - | - | - | - | - | 110.000,00 | - |
| Alienação de Bens Móveis | 110.000,00 | 110.000,00 | - | - | - | - | - | 110.000,00 | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.642.800,00 | 11.642.800,00 | - | - | - | 1.532.537,15 | 13,16 | 10.110.262,85 | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.642.800,00 | 11.642.800,00 | - | - | - | 1.532.537,15 | 13,16 | 10.110.262,85 | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 184.050.000,00 | 186.502.165,97 | 30.354.747,80 | 16,28 | 128.448.460,78 | 68,87 | 58.053.705,19 | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 184.050.000,00 | 186.502.165,97 | 30.354.747,80 | 16,28 | 128.448.460,78 | 68,87 | 58.053.705,19 | - | - |
| DÉFICIT (VI) I | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 184.050.000,00 | 186.502.165,97 | 30.354.747,80 | 16,28 | 128.448.460,78 | 68,87 | - | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 3.796.847,10 | - | - | - | 3.796.847,10 | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | SALDO (g = e-f) | No Bimestre | Até Bimestre (h) | SALDO (i = e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 183.400.000,00 | 189.451.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | 54.250.084,50 | 21.513.196,61 | 102.469.003,87 | 86.982.874,66 | 101.466.842,99 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 122.568.902,00 | 135.508.040,17 | 8.662.711,17 | 111.918.181,05 | 23.589.859,12 | 19.846.437,42 | 84.663.790,98 | 50.844.249,19 | 83.673.926,93 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 48.528.182,00 | 48.284.213,87 | 104.377,14 | 46.836.452,70 | 1.447.761,17 | 6.772.433,46 | 34.080.773,12 | 14.203.440,75 | 33.565.171,14 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.132.952,00 | 2.732.952,00 | 335.475,59 | 947.414,75 | 1.785.537,25 | 335.475,59 | 947.414,75 | 1.785.537,25 | 947.414,75 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 68.907.768,00 | 84.490.874,30 | 8.222.858,44 | 64.134.313,60 | 20.356.560,70 | 12.738.528,37 | 49.635.603,11 | 34.855.271,19 | 49.161.341,04 | - |
| Transferências a Municípios2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes2 | 68.907.768,00 | 84.490.874,30 | 8.222.858,44 | 64.134.313,60 | 20.356.560,70 | 12.738.528,37 | 49.635.603,11 | 34.855.271,19 | 49.161.341,04 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 60.052.900,00 | 53.165.640,36 | 4.211.305,20 | 23.283.612,98 | 29.882.027,38 | 1.666.759,19 | 17.805.212,89 | 35.360.427,47 | 17.792.916,06 | - |
| INVESTIMENTOS | 59.305.050,00 | 52.601.790,36 | 4.205.305,20 | 22.760.212,98 | 29.841.577,38 | 1.572.492,63 | 17.323.785,75 | 35.278.004,61 | 17.311.488,92 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 198.000,00 | 8.000,00 | - | - | 8.000,00 | - | - | 8.000,00 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 549.850,00 | 555.850,00 | 6.000,00 | 523.400,00 | 32.450,00 | 94.266,56 | 481.427,14 | 74.422,86 | 481.427,14 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 778.198,00 | 778.198,00 | - | - | 778.198,00 | - | - | 778.198,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 184.050.000,00 | 190.101.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | 54.900.084,50 | 21.513.196,61 | 102.469.003,87 | 87.632.874,66 | 101.466.842,99 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 184.050.000,00 | 190.101.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | 54.900.084,50 | 21.513.196,61 | 102.469.003,87 | 87.632.874,66 | 101.466.842,99 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | 25.979.456,91 | - | 26.981.617,79 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 184.050.000,00 | 190.101.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | - | 21.513.196,61 | 128.448.460,78 | 113.612.331,57 | 128.448.460,78 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

| | | | | |
|------------------------------|------------------|----------|---------------------|-------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|------------------------------|------------------|----------|---------------------|-------|

| | ATUALIZADA | No Bimestre | % | Até Bimestre | % | (a-c) |
|--|------------|-------------|-------|--------------|-------|-------|
| | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - |
| Impostos | - | - | - | - | - | - |
| Taxas | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | - | - | - | - | - | - |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (f) | SALDO (g = e-f) | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (h) | SALDO (i = e-h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - |
| DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------|------------|---|---|-----------------------------------|---|---|------------|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - |
| INVESTIMENTOS | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | | | | | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO | | | | | |
| CPF: ###.638.514-## | | | | | CPF: CPF: ###.468.274-## | | | | | |
| Secretário Municipal De Finanças | | | | | Prefeito Municipal | | | | | |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | | | | | | | | | | |
| CPF: ###.600.354-## | | | | | | | | | | |
| Controlador | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BCC88B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PREFEITURA DE SERRA DO MEL | | | | | | | | | | Gerado Em: 25/11/2024 10:16:38 | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5º Bimestre/2024 | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c = a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e = a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 183.400.000,00 | 189.451.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | 100,00 | 54.250.084,50 | 21.513.196,61 | 102.469.003,87 | 100,00 | 86.982.874,66 | - |
| LEGISLATIVA | 5.717.000,00 | 5.717.000,00 | 266.764,37 | 4.946.294,64 | 3,66 | 770.705,36 | 886.947,42 | 4.505.138,13 | 4,40 | 1.211.861,87 | - |
| Ação Legislativa | 5.717.000,00 | 5.717.000,00 | 266.764,37 | 4.946.294,64 | 3,66 | 770.705,36 | 886.947,42 | 4.505.138,13 | 4,40 | 1.211.861,87 | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 21.084.710,00 | 24.822.962,00 | 1.734.792,03 | 21.501.950,65 | 15,90 | 3.321.011,35 | 4.057.987,38 | 15.474.847,98 | 15,10 | 9.348.114,02 | - |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | 15.774.110,00 | 19.383.362,00 | 1.704.045,90 | 16.783.177,95 | 12,41 | 2.600.184,05 | 3.021.373,97 | 12.535.773,44 | 12,23 | 6.847.588,56 | - |
| Administração Financeira | 4.438.000,00 | 4.552.000,00 | 18.995,49 | 3.990.280,07 | 2,95 | 561.719,93 | 939.455,57 | 2.488.231,21 | 2,43 | 2.063.768,79 | - |
| Controle Interno | 870.600,00 | 870.600,00 | 1.160,00 | 712.028,87 | 0,53 | 158.571,13 | 97.157,84 | 447.281,21 | 0,44 | 423.318,79 | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 2.000,00 | 17.000,00 | 10.590,64 | 16.463,76 | 0,01 | 536,24 | - | 3.562,12 | - | 13.437,88 | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.543.750,00 | 5.138.437,12 | 212.353,15 | 3.828.448,76 | 2,83 | 1.309.988,36 | 578.064,94 | 2.594.702,69 | 2,53 | 2.543.734,43 | - |
| Assistência ao Idoso | 211.000,00 | 211.000,00 | - | - | - | 211.000,00 | - | - | - | 211.000,00 | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 161.000,00 | 241.000,00 | 12.514,57 | 143.419,66 | 0,11 | 97.580,34 | 24.381,03 | 114.162,79 | 0,11 | 126.837,21 | - |
| Assistência Comunitária | 2.011.750,00 | 3.485.437,12 | 241.329,26 | 2.581.712,85 | 1,91 | 903.724,27 | 388.018,46 | 1.640.028,12 | 1,60 | 1.845.409,00 | - |
| Demais Subfunções | 1.160.000,00 | 1.201.000,00 | -41.490,68 | 1.103.316,25 | 0,82 | 97.683,75 | 165.665,45 | 840.511,78 | 0,82 | 360.488,22 | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 33.977.040,00 | 41.236.208,25 | 5.774.256,65 | 30.729.391,05 | 22,73 | 10.506.817,20 | 5.338.902,27 | 22.562.322,97 | 22,02 | 18.673.885,28 | - |
| Atenção Básica | 18.794.040,00 | 23.016.910,64 | 3.542.006,48 | 15.878.757,03 | 11,74 | 7.138.153,61 | 2.565.139,08 | 11.057.965,07 | 10,79 | 11.958.945,57 | - |
| Assistência Hospitalar e Especializada | 10.513.000,00 | 11.946.860,00 | 1.540.286,37 | 9.541.428,82 | 7,06 | 2.405.431,18 | 2.041.082,08 | 7.387.304,67 | 7,21 | 4.559.555,33 | - |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|---|
| Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.743.000,00 | 2.658.031,48 | 151.170,10 | 1.896.054,15 | 1,40 | 761.977,33 | 181.989,77 | 1.563.321,54 | 1,53 | 1.094.709,94 | - |
| Vigilância Sanitária | 581.000,00 | 907.406,13 | 178.577,03 | 873.005,65 | 0,65 | 34.400,48 | 120.108,29 | 591.949,47 | 0,58 | 315.456,66 | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 2.346.000,00 | 2.707.000,00 | 362.216,67 | 2.540.145,40 | 1,88 | 166.854,60 | 430.583,05 | 1.961.782,22 | 1,91 | 745.217,78 | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 43.291.500,00 | 43.211.944,43 | 134.924,14 | 37.715.077,31 | 27,90 | 5.496.867,12 | 5.946.126,35 | 27.831.014,04 | 27,16 | 15.380.930,39 | - |
| Ensino Fundamental | 29.930.600,00 | 28.736.122,73 | -339.675,73 | 26.525.887,27 | 19,62 | 2.210.235,46 | 4.146.554,73 | 19.603.879,95 | 19,13 | 9.132.242,78 | - |
| Ensino Médio | 33.000,00 | 33.000,00 | - | - | - | 33.000,00 | - | - | - | 33.000,00 | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | 462.000,00 | 372.000,00 | 58.010,08 | 323.120,80 | 0,24 | 48.879,20 | - | 176.104,85 | 0,17 | 195.895,15 | - |
| Educação Infantil | 9.281.300,00 | 10.304.229,70 | 90.582,66 | 8.427.994,93 | 6,23 | 1.876.234,77 | 1.431.991,86 | 6.082.067,68 | 5,94 | 4.222.162,02 | - |
| Educação de Jovens e Adultos | 47.000,00 | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 | - |
| Educação Especial | 18.000,00 | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 3.519.600,00 | 3.731.592,00 | 326.007,13 | 2.438.074,31 | 1,80 | 1.293.517,69 | 367.579,76 | 1.968.961,56 | 1,92 | 1.762.630,44 | - |
| CULTURA | 4.173.900,00 | 6.135.226,73 | 342.055,44 | 3.579.832,37 | 2,65 | 2.555.394,36 | 884.968,02 | 3.258.065,14 | 3,18 | 2.877.161,59 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 4.173.900,00 | 6.135.226,73 | 342.055,44 | 3.579.832,37 | 2,65 | 2.555.394,36 | 884.968,02 | 3.258.065,14 | 3,18 | 2.877.161,59 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 49.651.500,00 | 41.690.500,00 | 2.295.559,91 | 20.762.800,33 | 15,36 | 20.927.699,67 | 1.494.124,00 | 16.624.536,85 | 16,22 | 25.065.963,15 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.942.850,00 | 20.401.850,00 | 2.008.380,31 | 15.487.859,04 | 11,46 | 4.913.990,96 | 465.011,33 | 12.447.746,44 | 12,15 | 7.954.103,56 | - |
| Serviços Urbanos | 23.708.650,00 | 21.288.650,00 | 287.179,60 | 5.274.941,29 | 3,90 | 16.013.708,71 | 1.029.112,67 | 4.176.790,41 | 4,08 | 17.111.859,59 | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 434.000,00 | 221.000,00 | - | 97.370,60 | 0,07 | 123.629,40 | 12.978,00 | 72.268,60 | 0,07 | 148.731,40 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | 434.000,00 | 221.000,00 | - | 97.370,60 | 0,07 | 123.629,40 | 12.978,00 | 72.268,60 | 0,07 | 148.731,40 | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 8.293.000,00 | 9.021.000,00 | 672.680,66 | 5.036.051,62 | 3,72 | 3.984.948,38 | 1.030.721,45 | 4.096.906,23 | 4,00 | 4.924.093,77 | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | 4.038.000,00 | 4.838.000,00 | 561.384,66 | 4.097.847,52 | 3,03 | 740.152,48 | 880.721,45 | 3.274.438,13 | 3,20 | 1.563.561,87 | - |
| Demais Subfunções | 4.255.000,00 | 4.183.000,00 | 111.296,00 | 938.204,10 | 0,69 | 3.244.795,90 | 150.000,00 | 822.468,10 | 0,80 | 3.360.531,90 | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---|---|
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | 1.253.500,00 | 1.742.300,00 | 228.540,52 | 1.193.477,46 | 0,88 | 548.822,54 | 197.865,26 | 769.563,07 | 0,75 | 972.736,93 | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | 1.253.500,00 | 1.742.300,00 | 228.540,52 | 1.193.477,46 | 0,88 | 548.822,54 | 197.865,26 | 769.563,07 | 0,75 | 972.736,93 | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 3.039.000,00 | 3.568.000,00 | 616.968,37 | 1.497.731,79 | 1,11 | 2.070.268,21 | 146.314,09 | 846.674,49 | 0,83 | 2.721.325,51 | - | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 2.847.000,00 | 3.338.000,00 | 557.052,99 | 1.296.217,93 | 0,96 | 2.041.782,07 | 101.229,37 | 687.328,27 | 0,67 | 2.650.671,73 | - | - |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 192.000,00 | 230.000,00 | 59.915,38 | 201.513,86 | 0,15 | 28.486,14 | 45.084,72 | 159.346,22 | 0,16 | 70.653,78 | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 8.162.902,00 | 6.169.102,00 | 595.121,13 | 4.313.367,45 | 3,19 | 1.855.734,55 | 938.197,43 | 3.832.963,68 | 3,74 | 2.336.138,32 | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | 700.000,00 | 706.000,00 | 6.000,00 | 523.400,00 | 0,39 | 182.600,00 | 94.266,56 | 481.427,14 | 0,47 | 224.572,86 | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | 7.462.902,00 | 5.463.102,00 | 589.121,13 | 3.789.967,45 | 2,80 | 1.673.134,55 | 843.930,87 | 3.351.536,54 | 3,27 | 2.111.565,46 | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 778.198,00 | 778.198,00 | - | - | - | 778.198,00 | - | - | - | 778.198,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | - | 650.000,00 | - | - | - | 650.000,00 | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 184.050.000,00 | 190.101.878,53 | 12.874.016,37 | 135.201.794,03 | 100,00 | 54.900.084,50 | 21.513.196,61 | 102.469.003,87 | 100,00 | 87.632.874,66 | - | - |

1 FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c = a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e = a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|-----------------|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | - | 650.000,00 | - | - | - | 650.000,00 | - | - |
| LEGISLATIVA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Legislativa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Financeira | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | | | | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO | | | | | | | |
| CPF: ###.638.514-## | | | | CPF: CPF: ###.468.274-## | | | | | | | |
| Secretário Municipal De Finanças | | | | Prefeito Municipal | | | | | | | |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | | | | | | | | | | | |
| CPF: ###.600.354-## | | | | | | | | | | | |
| Controlador | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ECC72F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Em Reais | TOTAL 12 MESES | ULTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | Novembro | Dezembro | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.125.984,80 | 12.402.873,17 | 12.967.062,34 | 10.793.733,64 | 9.059.383,84 | 10.252.851,68 | 149.075.022,48 | 179.140.905,97 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 931.265,37 | 1.161.998,04 | 2.315.856,84 | 1.257.547,90 | 759.306,29 | 1.606.873,73 | 13.605.189,80 | 23.537.040,00 | | |
| IPTU | - | 11.679,02 | - | - | - | - | 177.544,12 | 40.700,00 | | |
| ISS | 805.788,00 | 564.165,35 | 1.249.625,20 | 734.195,14 | 481.914,21 | 773.261,54 | 7.927.672,24 | 18.428.300,00 | | |
| ITBI | 2.517,49 | 6.011,33 | 13.302,52 | 9.159,25 | 9.129,70 | 8.184,97 | 107.480,01 | 52.800,00 | | |
| IRRF | 118.876,20 | 567.361,45 | 54.097,71 | 224.396,96 | 212.772,70 | 229.300,42 | 3.411.435,18 | 1.367.640,00 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.083,68 | 12.780,89 | 998.831,41 | 289.796,55 | 55.489,68 | 596.126,80 | 1.981.058,25 | 3.647.600,00 | | |
| Contribuições | 132.618,62 | 43.959,56 | 70.671,83 | 65.376,11 | 66.636,92 | 75.581,76 | 849.986,74 | 900.000,00 | | |
| Receita Patrimonial | 103.013,59 | 115.211,78 | 92.299,86 | 93.904,10 | 88.598,74 | 88.873,68 | 1.341.814,31 | 2.349.100,00 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 103.013,59 | 115.211,78 | 92.299,86 | 93.887,24 | 88.598,74 | 88.873,68 | 1.341.797,45 | 2.348.000,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | 16,86 | - | - | 16,86 | 1.100,00 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências Correntes | 9.959.084,82 | 11.079.172,93 | 10.481.588,60 | 9.376.905,53 | 8.144.476,39 | 8.481.522,51 | 133.242.289,05 | 152.343.765,97 | | |
| Cota-Parte do FPM | 1.714.326,33 | 2.722.470,51 | 1.884.541,89 | 2.562.507,67 | 1.597.582,98 | 1.675.630,95 | 23.635.918,99 | 24.200.000,00 | | |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Cota-Parte do ICMS | 5.148.533,22 | 5.128.363,89 | 5.627.938,69 | 3.536.105,50 | 3.772.840,23 | 3.752.150,52 | 54.850.422,15 | 69.100.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 42.384,74 | 29.345,93 | 42.684,24 | 33.678,77 | 45.360,52 | 36.362,91 | 667.518,52 | 750.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 275,21 | 124,92 | 194,50 | 65,23 | 127,45 | 164,60 | 6.359,23 | 7.700,00 |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.254,82 | 8.986,94 | 6.778,40 | 7.049,89 | 8.260,67 | 7.125,53 | 103.644,66 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.519.328,86 | 1.695.626,91 | 1.898.781,48 | 2.184.843,81 | 1.554.122,15 | 1.719.715,46 | 21.698.825,82 | 19.141.966,67 |
| Outras Transferências Correntes | 1.525.981,64 | 1.494.253,83 | 1.020.669,40 | 1.052.654,66 | 1.166.182,39 | 1.290.372,54 | 32.279.599,68 | 39.044.099,30 |
| Outras Receitas Correntes | 2,40 | 2.530,86 | 6.645,21 | - | 365,50 | - | 35.742,58 | 11.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.382.754,85 | 1.410.606,18 | 1.512.427,53 | 1.227.881,39 | 1.084.834,34 | 1.094.286,88 | 15.423.601,91 | 18.391.540,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.382.754,85 | 1.410.606,18 | 1.512.427,53 | 1.227.881,39 | 1.084.834,34 | 1.094.286,88 | 15.423.601,91 | 18.391.540,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.743.229,95 | 10.992.266,99 | 11.454.634,81 | 9.565.852,25 | 7.974.549,50 | 9.158.564,80 | 133.651.420,57 | 160.749.365,97 |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV) | 4.766,15 | 4.584,54 | - | - | - | - | 249.572,69 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES | 9.738.463,80 | 10.987.682,45 | 11.454.634,81 | 9.565.852,25 | 7.974.549,50 | 9.158.564,80 | 133.401.847,88 | 160.749.365,97 |
| DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV) | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | 1.300.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 86.592,00 | 163.152,00 | 102.659,20 | 92.627,20 | 92.627,20 | 92.627,20 | 1.180.400,00 | 1.958.028,80 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - | 28.638,23 | - | 28.638,23 | 28.638,23 | 256.930,47 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE | 9.651.871,80 | 10.824.530,45 | 11.323.337,38 | 9.473.225,05 | 7.853.284,07 | 9.037.299,37 | 131.964.517,41 | 157.491.337,17 |
| S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.979.259,17 | 9.583.875,24 | 11.913.510,21 | 16.014.825,64 | 16.061.438,15 | 16.920.224,60 | 149.075.022,48 | 179.140.905,97 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 929.797,41 | 746.363,20 | 1.232.958,15 | 880.555,63 | 971.855,28 | 810.811,96 | 13.605.189,80 | 23.537.040,00 |
| IPTU | - | 139.795,65 | 4.616,24 | 20.414,16 | 728,58 | 310,47 | 177.544,12 | 40.700,00 |
| ISS | 561.319,85 | 455.576,14 | 449.304,93 | 601.694,43 | 683.697,50 | 567.129,95 | 7.927.672,24 | 18.428.300,00 |
| ITBI | 794,98 | 12.195,42 | 24.561,45 | 8.074,91 | 8.021,34 | 5.526,65 | 107.480,01 | 52.800,00 |
| IRRF | 367.090,77 | 133.918,76 | 747.626,60 | 245.083,47 | 275.562,88 | 235.347,26 | 3.411.435,18 | 1.367.640,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 591,81 | 4.877,23 | 6.848,93 | 5.288,66 | 3.844,98 | 2.497,63 | 1.981.058,25 | 3.647.600,00 |
| Contribuições | 125.890,03 | -6.834,93 | 72.699,88 | 49.192,91 | 95.293,97 | 58.900,08 | 849.986,74 | 900.000,00 |
| Receita Patrimonial | 96.410,68 | 122.549,80 | 146.572,61 | 106.161,42 | 125.257,13 | 162.960,92 | 1.341.814,31 | 2.349.100,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 96.410,68 | 122.549,80 | 146.572,61 | 106.161,42 | 125.257,13 | 162.960,92 | 1.341.797,45 | 2.348.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | 16,86 | 1.100,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 10.827.161,05 | 8.699.825,81 | 10.461.279,57 | 14.978.574,73 | 14.869.031,77 | 15.883.665,34 | 133.242.289,05 | 152.343.765,97 |
| Cota-Parte do FPM | 1.949.382,99 | 2.093.312,30 | 2.268.282,07 | 1.774.415,50 | 1.847.805,41 | 1.545.660,39 | 23.635.918,99 | 24.200.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.576.159,13 | 4.110.278,00 | 5.195.195,40 | 4.001.492,83 | 4.230.920,50 | 5.770.444,24 | 54.850.422,15 | 69.100.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 98.662,94 | 72.531,96 | 92.258,54 | 62.246,86 | 54.421,82 | 57.579,29 | 667.518,52 | 750.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 71,32 | 106,01 | 53,36 | 193,11 | 1.790,32 | 3.193,20 | 6.359,23 | 7.700,00 |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.499,87 | 9.424,09 | 8.330,08 | 11.273,39 | 12.306,03 | 8.354,95 | 103.644,66 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.298.421,98 | 1.678.274,32 | 1.652.673,16 | 1.930.860,14 | 1.711.052,05 | 1.855.125,50 | 21.698.825,82 | 19.141.966,67 |
| Outras Transferências Correntes | 1.896.962,82 | 735.899,13 | 1.244.486,96 | 7.198.092,90 | 7.010.735,64 | 6.643.307,77 | 32.279.599,68 | 39.044.099,30 |
| Outras Receitas Correntes | - | 21.971,36 | - | 340,95 | - | 3.886,30 | 35.742,58 | 11.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.326.350,39 | 1.257.130,48 | 1.330.490,56 | 1.169.924,36 | 1.149.868,53 | 1.477.046,42 | 15.423.601,91 | 18.391.540,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.326.350,39 | 1.257.130,48 | 1.330.490,56 | 1.169.924,36 | 1.149.868,53 | 1.477.046,42 | 15.423.601,91 | 18.391.540,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 10.652.908,78 | 8.326.744,76 | 10.583.019,65 | 14.844.901,28 | 14.911.569,62 | 15.443.178,18 | 133.651.420,57 | 160.749.365,97 |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV) | 90.000,00 | - | 150.222,00 | - | - | - | 249.572,69 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES | 10.562.908,78 | 8.326.744,76 | 10.432.797,65 | 14.844.901,28 | 14.911.569,62 | 15.443.178,18 | 133.401.847,88 | 160.749.365,97 |
| DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV) | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | 1.300.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 92.627,20 | 92.627,20 | 89.803,20 | 89.803,20 | 92.627,20 | 92.627,20 | 1.180.400,00 | 1.958.028,80 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 28.638,23 | 36.394,39 | 26.495,79 | 26.495,79 | 52.991,58 | - | 256.930,47 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE | 10.441.643,35 | 8.197.723,17 | 10.316.498,66 | 14.728.602,29 | 14.765.950,84 | 15.350.550,98 | 131.964.517,41 | 157.491.337,17 |
| S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | | | | | | | | |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:553BA546

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5º Bimestre/2024 | | | | | |
|---|--|-------------------------------|--|---|--|---|--|--|--|---|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | | Em Reais | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | - | | - | | | | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | - | | - | | | | | | | |
| Ativo | | - | | - | | | | | | | |
| Inativo | | - | | - | | | | | | | |
| Pensionista | | - | | - | | | | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | - | | - | | | | | | | |
| Ativo | | - | | - | | | | | | | |
| Inativo | | - | | - | | | | | | | |
| Pensionista | | - | | - | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | | - | | - | | | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | | - | | - | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | - | | - | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | - | | - | | | | | | | |
| Receita de Serviços | | - | | - | | | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | - | | - | | | | | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | - | | - | | | | | | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | | - | | - | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | - | | - | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | - | | - | | | | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | - | | - | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | - | | - | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | - | | - | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | - | | - | | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | | DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e) | | DESPESAS PAGAS até o bimestre (f) | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g) | |
| Benefícios | | - | | - | | - | | - | | - | |
| Aposentadorias | | - | | - | | - | | - | | - | |
| Pensões por Morte | | - | | - | | - | | - | | - | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | - | | - | | - | | - | | - | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | - | | - | | - | | - | | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | - | | - | | - | | - | | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | | - | | - | | - | | - | | - | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | | - | | - | | - | | - | | - | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| VALOR | | | | | | | | | | | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|--|-------------------------|--|
| VALOR | | - | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | - | |
| Investimentos e Aplicações | | - | |
| Outros Bens e Direitos | | - | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | - | - |
| Ativo | | - | - |
| Inativo | | - | - |
| Pensionista | | - | - |
| Receita de Contribuições Patronais | | - | - |
| Ativo | | - | - |

| | | |
|--|---|---|
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | - | - |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|---------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | - | - | - | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | - | - | - | - | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | - | - | - | - | - |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | - | - | - | - | - |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | - | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F7D7CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | 5o Bimestre/2024 |
|--|---------------------|--------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre |
| | | RECEITAS ATUALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I) | 160.749.365,97 | 112.915.923,63 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.537.040,00 | 11.511.926,39 |
| IPTU | 40.700,00 | 165.865,10 |
| ISS | 18.428.300,00 | 6.557.718,89 |
| ITBI | 52.800,00 | 98.951,19 |
| IRRF | 1.367.640,00 | 2.725.197,53 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.647.600,00 | 1.964.193,68 |
| Contribuições | 900.000,00 | 673.408,56 |
| Receita Patrimonial | 2.349.100,00 | 1.123.588,94 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.348.000,00 | 1.123.572,08 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.100,00 | 16,86 |
| Transferências Correntes | 133.952.225,97 | 99.573.790,42 |
| Cota-Parte do FPM | 19.800.000,00 | 15.621.211,60 |
| Cota-Parte do ICMS | 55.280.000,00 | 35.658.820,23 |
| Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 476.629,79 |
| Cota-Parte do ITR | 6.160,00 | 4.772,25 |
| | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 80.000,00 | 69.122,29 |
| Transferências do FUNDEB | 19.141.966,67 | 18.483.870,05 |
| Outras Transferências Correntes | 39.044.099,30 | 29.259.364,21 |
| Demais Receitas Correntes | 11.000,00 | 33.209,32 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 11.000,00 | 33.209,32 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III) | 158.401.365,97 | 111.792.351,55 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI) | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII) | 25.752.800,00 | 15.532.537,15 |
| Operações de Crédito (VIII) | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | 110.000,00 | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 110.000,00 | - |
| Transferências de Capital | 11.642.800,00 | 1.532.537,15 |
| Convênios | 11.642.800,00 | 1.532.537,15 |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 11.752.800,00 | 1.532.537,15 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 170.154.165,97 | 113.324.888,70 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III) | 170.154.165,97 | 113.324.888,70 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 135.508.040,17 | 111.918.181,05 | 84.663.790,98 | 83.673.926,93 | 1.558.699,54 | 2.518.167,97 | 2.518.167,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 48.284.213,87 | 46.836.452,70 | 34.080.773,12 | 33.565.171,14 | 498.864,29 | 32.956,43 | 32.956,43 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 2.732.952,00 | 947.414,75 | 947.414,75 | 947.414,75 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 84.490.874,30 | 64.134.313,60 | 49.635.603,11 | 49.161.341,04 | 1.059.835,25 | 2.485.211,54 | 2.485.211,54 |
| Transferências Constitucionais e Legais | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 132.775.088,17 | 110.970.766,30 | 83.716.376,23 | 82.726.512,18 | 1.558.699,54 | 2.518.167,97 | 2.518.167,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 53.815.640,36 | 23.283.612,98 | 17.805.212,89 | 17.792.916,06 | 46.648,59 | 4.529.266,99 | 4.529.266,99 |
| Investimentos | 53.251.790,36 | 22.760.212,98 | 17.323.785,75 | 17.311.488,92 | 46.648,59 | 4.529.266,99 | 4.529.266,99 |
| Inversões Financeiras | 8.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 8.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 555.850,00 | 523.400,00 | 481.427,14 | 481.427,14 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) | 53.259.790,36 | 22.760.212,98 | 17.323.785,75 | 17.311.488,92 | 46.648,59 | 4.529.266,99 | 4.529.266,99 |
| II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 778.198,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|--------------|---------------------|
| FONTES RPPS) (XX XI) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X) | 186.813.076,53 | 133.730.979,28 | 101.040.161,98 | 100.038.001,10 | 1.605.348,13 | 7.047.434,96 | 7.047.434,96 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 186.813.076,53 | 133.730.979,28 | 101.040.161,98 | 100.038.001,10 | 1.605.348,13 | 7.047.434,96 | 7.047.434,96 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 4.634.104,51 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 4.634.104,51 |

| | |
|---|---------------------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.123.572,08 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 947.414,75 |
| | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII) | 4.810.261,84 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |

| | | |
|---|------------------------------|---------------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 3.573.498,80 | 16.346.311,46 |
| DEDUÇÕES (XL) | 10.574.275,96 | 30.533.455,09 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.574.275,96 | 30.533.455,09 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.265.227,22 | 31.956.787,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.635.863,59 | 18.065,72 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.055.087,67 | 1.405.266,52 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -7.000.777,16 | -14.187.143,63 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 7.186.366,47 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -1.617.797,87 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - | |
| | - | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | - | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 5.568.568,60 | |
| | - | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII) | 5.392.411,27 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.796.847,10 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |

| |
|---------------------------------|
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA |
| CPF: ###.600.354-## |
| Controlador |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:08B10146

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | Em Reais |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercício | Em 31 de dezembro | | | | |
| | Anteriores | do Exercício Anterior | (c) | (d) | (e = (a+b)-(c+d)) | |
| | (a) | (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 18.065,72 | 1.617.797,87 | 1.605.348,13 | 12.449,74 | 18.065,72 | 1.485.729,07 |

| | | | | | | |
|--|-----------|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| PODER EXECUTIVO | 18.065,72 | 1.617.797,87 | 1.605.348,13 | 12.449,74 | 18.065,72 | 1.485.729,07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO | - | 19.085,36 | 19.085,36 | - | - | 2.504,00 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | - | 3.081,96 | 3.081,96 | - | - | 313,00 |
| SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | - | 33.641,78 | 33.641,78 | - | - | 160.419,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | - | 1.242,00 | 1.242,00 | - | - | - |
| SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | - | 112.324,47 | 109.129,71 | 3.194,76 | - | 672.181,19 |
| SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | - | 2.969,81 | 2.969,81 | - | - | - |
| SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO | - | 129.542,27 | 129.542,27 | - | - | 385.682,85 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | - | 11.143,28 | 11.143,28 | - | - | 12.601,85 |
| SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO | 3.373,87 | 328.806,43 | 328.806,43 | - | 3.373,87 | 14.675,14 |
| GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | - | 42.274,68 | 42.274,68 | - | - | 614,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS | 4.952,53 | 13.659,48 | 13.659,48 | - | 4.952,53 | 4.952,53 |
| FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB | 543,58 | 327.715,43 | 318.460,45 | 9.254,98 | 543,58 | 543,58 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | - | 2.281,60 | 2.281,60 | - | - | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | - | 5.602,86 | 5.602,86 | - | - | - |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | - | 3.631,74 | 3.631,74 | - | - | 421,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 1.411,99 | 1.205,16 | 1.205,16 | - | 1.411,99 | 28.485,45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | - | 7.965,64 | 7.965,64 | - | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL | 7.779,25 | 546.684,83 | 546.684,83 | - | 7.779,25 | 190.575,14 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - | 12.471,49 | 12.471,49 | - | - | - |
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL | 4,50 | 12.467,60 | 12.467,60 | - | 4,50 | 11.758,73 |
| | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total (L = e + k) |
|---|-----------------------------------|---|-------------------|--------------|-------------------|------------------------------|--------------|----------------------------|
| | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f+g) - (i+j)) | | |
| | Em Exercício Anteriores (f) | Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.367.811,13 | 8.434.500,62 | 7.047.434,96 | 7.047.434,96 | 1.287.213,44 | 1.467.663,35 | 1.485.729,07 | |
| PODER EXECUTIVO | 1.367.811,13 | 8.434.500,62 | 7.047.434,96 | 7.047.434,96 | 1.287.213,44 | 1.467.663,35 | 1.485.729,07 | |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO | - | 40.551,79 | 38.047,79 | 38.047,79 | - | 2.504,00 | 2.504,00 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | - | 313,00 | - | - | - | 313,00 | 313,00 |
| SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 637,13 | 342.410,93 | 182.628,68 | 182.628,68 | - | 160.419,38 | 160.419,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | - | 105.481,20 | 105.481,20 | 105.481,20 | - | - | - |
| SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 98.366,17 | 2.664.392,80 | 1.919.508,51 | 1.919.508,51 | 171.069,27 | 672.181,19 | 672.181,19 |
| SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | - | 14.663,32 | 14.663,32 | 14.663,32 | - | - | - |
| SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO | 1.032.538,33 | 2.188.588,46 | 1.753.598,35 | 1.753.598,35 | 1.081.845,59 | 385.682,85 | 385.682,85 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 126.171,51 | 21.241,68 | 134.811,34 | 134.811,34 | - | 12.601,85 | 12.601,85 |
| SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO | 380,22 | 187.259,57 | 176.338,52 | 176.338,52 | - | 11.301,27 | 14.675,14 |
| GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 14,63 | 600,00 | - | - | - | 614,63 | 614,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS | - | - | - | - | - | - | 4.952,53 |
| FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB | - | - | - | - | - | - | 543,58 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | - | 47,58 | 47,58 | 47,58 | - | - | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | - | 783.155,90 | 783.155,90 | 783.155,90 | - | - | - |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | - | 4.157,08 | 3.735,48 | 3.735,48 | - | 421,60 | 421,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | - | 571.452,14 | 544.378,68 | 544.378,68 | - | 27.073,46 | 28.485,45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | - | 4.465,24 | 4.465,24 | 4.465,24 | - | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL | 109.594,25 | 1.271.556,83 | 1.164.856,59 | 1.164.856,59 | 33.498,60 | 182.795,89 | 190.575,14 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - | 14.383,32 | 14.383,32 | 14.383,32 | - | - | - |
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL | 108,89 | 219.779,78 | 207.334,46 | 207.334,46 | 799,98 | 11.754,23 | 11.758,73 |
| | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: C994892A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5º Bimestre/2024 | |
|---|-------------------------|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 19.889.440,00 | 9.547.732,71 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 40.700,00 | 165.865,10 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 52.800,00 | 98.951,19 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 18.428.300,00 | 6.557.718,89 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.367.640,00 | 2.725.197,53 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 94.157.700,00 | 64.460.797,04 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 24.200.000,00 | 19.199.122,15 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.000.000,00 | 17.889.554,49 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.200.000,00 | 1.309.567,66 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 69.100.000,00 | 44.573.525,04 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 86.402,90 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 7.700,00 | 5.959,10 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 595.787,85 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 114.047.140,00 | 74.008.529,75 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 18.391.540,00 | 12.630.245,88 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 10.120.245,00 | 5.871.886,56 | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 19.243.966,67 | 18.694.858,06 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.215.000,00 | 16.423.613,89 | |
| 6.1.1- Principal | 18.115.000,00 | 16.212.625,88 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 100.000,00 | 210.988,01 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 50.500,00 | - | |
| 6.2.1- Principal | 50.000,00 | - | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 500,00 | - | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 877.466,67 | 2.034.434,14 | |
| 6.3.1- Principal | 876.966,67 | 2.034.434,14 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 500,00 | - | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 101.000,00 | 236.810,03 | |
| 6.4.1- Principal | 100.000,00 | 236.810,03 | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | - | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | -276.540,00 | 3.582.380,00 | |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|---------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 18.694.858,06 |

| DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 19.037.000,00 | 18.826.850,53 | 14.759.093,66 | 14.644.767,71 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.895.000,00 | 18.826.850,53 | 14.759.093,66 | 14.644.767,71 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 5.551.000,00 | 5.482.850,53 | 4.292.462,28 | 4.261.106,87 | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 13.344.000,00 | 13.344.000,00 | 10.466.631,38 | 10.383.660,84 | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 142.000,00 | - | - | - | - |
| 10.2.1- Educação Infantil | 142.000,00 | - | - | - | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|-------------------------|-----------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h) | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 18.826.850,53 | 14.759.093,66 | 14.644.767,71 | - | - | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.176.850,53 | 14.249.896,20 | 14.135.570,25 | - | - | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 650.000,00 | 509.197,46 | 509.197,46 | - | - | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.826.850,53 | 14.759.093,66 | 14.644.767,71 | - | - | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 650.000,00 | 509.197,46 | 509.197,46 | - | - | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.920.633,62 | 14.759.093,66 | 14.759.093,66 | 79,96 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.017.217,07 | 509.197,46 | 509.197,46 | 25,03 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 305.165,12 | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.869.485,81 | 3.935.764,40 | 3.935.764,40 | 2.066.278,59 | 21,05 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.352.578,20 | 85.957,65 | - | - | - | 85.957,65 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 1.352.578,20 | 85.957,65 | - | - | - | 85.957,65 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 16.282.048,00 | 14.427.586,59 | 9.781.698,05 | 9.749.781,01 | - | |
| 20.1- Educação Infantil | 3.450.800,00 | 2.802.319,38 | 1.723.640,38 | 1.716.034,73 | - | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 12.169.248,00 | 11.024.520,88 | 7.486.741,34 | 7.472.171,55 | - | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 12.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.4- Educação Especial | 8.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.5- Administração Geral | 642.000,00 | 600.746,33 | 571.316,33 | 561.574,73 | - | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - | |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 18.215.000,00 | 18.176.850,53 | 14.249.896,20 | 14.135.570,25 | - | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.871.000,00 | 4.832.850,53 | 3.783.264,82 | 3.751.909,41 | - | |
| 21.1.1- Creche | 2.209.000,00 | 2.209.000,00 | 1.679.198,24 | 1.667.484,85 | - | |
| 21.1.2- Pré-escola | 2.662.000,00 | 2.623.850,53 | 2.104.066,58 | 2.084.424,56 | - | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 13.344.000,00 | 13.344.000,00 | 10.466.631,38 | 10.383.660,84 | - | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 9.781.698,05 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 12.630.245,88 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 2.066.278,59 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | - |

| | |
|---|----------------------|
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 20.345.665,33 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (v) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 18.502.132,44 | 20.345.665,33 | 27,49 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.194.333,03 | 2.548.940,26 | 3.515.751,53 | 155.392,71 | 523.188,79 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 3.866.617,60 | 2.548.940,26 | 3.197.291,08 | 146.137,73 | 523.188,79 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 291.563,84 | - | 282.308,86 | 9.254,98 | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR) | 36.151,59 | - | 36.151,59 | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.099.866,73 | 2.031.441,20 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.099.866,73 | 2.031.441,20 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 982.274,73 | 1.109.245,71 |
| 31.1.2- PDDE | - | 78,78 |
| 31.1.3- PNAE | 452.092,00 | 444.092,61 |
| 31.1.4- PNATE | 165.500,00 | 210.791,75 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 500.000,00 | 267.232,35 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | - | - |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6" | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-------------------------------|---|---|--|--|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 7.892.896,43 | 4.460.640,19 | 3.290.222,33 | 3.284.417,77 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.081.665,70 | 578.126,39 | 437.926,27 | 437.926,27 | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.986.730,73 | 2.507.170,97 | 1.940.952,11 | 1.940.952,11 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 33.000,00 | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 372.000,00 | 323.120,80 | 176.104,85 | 176.104,85 | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 15.000,00 | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.000,00 | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 1.394.500,00 | 1.052.222,03 | 735.239,10 | 729.434,54 | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 43.211.944,43 | 37.715.077,31 | 27.831.014,04 | 27.678.966,49 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 37.016.840,00 | 33.651.182,47 | 24.548.866,75 | 24.396.819,20 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 21.366.248,00 | 21.250.850,53 | 15.383.472,55 | 15.364.878,76 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 15.650.592,00 | 12.400.331,94 | 9.165.394,20 | 9.031.940,44 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 6.195.104,43 | 3.282.147,29 | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 6.195.104,43 | 3.282.147,29 | - | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF) |
|---|---------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE | 5.565,65 | - |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.694.858,06 | 1.109.245,71 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 14.963.228,16 | 369.491,41 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 3.737.195,55 | 739.754,30 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.737.195,55 | 739.754,30 |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |

| |
|---------------------------------|
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA |
| CPF: ###.600.354-## |
| Controlador |

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: E664EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| PREFEITURA DE SERRA DO MEL | | | Gerado Em: 25/11/2024 10:23:36 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | (SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | - |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | (SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 53.815.640,36 | 23.283.612,98 | 30.532.027,38 |
| Investimentos | 53.251.790,36 | 22.760.212,98 | 30.491.577,38 |
| Inversões Financeiras | 8.000,00 | - | 8.000,00 |
| Amortização da Dívida | 555.850,00 | 523.400,00 | 32.450,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 53.815.640,36 | 23.283.612,98 | 30.532.027,38 |
| RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 39.815.640,36 | 9.283.612,98 | 30.532.027,38 |
| FONTE: Sistema, Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às . | | | |
| Notas: | | | |
| I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO | |
| CPF: ###.638.514-## | | CPF: CPF: ###.468.274-## | |
| Secretário Municipal De Finanças | | Prefeito Municipal | |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | | | |
| CPF: ###.600.354-## | | | |
| Controlador | | | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A86805F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | Gerado Em: 25/11/2024 10:25:31 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | 5o Bimestre/2024 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c = a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LÍQUIDAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (= d - e) |
|---|-------------------------------|---|-------------------|--------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (I) | EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIf;IIg)) | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj) | | |
| VALOR (III) | - | - | | | - | | - |
| FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às | | | | | | | |
| NOTA | | | | | | | |

| | | | |
|----------------------------------|--|----------------------------|--|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO | |
| CPF: ###.638.514-## | | CPF: CPF: ###.468.274-## | |
| Secretário Municipal De Finanças | | Prefeito Municipal | |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | | | |
| CPF: ###.600.354-## | | | |
| Controlador | | | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:07902EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5o Bimestre/2024 |
|---|------------------|

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | (c = a Até o Bimestre (b)) | (- b) % (b/a) * 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 19.889.440,00 | 19.889.440,00 | 9.547.732,71 | 48,00 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 40.700,00 | 40.700,00 | 165.865,10 | 407,53 |
| IPTU | 33.000,00 | 33.000,00 | 164.921,81 | 499,76 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 7.700,00 | 7.700,00 | 943,29 | 12,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 52.800,00 | 52.800,00 | 98.951,19 | 187,41 |
| ITBI | 49.500,00 | 49.500,00 | 98.290,42 | 198,57 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.300,00 | 3.300,00 | 660,77 | 20,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 18.428.300,00 | 18.428.300,00 | 6.557.718,89 | 35,59 |
| ISS | 18.425.000,00 | 18.425.000,00 | 6.477.358,44 | 35,16 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.300,00 | 3.300,00 | 80.360,45 | 2.435,17 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.367.640,00 | 1.367.640,00 | 2.725.197,53 | 199,26 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 91.957.700,00 | 91.957.700,00 | 63.151.229,38 | 68,67 |
| Cota-Parte FPM | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 | 17.889.554,49 | 81,32 |
| Cota-Parte ITR | 7.700,00 | 7.700,00 | 5.959,10 | 77,39 |
| Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 595.787,85 | 79,44 |
| Cota-Parte ICMS | 69.100.000,00 | 69.100.000,00 | 44.573.525,04 | 64,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 86.402,90 | 86,40 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 111.847.140,00 | 111.847.140,00 | 72.698.962,09 | 65,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/e) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/e) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 11.238.040,00 | 13.196.540,00 | 11.746.533,62 | 89,01 | 7.939.188,23 | 60,16 | 7.798.676,84 | 59,10 | - |
| Despesas Correntes | 10.021.040,00 | 11.520.040,00 | 10.667.888,65 | 92,60 | 7.620.576,16 | 66,15 | 7.480.064,77 | 64,93 | - |
| Despesas de Capital | 1.217.000,00 | 1.676.500,00 | 1.078.644,97 | 64,34 | 318.612,07 | 19,00 | 318.612,07 | 19,00 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.793.000,00 | 8.111.000,00 | 8.173.346,66 | 100,77 | 6.392.711,33 | 78,82 | 6.134.587,18 | 75,63 | - |
| Despesas Correntes | 6.196.000,00 | 7.544.000,00 | 7.686.111,46 | 101,88 | 6.261.036,12 | 82,99 | 6.002.911,97 | 79,57 | - |
| Despesas de Capital | 597.000,00 | 567.000,00 | 487.235,20 | 85,93 | 131.675,21 | 23,22 | 131.675,21 | 23,22 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 1.603.000,00 | 1.653.000,00 | 1.359.680,21 | 82,26 | 1.178.536,16 | 71,30 | 1.178.536,16 | 71,30 | - |
| Despesas Correntes | 1.603.000,00 | 1.653.000,00 | 1.359.680,21 | 82,26 | 1.178.536,16 | 71,30 | 1.178.536,16 | 71,30 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 402.000,00 | 562.000,00 | 536.599,52 | 95,48 | 362.713,91 | 64,54 | 359.555,46 | 63,98 | - |
| Despesas Correntes | 402.000,00 | 562.000,00 | 536.599,52 | 95,48 | 362.713,91 | 64,54 | 359.555,46 | 63,98 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 2.323.000,00 | 2.684.000,00 | 2.537.145,40 | 94,53 | 1.961.782,22 | 73,09 | 1.953.695,14 | 72,79 | - |
| Despesas Correntes | 2.270.000,00 | 2.651.000,00 | 2.511.036,84 | 94,72 | 1.950.637,63 | 73,58 | 1.942.550,55 | 73,28 | - |
| Despesas de Capital | 53.000,00 | 33.000,00 | 26.108,56 | 79,12 | 11.144,59 | 33,77 | 11.144,59 | 33,77 | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 22.359.040,00 | 26.206.540,00 | 24.353.305,41 | 92,93 | 17.834.931,85 | 68,06 | 17.425.050,78 | 66,49 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 24.353.305,41 | 17.834.931,85 | 17.425.050,78 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 24.353.305,41 | 17.834.931,85 | 17.425.050,78 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 10.904.844,31 | 10.904.844,31 | 10.904.844,31 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 10.904.844,31 | 10.904.844,31 | 10.904.844,31 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 13.448.461,10 | 6.930.087,54 | 6.520.206,47 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 33,50 | 24,53 | 23,97 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final não aplicado (k) |
|---|--------------------------------------|---|----------------|------------------------------|
| | Saldo Inicial no exercício atual (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos ² | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³ |
|--|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 554.650,47 | 554.650,47 | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | 0,01 | - | 0,01 | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | 931,24 | - | 931,24 | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | 10.996,00 | - | 10.996,00 | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (n) aplicado (x) = (s-t) |
|--|---|---|----------------|-----------|--------------------------------------|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.229.500,00 | 10.067.528,80 | 3.942.646,01 | 39,16 |
| Proveniente da União | 9.229.500,00 | 10.067.528,80 | 3.942.646,01 | 39,16 |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXV II + XXVIII) | 9.229.500,00 | 10.067.528,80 | 3.942.646,01 | 39,16 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 7.461.000,00 | 8.192.416,00 | 3.121.610,18 | 38,10 | 2.210.869,75 | 26,99 | 2.210.869,75 | 26,99 | - |
| Despesas Correntes | 6.098.000,00 | 6.829.416,00 | 3.121.610,18 | 45,71 | 2.210.869,75 | 32,37 | 2.210.869,75 | 32,37 | - |
| Despesas de Capital | 1.363.000,00 | 1.363.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 3.510.000,00 | 3.510.000,00 | 1.062.947,85 | 30,28 | 761.450,65 | 21,69 | 757.685,94 | 21,59 | - |
| Despesas Correntes | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 962.947,85 | 28,32 | 661.450,65 | 19,45 | 657.685,94 | 19,34 | - |
| Despesas de Capital | 110.000,00 | 110.000,00 | 100.000,00 | 90,91 | 100.000,00 | 90,91 | 100.000,00 | 90,91 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 136.000,00 | 136.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 136.000,00 | 136.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 172.000,00 | 278.612,80 | 276.612,80 | 99,28 | 189.665,55 | 68,07 | 189.665,55 | 68,07 | - |
| Despesas Correntes | 172.000,00 | 278.612,80 | 276.612,80 | 99,28 | 189.665,55 | 68,07 | 189.665,55 | 68,07 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 11.279.000,00 | 12.117.028,80 | 4.461.170,83 | 36,82 | 3.161.985,95 | 26,10 | 3.158.221,24 | 26,06 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 18.699.040,00 | 21.388.956,00 | 14.868.143,80 | 69,51 | 10.150.057,98 | 47,45 | 10.009.546,59 | 46,80 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 10.303.000,00 | 11.621.000,00 | 9.236.294,51 | 79,48 | 7.154.161,98 | 61,56 | 6.892.273,12 | 59,31 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII) | 1.739.000,00 | 1.789.000,00 | 1.359.680,21 | 76,00 | 1.178.536,16 | 65,88 | 1.178.536,16 | 65,88 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 574.000,00 | 840.612,80 | 813.212,32 | 96,74 | 552.379,46 | 65,71 | 549.221,01 | 65,34 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) | 2.323.000,00 | 2.684.000,00 | 2.537.145,40 | 94,53 | 1.961.782,22 | 73,09 | 1.953.695,14 | 72,79 | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---|--|
| = (X + XXXVI) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I) | 33.638.040,00 | 38.323.568,80 | 28.814.476,24 | 75,19 | 20.996.917,80 | 54,79 | 20.583.272,02 | 53,71 | - | |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F917735E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | |
|---|--|---|-----------------------|
| Gerado Em: 25/11/2024 10:35:28 | | 5o Bimestre/2024 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Em reais | |
| | | REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | - | - |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | - | - |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | - | - |
| Provisões de PPP | - | - | - |
| Outros Passivos | - | - | - |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Contratuais | - | - | - |
| Riscos não Provisionados | - | - | - |
| Garantias Concedidas | - | - | - |
| Outros Passivos Contingentes | - | - | - |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | EX. 2025 | EX. 2026 | EX. 2027 | EX. 2028 | EX. 2029 | EX. 2030 | EX. 2031 | EX. 2032 | EX. 2033 |
|--|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | ANTERIOR | CORRENTE | | | | | | | | | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS N | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DAS ESTATAIS NÃO- | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RA O LIMITE (I) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 NOTA:

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | |
| CPF: ###.600.354-## | |
| Controlador | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FD4D5EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50 BIMESTRE/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | |
|---|--------------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Gerado Em: 25/11/2024 10:36:23 |
|---|--------------------------------|

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | 5o Bimestre/2024 |
|---|--|-----------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | - |
| Previsão Inicial | | 184.050.000,00 |
| Previsão Atualizada | | 186.502.165,97 |
| Receitas Realizadas | | 128.448.460,78 |
| Déficit Orçamentário | | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | - |
| DESPESAS | | - |
| Dotação Inicial | | 184.050.000,00 |
| Dotação Atualizada | | 190.101.878,53 |
| Despesas Empenhadas | | 135.201.794,03 |
| Despesas Liquidadas | | 102.469.003,87 |
| Despesas Pagas | | - |
| Superávit Orçamentário | | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 135.201.794,03 |
| Despesas Liquidadas | | 102.469.003,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 133.651.420,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 133.401.847,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 131.964.517,41 |
| - | | - |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | - |
| Resultado Previdenciário | | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | - |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | - |
| Resultado Previdenciário | | - |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | - | 4.634.104,51 | - |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | - | 4.810.261,84 | - |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a pagar |
|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.635.863,59 | 12.449,74 | 1.605.348,13 | 18.065,72 |
| Poder Executivo | 1.635.863,59 | 12.449,74 | 1.605.348,13 | 18.065,72 |
| Poder Legislativo | - | - | - | - |
| Poder Judiciário | - | - | - | - |
| Ministério Público | - | - | - | - |
| Defensoria Pública | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 9.802.311,75 | 1.287.213,44 | 7.047.434,96 | 1.467.663,35 |
| Poder Executivo | 9.802.311,75 | 1.287.213,44 | 7.047.434,96 | 1.467.663,35 |
| Poder Legislativo | - | - | - | - |
| Poder Judiciário | - | - | - | - |
| Ministério Público | - | - | - | - |
| Defensoria Pública | - | - | - | - |
| TOTAL | 11.438.175,34 | 1.299.663,18 | 8.652.783,09 | 1.485.729,07 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 20.345.665,33 | 0,25 | 27,49 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 14.759.093,66 | 0,70 | 79,96 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 509.197,46 | 0,50 | 25,03 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | - | 0,15 | - |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não Realizado | |
|---|-------------------------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| Receita de Operação de Crédito | - | | - | |
| Despesa de Capital Líquida | - | | - | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | - | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário | - | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário | - | - | - | - |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | | Saldo a Realizar | |
| Receitas da Alienação de Ativos | - | | - | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | - | | - | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |

| | | | |
|---|--|-------|-------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 17.834.931,85 | 15,00 | 33,50 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | - | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | - | | |
| HUDSON AZEVEDO DE FREITAS | JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO | | |
| CPF: ###.638.514-## | CPF: CPF: ###.468.274-## | | |
| Secretário Municipal De Finanças | Prefeito Municipal | | |
| OKATIO OLIVEIRA DA SILVA | | | |
| CPF: ###.600.354-## | | | |
| Controlador | | | |

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FBB8E9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 5º BIM DE 2024.

| | | | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|
| RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Balanco Orçamentário | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 5.555.448,92 | 14,24 | 28.686.154,73 | 73,55 | 10.313.845,27 |
| Receitas Correntes | 36.657.144,40 | 36.657.144,40 | 4.940.300,92 | 13,47 | 28.071.006,73 | 76,57 | 8.586.137,67 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.259.000,00 | 1.259.000,00 | 130.887,51 | 10,39 | 310.455,57 | 24,65 | 948.544,43 |
| Impostos | 802.000,00 | 802.000,00 | 127.603,42 | 15,91 | 280.175,96 | 34,93 | 521.824,04 |
| Taxas | 7.000,00 | 7.000,00 | 37,06 | 0,52 | 147,06 | 2,10 | 6.852,94 |
| Contribuição de Melhoria | 450.000,00 | 450.000,00 | 3.247,03 | 0,72 | 30.132,55 | 6,69 | 419.867,45 |
| Contribuições | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 527,40 | 0,42 | 124.472,60 |
| Contribuições Sociais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 527,40 | 0,43 | 119.472,60 |
| Receita Patrimonial | 105.000,00 | 105.000,00 | 104.920,40 | 99,92 | 397.343,82 | 378,42 | -292.343,82 |
| Valores Mobiliários | 75.000,00 | 75.000,00 | 104.920,40 | 139,89 | 395.338,82 | 527,11 | -320.338,82 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005,00 | 6,68 | 27.995,00 |
| Receita de Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências Correntes | 34.978.144,40 | 34.978.144,40 | 4.704.493,01 | 13,44 | 27.362.679,94 | 78,22 | 7.615.464,46 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.091.010,78 | 19.091.010,78 | 3.022.628,76 | 15,83 | 18.733.093,21 | 98,12 | 357.917,57 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.333.684,11 | 5.333.684,11 | 817.045,07 | 15,31 | 3.924.844,61 | 73,58 | 1.408.839,50 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 3.722.032,00 | 3.722.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.722.032,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.549.108,00 | 5.549.108,00 | 864.819,18 | 15,58 | 4.704.742,12 | 84,78 | 844.365,88 |
| Demais Transferências Correntes | 1.282.309,51 | 1.282.309,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.282.309,51 |
| Outras Receitas Correntes | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receitas de Capital | 2.342.855,60 | 2.342.855,60 | 615.148,00 | 26,25 | 615.148,00 | 26,25 | 1.727.707,60 |
| Operações de Crédito | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências de Capital | 1.092.855,60 | 1.092.855,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.092.855,60 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.092.855,60 | 1.092.855,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.092.855,60 |
| Outras Receitas de Capital | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 615.148,00 | 51,26 | 615.148,00 | 51,26 | 584.852,00 |
| Demais Receitas de Capital | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 615.148,00 | 51,26 | 615.148,00 | 51,26 | 584.852,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 5.555.448,92 | 14,24 | 28.686.154,73 | 73,55 | 10.313.845,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | 0 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Contratual | | | | | | | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 5.555.448,92 | 14,24 | 28.686.154,73 | 73,55 | 10.313.845,27 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 5.555.448,92 | 14,24 | 28.686.154,73 | 73,55 | 10.313.845,27 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | | | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO EMPENHAR A = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 27.663.449,44 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 24.964.176,27 | 16.757.935,81 | 24.126.051,85 | |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 30.674.187,64 | 34.257.269,91 | 3.843.367,35 | 24.179.428,64 | 10.077.841,27 | 5.014.823,99 | 21.645.143,40 | 12.612.126,51 | 21.422.782,98 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.498.813,00 | 13.762.766,74 | 1.862.478,24 | 10.103.243,31 | 3.659.523,43 | 1.905.536,24 | 10.009.198,53 | 3.753.568,21 | 9.908.158,74 |
| Juros e encargos da dívida | 21.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 18.154.074,64 | 20.486.203,17 | 1.980.889,11 | 14.076.185,33 | 6.410.017,84 | 3.109.287,75 | 11.635.944,87 | 8.850.258,30 | 11.514.624,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.275.812,36 | 7.414.842,17 | 801.874,02 | 3.484.020,80 | 3.930.821,37 | 1.325.200,04 | 3.319.032,87 | 4.095.809,30 | 2.703.268,87 |
| Investimentos | 7.990.812,36 | 7.228.078,49 | 784.196,36 | 3.307.976,57 | 3.920.101,92 | 1.307.522,38 | 3.170.561,59 | 4.057.516,90 | 2.554.797,59 |
| Amortização da dívida | 285.000,00 | 186.763,68 | 17.677,66 | 176.044,23 | 10.719,45 | 17.677,66 | 148.471,28 | 38.292,40 | 148.471,28 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 27.663.449,44 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 24.964.176,27 | 16.757.935,81 | 24.126.051,85 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 27.663.449,44 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 24.964.176,27 | 16.757.935,81 | 24.126.051,85 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 1.022.705,29 | | | 3.721.978,46 | - | 4.560.102,88 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 28.686.154,73 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 28.686.154,73 | 16.757.935,81 | 28.686.154,73 |
| RESERVA DO RPPS | | | - | - | | - | - | | - |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | | - | - | - | | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:964BC9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - 5º BIM DE 2024.

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b) / (a) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d) / (a) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 27.663.449,44 | 100,00 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 24.964.176,27 | 100,00 | 16.757.935,81 | 0,00 |
| 01 - Legislativa | 1.700.000,00 | 1.700.560,22 | 209.142,12 | 1.005.102,29 | 3,63 | 695.457,93 | 193.377,93 | 829.922,29 | 3,32 | 870.637,93 | 0,00 |
| 031 - Ação Legislativa | 1.700.000,00 | 1.700.560,22 | 209.142,12 | 1.005.102,29 | 3,63 | 695.457,93 | 193.377,93 | 829.922,29 | 3,32 | 870.637,93 | 0,00 |
| 04 - Administração | 5.438.836,00 | 4.749.955,66 | 289.546,21 | 3.631.391,59 | 13,13 | 1.118.564,07 | 590.940,09 | 3.055.978,64 | 12,24 | 1.693.977,02 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 4.217.486,00 | 3.924.822,15 | 257.190,64 | 3.187.417,63 | 11,52 | 737.404,52 | 522.186,85 | 2.642.388,48 | 10,58 | 1.282.433,67 | 0,00 |
| 123 - Administração Financeira | 1.171.350,00 | 825.133,51 | 32.355,57 | 443.973,96 | 1,60 | 381.159,55 | 68.753,24 | 413.590,16 | 1,66 | 411.543,35 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 2.532.476,00 | 1.798.538,82 | 196.581,13 | 978.447,01 | 3,54 | 820.091,81 | 226.062,43 | 875.174,55 | 3,51 | 923.364,27 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 1.652.804,00 | 1.509.928,08 | 159.528,63 | 834.036,84 | 3,01 | 675.891,24 | 174.609,93 | 745.164,38 | 2,98 | 764.763,70 | 0,00 |
| 241 - Assistência à Pessoa Idosa | 28.600,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 194.040,00 | 63.010,74 | 2.828,65 | 15.732,99 | 0,06 | 47.277,75 | 2.828,65 | 15.732,99 | 0,06 | 47.277,75 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 652.032,00 | 197.000,00 | 34.223,85 | 128.677,18 | 0,47 | 68.322,82 | 48.623,85 | 114.277,18 | 0,46 | 82.722,82 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - Previdência Social | 221.000,00 | 155.000,00 | 17.677,66 | 139.280,55 | 0,50 | 15.719,45 | 17.677,66 | 139.280,55 | 0,56 | 15.719,45 | 0,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 221.000,00 | 155.000,00 | 17.677,66 | 139.280,55 | 0,50 | 15.719,45 | 17.677,66 | 139.280,55 | 0,56 | 15.719,45 | 0,00 |
| 10 - Saúde | 9.687.752,00 | 11.604.162,60 | 1.928.350,35 | 8.747.275,84 | 31,62 | 2.856.886,76 | 2.257.216,94 | 7.801.918,61 | 31,25 | 3.802.243,99 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 698.000,00 | 275.529,84 | 20.648,82 | 55.816,69 | 0,20 | 219.713,15 | 20.648,82 | 55.816,69 | 0,22 | 219.713,15 | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | 1.890.832,00 | 1.151.255,33 | 95.192,38 | 464.267,81 | 1,68 | 686.987,52 | 99.168,38 | 458.043,81 | 1,83 | 693.211,52 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.765.600,00 | 10.061.713,84 | 1.812.509,15 | 8.183.015,98 | 29,58 | 1.878.697,86 | 2.137.399,74 | 7.255.178,75 | 29,06 | 2.806.535,09 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 178.600,00 | 41.943,59 | 0,00 | 16.944,00 | 0,06 | 24.999,59 | 0,00 | 5.648,00 | 0,02 | 36.295,59 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 154.720,00 | 73.720,00 | 0,00 | 27.231,36 | 0,10 | 46.488,64 | 0,00 | 27.231,36 | 0,11 | 46.488,64 | 0,00 |
| 12 - Educação | 11.448.754,00 | 12.639.603,45 | 1.292.338,76 | 8.341.440,67 | 30,15 | 4.298.162,78 | 1.406.284,22 | 7.979.277,60 | 31,96 | 4.660.325,85 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 308.730,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.000,00 | 0,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 9.058.114,00 | 10.515.256,36 | 1.173.189,38 | 7.304.366,98 | 26,40 | 3.210.889,38 | 1.255.154,84 | 6.969.943,06 | 27,92 | 3.545.313,30 | 0,00 |
| 365 - Educação Infantil | 1.753.030,00 | 1.764.479,09 | 119.149,38 | 1.026.205,69 | 3,71 | 738.273,40 | 146.683,38 | 1.001.430,54 | 4,01 | 763.048,55 | 0,00 |
| 367 - Educação Especial | 328.880,00 | 205.868,00 | 0,00 | 10.868,00 | 0,04 | 195.000,00 | 4.446,00 | 7.904,00 | 0,03 | 197.964,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO EMPENHAR (c) = | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO LIQUIDAR (e) = | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b) / t (b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d) / t (d) | (a-d) | | |
| 13 - Cultura | 791.570,00 | 1.821.010,16 | | 283.736,06 | 856.938,79 | 3,10 | 964.071,37 | 303.686,06 | 771.598,79 | 3,09 | 1.049.411,37 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 741.570,00 | 1.771.010,16 | 283.736,06 | 856.938,79 | 3,10 | 914.071,37 | 303.686,06 | 771.598,79 | 3,09 | 999.411,37 | 0,00 | |
| 15 - Urbanismo | 3.489.932,00 | 3.523.811,24 | 241.069,36 | 2.120.775,71 | 7,67 | 1.403.035,53 | 478.803,00 | 1.877.591,89 | 7,52 | 1.646.219,35 | 0,00 | |
| 122 - Administração Geral | 2.334.932,00 | 2.371.297,42 | 241.069,36 | 1.814.838,95 | 6,56 | 556.458,47 | 478.803,00 | 1.571.655,13 | 6,30 | 799.642,29 | 0,00 | |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 265.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | |
| 452 - Serviços Urbanos | 800.000,00 | 1.052.513,82 | 0,00 | 305.936,76 | 1,11 | 746.577,06 | 0,00 | 305.936,76 | 1,23 | 746.577,06 | 0,00 | |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | |
| 17 - Saneamento | 117.160,00 | 17.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.160,00 | 0,00 | |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 117.160,00 | 17.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.160,00 | 0,00 | |
| 20 - Agricultura | 924.520,00 | 618.853,67 | 80.119,66 | 388.683,62 | 1,41 | 230.170,05 | 99.145,64 | 339.255,78 | 1,36 | 279.597,89 | 0,00 | |
| 122 - Administração Geral | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 606 - Extensão Rural | 675.020,00 | 618.853,67 | 80.119,66 | 388.683,62 | 1,41 | 230.170,05 | 99.145,64 | 339.255,78 | 1,36 | 279.597,89 | 0,00 | |
| 23 - Comércio e Serviços | 451.000,00 | 1.178.196,25 | 65.791,97 | 893.527,28 | 3,23 | 284.668,97 | 684.748,70 | 844.388,83 | 3,38 | 333.807,42 | 0,00 | |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 695 - Turismo | 401.000,00 | 1.178.196,25 | 65.791,97 | 893.527,28 | 3,23 | 284.668,97 | 684.748,70 | 844.388,83 | 3,38 | 333.807,42 | 0,00 | |
| 25 - Energia | 214.320,00 | 90.554,20 | 0,00 | 90.000,00 | 0,33 | 554,20 | 18.284,13 | 58.262,83 | 0,23 | 32.291,37 | 0,00 | |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 180.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,33 | 0,00 | 18.284,13 | 58.262,83 | 0,23 | 31.737,17 | 0,00 | |
| 752 - Energia Elétrica | 34.320,00 | 554,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,20 | 0,00 | |
| 26 - Transporte | 1.246.080,00 | 1.190.951,14 | 25.244,50 | 291.022,20 | 1,05 | 899.928,94 | 39.404,50 | 275.497,20 | 1,10 | 915.453,94 | 0,00 | |
| 122 - Administração Geral | 1.246.080,00 | 1.190.951,14 | 25.244,50 | 291.022,20 | 1,05 | 899.928,94 | 39.404,50 | 275.497,20 | 1,10 | 915.453,94 | 0,00 | |
| 27 - Desporto e Lazer | 686.600,00 | 583.754,67 | 15.643,59 | 179.563,89 | 0,65 | 404.190,78 | 24.392,73 | 116.028,71 | 0,46 | 467.725,96 | 0,00 | |
| 392 - Difusão Cultural | 182.000,00 | 297.902,00 | 15.143,59 | 167.443,89 | 0,61 | 130.458,11 | 23.892,73 | 103.908,71 | 0,42 | 193.993,29 | 0,00 | |
| 812 - Desporto Comunitário | 504.600,00 | 285.852,67 | 500,00 | 12.120,00 | 0,04 | 273.732,67 | 500,00 | 12.120,00 | 0,05 | 273.732,67 | 0,00 | |
| 99 - Reserva | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| 999 - Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 39.000.000,00 | 41.722.112,08 | 4.645.241,37 | 27.663.449,44 | 100,00 | 14.058.662,64 | 6.340.024,03 | 24.964.176,27 | 100,00 | 16.757.935,81 | 0,00 | |
| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO EMPENHAR (c) = | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO LIQUIDAR (e) = | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b) / t (b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d) / t (d) | (a-d) | | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:755F5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 5º BIM DE 2024.

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |
|---|----------------|---|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | | |

| | | | | | no exercício (g) |
|---|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | (a) | | | Até o Bimestre | |
| | | | | (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | | | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | | | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | | | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | no exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o Bimestre | |

| | ATUALIZADA | | | | (b) |
|---|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------|
| | (a) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | | | | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | PAGAR NÃO |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f) | PROCESSADOS |
| | | (d) | (e) | | (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | PREVISÃO | | | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | ATUALIZADA | | | | Até o Bimestre |
| | (a) | | | | (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | Até o Bimestre | PAGAR NÃO |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f) | PROCESSADOS |
| | | (d) | (e) | | no exercício |
| | | | | | (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:66651BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 5º BIM DE 2024.

| | | |
|--|---|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | |
| | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 36.657.144,40 | 28.071.006,73 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.259.000,00 | 310.455,57 |
| IPTU | 100.000,00 | 15.041,14 |
| ISS | 330.000,00 | 23.434,77 |
| ITBI | 5.000,00 | 154,76 |
| IRRF | 280.000,00 | 225.610,84 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 544.000,00 | 46.214,06 |
| Contribuições | 125.000,00 | 527,40 |
| Recíta Patrimonial | 105.000,00 | 397.343,82 |
| Aplicações Financeiras (II) | 75.000,00 | 395.338,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 2.005,00 |
| Transferências Correntes | 34.978.144,40 | 27.362.679,94 |
| Cota-Parte do FPM | 13.715.421,80 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.633.183,81 | 3.388.144,37 |
| Cota-Parte do IPVA | 302.715,20 | 159.840,17 |
| Cota-Parte do ITR | -373.473,59 | 591,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 16.000,00 | 6.614,79 |
| Transferências do FUNDEB | 6.163.108,00 | 6.449.580,05 |
| Outras Transferências Correntes | 13.521.189,18 | 5.642.000,39 |
| Demais Receitas Correntes | 190.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 190.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 36.582.144,40 | 27.675.667,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------------|-------------------|
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.342.855,60 | 615.148,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.092.855,60 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.092.855,60 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.200.000,00 | 615.148,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Outras Receitas de Capital Primárias | 1.200.000,00 | 615.148,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.292.855,60 | 615.148,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 38.875.000,00 | 28.290.815,91 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 38.875.000,00 | 28.290.815,91 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | RESTOS A PAGAR | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 34.257.269,91 | 24.179.428,64 | 21.645.143,40 | 21.423.982,98 | 284.086,23 | 289.609,32 | 289.429,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.762.766,74 | 10.103.243,31 | 10.009.198,53 | 9.908.158,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 20.486.203,17 | 14.076.185,33 | 11.635.944,87 | 11.515.824,24 | 284.086,23 | 289.609,32 | 289.429,32 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 34.248.969,91 | 24.179.428,64 | 21.645.143,40 | 21.423.982,98 | 284.086,23 | 289.609,32 | 289.429,32 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 7.414.842,17 | 3.484.020,80 | 3.319.032,87 | 2.703.268,87 | 0,00 | 7.674,00 | 7.674,00 |
| Investimentos | 7.228.078,49 | 3.307.976,57 | 3.170.561,59 | 2.554.797,59 | 0,00 | 7.674,00 | 7.674,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 186.763,68 | 176.044,23 | 148.471,28 | 148.471,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 7.228.078,49 | 3.307.976,57 | 3.170.561,59 | 2.554.797,59 | 0,00 | 7.674,00 | 7.674,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 41.527.048,40 | 27.487.405,21 | 24.815.704,99 | 23.978.780,57 | 284.086,23 | 297.283,32 | 297.103,32 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 41.527.048,40 | 27.487.405,21 | 24.815.704,99 | 23.978.780,57 | 284.086,23 | 297.283,32 | 297.103,32 |

| | | |
|--|------------------------|------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc) | 3.730.845,79 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) | 3.730.845,79 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI) | 395.338,82 | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 4.126.184,61 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre 2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | -306.159,91 | -406.526,64 |
| DEDUÇÕES (XL) | 0,00 | 4.161.997,63 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 4.161.997,63 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 2.912.333,63 | 7.241.852,41 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 496.262,12 | 212.355,89 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.491.036,34 | 2.867.498,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -306.159,91 | -4.568.524,27 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 4.262.364,36 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre / 2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -283.906,23 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 10.000,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |

| | |
|--|--------------|
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 3.988.458,13 |

| | |
|--|-----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 3.593.119,31 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6E39318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 5º BIM DE 2024.

| | | |
|---|-------------------------|---|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 |
| | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 715.000,00 | 264.241,51 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 100.000,00 | 15.041,14 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 5.000,00 | 154,76 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 330.000,00 | 23.434,77 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 280.000,00 | 225.610,84 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.158.195,36 | 18.801.716,04 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.950.493,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.160.493,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 790.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.856.117,96 | 4.235.180,29 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 6.614,79 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.750,00 | 739,27 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 329.834,40 | 159.840,17 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.873.195,36 | 19.065.957,55 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.864.348,14 | 3.530.616,54 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.294.659,77 | 1.202.581,33 |

| | | | |
|--|-------------------------|---|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | |
| | | R\$ 1,00 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.163.108,00 | 6.449.580,05 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.549.108,00 | 4.704.742,12 | |
| 6.1.1- Principal | 5.549.108,00 | 4.704.742,12 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 238.000,00 | 0,00 | |
| 6.2.1- Principal | 238.000,00 | 0,00 | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 218.000,00 | 1.671.848,73 | |
| 6.3.1- Principal | 218.000,00 | 1.671.848,73 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 158.000,00 | 72.989,20 | |
| 6.4.1- Principal | 158.000,00 | 72.989,20 | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.684.759,86 | 1.174.125,58 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 6.449.580,05 | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | | |
| | | R\$ 1,00 | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS Até | DESPESAS LIQUIDADAS Até | DESPESAS PAGAS Até o | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |

| FUNDEB (Por Subfunção) | ATUALIZADA (c) | o Bimestre (d) | o Bimestre (e) | Bimestre (f) | NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.193.245,34 | 5.542.428,50 | 5.453.689,71 | 5.452.046,71 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.185.725,20 | 4.501.557,97 | 4.488.757,97 | 4.487.157,97 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 814.631,55 | 615.877,77 | 615.877,77 | 615.877,77 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.279.093,65 | 3.885.680,20 | 3.872.880,20 | 3.871.280,20 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.007.520,14 | 1.040.870,53 | 964.931,74 | 964.888,74 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 704.497,94 | 354.641,46 | 329.866,31 | 329.823,31 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.221.022,20 | 686.229,07 | 635.065,43 | 635.065,43 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h) | NÃO DE VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.547.370,50 | 5.456.513,71 | 5.454.870,71 | | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.312.162,25 | 5.221.305,46 | 5.219.662,46 | | 0,00 | 516.563,34 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 235.208,25 | 235.208,25 | 235.208,25 | | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.501.557,97 | 4.488.757,97 | 4.487.157,97 | | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 223.018,55 | 223.018,55 | 223.018,55 | | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 158.055,00 | 158.055,00 | 158.055,00 | | 0,00 | 0,00 |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | |
|--|-------------------|--------------------|---|----------|----------------|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | |
| RS\$ 1,00 | | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l) | APÓS (m) | % APLICADO (n) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.463.613,60 | 4.488.757,97 | 4.488.757,97 | | 70,39 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 835.924,37 | 223.018,55 | 223.018,55 | | 13,33 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 250.777,31 | 158.055,00 | 158.055,00 | | 9,45 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|--|---------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 644.958,01 | 993.066,34 | 993.066,34 | 348.108,33 | 15,39 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | DE NO | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|--|--|-------|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |

| DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.489.052,40 | 2.559.479,43 | 2.343.029,15 | 2.328.235,65 | |
| 20.1- Educação Infantil | 240.349,60 | 55.686,46 | 55.686,46 | 55.686,46 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.122.398,80 | 2.483.298,97 | 2.269.812,69 | 2.255.019,19 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 10.868,00 | 10.868,00 | 7.904,00 | 7.904,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 85.436,00 | 9.626,00 | 9.626,00 | 9.626,00 | |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|---|---|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | |
| RS 1,00 | | | | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.658.603,45 | 8.097.223,93 | 7.789.916,86 | 7.773.480,36 | | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.764.479,09 | 1.026.205,69 | 1.001.430,54 | 1.001.387,54 | | |
| 21.1.1- Creche | 1.081.502,11 | 580.416,26 | 555.641,11 | 555.598,11 | | |
| 21.1.2- Pré-escola | 682.976,98 | 445.789,43 | 445.789,43 | 445.789,43 | | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.894.124,36 | 7.071.018,24 | 6.788.486,32 | 6.772.092,82 | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 2.343.029,15 | | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 3.530.616,54 | | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | 348.108,33 | | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | 0,00 | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | 0,00 | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | 0,00 | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | 5.525.537,36 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | | % APLICADO (y) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 4.766.489,39 | | 5.525.537,36 | | 28,98 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 385.050,39 | 95.511,60 | 176.980,05 | 0,00 | 208.070,34 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 213.323,51 | 92.361,80 | 131.674,69 | 0,00 | 81.648,82 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 39.520,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.520,37 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | 132.206,51 | 3.149,80 | 45.305,36 | 0,00 | 86.901,15 |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | |
| RS 1,00 | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 1.236.285,10 | 861.888,55 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 1.150.500,00 | 861.888,55 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | | | 210.500,00 | 262.661,37 | |
| 31.1.2- PDDE | | | | 20.000,00 | 960,00 | |
| 31.1.3- PNAE | | | | 340.000,00 | 154.264,00 | |
| 31.1.4 - PNATE | | | | 125.000,00 | 48.265,66 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | | | 455.000,00 | 395.737,52 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | | | 85.785,10 | 0,00 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 0,00 | |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 976.000,00 | 244.216,74 | 189.360,74 | 174.825,62 | |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 876.000,00 | 244.216,74 | 189.360,74 | 174.825,62 | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8- OUTRAS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM | 12.634.603,45 | 8.341.440,67 | 7.979.277,60 | 7.948.305,98 | |

| | | | | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | | | | |
| 33.1- Despesas Correntes | 10.900.958,92 | 7.474.241,14 | 7.134.275,07 | 7.103.303,45 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.952.377,09 | 4.581.283,49 | 4.565.519,49 | 4.563.919,49 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.948.581,83 | 2.892.957,65 | 2.568.755,58 | 2.539.383,96 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.733.644,53 | 867.199,53 | 845.002,53 | 845.002,53 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de capital | 1.733.644,53 | 867.199,53 | 845.002,53 | 845.002,53 |

| | | |
|---|--|------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | |
| | R\$ 1,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 0,00 | 18.251,05 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.449.580,05 | 262.661,37 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.500.176,07 | 0,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 949.403,98 | 280.912,42 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 667.216,33 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 395.343,63 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.221.276,68 | 280.912,42 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A33F4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 5º BIM DE 2024.

| | | | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | | |
| | R\$ 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 715.000,00 | 715.000,00 | 264.241,51 | 36,95% |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 15.041,14 | 15,04% |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 154,76 | 3,09% |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 330.000,00 | 330.000,00 | 23.434,77 | 7,10% |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 280.000,00 | 280.000,00 | 225.610,84 | 80,57% |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.368.195,36 | 18.368.195,36 | 17.819.540,31 | 97,01% |
| Cota-Parte FPM | 16.160.493,00 | 16.160.493,00 | 13.417.165,79 | 83,02% |
| Cota-Parte ITR | 1.750,00 | 1.750,00 | 739,27 | 42,24% |
| Cota-Parte IPVA | 329.834,40 | 329.834,40 | 159.840,17 | 48,46% |
| Cota-Parte ICMS | 1.856.117,96 | 1.856.117,96 | 4.235.180,29 | 228,17% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.614,79 | 33,07% |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.083.195,36 | 19.083.195,36 | 18.083.781,82 | 94,76% |

| | | | | | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.452.920,00 | 5.404.139,51 | 4.729.954,54 | 87,52% | 4.157.370,44 | 76,92% | 4.092.219,21 | 75,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.349.700,00 | 5.251.783,51 | 4.670.847,64 | 88,93% | 4.118.557,54 | 78,42% | 4.053.406,31 | 77,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 103.220,00 | 152.356,00 | 59.106,90 | 38,79% | 38.812,90 | 25,47% | 38.812,90 | 25,47 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 309.000,00 | 182.388,40 | 52.675,25 | 28,88% | 52.675,25 | 28,88% | 43.598,13 | 23,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 179.000,00 | 72.388,40 | 52.675,25 | 72,76% | 52.675,25 | 72,76% | 43.598,13 | 60,22 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital | 130.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.786.920,00 | 5.586.527,91 | 4.782.629,79 | 85,61% | 4.210.045,69 | 75,36% | 4.135.817,34 | 74,03 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----|----------------|-----|
| | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) |
| Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI) | 4.782.629,79 | 4.210.045,69 | 4.135.817,34 | | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.782.629,79 | 4.210.045,69 | 4.135.817,34 | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 2.712.567,27 | 0,00 | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 2.712.567,27 | 0,00 | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.070.062,52 | 1.497.478,42 | 0,00 | | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | | | 0,00 | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,44 | 23,28 | 22,87 | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k)) |
|---|--|---|----------------------------|-----------------------|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (j) | DESPESAS LIQUIDADAS (k) | DESPESAS PAGAS (l) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 2.712.567,27 | 4.210.045,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266.707,34 | 172.713,86 | 93.993,48 | 0,00 | 266.707,34 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.280,89 | 0,00 | 46.280,89 | 0,00 | 46.280,89 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.111,85 | 0,00 | 14.111,85 | 0,00 | 14.111,85 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|----------------------|---|----------------------------|-----------------------|--|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (x) | DESPESAS LIQUIDADAS (y) | DESPESAS PAGAS (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.356.432,00 | 5.356.432,00 | 2.752.921,74 | 51,39 |
| Provenientes da União | 748.400,00 | 748.400,00 | 2.752.921,74 | 367,84 |
| Provenientes dos Estados | 1.986.000,00 | 1.986.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 2.622.032,00 | 2.622.032,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---------|---------|---------------------|---------------------|----------------|-----------|
| DESPESAS COM SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas |
|--------------------|---------|---------|---------------------|---------------------|----------------|-----------|

| POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | em RP |
|--|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------------|
| | | | | | | | | | não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.890.832,00 | 1.151.255,33 | 464.267,81 | 40,32% | 458.043,81 | 39,78% | 454.931,81 | 39,51% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.499.832,00 | 933.141,83 | 464.267,81 | 49,75% | 458.043,81 | 49,08% | 454.931,81 | 48,75% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 391.000,00 | 218.113,50 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.312.680,00 | 4.657.574,33 | 3.453.061,44 | 74,13% | 3.097.808,31 | 66,51% | 3.004.887,26 | 64,51% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.819.520,00 | 3.968.194,68 | 2.955.979,68 | 74,49% | 2.603.721,55 | 65,61% | 2.510.800,50 | 63,27% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 493.160,00 | 689.379,65 | 497.081,76 | 72,10% | 494.086,76 | 71,67% | 494.086,76 | 71,67% | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 153.600,00 | 41.943,59 | 16.944,00 | 40,39% | 5.648,00 | 13,46% | 5.648,00 | 13,46% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.720,00 | 35.720,00 | 16.944,00 | 47,43% | 5.648,00 | 15,81% | 5.648,00 | 15,81% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 127.880,00 | 6.223,59 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 154.720,00 | 73.720,00 | 27.231,36 | 36,93% | 27.231,36 | 36,93% | 27.231,36 | 36,93% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 143.576,00 | 72.576,00 | 27.231,36 | 37,52% | 27.231,36 | 37,52% | 27.231,36 | 37,52% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.144,00 | 1.144,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 389.000,00 | 93.141,44 | 3.141,44 | 3,37% | 3.141,44 | 3,37% | 3.141,44 | 3,37% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 114.000,00 | 28.141,44 | 3.141,44 | 11,16% | 3.141,44 | 11,16% | 3.141,44 | 11,16% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 275.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO | MÍNIMO 5.900.832,00 | 6.017.634,69 | 3.964.646,05 | 65,88% | 3.591.872,92 | 59,68% | 3.495.839,87 | 58,09% | 0,00 |
| (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.890.832,00 | 1.151.255,33 | 464.267,81 | 40,32% | 458.043,81 | 39,78% | 454.931,81 | 39,51% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.765.600,00 | 10.061.713,84 | 8.183.015,98 | 81,32% | 7.255.178,75 | 72,10% | 7.097.106,47 | 70,53% | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 178.600,00 | 41.943,59 | 16.944,00 | 40,39% | 5.648,00 | 13,46% | 5.648,00 | 13,46% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 154.720,00 | 73.720,00 | 27.231,36 | 36,93% | 27.231,36 | 36,93% | 27.231,36 | 36,93% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 698.000,00 | 275.529,84 | 55.816,69 | 20,25% | 55.816,69 | 20,25% | 46.739,57 | 16,96% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.687.752,00 | 11.604.162,60 | 8.747.275,84 | 75,38% | 7.801.918,61 | 67,23% | 7.631.657,21 | 65,76% | 0,00 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: B27BFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 5º BIM DE 2024.

| | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 |
| R\$ 1,00 | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |
| TOTAL DE ATIVOS | | | No bimestre Até o bimestre (b) |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | EC +1 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 25.358.319,53 | 34.644.886,67 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | | | | | | | | | | | |

Nota:

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5C01464

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 5º BIM DE 2024.

| | |
|---|--|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 |
| | RS 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 39.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 39.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 28.686.154,73 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 39.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 2.722.112,08 |
| Dotação Atualizada | 41.722.112,08 |
| Despesas Empenhadas | 27.663.449,44 |
| Despesas Liquidadas | 24.964.349,07 |
| Despesas Pagas | 24.127.424,65 |
| Superávit Orçamentário | 3.721.805,66 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 27.663.449,44 |
| Despesas Liquidadas | 24.964.349,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 34.644.886,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 34.644.886,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 34.478.206,67 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|--|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 3.730.672,99 | 0,00 | |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 4.262.191,56 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Bimestre | Até o Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 496.262,12 | 0,00 | 284.086,23 | 212.175,89 |
| Poder Executivo | 496.262,12 | 0,00 | 284.086,23 | 212.175,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.145.071,52 | 0,00 | 297.103,32 | 847.968,20 |
| Poder Executivo | 1.145.071,52 | 0,00 | 297.103,32 | 847.968,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.641.333,64 | 0,00 | 581.189,55 | 1.060.144,09 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.525.537,36 | 25,00 | 28,98 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.488.757,97 | 70,00 | 70,39 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 223.018,55 | 50,00 | 13,33 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 158.055,00 | 15,00 | 9,45 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 50.000,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.484.020,80 | 3.930.821,37 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|----------------------------|
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | | Saldo não realizado |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |

| | | | |
|--|--|---------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.210.045,69 | 15,00 | 23,28 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F809B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 01)**

| MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.934.800,00 | 32.934.800,00 | 4.908.164,25 | 14,90 | 26.538.631,10 | 80,58 | 6.396.168,90 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.767.300,00 | 26.767.300,00 | 4.908.164,25 | 18,34 | 26.238.631,10 | 98,02 | 528.668,90 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 357.085,15 | 22,74 | 1.377.136,67 | 87,72 | 192.863,33 |
| Impostos | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 348.761,01 | 22,65 | 1.358.926,87 | 88,24 | 181.073,13 |
| Taxas | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.324,14 | 27,75 | 18.209,80 | 60,70 | 11.790,20 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 172.850,77 | 57,62 | 127.149,23 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 172.850,77 | 57,62 | 127.149,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 80.500,00 | 80.500,00 | 8.120,75 | 10,09 | 116.728,45 | 145,00 | -36.228,45 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 80.500,00 | 80.500,00 | 8.120,75 | 10,09 | 116.728,45 | 145,00 | -36.228,45 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.711.800,00 | 24.711.800,00 | 4.542.017,02 | 18,38 | 24.567.628,63 | 99,42 | 144.171,37 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 17.335.100,00 | 17.335.100,00 | 3.058.259,03 | 17,64 | 17.017.908,36 | 98,17 | 317.191,64 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.719.700,00 | 2.719.700,00 | 561.128,16 | 20,63 | 2.512.945,42 | 92,40 | 206.754,58 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.333.500,00 | 4.333.500,00 | 922.629,83 | 21,29 | 5.036.774,85 | 116,23 | -703.274,85 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 323.500,00 | 323.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.000,00 | 100.000,00 | 941,33 | 0,94 | 4.286,58 | 4,29 | 95.713,42 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 517,73 | 0,00 | 2.874,57 | 0,00 | -2.874,57 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 423,60 | 0,42 | 1.412,01 | 1,41 | 98.587,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.167.500,00 | 6.167.500,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 4,86 | 5.867.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.167.500,00 | 6.167.500,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 4,86 | 5.867.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 4.899.000,00 | 4.899.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.899.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 813.500,00 | 813.500,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 36,88 | 513.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 455.000,00 | 455.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 455.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.934.800,00 | 32.934.800,00 | 4.908.164,25 | 14,90 | 26.538.631,10 | 80,58 | 6.396.168,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 32.934.800,00 | 32.934.800,00 | 4.908.164,25 | 14,90 | 26.538.631,10 | 80,58 | 6.396.168,90 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | 475.210,70 | ----- | ----- |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 32.934.800,00 | 32.934.800,00 | 4.908.164,25 | 14,90 | 27.013.841,80 | 82,02 | 5.920.958,20 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 26.523.045,27 | 18.307.772,77 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.202.000,00 | 38.730.452,73 | 4.751.509,96 | 29.434.928,44 | 9.295.524,29 | 5.300.328,04 | 26.109.724,45 | 25.920.215,12 | 12.620.728,28 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.218.500,00 | 19.437.755,15 | 2.212.139,53 | 16.110.042,69 | 3.327.712,46 | 2.432.795,04 | 13.896.549,73 | 13.849.028,21 | 5.541.205,42 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.983.500,00 | 19.292.697,58 | 2.539.370,43 | 13.324.885,75 | 5.967.811,83 | 2.867.533,00 | 12.213.174,72 | 12.071.186,91 | 7.079.522,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.646.000,00 | 6.504.361,84 | 112.010,72 | 1.386.143,14 | 5.118.218,70 | 406.410,72 | 904.117,35 | 602.830,15 | 5.600.244,49 |
| INVESTIMENTOS | 12.106.000,00 | 5.714.361,84 | 10.420,00 | 943.182,31 | 4.771.179,53 | 304.820,00 | 461.223,06 | 159.935,86 | 5.253.138,78 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 365.000,00 | 615.000,00 | 101.590,72 | 442.960,83 | 172.039,17 | 101.590,72 | 442.894,29 | 442.894,29 | 172.105,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 86.800,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 26.523.045,27 | 18.307.772,77 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 26.523.045,27 | 18.307.772,77 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | 15.585,83 | ----- |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 26.538.631,10 | 18.307.772,77 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1582-5331-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:11.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7E62CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMESTRE 2024 (ANEXO 02)

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 100,00 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 100,00 | 18.307.772,77 |
| LEGISLATIVA | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | -970,00 | 1.287.209,00 | 4,18 | 98.291,00 | 274.292,32 | 1.051.775,76 | 3,89 | 333.724,24 |
| Ação Legislativa | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | -970,00 | 1.287.209,00 | 4,18 | 98.291,00 | 274.292,32 | 1.051.775,76 | 3,89 | 333.724,24 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.090.000,00 | 7.719.749,15 | 655.971,63 | 5.390.906,64 | 17,49 | 2.328.842,51 | 863.579,35 | 4.576.577,54 | 16,94 | 3.143.171,61 |
| Administração Geral | 4.623.000,00 | 7.002.749,15 | 635.971,63 | 4.823.826,51 | 15,65 | 2.178.922,64 | 795.210,79 | 4.275.581,36 | 15,83 | 2.727.167,79 |
| Administração Financeira | 417.000,00 | 717.000,00 | 20.000,00 | 567.080,13 | 1,84 | 149.919,87 | 68.368,56 | 300.996,18 | 1,11 | 416.003,82 |
| Extensão Rural | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 953.000,00 | 2.063.000,00 | 175.960,23 | 1.266.827,62 | 4,11 | 796.172,38 | 244.615,23 | 1.220.966,30 | 4,52 | 842.033,70 |
| Administração Geral | 390.500,00 | 900.500,00 | 48.719,54 | 699.737,18 | 2,27 | 200.762,82 | 117.374,59 | 653.875,96 | 2,42 | 246.624,04 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 32.500,00 | 52.500,00 | 6.098,58 | 24.350,62 | 0,08 | 28.149,38 | 6.098,58 | 24.350,62 | 0,09 | 28.149,38 |
| Assistência Comunitária | 280.000,00 | 860.000,00 | 121.142,11 | 542.739,82 | 1,76 | 317.260,18 | 121.142,06 | 542.739,72 | 2,01 | 317.260,28 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 600.000,00 | 1.133.386,56 | 0,00 | 1.056.953,41 | 3,43 | 76.433,15 | 55.709,51 | 876.585,28 | 3,24 | 256.801,28 |
| Previdência Básica | 600.000,00 | 1.133.386,56 | 0,00 | 1.056.953,41 | 3,43 | 76.433,15 | 55.709,51 | 876.585,28 | 3,24 | 256.801,28 |
| SAÚDE | 4.328.500,00 | 12.981.520,99 | 1.861.420,73 | 10.365.614,76 | 33,63 | 2.615.906,23 | 2.050.475,83 | 8.683.034,07 | 32,14 | 4.298.486,92 |
| Administração Geral | 915.000,00 | 5.369.782,85 | 980.827,62 | 4.852.383,28 | 15,74 | 517.399,57 | 1.253.331,63 | 4.195.985,66 | 15,53 | 1.173.797,19 |
| Atenção Básica | 2.340.500,00 | 5.754.738,14 | 835.593,11 | 4.464.009,63 | 14,48 | 1.290.728,51 | 616.845,57 | 3.658.653,71 | 13,54 | 2.096.084,43 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 641.000,00 | 806.000,00 | 0,00 | 409.567,49 | 1,33 | 396.432,51 | 75.000,00 | 294.032,75 | 1,09 | 511.967,25 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 261.500,00 | 260.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.500,00 |
| Vigilância Sanitária | 41.500,00 | 190.500,00 | 45.000,00 | 141.000,00 | 0,46 | 49.500,00 | 20.748,68 | 93.799,48 | 0,35 | 96.700,52 |
| Vigilância Epidemiológica | 129.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 498.654,36 | 1,62 | 101.345,64 | 84.549,95 | 440.562,47 | 1,63 | 159.437,53 |
| TRABALHO | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,97 | 10.000,00 | 35.298,83 | 200.915,34 | 0,74 | 109.084,66 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,97 | 10.000,00 | 35.298,83 | 200.915,34 | 0,74 | 109.084,66 |
| EDUCAÇÃO | 9.987.000,00 | 11.797.593,87 | 1.931.231,01 | 8.943.537,05 | 29,02 | 2.854.056,82 | 1.922.149,82 | 8.366.664,14 | 30,97 | 3.430.929,73 |
| Ensino Fundamental | 2.879.000,00 | 5.021.000,00 | 996.387,14 | 4.535.864,79 | 14,72 | 485.135,21 | 974.056,90 | 4.481.370,33 | 16,59 | 539.629,67 |
| Educação Infantil | 873.000,00 | 1.043.000,00 | 178.213,57 | 862.541,89 | 2,80 | 180.458,11 | 178.213,57 | 840.377,17 | 3,11 | 202.622,83 |
| Educação de Jovens e Adultos | 373.000,00 | 423.000,00 | 77.911,25 | 360.133,84 | 1,17 | 62.866,16 | 77.911,25 | 360.133,84 | 1,33 | 62.866,16 |
| Educação Especial | 223.500,00 | 239.500,00 | 39.342,28 | 181.305,08 | 0,59 | 58.194,92 | 39.342,04 | 181.304,84 | 0,67 | 58.195,16 |
| Educação Básica | 5.638.500,00 | 5.071.093,87 | 639.376,77 | 3.003.691,45 | 9,75 | 2.067.402,42 | 652.626,06 | 2.503.477,96 | 9,27 | 2.567.615,91 |
| CULTURA | 150.500,00 | 576.767,97 | 0,00 | 425.767,97 | 1,38 | 151.000,00 | 0,00 | 425.767,97 | 1,58 | 151.000,00 |
| Difusão Cultural | 150.500,00 | 576.767,97 | 0,00 | 425.767,97 | 1,38 | 151.000,00 | 0,00 | 425.767,97 | 1,58 | 151.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre (d) | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| URBANISMO | 2.411.500,00 | 835.636,03 | 0,00 | 25.026,97 | 0,08 | 810.609,06 | 0,00 | 25.026,97 | 0,09 | 810.609,06 |
| Administração Geral | 425.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.961.500,00 | 635.636,03 | 0,00 | 25.026,97 | 0,08 | 610.609,06 | 0,00 | 25.026,97 | 0,09 | 610.609,06 |
| Serviços Urbanos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| SANEAMENTO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Saneamento Básico Rural | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| AGRICULTURA | 2.188.000,00 | 1.972.500,00 | 38.316,36 | 741.354,16 | 2,41 | 1.231.145,84 | 52.340,33 | 697.745,87 | 2,58 | 1.274.754,13 |
| Administração Geral | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Abastecimento | 660.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| Extensão Rural | 1.474.000,00 | 1.658.500,00 | 38.316,36 | 741.354,16 | 2,41 | 917.145,84 | 52.340,33 | 697.745,87 | 2,58 | 960.754,13 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| ENERGIA | 390.000,00 | 490.000,00 | 100.000,00 | 450.000,00 | 1,46 | 40.000,00 | 86.890,74 | 325.812,86 | 1,21 | 164.187,14 |
| Energia Elétrica | 390.000,00 | 490.000,00 | 100.000,00 | 450.000,00 | 1,46 | 40.000,00 | 86.890,74 | 325.812,86 | 1,21 | 164.187,14 |
| TRANSPORTE | 3.185.000,00 | 2.585.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.585.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.585.000,00 |
| Extensão Rural | 725.000,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 2.460.000,00 | 2.160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.160.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.309.000,00 | 574.160,00 | 0,00 | 124.913,17 | 0,41 | 449.246,83 | 19.796,08 | 120.075,41 | 0,44 | 454.084,59 |
| Administração Geral | 163.500,00 | 177.780,00 | 0,00 | 111.278,17 | 0,36 | 66.501,83 | 19.796,08 | 106.440,41 | 0,39 | 71.339,59 |
| Desporto Comunitário | 645.500,00 | 396.380,00 | 0,00 | 13.635,00 | 0,04 | 382.745,00 | 0,00 | 13.635,00 | 0,05 | 382.745,00 |
| Lazer | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 260.000,00 | 510.000,00 | 101.590,72 | 442.960,83 | 1,44 | 67.039,17 | 101.590,72 | 442.894,29 | 1,64 | 67.105,71 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 260.000,00 | 510.000,00 | 101.590,72 | 442.960,83 | 1,44 | 67.039,17 | 101.590,72 | 442.894,29 | 1,64 | 67.105,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 86.800,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 |
| Reserva de Contingência | 86.800,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.800,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.934.800,00 | 45.321.614,57 | 4.863.520,68 | 30.821.071,58 | 100,00 | 14.500.542,99 | 5.706.738,76 | 27.013.841,80 | 100,00 | 18.307.772,77 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|--------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre (d) | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1123-3073-577). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:14.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: B60EFA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 03)

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R\$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.128.977,90 | 4.153.841,91 | 2.942.665,44 | 3.478.512,09 | 2.416.317,02 | 2.864.047,27 | 2.911.991,52 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 218.297,88 | 328.503,67 | 36.364,76 | 84.459,37 | 35.881,77 | 340.506,99 | 43.277,52 |
| IPU | 6.720,94 | 1.621,96 | 99,67 | 1.123,93 | 495,40 | 525,12 | 6.550,22 |
| ISS | 26.570,24 | 27.887,04 | 17.617,89 | 18.729,78 | 22.864,84 | 41.245,76 | 24.088,86 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 91.228,35 | 149.447,71 | 15.225,53 | 64.170,66 | 11.367,48 | 297.017,02 | 12.056,69 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 93.778,35 | 149.546,96 | 3.421,67 | 435,00 | 1.154,05 | 1.719,09 | 581,75 |
| Contribuições | 29.430,65 | 17.966,64 | 30.942,90 | 16.924,26 | 18.965,49 | 21.127,23 | 30.331,22 |
| Receita Patrimonial | 38.742,51 | 108.700,04 | 14.974,80 | 12.789,33 | 13.364,75 | 12.716,70 | 10.847,75 |

| | | | | | | | |
|--|---|---------------|--------------|----------------|--------------|------------------------|--------------------------|
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 38.742,51 | 97.724,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 10.975,64 | 14.974,80 | 12.789,33 | 13.364,75 | 12.716,70 | 10.847,75 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.841.230,08 | 3.687.315,99 | 2.860.382,98 | 3.364.339,13 | 2.348.105,01 | 2.489.199,28 | 2.827.535,03 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 |
| Cota-Parte do ICMS | 337.863,92 | 302.736,36 | 306.377,67 | 184.997,84 | 223.596,88 | 237.919,96 | 301.247,86 |
| Cota-Parte do IPVA | 19.207,93 | 14.106,52 | 11.873,63 | 12.479,90 | 35.262,18 | 39.879,37 | 59.859,61 |
| Cota-Parte do ITR | 72,63 | 0,00 | 77,34 | 30,95 | 26,48 | 6,51 | 313,82 |
| Transferências da LC 61/1989 | 520,03 | 566,16 | 340,44 | 354,07 | 459,29 | 433,74 | 456,54 |
| Transferências do FUNDEB | 524.349,96 | 581.298,92 | 687.702,26 | 694.239,13 | 500.027,71 | 572.016,41 | 620.563,83 |
| Outras Transferências Correntes | 673.470,87 | 746.755,15 | 440.605,23 | 550.356,50 | 390.545,24 | 382.220,08 | 383.056,15 |
| Outras Receitas Correntes | 1.276,78 | 11.355,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 497,07 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 328.024,16 | 352.684,84 | 346.007,91 | 423.520,86 | 290.315,63 | 305.648,76 | 362.772,40 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 328.024,16 | 352.684,84 | 346.007,91 | 423.520,86 | 290.315,63 | 305.648,76 | 362.772,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.800.953,74 | 3.801.157,07 | 2.596.657,53 | 3.054.991,23 | 2.126.001,39 | 2.558.398,51 | 2.549.219,12 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maio/2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.800.953,74 | 3.801.157,07 | 2.596.657,53 | 3.054.991,23 | 2.126.001,39 | 2.558.398,51 | 2.549.219,12 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.800.953,74 | 3.801.157,07 | 2.596.657,53 | 3.054.991,23 | 2.126.001,39 | 2.558.398,51 | 2.549.219,12 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.381.933,09 | 3.098.080,40 | 2.945.826,69 | 2.815.660,45 | 2.680.181,97 | 36.818.035,75 | 30.634.500,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 154.462,09 | 53.430,80 | 271.668,22 | 164.192,69 | 192.892,46 | 1.923.938,22 | 1.570.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 1.322,98 | 151,96 | 0,00 | 0,00 | 18.612,18 | 30.000,00 |
| ISS | 33.475,08 | 27.607,54 | 64.703,88 | 146.470,02 | 47.404,89 | 498.665,82 | 350.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 9.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.920,00 | 10.000,00 |
| IRRF | 120.612,01 | 14.216,78 | 204.976,78 | 9.430,28 | 145.455,82 | 1.135.205,11 | 150.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 375,00 | 363,50 | 1.835,60 | 8.292,39 | 31,75 | 261.535,11 | 1.030.000,00 |
| Contribuições | 17.376,57 | 37.183,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.248,06 | 300.000,00 |
| Receita Patrimonial | 19.817,24 | 13.163,30 | 10.933,83 | 4.711,85 | 3.408,90 | 264.171,00 | 80.500,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.466,91 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 19.817,24 | 13.163,30 | 10.933,83 | 4.711,85 | 3.408,90 | 127.704,09 | 80.500,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.188.229,15 | 2.994.303,20 | 2.662.424,50 | 2.646.755,91 | 2.482.939,28 | 34.392.759,54 | 28.579.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 17.630.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 273.739,69 | 345.993,92 | 266.494,73 | 281.774,33 | 384.304,81 | 3.447.047,97 | 2.900.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 36.117,02 | 45.605,09 | 34.500,14 | 27.999,92 | 0,00 | 336.891,31 | 200.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 140,85 | 146,65 | 108,71 | 377,25 | 880,27 | 2.181,46 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 573,66 | 507,07 | 686,24 | 749,10 | 508,60 | 6.154,94 | 4.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 656.475,79 | 535.325,34 | 622.963,91 | 550.426,30 | 599.148,55 | 7.144.538,11 | 4.854.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 651.197,92 | 365.513,59 | 406.859,15 | 399.574,96 | 338.851,77 | 5.729.006,61 | 2.989.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.048,04 | 0,00 | 800,14 | 0,00 | 941,33 | 16.918,93 | 100.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 374.888,02 | 280.405,72 | 325.347,37 | 278.707,39 | 308.970,78 | 3.977.293,84 | 3.867.200,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 374.888,02 | 280.405,72 | 325.347,37 | 278.707,39 | 308.970,78 | 3.977.293,84 | 3.867.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 3.007.045,07 | 2.817.674,68 | 2.620.479,32 | 2.536.953,06 | 2.371.211,19 | 32.840.741,91 | 26.767.300,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.007.045,07 | 2.817.674,68 | 2.620.479,32 | 2.536.953,06 | 2.371.211,19 | 32.840.741,91 | 26.767.300,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.007.045,07 | 2.817.674,68 | 2.620.479,32 | 2.536.953,06 | 2.371.211,19 | 32.840.741,91 | 26.767.300,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1469-5922-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:14.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 173AF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMESTRE 2024 (ANEXO 04)

RELATÓRIO RESUMIDO

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS | | | | |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA | | | | |
| SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro | | | | |
| a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto | | | | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | Em Reais |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - | | | | |
| RPPS | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | |
| | | (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| | | (d) | (e) | (f) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | |
| | | (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| | | (d) | (e) | (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| = (XVII - XVIII) ² | | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1969-1340-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:15. | | | | |
| Nota: | | | | |
| ² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | |

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F90EFE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 06)

| | |
|---|----------|
| MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | Em Reais |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---------------------|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 28.167.300,00 | 27.217.822,59 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.570.000,00 | 1.377.136,67 |
| IPU | 30.000,00 | 10.269,28 |
| ISS | 350.000,00 | 444.208,54 |
| ITBI | 10.000,00 | 9.920,00 |
| IRRF | 150.000,00 | 894.529,05 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.030.000,00 | 18.209,80 |
| Contribuições | 300.000,00 | 172.850,77 |
| Receita Patrimonial | 80.500,00 | 116.728,45 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 80.500,00 | 116.728,45 |
| Transferências Correntes | 26.111.800,00 | 25.546.820,12 |
| Cota-Parte do FPM | 14.384.000,00 | 11.715.908,67 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.320.000,00 | 2.245.158,31 |
| Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 252.980,73 |
| Cota-Parte do ITR | 1.600,00 | 1.687,14 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.200,00 | 4.223,96 |
| Transferências do FUNDEB | 4.854.000,00 | 6.038.889,23 |
| Outras Transferências Correntes | 4.389.000,00 | 5.287.972,08 |
| Demais Receitas Correntes | 105.000,00 | 4.286,58 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 100.000,00 | 1.412,01 |
| Receitas Correntes Restantes | 5.000,00 | 2.874,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 28.067.300,00 | 27.216.410,58 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 6.167.500,00 | 300.000,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 6.167.500,00 | 300.000,00 |
| Convênios | 1.918.500,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 4.249.000,00 | 300.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 6.167.500,00 | 300.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 34.234.800,00 | 27.516.410,58 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 34.234.800,00 | 27.516.410,58 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------|--|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGO (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 38.730.452,73 | 29.434.928,44 | 26.109.724,45 | 25.920.215,12 | 13.472,60 | 498.671,83 | 497.078,96 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.437.755,15 | 16.110.042,69 | 13.896.549,73 | 13.849.028,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 19.292.697,58 | 13.324.885,75 | 12.213.174,72 | 12.071.186,91 | 13.472,60 | 498.671,83 | 497.078,96 | |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 19.292.697,58 | 13.324.885,75 | 12.213.174,72 | 12.071.186,91 | 13.472,60 | 498.671,83 | 497.078,96 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 38.730.452,73 | 29.434.928,44 | 26.109.724,45 | 25.920.215,12 | 13.472,60 | 498.671,83 | 497.078,96 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 6.504.361,84 | 1.386.143,14 | 904.117,35 | 602.830,15 | 59.100,00 | 862.714,42 | 862.714,42 | |
| Investimentos | 5.714.361,84 | 943.182,31 | 461.223,06 | 159.935,86 | 59.100,00 | 862.714,42 | 862.714,42 | |
| Inversões Financeiras | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Inversões Financeiras | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 615.000,00 | 442.960,83 | 442.894,29 | 442.894,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 5.889.361,84 | 943.182,31 | 461.223,06 | 159.935,86 | 59.100,00 | 862.714,42 | 862.714,42 | |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------------|--------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 86.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 44.706.614,57 | 30.378.110,75 | 26.570.947,51 | 26.080.150,98 | 72.572,60 | 1.361.386,25 | 1.359.793,38 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 44.706.614,57 | 30.378.110,75 | 26.570.947,51 | 26.080.150,98 | 72.572,60 | 1.361.386,25 | 1.359.793,38 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 3.893,62 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 3.893,62 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|--|--|--|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2024 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 116.692,85 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 120.586,47 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO |
| | | Em 31/12/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 17.205.610,06 16.762.715,77 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 2.824.652,17 1.468.391,58 |
| Disponibilidade de Caixa | | 2.824.353,07 1.468.030,44 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 3.238.881,26 1.891.732,52 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 91.322,90 20.343,17 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 323.205,29 403.358,91 |
| Demais Haveres Financeiros | | 299,10 361,14 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | 14.380.957,89 15.294.324,19 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -913.366,30 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
|--|--|------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -70.979,73 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | -984.346,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -1.101.038,88 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 86.800,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1910-6977-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:15. | | |

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:534C4119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 08)**

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Av. Eng. Fabio R. Barnabe, 2800 - Jd. Esplanada II | | |
| C.N.P.J. 44.733.608/0001-09 | | |
| Telefone: (19) 3834-9000 | | |
| Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período: 2º Bimestre | | Exercício: 2024 |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | Em Reais |
| RECEITAS DO ENSINO | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.540.000,00 | 1.358.926,87 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 30.000,00 | 10.269,28 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 10.000,00 | 9.920,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 350.000,00 | 444.208,54 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.150.000,00 | 894.529,05 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.736.000,00 | 17.516.543,65 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.630.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.230.000,00 | 13.420.150,03 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 1.400.000,00 | 979.191,49 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.900.000,00 | 2.806.447,69 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 5.068,75 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.108,83 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 303.576,86 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.276.000,00 | 18.875.470,52 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.867.200,00 | 3.296.584,84 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.701.800,00 | 1.411.397,20 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.869.000,00 | 6.060.741,80 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.348.500,00 | 5.058.627,42 |
| 6.1.1- Principal | 4.333.500,00 | 5.036.774,85 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 21.852,57 |
| 6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 25.000,00 | - |
| 6.2.1- Principal | 25.000,00 | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |

| | | |
|--|------------|--------------|
| 6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 419.000,00 | 916.676,23 |
| 6.3.1- Principal | 419.000,00 | 916.676,23 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 76.500,00 | 85.438,15 |
| 6.4.1- Principal | 76.500,00 | 85.438,15 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1 | 466.300,00 | 1.740.190,01 |

| | |
|--|--------------|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 6.060.741,80 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
|---|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.220.000,00 | 5.982.447,17 | 5.905.787,75 | 5.905.787,75 | 76.659,42 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.234.500,00 | 4.345.190,59 | 4.328.476,61 | 4.328.476,61 | 16.713,98 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | 5.234.500,00 | 4.345.190,59 | 4.328.476,61 | 4.328.476,61 | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.985.500,00 | 1.637.256,58 | 1.577.311,14 | 1.577.311,14 | 59.945,44 |
| 10.2.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | 1.985.500,00 | 1.637.256,58 | 1.577.311,14 | 1.577.311,14 | - |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº PROCESSADOS (g) | INSCR RP NP SEM DISPONIBILIDADE (h) | DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i) |
|---|-------------------------|--------------------------|-------------------|--|-------------------------------------|--|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.982.447,17 | 5.905.787,75 | 5.905.787,68 | 76.659,42 | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.980.332,79 | 4.903.673,37 | 4.903.673,30 | - | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 85.438,15 | 85.438,15 | 85.438,15 | - | - | 85.438,15 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 916.676,23 | 916.676,23 | 916.676,23 | - | - | - |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.345.190,59 | 4.328.476,61 | 4.328.476,61 | 16.713,98 | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 916.676,23 | 916.676,23 | 916.676,23 | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 42.601,57 | 42.601,57 | 42.601,57 | - | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.182.712,56 | 4.345.190,59 | 4.345.190,59 | 72,72 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 458.338,12 | 916.676,23 | 916.676,23 | 100,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 137.501,43 | 42.601,57 | 42.601,57 | 4,65 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VL NÃO APLICADO EXCEDENTE PERMITIDO (q) | APLICADO (r) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|--|--|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 606.074,18 | 154.954,05 | 154.954,05 | - | - | 2,56 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTEGRAR O LIMITE CONST. (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
|--|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.595.700,55 | 2.326.382,29 | 2.295.667,84 | 2.282.667,84 | - |
| 20.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | 3.595.700,55 | 2.326.382,29 | 2.295.667,84 | 2.282.667,84 | - |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
|--|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB | 10.815.700,55 | 8.308.829,46 | 8.201.455,59 | 8.188.455,59 | 76.659,42 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 21.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.815.700,55 | 8.308.829,46 | 8.201.455,59 | 8.188.455,59 | 76.659,42 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.295.667,84 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.296.584,84 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | - |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 5.592.252,68 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.718.867,63 | 5.592.252,68 | 29,63 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.255.500,00 | 214.706,09 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.990.500,00 | 214.706,09 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 123.000,00 | 84.044,09 |
| 31.1.2- PDDE | 7.500,00 | 1.740,00 |
| 31.1.3- PNAE | 129.500,00 | 128.922,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 48.500,00 | - |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 2.682.000,00 | - |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 265.000,00 | - |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
|---|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 11.797.593,87 | 8.943.537,07 | 8.366.664,14 | 8.350.500,39 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | - | - | - | - | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 11.797.593,87 | 8.943.537,07 | 8.366.664,14 | 8.350.500,39 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADA (e) | DESPESAS PAGA (f) | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
|---------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 11.797.593,87 | 8.943.537,05 | 8.366.664,14 | 8.350.500,39 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.218.793,87 | 8.423.831,49 | 8.316.457,58 | 8.307.093,83 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 6.824.400,55 | 5.320.808,03 | 5.281.928,18 | 5.281.928,18 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | | | | | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.394.393,32 | 3.103.023,46 | 3.034.529,40 | 3.025.165,65 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 578.800,00 | 519.705,56 | 50.206,56 | 43.406,56 | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 578.800,00 | 519.705,56 | 50.206,56 | 43.406,56 | |

| | | |
|---|--------------|-----------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | - | - |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.060.741,80 | 84.044,09 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.905.787,75 | 74,86 |
| 36.1 Orçamentário | 5.905.787,75 | 74,86 |
| 36.2 Restos a Pagar | - | - |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 154.954,05 | 83.969,23 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 154.954,05 | 83.969,23 |

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 13/05/2024, às 08:05:14. Assinado Digitalmente no dia 13/05/2024, às 08:05:14.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 7F12CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMESTRE 2024 (ANEXO 09)

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | |
| | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.504.361,84 | 1.417.629,14 | 5.086.732,70 |
| Investimentos | 5.714.361,84 | 974.668,31 | 4.739.693,53 |
| Inversões Financeiras | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| Amortização da Dívida | 615.000,00 | 442.960,83 | 172.039,17 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.504.361,84 | 1.417.629,14 | 5.086.732,70 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| | 6.504.361,84 | 1.417.629,14 | 5.086.732,70 |

FONTE: Sistema e-Pública (1604-5508-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:16.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 50532CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMESTRE 2024 (ANEXO 11)

| |
|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | | | | | | |
|--|-------------|----------------------------------|------------|----------|---|-------------------|---------------|---------------------|
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO | RECEITAS | | | | | Em Reais | |
| | ATUALIZADA | REALIZADAS | | | | | SALDO | |
| | (a) | (b) | | | | | (c) = (a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | PAGAMENTOS | SALDO | |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DE RESTOS A PAGAR | | |
| | (d) | (e) | | (f) | | (g) | (h) = (d - e) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib - (III + IIg)) | | | | | SALDO ATUAL | (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 | |

FONTE: Sistema e-Pública (1811-7747-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7FC7C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMESTRE 2024 (ANEXO 12)

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 540.000,00 | 540.000,00 | 1.358.926,87 | 251,65 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.269,28 | 34,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.920,00 | 99,20 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 350.000,00 | 350.000,00 | 444.208,54 | 126,92 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 894.529,05 | 596,35 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.336.000,00 | 19.336.000,00 | 16.537.352,16 | 85,53 |
| Cota-Parte FPM | 16.230.000,00 | 16.230.000,00 | 13.420.150,03 | 82,69 |
| Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.108,83 | 105,44 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 303.576,86 | 151,79 |
| Cota-Parte ICMS | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 2.806.447,69 | 96,77 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 5.068,75 | 126,72 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.876.000,00 | 19.876.000,00 | 17.896.279,03 | 90,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.025.500,00 | 1.211.373,93 | 479.980,68 | 39,62 | 437.130,89 | 36,09 | 437.130,89 | 36,09 |
| Despesas Correntes | 964.500,00 | 1.150.373,93 | 479.980,68 | 41,72 | 437.130,89 | 38,00 | 437.130,89 | 38,00 |
| Despesas de Capital | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 253.500,00 | 618.500,00 | 409.567,49 | 66,22 | 294.032,75 | 47,54 | 294.032,75 | 47,54 |
| Despesas Correntes | 253.500,00 | 618.500,00 | 409.567,49 | 66,22 | 294.032,75 | 47,54 | 294.032,75 | 47,54 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 194.000,00 | 193.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 179.000,00 | 179.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 31.000,00 | 180.000,00 | 141.000,00 | 78,33 | 93.799,48 | 52,11 | 93.799,48 | 52,11 |
| Despesas Correntes | 29.000,00 | 178.000,00 | 141.000,00 | 79,21 | 93.799,48 | 52,70 | 93.799,48 | 52,70 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 93.000,00 | 544.000,00 | 486.000,00 | 89,34 | 427.908,11 | 78,66 | 427.908,11 | 78,66 |
| Despesas Correntes | 88.000,00 | 539.000,00 | 486.000,00 | 90,17 | 427.908,11 | 79,39 | 427.908,11 | 79,39 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 915.000,00 | 5.019.782,85 | 4.555.893,29 | 90,76 | 3.899.495,67 | 77,68 | 3.871.120,67 | 77,12 |
| Despesas Correntes | 815.000,00 | 4.919.782,85 | 4.555.893,29 | 92,60 | 3.899.495,67 | 79,26 | 3.871.120,67 | 78,68 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.512.000,00 | 7.766.656,78 | 6.072.441,46 | 78,19 | 5.152.366,90 | 66,34 | 5.123.991,90 | 65,97 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.072.441,46 | 5.152.366,90 | 5.123.991,90 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.072.441,46 | 5.152.366,90 | 5.123.991,90 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.684.441,85 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | ----- | 2.467.925,05 | 2.439.550,05 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | ----- | 28,79 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|------------------------------|---|-----------------------------|-------------|----------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício) | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (não aplicado)¹ | | |
| VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | atual (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) (q) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2024 | 2.684.441,85 | 5.152.366,90 | 2.467.925,05 | 19.159.356,96 | 0,00 | 16.691.431,91 | ----- | 2.003.865,21 | ----- | 2.467.925,05 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 257.013,52 | 66.944,09 | 6.329,90 | -6.329,90 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.507,53 | 0,00 | 44.041,51 | -44.041,51 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.489,28 | 0,00 | 23.314,01 | -23.314,01 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 73.685,42 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 73.685,42 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 73.685,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.685,42 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-----------|------|------|------|-----------|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 73.685,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.685,42 |
|--|-----------|------|------|------|-----------|

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.807.500,00 | 1.807.500,00 | 3.479.588,35 | 192,51 |
| Proveniente da União | 1.807.500,00 | 1.807.500,00 | 3.479.588,35 | 192,51 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.807.500,00 | 1.807.500,00 | 3.479.588,35 | 192,51 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.315.000,00 | 4.543.364,21 | 3.984.028,95 | 87,69 | 3.221.522,82 | 70,91 | 3.221.380,50 | 70,90 |
| Despesas Correntes | 1.102.000,00 | 4.480.364,21 | 3.984.028,95 | 88,92 | 3.221.522,82 | 71,90 | 3.221.380,50 | 71,90 |
| Despesas de Capital | 213.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 387.500,00 | 187.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 300.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 36.000,00 | 56.000,00 | 12.654,36 | 22,60 | 12.654,36 | 22,60 | 12.654,36 | 22,60 |
| Despesas Correntes | 34.500,00 | 54.500,00 | 12.654,36 | 23,22 | 12.654,36 | 23,22 | 12.654,36 | 23,22 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 350.000,00 | 296.489,99 | 84,71 | 296.489,99 | 84,71 | 3.722,79 | 1,06 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 350.000,00 | 296.489,99 | 84,71 | 296.489,99 | 84,71 | 3.722,79 | 1,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.816.500,00 | 5.214.864,21 | 4.293.173,30 | 82,33 | 3.530.667,17 | 67,70 | 3.237.757,65 | 62,09 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 2.340.500,00 | 5.754.738,14 | 4.464.009,63 | 77,57 | 3.658.653,71 | 63,58 | 3.658.511,39 | 63,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 641.000,00 | 806.000,00 | 409.567,49 | 50,81 | 294.032,75 | 36,48 | 294.032,75 | 36,48 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 261.500,00 | 260.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 41.500,00 | 190.500,00 | 141.000,00 | 74,02 | 93.799,48 | 49,24 | 93.799,48 | 49,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 129.000,00 | 600.000,00 | 498.654,36 | 83,11 | 440.562,47 | 73,43 | 440.562,47 | 73,43 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 915.000,00 | 5.369.782,85 | 4.852.383,28 | 90,36 | 4.195.985,66 | 78,14 | 3.874.843,46 | 72,16 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 4.328.500,00 | 12.981.520,99 | 10.365.614,76 | 79,85 | 8.683.034,07 | 66,89 | 8.361.749,55 | 64,41 |

FONTE: Sistema e-Pública (1845-2111-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:18.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:870899AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 13)

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28) |
| R\$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
|--|---|----------------|
| | | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|-----------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | ANTERIOR | CORRENTE | | | | | | | | | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 26.767.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1608-2440-523). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:18.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:665F48D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 14)**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 32.934.800,00 |
| Previsão Atualizada | 32.934.800,00 |
| Receitas Realizadas | 26.538.631,10 |
| Déficit Orçamentário | 475.210,70 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.934.800,00 |
| Créditos Adicionais | 12.386.814,57 |
| Dotação Atualizada | 45.321.614,57 |
| Despesas Empenhadas | 30.821.071,58 |
| Despesas Liquidadas | 27.013.841,80 |
| Despesas Pagas | 26.523.045,27 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 30.821.071,58 |
| Despesas Liquidadas | 27.013.841,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 32.840.741,91 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 32.840.741,91 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 32.840.741,91 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | | 3.893,62 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | | -913.366,30 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 91.322,90 | 0,00 | 72.572,60 | 18.750,30 |
| Poder Executivo | 91.322,90 | 0,00 | 72.572,60 | 18.750,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.457.657,38 | 6.329,90 | 1.359.793,38 | 1.091.534,10 |
| Poder Executivo | 2.457.657,38 | 6.329,90 | 1.359.793,38 | 1.091.534,10 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.548.980,28 | 6.329,90 | 1.432.365,98 | 1.110.284,40 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limites Constitucionais Anuais | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.592.252,68 | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.328.476,61 | | 25,00 | 29,63 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 70,00 | 72,44 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 42.601,57 | | 50,00 | 0,00 |
| | | | 15,00 | 4,65 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limite Constitucional Anual | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.152.366,90 | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | 15,00 | 28,79 |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1707-6595-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:19. | | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EC3EA872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Taipu para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, o Sr. ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes a solicitação do seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art.165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu relativa ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I-** as metas e prioridades da administração municipal;
- II-** as metas Fiscais;
- III-** a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV-** as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V-** as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI-** as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII-** as disposições relativas aos precatórios judiciais;

VIII- disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;

IX- as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;

X- os fundos especiais;

XI- as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;

XII- a transparência fiscal;

XIII- as transferências de recursos;

XIV- as emendas ao orçamento;

XV- as disposições gerais.

Parágrafo único: São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I- Metas e prioridades da administração para 2025;

b) Anexo II- Estrutura administrativa por unidade orçamentária;

c) Anexo III- Metas Fiscais;

d) Anexo IV- Riscos Fiscais.

CAPITULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Na Lei Orçamentária Anual para 2025, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com Plano Plurianual – PPA 2022-2025, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, específicos a seguir:

I- Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social:

a) Saúde;

b) Educação;

c) Assistência Social e Cidadania;

d) Cultura;

e) Desporto e Lazer.

II- Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:

a) Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

- b) Habitação e regularização fundiária;
- c) Saneamento Básico;
- d) Turismo;
- e) Desenvolvimento Econômico;
- f) Infraestrutura Urbana e Rural;
- g) Serviços Urbanos;
- h) Mobilidade Urbana Sustentável.

III- Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:

- a) Finanças;
- b) Administração e Recursos Humanos;
- c) Tributação;
- d) Controladoria;
- e) Procuradoria;
- f) Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g) Relações Institucionais;
- h) Câmara Municipal.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não constituindo, todavia, em limite de programação das despesas;

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo das Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundo, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 – STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo á Administração o seguinte:

I- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III- a expansão do número de contribuintes;

IV- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V- a vigência da reforma tributária.

§2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão renumerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I- combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;

II- combater as iniciativas de favorecimento fiscal;

III- incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;

IV- adequar ás bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;

V- adequar á legislação municipal á legislação complementar federal.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- realizar operações de crédito, por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;

IV- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos do Art.35 §2º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único: Para atender ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I- do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II- da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido de execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art.9º, da Lei 101/2000;

III- da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, por forma de divulgação local a critério do gestor;

IV- da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão á disposição da comunidade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo chefe do Poder Executivo será composto de:

I- Mensagem;

II- Texto do Projeto de Lei;

III- Tabelas explicativas das estimativas da receita e a previsão da despesa;

IV- Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere a Lei Orgânica do Município.

Art. 10. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

Art. 11. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I- evolução da receita e da despesa;

II- receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

III- sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgão de governo;

IV- demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V- demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI- resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII- resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII- demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;

IX- recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X- programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art.212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);

XI- programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XII- demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XIII- demonstrativo da despesa por função;

XIV- demonstrativo da despesa por subfunção;

XV- demonstrativo da despesa por programa;

XVI- compatibilização do Plano Plurianual – PPA com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

I- pessoal e encargos sociais;

II- juros e encargos da dívida;

III- outras despesas correntes;

IV- investimentos;

V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

VI- amortização da dívida;

VII- outras despesas de capital.

Parágrafo único: As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

I- ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II- ao pagamento de dívida pública;

III- à manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;

IV- ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2024;

V- à reserva de contingência;

VI- ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme emenda Constitucional nº. 029/2000;

VII- repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Orçamento de 2025, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

Art. 16. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I- fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III- incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 18. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 19. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2022-2025) fica o Poder Executivo autorizar a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 20. Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2024.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I- os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II- não poderão ser programados e orçados novos projetos;

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;

b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

c) sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro por ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23. As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- atividades e propagandas político-partidárias;

II- objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III- obras de grande porte, sem comprovação da calara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V- auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

VI- pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII- pagamentos, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do conjugue, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do prefeito;

b) do vice-prefeito;

c) do vereador;

d) do secretário;

e) do procurador geral;

f) do controlador geral;

g) do contador geral;

h) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 25. Os valores referentes às despesas constantes da presente Lei foram estimadas a partir das despesas orçadas para o exercício de 2025.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 27. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada á efetiva realização dos contratos.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I- Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II- Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

III- Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 29. A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2025 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A LEI Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2025.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

Art. 34. Ressalvada a hipótese do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2025, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de até 5% (cinco por cento) além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudenciais de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º, do artigo anterior.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III, da LRF e Art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF).

I- eliminação das despesas com horas-extras;

II- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III- exoneração dos cargos comissionados;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou que estejam em estágio probatório.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 38. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o Art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único: Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2024 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I- número de processo;

II- número de precatório;

III- data de expedição do precatório;

IV- data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no respectivo Orçamento;

V- nome do beneficiário;

VI- valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme Art. 14, §2º da LRF 101/2000.

CAPÍTULO IX

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos de Art. 6º, desta Lei.

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) do Executivo e 6% (seis por cento) do Legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 43. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 44. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento ou de Lei específica.

Art. 45. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área da saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000 e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009, no Poder Legislativo.

CAPÍTULO X

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 46. Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 47. Ficam nomeadas as unidades descritas no Anexo II.

§1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§2º - A extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2022/2025 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

CAPÍTULO XII

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico **www.taipu.rn.gov.br**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante:

I- Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento;

II- liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Art. 49. Para fins a que se refere o inciso II, do parágrafo único, do Art. 50, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica, após pedido por escrito e fundamentado, e analisado pela Procuradoria Administrativa, o acesso a informações referentes a:

I- quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II- quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO XIII

DA TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

Parágrafo único: Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o *caput* do presente artigo, as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

Art. 51. O Poder Executivo poderá destinar no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante Art. 50, da presente Lei.

CAPÍTULO XIV

DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 52. Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;
- c) a classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;
- d) a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

Art. 53. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que indiquem sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores.

III- Que estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congênere com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 27 de novembro de 2024.

Ariosvaldo Bandeira Junior

Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

1.1.1 – Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;

1.1.2 – Criar e Capacitar a Guarda Municipal;

1.1.3 – Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

1.1.4 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.1.5 – Criar e Capacitar Servidores;

1.2 - Finanças e Planejamento

1.2.1 – Realizar o Recadastramento dos Imóveis;

1.2.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.3 - Agricultura

1.3.1 – Seguro Safra;

1.3.2 – Criar canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais;

1.3.3 – Abastecimento de água através de carros pipas;

1.3.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias;

1.3.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores;

1.3.6 – Incentivar a piscicultura;

1.3.7 – Implantar 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura;

1.3.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água;

1.3.9 – Manter das Atividades da Secretaria;

1.3.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes a Pequenos Agricultores;

1.3.11 – Ampliar e Reformar o Mercado Público;

1.3.12 – Construção, ampliação e reforma de barragem e passagem molhada.

1.4 - Educação e Cultura

1.4.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar;

1.4.2 – Valorizar os professores;

1.4.3 – Incentivar a criação dos Programas Olimpíadas do Saber e Bônus Escolar;

1.4.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo;

1.4.5 – Implantar o Programa Cidade Digital;

1.4.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação;

1.4.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 30% e 70%;

1.4.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação);

1.4.9 – Manter as Atividades dos Ensinos Médio, Infantil e Jovens e Adultos;

1.4.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar;

1.4.11 – Apoiar os Conselhos Municipais;

1.4.12 – Comemorar as festividades alusivas a datas comemorativas;

1.4.13 – Apoiar as atividades culturais;

1.4.14 – Criar um Conselho Municipal;

1.4.15 – Valorizar os artistas locais;

1.4.16 – Incentivar a Banda de Música do município;

1.4.17 – Criar programas culturais como: Cine Música, Show de Talentos, etc;

1.4.18 – Realizar cursos teatrais;

1.4.19 – Apoiar associações, grupos folclóricos, agremiações carnavalescas e quadrilhas juninas;

1.4.20 - Manter as atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura;

1.4.21 – Aquisição de mobiliário escolar.

1.5 - Obras e Urbanismo

1.5.1 – Manter a Rede Pública de energia;

1.5.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural;

1.5.3 – Capacitar os servidores;

1.5.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais;

1.5.5 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.5.6 – Drenar, Pavimentar e Recuperar Ruas e Avenidas;

1.5.7 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.6 - Esporte e Lazer

1.6.1 – Realizar competições esportivas;

1.6.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos;

1.6.3 - Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol;

1.6.4- Manter e apoiar o Setor Desportivo

1.7 – Turismo e Meio Ambiente

1.7.1 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.7.2 – Implantar Rotas Turísticas;

1.8 – Transporte

1.8.1 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.8.2 – Sinalizar Ruas e Avenidas.

1.9 – Comunicação e Ass. Especiais

1.9.1 – Manter as atividades da secretaria.

II – ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Participar em Consórcio Público;

- 2.1.2 – Implantar o Programa Médico na Escola;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 – Implantar o Programa Remédio em casa;
- 2.1.6 – Transportar pacientes para realização de exames;
- 2.1.7 – Implantar o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS;
- 2.1.8 – Implantar uma área de Fisioterapia Adulta e Infantil;
- 2.1.9 – Implantar uma Farmácia Popular Municipal;
- 2.1.10 – Combater o tabagismo e a gravidez precoce;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.
- 2.1.13 – Implantar os Programas: Olhar Brasil e Brasil Sorridente;
- 2.1.14 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.15 – Construir, Reformar e Aparelhar Unidades de Saúde.

2.2 – Assistência Social

- 2.2.1 – Auxílio funeral;
- 2.2.2 – Capacitação profissional;
- 2.2.3 – Implantar o programa de planejamento familiar;
- 2.2.4 – Implantar o programa de prevenção ao uso de drogas;
- 2.2.5 – Implantar o programa de apoio ao portador de necessidades especiais;
- 2.2.6 – Implantar o programa de proteção aos direitos da mulher;
- 2.2.7 – Implantar o programa de inclusão e promoção social;
- 2.2.8 – Implantar o programa de apoio ao jovem dependente químico;
- 2.2.9 – Apoiar o Conselho Municipal;
- 2.2.10 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- 2.2.11 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais;
- 2.2.12 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente;
- 2.2.13 – Benefícios Eventuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 27 de novembro de 2024.

Ariosvaldo Bandeira Junior

Prefeito Municipal

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORCAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

1.1.1 – Adquirir veículos;

1.1.2 – Adquirir equipamentos.

1.2 - Agricultura

1.2.1 – Construir açudes e barreiros;

1.2.2 – Construir chafarizes;

1.2.3 - Construir um matadouro;

1.2.4 – Adquirir equipamentos de produção para cooperação técnica;

1.2.5 – Reformar, perfurar e instalar poços tubulares;

1.2.6 – Construir Adutoras e Cisternas

1.2.7 – Adquirir tratores e implementos agrícolas;

1.2.8 – Construir barragens subterrâneas;

1.2.9 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.3 - Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 – Reformar e Informatizar a Biblioteca Municipal;

1.3.3 – Aquisição de Transporte Escolar.

1.4 - Cultura

1.4.1 – Construir a Casa da Cultura;

1.4.2 – Criar o Museu Municipal

1.4.3 – Instalar e manter a banda de música municipal.

1.5 - Infraestrutura

1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;

1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;

1.5.3 – Recuperar, drenar e pavimentar ruas e avenidas;

1.5.4 – Adquirir 01 (um) caminhão de coleta com equipamento de compactação de lixo;

1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Esporte e Lazer

1.6.1 – Construir e reformar quadras esportivas e campos de futebol;

1.6.2 – Construir uma área de lazer;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

2.3 – Previdência Própria

2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço previdenciário, inclusive construindo e instalando a própria sede;

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 27 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R\$1,00

| Discriminação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receitas Totais | 40.072.190,07 | 44.079.409,08 | 46.283.379,00 | 52.324.100,00 | 57.556.510,00 |
| Despesas Totais | 41.311.579,43 | 43.377.158,40 | 45.546.016,00 | 51.466.998,00 | 56.613.697,00 |
| Superávit/Déficit | -1.239.389,36 | 702.250,68 | 737.363,00 | 857.102,00 | 942.813,00 |

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou uma diminuição na arrecadação.

E avaliando as receitas no exercício de 2023, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R\$ 702.250,68 (setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2023.

R\$ 1,00

| Especificações da Natureza | Realizada (R\$) | Percentual (%) |
|----------------------------|-----------------|----------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.714.100,18 | 54,67 |
| Outras Despesas Correntes | 17.258.356,87 | 39,79 |
| Juros da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 976.039,16 | 2,25 |
| Inversões Financeiras | 40.000,00 | 0,09 |

| | | |
|-----------------------------|-------------------|------|
| Amortizações da Dívida | 1.388.662,19 | 3,20 |
| Total da Despesa Realizada | 43.377.158,40 | 100 |
| Total da Receita Arrecadada | 44.079.409,08 | - |
| Superávit/Déficit | 702.250,68 | - |

Já em relação a meta fiscal para os anos 2024, 2025 e 2026 nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2023, temos os seguintes patamares:

| Discriminação | Realizada em 2023 | A realizar em 2024 | A realizar em 2025 | A realizar em 2026 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 41.482.221,98 | 43.556.332,76 | 49.218.655,94 | 54.140.521,53 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.217.305,18 | 25.428.170,12 | 28.733.832,24 | 31.607.215,46 |
| Outras Despesas Correntes | 17.264.916,80 | 18.128.162,64 | 20.484.823,70 | 22.533.306,07 |
| Juros da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 1.894.936,42 | 1.989.683,24 | 2.248.342,06 | 2.473.175,47 |
| Investimento | 709.841,12 | 745.333,18 | 842.226,49 | 926.449,06 |
| Inversões Financeiras | 42.000,00 | 44.100,00 | 49.833,00 | 54.816,30 |
| Amortização da Dívida | 1.143.095,30 | 1.200.250,06 | 1.356.282,57 | 1.491.910,11 |
| Total | 43.377.158,40 | 45.546.016,00 | 51.466.998,00 | 56.613.697,00 |

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2023, e aquelas fixadas para os anos seguintes, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter aumento no gasto com as despesas de custeio.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência da evolução do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem às diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2024 e previsão para o ano de 2025, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais e que haja programações para novas transferências no exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e Investimentos.

Vejamos as receitas arrecadadas e as previsões para os próximos exercícios.

R\$ 1,00

| Discriminação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receitas Totais | 40.072.190,07 | 44.079.409,08 | 46.283.379,00 | 52.324.100,00 | 57.556.510,00 |

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas de curto prazo e fundada, para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, teremos os números demonstrados a seguir:

| Resultado e Previsões | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Nominal | 1.812.018,19 | 1.902.619,00 | 1.997.749,00 | 2.197.523,00 | 2.417.275,00 |
| Primário | 1.179.078,59 | 1.238.032,00 | 1.299.933,00 | 1.429.926,00 | 1.572.918,00 |
| Dívida Pública Curto Prazo | 9.526.454,97 | 9.050.132,00 | 8.597.625,00 | 7.737.862,00 | 6.964.075,00 |
| Dívida Fundada | 13.114.531,30 | 12.458.804,00 | 11.835.863,00 | 10.652.276,00 | 9.587.048,00 |

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

| Especificação | 2022 | 2023 |
|---------------|---------------|---------------|
| Receitas | 40.072.190,07 | 44.079.409,08 |
| Despesas | 41.311.579,43 | 43.377.158,40 |

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 4.007.219,01 (quatro milhões, sete mil, duzentos e dezenove reais e um centavo), se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi crescente em R\$ 2.065.578,97 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

| Evolução do Patrimônio Líquido | 2022 (R\$) | 2023 (R\$) |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Patrimônio Líquido | -1.068.664,99 | -661.400,95 |

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

| Ativo Permanente em 2016 | ORIGEM | APLICAÇÃO | VALOR/R\$ |
|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------|
| Bens Móveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |
| Bens Imóveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

| Tributos | Valor Renunciado | Valor Compensado |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | NADA A REGISTRAR | |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | | |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | | |

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;

b) a tendência, em 2024, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 5,00% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando menores arrecadações;

c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,81 (cotação de 25/11/2024), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

| Tributos | Receitas | Despesas |
|--|----------|----------|
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | 0,00 | 0,00 |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | 0,00 | 0,00 |

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 27 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6FD0D0DC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, que tem como objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de incentivar as diversas manifestações culturais do município de Taipu/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

CATEGORIA: Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.

| NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|--|-----------------|-----------|--------------|
| Antônio Saldanha Filho | Coral | 155.8885.644-72 | 590 | Classificado |
| Ihiago Felype Campos Mota | Curso básico de teclado | 078.336.614-06 | 590 | Classificado |
| Nicole Maria Costa de Melo | Forró na comunidade | 136.122.814-88 | 580 | Classificado |
| Maria Regina Cordeiro Estevam | Modelagem em massa de Biscuit | 043.124.624-61 | 560 | Classificado |
| Allan Victor Souza de Carvalho e Silva | Mini Curso de canto e coral / Harmonia Vocal | 099.884.734-86 | 540 | Classificado |
| Luana Teixeira Coutinho | Corte e Costura básica | 094.822.874-10 | 540 | Classificado |
| Paulo César dos Santos Camilo | Aulas de flautas | 012.292.274-31 | 530 | Classificado |

CATEGORIA: Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.

Cotas para pessoas Negras/Pardos

| NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Raimunda da Silva | Oficina de artesanato da carnaúba | 019.815.504-29 | 570 | Classificado |
| Paloma Ávila Maciel Ferreira | Dança de Salão para idosos (fórró) | 011.226.725-43 | 510 | Classificado |
| Maria da Silva Machado | Bolos Caseiros | 065.205.934-19 | 460 | Classificado |

CATEGORIA: Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.

| NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------------------------|--|----------------|-----------|--------------|
| Nicole Maria Costa de Melo | A caravana de Natal (espetáculo teatral) | 136.122.814-88 | 560 | Classificado |

CATEGORIA: Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.

Cotas para pessoas Negras/Pardos

| NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | CPF/CNPJ | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|---|----------------|-----------|--------------|
| Paloma Ávila Maciel Ferreira | Peça Teatral Infantil "Cada um brilha de um jeito especial" | 011.226.725-43 | 570 | Classificado |

Taipu/RN, 27 de Novembro de 2024.

ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR

Membro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 1A8F886A

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO

| Rio Grande do Norte | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|------------------|---|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| Governo Municipal de Taipu | | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | |
| Consolidado | | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | | 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | | | | |
| RS 1,00 | | RS 1,00 | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 46.283.379,00 | 46.283.379,00 | 6.502.003,57 | 14,05 | 36.457.527,06 | 78,77 | 9.825.851,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 45.982.396,00 | 45.982.396,00 | 6.502.003,57 | 14,14 | 36.457.527,06 | 79,29 | 9.524.868,94 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.423.172,00 | 1.423.172,00 | 20.642,96 | 1,45 | 358.761,66 | 25,21 | 1.064.410,34 |
| Impostos | 1.419.698,00 | 1.419.698,00 | 20.642,96 | 1,45 | 358.172,08 | 25,23 | 1.061.525,92 |
| Taxas | 3.474,00 | 3.474,00 | 0,00 | 0,00 | 589,58 | 16,97 | 2.884,42 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 428.322,00 | 428.322,00 | 46.177,90 | 10,78 | 147.244,07 | 34,38 | 281.077,93 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|--------------|
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 428.322,00 | 428.322,00 | 46.177,90 | 10,78 | 147.244,07 | 34,38 | 281.077,93 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 64.830,00 | 64.830,00 | 22.020,38 | 33,97 | 175.099,51 | 270,09 | -110.269,51 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 64.830,00 | 64.830,00 | 22.020,38 | 33,97 | 175.099,51 | 270,09 | -110.269,51 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 43.157.266,00 | 43.157.266,00 | 6.413.162,33 | 14,86 | 35.775.936,54 | 82,90 | 7.381.329,46 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 29.206.253,00 | 29.206.253,00 | 3.815.592,80 | 13,06 | 22.275.497,31 | 76,27 | 6.930.755,69 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.579.841,00 | 3.579.841,00 | 688.428,83 | 19,23 | 3.247.700,07 | 90,72 | 332.140,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.371.172,00 | 10.371.172,00 | 1.909.140,70 | 18,41 | 10.252.739,16 | 98,86 | 118.432,84 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 908.806,00 | 908.806,00 | 0,00 | 0,00 | 485,28 | 0,05 | 908.320,72 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 908.806,00 | 908.806,00 | 0,00 | 0,00 | 485,28 | 0,05 | 908.320,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 300.983,00 | 300.983,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.983,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 11.576,00 | 11.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.576,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 11.576,00 | 11.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.576,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 289.407,00 | 289.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.407,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 289.407,00 | 289.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.407,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 46.283.379,00 | 46.283.379,00 | 6.502.003,57 | 14,05 | 36.457.527,06 | 78,77 | 9.825.851,94 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 46.283.379,00 | 46.283.379,00 | 6.502.003,57 | 14,05 | 36.457.527,06 | 78,77 | 9.825.851,94 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 46.283.379,00 | 46.283.379,00 | 6.502.003,57 | 14,05 | 36.457.527,06 | 78,77 | 9.825.851,94 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr) orçamentárias) (VIII) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | 9.244.191,51 | 3.802.080,36 | 17.732.740,05 | 37.330.082,92 | 13.246.378,04 |
| DESPESAS CORRENTES | 40.280.282,00 | 48.313.208,70 | 2.326.843,70 | 40.047.605,39 | 8.265.603,31 | 3.284.855,68 | 15.296.442,00 | 33.016.766,70 | 12.054.249,53 |
| Pessoal e encargos so | 24.961.517,00 | 24.374.473,06 | 10.086,05 | 20.965.529,78 | 3.408.943,28 | 27.171,13 | 5.453.250,65 | 18.921.222,41 | 5.038.829,35 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 15.318.765,00 | 23.938.735,64 | 2.316.757,65 | 19.082.075,61 | 4.856.660,03 | 3.257.684,55 | 9.843.191,35 | 14.095.544,29 | 7.015.420,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.829.453,00 | 6.745.970,27 | 558.236,66 | 5.771.026,07 | 974.944,20 | 517.224,68 | 2.436.298,05 | 4.309.672,22 | 1.192.128,51 |
| Investimentos | 4.370.845,00 | 4.673.490,09 | 338.236,66 | 3.775.171,97 | 898.318,12 | 454.431,73 | 1.507.579,35 | 3.165.910,74 | 308.961,13 |
| Inversões financeiras | 23.153,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 23.153,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 1.435.455,00 | 2.049.327,18 | 220.000,00 | 1.995.854,10 | 53.473,08 | 62.792,95 | 928.718,70 | 1.120.608,48 | 883.167,38 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 173.644,00 | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | 9.244.191,51 | 3.802.080,36 | 17.732.740,05 | 37.330.082,92 | 13.246.378,04 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | 9.244.191,51 | 3.802.080,36 | 17.732.740,05 | 37.330.082,92 | 13.246.378,04 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 18.724.787,01 | - | 23.211.149,02 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | | 3.802.080,36 | 36.457.527,06 | | 36.457.527,06 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA- | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------|--------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CF2EF967

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | 100,00 | 9.244.191,51 | 3.802.080,36 | 17.732.740,05 | 100,00 | 37.330.082,92 |
| LEGISLATIVA | 1.917.955,00 | 1.917.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917.955,00 |
| Ação Legislativa | 1.917.955,00 | 1.917.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917.955,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.714.809,00 | 8.573.573,11 | 281.881,71 | 7.335.026,38 | 16,01 | 1.238.546,73 | 349.065,42 | 4.373.974,53 | 24,67 | 4.199.598,58 |
| Administração Geral | 5.906.782,00 | 7.660.030,46 | 276.886,19 | 6.708.063,86 | 14,64 | 951.966,60 | 304.367,90 | 3.902.856,23 | 22,01 | 3.757.174,23 |
| Administração Financeira | 779.085,00 | 825.600,65 | 4.995,52 | 560.937,52 | 1,22 | 264.663,13 | 44.697,52 | 416.424,27 | 2,35 | 409.176,38 |
| Formação de Recursos Human | 28.942,00 | 87.942,00 | 0,00 | 66.025,00 | 0,14 | 21.917,00 | 0,00 | 54.694,03 | 0,31 | 33.247,97 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.108.187,00 | 2.842.659,54 | 57.164,92 | 1.867.136,84 | 4,08 | 975.522,70 | 54.791,56 | 540.563,33 | 3,05 | 2.302.096,21 |
| Assistência à Criança e ao | 6.945,00 | 6.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.945,00 |
| Assistência Comunitária | 1.346.469,00 | 1.904.750,27 | 29.226,52 | 1.197.616,36 | 2,61 | 707.133,91 | 43.732,81 | 336.003,83 | 1,89 | 1.568.746,44 |
| Administração Geral | 754.773,00 | 930.964,27 | 27.938,40 | 669.520,48 | 1,46 | 261.443,79 | 11.058,75 | 204.559,50 | 1,15 | 726.404,77 |
| SAÚDE | 11.747.043,00 | 15.855.275,91 | 742.367,01 | 14.219.998,56 | 31,04 | 1.635.277,35 | 1.184.851,92 | 3.228.679,83 | 18,21 | 12.626.596,08 |
| Atenção Básica | 10.425.026,00 | 13.560.590,29 | 641.874,91 | 12.345.887,20 | 26,95 | 1.214.703,09 | 1.037.210,62 | 2.988.722,85 | 16,85 | 10.571.867,44 |
| Assistência Hospitalar e A | 659.848,00 | 1.755.934,62 | 82.456,60 | 1.520.813,36 | 3,32 | 235.121,26 | 115.193,02 | 189.267,50 | 1,07 | 1.566.667,12 |
| Suporte Profilático e Tera | 208.373,00 | 93.373,00 | 12.815,50 | 12.815,50 | 0,03 | 80.557,50 | 12.815,50 | 12.815,50 | 0,07 | 80.557,50 |
| Vigilância Sanitária | 372.756,00 | 26.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.756,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 57.887,00 | 395.469,00 | 5.220,00 | 340.482,50 | 0,74 | 54.986,50 | 19.632,78 | 37.873,98 | 0,21 | 357.595,02 |
| Demais Subfunções | 23.153,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.153,00 |
| EDUCAÇÃO | 14.156.975,00 | 15.488.865,12 | 878.185,61 | 14.336.372,20 | 31,29 | 1.152.492,92 | 1.126.501,54 | 4.487.702,91 | 25,31 | 11.001.162,21 |
| Ensino Fundamental | 11.491.854,00 | 12.519.864,30 | 835.518,51 | 11.638.104,03 | 25,40 | 881.760,27 | 1.079.286,64 | 3.972.666,11 | 22,40 | 8.547.198,19 |
| Educação Infantil | 2.619.729,00 | 2.883.775,51 | 30.580,56 | 2.651.619,92 | 5,79 | 232.155,59 | 37.553,82 | 498.209,41 | 2,81 | 2.385.566,10 |
| Educação de Jovens e Adult | 13.892,00 | 53.725,31 | 12.086,54 | 46.648,25 | 0,10 | 7.077,06 | 9.661,08 | 16.827,39 | 0,09 | 36.897,92 |
| Demais Subfunções | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 |
| CULTURA | 17.364,00 | 795.111,12 | 0,00 | 629.436,88 | 1,37 | 165.674,24 | 14.890,00 | 92.146,21 | 0,52 | 702.964,91 |
| Difusão Cultural | 17.364,00 | 795.111,12 | 0,00 | 629.436,88 | 1,37 | 165.674,24 | 14.890,00 | 92.146,21 | 0,52 | 702.964,91 |
| URBANISMO | 5.655.570,00 | 5.392.833,56 | 437.100,25 | 4.296.970,59 | 9,38 | 1.095.862,97 | 555.643,24 | 3.126.995,53 | 17,63 | 2.265.838,03 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.235.163,00 | 2.942.567,56 | 169.606,96 | 2.518.341,09 | 5,50 | 424.226,47 | 237.895,91 | 1.553.252,51 | 8,76 | 1.389.315,05 |
| Serviços Urbanos | 884.425,00 | 1.660.425,00 | 249.740,89 | 1.378.029,76 | 3,01 | 282.395,24 | 249.590,92 | 1.245.784,42 | 7,03 | 414.640,58 |
| Demais Subfunções | 535.982,00 | 789.841,00 | 17.752,40 | 400.599,74 | 0,87 | 389.241,26 | 68.156,41 | 327.958,60 | 1,85 | 461.882,40 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 64.833,00 | 136.833,00 | 0,00 | 77.530,00 | 0,17 | 59.303,00 | 0,00 | 56.867,50 | 0,32 | 79.965,50 |
| Controle Ambiental | 4.632,00 | 4.632,00 | 0,00 | 405,00 | 0,00 | 4.227,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.632,00 |
| Administração Geral | 60.201,00 | 132.201,00 | 0,00 | 77.125,00 | 0,17 | 55.076,00 | 0,00 | 56.867,50 | 0,32 | 75.333,50 |
| AGRICULTURA | 1.080.071,00 | 1.318.887,80 | 17.174,64 | 858.517,64 | 1,87 | 460.370,16 | 21.047,09 | 683.019,77 | 3,85 | 635.868,03 |
| Abastecimento | 410.957,00 | 606.957,00 | 0,00 | 483.340,00 | 1,05 | 123.617,00 | 0,00 | 438.401,88 | 2,47 | 168.555,12 |
| Extensão Rural | 588.080,00 | 630.896,80 | 17.174,64 | 375.177,64 | 0,82 | 255.719,16 | 21.047,09 | 244.617,89 | 1,38 | 386.278,91 |
| Irrigação | 81.034,00 | 81.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.034,00 |
| COMUNICAÇÕES | 207.218,00 | 225.689,00 | 0,00 | 117.400,00 | 0,26 | 108.289,00 | 0,00 | 76.020,00 | 0,43 | 149.669,00 |
| Administração Geral | 196.799,00 | 215.270,00 | 0,00 | 117.400,00 | 0,26 | 97.870,00 | 0,00 | 76.020,00 | 0,43 | 139.250,00 |
| Demais Subfunções | 10.419,00 | 10.419,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.419,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.419,00 |
| TRANSPORTE | 1.488.711,00 | 1.368.910,15 | 132.719,56 | 1.202.234,33 | 2,62 | 166.675,82 | 301.186,85 | 589.562,01 | 3,32 | 779.348,14 |
| Transporte Rodoviário | 897.160,00 | 754.460,00 | 108.719,06 | 701.190,79 | 1,53 | 53.269,21 | 281.467,85 | 445.901,93 | 2,51 | 308.558,07 |
| Administração Geral | 591.551,00 | 614.450,15 | 24.000,50 | 501.043,54 | 1,09 | 113.406,61 | 19.719,00 | 143.660,08 | 0,81 | 470.790,07 |
| DESPORTO E LAZER | 950.999,00 | 1.142.585,66 | 338.486,66 | 878.008,04 | 1,92 | 264.577,62 | 194.102,74 | 477.208,43 | 2,69 | 665.377,23 |
| Desporto Comunitário | 437.008,00 | 99.278,00 | 250,00 | 16.139,40 | 0,04 | 83.138,60 | 250,00 | 16.139,40 | 0,09 | 83.138,60 |
| Administração Geral | 513.991,00 | 1.043.307,66 | 338.236,66 | 861.868,64 | 1,88 | 181.439,02 | 193.852,74 | 461.069,03 | 2,60 | 582.238,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 173.644,00 | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 46.283.379,00 | 55.062.822,97 | 2.885.080,36 | 45.818.631,46 | 100,00 | 9.244.191,51 | 3.802.080,36 | 17.732.740,05 | 100,00 | 37.330.082,92 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:22

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|------|-------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | O % (b/total) | % (d/total) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | O % (d/total) | | |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:22

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D4B0DC86

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|
| Governo Municipal de Taipu | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | 5º bimestre de 2024 (até Outubro) | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 4.425.434,05 | 4.632.646,08 | 3.416.826,94 | 3.489.228,79 | 4.204.211,95 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 70.323,20 | 9.035,76 | 37.895,29 | 116.792,09 | 50.567,27 | |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 5.727,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 63.740,69 | 9.035,76 | 37.895,29 | 116.792,09 | 50.567,27 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 265,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 589,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 50.691,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 149.046,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 149.046,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 4.154.887,79 | 4.623.610,32 | 3.378.931,65 | 3.372.436,70 | 4.153.644,68 | |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 1.876.786,58 | 2.562.507,67 | 1.597.582,98 | 1.675.630,95 | 1.949.382,99 | |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 471.447,71 | 294.550,39 | 315.017,98 | 313.554,20 | 382.943,86 | |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 16.846,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 34.925,86 | 1.280,09 | 1.418,69 | 986,86 | 269,40 | |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 451,70 | 469,80 | 551,53 | 476,64 | 501,67 | |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 1.311.478,00 | 1.277.801,21 | 919.050,00 | 985.787,03 | 1.140.633,54 | |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 442.951,70 | 487.001,16 | 545.310,47 | 396.001,02 | 679.913,22 | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 485,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 432.687,24 | 571.667,57 | 382.803,87 | 398.070,34 | 466.519,18 | |
| Contrib. do servidor para o plano de previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 432.687,24 | 571.667,57 | 382.803,87 | 398.070,34 | 466.519,18 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 3.992.746,81 | 4.060.978,51 | 3.034.023,07 | 3.091.158,45 | 3.737.692,77 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 0,00 | 0,00 | 3.992.746,81 | 4.060.978,51 | 3.034.023,07 | 3.091.158,45 | 3.737.692,77 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | 0,00 | 0,00 | 3.992.746,81 | 4.060.978,51 | 3.034.023,07 | 3.091.158,45 | 3.737.692,77 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.773.146,30 | 4.186.533,36 | 4.347.039,76 | 3.772.702,20 | 3.498.008,00 | 40.745.777,43 | 49.625.055,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 1.064,62 | 816,42 | 51.624,05 | 14.496,91 | 6.146,05 | 358.761,66 | 1.423.172,00 | |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.727,73 | 52.541,00 | |
| ISS | 1.064,62 | 816,42 | 7.017,02 | 13.257,41 | 6.146,05 | 306.332,62 | 636.694,00 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.881,00 | |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 44.607,03 | 1.239,50 | 0,00 | 46.111,73 | 672.582,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 589,58 | 3.474,00 | |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 50.374,51 | 46.177,90 | 0,00 | 147.244,07 | 428.322,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 4.033,01 | 21.959,21 | 61,17 | 175.099,51 | 64.830,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 4.033,01 | 21.959,21 | 61,17 | 175.099,51 | 64.830,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 4.772.081,68 | 4.185.716,94 | 4.241.008,19 | 3.690.068,18 | 3.491.800,78 | 40.064.186,91 | 46.799.925,00 |
| Cota-parte do FPM | 2.093.312,30 | 2.268.282,07 | 1.774.415,50 | 1.841.838,73 | 1.539.299,65 | 19.179.039,42 | 15.363.221,00 |
| Cota-parte do ICMS | 344.046,43 | 434.858,28 | 334.940,68 | 354.144,67 | 483.008,87 | 3.728.513,07 | 3.704.400,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 15.447,53 | 16.834,64 | 0,00 | 49.128,41 | 231.525,00 |
| Cota-parte do ITR | 307,74 | 0,00 | 481,93 | 863,72 | 9.951,99 | 50.486,28 | 10.420,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 630,40 | 557,21 | 754,10 | 823,17 | 558,87 | 5.775,09 | 3.474,00 |
| Transferências do Fundeb | 1.206.602,75 | 983.337,73 | 1.184.636,37 | 1.017.590,41 | 1.100.377,31 | 11.127.294,35 | 10.371.172,00 |
| Outras transferências correntes | 1.127.182,06 | 498.681,65 | 930.332,08 | 457.972,84 | 358.604,09 | 5.923.950,29 | 17.115.713,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,28 | 908.806,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 487.533,24 | 358.294,72 | 421.967,58 | 360.982,44 | 407.724,19 | 4.288.250,37 | 3.642.659,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 487.533,24 | 358.294,72 | 421.967,58 | 360.982,44 | 407.724,19 | 4.288.250,37 | 3.642.659,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 4.285.613,06 | 3.828.238,64 | 3.925.072,18 | 3.411.719,76 | 3.090.283,81 | 36.457.527,06 | 45.982.396,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 4.285.613,06 | 3.828.238,64 | 3.925.072,18 | 3.411.719,76 | 3.090.283,81 | 36.457.527,06 | 45.982.396,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | 4.285.613,06 | 3.828.238,64 | 3.925.072,18 | 3.411.719,76 | 3.090.283,81 | 36.457.527,06 | 45.982.396,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:14:36

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6F3DC6BE

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

| | | | |
|--|--|----------------------------------|-------|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Taipu | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | | |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R\$ 1,00 | | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b) | Até o |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.419.698,00 | 358.172,08 | |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 52.541,00 | 5.727,73 | |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 57.881,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 636.694,00 | 306.332,62 | |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 672.582,00 | 46.111,73 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.313.040,00 | 23.012.942,27 | |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 15.363.221,00 | 19.179.039,42 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.263.477,00 | 18.267.372,95 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.099.744,00 | 911.666,47 | |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 3.704.400,00 | 3.728.513,07 | |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 3.474,00 | 5.775,09 | |
| 2.4 - Cota parte ITR | 10.420,00 | 50.486,28 | |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 231.525,00 | 49.128,41 | |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.732.738,00 | 23.371.114,35 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.642.659,00 | 4.288.250,37 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.540.525,30 | 1.422.523,43 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b) | Até o |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.371.172,00 | 11.127.294,35 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.371.172,00 | 10.252.739,16 | |
| 6.1.1 - Principal | 10.371.172,00 | 10.252.739,16 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 874.555,19 | |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 874.555,19 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 6.728.513,00 | 5.964.488,79 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | |

| | |
|--|---------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 11.127.294,35 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS |
|---|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| | (c) | (d) | (e) | (f) |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 11.911.537,61 | 2.787.084,08 | 872.644,40 | 816.014,44 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.183.019,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação infantil | 2.523.466,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.659.552,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 2.728.517,79 | 2.787.084,08 | 872.644,40 | 816.014,44 |
| 10.2.1 - Educação infantil | 97.182,64 | 245.003,60 | 90.274,54 | 89.087,34 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.631.335,15 | 2.542.080,48 | 782.369,86 | 726.927,10 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DE FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | INDICADORES | DO FUNDEB | DESPESAS | INSCRITAS EM | I NSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h) | DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i) |
| | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | PAGAS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | | |
| | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | (f) | (g) | | |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 11.610.848,98 | 3.523.341,17 | 3.466.711,21 | | | 483.554,63 |
| 11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp | 11.610.848,98 | 3.523.341,17 | 3.466.711,21 | | | 1.358.109,82 |
| 11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR | VALOR | VALOR CONSIDERADO | % APLICADO |
|---|--------------|----------|-------------------|------------|
| | EXIGIDO | APLICADO | APÓS DEDUÇÕES | (m) |
| | (j) | (k) | (l) | |
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 7.789.106,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA | 218.638,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 131.183,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR | VALOR | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO |
|---|------------------|--------------|--------------------|--|----------------|
| | MÁXIMO PERMITIDO | NÃO APLICADO | APÓS AJUSTE | | (r) |
| | (n) | (o) | (p) | | |
| 18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 1.112.729,44 | 7.603.953,18 | 7.603.953,18 | 6.491.223,74 | 68,34 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x) |
|--|--|---|---|--|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.958.566,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.1 - Educação Infantil | 93.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 1.834.041,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E | 13.838.603,81 | 226.789,97 | 86.824,21 | 86.340,21 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.713.674,51 | 226.789,97 | 86.824,21 | 86.340,21 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 221.728,96 | 86.824,21 | 86.340,21 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 2.713.674,51 | 5.061,01 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 11.124.929,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR |
| 22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | 0,00 |
| 23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 4.288.250,37 |

| | |
|---|--------------|
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q) | 6.491.223,74 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |

| | |
|--|---------------|
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af)) | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27) | -2.202.973,37 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|----------------------|------------------------|--------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.842.778,59 | -2.202.973,37 | -9,43 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---------------|---------------|----------|---------------|-------------|
|---|---------------|---------------|----------|---------------|-------------|

| FINANCEIRA | (ac) | (ad) | (ae) | (af) | (ag) = (ac)-(ae)-(af) |
|---|------------|------|------|------|-----------------------|
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | | | | | |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 381.413,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.413,52 |
| 30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 169.128,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.128,29 |
| 30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 212.285,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.285,23 |
| 30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União | | | | | |
| (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.316.287,00 | 724.321,76 |
| 31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.026.881,00 | 526.185,70 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 332.241,00 | 155.992,43 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 189.852,00 | 187.325,23 |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras transferências do FNDE | 504.788,00 | 182.868,04 |
| 31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 289.406,00 | 198.136,06 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------------|---|---|--|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.568.160,31 | 12.798.704,61 | 3.937.990,30 | 3.476.606,84 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 155.873,00 | 2.424.829,95 | 411.385,20 | 392.623,86 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.358.562,00 | 10.327.226,41 | 3.509.777,71 | 3.071.957,19 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | 53.725,31 | 46.648,25 | 16.827,39 | 12.025,79 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 15.488.865,12 | 14.336.372,20 | 4.487.702,91 | 3.929.315,76 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 14.603.963,12 | 13.674.021,10 | 4.389.747,81 | 3.847.015,66 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 9.877.358,82 | 9.668.063,18 | 2.947.956,32 | 2.947.956,32 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.726.604,30 | 4.005.957,92 | 1.441.791,49 | 899.059,34 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 884.902,00 | 662.351,10 | 97.955,10 | 82.300,10 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 884.902,00 | 662.351,10 | 97.955,10 | 82.300,10 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 2.655,25 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 11.127.294,35 | 155.992,43 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.466.711,21 | 0,00 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 7.663.238,39 | 155.992,43 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--------------|------------|
| 40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 7.663.238,39 | 155.992,43 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:31 | | |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6CF4CB77

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

| | | | | | |
|--|--|------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | R\$ 1,00 | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 409.456,96 | 808.733,97 | 0,00 | 0,00 | 1.218.190,93 |
| Executivo | 409.456,96 | 808.733,97 | 0,00 | 0,00 | 1.218.190,93 |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 8.458,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.458,49 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 16.118,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.118,44 |
| 2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento | 7.409,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.409,90 |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura | 1.821,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.821,04 |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 157.704,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.704,29 |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 106.089,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.089,40 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 65.814,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.814,73 |
| 2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer | 1.087,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.087,59 |
| 2020-Sec.mun.de Transporte | 2.337,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.337,56 |
| 2020-Sec.Mun.de Tributação | 3.600,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,09 |
| 2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 11.424,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.424,00 |
| 2021-Fundo Municipal de Assistência Soci | 1.230,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230,80 |
| 2022-Gabinete do Prefeito | 2.668,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.668,98 |
| 2022-Sec.Mun.de Administração | 7.983,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.983,28 |
| 2022-Sec.Mun.de Agricultura | 7.605,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.605,00 |
| 2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 8.103,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.103,37 |
| 2023-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 33.795,04 | 0,00 | 0,00 | 33.795,04 |
| 2023-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 182.111,93 | 0,00 | 0,00 | 182.111,93 |
| 2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento | 0,00 | 6.565,70 | 0,00 | 0,00 | 6.565,70 |
| 2023-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 6.395,87 | 0,00 | 0,00 | 6.395,87 |

| | | | | | |
|--|--|------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| 2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi | 0,00 | 10.260,10 | 0,00 | 0,00 | 10.260,10 |
| 2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 110.717,23 | 0,00 | 0,00 | 110.717,23 |
| 2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 0,00 | 241.260,20 | 0,00 | 0,00 | 241.260,20 |
| 2023-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 213.627,90 | 0,00 | 0,00 | 213.627,90 |
| 2023-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 409.456,96 | 808.733,97 | 0,00 | 0,00 | 1.218.190,93 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------|----------------|-----------|----------------------------------|------------|---------------------------|--|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) | |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO | | | | | | | | |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 1.815,00 | 835.353,68 | 8.715,00 | 6.900,00 | 0,00 | 830.268,68 | 2.048.459,61 | |
| Executivo | 1.815,00 | 835.353,68 | 8.715,00 | 6.900,00 | 0,00 | 830.268,68 | 2.048.459,61 | |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.458,49 | |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.118,44 | |
| 2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.409,90 | |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.821,04 | |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.704,29 | |
| 2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.089,40 | |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.814,73 | |
| 2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.087,59 | |

| | | | | | | | |
|--|----------|-----------|----------|------|------|-----------|------------|
| 2020-Sec.mun.de Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.337,56 |
| 2020-Sec.Mun.de Tributação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,09 |
| 2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.424,00 |
| 2021-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230,80 |
| 2022-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.668,98 |
| 2022-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.983,28 |
| 2022-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.605,00 |
| 2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 1.815,00 | 0,00 | 1.815,00 | 0,00 | 0,00 | 1.815,00 | 1.815,00 |
| 2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.103,37 |
| 2023-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 | 36.695,04 |
| 2023-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 79.238,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.238,79 | 261.350,72 |
| 2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 7.565,70 |
| 2023-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 25.324,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.324,13 | 31.720,00 |
| 2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.260,10 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|----------------------------------|------------|----------------|-----------|----------------------------------|------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO (e) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | |
| 2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 246.447,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.447,15 | 357.164,38 |
| 2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo | 0,00 | 174.476,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.476,69 | 415.736,89 |
| 2023-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 301.966,92 | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 295.066,92 | 508.694,82 |
| 2023-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 8.000,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 1.815,00 | 835.353,68 | 8.715,00 | 6.900,00 | 0,00 | 830.268,68 | 2.048.459,61 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|--|--|------|-----------|----------------|-------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------|-------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:02
 NOTAS:

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2B25EFBA

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Rio RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Taipu | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | |
| ACIMA DA LINHA | R\$ 1,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I) | 45.982.396,00 | 36.457.527,06 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 1.423.172,00 | 358.761,66 |
| IPU | 52.541,00 | 5.727,73 |
| ISS | 636.694,00 | 306.332,62 |
| ITBI | 57.881,00 | 0,00 |
| IRRF | 672.582,00 | 46.111,73 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 3.474,00 | 589,58 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Contribuições | 428.322,00 | 147.244,07 |
| Receita patrimonial | 64.830,00 | 175.099,51 |
| Aplicações financeiras (II) | 64.830,00 | 175.099,51 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 43.157.266,00 | 35.775.936,54 |
| Cota-parte do FPM | 12.510.526,00 | 15.639.971,71 |
| Cota-parte do ICMS | 2.963.520,00 | 2.982.774,63 |
| Cota-parte do IPVA | 185.220,00 | 49.128,41 |
| Cota Parte do ITR | 8.336,00 | 47.042,06 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.779,00 | 5.775,09 |
| Transferências do Fundeb | 10.371.172,00 | 11.127.294,35 |
| Outras transferências correntes | 17.115.713,00 | 5.923.950,29 |
| Demais receitas correntes | 908.806,00 | 485,28 |
| Outras receitas financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 908.806,00 | 485,28 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III) | 45.917.566,00 | 36.282.427,55 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII) | 300.983,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Operações de crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 11.576,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 11.576,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 289.407,00 | 0,00 |
| Convênios | 289.407,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII)) | 300.983,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV) | 46.218.549,00 | 36.282.427,55 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII) | 46.218.549,00 | 36.282.427,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2024 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|-----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII) | 48.313.208,70 | 40.047.605,39 | 15.296.442,00 | 12.054.249,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 24.374.473,06 | 20.965.529,78 | 5.453.250,65 | 5.038.829,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 23.938.735,64 | 19.082.075,61 | 9.843.191,35 | 7.015.420,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX) | 48.313.208,70 | 40.047.605,39 | 15.296.442,00 | 12.054.249,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------|----------|----------|
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII) | 6.745.970,27 | 5.771.026,07 | 2.436.298,05 | 1.192.128,51 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| Investimentos | 4.673.490,09 | 3.775.171,97 | 1.507.579,35 | 308.961,13 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| Inversões financeiras | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XXVII) | 2.049.327,18 | 1.995.854,10 | 928.718,70 | 883.167,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)=XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII) | 4.696.643,09 | 3.775.171,97 | 1.507.579,35 | 308.961,13 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 53.013.495,79 | 43.822.777,36 | 16.804.021,35 | 12.363.210,66 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX) | 53.013.495,79 | 43.822.777,36 | 16.804.021,35 | 12.363.210,66 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | 23.912.316,89 | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | 23.912.316,89 | | | |

| | |
|---|---------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | ATÉ O BIMESTRE/2024 |
| | VALOR CORRENTE |

| | | |
|---|---|---------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) | - | 175.099,51 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) | - | 1.520.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | - | 22.567.416,40 |
| ABAIXO DA LINHA | | |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|-----------------------|---------------------|
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 1.257.832,62 |
| DEDUÇÕES (XL) | 0,00 | 33.957.019,03 |
| Disponibilidade de caixa | 0,00 | 33.957.019,03 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 35.563.183,51 |
| (-) Restos a pagar processados (XLI) | 0,00 | 1.220.005,93 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 386.158,55 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL) | 0,00 | -32.699.186,41 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | - | 32.699.186,41 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2024 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | - | -1.220.005,93 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - | 0,00 |

| | | |
|--|---|-----------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV | | |
| - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) | - | 31.479.180,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII) | - | 32.824.080,97 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:52 | | |

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2E9CC12F

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|--|
| Governo Municipal de Taipu | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I) | 45.982.396,00 | 36.457.527,06 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 1.423.172,00 | 358.761,66 |
| IPTU | 52.541,00 | 5.727,73 |
| ISS | 636.694,00 | 306.332,62 |
| ITBI | 57.881,00 | 0,00 |
| IRRF | 672.582,00 | 46.111,73 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 3.474,00 | 589,58 |
| Contribuições | 428.322,00 | 147.244,07 |
| Receita patrimonial | 64.830,00 | 175.099,51 |
| Aplicações financeiras (II) | 64.830,00 | 175.099,51 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 43.157.266,00 | 35.775.936,54 |
| Cota-parte do FPM | 12.510.526,00 | 15.639.971,71 |
| Cota-parte do ICMS | 2.963.520,00 | 2.982.774,63 |
| Cota-parte do IPVA | 185.220,00 | 49.128,41 |
| Cota Parte do ITR | 8.336,00 | 47.042,06 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.779,00 | 5.775,09 |
| Transferências do Fundeb | 10.371.172,00 | 11.127.294,35 |
| Outras transferências correntes | 17.115.713,00 | 5.923.950,29 |
| Demais receitas correntes | 908.806,00 | 485,28 |
| Outras receitas financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 908.806,00 | 485,28 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-III) | 45.917.566,00 | 36.282.427,55 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII) | 300.983,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------------|------|
| Operações de crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 11.576,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 11.576,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 289.407,00 | 0,00 |
| Convênios | 289.407,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII)) | 300.983,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV) | 46.218.549,00 | 36.282.427,55 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII) | 46.218.549,00 | 36.282.427,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII) | 48.313.208,70 | 40.047.605,39 | 15.296.442,00 | 12.054.249,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 24.374.473,06 | 20.965.529,78 | 5.453.250,65 | 5.038.829,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 23.938.735,64 | 19.082.075,61 | 9.843.191,35 | 7.015.420,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX) | 48.313.208,70 | 40.047.605,39 | 15.296.442,00 | 12.054.249,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------|---------------------|----------|
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII) | 6.745.970,27 | 5.771.026,07 | 2.436.298,05 | 1.192.128,51 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| Investimentos | 4.673.490,09 | 3.775.171,97 | 1.507.579,35 | 308.961,13 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| Inversões financeiras | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XXVII) | 2.049.327,18 | 1.995.854,10 | 928.718,70 | 883.167,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII) | 4.696.643,09 | 3.775.171,97 | 1.507.579,35 | 308.961,13 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 3.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 53.013.495,79 | 43.822.777,36 | 16.804.021,35 | 12.363.210,66 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX) | 53.013.495,79 | 43.822.777,36 | 16.804.021,35 | 12.363.210,66 | 0,00 | 8.715,00 | 6.900,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | 23.912.316,89 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | 23.912.316,89 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2024 | |
| | | | | | | VALOR CORRENTE | |

| | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) | - | 175.099,51 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) | - | 1.520.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | - | 22.567.416,40 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 1.257.832,62 |
| DEDUÇÕES (XL) | 0,00 | 33.957.019,03 |
| Disponibilidade de caixa | 0,00 | 33.957.019,03 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 35.563.183,51 |
| (-)Restos a pagar processados (XLI) | 0,00 | 1.220.005,93 |
| (-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 386.158,55 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL) | 0,00 | -32.699.186,41 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | - | 32.699.186,41 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2024 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | - | -1.220.005,93 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | - | 0,00 |

| | | |
|---|---|-----------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | - | 31.479.180,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII) | - | 32.824.080,97 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:52

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: E2E91A39

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28) | | |
| RS 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL EM 2024 Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2024) | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> | <2031> | <2032> | <2033> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 36.457.527,06 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:19:17

NOTA:

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:62876E51

**GABINETE DO PREFEITO
SAUDE**

| | | | | |
|--|---|-------------------------|--|-------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Governo Municipal de Taipu | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM | | | |
| Consolidado | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | RS 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.419.698,00 | 1.419.698,00 | 358.172,08 | 25,23 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 52.541,00 | 52.541,00 | 5.727,73 | 10,90 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 57.881,00 | 57.881,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 636.694,00 | 636.694,00 | 306.332,62 | 48,11 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 672.582,00 | 672.582,00 | 46.111,73 | 6,86 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.213.296,00 | 18.213.296,00 | 22.101.275,80 | 121,35 |
| Cota Parte FPM | 14.263.477,00 | 14.263.477,00 | 18.267.372,95 | 128,07 |
| Cota Parte ITR | 10.420,00 | 10.420,00 | 50.486,28 | 484,51 |
| Cota Parte IPVA | 231.525,00 | 231.525,00 | 49.128,41 | 21,22 |
| Cota Parte ICMS | 3.704.400,00 | 3.704.400,00 | 3.728.513,07 | 100,65 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 3.474,00 | 3.474,00 | 5.775,09 | 166,24 |
| Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 19.632.994,00 | 19.632.994,00 | 22.459.447,88 | 114,40 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % (d/c)x100 (d) | ATÉ BIMESTRE | % (e/c)x100 (e) | ATÉ BIMESTRE | % (f/c)x100 (f) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.858.316,00 | 7.031.153,30 | 5.446.266,61 | 77,46 | 1.298.634,23 | 18,47 | 641.351,66 | 9,12 |
| Despesas Correntes | 4.854.843,00 | 7.024.408,30 | 5.442.995,58 | 77,49 | 1.298.634,23 | 18,49 | 641.351,66 | 9,13 |
| Despesas de Capital | 3.473,00 | 6.745,00 | 3.271,03 | 48,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 29.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 29.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 115.763,00 | 763,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 115.763,00 | 763,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|-------|------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 173.644,00 | 644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 173.644,00 | 644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 5.147.723,00 | 7.061.740,30 | 5.446.266,61 | 77,12 | 1.298.634,23 | | 18,39 | 641.351,66 |

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 5.446.266,61 | 1.298.634,23 | 641.351,66 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.446.266,61 | 1.298.634,23 | 641.351,66 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.368.917,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | -2.070.282,95 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | -2.070.282,95 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 5,78 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|---|--|-------------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d) | RPNP Indevidamente no exercício Disponibi-Finan- | Inscritos no sem lidade | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de Diferença entre RP valor aplicado cancelados além do limite ou e o total de RP prescritos (u) | cancelados (v)=(o+q)-u) |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | | |

| | | | | | |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|---|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.454.614,00 | 6.454.614,00 | 4.503.298,72 | 69,77 |
| Provenientes da União | 6.454.614,00 | 6.454.614,00 | 4.503.298,72 | 69,77 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 6.454.614,00 | 6.454.614,00 | 4.503.298,72 | 69,77 |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.445.157,00 | 6.430.883,99 | 5.640.840,30 | 87,71 | 1.653.874,97 | 25,72 | 506.619,87 | 7,88 |
| Despesas Correntes | 5.294.666,00 | 4.437.446,97 | 3.714.114,98 | 83,70 | 840.653,01 | 18,94 | 506.619,87 | 11,42 |
| Despesas de Capital | 150.491,00 | 1.993.437,02 | 1.926.725,32 | 96,65 | 813.221,96 | 40,79 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 659.848,00 | 1.726.754,62 | 1.492.455,18 | 86,43 | 189.267,50 | 10,96 | 154.241,42 | 8,93 |
| Despesas Correntes | 335.712,00 | 1.488.776,79 | 1.278.555,18 | 85,88 | 189.267,50 | 12,71 | 154.241,42 | 10,36 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------------|------|
| Despesas de Capital | 324.136,00 | 237.977,83 | 213.900,00 | 89,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 92.610,00 | 92.610,00 | 12.815,50 | 13,84 | 12.815,50 | 13,84 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.610,00 | 92.610,00 | 12.815,50 | 13,84 | 12.815,50 | 13,84 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 175.959,00 | 2.959,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 175.959,00 | 2.959,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 57.887,00 | 395.469,00 | 340.482,50 | 86,10 | 37.873,98 | 9,58 | 30.252,64 | 7,65 |
| Despesas Correntes | 55.572,00 | 393.154,00 | 340.482,50 | 86,60 | 37.873,98 | 9,63 | 30.252,64 | 7,69 |
| Despesas de Capital | 2.315,00 | 2.315,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 23.153,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 23.153,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 6.454.614,00 | 8.671.829,61 | 7.486.593,48 | 86,33 | 1.893.831,95 | 21,84 | 691.113,93 | 7,97 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 10.303.473,00 | 13.462.037,29 | 11.087.106,91 | 82,36 | 2.952.509,20 | 21,93 | 1.147.971,53 | 8,53 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 659.848,00 | 1.755.934,62 | 1.492.455,18 | 84,99 | 189.267,50 | 10,78 | 154.241,42 | 8,78 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 208.373,00 | 93.373,00 | 12.815,50 | 13,73 | 12.815,50 | 13,73 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 349.603,00 | 3.603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 57.887,00 | 395.469,00 | 340.482,50 | 86,10 | 37.873,98 | 9,58 | 30.252,64 | 7,65 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 23.153,00 | 23.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 11.602.337,00 | 15.733.569,91 | 12.932.860,09 | 82,20 | 3.192.466,18 | 20,29 | 1.332.465,59 | 8,47 |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:49

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:83EBD9B7

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|--|--|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro) | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R\$ 1,00 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | 46.283.379,00 | |
| Previsão Atualizada | 46.283.379,00 | |
| Receitas Realizadas | 36.457.527,06 | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 0,00 | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | 46.283.379,00 | |
| Dotação Atualizada | 55.062.822,97 | |
| Despesas Empenhadas | 45.818.631,46 | |
| Despesas Liquidadas | 17.732.740,05 | |
| Despesas Pagas | 13.246.378,04 | |
| Superávit Orçamentário | 18.724.787,01 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | |

| | |
|---|----------------|
| Despesas Empenhadas | 45.818.631,46 |
| Despesas Liquidadas | 17.732.740,05 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 36.457.527,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 36.457.527,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 36.457.527,06 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|--------------------|
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
| Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha | 0,00 | 23.912.316,89 | 0,00 % |
| Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha | 0,00 | 32.699.186,41 | 0,00 % |

| | | | | |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.218.190,93 | 0,00 | 0,00 | 1.218.190,93 |
| Poder Executivo | 1.218.190,93 | 0,00 | 0,00 | 1.218.190,93 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 837.168,68 | 0,00 | 6.900,00 | 830.268,68 |
| Poder Executivo | 837.168,68 | 0,00 | 6.900,00 | 830.268,68 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.055.359,61 | 0,00 | 6.900,00 | 2.048.459,61 |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | -2.202.973,37 | 25% | -9,43 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| | | |
|--|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | 10o. | 20o. | 35o. |
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| | | |
|---|----------------------------|------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| | | | |
|---|----------------|---------------------------------|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado | Limite Constitucional Anual | |
| | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |

| | | | |
|---|--------------|---------|--------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.298.634,23 | 15,00 % | 5,78 % |
|---|--------------|---------|--------|

| | |
|--|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:09 | |

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A3432706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0243/2024 - REPUBLICADO POER INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0243/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

| | | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0004 | Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal | | | | |
| Ação | 2017 | Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 27.000,00 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) | | | | | | 27.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Ação | 2010 | Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte de Recurso | 17200000 | R\$ | 27.000,00 |
| Total do Crédito Anulado (R\$) | | | | | | 27.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:327333AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - SINTÉTICO**

| Município de Timbaúba dos Batistas | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|------------------|-------------------------|--|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | LR, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 9,65 | 21.287.598,25 | 57,62 | 15.654.546,95 |
| Receitas Correntes | 22.700.194,00 | 23.012.245,20 | 3.565.082,51 | 15,49 | 19.714.049,07 | 85,67 | 3.298.196,13 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 400.000,00 | 400.000,00 | 337.345,70 | 84,34 | 763.553,89 | 190,89 | -363.553,89 |
| Impostos | 387.000,00 | 387.000,00 | 335.676,51 | 86,74 | 747.760,72 | 193,22 | -360.760,72 |
| Taxas | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.669,19 | 12,84 | 15.793,17 | 121,49 | -2.793,17 |
| Contribuições | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 26,91 | 150.905,90 | 137,19 | -40.905,90 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 26,91 | 150.905,90 | 137,19 | -40.905,90 |
| Receita Patrimonial | 100.000,00 | 100.000,00 | 57.451,14 | 57,45 | 392.319,62 | 392,32 | -292.319,62 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 97.916,00 | 97.916,00 | 57.451,14 | 58,67 | 392.319,62 | 400,67 | -294.403,62 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.084,00 | 1.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| Receita de Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Outros Serviços | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Transferências Correntes | 22.035.194,00 | 22.347.245,20 | 3.125.337,02 | 13,99 | 18.359.059,64 | 82,15 | 3.988.185,56 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 17.801.800,00 | 18.113.851,20 | 2.439.677,64 | 13,47 | 14.753.058,98 | 81,45 | 3.360.792,22 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.033.394,00 | 2.033.394,00 | 310.415,52 | 15,27 | 1.564.699,20 | 76,95 | 468.694,80 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 375.243,86 | 17,06 | 2.039.962,75 | 92,73 | 160.037,25 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,71 | 0,00 | -1.338,71 |
| Outras Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.350,33 | 30,70 | 48.210,02 | 96,42 | 1.789,98 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 46.000,00 | 46.000,00 | 15.350,33 | 33,37 | 48.210,02 | 104,80 | -2.210,02 |
| Demais Receitas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Receitas de Capital | 13.929.900,00 | 13.929.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 11,30 | 12.356.350,82 |
| Operações de Crédito | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Transferências de Capital | 10.879.900,00 | 10.879.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 14,46 | 9.306.350,82 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.729.900,00 | 10.729.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 14,67 | 9.156.350,82 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 15,49 | 21.287.598,25 | 96,96 | 15.654.546,95 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 15,49 | 21.287.598,25 | 96,96 | 15.654.546,95 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | | 1.122.103,40 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | | | | | 22.409.701,65 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 753.427,25 | | | 917.395,28 | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 753.427,25 | | | 917.395,28 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | Bimestre (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.847.999,00 | 26.317.826,25 | 4.919.436,77 | 22.936.371,74 | 3.381.454,51 | 3.996.685,18 | 18.610.832,06 | 7.706.994,19 | 18.554.300,22 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.172.428,00 | 8.937.228,00 | 879.053,79 | 7.962.295,21 | 974.932,79 | 1.299.856,80 | 6.913.749,66 | 2.023.478,34 | 6.877.269,05 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 950.000,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.725.571,00 | 16.836.598,25 | 4.040.382,98 | 14.974.076,53 | 1.862.521,72 | 2.696.828,38 | 11.697.082,40 | 5.139.515,85 | 11.677.031,17 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 14.732.095,00 | 15.252.781,40 | 1.329.567,38 | 3.865.997,80 | 11.386.783,60 | 1.326.969,10 | 3.798.869,59 | 11.453.911,81 | 3.798.869,59 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 14.557.079,00 | 15.047.765,40 | 1.300.878,19 | 3.711.097,77 | 11.336.667,63 | 1.314.945,85 | 3.667.220,86 | 11.380.544,54 | 3.667.220,86 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 125.016,00 | 170.016,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 15.115,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 38.367,27 | 131.648,73 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | |
|---|-----------------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA |
| ###.366.064-## | ###.456.724-## |
| Prefeito Municipal | Contador CRC-RN 005231/O-7 |

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:52C17DB7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - ANALÍTICO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|--|
| Bimestre: 5/2024 | | Exercício: 2024 | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) | |
| | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 21.287.598,25 | 15.654.546,95 | |
| I Receitas Correntes | 22.700.194,00 | 23.012.245,20 | 3.565.082,51 | 19.714.049,07 | 3.298.196,13 | |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 400.000,00 | 400.000,00 | 337.345,70 | 763.553,89 | -363.553,89 | |
| 1.1.1 Impostos | 387.000,00 | 387.000,00 | 335.676,51 | 747.760,72 | -360.760,72 | |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 52.000,00 | 52.000,00 | 22.974,00 | 67.722,87 | -15.722,87 | |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 42.000,00 | 42.000,00 | 22.974,00 | 62.464,27 | -20.464,27 | |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 22.974,00 | 62.464,27 | -22.464,27 | |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 5.258,60 | 4.741,40 | |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 5.258,60 | 4.741,40 | |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 220.000,00 | 220.000,00 | 43.651,44 | 229.702,69 | -9.702,69 | |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 220.000,00 | 220.000,00 | 43.651,44 | 229.702,69 | -9.702,69 | |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 220.000,00 | 220.000,00 | 43.651,44 | 229.702,69 | -9.702,69 | |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 220.000,00 | 220.000,00 | 43.651,44 | 229.702,69 | -9.702,69 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 220.000,00 | 220.000,00 | 43.651,44 | 229.702,69 | -9.702,69 | |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 115.000,00 | 115.000,00 | 269.051,07 | 450.335,16 | -335.335,16 | |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 115.000,00 | 115.000,00 | 269.051,07 | 450.335,16 | -335.335,16 | |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 115.000,00 | 115.000,00 | 269.051,07 | 450.335,16 | -335.335,16 | |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 115.000,00 | 115.000,00 | 269.051,07 | 450.335,16 | -335.335,16 | |

| | | | | | |
|---|------------|------------|-----------|------------|-------------|
| 1.1.2 Taxas | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.669,19 | 15.793,17 | -2.793,17 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.698,89 | 5.301,11 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.698,89 | 5.301,11 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.698,89 | 5.301,11 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 4.698,89 | 5.301,11 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.669,19 | 11.094,28 | -8.094,28 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.669,19 | 11.094,28 | -8.094,28 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.669,19 | 11.094,28 | -8.094,28 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.669,19 | 11.094,28 | -8.094,28 |
| 1.2 Contribuições | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 150.905,90 | -40.905,90 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 150.905,90 | -40.905,90 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 150.905,90 | -40.905,90 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 150.905,90 | -40.905,90 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 110.000,00 | 110.000,00 | 29.598,32 | 150.905,90 | -40.905,90 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 100.000,00 | 100.000,00 | 57.451,14 | 392.319,62 | -292.319,62 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 97.916,00 | 97.916,00 | 57.451,14 | 392.319,62 | -294.403,62 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 97.916,00 | 97.916,00 | 57.451,14 | 392.319,62 | -294.403,62 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 97.916,00 | 97.916,00 | 57.451,14 | 392.319,62 | -294.403,62 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 97.916,00 | 97.916,00 | 57.451,14 | 392.319,62 | -294.403,62 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.439,57 | 59.627,62 | -29.627,62 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 4.000,00 | 4.000,00 | 532,23 | 2.399,20 | 1.600,80 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.741,09 | 8.294,23 | -6.294,23 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.516,00 | 1.516,00 | 4.026,29 | 14.720,64 | -13.204,64 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.758,74 | 69.446,46 | -39.446,46 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.018,75 | 8.602,89 | 1.397,11 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 5.000,00 | 5.000,00 | 597,59 | 6.136,28 | -1.136,28 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 132,55 | 9.379,29 | -7.379,29 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 100,00 | 100,00 | 537,11 | 9.453,73 | -9.353,73 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.521,18 | 145.260,60 | -135.260,60 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 354,40 | 2.048,31 | 951,69 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 300,00 | 300,00 | 7.791,64 | 56.950,37 | -56.650,37 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 1.084,00 | 1.084,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais | 1.084,00 | 1.084,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| 1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais | 1.084,00 | 1.084,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| 1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.084,00 | 1.084,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 22.035.194,00 | 22.347.245,20 | 3.125.337,02 | 18.359.059,64 | 3.988.185,56 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 17.801.800,00 | 18.113.851,20 | 2.439.677,64 | 14.753.058,98 | 3.360.792,22 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 14.940.800,00 | 14.940.800,00 | 2.096.295,07 | 11.716.668,54 | 3.224.131,46 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 14.940.000,00 | 14.940.000,00 | 2.095.764,71 | 11.715.908,73 | 3.224.091,27 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 13.440.000,00 | 13.440.000,00 | 1.797.338,82 | 10.733.733,00 | 2.706.267,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 13.440.000,00 | 13.440.000,00 | 1.797.338,82 | 10.733.733,00 | 2.706.267,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.800.000,00 | 16.800.000,00 | 2.246.673,44 | 13.417.165,79 | 3.382.834,21 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.360.000,00 | -3.360.000,00 | -449.334,62 | -2.683.432,79 | -676.567,21 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | 517.824,27 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | 517.824,27 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | 517.824,27 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 530,36 | 759,81 | 40,19 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 530,36 | 759,81 | 40,19 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 662,94 | 949,68 | 50,32 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | -132,58 | -189,87 | -10,13 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 305.000,00 | 617.051,20 | 70.850,31 | 927.486,64 | -310.435,44 |
| 1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | 312.051,20 | 0,00 | 650.957,66 | -338.906,46 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 312.051,20 | 0,00 | 650.957,66 | -338.906,46 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 305.000,00 | 305.000,00 | 70.850,31 | 276.528,98 | 28.471,02 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 0,00 | 0,00 | 915,16 | 3.610,02 | -3.610,02 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 0,00 | 0,00 | 915,16 | 3.610,02 | -3.610,02 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 27.081,04 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 27.081,04 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 230.107,28 | 1.653.001,77 | 56.998,23 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 210.837,28 | 1.521.006,33 | 48.993,67 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 150.996,28 | 1.221.996,22 | 278.003,78 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 150.996,28 | 1.221.996,22 | 278.003,78 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 33.888,00 | 169.440,00 | 30.560,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 117.108,28 | 1.052.556,22 | 247.443,78 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 40.000,00 | 40.000,00 | 47.209,16 | 238.205,80 | -198.205,80 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 40.000,00 | 40.000,00 | 47.209,16 | 238.205,80 | -198.205,80 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 47.209,16 | 238.205,80 | -198.205,80 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 4.237,96 | 26.972,91 | -26.972,91 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 4.237,96 | 26.972,91 | -26.972,91 |

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|----------|-----------|------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 0,00 | 0,00 | 4.237,96 | 26.972,91 | -26.972,91 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.393,88 | 33.831,40 | -3.831,40 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.393,88 | 33.831,40 | -3.831,40 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.393,88 | 33.831,40 | -3.831,40 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.270,00 | 131.995,44 | 8.004,56 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.270,00 | 131.995,44 | 8.004,56 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.270,00 | 131.995,44 | 8.004,56 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 166.000,00 | 166.000,00 | 24.079,01 | 293.693,04 | -127.693,04 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.304,61 | 52.109,38 | -2.109,38 |
| 1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.304,61 | 52.109,38 | -2.109,38 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 50.000,00 | 50.000,00 | 20.774,40 | 69.248,00 | -19.248,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 20.774,40 | 69.248,00 | -19.248,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 50.000,00 | 50.000,00 | 20.774,40 | 69.248,00 | -19.248,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 9.660,96 | 5.339,04 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 9.660,96 | 5.339,04 |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 9.660,96 | 5.339,04 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 162.674,70 | -112.674,70 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 162.674,70 | -112.674,70 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 280.000,00 | 280.000,00 | 17.924,89 | 120.999,12 | 159.000,88 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 280.000,00 | 280.000,00 | 17.924,89 | 120.999,12 | 159.000,88 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 280.000,00 | 280.000,00 | 17.924,89 | 120.999,12 | 159.000,88 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 280.000,00 | 280.000,00 | 17.924,89 | 120.999,12 | 159.000,88 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 325.000,00 | 325.000,00 | 421,08 | 41.209,87 | 283.790,13 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 325.000,00 | 325.000,00 | 421,08 | 41.209,87 | 283.790,13 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 325.000,00 | 325.000,00 | 421,08 | 41.209,87 | 283.790,13 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 325.000,00 | 325.000,00 | 421,08 | 41.209,87 | 283.790,13 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.033.394,00 | 2.033.394,00 | 310.415,52 | 1.564.699,20 | 468.694,80 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 1.874.400,00 | 1.874.400,00 | 303.576,82 | 1.371.320,31 | 503.079,69 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 288.200,57 | 1.292.326,32 | 507.673,68 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 288.200,57 | 1.292.326,32 | 507.673,68 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 360.250,66 | 1.615.407,67 | 634.592,33 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -450.000,00 | -450.000,00 | -72.050,09 | -323.081,35 | -126.918,65 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 64.000,00 | 64.000,00 | 11.617,15 | 67.462,38 | -3.462,38 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 64.000,00 | 64.000,00 | 11.617,15 | 67.462,38 | -3.462,38 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 14.521,49 | 84.328,11 | -4.328,11 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -16.000,00 | -16.000,00 | -2.904,34 | -16.865,73 | 865,73 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 594,23 | 2.481,82 | -81,82 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 594,23 | 2.481,82 | -81,82 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 742,80 | 3.102,34 | -102,34 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -148,57 | -620,52 | 20,52 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.164,87 | 9.049,79 | -1.049,79 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.164,87 | 9.049,79 | -1.049,79 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.838,70 | 32.938,84 | 17.061,16 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.838,70 | 32.938,84 | 17.061,16 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.838,70 | 32.938,84 | 17.061,16 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.386,55 | 47.613,45 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.386,55 | 47.613,45 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.386,55 | 47.613,45 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.386,55 | 47.613,45 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 8.053,50 | 1.946,50 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 8.053,50 | 1.946,50 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 8.053,50 | 1.946,50 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 48.994,00 | 48.994,00 | 0,00 | 150.000,00 | -101.006,00 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 38.994,00 | 38.994,00 | 0,00 | 150.000,00 | -111.006,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 38.994,00 | 38.994,00 | 0,00 | 150.000,00 | -111.006,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 375.243,86 | 2.039.962,75 | 160.037,25 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 375.243,86 | 2.039.962,75 | 160.037,25 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 375.243,86 | 2.039.962,75 | 160.037,25 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 375.243,86 | 2.039.962,75 | 160.037,25 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 1.7.9 Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,71 | -1.338,71 |
| 1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,71 | -1.338,71 |
| 1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,71 | -1.338,71 |
| 1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,71 | -1.338,71 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.350,33 | 48.210,02 | 1.789,98 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 46.000,00 | 46.000,00 | 15.350,33 | 48.210,02 | -2.210,02 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 41.000,00 | 41.000,00 | 15.350,33 | 48.210,02 | -7.210,02 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 41.000,00 | 41.000,00 | 15.350,33 | 48.210,02 | -7.210,02 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 41.000,00 | 41.000,00 | 15.350,33 | 48.210,02 | -7.210,02 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 13.929.900,00 | 13.929.900,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 12.356.350,82 |
| 2.1 Operações de Crédito | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 10.879.900,00 | 10.879.900,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 9.306.350,82 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 10.729.900,00 | 10.729.900,00 | 0,00 | 1.573.549,18 | 9.156.350,82 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 10.529.900,00 | 10.529.900,00 | 0,00 | 1.273.549,18 | 9.256.350,82 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 8.679.900,00 | 8.679.900,00 | 0,00 | 396.183,28 | 8.283.716,72 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 8.679.900,00 | 8.679.900,00 | 0,00 | 396.183,28 | 8.283.716,72 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 8.679.900,00 | 8.679.900,00 | 0,00 | 396.183,28 | 8.283.716,72 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 877.365,90 | 872.634,10 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 877.365,90 | 872.634,10 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 877.365,90 | 872.634,10 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 21.287.598,25 | 15.654.546,95 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 36.630.094,00 | 36.942.145,20 | 3.565.082,51 | 21.287.598,25 | 15.654.546,95 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | 204.708,12 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 21.492.306,37 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 753.427,25 | | 917.395,28 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 753.427,25 | | 917.395,28 | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 21.847.999,00 | 26.317.826,25 | 4.919.436,77 | 22.936.371,74 | 3.381.454,51 | 3.996.685,18 | 18.610.832,06 | 7.706.994,19 | 18.554.300,22 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.172.428,00 | 8.937.228,00 | 879.053,79 | 7.962.295,21 | 974.932,79 | 1.299.856,80 | 6.913.749,66 | 2.023.478,34 | 6.877.269,05 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.172.428,00 | 8.937.228,00 | 879.053,79 | 7.962.295,21 | 974.932,79 | 1.299.856,80 | 6.913.749,66 | 2.023.478,34 | 6.877.269,05 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 961.500,00 | 673.500,00 | -66.726,32 | 567.611,10 | 105.888,90 | 25.177,75 | 367.400,03 | 306.099,97 | 367.400,03 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.466.440,00 | 6.761.840,00 | 879.510,75 | 6.252.411,70 | 509.428,30 | 1.129.051,93 | 5.696.775,44 | 1.065.064,56 | 5.696.775,44 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.490.750,00 | 1.041.550,00 | 11.600,27 | 735.458,13 | 306.091,87 | 87.169,65 | 442.759,91 | 598.790,09 | 406.935,11 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 91.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 69.000,00 | 225.300,00 | 54.613,50 | 221.568,33 | 3.731,67 | 56.431,09 | 221.568,33 | 3.731,67 | 220.912,52 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 93.238,00 | 200.938,00 | 2.026,38 | 167.747,73 | 33.190,27 | 2.026,38 | 167.747,73 | 33.190,27 | 167.747,73 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 19.600,00 | -1.970,79 | 17.498,22 | 2.101,78 | 0,00 | 17.498,22 | 2.101,78 | 17.498,22 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 950.000,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 950.000,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 950.000,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 544.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.725.571,00 | 16.836.598,25 | 4.040.382,98 | 14.974.076,53 | 1.862.521,72 | 2.696.828,38 | 11.697.082,40 | 5.139.515,85 | 11.677.031,17 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 290.201,00 | 296.701,00 | 0,00 | 102.880,00 | 193.821,00 | 23.262,00 | 89.826,00 | 206.875,00 | 89.826,00 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 264.701,00 | 296.201,00 | 0,00 | 102.880,00 | 193.321,00 | 23.262,00 | 89.826,00 | 206.375,00 | 89.826,00 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 416.000,00 | 339.300,00 | 19.720,96 | 252.482,24 | 86.817,76 | 19.720,96 | 247.482,24 | 91.817,76 | 247.482,24 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 416.000,00 | 339.300,00 | 19.720,96 | 252.482,24 | 86.817,76 | 19.720,96 | 247.482,24 | 91.817,76 | 247.482,24 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.019.370,00 | 16.200.597,25 | 4.020.662,02 | 14.618.714,29 | 1.581.882,96 | 2.653.845,42 | 11.359.774,16 | 4.840.823,09 | 11.339.722,93 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 331.500,00 | 399.660,00 | 19.800,00 | 259.934,20 | 139.725,80 | 20.130,00 | 248.184,20 | 151.475,80 | 248.184,20 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 11.000,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.233.257,00 | 4.609.757,00 | 1.060.200,93 | 4.184.728,55 | 425.028,45 | 776.785,54 | 3.160.341,07 | 1.449.415,93 | 3.160.341,07 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 28.500,00 | 67.400,00 | 0,00 | 34.150,11 | 33.249,89 | 0,00 | 34.150,11 | 33.249,89 | 34.150,11 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 677.000,00 | 939.000,00 | 123.165,62 | 794.039,40 | 144.960,60 | 84.578,91 | 655.080,96 | 283.919,04 | 655.080,96 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101.000,00 | 53.700,00 | 0,00 | 9.852,14 | 43.847,86 | 0,00 | 9.852,14 | 43.847,86 | 9.852,14 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 25.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.412.793,00 | 1.396.523,00 | 262.899,53 | 1.048.116,21 | 348.406,79 | 283.835,67 | 918.729,53 | 477.793,47 | 918.712,52 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.727.100,00 | 8.101.537,00 | 2.441.667,94 | 7.771.181,83 | 330.355,17 | 1.415.395,34 | 5.877.768,10 | 2.223.768,90 | 5.877.768,10 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 49.500,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 250.220,00 | 438.720,00 | 109.262,56 | 410.737,14 | 27.982,86 | 67.454,52 | 354.243,34 | 84.476,66 | 334.209,12 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 71.000,00 | 64.140,00 | 2.000,00 | 50.450,00 | 13.690,00 | 4.000,00 | 45.900,00 | 18.240,00 | 45.900,00 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10.000,00 | 1.400,00 | 1.225,44 | 1.225,44 | 174,56 | 1.225,44 | 1.225,44 | 174,56 | 1.225,44 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 58.500,00 | 53.133,00 | 440,00 | 27.872,02 | 25.260,98 | 440,00 | 27.872,02 | 25.260,98 | 27.872,02 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 32.000,00 | 42.427,25 | 0,00 | 26.427,25 | 16.000,00 | 0,00 | 26.427,25 | 16.000,00 | 26.427,25 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 14.732.095,00 | 15.252.781,40 | 1.329.567,38 | 3.865.997,80 | 11.386.783,60 | 1.326.969,10 | 3.798.869,59 | 11.453.911,81 | 3.798.869,59 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 14.557.079,00 | 15.047.765,40 | 1.300.878,19 | 3.711.097,77 | 11.336.667,63 | 1.314.945,85 | 3.667.220,86 | 11.380.544,54 | 3.667.220,86 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 14.557.079,00 | 15.047.765,40 | 1.300.878,19 | 3.711.097,77 | 11.336.667,63 | 1.314.945,85 | 3.667.220,86 | 11.380.544,54 | 3.667.220,86 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.752.079,00 | 13.866.965,40 | 1.262.877,59 | 3.519.934,94 | 10.347.030,46 | 1.262.867,85 | 3.513.894,96 | 10.353.070,44 | 3.513.894,96 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.755.000,00 | 1.178.800,00 | 38.000,60 | 189.972,83 | 988.827,17 | 52.078,00 | 152.135,90 | 1.026.664,10 | 152.135,90 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 1.190,00 | 810,00 | 0,00 | 1.190,00 | 810,00 | 1.190,00 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 125.016,00 | 170.016,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 15.115,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 38.367,27 | 131.648,73 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 125.016,00 | 170.016,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 15.115,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 38.367,27 | 131.648,73 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 125.016,00 | 170.016,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 15.115,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 38.367,27 | 131.648,73 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 19.210.906,00 | 22.353.169,81 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | |
|---|-----------------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA |
| ###366.064-## | ###456.724-## |
| Prefeito Municipal | Contador CRC-RN 005231/O-7 |

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:BC88DA3F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|-----|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 100,00 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 100,00 | 19.210.906,00 | 0,00 | |
| 01 LEGISLATIVA | 1.374.000,00 | 1.374.000,00 | 157.357,03 | 860.284,59 | 3,21 | 513.715,41 | 157.357,03 | 859.167,17 | 3,83 | 514.832,83 | 0,00 | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.374.000,00 | 1.374.000,00 | 157.357,03 | 860.284,59 | 3,21 | 513.715,41 | 157.357,03 | 859.167,17 | 3,83 | 514.832,83 | 0,00 | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 2.808.917,00 | 3.521.117,00 | 385.228,96 | 2.969.943,51 | 11,08 | 551.173,49 | 467.061,63 | 2.486.299,28 | 11,09 | 1.034.817,72 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.560.917,00 | 3.274.617,00 | 382.028,96 | 2.790.422,09 | 10,41 | 484.194,91 | 437.146,07 | 2.347.381,09 | 10,47 | 927.235,91 | 0,00 | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 248.000,00 | 246.500,00 | 3.200,00 | 179.521,42 | 0,67 | 66.978,58 | 29.915,56 | 138.918,19 | 0,62 | 107.581,81 | 0,00 | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.457.500,00 | 1.552.500,00 | 213.167,78 | 1.121.213,13 | 4,18 | 431.286,87 | 184.940,66 | 917.491,40 | 4,09 | 635.008,60 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 529.000,00 | 764.000,00 | 154.990,73 | 719.381,59 | 2,68 | 44.618,41 | 122.033,42 | 599.496,78 | 2,68 | 164.503,22 | 0,00 | |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 11.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 142.000,00 | 141.000,00 | 6.908,64 | 119.549,24 | 0,45 | 21.450,76 | 17.091,50 | 99.433,51 | 0,44 | 41.566,49 | 0,00 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 772.000,00 | 641.000,00 | 51.268,41 | 282.282,30 | 1,05 | 358.717,70 | 45.815,74 | 218.561,11 | 0,98 | 422.438,89 | 0,00 | |
| 10 SAÚDE | 5.869.750,00 | 6.473.250,00 | 1.260.230,25 | 5.908.703,37 | 22,05 | 564.546,63 | 1.244.846,66 | 4.884.244,48 | 21,80 | 1.589.005,52 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.611.500,00 | 2.413.133,00 | 278.430,39 | 2.314.315,20 | 8,63 | 98.817,80 | 365.836,94 | 1.848.395,08 | 8,25 | 564.737,92 | 0,00 | |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 1.683.250,00 | 1.842.117,00 | 484.418,49 | 1.658.542,48 | 6,19 | 183.574,52 | 439.962,31 | 1.323.009,34 | 5,90 | 519.107,66 | 0,00 | |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.137.500,00 | 1.783.500,00 | 488.296,79 | 1.569.611,30 | 5,86 | 213.888,70 | 436.255,71 | 1.410.171,34 | 6,29 | 373.328,66 | 0,00 | |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 351.000,00 | 381.000,00 | 12.482,54 | 339.108,15 | 1,27 | 41.891,85 | 2.791,70 | 287.797,16 | 1,28 | 93.202,84 | 0,00 | |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 86.500,00 | 53.500,00 | -3.397,96 | 27.126,24 | 0,10 | 26.373,76 | 0,00 | 14.871,56 | 0,07 | 38.628,44 | 0,00 | |
| 12 EDUCAÇÃO | 13.855.316,00 | 13.975.516,00 | 969.430,11 | 5.295.901,43 | 19,76 | 8.679.614,57 | 956.964,75 | 4.540.632,30 | 20,26 | 9.434.883,70 | 0,00 | |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 56.000,00 | 76.000,00 | 17.238,85 | 63.802,38 | 0,24 | 12.197,62 | 31.082,67 | 63.802,08 | 0,28 | 12.197,92 | 0,00 | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 10.934.316,00 | 11.554.516,00 | 753.807,86 | 4.912.746,26 | 18,33 | 6.641.769,74 | 727.498,68 | 4.178.977,28 | 18,65 | 7.375.538,72 | 0,00 | |
| 362 ENSINO MÉDIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.842.000,00 | 2.322.000,00 | 198.383,40 | 319.352,79 | 1,19 | 2.002.647,21 | 198.383,40 | 297.852,94 | 1,33 | 2.024.147,06 | 0,00 | |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | |
| 13 CULTURA | 1.009.000,00 | 1.966.000,00 | 1.073.762,70 | 1.554.512,09 | 5,80 | 411.487,91 | 87.034,50 | 567.783,89 | 2,53 | 1.398.216,11 | 0,00 | |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 844.000,00 | 1.851.500,00 | 1.073.762,70 | 1.548.060,89 | 5,78 | 303.439,11 | 87.034,50 | 561.332,69 | 2,50 | 1.290.167,31 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 156.000,00 | 105.500,00 | 0,00 | 6.451,20 | 0,02 | 99.048,80 | 0,00 | 6.451,20 | 0,03 | 99.048,80 | 0,00 | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 695 TURISMO | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | |
| 15 URBANISMO | 4.183.341,00 | 6.135.068,25 | 1.218.386,16 | 5.430.575,53 | 20,26 | 704.492,72 | 1.202.799,58 | 5.028.082,63 | 22,44 | 1.106.985,62 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.010.762,00 | 5.545.489,25 | 1.151.385,81 | 5.110.451,22 | 19,07 | 435.038,03 | 1.101.324,76 | 4.759.527,09 | 21,24 | 785.962,16 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 1.161.579,00 | 518.579,00 | 67.000,35 | 262.624,31 | 0,98 | 255.954,69 | 101.474,82 | 211.055,54 | 0,94 | 307.523,46 | 0,00 | |
| 541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,21 | 13.500,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,26 | 13.500,00 | 0,00 | |
| 16 HABITAÇÃO | 72.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 70.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 | |
| 17 SANEAMENTO | 1.248.000,00 | 943.000,00 | 64.204,47 | 64.204,47 | 0,24 | 878.795,53 | 64.204,47 | 64.204,47 | 0,29 | 878.795,53 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.156.000,00 | 851.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 851.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 851.000,00 | 0,00 | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 66.000,00 | 66.000,00 | 64.204,47 | 64.204,47 | 0,24 | 1.795,53 | 64.204,47 | 64.204,47 | 0,29 | 1.795,53 | 0,00 | |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 12.900,00 | 0,05 | 65.100,00 | 0,00 | 12.900,00 | 0,06 | 65.100,00 | 0,00 | |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | |
| 541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 12.900,00 | 0,05 | 22.100,00 | 0,00 | 12.900,00 | 0,06 | 22.100,00 | 0,00 | |
| 20 AGRICULTURA | 1.477.970,00 | 2.694.356,40 | 774.949,48 | 2.386.469,61 | 8,90 | 307.886,79 | 812.094,62 | 2.009.012,56 | 8,96 | 685.343,84 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.115.470,00 | 1.794.470,00 | 222.684,17 | 1.720.425,94 | 6,42 | 74.044,06 | 259.829,31 | 1.354.968,89 | 6,05 | 439.501,11 | 0,00 | |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 78.000,00 | 719.886,40 | 552.265,31 | 645.778,67 | 2,41 | 74.107,73 | 552.265,31 | 645.778,67 | 2,88 | 74.107,73 | 0,00 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 181.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | |
| 609 DEFESA AGROPECUÁRIA | 53.500,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 14.000,00 | 33.500,00 | 0,00 | 20.265,00 | 0,08 | 13.235,00 | 0,00 | 8.265,00 | 0,04 | 25.235,00 | 0,00 | |
| 22 INDÚSTRIA | 39.000,00 | 369.000,00 | 0,00 | 324.119,98 | 1,21 | 44.880,02 | 0,00 | 324.119,98 | 1,45 | 44.880,02 | 0,00 | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 16.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 324.119,98 | 1,21 | 21.880,02 | 0,00 | 324.119,98 | 1,45 | 21.880,02 | 0,00 | |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 49.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 49.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | |
| 24 COMUNICAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) | NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------------|------|
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 891.000,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 |
| 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 891.000,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 1.153.000,00 | 1.202.000,00 | 103.598,02 | 718.641,80 | 2,68 | 483.358,20 | 134.327,13 | 584.114,76 | 2,61 | 617.885,24 | 0,00 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 46.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 597.000,00 | 635.900,00 | 31.695,67 | 520.595,02 | 1,94 | 115.304,98 | 101.254,38 | 446.854,71 | 1,99 | 189.045,29 | 0,00 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 175.000,00 | 294.100,00 | 71.902,35 | 198.046,78 | 0,74 | 96.053,22 | 33.072,75 | 137.260,05 | 0,61 | 156.839,95 | 0,00 | 0,00 |
| 813 LAZER | 335.000,00 | 236.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 1.061.300,00 | 700.300,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 0,58 | 545.399,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 0,59 | 568.651,27 | 0,00 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.061.300,00 | 700.300,00 | 28.689,19 | 154.900,03 | 0,58 | 545.399,97 | 12.023,25 | 131.648,73 | 0,59 | 568.651,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 36.630.094,00 | 41.620.607,65 | 6.249.004,15 | 26.802.369,54 | 100,00 | 14.818.238,11 | 5.323.654,28 | 22.409.701,65 | 100,00 | 19.210.906,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|-----------------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA |
| ###.366.064-## | ###.456.724-## |
| Prefeito Municipal | Contador CRC-RN 005231/O-7 |

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:48FB32D2

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

| | | | | | | |
|--|--|------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 387.000,00 | 747.760,72 | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 42.000,00 | 62.464,27 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | 10.000,00 | 5.258,60 | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | 115.000,00 | 450.335,16 | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | 220.000,00 | 229.702,69 | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | 20.634.000,00 | 16.103.129,32 | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | | 18.300.000,00 | 14.399.341,52 | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | 16.800.000,00 | 13.417.165,79 | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | | 1.500.000,00 | 982.175,73 | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | | 2.250.000,00 | 1.615.407,67 | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | | | 3.000,00 | 3.102,34 | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | | | 1.000,00 | 949,68 | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | | | 80.000,00 | 84.328,11 | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | | 21.021.000,00 | 16.850.890,04 | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | | | 3.826.800,00 | 3.024.190,26 | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | | | 1.428.450,00 | 1.188.531,79 | | |
| FUNDEB | | | | | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 2.252.000,00 | 2.048.256,98 | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 2.202.000,00 | 2.048.256,98 | | |
| 6.1.1- Principal | | | 2.200.000,00 | 2.039.962,75 | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 2.000,00 | 8.294,23 | | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 25.000,00 | 0,00 | | |
| 6.2.1- Principal | | | 25.000,00 | 0,00 | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 25.000,00 | 0,00 | | |
| 6.3.1- Principal | | | 25.000,00 | 0,00 | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.1- Principal | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | | | (1.626.800,00) | (984.227,51) | | |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | 747,48 | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | 747,48 | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | 0,00 | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | 2.049.004,46 | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | | 2.566.000,00 | 2.305.847,28 | 2.140.805,57 | 2.129.314,66 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 2.439.500,00 | 2.305.847,28 | 2.140.805,57 | 2.129.314,66 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | | 60.000,00 | 2.659,14 | 2.659,14 | 2.659,14 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | | 2.379.500,00 | 2.303.188,14 | 2.138.146,43 | 2.126.655,52 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | | 126.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------------------------------|------|------|------|------|
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. SEM NÃO DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM SUPERIOR AO RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 2.305.847,28 | 2.140.805,57 | 2.129.314,66 | 0,00 | 0,00 | 92.548,59 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.305.847,28 | 2.140.805,57 | 2.129.314,66 | 0,00 | 0,00 | 92.548,59 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.305.847,28 | 2.140.805,57 | 2.129.314,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.433.779,89 | 2.140.805,57 | 2.140.805,57 | 104,52 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³ | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 204.825,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | | | | | | |
|---|--|--|--|---|---|--|
| | VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE VSUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 206.828,59 | 747,48 | 0,00 | 0,00 | 747,48 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 206.634,55 | (1.192,88) | 0,00 | 0,00 | (1.192,88) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 194,04 | 1.940,36 | 0,00 | 0,00 | 1.940,36 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | DESPESAS PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | | 2.405.000,00 | 2.165.614,42 | 1.622.390,94 | 1.621.114,02 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | | 99.500,00 | 30.000,00 | 8.500,15 | 8.500,15 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | | 2.305.500,00 | 2.135.614,42 | 1.613.890,79 | 1.612.613,87 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

| | | | | | |
|---|--------------|--------------------------------|--|---|--|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 4.971.000,00 | 4.471.461,70 | 3.763.196,51 | 3.750.428,68 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 216.000,00 | 32.659,14 | 11.159,29 | 11.159,29 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 216.000,00 | 32.659,14 | 11.159,29 | 11.159,29 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.755.000,00 | 4.438.802,56 | 3.752.037,22 | 3.739.269,39 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | 1.622.390,94 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 3.024.190,26 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 1.047,54 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 4.645.533,66 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 4.212.722,51 | | 4.645.533,66 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 102.630,88 | 91.194,36 | 90.498,26 | 1.047,54 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 102.630,88 | 91.194,36 | 90.498,26 | 1.047,54 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 8.857.516,00 | | 722.104,19 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 167.516,00 | | 308.413,68 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 50.000,00 | | 52.109,38 | |
| 31.1.2- PDDE | | 1.000,00 | | 0,00 | |
| 31.1.3- PNAE | | 50.000,00 | | 69.248,00 | |
| 31.1.4 - PNATE | | 15.000,00 | | 9.660,96 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 51.516,00 | | 177.395,34 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 8.690.000,00 | | 413.690,51 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | 9.004.516,00 | 824.439,73 | 777.435,79 | 777.435,79 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2.106.000,00 | 286.693,65 | 286.693,65 | 286.693,65 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | | 6.799.516,00 | 473.943,70 | 426.940,06 | 426.940,06 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | | 76.000,00 | 63.802,38 | 63.802,08 | 63.802,08 |
| | | | | | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 13.975.516,00 | 5.295.901,43 | 4.540.632,30 | 4.527.864,47 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 5.106.516,00 | 4.585.239,38 | 3.857.758,25 | 3.844.990,42 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 3.023.738,00 | 2.773.332,62 | 2.445.103,17 | 2.432.855,34 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.082.778,00 | 1.811.906,76 | 1.412.655,08 | 1.412.135,08 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 8.869.000,00 | 710.662,05 | 682.874,05 | 682.874,05 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 8.869.000,00 | 710.662,05 | 682.874,05 | 682.874,05 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | 23.088,46 | | 44.039,98 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 2.048.256,98 | | 52.109,38 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 2.129.314,66 | | 23.966,01 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | (57.969,22) | | 72.183,35 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 19.262,07 | | 4.441,27 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | (111.365,23) | | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 72.658,08 | | 76.624,62 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | |
|---|-----------------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA |
| ###.366.064-## | ###.456.724-## |
| Prefeito Municipal | Contador CRC-RN 005231/O-7 |

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:BC7276FF

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

| Município de Timbaúba dos Batistas | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 387.000,00 | 387.000,00 | 747.760,72 | 193,21 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 42.000,00 | 42.000,00 | 62.464,27 | 148,72 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.258,60 | 52,58 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 115.000,00 | 115.000,00 | 450.335,16 | 391,59 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 220.000,00 | 220.000,00 | 229.702,69 | 104,41 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.134.000,00 | 19.134.000,00 | 15.120.953,59 | 79,02 | |
| Cota-Parte FPM | 16.800.000,00 | 16.800.000,00 | 13.417.165,79 | 79,86 | |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 949,68 | 94,96 | |
| Cota-Parte IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 84.328,11 | 105,41 | |
| Cota-Parte ICMS | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.615.407,67 | 71,79 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.102,34 | 103,41 | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.521.000,00 | 19.521.000,00 | 15.868.714,31 | 81,29 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 351.750,00 | 208.117,00 | 139.220,75 | 66,89 | 99.861,81 | 47,98 | 79.240,32 | 38,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 324.250,00 | 188.617,00 | 139.220,75 | 73,81 | 99.861,81 | 52,94 | 79.240,32 | 42,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 27.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V) | 693.000,00 | 912.000,00 | 632.162,73 | 69,31 | 510.633,82 | 55,99 | 510.633,82 | 55,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 680.000,00 | 899.000,00 | 632.162,73 | 70,31 | 510.633,82 | 56,80 | 510.633,82 | 56,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 210.000,00 | 103.000,00 | 99.400,95 | 96,50 | 67.794,50 | 65,81 | 67.794,50 | 65,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 103.000,00 | 99.400,95 | 96,50 | 67.794,50 | 65,81 | 67.794,50 | 65,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 28.000,00 | 39.000,00 | 26.602,04 | 68,21 | 14.347,36 | 36,78 | 14.347,36 | 36,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 28.000,00 | 39.000,00 | 26.602,04 | 68,21 | 14.347,36 | 36,78 | 14.347,36 | 36,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.445.000,00 | 2.286.633,00 | 2.226.131,77 | 97,35 | 1.776.670,51 | 77,69 | 1.774.277,33 | 77,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.429.500,00 | 2.271.133,00 | 2.213.974,77 | 97,48 | 1.768.170,51 | 77,85 | 1.765.777,33 | 77,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.500,00 | 15.500,00 | 12.157,00 | 78,43 | 8.500,00 | 54,83 | 8.500,00 | 54,83 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.727.750,00 | 3.548.750,00 | 3.123.518,24 | 88,01 | 2.469.308,00 | 69,58 | 2.446.293,33 | 68,93 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.123.518,24 | 2.469.308,00 | 2.446.293,33 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.123.518,24 | 2.469.308,00 | 2.446.293,33 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.380.307,15 | 2.380.307,15 | 2.380.307,15 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.380.307,15 | 2.380.307,15 | 2.380.307,15 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 743.211,09 | 89.000,85 | 65.986,18 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,68 | 15,56 | 15,41 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|--|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|----------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) (XIII d) | Inscritos no sem q = | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 2.380.307,15 | 2.469.308,00 | 89.000,85 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.000,85 |
| Empenhos de 2023 | 2.698.074,66 | 3.229.269,87 | 531.195,21 | 327.951,53 | 0,00 | | 0,00 | 210.745,96 | 83.165,99 | 34.039,58 | 497.155,63 |
| Empenhos de 2022 | 2.479.938,20 | 3.531.355,69 | 1.051.417,49 | 7.867,70 | 0,00 | | 0,00 | 247,70 | 7.620,00 | 0,00 | 1.051.417,49 |
| Empenhos de 2021 | 2.018.392,38 | 2.728.200,36 | 709.807,98 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 709.807,98 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 1.527.584,41 | 0,00 | 0,00 | 2.221,32 | 0,00 | | 2.221,32 | 0,00 | 2.221,32 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|--|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 | 1.655.388,32 | 78,45 |
| Proveniente da União | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 1.653.001,77 | 82,23 |
| Proveniente dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.386,55 | 2,38 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 | 1.655.388,32 | 78,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.331.500,00 | 1.634.000,00 | 1.519.321,73 | 92,98 | 1.223.147,53 | 74,85 | 1.223.147,53 | 74,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.160.000,00 | 1.601.500,00 | 1.519.321,73 | 94,86 | 1.223.147,53 | 76,37 | 1.223.147,53 | 76,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 171.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 444.500,00 | 871.500,00 | 697.866,33 | 80,07 | 664.955,28 | 76,30 | 664.938,27 | 76,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 260.500,00 | 816.500,00 | 696.676,33 | 85,32 | 663.765,28 | 81,29 | 663.748,27 | 81,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 184.000,00 | 55.000,00 | 1.190,00 | 2,16 | 1.190,00 | 2,16 | 1.190,00 | 2,16 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 141.000,00 | 278.000,00 | 239.707,20 | 86,22 | 220.002,66 | 79,13 | 220.002,66 | 79,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 277.000,00 | 239.707,20 | 86,53 | 220.002,66 | 79,42 | 220.002,66 | 79,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 58.500,00 | 14.500,00 | 524,20 | 3,61 | 524,20 | 3,61 | 524,20 | 3,61 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 58.000,00 | 14.000,00 | 524,20 | 3,74 | 524,20 | 3,74 | 524,20 | 3,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 166.500,00 | 126.500,00 | 88.183,43 | 69,71 | 71.724,57 | 56,69 | 71.724,57 | 56,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 165.000,00 | 125.000,00 | 88.183,43 | 70,54 | 71.724,57 | 57,37 | 71.724,57 | 57,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.142.000,00 | 2.924.500,00 | 2.545.602,89 | 87,04 | 2.180.354,24 | 74,55 | 2.180.337,23 | 74,55 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.683.250,00 | 1.842.117,00 | 1.658.542,48 | 90,03 | 1.323.009,34 | 71,82 | 1.302.387,85 | 70,70 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.137.500,00 | 1.783.500,00 | 1.330.029,06 | 74,57 | 1.175.589,10 | 65,91 | 1.175.572,09 | 65,91 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 351.000,00 | 381.000,00 | 339.108,15 | 89,00 | 287.797,16 | 75,53 | 287.797,16 | 75,53 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 86.500,00 | 53.500,00 | 27.126,24 | 50,70 | 14.871,56 | 27,79 | 14.871,56 | 27,79 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.611.500,00 | 2.413.133,00 | 2.314.315,20 | 95,90 | 1.848.395,08 | 76,59 | 1.846.001,90 | 76,49 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.869.750,00 | 6.473.250,00 | 5.669.121,13 | 87,57 | 4.649.662,24 | 71,82 | 4.626.630,56 | 71,47 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | |
|---|-----------------------------------|
| IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA |
| ###.366.064-## | ###.456.724-## |
| Prefeito Municipal | Contador CRC-RN 005231/O-7 |

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:2A21E4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 113/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| |
|--|
| Fornecedor: VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA |
| CNPJ: 42.805.791/0001-77 Telefone: 4430474423 |
| Endereço: Rua Pioneiro Antonio Bernardes, 253 SALA 01 SOBRELOJA, JARDIM DIAS II, Maringá/PR, CEP: 87025-859 |
| Representante: Lennon André Wenceslau - CPF: 010.358.XXX-99. |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 20 | 0029843 - BORRACHA PONTEIRA pct c/100 unidades | MASTERPRINT | Pacote | 450,00 | 11,000 | 4.950,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Lennon André Wenceslau - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0E512FF2

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| |
|--|
| Fornecedor: EM SERVICE LTDA |
| CNPJ: 11.438.013/0001-63 Telefone: 83999865975. |
| Endereço: PRACA MONSENHOR VICENTE FREITAS, 382, 382, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000 |
| Representante: Martina Gabriela de Oliveira Borges - CPF: 051.772.XXX-83. |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-----------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 2 | 0029830 - AGENDA TELEFÔNICA índice telefônico de mesa, tem abertura de índice em ordem alfabética. possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x21cm | JANDAÍÁ | UNIDADE | 60,00 | 21,100 | 1.266,00 |
| 3 | 0029831 - ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2, C/ 100 UNIDADES | BACCHI | Caixa | 140,00 | 10,300 | 1.442,00 |
| 15 | 0029840 - BOBINA TÉRMICA PARA ECF 80mm X 40m, C/ com 10 unidades | REGISPEL | Caixa | 10,00 | 64,500 | 645,00 |
| 31 | 0027359 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA MEADAS DE LINHAS PARA 100 PLAQUETAS | PARAMOUNT | UNIDADE | 155,00 | 49,890 | 7.732,95 |
| 37 | 0029760 - CARTOLINA ESCOLAR, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas. Pacote PCT/10 unidades | REGISPEL | Pacote | 6170,00 | 14,850 | 91.624,50 |
| 38 | 0029853 - CARTOLINA GUACHE, formato 48x65mm. Cores variadas. Pacote C/20 unidades | REGISPEL | Pacote | 5340,00 | 17,200 | 91.848,00 |
| 40 | 0027374 - CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA, 700MB, VELOCIDADE 12X E 80MIN. | ELGIN | UNIDADE | 140,00 | 1,480 | 207,20 |
| 42 | 0019002 - Clips 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades | WIRIPLAST | Caixa | 2830,00 | 14,990 | 42.421,70 |
| 48 | 0029855 - COLA BRANCA BASTÃO 40GRS.; não tóxica, lavável, aprovada pelo inmetro. embalagem c/ 24 unidades | LEO&LEO | Caixa | 1430,00 | 32,200 | 46.046,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|---------|---------|---------|--------------|
| 49 | 0029856 - COLA BRANCA BASTÃO 8GRS.; não tóxica, lavável, aprovada pelo inmetro. embalagem c/ 24 unidades | LEO&LEO | Caixa | 1430,00 | 21,500 | 30.745,00 |
| 60 | 0027381 - DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA, 16X, 4.7GB.; 120MINUTOS | ELGIN | UNIDADE | 170,00 | 1,390 | 236,30 |
| 62 | 0029867 - ENVELOPE BRANCO 176X250, CX C/ 250 unidades | SCRITY | Caixa | 245,00 | 89,900 | 22.025,50 |
| 63 | 0019020 - Envelope branco 90gr 240 x 340 c/ 250 unidades | SCRITY | Caixa | 260,00 | 99,900 | 25.974,00 |
| 64 | 0029868 - ENVELOPE COMERCIAL 114X162. CX C/ 1.000 unidades | SCRITY | Caixa | 140,00 | 98,500 | 13.790,00 |
| 65 | 0019022 - Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades | SCRITY | Caixa | 200,00 | 69,900 | 13.980,00 |
| 66 | 0019023 - Envelope Kraft natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades | SCRITY | Caixa | 200,00 | 74,900 | 14.980,00 |
| 67 | 0019024 - Envelope Kraft natural puro 80gr 310x410 c/ 250 unidades | SCRITY | Caixa | 180,00 | 79,900 | 14.382,00 |
| 69 | 0029870 - ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO REFORÇADO 240X325MM, sem furos, espessura 0,20 CX 100 und | DAC | Caixa | 125,00 | 35,450 | 4.431,25 |
| 71 | 0027386 - ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA 9MM DE METAL | JOCAR | UNIDADE | 680,00 | 5,990 | 4.073,20 |
| 74 | 0027387 - EVA 40X48 ATOALHADO PCT C/10 FLS | MAKE+ | Pacote | 1410,00 | 31,500 | 44.415,00 |
| 93 | 0029882 - LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO, com número sequencial cor amarela, pct com 100 unidades | JOCAR | Pacote | 25,00 | 2,780 | 69,50 |
| 99 | 0029888 - LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 770grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 695,00 | 23,690 | 16.464,55 |
| 102 | 0029890 - LIVROS INFANTIS (temas: alegria, tristeza, luto, perdas, família, dentre outros.) | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 720,00 | 9,900 | 7.128,00 |
| 109 | 0029798 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, formato 48x66cm, 240grs. PCT C/ 20 | ONPAPER | Pacote | 420,00 | 29,900 | 12.558,00 |
| 115 | 0029900 - PAPEL LAMINADO, cores diversas, tamanho 48x60cm. PACOTE C/40 unidades | VMP | PCT | 760,00 | 55,000 | 41.800,00 |
| 116 | 0029901 - PAPEL SULFITE A4, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes | CHAMEX | Caixa | 6000,00 | 221,500 | 1.329.000,00 |
| 117 | 0029902 - PAPEL SULFITE, PESO 60, 180 gramas, pacote com 50 folhas. | CHAMEX | PCT | 280,00 | 14,800 | 4.144,00 |
| 121 | 0029903 - PASTA CLASSIFICADORA 420 gramas com prendedor plástico, diversas cores | POLYCART | UNIDADE | 580,00 | 4,300 | 2.494,00 |
| 127 | 0029939 - PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO- Medidas da Pastas: 36 Comp X 24 Alt X 4 Lombo (CM) Medidas de encaixe da vareta: 40/41 CM Material vareta: Polipropileno, Embalagem com: 50 unidades | TP PASTAS | Caixa | 200,00 | 69,900 | 13.980,00 |
| 131 | 0027438 - PERFURADOR 2 FUROS COM CAPACIDADE P/ 100 FLS | JOCAR | UNIDADE | 245,00 | 98,000 | 24.010,00 |
| 157 | 0029927 - REABASTECEDOR P/PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML, caixa c/ 12 unidades, nas cores: azul, vermelha e preta | JOCAR | Caixa | 603,00 | 14,900 | 8.984,70 |
| 166 | 0029829 - TINTA PINTURA FACIAL CREMOSA, Blistar C/ 10 Cores de 4g cada pote | COLORMAKE | BISTLER | 200,00 | 29,900 | 5.980,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Martina Gabriela de Oliveira Borges - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:50F943F9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| | |
|---|-------------------------------|
| Fornecedor: COMERCIAL SANMAR LTDA | Telefone: 61998721125. |
| CNPJ: 50.663.922/0001-57. | |
| Endereço: R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294 SALA 02, TAMBAUZINHO, João Pessoa/PB, CEP: 58042-140 | |
| Representante: MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA - CPF: 396.673.XXX-68. | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 12 | 0029838 - BATERIA CR 2032 3 V | elgin | UNIDADE | 180,00 | 10,400 | 1.872,00 |
| 17 | 0027335 - BORRACHA BICOLOR CX COM 40 UND | jocar, leo | Caixa | 250,00 | 23,970 | 5.992,50 |
| 19 | 0029842 - BORRACHA BRANCA, COM CAPA DE PROTEÇÃO, macia especial para apagar lápis, caixa com 24 unidades. | jocar, leo | Caixa | 400,00 | 22,570 | 9.028,00 |
| 28 | 0029846 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO tamanho mínimo 350 x 135 x 240 mm | aloplast | UNIDADE | 3505,00 | 4,480 | 15.702,40 |
| 84 | 0029874 - GIZ DE CERA 48G, 12 CORES, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. | pira, alca | UNIDADE | 2350,00 | 2,010 | 4.723,50 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6605CAA2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **COMERCIAL T E T LTDA - ME**

CNPJ: **05.009.904/0001-00.**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 200, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-150**

Representante: **Denis de Oliveira Albuquerque - CPF: 027.XXX.444-09.**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 16 | 0018980 - Bobina termo sensível, na cor branca, medindo 57mm x 30 mts, 1 via, Caixa com 30 unidades. | SILFER | Caixa | 10,00 | 45,000 | 450,00 |
| 24 | 0027342 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS | BIGNARD | UNIDADE | 2420,00 | 13,000 | 31.460,00 |
| 41 | 0019001 - Clipes 1/0 niquelado, caixa com 100 unidades | ECO | Caixa | 605,00 | 1,990 | 1.203,95 |
| 54 | 0029861 - COLA DE CONTATO 75GR | AMAZON | UNIDADE | 570,00 | 7,990 | 4.554,30 |
| 57 | 0029864 - COLA ISOPOR 85G | BAMBINI | UNIDADE | 1930,00 | 3,500 | 6.755,00 |
| 58 | 0029865 - COLA LÍQUIDA DE SILICONE 100ML | BAMBINI | UNIDADE | 630,00 | 5,300 | 3.339,00 |
| 83 | 0021106 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M. | ADERE | Rolo | 1270,00 | 2,990 | 3.797,30 |
| 89 | 0029878 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6. caixa com 5.000 unidades | MASTERPRINT | Caixa | 1045,00 | 4,000 | 4.180,00 |
| 91 | 0029880 - GRAMPOS DE 4 A 8 mm, c/ 1.000 UND | BACCHI | Caixa | 100,00 | 12,800 | 1.280,00 |
| 92 | 0029881 - GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL, PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 mm | GLINORT | UNIDADE | 60,00 | 24,000 | 1.440,00 |
| 100 | 0029790 - LIVRO DE PONTO, com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão duram; Plastificado. | BAG | UNIDADE | 420,00 | 20,000 | 8.400,00 |
| 106 | 0029894 - PAPEL A4 CORES VARIADAS (azul, amarelo e verde), pct com 100 folhas | SUZANO | PCT | 765,00 | 5,780 | 4.421,70 |
| 112 | 0029897 - PAPEL DE SEDA, cores variadas 480x660mm PACOTE C/100 unidades | RST | PCT | 1100,00 | 19,000 | 20.900,00 |
| 114 | 0029899 - PAPEL FOTOGRAFICO A4, 135 GRAMAS, PCT com 50 folhas | MASTERPRINT | PCT | 290,00 | 13,000 | 3.770,00 |
| 122 | 0029808 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, cores variadas | CARTONORTE | UND | 4000,00 | 2,000 | 8.000,00 |
| 123 | 0029904 - PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 PCT C/ 10 unidades | ALAPLAST | PCT | 475,00 | 7,700 | 3.657,50 |
| 125 | 0027433 - PASTA POLIONDA MÉDIA, COM ELÁSTICO, 35MM DE ESPESURA | ALAPLAST | UNIDADE | 1010,00 | 4,000 | 4.040,00 |
| 132 | 0029909 - PERFURADOR 2 FUROS COM CAPACIDADE P/ 35 FLS | MASTERPRINT | UND | 260,00 | 20,000 | 5.200,00 |
| 133 | 0029910 - PILHA ALCALINA AA, PCT com 2 unidades | ELGIN | Pacote | 260,00 | 4,000 | 1.040,00 |
| 160 | 0029930 - TESOURA ESCALOPE- aproximadamente 23cm | MASTERPRINT | UNIDADE | 100,00 | 5,000 | 500,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Denis de Oliveira Albuquerque - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:35DF4E34

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|---|--|-------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| Fornecedor: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 52.487.908/0001-75. | | | | | | |
| Endereço: Rua Felipe Camarão, 591, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-340 | | | | | | |
| Representante: ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE - CPF: 904.698.XXX-68. | | | | | | |
| 18 | 0029841 - BORRACHA BRANCA 40 CX C/ 40 unidades | MASTERPRINT | Caixa | 170,00 | 10,400 | 1.768,00 |
| 23 | 0027341 - CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA | JANDAIA | UNIDADE | 3190,00 | 4,790 | 15.280,10 |
| 61 | 0019018 - Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas | REDBOR | Pacote | 335,00 | 12,740 | 4.267,90 |
| 77 | 0027391 - EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO, ESPÁTULA INOX. | YINS BRASIL | UNIDADE | 515,00 | 2,020 | 1.040,30 |
| 82 | 0021105 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M. | KAZ | Rolo | 350,00 | 1,160 | 406,00 |
| 85 | 0029875 - GLITTER EM PVC, 3 gramas. PCT C/ 12 tubos cores variadas | GATTE | Pacote | 920,00 | 10,440 | 9.604,80 |
| 96 | 0029885 - LÁPIS PRETO Nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo fsc, não perecível, madeira 100% reflorestada. composição: material cerâmico, grafite e madeira. CAIXA C/ 144 unidades. | GATTE | CX | 400,00 | 37,470 | 14.988,00 |
| 101 | 0029889 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, com 104 folhas, capa e contra capa em papelão duro. | JANDAIA | UNIDADE | 310,00 | 11,700 | 3.627,00 |
| 103 | 0029891 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44Mm, Seta 5 Cores(contendo no mínimo as cores: azul, verde, amarela, rosa) c/ 100 folhas | KAZ | UNIDADE | 300,00 | 2,900 | 870,00 |
| 110 | 0029799 - PAPEL CELOFANE, 80x80cm cores variadas, pct c/50 unidades | KAZ | Pacote | 650,00 | 44,990 | 29.243,50 |
| 130 | 0029908 - PERCEVEJO LATONADO, caixa com 100 unidades. | YINS BRASIL | CX | 1045,00 | 2,980 | 3.114,10 |
| 145 | 0029915 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, cores (azul, vermelho e preto), caixa c/ 12 unidades | KAZ | CX | 955,00 | 16,490 | 15.747,95 |
| 148 | 0029918 - PLACA ISOPOR 50x100cm, espessura 10mm. | ISOPLAST | UNIDADE | 300,00 | 3,970 | 1.191,00 |
| 149 | 0029919 - PLACA ISOPOR 50x100cm, espessura 20mm. | ISOPLAST | UNIDADE | 280,00 | 6,490 | 1.817,20 |

| | | | | | | |
|-----|--|----------|---------|--------|--------|----------|
| 150 | 0029920 - PLACA ISOPOR 50x100cm, espessura 30mm. | ISOPLAST | UNIDADE | 275,00 | 8,990 | 2.472,25 |
| 151 | 0029921 - PLACA ISOPOR 50x100cm, espessura 50mm. | ISOPLAST | UNIDADE | 280,00 | 10,140 | 2.839,20 |
| 152 | 0029922 - PORTA CLIPS/CANETA/PAPEL TRIO ACRILICO | DELLO | UNIDADE | 365,00 | 11,340 | 4.139,10 |
| 165 | 0029932 - TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cores variadas. | TECKBOND | UNIDADE | 720,00 | 3,740 | 2.692,80 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EB056EE4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| |
|--|
| Fornecedor: DARLU Indústria Têxtil Ltda |
| CNPJ: 40.223.106/0001-79 |
| Endereço: Rua Nicolau Copérnico, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 |
| Representante: Ligiane Paula G.I Haiduki - CPF: 015.XXX.100-99. |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 156 | 0029926 - PRANCHETA OFFICE NATURAL, PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4 | DLH | UNIDADE | 445,00 | 4,980 | 2.216,10 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ligiane Paula G.I Haiduki - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:07AB0155

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 106/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| |
|--|
| Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA |
| CNPJ: 00.800.611/0001-14. |
| Endereço: GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120 |
| Representante: KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE - CPF: 000.XXX.304-09. |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|----------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 0027318 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE, ANO ANTERIOR E DOS PRÓXIMOS 2 (DOIS) ANOS | TILIBRA | UNIDADE | 435,00 | 27,980 | 12.171,30 |
| 14 | 0029839 - BOBINA FAX 215mmx30m | FAXPRINT | UNIDADE | 10,00 | 15,980 | 159,80 |
| 33 | 0027362 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL E GARANTIA DE 1 ANO. | BRW | UNIDADE | 545,00 | 15,200 | 8.284,00 |
| 43 | 0019003 - Clips 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades | ACC | Caixa | 2670,00 | 5,700 | 15.219,00 |
| 44 | 0029854 - CLIPES 4/0 NIQUELADO, caixa com 50 unidades | ACC | Caixa | 440,00 | 5,990 | 2.635,60 |
| 47 | 0019007 - clips nº 0 niquelado, caixa com 100 unidades | ACC | Caixa | 700,00 | 5,720 | 4.004,00 |
| 59 | 0029866 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias | BAMBINI | UNIDADE | 580,00 | 2,780 | 1.612,40 |
| 68 | 0029869 - ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 240X325MM 4 FUIROS ESPESSURA 0,20 CX 300 unidades | ACP | Caixa | 130,00 | 169,000 | 21.970,00 |
| 72 | 0029871 - ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 mm vermelha, PCT com 210 und | LINK ETIQUETAS | Pacote | 100,00 | 4,990 | 499,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|--------|---------|--------|-----------|
| 73 | 0029872 - ETIQUETA ADESIVAS, DIVISÃO DE 10 POR FOLHA, 55,8mmx90,00mm, C/ 25 folhas | LINK ETIQUETAS | Pacote | 170,00 | 19,950 | 3.391,50 |
| 107 | 0029895 - PAPEL CAMURÇA diversas cores, formato 40x60cm. PCT C/ 25 | ART FLOC | Pacote | 910,00 | 30,620 | 27.864,20 |
| 113 | 0029898 - PAPEL FANTASIA FOSCO 480x660mm, cores diversas. PCT C/ 20 folhas | VMP | Pacote | 1000,00 | 19,200 | 19.200,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E16B96C5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 107/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 46.983.819/0001-17 | | | | | | |
| Endereço: R ROCHA PITA, 92 APT 505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20780-240. | | | | | | |
| Representante: Eduarda Santos de Almeida - CPF: 135.XXX.987-69. | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 94 | 0029883 - LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO, com número sequencial cor azul, pct com 100 unidades | Blessed | Pacote | 30,00 | 22,790 | 683,70 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Eduarda Santos de Almeida - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D65FCF43

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 108/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | | | | | | |
| CNPJ: 45.740.175/0001-73 | | | | | | |
| Endereço: R São Francisco, 0 casa, Vila São João, Torres/RS, CEP: 95560-000 | | | | | | |
| Representante: MATHEUS MARINHO BAUER - CPF: XXX.782.330-24. | | | | | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 21 | 0027339 - CADERNO BROCHURA 1/4 48 FL | CREDEAL | UNIDADE | 2005,00 | 2,160 | 4.330,80 |
| 22 | 0027340 - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FL | CREDEAL | UNIDADE | 1885,00 | 3,200 | 6.032,00 |
| 25 | 0027343 - CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FLS | CREDEAL | UNIDADE | 1830,00 | 18,550 | 33.946,50 |
| 26 | 0029844 - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL Formato: 275mm x 200mm 48 FLS | CREDEAL | UNIDADE | 1170,00 | 4,650 | 5.440,50 |
| 134 | 0029911 - PILHA ALCALINA AAA, PCT com 4 unidades | ALFACELL | Pacote | 375,00 | 7,420 | 2.782,50 |
| 153 | 0029923 - POST-IT 76X76, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS | IMPORIENTE | Pacote | 1880,00 | 2,520 | 4.737,60 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MATHEUS MARINHO BAUER - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F7443289

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|--|---|--------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 07.048.323/0001-02 | | | | | | |
| Endereço: Rua Helena da Silva Ferreira, 794 794, Ipanema, Catalão/GO, CEP: 75705-070 | | | | | | |
| Representante: DALCIMAR ANTONIO RAMOS - CPF: 058.XXX.446-97. | | | | | | |
| 32 | 0029849 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano | 837B | UNIDADE | 250,00 | 21,760 | 5.440,00 |
| 36 | 0029852 - CANETA MARCA TEXTO, diversas cores (laranja, amarelo, verde, rosa), não tóxico, selo do inmetro. CX C/ 12 unidades | BRW | Caixa | 1090,00 | 9,060 | 9.875,40 |
| 50 | 0029857 - COLA BRANCA NÃO TÓXICA, embalagem de 500ml. CAIXA C/ 6 unidades | PIRA | Caixa | 505,00 | 33,550 | 16.942,75 |
| 51 | 0029858 - COLA BRANCA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 90GRS caixa C/ 12 unidades | PIRA | Caixa | 2890,00 | 20,640 | 59.649,60 |
| 52 | 0029859 - COLA COLORIDA 6 CORES, 23GRS. com bico dosador e tampa antiasfixiante. composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. CAIXA C/ 6 unidade | PIRA | Caixa | 620,00 | 6,070 | 3.763,40 |
| 79 | 0029778 - FITA ADESIVA CREPE medindo: 25mmx50m. composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas | NASTRO | Rolo | 550,00 | 5,890 | 3.239,50 |
| 86 | 0029876 - GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls | ADECK | UNIDADE | 570,00 | 14,790 | 8.430,30 |
| 87 | 0029877 - GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28cm para até 100 folhas de 75grs 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 | DOTAD | UNIDADE | 365,00 | 43,110 | 15.735,15 |
| 90 | 0029879 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 mm para 200 fls 75 g, pct com 50 und | IARA | Pacote | 200,00 | 6,890 | 1.378,00 |
| 104 | 0029892 - MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRS, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. deve possuir selo do inmetro | PIRA | Pacote | 2230,00 | 3,380 | 7.537,40 |
| 126 | 0029906 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS | DAC | UNIDADE | 315,00 | 19,340 | 6.092,10 |
| 162 | 0027472 - TINTA GUACHE 15ML CX C/ 6 UNIDADES | PIRA | Caixa | 690,00 | 3,270 | 2.256,30 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, DALCIMAR ANTONIO RAMOS - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E4202FC2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 111/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|--|--|--------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Fornecedor: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP | | | | | | |
| CNPJ: 17.063.665/0001-47 | | | | | | |
| Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 171 BARRACAO, CENTRO, Londrina/PR, CEP: 86026-080 | | | | | | |
| Representante: Marcelo Paulino de Oliveira - CPF: 548.XXX.099-20. | | | | | | |
| 6 | 0029834 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. | BE ART | UNIDADE | 585,00 | 3,490 | 2.041,65 |
| 34 | 0029850 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, cores variadas (preta, azul e vermelha), escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa C/ 50 unidades | BE ART | Caixa | 740,00 | 24,100 | 17.834,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|---------|---------|--------|-----------|
| 70 | 0027385 - ESTILETE GRANDE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL. | BE ART | UNIDADE | 755,00 | 1,090 | 822,95 |
| 75 | 0027389 - EVA 40X60 C/GLITER PCT C/10 FLS | BE ART | Pacote | 1410,00 | 29,650 | 41.806,50 |
| 76 | 0029873 - EVA DIVERSAS CORES, TAMANHO 40x60X1,8MM. PCT COM 10 | BE ART | Pacote | 2010,00 | 15,600 | 31.356,00 |
| 80 | 0019032 - Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas | BE ART | Rolo | 590,00 | 9,890 | 5.835,10 |
| 95 | 0029884 - LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA, 12 CORES, 20 x 8,5 x 5 centímetros, cores brilhantes, pacote com 12 caixas | BE ART | Pacote | 920,00 | 42,770 | 39.348,40 |
| 118 | 0027420 - PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA. | BE ART | UNIDADE | 1500,00 | 11,640 | 17.460,00 |
| 119 | 0027421 - PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA | BE ART | UNIDADE | 3000,00 | 11,640 | 34.920,00 |
| 136 | 0029913 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE 0,9 mm, cores variadas- caixa com 12 unidades | BE ART | Caixa | 230,00 | 15,830 | 3.640,90 |
| 154 | 0029924 - POST-IT, 38X51, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CORES DIVERSAS | BE ART | Pacote | 2000,00 | 2,690 | 5.380,00 |
| 155 | 0029925 - PRANCHETA ACRILICA, A4 | BE ART | UNIDADE | 280,00 | 12,390 | 3.469,20 |
| 159 | 0029929 - TESOURA 8"; USO GERAL, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual | BE ART | UNIDADE | 400,00 | 4,500 | 1.800,00 |
| 161 | 0029827 - TESOURA ESCOLAR 13CM, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. | BE ART | UNIDADE | 4270,00 | 1,650 | 7.045,50 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Marcelo Paulino de Oliveira - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EDE5C88B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 110/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. | | | | | | |
|---|-----------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 50.958.011/0001-57 | | | | | | |
| Endereço: R SALVADOR IMPELLIZIERI, 117 LETRA C, IMIRIM, São Paulo/SP, CEP: 02472-150. | | | | | | |
| Representante: Francinete Ramos dos Santos - CPF: 812.XXX.333-34. | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 128 | 0027436 - PEN DRIVE – 32 GB | LB-PD32 | UNIDADE | 185,00 | 25,140 | 4.650,90 |
| 129 | 0029907 - PEN DRIVE – 64 GB | LB-PD64 | UND | 260,00 | 46,660 | 12.131,60 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Francinete Ramos dos Santos - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5CB5C4FB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 109/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| |
|---------------------------------|
| Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA |
|---------------------------------|

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|--|---|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 52.307.066/0001-22 | | | | | | |
| Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEOA, 550 SALA 02, CENTRO, Feliz/RS, CEP: 95770-000 | | | | | | |
| Representante: Denise Maciel Clemencio - CPF: 625.XXX.679-34. | | | | | | |
| 4 | 0029832 - ALFINETES NIQUELADOS 50 GR Nº 29 C/ 680 unidades | BC | Caixa | 360,00 | 7,740 | 2.786,40 |
| 5 | 0029833 - ALMOFADA CARIMBO Nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.. | CARBRINK | UNIDADE | 330,00 | 5,440 | 1.795,20 |
| 7 | 0029835 - APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR TAM: 6 cm X 2 cm C/ 24 unidades | ONDA | Caixa | 170,00 | 20,460 | 3.478,20 |
| 8 | 0027324 - APONTADOR SIMPLES ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS. CAIXA COM 24 UNIDADES | ONDA | Caixa | 510,00 | 7,040 | 3.590,40 |
| 9 | 0029836 - BASTAO COLA QUENTE FINA, a base de silicone. Pacote de 1kg. | REND | Pacote | 485,00 | 36,970 | 17.930,45 |
| 10 | 0029837 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, a base de silicone. pacote de 1kg. | REND | Pacote | 400,00 | 37,050 | 14.820,00 |
| 11 | 0027332 - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS | ELUX | UNIDADE | 165,00 | 10,400 | 1.716,00 |
| 27 | 0029845 - CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROCHURA, medindo aproximadamente 200mm x 140mm, 40 FLS | PAN | UNIDADE | 2390,00 | 2,350 | 5.616,50 |
| 29 | 0029847 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULÁVEL em acrílico transparente 11,4 x 26,7 x 36,8cm | MAXCRIL | UNIDADE | 250,00 | 32,970 | 8.242,50 |
| 30 | 0029848 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES em acrílico transparente 260 x 362 x 45 mm | MAXCRIL | UNIDADE | 90,00 | 14,090 | 1.268,10 |
| 35 | 0029851 - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES, tampa ante asfixiante, não tóxico, super lavável. produto certificado pelo inmetro. corpo na cor da tinta., traço de 1mm; carga de 0.8g | COLORS PEN | Caixa | 4235,00 | 3,340 | 14.144,90 |
| 39 | 0027373 - CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA, 700MB, VELOCIDADE 52X | MULTILASER | UNIDADE | 140,00 | 1,190 | 166,60 |
| 45 | 0019005 - Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades | DP | Caixa | 440,00 | 3,190 | 1.403,60 |
| 46 | 0019006 - Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades | DP | Caixa | 440,00 | 3,080 | 1.355,20 |
| 55 | 0029862 - COLA EVA 90G | ZT | UNIDADE | 650,00 | 4,890 | 3.178,50 |
| 56 | 0029863 - COLA INSTANTÂNEA 20G, caixa c/ 10 unidades | UP | Caixa | 500,00 | 54,270 | 27.135,00 |
| 78 | 0019031 - Fita Adesiva Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas. | FIX | Rolo | 460,00 | 0,890 | 409,40 |
| 81 | 0019033 - Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m | FIX | Rolo | 495,00 | 7,600 | 3.762,00 |
| 88 | 0019046 - Grampo galvanizado 23/10 Caixa com 5.000 unidades | GRAMP | Caixa | 495,00 | 19,890 | 9.845,55 |
| 97 | 0029886 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, spray, com 60 ml, líquido especial para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras, | STALIMP | UNIDADE | 590,00 | 10,770 | 6.354,30 |
| 98 | 0029887 - LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 770grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs. | PAGINA | UNIDADE | 750,00 | 13,970 | 10.477,50 |
| 105 | 0029893 - MOLHA DEDO. Umectante para dedos, indicado para o manuseio de papeis e cédulas. Com 12 gramas, com textura macia CAIXA COM 12 UNIDADES. | CARBRINK | Caixa | 300,00 | 3,870 | 1.161,00 |
| 108 | 0029896 - PAPEL CARBONO, COR AZUL, formato a4, caixa com 100 folhas | GRAMP | Pacote | 175,00 | 32,310 | 5.654,25 |
| 111 | 0029800 - PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. diversas cores, Pacote com 10 rolos | RST | Pacote | 1520,00 | 14,290 | 21.720,80 |
| 120 | 0027422 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO: 243MM X 333MM | ACP | UNIDADE | 230,00 | 14,770 | 3.397,10 |
| 124 | 0029905 - PASTA POLIONDA LARGA, COM ELÁSTICO, 55mm de espessura, cores variadas | ACP | UNIDADE | 920,00 | 5,190 | 4.774,80 |
| 135 | 0029912 - PILHA ALCALINA C, embalagem com 02 unidades | ELUX | Pacote | 190,00 | 12,070 | 2.293,30 |
| 137 | 0027444 - PINCEL Nº 10 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 800,00 | 1,970 | 1.576,00 |
| 138 | 0027445 - PINCEL Nº 12 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 820,00 | 2,170 | 1.779,40 |
| 139 | 0027446 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 780,00 | 2,370 | 1.848,60 |
| 140 | 0027447 - PINCEL Nº 16 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 810,00 | 2,560 | 2.073,60 |
| 141 | 0027448 - PINCEL Nº 2 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 780,00 | 1,800 | 1.404,00 |
| 142 | 0027449 - PINCEL Nº 4 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 780,00 | 1,990 | 1.552,20 |
| 143 | 0027450 - PINCEL Nº 6 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 780,00 | 1,220 | 951,60 |
| 144 | 0029914 - PINCEL Nº 8 ESCOLAR | RIO | UNIDADE | 820,00 | 2,310 | 1.894,20 |
| 146 | 0029916 - PISTOLA COLA QUENTE, refil fino, potência 15watts; BIVOLT | SNAUZER | UNIDADE | 435,00 | 14,090 | 6.129,15 |
| 147 | 0029917 - PISTOLA COLA QUENTE, REFIL GROSSO potência 15watts; BIVOLT. | SNAUZER | UNIDADE | 410,00 | 24,750 | 10.147,50 |
| 158 | 0029928 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM | MAXCRIL | UNIDADE | 4260,00 | 0,690 | 2.939,40 |
| 163 | 0027473 - TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS | PIRA | UNIDADE | 285,00 | 4,390 | 1.251,15 |
| 164 | 0029931 - TINTA PARA CARIMBO, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho | JAPAN | UNIDADE | 235,00 | 4,870 | 1.144,45 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Denise Maciel Clemencio - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 1B7D3A82

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 114/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA ME.**

CNPJ: **11.478.304/0001-85.**

Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 405, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP: 59062-250**

Representante: **BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA - CPF: 070.XXX.404-01.**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) |
|------|--|--------------------------------------|----------------|----------|------------------|
| 1 | 0027543 - SOM DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY 16 CAIXAS DE GRAVE 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA PA E RETORNO 12 LÂMPADAS PAR 30 PEDESTAIS DE MICROFONES SIDE DUPLO FLY SPOID DE VOZ DUPLO RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO TECLADO, GUITARRA METAIS PERCUSSÃO BATERIA SANFONA 30 MICROFONES COM FIO 02 MICROFONES SEM FIO 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA 04 MÁQUINAS DE GRAVE 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE 02 MÁQUINAS DE AGUDO. | SL Áudio / Yamaha | Diária | 30,00 | 11.980,000 |
| 2 | 0027542 - SOM DE MÉDIO PORTE: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO. | SL Áudio / Yamaha | Diária | 50,00 | 7.999,990 |
| 3 | 0027541 - SOM DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO DUAS CAIXAS DE SOM EM TRIPÉ ATIVAS, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 4 CANAIS, COM NO MÍNIMO 2 MICROFONES, SENDO UM COM FIO E OUTRO SEM FIO, COM CABEAMENTO PARA SUA LIGAÇÃO. | SL Áudio / Yamaha | Diária | 100,00 | 5.999,990 |
| 4 | 0027546 - CAMARIM 4X3 COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS: MEDINDO 4X3 METROS, COM REVESTIMENTO TIPO DIVISÓRIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TOMADAS, LUMINÁRIAS, DISJUNTORES DE SEGURANÇA E PORTA LATERAL COM TRINCO A CHAVE. | FABRICAÇÃO PROPRIA | UND | 60,00 | 2.499,990 |
| 5 | 0027547 - PAREDE DIVISÓRIA 3,02 DE ALTURA: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ESTRUTURAISS FÓRMICA, COR BRANCA DUPLA FACE, ACOPLADOS SOBRE TRAVESSAS E MONTANTES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, NA DIMENSÃO DE 3,02 M DE ALTURA. | FABRICAÇÃO PROPRIA | M2 | 600,00 | 139,000 |
| 6 | 0027533 - MÓDULO PRATICÁVEL 2X1: PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 2M POR 1M | PENAMBUCO ESTRUTURAS | M2 | 1500,00 | 249,000 |
| 7 | 0027535 - PALCO: DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO TODO O PISO COMPENSANDO DE 15MM, COBERTURA COM LONA, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, 1 ESCADA COM PISO ANTIADERENTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS. | FABRICAÇÃO PROPRIA / LONA ALPARGATAS | M2 | 12000,00 | 93,000 |
| 8 | 0027537 - TENDA COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT TIPO PIRAMIDAL PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUIDAS E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇADAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. | FABRICAÇÃO PROPRIA / LONA ALPARGATAS | M2 | 10000,00 | 78,000 |
| 9 | 0027545 - GERADOR GRANDE 180 KVA: LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. | STEMAC | Diária | 100,00 | 4.990,000 |
| 10 | 0027544 - GERADOR PEQUENO 80 KVA: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 80 KVA. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, OBSERVAÇÃO: (TODOS OS CUSTOS E DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA). | STEMAC | Diária | 100,00 | 2.149,000 |
| 11 | 0027550 - GRADE DE ISOLAMENTO: 2 X 2 EM ALUMÍNIO. LOCAÇÃO DE GRADES/TAPUME COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | FABRICAÇÃO PROPRIA | UND | 10000,00 | 48,000 |
| 12 | 0027551 - MESA PLÁSTICA 70X70CM: MESA PLÁSTICA, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA: 70CM, ALTURA 70,5CM . DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA. | PLASTEC | UND | 1000,00 | 9,000 |
| 13 | 0027552 - CADEIRAS PLÁSTICAS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATE 140KG DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 34CM, ALTURA DO ASSENTO 38CM; ASSENTO, ENCOSTO E PÉS DO MESMO MATERIAL. DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA. | PLASTEC | UND | 18000,00 | 8,500 |
| 14 | 0027553 - BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, INCLUINDO TAMBÉM OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. | STANDARD | UND | 800,00 | 340,000 |
| 15 | 0027554 - TRIO ELÉTRICO: MÍNIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO;- MÍNIMO 3,20 METROS DE LARGURA;- MÍNIMO 4,50 METROS DE ALTURA S/ COBERTURA;- 5,75 METROS DE ALTURA C/ COBERTURA;- ALTURA PISO PALCO/CHÃO 3,80 METROS;- PALCO COM 8,00 DE COMPRIMENTO POR 5,00 DE LARGURA;- VARANDA FRONTAL 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 3,50 M DE LARGURA;- VARANDA TRASEIRA 2,50 DE COMPRIMENTO POR 3,50 M DE LARGURA;- P.A FRONTAL MÓVEL, ELEVADO COM 50 CM ACIMA DE ALTURA NORMAL;- PISO DO PALCO REVESTIDO;- UMA ESCADA DE ACESSO;- 02 ESCADA DE EMERGÊNCIA.- CAMARIM CLIMATIZADO COM BANHEIRO.- 02 GERADORES, ELETRÔNICOS COM COMANDO DIGITAL;- PNEUS EM BOM ESTADO;- EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN)-. MONTADA EM CARRETA DE 03 EIXOS REBAIXADA, TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL. PALCO: - 01 BATERIA ACÚSTICA (CORPO)-; 01 SIDE DE RETORNO PARA BATERIA;- 01 CUBO PARA BAIXO;- 01 CUBO PARA GUITARRA;- 01 CUBO PARA TECLADO;- 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE RMV;- 18 GARRAS PARA MICROFONE LP;- 06 MONITORES;- 08 FONES DE OUVIDO;- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA- 04 MICROFONE SM 58, SEM FIO BETA SHURE;- 20 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58;- 20 MICROFONES COM FIO PARA PERCUSSÃO- 10 DIRECT BOX;CAMARINS CONTENDO:- ARES CONDICIONADOS;- SOFÁS EM COURO OU DERIVADOS;- BANHEIROS (ARTISTA PRINCIPAL, BANDA E CONVIDADOS);- TV;- FRIGOBAR;- MICRO ONDAS,CONSOLES MESA DE SOM02 MESAS DE SOM DIGITAL MÍNIMO 48. ILUMINAÇÃO:- 08 LÂMPADAS PAR LED DMX;- 01 MESA DE LUZ;- 06 MINI BRUT DE 2 LÂMPADA- 08 MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS;- 08 SET LIGHTS;- 10 PAR LED DE 54 LEDS 3 WATTS RGBW;- 01 DIMER, FALANTES FRENTE: 68 SUB GRAVES, 48 MÉDIOS E 64 DRIVERS;- FUNDO: 68 SUB GRAVES, 36 MÉDIOS E 48 DRIVERS;- L. ESQUERDA: 60 GRAVES, 48 MÉDIOS E 40 DRIVERS;- L. DIREITA: 60 GRAVES, 48 MÉDIOS E 40 DRIVERS. PERIFÉRICOS:- 02 PROCESSADORES - 01 MÓDULO DMS;- 01 PROCESSADOR XTA MOD. DP226. TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTA DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS OU BATERIAS ALCALINAS (NOVA). DIÁRIA COM UTILIZAÇÃO MÉDIA DE 8 (OITO) HORAS. | SCANIA / FABRICAÇÃO PROPRIA | Diária | 5,00 | 40.000,000 |
| 16 | 0027556 - PASSARELA DE 10X2 METROS | FABRICAÇÃO PROPRIA | M2 | 200,00 | 209,000 |
| 17 | 0027557 - TELÃO DE LED MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA) | ALELIGHT | M2 | 800,00 | 390,000 |
| 18 | 0027558 - ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO: 12 PAR LED 3WTS, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO | ALELIGHT | Diária | 50,00 | 3.899,000 |
| 19 | 0027559 - ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE: - 08 MOVING LIGTH BEAM 16 PAR LED 02 MINI BRUTES 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 01 DIMMER DE 12CANAIS DE 4KW 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR | ALELIGHT | Diária | 50,00 | 5.699,990 |
| 20 | 0027560 - ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE: 20MOVING HEAD BEAM 7R | ALELIGHT | Diária | 50,00 | 9.800,000 |

| | | | | | |
|----|---|--------------------------------------|--------|----------|-----------|
| | 230W, 24 PAR LED RGBW 10W, 08 COB BRANCO 200W, 08 ELIPSOIDAL 26° 200W, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 06 STROBO ATOMIC 3000W, 01 MESA DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX, 01 SISTEMA DE DIMER DMX COM 60 CANAIS DE 4KVA E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | | | | |
| 21 | 0011340 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE: 12 refletores par 64; 12 refletores par led; 04 refletores elipsoidais; 04 mini brut c/ 04 lâmpadas; 60 canais de dimmer; 01 mesa digital de 2010 canais; 04 movings bean 200 5r; 04 movings bean 230 7r; 04 strobs atomic 3000; 50 metros de p30; 04 talhas de 1T de no mínimo 5 mts de elevação; 04 sleve Box p30; 04 base reforçadas p30; 04 pau de carga; 02 máquinas de fumaça 3.000 watts; Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema, Incluir montagem e desmontagem e operador técnico. | ALELIGHT | Diária | 24,00 | 3.000,000 |
| 22 | 0027562 - PROFISSIONAIS HABILITADOS A EFETUAR A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO: | PROPRIO | Diária | 2000,00 | 238,000 |
| 23 | 0025962 - Prestação de Serviço de Bombeiro Profissional Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela administração pública do município de Touros/RN - 12 (doze) Horas por diária. | PROPRIO | DIARIA | 1000,00 | 207,000 |
| 24 | 0030089 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL DESCRIÇÃO: RÁDIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE 5KM, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANALS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL, E CARREGADOR, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DE DO ENCAMINHAMENTO DE TODO MATERIAL PARA O LOCAL DE ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. | BAOFENG | Diária | 500,00 | 84,000 |
| 25 | 0027540 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO M²: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA, (IMPERMEAVEL), ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES. | FABRICAÇÃO PRÓPRIA / LONA ALPARGATAS | M2 | 5000,00 | 200,000 |
| 26 | 0027563 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, COMO PORTICOS, GRIDES, BACKDROP, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM, INCLUIR SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. | PENAMBUCO ESTRUTURAS | metro | 10000,00 | 69,000 |
| 27 | 0027555 - ARQUIBANCADAS COM CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 06 (SEIS) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Diária | 30,00 | 9.900,000 |
| 28 | 0030090 - PISO EASYFLOOR: EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS. | EASYFLOOR PLUS | M2 | 5000,00 | 40,000 |
| 29 | 0030091 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L, PORTÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808, A CARGA DO EXTINTOR DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 1 ANO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS. | C.O EXTINTORES | Diária | 400,00 | 54,000 |
| 30 | 0030092 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 4 KG - 2A-20BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808, A CARGA DO EXTINTOR DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 1 ANO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS. | C.O EXTINTORES | Diária | 400,00 | 53,000 |
| 31 | 0030093 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - VAZÃO DE AR: 16.000 M³ PESO: 35 KG VOLTAGEM / FREQUÊNCIA: 220V - 60HZ MEDIDAS: 960 X 680 X 426 MM (A X L X P). | ULTRAAR | Diária | 100,00 | 490,000 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5DB97BFE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 115/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 115/2024. Pregão Eletrônico Nº 22/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para composição do "kit merenda escolar", (copo, cumbuca, prato, bandeja e colher), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

| Fornecedor: W P EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | | |
|--|--|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 42.686.776/0001-57 | | | | | | |
| Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 96 A, NOSSA SENHORA APARECIDA, BOA VISTA/RR, CEP: 69306-350. | | | | | | |
| Representante: WATSON PESSOA PINTO - CPF: 510.XXX.442-87. | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0030085 - KIT MERENDA ESCOLAR, COMPOSTO POR: 01 UND - COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 01 UND - CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 01 UND - PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 | JN/JN | Kit | 4000,00 | 303,000 | 1.212.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 01 UND- COLHER em aço inox: Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm), Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 01 UND-BANDEJA PLÁSTICA, material em polipropileno de alta densidade, com 05 divisórias, com Dimensões da bandeja (C x L x E): 395 mm x 326mm x 2,14mm, as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10% | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2024 à 26/11/2025.

Touros/RN, 27/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, WATSON PESSOA PINTO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B4A1DA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | | | | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.271.009,77 | 55.979.277,73 | 5.167.514,03 | 9,23 | 35.260.259,06 | 62,99 | 20.719.018,67 |
| RECEITAS CORRENTES | 48.020.401,71 | 52.481.851,49 | 5.167.514,03 | 9,85 | 33.013.440,88 | 62,90 | 19.468.410,61 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.308.750,91 | 2.317.234,87 | 208.445,14 | 9,00 | 1.359.859,67 | 58,68 | 957.375,20 |
| Impostos | 1.582.750,91 | 1.591.234,87 | 207.530,27 | 13,04 | 1.127.127,86 | 70,83 | 464.107,01 |
| Taxas | 395.000,00 | 395.000,00 | 914,87 | 0,23 | 31.707,51 | 8,03 | 363.292,49 |
| Contribuição de Melhoria | 331.000,00 | 331.000,00 | - | - | 201.024,30 | 60,73 | 129.975,70 |
| CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 599.431,99 | 599.431,99 | 3.470,95 | 0,58 | 357.330,22 | 59,61 | 242.101,77 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | 589.431,99 | 589.431,99 | 3.470,95 | 0,59 | 357.330,22 | 60,62 | 232.101,77 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 45.010.218,81 | 49.385.044,15 | 4.955.367,94 | 10,03 | 31.201.238,24 | 63,18 | 18.183.805,91 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 36.375.942,63 | 39.390.543,03 | 3.487.066,56 | 8,85 | 22.784.244,74 | 57,84 | 16.606.298,29 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.489.480,00 | 4.545.185,99 | 583.467,15 | 12,84 | 3.415.726,51 | 75,15 | 1.129.459,48 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | 400.000,00 | 400.000,00 | - | - | - | - | 400.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.700.000,00 | 5.004.518,95 | 884.834,23 | 17,68 | 5.001.266,99 | 99,94 | 3.251,96 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferências | 44.796,18 | 44.796,18 | - | - | - | - | 44.796,18 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 80.140,48 | 230,00 | 0,29 | 95.012,75 | 118,56 | -14.872,27 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.000,00 | 79.140,48 | 230,00 | 0,29 | 95.012,75 | 120,06 | -15.872,27 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.250.608,06 | 3.497.426,24 | - | - | 2.246.818,18 | 64,24 | 1.250.608,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 1.096.818,18 | - | - | 1.096.818,18 | 100,00 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 1.096.818,18 | - | - | 1.096.818,18 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|------|---------------|-------|---------------|
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.250.608,06 | 2.400.608,06 | - | - | 1.150.000,00 | 47,90 | 1.250.608,06 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.094.608,06 | 2.244.608,06 | - | - | 1.150.000,00 | 51,23 | 1.094.608,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 156.000,00 | 156.000,00 | - | - | - | - | 156.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 49.271.009,77 | 55.979.277,73 | 5.167.514,03 | 9,23 | 35.260.259,06 | 62,99 | 20.719.018,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 49.271.009,77 | 55.979.277,73 | 5.167.514,03 | 9,23 | 35.260.259,06 | 62,99 | 20.719.018,67 |
| DÉFICIT (VI)1 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 49.271.009,77 | 55.979.277,73 | 5.167.514,03 | 9,23 | 35.260.259,06 | 62,99 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g = e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i = e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | 10.776.135,56 | 4.003.736,58 | 35.029.599,38 | 16.885.031,71 | 33.584.610,57 | - | |
| DESPESAS CORRENTES | 44.801.743,86 | 47.205.327,30 | 3.134.484,94 | 38.442.097,67 | 8.763.229,63 | 3.551.913,18 | 32.877.628,61 | 14.327.698,69 | 31.946.597,40 | - | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.813.286,57 | 24.244.304,14 | 233.088,07 | 18.433.835,14 | 5.810.469,00 | 611.099,64 | 14.804.528,21 | 9.439.775,93 | 14.686.220,33 | - | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - | - | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.983.457,29 | 22.956.023,16 | 2.901.396,87 | 20.008.262,53 | 2.947.760,63 | 2.940.813,54 | 18.073.100,40 | 4.882.922,76 | 17.260.377,07 | - | |
| Transferências a Municípios2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Despesas Correntes2 | 20.983.457,29 | 22.956.023,16 | 2.901.396,87 | 20.008.262,53 | 2.947.760,63 | 2.940.813,54 | 18.073.100,40 | 4.882.922,76 | 17.260.377,07 | - | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.139.265,91 | 4.379.303,79 | 451.823,40 | 2.696.397,86 | 1.682.905,93 | 451.823,40 | 2.151.970,77 | 2.227.333,02 | 1.638.013,17 | - | |
| INVESTIMENTOS | 3.669.265,91 | 3.786.842,59 | 180.465,18 | 1.826.953,50 | 1.959.889,09 | 180.465,18 | 1.282.526,41 | 2.504.316,18 | 768.568,81 | - | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 470.000,00 | 592.461,20 | 271.358,22 | 869.444,36 | -276.983,16 | 271.358,22 | 869.444,36 | -276.983,16 | 869.444,36 | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 330.000,00 | 330.000,00 | - | - | 330.000,00 | - | - | 330.000,00 | - | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | 10.776.135,56 | 4.003.736,58 | 35.029.599,38 | 16.885.031,71 | 33.584.610,57 | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | 10.776.135,56 | 4.003.736,58 | 35.029.599,38 | 16.885.031,71 | 33.584.610,57 | - | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 230.659,68 | - | 1.675.648,49 | - | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | - | 4.003.736,58 | 35.260.259,06 | - | 35.260.259,06 | - | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às . | | | | | | | | | | | |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | | |
| 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados. | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|-------------|--|--|--------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - | - |
| Impostos | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | - | - | - | - | - | - | - |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |

Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = e-f | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = e-h | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSOES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c = a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e = a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d / total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | 100,00 | 10.776.135,56 | 4.003.736,58 | 35.029.599,38 | 100,00 | 16.885.031,71 | - |
| LEGISLATIVA | 1.884.000,00 | 1.884.000,00 | 203.704,21 | 1.647.032,46 | 4,00 | 236.967,54 | 323.694,82 | 1.518.211,30 | 4,33 | 365.788,70 | - |
| Ação Legislativa | 1.884.000,00 | 1.884.000,00 | 203.704,21 | 1.647.032,46 | 4,00 | 236.967,54 | 323.694,82 | 1.518.211,30 | 4,33 | 365.788,70 | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.514.432,96 | 9.518.179,47 | 962.704,90 | 8.158.123,62 | 19,83 | 1.360.055,85 | 993.046,19 | 7.096.142,06 | 20,26 | 2.422.037,41 | - |
| Planejamento e Orçamento | 2.500,00 | 1.750,00 | - | - | - | 1.750,00 | - | - | - | 1.750,00 | - |
| Administração Geral | 8.468.432,96 | 9.478.114,36 | 962.704,90 | 8.152.423,62 | 19,82 | 1.325.690,74 | 993.046,19 | 7.090.442,06 | 20,24 | 2.387.672,30 | - |
| Administração Financeira | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ordenamento Territorial | 13.000,00 | 11.000,00 | - | - | - | 11.000,00 | - | - | - | 11.000,00 | - |
| Formação de Recursos Humanos | 15.000,00 | 11.815,11 | - | 5.700,00 | 0,01 | 6.115,11 | - | 5.700,00 | 0,02 | 6.115,11 | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 15.500,00 | 15.500,00 | - | - | - | 15.500,00 | - | - | - | 15.500,00 | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.763.301,00 | 1.857.518,64 | 111.645,45 | 1.392.122,26 | 3,38 | 465.396,38 | 101.145,59 | 1.166.868,26 | 3,33 | 690.650,38 | - |
| Assistência ao Idoso | 153.700,00 | 145.405,00 | 5.238,58 | 150.165,84 | 0,37 | -4.760,84 | 4.598,58 | 108.180,84 | 0,31 | 37.224,16 | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 111.000,00 | 104.286,38 | 2.387,50 | 138.927,43 | 0,34 | -34.641,05 | 4.097,50 | 115.050,43 | 0,33 | -10.764,05 | - |
| Assistência Comunitária | 574.301,00 | 679.307,50 | 28.407,03 | 477.893,91 | 1,16 | 201.413,59 | 26.509,09 | 416.488,97 | 1,19 | 262.818,53 | - |
| Demais Subfunções | 924.300,00 | 928.519,76 | 75.612,34 | 625.135,08 | 1,52 | 303.384,68 | 65.940,42 | 527.148,02 | 1,50 | 401.371,74 | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 18.147.911,63 | 19.117.865,40 | 1.016.352,48 | 13.611.776,03 | 33,09 | 5.506.089,37 | 1.034.190,18 | 11.159.848,10 | 31,86 | 7.958.017,30 | - |
| Atenção Básica | 10.778.802,64 | 12.056.549,70 | 889.358,83 | 8.463.557,23 | 20,57 | 3.592.992,47 | 893.207,19 | 7.069.134,77 | 20,18 | 4.987.414,93 | - |
| Assistência Hospitalar e Especializada | 2.915.900,00 | 2.896.872,13 | 123.345,40 | 1.395.378,56 | 3,39 | 1.501.493,57 | 123.345,40 | 1.236.815,73 | 3,53 | 1.660.056,40 | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|------------|---------------|-------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------------------------|-----------|---|
| Ambulatorial | | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - | - | 41.000,00 | - | - | - | 41.000,00 | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 306.100,00 | 319.658,24 | - | 295.424,48 | 0,72 | 24.233,76 | - | - | 268.598,71 | 0,77 | 51.059,53 | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 4.106.108,99 | 3.803.785,33 | 3.648,25 | 3.457.415,76 | 8,40 | 346.369,57 | 17.637,59 | 2.585.298,89 | 7,38 | 1.218.486,44 | - | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 13.203.440,78 | 12.784.921,06 | 471.780,65 | 10.931.359,64 | 26,57 | 1.853.561,42 | 718.343,82 | 9.576.118,98 | 27,34 | 3.208.802,08 | - | - |
| Ensino Fundamental | 6.653.437,71 | 6.316.953,38 | 74.214,47 | 5.399.810,42 | 13,13 | 917.142,96 | 91.184,77 | 4.701.763,40 | 13,42 | 1.615.189,98 | - | - |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | 232.400,00 | 238.587,16 | 77.525,47 | 210.368,52 | 0,51 | 28.218,64 | 77.025,47 | 208.868,52 | 0,60 | 29.718,64 | - | - |
| Educação Infantil | 2.189.511,00 | 3.801.716,73 | 68.265,27 | 3.123.717,23 | 7,59 | 677.999,50 | 322.147,98 | 2.520.886,43 | 7,20 | 1.280.830,30 | - | - |
| Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Especial | 65.000,00 | 54.067,72 | - | - | - | 54.067,72 | - | - | - | 54.067,72 | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 4.063.092,07 | 2.373.596,07 | 251.775,44 | 2.197.463,47 | 5,34 | 176.132,60 | 227.985,60 | 2.144.600,63 | 6,12 | 228.995,44 | - | - |
| CULTURA | 979.360,85 | 1.047.514,77 | 73.011,00 | 736.340,00 | 1,79 | 311.174,77 | 68.191,50 | 626.510,50 | 1,79 | 421.004,27 | - | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 979.360,85 | 1.047.514,77 | 73.011,00 | 736.340,00 | 1,79 | 311.174,77 | 68.191,50 | 626.510,50 | 1,79 | 421.004,27 | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 1.660.776,07 | 1.391.557,07 | 32.000,00 | 54.000,00 | 0,13 | 1.337.557,07 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,06 | 1.369.557,07 | - | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.660.776,07 | 1.391.557,07 | 32.000,00 | 54.000,00 | 0,13 | 1.337.557,07 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,06 | 1.369.557,07 | - | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | 600.000,00 | - | - | - | 600.000,00 | - | - | - | 600.000,00 | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | 600.000,00 | - | - | - | 600.000,00 | - | - | - | 600.000,00 | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 1.640.485,48 | 1.680.245,77 | 295.165,64 | 1.952.939,45 | 4,75 | -272.693,68 | 319.684,76 | 1.785.202,94 | 5,10 | -104.957,17 | - | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | 302.087,48 | 102.672,94 | - | - | - | 102.672,94 | - | - | - | 102.672,94 | - | - |
| Demais Subfunções | 1.338.398,00 | 1.577.572,83 | 295.165,64 | 1.952.939,45 | 4,75 | -375.366,62 | 319.684,76 | 1.785.202,94 | 5,10 | -207.630,11 | - | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | 250.000,00 | 74.765,18 | 74.765,18 | 0,18 | 175.234,82 | 74.765,18 | 74.765,18 | 0,21 | 175.234,82 | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|----------|
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | 250.000,00 | 74.765,18 | 74.765,18 | 0,18 | 175.234,82 | 74.765,18 | 74.765,18 | 0,21 | 175.234,82 | - |
| COMÉRCIO SERVIÇOS | E | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:32 | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | 634.301,00 | 634.301,00 | 15.002,49 | 1.336.340,09 | 3,25 | -702.039,09 | - | 810.907,53 | 2,31 | -176.606,53 | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | 634.301,00 | 634.301,00 | 15.002,49 | 1.336.340,09 | 3,25 | -702.039,09 | - | 810.907,53 | 2,31 | -176.606,53 | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | - | 150.000,00 | - | - | - | 150.000,00 | - | - | - | 150.000,00 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Lazer | - | 150.000,00 | - | - | - | 150.000,00 | - | - | - | 150.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 843.000,00 | 998.527,91 | 330.176,34 | 1.243.696,80 | 3,02 | -245.168,89 | 348.674,54 | 1.193.024,53 | 3,41 | -194.496,62 | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | 843.000,00 | 998.527,91 | 330.176,34 | 1.243.696,80 | 3,02 | -245.168,89 | 348.674,54 | 1.193.024,53 | 3,41 | -194.496,62 | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 49.271.009,77 | 51.914.631,09 | 3.586.308,34 | 41.138.495,53 | 100,00 | 10.776.135,56 | 4.003.736,58 | 35.029.599,38 | 100,00 | 16.885.031,71 | - |
| FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às , Assinado Digitalmente no dia , às . | | | | | | | | | | | |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|---|------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | | SALDO (e) = a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b / total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d / total d) | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGISLATIVA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Legislativa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Financeira | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policciamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência Comunitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Atenção Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Fundamental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CULTURA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Infra-Estrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------------------|---|
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|------------------------|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | Em Reais |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL 12 MESES | ULTIMOS | PREVISÃO ATUALIZADA | |
| | Novembro | Dezembro | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.948.025,93 | 5.317.270,44 | 3.888.862,23 | 4.781.090,32 | 3.483.884,66 | 3.543.563,40 | 46.516.637,25 | 56.084.821,49 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 133.550,20 | 252.139,49 | 158.600,13 | 119.628,02 | 169.182,98 | 143.683,10 | 1.745.549,36 | 2.317.234,87 | | |
| IPTU | 5.705,40 | 22.513,72 | 13.538,85 | 4.084,24 | 6.200,75 | 3.266,37 | 73.627,99 | 95.500,91 | | |
| ISS | 98.584,50 | 175.491,01 | 97.383,97 | 80.671,51 | 120.331,44 | 104.244,89 | 1.292.285,74 | 1.330.250,00 | | |
| ITBI | 900,00 | 2.800,00 | 6.281,76 | 2.000,00 | 5.820,00 | 2.400,00 | 50.178,94 | 54.000,00 | | |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| IRRF | 17.313,65 | 17.718,40 | 2.187,70 | 1.848,62 | 1.848,62 | 1.848,62 | 52.061,87 | 111.483,96 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.046,65 | 33.616,36 | 39.207,85 | 31.023,65 | 34.982,17 | 31.923,22 | 277.394,82 | 726.000,00 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 36.435,05 | 35.259,18 | 47.265,41 | 41.541,02 | 49.932,72 | 87.825,06 | 429.024,45 | 599.431,99 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 36.435,05 | 35.259,18 | 47.265,41 | 41.541,02 | 49.932,72 | 87.825,06 | 429.024,45 | 589.431,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.778.040,68 | 5.029.871,77 | 3.682.996,69 | 4.617.521,28 | 3.186.812,86 | 3.312.055,24 | 44.247.050,69 | 52.988.014,15 |
| Cota-Parte do FPM | 2.182.476,15 | 2.722.470,51 | 1.829.866,95 | 2.488.163,34 | 1.551.233,39 | 1.627.017,01 | 23.547.057,61 | 31.174.651,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 408.102,55 | 406.082,88 | 386.441,32 | 235.749,46 | 252.167,88 | 251.161,99 | 3.808.284,71 | 3.255.705,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 28.464,04 | 24.661,65 | 27.675,02 | 30.401,92 | 24.262,83 | 40.276,20 | 491.076,58 | 717.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 101,15 | 41,28 | 47,66 | 14,32 | 28,03 | - | 2.201,41 | 2.100,00 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 653,65 | 711,61 | 451,89 | 470,02 | 551,85 | 476,97 | 7.043,68 | 9.030,00 |
| Transferências do FUNDEB | 495.821,44 | 551.930,87 | 679.843,43 | 708.532,85 | 514.581,87 | 587.077,05 | 7.194.425,84 | 5.124.518,95 |
| Outras Transferências Correntes | 662.421,70 | 1.323.972,97 | 758.670,42 | 1.154.189,37 | 843.987,01 | 806.046,02 | 9.196.960,86 | 12.705.007,43 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | 2.400,00 | 77.956,10 | - | 95.012,75 | 80.140,48 |
| DEDUÇÕES (II) | 430.244,89 | 463.541,21 | 448.896,43 | 550.998,03 | 365.648,64 | 383.786,29 | 5.131.686,10 | 3.602.970,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 430.244,89 | 463.541,21 | 448.896,43 | 550.998,03 | 365.648,64 | 383.786,29 | 5.131.686,10 | 3.602.970,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.517.781,04 | 4.853.729,23 | 3.439.965,80 | 4.230.092,29 | 3.118.236,02 | 3.159.777,11 | 41.384.951,15 | 52.481.851,49 |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV) | 3.517.781,04 | 4.853.729,23 | 3.439.965,80 | 4.230.092,29 | 3.118.236,02 | 3.159.777,11 | 41.384.951,15 | 52.481.851,49 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | 1.500.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.517.781,04 | 4.853.729,23 | 3.439.965,80 | 4.230.092,29 | 3.118.236,02 | 3.159.777,11 | 41.384.951,15 | 50.981.851,49 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **5o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Em Reais | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | TOTAL 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.594.942,16 | 3.410.537,88 | 4.153.441,21 | 3.460.373,33 | 3.272.024,57 | 2.662.621,12 | 46.516.637,25 | 56.084.821,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 185.246,79 | 119.890,86 | 134.561,40 | 120.621,25 | 117.355,92 | 91.089,22 | 1.745.549,36 | 2.317.234,87 |
| IPTU | 3.445,57 | 2.058,75 | 1.135,02 | 5.903,42 | 3.661,68 | 2.114,22 | 73.627,99 | 95.500,91 |
| ISS | 118.727,45 | 80.423,65 | 112.059,47 | 107.283,78 | 109.023,76 | 88.060,31 | 1.292.285,74 | 1.330.250,00 |
| ITBI | 20.300,00 | 2.815,50 | 3.200,00 | 840,00 | 2.441,99 | 379,69 | 50.178,94 | 54.000,00 |
| IRRF | 1.856,32 | 1.894,08 | 1.848,62 | 1.848,62 | 1.848,62 | - | 52.061,87 | 111.483,96 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 40.917,45 | 32.698,88 | 16.318,29 | 4.745,43 | 379,87 | 535,00 | 277.394,82 | 726.000,00 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 40.812,97 | 25.051,11 | 35.118,93 | 26.312,05 | 3.271,67 | 199,28 | 429.024,45 | 599.431,99 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 40.812,97 | 25.051,11 | 35.118,93 | 26.312,05 | 3.271,67 | 199,28 | 429.024,45 | 589.431,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Transferências Correntes | 4.363.382,40 | 3.258.713,91 | 3.982.061,88 | 3.313.094,38 | 3.151.166,98 | 2.571.332,62 | 44.247.050,69 | 52.988.014,15 |
| Cota-Parte do FPM | 1.892.826,85 | 2.032.580,43 | 2.202.473,92 | 1.722.941,57 | 1.794.196,30 | 1.500.811,19 | 23.547.057,61 | 31.174.651,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 306.584,49 | 275.447,87 | 348.152,98 | 268.157,70 | 283.532,66 | 386.702,93 | 3.808.284,71 | 3.255.705,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 72.508,21 | 60.425,83 | 52.159,29 | 79.662,03 | 50.579,56 | - | 491.076,58 | 717.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | - | 40,35 | 152,33 | 33,50 | 420,11 | 1.322,68 | 2.201,41 | 2.100,00 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 401,62 | 630,85 | 557,60 | 754,61 | 823,75 | 559,26 | 7.043,68 | 9.030,00 |
| Transferências do FUNDEB | 637.779,35 | 674.865,41 | 553.010,21 | 642.139,19 | 531.640,56 | 617.203,61 | 7.194.425,84 | 5.124.518,95 |
| Outras Transferências Correntes | 1.453.281,88 | 214.723,17 | 825.555,55 | 599.405,78 | 489.974,04 | 64.732,95 | 9.196.960,86 | 12.705.007,43 |
| Outras Receitas Correntes | 5.500,00 | 6.882,00 | 1.699,00 | 345,65 | 230,00 | - | 95.012,75 | 80.140,48 |
| DEDUÇÕES (II) | 489.649,51 | 473.825,00 | 343.655,79 | 414.308,65 | 348.639,05 | 418.492,61 | 5.131.686,10 | 3.602.970,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 489.649,51 | 473.825,00 | 343.655,79 | 414.308,65 | 348.639,05 | 418.492,61 | 5.131.686,10 | 3.602.970,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.105.292,65 | 2.936.712,88 | 3.809.785,42 | 3.046.064,68 | 2.923.385,52 | 2.244.128,51 | 41.384.951,15 | 52.481.851,49 |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV) | 4.105.292,65 | 2.936.712,88 | 3.809.785,42 | 3.046.064,68 | 2.923.385,52 | 2.244.128,51 | 41.384.951,15 | 52.481.851,49 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | 1.500.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 4.105.292,65 | 2.936.712,88 | 3.809.785,42 | 3.046.064,68 | 2.923.385,52 | 2.244.128,51 | 41.384.951,15 | 50.981.851,49 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **5o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|----------|
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | | Em Reais |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | |
| | | | | - | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | - | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | - | | |
| Ativo | | | | - | | |
| Inativo | | | | - | | |
| Pensionista | | | | - | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | - | | |
| Ativo | | | | - | | |
| Inativo | | | | - | | |
| Pensionista | | | | - | | |
| Receita Patrimonial | | | | - | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | - | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | - | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | - | | |
| Receita de Serviços | | | | - | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | - | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | - | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | | | | - | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | - | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | - | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | - | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | - | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | - | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | | - | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g) | |
| Benefícios | - | - | - | - | | |
| Aposentadorias | - | - | - | - | | |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | - | - | - | - | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | - | - | - | - | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------|--|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | PREVISÃO ORÇAMENTARIA | | |
| VALOR | | | | - | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | APORTES REALIZADOS | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | SALDO ATUAL | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | - | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | - | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | - | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | | - | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | - | | |
| Ativo | | | | - | | |
| Inativo | | | | - | | |
| Pensionista | | | | - | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | - | | |
| Ativo | | | | - | | |
| Inativo | | | | - | | |
| Pensionista | | | | - | | |
| Receita Patrimonial | | | | - | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | - | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | - | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | - | | |
| Receita de Serviços | | | | - | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | - | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | - | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | - | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | | - | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | - | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | - | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | - | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | - | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--|-----------------------------------|--|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | - | - | - | - | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | - | - | - | - | - | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | - | - | - | - | - | - |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | - | - | - | - | - | - |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | | | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | - | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - | - |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 |
|--|----------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS |
| | | (a) |
| RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I) | 52.481.851,49 | 33.013.440,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.317.234,87 | 1.359.859,67 |
| IPTU | 95.500,91 | 45.408,87 |
| ISS | 1.330.250,00 | 1.018.210,23 |
| ITBI | 54.000,00 | 46.478,94 |
| IRRF | 111.483,96 | 17.029,82 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 726.000,00 | 232.731,81 |
| Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | 599.431,99 | 357.330,22 |
| Aplicações Financeiras (II) | 589.431,99 | 357.330,22 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | - |
| Transferências Correntes | 49.385.044,15 | 31.201.238,24 |
| Cota-Parte do FPM | 28.234.651,78 | 15.092.125,88 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.678.205,99 | 2.395.279,60 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Cota-Parte do IPVA | 633.000,00 | 350.322,76 |
| Cota-Parte do ITR | 1.680,00 | 1.647,24 |
| - | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.980,00 | 4.623,04 |
| Transferências do FUNDEB | 5.124.518,95 | 6.146.673,53 |
| Outras Transferências Correntes | 12.705.007,43 | 7.210.566,19 |
| Demais Receitas Correntes | 180.140,48 | 95.012,75 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 180.140,48 | 95.012,75 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III) | 51.892.419,50 | 32.656.110,66 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI) | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII) | 3.497.426,24 | 2.246.818,18 |
| Operações de Crédito (VIII) | 1.096.818,18 | 1.096.818,18 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | 2.400.608,06 | 1.150.000,00 |
| Convênios | 2.400.608,06 | 1.150.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.400.608,06 | 1.150.000,00 |

| | | |
|---|---------------|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 54.293.027,56 | 33.806.110,66 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III) | 54.293.027,56 | 33.806.110,66 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | Até o Bimestre | | | | |
| | | | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS | NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 47.205.327,30 | 38.442.097,67 | 32.877.628,61 | 31.946.597,40 | 45.235,28 | 180.408,38 | 180.408,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.244.304,14 | 18.433.835,14 | 14.804.528,21 | 14.686.220,33 | 10.612,46 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 22.956.023,16 | 20.008.262,53 | 18.073.100,40 | 17.260.377,07 | 34.622,82 | 180.408,38 | 180.408,38 |
| Transferências Constitucionais e Legais | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 47.200.327,30 | 38.442.097,67 | 32.877.628,61 | 31.946.597,40 | 45.235,28 | 180.408,38 | 180.408,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.379.303,79 | 2.696.397,86 | 2.151.970,77 | 1.638.013,17 | - | 144.272,93 | 144.272,93 |
| Investimentos | 3.786.842,59 | 1.826.953,50 | 1.282.526,41 | 768.568,81 | - | 144.272,93 | 144.272,93 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 592.461,20 | 869.444,36 | 869.444,36 | 869.444,36 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 3.786.842,59 | 1.826.953,50 | 1.282.526,41 | 768.568,81 | - | 144.272,93 | 144.272,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 330.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI) | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|------------|------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X) | 51.317.169,89 | 40.269.051,17 | 34.160.155,02 | 32.715.166,21 | 45.235,28 | 324.681,31 | 324.681,31 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 51.317.169,89 | 40.269.051,17 | 34.160.155,02 | 32.715.166,21 | 45.235,28 | 324.681,31 | 324.681,31 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 721.027,86 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 721.027,86 |

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | - |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 357.330,22 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | - |
| | | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII) | | 1.078.358,08 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | - |

| | | |
|--|----------------|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 | Até o Bimestre |
| | (a) | (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 20.789.079,16 | 21.048.853,88 |
| DEDUÇÕES (XL) | 6.162.526,70 | 7.668.116,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.162.526,70 | 7.668.116,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.207.761,98 | 9.571.049,85 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 45.235,28 | - |
| (-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados | - | 1.902.933,25 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 14.626.552,46 | 13.380.737,28 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.245.815,18 |

| | |
|---|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre |
| VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -45.235,28 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| | - |
| VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII) | - |
| VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| | - |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 1.200.579,90 |
| | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII) | 843.249,68 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|---|-----------|----------------|-------------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | Em Reais | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercício Anteriores (a) | Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = (a+b)-(c+d)) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 45.235,28 | 45.235,28 | - | - | 28.539,90 |
| PODER EXECUTIVO | - | 45.235,28 | 45.235,28 | - | - | 28.539,90 |
| CASA CIVIL | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | - | 9.954,00 | 9.954,00 | - | - | 9.690,00 |

| | | | | | | |
|---|---|-----------|-----------|---|---|----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | - | 15.026,12 | 15.026,12 | - | - | 1.472,64 |
| SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO | - | 650,00 | 650,00 | - | - | 6.211,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | - | - | - | - | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | - | 19.259,16 | 19.259,16 | - | - | 3.184,26 |
| SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO | - | - | - | - | - | 667,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 346,00 | 346,00 | - | - | 7.315,00 |
| FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total (L = e + k) |
|---|--------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------------|-----------|----------------------------|
| | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f+g) - (i+j)) | | |
| | Em Exercício | Em 31 de dezembro | | | | | | |
| | Anteriores (f) | do Exercício Anterior (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 353.221,21 | 324.681,31 | 324.681,31 | - | 28.539,90 | 28.539,90 | |
| PODER EXECUTIVO | - | 353.221,21 | 324.681,31 | 324.681,31 | - | 28.539,90 | 28.539,90 | |
| CASA CIVIL | - | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | - | - | - | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | - | 40.292,05 | 30.602,05 | 30.602,05 | - | 9.690,00 | 9.690,00 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | - | 31.385,84 | 29.913,20 | 29.913,20 | - | 1.472,64 | 1.472,64 | |
| SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO | - | 48.708,00 | 42.497,00 | 42.497,00 | - | 6.211,00 | 6.211,00 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | - | 8.720,00 | 8.720,00 | 8.720,00 | - | - | - | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | - | 39.192,86 | 36.008,60 | 36.008,60 | - | 3.184,26 | 3.184,26 | |
| SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO | - | 7.043,60 | 6.376,60 | 6.376,60 | - | 667,00 | 667,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 17.303,65 | 9.988,65 | 9.988,65 | - | 7.315,00 | 7.315,00 | |
| FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL | - | 1.426,84 | 1.426,84 | 1.426,84 | - | - | - | |

| | | | | | | | | |
|--|---|------------|------------|------------|---|---|--------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:35 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | - | 170,64 | 170,64 | 170,64 | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA | - | 155.377,73 | 155.377,73 | 155.377,73 | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------|---------------------|-------|--------------------------------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:36 | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | 5o Bimestre/2024 | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | | | 1,00 | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | Até o | | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | | | | 1.591.234,87 | 1.127.127,86 | | | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | | 95.500,91 | 45.408,87 | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | | 54.000,00 | 46.478,94 | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | | 1.330.250,00 | 1.018.210,23 | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | | 111.483,96 | 17.029,82 | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | | 35.158.487,77 | 22.081.898,52 | | | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | | | 31.174.651,78 | 18.642.110,95 | | | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | | 30.105.684,88 | 17.756.894,05 | | | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | | | 1.068.966,90 | 885.216,90 | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | | | 3.255.705,99 | 2.994.099,28 | | | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | | | | 9.030,00 | 5.678,42 | | | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | | | | 2.100,00 | 2.058,98 | | | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | | | | 717.000,00 | 437.950,89 | | | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | - | - | | | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | - | - | | | | |

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.749.722,64 | 23.209.026,38 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.817.904,17 | 4.239.336,32 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.369.526,49 | 1.562.920,27 |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 5.128.718,95 | 6.146.673,53 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.008.718,95 | 5.001.266,99 |
| 6.1.1- Principal | 5.004.518,95 | 5.001.266,99 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.200,00 | - |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 120.000,00 | - |
| 6.2.1- Principal | 120.000,00 | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | 1.145.406,54 |
| 6.3.1- Principal | - | 1.145.406,54 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | -1.813.385,22 | 761.930,67 |

| | |
|---|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:36 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5º Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 197.290,09 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 197.290,09 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 6.343.963,62 |

| DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS | | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---|
| | | EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.364.010,93 | 4.110.625,94 | 3.435.324,07 | 3.435.324,07 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.050.426,24 | 3.861.393,43 | 3.257.540,15 | 3.257.540,15 | - |
| 10.1.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 3.050.426,24 | 3.861.393,43 | 3.257.540,15 | 3.257.540,15 | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 313.584,69 | 249.232,51 | 177.783,92 | 177.783,92 | - |
| 10.2.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 259.516,97 | 249.232,51 | 177.783,92 | 177.783,92 | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | 54.067,72 | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | - | - | - | - | - |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | Gerado Em: 26/11/2024 17:09:36 | | | | |
|---|--|-------------------------|---|---------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5º Bimestre/2024 | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.959.011,30 | 5.681.066,63 | 5.681.066,63 | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.959.011,30 | 5.681.066,63 | 5.681.066,63 | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.692.808,49 | 5.486.312,41 | 5.486.312,41 | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | | | | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO |
|--|---------------|----------------|---------------------------------|------------|
| | (i) | (j) | (k) | (l) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.302.671,47 | 5.486.312,41 | 5.486.312,41 | 89,26 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUC AÇÃO INFANTIL | 572.703,27 | - | - | - |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 171.810,98 | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO | % NÃO APLICADO |
|---|------------------------|--------------------|--------------------------------|--|----------------|
| | (m) | (n) | (o) | (q) | (p) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 614.667,35 | 465.606,90 | 465.606,90 | - | 7,57 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | 197.290,09 | - | - | - | 197.290,09 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | 197.290,09 | - | - | - | 197.290,09 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.200.630,64 | 1.973.840,64 | 1.943.023,64 | 1.935.543,64 | - |
| 20.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | 2.200.630,64 | 1.973.840,64 | 1.943.023,64 | 1.935.543,64 | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | - | - | - | - | - |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 21.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | - | - | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL Gerado

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 |
|---|--|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | 1.943.023,64 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 4.239.336,32 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | - |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | 197.290,09 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | 5.985.069,87 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (v) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.802.256,60 | 5.985.069,87 | 25,79 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 172.143,80 | 127.427,04 | 154.103,16 | - | 18.040,64 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 172.143,80 | 127.427,04 | 154.103,16 | - | 18.040,64 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 940.366,23 | 571.832,07 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 940.366,23 | 571.832,07 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 111.000,00 | 252.884,74 |
| 31.1.2- PDDE | 5.000,00 | 1.838,89 |
| 31.1.3- PNAE | 101.000,00 | 79.551,60 |
| 31.1.4 - PNATE | 35.000,00 | 15.119,17 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 688.366,23 | 222.437,67 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | |
|---|-------------------------------|---|---|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 194.829,98 | 33.726,42 | 33.726,42 | 25.264,60 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 194.829,98 | 33.726,42 | 33.726,42 | 25.264,60 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | - | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 5.759.471,55 | 6.118.193,00 | 5.412.074,13 | 5.396.132,31 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 12.574.410,19 | 10.931.359,64 | 9.576.118,98 | 9.521.799,21 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 8.115.275,56 | 6.820.489,01 | 6.457.896,50 | 6.457.896,50 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.459.134,63 | 4.110.870,63 | 3.118.222,48 | 3.063.902,71 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 210.510,87 | - | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 210.510,87 | - | - | - | - |

| CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE | 197.290,09 | 11.972,10 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.146.673,53 | 252.884,74 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.435.324,07 | 250.466,93 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.908.639,55 | 14.389,91 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.908.639,55 | 14.389,91 |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I) | - | 1.096.818,18 | -1.096.818,18 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | (SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.379.303,79 | 2.696.397,86 | 1.682.905,93 |
| Investimentos | 3.786.842,59 | 1.826.953,50 | 1.959.889,09 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 592.461,20 | 869.444,36 | -276.983,16 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.379.303,79 | 2.696.397,86 | 1.682.905,93 |
| RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 4.379.303,79 | 1.599.579,68 | 2.779.724,11 |
| FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às . | | | |
| Notas: | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

| | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| - | - | - | - | - |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| - | - | - | - | - |
| FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às . | | | | |
| NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. | | | | |
| 2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: : | | | | |

| | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c = a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | - | - | - | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | |
| Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras | - | - | - | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LÍQUIDAS | DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h = d - e) |
|--|------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|--------------------------------------|
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (I) | EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIIf;IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj) |
| VALOR (III) | - | - | - |
| FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às | | | |
| NOTA | | | |

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|--|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (c = a - b) | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) * 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.582.750,91 | 1.591.234,87 | 1.127.127,86 | 70,83 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 95.500,91 | 95.500,91 | 45.408,87 | 47,55 |
| IPTU | 61.000,00 | 61.000,00 | 21.690,28 | 35,56 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 34.500,91 | 34.500,91 | 23.718,59 | 68,75 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 54.000,00 | 54.000,00 | 46.478,94 | 86,07 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| ITBI | 54.000,00 | 54.000,00 | 46.478,94 | 86,07 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.330.250,00 | 1.330.250,00 | 1.018.210,23 | 76,54 |
| ISS | 1.317.500,00 | 1.317.500,00 | 1.014.661,30 | 77,01 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 12.750,00 | 12.750,00 | 3.548,93 | 27,83 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 103.000,00 | 111.483,96 | 17.029,82 | 15,28 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.033.814,88 | 34.089.520,87 | 21.196.681,62 | 62,18 |
| Cota-Parte FPM | 30.105.684,88 | 30.105.684,88 | 17.756.894,05 | 58,98 |
| Cota-Parte ITR | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.058,98 | 98,05 |
| Cota-Parte IPVA | 717.000,00 | 717.000,00 | 437.950,89 | 61,08 |
| Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 3.255.705,99 | 2.994.099,28 | 91,96 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 9.030,00 | 9.030,00 | 5.678,42 | 62,88 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 34.616.565,79 | 35.680.755,74 | 22.323.809,48 | 62,57 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.292.292,59 | 3.392.535,13 | 2.168.150,19 | 63,91 | 2.023.719,17 | 59,65 | 1.702.232,97 | 50,18 | - |
| Despesas Correntes | 3.128.292,59 | 3.228.535,13 | 2.028.350,19 | 62,83 | 1.883.919,17 | 58,35 | 1.700.555,37 | 52,67 | - |
| Despesas de Capital | 164.000,00 | 164.000,00 | 139.800,00 | 85,24 | 139.800,00 | 85,24 | 1.677,60 | 1,02 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 198.810,05 | 107.607,08 | 25.250,00 | 23,46 | 25.250,00 | 23,46 | 25.250,00 | 23,46 | - |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 25.250,00 | 50,50 | 25.250,00 | 50,50 | 25.250,00 | 50,50 | - |
| Despesas de Capital | 148.810,05 | 57.607,08 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 3.584.358,99 | 3.284.790,86 | 3.203.491,41 | 97,52 | 2.397.905,74 | 73,00 | 2.386.623,16 | 72,66 | - |
| Despesas Correntes | 3.343.805,96 | 3.284.790,86 | 3.203.491,41 | 97,52 | 2.397.905,74 | 73,00 | 2.386.623,16 | 72,66 | - |
| Despesas de Capital | 240.553,03 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.075.461,63 | 6.784.933,07 | 5.396.891,60 | 79,54 | 4.446.874,91 | 65,54 | 4.114.106,13 | 60,64 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.396.891,60 | 4.446.874,91 | 4.114.106,13 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.396.891,60 | 4.446.874,91 | 4.114.106,13 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.348.571,42 | 3.348.571,42 | 3.348.571,42 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 3.348.571,42 | 3.348.571,42 | 3.348.571,42 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 2.048.320,18 | 1.098.303,49 | 765.534,71 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,18 | 19,92 | 18,43 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-----------|------------------------------|--|--|--|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | | | |
| | Saldo Inicial no exercício atual (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | Saldo Final não aplicado (k) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - | - | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - | - | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - | | | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos ² | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|-----------|-----------|---|---|---|-----|
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | p)³ |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 19.259,16 | 19.259,16 | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.835.000,00 | 7.761.526,47 | 4.892.524,55 | 63,04 |
| Proveniente da União | 5.835.000,00 | 7.761.526,47 | 4.892.524,55 | 63,04 |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXV) | 5.835.000,00 | 7.761.526,47 | 4.892.524,55 | 63,04 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| II + XXVIII) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g) | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 7.376.510,05 | 8.664.014,57 | 6.295.407,04 | 72,66 | 5.045.415,60 | 58,23 | 4.817.735,57 | 55,61 | - | |
| Despesas Correntes | 7.120.510,05 | 8.469.064,57 | 6.295.407,04 | 74,33 | 5.045.415,60 | 59,57 | 4.817.735,57 | 56,89 | - | |
| Despesas de Capital | 256.000,00 | 194.950,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 2.717.089,95 | 2.789.265,05 | 1.370.128,56 | 49,12 | 1.211.565,73 | 43,44 | 815.730,53 | 29,25 | - | |
| Despesas Correntes | 2.399.900,00 | 2.369.813,50 | 884.028,56 | 37,30 | 831.165,73 | 35,07 | 811.165,73 | 34,23 | - | |
| Despesas de Capital | 317.189,95 | 419.451,55 | 486.100,00 | 115,89 | 380.400,00 | 90,69 | 4.564,80 | 1,09 | - | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 306.100,00 | 319.658,24 | 295.424,48 | 92,42 | 268.598,71 | 84,03 | 268.598,71 | 84,03 | - | |
| Despesas Correntes | 306.100,00 | 319.658,24 | 295.424,48 | 92,42 | 268.598,71 | 84,03 | 268.598,71 | 84,03 | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 521.750,00 | 518.994,47 | 253.924,35 | 48,93 | 187.393,15 | 36,11 | 187.393,15 | 36,11 | - | |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 294.546,80 | 253.924,35 | 86,21 | 187.393,15 | 63,62 | 187.393,15 | 63,62 | - | |
| Despesas de Capital | 441.750,00 | 224.447,67 | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 10.962.450,00 | 12.332.932,33 | 8.214.884,43 | 66,61 | 6.712.973,19 | 54,43 | 6.089.457,96 | 49,38 | - | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | 5o Bimestre/2024 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritos em Restos a Pagar (g) | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % Processados (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 10.668.802,64 | 12.056.549,70 | 8.463.557,23 | 70,20 | 7.069.134,77 | 58,63 | 6.519.968,54 | 54,08 | - | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 2.915.900,00 | 2.896.872,13 | 1.395.378,56 | 48,17 | 1.236.815,73 | 42,69 | 840.980,53 | 29,03 | - | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 306.100,00 | 319.658,24 | 295.424,48 | 92,42 | 268.598,71 | 84,03 | 268.598,71 | 84,03 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 4.106.108,99 | 3.803.785,33 | 3.457.415,76 | 90,89 | 2.585.298,89 | 67,97 | 2.574.016,31 | 67,67 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I) | 18.037.911,63 | 19.117.865,40 | 13.611.776,03 | 71,20 | 11.159.848,10 | 58,37 | 10.203.564,09 | 53,37 | - |

| | | | |
|---|--|---|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | Em reais | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | - | - |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | - | - |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | - | - |
| Provisões de PPP | - | - | - |
| Outros Passivos | - | - | - |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Contratuais | - | - | - |
| Riscos não Provisionados | - | - | - |
| Garantias Concedidas | - | - | - |
| Outros Passivos Contingentes | - | - | - |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EX. 2025 | EX. 2026 | EX. 2027 | EX. 2028 | EX. 2029 | EX. 2030 | EX. 2031 | EX. 2032 | EX. 2033 |
|---|--------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas (I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas (II.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RA O LIMITE (I) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

| | | | |
|---|--|-------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | Em Reais | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | - | |
| Previsão Inicial | | 49.271.009,77 | |
| Previsão Atualizada | | 55.979.277,73 | |
| Receitas Realizadas | | 35.260.259,06 | |
| Déficit Orçamentário | | - | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | - | |
| DESPESAS | | - | |
| Dotação Inicial | | 49.271.009,77 | |
| Dotação Atualizada | | 51.914.631,09 | |
| Despesas Empenhadas | | 41.138.495,53 | |
| Despesas Liquidadas | | 35.029.599,38 | |
| Despesas Pagas | | - | |
| Superávit Orçamentário | | - | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | 41.138.495,53 | |
| Despesas Liquidadas | | 35.029.599,38 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 41.384.951,15 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 41.384.951,15 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 41.384.951,15 | |
| | | - | |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | - |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | - |
| Despesas Previdenciárias Pagas | - |
| Resultado Previdenciário | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | - |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | - |
| Despesas Previdenciárias Pagas | - |
| Resultado Previdenciário | - |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | - | 721.027,86 | - |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | - | 1.078.358,08 | - |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 45.235,28 | - | 45.235,28 | - |
| Poder Executivo | 45.235,28 | - | 45.235,28 | - |
| Poder Legislativo | - | - | - | - |
| Poder Judiciário | - | - | - | - |
| Ministério Público | - | - | - | - |
| Defensoria Pública | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 353.221,21 | - | 324.681,31 | 28.539,90 |
| Poder Executivo | 353.221,21 | - | 324.681,31 | 28.539,90 |
| Poder Legislativo | - | - | - | - |
| Poder Judiciário | - | - | - | - |
| Ministério Público | - | - | - | - |
| Defensoria Pública | - | - | - | - |
| TOTAL | 398.456,49 | - | 369.916,59 | 28.539,90 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL | | | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 5o Bimestre/2024 | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.985.069,87 | 0,25 | 25,79 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.486.312,41 | 0,70 | 89,26 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | 0,50 | - |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | - | 0,15 | - |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | - | - |
| Despesa de Capital Líquida | - | - |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | - | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário | - | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário | - | - | - | - |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|--|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos | - | - |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.446.874,91 | 15,00 | 24,18 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMACHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 647, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 647, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 54.047,84 (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 54.047,84 |
| 06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 2069 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS | | | | 13.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17040000 | 0001 | 13.800,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | |
| | 2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN | | | | 25.247,84 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15710000 | 0001 | 25.247,84 |
| 08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| | 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15420000 | 0001 | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 54.047,84 |
| 06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 2069 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS | | | | 13.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 | 0001 | 13.800,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | |
| | 2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN | | | | 25.247,84 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 10.177,84 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15710000 | 0001 | 15.070,00 |
| 08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| | 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001 | 15.000,00 |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DA27CE38

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 69.715,62 (sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 69.715,62 |
| 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 3.800,00 |
| | 2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 3.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.800,00 |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 15.915,62 |
| | 2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB | | | | 5.128,22 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 5.128,22 |
| | 2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 787,40 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 787,40 |
| | 2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | | | | | 50.000,00 |
| | 2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 69.715,62 |
| 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 3.800,00 |
| | 2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 3.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 | 0001 | 3.800,00 |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 15.915,62 |
| | 2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB | | | | 5.128,22 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 5.128,22 |
| | 2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 787,40 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 787,40 |
| | 2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | | | | | 50.000,00 |
| | 2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17200000 | 0001 | 50.000,00 |

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4C1BEB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 73.790.000,00 | 87.117.662,30 | 12.027.115,31 | 67.024.263,01 | 20.093.399,29 |
| I Receitas Correntes | 71.082.000,00 | 81.103.944,86 | 12.027.115,31 | 62.865.438,88 | 18.238.505,98 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.688.000,00 | 3.688.000,00 | 840.946,52 | 4.043.287,93 | -355.287,93 |
| 1.1.1 Impostos | 3.166.000,00 | 3.166.000,00 | 734.479,25 | 3.392.241,00 | -226.241,00 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 253.500,00 | 253.500,00 | 10.698,51 | 144.454,53 | 109.045,47 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 174.000,00 | 174.000,00 | 2.740,15 | 52.530,55 | 121.469,45 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 170.000,00 | 170.000,00 | 2.740,15 | 48.370,72 | 121.629,28 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 4.159,83 | -1.159,83 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 79.500,00 | 79.500,00 | 7.958,36 | 91.923,98 | -12.423,98 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 78.000,00 | 78.000,00 | 7.958,36 | 91.923,98 | -13.923,98 |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 263.900,84 | 1.473.434,47 | 436.565,53 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 263.900,84 | 1.473.434,47 | 436.565,53 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 263.743,48 | 1.452.541,59 | 407.458,41 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 263.743,48 | 1.452.541,59 | 407.458,41 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 263.743,48 | 1.452.541,59 | 347.458,41 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 157,36 | 20.892,88 | 29.107,12 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 157,36 | 20.892,88 | 29.107,12 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 1.002.500,00 | 1.002.500,00 | 459.879,90 | 1.774.352,00 | -771.852,00 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 1.002.500,00 | 1.002.500,00 | 459.879,90 | 1.774.352,00 | -771.852,00 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 1.002.500,00 | 1.002.500,00 | 459.879,90 | 1.774.352,00 | -771.852,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 459.879,90 | 1.774.352,00 | -774.352,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.2 Taxas | 115.000,00 | 115.000,00 | 10.937,98 | 186.434,99 | -71.434,99 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 93.500,00 | 93.500,00 | 5.327,98 | 167.716,99 | -74.216,99 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 93.500,00 | 93.500,00 | 5.327,98 | 167.716,99 | -74.216,99 |
| 1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 93.500,00 | 93.500,00 | 5.327,98 | 167.716,99 | -74.216,99 |
| 1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 85.000,00 | 85.000,00 | 5.327,98 | 167.716,99 | -82.716,99 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 21.500,00 | 21.500,00 | 5.610,00 | 18.718,00 | 2.782,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 21.500,00 | 21.500,00 | 5.610,00 | 18.718,00 | 2.782,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 21.500,00 | 21.500,00 | 5.610,00 | 18.718,00 | 2.782,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.610,00 | 18.718,00 | 1.282,00 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 407.000,00 | 407.000,00 | 95.529,29 | 464.611,94 | -57.611,94 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 407.000,00 | 407.000,00 | 95.529,29 | 464.611,94 | -57.611,94 |
| 1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 405.000,00 | 405.000,00 | 95.529,29 | 464.611,94 | -59.611,94 |
| 1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal | 405.000,00 | 405.000,00 | 95.529,29 | 464.611,94 | -59.611,94 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 951.900,00 | 951.900,00 | 206.114,28 | 1.004.067,83 | -52.167,83 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 942.900,00 | 942.900,00 | 206.114,28 | 1.004.067,83 | -61.167,83 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 942.900,00 | 942.900,00 | 206.114,28 | 1.004.067,83 | -61.167,83 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 942.900,00 | 942.900,00 | 206.114,28 | 1.004.067,83 | -61.167,83 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 942.900,00 | 942.900,00 | 206.114,28 | 1.004.067,83 | -61.167,83 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 402.500,00 | 402.500,00 | 37.998,56 | 259.445,06 | 143.054,94 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.464,57 | 36.796,87 | -6.796,87 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 60.000,00 | 60.000,00 | 12.868,48 | 56.495,85 | 3.504,15 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.148,52 | 19.228,34 | -15.228,34 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 96.000,00 | 96.000,00 | 30.622,16 | 186.521,37 | -90.521,37 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.800,00 | 1.800,00 | 2.223,87 | 11.460,72 | -9.660,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 100,00 | 100,00 | 280,81 | 588,07 | -488,07 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 5.000,00 | 5.000,00 | 951,63 | 2.994,04 | 2.005,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 2.007,27 | 17.924,98 | 10.075,02 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.001,30 | 5.004,53 | -4,53 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 4.500,00 | 4.500,00 | 1.123,72 | 2.278,06 | 2.221,94 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 2.500,00 | 2.500,00 | 683,81 | 1.308,99 | 1.191,01 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 303.500,00 | 303.500,00 | 101.739,58 | 404.020,95 | -100.520,95 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 66.375.600,00 | 76.397.544,86 | 10.881.346,82 | 57.561.568,72 | 18.835.976,14 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 44.679.700,00 | 54.482.474,81 | 6.950.722,73 | 37.945.789,85 | 16.536.684,96 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 23.211.471,00 | 23.211.471,00 | 3.412.404,19 | 19.062.323,85 | 4.149.147,15 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 23.209.071,00 | 23.209.071,00 | 3.408.995,61 | 19.057.235,34 | 4.151.835,66 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 21.209.071,00 | 21.209.071,00 | 2.923.572,52 | 17.459.616,67 | 3.749.454,33 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 21.209.071,00 | 21.209.071,00 | 2.923.572,52 | 17.459.616,67 | 3.749.454,33 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 26.511.339,00 | 26.511.339,00 | 3.729.046,47 | 22.077.706,45 | 4.433.632,55 |
| 1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM | 0,00 | 0,00 | -74.580,86 | -253.185,88 | 253.185,88 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -5.302.268,00 | -5.302.268,00 | -730.893,09 | -4.364.903,90 | -937.364,10 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 485.423,09 | 1.597.618,67 | 402.381,33 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 485.423,09 | 1.597.618,67 | 402.381,33 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 495.329,67 | 1.630.223,11 | 369.776,89 |
| 1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM | 0,00 | 0,00 | -9.906,58 | -32.604,44 | 32.604,44 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 3.408,58 | 5.088,51 | -2.688,51 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 3.408,58 | 5.088,51 | -2.688,51 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.000,00 | 3.000,00 | 4.260,70 | 6.360,56 | -3.360,56 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -852,12 | -1.272,05 | 672,05 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 11.329.422,00 | 19.430.107,09 | 1.893.913,14 | 8.557.695,93 | 10.872.411,16 |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 10.000,00 | 12.375,47 | 0,00 | 4.521,40 | 7.854,07 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 10.000,00 | 12.375,47 | 0,00 | 4.521,40 | 7.854,07 |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 11.269.422,00 | 19.367.731,62 | 1.893.913,14 | 8.553.174,53 | 10.814.557,09 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 9.989.422,00 | 17.560.016,47 | 1.674.685,22 | 7.570.594,47 | 9.989.422,00 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 9.989.422,00 | 17.560.016,47 | 1.674.685,22 | 7.570.594,47 | 9.989.422,00 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 800.000,00 | 1.327.715,15 | 102.669,36 | 527.715,15 | 800.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 800.000,00 | 1.327.715,15 | 102.669,36 | 527.715,15 | 800.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 480.000,00 | 480.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 25.135,09 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 480.000,00 | 480.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 25.135,09 |
| 1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.149.000,00 | 6.943.110,07 | 1.180.631,16 | 6.652.391,21 | 290.718,86 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.149.000,00 | 6.943.110,07 | 1.180.631,16 | 6.652.391,21 | 290.718,86 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 4.626.000,00 | 5.076.000,00 | 858.910,34 | 4.869.097,94 | 206.902,06 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 4.626.000,00 | 5.076.000,00 | 858.910,34 | 4.869.097,94 | 206.902,06 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 3.396.000,00 | 3.846.000,00 | 666.878,34 | 3.908.937,94 | -62.937,94 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 192.032,00 | 960.160,00 | 269.840,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 385.000,00 | 729.110,07 | 87.194,46 | 687.187,30 | 41.922,77 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 385.000,00 | 729.110,07 | 87.194,46 | 687.187,30 | 41.922,77 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 309.200,00 | 653.310,07 | 89.624,46 | 698.122,30 | -44.812,23 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC | 10.800,00 | 10.800,00 | -2.430,00 | -10.935,00 | 21.735,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 87.000,00 | 87.000,00 | 15.739,70 | 97.698,78 | -10.698,78 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 87.000,00 | 87.000,00 | 15.739,70 | 97.698,78 | -10.698,78 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 87.000,00 | 87.000,00 | 15.739,70 | 97.698,78 | -10.698,78 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 120.000,00 | 120.000,00 | 14.659,00 | 123.681,00 | -3.681,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 120.000,00 | 120.000,00 | 14.659,00 | 123.681,00 | -3.681,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 14.659,00 | 123.681,00 | -3.681,00 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 931.000,00 | 931.000,00 | 204.127,66 | 874.726,19 | 56.273,81 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 931.000,00 | 931.000,00 | 204.127,66 | 874.726,19 | 56.273,81 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 49.889,00 | 20.111,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 861.000,00 | 861.000,00 | 204.127,66 | 824.837,19 | 36.162,81 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.842.600,00 | 2.257.920,46 | 250.651,04 | 1.212.110,34 | 1.045.810,12 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 257.000,00 | 672.320,46 | 148.031,84 | 672.320,46 | 0,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 257.000,00 | 672.320,46 | 148.031,84 | 672.320,46 | 0,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 400.500,00 | 400.500,00 | 102.619,20 | 342.064,00 | 58.436,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 400.500,00 | 400.500,00 | 102.619,20 | 342.064,00 | 58.436,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE | 65.000,00 | 65.000,00 | 17.097,60 | 56.992,00 | 8.008,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.916,80 | 43.056,00 | 6.944,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 275.500,00 | 275.500,00 | 70.768,80 | 235.896,00 | 39.604,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.836,00 | 6.120,00 | -1.120,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|-------------|
| PNAE - EJA | | | | | |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 174.100,00 | 174.100,00 | 0,00 | 96.132,52 | 77.967,48 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 174.100,00 | 174.100,00 | 0,00 | 96.132,52 | 77.967,48 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL | 31.600,00 | 31.600,00 | 0,00 | 17.112,60 | 14.487,40 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 107.500,00 | 107.500,00 | 0,00 | 63.417,26 | 44.082,74 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 15.602,66 | 19.397,34 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 0,00 | 101.593,36 | 909.406,64 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 0,00 | 101.593,36 | 909.406,64 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 1.123.000,00 | 1.123.000,00 | 144.407,69 | 921.526,97 | 201.473,03 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 828.000,00 | 828.000,00 | 132.901,70 | 633.954,05 | 194.045,95 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 828.000,00 | 828.000,00 | 132.901,70 | 633.954,05 | 194.045,95 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 828.000,00 | 828.000,00 | 132.901,70 | 633.954,05 | 194.045,95 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 240.000,00 | 240.000,00 | 11.505,99 | 287.572,92 | -47.572,92 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 240.000,00 | 240.000,00 | 11.505,99 | 287.572,92 | -47.572,92 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 240.000,00 | 240.000,00 | 61.068,04 | 337.134,97 | -97.134,97 |
| 1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR | 0,00 | 0,00 | -49.562,05 | -49.562,05 | 49.562,05 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 411.207,00 | 411.207,00 | 66.102,41 | 304.488,72 | 106.718,28 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 411.207,00 | 411.207,00 | 66.102,41 | 304.488,72 | 106.718,28 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 411.207,00 | 411.207,00 | 66.102,41 | 304.488,72 | 106.718,28 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 132.207,00 | 132.207,00 | 21.652,23 | 105.835,28 | 26.371,72 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 47.000,00 | 47.000,00 | 29.904,00 | 82.284,00 | -35.284,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 14.546,18 | 116.369,44 | 83.630,56 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 598.000,00 | 1.090.659,19 | 2.613,10 | 1.235.252,83 | -144.593,64 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 399.500,00 | 800.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | -300.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 399.500,00 | 800.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | -300.000,00 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.613,10 | 13.093,64 | 6.906,36 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.613,10 | 13.093,64 | 6.906,36 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 30.000,00 | 122.159,19 | 0,00 | 122.159,19 | 0,00 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 30.000,00 | 122.159,19 | 0,00 | 122.159,19 | 0,00 |
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 138.500,00 | 138.500,00 | 0,00 | 0,00 | 138.500,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 138.500,00 | 138.500,00 | 0,00 | 0,00 | 138.500,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 138.500,00 | 138.500,00 | 0,00 | 0,00 | 138.500,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.945.900,00 | 9.165.070,05 | 2.004.629,13 | 9.135.121,89 | 29.948,16 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 8.556.900,00 | 8.561.241,18 | 1.868.515,97 | 8.384.364,60 | 176.876,58 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.788.776,25 | 7.981.305,47 | 18.694,53 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.788.776,25 | 7.981.305,47 | 18.694,53 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 2.235.970,26 | 9.976.631,61 | 23.368,39 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -2.000.000,00 | -2.000.000,00 | -447.194,01 | -1.995.326,14 | -4.673,86 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 520.000,00 | 520.000,00 | 68.662,40 | 366.363,05 | 153.636,95 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 520.000,00 | 520.000,00 | 68.662,40 | 366.363,05 | 153.636,95 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 650.000,00 | 650.000,00 | 85.827,96 | 457.953,61 | 192.046,39 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -130.000,00 | -130.000,00 | -17.165,56 | -91.590,56 | -38.409,44 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.695,49 | 15.454,90 | 4.545,10 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.695,49 | 15.454,90 | 4.545,10 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.619,34 | 19.318,50 | 5.681,50 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -5.000,00 | -5.000,00 | -923,85 | -3.863,60 | -1.136,40 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 16.900,00 | 21.241,18 | 7.381,83 | 21.241,18 | 0,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 16.900,00 | 21.241,18 | 7.381,83 | 21.241,18 | 0,00 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 160.000,00 | 160.000,00 | 42.529,81 | 192.240,37 | -32.240,37 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 160.000,00 | 160.000,00 | 42.529,81 | 192.240,37 | -32.240,37 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 160.000,00 | 160.000,00 | 42.529,81 | 192.240,37 | -32.240,37 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.688,05 | -14.688,05 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.688,05 | -14.688,05 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.688,05 | -14.688,05 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.688,05 | -14.688,05 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 180.000,00 | 293.828,87 | 93.583,35 | 293.828,87 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 180.000,00 | 293.828,87 | 93.583,35 | 293.828,87 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 180.000,00 | 293.828,87 | 93.583,35 | 293.828,87 | 0,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 49.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | -100.000,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 49.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | -100.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 49.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | -100.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.750.000,00 | 12.750.000,00 | 1.925.994,96 | 10.480.656,98 | 2.269.343,02 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.750.000,00 | 12.750.000,00 | 1.925.994,96 | 10.480.656,98 | 2.269.343,02 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.750.000,00 | 12.750.000,00 | 1.925.994,96 | 10.480.656,98 | 2.269.343,02 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 12.750.000,00 | 12.750.000,00 | 1.925.994,96 | 10.480.656,98 | 2.269.343,02 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 66.000,00 | 66.000,00 | 98.707,69 | 256.514,40 | -190.514,40 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 66.000,00 | 66.000,00 | 98.707,69 | 256.514,40 | -190.514,40 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 50.000,00 | 50.000,00 | 98.707,69 | 255.701,80 | -205.701,80 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 50.000,00 | 50.000,00 | 98.707,69 | 255.701,80 | -205.701,80 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 98.707,69 | 255.701,80 | -205.701,80 |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 812,60 | 14.187,40 |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 812,60 | 14.187,40 |
| 1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 812,60 | 14.187,40 |
| 2 Receitas de Capital | 2.708.000,00 | 6.013.717,44 | 0,00 | 4.158.824,13 | 1.854.893,31 |
| 2.1 Operações de Crédito | 100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 100.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 100.000,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 100.000,00 |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 100.000,00 |
| 2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 100.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 2.558.000,00 | 3.863.717,44 | 0,00 | 2.158.824,13 | 1.704.893,31 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.049.000,00 | 3.086.581,44 | 0,00 | 1.729.688,13 | 1.356.893,31 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 35.083,13 | 1.083.916,87 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 35.083,13 | 1.083.916,87 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 669.500,00 | 669.500,00 | 0,00 | 0,00 | 669.500,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 669.500,00 | 669.500,00 | 0,00 | 0,00 | 669.500,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 449.500,00 | 449.500,00 | 0,00 | 0,00 | 449.500,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 449.500,00 | 449.500,00 | 0,00 | 0,00 | 449.500,00 |
| 2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.083,13 | -35.083,13 |
| 2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.083,13 | -35.083,13 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 930.000,00 | 1.967.581,44 | 0,00 | 1.694.605,00 | 272.976,44 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 930.000,00 | 1.967.581,44 | 0,00 | 1.694.605,00 | 272.976,44 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 930.000,00 | 1.967.581,44 | 0,00 | 1.694.605,00 | 272.976,44 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 930.000,00 | 1.967.581,44 | 0,00 | 1.694.605,00 | 272.976,44 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 509.000,00 | 777.136,00 | 0,00 | 429.136,00 | 348.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 161.000,00 | 329.136,00 | 0,00 | 329.136,00 | 0,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 161.000,00 | 329.136,00 | 0,00 | 329.136,00 | 0,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 161.000,00 | 329.136,00 | 0,00 | 329.136,00 | 0,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 348.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 348.000,00 |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 348.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 348.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 348.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 348.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 73.790.000,00 | 87.117.662,30 | 12.027.115,31 | 67.024.263,01 | 20.093.399,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 73.790.000,00 | 87.117.662,30 | 12.027.115,31 | 67.024.263,01 | 20.093.399,29 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 67.024.263,01 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.351.593,34 | | 1.500.998,03 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 1.351.593,34 | | 1.500.998,03 | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de não RP Processado (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 78.169.410,92 | 10.299.844,72 | 18.780.076,74 | 65.311.120,39 | 23.158.135,25 | 65.072.636,85 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 65.211.596,00 | 73.080.293,74 | 5.980.146,44 | 66.072.554,74 | 7.007.739,00 | 13.177.642,03 | 55.597.415,28 | 17.482.878,46 | 55.358.931,74 | 0,00 |
| 31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 34.758.726,00 | 33.578.104,58 | -374.997,03 | 32.888.284,35 | 689.820,23 | 4.808.669,50 | 25.191.806,65 | 8.386.297,93 | 24.999.929,06 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES | 34.758.726,00 | 33.578.104,58 | -374.997,03 | 32.888.284,35 | 689.820,23 | 4.808.669,50 | 25.191.806,65 | 8.386.297,93 | 24.999.929,06 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| DIRETAS | | | | | | | | | | |
| 319003 PENSOES | 22.000,00 | 25.217,00 | 10.000,00 | 35.217,00 | -10.000,00 | 5.531,76 | 27.749,36 | -2.532,36 | 27.749,36 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 778.000,00 | 748.585,52 | -4.665,29 | 739.907,97 | 8.677,55 | 113.615,47 | 586.503,82 | 162.081,70 | 574.187,76 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.357.213,00 | 27.000.873,78 | 26.733,11 | 27.070.880,98 | -70.007,20 | 4.055.824,37 | 21.424.710,62 | 5.576.163,16 | 21.245.149,09 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.781.513,00 | 4.653.778,81 | -566.784,34 | 4.036.437,22 | 617.341,59 | 473.978,41 | 2.147.001,67 | 2.506.777,14 | 2.147.001,67 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 800.000,00 | 677.414,28 | 159.719,49 | 533.719,18 | 143.695,10 | 159.719,49 | 533.719,18 | 143.695,10 | 533.719,18 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000,00 | 472.235,19 | 0,00 | 472.122,00 | 113,19 | 0,00 | 472.122,00 | 113,19 | 472.122,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 200.000,00 | 305.000,00 | 90.000,00 | 395.000,00 | -90.000,00 | 89.313,30 | 298.699,68 | 6.300,32 | 298.699,68 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 200.000,00 | 305.000,00 | 90.000,00 | 395.000,00 | -90.000,00 | 89.313,30 | 298.699,68 | 6.300,32 | 298.699,68 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 200.000,00 | 305.000,00 | 90.000,00 | 395.000,00 | -90.000,00 | 89.313,30 | 298.699,68 | 6.300,32 | 298.699,68 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.252.870,00 | 39.197.189,16 | 6.265.143,47 | 32.789.270,39 | 6.407.918,77 | 8.279.659,23 | 30.106.908,95 | 9.090.280,21 | 30.060.303,00 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 4.753.000,00 | 7.306.266,61 | 1.395.437,82 | 6.226.389,12 | 1.079.877,49 | 1.568.783,42 | 5.582.528,63 | 1.723.737,98 | 5.582.528,63 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 330.000,00 | 599.396,78 | 131.830,00 | 525.153,00 | 74.243,78 | 317.341,00 | 507.898,00 | 91.498,78 | 507.898,00 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 4.423.000,00 | 6.706.869,83 | 1.263.607,82 | 5.701.236,12 | 1.005.633,71 | 1.251.442,42 | 5.074.630,63 | 1.632.239,20 | 5.074.630,63 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 8.400,00 | 8.400,00 | 2.400,00 | 10.800,00 | -2.400,00 | 1.800,00 | 9.000,00 | -600,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 8.400,00 | 8.400,00 | 2.400,00 | 10.800,00 | -2.400,00 | 1.800,00 | 9.000,00 | -600,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 240.000,00 | 350.000,00 | 120.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 270.000,00 | 80.000,00 | 270.000,00 | 0,00 |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 240.000,00 | 350.000,00 | 120.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 270.000,00 | 80.000,00 | 270.000,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 25.251.470,00 | 31.532.522,55 | 4.747.305,65 | 26.202.081,27 | 5.330.441,28 | 6.629.075,81 | 24.245.380,32 | 7.287.142,23 | 24.198.774,37 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 203.204,00 | 295.272,26 | 33.388,00 | 215.939,40 | 79.332,86 | 33.868,00 | 215.939,40 | 79.332,86 | 215.939,40 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 55.000,00 | 67.000,00 | 1.400,00 | 64.781,50 | 2.218,50 | 9.100,00 | 55.681,50 | 11.318,50 | 55.681,50 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 5.929.478,00 | 9.091.088,94 | 1.531.152,18 | 7.679.233,79 | 1.411.855,15 | 1.663.668,21 | 7.127.543,40 | 1.963.545,54 | 7.116.232,04 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 76.000,00 | 145.000,00 | 21.350,00 | 21.350,00 | 123.650,00 | 21.350,00 | 21.350,00 | 123.650,00 | 14.400,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.523.000,00 | 2.052.566,05 | 363.117,44 | 1.745.941,06 | 306.624,99 | 334.604,21 | 1.698.673,32 | 353.892,73 | 1.698.673,32 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 43.000,00 | 48.306,02 | 0,00 | 24.481,90 | 23.824,12 | 0,00 | 24.481,90 | 23.824,12 | 24.481,90 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 110.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 60.000,00 | 6.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 697.412,00 | 530.768,61 | 32.080,09 | 306.959,79 | 223.808,82 | 92.976,97 | 258.224,17 | 272.544,44 | 241.580,68 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.240.571,00 | 17.648.822,02 | 2.617.614,02 | 14.964.281,41 | 2.684.540,61 | 4.224.640,97 | 13.748.917,49 | 3.899.904,53 | 13.737.216,39 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 296.000,00 | 328.884,41 | 70.920,00 | 248.645,31 | 80.239,10 | 43.142,80 | 192.647,02 | 136.237,39 | 192.647,02 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 300.000,00 | 118.326,73 | 584.571,01 | 315.428,99 | 584.571,01 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 121.000,00 | 246.000,00 | 54.698,00 | 191.376,00 | 54.624,00 | 53.812,00 | 184.260,00 | 61.740,00 | 184.260,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 32.805,00 | 50.327,18 | 0,00 | 28.208,05 | 22.119,13 | 0,00 | 28.208,05 | 22.119,13 | 28.208,05 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 24.000,00 | 62.487,06 | 21.585,92 | 44.883,06 | 17.604,00 | 21.585,92 | 44.883,06 | 17.604,00 | 44.883,06 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 8.366.544,00 | 15.388.961,90 | 655.336,81 | 12.096.856,18 | 3.292.105,72 | 5.602.434,71 | 9.713.705,11 | 5.675.256,79 | 9.713.705,11 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 6.781.800,00 | 13.869.217,90 | 655.336,81 | 10.872.856,18 | 2.996.361,72 | 5.401.974,60 | 8.716.110,71 | 5.153.107,19 | 8.716.110,71 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.781.800,00 | 13.869.217,90 | 655.336,81 | 10.872.856,18 | 2.996.361,72 | 5.401.974,60 | 8.716.110,71 | 5.153.107,19 | 8.716.110,71 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 568.000,00 | 4.111.171,36 | 157.406,00 | 3.866.220,50 | 244.950,86 | 3.042.835,66 | 3.708.814,08 | 402.357,28 | 3.708.814,08 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.206.000,00 | 7.118.212,58 | 318.885,35 | 4.969.697,11 | 2.148.515,47 | 1.541.590,38 | 3.586.058,42 | 3.532.154,16 | 3.586.058,42 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.007.800,00 | 2.639.833,96 | 179.045,46 | 2.036.938,57 | 602.895,39 | 817.548,56 | 1.421.238,21 | 1.218.595,75 | 1.421.238,21 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 84.744,00 | 84.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 84.744,00 | 84.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 84.744,00 | 84.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 0,00 | 60.000,00 | 24.744,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.500.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.164.000,00 | 271.000,00 | 200.460,11 | 937.594,40 | 497.405,60 | 937.594,40 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.164.000,00 | 271.000,00 | 200.460,11 | 937.594,40 | 497.405,60 | 937.594,40 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.500.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.164.000,00 | 271.000,00 | 200.460,11 | 937.594,40 | 497.405,60 | 937.594,40 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 78.169.410,92 | 10.299.844,72 | 18.780.076,74 | 65.311.120,39 | 23.158.135,25 | 65.072.636,85 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 78.169.410,92 | 10.299.844,72 | 18.780.076,74 | 65.311.120,39 | 23.158.135,25 | 65.072.636,85 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -11.145.147,91 | | | 1.713.142,62 | | 1.951.626,16 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 67.024.263,01 | 10.299.844,72 | 18.780.076,74 | 67.024.263,01 | 23.158.135,25 | 67.024.263,01 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA |
| ###.881.514-## | ###.067.114-## | ###.224.528-## | ###.743.564-## |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:578FBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------------|---|-------------------|--|
| | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar (e-g) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 78.169.410,92 | 18.780.076,74 | 65.311.120,39 | 100,00 | 73,82 | 12.858.290,53 | 18.496.945,18 | 65.072.636,85 | 238.483,54 | |
| 01 LEGISLATIVA | 2.584.000,00 | 2.918.445,72 | 67.135,52 | 2.911.795,96 | 678.877,83 | 2.396.083,56 | 3,67 | 82,10 | 515.712,40 | 688.736,17 | 2.396.083,56 | 0,00 | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.584.000,00 | 2.918.445,72 | 67.135,52 | 2.911.795,96 | 678.877,83 | 2.396.083,56 | 3,67 | 82,10 | 515.712,40 | 688.736,17 | 2.396.083,56 | 0,00 | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 16.916.161,00 | 19.690.882,46 | 1.330.588,79 | 17.267.766,68 | 3.286.860,91 | 15.138.827,40 | 23,18 | 116,72 | 2.128.939,28 | 3.053.460,37 | 14.972.796,20 | 166.031,20 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 16.652.193,00 | 19.450.130,12 | 1.470.588,79 | 17.151.098,68 | 3.272.120,67 | 15.044.030,85 | 23,03 | 77,35 | 2.107.067,83 | 3.038.720,13 | 14.877.999,65 | 166.031,20 | |
| 124 CONTROLE INTERNO | 263.968,00 | 240.752,34 | -140.000,00 | 116.668,00 | 14.740,24 | 94.796,55 | 0,15 | 39,38 | 21.871,45 | 14.740,24 | 94.796,55 | 0,00 | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.849.007,00 | 1.800.127,02 | 72.906,73 | 1.505.037,35 | 375.718,47 | 1.355.948,52 | 2,08 | 150,42 | 149.088,83 | 354.704,35 | 1.334.938,26 | 21.010,26 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 988.300,00 | 1.126.641,60 | 20.262,14 | 1.043.726,71 | 267.297,85 | 934.658,99 | 1,43 | 82,96 | 109.067,72 | 266.897,85 | 934.258,99 | 400,00 | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 811.707,00 | 624.485,42 | 52.644,59 | 461.310,64 | 108.420,62 | 421.289,53 | 0,65 | 67,46 | 40.021,11 | 87.806,50 | 400.679,27 | 20.610,26 | |
| 10 SAÚDE | 19.040.369,00 | 21.415.989,71 | 2.247.330,62 | 19.572.801,27 | 4.193.560,79 | 17.137.076,28 | 26,24 | 555,29 | 2.435.724,99 | 4.141.305,54 | 17.095.296,84 | 41.779,44 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.558.565,00 | 6.487.076,98 | 847.067,01 | 5.546.421,82 | 1.135.950,30 | 4.871.245,63 | 7,46 | 75,09 | 675.176,19 | 1.132.002,08 | 4.867.313,39 | 3.932,24 | |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 7.224.000,00 | 8.956.093,73 | 601.087,93 | 8.349.226,40 | 1.864.257,04 | 7.215.256,24 | 11,05 | 80,56 | 1.133.970,16 | 1.851.350,14 | 7.204.609,26 | 10.646,98 | |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.067.804,00 | 4.082.360,62 | 429.080,81 | 3.898.893,10 | 780.276,10 | 3.366.390,87 | 5,15 | 82,46 | 532.502,23 | 744.875,97 | 3.339.190,65 | 27.200,22 | |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 720.000,00 | 1.185.628,91 | 297.181,85 | 1.147.245,56 | 294.458,04 | 1.084.815,84 | 1,66 | 91,50 | 62.429,72 | 294.458,04 | 1.084.815,84 | 0,00 | |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 7.680,00 | 0,00 | 7.680,00 | 0,01 | 54,86 | 0,00 | 0,00 | 7.680,00 | 0,00 | |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 256.000,00 | 310.829,47 | 15.308,37 | 289.653,79 | 61.014,66 | 258.007,10 | 0,40 | 83,01 | 31.646,69 | 61.014,66 | 258.007,10 | 0,00 | |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 200.000,00 | 380.000,00 | 57.604,65 | 333.680,60 | 57.604,65 | 333.680,60 | 0,51 | 87,81 | 0,00 | 57.604,65 | 333.680,60 | 0,00 | |
| 12 EDUCAÇÃO | 22.347.600,00 | 23.917.295,32 | 1.015.483,76 | 21.841.929,60 | 3.447.710,56 | 15.928.682,30 | 24,39 | 407,15 | 5.913.247,30 | 3.452.276,70 | 15.925.969,66 | 2.712,64 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.700.000,00 | 1.972.723,39 | 366.610,80 | 1.488.622,20 | 363.628,80 | 1.304.713,30 | 2,00 | 66,14 | 183.908,90 | 363.628,80 | 1.304.713,30 | 0,00 | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 14.736.000,00 | 15.887.553,51 | 448.229,57 | 15.028.299,26 | 2.593.322,71 | 10.930.860,67 | 16,74 | 68,80 | 4.097.438,59 | 2.590.648,86 | 10.928.148,03 | 2.712,64 | |
| 362 ENSINO MÉDIO | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.595,34 | 63.693,86 | 7.252,67 | 60.351,19 | 0,09 | 57,48 | 3.342,67 | 7.252,67 | 60.351,19 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|--------|--------------|--------------|--------------|----------|
| 364 ENSINO SUPERIOR | 140.000,00 | 174.000,00 | 15.541,68 | 104.519,25 | 22.935,17 | 91.377,39 | 0,14 | 52,52 | 13.141,86 | 22.935,17 | 91.377,39 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.860.600,00 | 3.956.868,24 | 70.146,32 | 3.579.561,94 | 407.044,86 | 2.772.055,97 | 4,24 | 70,06 | 807.505,97 | 407.140,14 | 2.772.055,97 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 880.000,00 | 880.000,00 | -75.000,00 | 805.000,00 | 0,00 | 161.201,79 | 0,25 | 18,32 | 643.798,21 | 0,00 | 161.201,79 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 42.000,00 | 42.000,00 | 1.960,00 | 4.963,30 | 1.960,00 | 2.734,80 | 0,00 | 6,51 | 2.228,50 | 1.960,00 | 2.734,80 | 0,00 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 884.000,00 | 899.150,18 | 177.400,05 | 767.269,79 | 51.566,35 | 605.387,19 | 0,93 | 67,33 | 161.882,60 | 58.711,06 | 605.387,19 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 1.662.500,00 | 2.660.303,26 | 753.155,78 | 2.170.984,49 | 1.054.856,00 | 2.163.984,49 | 3,31 | 81,34 | 7.000,00 | 1.047.906,00 | 2.157.034,49 | 6.950,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 1.662.500,00 | 2.660.303,26 | 753.155,78 | 2.170.984,49 | 1.054.856,00 | 2.163.984,49 | 3,31 | 81,34 | 7.000,00 | 1.047.906,00 | 2.157.034,49 | 6.950,00 |
| 15 URBANISMO | 3.028.000,00 | 5.842.048,84 | 305.986,68 | 4.257.152,30 | 1.016.665,05 | 3.116.883,44 | 4,77 | 212,24 | 1.140.268,86 | 1.020.485,96 | 3.116.883,44 | 0,00 |

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar (e-g) |
|---------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|----------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.790.000,00 | 4.110.988,68 | 0,00 | 2.669.343,10 | 317.180,44 | 1.606.264,19 | 2,46 | 39,07 | 1.063.078,91 | 321.001,35 | 1.606.264,19 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 837.000,00 | 497.255,97 | 85.699,55 | 475.706,21 | 114.740,74 | 422.561,12 | 0,65 | 84,98 | 53.145,09 | 114.740,74 | 422.561,12 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 401.000,00 | 1.233.804,19 | 220.287,13 | 1.112.102,99 | 584.743,87 | 1.088.058,13 | 1,67 | 88,19 | 24.044,86 | 584.743,87 | 1.088.058,13 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 257.000,00 | 257.000,00 | 21.339,92 | 21.339,92 | 21.339,92 | 21.339,92 | 0,03 | 8,30 | 0,00 | 21.339,92 | 21.339,92 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 257.000,00 | 257.000,00 | 21.339,92 | 21.339,92 | 21.339,92 | 21.339,92 | 0,03 | 8,30 | 0,00 | 21.339,92 | 21.339,92 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.729.000,00 | 1.541.240,67 | 464.419,81 | 1.307.944,32 | 717.523,81 | 1.269.289,32 | 1,94 | 158,26 | 38.655,00 | 717.523,81 | 1.269.289,32 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 325.000,00 | 428.784,14 | 112.116,50 | 302.892,00 | 116.396,50 | 264.237,00 | 0,40 | 61,62 | 38.655,00 | 116.396,50 | 264.237,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 90.000,00 | 72.452,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.314.000,00 | 1.040.004,32 | 352.303,31 | 1.005.052,32 | 601.127,31 | 1.005.052,32 | 1,54 | 96,64 | 0,00 | 601.127,31 | 1.005.052,32 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 120.000,00 | 2.291.288,40 | 0,00 | 2.291.288,40 | 2.089.999,60 | 2.291.288,40 | 3,51 | 100,00 | 0,00 | 2.089.999,60 | 2.291.288,40 | 0,00 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 120.000,00 | 2.291.288,40 | 0,00 | 2.291.288,40 | 2.089.999,60 | 2.291.288,40 | 3,51 | 100,00 | 0,00 | 2.089.999,60 | 2.291.288,40 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 117.000,00 | 894.297,88 | 73.477,55 | 728.180,47 | 243.338,89 | 590.797,63 | 0,90 | 66,06 | 137.382,84 | 243.338,89 | 590.797,63 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 117.000,00 | 894.297,88 | 73.477,55 | 728.180,47 | 243.338,89 | 590.797,63 | 0,90 | 66,06 | 137.382,84 | 243.338,89 | 590.797,63 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 444.503,00 | 1.839.922,08 | 33.938,60 | 1.562.034,98 | 1.079.399,28 | 1.517.507,86 | 2,32 | 133,43 | 44.527,12 | 1.091.642,24 | 1.517.507,86 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 330.000,00 | 357.821,60 | 33.938,60 | 146.419,30 | 46.239,60 | 146.419,30 | 0,22 | 40,92 | 0,00 | 46.239,60 | 146.419,30 | 0,00 |
| 813 LAZER | 114.503,00 | 1.482.100,48 | 0,00 | 1.415.615,68 | 1.033.159,68 | 1.371.088,56 | 2,10 | 92,51 | 44.527,12 | 1.045.402,64 | 1.371.088,56 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 3.483.000,00 | 3.400.414,28 | 249.719,49 | 2.731.155,18 | 574.225,63 | 2.383.411,27 | 3,65 | 70,09 | 347.743,91 | 574.225,63 | 2.383.411,27 | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.483.000,00 | 3.400.414,28 | 249.719,49 | 2.731.155,18 | 574.225,63 | 2.383.411,27 | 3,65 | 70,09 | 347.743,91 | 574.225,63 | 2.383.411,27 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 211.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 73.790.000,00 | 88.469.255,64 | 6.635.483,25 | 78.169.410,92 | 18.780.076,74 | 65.311.120,39 | 100,00 | 2.141,41 | 12.858.290,53 | 18.496.945,18 | 65.072.636,85 | 238.483,54 |

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA |
| ###.881.514-## | ###.067.114-## | ###.224.528-## | ###.743.564-## |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:93EE5464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | | |
|--|----------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | (a) | Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.166.000,00 | 3.392.241,00 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 174.000,00 | 52.530,55 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 79.500,00 | 91.923,98 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.002.500,00 | 1.774.352,00 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.910.000,00 | 1.473.434,47 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 39.199.339,00 | 33.882.403,52 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 28.511.339,00 | 23.422.139,24 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 26.511.339,00 | 21.824.520,57 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.000.000,00 | 1.597.618,67 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.000.000,00 | 9.976.631,61 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 25.000,00 | 19.318,50 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 6.360,56 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 650.000,00 | 457.953,61 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 42.365.339,00 | 37.274.644,52 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 7.439.867,80 | 6.456.956,25 | |

| | | |
|--|----------------------------|----------------------------|
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO | | |
| AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.151.466,95 | 2.861.704,16 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | (a) | Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 13.933.000,00 | 11.458.679,80 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.810.000,00 | 10.537.152,83 |
| 6.1.1- Principal | 12.750.000,00 | 10.480.656,98 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 60.000,00 | 56.495,85 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 55.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 55.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 828.000,00 | 633.954,05 |
| 6.3.1- Principal | 828.000,00 | 633.954,05 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 240.000,00 | 287.572,92 |
| 6.4.1- Principal | 240.000,00 | 287.572,92 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 5.310.132,20 | 4.023.700,73 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 322.693,47 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 322.693,47 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 11.781.373,27 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 15.279.499,00 | 15.149.602,20 | 11.216.423,29 | 11.216.423,29 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.322.000,00 | 13.322.000,00 | 9.981.368,40 | 9.981.368,40 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 2.147.000,00 | 2.147.000,00 | 1.788.556,26 | 1.788.556,26 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 10.395.000,00 | 10.395.000,00 | 8.031.610,35 | 8.031.610,35 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 780.000,00 | 780.000,00 | 161.201,79 | 161.201,79 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.957.499,00 | 1.827.602,20 | 1.235.054,89 | 1.235.054,89 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 445.000,00 | 445.000,00 | 330.334,03 | 330.334,03 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.512.499,00 | 1.382.602,20 | 904.720,86 | 904.720,86 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------------------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. | INSC. EM REST. A | DESPESAS LIQUIDADAS / |
| | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | A PAGAR NÃO PROC.(g) | PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Até o Bimestre(f) | PROC.(g) | | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 15.149.602,20 | 11.216.423,29 | 11.216.423,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.086.499,00 | 10.359.477,34 | 10.359.477,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 55.000,00 | 3.088,09 | 3.088,09 | 0,00 | 0,00 | 3.088,09 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 613.103,20 | 567.490,40 | 567.490,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 395.000,00 | 286.367,46 | 286.367,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|------|------|------|
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM | 13.322.000,00 | 9.981.368,40 | 9.981.368,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - | | | | | | |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA | 325.000,00 | 305.521,88 | 305.521,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - | | | | | | |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM | 48.103,20 | 48.103,20 | 48.103,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | | | | | | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|----------------------|----------------------|--|-------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.819.774,82 | 9.981.368,40 | 9.981.368,40 | 89,35 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 327.310,48 | 305.521,88 | 305.521,88 | 48,19 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 95.093,11 | 48.103,20 | 48.103,20 | 7,59 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.145.867,98 | 242.256,51 | 242.256,51 | 0,00 | 2,11 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.271.202,45 | 322.693,47 | 0,00 | 0,00 | 322.693,47 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.165.348,28 | 349.296,75 | 0,00 | 0,00 | 349.296,75 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 105.854,17 | (26.603,28) | 0,00 | 0,00 | (26.603,28) | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.605.828,64 | 3.785.460,41 | 2.503.761,33 | 2.503.761,33 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 1.037.900,82 | 886.069,92 | 553.297,16 | 553.297,16 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.612.219,92 | 1.323.916,10 | 745.781,28 | 745.781,28 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 100.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| 20.4- Educação Especial | 38.996,70 | 1.960,00 | 1.960,00 | 1.960,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 1.071.711,20 | 781.244,60 | 597.335,70 | 597.335,70 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 745.000,00 | 767.269,79 | 605.387,19 | 605.387,19 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
| IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o | A PAGAR NÃO |
| 6 | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 19.769.975,26 | 18.851.415,93 | 13.642.846,30 | 13.642.846,30 | 0,00 |
| CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | | | | | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.553.545,14 | 3.396.383,24 | 2.596.809,13 | 2.596.809,13 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 767.344,74 | 767.344,74 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 2.501.545,14 | 2.344.383,24 | 1.829.464,39 | 1.829.464,39 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 16.216.430,12 | 15.455.032,69 | 11.046.037,17 | 11.046.037,17 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO | | | | | VALOR |
| CONSTITUCIONAL | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | 2.503.761,33 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 6.456.956,25 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | | | | | 0,00 |
| = L18(q) | | | | | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| ATUAL = L19(x) | | | | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE | | | | | 0,00 |
| IMPOSTOS | | | | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE | | | | | 0,00 |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 8.960.717,58 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|----------------------|----------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------------|
| | | | (z) | (aa) | (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 9.318.661,13 | 8.960.717,58 | 24,04 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS | | | | | |
| ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
| | (ac) | (ad) | (ae) | (af) | (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | | | | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 105.468,94 | 67.977,05 | 67.937,28 | 0,00 | 37.531,66 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 87.939,94 | 50.448,05 | 50.408,28 | 0,00 | 37.531,66 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 17.529,00 | 17.529,00 | 17.529,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | (a) | | Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 2.567.749,33 | | 1.533.759,13 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 2.273.920,46 | | 1.239.930,26 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 677.320,46 | | 677.324,99 | |
| 31.1.2- PDDE | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.1.3- PNAE | | 405.000,00 | | 344.342,06 | |
| 31.1.4 - PNATE | | 176.600,00 | | 97.441,51 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 1.015.000,00 | | 120.821,70 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 293.828,87 | | 293.828,87 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS Até o | A PAGAR NÃO |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|----------------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.031.967,68 | 2.906.866,99 | 2.208.497,68 | 2.205.785,04 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 326.967,42 | 101.492,02 | 99.868,52 | 99.868,52 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.367.834,59 | 1.926.780,96 | 1.248.748,18 | 1.246.035,54 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 105.000,00 | 63.693,86 | 60.351,19 | 60.351,19 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 174.000,00 | 104.519,25 | 91.377,39 | 91.377,39 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 3.003,30 | 3.003,30 | 774,80 | 774,80 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 1.055.162,37 | 707.377,60 | 707.377,60 | 707.377,60 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| | (c) | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 23.917.295,32 | 21.841.929,60 | 15.928.682,30 | 15.925.969,66 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 22.015.968,64 | 20.229.538,80 | 14.982.337,06 | 14.979.624,42 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 15.810.501,00 | 15.540.501,00 | 10.698.821,09 | 10.698.821,09 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.972.723,39 | 1.488.622,20 | 1.304.713,30 | 1.304.713,30 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.232.744,25 | 3.200.415,60 | 2.978.802,67 | 2.976.090,03 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.901.326,68 | 1.612.390,80 | 946.345,24 | 946.345,24 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.901.326,68 | 1.612.390,80 | 946.345,24 | 946.345,24 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | FUNDEB | SALÁRIO |
| | | | | (ah) | EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | | 377.392,44 | 53.180,79 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 11.458.679,80 | 677.324,99 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 11.233.952,29 | 574.449,48 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 602.119,95 | 156.056,30 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 73.461,36 | 2.323,66 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 37.882,45 | 58,33 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 637.698,86 | 158.438,29 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | | | |
| 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | | | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | | | | |
| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA | | |
| ###.881.514-## | ###.067.114-## | ###.224.528-## | ###.743.564-## | | |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| MUNICÍPIO DE UPANEMA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.166.000,00 | 3.166.000,00 | 3.392.241,00 | 107,14 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 174.000,00 | 174.000,00 | 52.530,55 | 30,18 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 79.500,00 | 79.500,00 | 91.923,98 | 115,62 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.002.500,00 | 1.002.500,00 | 1.774.352,00 | 176,99 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 1.473.434,47 | 77,14 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.189.339,00 | 37.189.339,00 | 32.284.784,85 | 86,81 | |
| Cota-Parte FPM | 26.511.339,00 | 26.511.339,00 | 21.824.520,57 | 82,32 | |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 6.360,56 | 212,01 | |
| Cota-Parte IPVA | 650.000,00 | 650.000,00 | 457.953,61 | 70,45 | |
| Cota-Parte ICMS | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 9.976.631,61 | 99,76 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 25.000,00 | 25.000,00 | 19.318,50 | 77,27 | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 40.355.339,00 | 40.355.339,00 | 35.677.025,85 | 88,40 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.097.000,00 | 2.190.028,10 | 1.920.443,70 | 87,69 | 1.588.886,65 | 72,55 | 1.588.886,65 | 72,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.072.000,00 | 2.140.062,90 | 1.881.478,50 | 87,91 | 1.588.886,65 | 74,24 | 1.588.886,65 | 74,24 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 49.965,20 | 38.965,20 | 77,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.532.804,00 | 2.612.738,93 | 2.631.530,01 | 100,71 | 2.225.066,38 | 85,16 | 2.225.066,38 | 85,16 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.332.804,00 | 2.612.738,93 | 2.631.530,01 | 100,71 | 2.225.066,38 | 85,16 | 2.225.066,38 | 85,16 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 600.000,00 | 1.065.628,91 | 1.074.788,41 | 100,85 | 1.032.353,09 | 96,87 | 1.032.353,09 | 96,87 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 600.000,00 | 1.065.628,91 | 1.074.788,41 | 100,85 | 1.032.353,09 | 96,87 | 1.032.353,09 | 96,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 153.000,00 | 153.000,00 | 112.799,72 | 73,72 | 105.394,22 | 68,88 | 105.394,22 | 68,88 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 153.000,00 | 153.000,00 | 112.799,72 | 73,72 | 105.394,22 | 68,88 | 105.394,22 | 68,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 200.000,00 | 380.000,00 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 380.000,00 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.183.465,00 | 4.614.028,42 | 4.239.369,04 | 91,87 | 3.647.555,41 | 79,05 | 3.643.623,17 | 78,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.033.465,00 | 4.113.465,00 | 3.802.770,82 | 92,44 | 3.309.555,41 | 80,45 | 3.305.623,17 | 80,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 150.000,00 | 500.563,42 | 436.598,22 | 87,22 | 338.000,00 | 67,52 | 338.000,00 | 67,52 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.766.269,00 | 11.015.424,36 | 10.312.611,48 | 93,61 | 8.932.936,35 | 81,09 | 8.929.004,11 | 81,05 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|---------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 10.312.611,48 | 8.932.936,35 | 8.929.004,11 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.312.611,48 | 8.932.936,35 | 8.929.004,11 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 5.351.553,88 | 5.351.553,88 | 5.351.553,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 5.351.553,88 | 5.351.553,88 | 5.351.553,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 4.961.057,60 | 3.581.382,47 | 3.577.450,23 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,90 | 25,03 | 25,02 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|-------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não) |

| RECURSOS | (no atual) | exercício | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | Aplicado) |
|---|------------|-----------|------------|------------|-------|----------------------|
| VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | (h) | (i) | (j) | (k) | (l) | (I) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 5.351.553,88 | 8.932.936,35 | 3.581.382,47 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.581.382,47 |
| Empenhos de 2023 | 5.808.131,21 | 9.255.792,48 | 3.447.661,27 | 197.760,80 | 0,00 | | 0,00 | 187.721,28 | 4.704,63 | 5.334,89 | 3.442.326,38 |
| Empenhos de 2022 | 5.220.102,92 | 11.112.120,12 | 5.892.017,20 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.892.017,20 |
| Empenhos de 2021 | 4.039.291,59 | 6.004.961,57 | 1.965.669,98 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.965.669,98 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 3.221.175,52 | 3.729.416,92 | 508.241,40 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508.241,40 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|------------------------------------|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------|---------------------|-------------|
| | | ATUALIZADA (a) | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.268.000,00 | 8.062.110,07 | 6.702.162,39 | 83,13 |
| Proveniente da União | 7.268.000,00 | 8.062.110,07 | 6.687.474,34 | 82,94 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 14.688,05 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.268.000,00 | 8.062.110,07 | 6.702.162,39 | 83,13 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.127.000,00 | 6.766.065,63 | 6.428.782,70 | 95,01 | 5.626.369,59 | 83,15 | 5.615.722,61 | 82,99 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 4.857.000,00 | 6.520.030,83 | 6.269.013,93 | 96,15 | 5.479.633,24 | 84,04 | 5.468.986,26 | 83,87 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 270.000,00 | 246.034,80 | 159.768,77 | 64,93 | 146.736,35 | 59,64 | 146.736,35 | 59,64 | 0,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.535.000,00 | 1.469.621,69 | 1.267.363,09 | 86,23 | 1.141.324,49 | 77,66 | 1.114.124,27 | 75,81 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 1.085.000,00 | 1.469.621,69 | 1.267.363,09 | 86,23 | 1.141.324,49 | 77,66 | 1.114.124,27 | 75,81 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 120.000,00 | 120.000,00 | 72.457,15 | 60,38 | 52.462,75 | 43,71 | 52.462,75 | 43,71 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | 72.457,15 | 60,38 | 52.462,75 | 43,71 | 52.462,75 | 43,71 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 14.000,00 | 14.000,00 | 7.680,00 | 54,85 | 7.680,00 | 54,85 | 7.680,00 | 54,85 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas Correntes | 12.500,00 | 12.500,00 | 7.680,00 | 61,44 | 7.680,00 | 61,44 | 7.680,00 | 61,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 103.000,00 | 157.829,47 | 176.854,07 | 112,05 | 152.612,88 | 96,69 | 152.612,88 | 96,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 103.000,00 | 157.829,47 | 176.854,07 | 112,05 | 152.612,88 | 96,69 | 152.612,88 | 96,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.375.100,00 | 1.873.048,56 | 1.296.252,78 | 69,20 | 1.214.690,22 | 64,85 | 1.214.690,22 | 64,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 965.000,00 | 1.524.913,76 | 1.181.659,78 | 77,49 | 1.114.690,22 | 73,09 | 1.114.690,22 | 73,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 410.100,00 | 348.134,80 | 114.593,00 | 32,91 | 100.000,00 | 28,72 | 100.000,00 | 28,72 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 8.274.100,00 | 10.400.565,35 | 9.249.389,79 | 88,93 | 8.195.139,93 | 78,79 | 8.157.292,73 | 78,43 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 (f/c) | |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.224.000,00 | 8.956.093,73 | 8.349.226,40 | 93,22 | 7.215.256,24 | 80,56 | 7.204.609,26 | 80,44 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.067.804,00 | 4.082.360,62 | 3.898.893,10 | 95,50 | 3.366.390,87 | 82,46 | 3.339.190,65 | 81,79 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 720.000,00 | 1.185.628,91 | 1.147.245,56 | 96,76 | 1.084.815,84 | 91,49 | 1.084.815,84 | 91,49 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 14.000,00 | 14.000,00 | 7.680,00 | 54,85 | 7.680,00 | 54,85 | 7.680,00 | 54,85 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 256.000,00 | 310.829,47 | 289.653,79 | 93,18 | 258.007,10 | 83,00 | 258.007,10 | 83,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 200.000,00 | 380.000,00 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 333.680,60 | 87,81 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 6.558.565,00 | 6.487.076,98 | 5.535.621,82 | 85,33 | 4.862.245,63 | 74,95 | 4.858.313,39 | 74,89 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 19.040.369,00 | 21.415.989,71 | 19.562.001,27 | 91,34 | 17.128.076,28 | 79,97 | 17.086.296,84 | 79,78 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA |
| ###.881.514-## | ###.067.114-## | ###.224.528-## | ###.743.564-## |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B40EC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

| MUNICÍPIO DE UPANEMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|

| | | | |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| ###.881.514-## | ###.067.114-## | ###.224.528-## | ###.743.564-## |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4ABA0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

| | |
|--|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 73.790.000,00 |
| Previsão Atualizada | 87.117.662,30 |
| Receitas Realizadas | 67.024.263,01 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.351.593,34 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 73.790.000,00 |
| Dotação Atualizada | 88.469.255,64 |
| Despesas Empenhadas | 78.169.410,92 |
| Despesas Liquidadas | 65.311.120,39 |
| Despesas Pagas | 65.072.636,85 |
| Superávit Orçamentário | 1.713.142,62 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 78.169.410,92 |
| Despesas Liquidadas | 65.311.120,39 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | |
| Receita Corrente Líquida | 77.579.903,40 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 77.079.903,40 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 73.980.182,16 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | Até o Bimestre |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | Até o Bimestre |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|---|---|----------------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 873.485,54 | -2.656.720,02 | -304,15 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 171.334,95 | -5.321.230,00 | -3.105,74 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.269.891,78 | 1.530,78 | 1.245.067,39 | 23.293,61 |
| Poder Executivo | 1.269.891,78 | 1.530,78 | 1.245.067,39 | 23.293,61 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.845.191,17 | 789.802,55 | 1.595.505,04 | 459.883,58 |
| Poder Executivo | 2.845.191,17 | 789.802,55 | 1.595.505,04 | 459.883,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.115.082,95 | 791.333,33 | 2.840.572,43 | 483.177,19 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 8.960.717,58 | 25,00 | 24,04 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 9.981.368,40 | 70,00 | 89,35 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 305.521,88 | 0,00 | 48,19 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 48.103,20 | 15,00 | 7,59 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 8.932.936,35 | 15,00 | 25,03 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| RENAN MENDONÇA FERNANDES | MORGAN RODRIGUES DA COSTA | ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA | KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA |
|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| ###881.514-## | ###067.114-## | ###224.528-## | ###743.564-## |
| Prefeito Municipal | Controlador Geral Do Município | Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento | Contadora |

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:081A1E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº 036/2024.**

CONTRATO Nº 036/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/204.

DISPENSA Nº. 036/204 NA FORMA ELETRÔNICA.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEARN E A EMPRESA ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado/rescindido na forma da Lei N.º14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: o valor global descrito na Cláusula Segunda é de R\$ **226.650,00** (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QT. | V. UNITÁRIO REFERÊNCIA* | DE | V. TOTAL | PERCENTUAL DESCONTO (%) ** | DE | V. UNIT APÓS % DE DESCONTO | TOTAL APÓS % DE DESCONTO |
|------|--|------|-----|-------------------------|----|----------|----------------------------|----|----------------------------|--------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|----|--------|------|--|-----------|----|--|------|-----------|
| | CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. | LT | 15.000 | 6,03 | | 90.450,00 | 2% | | 5,91 | 88.641,00 |
| 02 | ETANOL HIDRATADO ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. | LT | 5.000 | 4,35 | | 21.750,00 | 2% | | 4,26 | 21.315,00 |
| 03 | ÓLEO DIESEL COMUM ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. | LT | 10.000 | 5,97 | | 59.700,00 | 2% | | 5,85 | 58.506,00 |
| 04 | ÓLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. | LT | 10.000 | 5,94 | | 59.400,00 | 2% | | 5,82 | 58.212,00 |

4.1. Não obstante os valores da proposta e os percentuais de desconto serem calculados com base nos valores constantes no Termo de Referência, quando do faturamento por parte da empresa vencedora, deverá ser aplicado o mesmo percentual concedido na proposta sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de NATAL/RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados logo após a execução dos serviços e de acordo com o cronograma de pagamento dos Serviços, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante. Caso recaia em feriado, salvo motivo relevante devidamente justificado pelo contratante, o pagamento poderá sofrer um atraso justificado. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todo o procedimento de protocolamento, liquidação e pagamento será norteado pela Resolução 032/2016 do TCE/RN, atendendo as disposições da Lei 14.133/2021. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A nota fiscal será encaminhada para os procedimentos necessários internamente, devendo, para efetivar a liquidação da despesa, ser atestada pelo Gestor de Contrato da Unidade Gestora solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: a necessidade da presente contratação foi averiguada através do Processo Licitatório nº. 070/2024, instaurado pela Secretaria Municipal Transporte e está sendo realizada por Dispensa Eletrônica de Licitação Nº. 036/2024, **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: Exercício 2024 Classificação econômica 33.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: DA CONTRATADA

Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado o objeto contido neste termo de referência arcando com todas as despesas inerentes a sua execução.

Todas as despesas tais como: pagamento de funcionários, fornecimento de EPIS, veículo, locação de equipamento, combustíveis, Insumos, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. c) Entregar o objeto especificado na ordem de compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

d) Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante e) Atender, de imediato, as solicitações relativas a execução do objeto

Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por inexecução do objeto ou por ação ou omissão de seus empregados. j) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto entregue.

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato do objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato/ATA de RP, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: dedução de créditos da licitante vencedora;

medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários as condições ideais para realizar a entrega do objeto, onde todos deverão se apresentar para execução do objeto de maneira devidamente paramentados e equipados conforme itens do quadro demonstrativo abaixo:

- DA CONTRATANTE

permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para entrega do objeto;

impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Contrato;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a prestação, se for o caso.

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; w) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada: Pela CONTRATANTE:

caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais 10 (dez) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

Acatar todos os termos previstos no termo de referência

caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;

caso a CONTRATADA cometa as faltas graves e apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;

caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada. Pela CONTRATADA:

caso haja, atraso em mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento de cada parcela contratada;

caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA, condições de trabalho nos locais dos serviços; e

caso deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Item, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento do objeto a partir da data de assinatura do contrato, ou da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

Objetivando o princípio da economicidade, como condição de assinatura Contrato, a empresa deverá ter sua sede ou filial em um raio de até **30 km da sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN**, com toda estrutura necessária para realização da execução do objeto, tal exigência visa diminuir os custos em ter que deslocar o veículo, que demandam de combustível, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 60 (sessenta) dias; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser **IMEDIATO**, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO**.

A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, Solicitada através de servidores do presente órgão, previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências das normas da ANP (agência nacional de petróleo) especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Orago.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

Fornecer o objeto deste contrato, em sintonia com o órgão requisitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

Comunicar a Prefeitura a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção; Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da cidade de Santo Antônio/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Várzea/RN, em 12 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea Contratante

ADRIANO COUTINHO DA SILVA

Representante Legal

ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------------|-------|---------------|--------|--------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
| | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A OUT | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.065.000,00 | 33.065.000,00 | 4.046.558,25 | 12,24 | 23.531.377,29 | 71,17 | 9.533.622,71 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.065.000,00 | 30.065.000,00 | 4.046.558,25 | 13,46 | 22.793.877,29 | 75,82 | 7.271.122,71 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 670.000,00 | 670.000,00 | 35.518,27 | 5,30 | 135.504,36 | 20,22 | 534.495,64 |
| Impostos | 560.000,00 | 560.000,00 | 34.977,82 | 6,25 | 128.228,42 | 22,90 | 431.771,58 |
| Taxas | 80.000,00 | 80.000,00 | 540,45 | 0,68 | 7.275,94 | 9,09 | 72.724,06 |
| Contribuição de Melhoria | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 450.000,00 | 450.000,00 | 24.662,41 | 5,48 | 142.336,28 | 31,63 | 307.663,72 |
| Contribuições Sociais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 250.000,00 | 250.000,00 | 24.662,41 | 9,86 | 142.336,28 | 56,93 | 107.663,72 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 230.000,00 | 230.000,00 | 82.252,27 | 35,76 | 416.955,49 | 181,28 | -186.955,49 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 230.000,00 | 230.000,00 | 82.252,27 | 35,76 | 416.955,49 | 181,28 | -186.955,49 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.379.000,00 | 28.379.000,00 | 3.903.493,47 | 13,75 | 22.095.234,65 | 77,86 | 6.283.765,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.005.000,00 | 22.005.000,00 | 2.813.348,45 | 12,79 | 16.437.935,67 | 74,70 | 5.567.064,33 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 397.021,66 | 12,51 | 1.889.330,39 | 59,53 | 1.284.669,61 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 693.123,36 | 21,66 | 3.767.968,59 | 117,75 | -567.968,59 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 336.000,00 | 336.000,00 | 631,83 | 0,19 | 3.846,51 | 1,14 | 332.153,49 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 60.000,00 | 60.000,00 | 631,83 | 1,05 | 3.846,51 | 6,41 | 56.153,49 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 256.000,00 | 256.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 737.500,00 | 24,58 | 2.262.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 737.500,00 | 25,43 | 2.162.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 737.500,00 | 35,12 | 1.362.500,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 33.065.000,00 | 33.065.000,00 | 4.046.558,25 | 12,24 | 23.531.377,29 | 71,17 | 9.533.622,71 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| PREFEITURA | | | | | | | |
| MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 33.065.000,00 | 33.065.000,00 | 4.046.558,25 | 12,24 | 23.531.377,29 | 71,17 | 9.533.622,71 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 1.476.621,41 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 33.065.000,00 | 33.065.000,00 | 4.046.558,25 | 12,24 | 25.007.998,70 | 75,63 | 8.057.001,30 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| (CC 5.2.2.1.3.01.00) | | | | | | | |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| DE VÁRZEA | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS | | | | | | | | | | |
| E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (f) | SALDO (g) = (e-f) | BIMESTRE | JAN A OUT (h) | SALDO (i) = (e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | 2.538.428,11 | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | 8.193.001,30 | 25.001.357,60 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.815.000,00 | 30.529.310,00 | 5.639.590,05 | 28.623.034,57 | 1.906.275,43 | 5.385.957,51 | 23.353.721,31 | 7.175.588,69 | 23.347.080,21 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.394.425,00 | 13.759.525,00 | 3.046.641,12 | 13.433.614,86 | 325.910,14 | 2.755.201,12 | 11.651.698,42 | 2.107.826,58 | 11.646.034,51 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.400.575,00 | 16.769.785,00 | 2.592.948,93 | 15.189.419,71 | 1.580.365,29 | 2.630.756,39 | 11.702.022,89 | 5.067.762,11 | 11.701.045,70 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|
| Demais Despesas Correntes | 17.400.575,00 | 16.769.785,00 | 2.592.948,93 | 15.189.419,71 | 1.580.365,29 | 2.630.756,39 | 11.702.022,89 | 5.067.762,11 | 11.701.045,70 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 2.421.690,00 | 240.014,73 | 2.039.537,32 | 382.152,68 | 659.775,38 | 1.654.277,39 | 767.412,61 | 1.654.277,39 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.554.000,00 | 2.180.690,00 | 203.813,06 | 1.840.470,10 | 340.219,90 | 620.840,65 | 1.512.771,22 | 667.918,78 | 1.512.771,22 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 66.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 380.000,00 | 220.000,00 | 36.201,67 | 199.067,22 | 20.932,78 | 38.934,73 | 141.506,17 | 78.493,83 | 141.506,17 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | 2.538.428,11 | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | 8.193.001,30 | 25.001.357,60 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | 2.538.428,11 | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | 8.193.001,30 | 25.001.357,60 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | | 25.001.357,60 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6E5A008C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|--|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | 100,00 | 2.538.428,11 | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | 100,00 | 8.193.001,30 | 0,00 |
| Legislativa | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 24.250,00 | 1.143.496,49 | 3,73 | 656.503,51 | 174.901,99 | 876.707,38 | 3,51 | 923.292,62 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 24.250,00 | 1.143.496,49 | 3,73 | 656.503,51 | 174.901,99 | 876.707,38 | 3,51 | 923.292,62 | 0,00 |
| Administração | 3.706.000,00 | 4.882.810,00 | 809.397,12 | 4.758.032,20 | 15,52 | 124.777,80 | 802.949,77 | 3.961.560,66 | 15,84 | 921.249,34 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 726.000,00 | 1.138.400,00 | 248.000,00 | 1.107.319,48 | 3,61 | 31.080,52 | 200.829,49 | 910.955,79 | 3,64 | 227.444,21 | 0,00 |
| Administração Financeira | 300.000,00 | 229.000,00 | 0,00 | 212.236,88 | 0,69 | 16.763,12 | 29.657,85 | 178.609,72 | 0,71 | 50.390,28 | 0,00 |
| Normalização e Fiscalização | 850.000,00 | 165.000,00 | 30.000,00 | 155.000,00 | 0,51 | 10.000,00 | 32.329,45 | 138.316,27 | 0,55 | 26.683,73 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.430.000,00 | 3.130.410,00 | 495.195,45 | 3.084.408,62 | 10,06 | 46.001,38 | 501.198,25 | 2.592.172,71 | 10,37 | 538.237,29 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 400.000,00 | 220.000,00 | 36.201,67 | 199.067,22 | 0,65 | 20.932,78 | 38.934,73 | 141.506,17 | 0,57 | 78.493,83 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.990.000,00 | 1.475.200,00 | 173.248,20 | 1.279.784,95 | 4,17 | 195.415,05 | 194.639,38 | 970.509,06 | 3,88 | 504.690,94 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 40.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 30.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.840.000,00 | 1.457.200,00 | 173.248,20 | 1.279.784,95 | 4,17 | 177.415,05 | 194.639,38 | 970.509,06 | 3,88 | 486.690,94 | 0,00 |
| Administração Geral | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 10.695.000,00 | 8.313.400,00 | 1.563.715,97 | 8.061.105,33 | 26,29 | 252.294,67 | 1.629.626,49 | 6.354.433,67 | 25,41 | 1.958.966,33 | 0,00 |
| Atenção Primária | 5.659.000,00 | 4.899.000,00 | 1.044.700,00 | 4.807.869,57 | 15,68 | 91.130,43 | 959.336,10 | 3.852.076,73 | 15,40 | 1.046.923,27 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.448.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,03 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 420.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,18 | 24.000,00 | 5.824,50 | 25.627,80 | 0,10 | 53.372,20 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 450.000,00 | 19.000,00 | 890,00 | 890,00 | 0,00 | 18.110,00 | 890,00 | 890,00 | 0,00 | 18.110,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 100.000,00 | 352.000,00 | 122.000,00 | 332.000,00 | 1,08 | 20.000,00 | 52.787,56 | 226.085,98 | 0,90 | 125.914,02 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 40.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.578.000,00 | 2.927.400,00 | 396.125,97 | 2.855.345,76 | 9,31 | 72.054,24 | 610.788,33 | 2.249.753,16 | 9,00 | 677.646,84 | 0,00 |
| Educação | 10.380.000,00 | 9.872.300,00 | 2.446.361,70 | 9.219.352,67 | 30,07 | 652.947,33 | 2.219.712,37 | 7.707.750,79 | 30,82 | 2.164.549,21 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.523.000,00 | 4.879.700,00 | 1.275.711,75 | 4.691.719,62 | 15,30 | 187.980,38 | 997.623,50 | 4.077.862,38 | 16,31 | 801.837,62 | 0,00 |
| Ensino Médio | 90.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 60.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.965.000,00 | 1.704.100,00 | 443.356,06 | 1.524.234,51 | 4,97 | 179.865,49 | 353.682,13 | 1.163.030,78 | 4,65 | 541.069,22 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 106.000,00 | 616.000,00 | 130.000,00 | 527.787,70 | 1,72 | 88.212,30 | 113.745,62 | 428.569,30 | 1,71 | 187.430,70 | 0,00 |
| Educação Especial | 70.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.236.000,00 | 2.001.500,00 | 522.293,89 | 1.885.441,34 | 6,15 | 116.058,66 | 475.017,02 | 1.530.080,92 | 6,12 | 471.419,08 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 330.000,00 | 607.000,00 | 75.000,00 | 590.169,50 | 1,92 | 16.830,50 | 279.644,10 | 508.207,41 | 2,03 | 98.792,59 | 0,00 |
| Cultura | 360.000,00 | 764.600,00 | 35.418,80 | 715.098,54 | 2,33 | 49.501,46 | 54.722,22 | 610.365,62 | 2,44 | 154.234,38 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 360.000,00 | 764.600,00 | 35.418,80 | 715.098,54 | 2,33 | 49.501,46 | 54.722,22 | 610.365,62 | 2,44 | 154.234,38 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 134.000,00 | 220.600,00 | 20.000,00 | 177.578,00 | 0,58 | 43.022,00 | 30.392,19 | 144.616,48 | 0,58 | 75.983,52 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 134.000,00 | 220.600,00 | 20.000,00 | 177.578,00 | 0,58 | 43.022,00 | 30.392,19 | 144.616,48 | 0,58 | 75.983,52 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.820.000,00 | 4.284.090,00 | 627.212,99 | 4.028.387,71 | 13,14 | 255.702,29 | 735.338,83 | 3.277.797,94 | 13,11 | 1.006.292,06 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 670.000,00 | 2.630.000,00 | 507.212,99 | 2.461.606,75 | 8,03 | 168.393,25 | 458.872,32 | 2.121.968,92 | 8,49 | 508.031,08 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.150.000,00 | 1.654.090,00 | 120.000,00 | 1.566.780,96 | 5,11 | 87.309,04 | 276.466,51 | 1.155.829,02 | 4,62 | 498.260,98 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A OUT (d) | % (d/total d) | | |

| | | | | | b) | | | | d) | | PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
| Habitação | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 960.000,00 | 909.000,00 | 135.000,00 | 870.416,00 | 2,84 | 38.584,00 | 118.664,41 | 726.659,60 | 2,91 | 182.340,40 | 0,00 |
| Abastecimento | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 820.000,00 | 909.000,00 | 135.000,00 | 870.416,00 | 2,84 | 38.584,00 | 118.664,41 | 726.659,60 | 2,91 | 182.340,40 | 0,00 |
| Irrigação | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 810.000,00 | 429.000,00 | 45.000,00 | 409.320,00 | 1,33 | 19.680,00 | 84.785,24 | 377.597,50 | 1,51 | 51.402,50 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 810.000,00 | 429.000,00 | 45.000,00 | 409.320,00 | 1,33 | 19.680,00 | 84.785,24 | 377.597,50 | 1,51 | 51.402,50 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 33.065.000,00 | 33.201.000,00 | 5.879.604,78 | 30.662.571,89 | 100,00 | 2.538.428,11 | 6.045.732,89 | 25.007.998,70 | 100,00 | 8.193.001,30 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D923A287

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | |
| | | R\$ 1 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-----------------------|------|------|---------------------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | ATUALIZADA | | | ATÉ O BIMESTRE | |
| | (a) | | | (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | | | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | |

| | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
| | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| | | |
|---|----------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | | |
| DO REGIME PRÓPRIO | | |
| DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO | PREVISAO | RECEITAS REALIZADAS |

| | | |
|--|-------------------|--------------------------|
| - RPPS | ATUALIZADA (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|--|-------------------------------|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------------|--|--|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5FD788A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | |
|---|---------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2024 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 30.065.000,00 | 22.793.877,29 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 670.000,00 | 135.504,36 |
| IPTU | 31.000,00 | 1.971,64 |
| ISS | 199.000,00 | 80.637,66 |
| ITBI | 30.000,00 | 2.400,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 43.219,12 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 110.000,00 | 7.275,94 |
| Contribuições | 450.000,00 | 142.336,28 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Receita Patrimonial | 230.000,00 | 416.955,49 |
| Aplicações Financeiras (II) | 150.000,00 | 416.955,49 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 80.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 28.379.000,00 | 22.095.234,65 |
| Cota Parte do FPM | 13.050.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota Parte do ICMS | 2.480.000,00 | 1.653.426,80 |
| Cota Parte do IPVA | 176.000,00 | 116.334,25 |
| Cota Parte do ITR | 16.000,00 | 1.724,16 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 3.194,66 |
| Transferências do FUNDEB | 4.570.000,00 | 4.459.129,40 |
| Outras Transferências Correntes | 8.079.000,00 | 4.145.516,65 |
| Demais Receitas Correntes | 336.000,00 | 3.846,51 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 336.000,00 | 3.846,51 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 29.915.000,00 | 22.376.921,80 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 3.000.000,00 | 737.500,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.900.000,00 | 737.500,00 |
| Convênios | 800.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.100.000,00 | 737.500,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.950.000,00 | 737.500,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 32.865.000,00 | 23.114.421,80 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 32.865.000,00 | 23.114.421,80 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 30.529.310,00 | 28.623.034,57 | 23.353.721,31 | 23.347.080,21 | 78.609,36 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.759.525,00 | 13.433.614,86 | 11.651.698,42 | 11.646.034,51 | 47.469,89 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.769.785,00 | 15.189.419,71 | 11.702.022,89 | 11.701.045,70 | 31.139,47 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 16.769.785,00 | 15.189.419,71 | 11.702.022,89 | 11.701.045,70 | 31.139,47 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 30.529.310,00 | 28.623.034,57 | 23.353.721,31 | 23.347.080,21 | 78.609,36 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 2.421.690,00 | 2.039.537,32 | 1.654.277,39 | 1.654.277,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.180.690,00 | 1.840.470,10 | 1.512.771,22 | 1.512.771,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 220.000,00 | 199.067,22 | 141.506,17 | 141.506,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 2.201.690,00 | 1.840.470,10 | 1.512.771,22 | 1.512.771,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 32.981.000,00 | 30.463.504,67 | 24.866.492,53 | 24.859.851,43 | 78.609,36 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 32.981.000,00 | 30.463.504,67 | 24.866.492,53 | 24.859.851,43 | 78.609,36 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -1.824.038,99 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -1.824.038,99 |

| | |
|---|-----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 33.065.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Out/2024 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | -1.824.038,99 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE |
| | 0,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|-----------------------|--------------------|
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Jan a Out/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | -79.230,23 | -1.274.270,11 |
| Disponibilidade de Caixa | -79.230,23 | -1.274.270,11 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 79.209,36 | 600,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 20,87 | 1.273.670,11 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 79.230,23 | 1.274.270,11 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | -1.195.039,88 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Out/2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -78.609,36 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | -1.273.649,24 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -1.273.649,24 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0858D446

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | RS 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 560.000,00 | 128.228,42 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 31.000,00 | 1.971,64 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 30.000,00 | 2.400,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 199.000,00 | 80.637,66 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 43.219,12 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.405.000,00 | 16.617.690,78 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.050.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 15.000.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.050.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.100.000,00 | 2.066.783,25 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 3.993,24 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 2.155,17 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 220.000,00 | 145.417,60 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.965.000,00 | 16.745.919,20 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 3.671.000,00 | 3.127.102,18 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | + (2.3) + (2.4) + 1.320.250,00 | 1.059.376,79 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 4.575.000,00 | 4.495.049,18 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.205.000,00 | 3.803.888,37 |
| 6.1.1- Principal | 3.200.000,00 | 3.767.968,59 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.000,00 | 35.919,78 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 270.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 270.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 900.000,00 | 600.508,78 |
| 6.3.1- Principal | 900.000,00 | 600.508,78 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 200.000,00 | 90.652,03 |
| 6.4.1- Principal | 200.000,00 | 90.652,03 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -471.000,00 | 640.866,41 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
|--|--|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 5.806,34 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 5.806,34 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 4.500.855,52 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 5.310.600,00 | 5.192.443,64 | 4.634.381,32 | 4.634.381,32 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.647.000,00 | 4.642.000,00 | 4.189.615,41 | 4.189.615,41 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 942.000,00 | 937.000,00 | 768.164,10 | 768.164,10 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 3.375.000,00 | 3.375.000,00 | 3.119.894,89 | 3.119.894,89 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 330.000,00 | 330.000,00 | 301.556,42 | 301.556,42 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 663.600,00 | 550.443,64 | 444.765,91 | 444.765,91 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 90.100,00 | 43.571,66 | 27.486,66 | 27.486,66 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 573.500,00 | 506.871,98 | 417.279,25 | 417.279,25 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.192.443,64 | 4.634.381,32 | 4.634.381,32 | 0,00 | 0,00 | 139.332,14 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.717.000,00 | 4.243.765,83 | 4.243.765,83 | 0,00 | 0,00 | 439.877,46 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 455.061,65 | 387.880,50 | 387.880,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.381,99 | 2.734,99 | 2.734,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.642.000,00 | 4.189.615,41 | 4.189.615,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 440.896,67 | 381.171,51 | 381.171,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 40.061,65 | 32.605,66 | 32.605,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.083.078,00 | 4.189.615,41 | 4.189.615,41 | 95,12 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 300.254,39 | 381.171,51 | 381.171,51 | 63,47 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 90.076,32 | 32.605,66 | 32.605,66 | 5,43 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR PERMITIDO (n) | MÁX. VALOR APLICADO (o) | NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---------------------|-------------------------|--|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 449.504,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |

| IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | ATUALIZADA (c) | JAN A OUT (d) | JAN A OUT (e) | JAN A OUT (f) | NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.235.100,00 | 2.869.359,09 | 2.158.423,62 | 2.158.423,62 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 597.000,00 | 498.662,85 | 348.957,16 | 348.957,16 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 364.600,00 | 303.467,20 | 157.012,73 | 157.012,73 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 233.000,00 | 181.787,70 | 122.372,81 | 122.372,81 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 1.981.500,00 | 1.885.441,34 | 1.530.080,92 | 1.530.080,92 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 8.511.700,00 | 8.061.802,73 | 6.792.804,94 | 6.792.804,94 | 0,00 |
| 21.1- Educação Infantil | 1.663.025,00 | 1.479.234,51 | 1.144.607,92 | 1.144.607,92 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 753.925,00 | 721.288,65 | 568.109,99 | 568.109,99 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-Escola | 909.100,00 | 757.945,86 | 576.497,93 | 576.497,93 | 0,00 |
| 21.2- Ensino Fundamental | 6.848.675,00 | 6.582.568,22 | 5.648.197,02 | 5.648.197,02 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 2.158.423,62 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 3.127.102,18 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 5.285.525,80 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.186.479,80 | 5.285.525,80 | 31,56 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.199.000,00 | 484.544,79 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 957.000,00 | 484.469,29 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 242.000,00 | 249.442,35 |
| 31.1.2- PDDE | 21.000,00 | 314,18 |
| 31.1.3- PNAE | 201.000,00 | 108.825,86 |
| 31.1.4- PNATE | 101.000,00 | 16.764,34 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 392.000,00 | 109.122,56 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 160.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 82.000,00 | 75,50 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.326.600,00 | 1.157.549,94 | 914.945,85 | 914.945,76 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 75.000,00 | 45.000,00 | 18.422,86 | 18.422,86 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 566.600,00 | 506.380,44 | 383.675,51 | 383.675,42 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 53.000,00 | 16.000,00 | 4.640,07 | 4.640,07 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 627.000,00 | 590.169,50 | 508.207,41 | 508.207,41 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 9.872.300,00 | 9.219.352,67 | 7.707.750,79 | 7.707.750,70 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 9.296.700,00 | 8.722.479,29 | 7.250.857,40 | 7.250.857,31 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 6.227.025,00 | 6.192.000,00 | 5.438.972,22 | 5.438.972,22 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.069.675,00 | 2.530.479,29 | 1.811.885,18 | 1.811.885,09 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 570.600,00 | 496.873,38 | 456.893,39 | 456.893,39 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 570.600,00 | 496.873,38 | 456.893,39 | 456.893,39 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 5.806,34 | 103,28 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.495.049,18 | 249.442,35 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.634.381,32 | 203.223,59 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -133.525,80 | 46.322,04 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -133.525,80 | 46.322,04 |

| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
|--|---------------------------|---------------------------|
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |
| 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:DB3A44DD

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b) | R\$ 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.421.690,00 | 2.039.537,32 | 382.152,68 |
| Investimentos | 2.180.690,00 | 1.840.470,10 | 340.219,90 |
| Inversões Financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Amortização da Dívida | 220.000,00 | 199.067,22 | 20.932,78 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.421.690,00 | 2.039.537,32 | 382.152,68 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 2.371.690,00 <(d - a)> | 2.039.537,32 <(e - b)> | 332.152,68 <(f - c)> |

| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:ECFB3B71

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: 2023 a 2097 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | R\$ 1 | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

| | | |
|--|---------------------------|---------------------------|
| 1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | |
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:45679631

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|---------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1 |
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | | | | | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib – (IIif+ IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A9BBD205

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | | | | | 560.000,00 | 560.000,00 | 128.228,42 22,90 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | | | 31.000,00 | 31.000,00 | 1.971,64 6,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.400,00 8,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | | 199.000,00 | 199.000,00 | 80.637,66 40,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | | | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 43.219,12 14,41 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | | | 18.350.000,00 | 18.350.000,00 | 15.635.515,05 85,21 |
| Cota-Parte FPM | | | | | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 13.417.165,79 89,45 |
| Cota-Parte ITR | | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.155,17 10,78 |
| Cota-Parte IPVA | | | | | 220.000,00 | 220.000,00 | 145.417,60 66,10 |
| Cota-Parte ICMS | | | | | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 2.066.783,25 66,67 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.993,24 39,93 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | | | | | 18.910.000,00 | 18.910.000,00 | 15.763.743,47 83,36 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---|---------------------|---|----------------|---|-----------------------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | |
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | | (d/c) x | | (e/c) x | | (f/c) x | | |

| | (c) | (d) | 100 | (e) | 100 | (f) | 100 | NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|---------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.670.000,00 | 574.000,00 | 547.500,00 | 95,38 | 438.848,43 | 76,45 | 438.848,43 | 76,45 |
| Despesas Correntes | 1.586.000,00 | 570.000,00 | 547.500,00 | 96,05 | 438.848,43 | 76,99 | 438.848,43 | 76,99 |
| Despesas de Capital | 84.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 733.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 210.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 200.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 196.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 50.000,00 | 217.000,00 | 208.000,00 | 95,85 | 162.357,71 | 74,82 | 162.357,71 | 74,82 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 217.000,00 | 208.000,00 | 95,85 | 162.357,71 | 74,82 | 162.357,71 | 74,82 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 40.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.327.000,00 | 2.849.400,00 | 2.780.145,76 | 97,57 | 2.189.753,16 | 76,85 | 2.189.753,16 | 76,85 |
| Despesas Correntes | 2.317.000,00 | 2.675.400,00 | 2.606.886,79 | 97,44 | 2.038.274,19 | 76,19 | 2.038.274,19 | 76,19 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 174.000,00 | 173.258,97 | 99,57 | 151.478,97 | 87,06 | 151.478,97 | 87,06 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.230.000,00 | 3.661.400,00 | 3.535.645,76 | 96,57 | 2.790.959,30 | 76,23 | 2.790.959,30 | 76,23 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.535.645,76 | 2.790.959,30 | 2.790.959,30 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.535.645,76 | 2.790.959,30 | 2.790.959,30 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 2.364.561,52 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 2.364.561,52 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 426.397,78 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,43 | 17,70 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|------------|-------|----------------------------|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas | Pagas | Saldo Final (não aplicado) |

| | Exercício atual) (w) | Referência | | | (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|----------------------|----------------|----------------|-------------|-----------------------|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.204.000,00 | 5.204.000,00 | 3.299.150,39 | 63,40 |
| Proveniente da União | 5.043.000,00 | 5.043.000,00 | 3.187.856,48 | 63,21 |
| Proveniente dos Estados | 161.000,00 | 161.000,00 | 111.293,91 | 69,13 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.204.000,00 | 5.204.000,00 | 3.299.150,39 | 63,40 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.989.000,00 | 4.325.000,00 | 4.260.369,57 | 98,51 | 3.413.228,30 | 78,92 | 3.413.228,30 | 78,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.773.000,00 | 4.285.000,00 | 4.232.769,57 | 98,78 | 3.385.628,30 | 79,01 | 3.385.628,30 | 79,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 216.000,00 | 40.000,00 | 27.600,00 | 69,00 | 27.600,00 | 69,00 | 27.600,00 | 69,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 715.000,00 | 33.000,00 | 10.000,00 | 30,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 675.000,00 | 33.000,00 | 10.000,00 | 30,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 210.000,00 | 66.000,00 | 55.000,00 | 83,33 | 25.627,80 | 38,83 | 25.627,80 | 38,83 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 66.000,00 | 55.000,00 | 83,33 | 25.627,80 | 38,83 | 25.627,80 | 38,83 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 250.000,00 | 15.000,00 | 890,00 | 5,93 | 890,00 | 5,93 | 890,00 | 5,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 206.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 44.000,00 | 4.000,00 | 890,00 | 22,25 | 890,00 | 22,25 | 890,00 | 22,25 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 50.000,00 | 135.000,00 | 124.000,00 | 91,85 | 63.728,27 | 47,21 | 63.728,27 | 47,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 135.000,00 | 124.000,00 | 91,85 | 63.728,27 | 47,21 | 63.728,27 | 47,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 171.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.385.000,00 | 4.574.000,00 | 4.450.259,57 | 97,29 | 3.503.474,37 | 76,60 | 3.503.474,37 | 76,60 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.659.000,00 | 4.899.000,00 | 4.807.869,57 | 98,14 | 3.852.076,73 | 78,63 | 3.852.076,73 | 78,63 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.448.000,00 | 33.000,00 | 10.000,00 | 30,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 420.000,00 | 79.000,00 | 55.000,00 | 69,62 | 25.627,80 | 32,44 | 25.627,80 | 32,44 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 450.000,00 | 19.000,00 | 890,00 | 4,68 | 890,00 | 4,68 | 890,00 | 4,68 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 100.000,00 | 352.000,00 | 332.000,00 | 94,32 | 226.085,98 | 64,23 | 226.085,98 | 64,23 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 40.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.498.000,00 | 2.849.400,00 | 2.780.145,76 | 97,57 | 2.189.753,16 | 76,85 | 2.189.753,16 | 76,85 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.615.000,00 | 8.235.400,00 | 7.985.905,33 | 96,97 | 6.294.433,67 | 76,43 | 6.294.433,67 | 76,43 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser

o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser

o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h-i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:102EC49A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

| | | | | |
|---|--|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2024 | | RS 1 |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A OUT (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7D9BC17A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|--|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | RS 1 |
| RECEITAS | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial | - |
| Previsão Atualizada | 33.065.000,00 |
| Receitas Realizadas | 23.531.377,29 |
| Déficit Orçamentário | 1.476.621,41 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 33.065.000,00 |
| Créditos Adicionais | 136.000,00 |
| Dotação Atualizada | 33.201.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 30.662.571,89 |
| Despesas Liquidadas | 25.007.998,70 |
| Despesas Pagas | 25.001.357,60 |

| | |
|---|----------------|
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 30.662.571,89 |
| Despesas Liquidadas | 25.007.998,70 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 29.548.249,39 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.548.249,39 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.145.093,46 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | 33.065.000,00 | -1.824.038,99 | -5,52 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -1.195.039,88 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Até o Bimestre | Pagamento | Saldo a Pagar |
|--|------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 79.209,36 | 0,00 | 78.609,36 | 600,00 | |
| Poder Executivo | 79.209,36 | 0,00 | 78.609,36 | 600,00 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 79.209,36 | 0,00 | 78.609,36 | 600,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.285.525,80 | 25,00 | | 31,56 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.189.615,41 | 70,00 | | 95,12 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 381.171,51 | 50,00 | | 63,47 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 32.605,66 | 15,00 | | 5,43 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 50.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.039.537,32 | 382.152,68 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 50.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.790.959,30 | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
| | | % Aplicado até o Bimestre |
| | | 15,00 |
| | | 17,70 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A8E98A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 673.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de novembro de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

| | | | |
|--|---|-----------------|----------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa | | | |
| 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30% | | | |
| | 2087 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 11120000 | R\$ 673.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 673.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 673.000,00 |

ANEXO II

(Reduções)

| | | | |
|--|---|-----------------|----------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa | | | |
| 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30% | | | |
| | 1986 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 11120000 | R\$ 341.000,00 |
| | 1995 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 11120000 | R\$ 143.000,00 |
| | 1998 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 11120000 | R\$ 189.000,00 |
| Total da Ação: | | | R\$ 673.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | R\$ 673.000,00 |

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: D74736B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01

| | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 57.845.436,30 | 57.845.436,30 | 3.364.565,16 | 5,82 | 18.393.256,67 | 31,80 | 39.452.179,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 53.718.524,70 | 53.718.524,70 | 3.364.565,16 | 6,26 | 18.393.256,67 | 34,24 | 35.325.268,03 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.392.402,35 | 1.392.402,35 | 67.968,19 | 4,88 | 361.054,31 | 25,93 | 1.031.348,04 |
| Impostos | 1.349.943,26 | 1.349.943,26 | 67.868,19 | 5,03 | 359.436,31 | 26,63 | 990.506,95 |
| Taxas | 42.459,09 | 42.459,09 | 100,00 | 0,24 | 1.618,00 | 3,81 | 40.841,09 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824,97 | 0,00 | -2.824,97 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824,97 | 0,00 | -2.824,97 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 59.145,18 | 59.145,18 | 51.040,69 | 86,30 | 242.810,06 | 410,53 | -183.664,88 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 59.145,18 | 59.145,18 | 51.040,69 | 86,30 | 242.810,06 | 410,53 | -183.664,88 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 52.187.409,67 | 52.187.409,67 | 3.245.556,28 | 6,22 | 17.785.280,26 | 34,08 | 34.402.129,41 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 40.146.284,72 | 40.146.284,72 | 2.493.521,25 | 6,21 | 13.986.535,03 | 34,84 | 26.159.749,69 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.789.462,22 | 8.789.462,22 | 331.635,93 | 3,77 | 1.515.182,27 | 17,24 | 7.274.279,95 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.251.662,73 | 3.251.662,73 | 420.399,10 | 12,93 | 2.283.562,96 | 70,23 | 968.099,77 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 79.567,50 | 79.567,50 | 0,00 | 0,00 | 1.287,07 | 1,62 | 78.280,43 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 79.567,50 | 79.567,50 | 0,00 | 0,00 | 1.287,07 | 1,62 | 78.280,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.126.911,60 | 4.126.911,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.126.911,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 127.308,00 | 127.308,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.308,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 127.308,00 | 127.308,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.308,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 233.398,00 | 233.398,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.398,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 169.744,00 | 169.744,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.744,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 63.654,00 | 63.654,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.654,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.713.160,60 | 3.713.160,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.713.160,60 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.182.710,60 | 3.182.710,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.182.710,60 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 530.450,00 | 530.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.450,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 53.045,00 | 53.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.045,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 53.045,00 | 53.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.045,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 57.845.436,30 | 57.845.436,30 | 3.364.565,16 | 5,82 | 18.393.256,67 | 31,80 | 39.452.179,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 57.845.436,30 | 57.845.436,30 | 3.364.565,16 | 5,82 | 18.393.256,67 | 31,80 | 39.452.179,63 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 57.845.436,30 | 57.845.436,30 | 3.364.565,16 | 5,82 | 18.393.256,67 | 31,80 | 39.452.179,63 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 37.585.938,99 | 37.811.626,48 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 17.064.047,69 | 3.752.831,53 | 17.357.383,81 | 17.109.481,17 | 20.454.242,67 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.618.381,78 | 33.170.469,27 | 2.040.501,37 | 20.576.858,50 | 12.593.610,77 | 3.688.277,54 | 17.203.536,77 | 16.958.384,13 | 15.966.932,50 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.616.545,78 | 10.356.031,23 | 120.231,79 | 7.572.212,65 | 2.783.818,58 | 1.171.982,52 | 6.104.601,26 | 6.056.142,33 | 4.251.429,97 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.001.836,00 | 22.814.438,04 | 1.920.269,58 | 13.004.645,85 | 9.809.792,19 | 2.516.295,02 | 11.098.935,51 | 10.902.241,80 | 11.715.502,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.967.557,21 | 4.641.157,21 | 68.458,99 | 170.720,29 | 4.470.436,92 | 64.553,99 | 153.847,04 | 151.097,04 | 4.487.310,17 |
| INVESTIMENTOS | 5.967.557,21 | 4.641.157,21 | 68.458,99 | 170.720,29 | 4.470.436,92 | 64.553,99 | 153.847,04 | 151.097,04 | 4.487.310,17 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 37.768.986,11 | 37.844.673,60 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 17.097.094,81 | 3.752.831,53 | 17.357.383,81 | 17.109.481,17 | 20.487.289,79 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 37.768.986,11 | 37.844.673,60 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 17.097.094,81 | 3.752.831,53 | 17.357.383,81 | 17.109.481,17 | 20.487.289,79 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | 1.035.872,86 | 1.283.775,50 | ----- |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 37.768.986,11 | 37.844.673,60 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 17.097.094,81 | 3.752.831,53 | 18.393.256,67 | 18.393.256,67 | 20.487.289,79 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) | | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| DESPESAS CORRENTES | | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |

FONTES: Sistema e-Pública (2152-6815-213). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:31.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:520D3AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 37.585.938,99 | 37.811.626,48 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 100,00 | 17.064.047,69 | 3.752.831,53 | 17.357.383,81 | 100,00 | 20.454.242,67 |
| LEGISLATIVA | 1.203.115,86 | 1.296.293,83 | 77.455,50 | 1.261.725,27 | 6,08 | 34.568,56 | 183.089,11 | 1.031.044,21 | 5,94 | 265.249,62 |
| Ação Legislativa | 1.203.115,86 | 1.296.293,83 | 77.455,50 | 1.261.725,27 | 6,08 | 34.568,56 | 183.089,11 | 1.031.044,21 | 5,94 | 265.249,62 |
| ADMINISTRAÇÃO | 15.716.083,23 | 12.858.783,23 | 832.400,09 | 8.541.817,11 | 41,17 | 4.316.966,12 | 1.572.098,33 | 7.040.224,13 | 40,56 | 5.818.559,10 |
| Administração Geral | 15.709.717,83 | 12.852.417,83 | 832.400,09 | 8.541.817,11 | 41,17 | 4.310.600,72 | 1.572.098,33 | 7.040.224,13 | 40,56 | 5.812.193,70 |
| Comunicação Social | 6.365,40 | 6.365,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.365,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.365,40 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 109.272,70 | 88.272,70 | 0,00 | 81.038,30 | 0,39 | 7.234,40 | 14.120,00 | 80.460,30 | 0,46 | 7.812,40 |
| Administração Geral | 109.272,70 | 88.272,70 | 0,00 | 81.038,30 | 0,39 | 7.234,40 | 14.120,00 | 80.460,30 | 0,46 | 7.812,40 |
| SAÚDE | 6.702.977,34 | 10.442.977,34 | 848.598,39 | 6.204.959,92 | 29,91 | 4.238.017,42 | 1.162.074,73 | 5.401.515,93 | 31,12 | 5.041.461,41 |
| Administração Geral | 1.652.138,01 | 3.225.138,01 | 291.542,72 | 2.041.326,93 | 9,84 | 1.183.811,08 | 347.604,70 | 1.643.895,56 | 9,47 | 1.581.242,45 |
| Atenção Básica | 3.994.382,13 | 6.495.682,13 | 552.888,86 | 4.047.516,47 | 19,51 | 2.448.165,66 | 792.919,52 | 3.659.930,79 | 21,09 | 2.835.751,34 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 412.691,16 | 372.891,16 | 3.221,20 | 19.240,70 | 0,09 | 353.650,46 | 6.558,50 | 19.240,70 | 0,11 | 353.650,46 |
| Vigilância Sanitária | 115.961,93 | 100.161,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.161,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.161,93 |
| Vigilância Epidemiológica | 207.936,40 | 230.536,40 | 945,61 | 96.875,82 | 0,47 | 133.660,58 | 14.992,01 | 78.448,88 | 0,45 | 152.087,52 |
| Saneamento Básico Urbano | 319.867,71 | 18.567,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.567,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.567,71 |
| EDUCAÇÃO | 6.851.876,97 | 7.744.876,97 | 288.963,02 | 4.554.386,69 | 21,95 | 3.190.490,28 | 759.765,36 | 3.712.875,10 | 21,39 | 4.032.001,87 |
| Administração Geral | 597.936,59 | 279.936,59 | 33.446,98 | 106.763,55 | 0,51 | 173.173,04 | 56.184,22 | 99.788,91 | 0,57 | 180.147,68 |
| Formação de Recursos Humanos | 15.913,50 | 15.913,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.913,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.913,50 |
| Comunicação Social | 12.477,24 | 12.477,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.477,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.477,24 |
| Alimentação e Nutrição | 758.633,20 | 474.033,20 | 19.263,91 | 85.294,55 | 0,41 | 388.738,65 | 12.704,56 | 60.708,42 | 0,35 | 413.324,78 |
| Ensino Fundamental | 1.303.653,70 | 2.192.363,38 | 207.296,91 | 1.255.601,00 | 6,05 | 936.762,38 | 226.094,06 | 1.074.981,28 | 6,19 | 1.117.382,10 |
| Ensino Superior | 167.622,20 | 282.622,20 | 0,00 | 218.000,00 | 1,05 | 64.622,20 | 40.700,00 | 192.400,00 | 1,11 | 90.222,20 |
| Educação Infantil | 3.117.573,40 | 3.169.463,72 | 14.578,01 | 1.987.231,46 | 9,58 | 1.182.232,26 | 380.838,57 | 1.840.660,14 | 10,60 | 1.328.803,58 |
| Educação Especial | 393.228,42 | 30.228,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.228,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.228,42 |
| Educação Básica | 484.838,72 | 1.287.838,72 | 14.377,21 | 901.496,13 | 4,35 | 386.342,59 | 43.243,95 | 444.336,35 | 2,56 | 843.502,37 |
| CULTURA | 2.171.334,69 | 1.220.844,21 | 6.643,36 | 39.646,36 | 0,19 | 1.181.197,85 | 6.784,00 | 27.259,00 | 0,16 | 1.193.585,21 |
| Difusão Cultural | 2.161.334,69 | 1.210.844,21 | 6.643,36 | 39.646,36 | 0,19 | 1.171.197,85 | 6.784,00 | 27.259,00 | 0,16 | 1.183.585,21 |
| Turismo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| URBANISMO | 3.828.355,36 | 3.577.355,36 | 54.900,00 | 54.900,00 | 0,26 | 3.522.455,36 | 54.900,00 | 54.900,00 | 0,32 | 3.522.455,36 |
| Administração Geral | 2,12 | 2,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,12 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.828.353,24 | 3.577.353,24 | 54.900,00 | 54.900,00 | 0,26 | 3.522.453,24 | 54.900,00 | 54.900,00 | 0,32 | 3.522.453,24 |
| SANEAMENTO | 407.668,33 | 125.668,33 | 0,00 | 6.369,14 | 0,03 | 119.299,19 | 0,00 | 6.369,14 | 0,04 | 119.299,19 |
| Administração Geral | 201.571,00 | 31.571,00 | 0,00 | 6.369,14 | 0,03 | 25.201,86 | 0,00 | 6.369,14 | 0,04 | 25.201,86 |
| Saneamento Básico Urbano | 71.107,88 | 1.107,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.107,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.107,88 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Abastecimento | 134.989,45 | 92.989,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.989,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.989,45 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 145.598,45 | 145.598,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.598,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.598,45 |
| Recursos Hídricos | 145.598,45 | 145.598,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.598,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.598,45 |
| AGRICULTURA | 437.000,63 | 308.300,63 | 0,00 | 2.736,00 | 0,01 | 305.564,63 | 0,00 | 2.736,00 | 0,02 | 305.564,63 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 437.000,63 | 308.300,63 | 0,00 | 2.736,00 | 0,01 | 305.564,63 | 0,00 | 2.736,00 | 0,02 | 305.564,63 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.655,43 | 2.655,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.655,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.655,43 |
| Outros Encargos Especiais | 2.655,43 | 2.655,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.655,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.655,43 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 37.768.986,11 | 37.844.673,60 | 2.108.960,36 | 20.747.578,79 | 100,00 | 17.097.094,81 | 3.752.831,53 | 17.357.383,81 | 100,00 | 20.487.289,79 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 183.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| ADMINISTRAÇÃO | 83.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| Administração Geral | 83.047,12 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.047,12 |
| EDUCAÇÃO | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2036-4638-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:32.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2BC5521F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|--|---------------|--------------|----------------|--------------|------------------------|--------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maio/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.285.020,82 | 3.362.847,41 | 2.068.312,74 | 2.742.261,69 | 1.773.326,75 | 1.850.263,99 | 2.288.799,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 70.787,20 | 86.617,66 | 30.340,57 | 33.305,89 | 34.093,02 | 32.778,67 | 35.183,75 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 2.311,85 | 83,63 | 363,04 | 312,59 | 157,82 |
| ISS | 52.249,94 | 30.121,45 | 24.711,15 | 14.227,15 | 15.925,50 | 12.038,89 | 19.507,55 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 18.537,26 | 56.496,21 | 1.917,57 | 18.995,11 | 17.804,48 | 20.409,19 | 15.418,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 100,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824,97 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 9.254,31 | 17.948,51 | 37.204,95 | 13.071,10 | 22.298,32 | 22.671,89 | 20.555,25 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.879,04 | 17.756,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 375,27 | 191,99 | 37.204,95 | 13.071,10 | 22.298,32 | 22.671,89 | 20.555,25 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.204.979,31 | 3.213.219,43 | 2.000.767,22 | 2.695.884,70 | 1.714.110,44 | 1.794.813,43 | 2.231.773,81 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,22 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 |
| Cota-Parte do ICMS | 229.134,00 | 228.236,35 | 185.218,90 | 108.597,55 | 116.245,12 | 115.831,36 | 141.442,05 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.057,02 | 3.316,06 | 4.923,00 | 3.526,40 | 6.789,59 | 7.670,03 | 7.526,30 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 255,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 367,39 | 611,97 | 208,16 | 216,51 | 0,00 | 474,34 | 231,52 |
| Transferências do FUNDEB | 1.893,51 | 1.893,51 | 6.124,65 | 2.450,95 | 2.673,77 | 3.253,63 | 3.160,44 |
| Outras Transferências Correntes | 685.782,65 | 937.308,66 | 390.631,05 | 659.212,55 | 390.214,74 | 410.860,86 | 617.376,28 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 45.061,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.287,07 |
| DEDUÇÕES (II) | 303.460,57 | 329.364,21 | 320.802,24 | 406.844,20 | 264.244,32 | 276.139,75 | 322.247,35 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 303.460,57 | 329.364,21 | 320.802,24 | 406.844,20 | 264.244,32 | 276.139,75 | 322.247,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 1.981.560,25 | 3.033.483,20 | 1.747.510,50 | 2.335.417,49 | 1.509.082,43 | 1.574.124,24 | 1.966.552,53 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maio/2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.981.560,25 | 3.033.483,20 | 1.747.510,50 | 2.335.417,49 | 1.509.082,43 | 1.574.124,24 | 1.966.552,53 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 1.981.560,25 | 3.033.483,20 | 1.747.510,50 | 2.335.417,49 | 1.509.082,43 | 1.574.124,24 | 1.966.552,53 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.416.692,86 | 2.324.208,94 | 2.025.102,91 | 2.034.863,90 | 1.842.982,77 | 27.014.684,66 | 55.531.524,70 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 41.758,65 | 48.117,00 | 37.508,57 | 38.196,07 | 29.772,12 | 518.459,17 | 1.392.402,35 |
| IPTU | 67,11 | 0,00 | 22,24 | 105,13 | 0,00 | 3.423,41 | 97.602,80 |
| ISS | 22.600,70 | 33.483,83 | 17.758,79 | 18.417,99 | 14.620,40 | 275.663,34 | 419.321,78 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.278,90 |
| IRRF | 19.090,84 | 14.633,17 | 19.727,54 | 19.572,95 | 15.151,72 | 237.754,42 | 810.739,78 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 1.618,00 | 42.459,09 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824,97 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 22.624,75 | 27.005,33 | 26.337,78 | 24.838,65 | 26.202,04 | 270.012,88 | 59.145,18 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.635,56 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| Outras Receitas Patrimoniais | 22.624,75 | 27.005,33 | 26.337,78 | 24.838,65 | 26.202,04 | 243.377,32 | 59.145,18 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.352.309,46 | 2.249.086,61 | 1.961.256,56 | 1.971.829,18 | 1.787.008,61 | 26.177.038,76 | 54.000.409,67 |
| Cota-Parte do FPM | 1.569.984,22 | 1.017.461,70 | 1.330.811,62 | 1.087.428,16 | 1.159.245,26 | 16.744.763,38 | 16.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 127.091,71 | 160.637,87 | 123.728,03 | 130.822,04 | 178.424,84 | 1.845.409,82 | 4.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.303,20 | 6.245,28 | 5.843,16 | 5.252,99 | 4.325,27 | 64.778,30 | 500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,26 | 178,59 | 526,90 | 114.035,71 |
| Transferências da LC 61/1989 | 290,93 | 257,15 | 348,03 | 379,90 | 257,92 | 3.643,82 | 1.000.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.384,65 | 3.384,65 | 3.587,41 | -3.347,86 | 2.893,27 | 31.352,58 | 300.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 644.254,75 | 1.061.099,96 | 496.938,31 | 751.200,69 | 441.683,46 | 7.486.563,96 | 32.086.373,96 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.348,88 | 79.567,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 340.933,96 | 236.920,32 | 292.146,11 | 244.795,21 | 268.486,30 | 3.606.384,54 | 1.813.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 340.933,96 | 236.920,32 | 292.146,11 | 244.795,21 | 268.486,30 | 3.606.384,54 | 1.813.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.075.758,90 | 2.087.288,62 | 1.732.956,80 | 1.790.068,69 | 1.574.496,47 | 23.408.300,12 | 53.718.524,70 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2024 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.075.758,90 | 2.087.288,62 | 1.732.956,80 | 1.790.068,69 | 1.574.496,47 | 23.408.300,12 | 53.718.524,70 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.075.758,90 | 2.087.288,62 | 1.732.956,80 | 1.790.068,69 | 1.574.496,47 | 23.408.300,12 | 53.718.524,70 |

FONTE: Sistema e-Pública (1287-1481-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:32.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: C32EBB63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04**

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------|---|
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1439-5338-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:33.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA464954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | Em Reais | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 53.718.524,70 | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.392.402,35 | 361.054,31 |
| IPTU | 97.602,80 | 3.423,41 |
| ISS | 419.321,78 | 193.291,95 |
| ITBI | 22.278,90 | 0,00 |
| IRRF | 810.739,78 | 162.720,95 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 42.459,09 | 1.618,00 |
| Contribuições | 0,00 | 2.824,97 |
| Receita Patrimonial | 59.145,18 | 242.810,06 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 59.145,18 | 242.810,06 |
| Transferências Correntes | 52.187.409,67 | 17.785.280,26 |
| Cota-Parte do FPM | 14.500.000,00 | 10.733.732,97 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.800.000,00 | 1.110.431,76 |
| Cota-Parte do IPVA | 400.000,00 | 47.524,21 |
| Cota-Parte do ITR | 111.035,71 | 421,53 |
| Transferências da LC 61/1989 | 990.000,00 | 2.131,58 |
| Transferências do FUNDEB | 300.000,00 | 27.565,56 |
| Outras Transferências Correntes | 32.086.373,96 | 5.863.472,65 |
| Demais Receitas Correntes | 79.567,50 | 1.287,07 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 79.567,50 | 1.287,07 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 53.718.524,70 | 18.393.256,67 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 4.126.911,60 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 127.308,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 233.398,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 233.398,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 3.713.160,60 | 0,00 |
| Convênios | 3.182.710,60 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 530.450,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 53.045,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 53.045,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.999.603,60 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 57.718.128,30 | 18.393.256,67 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 57.718.128,30 | 18.393.256,67 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 33.203.516,39 | 20.576.858,50 | 17.203.536,77 | 16.958.384,13 | 227.195,72 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.389.078,35 | 7.572.212,65 | 6.104.601,26 | 6.056.142,33 | 104.540,52 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 22.814.438,04 | 13.004.645,85 | 11.098.935,51 | 10.902.241,80 | 122.655,20 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 2.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 22.812.316,24 | 13.004.645,85 | 11.098.935,51 | 10.902.241,80 | 122.655,20 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 33.203.516,39 | 20.576.858,50 | 17.203.536,77 | 16.958.384,13 | 227.195,72 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.641.157,21 | 170.720,29 | 153.847,04 | 151.097,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.641.157,21 | 170.720,29 | 153.847,04 | 151.097,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 4.641.157,21 | 170.720,29 | 153.847,04 | 151.097,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------|------------|------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 37.844.673,60 | 20.747.578,79 | 17.357.383,81 | 17.109.481,17 | 227.195,72 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 37.844.673,60 | 20.747.578,79 | 17.357.383,81 | 17.109.481,17 | 227.195,72 | 678.870,43 | 590.738,25 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | 465.841,53 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | 465.841,53 | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | VALOR CORRENTE | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | 0,00 | | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | Até o Bimestre/2024 | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | VALOR INCORRIDO | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | 242.810,06 | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | 0,00 | | |
| | | | | | 708.651,59 | | |

| | | |
|---|-------------------|-------------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | 2.950.763,77 | 3.499.697,73 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.945.411,13 | 3.494.345,09 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.450.683,92 | 3.899.759,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 236.838,26 | 97.774,72 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 268.434,53 | 307.639,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 5.352,64 | 5.352,64 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -2.950.763,77 | -3.499.697,73 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 548.933,96 | |

| | |
|---|------------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -139.063,54 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 409.870,42 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 167.060,36 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1421-5650-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0665C619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08**

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.349.943,26 | 359.436,31 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 97.602,80 | 3.423,41 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 22.278,90 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 419.321,78 | 193.291,95 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 810.739,78 | 162.720,95 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.614.035,71 | 14.867.801,81 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 16.000.000,00 | 13.417.165,76 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.000.000,00 | 13.417.165,76 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 0,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 1.388.039,47 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 2.664,46 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 114.035,71 | 526,90 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 59.405,22 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.963.978,97 | 15.227.238,12 |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 1.813.000,00 | 2.973.559,76 |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.418.187,61 | 833.249,17 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |

| | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) |
|---|----------------|--------------------|
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 3.551.662,73 | 2.311.128,52 |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.251.662,73 | 2.283.562,96 |
| 6.1.1-Principal | 3.251.662,73 | 2.283.562,96 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 100.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 100.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000,00 | 2.450,95 |
| 6.3.1-Principal | 100.000,00 | 2.450,95 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 100.000,00 | 25.114,61 |
| 6.4.1-Principal | 100.000,00 | 25.114,61 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.438.662,73 | -689.996,80 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|--------------|
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.311.128,52 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 5.710.180,91 | 3.838.298,06 | 3.742.613,55 | 3.742.613,55 | 0,00 |
| 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.862.795,05 | 1.718.600,00 | 1.679.771,55 | 1.679.771,55 | 0,00 |
| 10.1.1-Educação Infantil | 1.862.792,93 | 1.718.600,00 | 1.679.771,55 | 1.679.771,55 | 0,00 |
| 10.1.2-Ensino Fundamental | 2,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2-OUTRAS DESPESAS | 3.847.385,86 | 2.119.698,06 | 2.062.842,00 | 2.062.842,00 | 0,00 |
| 10.2.1-Educação Infantil | 2.631.886,02 | 1.743.347,65 | 1.704.519,20 | 1.704.519,20 | 0,00 |
| 10.2.2-Ensino Fundamental | 527.757,77 | 240.563,37 | 233.661,52 | 233.661,52 | 0,00 |
| 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5-Administração Geral | 73.954,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7-Outras | 613.787,53 | 135.787,04 | 124.661,28 | 124.661,28 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i) |
| 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 2.119.698,06 | 2.062.842,00 | 2.062.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.119.698,06 | 2.062.842,00 | 2.062.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.718.600,00 | 1.679.771,55 | 1.679.771,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹² | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m) |
| 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 1.600.209,74 | 1.679.771,55 | 1.679.771,55 | 73,48 |
| 16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | | | 24,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | 367,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo) VALOR | | | VALOR NÃO | VALOR NÃO | VALOR NÃO APLICADO | % NÃO APLICADO (r) |

| de 10% de Superávit) ³ | MÁXIMO PERMITIDO (n) | APLICADO (o) | APLICADO AJUSTE (p) | APÓS | EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) |
|--|----------------------|--------------|---------------------|------|-----------------------------------|
| 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 231.112,85 | 248.286,52 | 248.286,52 | | 17.173,67 |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x) |
|--|--|---|---|---|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.164.128,01 | 2.014.598,55 | 1.292.937,00 | 1.280.986,06 | 0,00 |
| 20.1-Educação Infantil | 522.786,00 | 239.723,98 | 131.981,11 | 129.922,17 | 0,00 |
| 20.2-Ensino Fundamental | 1.182.862,15 | 745.588,95 | 627.890,42 | 620.198,42 | 0,00 |
| 20.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4-Educação Especial | 28.106,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5-Administração Geral | 13.206,26 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7-Outras | 1.417.166,98 | 1.028.285,62 | 532.065,47 | 529.865,47 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 6.427.420,53 | 4.013.644,51 | 3.257.712,10 | 3.247.961,16 | 0,00 |
| 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 985.191,21 | 339.566,00 | 207.237,00 | 205.178,06 | 0,00 |
| 21.1.1-Creche | 626.156,18 | 319.280,38 | 200.411,75 | 198.352,81 | 0,00 |
| 21.1.2-Pré-escola | 359.035,03 | 20.285,62 | 6.825,25 | 6.825,25 | 0,00 |
| 21.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 5.442.229,32 | 3.674.078,51 | 3.050.475,10 | 3.042.783,10 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.292.937,00 |

| | |
|--|--------------|
| 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.973.559,76 |
| 24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 17.173,67 |
| 25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |
| 27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 4.249.323,09 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.806.809,53 | 4.249.323,09 | 27,91 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|
| 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 30.973,49 | 21.586,23 | 21.586,23 | 0,00 | 9.387,26 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 30.973,49 | 21.586,23 | 21.586,23 | 0,00 | 9.387,26 |
| 30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.1-Salário-Educação | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.2-PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3-PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4-PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5-Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,00 | 0,00 |
| 31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|------|------|
| 31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.897.491,11 | 2.434.688,63 | 1.650.033,10 | 1.628.588,23 | 0,00 |
| 32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 537.577,70 | 243.883,81 | 136.140,94 | 134.082,00 | 0,00 |
| 32.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 1.664.605,61 | 1.015.037,63 | 841.319,76 | 824.133,83 | 0,00 |
| 32.3-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4-ENSINO SUPERIOR | 282.622,20 | 218.000,00 | 192.400,00 | 190.200,00 | 0,00 |
| 32.5-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 30.228,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8-OUTRAS | 1.382.457,18 | 957.767,19 | 480.172,40 | 480.172,40 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 12.771.800,03 | 8.287.585,24 | 6.685.583,65 | 6.652.187,84 | 0,00 |
| 33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 7.304.517,63 | 4.526.154,96 | 3.692.775,10 | 3.671.330,23 | 0,00 |
| 33.1-Despesas Correntes | 2.897.392,03 | 2.661.600,00 | 2.071.631,76 | 2.071.631,76 | 0,00 |
| 33.1.1-Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.2-Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4-Outras Despesas Correntes | 4.407.125,60 | 1.864.554,96 | 1.621.143,34 | 1.599.698,47 | 0,00 |
| 33.2-Despesas de Capital | 440.359,34 | 28.231,73 | 20.100,00 | 20.100,00 | 0,00 |
| 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2-Outras Despesas de Capital | 440.359,34 | 28.231,73 | 20.100,00 | 20.100,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | | 187.477,26 | 51.077,91 |
| 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 2.311.128,52 | 52.822,24 |
| 36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 2.080.857,52 | 98.788,91 |
| 37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 417.748,26 | 5.111,24 |
| 38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------------|----------|
| 40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 417.748,26 | 5.111,24 |
|---|------------|----------|

FONTE: Sistema e-Pública (1586-5054-349). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:37.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE2BEB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | |
| | PREVISÃO | RECEITAS | Em Reais |
| RECEITAS | ATUALIZADA | REALIZADAS | SALDO NÃO REALIZADO |
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 127.308,00 | 0,00 | 127.308,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO NÃO EXECUTADO |
| | (d) | (e) | (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.641.157,21 | 178.542,78 | 4.462.614,43 |
| Investimentos | 4.641.157,21 | 178.542,78 | 4.462.614,43 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.641.157,21 | 178.542,78 | 4.462.614,43 |

| | | | |
|--|--------------|------------|--------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| | 4.513.849,21 | 178.542,78 | 4.335.306,43 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1201-3913-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:39. | | | |
| Notas: | | | |
| I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AC00C85F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11**

| | | | | | | | |
|--|------------|-----------------------------|----------|----------|----------|------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Viçosa | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO | RECEITAS | | | | | Em Reais |
| | ATUALIZADA | REALIZADAS | | | | | SALDO |
| | (a) | (b) | | | | | (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | PAGAMENTOS | SALDO |
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | | | | | |
| | (d) | (e) | | (f) | | (g) | (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 | 2024 | | | | | SALDO ATUAL |
| | (i) | (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg)) | | | | | |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (8796-1827-51). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:40.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3C043806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12**

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.349.943,26 | 1.349.943,26 | 359.436,31 | 26,63 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 97.602,80 | 97.602,80 | 3.423,41 | 3,51 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 22.278,90 | 22.278,90 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 419.321,78 | 419.321,78 | 193.291,95 | 46,10 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 810.739,78 | 810.739,78 | 162.720,95 | 20,07 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 21.614.035,71 | 21.614.035,71 | 14.867.801,81 | 68,79 |
| Cota-Parte FPM | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 13.417.165,76 | 83,86 |
| Cota-Parte ITR | 114.035,71 | 114.035,71 | 526,90 | 0,46 |
| Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 59.405,22 | 11,88 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.388.039,47 | 34,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.664,46 | 0,27 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.963.978,97 | 22.963.978,97 | 15.227.238,12 | 66,31 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.180.684,09 | 3.432.984,09 | 2.864.213,02 | 83,43 | 2.655.164,87 | 77,34 | 2.619.038,47 | 76,29 |
| Despesas Correntes | 1.151.507,22 | 3.403.807,22 | 2.864.213,02 | 84,15 | 2.655.164,87 | 78,01 | 2.619.038,47 | 76,94 |
| Despesas de Capital | 29.176,87 | 29.176,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 31.828,06 | 28,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 31.828,06 | 28,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 17.505,91 | 1.705,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.018,71 | 1.618,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.487,20 | 87,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 57.288,60 | 14.888,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 41.375,10 | 14.875,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.913,50 | 13,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 919.802,42 | 2.447.502,42 | 1.856.408,64 | 75,85 | 1.486.138,62 | 60,72 | 1.459.385,04 | 59,63 |
| Despesas Correntes | 736.265,66 | 2.255.965,66 | 1.831.404,51 | 81,18 | 1.461.764,49 | 64,80 | 1.437.670,91 | 63,73 |
| Despesas de Capital | 183.536,76 | 191.536,76 | 25.004,13 | 13,05 | 24.374,13 | 12,73 | 21.714,13 | 11,34 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.207.109,08 | 5.897.109,08 | 4.720.621,66 | 80,05 | 4.141.303,49 | 70,23 | 4.078.423,51 | 69,16 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.720.621,66 | 4.141.303,49 | 4.078.423,51 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.720.621,66 | 4.141.303,49 | 4.078.423,51 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.284.085,72 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ----- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | ----- | 1.857.217,77 | 1.794.337,79 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | ----- | 27,20 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|--|
| | | Despesas custeadas no exercício de referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor para aplicação ASPS (m) | Mínimo em ASPS (n) | Valor aplicado em ASPS (o) | Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (q) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (r) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (o) | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| | | | | | | | | | | | | |
| | Empenhos de 2024 | 2.284.085,72 | 4.141.303,49 | 1.857.217,77 | 11.615.796,05 | 0,00 | 9.758.578,28 | ----- | 903.532,22 | ----- | 1.857.217,77 | |
| | Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.852,34 | 258.547,87 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------|------|------|------|------|------------|------|------------|-------------|
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.893,88 | 0,00 | 326.457,43 | -326.457,43 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.604,05 | -33.604,05 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 872.999,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 360.061,48 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 360.061,48 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
|---|---|---------|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo (w) | Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 360.061,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.061,48 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 360.061,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.061,48 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.230.211,66 | 1.230.211,66 | 257.111,75 | 20,90 |
| Proveniente da União | 1.230.211,66 | 1.230.211,66 | 257.111,75 | 20,90 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.230.211,66 | 1.230.211,66 | 257.111,75 | 20,90 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.813.698,04 | 3.062.698,04 | 1.183.303,45 | 38,64 | 1.004.765,92 | 32,81 | 970.420,19 | 31,69 |
| Despesas Correntes | 2.578.177,18 | 2.837.177,18 | 1.170.803,45 | 41,27 | 992.265,92 | 34,97 | 957.920,19 | 33,76 |
| Despesas de Capital | 235.520,86 | 225.520,86 | 12.500,00 | 5,54 | 12.500,00 | 5,54 | 12.500,00 | 5,54 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 380.863,10 | 372.863,10 | 19.240,70 | 5,16 | 19.240,70 | 5,16 | 16.378,18 | 4,39 |
| Despesas Correntes | 101.846,40 | 93.846,40 | 19.240,70 | 20,50 | 19.240,70 | 20,50 | 16.378,18 | 17,45 |
| Despesas de Capital | 279.016,70 | 279.016,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 98.456,02 | 98.456,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 87.845,96 | 87.845,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.610,06 | 10.610,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 150.647,80 | 215.647,80 | 96.875,82 | 44,92 | 78.448,88 | 36,38 | 78.448,88 | 36,38 |
| Despesas Correntes | 128.368,90 | 193.368,90 | 96.875,82 | 50,10 | 78.448,88 | 40,57 | 78.448,88 | 40,57 |
| Despesas de Capital | 22.278,90 | 22.278,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.041.203,30 | 785.203,30 | 184.918,29 | 23,55 | 157.756,94 | 20,09 | 157.756,94 | 20,09 |
| Despesas Correntes | 502.538,36 | 318.538,36 | 171.654,70 | 53,89 | 144.493,35 | 45,36 | 144.493,35 | 45,36 |
| Despesas de Capital | 538.664,94 | 466.664,94 | 13.263,59 | 2,84 | 13.263,59 | 2,84 | 13.263,59 | 2,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.484.868,26 | 4.534.868,26 | 1.484.338,26 | 32,73 | 1.260.212,44 | 27,79 | 1.223.004,19 | 26,97 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.994.382,13 | 6.495.682,13 | 4.047.516,47 | 62,31 | 3.659.930,79 | 56,34 | 3.589.458,66 | 55,26 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 412.691,16 | 372.891,16 | 19.240,70 | 5,16 | 19.240,70 | 5,16 | 16.378,18 | 4,39 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 115.961,93 | 100.161,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 207.936,40 | 230.536,40 | 96.875,82 | 42,02 | 78.448,88 | 34,03 | 78.448,88 | 34,03 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.961.005,72 | 3.232.705,72 | 2.041.326,93 | 63,15 | 1.643.895,56 | 50,85 | 1.617.141,98 | 50,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.691.977,34 | 10.431.977,34 | 6.204.959,92 | 59,48 | 5.401.515,93 | 51,78 | 5.301.427,70 | 50,82 |

FONTE: Sistema e-Pública (1980-1833-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:40.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9CA29CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13**

| | | |
|---|---|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
| | | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 53.718.524,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1715-9001-701). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:42.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3AD8BBC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14**

| | |
|---|-----------------------|
| Prefeitura Municipal de Viçosa | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 57.845.436,30 |
| Previsão Atualizada | 57.845.436,30 |
| Receitas Realizadas | 18.393.256,67 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 37.768.986,11 |
| Créditos Adicionais | 75.687,49 |
| Dotação Atualizada | 37.844.673,60 |
| Despesas Empenhadas | 20.747.578,79 |
| Despesas Liquidadas | 17.357.383,81 |
| Despesas Pagas | 17.109.481,17 |
| Superávit Orçamentário | 1.035.872,86 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.747.578,79 |
| Despesas Liquidadas | 17.357.383,81 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 23.408.300,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 23.408.300,12 |

| | |
|---|-----------------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 23.408.300,12 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no AMF | Resultado Apurado | % em Relação à |
|--|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | da LDO (a) | Até o Bimestre (b) | Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 0,00 | 465.841,53 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 0,00 | 548.933,96 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento | Pagamento |
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 236.838,26 | 0,00 | 227.195,72 |
| Poder Executivo | | 236.838,26 | 0,00 | 227.195,72 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 2.046.544,63 | 0,00 | 590.738,25 |
| Poder Executivo | | 2.046.544,63 | 0,00 | 590.738,25 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 2.283.382,89 | 0,00 | 817.933,97 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 4.249.323,09 | 25,00 | 27,91 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.679.771,55 | 70,00 | 73,48 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado | Limite Constitucional Anual | |
| | | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 4.141.303,49 | 15,00 | 27,20 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1940-2856-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:43.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:49F88AEE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RRFO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 47.978.852,00 | 51.011.309,47 | 7.584.277,04 | 14,87 | 43.641.727,48 | 85,55 | 7.369.581,99 |
| RECEITAS CORRENTES | 44.303.417,00 | 47.335.874,47 | 7.584.277,04 | 16,02 | 41.887.778,14 | 88,49 | 5.448.096,33 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.311.186,00 | 2.947.355,12 | 564.676,74 | 19,16 | 2.839.638,98 | 96,35 | 107.716,14 |
| Impostos | 1.208.934,00 | 2.705.103,12 | 523.135,49 | 19,34 | 2.558.622,91 | 94,59 | 146.480,21 |
| Taxas | 102.252,00 | 242.252,00 | 41.541,25 | 17,15 | 281.016,07 | 116,00 | -38.764,07 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 770.656,00 | 770.656,00 | 221.922,58 | 28,80 | 785.254,60 | 101,89 | -14.598,60 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 770.656,00 | 770.656,00 | 221.922,58 | 28,80 | 785.254,60 | 101,89 | -14.598,60 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 237.125,00 | 645.388,42 | 390.186,21 | 60,46 | 2.092.765,64 | 324,26 | -1.447.377,22 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 24.000,00 | 39.000,00 | 2.700,00 | 6,92 | 41.889,95 | 107,41 | -2.889,95 |
| Valores Mobiliários | 208.125,00 | 601.388,42 | 387.486,21 | 64,43 | 2.050.875,69 | 341,02 | -1.449.487,27 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.856,00 | 11.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.856,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 6.856,00 | 6.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.856,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.854.032,00 | 42.722.056,93 | 6.375.091,23 | 14,92 | 36.000.324,31 | 84,27 | 6.721.732,62 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 29.123.242,00 | 29.883.242,00 | 4.187.518,97 | 14,01 | 24.533.356,08 | 82,10 | 5.349.885,92 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.999.000,00 | 4.086.000,00 | 827.158,43 | 20,24 | 3.755.164,06 | 91,90 | 330.835,94 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.717.790,00 | 8.717.790,00 | 1.360.413,83 | 15,61 | 7.405.757,24 | 84,95 | 1.312.032,76 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 14.000,00 | 35.024,93 | 0,00 | 0,00 | 306.046,93 | 873,80 | -271.022,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 118.562,00 | 238.562,00 | 32.400,28 | 13,58 | 169.794,61 | 71,17 | 68.767,39 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 58.503,00 | 58.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.503,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 47.199,00 | 108.199,00 | 21.400,28 | 19,78 | 103.564,14 | 95,72 | 4.634,86 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 2.860,00 | 61.860,00 | 11.000,00 | 17,78 | 66.230,47 | 107,07 | -4.370,47 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.675.435,00 | 3.675.435,00 | 0,00 | 0,00 | 1.753.949,34 | 47,72 | 1.921.485,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 59.281,00 | 59.281,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.281,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 59.281,00 | 59.281,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.281,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------------|--------|--------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS | 59.281,00 | 59.281,00 | 0,00 | 0,00 | 237.200,00 | 400,13 | -177.919,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 42.351,00 | 42.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.351,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 16.930,00 | 16.930,00 | 0,00 | 0,00 | 237.200,001.401,06 | | -220.270,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.556.873,00 | 3.556.873,00 | 0,00 | 0,00 | 1.516.749,34 | 42,64 | 2.040.123,66 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.406.873,00 | 3.406.873,00 | 0,00 | 0,00 | 1.116.749,34 | 32,78 | 2.290.123,66 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 266,67 | -250.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 47.978.852,00 | 51.011.309,47 | 7.584.277,04 | 14,87 | 43.641.727,48 | 85,55 | 7.369.581,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | R\$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 47.978.852,00 | 51.011.309,47 | 7.584.277,04 | 14,87 | 43.641.727,48 | 85,55 | 7.369.581,99 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 3.855.052,98 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 47.978.852,00 | 51.011.309,47 | 7.584.277,04 | 14,87 | 47.496.780,46 | 93,11 | 3.514.529,01 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 7.427.568,92 | | | 7.427.568,92 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00) | | 7.427.568,92 | | | 7.427.568,92 | | |
| FERNANDO ANTONIO BEZERRA | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | | | | | | |
| 785.179.234-72 | 359.456.724-91 | | | | | | |
| Prefeito Municipal | Contadora CRC-RN 5231/O-7 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT (f) | | BIMESTRE | JAN A OUT (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | 9.364.074,85 | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | 12.428.059,60 | 47.147.622,83 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 40.471.828,00 | 44.939.220,93 | 7.601.703,41 | 38.981.166,84 | 5.958.054,09 | 7.825.256,77 | 36.974.639,38 | 7.964.581,55 | 36.649.081,75 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.057.819,00 | 20.542.023,62 | 3.215.579,57 | 16.850.370,90 | 3.691.652,72 | 3.120.492,58 | 16.660.287,68 | 3.881.735,94 | 16.512.556,98 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4.910,00 | 4.910,00 | 0,00 | 0,00 | 4.910,00 | 0,00 | 0,00 | 4.910,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.409.099,00 | 24.392.287,31 | 4.386.123,84 | 22.130.795,94 | 2.261.491,37 | 4.704.764,19 | 20.314.351,70 | 4.077.935,61 | 20.136.524,77 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Demais Despesas Correntes | 19.409.099,00 | 24.392.287,31 | 4.386.123,84 | 22.130.795,94 | 2.261.491,37 | 4.704.764,19 | 20.314.351,70 | 4.077.935,61 | 20.136.524,77 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.132.200,00 | 14.730.795,13 | 948.452,06 | 11.579.598,37 | 3.151.196,76 | 977.948,57 | 10.522.141,08 | 4.208.654,05 | 10.498.541,08 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.916.451,00 | 13.565.046,13 | 824.857,66 | 10.966.389,80 | 2.598.656,33 | 854.354,17 | 9.918.932,51 | 3.646.113,62 | 9.895.332,51 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 54.668,00 | 4.668,00 | 0,00 | 0,00 | 4.668,00 | 0,00 | 0,00 | 4.668,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.161.081,00 | 1.161.081,00 | 123.594,40 | 613.208,57 | 547.872,43 | 123.594,40 | 603.208,57 | 557.872,43 | 603.208,57 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 374.824,00 | 254.824,00 | 0,00 | 0,00 | 254.824,00 | 0,00 | 0,00 | 254.824,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | 9.364.074,85 | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | 12.428.059,60 | 47.147.622,83 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | 9.364.074,85 | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | 12.428.059,60 | 47.147.622,83 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 47.978.852,00 | 59.924.840,06 | 8.550.155,47 | 50.560.765,21 | | 8.803.205,34 | 47.496.780,46 | | 47.147.622,83 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FERNANDO ANTONIO BEZERRA | | | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | | | | | | | |
| 785.179.234-72 | | | 359.456.724-91 | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contadora CRC-RN 5231/O-7 | | | | | | | |

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9EAA392F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | |
|---|--|---------------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| I. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf | | MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 49.200.351,00 | 49.200.351,00 | 10.938.448,09 | 44.678.584,44 | 4.521.766,56 |
| I Receitas Correntes | | 45.115.118,00 | 45.115.118,00 | 8.003.648,09 | 40.934.039,35 | 4.181.078,65 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.503.360,00 | 1.503.360,00 | 477.072,34 | 2.160.481,25 | -657.121,25 |
| 1.1.1 Impostos | | 1.417.880,00 | 1.417.880,00 | 471.794,96 | 2.091.669,89 | -673.789,89 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | | 507.200,00 | 507.200,00 | 106.587,83 | 623.435,18 | -116.235,18 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 338.200,00 | 338.200,00 | 73.842,24 | 426.686,85 | -88.486,85 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | 313.200,00 | 313.200,00 | 73.842,24 | 426.446,85 | -113.246,85 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 240,00 | 4.760,00 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | | 169.000,00 | 169.000,00 | 32.745,59 | 196.748,33 | -27.748,33 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | | 159.000,00 | 159.000,00 | 32.745,59 | 196.748,33 | -37.748,33 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | 298.780,00 | 298.780,00 | 227.527,53 | 828.963,86 | -530.183,86 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | 298.780,00 | 298.780,00 | 227.527,53 | 828.963,86 | -530.183,86 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 26.780,00 | 26.780,00 | 6.687,89 | 28.962,30 | -2.182,30 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 26.780,00 | 26.780,00 | 6.687,89 | 28.962,30 | -2.182,30 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | | 26.780,00 | 26.780,00 | 6.687,89 | 28.962,30 | -2.182,30 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | | 272.000,00 | 272.000,00 | 220.839,64 | 800.001,56 | -528.001,56 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | | 272.000,00 | 272.000,00 | 220.839,64 | 800.001,56 | -528.001,56 |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|---|-------------|
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 611.900,00 | 611.900,00 | 137.679,60 | 639.270,85 | -27.370,85 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 611.900,00 | 611.900,00 | 137.679,60 | 639.270,85 | -27.370,85 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 611.900,00 | 611.900,00 | 137.679,60 | 639.270,85 | -27.370,85 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 591.900,00 | 591.900,00 | 137.655,53 | 639.246,78 | -47.346,78 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 24,07 | 24,07 | 19.975,93 |
| 1.1.2 Taxas | 83.480,00 | 83.480,00 | 5.277,38 | 68.811,36 | 14.668,64 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 74.400,00 | 74.400,00 | 3.359,74 | 59.663,30 | 14.736,70 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 61.640,00 | 61.640,00 | 3.359,74 | 59.663,30 | 1.976,70 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 58.640,00 | 58.640,00 | 3.359,74 | 58.890,80 | -250,80 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 31.200,00 | 31.200,00 | 206,80 | 42.509,00 | -11.309,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 7.800,00 | 7.800,00 | 1.116,28 | 5.048,55 | 2.751,45 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 2.151,59 | 3.848,41 |
| 1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | 5.000,00 | 5.000,00 | 302,50 | 654,00 | 4.346,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.734,16 | 8.411,16 | -3.411,16 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.340,00 | 2.340,00 | 0,00 | 116,50 | 2.223,50 |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 772,50 | 2.227,50 |
| 1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 772,50 | 2.227,50 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 1.560,00 | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 1.560,00 |
| 1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 9.080,00 | 9.080,00 | 1.917,64 | 9.148,06 | -68,06 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 9.080,00 | 9.080,00 | 1.917,64 | 9.148,06 | -68,06 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 9.080,00 | 9.080,00 | 1.917,64 | 9.148,06 | -68,06 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 780,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 5.800,00 | 5.800,00 | 1.917,64 | 9.148,06 | -3.348,06 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.2 Contribuições | 300.000,00 | 300.000,00 | 44.025,53 | 209.777,67 | 90.222,33 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 44.025,53 | 209.777,67 | 90.222,33 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 44.025,53 | 209.777,67 | 90.222,33 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 44.025,53 | 209.777,67 | 90.222,33 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 44.025,53 | 209.777,67 | 90.222,33 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 301.128,00 | 301.128,00 | 138.675,67 | 590.357,51 | -289.229,51 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 301.128,00 | 301.128,00 | 138.675,67 | 590.357,51 | -289.229,51 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 301.128,00 | 301.128,00 | 138.675,67 | 590.357,51 | -289.229,51 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 301.128,00 | 301.128,00 | 138.675,67 | 590.357,51 | -289.229,51 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 301.128,00 | 301.128,00 | 138.675,67 | 590.357,51 | -289.229,51 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.130,63 | 50.854,30 | 9.145,70 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 12.780,00 | 12.780,00 | 3.147,13 | 16.723,54 | -3.943,54 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 60.000,00 | 60.000,00 | 40.010,42 | 158.807,80 | -98.807,80 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 2.560,00 | 2.560,00 | 2.469,33 | 12.210,50 | -9.650,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.272,74 | 29.972,03 | -4.972,03 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.854,13 | 14.172,35 | -2.172,35 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 312,00 | 312,00 | 33,46 | 379,17 | -67,17 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 7.200,00 | 7.200,00 | 238,80 | 2.575,08 | 4.624,92 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 84.608,00 | 84.608,00 | 39.788,04 | 148.956,01 | -64.348,01 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 388,68 | 2.818,14 | 2.181,86 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.524,79 | 16.578,50 | -11.578,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | 500,00 | 500,00 | 654,50 | 3.743,07 | -3.243,07 |
| 1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.260,18 | 15.999,99 | -14.999,99 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 1.000,00 | 1.000,00 | 371,29 | 521,16 | 478,84 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 1.000,00 | 1.000,00 | 137,09 | 456,30 | 543,70 |
| 1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.403,03 | 26.675,23 | -24.675,23 |
| 1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS | 0,00 | 0,00 | 732,31 | 3.053,04 | -3.053,04 |
| 1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 1.000,00 | 1.000,00 | 113,28 | 1.190,12 | -190,12 |
| 1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 7.643,56 | 7.643,56 | -7.643,56 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 468,00 | 468,00 | 13.502,28 | 77.027,62 | -76.559,62 |
| 1.7 Transferências Correntes | 42.987.230,00 | 42.987.230,00 | 7.322.941,09 | 37.931.728,02 | 5.055.501,98 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 25.776.519,00 | 25.776.519,00 | 3.998.645,83 | 20.618.213,27 | 5.158.305,73 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 16.848.096,00 | 16.848.096,00 | 2.165.964,31 | 11.788.785,10 | 5.059.310,90 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 16.845.600,00 | 16.845.600,00 | 2.151.764,71 | 11.771.908,73 | 5.073.691,27 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.600.000,00 | 15.600.000,00 | 2.151.764,71 | 11.088.158,89 | 4.511.841,11 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.600.000,00 | 15.600.000,00 | 2.151.764,71 | 11.088.158,89 | 4.511.841,11 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 2.615.099,33 | 13.785.591,68 | 5.714.408,32 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.900.000,00 | -3.900.000,00 | -463.334,62 | -2.697.432,79 | -1.202.567,21 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.245.600,00 | 1.245.600,00 | 0,00 | 683.749,84 | 561.850,16 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.245.600,00 | 1.245.600,00 | 0,00 | 683.749,84 | 561.850,16 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.245.600,00 | 1.245.600,00 | 0,00 | 683.749,84 | 561.850,16 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.496,00 | 2.496,00 | 14.199,60 | 16.876,37 | -14.380,37 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.496,00 | 2.496,00 | 14.199,60 | 16.876,37 | -14.380,37 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.120,00 | 3.120,00 | 17.749,49 | 21.095,39 | -17.975,39 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -624,00 | -624,00 | -3.549,89 | -4.219,02 | 3.595,02 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 841.508,00 | 841.508,00 | 107.455,81 | 512.050,08 | 329.457,92 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 821.508,00 | 821.508,00 | 107.455,81 | 447.036,64 | 374.471,36 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 449.148,00 | 449.148,00 | 37.520,66 | 174.117,68 | 275.030,32 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 449.148,00 | 449.148,00 | 37.520,66 | 174.117,68 | 275.030,32 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 372.360,00 | 372.360,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 99.441,04 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 372.360,00 | 372.360,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 99.441,04 |
| 1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.013,44 | -65.013,44 |
| 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.013,44 | -65.013,44 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.521.400,00 | 3.521.400,00 | 695.493,20 | 3.344.019,78 | 177.380,22 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.321.400,00 | 3.321.400,00 | 686.299,46 | 3.283.217,08 | 38.182,92 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 2.233.400,00 | 2.233.400,00 | 485.787,94 | 2.343.356,15 | -109.956,15 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.233.400,00 | 2.233.400,00 | 485.787,94 | 2.343.356,15 | -109.956,15 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 200.000,00 | 200.000,00 | 17.294,90 | 133.147,90 | 66.852,10 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada | 843.400,00 | 843.400,00 | 260.000,00 | 1.134.478,13 | -291.078,13 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas | 350.000,00 | 350.000,00 | 92.709,04 | 478.082,12 | -128.082,12 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 27.200,00 | 62.800,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 600.000,00 | 600.000,00 | 115.784,00 | 570.448,00 | 29.552,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 150.000,00 | 150.000,00 | 54.122,76 | 250.193,80 | -100.193,80 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 150.000,00 | 150.000,00 | 54.122,76 | 250.193,80 | -100.193,80 |
| 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC | 0,00 | 0,00 | -2.160,00 | -9.720,00 | 9.720,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 150.000,00 | 150.000,00 | 56.282,76 | 259.913,80 | -109.913,80 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 440.000,00 | 440.000,00 | 29.563,72 | 169.174,62 | 270.825,38 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 440.000,00 | 440.000,00 | 29.563,72 | 169.174,62 | 270.825,38 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.032,00 | 139.968,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|---|---------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 270.000,00 | 270.000,00 | 27.563,72 | 149.142,62 | 120.857,38 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 418.000,00 | 418.000,00 | 116.825,04 | 520.492,51 | -102.492,51 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 418.000,00 | 418.000,00 | 116.825,04 | 520.492,51 | -102.492,51 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 36.757,00 | -18.757,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 400.000,00 | 400.000,00 | 116.825,04 | 483.735,51 | -83.735,51 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 9.193,74 | 60.802,70 | 139.197,30 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.193,74 | 60.802,70 | -10.802,70 |
| 1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.193,74 | 60.802,70 | -10.802,70 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 638.920,00 | 638.920,00 | 227.524,33 | 1.077.791,49 | -438.871,49 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 288.000,00 | 288.000,00 | 124.730,53 | 563.648,63 | -275.648,63 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 288.000,00 | 288.000,00 | 124.730,53 | 563.648,63 | -275.648,63 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 152.000,00 | 152.000,00 | 102.793,80 | 342.646,00 | -190.646,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 152.000,00 | 152.000,00 | 102.793,80 | 342.646,00 | -190.646,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 35.000,00 | 35.000,00 | 15.618,00 | 52.060,00 | -17.060,00 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.508,60 | 28.362,00 | 1.638,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 72.000,00 | 72.000,00 | 70.116,60 | 233.722,00 | -161.722,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.387,20 | 4.624,00 | 376,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.163,40 | 23.878,00 | -13.878,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 88.920,00 | 88.920,00 | 0,00 | 29.266,16 | 59.653,84 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 88.920,00 | 88.920,00 | 0,00 | 29.266,16 | 59.653,84 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.888,14 | 13.111,86 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 58.920,00 | 58.920,00 | 0,00 | 18.126,14 | 40.793,86 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 9.251,88 | 5.748,12 |
| 1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 142.230,70 | -92.230,70 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 142.230,70 | -92.230,70 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.586.480,00 | 1.586.480,00 | 725.433,12 | 3.080.108,03 | -1.493.628,03 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 725.433,12 | 3.080.108,03 | -1.780.108,03 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 725.433,12 | 3.080.108,03 | -1.780.108,03 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 725.433,12 | 3.080.108,03 | -1.780.108,03 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 96.480,00 | 96.480,00 | 0,00 | 0,00 | 96.480,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 96.480,00 | 96.480,00 | 0,00 | 0,00 | 96.480,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 96.480,00 | 96.480,00 | 0,00 | 0,00 | 96.480,00 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 807.460,00 | 807.460,00 | 74.468,46 | 376.596,50 | 430.863,50 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 807.460,00 | 807.460,00 | 74.468,46 | 376.596,50 | 430.863,50 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 807.460,00 | 807.460,00 | 74.468,46 | 376.596,50 | 430.863,50 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 | 0,00 | 31.200,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 | 0,00 | 31.200,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 9.600,00 | 110.400,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB | 115.800,00 | 115.800,00 | 9.855,46 | 58.558,86 | 57.241,14 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 157.560,00 | 157.560,00 | 6.880,00 | 55.040,00 | 102.520,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 108.000,00 | 108.000,00 | 52.533,00 | 133.344,00 | -25.344,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 5.200,00 | 50.022,56 | 21.977,44 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---|--------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 156.700,00 | 156.700,00 | 0,00 | 70.031,08 | 86.668,92 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 926.700,00 | 926.700,00 | 0,00 | 0,00 | 926.700,00 |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 148.200,00 | 148.200,00 | 0,00 | 0,00 | 148.200,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 148.200,00 | 148.200,00 | 0,00 | 0,00 | 148.200,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 148.200,00 | 148.200,00 | 0,00 | 0,00 | 148.200,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 0,00 | 108.800,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 0,00 | 108.800,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 0,00 | 108.800,00 |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 169.700,00 | 169.700,00 | 0,00 | 0,00 | 169.700,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 169.700,00 | 169.700,00 | 0,00 | 0,00 | 169.700,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 169.700,00 | 169.700,00 | 0,00 | 0,00 | 169.700,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 605.955,00 | 605.955,00 | 2.306,60 | 438.862,29 | 167.092,71 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 446.000,00 | 446.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 96.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 446.000,00 | 446.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 96.000,00 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.306,60 | 11.550,25 | 6.449,75 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.306,60 | 11.550,25 | 6.449,75 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 77.312,04 | -57.312,04 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 77.312,04 | -57.312,04 |
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 111.955,00 | 111.955,00 | 0,00 | 0,00 | 111.955,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 111.955,00 | 111.955,00 | 0,00 | 0,00 | 111.955,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 111.955,00 | 111.955,00 | 0,00 | 0,00 | 111.955,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.684.462,00 | 8.684.462,00 | 1.634.290,35 | 7.588.174,07 | 1.096.287,93 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 7.632.002,00 | 7.632.002,00 | 1.624.542,00 | 7.341.616,91 | 290.385,09 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 7.410.400,00 | 7.410.400,00 | 1.578.856,62 | 7.075.812,18 | 334.587,82 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 7.410.400,00 | 7.410.400,00 | 1.578.856,62 | 7.075.812,18 | 334.587,82 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 9.263.000,00 | 9.263.000,00 | 1.973.570,73 | 8.844.764,97 | 418.235,03 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.852.600,00 | -1.852.600,00 | -394.714,11 | -1.768.952,79 | -83.647,21 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 162.240,00 | 162.240,00 | 37.777,51 | 238.888,64 | -76.648,64 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 162.240,00 | 162.240,00 | 37.777,51 | 238.888,64 | -76.648,64 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 202.800,00 | 202.800,00 | 47.221,85 | 298.610,60 | -95.810,60 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -40.560,00 | -40.560,00 | -9.444,34 | -59.721,96 | 19.161,96 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 9.362,00 | 9.362,00 | 3.260,24 | 13.630,02 | -4.268,02 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 9.362,00 | 9.362,00 | 3.260,24 | 13.630,02 | -4.268,02 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 11.702,00 | 11.702,00 | 4.075,28 | 17.037,40 | -5.335,40 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -2.340,00 | -2.340,00 | -815,04 | -3.407,38 | 1.067,38 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.647,63 | 13.286,07 | 36.713,93 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.647,63 | 13.286,07 | 36.713,93 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 170.760,00 | 170.760,00 | 0,00 | 9.216,80 | 161.543,20 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 170.760,00 | 170.760,00 | 0,00 | 9.216,80 | 161.543,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 170.760,00 | 170.760,00 | 0,00 | 9.216,80 | 161.543,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 152.760,00 | 152.760,00 | 0,00 | 9.216,80 | 143.543,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 260.000,00 | 260.000,00 | 9.748,35 | 141.215,36 | 118.784,64 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.748,35 | 41.215,36 | 38.784,64 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.748,35 | 41.215,36 | 38.784,64 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 80.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 80.000,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 621.700,00 | 621.700,00 | 0,00 | 96.125,00 | 525.575,00 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 93.700,00 | 93.700,00 | 0,00 | 96.125,00 | -2.425,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 93.700,00 | 93.700,00 | 0,00 | 96.125,00 | -2.425,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 93.700,00 | 93.700,00 | 0,00 | 96.125,00 | -2.425,00 |
| 1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| 1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 227.200,00 | 227.200,00 | 0,00 | 550.000,00 | -322.800,00 |
| 1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 227.200,00 | 227.200,00 | 0,00 | 550.000,00 | -322.800,00 |
| 1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 227.200,00 | 227.200,00 | 0,00 | 550.000,00 | -322.800,00 |
| 1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 227.200,00 | 227.200,00 | 0,00 | 550.000,00 | -322.800,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.299.049,00 | 8.299.049,00 | 1.690.004,91 | 9.175.340,68 | -876.291,68 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 8.299.049,00 | 8.299.049,00 | 1.690.004,91 | 9.175.340,68 | -876.291,68 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 8.299.049,00 | 8.299.049,00 | 1.690.004,91 | 9.175.340,68 | -876.291,68 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.299.049,00 | 8.299.049,00 | 1.690.004,91 | 9.175.340,68 | -876.291,68 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 23.400,00 | 23.400,00 | 20.933,46 | 41.694,90 | -18.294,90 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 23.400,00 | 23.400,00 | 20.933,46 | 41.694,90 | -18.294,90 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 15.600,00 | 15.600,00 | 20.933,46 | 41.694,90 | -26.094,90 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 15.600,00 | 15.600,00 | 20.933,46 | 41.694,90 | -26.094,90 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 15.600,00 | 15.600,00 | 20.933,46 | 41.694,90 | -26.094,90 |
| 2 Receitas de Capital | 4.085.233,00 | 4.085.233,00 | 2.934.800,00 | 3.744.545,09 | 340.687,91 |
| 2.1 Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | -2.400.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | -2.400.000,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | -2.400.000,00 |
| 2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | -2.400.000,00 |
| 2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | -2.400.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 43.400,00 | 43.400,00 | 0,00 | 0,00 | 43.400,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 23.400,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | 23.400,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | 23.400,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 23.400,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 3.963.833,00 | 3.963.833,00 | 534.800,00 | 1.344.545,09 | 2.619.287,91 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.941.153,00 | 2.941.153,00 | 534.800,00 | 1.144.545,09 | 1.796.607,91 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 568.800,00 | 568.800,00 | 0,00 | 0,00 | 568.800,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 64.800,00 | 64.800,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 64.800,00 | 64.800,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | 64.800,00 | 64.800,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 336.000,00 | 336.000,00 | 0,00 | 0,00 | 336.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 88.040,00 | 88.040,00 | 0,00 | 0,00 | 88.040,00 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 88.040,00 | 88.040,00 | 0,00 | 0,00 | 88.040,00 |
| 2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 38.040,00 | 38.040,00 | 0,00 | 0,00 | 38.040,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 38.040,00 | 38.040,00 | 0,00 | 0,00 | 38.040,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 2.005.313,00 | 2.005.313,00 | 534.800,00 | 1.144.545,09 | 860.767,91 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 73.200,00 | 73.200,00 | 0,00 | 0,00 | 73.200,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 73.200,00 | 73.200,00 | 0,00 | 0,00 | 73.200,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 73.200,00 | 73.200,00 | 0,00 | 0,00 | 73.200,00 |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 412.113,00 | 412.113,00 | 534.800,00 | 1.144.545,09 | -732.432,09 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 412.113,00 | 412.113,00 | 534.800,00 | 1.144.545,09 | -732.432,09 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 412.113,00 | 412.113,00 | 534.800,00 | 1.144.545,09 | -732.432,09 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 254.000,00 | 254.000,00 | 0,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 254.000,00 | 254.000,00 | 0,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 254.000,00 | 254.000,00 | 0,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.022.680,00 | 1.022.680,00 | 0,00 | 200.000,00 | 822.680,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 972.680,00 | 972.680,00 | 0,00 | 200.000,00 | 772.680,00 |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 48.500,00 | 48.500,00 | 0,00 | 200.000,00 | -151.500,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 48.500,00 | 48.500,00 | 0,00 | 200.000,00 | -151.500,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 108.400,00 | 108.400,00 | 0,00 | 0,00 | 108.400,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 108.400,00 | 108.400,00 | 0,00 | 0,00 | 108.400,00 |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 139.560,00 | 139.560,00 | 0,00 | 0,00 | 139.560,00 |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 139.560,00 | 139.560,00 | 0,00 | 0,00 | 139.560,00 |
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 162.200,00 | 162.200,00 | 0,00 | 0,00 | 162.200,00 |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 162.200,00 | 162.200,00 | 0,00 | 0,00 | 162.200,00 |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 414.020,00 | 414.020,00 | 0,00 | 0,00 | 414.020,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 414.020,00 | 414.020,00 | 0,00 | 0,00 | 414.020,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.9.9.9 Outras Receitas de Capital | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 49.200.351,00 | 49.200.351,00 | 10.938.448,09 | 44.678.584,44 | 4.521.766,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 49.200.351,00 | 49.200.351,00 | 10.938.448,09 | 44.678.584,44 | 4.521.766,56 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 44.678.584,44 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 4.183.380,87 | | 910.715,10 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|--------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Exercício: 2024 - | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0,00 | 4.183.380,87 | 910.715,10 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|---|---------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Exercício: 2024 - | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 46.776.170,23 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 40.779.261,91 | 16.883.318,00 | 40.674.406,59 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 36.990.209,00 | 44.049.194,76 | 6.393.331,29 | 41.020.134,37 | 3.029.060,39 | 7.425.624,15 | 36.150.505,23 | 7.898.689,53 | 36.046.612,10 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.049.661,00 | 18.750.691,42 | 2.274.300,57 | 18.137.746,54 | 612.944,88 | 2.892.632,60 | 15.473.679,62 | 3.277.011,80 | 15.462.793,56 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.049.661,00 | 18.750.691,42 | 2.274.300,57 | 18.137.746,54 | 612.944,88 | 2.892.632,60 | 15.473.679,62 | 3.277.011,80 | 15.462.793,56 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.632.780,00 | 1.761.661,00 | 310.000,00 | 1.760.000,00 | 1.661,00 | 376.117,84 | 1.565.184,34 | 196.476,66 | 1.565.184,34 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.202.688,00 | 16.174.884,46 | 1.950.935,53 | 15.782.149,47 | 392.734,99 | 2.342.246,56 | 13.513.913,05 | 2.660.971,41 | 13.509.452,25 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.355.718,00 | 691.066,51 | 13.365,04 | 474.677,62 | 216.388,89 | 152.997,18 | 286.829,89 | 404.236,62 | 280.404,63 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 72.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 1.000,00 | 21.271,02 | 86.832,89 | 14.167,11 | 86.832,89 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 631.135,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 155.340,00 | 21.839,45 | 0,00 | 20.919,45 | 920,00 | 0,00 | 20.919,45 | 920,00 | 20.919,45 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 148.800,00 | 298.295,83 | 60.000,00 | 292.307,06 | 5.988,77 | 102.951,54 | 271.398,82 | 26.897,01 | 271.398,82 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 148.800,00 | 298.295,83 | 60.000,00 | 292.307,06 | 5.988,77 | 102.951,54 | 271.398,82 | 26.897,01 | 271.398,82 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 148.800,00 | 238.295,83 | 0,00 | 232.307,06 | 5.988,77 | 42.951,54 | 211.398,82 | 26.897,01 | 211.398,82 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.791.748,00 | 25.000.207,51 | 4.059.030,72 | 22.590.080,77 | 2.410.126,74 | 4.430.040,01 | 20.405.426,79 | 4.594.780,72 | 20.312.419,72 | 0,00 |
| 3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 | 0,00 | 3.390,00 | 13.560,00 | 3.390,00 | 0,00 |
| 334041 CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 | 0,00 | 3.390,00 | 13.560,00 | 3.390,00 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 373.160,00 | 263.550,00 | 12.000,00 | 251.090,00 | 12.460,00 | 18.074,27 | 226.536,64 | 37.013,36 | 226.536,64 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 160.560,00 | 153.550,00 | 12.000,00 | 141.090,00 | 12.460,00 | 12.074,27 | 129.536,64 | 24.013,36 | 129.536,64 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 204.800,00 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 97.000,00 | 13.000,00 | 97.000,00 | 0,00 |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 60.700,00 | 82.307,87 | 0,00 | 82.207,87 | 100,00 | 7.769,28 | 62.052,96 | 20.254,91 | 62.052,96 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 60.700,00 | 82.307,87 | 0,00 | 82.207,87 | 100,00 | 7.769,28 | 62.052,96 | 20.254,91 | 62.052,96 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 16.357.888,00 | 24.637.399,64 | 4.047.030,72 | 22.239.832,90 | 2.397.566,74 | 4.404.196,46 | 20.113.447,19 | 4.523.952,45 | 20.020.440,12 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 295.676,00 | 192.831,00 | 9.922,50 | 162.565,00 | 30.266,00 | 9.672,50 | 162.315,00 | 30.516,00 | 162.190,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 26.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 4.397.689,00 | 6.407.000,33 | 1.112.039,23 | 5.788.154,03 | 618.846,30 | 1.152.507,45 | 5.192.222,75 | 1.214.777,58 | 5.104.340,68 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 163.499,00 | 97.237,32 | 20.100,00 | 54.281,60 | 42.955,72 | 21.652,80 | 54.281,60 | 42.955,72 | 54.281,60 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 653.652,00 | 260.171,52 | 41.869,60 | 230.357,15 | 29.814,37 | 41.709,10 | 197.382,18 | 62.789,34 | 197.382,18 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 76.100,00 | 62.592,32 | 7.838,82 | 34.034,08 | 28.558,24 | 0,00 | 26.195,26 | 36.397,06 | 26.195,26 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 200.600,00 | 155.000,00 | 30.900,00 | 115.400,00 | 39.600,00 | 30.900,00 | 115.400,00 | 39.600,00 | 110.400,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.311.598,00 | 292.291,53 | 2.900,00 | 280.940,00 | 11.351,53 | 67.035,00 | 231.875,00 | 60.416,53 | 231.875,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.005.214,00 | 16.038.248,43 | 2.752.270,87 | 14.499.368,39 | 1.538.880,04 | 2.946.614,13 | 13.111.210,29 | 2.927.038,14 | 13.111.210,29 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 299.800,00 | 244.043,03 | 46.087,20 | 230.434,40 | 13.608,63 | 40.321,60 | 202.317,21 | 41.725,82 | 202.317,21 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 32.800,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 248.000,00 | 369.900,00 | 100,00 | 365.720,00 | 4.180,00 | 70.781,38 | 345.769,67 | 24.130,33 | 345.769,67 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 132.920,00 | 60.620,00 | 20.000,00 | 53.600,00 | 7.020,00 | 20.000,00 | 49.500,00 | 11.120,00 | 49.500,00 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 12.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 384.980,00 | 153.282,85 | 0,00 | 151.902,85 | 1.380,00 | 0,00 | 151.902,83 | 1.380,02 | 151.902,83 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.960,00 | 291.581,31 | 1.402,50 | 260.475,40 | 31.105,91 | 1.402,50 | 260.475,40 | 31.105,91 | 260.475,40 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 42.120,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 12.187.408,00 | 13.613.385,15 | 3.197.403,49 | 5.756.035,86 | 7.857.349,29 | 2.708.941,35 | 4.628.756,68 | 8.984.628,47 | 4.627.794,49 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 11.155.808,00 | 12.389.785,15 | 2.965.403,49 | 4.669.035,86 | 7.720.749,29 | 2.526.943,81 | 3.873.641,11 | 8.516.144,04 | 3.872.678,92 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.155.808,00 | 12.389.785,15 | 2.965.403,49 | 4.669.035,86 | 7.720.749,29 | 2.526.943,81 | 3.873.641,11 | 8.516.144,04 | 3.872.678,92 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 7.800,00 | 97.800,00 | 0,00 | 81.190,00 | 16.610,00 | 0,00 | 81.190,00 | 16.610,00 | 81.190,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 114.568,00 | 60.568,00 | 0,00 | 0,00 | 60.568,00 | 0,00 | 0,00 | 60.568,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.732.366,00 | 8.745.471,72 | 2.412.423,49 | 3.116.468,50 | 5.629.003,22 | 2.151.962,96 | 2.515.775,70 | 6.229.696,02 | 2.514.813,51 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.261.074,00 | 3.465.945,43 | 552.980,00 | 1.471.377,36 | 1.994.568,07 | 374.980,85 | 1.276.675,41 | 2.189.270,02 | 1.276.675,41 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 40.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 142.600,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 142.600,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 142.600,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 889.000,00 | 1.087.000,00 | 232.000,00 | 1.087.000,00 | 0,00 | 181.997,54 | 755.115,57 | 331.884,43 | 755.115,57 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 889.000,00 | 1.087.000,00 | 232.000,00 | 1.087.000,00 | 0,00 | 181.997,54 | 755.115,57 | 331.884,43 | 755.115,57 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 889.000,00 | 1.087.000,00 | 232.000,00 | 1.087.000,00 | 0,00 | 181.997,54 | 755.115,57 | 331.884,43 | 755.115,57 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 46.776.170,23 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 40.779.261,91 | 16.883.318,00 | 40.674.406,59 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|---|------|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 46.776.170,23 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 40.779.261,91 | 16.883.318,00 | 40.674.406,59 | 0,00 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -2.097.585,79 | | | 3.899.322,53 | | 4.004.177,85 | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 44.678.584,44 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 44.678.584,44 | 16.883.318,00 | 44.678.584,44 | 0,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###067.834-## | ###588.674-## | ###321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| 2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF | | | | | | | | | | | MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 46.776.170,23 | 100,00 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 40.779.261,91 | 100,00 | 16.883.318,00 | 0,00 | | | |
| 01 LEGISLATIVA | 2.612.200,00 | 2.612.200,00 | 166.150,95 | 1.662.065,80 | 3,55 | 950.134,20 | 308.144,40 | 1.506.193,65 | 3,69 | 1.106.006,35 | 0,00 | | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.612.200,00 | 2.612.200,00 | 166.150,95 | 1.662.065,80 | 3,55 | 950.134,20 | 308.144,40 | 1.506.193,65 | 3,69 | 1.106.006,35 | 0,00 | | | |
| 02 JUDICIARIA | 139.400,00 | 85.100,00 | 29.500,00 | 79.500,00 | 0,17 | 5.600,00 | 12.865,66 | 62.613,05 | 0,15 | 22.486,95 | 0,00 | | | |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 139.400,00 | 85.100,00 | 29.500,00 | 79.500,00 | 0,17 | 5.600,00 | 12.865,66 | 62.613,05 | 0,15 | 22.486,95 | 0,00 | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 3.247.816,00 | 3.194.170,43 | 293.819,06 | 2.941.297,98 | 6,29 | 252.872,45 | 505.775,77 | 2.663.655,43 | 6,53 | 530.515,00 | 0,00 | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.168.476,00 | 1.903.321,92 | 144.409,66 | 1.691.497,37 | 3,62 | 211.824,55 | 314.679,72 | 1.485.380,51 | 3,64 | 417.941,41 | 0,00 | | | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 907.600,00 | 1.157.779,98 | 131.949,40 | 1.121.230,61 | 2,40 | 36.549,37 | 172.942,45 | 1.059.432,20 | 2,60 | 98.347,78 | 0,00 | | | |
| 124 CONTROLE INTERNO | 121.740,00 | 54.208,53 | 0,00 | 50.000,00 | 0,11 | 4.208,53 | 9.423,60 | 49.002,72 | 0,12 | 5.205,81 | 0,00 | | | |
| 126 TECNOLOGIA DA | 50.000,00 | 78.860,00 | 17.460,00 | 78.570,00 | 0,17 | 290,00 | 8.730,00 | 69.840,00 | 0,17 | 9.020,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|------|
| INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 140.760,00 | 235.308,44 | 22.937,19 | 184.088,73 | 0,39 | 51.219,71 | 28.332,73 | 156.267,31 | 0,38 | 79.041,13 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 140.760,00 | 235.308,44 | 22.937,19 | 184.088,73 | 0,39 | 51.219,71 | 28.332,73 | 156.267,31 | 0,38 | 79.041,13 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.602.880,00 | 2.746.417,95 | 231.956,79 | 2.022.777,42 | 4,32 | 723.640,53 | 324.911,32 | 1.803.366,01 | 4,42 | 943.051,94 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 51.120,00 | 25.503,20 | 3.205,57 | 21.308,55 | 0,05 | 4.194,65 | 3.205,57 | 17.198,55 | 0,04 | 8.304,65 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 50.400,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 548.800,00 | 440.333,25 | 44.390,79 | 406.728,16 | 0,87 | 33.605,09 | 55.702,19 | 354.270,20 | 0,87 | 86.063,05 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.952.560,00 | 2.279.381,50 | 184.360,43 | 1.594.740,71 | 3,41 | 684.640,79 | 266.003,56 | 1.431.897,26 | 3,51 | 847.484,24 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 9.677.744,00 | 12.385.527,88 | 1.930.086,56 | 10.956.890,72 | 23,42 | 1.428.637,16 | 2.006.068,86 | 9.384.624,25 | 23,01 | 3.000.903,63 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 6.299.001,00 | 7.274.482,09 | 907.360,07 | 5.989.964,75 | 12,81 | 1.284.517,34 | 979.329,42 | 5.024.835,92 | 12,32 | 2.249.646,17 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.240.303,00 | 4.416.039,26 | 909.478,56 | 4.338.693,97 | 9,28 | 77.345,29 | 913.727,32 | 3.844.778,57 | 9,43 | 571.260,69 | 0,00 |
| 303 SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO | 384.400,00 | 231.865,80 | 106.458,06 | 213.343,66 | 0,46 | 18.522,14 | 47.808,70 | 154.694,30 | 0,38 | 77.171,50 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 73.040,00 | 44.701,82 | 5.189,87 | 33.849,43 | 0,07 | 10.852,39 | 2.350,98 | 30.405,66 | 0,07 | 14.296,16 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 681.000,00 | 418.438,91 | 1.600,00 | 381.038,91 | 0,81 | 37.400,00 | 62.852,44 | 329.909,80 | 0,81 | 88.529,11 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 360.660,00 | 391.791,90 | 100,00 | 388.611,90 | 0,83 | 3.180,00 | 70.781,38 | 368.661,57 | 0,90 | 23.130,33 | 0,00 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 264.000,00 | 391.791,90 | 100,00 | 388.611,90 | 0,83 | 3.180,00 | 70.781,38 | 368.661,57 | 0,90 | 23.130,33 | 0,00 |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | 96.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 18.096.655,00 | 18.283.979,40 | 3.276.398,23 | 17.047.241,62 | 36,44 | 1.236.737,78 | 3.343.584,83 | 14.961.162,58 | 36,69 | 3.322.816,82 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 11.686.405,00 | 14.772.215,27 | 3.007.781,49 | 13.983.477,37 | 29,89 | 788.737,90 | 2.812.551,73 | 12.319.995,93 | 30,21 | 2.452.219,34 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---|------------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 362 ENSINO MÉDIO | 150.880,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL | 65.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 90.000,00 | 170.365,00 | 59.040,83 | 168.464,47 | 0,36 | 1.900,53 | 38.773,03 | 128.994,03 | 0,32 | 41.370,97 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.623.053,00 | 2.653.110,62 | 60.840,06 | 2.283.523,35 | 4,88 | 369.587,27 | 354.702,13 | 2.002.966,01 | 4,91 | 650.144,61 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.097.237,00 | 601.868,51 | 148.735,85 | 584.576,43 | 1,25 | 17.292,08 | 137.557,94 | 482.006,61 | 1,18 | 119.861,90 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 383.200,00 | 85.620,00 | 0,00 | 27.200,00 | 0,06 | 58.420,00 | 0,00 | 27.200,00 | 0,07 | 58.420,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 1.000.675,00 | 372.405,29 | 67.767,64 | 148.628,69 | 0,32 | 223.776,60 | 76.891,69 | 146.128,69 | 0,36 | 226.276,60 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 1.000.675,00 | 372.405,29 | 67.767,64 | 148.628,69 | 0,32 | 223.776,60 | 76.891,69 | 146.128,69 | 0,36 | 226.276,60 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 4.505.841,00 | 5.381.168,99 | 647.643,74 | 4.277.455,85 | 9,14 | 1.103.713,14 | 802.501,90 | 3.662.133,43 | 8,98 | 1.719.035,56 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.357.193,00 | 2.132.154,94 | 91.372,74 | 1.307.537,56 | 2,80 | 824.617,38 | 248.202,12 | 992.002,89 | 2,43 | 1.140.152,05 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 2.148.648,00 | 3.249.014,05 | 556.271,00 | 2.969.918,29 | 6,35 | 279.095,76 | 554.299,78 | 2.670.130,54 | 6,55 | 578.883,51 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 450.047,00 | 467.847,00 | 2.900,00 | 34.366,81 | 0,07 | 433.480,19 | 13.482,95 | 34.366,81 | 0,08 | 433.480,19 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 450.047,00 | 467.847,00 | 2.900,00 | 34.366,81 | 0,07 | 433.480,19 | 13.482,95 | 34.366,81 | 0,08 | 433.480,19 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 326.800,00 | 297.300,00 | 2.470,00 | 13.775,00 | 0,03 | 283.525,00 | 3.135,00 | 12.730,00 | 0,03 | 284.570,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 326.800,00 | 297.300,00 | 2.470,00 | 13.775,00 | 0,03 | 283.525,00 | 3.135,00 | 12.730,00 | 0,03 | 284.570,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 698.140,00 | 1.612.259,40 | 135.442,77 | 915.048,17 | 1,96 | 697.211,23 | 162.220,59 | 806.440,99 | 1,98 | 805.818,41 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 345.820,00 | 1.323.221,10 | 135.442,77 | 780.077,65 | 1,67 | 543.143,45 | 139.508,75 | 693.635,72 | 1,70 | 629.585,38 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 198.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 154.320,00 | 174.038,30 | 0,00 | 134.970,52 | 0,29 | 39.067,78 | 22.711,84 | 112.805,27 | 0,28 | 61.233,03 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 621.512,00 | 252.786,72 | 5.195,21 | 191.421,90 | 0,41 | 61.364,82 | 28.554,67 | 158.013,98 | 0,39 | 94.772,74 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 621.512,00 | 252.786,72 | 5.195,21 | 191.421,90 | 0,41 | 61.364,82 | 28.554,67 | 158.013,98 | 0,39 | 94.772,74 | 0,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.339.743,00 | 1.992.637,80 | 96.936,74 | 1.226.582,58 | 2,62 | 766.055,22 | 55.174,49 | 1.138.925,85 | 2,79 | 853.711,95 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 1.339.743,00 | 1.992.637,80 | 96.936,74 | 1.226.582,58 | 2,62 | 766.055,22 | 55.174,49 | 1.138.925,85 | 2,79 | 853.711,95 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 322.200,00 | 4.520.836,00 | 2.416.803,40 | 2.680.082,15 | 5,73 | 1.840.753,85 | 2.075.734,20 | 2.291.298,81 | 5,62 | 2.229.537,19 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|--------------|------|--------------|------|
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 322.200,00 | 4.520.836,00 | 2.416.803,40 | 2.680.082,15 | 5,73 | 1.840.753,85 | 2.075.734,20 | 2.291.298,81 | 5,62 | 2.229.537,19 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 94.200,00 | 54.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.800,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 94.200,00 | 54.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.800,00 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 1.910.944,00 | 1.457.200,13 | 32.626,50 | 687.492,33 | 1,47 | 769.707,80 | 91.455,98 | 656.629,59 | 1,61 | 800.570,54 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.801.880,00 | 1.348.136,13 | 32.626,50 | 687.492,33 | 1,47 | 660.643,80 | 91.455,98 | 656.629,59 | 1,61 | 691.506,54 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 813 LAZER | 109.064,00 | 109.064,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.064,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.064,00 | 0,00 | |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 1.029.400,00 | 1.318.842,58 | 232.000,00 | 1.318.842,58 | 2,82 | 0,00 | 224.949,08 | 966.049,91 | 2,37 | 352.792,67 | 0,00 | |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.029.400,00 | 1.318.842,58 | 232.000,00 | 1.318.842,58 | 2,82 | 0,00 | 224.949,08 | 966.049,91 | 2,37 | 352.792,67 | 0,00 | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 49.200.351,00 | 57.662.579,91 | 9.590.734,78 | 46.776.170,23 | 100,00 | 10.886.409,68 | 10.134.565,50 | 40.779.261,91 | 100,00 | 16.883.318,00 | 0,00 | |

| | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###.067.834-## | ###.588.674-## | ###.321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| 3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF | | | | | | | | | | | MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RRFO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.355.978,92 | 5.642.885,14 | 4.538.448,94 | 4.921.573,63 | 3.796.693,98 | 4.074.789,93 | 4.992.829,54 | 4.889.254,55 | 5.107.901,62 | 4.270.775,01 | 4.455.659,74 | 4.419.846,35 | 55.466.637,35 | 50.911.242,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 164.526,52 | 305.147,92 | 180.522,26 | 268.523,28 | 132.103,63 | 301.112,93 | 205.180,46 | 212.259,32 | 224.293,49 | 159.413,54 | 260.005,15 | 217.067,19 | 2.630.155,69 | 1.503.360,00 |
| IPTU | 29.341,06 | 27.229,46 | 36.461,23 | 21.205,24 | 22.878,52 | 79.784,12 | 19.239,45 | 52.703,95 | 67.250,46 | 53.321,64 | 37.018,69 | 36.823,55 | 483.257,37 | 338.200,00 |
| ISS | 113.348,67 | 56.841,59 | 86.577,33 | 56.385,43 | 62.029,13 | 63.353,75 | 51.330,77 | 45.047,64 | 62.165,60 | 74.701,60 | 65.443,11 | 72.236,49 | 809.461,11 | 611.900,00 |
| ITBI | 14.084,75 | 7.382,27 | 38.407,13 | 10.482,53 | 34.132,86 | 16.847,30 | 7.128,16 | 14.432,86 | 20.397,50 | 22.174,40 | 19.929,60 | 12.815,99 | 218.215,35 | 169.000,00 |
| IRRF | 5.775,31 | 210.170,09 | 4.760,02 | 164.902,90 | 6.265,99 | 130.514,95 | 125.853,89 | 93.934,11 | 69.357,92 | 5.846,55 | 135.314,39 | 92.213,14 | 1.044.909,26 | 298.780,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.976,73 | 3.524,51 | 14.316,55 | 15.547,18 | 6.797,13 | 10.612,81 | 1.628,19 | 6.140,76 | 5.122,01 | 3.369,35 | 2.299,36 | 2.978,02 | 74.312,60 | 85.480,00 |
| Contribuições | 20.642,54 | 11.319,79 | 20.731,20 | 20.203,61 | 15.586,15 | 21.943,01 | 22.244,29 | 25.307,21 | 16.897,91 | 22.838,76 | 21.278,20 | 22.747,33 | 241.740,00 | 300.000,00 |
| Receita Patrimonial | 47.828,57 | 53.651,26 | 57.348,59 | 50.706,08 | 58.657,18 | 58.897,44 | 52.557,95 | 49.096,96 | 62.334,19 | 62.083,45 | 65.480,51 | 73.195,16 | 691.837,34 | 301.128,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 47.828,57 | 53.651,26 | 57.348,59 | 50.706,08 | 58.657,18 | 58.897,44 | 52.557,95 | 49.096,96 | 62.334,19 | 62.083,45 | 65.480,51 | 73.195,16 | 691.837,34 | 301.128,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.122.678,51 | 5.083.890,88 | 4.279.296,33 | 4.569.991,86 | 3.586.366,91 | 3.692.160,05 | 4.712.013,40 | 4.600.866,23 | 4.803.528,83 | 4.026.439,26 | 4.094.226,15 | 4.100.572,94 | 51.672.031,35 | 48.783.354,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.229.245,28 | 17.796.939,14 | 20.745.600,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota-Parte do ICMS | 1.299.230,12 | 1.279.461,23 | 1.162.062,71 | 696.470,47 | 743.775,27 | 740.098,42 | 902.921,83 | 811.081,74 | 1.025.168,65 | 789.615,15 | 834.888,15 | 1.138.682,58 | 11.423.456,32 | 9.263.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 15.240,20 | 17.089,03 | 28.434,12 | 12.377,77 | 28.681,21 | 25.676,82 | 41.648,08 | 39.882,00 | 42.671,10 | 32.017,65 | 30.488,22 | 16.733,63 | 330.939,83 | 202.800,00 |
| Cota-Parte do ITR | 3.009,72 | 3.038,78 | 3.059,78 | 0,28 | 0,28 | 166,74 | 0,29 | 66,11 | 0,29 | 52,13 | 845,94 | 16.903,55 | 27.143,89 | 3.120,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.118,74 | 2.306,65 | 1.335,07 | 1.388,54 | 1.628,18 | 1.405,47 | 1.479,31 | 1.858,87 | 1.643,06 | 2.223,62 | 2.427,32 | 1.647,96 | 21.462,79 | 11.702,00 |
| Transferências do FUNDEB | 774.516,95 | 861.946,91 | 1.254.144,22 | 1.372.180,83 | 1.028.107,41 | 1.162.107,19 | 1.268.125,51 | 1.343.229,12 | 1.121.302,59 | 1.290.813,81 | 1.166.516,07 | 1.248.921,96 | 13.891.912,57 | 9.885.529,00 |
| Outras Transferências Correntes | 742.818,04 | 878.195,40 | 416.854,02 | 565.693,23 | 585.987,33 | 505.982,20 | 1.035.801,16 | 834.764,17 | 911.531,60 | 580.905,28 | 673.206,40 | 448.437,98 | 8.180.176,81 | 8.671.603,00 |
| Outras Receitas Correntes | 302,78 | 188.875,29 | 550,56 | 12.148,80 | 3.980,11 | 676,50 | 833,44 | 1.724,83 | 847,20 | 0,00 | 14.669,73 | 6.263,73 | 230.872,97 | 23.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -525.516,41 | -550.676,63 | -521.659,54 | -526.423,49 | -394.454,33 | -404.814,04 | -481.617,24 | -484.574,52 | -417.388,84 | -430.943,94 | -391.215,48 | -480.642,52 | -5.609.926,98 | 5.796.124,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -525.516,41 | -550.676,63 | -521.659,54 | -526.423,49 | -394.454,33 | -404.814,04 | -481.617,24 | -484.574,52 | -417.388,84 | -430.943,94 | -391.215,48 | -480.642,52 | -5.609.926,98 | 5.796.124,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.830.462,51 | 5.092.208,51 | 4.016.789,40 | 4.395.150,14 | 3.402.239,65 | 3.669.975,89 | 4.511.212,30 | 4.404.680,03 | 4.690.512,78 | 3.839.831,07 | 4.064.444,26 | 3.939.203,83 | 49.856.710,37 | 45.115.118,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 8,64 | 7,15 | 7,41 | 7,88 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.031,08 | 484.100,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.830.462,51 | 5.092.208,51 | 4.016.780,76 | 4.395.142,99 | 3.402.232,24 | 3.669.968,01 | 4.261.212,30 | 4.104.680,03 | 4.340.512,78 | 3.839.831,07 | 4.064.444,26 | 3.939.203,83 | 48.956.679,29 | 44.631.018,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358.100,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 65.845,86 | 150.853,86 | 73.085,86 | 70.261,86 | 81.585,88 | 70.261,86 | 70.261,86 | 70.261,86 | 70.261,86 | 70.261,86 | 73.085,86 | 70.261,86 | 936.290,34 | 870.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 48.930,64 | 147.376,92 | 48.930,64 | 0,00 | 49.725,77 | 50.324,50 | 50.324,50 | 50.780,02 | 58.412,52 | 58.412,52 | 116.825,04 | 0,00 | 680.043,07 | 400.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.715.686,01 | 4.793.977,73 | 3.894.764,26 | 4.324.881,13 | 3.270.920,59 | 3.549.381,65 | 4.140.625,94 | 3.983.638,15 | 4.211.838,40 | 3.711.156,69 | 3.874.533,36 | 3.868.941,97 | 47.340.345,88 | 43.002.918,00 |

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###067.834-## | ###588.674-## | ###321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|---|
| 4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF | | MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |

| | | |
|--|-------------------------|--|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |

| | | | |
|--|------|---|--|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |

| | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|---|-----------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | SALDO ATUAL | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 0,00 | | |
| Investimentos e Aplicações | | | 0,00 | | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,00 | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###067.834-## | ###588.674-## | ###321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| | | | |
|---|---------------------|---------------------------|---|
| 5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF | | MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | RECEITAS REALIZADAS | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 45.115.118,00 | 40.934.039,35 | |
| IPTU | 1.503.360,00 | 2.160.481,25 | |
| ISS | 338.200,00 | 426.686,85 | |
| ITBI | 611.900,00 | 639.270,85 | |
| IRRF | 169.000,00 | 196.748,33 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 298.780,00 | 828.963,86 | |
| Receitas de Contribuições | 85.480,00 | 68.811,36 | |
| Receita Patrimonial | 300.000,00 | 209.777,67 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 301.128,00 | 590.357,51 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 301.128,00 | 590.357,51 | |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| Cota-Parte do FPM | 42.987.230,00 | 37.931.728,02 | |
| Cota-Parte do ICMS | 16.845.600,00 | 11.771.908,73 | |
| Cota-Parte do IPVA | 7.410.400,00 | 7.075.812,18 | |
| Cota-Parte do ITR | 162.240,00 | 238.888,64 | |
| | 2.496,00 | 16.876,37 | |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Transferências da LC 61/1989 | 9.362,00 | 13.630,02 |
| Transferências do FUNDEB | 9.885.529,00 | 12.255.448,71 |
| Outras Transferências Correntes | 8.671.603,00 | 6.559.163,37 |
| Demais Receitas Correntes | 23.400,00 | 41.694,90 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 23.400,00 | 41.694,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] | 44.813.990,00 | 40.343.681,84 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 4.085.233,00 | 3.744.545,09 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 43.400,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 43.400,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|--|---|---------------|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| Transferências de Capital | | 3.963.833,00 | 1.344.545,09 |
| Convênios | | 2.977.993,00 | 1.344.545,09 |
| Outras Transferências de Capital | | 985.840,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 78.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 78.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 4.085.233,00 | 1.344.545,09 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 48.899.223,00 | 41.688.226,93 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 48.899.223,00 | 41.688.226,93 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 44.049.194,76 | 41.020.134,37 | 36.150.505,23 | 36.046.612,10 | 275.300,51 | 1.383.693,82 | 1.383.693,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.750.691,42 | 18.137.746,54 | 15.473.679,62 | 15.462.793,56 | 5.605,15 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 298.295,83 | 292.307,06 | 271.398,82 | 271.398,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 25.000.207,51 | 22.590.080,77 | 20.405.426,79 | 20.312.419,72 | 269.695,36 | 1.383.693,82 | 1.383.693,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 43.750.898,93 | 40.727.827,31 | 35.879.106,41 | 35.775.213,28 | 275.300,51 | 1.383.693,82 | 1.383.693,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 13.613.385,15 | 5.756.035,86 | 4.628.756,68 | 4.627.794,49 | 137.575,85 | 317.443,36 | 317.443,36 |
| Investimentos | 12.389.785,15 | 4.669.035,86 | 3.873.641,11 | 3.872.678,92 | 137.575,85 | 316.053,52 | 316.053,52 |
| Inversões Financeiras | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 136.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.087.000,00 | 1.087.000,00 | 755.115,57 | 755.115,57 | 0,00 | 1.389,84 | 1.389,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 12.526.385,15 | 4.669.035,86 | 3.873.641,11 | 3.872.678,92 | 137.575,85 | 316.053,52 | 316.053,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI) | 56.277.284,08 | 45.396.863,17 | 39.752.747,52 | 39.647.892,20 | 412.876,36 | 1.699.747,34 | 1.699.747,34 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|--------------|-----------------------|
| XXX) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 56.277.284,08 | 45.396.863,17 | 39.752.747,52 | 39.647.892,20 | 412.876,36 | 1.699.747,34 | 1.699.747,34 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -72.288,97 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -72.288,97 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 167.372,27 |

| | | | |
|---|--|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| JUROS NOMINAIS | | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | 590.357,51 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | 271.398,82 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | 246.669,72 |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 6.393.966,16 | 5.638.850,59 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 7.679.751,71 | 10.497.623,97 |
| Disponibilidade de Caixa | | 7.679.751,71 | 10.497.623,97 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 8.639.890,55 | 11.357.553,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 415.301,58 | 2.408,63 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 544.837,26 | 857.521,35 |
| Demais Haveres Financeiros | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | -1.285.785,55 | -4.858.773,38 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | | 3.572.987,83 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -81.000,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | | -412.892,95 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | | 3.160.094,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | | 2.841.136,19 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.183.380,87 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 4.183.380,87 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 | |

| | | | |
|--|---|---|--|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA | |
| ###.067.834-## | ###.588.674-## | ###.321.484-## | |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador | |

| | | |
|---|---------------------------|---|
| 6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF | MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | Exercício: 2024 - |

| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|--|----------------|--------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)- (c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 323,59 | 414.977,99 | 412.876,36 | 16,59 | 2.408,63 | 8.129,66 | 2.032.059,98 | 1.701.137,18 | 1.701.137,18 | 96.982,46 | 242.070,00 | 244.478,63 |
| PODER EXECUTIVO | 307,00 | 413.828,43 | 411.726,80 | 0,00 | 2.408,63 | 8.129,66 | 2.021.799,98 | 1.690.877,18 | 1.690.877,18 | 96.982,46 | 242.070,00 | 244.478,63 |
| PODER LEGISLATIVO | 16,59 | 1.149,56 | 1.149,56 | 16,59 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 16,59 | 1.149,56 | 1.149,56 | 16,59 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 323,59 | 414.977,99 | 412.876,36 | 16,59 | 2.408,63 | 8.129,66 | 2.032.059,98 | 1.701.137,18 | 1.701.137,18 | 96.982,46 | 242.070,00 | 244.478,63 |

| | | |
|--|---|---|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI ###.067.834-## | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA ###.588.674-## | ORLANDO PADILHA DA COSTA ###.321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| | | |
|--|---------------------------|---|
| 7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF | MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.417.880,00 | 2.091.669,89 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 338.200,00 | 426.686,85 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 169.000,00 | 196.748,33 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 611.900,00 | 639.270,85 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 298.780,00 | 828.963,86 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.636.222,00 | 23.650.849,88 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.745.600,00 | 14.469.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.500.000,00 | 13.785.591,68 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.245.600,00 | 683.749,84 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.263.000,00 | 8.844.764,97 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 11.702,00 | 17.037,40 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.120,00 | 21.095,39 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 202.800,00 | 298.610,60 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 410.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 32.054.102,00 | 25.742.519,77 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 5.878.124,40 | 4.533.733,94 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.135.401,10 | 1.842.209,93 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 9.945.529,00 | 12.414.256,51 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.359.049,00 | 9.334.148,48 |
| 6.1.1- Principal | 8.299.049,00 | 9.175.340,68 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 60.000,00 | 158.807,80 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 190.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 190.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.300.000,00 | 3.080.108,03 |
| 6.3.1- Principal | 1.300.000,00 | 3.080.108,03 |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 96.480,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 96.480,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 2.420.924,60 | 4.641.606,74 |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | VALOR |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | | 381.054,88 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | | 381.054,88 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | | | | 12.795.311,39 |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 12.243.229,72 | 12.177.298,19 | 10.476.737,44 | 10.476.737,44 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|--------------|---|--------------|--------------|------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.926.489,90 | 9.926.489,90 | 8.318.063,84 | 8.318.063,84 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.841.500,00 | 1.841.500,00 | 1.592.432,41 | 1.592.432,41 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 7.600.180,00 | 7.600.180,00 | 6.337.917,47 | 6.337.917,47 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 484.809,90 | 484.809,90 | 387.713,96 | 387.713,96 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.316.739,82 | 2.250.808,29 | 2.158.673,60 | 2.158.673,60 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 129.560,00 | 112.500,00 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.177.122,82 | 2.138.308,29 | 2.046.173,60 | 2.046.173,60 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 10.057,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 11.276.797,09 | 9.576.236,34 | 9.576.236,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.603.333,09 | 8.119.307,69 | 8.119.307,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.673.464,00 | 1.456.928,65 | 1.456.928,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.705.680,00 | 8.097.253,94 | 8.097.253,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.362.500,00 | 1.145.964,65 | 1.145.964,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - | 423.464,00 | 423.464,00 | 423.464,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.689.979,56 | 8.097.253,94 | 8.097.253,94 | 65,23 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 1.454.735,02 | 1.145.964,65 | 1.145.964,65 | 37,21 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 462.016,20 | 423.464,00 | 423.464,00 | 13,75 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.241.425,65 | 2.838.020,17 | 2.838.020,17 | 1.596.594,52 | 22,86 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 866.427,20 | 381.054,88 | 900.501,10 | 0,00 | (519.446,22) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 818.311,32 | 301.542,24 | 900.501,10 | 0,00 | (598.958,86) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 48.115,88 | 79.512,64 | 0,00 | 0,00 | 79.512,64 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.437.748,47 | 3.550.305,10 | 3.249.979,78 | 3.171.530,17 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 395.470,19 | 147.349,09 | 130.743,68 | 111.403,36 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.956.230,61 | 3.381.366,36 | 3.098.486,03 | 3.043.828,50 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 27.627,67 | 21.589,65 | 20.750,07 | 16.298,31 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 58.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 16.648.678,19 | 15.727.603,29 | 13.726.717,22 | 13.648.267,61 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.392.650,19 | 2.101.349,09 | 1.835.676,09 | 1.816.335,77 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 854.264,16 | 833.715,41 | 771.933,99 | 762.205,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.538.386,03 | 1.267.633,68 | 1.063.742,10 | 1.054.130,77 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 14.256.028,00 | 13.626.254,20 | 11.891.041,13 | 11.831.931,84 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 3.249.979,78 |

| | |
|---|--------------|
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.533.733,94 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 1.596.594,52 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 44,18 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 6.187.075,02 |

| | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.435.629,94 | 6.187.075,02 | 24,03 |

| | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 451.794,82 | 435.071,27 | 435.071,27 | 44,18 | 16.679,37 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 183.573,85 | 181.451,20 | 181.451,20 | 44,18 | 2.078,47 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 195.416,50 | 195.416,50 | 195.416,50 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 72.804,47 | 58.203,57 | 58.203,57 | 0,00 | 14.600,90 |

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.232.220,00 | 1.148.194,80 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 734.020,00 | 1.106.979,44 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 289.000,00 | 579.648,62 |
| 31.1.2- PDDE | 10.500,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 153.000,00 | 343.167,16 |
| 31.1.4 - PNATE | 89.920,00 | 29.722,46 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 191.600,00 | 154.441,20 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 448.200,00 | 41.215,36 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 50.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 Pág.: 4/4 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.603.001,21 | 1.319.638,33 | 1.234.445,36 | 1.233.300,97 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 286.580,43 | 182.174,26 | 167.289,92 | 166.809,36 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.038.681,84 | 863.622,72 | 837.418,83 | 836.755,00 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 170.365,00 | 168.464,47 | 128.994,03 | 128.994,03 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 79.373,94 | 78.176,88 | 73.542,58 | 73.542,58 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 27.200,00 | 27.200,00 | 27.200,00 | 27.200,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 18.283.979,40 | 17.047.241,62 | 14.961.162,58 | 14.881.568,58 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 16.268.529,40 | 16.128.153,81 | 14.042.074,77 | 13.962.480,77 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 11.441.370,90 | 11.438.489,90 | 9.722.114,51 | 9.722.114,51 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.827.158,50 | 4.689.663,91 | 4.319.960,26 | 4.240.366,26 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 2.015.450,00 | 919.087,81 | 919.087,81 | 919.087,81 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.015.450,00 | 919.087,81 | 919.087,81 | 919.087,81 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|-------------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE | 2023 1.169.030,87 | 148.411,82 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.414.256,51 | 579.648,62 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 10.730.357,51 | | 502.491,43 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.852.929,87 | 225.569,01 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 3.468,83 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (306.750,24) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.159.680,11 | 229.037,84 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | |
| 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

| | | |
|--|---|-------------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHADACOSTA |
| ###067.834-## | ###588.674-## | ###321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| 8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF | | | | |
|--|---|-------------------------|---------------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.417.880,00 | 1.417.880,00 | 2.091.669,89 | 147,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 338.200,00 | 338.200,00 | 426.686,85 | 126,16 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 169.000,00 | 169.000,00 | 196.748,33 | 116,41 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 611.900,00 | 611.900,00 | 639.270,85 | 104,47 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 298.780,00 | 298.780,00 | 828.963,86 | 277,44 |
| Cota-Parte FPM | 29.380.622,00 | 29.380.622,00 | 22.967.100,04 | 78,17 |
| Cota-Parte ITR | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 13.785.591,68 | 70,69 |
| Cota-Parte IPVA | 3.120,00 | 3.120,00 | 21.095,39 | 676,13 |
| Cota-Parte ICMS | 202.800,00 | 202.800,00 | 298.610,60 | 147,24 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 9.263.000,00 | 9.263.000,00 | 8.844.764,97 | 95,48 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 11.702,00 | 11.702,00 | 17.037,40 | 145,59 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 30.798.502,00 | 30.798.502,00 | 25.058.769,93 | 81,36 |

| | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas em Restos a Pagar |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|

| (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | não Processados (g) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.734.896,00 | 3.710.320,08 | 3.077.343,42 | 82,94 | 2.744.844,26 | 73,97 | 2.744.844,26 | 73,97 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.522.136,00 | 3.572.560,08 | 3.041.593,66 | 85,13 | 2.709.094,50 | 75,83 | 2.709.094,50 | 75,83 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 212.760,00 | 137.760,00 | 35.749,76 | 25,95 | 35.749,76 | 25,95 | 35.749,76 | 25,95 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.507.543,00 | 3.222.630,30 | 3.171.407,45 | 98,41 | 2.785.508,77 | 86,43 | 2.785.508,77 | 86,43 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.327.143,00 | 3.172.230,30 | 3.171.407,45 | 99,97 | 2.785.508,77 | 87,80 | 2.785.508,77 | 87,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 180.400,00 | 50.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 124.000,00 | 123.285,31 | 105.163,42 | 85,30 | 65.113,81 | 52,81 | 65.113,81 | 52,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 124.000,00 | 123.285,31 | 105.163,42 | 85,30 | 65.113,81 | 52,81 | 65.113,81 | 52,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 351.345,00 | 217.150,26 | 182.150,26 | 83,88 | 158.592,56 | 73,03 | 158.592,56 | 73,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 316.345,00 | 182.150,26 | 182.150,26 | 100,00 | 158.592,56 | 87,06 | 158.592,56 | 87,06 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.722.784,00 | 7.273.385,95 | 6.536.064,55 | 89,86 | 5.754.059,40 | 79,11 | 5.754.059,40 | 79,11 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.536.064,55 | 5.754.059,40 | 5.754.059,40 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|--------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.536.064,55 | 5.754.059,40 | 5.754.059,40 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.758.815,49 | 3.758.815,49 | 3.758.815,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 3.758.815,49 | 3.758.815,49 | 3.758.815,49 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 2.777.249,06 | 1.995.243,91 | 1.995.243,91 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,08 | 22,96 | 22,96 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) |
| | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|------------|---------|-------|------------|----------|--------|------|--------------|
| Empenhos de 2024 | 3.758.815,49 | 5.754.059,40 | 1.995.243,91 | 0,00 | (XIIIa) | = (0) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.995.243,91 |
| Empenhos de 2023 | 4.376.171,97 | 7.526.710,50 | 3.150.538,53 | 441.173,66 | 0,00 | 0,00 | 439.478,20 | 1.557,26 | 138,20 | | 3.150.400,33 |
| Empenhos de 2022 | 3.834.098,64 | 7.303.373,38 | 3.469.274,74 | 460,18 | 0,00 | 0,00 | 460,18 | 0,00 | 0,00 | | 3.469.274,74 |
| Empenhos de 2021 | 3.113.980,82 | 6.118.735,79 | 3.004.754,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 3.004.754,97 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 2.416.492,98 | 3.948.388,81 | 1.531.895,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 1.531.895,83 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.758.060,00 | 4.758.060,00 | 4.103.236,58 | 86,23 |
| Proveniente da União | 4.311.600,00 | 4.311.600,00 | 3.344.019,78 | 77,55 |
| Proveniente dos Estados | 219.260,00 | 219.260,00 | 209.216,80 | 95,41 |
| Proveniente de outros Municípios | 227.200,00 | 227.200,00 | 550.000,00 | 242,07 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.758.060,00 | 4.758.060,00 | 4.103.236,58 | 86,23 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|--|-----------------|---|------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre | | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre | | DESPESAS Até o bimestre PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | (d) | % (d/c) x 100 | (e) | % (e/c) x 100 | (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.564.105,00 | 3.564.162,01 | 2.905.421,33 | 81,51 | 2.273.991,66 | 63,80 | 2.273.991,66 | 63,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.790.025,00 | 2.715.082,01 | 2.675.456,43 | 98,54 | 2.230.026,76 | 82,13 | 2.230.026,76 | 82,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 774.080,00 | 849.080,00 | 229.964,90 | 27,08 | 43.964,90 | 5,17 | 43.964,90 | 5,17 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 732.760,00 | 1.193.408,96 | 1.167.286,52 | 97,81 | 1.059.269,80 | 88,76 | 1.059.269,80 | 88,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 487.760,00 | 1.168.408,96 | 1.167.286,52 | 99,90 | 1.059.269,80 | 90,65 | 1.059.269,80 | 90,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 245.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 260.400,00 | 108.580,49 | 108.180,24 | 99,63 | 89.580,49 | 82,50 | 89.580,49 | 82,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 260.400,00 | 108.580,49 | 108.180,24 | 99,63 | 89.580,49 | 82,50 | 89.580,49 | 82,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 68.040,00 | 44.701,82 | 33.849,43 | 75,72 | 30.405,66 | 68,01 | 30.405,66 | 68,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 64.920,00 | 41.581,82 | 33.849,43 | 81,40 | 30.405,66 | 73,12 | 30.405,66 | 73,12 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.120,00 | 3.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 329.655,00 | 201.288,65 | 198.888,65 | 98,80 | 171.317,24 | 85,11 | 171.317,24 | 85,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 327.855,00 | 199.488,65 | 198.888,65 | 99,69 | 171.317,24 | 85,87 | 171.317,24 | 85,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.954.960,00 | 5.112.141,93 | 4.413.626,17 | 86,33 | 3.624.564,85 | 70,90 | 3.624.564,85 | 70,90 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.299.001,00 | 7.274.482,09 | 5.982.764,75 | 82,24 | 5.018.835,92 | 68,99 | 5.018.835,92 | 68,99 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.240.303,00 | 4.416.039,26 | 4.338.693,97 | 98,24 | 3.844.778,57 | 87,06 | 3.844.778,57 | 87,06 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 384.400,00 | 231.865,80 | 213.343,66 | 92,01 | 154.694,30 | 66,71 | 154.694,30 | 66,71 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 73.040,00 | 44.701,82 | 33.849,43 | 75,72 | 30.405,66 | 68,01 | 30.405,66 | 68,01 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 681.000,00 | 418.438,91 | 381.038,91 | 91,06 | 329.909,80 | 78,84 | 329.909,80 | 78,84 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.677.744,00 | 12.385.527,88 | 10.949.690,72 | 88,40 | 9.378.624,25 | 75,72 | 9.378.624,25 | 75,72 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | |
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA |
| ###067.834-## | ###588.674-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças |
| | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| | ###321.484-## |
| | Controlador |

| 9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RRÉO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estaduais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###.067.834-## | ###.588.674-## | ###.321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 49.200.351,00 |
| Previsão Atualizada | 49.200.351,00 |
| Receitas Realizadas | 44.678.584,44 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.183.380,87 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 49.200.351,00 |
| Dotação Atualizada | 57.662.579,91 |
| Despesas Empenhadas | 46.776.170,23 |
| Despesas Liquidadas | 40.779.261,91 |
| Despesas Pagas | 40.674.406,59 |
| Superávit Orçamentário | 3.899.322,53 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 46.776.170,23 |
| Despesas Liquidadas | 40.779.261,91 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 49.856.710,37 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 48.956.679,29 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 47.340.345,88 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|

| | | | |
|--|------------|--------------|-----------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 167.372,27 | -72.288,97 | -43,19 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -81.000,00 | 3.572.987,83 | -4.411,09 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 415.301,58 | 16,59 | 412.876,36 | 2.408,63 |
| Poder Executivo | 414.135,43 | 0,00 | 411.726,80 | 2.408,63 |
| Poder Legislativo | 1.166,15 | 16,59 | 1.149,56 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.040.189,64 | 96.982,46 | 1.701.137,18 | 242.070,00 |
| Poder Executivo | 2.029.929,64 | 96.982,46 | 1.690.877,18 | 242.070,00 |
| Poder Legislativo | 10.260,00 | 0,00 | 10.260,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.455.491,22 | 96.999,05 | 2.114.013,54 | 244.478,63 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 6.187.075,02 | 25,00 | 24,03 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.097.253,94 | 70,00 | 65,23 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 1.145.964,65 | 0,00 | 37,21 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 423.464,00 | 15,00 | 13,75 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|------------------------------------|---------------------------|------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.754.059,40 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | 15,00 | 22,96 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI | ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA | ORLANDO PADILHA DA COSTA |
| ###067.834-## | ###588.674-## | ###321.484-## |
| Prefeita | Secretário Municipal De Planejamento E Finanças | Controlador |

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C93D7C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.754.807,00 | 6.099.642,24 | 4.654.946,15 | 5.419.546,11 | 3.916.336,66 | 4.032.921,37 | 5.943.275,48 | 4.934.888,31 | 5.346.999,93 | 4.191.052,70 | 4.360.033,54 | 4.279.213,77 | 57.933.663,26 | 56.127.207,92 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 153.149,21 | 503.430,03 | 115.434,90 | 284.683,64 | 303.050,07 | 209.859,92 | 360.023,12 | 327.191,59 | 264.835,62 | 265.827,01 | 212.283,48 | 340.203,50 | 3.339.972,09 | 2.795.223,00 | |
| IPTU | 7.911,43 | 10.262,29 | 8.942,91 | 16.098,96 | 12.146,53 | 14.673,92 | 58.829,57 | 57.638,02 | 33.062,36 | 12.901,57 | 8.556,99 | 10.365,89 | 251.390,44 | 170.143,00 | |
| ISS | 44.814,83 | 105.669,81 | 43.025,28 | 79.032,19 | 42.379,85 | 53.550,53 | 37.528,51 | 30.750,42 | 49.916,02 | 74.613,91 | 36.659,06 | 103.197,13 | 701.137,54 | 585.215,00 | |
| ITBI | 5.290,49 | 14.833,69 | 416,72 | 5.584,19 | 17.293,35 | 3.765,70 | 5.480,52 | 9.971,56 | 4.093,32 | 7.488,93 | 14.561,34 | 13.574,85 | 102.354,66 | 57.765,00 | |
| IRRF | 55.878,37 | 322.099,50 | 18.618,89 | 134.548,62 | 177.451,44 | 77.255,51 | 175.672,21 | 153.728,80 | 125.038,90 | 117.881,68 | 104.315,20 | 162.189,46 | 1.624.678,58 | 1.405.000,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 39.254,09 | 50.564,74 | 44.431,10 | 49.419,68 | 53.778,90 | 60.614,26 | 82.512,31 | 75.102,79 | 52.725,02 | 52.940,92 | 48.190,89 | 50.876,17 | 660.410,87 | 577.100,00 | |
| Contribuições | 173.904,53 | 344.645,16 | 77.279,52 | 156.155,61 | 155.003,57 | 153.893,31 | 153.815,33 | 154.556,33 | 154.609,03 | 149.700,55 | 154.692,31 | 166.517,27 | 1.994.772,52 | 1.491.211,00 | |
| Receita Patrimonial | 58.655,45 | 55.020,55 | 57.245,02 | 54.384,86 | 55.164,00 | 66.459,23 | 58.020,46 | 58.363,33 | 77.711,86 | 62.795,41 | 56.801,08 | 61.080,70 | 721.701,95 | 930.989,83 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 58.655,45 | 55.020,55 | 57.245,02 | 54.384,86 | 55.164,00 | 66.459,23 | 58.020,46 | 58.363,33 | 77.711,86 | 62.795,41 | 56.801,08 | 61.080,70 | 721.701,95 | 925.989,83 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 4.367.732,81 | 5.190.208,29 | 4.404.986,71 | 4.921.592,00 | 3.402.431,06 | 3.601.037,91 | 5.369.745,57 | 4.394.777,06 | 4.839.466,45 | 3.707.716,73 | 3.934.585,67 | 3.707.883,36 | 51.842.163,62 | 50.885.584,09 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.714.326,33 | 2.722.470,51 | 1.829.866,95 | 2.488.163,34 | 1.551.233,39 | 1.627.017,01 | 1.892.826,85 | 2.032.580,43 | 2.202.473,92 | 1.526.861,14 | 1.794.196,30 | 1.500.817,19 | 22.882.833,36 | 21.905.422,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 353.887,27 | 287.442,06 | 450.251,68 | 290.457,52 | 310.728,54 | 309.514,22 | 377.831,77 | 339.464,68 | 429.067,16 | 330.480,20 | 349.428,45 | 476.576,52 | 4.305.130,07 | 3.571.512,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 15.871,06 | 15.990,48 | 23.091,95 | 12.319,94 | 17.618,86 | 16.812,61 | 37.733,60 | 31.258,71 | 35.937,46 | 31.514,89 | 29.346,75 | 22.907,67 | 290.403,98 | 325.510,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 13,41 | 227,29 | 210,33 | 0,00 | 0,00 | 173,35 | 0,00 | 0,00 | 83,79 | 18,52 | 772,93 | 2.085,03 | 3.584,65 | 2.600,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 567,39 | 617,71 | 556,76 | 579,07 | 679,98 | 587,77 | 618,66 | 777,37 | 687,13 | 929,92 | 1.015,11 | 689,19 | 8.306,06 | 5.881,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 1.304.112,73 | 1.428.801,22 | 1.667.796,78 | 1.358.725,90 | 978.446,00 | 1.122.824,73 | 1.213.976,42 | 1.284.280,01 | 1.048.040,94 | 1.219.298,80 | 1.085.677,48 | 1.173.224,37 | 14.885.205,38 | 15.533.000,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 978.954,62 | 734.659,02 | 433.212,26 | 771.346,23 | 543.724,29 | 524.108,22 | 1.846.758,27 | 706.415,86 | 1.123.176,05 | 598.613,26 | 674.148,65 | 531.583,39 | 9.466.700,12 | 9.541.659,09 | |
| Outras Receitas Correntes | 1.365,00 | 6.338,21 | 0,00 | 2.730,00 | 687,96 | 1.671,00 | 1.671,00 | 0,00 | 10.376,97 | 5.013,00 | 1.671,00 | 3.528,94 | 35.053,08 | 24.200,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -551.522,23 | -755.685,19 | -524.424,03 | -699.135,46 | -519.189,53 | -522.606,16 | -605.944,30 | -617.892,08 | -507.898,37 | -363.085,50 | -502.681,77 | -562.043,20 | -6.732.107,82 | 6.343.279,00 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -122.215,34 | -293.504,35 | -51.363,48 | -129.212,64 | -128.488,63 | -125.225,96 | -125.147,98 | -125.888,98 | -137.941,68 | -121.033,20 | -126.024,96 | -137.849,92 | -1.611.897,12 | 1.184.211,00 | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | -12.373,87 | -11.071,78 | -12.265,08 | -11.618,90 | -14.648,81 | -6.559,26 | -18.994,20 | -11.186,93 | -25.350,25 | -20.951,02 | -18.976,42 | -23.578,23 | -187.574,75 | 477.401,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -416.933,02 | -451.109,06 | -460.795,47 | -558.303,92 | -376.052,09 | -390.820,94 | -461.802,12 | -480.816,17 | -356.606,44 | -221.101,28 | -357.680,39 | -400.615,05 | -4.932.635,95 | 4.681.667,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.203.284,77 | 5.343.957,05 | 4.130.522,12 | 4.720.410,65 | 3.397.147,13 | 3.510.315,21 | 5.337.331,18 | 4.316.996,23 | 4.839.101,56 | 3.827.967,20 | 3.857.351,77 | 3.717.170,57 | 51.201.555,44 | 49.783.928,92 | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 1.957,15 | 1.914,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 591,78 | 1.204.463,00 | 1.249.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.201.327,62 | 5.342.042,98 | 4.130.522,12 | 4.720.410,65 | 3.397.147,13 | 3.510.315,21 | 4.237.331,18 | 4.316.996,23 | 4.739.101,56 | 3.827.967,20 | 3.856.759,99 | 3.717.170,57 | 49.997.092,44 | 48.534.928,92 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 7.272,98 | 7.331,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.604,72 | 80.000,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 68.640,00 | 127.248,00 | 72.859,20 | 73.424,00 | 73.424,00 | 72.859,20 | 73.424,00 | 73.424,00 | 73.424,00 | 73.424,00 | 73.424,00 | 73.424,00 | 928.998,40 | 838.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 48.695,73 | 145.760,71 | 48.695,73 | 0,00 | 49.538,37 | 49.538,37 | 50.277,01 | 62.042,65 | 50.277,01 | 50.277,01 | 101.220,72 | 0,00 | 656.323,31 | 581.850,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 4.076.718,91 | 5.061.702,53 | 4.008.967,19 | 4.646.986,65 | 3.274.184,76 | 3.387.917,64 | 4.113.630,17 | 4.181.529,58 | 4.615.400,55 | 3.704.266,19 | 3.682.115,27 | 3.643.746,57 | 48.397.166,01 | 47.035.078,92 |
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | | | | | | | | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE | | | | | |
| ###.060.624-## | | | | | | | | ###.727.554-## | ###.722.634-## | | | | | |
| Prefeito | | | | | | | | Controladora | Contadora | | | | | |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:55D8ECA9

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--------------------------------|---------------|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Anteriores (f) | Em Exercícios | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 0,00 | 33.610,19 | 33.610,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 379.286,76 | 306.196,31 | 306.196,31 | 0,00 | 73.090,45 | 73.090,45 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 33.610,19 | 33.610,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 379.286,76 | 306.196,31 | 306.196,31 | 0,00 | 73.090,45 | 73.090,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 33.610,19 | 33.610,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 379.286,76 | 306.196,31 | 306.196,31 | 0,00 | 73.090,45 | 73.090,45 |

| | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|
| CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO | DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO | MAGNA EMANUELA CAVALCANTE |
| ###.060.624-## | ###.727.554-## | ###.722.634-## |
| Prefeito | Controladora | Contadora |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E4DECEC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOV/2023 A OUT/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.200.365,36 | 4.535.115,54 | 3.444.253,94 | 3.567.617,83 | 3.011.670,66 | 2.940.008,28 | 4.374.037,12 | 3.400.454,50 | 3.845.701,19 | 3.240.836,82 | 3.199.053,26 | 3.278.172,89 | 42.037.287,39 | 44.376.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 140.409,11 | 169.531,07 | 148.897,86 | 115.156,29 | 136.512,96 | 146.518,58 | 189.897,83 | 157.671,80 | 150.901,25 | 200.058,35 | 150.334,36 | 120.405,98 | 1.826.295,44 | 6.840.000,00 |
| IPTU | 125,68 | 1.005,98 | 2.697,22 | 0,00 | 3.727,51 | 3.208,08 | 4.057,26 | 3.429,54 | 1.661,52 | 3.487,67 | 2.394,02 | 984,98 | 26.779,46 | 70.000,00 |
| ISS | 61.602,92 | 135.878,25 | 54.673,71 | 68.139,47 | 64.921,89 | 74.763,20 | 78.547,84 | 60.008,86 | 87.096,51 | 82.774,02 | 64.017,43 | 66.921,51 | 899.345,61 | 6.000.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.503,00 | 2.111,15 | 4.650,00 | 1.558,60 | 0,00 | 2.000,00 | 864,00 | 2.616,00 | 0,00 | 0,00 | 15.302,75 | 70.000,00 |
| IRRF | 78.680,51 | 32.326,84 | 88.306,32 | 44.905,67 | 61.717,56 | 66.513,70 | 28.580,33 | 91.808,40 | 60.854,22 | 110.555,66 | 83.497,91 | 52.499,49 | 800.246,61 | 550.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 320,00 | 1.717,61 | 0,00 | 1.496,00 | 475,00 | 78.712,40 | 425,00 | 425,00 | 625,00 | 425,00 | 0,00 | 84.621,01 | 150.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.241,49 | 0,00 | 0,00 | 4.799,68 | 10.041,17 | 30.000,00 |
| Receita Patrimonial | 31.574,70 | 46.623,85 | 12.733,57 | 11.773,59 | 15.208,51 | 11.190,54 | 12.078,50 | 16.594,10 | 19.068,00 | 18.184,27 | 17.506,57 | 20.449,80 | 232.986,00 | 116.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 31.574,70 | 46.623,85 | 12.733,57 | 11.773,59 | 15.208,51 | 11.190,54 | 12.078,50 | 16.594,10 | 19.068,00 | 18.184,27 | 17.506,57 | 20.449,80 | 232.986,00 | 116.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.028.381,55 | 3.517.022,02 | 3.282.622,51 | 3.440.687,95 | 2.726.553,39 | 2.782.299,16 | 4.172.060,79 | 3.222.218,71 | 3.666.570,95 | 3.019.871,06 | 3.027.218,52 | 3.132.261,03 | 39.017.767,64 | 37.085.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 18.200.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 477.476,09 | 475.606,98 | 948.630,32 | 646.537,43 | 694.175,31 | 692.950,97 | 846.974,11 | 761.273,16 | 962.212,98 | 741.124,83 | 783.617,61 | 1.068.756,01 | 9.099.335,80 | 3.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.206,82 | 6.802,94 | 12.270,10 | 5.495,58 | 8.871,02 | 7.589,77 | 21.064,37 | 17.690,21 | 22.670,61 | 16.307,81 | 11.773,66 | 11.716,33 | 149.459,22 | 250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107,70 | 149,67 | 16,57 | 149,67 | 16,85 | 16,99 | 0,00 | 74,77 | 3.931,98 | 4.314,53 | 40.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 769,99 | 838,26 | 1.239,35 | 1.288,98 | 1.518,04 | 1.315,94 | 1.385,06 | 1.740,44 | 1.538,40 | 2.081,97 | 2.272,68 | 1.542,99 | 17.532,10 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 507.807,92 | 561.078,76 | 619.501,47 | 582.215,40 | 413.708,49 | 474.861,96 | 514.494,95 | 544.032,23 | 440.057,24 | 514.040,99 | 450.610,39 | 493.189,27 | 6.115.599,07 | 8.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 749.375,99 | 430.842,20 | 287.574,86 | 283.269,82 | 409.985,60 | 348.840,74 | 1.325.955,41 | 327.481,60 | 538.863,19 | 415.503,84 | 393.015,36 | 393.879,17 | 5.904.587,78 | 7.185.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 801.938,60 | 0,00 | 0,00 | 133.395,80 | 0,00 | 0,00 | 3.969,89 | 3.919,50 | 2.723,14 | 3.993,81 | 256,40 | 950.197,14 | 305.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 354.792,81 | 380.131,86 | 475.109,16 | 515.040,49 | 380.571,78 | 391.719,23 | 466.321,99 | 470.140,92 | 400.780,03 | 418.065,19 | 377.033,30 | 449.038,42 | 5.078.745,18 | 4.102.000,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 354.792,81 | 380.131,86 | 475.109,16 | 515.040,49 | 380.571,78 | 391.719,23 | 466.321,99 | 470.140,92 | 400.780,03 | 418.065,19 | 377.033,30 | 449.038,42 | 5.078.745,18 | 4.102.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.845.572,55 | 4.154.983,68 | 2.969.144,78 | 3.052.577,34 | 2.631.098,88 | 2.548.289,05 | 3.907.715,13 | 2.930.313,58 | 3.444.921,16 | 2.822.771,63 | 2.822.019,96 | 2.829.134,47 | 36.958.542,21 | 40.274.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.845.572,55 | 4.154.983,68 | 2.969.144,78 | 3.052.577,34 | 2.631.098,88 | 2.548.289,05 | 3.907.715,13 | 2.930.313,58 | 3.444.921,16 | 2.822.771,63 | 2.822.019,96 | 2.829.134,47 | 36.958.542,21 | 40.274.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 29.040,00 | 58.080,00 | 31.064,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 31.064,00 | 420.352,00 | 580.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | 2.816.532,55 | 4.096.903,68 | 2.938.080,78 | 3.018.689,34 | 2.597.210,88 | 2.514.401,05 | 3.873.827,13 | 2.896.425,58 | 3.411.033,16 | 2.788.883,63 | 2.788.131,96 | 2.798.070,47 | 36.538.190,21 | 39.694.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA | |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | | |
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | | | | | | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | | | | | | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA | | | |
| 041.308.124-91 | | | | | | 036.451.074-95 | | | | | | 084.285.414-26 | | | |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | | | | | | Prefeito Municipal | | | | | | Controladora | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:08078FA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | R\$ 1 |
|---|--|----------------------------|------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|------------|----------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2023 (b) | | | | Exercícios (f) | Anteriores | Em 31 de Dezembro 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 202.367,65 | 202.367,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 157.374,69 | 157.374,67 | 157.374,67 | 0,00 | 0,02 | 0,02 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 202.367,65 | 202.367,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 157.374,69 | 157.374,67 | 157.374,67 | 0,00 | 0,02 | 0,02 |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 2.310,00 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0202 SEC.MUN.DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 14.176,85 | 14.176,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 171,09 | 171,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 12.044,59 | 12.044,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA | 0,00 | 13.930,89 | 13.930,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 154.134,23 | 154.134,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 157.374,69 | 157.374,67 | 157.374,67 | 0,00 | 0,02 | 0,02 |
| 0214 SEC.MUN.DE CULTURA | 0,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 202.367,65 | 202.367,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 157.374,69 | 157.374,67 | 157.374,67 | 0,00 | 0,02 | 0,02 |

| | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA |
| 041.308.124-91 | 036.451.074-95 | 084.285.414-26 |
| Contador CRC RN: 7095/O-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:59D0FE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE

| | |
|--|-------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | |

| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---|------------------------|
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 4.687.176,51 | 24.852.165,49 | 6.474.834,51 |
| 1 Receitas Correntes | 30.062.193,00 | 30.062.193,00 | 4.687.176,51 | 24.564.859,49 | 5.497.333,51 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 615.000,00 | 615.000,00 | 308.494,18 | 904.601,66 | -289.601,66 |
| 1.1.1 Impostos | 593.000,00 | 593.000,00 | 306.042,98 | 889.980,33 | -296.980,33 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 33.000,00 | 33.000,00 | 598,89 | 6.240,51 | 26.759,49 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 17.000,00 | 17.000,00 | 598,89 | 5.160,51 | 11.839,49 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 79,90 | 1.643,26 | 8.356,74 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 518,99 | 3.517,25 | -517,25 |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 1.080,00 | 14.920,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 15.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 1.080,00 | 14.420,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 298.000,00 | 298.000,00 | 75.956,63 | 324.166,76 | -26.166,76 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 298.000,00 | 298.000,00 | 75.956,63 | 324.166,76 | -26.166,76 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 123.000,00 | 123.000,00 | 28.621,22 | 128.516,87 | -5.516,87 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 123.000,00 | 123.000,00 | 28.621,22 | 128.516,87 | -5.516,87 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 90.000,00 | 90.000,00 | 27.445,10 | 111.968,13 | -21.968,13 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 33.000,00 | 33.000,00 | 1.176,12 | 16.548,74 | 16.451,26 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 175.000,00 | 175.000,00 | 47.335,41 | 195.649,89 | -20.649,89 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 175.000,00 | 175.000,00 | 47.335,41 | 195.649,89 | -20.649,89 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 262.000,00 | 262.000,00 | 229.487,46 | 559.573,06 | -297.573,06 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 262.000,00 | 262.000,00 | 229.487,46 | 559.573,06 | -297.573,06 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 262.000,00 | 262.000,00 | 229.487,46 | 559.573,06 | -297.573,06 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 260.000,00 | 260.000,00 | 229.487,46 | 559.513,06 | -299.513,06 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 60,00 | 940,00 |
| 1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.451,20 | 14.621,33 | 7.378,67 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 18.500,00 | 18.500,00 | 2.361,20 | 14.351,33 | 4.148,67 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 18.500,00 | 18.500,00 | 2.361,20 | 14.351,33 | 4.148,67 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 18.500,00 | 18.500,00 | 2.361,20 | 14.351,33 | 4.148,67 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 250,00 | 750,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 152,50 | 847,50 |
| 1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.361,20 | 13.948,83 | 1.051,17 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 3.500,00 | 3.500,00 | 90,00 | 270,00 | 3.230,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 3.500,00 | 3.500,00 | 90,00 | 270,00 | 3.230,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 1.500,00 | 1.500,00 | 90,00 | 270,00 | 1.230,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 1.500,00 | 1.500,00 | 90,00 | 270,00 | 1.230,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.140,63 | 79.566,59 | 60.433,41 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.140,63 | 79.566,59 | 60.433,41 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.140,63 | 79.566,59 | 60.433,41 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.140,63 | 79.566,59 | 60.433,41 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 19.140,63 | 79.566,59 | 60.433,41 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 194.010,00 | 194.010,00 | 64.846,72 | 315.167,44 | -121.157,44 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---|---------------|
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 193.010,00 | 193.010,00 | 64.846,72 | 315.167,44 | -122.157,44 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 193.010,00 | 193.010,00 | 64.846,72 | 315.167,44 | -122.157,44 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 193.010,00 | 193.010,00 | 64.846,72 | 315.167,44 | -122.157,44 |
| 1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 193.010,00 | 193.010,00 | 64.846,72 | 315.167,44 | -122.157,44 |
| 1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 50.000,00 | 50.000,00 | 32.635,02 | 139.903,26 | -89.903,26 |
| 1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 1.000,00 | 1.000,00 | 451,42 | 1.569,71 | -569,71 |
| 1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 14.302,00 | 14.302,00 | 2.321,45 | 21.927,24 | -7.625,24 |
| 1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 |
| 1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.036,88 | 10.621,20 | -9.621,20 |
| 1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 55.006,00 | 55.006,00 | 19.757,03 | 106.135,58 | -51.129,58 |
| 1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 0,00 | 0,00 | 997,69 | 5.043,38 | -5.043,38 |
| 1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 400,00 | 400,00 | 32,91 | 148,01 | 251,99 |
| 1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 200,00 | 200,00 | 17,05 | 162,53 | 37,47 |
| 1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 15.002,00 | 15.002,00 | 0,00 | 1.782,08 | 13.219,92 |
| 1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 519,62 | 1.412,40 | 1.587,60 |
| 1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 46.000,00 | 46.000,00 | 3.575,75 | 15.376,61 | 30.623,39 |
| 1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 226,32 | 2.861,00 | -2.861,00 |
| 1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 33,42 | 221,48 | 1.778,52 |
| 1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.371,61 | 5.084,94 | -4.084,94 |
| 1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 400,00 | 400,00 | 17,36 | 167,55 | 232,45 |
| 1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 2.000,00 | 2.000,00 | 335,37 | 1.155,98 | 844,02 |
| 1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 1.000,00 | 1.000,00 | 470,58 | 1.065,16 | -65,16 |
| 1.3.2.1.01.01.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 301,90 | -301,90 |
| 1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 47,24 | 227,43 | -227,43 |
| 1.7 Transferências Correntes | 29.073.183,00 | 29.073.183,00 | 4.291.738,86 | 23.250.894,02 | 5.822.288,98 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 23.198.186,00 | 23.198.186,00 | 2.995.995,64 | 16.525.100,08 | 6.673.085,92 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 15.720.800,00 | 15.720.800,00 | 2.096.696,19 | 11.717.068,92 | 4.003.731,08 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 15.720.000,00 | 15.720.000,00 | 2.095.764,71 | 11.715.908,73 | 4.004.091,27 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.120.000,00 | 15.120.000,00 | 1.797.338,82 | 10.733.733,00 | 4.386.267,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.120.000,00 | 15.120.000,00 | 1.797.338,82 | 10.733.733,00 | 4.386.267,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 2.246.673,44 | 13.417.165,79 | 5.482.834,21 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.780.000,00 | -3.780.000,00 | -449.334,62 | -2.683.432,79 | -1.096.567,21 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 600.000,00 | 600.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | -382.175,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 600.000,00 | 600.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | -382.175,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 600.000,00 | 600.000,00 | 298.425,89 | 982.175,73 | -382.175,73 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 931,48 | 1.160,19 | -360,19 |
| 1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 931,48 | 1.160,19 | -360,19 |
| 1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.164,35 | 1.450,21 | -450,21 |
| 1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | -232,87 | -290,02 | 90,02 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.935,15 | 277.574,92 | 22.425,08 |
| 1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 4.655,96 | 30.344,04 |
| 1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 4.655,96 | 30.344,04 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 265.000,00 | 265.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | -7.918,96 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 260.000,00 | 260.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | -12.918,96 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 260.000,00 | 260.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | -12.918,96 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.546.894,00 | 3.546.894,00 | 442.122,90 | 2.469.418,25 | 1.077.475,75 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.955.860,00 | 2.955.860,00 | 437.139,98 | 2.428.291,16 | 527.568,84 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 2.426.343,00 | 2.426.343,00 | 319.933,94 | 1.812.676,60 | 613.666,40 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.426.343,00 | 2.426.343,00 | 319.933,94 | 1.812.676,60 | 613.666,40 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.821.282,00 | 1.821.282,00 | 280.397,94 | 1.535.924,60 | 285.357,40 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 605.061,00 | 605.061,00 | 39.536,00 | 276.752,00 | 328.309,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 47.500,00 | 47.500,00 | 17.436,26 | 110.426,30 | -62.926,30 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 47.500,00 | 47.500,00 | 17.436,26 | 110.426,30 | -62.926,30 |
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 17.436,26 | 110.426,30 | -65.426,30 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|--------------|---|
| 1.7.1.3.50.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 132.013,00 | 132.013,00 | 16.944,00 | 76.248,00 | 55.765,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 132.013,00 | 132.013,00 | 16.944,00 | 76.248,00 | 55.765,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 | Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 132.013,00 | 132.013,00 | 16.944,00 | 76.248,00 | 55.765,00 |
| 1.7.1.3.50.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.506,00 | 55.441,00 | 24.559,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.506,00 | 55.441,00 | 24.559,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.506,00 | 55.441,00 | 24.559,00 |
| 1.7.1.3.50.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 241.505,00 | 241.505,00 | 71.319,78 | 373.499,26 | -131.994,26 |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 241.505,00 | 241.505,00 | 71.319,78 | 373.499,26 | -131.994,26 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 | Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 71.319,78 | 373.499,26 | -373.499,26 |
| 1.7.1.3.50.5.1.99 | Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 241.505,00 | 241.505,00 | 0,00 | 0,00 | 241.505,00 |
| 1.7.1.3.50.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 28.499,00 | 28.499,00 | 0,00 | 0,00 | 28.499,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 28.499,00 | 28.499,00 | 0,00 | 0,00 | 28.499,00 |
| 1.7.1.3.51 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 591.034,00 | 591.034,00 | 4.982,92 | 41.127,09 | 549.906,91 |
| 1.7.1.3.51.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 126.008,00 | 126.008,00 | 0,00 | 0,00 | 126.008,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 126.008,00 | 126.008,00 | 0,00 | 0,00 | 126.008,00 |
| 1.7.1.3.51.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 223.025,00 | 223.025,00 | 0,00 | 0,00 | 223.025,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 223.025,00 | 223.025,00 | 0,00 | 0,00 | 223.025,00 |
| 1.7.1.3.51.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 55.013,00 | 55.013,00 | 4.982,92 | 41.127,09 | 13.885,91 |
| 1.7.1.3.51.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 55.013,00 | 55.013,00 | 4.982,92 | 41.127,09 | 13.885,91 |
| 1.7.1.3.51.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 15.002,00 | 15.002,00 | 0,00 | 0,00 | 15.002,00 |
| 1.7.1.3.51.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 15.002,00 | 15.002,00 | 0,00 | 0,00 | 15.002,00 |
| 1.7.1.3.51.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 171.986,00 | 171.986,00 | 0,00 | 0,00 | 171.986,00 |
| 1.7.1.3.51.9.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 171.986,00 | 171.986,00 | 0,00 | 0,00 | 171.986,00 |
| 1.7.1.4 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 692.603,00 | 692.603,00 | 102.929,72 | 696.786,22 | -4.183,22 |
| 1.7.1.4.50 | Transferências do Salário-Educação | 140.000,00 | 140.000,00 | 70.674,92 | 320.730,68 | -180.730,68 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 70.674,92 | 320.730,68 | -180.730,68 |
| 1.7.1.4.51 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 5.600,00 | 5.600,00 | 630,00 | 1.264,78 | 4.335,22 |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 5.600,00 | 5.600,00 | 630,00 | 1.264,78 | 4.335,22 |
| 1.7.1.4.52 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 178.000,00 | 178.000,00 | 31.624,80 | 105.416,00 | 72.584,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 178.000,00 | 178.000,00 | 31.624,80 | 105.416,00 | 72.584,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.987,00 | 23.290,00 | -8.290,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.875,20 | 19.584,00 | 10.416,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 131.000,00 | 131.000,00 | 17.610,00 | 58.700,00 | 72.300,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 0,00 | 0,00 | 734,40 | 2.448,00 | -2.448,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 2.000,00 | 2.000,00 | 418,20 | 1.394,00 | 606,00 |
| 1.7.1.4.53 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 104.001,00 | 104.001,00 | 0,00 | 66.188,06 | 37.812,94 |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 104.001,00 | 104.001,00 | 0,00 | 66.188,06 | 37.812,94 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 16.926,78 | -4.926,78 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 43.619,02 | 36.380,98 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 12.001,00 | 12.001,00 | 0,00 | 5.642,26 | 6.358,74 |
| 1.7.1.4.99 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 265.002,00 | 265.002,00 | 0,00 | 203.186,70 | 61.815,30 |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 265.002,00 | 265.002,00 | 0,00 | 203.186,70 | 61.815,30 |
| 1.7.1.5 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 909.453,00 | 909.453,00 | 237.005,12 | 1.183.840,96 | -274.387,96 |
| 1.7.1.5.50 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 698.435,00 | 698.435,00 | 223.636,12 | 1.048.918,16 | -350.483,16 |
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 698.435,00 | 698.435,00 | 223.636,12 | 1.048.918,16 | -350.483,16 |
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 698.435,00 | 698.435,00 | 223.636,12 | 1.048.918,16 | -350.483,16 |
| 1.7.1.5.51 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 209.018,00 | 209.018,00 | 0,00 | 11.614,59 | 197.403,41 |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 209.018,00 | 209.018,00 | 0,00 | 11.614,59 | 197.403,41 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 209.018,00 | 209.018,00 | 0,00 | 11.614,59 | 197.403,41 |
| 1.7.1.5.52 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 2.000,00 | 2.000,00 | 13.369,00 | 123.308,21 | -121.308,21 |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 2.000,00 | 2.000,00 | 13.369,00 | 123.308,21 | -121.308,21 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 2.000,00 | 2.000,00 | 13.369,00 | 123.308,21 | -121.308,21 |
| 1.7.1.6 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 675.762,00 | 675.762,00 | 46.669,02 | 176.514,31 | 499.247,69 |
| 1.7.1.6.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 675.762,00 | 675.762,00 | 46.669,02 | 176.514,31 | 499.247,69 |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 675.762,00 | 675.762,00 | 46.669,02 | 176.514,31 | 499.247,69 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 10.001,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|-------------|---|-------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 80.008,00 | 80.008,00 | 4.800,00 | 38.400,00 | 41.608,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 80.007,00 | 80.007,00 | 9.226,91 | 24.700,43 | 55.306,57 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 150.015,00 | 150.015,00 | 4.565,11 | 36.520,88 | 113.494,12 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 110.011,00 | 110.011,00 | 28.077,00 | 76.893,00 | 33.118,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 245.720,00 | 245.720,00 | 0,00 | 0,00 | 245.720,00 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 782.992,00 | 782.992,00 | 0,00 | 0,00 | 782.992,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 231.990,00 | 231.990,00 | 0,00 | 0,00 | 231.990,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 231.990,00 | 231.990,00 | 0,00 | 0,00 | 231.990,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 231.990,00 | 231.990,00 | 0,00 | 0,00 | 231.990,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 551.002,00 | 551.002,00 | 0,00 | 0,00 | 551.002,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal | 551.002,00 | 551.002,00 | 0,00 | 0,00 | 551.002,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 569.682,00 | 569.682,00 | 637,54 | 3.896,50 | 565.785,50 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 569.682,00 | 569.682,00 | 0,00 | 705,62 | 568.976,38 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 569.682,00 | 569.682,00 | 0,00 | 705,62 | 568.976,38 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 637,54 | 3.190,88 | -3.190,88 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 637,54 | 3.190,88 | -3.190,88 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.877.983,00 | 1.877.983,00 | 459.677,00 | 2.133.814,41 | -255.831,41 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 1.478.960,00 | 1.478.960,00 | 448.237,49 | 2.014.587,92 | -535.627,92 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 1.388.000,00 | 1.388.000,00 | 436.309,66 | 1.942.219,70 | -554.219,70 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 1.388.000,00 | 1.388.000,00 | 436.309,66 | 1.942.219,70 | -554.219,70 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.735.000,00 | 1.735.000,00 | 545.387,03 | 2.427.774,41 | -692.774,41 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -347.000,00 | -347.000,00 | -109.077,37 | -485.554,71 | 138.554,71 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 64.000,00 | 64.000,00 | 7.229,05 | 57.733,49 | 6.266,51 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 64.000,00 | 64.000,00 | 7.229,05 | 57.733,49 | 6.266,51 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.036,30 | 72.166,70 | 7.833,30 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -16.000,00 | -16.000,00 | -1.807,25 | -14.433,21 | -1.566,79 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.960,00 | 3.960,00 | 900,01 | 3.759,72 | 200,28 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.960,00 | 3.960,00 | 900,01 | 3.759,72 | 200,28 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.950,00 | 4.950,00 | 1.124,99 | 4.699,54 | 250,46 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -990,00 | -990,00 | -224,98 | -939,82 | -50,18 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 23.000,00 | 23.000,00 | 3.798,77 | 10.875,01 | 12.124,99 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 23.000,00 | 23.000,00 | 3.798,77 | 10.875,01 | 12.124,99 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.005,00 | 50.005,00 | 10.357,65 | 47.990,59 | 2.014,41 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 50.005,00 | 50.005,00 | 10.357,65 | 47.990,59 | 2.014,41 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 50.005,00 | 50.005,00 | 10.357,65 | 47.990,59 | 2.014,41 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 13.001,00 | 13.001,00 | 0,00 | 0,00 | 13.001,00 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 13.001,00 | 13.001,00 | 0,00 | 0,00 | 13.001,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 13.001,00 | 13.001,00 | 0,00 | 0,00 | 13.001,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 13.001,00 | 13.001,00 | 0,00 | 0,00 | 13.001,00 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 336.017,00 | 336.017,00 | 1.081,86 | 71.235,90 | 264.781,10 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 118.005,00 | 118.005,00 | 1.081,86 | 5.409,30 | 112.595,70 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 118.005,00 | 118.005,00 | 1.081,86 | 5.409,30 | 112.595,70 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 138.007,00 | 138.007,00 | 0,00 | 65.826,60 | 72.180,40 |
| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 138.007,00 | 138.007,00 | 0,00 | 65.826,60 | 72.180,40 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 80.005,00 | 80.005,00 | 0,00 | 0,00 | 80.005,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 80.005,00 | 80.005,00 | 0,00 | 0,00 | 80.005,00 |
| 1.7.5 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 3.997.014,00 | 3.997.014,00 | 836.066,22 | 4.591.979,53 | -594.965,53 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 3.997.014,00 | 3.997.014,00 | 836.066,22 | 4.591.979,53 | -594.965,53 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.997.014,00 | 3.997.014,00 | 836.066,22 | 4.591.979,53 | -594.965,53 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.997.014,00 | 3.997.014,00 | 836.066,22 | 4.591.979,53 | -594.965,53 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.956,12 | 14.629,78 | 25.370,22 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.956,12 | 14.629,78 | 25.370,22 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.956,12 | 14.629,78 | 5.370,22 |

| | | | | | |
|---|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.956,12 | 14.629,78 | 5.370,22 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.956,12 | 14.629,78 | 5.370,22 |
| 2 Receitas de Capital | 1.264.807,00 | 1.264.807,00 | 0,00 | 287.306,00 | 977.501,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.264.807,00 | 1.264.807,00 | 0,00 | 287.306,00 | 977.501,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.247.807,00 | 1.247.807,00 | 0,00 | 287.306,00 | 960.501,00 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 10.001,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.001,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 10.001,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 10.001,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.217.806,00 | 1.217.806,00 | 0,00 | 287.306,00 | 930.500,00 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 341.529,00 | 341.529,00 | 0,00 | 0,00 | 341.529,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 341.529,00 | 341.529,00 | 0,00 | 0,00 | 341.529,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 341.529,00 | 341.529,00 | 0,00 | 0,00 | 341.529,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 100.010,00 | 100.010,00 | 0,00 | 0,00 | 100.010,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.010,00 | 100.010,00 | 0,00 | 0,00 | 100.010,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.010,00 | 100.010,00 | 0,00 | 0,00 | 100.010,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 776.267,00 | 776.267,00 | 0,00 | 287.306,00 | 488.961,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 776.267,00 | 776.267,00 | 0,00 | 287.306,00 | 488.961,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 776.267,00 | 776.267,00 | 0,00 | 287.306,00 | 488.961,00 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 4.687.176,51 | 24.852.165,49 | 6.474.834,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 4.687.176,51 | 24.852.165,49 | 6.474.834,51 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 24.852.165,49 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 28.140.361,18 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.026.682,89 | 7.300.317,11 | 23.995.273,52 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 24.167.521,00 | 26.468.321,00 | 3.989.295,86 | 24.501.314,49 | 1.967.006,51 | 4.737.132,72 | 21.802.114,46 | 4.666.206,54 | 21.770.705,09 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.529.235,00 | 13.787.935,00 | 1.615.721,88 | 12.346.240,97 | 1.441.694,03 | 2.160.399,66 | 11.006.860,07 | 10.987.512,50 | 10.987.512,50 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 14.529.235,00 | 13.787.935,00 | 1.615.721,88 | 12.346.240,97 | 1.441.694,03 | 2.160.399,66 | 11.006.860,07 | 10.987.512,50 | 10.987.512,50 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.142.603,00 | 648.103,00 | 43.296,00 | 397.296,00 | 250.807,00 | 67.328,00 | 346.895,35 | 301.207,65 | 346.895,35 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.788.462,00 | 10.600.491,84 | 1.393.529,88 | 9.997.579,84 | 602.912,00 | 1.767.938,70 | 8.992.275,14 | 1.608.216,70 | 8.981.834,20 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.101.826,00 | 1.413.952,24 | 43.200,00 | 940.868,48 | 473.083,76 | 185.427,71 | 802.584,77 | 611.367,47 | 793.678,14 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 180.018,00 | 682.718,00 | 108.000,00 | 667.000,00 | 15.718,00 | 113.109,25 | 526.320,41 | 156.397,59 | 526.320,41 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 66.005,00 | 39.305,00 | 3.300,00 | 25.191,30 | 14.113,70 | 2.200,00 | 21.891,30 | 17.413,70 | 21.891,30 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 247.221,00 | 400.264,92 | 24.396,00 | 318.305,35 | 81.959,57 | 24.396,00 | 316.893,10 | 83.371,82 | 316.893,10 | 0,00 |
| 319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 212.709,00 | 92.709,00 | 0,00 | 63.000,00 | 29.709,00 | 7.514,04 | 47.038,84 | 45.670,16 | 47.038,84 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 212.709,00 | 92.709,00 | 0,00 | 63.000,00 | 29.709,00 | 7.514,04 | 47.038,84 | 45.670,16 | 47.038,84 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 106.010,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 106.699,00 | 88.699,00 | 0,00 | 63.000,00 | 25.699,00 | 7.514,04 | 47.038,84 | 41.660,16 | 47.038,84 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.425.577,00 | 12.587.677,00 | 2.373.573,98 | 12.092.073,52 | 495.603,48 | 2.569.219,02 | 10.748.215,55 | 1.839.461,45 | 10.736.153,75 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 1.907.468,00 | 4.117.218,00 | 920.742,80 | 4.127.344,21 | -10.126,21 | 927.251,57 | 4.000.661,85 | 116.556,15 | 4.000.661,85 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 141.503,00 | 29.003,00 | 3.000,00 | 28.540,00 | 463,00 | 5.362,00 | 24.674,00 | 4.329,00 | 24.674,00 | 0,00 |
| 335085 CONTRATO DE GESTÃO | 1.765.965,00 | 4.088.215,00 | 917.742,80 | 4.098.804,21 | -10.589,21 | 921.889,57 | 3.975.987,85 | 112.227,15 | 3.975.987,85 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 185.513,00 | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 13,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 175.512,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.332.596,00 | 8.470.446,00 | 1.452.831,18 | 7.964.729,31 | 505.716,69 | 1.641.967,45 | 6.747.553,70 | 1.722.892,30 | 6.735.491,90 | 0,00 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 67.302,00 | 43.632,00 | 1.650,00 | 29.550,00 | 14.082,00 | 1.650,00 | 29.550,00 | 14.082,00 | 29.550,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.278.183,00 | 3.175.833,14 | 698.295,19 | 2.999.065,65 | 176.767,49 | 659.932,15 | 2.360.700,46 | 815.132,68 | 2.356.396,66 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 66.006,00 | 4.806,00 | 0,00 | 0,00 | 4.806,00 | 0,00 | 0,00 | 4.806,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 231.517,00 | 59.817,00 | 0,00 | 55.000,00 | 4.817,00 | 0,00 | 55.000,00 | 4.817,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 23.600,00 | 8.900,00 | 0,00 | 4.750,00 | 4.150,00 | 0,00 | 4.750,00 | 4.150,00 | 4.750,00 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 26.002,00 | 5.002,00 | 0,00 | 0,00 | 5.002,00 | 0,00 | 0,00 | 5.002,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 628.455,00 | 549.184,10 | 117.839,25 | 489.301,50 | 59.882,60 | 128.636,75 | 460.607,75 | 88.576,35 | 460.607,75 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.083.368,00 | 3.814.950,75 | 503.473,72 | 3.682.794,69 | 132.156,06 | 701.397,38 | 3.163.215,21 | 651.735,54 | 3.155.518,47 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 173.004,00 | 38.704,00 | 0,00 | 28.200,00 | 10.504,00 | 4.550,00 | 23.350,00 | 15.354,00 | 23.350,00 | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 11.900,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 262.026,00 | 255.566,00 | 30.000,00 | 246.565,00 | 9.001,00 | 44.308,15 | 231.537,85 | 24.028,15 | 231.533,09 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 176.017,00 | 368.635,11 | 97.173,02 | 322.737,02 | 45.898,09 | 96.413,02 | 321.977,02 | 46.658,09 | 321.920,52 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 25.401,00 | 5.401,00 | 0,00 | 0,00 | 5.401,00 | 0,00 | 0,00 | 5.401,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 45.004,00 | 10.404,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.004,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 8.204,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 173.807,00 | 105.206,90 | 0,00 | 85.085,45 | 20.121,45 | 0,00 | 80.265,41 | 24.941,49 | 80.265,41 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 54.003,00 | 21.003,00 | 0,00 | 17.280,00 | 3.723,00 | 2.880,00 | 14.400,00 | 6.603,00 | 14.400,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.859.479,00 | 4.858.679,00 | 1.524.699,44 | 3.639.046,69 | 1.219.632,31 | 429.021,83 | 2.224.568,43 | 2.634.110,57 | 2.224.568,43 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 6.324.433,00 | 4.368.633,00 | 1.512.699,44 | 3.204.011,69 | 1.164.621,31 | 351.189,85 | 1.840.126,21 | 2.528.506,79 | 1.840.126,21 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------|
| 4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 445051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.264.433,00 | 4.368.633,00 | 1.512.699,44 | 3.204.011,69 | 1.164.621,31 | 351.189,85 | 1.840.126,21 | 2.528.506,79 | 1.840.126,21 | 0,00 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 49.006,00 | 20.006,00 | 0,00 | 0,00 | 20.006,00 | 0,00 | 0,00 | 20.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.002,00 | 20.002,00 | 0,00 | 0,00 | 20.002,00 | 0,00 | 0,00 | 20.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.002,00 | 9.002,00 | 0,00 | 0,00 | 9.002,00 | 0,00 | 0,00 | 9.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.906.928,00 | 3.794.428,00 | 1.407.767,16 | 3.038.457,14 | 755.970,86 | 246.257,57 | 1.680.339,97 | 2.114.088,03 | 1.680.339,97 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.034.285,00 | 471.785,00 | 104.932,28 | 165.554,55 | 306.230,45 | 104.932,28 | 159.786,24 | 311.998,76 | 159.786,24 | 0,00 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 105.008,00 | 5.008,00 | 0,00 | 0,00 | 5.008,00 | 0,00 | 0,00 | 5.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 130.202,00 | 48.402,00 | 0,00 | 0,00 | 48.402,00 | 0,00 | 0,00 | 48.402,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 45.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 45.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 45.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 490.045,00 | 490.045,00 | 12.000,00 | 435.035,00 | 55.010,00 | 77.831,98 | 384.442,22 | 105.602,78 | 384.442,22 | 0,00 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 490.045,00 | 490.045,00 | 12.000,00 | 435.035,00 | 55.010,00 | 77.831,98 | 384.442,22 | 105.602,78 | 384.442,22 | 0,00 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 490.045,00 | 490.045,00 | 12.000,00 | 435.035,00 | 55.010,00 | 77.831,98 | 384.442,22 | 105.602,78 | 384.442,22 | 0,00 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|------|
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 28.140.361,18 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.026.682,89 | 7.300.317,11 | 23.995.273,52 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 28.140.361,18 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.026.682,89 | 7.300.317,11 | 23.995.273,52 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -3.288.195,69 | | | 825.482,60 | | 856.891,97 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 24.852.165,49 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.852.165,49 | 7.300.317,11 | 24.852.165,49 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora |

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 28.140.361,18 | 100,00 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.026.682,89 | 100,00 | 7.300.317,11 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 01 LEGISLATIVA | 1.565.500,00 | 1.565.500,00 | 84.994,96 | 1.408.471,22 | 5,01 | 157.028,78 | 284.986,72 | 1.216.077,05 | 5,06 | 349.422,95 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.565.500,00 | 1.565.500,00 | 84.994,96 | 1.408.471,22 | 5,01 | 157.028,78 | 284.986,72 | 1.216.077,05 | 5,06 | 349.422,95 | 0,00 |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 160.515,00 | 158.715,00 | 32.000,00 | 127.890,00 | 0,45 | 30.825,00 | 19.620,00 | 99.180,00 | 0,41 | 59.535,00 | 0,00 |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 160.515,00 | 158.715,00 | 32.000,00 | 127.890,00 | 0,45 | 30.825,00 | 19.620,00 | 99.180,00 | 0,41 | 59.535,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 2.054.897,00 | 2.112.197,00 | 226.002,14 | 1.739.666,01 | 6,18 | 372.530,99 | 268.482,71 | 1.418.769,61 | 5,90 | 693.427,39 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.646.359,00 | 1.704.639,00 | 187.599,36 | 1.462.373,23 | 5,20 | 242.265,77 | 224.504,78 | 1.208.976,02 | 5,03 | 495.662,98 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 323.532,00 | 322.552,00 | 38.402,78 | 254.872,78 | 0,91 | 67.679,22 | 39.617,93 | 189.753,59 | 0,79 | 132.798,41 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 67.005,00 | 67.005,00 | 0,00 | 22.420,00 | 0,08 | 44.585,00 | 4.360,00 | 20.040,00 | 0,08 | 46.965,00 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 18.001,00 | 18.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.001,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.403.815,00 | 1.205.415,00 | 147.325,85 | 844.459,02 | 3,00 | 360.955,98 | 159.639,14 | 750.771,91 | 3,12 | 454.643,09 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 77.509,00 | 99.719,00 | 29.943,01 | 81.485,52 | 0,29 | 18.233,48 | 33.252,51 | 74.710,24 | 0,31 | 25.008,76 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 89.510,00 | 58.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.520,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 479.448,00 | 425.598,00 | 40.865,59 | 301.588,01 | 1,07 | 124.009,99 | 50.428,32 | 278.843,49 | 1,16 | 146.754,51 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 757.348,00 | 621.578,00 | 76.517,25 | 461.385,49 | 1,64 | 160.192,51 | 75.958,31 | 397.218,18 | 1,65 | 224.359,82 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 7.905.413,00 | 10.327.913,00 | 1.918.769,38 | 10.129.511,48 | 36,00 | 198.401,52 | 1.896.649,29 | 9.113.515,33 | 37,93 | 1.214.397,67 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 6.596.329,00 | 6.984.079,00 | 1.254.302,03 | 6.789.192,83 | 24,13 | 194.886,17 | 1.171.832,97 | 5.912.249,42 | 24,61 | 1.071.829,58 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.037.055,00 | 3.032.305,00 | 664.467,35 | 3.038.888,65 | 10,80 | -6.583,65 | 668.614,12 | 2.915.142,29 | 12,13 | 117.162,71 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.009,00 | 8.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.009,00 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 196.020,00 | 303.520,00 | 0,00 | 301.430,00 | 1,07 | 2.090,00 | 56.202,20 | 286.123,62 | 1,19 | 17.396,38 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 9.208.580,00 | 8.653.310,00 | 1.396.117,66 | 8.092.453,82 | 28,76 | 560.856,18 | 1.690.739,27 | 7.344.735,20 | 30,57 | 1.308.574,80 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 633.062,00 | 323.162,00 | 10.524,20 | 319.236,34 | 1,13 | 3.925,66 | 43.269,60 | 292.814,79 | 1,22 | 30.347,21 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 6.611.920,00 | 7.060.600,00 | 1.253.913,86 | 6.781.540,99 | 24,10 | 279.059,01 | 1.527.752,42 | 6.356.723,42 | 26,46 | 703.876,58 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 82.007,00 | 90.007,00 | 30.832,00 | 79.060,40 | 0,28 | 10.946,60 | 34.680,25 | 43.858,09 | 0,18 | 46.148,91 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.787.983,00 | 1.160.783,00 | 100.847,60 | 912.616,09 | 3,24 | 248.166,91 | 85.037,00 | 651.338,90 | 2,71 | 509.444,10 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 63.606,00 | 13.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.306,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 30.002,00 | 5.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.452,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 96.410,00 | 41.234,00 | 0,00 | 19.277,20 | 0,07 | 21.956,80 | 3.078,16 | 15.540,92 | 0,06 | 25.693,08 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 96.410,00 | 41.234,00 | 0,00 | 19.277,20 | 0,07 | 21.956,80 | 3.078,16 | 15.540,92 | 0,06 | 25.693,08 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 3.501.550,00 | 4.341.470,00 | 1.540.128,61 | 3.663.171,70 | 13,02 | 678.298,30 | 580.072,23 | 2.243.298,61 | 9,34 | 2.098.171,39 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.031.628,00 | 4.126.128,00 | 1.503.128,61 | 3.536.171,70 | 12,57 | 589.956,30 | 559.051,69 | 2.151.286,48 | 8,95 | 1.974.841,52 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 469.922,00 | 215.342,00 | 37.000,00 | 127.000,00 | 0,45 | 88.342,00 | 21.020,54 | 92.012,13 | 0,38 | 123.329,87 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 180.008,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 180.008,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 310.007,00 | 10.507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.507,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 310.007,00 | 10.507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.507,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 432.432,00 | 165.832,00 | 14.800,00 | 96.514,00 | 0,34 | 69.318,00 | 24.312,84 | 82.853,60 | 0,34 | 82.978,40 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 65.007,00 | 507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 507,00 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 367.425,00 | 165.325,00 | 14.800,00 | 96.514,00 | 0,34 | 68.811,00 | 24.312,84 | 82.853,60 | 0,34 | 82.471,40 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.258.799,00 | 1.203.375,00 | 96.332,50 | 910.594,45 | 3,24 | 292.780,55 | 72.818,51 | 810.939,87 | 3,38 | 392.435,13 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 886.789,00 | 1.003.365,00 | 96.332,50 | 910.594,45 | 3,24 | 92.770,55 | 72.818,51 | 810.939,87 | 3,38 | 192.425,13 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 372.010,00 | 200.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.010,00 | 0,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 402.028,00 | 158.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.028,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|-------------|
| 695 TURISMO | 302.028,00 | 158.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.028,00 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 955.066,00 | 694.066,00 | 43.282,20 | 542.165,88 | 1,93 | 151.900,12 | 70.447,42 | 437.579,21 | 1,82 | 256.486,79 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 955.066,00 | 694.066,00 | 43.282,20 | 542.165,88 | 1,93 | 151.900,12 | 70.447,42 | 437.579,21 | 1,82 | 256.486,79 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 587.226,00 | 114.676,00 | 2.242,00 | 68.151,40 | 0,24 | 46.524,60 | 9.962,24 | 61.940,52 | 0,26 | 52.735,48 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 587.226,00 | 114.676,00 | 2.242,00 | 68.151,40 | 0,24 | 46.524,60 | 9.962,24 | 61.940,52 | 0,26 | 52.735,48 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 694.754,00 | 574.754,00 | 12.000,00 | 498.035,00 | 1,77 | 76.719,00 | 85.346,02 | 431.481,06 | 1,80 | 143.272,94 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 694.754,00 | 574.754,00 | 12.000,00 | 498.035,00 | 1,77 | 76.719,00 | 85.346,02 | 431.481,06 | 1,80 | 143.272,94 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 31.327.000,00 | 31.327.000,00 | 5.513.995,30 | 28.140.361,18 | 100,00 | 3.186.638,82 | 5.166.154,55 | 24.026.682,89 | 100,00 | 7.300.317,11 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | Exercício: 2024 | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE | | | | | | | | | |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## | | | | | | | | | |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora | | | | | | | | | |

| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício | |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | | | Out/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.113.856,28 | 3.524.572,67 | 2.769.915,21 | 3.126.413,83 | 2.299.154,41 | 2.451.244,16 | 2.759.771,33 | 3.143.928,42 | 3.297.174,64 | 2.654.054,44 | 2.696.666,90 | 2.551.186,70 | 35.387.938,99 | 34.206.383,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 55.327,25 | 119.026,81 | 25.798,65 | 64.187,24 | 93.971,08 | 69.393,66 | 94.118,85 | 79.985,23 | 86.237,03 | 82.415,74 | 168.084,34 | 140.409,84 | 1.078.955,72 | 615.000,00 |
| IPTU | 2.844,49 | 2.443,99 | 953,45 | 1.043,32 | 837,76 | 216,21 | 763,69 | 323,79 | 145,33 | 278,07 | 45,23 | 553,66 | 10.448,99 | 17.000,00 |
| ISS | 11.904,81 | 45.349,71 | 14.838,14 | 32.219,00 | 63.318,57 | 35.744,08 | 55.745,68 | 42.021,53 | 46.095,16 | 40.103,44 | 126.020,58 | 103.466,88 | 616.827,58 | 262.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 159,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.239,82 | 16.000,00 |
| IRRF | 39.763,04 | 70.852,49 | 6.324,30 | 29.751,04 | 29.173,82 | 32.910,87 | 35.945,95 | 33.130,33 | 39.249,59 | 41.724,23 | 41.710,00 | 34.246,63 | 434.782,29 | 298.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 814,91 | 220,80 | 3.682,76 | 1.173,88 | 640,93 | 522,50 | 583,53 | 4.509,58 | 746,95 | 310,00 | 308,53 | 2.142,67 | 15.657,04 | 22.000,00 |
| Contribuições | 8.949,96 | 9.426,40 | 9.426,40 | 11.092,63 | 0,00 | 9.269,09 | 11.313,86 | 9.673,33 | 0,00 | 9.650,65 | 9.166,85 | 9.973,78 | 97.942,95 | 140.000,00 |
| Receita Patrimonial | 42.795,99 | 27.199,99 | 35.711,75 | 30.445,85 | 28.262,34 | 23.144,37 | 23.130,19 | 41.631,46 | 34.268,85 | 33.725,91 | 29.482,66 | 35.364,06 | 385.163,42 | 194.010,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 42.795,99 | 27.199,99 | 35.711,75 | 30.445,85 | 28.262,34 | 23.144,37 | 23.130,19 | 41.631,46 | 34.268,85 | 33.725,91 | 29.482,66 | 35.364,06 | 385.163,42 | 193.010,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.005.343,08 | 3.365.819,61 | 2.697.123,60 | 3.020.688,11 | 2.176.920,99 | 2.349.437,04 | 2.631.208,43 | 3.005.703,17 | 3.175.225,14 | 2.526.822,14 | 2.488.458,90 | 2.363.957,05 | 33.806.707,26 | 33.217.373,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 19.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 287.733,68 | 286.606,52 | 306.400,04 | 191.546,43 | 205.035,34 | 204.305,58 | 249.454,36 | 224.138,64 | 283.300,55 | 218.206,44 | 230.717,43 | 314.669,60 | 3.002.114,61 | 1.735.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.417,72 | 3.744,94 | 3.020,59 | 3.466,35 | 6.145,95 | 10.936,74 | 9.070,75 | 6.095,20 | 9.690,93 | 14.703,89 | 5.420,37 | 3.615,93 | 84.329,36 | 80.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 5,47 | 0,00 | 30,95 | 0,00 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 150,02 | 13,44 | 85,22 | 112,65 | 1.051,70 | 1.455,68 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 461,31 | 502,25 | 367,16 | 381,88 | 448,64 | 387,98 | 408,37 | 513,13 | 453,56 | 613,83 | 670,06 | 454,93 | 5.663,10 | 4.950,00 |
| Transferências do FUNDEB | 569.958,94 | 628.192,31 | 721.599,82 | 651.337,64 | 474.113,74 | 543.947,72 | 587.348,21 | 621.587,02 | 510.640,25 | 592.174,75 | 504.847,39 | 568.223,95 | 6.973.971,74 | 4.906.467,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.853.021,22 | 404.920,71 | 252.298,63 | 252.075,07 | 292.983,86 | 333.135,81 | 322.889,52 | 583.234,94 | 669.914,87 | 370.226,39 | 360.836,95 | 316.695,66 | 6.012.233,63 | 6.989.956,00 |
| Outras Receitas | 1.440,00 | 3.099,86 | 1.854,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.935,23 | 1.443,62 | 1.440,00 | 1.474,15 | 1.481,97 | 19.169,64 | 40.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES (II) | -316.472,49 | -341.102,03 | -344.644,95 | -423.455,01 | -281.964,60 | -294.470,63 | -344.194,05 | -360.176,15 | -262.183,93 | -312.884,14 | -264.869,67 | -295.807,42 | -3.842.225,07 | 4.144.190,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -316.472,49 | -341.102,03 | -344.644,95 | -423.455,01 | -281.964,60 | -294.470,63 | -344.194,05 | -360.176,15 | -262.183,93 | -312.884,14 | -264.869,67 | -295.807,42 | -3.842.225,07 | 4.144.190,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.797.383,79 | 3.183.470,64 | 2.425.270,26 | 2.702.958,82 | 2.017.189,81 | 2.156.773,53 | 2.415.577,28 | 2.783.752,27 | 3.034.990,71 | 2.341.170,30 | 2.431.797,23 | 2.255.379,28 | 31.545.713,92 | 30.062.193,00 |

| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.999,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.797.383,79 | 3.183.470,64 | 2.425.270,26 | 2.702.958,82 | 2.017.189,81 | 2.156.773,53 | 2.415.577,28 | 2.783.752,27 | 3.034.990,71 | 2.341.170,30 | 2.431.797,23 | 2.255.379,28 | 31.545.713,92 | 30.031.194,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 44.880,00 | 82.236,00 | 48.008,00 | 48.008,00 | 8.472,00 | 48.008,00 | 48.008,00 | 48.008,00 | 39.536,00 | 8.472,00 | 8.472,00 | 48.008,00 | 480.116,00 | 737.074,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 63.652,36 | 38.107,08 | 0,00 | 37.411,30 | 37.342,62 | 35.659,89 | 82.338,81 | 35.659,89 | 35.659,89 | 71.319,78 | 0,00 | 437.151,62 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.752.503,79 | 3.037.582,28 | 2.339.155,18 | 2.654.950,82 | 1.971.306,51 | 2.071.422,91 | 2.331.909,39 | 2.653.405,46 | 2.959.794,82 | 2.297.038,41 | 2.352.005,45 | 2.207.371,28 | 30.628.446,30 | 29.269.120,00 |
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | | | | | ANA CATARINA RIIROME DE MACEDO | | | | | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE | | | | |
| ###.999.454-## | | | | | ###.085.394-## | | | | | ###.613.394-## | | | | |
| Prefeito | | | | | Secretária De Finanças | | | | | Controladora | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |

| | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|------|------|
| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII) | 0,00 | | 0,00 | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora |

| | | |
|--|----------------------------|---|
| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 30.062.193,00 | 24.564.859,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 615.000,00 | 904.601,66 |
| IPTU | 17.000,00 | 5.160,51 |
| ISS | 262.000,00 | 559.573,06 |
| ITBI | 16.000,00 | 1.080,00 |
| IRRF | 298.000,00 | 324.166,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 22.000,00 | 14.621,33 |
| Receitas de Contribuições | 140.000,00 | 79.566,59 |
| Receita Patrimonial | 194.010,00 | 315.167,44 |
| Aplicações Financeiras (II) | 193.010,00 | 315.167,44 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 29.073.183,00 | 23.250.894,02 |
| Cota-Parte do FPM | 15.720.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.388.000,00 | 1.942.219,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 64.000,00 | 57.733,49 |
| Cota-Parte do ITR | 800,00 | 1.160,19 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.960,00 | 3.759,72 |
| Transferências do FUNDEB | 4.906.467,00 | 5.775.820,49 |
| Outras Transferências Correntes | 6.989.956,00 | 3.754.291,70 |
| Demais Receitas Correntes | 40.000,00 | 14.629,78 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 40.000,00 | 14.629,78 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 29.869.183,00 | 24.249.692,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.264.807,00 | 287.306,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--|---|
| MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| Transferências de Capital | 1.264.807,00 | 287.306,00 |
| Convênios | 1.234.806,00 | 287.306,00 |
| Outras Transferências de Capital | 30.001,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.264.807,00 | 287.306,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 31.133.990,00 | 24.536.998,05 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 31.133.990,00 | 24.536.998,05 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 26.468.321,00 | 24.501.314,49 | 21.802.114,46 | 21.770.705,09 | 49.494,00 | 167.325,38 | 167.325,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.787.935,00 | 12.346.240,97 | 11.006.860,07 | 10.987.512,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 92.709,00 | 63.000,00 | 47.038,84 | 47.038,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.587.677,00 | 12.092.073,52 | 10.748.215,55 | 10.736.153,75 | 49.494,00 | 167.325,38 | 167.325,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 26.375.612,00 | 24.438.314,49 | 21.755.075,62 | 21.723.666,25 | 49.494,00 | 167.325,38 | 167.325,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.858.679,00 | 3.639.046,69 | 2.224.568,43 | 2.224.568,43 | 4.027,50 | 70.399,88 | 70.399,88 |
| Investimentos | 4.368.633,00 | 3.204.011,69 | 1.840.126,21 | 1.840.126,21 | 4.027,50 | 70.399,88 | 70.399,88 |
| Inversões Financeiras | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 490.045,00 | 435.035,00 | 384.442,22 | 384.442,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 4.368.634,00 | 3.204.011,69 | 1.840.126,21 | 1.840.126,21 | 4.027,50 | 70.399,88 | 70.399,88 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 30.744.246,00 | 27.642.326,18 | 23.595.201,83 | 23.563.792,46 | 53.521,50 | 237.725,26 | 237.725,26 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 30.744.246,00 | 27.642.326,18 | 23.595.201,83 | 23.563.792,46 | 53.521,50 | 237.725,26 | 237.725,26 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 681.958,83 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 681.958,83 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 353.870,97 |

| | | |
|--|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 315.167,44 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 47.038,84 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 950.087,43 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 13.361.679,57 | 12.977.237,35 |
| DEDUÇÕES (XL) | 3.253.295,72 | 3.927.060,12 |

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| Disponibilidade de Caixa | 3.253.295,72 | 3.927.060,12 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.574.970,61 | 4.225.991,05 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 126.213,97 | 72.692,46 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 195.460,92 | 226.238,47 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 10.108.383,85 | 9.050.177,23 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 1.058.206,62 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.684.000,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -53.521,51 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 1.004.685,11 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 736.556,51 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE | |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## | |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora | |

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|----------------|----------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)- (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 58.317,39 | 67.896,58 | 53.521,50 | 0,01 | 72.692,46 | 1.016.304,04 | 913.765,90 | 237.725,26 | 237.725,26 | 21.210,50 | 1.671.134,18 | 1.743.826,64 | |
| PODER EXECUTIVO | 58.317,39 | 67.896,58 | 53.521,50 | 0,01 | 72.692,46 | 1.016.304,04 | 913.765,90 | 237.725,26 | 237.725,26 | 21.210,50 | 1.671.134,18 | 1.743.826,64 | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 58.317,39 | 67.896,58 | 53.521,50 | 0,01 | 72.692,46 | 1.016.304,04 | 913.765,90 | 237.725,26 | 237.725,26 | 21.210,50 | 1.671.134,18 | 1.743.826,64 | |

| | | |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 593.000,00 | 889.980,33 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 17.000,00 | 5.160,51 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 16.000,00 | 1.080,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 262.000,00 | 559.573,06 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 298.000,00 | 324.166,76 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.320.950,00 | 16.905.432,38 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.500.000,00 | 14.399.341,52 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.900.000,00 | 13.417.165,79 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 600.000,00 | 982.175,73 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.735.000,00 | 2.427.774,41 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.950,00 | 4.699,54 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.450,21 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 80.000,00 | 72.166,70 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.913.950,00 | 17.795.412,71 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.144.190,00 | 3.184.650,55 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.334.297,50 | 1.264.201,85 | |
| FUNDEB | | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 4.921.169,00 | 5.797.747,73 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.011.016,00 | 4.613.906,77 | |
| 6.1.1- Principal | 3.997.014,00 | 4.591.979,53 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 14.002,00 | 21.927,24 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 209.718,00 | 11.614,59 | |
| 6.2.1- Principal | 209.018,00 | 11.614,59 | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 700,00 | 0,00 | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 698.435,00 | 1.048.918,16 | |
| 6.3.1- Principal | 698.435,00 | 1.048.918,16 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 2.000,00 | 123.308,21 | |
| 6.4.1- Principal | 2.000,00 | 123.308,21 | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | (147.176,00) | 1.407.328,98 | |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 5.797.747,73 | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.770.869,00 | 6.517.982,32 | 6.058.551,78 | 6.056.240,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|--------------|---|--------------|--------------|------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.775.028,00 | 4.633.000,00 | 4.271.743,86 | 4.269.432,08 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 622.021,00 | 520.000,00 | 352.068,41 | 352.068,41 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.153.007,00 | 4.113.000,00 | 3.919.675,45 | 3.917.363,67 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.995.841,00 | 1.884.982,32 | 1.786.807,92 | 1.786.807,92 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 181.010,00 | 169.365,80 | 102.111,90 | 102.111,90 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.814.831,00 | 1.715.616,52 | 1.684.696,02 | 1.684.696,02 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.517.982,32 | 6.058.551,78 | 6.056.240,00 | 0,00 | 0,00 | 260.804,05 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.870.856,08 | 4.579.357,13 | 4.577.045,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.606.343,24 | 1.438.411,65 | 1.438.411,65 | 0,00 | 0,00 | 389.493,49 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 40.783,00 | 40.783,00 | 40.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.633.000,00 | 4.271.743,86 | 4.269.432,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 520.000,00 | 352.068,41 | 352.068,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 104.932,28 | 104.932,28 | 104.932,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.972.107,66 | 4.271.743,86 | 4.271.743,86 | 75,28 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 514.179,68 | 352.068,41 | 352.068,41 | 33,57 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 157.337,72 | 104.932,28 | 104.932,28 | 10,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 579.774,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR TOTAL DE VALOR DE SUPERÁVIT SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---------------------------|-----------------------|--|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 579.774,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | PERMITIDO ANTERIOR (s) | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | QUADRIMESTRE (v) | NÃO APLICADO QUADRIMESTRENOEXERCÍCIOATUAL(x) DO EXERCÍCIO (w) | NÃO APLICADO QUADRIMESTRENOEXERCÍCIOATUAL(x) DO EXERCÍCIO (w) | ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (w) | ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) |
|--|------------------------|-----------|-----------------------|---------------------------|------------------|---|---|--|------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.118.831,00 | 931.869,81 | 747.972,53 | 747.960,53 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 266.253,00 | 150.033,07 | 133.747,72 | 133.747,72 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 520.261,00 | 462.600,40 | 321.410,02 | 321.410,02 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 3.703,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 5.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 323.162,00 | 319.236,34 | 292.814,79 | 292.802,79 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 7.889.700,00 | 7.449.852,13 | 6.806.524,31 | 6.804.200,53 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.074.736,00 | 839.398,87 | 587.928,03 | 587.928,03 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 1.074.736,00 | 839.398,87 | 587.928,03 | 587.928,03 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.814.964,00 | 6.610.453,26 | 6.218.596,28 | 6.216.272,50 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | 747.972,53 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 3.184.650,55 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 3.932.623,08 | |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR (z) EXIGIDO | | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------------|--------------------|---------------|--|---------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.448.853,18 | | | 3.932.623,08 | 22,10 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 188.576,51 | 118.780,88 | 91.437,31 | 0,00 | 97.139,20 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 102.188,41 | 33.154,34 | 24.753,43 | 0,00 | 77.434,98 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 14.904,34 | 18.942,66 | 0,00 | 0,00 | 14.904,34 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 71.483,76 | 66.683,88 | 66.683,88 | 0,00 | 4.799,88 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.171.010,00 | | | 782.120,05 | |

| | | |
|---|------------|------------|
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 698.003,00 | 714.881,05 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 141.000,00 | 325.815,62 |
| 31.1.2- PDDE | 6.000,00 | 1.432,33 |
| 31.1.3- PNAE | 180.000,00 | 106.571,98 |
| 31.1.4 - PNATE | 105.001,00 | 67.253,22 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 266.002,00 | 213.807,90 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 473.007,00 | 67.239,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 763.610,00 | 642.601,69 | 538.210,89 | 538.032,09 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 91.499,00 | 73.217,22 | 63.410,87 | 63.232,07 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 572.501,00 | 490.324,07 | 430.941,93 | 430.941,93 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 90.007,00 | 79.060,40 | 43.858,09 | 43.858,09 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 9.603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 8.653.310,00 | 8.092.453,82 | 7.344.735,20 | 7.342.232,62 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 8.254.652,00 | 7.868.360,43 | 7.120.641,81 | 7.118.139,23 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.432.263,00 | 5.110.309,62 | 4.707.628,05 | 4.705.316,27 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.822.389,00 | 2.758.050,81 | 2.413.013,76 | 2.412.822,96 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 398.658,00 | 224.093,39 | 224.093,39 | 224.093,39 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 398.658,00 | 224.093,39 | 224.093,39 | 224.093,39 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | | 113.848,78 | 4.979,79 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 5.797.747,73 | 325.815,62 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 6.122.923,88 | 308.240,13 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | (211.327,37) | 22.555,28 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 255.000,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | (22.691,81) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 66.364,44 | 22.555,28 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | | | | |

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora |

| | | | |
|--|-------------------------|---|-------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Período (b) % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 593.000,00 | 593.000,00 | 889.980,33 150,08 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 5.160,51 30,35 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.080,00 6,75 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 262.000,00 | 262.000,00 | 559.573,06 213,57 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 298.000,00 | 298.000,00 | 324.166,76 108,78 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.720.950,00 | 20.720.950,00 | 15.923.256,65 76,84 |
| Cota-Parte FPM | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 13.417.165,79 70,99 |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.450,21 145,02 |
| Cota-Parte IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 72.166,70 90,20 |
| Cota-Parte ICMS | 1.735.000,00 | 1.735.000,00 | 2.427.774,41 139,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.950,00 | 4.950,00 | 4.699,54 94,94 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.313.950,00 | 21.313.950,00 | 16.813.236,98 78,88 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.850.489,00 | 3.836.609,00 | 3.734.882,15 | 97,34 | 3.310.114,15 | 86,27 | 3.309.883,82 | 86,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.811.487,00 | 3.831.607,00 | 3.734.882,15 | 97,47 | 3.310.114,15 | 86,38 | 3.309.883,82 | 86,38 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 39.002,00 | 5.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 203.010,00 | 1.487.860,00 | 1.487.712,84 | 99,99 | 1.486.782,84 | 99,92 | 1.486.782,84 | 99,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.010,00 | 1.478.160,00 | 1.478.122,86 | 99,99 | 1.478.122,86 | 99,99 | 1.478.122,86 | 99,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 93.000,00 | 9.700,00 | 9.589,98 | 98,86 | 8.659,98 | 89,27 | 8.659,98 | 89,27 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 24.003,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 22.003,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 17.002,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.002,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.094.504,00 | 5.324.474,00 | 5.222.594,99 | 98,08 | 4.796.896,99 | 90,09 | 4.796.666,66 | 90,08 | 0,00 |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.222.594,99 | 4.796.896,99 | 4.796.666,66 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|------|------|------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|

| | | | |
|---|--------------|--------------|---|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.222.594,99 | 4.796.896,99 | 4.796.666,66 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.521.985,55 | 2.521.985,55 | 2.521.985,55 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.521.985,55 | 2.521.985,55 | 2.521.985,55 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.700.609,44 | 2.274.911,44 | 2.274.681,11 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 31,06 | 28,53 | 28,52 |

| | | | | | |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|----|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | | 2.521.985,55 | 4.796.896,99 | 2.274.911,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274.911,44 |
| Empenhos de 2023 | | 2.673.550,53 | 4.771.103,78 | 2.097.553,25 | 122.594,51 | 0,00 | 0,00 | 42.583,86 | 62.528,65 | 17.482,00 | 2.080.071,25 |
| Empenhos de 2022 | | 2.538.690,84 | 4.429.748,46 | 1.891.057,62 | 24.652,50 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 22.852,50 | 0,00 | 1.891.057,62 |
| Empenhos de 2021 | | 2.050.539,44 | 4.075.722,47 | 2.025.183,03 | 29.108,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.108,52 | 0,00 | 2.025.183,03 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | | 1.559.216,75 | 3.585.233,50 | 2.026.016,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.026.016,76 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.029.430,00 | 4.029.430,00 | 2.474.827,55 | 61,41 |
| Proveniente da União | 3.898.424,00 | 3.898.424,00 | 2.469.418,25 | 63,34 |
| Proveniente dos Estados | 131.006,00 | 131.006,00 | 5.409,30 | 4,12 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.029.430,00 | 4.029.430,00 | 2.474.827,55 | 61,41 |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |

| |
|--|
| Bimestre: 5/2024 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.695.835,00 | 3.147.465,00 | 3.054.310,68 | 97,04 | 2.602.135,27 | 82,67 | 2.594.841,61 | 82,44 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.470.835,00 | 2.449.465,00 | 2.359.623,90 | 96,33 | 2.047.791,94 | 83,60 | 2.040.498,28 | 83,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 225.000,00 | 698.000,00 | 694.686,78 | 99,52 | 554.343,33 | 79,41 | 554.343,33 | 79,41 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 729.045,00 | 1.544.445,00 | 1.551.175,81 | 100,43 | 1.428.359,45 | 92,48 | 1.428.359,45 | 92,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 439.045,00 | 1.544.445,00 | 1.551.175,81 | 100,43 | 1.428.359,45 | 92,48 | 1.428.359,45 | 92,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 52.006,00 | 8.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 51.006,00 | 8.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 179.018,00 | 303.518,00 | 301.430,00 | 99,31 | 286.123,62 | 94,26 | 286.123,62 | 94,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 179.018,00 | 303.518,00 | 301.430,00 | 99,31 | 286.123,62 | 94,26 | 286.123,62 | 94,26 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.655.904,00 | 5.003.434,00 | 4.906.916,49 | 98,07 | 4.316.618,34 | 86,27 | 4.309.324,68 | 86,12 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.546.324,00 | 6.984.074,00 | 6.789.192,83 | 97,20 | 5.912.249,42 | 84,65 | 5.904.725,43 | 84,54 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 932.055,00 | 3.032.305,00 | 3.038.888,65 | 100,21 | 2.915.142,29 | 96,13 | 2.915.142,29 | 96,13 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 76.009,00 | 8.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 196.020,00 | 303.520,00 | 301.430,00 | 99,31 | 286.123,62 | 94,26 | 286.123,62 | 94,26 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.750.408,00 | 10.327.908,00 | 10.129.511,48 | 98,07 | 9.113.515,33 | 88,24 | 9.105.991,34 | 88,16 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | |
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças |
| | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| | ###.613.394-## |
| | Controladora |

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 31.327.000,00 |
| Previsão Atualizada | 31.327.000,00 |
| Receitas Realizadas | 24.852.165,49 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 31.327.000,00 |
| Dotação Atualizada | 31.327.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 28.140.361,18 |
| Despesas Liquidadas | 24.026.682,89 |
| Despesas Pagas | 23.995.273,52 |
| Superávit Orçamentário | 825.482,60 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 28.140.361,18 |
| Despesas Liquidadas | 24.026.682,89 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 31.545.713,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 31.545.713,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 30.628.446,30 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | | 353.870,97 | 681.958,83 | 192,71 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | | 1.684.000,00 | 1.058.206,62 | 62,83 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 126.213,97 | 0,01 | 53.521,50 | 72.692,46 |
| Poder Executivo | 126.213,97 | 0,01 | 53.521,50 | 72.692,46 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.930.069,94 | 21.210,50 | 237.725,26 | 1.671.134,18 |
| Poder Executivo | 1.930.069,94 | 21.210,50 | 237.725,26 | 1.671.134,18 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.056.283,91 | 21.210,51 | 291.246,76 | 1.743.826,64 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.932.623,08 | 25,00 | 22,10 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.271.743,86 | 70,00 | 75,28 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 352.068,41 | 0,00 | 33,57 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 104.932,28 | 15,00 | 10,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | |
| Resultado Previdenciário | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.796.896,99 | 15,00 | 28,53 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | ###.613.394-## |
| Prefeito | Secretária De Finanças | Controladora |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------------------|------|------|------|
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------------------------|--------------------|------|------|------|--|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CLAUDIO MARQUES DE MACEDO | ANA CATARINA RIROME DE MACEDO | | | | | ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE | | | | | |
| ###.999.454-## | ###.085.394-## | | | | | ###.613.394-## | | | | | |
| Prefeito | Secretária De Finanças | | | | | Controladora | | | | | |

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:CFC5B682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|--|-------------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Em Reais Saldo (L)=(e+k) Total |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Anteriores (a) | Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Anteriores (f) | Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 67.086,14 | 199.686,13 | 207.610,45 | 0,00 | 59.161,82 | 1.709.968,44 | 1.743.462,26 | 1.763.031,76 | 1.763.031,76 | 1.292.154,57 | 398.244,37 | 457.406,19 | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Autônomo de Água e Esgotos | 0,00 | 25.931,42 | 25.931,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.314,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 5.000,00 | 13.814,00 | 13.814,00 | |
| Prefeitura Municipal de Doutor Severiano | 0,00 | 84.151,16 | 84.151,16 | 0,00 | 0,00 | 460.896,00 | 1.260.825,15 | 1.202.050,47 | 1.202.050,47 | 477.991,87 | 41.678,81 | 41.678,81 | |
| Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano | 0,00 | 142,80 | 142,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.616,00 | 15.616,00 | 15.616,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano | 0,00 | 27.140,42 | 27.140,42 | 0,00 | 0,00 | 457.760,00 | 65.045,91 | 5.449,95 | 5.449,95 | 507.130,16 | 10.225,80 | 10.225,80 | |
| Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano | 66.924,32 | 28.445,58 | 36.369,90 | 0,00 | 59.000,00 | 722.410,63 | 181.354,94 | 464.283,13 | 464.283,13 | 194.284,15 | 245.198,29 | 304.198,29 | |
| Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano | 161,82 | 33.874,75 | 33.874,75 | 0,00 | 161,82 | 68.901,81 | 194.306,26 | 68.132,21 | 68.132,21 | 107.748,39 | 87.327,47 | 87.489,29 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 175.081,42 | 175.081,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Doutor Severiano | 0,00 | 30.195,42 | 30.195,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano | 0,00 | 3.890,97 | 3.890,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano | 0,00 | 107.040,85 | 107.040,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano | 0,00 | 33.954,18 | 33.954,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 67.086,14 | 374.767,55 | 382.691,87 | 0,00 | 59.161,82 | 1.709.968,44 | 1.743.462,26 | 1.763.031,76 | 1.763.031,76 | 1.292.154,57 | 398.244,37 | 457.406,19 | |

FONTE: Sistema e-Pública (2042-2536-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 16:18.

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA | VERCIA LOPES MORAIS SILVA | MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES | CLEBIO CARVALHO DE AMORIM |
| Prefeito | Secretária Municipal De Administração, | Comtroladora Geral | Contador |
| CPF:098.470.814-68 | CPF:970.793.754-87 | Portaria 006/2017 | CRC/RN-3.476-O |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 Pág.: 1/2 | |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total | Previsão | |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | (Últimos 12 Meses) | Atualizada Exercício | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.959.712,91 | 16.092.667,09 | 14.746.888,18 | 14.659.141,66 | 12.463.498,71 | 12.593.521,57 | 17.104.995,64 | 17.583.630,45 | 15.144.301,97 | 14.219.941,86 | 12.493.888,81 | 12.579.749,12 | 175.641.937,97 | 157.338.040,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.725.264,92 | 1.237.153,01 | 982.491,47 | 1.055.000,98 | 1.057.226,44 | 1.009.427,21 | 1.395.156,17 | 1.129.541,83 | 1.692.498,05 | 1.183.446,66 | 708.889,66 | 1.270.791,09 | 14.446.887,49 | 10.468.982,00 | |
| IPTU | 72.136,23 | 33.564,63 | 179.657,08 | 371.326,81 | 142.531,75 | 189.950,98 | 86.217,62 | 67.047,46 | 93.824,07 | 59.213,03 | 52.755,50 | 52.982,04 | 1.401.207,20 | 937.077,00 | |
| ISS | 315.020,33 | 370.713,07 | 375.732,82 | 332.161,31 | 294.822,45 | 324.940,34 | 375.063,42 | 403.483,59 | 402.696,48 | 374.289,22 | 432.522,52 | 386.746,56 | 4.406.192,11 | 3.231.300,00 | |
| ITBI | 81.769,46 | 66.697,87 | 62.609,86 | 64.894,81 | 107.566,19 | 64.341,89 | 48.475,43 | 83.774,32 | 53.056,30 | 39.497,86 | 83.705,31 | 116.756,81 | 873.146,11 | 802.440,00 | |
| IRRF | 1.180.164,92 | 690.346,31 | 237.491,88 | 162.798,76 | 395.926,58 | 333.712,12 | 795.084,45 | 515.944,99 | 254.156,63 | 605.658,83 | 86.477,60 | 647.492,96 | 5.905.256,03 | 3.117.774,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 76.173,98 | 75.831,13 | 126.999,83 | 123.819,29 | 116.379,47 | 96.481,88 | 72.315,25 | 59.291,47 | 888.764,57 | 104.787,72 | 53.428,73 | 66.812,72 | 1.861.086,04 | 2.380.391,00 | |
| Contribuições | 488.349,91 | 830.675,25 | 505.949,46 | 501.417,81 | 576.335,58 | 580.660,16 | 533.614,27 | 581.651,37 | 579.209,77 | 600.087,94 | 236.670,97 | 531.061,44 | 6.545.683,93 | 4.662.071,00 | |
| Receita Patrimonial | 633.645,45 | 580.059,83 | 366.164,57 | 376.513,62 | 393.618,33 | 154.156,02 | 452.915,70 | 271.302,49 | 591.786,41 | 446.993,68 | 338.400,85 | 398.755,41 | 5.004.312,36 | 4.225.372,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 633.645,45 | 579.025,89 | 366.164,57 | 375.344,83 | 393.618,33 | 152.676,06 | 452.915,70 | 271.302,49 | 591.786,41 | 446.993,68 | 338.400,85 | 398.755,41 | 5.000.629,67 | 3.850.142,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 1.033,94 | 0,00 | 1.168,79 | 0,00 | 1.479,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.682,69 | 375.230,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 236.700,01 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.900,01 | 48.470,00 | |
| Transferências Correntes | 13.099.886,07 | 13.416.669,15 | 12.594.567,25 | 12.546.705,87 | 10.318.836,53 | 10.742.904,18 | 14.525.223,01 | 15.572.576,32 | 12.168.112,04 | 11.886.202,78 | 11.123.944,29 | 10.298.365,39 | 148.293.992,88 | 137.265.343,00 | |
| Cota-Parte do FPM | 3.000.071,06 | 4.764.323,38 | 3.297.948,28 | 4.484.388,39 | 2.795.770,21 | 2.932.354,16 | 3.411.420,21 | 3.663.296,52 | 3.969.493,61 | 3.105.227,13 | 3.233.659,44 | 2.704.905,69 | 41.362.858,08 | 34.467.200,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 1.173.825,30 | 1.169.226,84 | 1.192.905,47 | 738.763,51 | 788.679,99 | 784.626,54 | 957.128,22 | 859.740,90 | 1.086.671,50 | 836.986,47 | 884.975,52 | 1.206.995,47 | 11.680.525,73 | 10.771.000,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 69.205,56 | 70.216,32 | 81.009,52 | 75.485,22 | 66.028,15 | 79.577,93 | 136.690,28 | 123.893,50 | 140.628,98 | 113.145,30 | 95.294,85 | 103.300,86 | 1.154.476,47 | 1.077.100,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 11.801,86 | 12.164,85 | 8.907,02 | 534,93 | 62,92 | 0,00 | 1,01 | 0,00 | 56,20 | 151,02 | 106,13 | 17.246,77 | 51.032,71 | 107.710,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.882,03 | 2.048,95 | 1.416,14 | 1.472,85 | 1.726,62 | 1.490,04 | 1.568,31 | 1.970,70 | 1.741,93 | 2.357,41 | 2.573,35 | 1.747,12 | 21.995,45 | 10.771,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 4.183.649,90 | 4.609.777,07 | 5.443.306,31 | 4.958.303,62 | 3.595.262,76 | 4.109.581,33 | 4.456.990,69 | 4.716.129,46 | 3.864.125,44 | 4.486.586,82 | 3.811.497,86 | 4.301.521,30 | 52.536.732,56 | 50.240.000,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 4.659.450,36 | 2.788.911,74 | 2.569.074,51 | 2.287.757,35 | 3.071.305,88 | 2.835.274,18 | 5.561.424,29 | 6.207.545,24 | 3.105.394,38 | 3.341.748,63 | 3.095.837,14 | 1.962.648,18 | 41.486.371,88 | 40.591.562,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 12.566,56 | 28.109,85 | 61.015,42 | 179.303,38 | 117.481,83 | 106.374,00 | 198.086,49 | 28.558,44 | 112.695,70 | 103.210,80 | 85.983,04 | 80.775,79 | 1.114.161,30 | 667.802,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -1.771.482,50 | -2.101.377,32 | -1.559.864,28 | -1.802.804,89 | -1.452.522,51 | -1.257.716,84 | -1.646.937,17 | -1.537.988,30 | -1.622.183,77 | -1.577.209,73 | -1.016.266,89 | -1.489.050,05 | -18.835.404,25 | 15.597.768,00 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -335.883,39 | -670.964,67 | -335.948,24 | -336.832,22 | -396.665,21 | -407.269,44 | -344.950,09 | -390.474,01 | -400.119,73 | -410.768,34 | -56.962,51 | -362.030,76 | -4.448.868,61 | 3.231.300,00 | |

| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -101.622,68 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -4.882,25 | -140.680,68 | 183.107,00 |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|--------------------------|-------------------------------|
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | -584.242,02 | -519.508,09 | -307.478,82 | -304.221,09 | -320.521,55 | -85.955,48 | -395.743,31 | -212.851,78 | -496.546,71 | -349.985,75 | -250.365,78 | -315.297,95 | -4.142.718,33 | 3.327.445,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -851.357,09 | -910.904,56 | -916.437,22 | -1.060.128,90 | -730.453,50 | -759.609,67 | -901.361,52 | -929.780,26 | -720.635,08 | -811.573,39 | -704.056,35 | -806.839,09 | -10.103.136,63 | 8.855.916,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 14.188.230,41 | 13.991.289,77 | 13.187.023,90 | 12.856.336,77 | 11.010.976,20 | 11.335.804,73 | 15.458.058,47 | 16.045.642,15 | 13.522.118,20 | 12.642.732,13 | 11.477.621,92 | 11.090.699,07 | 156.806.533,72 | 141.740.272,00 |
| MUNICÍPIO DE GOLANINHA | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 Pág.: 2/2 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.162.033,00 | 0,00 | 630.000,00 | 6.821,15 | 0,00 | 0,00 | 2.798.854,15 | 507.710,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 14.188.230,41 | 13.991.289,77 | 13.187.023,90 | 12.856.336,77 | 11.010.976,20 | 11.335.804,73 | 13.296.025,47 | 16.045.642,15 | 12.892.118,20 | 12.635.910,98 | 11.477.621,92 | 11.090.699,07 | 154.007.679,57 | 141.232.562,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração | 147.840,00 | 295.680,00 | 158.144,00 | 158.144,00 | 0,00 | 158.144,00 | 158.144,00 | 144.024,00 | 144.024,00 | 158.144,00 | 158.144,00 | 158.144,00 | 1.838.576,00 | 2.341.865,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| dos | | | | | | | | | | | | | | |
| agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Outras Deduções | 182.299,66 | 562.560,14 | 185.705,12 | 0,00 | 194.605,12 | 189.441,94 | 193.841,94 | 199.961,77 | 204.889,41 | 205.204,69 | 424.275,38 | 2.330,48 | 2.545.115,65 | 0,00 |
| Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 13.858.090,75 | 13.133.049,63 | 12.843.174,78 | 12.698.192,77 | 10.816.371,08 | 10.988.218,79 | 12.944.039,53 | 15.701.656,38 | 12.543.204,79 | 12.272.562,29 | 10.895.202,54 | 10.930.224,59 | 149.623.987,92 | 138.280.697,00 |
| (IX) = (V - VI - VII - VIII) | | | | | | | | | | | | | | |
| HOSANIRA GALVÃO | | | | | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | | | | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO | | | | | |
| ###.028.454-## | | | | | ###.374.604-## | | | | ###.903.984-## | | | | | |
| Prefeita | | | | | Sec De Administração E Finanças | | | | Controladora | | | | | |

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:FB300DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|--|--------------|---|--------------|-----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 0,00 | 2.334.467,22 | 2.334.467,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.640.656,96 | 1.565.668,65 | 1.565.668,65 | 77,19 | 74.911,12 | 74.911,12 | | |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 2.328.194,47 | 2.328.194,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.727,85 | 1.163.739,54 | 1.163.739,54 | 77,19 | 74.911,12 | 74.911,12 | | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 6.272,75 | 6.272,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.929,11 | 401.929,11 | 401.929,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Câmara Municipal | 0,00 | 6.272,75 | 6.272,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.929,11 | 401.929,11 | 401.929,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.172,82 | 4.172,82 | 4.172,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 2.334.467,22 | 2.334.467,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.644.829,78 | 1.569.841,47 | 1.569.841,47 | 77,19 | 74.911,12 | 74.911,12 | | |

| | | |
|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|
| HOSANIRA GALVÃO | LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA | GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO |
| ###.028.454-## | ###.374.604-## | ###.903.984-## |
| Prefeita | Sec De Administração E Finanças | Controladora |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IPREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| | | | Em Reais | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 54.865.265,00 | 68.782.945,48 | 10.075.016,18 | 14,65 | 61.468.311,46 | 89,37 | 7.314.634,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 53.379.978,00 | 64.397.658,48 | 10.075.016,18 | 15,65 | 55.570.460,01 | 86,29 | 8.827.198,47 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 997.640,00 | 3.195.969,56 | 926.262,36 | 28,98 | 3.568.255,50 | 111,65 | (372.285,94) |
| Impostos | 983.568,00 | 3.181.897,56 | 925.082,21 | 29,07 | 3.561.606,27 | 111,93 | (379.708,71) |
| Taxas | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.114,48 | 11,14 | 6.142,00 | 61,42 | 3.858,00 |
| Contribuição de Melhoria | 4.072,00 | 4.072,00 | 65,67 | 1,61 | 507,23 | 12,46 | 3.564,77 |
| CONTRIBUIÇÕES | 664.712,00 | 664.712,00 | 113.941,76 | 17,14 | 574.454,17 | 86,42 | 90.257,83 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 664.712,00 | 664.712,00 | 113.941,76 | 17,14 | 574.454,17 | 86,42 | 90.257,83 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 224.513,00 | 428.808,90 | 106.891,62 | 24,93 | 592.854,41 | 138,26 | (164.045,51) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 222.862,00 | 407.056,90 | 102.316,62 | 25,14 | 569.725,41 | 139,96 | (162.668,51) |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | 651,00 | 20.752,00 | 4.575,00 | 22,05 | 23.129,00 | 111,45 | (2.377,00) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.628,00 | 34.407,90 | 1.200,00 | 3,49 | 22.672,90 | 65,89 | 11.735,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.818,00 | 24.597,90 | 1.200,00 | 4,88 | 22.672,90 | 92,17 | 1.925,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | 9.810,00 | 9.810,00 | - | - | - | - | 9.810,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.411.744,00 | 59.990.373,44 | 8.909.608,48 | 14,85 | 50.735.552,42 | 84,57 | 9.254.821,02 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 33.162.744,00 | 40.541.373,44 | 5.884.250,93 | 14,51 | 34.626.387,01 | 85,41 | 5.914.986,43 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.149.000,00 | 5.349.000,00 | 830.311,45 | 15,52 | 4.160.633,74 | 77,78 | 1.188.366,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 13.100.000,00 | 14.100.000,00 | 2.195.046,10 | 15,57 | 11.940.207,67 | 84,68 | 2.159.792,33 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferências | - | - | - | - | 8.324,00 | - | (8.324,00) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 60.741,00 | 83.386,68 | 17.111,96 | 20,52 | 76.670,61 | 91,95 | 6.716,07 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 54.409,00 | 66.124,04 | 16.261,96 | 24,59 | 59.001,40 | 89,23 | 7.122,64 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| Demais Receitas Correntes | 6.332,00 | 17.262,64 | 850,00 | 4,92 | 17.669,21 | 102,36 | (406,57) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.485.287,00 | 4.385.287,00 | - | - | 5.897.851,45 | 134,49 | ##### |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 2.900.000,00 | - | - | 2.900.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 2.900.000,00 | - | - | 2.900.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.485.287,00 | 1.485.287,00 | - | - | 2.997.851,45 | 201,84 | ##### |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.385.287,00 | 1.385.287,00 | - | - | 2.747.851,45 | 198,36 | ##### |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | 250.000,00 | 250,00 | (150.000,00) |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 54.865.265,00 | 68.782.945,48 | 10.075.016,18 | 14,65 | 61.468.311,46 | 89,37 | 7.314.634,02 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 54.865.265,00 | 68.782.945,48 | 10.075.016,18 | 14,65 | 61.468.311,46 | 89,37 | 7.314.634,02 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 54.865.265,00 | 68.782.945,48 | 10.075.016,18 | 14,65 | 61.468.311,46 | 89,37 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) | NÃO |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------|---|----------|
| | | | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (h) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | 5.849.008,55 | 13.816.131,75 | 60.489.018,87 | 9.071.490,43 | 58.519.541,30 | - | - |
| DESPESAS CORRENTES | 47.351.040,00 | 60.443.825,92 | 11.104.153,18 | 55.574.017,71 | 4.869.808,21 | 12.965.458,51 | 52.642.711,93 | 7.801.113,99 | 50.767.267,44 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.877.852,00 | 31.616.123,75 | 3.793.386,88 | 28.822.354,27 | 2.793.769,48 | 4.980.737,06 | 27.142.378,12 | 4.473.745,63 | 27.050.467,04 | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 104.130,00 | 352.005,85 | 84.994,94 | 351.830,73 | 175,12 | 84.994,94 | 351.830,73 | 175,12 | 351.830,73 | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.369.058,00 | 28.475.696,32 | 7.225.771,36 | 26.399.832,71 | 2.075.863,61 | 7.899.726,51 | 25.148.503,08 | 3.327.193,24 | 23.364.969,67 | - | - |
| Transferências a Municípios2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes2 | 18.369.058,00 | 28.475.696,32 | 7.225.771,36 | 26.399.832,71 | 2.075.863,61 | 7.899.726,51 | 25.148.503,08 | 3.327.193,24 | 23.364.969,67 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.404.888,00 | 9.007.346,38 | 525.279,33 | 8.137.483,04 | 869.863,34 | 850.673,24 | 7.846.306,94 | 1.161.039,44 | 7.752.273,86 | - | - |
| INVESTIMENTOS | 5.009.898,00 | 7.156.456,38 | 434.773,69 | 6.334.261,77 | 822.194,61 | 511.311,48 | 6.207.652,42 | 948.803,96 | 6.113.619,34 | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.394.990,00 | 1.850.890,00 | 90.505,64 | 1.803.221,27 | 47.668,73 | 339.361,76 | 1.638.654,52 | 212.235,48 | 1.638.654,52 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 109.337,00 | 109.337,00 | - | - | 109.337,00 | - | - | 109.337,00 | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | 5.849.008,55 | 13.816.131,75 | 60.489.018,87 | 9.071.490,43 | 58.519.541,30 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---|--|
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | 5.849.008,55 | 13.816.131,75 | 60.489.018,87 | 9.071.490,43 | 58.519.541,30 | - | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 979.292,59 | | 2.948.770,16 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | | 13.816.131,75 | 61.468.311,46 | | 61.468.311,46 | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

ROGERIO SOARES
 Prefeito Municipal
 CPF: 430.532.114-91

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA
 CRC: 5231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6DB9AFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | 100,00 | 5.849.008,55 | 13.816.131,75 | 60.489.018,87 | 100,00 | 9.071.490,43 | - |
| LEGISLATIVA | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 381.260,27 | 1.861.365,30 | 2,92 | 1.138.634,70 | 329.844,35 | 1.711.078,65 | 2,83 | 1.288.921,35 | |
| Ação Legislativa | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 381.260,27 | 1.861.365,30 | 2,92 | 1.138.634,70 | 329.844,35 | 1.711.078,65 | 2,83 | 1.288.921,35 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.173.143,00 | 7.623.545,05 | 456.396,53 | 6.848.174,03 | 10,75 | 775.371,02 | 704.045,91 | 6.405.073,97 | 10,59 | 1.218.471,08 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 4.785.143,00 | 7.238.915,05 | 444.628,66 | 6.632.382,53 | 10,41 | 606.532,52 | 675.580,24 | 6.214.909,46 | 10,27 | 1.024.005,59 | |
| Administração Financeira | 323.000,00 | 319.630,00 | 11.767,87 | 185.886,27 | 0,29 | 133.743,73 | 23.761,41 | 164.184,65 | 0,27 | 155.445,35 | |
| Controle Interno | 65.000,00 | 65.000,00 | - | 29.905,23 | 0,05 | 35.094,77 | 4.704,26 | 25.979,86 | 0,04 | 39.020,14 | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | 0,00 | (0,00) | (0,00) | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (0,00) | 0,00 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.666.500,00 | 2.161.184,84 | 250.072,19 | 1.580.773,52 | 2,48 | 580.411,32 | 346.555,00 | 1.425.332,81 | 2,36 | 735.852,03 |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 349.800,00 | 379.598,00 | 57.744,64 | 319.812,45 | 0,50 | 59.785,55 | 54.005,44 | 274.292,88 | 0,45 | 105.305,12 |
| Assistência Comunitária | 651.700,00 | 581.139,84 | 41.750,65 | 245.826,78 | 0,39 | 335.313,06 | 47.778,64 | 230.396,82 | 0,38 | 350.743,02 |
| Demais Subfunções | 665.000,00 | 1.200.447,00 | 150.576,90 | 1.015.134,29 | 1,59 | 185.312,71 | 244.770,92 | 920.643,11 | 1,52 | 279.803,89 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 13.581.000,00 | 21.256.761,92 | 3.383.540,40 | 20.155.784,35 | 31,64 | 1.100.977,57 | 4.255.974,21 | 18.760.927,52 | 31,02 | 2.495.834,40 |
| Atenção Básica | 3.693.000,00 | 4.829.161,36 | 423.288,27 | 4.691.114,72 | 7,36 | 138.046,64 | 745.468,22 | 4.533.519,75 | 7,49 | 295.641,61 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.727.000,00 | 6.801.772,22 | 739.020,89 | 6.645.969,15 | 10,43 | 155.803,07 | 907.361,14 | 6.063.918,68 | 10,02 | 737.853,54 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 450.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 578.000,00 | 633.765,00 | 702,70 | 557.463,68 | 0,87 | 76.301,32 | 94.508,80 | 510.703,68 | 0,84 | 123.061,32 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 5.133.000,00 | 8.992.063,34 | 2.220.528,54 | 8.261.236,80 | 12,97 | 730.826,54 | 2.508.636,05 | 7.652.785,41 | 12,65 | 1.339.277,93 |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 18.711.266,00 | 20.601.231,78 | 3.496.310,34 | 19.750.543,56 | 31,00 | 850.688,22 | 3.677.502,37 | 19.447.565,92 | 32,15 | 1.153.665,86 |
| Ensino Fundamental | 11.736.609,00 | 13.932.839,49 | 2.590.224,92 | 13.585.245,93 | 21,32 | 347.593,56 | 2.783.649,45 | 13.551.274,58 | 22,40 | 381.564,91 |
| Ensino Médio | 81.000,00 | 15.000,00 | - | 3.600,00 | 0,01 | 11.400,00 | - | 3.600,00 | 0,01 | 11.400,00 |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 4.954.500,00 | 3.890.524,70 | 618.313,95 | 3.481.627,85 | 5,46 | 408.896,85 | 614.453,26 | 3.471.443,58 | 5,74 | 419.081,12 |
| Educação de Jovens e Adultos | 20.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 | - | 10.000,00 | - | 10.000,00 |
| Educação Especial | 31.000,00 | 19.500,00 | - | - | - | 19.500,00 | - | - | - | 19.500,00 |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 1.888.157,00 | 2.733.367,59 | 287.771,47 | 2.680.069,78 | 4,21 | 53.297,81 | 279.399,66 | 2.421.247,76 | 4,00 | 312.119,83 |
| CULTURA | 1.105.000,00 | 3.057.852,00 | 2.060.972,34 | 2.751.006,26 | 4,32 | 306.845,74 | 2.103.834,63 | 2.740.613,28 | 4,53 | 317.238,72 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 805.000,00 | 2.710.835,00 | 2.036.204,50 | 2.511.314,85 | 3,94 | 199.520,15 | 2.036.204,50 | 2.511.314,85 | 4,15 | 199.520,15 |
| Demais Subfunções | 300.000,00 | 347.017,00 | 24.767,84 | 239.691,41 | 0,38 | 107.325,59 | 67.630,13 | 229.298,43 | 0,38 | 117.718,57 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 4.085.000,00 | 4.576.262,75 | 785.123,07 | 4.380.195,23 | 6,88 | 196.067,52 | 1.065.462,97 | 4.100.526,76 | 6,78 | 475.735,99 |
| Infra-Estrutura Urbana | 815.000,00 | 84.800,00 | - | 82.028,86 | 0,13 | 2.771,14 | - | 82.028,86 | 0,14 | 2.771,14 |
| Serviços Urbanos | 170.000,00 | 181.200,00 | 14.189,17 | 180.774,75 | 0,28 | 425,25 | 14.189,17 | 180.774,75 | 0,30 | 425,25 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 3.100.000,00 | 4.310.262,75 | 770.933,90 | 4.117.391,62 | 6,46 | 192.871,13 | 1.051.273,80 | 3.837.723,15 | 6,34 | 472.539,60 |
| HABITAÇÃO | 110.500,00 | 110.500,00 | - | - | - | 110.500,00 | - | - | - | 110.500,00 |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 110.500,00 | 110.500,00 | - | - | - | 110.500,00 | - | - | - | 110.500,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|------|-------------|------------|--------------|------|------------|
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 400.000,00 | 128.899,68 | - | 77.871,68 | 0,12 | 51.028,00 | - | 77.871,68 | 0,13 | 51.028,00 |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 400.000,00 | 128.899,68 | - | 77.871,68 | 0,12 | 51.028,00 | - | 77.871,68 | 0,13 | 51.028,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 420.000,00 | 423.000,00 | 3.236,08 | 219.598,39 | 0,34 | 203.401,61 | 26.720,36 | 161.285,82 | 0,27 | 261.714,18 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| Controle Ambiental | 100.000,00 | 100.000,00 | - | 33.000,00 | 0,05 | 67.000,00 | 5.500,00 | 27.500,00 | 0,05 | 72.500,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 300.000,00 | 303.000,00 | 3.236,08 | 186.598,39 | 0,29 | 116.401,61 | 21.220,36 | 133.785,82 | 0,22 | 169.214,18 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 1.834.528,00 | 2.503.549,88 | 288.482,47 | 2.256.875,60 | 3,54 | 246.674,28 | 369.875,20 | 2.098.492,66 | 3,47 | 405.057,22 |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | 120.000,00 | 9.000,00 | - | - | - | 9.000,00 | - | - | - | 9.000,00 |
| Demais Subfunções | 1.714.528,00 | 2.494.549,88 | 288.482,47 | 2.256.875,60 | 3,54 | 237.674,28 | 369.875,20 | 2.098.492,66 | 3,47 | 396.057,22 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | 684.712,00 | 636.460,00 | 100.991,95 | 556.715,78 | 0,87 | 79.744,22 | 100.991,95 | 539.465,78 | 0,89 | 96.994,22 |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 684.712,00 | 636.460,00 | 100.991,95 | 556.715,78 | 0,87 | 79.744,22 | 100.991,95 | 539.465,78 | 0,89 | 96.994,22 |
| TRANSPORTE | 519.496,00 | 671.121,40 | 139.754,19 | 695.133,07 | 1,09 | (24.011,67) | 241.772,73 | 628.934,45 | 1,04 | 42.186,95 |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | 519.496,00 | 671.121,40 | 139.754,19 | 695.133,07 | 1,09 | (24.011,67) | 241.772,73 | 628.934,45 | 1,04 | 42.186,95 |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 360.000,00 | 280.000,00 | 5.302,75 | 212.682,47 | 0,33 | 67.317,53 | 44.055,30 | 211.353,19 | 0,35 | 68.646,81 |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 360.000,00 | 280.000,00 | 5.302,75 | 212.682,47 | 0,33 | 67.317,53 | 44.055,30 | 211.353,19 | 0,35 | 68.646,81 |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|---|
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.214.120,00 | 2.530.140,00 | 277.989,93 | 2.364.781,51 | 3,71 | 165.358,49 | 549.496,77 | 2.180.496,38 | 3,60 | 349.643,62 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | 3.214.120,00 | 2.530.140,00 | 277.989,93 | 2.364.781,51 | 3,71 | 165.358,49 | 549.496,77 | 2.180.496,38 | 3,60 | 349.643,62 | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 54.865.265,00 | 69.560.509,30 | 11.629.432,51 | 63.711.500,75 | 100,00 | 5.849.008,55 | 13.816.131,75 | 60.489.018,87 | 100,00 | 9.071.490,43 | - |

ROGERIO SOARES
 Prefeito Municipal
 CPF: 430.532.114-91

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA
 CRC: 5231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:76763774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.181.897,56 | 3.561.606,27 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 62.237,83 | 31.392,65 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 31.640,00 | 30.566,33 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.276.401,76 | 1.510.800,13 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.811.617,97 | 1.988.847,16 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 36.608.000,00 | 28.833.252,47 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 30.700.000,00 | 23.998.902,60 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 28.200.000,00 | 22.361.943,04 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e | 2.500.000,00 | 1.636.959,56 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.800.000,00 | 3.811.642,30 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 7.424,45 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.143,40 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.012.139,72 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 39.789.897,56 | 32.394.858,74 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.821.600,00 | 5.439.258,58 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | | 3.125.874,39 | 2.659.456,10 | | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 17.315.980,84 | 15.218.073,73 | | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.134.254,87 | 11.985.654,05 | | | |
| 6.1.1- Principal | 14.100.000,00 | 11.940.207,67 | | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 34.254,87 | 45.446,38 | | | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 350.000,00 | - | | | |
| 6.2.1- Principal | 350.000,00 | - | | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.673.639,93 | 3.018.164,53 | | | |
| 6.3.1- Principal | 2.673.639,93 | 3.018.164,53 | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 158.086,04 | 214.255,15 | | | |
| 6.4.1- Principal | 158.086,04 | 214.255,15 | | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 7.278.400,00 | 6.500.949,09 | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 26.456,66 | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 26.456,66 | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) | 15.244.530,39 | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 15.090.232,70 | 14.664.423,42 | 14.664.423,42 | 14.664.423,42 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.642.086,00 | 14.360.366,73 | 14.360.366,73 | 14.360.366,73 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 3.347.500,00 | 3.164.624,30 | 3.164.624,30 | 3.164.624,30 | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 11.294.586,00 | 11.195.742,43 | 11.195.742,43 | 11.195.742,43 | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 448.146,70 | 304.056,69 | 304.056,69 | 304.056,69 | - |
| 10.2.1- Educação Infantil | 247.307,70 | 169.205,83 | 169.205,83 | 169.205,83 | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 200.839,00 | 134.850,86 | 134.850,86 | 134.850,86 | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | - | - | - | - | - |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 14.664.423,42 | 14.664.423,42 | 14.664.423,42 | - | |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---|--|
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.984.361,23 | 11.984.361,23 | 11.984.361,23 | - | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.664.970,99 | 2.664.970,99 | 2.664.970,99 | - | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 15.091,20 | 15.091,20 | 15.091,20 | - | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.360.366,73 | 14.360.366,73 | 14.360.366,73 | - | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.191.476,24 | 1.191.476,24 | 1.191.476,24 | - | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 154.114,63 | 154.114,63 | 154.114,63 | - | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.502.673,01 | 14.360.366,73 | 14.360.366,73 | 95,71 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.509.082,27 | 1.191.476,24 | 1.191.476,24 | 39,48 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 452.724,68 | 154.114,63 | 154.114,63 | 5,11 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.521.807,37 | 553.650,31 | 553.650,31 | - | 3,64 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|--|--|---|--|---|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.513.702,00 | 55.082,44 | - | - | - | 55.082,44 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.275.914,40 | 26.456,66 | - | - | - | 26.456,66 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 237.787,60 | 28.625,78 | - | - | - | 28.625,78 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.015.643,15 | 2.872.210,42 | 2.587.822,10 | 2.554.558,63 | - |
| 20.1- Educação Infantil | 99.053,47 | 48.344,68 | 40.909,83 | 34.532,82 | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 201.412,67 | 156.786,21 | 138.654,76 | 120.972,43 | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | 2.715.177,01 | 2.667.079,53 | 2.408.257,51 | 2.399.053,38 | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.169.100,80 | 11.984.361,23 | 11.984.361,23 | 11.984.361,23 | - |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.203.375,80 | 2.127.262,69 | 2.127.262,69 | 2.127.262,69 | - |
| 21.1.1- Creche | 2.203.375,80 | 2.127.262,69 | 2.127.262,69 | 2.127.262,69 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|--------------|----------------------------|--|--|---|--|
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.965.725,00 | 9.857.098,54 | 9.857.098,54 | 9.857.098,54 | - | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 2.587.822,10 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 5.439.258,58 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | - | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | 26.456,66 | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | - | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | - | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | 8.000.624,02 | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5} | | | | | | |
| | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 8.098.714,69 | 8.000.624,02 | 24,70 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 1.111.124,97 | 324.930,28 | 1.074.291,03 | - | 36.833,94 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 772.381,65 | 324.930,28 | 735.547,71 | - | 36.833,94 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | 338.743,32 | - | 338.743,32 | - | - |
| OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 1.472.264,81 | 1.522.621,77 | | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 1.472.264,81 | 1.522.621,77 | | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 837.218,77 | 944.166,17 | | | |
| 31.1.2- PDDE | | 10.200,00 | 1.317,89 | | | |
| 31.1.3- PNAE | | 302.000,00 | 280.012,02 | | | |
| 31.1.4 - PNATE | | 83.000,00 | 42.098,88 | | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 239.846,04 | 255.026,81 | | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | - | - | | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | - | - | | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | - | - | | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | - | - | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶ | | | | | | |
| | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | | 2.462.855,93 | 2.213.909,72 | 2.195.320,40 | 2.078.546,87 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 196.663,53 | 99.453,04 | 96.703,62 | 96.703,62 | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.236.001,82 | 2.097.866,43 | 2.082.026,53 | 1.965.253,00 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | | 12.000,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | | 18.190,58 | 12.990,25 | 12.990,25 | 12.990,25 | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | | | | | |
| | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |

| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
|---|---------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 20.568.731,78 | 19.750.543,56 | 19.447.565,92 | 19.297.528,92 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 18.881.727,76 | 18.263.616,87 | 17.960.639,23 | 17.856.555,62 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 14.452.494,31 | 14.447.226,24 | 14.379.982,10 | 14.379.982,10 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.429.233,45 | 3.816.390,63 | 3.580.657,13 | 3.476.573,52 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.719.504,02 | 1.486.926,69 | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.719.504,02 | 1.486.926,69 | - | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 366.543,51 | 175.822,31 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 15.218.073,73 | 944.166,17 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 14.896.782,09 | 1.047.175,84 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 687.835,15 | 72.812,64 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 687.835,15 | 72.812,64 |

ROGERIO SOARES
 Prefeito Municipal
 CPF: 430.532.114-91

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA
 CRC: 5231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7E4CECC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 983.568,00 | 3.181.897,56 | 3.561.606,27 | 111,93 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 62.237,83 | 31.392,65 | 50,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 22.000,00 | 31.640,00 | 30.566,33 | 96,61 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 381.568,00 | 1.276.401,76 | 1.510.800,13 | 118,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 530.000,00 | 1.811.617,97 | 1.988.847,16 | 109,78 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 32.408.000,00 | 34.108.000,00 | 27.196.292,91 | 79,74 |
| Cota-Parte FPM | 26.500.000,00 | 28.200.000,00 | 22.361.943,04 | 79,30 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.143,40 | 104,78 |
| Cota-Parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.012.139,72 | 92,01 |
| Cota-Parte ICMS | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 3.811.642,30 | 79,41 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.424,45 | 148,49 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | #DIV/0! |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | #DIV/0! |
| Outras | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 33.391.568,00 | 37.289.897,56 | 30.757.899,18 | 82,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.902.000,00 | 2.868.763,72 | 2.748.347,87 | 95,80 | 2.253.560,95 | 78,56 | 2.229.878,93 | 77,73 | - |
| Despesas Correntes | 2.867.000,00 | 2.828.219,79 | 2.722.803,94 | 96,27 | 2.228.017,02 | 78,78 | 2.204.335,00 | 77,94 | - |
| Despesas de Capital | 35.000,00 | 40.543,93 | 25.543,93 | 63,00 | 25.543,93 | 63,00 | 25.543,93 | 63,00 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 5.094.000,00 | 8.992.063,34 | 8.261.236,80 | 91,87 | 7.652.785,41 | 85,11 | 6.858.258,41 | 76,27 | - |
| Despesas Correntes | 5.058.000,00 | 8.990.563,34 | 8.261.236,80 | 91,89 | 7.652.785,41 | 85,12 | 6.858.258,41 | 76,28 | - |
| Despesas de Capital | 36.000,00 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 8.004.000,00 | 11.860.827,06 | 11.009.584,67 | 92,82 | 9.906.346,36 | 83,52 | 9.088.137,34 | 76,62 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 11.009.584,67 | 9.906.346,36 | 9.088.137,34 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 11.009.584,67 | 9.906.346,36 | 9.088.137,34 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 4.613.684,88 | 4.613.684,88 | 4.613.684,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 4.613.684,88 | 4.613.684,88 | 4.613.684,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 6.395.899,79 | 5.292.661,48 | 4.474.452,46 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 35,79 | 32,21 | 29,55 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|--|---|----------------|--------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | Saldo Final (não aplicado) (k) |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 703.736,07 | 703.736,07 | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | 46.956,29 | - | 46.956,29 | - | - | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | | | | | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.525.000,00 | 7.903.628,24 | 8.092.396,60 | 102,39 |
| Proveniente da União | 5.450.000,00 | 7.828.628,24 | 8.075.878,00 | 103,16 |
| Proveniente dos Estados | 75.000,00 | 75.000,00 | 16.518,60 | 22,02 |
| Proveniente de outros Municípios | | | | #DIV/0! |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | | | | #DIV/0! |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 5.525.000,00 | 7.903.628,24 | 8.092.396,60 | 102,39 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 3.685.000,00 | 4.816.591,76 | 4.691.114,72 | 97,39 | 4.533.519,75 | 94,12 | 4.274.440,17 | 88,74 | - |
| Despesas Correntes | 3.334.000,00 | 4.760.591,76 | 4.649.444,12 | 97,67 | 4.505.701,85 | 94,65 | 4.246.622,27 | 89,20 | - |
| Despesas de Capital | 351.000,00 | 56.000,00 | 41.670,60 | 74,41 | 27.817,90 | 49,67 | 27.817,90 | 49,67 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 825.000,00 | 3.933.008,50 | 3.897.621,28 | 99,10 | 3.810.357,73 | 96,88 | 3.632.079,67 | 92,35 | - |
| Despesas Correntes | 810.000,00 | 3.928.008,50 | 3.897.621,28 | 99,23 | 3.810.357,73 | 97,00 | 3.632.079,67 | 92,47 | - |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 450.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | 450.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 578.000,00 | 633.765,00 | 557.463,68 | 87,96 | 510.703,68 | 80,58 | 510.703,68 | 80,58 | - |
| Despesas Correntes | 578.000,00 | 633.765,00 | 557.463,68 | 87,96 | 510.703,68 | 80,58 | 510.703,68 | 80,58 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 39.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | 31.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 5.577.000,00 | 9.383.365,26 | 9.146.199,68 | 97,47 | 8.854.581,16 | 94,36 | 8.417.223,52 | 89,70 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 3.693.000,00 | 4.816.591,76 | 4.691.114,72 | 97,39 | 4.533.519,75 | 94,12 | 4.274.440,17 | 88,74 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 3.727.000,00 | 6.801.772,22 | 6.645.969,15 | 97,71 | 6.063.918,68 | 89,15 | 5.861.958,60 | 86,18 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 450.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 578.000,00 | 633.765,00 | 557.463,68 | 87,96 | 510.703,68 | 80,58 | 510.703,68 | 80,58 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 5.133.000,00 | 8.992.063,34 | 8.261.236,80 | 91,87 | 7.652.785,41 | 85,11 | 6.858.258,41 | 76,27 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 13.581.000,00 | 21.244.192,32 | 20.155.784,35 | 94,88 | 18.760.927,52 | 88,31 | 17.505.360,86 | 82,40 | - |

Prefeito Municipal
CPF: 430.532.114-91

CONTADORA
CRC: 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3FAE1318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2024 | | | | | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.023.913,44 | 12.214.580,56 | 6.935.069,60 | 8.770.216,55 | 7.927.544,36 | 6.181.103,10 | 7.544.076,73 | 6.814.877,85 | 7.829.764,92 | 6.629.838,51 | 6.405.737,68 | 6.159.338,46 | 90.436.061,76 | 88.151.862,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 402.570,87 | 1.755.010,32 | 444.743,48 | 658.377,61 | 984.791,29 | 603.868,14 | 414.838,40 | 406.501,39 | 477.021,16 | 545.504,26 | 481.016,65 | 482.435,55 | 7.656.679,12 | 5.184.700,00 |
| IPTU | 33.842,16 | 7.763,23 | 13.816,02 | 8.086,95 | 3.674,59 | 8.757,39 | 4.818,25 | 4.239,20 | 7.682,02 | 4.110,67 | 17.474,76 | 22.812,06 | 137.077,30 | 94.700,00 |
| ISS | 329.257,32 | 444.698,63 | 313.019,98 | 325.547,93 | 687.480,29 | 362.136,11 | 179.722,57 | 182.600,42 | 222.494,16 | 297.319,02 | 161.097,79 | 209.343,52 | 3.714.717,74 | 3.244.500,00 |
| ITBI | 0,00 | 15.881,10 | 10.934,62 | 6.077,71 | 10.950,00 | 2.602,30 | 12.963,26 | 4.461,12 | 6.015,79 | 2.260,11 | 4.561,52 | 13.655,26 | 90.362,79 | 77.500,00 |
| IRRF | 16.345,85 | 1.262.577,04 | 68.702,69 | 188.760,32 | 182.482,68 | 208.138,88 | 192.257,48 | 198.783,55 | 217.735,72 | 214.275,70 | 257.938,97 | 209.845,21 | 3.217.844,09 | 975.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.125,54 | 24.090,32 | 38.270,17 | 129.904,70 | 100.203,73 | 22.233,46 | 25.076,84 | 16.417,10 | 23.093,47 | 22.538,76 | 39.943,61 | 26.779,50 | 496.677,20 | 793.000,00 |
| Contribuições | 43.947,63 | 47.601,61 | 45.372,58 | 0,00 | 71.220,47 | 45.786,03 | 20.392,66 | 23.542,06 | 29.377,54 | 32.162,13 | 22.945,51 | 41.961,77 | 424.309,99 | 338.260,00 |
| Receita Patrimonial | 41.873,94 | 51.177,79 | 64.570,45 | 69.854,68 | 58.345,58 | 83.576,11 | 75.834,66 | 80.448,15 | 94.189,79 | 141.131,26 | 80.537,01 | 71.523,43 | 913.062,85 | 498.308,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 41.873,94 | 51.177,79 | 64.570,45 | 69.854,68 | 58.345,58 | 83.576,11 | 75.834,66 | 80.448,15 | 94.189,79 | 141.131,26 | 80.537,01 | 71.523,43 | 913.062,85 | 498.308,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 6.530.906,39 | 10.273.492,77 | 6.375.975,08 | 8.041.984,26 | 6.811.767,53 | 5.447.605,41 | 7.029.225,29 | 6.168.664,13 | 7.227.906,44 | 5.900.304,60 | 5.819.499,18 | 5.562.882,89 | 81.190.213,97 | 81.550.530,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.142.907,90 | 3.403.088,12 | 2.355.677,35 | 3.203.134,57 | 1.996.978,74 | 2.094.538,67 | 2.436.728,74 | 2.605.872,31 | 2.823.684,46 | 2.208.891,72 | 2.300.251,58 | 1.924.124,56 | 29.495.878,72 | 31.659.718,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.027.097,13 | 1.023.073,48 | 955.616,67 | 580.505,76 | 620.309,77 | 616.118,11 | 751.462,59 | 674.970,21 | 853.130,16 | 657.106,03 | 694.781,55 | 947.594,78 | 9.401.766,24 | 14.913.969,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 27.784,64 | 28.712,21 | 33.031,77 | 20.772,30 | 48.320,27 | 41.124,52 | 82.622,26 | 66.144,41 | 74.408,34 | 52.660,35 | 87.522,80 | 21.228,62 | 584.332,49 | 300.300,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 11,06 | 0,00 | 62,06 | 36,37 | 6,27 | 15,62 | 13,22 | 595,46 | 27,25 | 65.970,17 | 67.047,21 | 133.784,69 | 880,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.646,79 | 1.792,83 | 1.112,78 | 1.157,35 | 1.102,00 | 1.424,32 | 1.231,52 | 1.547,46 | 1.367,84 | 1.851,14 | 2.020,72 | 1.371,92 | 17.626,67 | 11.550,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.887.656,41 | 2.082.348,49 | 2.437.960,99 | 2.259.848,26 | 1.622.417,36 | 1.861.061,42 | 2.014.187,49 | 2.130.545,60 | 1.734.298,22 | 2.019.968,67 | 1.794.390,64 | 1.941.313,79 | 23.785.997,34 | 21.695.240,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.443.813,52 | 3.734.466,58 | 592.575,52 | 1.976.503,96 | 2.522.603,02 | 833.332,10 | 1.742.977,07 | 689.570,92 | 1.740.421,96 | 959.799,44 | 874.561,72 | 660.202,01 | 17.770.827,82 | 12.968.873,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.614,61 | 87.298,07 | 4.408,01 | 0,00 | 1.419,49 | 267,41 | 3.785,72 | 135.722,12 | 1.269,99 | 10.736,26 | 1.739,33 | 534,82 | 251.795,83 | 580.064,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -639.887,25 | -682.270,21 | -669.087,67 | -761.126,36 | -533.346,47 | -550.642,33 | -654.412,09 | -671.863,07 | -525.054,22 | -585.932,79 | -532.535,05 | -598.781,21 | -7.404.938,72 | 8.965.030,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| Previdência | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -639.887,25 | -682.270,21 | -669.087,67 | -761.126,36 | -533.346,47 | -550.642,33 | -654.412,09 | -671.863,07 | -525.054,22 | -585.932,79 | -532.535,05 | -598.781,21 | -7.404.938,72 | 8.965.030,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.384.026,19 | 11.532.310,35 | 6.265.981,93 | 8.009.090,19 | 7.394.197,89 | 5.630.460,77 | 6.889.664,64 | 6.143.014,78 | 7.304.710,70 | 6.043.905,72 | 5.873.202,63 | 5.560.557,25 | 83.031.123,04 | 79.186.832,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 4.923,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.923,33 | 10.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV) | 6.384.026,19 | 11.527.387,02 | 6.265.981,93 | 8.009.090,19 | 7.394.197,89 | 5.630.460,77 | 6.889.664,64 | 6.143.014,78 | 7.304.710,70 | 6.043.905,72 | 5.873.202,63 | 5.560.557,25 | 83.026.199,71 | 79.176.832,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.325,00 | 10.000,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 79.200,00 | 164.208,00 | 94.752,00 | 84.720,00 | 84.720,00 | 84.720,00 | 84.720,00 | 15.495,73 | 84.720,00 | 84.720,00 | 82.896,00 | 79.072,00 | 1.023.943,73 | 2.251.640,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 35.930,45 | 112.869,97 | 36.643,28 | 0,00 | 42.590,28 | 42.590,28 | 42.590,28 | 81.544,64 | 42.590,28 | 41.103,53 | 82.207,06 | 0,00 | 560.660,05 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 6.268.895,74 | 11.250.309,05 | 6.134.586,65 | 7.924.370,19 | 7.266.887,61 | 5.503.150,49 | 6.762.354,36 | 6.045.974,41 | 6.327.075,42 | 5.918.082,19 | 5.708.099,57 | 5.481.485,25 | 80.591.270,93 | 76.915.192,00 | |
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | | | | | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | | | | LUCIANO SILVA SANTOS | | | | | | |
| ###.061.664-## | | | | | ###.720.964-## | | | | ###.431.154-## | | | | | | |
| Secretária Municipal De Finanças | | | | | Contadoria CRC/RN 4475 | | | | Prefeito | | | | | | |

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8898A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|--------------|------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|---|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total L = (e + k) | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2023 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | | k=(f+g)-(i-j) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 0,00 | 3.624.983,15 | 3.584.727,91 | 26.932,21 | 13.323,03 | 53.764,43 | 2.834.885,33 | 2.316.093,40 | 2.315.572,80 | 206.082,81 | 366.994,15 | 380.317,18 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|------|--------------|--------------|-----------|-----------|--|--------------|-----------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 3.624.983,15 | 3.584.727,91 | 26.932,21 | 13.323,03 | 0,00 | 2.574.090,26 | 2.069.558,81 | 2.069.038,21 | 206.082,81 | 298.969,24 | 312.292,27 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.764,43 | 260.795,07 | 246.534,59 | 246.534,59 | 0,00 | 68.024,91 | 68.024,91 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.764,43 | 260.795,07 | 246.534,59 | 246.534,59 | 0,00 | 68.024,91 | 68.024,91 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 3.624.983,15 | 3.584.727,91 | 26.932,21 | 13.323,03 | 53.764,43 | 2.834.885,33 | 2.316.093,40 | 2.315.572,80 | 206.082,81 | 366.994,15 | 380.317,18 |
| AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ | | | | | | ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA | | LUCIANO SILVA SANTOS | | | | |
| ###061.664-## | | | | | | ###720.964-## | | ###431.154-## | | | | |
| Secretária Municipal De Finanças | | | | | | Contadoria CRC/RN 4475 | | Prefeito | | | | |

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CF573D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2024

| | | | | | | |
|---|--|----------------------------|-------------------------|---|------------------|------------------------|
| I. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf | | MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 6.674.245,82 | 31.430.381,92 | 13.334.596,78 |
| I Receitas Correntes | | 42.464.978,70 | 42.464.978,70 | 6.674.245,82 | 31.430.381,92 | 11.034.596,78 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.026.000,00 | 1.026.000,00 | 1.053.576,54 | 1.125.036,03 | -99.036,03 |
| 1.1.1 Impostos | | 976.000,00 | 976.000,00 | 1.053.576,54 | 1.124.229,03 | -148.229,03 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | | 56.000,00 | 56.000,00 | 4.146,93 | 14.803,74 | 41.196,26 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 23.000,00 | 23.000,00 | 325,41 | 3.338,95 | 19.661,05 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | 20.000,00 | 20.000,00 | 325,41 | 3.338,95 | 16.661,05 |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | | 33.000,00 | 33.000,00 | 3.821,52 | 11.464,79 | 21.535,21 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.496,05 | 11.035,37 | 18.964,63 |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | | 1.000,00 | 1.000,00 | 325,47 | 429,42 | 570,58 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | 755.000,00 | 755.000,00 | 1.041.325,67 | 1.053.080,54 | -298.080,54 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | 755.000,00 | 755.000,00 | 1.041.325,67 | 1.053.080,54 | -298.080,54 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 750.000,00 | 750.000,00 | 127,46 | 6.687,17 | 743.312,83 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 750.000,00 | 750.000,00 | 127,46 | 6.687,17 | 743.312,83 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | | 750.000,00 | 750.000,00 | 52,72 | 6.606,80 | 743.393,20 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | | 0,00 | 0,00 | 74,74 | 80,37 | -80,37 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.041.198,21 | 1.046.393,37 | -1.041.393,37 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.041.198,21 | 1.046.393,37 | -1.041.393,37 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | | 165.000,00 | 165.000,00 | 8.103,94 | 56.344,75 | 108.655,25 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | | 165.000,00 | 165.000,00 | 8.103,94 | 56.344,75 | 108.655,25 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | | 165.000,00 | 165.000,00 | 8.103,94 | 56.344,75 | 108.655,25 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.103,94 | 56.344,75 | 93.655,25 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 807,00 | 49.193,00 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 807,00 | 49.193,00 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 807,00 | 49.193,00 |

| | | | | | |
|--|---|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 807,00 | 19.193,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 807,00 | 19.193,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 451.000,00 | 451.000,00 | 55.369,79 | 281.311,52 | 169.688,48 |
| 1.2.2 Contribuições Econômicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 915,07 | 915,07 | 84,93 |
| 1.2.2.1 Contribuições Econômicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 915,07 | 915,07 | 84,93 |
| 1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 915,07 | 915,07 | 84,93 |
| 1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB | 1.000,00 | 1.000,00 | 915,07 | 915,07 | 84,93 |
| 1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 915,07 | 915,07 | 84,93 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 54.454,72 | 280.396,45 | 169.603,55 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 54.454,72 | 280.396,45 | 169.603,55 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 54.454,72 | 280.396,45 | 169.603,55 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 54.454,72 | 280.396,45 | 169.603,55 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 176.400,00 | 176.400,00 | 8.002,70 | 62.139,15 | 114.260,85 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 176.400,00 | 176.400,00 | 8.002,70 | 62.139,15 | 114.260,85 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 176.400,00 | 176.400,00 | 8.002,70 | 62.139,15 | 114.260,85 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 176.400,00 | 176.400,00 | 8.002,70 | 62.139,15 | 114.260,85 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 176.400,00 | 176.400,00 | 8.002,70 | 62.139,15 | 114.260,85 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 40.000,00 | 40.000,00 | 779,08 | 8.324,76 | 31.675,24 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 2.000,00 | 2.000,00 | 45,66 | 149,28 | 1.850,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.801,39 | 13.553,94 | 16.446,06 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 129,97 | 5.822,65 | -4.822,65 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 753,84 | 4.277,15 | -4.277,15 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 15.500,00 | 15.500,00 | 446,49 | 2.019,53 | 13.480,47 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 44,05 | 376,03 | 623,97 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,52 | 4.999,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 12,53 | 2.987,47 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 4,40 | 19.995,60 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 192,66 | 472,36 | 527,64 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132,94 | -132,94 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 54,57 | 799,82 | 200,18 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 100,00 | 100,00 | 3,25 | 15,55 | 84,45 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 1.300,00 | 1.300,00 | 28,10 | 619,35 | 680,65 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 3.000,00 | 3.000,00 | 7,98 | 693,93 | 2.306,07 |
| 1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.729,28 | 17.076,79 | 12.923,21 |
| 1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde | 5.000,00 | 5.000,00 | 587,80 | 2.826,47 | 2.173,53 |
| 1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 247,54 | 4.752,46 |
| 1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 3.000,00 | 3.000,00 | 103,64 | 1.140,58 | 1.859,42 |
| 1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 1.294,94 | 3.573,03 | -3.573,03 |
| 1.6 Receita de Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 40.805.578,70 | 40.805.578,70 | 5.553.429,56 | 29.890.166,99 | 10.915.411,71 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 27.855.400,00 | 27.855.400,00 | 3.533.745,72 | 18.712.922,16 | 9.142.477,84 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 16.891.400,00 | 16.891.400,00 | 2.096.550,58 | 11.717.496,61 | 5.173.903,39 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 16.889.000,00 | 16.889.000,00 | 2.095.764,71 | 11.715.908,73 | 5.173.091,27 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.039.000,00 | 16.039.000,00 | 2.095.764,71 | 11.034.972,67 | 5.004.027,33 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.039.000,00 | 16.039.000,00 | 2.095.764,71 | 11.034.972,67 | 5.004.027,33 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 2.534.625,68 | 13.695.454,36 | 5.804.545,64 |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 0,00 | 0,00 | 10.473,65 | 22.951,10 | -22.951,10 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.461.000,00 | -3.461.000,00 | -449.334,62 | -2.683.432,79 | -777.567,21 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|---|
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 680.936,06 | 169.063,94 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 680.936,06 | 169.063,94 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 680.936,06 | 169.063,94 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 785,87 | 1.587,88 | 812,12 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.400,00 | 2.400,00 | 785,87 | 1.587,88 | 812,12 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.000,00 | 3.000,00 | 982,31 | 1.984,80 | 1.015,20 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -196,44 | -396,92 | -203,08 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 390.000,00 | 390.000,00 | 69.935,15 | 275.308,15 | 114.691,85 |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.389,19 | -2.389,19 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.389,19 | -2.389,19 |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 390.000,00 | 390.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 117.081,04 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 350.000,00 | 350.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 77.081,04 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 77.081,04 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - Pág.: 3/9 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.558.000,00 | 5.558.000,00 | 715.831,71 | 3.448.529,69 | 2.109.470,31 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.388.000,00 | 5.388.000,00 | 715.831,71 | 3.448.529,69 | 1.939.470,31 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 3.113.000,00 | 3.113.000,00 | 112.960,00 | 1.226.723,02 | 1.886.276,98 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 3.113.000,00 | 3.113.000,00 | 112.960,00 | 1.226.723,02 | 1.886.276,98 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 46.561,32 | 133.438,68 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 550.361,70 | 549.638,30 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas | 336.000,00 | 336.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 64.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 550.000,00 | 550.000,00 | 112.960,00 | 564.800,00 | -14.800,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 33.765,02 | 169.905,10 | 930.094,90 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 33.765,02 | 169.905,10 | 930.094,90 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 33.765,02 | 169.905,10 | 80.094,90 |
| 1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 285.000,00 | 285.000,00 | 23.380,80 | 129.615,58 | 155.384,42 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 285.000,00 | 285.000,00 | 23.380,80 | 129.615,58 | 155.384,42 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.436,80 | 32.677,18 | 87.322,82 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.000,00 | 12.218,40 | 2.781,60 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 150.000,00 | 150.000,00 | 16.944,00 | 84.720,00 | 65.280,00 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 90.000,00 | 90.000,00 | 8.245,00 | 68.066,00 | 21.934,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 90.000,00 | 90.000,00 | 8.245,00 | 68.066,00 | 21.934,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.122,50 | 53.821,00 | 6.179,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.122,50 | 14.245,00 | 15.755,00 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.558,41 | 788.594,67 | -138.594,67 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.558,41 | 788.594,67 | -138.594,67 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 650.000,00 | 650.000,00 | 186.558,41 | 788.594,67 | -138.594,67 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 150.000,00 | 150.000,00 | 350.922,48 | 1.065.625,32 | -915.625,32 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 350.922,48 | 1.065.625,32 | -915.625,32 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|---|
| 1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 | 186.456,99 | 1.006.340,83 | 6.659,17 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 129.185,19 | 587.739,60 | -287.739,60 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 129.185,19 | 587.739,60 | -287.739,60 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 203.000,00 | 203.000,00 | 57.271,80 | 190.906,00 | 12.094,00 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 203.000,00 | 203.000,00 | 57.271,80 | 190.906,00 | 12.094,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE | 30.000,00 | 30.000,00 | 13.645,20 | 45.484,00 | -15.484,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.158,40 | 30.528,00 | -528,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 130.000,00 | 130.000,00 | 30.030,00 | 100.100,00 | 29.900,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.264,80 | 4.216,00 | 784,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EIA | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.173,40 | 10.578,00 | -2.578,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 75.305,20 | 124.694,80 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 75.305,20 | 124.694,80 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 6.787,16 | 23.212,84 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 49.610,94 | 80.389,06 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 18.907,10 | 21.092,90 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 152.390,03 | 147.609,97 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 152.390,03 | 147.609,97 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 369.790,67 | 1.854.727,24 | -784.727,24 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 650.000,00 | 650.000,00 | 384.582,66 | 1.747.685,13 | -1.097.685,13 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 650.000,00 | 650.000,00 | 384.582,66 | 1.747.685,13 | -1.097.685,13 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 650.000,00 | 650.000,00 | 384.582,66 | 1.747.685,13 | -1.097.685,13 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | -14.791,99 | 107.042,11 | 12.957,89 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | -14.791,99 | 107.042,11 | 12.957,89 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | -14.791,99 | 107.042,11 | 12.957,89 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700.000,00 | 700.000,00 | 94.575,18 | 333.157,93 | 366.842,07 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700.000,00 | 700.000,00 | 94.575,18 | 333.157,93 | 366.842,07 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700.000,00 | 700.000,00 | 94.575,18 | 333.157,93 | 366.842,07 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 1.835.000,00 | 1.835.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.835.000,00 |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 398.000,00 | 398.000,00 | 605,44 | 77.361,71 | 320.638,29 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000,00 | 5.000,00 | 605,44 | 3.029,03 | 1.970,97 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000,00 | 5.000,00 | 605,44 | 3.029,03 | 1.970,97 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 74.332,68 | 165.667,32 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 74.332,68 | 165.667,32 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------|--------------|--|
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.048.200,00 | 4.048.200,00 | 466.308,15 | 2.718.677,90 | 1.329.522,10 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 3.093.200,00 | 3.093.200,00 | 456.466,91 | 2.042.528,01 | 1.050.671,99 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 414.369,87 | 1.850.612,10 | 929.387,90 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 414.369,87 | 1.850.612,10 | 929.387,90 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 517.962,30 | 2.313.264,89 | 986.735,11 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -520.000,00 | -520.000,00 | -103.592,43 | -462.652,79 | -57.347,21 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 290.000,00 | 290.000,00 | 36.710,13 | 175.452,76 | 114.547,24 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 290.000,00 | 290.000,00 | 36.710,13 | 175.452,76 | 114.547,24 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 45.887,65 | 219.315,78 | 130.684,22 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -60.000,00 | -60.000,00 | -9.177,52 | -43.863,02 | -16.136,98 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.200,00 | 3.200,00 | 855,11 | 3.573,33 | -373,33 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.200,00 | 3.200,00 | 855,11 | 3.573,33 | -373,33 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.068,87 | 4.466,57 | -466,57 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -800,00 | -800,00 | -213,76 | -893,24 | 93,24 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.531,80 | 12.889,82 | 7.110,18 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.531,80 | 12.889,82 | 7.110,18 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.841,24 | 46.137,49 | 33.862,51 |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.841,24 | 46.137,49 | 33.862,51 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.841,24 | 46.137,49 | 33.862,51 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 128.208,85 | -123.208,85 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 128.208,85 | -123.208,85 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 128.208,85 | -123.208,85 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 128.208,85 | -123.208,85 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 500.591,19 | 349.408,81 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 500.591,19 | -300.591,19 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 500.591,19 | -300.591,19 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.212,36 | 18.787,64 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.212,36 | 18.787,64 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.212,36 | 18.787,64 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.901.978,70 | 8.901.978,70 | 1.553.375,69 | 8.458.566,93 | 443.411,77 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 8.901.978,70 | 8.901.978,70 | 1.553.375,69 | 8.458.566,93 | 443.411,77 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 8.901.978,70 | 8.901.978,70 | 1.553.375,69 | 8.458.566,93 | 443.411,77 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.901.978,70 | 8.901.978,70 | 1.553.375,69 | 8.458.566,93 | 443.411,77 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.867,23 | 71.728,23 | -66.728,23 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.867,23 | 71.728,23 | -66.728,23 |
| 1.9.2.2 Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.867,23 | 71.728,23 | -66.728,23 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.867,23 | 71.728,23 | -66.728,23 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.867,23 | 71.728,23 | -66.728,23 |
| 2 Receitas de Capital | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.750.000,00 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------|--------------|---|---------------|
| 2.4.1.1.51.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.1.51.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.2 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.2.50 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.2.50.1 | Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.2.50.1.1 | Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.3 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.3.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.340.000,00 |
| 2.4.1.4.50 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.02 | Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.03 | Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4.51 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.02 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.03 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2.4.1.4.52 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.53 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.54 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.4.99 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.02 | Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.03 | Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.2.2 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.2.50 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.51 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.52 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.53 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.53.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.54 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.9 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.9.99 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 6.674.245,82 | 31.430.381,92 | 13.334.596,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobilização | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 6.674.245,82 | 31.430.381,92 | 13.334.596,78 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 1.949.552,91 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 33.379.934,83 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 11.385.043,87 | 33.219.866,32 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 35.347.278,70 | 40.285.247,20 | 5.354.271,45 | 37.070.818,67 | 3.214.428,53 | 4.884.372,21 | 31.845.819,54 | 8.439.427,66 | 31.794.593,84 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.861.485,09 | 26.299.700,55 | 3.827.436,08 | 25.251.818,04 | 1.047.882,51 | 3.461.904,86 | 22.185.048,14 | 4.114.652,41 | 22.185.048,14 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 21.861.485,09 | 26.299.700,55 | 3.827.436,08 | 25.251.818,04 | 1.047.882,51 | 3.461.904,86 | 22.185.048,14 | 4.114.652,41 | 22.185.048,14 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO | 4.794.000,00 | 10.277.092,54 | 1.770.000,00 | 10.031.543,64 | 245.548,90 | 1.834.950,91 | 8.763.513,26 | 1.513.579,28 | 8.763.513,26 | 0,00 |
| DETERMINADO | | | | | | | | | | |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.205.435,09 | 13.144.268,40 | 1.740.000,00 | 12.681.926,04 | 462.342,36 | 1.344.856,25 | 11.308.026,46 | 1.836.241,94 | 11.308.026,46 | 0,00 |
| 319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.126.050,00 | 351.349,16 | 0,00 | 90.000,00 | 261.349,16 | 9.075,81 | 36.213,23 | 315.135,93 | 36.213,23 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 563.500,00 | 1.451.200,00 | 310.000,00 | 1.430.000,00 | 21.200,00 | 250.588,96 | 1.084.974,65 | 366.225,35 | 1.084.974,65 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.000,00 | 117.093,45 | 7.436,08 | 116.360,19 | 733,26 | 22.432,93 | 90.332,37 | 26.761,08 | 90.332,37 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 143.500,00 | 945.697,00 | 0,00 | 901.988,17 | 43.708,83 | 0,00 | 901.988,17 | 43.708,83 | 901.988,17 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHISTAS | | | | | | | | | | |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 27.500,00 | 27.500,00 | 3.220,24 | 20.699,28 | 6.800,72 | 3.220,24 | 20.699,28 | 6.800,72 | 20.699,28 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 27.500,00 | 27.500,00 | 3.220,24 | 20.699,28 | 6.800,72 | 3.220,24 | 20.699,28 | 6.800,72 | 20.699,28 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 21.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 6.000,00 | 24.000,00 | 3.220,24 | 20.699,28 | 3.300,72 | 3.220,24 | 20.699,28 | 3.300,72 | 20.699,28 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.458.293,61 | 13.958.046,65 | 1.523.615,13 | 11.798.301,35 | 2.159.745,30 | 1.419.247,11 | 9.640.072,12 | 4.317.974,53 | 9.588.846,42 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 196.000,00 | 133.644,81 | 0,00 | 81.704,00 | 51.940,81 | 10.616,76 | 65.529,13 | 68.115,68 | 65.529,13 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 183.000,00 | 131.719,81 | 0,00 | 81.704,00 | 50.015,81 | 10.616,76 | 65.529,13 | 66.190,68 | 65.529,13 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 8.000,00 | 1.925,00 | 0,00 | 0,00 | 1.925,00 | 0,00 | 0,00 | 1.925,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 420.000,00 | 102.846,00 | 0,00 | 30.000,00 | 72.846,00 | 4.909,33 | 27.233,19 | 75.612,81 | 27.233,19 | 0,00 |
| 337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 360.000,00 | 42.846,00 | 0,00 | 30.000,00 | 12.846,00 | 4.909,33 | 27.233,19 | 15.612,81 | 27.233,19 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.842.293,61 | 13.721.555,84 | 1.523.615,13 | 11.686.597,35 | 2.034.958,49 | 1.403.721,02 | 9.547.309,80 | 4.174.246,04 | 9.496.084,10 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 72.500,00 | 57.959,62 | 1.550,00 | 30.975,00 | 26.984,62 | 1.550,00 | 30.975,00 | 26.984,62 | 30.975,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 56.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 6.568.993,61 | 4.769.179,66 | 527.494,88 | 4.219.689,02 | 549.490,64 | 626.333,38 | 3.687.320,59 | 1.081.859,07 | 3.681.550,89 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 135.000,00 | 71.308,03 | 0,00 | 0,00 | 71.308,03 | 0,00 | 0,00 | 71.308,03 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 207.000,00 | 305.614,23 | 0,00 | 141.701,50 | 163.912,73 | 4.144,00 | 125.979,50 | 179.634,73 | 93.604,50 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 99.500,00 | 106.000,00 | 0,00 | 37.947,58 | 68.052,42 | 0,00 | 37.923,20 | 68.076,80 | 32.923,20 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|-------------|
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | | | | | | | | | |
| TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 12.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 778.906,00 | 579.136,45 | 0,00 | 298.672,62 | 280.463,83 | 21.350,00 | 216.922,62 | 362.213,83 | 216.922,62 | 0,00 |
| PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | |
| 339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 3.923.094,00 | 6.552.661,92 | 943.417,50 | 5.984.304,29 | 568.357,63 | 683.230,04 | 4.523.824,36 | 2.028.837,56 | 4.520.743,36 | 0,00 |
| PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 150.000,00 | 119.940,90 | 5.740,00 | 65.900,00 | 54.040,90 | 12.680,00 | 52.020,00 | 67.920,90 | 52.020,00 | 0,00 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | | | | | | | | |
| JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 8.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E | 316.100,00 | 282.312,62 | 30.300,00 | 273.400,00 | 8.912,62 | 41.320,85 | 244.337,19 | 37.975,43 | 244.337,19 | 0,00 |
| CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 302.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 53.000,00 | 25.146,74 | 0,00 | 0,00 | 25.146,74 | 0,00 | 0,00 | 25.146,74 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 77.700,00 | 638.014,56 | 1.112,75 | 578.716,70 | 59.297,86 | 1.112,75 | 578.716,70 | 59.297,86 | 573.716,70 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 60.500,00 | 90.281,11 | 14.000,00 | 55.290,64 | 34.990,47 | 12.000,00 | 49.290,64 | 40.990,47 | 49.290,64 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 9.319.300,00 | 4.461.331,50 | 243.616,66 | 1.675.435,07 | 2.785.896,43 | 292.980,44 | 1.534.115,29 | 2.927.216,21 | 1.425.272,48 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 8.434.300,00 | 3.126.331,50 | 13.616,66 | 345.435,07 | 2.780.896,43 | 59.066,66 | 326.772,28 | 2.799.559,22 | 217.929,47 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.434.300,00 | 3.126.331,50 | 13.616,66 | 345.435,07 | 2.780.896,43 | 59.066,66 | 326.772,28 | 2.799.559,22 | 217.929,47 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 21.450,00 | 0,00 | 0,00 | 21.450,00 | 0,00 | 0,00 | 21.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 244.100,00 | 87.100,00 | 0,00 | 0,00 | 87.100,00 | 0,00 | 0,00 | 87.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.283.200,00 | 1.900.624,50 | 13.616,66 | 152.805,62 | 1.747.818,88 | 59.066,66 | 152.805,62 | 1.747.818,88 | 75.565,95 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 1.830.500,00 | 926.657,00 | 0,00 | 118.380,00 | 808.277,00 | 0,00 | 111.292,50 | 815.364,50 | 111.292,50 | 0,00 |
| PERMANENTE | | | | | | | | | | |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 41.500,00 | 190.500,00 | 0,00 | 74.249,45 | 116.250,55 | 0,00 | 62.674,16 | 127.825,84 | 31.071,02 | 0,00 |
| 45 INVERSOES FINANCEIRAS | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 615.000,00 | 1.335.000,00 | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 5.000,00 | 233.913,78 | 1.207.343,01 | 127.656,99 | 1.207.343,01 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 615.000,00 | 1.335.000,00 | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 5.000,00 | 233.913,78 | 1.207.343,01 | 127.656,99 | 1.207.343,01 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 615.000,00 | 1.335.000,00 | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 5.000,00 | 233.913,78 | 1.207.343,01 | 127.656,99 | 1.207.343,01 | 0,00 |
| RESGATADO | | | | | | | | | | |
| 9 Reserva de Contigência | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 11.385.043,87 | 33.219.866,32 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 11.385.043,87 | 33.219.866,32 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 11.385.043,87 | 33.219.866,32 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | | | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | | | | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ | | | |
| ###.511.064-## | | | ###.679.884-## | | | | ###.149.264-## | | | |

Prefeito Controladora Secretário De Administração E Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 100,00 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 100,00 | 11.385.043,87 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 1.784.000,00 | 1.784.000,00 | 151.817,05 | 1.242.775,16 | 3,21 | 541.224,84 | 262.659,16 | 1.137.724,82 | 3,41 | 646.275,18 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.784.000,00 | 1.784.000,00 | 151.817,05 | 1.242.775,16 | 3,21 | 541.224,84 | 262.659,16 | 1.137.724,82 | 3,41 | 646.275,18 | 0,00 |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 176.000,00 | 212.060,68 | 50.000,00 | 186.400,00 | 0,48 | 25.660,68 | 15.400,00 | 146.800,00 | 0,44 | 65.260,68 | 0,00 |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 176.000,00 | 212.060,68 | 50.000,00 | 186.400,00 | 0,48 | 25.660,68 | 15.400,00 | 146.800,00 | 0,44 | 65.260,68 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 2.789.700,00 | 2.502.321,87 | 72.880,24 | 2.324.137,22 | 6,00 | 178.184,65 | 248.506,97 | 1.896.636,00 | 5,68 | 605.685,87 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.475.700,00 | 2.215.701,87 | 57.880,24 | 2.117.817,22 | 5,47 | 97.884,65 | 232.247,97 | 1.758.104,67 | 5,27 | 457.597,20 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 225.000,00 | 208.620,00 | 0,00 | 161.320,00 | 0,42 | 47.300,00 | 13.259,00 | 108.531,33 | 0,33 | 100.088,67 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 89.000,00 | 78.000,00 | 15.000,00 | 45.000,00 | 0,12 | 33.000,00 | 3.000,00 | 30.000,00 | 0,09 | 48.000,00 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 343.500,00 | 210.535,00 | 2.355,05 | 202.779,41 | 0,52 | 7.755,59 | 32.389,76 | 178.687,50 | 0,54 | 31.847,50 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 343.500,00 | 210.535,00 | 2.355,05 | 202.779,41 | 0,52 | 7.755,59 | 32.389,76 | 178.687,50 | 0,54 | 31.847,50 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.062.300,00 | 2.546.967,97 | 165.898,72 | 1.412.641,88 | 3,65 | 1.134.326,09 | 223.533,66 | 1.165.512,93 | 3,49 | 1.381.455,04 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 13.342,34 | 0,03 | 184.657,66 | 0,00 | 13.342,34 | 0,04 | 184.657,66 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 33.200,00 | 33.200,00 | 0,00 | 96,67 | 0,00 | 33.103,33 | 0,00 | 96,67 | 0,00 | 33.103,33 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 31.100,00 | 31.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.100,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 963.800,00 | 634.376,97 | 63.130,27 | 415.259,34 | 1,07 | 219.117,63 | 57.864,45 | 347.905,17 | 1,04 | 286.471,80 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.856.200,00 | 1.650.291,00 | 102.768,45 | 983.943,53 | 2,54 | 666.347,47 | 165.669,21 | 804.168,75 | 2,41 | 846.122,25 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 11.691.450,00 | 11.953.739,08 | 1.890.318,95 | 10.700.906,05 | 27,62 | 1.252.833,03 | 1.220.118,11 | 8.231.027,12 | 24,66 | 3.722.711,96 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 9.200.050,00 | 9.465.186,72 | 1.622.642,55 | 9.179.147,69 | 23,69 | 286.039,03 | 1.088.888,40 | 7.136.753,21 | 21,38 | 2.328.433,51 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.110.900,00 | 2.133.640,75 | 217.676,40 | 1.226.791,44 | 3,17 | 906.849,31 | 109.503,11 | 888.189,89 | 2,66 | 1.245.450,86 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 80.000,00 | 30.819,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,01 | 28.819,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,01 | 28.819,00 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 88.500,00 | 13.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.896,00 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 212.000,00 | 310.196,61 | 50.000,00 | 292.966,92 | 0,76 | 17.229,69 | 21.726,60 | 204.084,02 | 0,61 | 106.112,59 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 47.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 |
| 332 RELAÇÕES DE TRABALHO | 47.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 17.369.628,70 | 17.275.096,05 | 2.170.845,40 | 15.928.348,13 | 41,11 | 1.346.747,92 | 2.219.566,34 | 14.792.325,71 | 44,32 | 2.482.770,34 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 233.500,00 | 126.199,68 | -3,01 | 50.573,41 | 0,13 | 75.626,27 | 6.352,89 | 30.926,62 | 0,09 | 95.273,06 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 13.762.328,70 | 14.765.120,60 | 2.058.594,63 | 14.114.793,46 | 36,43 | 650.327,14 | 2.112.929,50 | 13.330.826,25 | 39,94 | 1.434.294,35 | 0,00 |

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 362 ENSINO MÉDIO | 220.000,00 | 545.397,72 | 0,00 | 501.525,33 | 1,29 | 43.872,39 | 0,00 | 501.511,36 | 1,50 | 43.886,36 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.205.800,00 | 1.549.424,97 | 110.894,08 | 1.235.711,11 | 3,19 | 313.713,86 | 97.991,25 | 903.316,66 | 2,71 | 646.108,31 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 702.000,00 | 168.728,12 | 1.359,70 | 25.744,82 | 0,07 | 142.983,30 | 2.292,70 | 25.744,82 | 0,08 | 142.983,30 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 246.000,00 | 120.224,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.224,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.224,96 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 1.075.500,00 | 1.203.060,15 | 101.250,00 | 913.772,56 | 2,36 | 289.287,59 | 54.392,52 | 795.320,07 | 2,38 | 407.740,08 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 1.075.500,00 | 1.203.060,15 | 101.250,00 | 913.772,56 | 2,36 | 289.287,59 | 54.392,52 | 795.320,07 | 2,38 | 407.740,08 | 0,00 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 2.543.800,00 | 2.346.649,81 | 477.050,87 | 2.124.972,33 | 5,48 | 221.677,48 | 283.938,17 | 1.569.813,83 | 4,70 | 776.835,98 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.043.000,00 | 243.000,00 | 0,00 | 93.738,96 | 0,24 | 149.261,04 | 0,00 | 93.738,96 | 0,28 | 149.261,04 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 1.500.800,00 | 2.103.649,81 | 477.050,87 | 2.031.233,37 | 5,24 | 72.416,44 | 283.938,17 | 1.476.074,87 | 4,42 | 627.574,94 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 130.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 130.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 332.500,00 | 182.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 332.500,00 | 182.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 415.000,00 | 118.130,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,08 | 88.130,00 | 4.909,33 | 27.233,19 | 0,08 | 90.896,81 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 330.000,00 | 118.130,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,08 | 88.130,00 | 4.909,33 | 27.233,19 | 0,08 | 90.896,81 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|------------|--------------|------|------------|------|------|
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.285.000,00 | 2.511.540,31 | 285.471,83 | 2.237.070,00 | 5,77 | 274.470,31 | 372.424,85 | 2.127.259,56 | 6,37 | 384.280,75 | 0,00 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 1.285.000,00 | 2.511.540,31 | 285.471,83 | 2.237.070,00 | 5,77 | 274.470,31 | 372.424,85 | 2.127.259,56 | 6,37 | 384.280,75 | 0,00 | |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 426.100,00 | 344.924,50 | 0,00 | 60.000,00 | 0,15 | 284.924,50 | 5.600,00 | 51.800,09 | 0,16 | 293.124,41 | 0,00 | |
| 695 TURISMO | 426.100,00 | 344.924,50 | 0,00 | 60.000,00 | 0,15 | 284.924,50 | 5.600,00 | 51.800,09 | 0,16 | 293.124,41 | 0,00 | |
| 26 TRANSPORTE | 175.100,00 | 20.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.100,00 | 0,00 | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 175.100,00 | 20.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.100,00 | 0,00 | |
| 27 DESPORTO E LAZER | 395.200,00 | 53.153,28 | 0,00 | 52.451,00 | 0,14 | 702,28 | 0,00 | 52.451,00 | 0,16 | 702,28 | 0,00 | |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 395.200,00 | 53.153,28 | 0,00 | 52.451,00 | 0,14 | 702,28 | 0,00 | 52.451,00 | 0,16 | 702,28 | 0,00 | |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 615.000,00 | 1.330.000,00 | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 3,43 | 0,00 | 233.913,78 | 1.207.343,01 | 3,62 | 122.656,99 | 0,00 | |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 615.000,00 | 1.330.000,00 | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 3,43 | 0,00 | 233.913,78 | 1.207.343,01 | 3,62 | 122.656,99 | 0,00 | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|---|--|
| MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | 98.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 44.764.978,70 | 44.764.978,70 | 5.597.888,11 | 38.746.253,74 | 100,00 | 6.018.724,96 | 5.177.352,65 | 33.379.934,83 | 100,00 | 11.385.043,87 | 0,00 | |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|------------------------------|--|--|--|--|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | | | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | | | MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ | | |
| ###.511.064-## | | | ###.679.884-## | | | ###.149.264-## | | |
| Prefeito | | | Controladora | | | Secretario De Administração E Finanças | | |

| 3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF | | | | | | | | | | | | MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício | |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.909.205,48 | 5.072.337,57 | 3.393.108,47 | 3.724.475,62 | 3.161.666,82 | 3.035.654,72 | 3.586.043,48 | 3.444.835,04 | 3.506.105,67 | 3.532.970,27 | 3.224.376,60 | 4.012.383,99 | 43.603.163,73 | 46.507.378,70 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 142.619,39 | 242.754,42 | 7.777,08 | 13.349,58 | 7.978,35 | 6.683,07 | 7.127,30 | 11.637,94 | 9.282,22 | 7.623,95 | 7.140,34 | 1.046.436,20 | 1.510.409,84 | 1.026.000,00 | |
| IPTU | 2.820,49 | 4.537,91 | 0,00 | 520,95 | 225,00 | 0,00 | 836,57 | 240,00 | 583,71 | 607,31 | 0,00 | 325,41 | 10.697,35 | 23.000,00 | |
| ISS | 4.116,84 | 5.365,24 | 6.772,53 | 6.598,87 | 6.382,69 | 5.934,81 | 4.411,53 | 6.722,80 | 6.806,33 | 4.611,25 | 5.824,56 | 2.279,38 | 65.826,83 | 165.000,00 | |
| ITBI | 3.000,00 | 135,95 | 0,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 886,70 | 2.700,00 | 0,00 | 836,57 | 1.162,04 | 2.659,48 | 14.600,74 | 33.000,00 | |
| IRRF | 131.905,06 | 231.945,32 | 914,55 | 2.809,76 | 913,66 | 748,26 | 914,55 | 1.975,14 | 1.832,18 | 1.568,82 | 153,74 | 1.041.171,93 | 1.416.930,92 | 755.000,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 777,00 | 770,00 | 90,00 | 200,00 | 457,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354,00 | 50.000,00 | |
| Contribuições | 24.889,03 | 27.690,28 | 26.994,81 | 25.605,27 | 28.915,60 | 26.192,55 | 30.796,62 | 30.089,25 | 27.969,39 | 29.378,24 | 27.508,78 | 27.861,01 | 333.890,83 | 451.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 11.957,61 | 62.526,62 | 9.584,48 | 8.034,57 | 8.112,51 | 6.868,37 | 5.752,16 | 5.218,00 | 4.959,07 | 5.607,29 | 3.673,64 | 4.329,06 | 136.623,38 | 176.400,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.957,61 | 62.526,62 | 9.584,48 | 8.034,57 | 8.112,51 | 6.868,37 | 5.752,16 | 5.218,00 | 4.959,07 | 5.607,29 | 3.673,64 | 4.329,06 | 136.623,38 | 176.400,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Transferências Correntes | 3.726.989,58 | 4.632.299,42 | 3.345.283,95 | 3.671.753,59 | 3.070.593,31 | 2.992.504,53 | 3.538.981,20 | 3.395.901,46 | 3.461.988,79 | 3.488.454,59 | 3.184.092,81 | 2.931.851,52 | 41.440.694,75 | 44.847.978,70 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 20.350.000,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 306.733,55 | 302.085,64 | 297.899,51 | 182.269,25 | 194.921,54 | 194.119,40 | 236.936,25 | 212.867,86 | 269.054,81 | 207.233,97 | 219.115,83 | 298.846,47 | 2.922.084,08 | 3.300.000,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Cota-Parte do IPVA | 11.826,93 | 9.105,99 | 10.443,81 | 13.367,43 | 17.113,45 | 22.806,18 | 30.672,69 | 20.960,65 | 33.760,50 | 24.303,42 | 25.200,14 | 20.687,51 | 240.248,70 | 350.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 64,39 | 130,97 | 0,00 | 0,00 | 973,50 | 0,00 | 0,00 | 28,99 | 0,00 | 0,00 | 477,29 | 505,02 | 2.180,16 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 349,38 | 363,38 | 426,58 | 368,62 | 387,99 | 487,54 | 430,97 | 583,24 | 636,64 | 432,23 | 4.466,57 | 4.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 914.869,74 | 1.021.963,03 | 1.228.710,32 | 1.179.856,62 | 852.169,18 | 977.436,81 | 1.056.887,99 | 1.118.208,47 | 914.242,94 | 1.062.615,48 | 905.402,95 | 1.017.763,41 | 12.250.126,94 | 9.971.978,70 |
| Outras Transferências Correntes | 1.207.750,23 | 1.257.160,91 | 394.474,52 | 374.016,17 | 806.801,83 | 541.050,31 | 752.059,06 | 473.363,73 | 543.288,03 | 862.906,86 | 647.405,91 | 434.371,60 | 8.294.649,16 | 10.869.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.749,87 | 107.066,83 | 3.468,15 | 5.732,61 | 46.067,05 | 3.406,20 | 3.386,20 | 1.988,39 | 1.906,20 | 1.906,20 | 1.961,03 | 1.906,20 | 181.544,93 | 5.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -321.659,88 | -346.677,25 | -344.419,74 | -423.576,09 | -282.324,36 | -294.803,40 | -346.006,74 | -360.865,77 | -264.141,51 | -312.586,38 | -266.571,54 | -295.943,23 | -3.859.575,89 | 4.042.400,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -321.659,88 | -346.677,25 | -344.419,74 | -423.576,09 | -282.324,36 | -294.803,40 | -346.006,74 | -360.865,77 | -264.141,51 | -312.586,38 | -266.571,54 | -295.943,23 | -3.859.575,89 | 4.042.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.587.545,60 | 4.725.660,32 | 3.048.688,73 | 3.300.899,53 | 2.879.342,46 | 2.740.851,32 | 3.240.036,74 | 3.083.969,27 | 3.241.964,16 | 3.220.383,89 | 2.957.805,06 | 3.716.440,76 | 39.743.587,84 | 42.464.978,70 |

| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício | |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.109.994,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.587.545,60 | 4.725.660,32 | 3.048.688,73 | 3.300.899,53 | 2.879.342,46 | 2.740.851,32 | 3.240.036,74 | 3.083.969,27 | 3.241.964,16 | 3.220.383,89 | 2.957.805,06 | 3.716.440,76 | 39.743.587,84 | 41.354.984,70 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.267.206,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 60.720,00 | 113.916,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 64.952,00 | 824.156,00 | 700.000,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 81.393,91 | 0,00 | 80.749,37 | 84.286,74 | 89.459,83 | 86.030,92 | 89.252,38 | 90.863,11 | 186.558,41 | 0,00 | 788.594,67 | 650.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.526.825,60 | 4.611.744,32 | 2.902.342,82 | 3.235.947,53 | 2.733.641,09 | 2.591.612,58 | 3.085.624,91 | 2.932.986,35 | 3.087.759,78 | 3.064.568,78 | 2.706.294,65 | 3.651.488,76 | 38.130.837,17 | 38.737.778,70 | |

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| | | | | | | |
|--|------------------------------|--|---|-----------------------------------|--|--|
| 4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF | | MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |

| | |
|--|--|
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 |

Bimestre: 5/2024

RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| | | |
|--|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

| | |
|---|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

| | | | | | |
|--|------|------|------|------|------------------|
| | | | (e) | (f) | No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | SALDO ATUAL | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| | | |
|--|---------------------|----------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF | | MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 42.464.978,70 | 31.430.381,92 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.026.000,00 | 1.125.036,03 |
| IPTU | 23.000,00 | 3.338,95 |
| ISS | 165.000,00 | 56.344,75 |
| ITBI | 33.000,00 | 11.464,79 |
| IRRF | 755.000,00 | 1.053.080,54 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50.000,00 | 807,00 |
| Receitas de Contribuições | 451.000,00 | 281.311,52 |
| Receita Patrimonial | 176.400,00 | 62.139,15 |
| Aplicações Financeiras (II) | 176.400,00 | 62.139,15 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 40.805.578,70 | 29.890.166,99 |
| Cota-Parte do FPM | 16.889.000,00 | 11.715.908,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.780.000,00 | 1.850.612,10 |
| Cota-Parte do IPVA | 290.000,00 | 175.452,76 |
| Cota-Parte do ITR | 2.400,00 | 1.587,88 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.200,00 | 3.573,33 |
| Transferências do FUNDEB | 9.971.978,70 | 10.313.294,17 |
| Outras Transferências Correntes | 10.869.000,00 | 5.829.738,02 |
| Demais Receitas Correntes | 6.000,00 | 71.728,23 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 6.000,00 | 71.728,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 42.288.578,70 | 31.368.242,77 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.300.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|--|---------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| Transferências de Capital | | 2.300.000,00 | 0,00 |
| Convênios | | 1.590.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | | 710.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 2.300.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 44.588.578,70 | 31.368.242,77 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 44.588.578,70 | 31.368.242,77 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 40.285.247,20 | 37.070.818,67 | 31.845.819,54 | 31.794.593,84 | 45.177,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.299.700,55 | 25.251.818,04 | 22.185.048,14 | 22.185.048,14 | 45.177,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 27.500,00 | 20.699,28 | 20.699,28 | 20.699,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.958.046,65 | 11.798.301,35 | 9.640.072,12 | 9.588.846,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 40.257.747,20 | 37.050.119,39 | 31.825.120,26 | 31.773.894,56 | 45.177,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.461.331,50 | 1.675.435,07 | 1.534.115,29 | 1.425.272,48 | 50.412,90 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.126.331,50 | 345.435,07 | 326.772,28 | 217.929,47 | 50.412,90 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|------|-----------------------|
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.335.000,00 | 1.330.000,00 | 1.207.343,01 | 1.207.343,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 3.126.331,50 | 345.435,07 | 326.772,28 | 217.929,47 | 50.412,90 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 43.402.478,70 | 37.395.554,46 | 32.151.892,54 | 31.991.824,03 | 95.589,90 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 43.402.478,70 | 37.395.554,46 | 32.151.892,54 | 31.991.824,03 | 95.589,90 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -719.171,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -719.171,16 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 1.065.073,49 |

| | | |
|---|--------------------|------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| JUROS NOMINAIS | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 62.139,15 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 20.699,28 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | -677.731,29 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 20.968.382,10 | 19.761.039,09 |
| DEDUÇÕES (XL) | 1.119.361,26 | -667.150,89 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.119.361,26 | -667.150,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.487.253,37 | 1.244.437,93 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 367.892,11 | 275.453,51 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 1.636.135,31 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 19.849.020,84 | 20.428.189,98 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -579.169,14 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -790.750,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -92.438,60 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)] | | -671.607,74 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -713.047,61 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|----------------------------|
| 6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF | | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA |
| Exercício: 2024 - | | | | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 108.063,77 | 262.979,64 | 95.589,90 | 0,00 | 275.453,51 | 2.502,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.502,64 | 277.956,15 |
| PODER EXECUTIVO | 108.063,77 | 262.979,64 | 95.589,90 | 0,00 | 275.453,51 | 2.502,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.502,64 | 277.956,15 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 108.063,77 | 262.979,64 | 95.589,90 | 0,00 | 275.453,51 | 2.502,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.502,64 | 277.956,15 |

| | | |
|---------------------------------|------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| | | | |
|--|--|----------------------------|---|
| 7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF | | MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | 976.000,00 | 1.124.229,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | 23.000,00 | 3.338,95 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | 33.000,00 | 11.464,79 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | 165.000,00 | 56.344,75 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | 755.000,00 | 1.053.080,54 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 24.010.000,00 | 16.938.373,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | 20.350.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 19.500.000,00 | 13.718.405,46 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | 850.000,00 | 680.936,06 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | 3.300.000,00 | 2.313.264,89 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | | 4.000,00 | 4.466,57 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | | 3.000,00 | 1.984,80 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | | 350.000,00 | 219.315,78 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | 3.000,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 24.986.000,00 | 18.062.602,59 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.632.000,00 | 3.191.238,76 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.614.500,00 | 1.264.163,15 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 10.001.978,70 | 10.326.848,11 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.931.978,70 | 8.472.120,87 |
| 6.1.1- Principal | 8.901.978,70 | 8.458.566,93 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 30.000,00 | 13.553,94 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 300.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 300.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 650.000,00 | 1.747.685,13 |
| 6.3.1- Principal | 650.000,00 | 1.747.685,13 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 120.000,00 | 107.042,11 |
| 6.4.1- Principal | 120.000,00 | 107.042,11 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 4.269.978,70 | 5.267.328,17 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 10.326.848,11 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 13.008.914,19 | 12.507.332,25 | 11.605.213,92 | 11.605.213,92 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.931.385,09 | 11.892.180,00 | 11.186.165,57 | 11.186.165,57 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.065.000,00 | 1.046.320,00 | 744.978,33 | 744.978,33 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 10.864.385,09 | 10.845.860,00 | 10.441.187,24 | 10.441.187,24 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.077.529,10 | 615.152,25 | 419.048,35 | 419.048,35 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 78.831,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 947.632,55 | 615.152,25 | 419.048,35 | 419.048,35 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 51.065,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESAS EMPENHADAS Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Até o | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR | INSC. EM REST. A PAG. NÃO | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS |

| RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Bimestre(d) | Bimestre(e) | | NÃO PROC.(g) | PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j) |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|----------------------------|--|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 12.507.332,25 | 11.605.213,92 | 11.605.213,92 | 0,00 | 0,00 | 1.278.365,81 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.213.845,62 | 9.590.208,26 | 9.590.208,26 | 0,00 | 0,00 | 1.118.087,39 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.156.000,00 | 1.887.606,93 | 1.887.606,93 | 0,00 | 0,00 | 139.921,80 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 137.486,63 | 127.398,73 | 127.398,73 | 0,00 | 0,00 | 20.356,62 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.892.180,00 | 11.186.165,57 | 11.186.165,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 735.000,00 | 659.775,73 | 659.775,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.153.864,20 | 11.186.165,57 | 11.186.165,57 | 109,46 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 911.068,26 | 659.775,73 | 659.775,73 | 37,75 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 262.152,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO(n) | VALOR APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.032.684,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VL.R. PERMITIDO ANTERIOR (s) | SUPERÁVIT EXERCÍCIO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|------------------------------|---------------------|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | | |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|---|--------------|------|--|--|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.572.668,78 | 1.930.593,97 | 1.732.767,81 | 1.732.767,81 | 0,00 | | |
| 20.1- Educação Infantil | 268.986,47 | 103.960,80 | 72.908,02 | 72.908,02 | 0,00 | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.966.857,36 | 1.768.728,44 | 1.621.601,85 | 1.621.601,85 | 0,00 | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 92.089,12 | 7.331,32 | 7.331,32 | 7.331,32 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 118.536,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 126.199,68 | 50.573,41 | 30.926,62 | 30.926,62 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.050.229,30 | 13.287.645,42 | 12.520.095,38 | 12.520.095,38 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 14.050.229,30 | 13.287.645,42 | 12.520.095,38 | 12.520.095,38 | 0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 1.732.767,81 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.191.238,76 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 0,00 4.924.006,57 |

| | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.515.650,65 | 4.924.006,57 | 27,26 |

| | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 302.919,52 | 302.919,52 | 95.589,90 | 0,00 | 207.329,62 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 189.492,34 | 189.492,34 | 50.412,90 | 0,00 | 139.079,44 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 113.427,18 | 113.427,18 | 45.177,00 | 0,00 | 68.250,18 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.037.400,00 | 1.514.895,85 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.099.400,00 | 1.014.292,13 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 301.000,00 | 588.539,42 |
| 31.1.2- PDDE | 10.100,00 | 15,55 |
| 31.1.3- PNAE | 204.300,00 | 191.525,35 |
| 31.1.4 - PNATE | 203.000,00 | 75.999,13 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 381.000,00 | 158.212,68 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 938.000,00 | 500.603,72 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | Exercício: 2024 |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.693.513,08 | 1.490.421,91 | 1.454.343,98 | 1.454.343,98 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 136.607,45 | 85.430,31 | 85.430,31 | 85.430,31 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 986.245,60 | 885.052,77 | 848.988,81 | 848.988,81 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 545.397,72 | 501.525,33 | 501.511,36 | 501.511,36 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 23.573,50 | 18.413,50 | 18.413,50 | 18.413,50 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.688,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 17.275.096,05 | 15.928.348,13 | 14.792.325,71 | 14.792.325,71 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 16.763.096,05 | 15.876.490,13 | 14.747.555,21 | 14.747.555,21 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 13.909.942,78 | 13.528.833,45 | 12.529.128,25 | 12.529.128,25 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.853.153,27 | 2.347.656,68 | 2.218.426,96 | 2.218.426,96 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 512.000,00 | 51.858,00 | 44.770,50 | 44.770,50 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 512.000,00 | 51.858,00 | 44.770,50 | 44.770,50 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | |
|---|-----------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| | 0,00 | 0,00 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 10.326.848,11 | 588.539,42 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 11.650.390,92 | 0,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAAATÉ O BIMESTRE | (1.323.542,81) | 588.539,42 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (10.326.848,11) | (588.539,42) |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (11.650.390,92) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 0,00 | 0,00 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| | | | |
|--|------------------|----------------------------|---|
| 8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF | | MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------------|--------------|-----------------------|--------------|--|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 976.000,00 | 976.000,00 | 1.124.229,03 | 115,18 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 23.000,00 | 23.000,00 | 3.338,95 | 14,51 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 33.000,00 | 33.000,00 | 11.464,79 | 34,74 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 165.000,00 | 165.000,00 | 56.344,75 | 34,14 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 755.000,00 | 755.000,00 | 1.053.080,54 | 139,48 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.157.000,00 | 23.157.000,00 | 16.257.437,50 | 70,20 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 13.718.405,46 | 70,35 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.984,80 | 66,16 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 219.315,78 | 62,66 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 2.313.264,89 | 70,09 | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.466,57 | 111,66 | | | | | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 24.133.000,00 | 24.133.000,00 | 17.381.666,53 | 72,02 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.587.550,00 | 4.989.089,80 | 4.976.613,08 | 99,74 | 3.854.677,81 | 77,26 | 3.854.677,81 | 77,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.486.550,00 | 4.988.089,80 | 4.976.613,08 | 99,76 | 3.854.677,81 | 77,27 | 3.854.677,81 | 77,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 101.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 125.900,00 | 699.835,60 | 698.935,60 | 99,87 | 416.617,50 | 59,53 | 416.617,50 | 59,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 125.000,00 | 698.935,60 | 698.935,60 | 100,00 | 416.617,50 | 59,60 | 416.617,50 | 59,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 70.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 100,00 | 71.445,87 | 64,95 | 71.445,87 | 64,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 100,00 | 71.445,87 | 64,95 | 71.445,87 | 64,95 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.803.450,00 | 5.798.925,40 | 5.785.548,68 | 99,76 | 4.342.741,18 | 74,88 | 4.342.741,18 | 74,88 | 0,00 |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.785.548,68 | 4.342.741,18 | 4.342.741,18 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | | 5.785.548,68 | 4.342.741,18 | 4.342.741,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.607.249,98 | 2.607.249,98 | 2.607.249,98 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 2.607.249,98 | 2.607.249,98 | 2.607.249,98 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | 3.178.298,70 | 1.735.491,20 | 1.735.491,20 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº | | 33,28 | 24,98 | 24,98 |

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 2.607.249,98 | 4.342.741,18 | 1.735.491,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 1.735.491,20 |
| Empenhos de 2023 | 3.058.125,03 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.295,00 | 0,00 | 3.295,00 | 0,00 | 3.295,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.823.000,00 | 6.823.000,00 | 3.576.738,54 | 52,42 |
| Proveniente da União | 6.418.000,00 | 6.418.000,00 | 3.448.529,69 | 53,73 |
| Proveniente dos Estados | 405.000,00 | 405.000,00 | 128.208,85 | 31,65 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.823.000,00 | 6.823.000,00 | 3.576.738,54 | 52,42 |

| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---|---------------|--------------------|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.592.500,00 | 4.473.543,07 | 4.202.534,61 | 93,94 | 3.282.075,40 | 73,36 | 3.276.305,70 | 73,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.319.500,00 | 4.293.554,07 | 4.199.545,61 | 97,81 | 3.279.086,40 | 76,37 | 3.273.316,70 | 76,23 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital | 1.273.000,00 | 179.989,00 | 2.989,00 | 1,66 | 2.989,00 | 1,66 | 2.989,00 | 1,66 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.985.000,00 | 1.433.805,15 | 527.855,84 | 36,81 | 471.572,39 | 32,88 | 471.572,39 | 32,88 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 377.000,00 | 532.794,15 | 527.855,84 | 99,07 | 471.572,39 | 88,50 | 471.572,39 | 88,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.608.000,00 | 901.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 80.000,00 | 30.819,00 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 30.819,00 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 68.500,00 | 13.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 62.500,00 | 7.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 142.000,00 | 200.196,61 | 182.966,92 | 91,39 | 132.638,15 | 66,25 | 132.638,15 | 66,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 126.000,00 | 184.196,61 | 177.616,92 | 96,42 | 127.288,15 | 69,10 | 127.288,15 | 69,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 16.000,00 | 16.000,00 | 5.350,00 | 33,43 | 5.350,00 | 33,43 | 5.350,00 | 33,43 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.868.000,00 | 6.152.259,83 | 4.915.357,37 | 79,89 | 3.888.285,94 | 63,20 | 3.882.516,24 | 63,10 | 0,00 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 9.180.050,00 | 9.462.632,87 | 9.179.147,69 | 97,00 | 7.136.753,21 | 75,42 | 7.130.983,51 | 75,35 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.110.900,00 | 2.133.640,75 | 1.226.791,44 | 57,49 | 888.189,89 | 41,62 | 888.189,89 | 41,62 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 80.000,00 | 30.819,00 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 2.000,00 | 6,48 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 88.500,00 | 13.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 212.000,00 | 310.196,61 | 292.966,92 | 94,44 | 204.084,02 | 65,79 | 204.084,02 | 65,79 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.671.450,00 | 11.951.185,23 | 10.700.906,05 | 89,53 | 8.231.027,12 | 68,87 | 8.225.257,42 | 68,82 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - ANEXO XII (LC Nº 141/2012 Art.35) | |
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## |
| Prefeito | Controladora |
| | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| | ###.149.264-## |
| | Secretario De Administração E Finanças |

| | | |
|---|--|---|
| 9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF | MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | No Bimestre |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------------------|------|------|------|
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario De Administração E Finanças |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF | Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| Exercício: 2024 | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 44.764.978,70 |
| Previsão Atualizada | 44.764.978,70 |
| Receitas Realizadas | 31.430.381,92 |
| Déficit Orçamentário | 1.949.552,91 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 44.764.978,70 |
| Dotação Atualizada | 44.764.978,70 |
| Despesas Empenhadas | 38.746.253,74 |
| Despesas Liquidadas | 33.379.934,83 |
| Despesas Pagas | 33.219.866,32 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 38.746.253,74 |
| Despesas Liquidadas | 33.379.934,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 39.743.587,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 39.743.587,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 38.130.837,17 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | |
|--|------|
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 1.065.073,49 | -719.171,16 | -67,52 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | -790.750,00 | -579.169,14 | 73,24 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 371.043,41 | 0,00 | 95.589,90 | 275.453,51 |
| Poder Executivo | 371.043,41 | 0,00 | 95.589,90 | 275.453,51 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.502,64 | 0,00 | 0,00 | 2.502,64 |
| Poder Executivo | 2.502,64 | 0,00 | 0,00 | 2.502,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 373.546,05 | 0,00 | 95.589,90 | 277.956,15 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 4.924.006,57 | 25,00 | | 27,26 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 11.186.165,57 | 70,00 | | 109,46 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 659.775,73 | 0,00 | | 37,75 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|-----------------------------|---------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.342.741,18 | 15,00 | 24,98 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |

| | |
|---|------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
|---|------|

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ | ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA | MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ |
| ###.511.064-## | ###.679.884-## | ###.149.264-## |
| Prefeito | Controladora | Secretario de Administração e Finanças |

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3096272C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

| MUNICÍPIO DE OURO BRANCO | | | | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| BIMESTRE 5 /2024 | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 30.199.000,00 | 35.751.981,42 | 4.597.597,77 | 12,86 | 29.647.445,01 | 82,93 | 6.104.536,41 | |
| RECEITAS CORRENTES | 28.949.000,00 | 32.016.125,42 | 4.597.597,77 | 14,36 | 25.861.589,01 | 80,78 | 6.154.536,41 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.030.000,00 | 1.314.835,81 | 262.561,81 | 19,97 | 1.205.267,26 | 91,67 | 109.568,55 | |
| Impostos | 697.000,00 | 977.864,64 | 213.463,45 | 21,83 | 951.092,74 | 97,26 | 26.771,90 | |
| Taxas | 333.000,00 | 336.971,17 | 49.098,36 | 14,57 | 254.174,52 | 75,43 | 82.796,65 | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 249.405,04 | 19,48 | 1.198.654,66 | 93,64 | 81.345,34 | |
| Contribuições Sociais | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 200.736,11 | 18,59 | 985.391,64 | 91,24 | 94.608,36 | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 48.668,93 | 24,33 | 213.263,02 | 106,63 | (13.263,02) | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 635.193,00 | 785.276,57 | 227.057,08 | 28,91 | 1.190.542,89 | 151,61 | (405.266,32) | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 7.413,00 | 14.124,68 | 3.145,32 | 22,27 | 15.597,54 | 110,43 | (1.472,86) | |
| Valores Mobiliários | 624.780,00 | 768.151,89 | 223.911,76 | 29,15 | 1.174.944,50 | 152,96 | (406.792,61) | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - | |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cessão de Direitos | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | 2.000,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 0,85 | 0,09 | 999,15 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.500,00 | 2.500,00 | - | - | - | - | 2.500,00 | |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------|
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | 2.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | 500,00 | 500,00 | - | - | - | - | 500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.763.300,00 | 28.385.281,36 | 3.812.972,62 | 13,43 | 22.027.487,57 | 77,60 | 6.357.793,79 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.165.900,00 | 21.406.088,33 | 2.692.874,17 | 12,58 | 16.315.187,66 | 76,22 | 5.090.900,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.497.400,00 | 2.879.193,03 | 492.985,18 | 17,12 | 2.297.585,73 | 79,80 | 581.607,30 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.100.000,00 | 4.100.000,00 | 627.113,27 | 15,30 | 3.414.714,18 | 83,29 | 685.285,82 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferências | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 238.007,00 | 248.231,68 | 45.601,22 | 18,37 | 239.636,63 | 96,54 | 8.595,05 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 19.000,00 | 29.224,68 | 2.601,90 | 8,90 | 26.224,68 | 89,73 | 3.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 219.007,00 | 219.007,00 | 42.999,32 | 19,63 | 213.411,95 | 97,45 | 5.595,05 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.250.000,00 | 3.735.856,00 | - | - | 3.785.856,00 | 101,34 | (50.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 2.247.000,00 | - | - | 2.247.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 2.247.000,00 | - | - | 2.247.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.250.000,00 | 1.488.856,00 | - | - | 1.538.856,00 | 103,36 | (50.000,00) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.150.000,00 | 1.388.856,00 | - | - | 1.538.856,00 | 110,80 | (150.000,00) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 225.490,57 | 21,68 | 1.058.006,63 | 101,73 | (18.006,63) |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA- | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|--|---------|------------------|---------------------|---------------------|-------|----------------|--------|-------------|
| | | | | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (II) | (INTRA- | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 225.490,57 | 21,68 | 1.058.006,63 | 101,73 | (18.006,63) |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 225.490,57 | 21,68 | 1.058.006,63 | 101,73 | (18.006,63) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | - | - | - | - | - | - | - |
| Impostos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxas | | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição de Melhoria | | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 225.490,57 | 22,11 | 1.058.006,63 | 103,73 | (38.006,63) |
| Contribuições Sociais | | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 225.490,57 | 22,11 | 1.058.006,63 | 103,73 | (38.006,63) |
| Contribuições Econômicas | | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | | - | - | - | - | - | - | - |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | - | 20.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | - | 20.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------------|--|
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-) | 1.450.500,00 | 1.459.006,73 | 243.271,05 | 1.348.669,17 | 110.337,56 | 337.628,51 | 1.073.283,58 | 385.723,15 | 960.187,59 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.450.500,00 | 1.459.006,73 | 243.271,05 | 1.348.669,17 | 110.337,56 | 337.628,51 | 1.073.283,58 | 385.723,15 | 960.187,59 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.450.500,00 | 1.459.006,73 | 243.271,05 | 1.348.669,17 | 110.337,56 | 337.628,51 | 1.073.283,58 | 385.723,15 | 960.187,59 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO | MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | Contadora CRC-RN 5.231/O-7 | | | | | | | | | |

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:95D82117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 977.864,64 | 951.092,74 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 44.039,18 | 17.982,73 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 21.020,00 | 20.520,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 300.382,62 | 300.167,17 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 612.422,84 | 612.422,84 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.383.793,03 | 17.127.803,70 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.090.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.880.000,00 | 13.715.591,68 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.210.000,00 | 683.749,84 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.080.000,00 | 2.523.494,40 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.793,03 | 4.793,03 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 3.298,75 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 196.876,00 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 23.361.657,67 | 18.078.896,44 |
| | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.233.758,61 | 3.288.810,77 |
| | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.606.655,81 | 1.230.913,34 |
| | | |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 4.815.000,00 | 3.705.758,89 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.115.000,00 | 3.430.601,17 |
| 6.1.1- Principal | 4.100.000,00 | 3.414.714,18 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 15.886,99 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 600.000,00 | 275.157,72 |
| 6.3.1- Principal | 600.000,00 | 275.157,72 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 50.000,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | -133.758,61 | 125.903,41 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | |

| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) | | | | | | 3.705.758,89 | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--------------|--|--|---|--|--|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | (c) | | Até o Bimestre (d) | | Até o Bimestre (e) | | Até o Bimestre (f) | | (g) | | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 4.415.112,54 | | 3.975.625,92 | | 3.796.794,26 | | 3.735.345,58 | | 0,00 | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.392.910,68 | | 3.176.950,54 | | 3.076.454,60 | | 3.033.679,10 | | 0,00 | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 982.000,00 | | 942.239,95 | | 923.663,30 | | 909.694,97 | | 0,00 | | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.410.910,68 | | 2.234.710,59 | | 2.152.791,30 | | 2.123.984,13 | | 0,00 | | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.022.201,86 | | 798.675,38 | | 720.339,66 | | 701.666,48 | | 0,00 | | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 217.000,00 | | 132.212,80 | | 116.908,69 | | 116.579,32 | | 0,00 | | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 755.755,78 | | 666.462,58 | | 603.430,97 | | 585.087,16 | | 0,00 | | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2.5- Administração Geral | 49.446,08 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2.7- Outras | | | | | | | | | 0,00 | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 | | |
| | Até o Bimestre (d) | | Até o Bimestre (e) | | Até o Bimestre (f) | | (g) | | (h) | | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.975.625,92 | | 3.796.794,26 | | 3.735.345,58 | | 0,00 | | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.806.682,91 | | 3.628.650,97 | | 3.567.202,29 | | 0,00 | | | | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 168.943,01 | | 168.143,29 | | 168.143,29 | | 0,00 | | | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.176.950,54 | | 3.076.454,60 | | 3.033.679,10 | | 0,00 | | | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 127.142,85 | | 126.343,13 | | 126.343,13 | | 0,00 | | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 118.943,01 | | 118.943,01 | | 118.943,01 | | 0,00 | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | | | | | | | | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | | VALOR APLICADO (j) | | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | | % APLICADO (l) | | | | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.594.031,22 | | 3.076.454,60 | | 3.076.454,60 | | 83,02 | | | | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 137.578,86 | | 126.343,13 | | 126.343,13 | | 45,92 | | | | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 41.273,66 | | 118.943,01 | | 118.943,01 | | 43,23 | | | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3 | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | | VALOR NÃO APLICADO (n) | | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 370.575,89 | | - | | - | | - | | - | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3 | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 456.410,30 | | 49.080,03 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 49.080,03 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 398.815,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 57.595,30 | | 49.080,03 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 49.080,03 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|--|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 882.044,28 | 784.880,83 | 547.359,53 | 467.894,21 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 16.500,00 | 14.475,33 | 10.305,64 | 5.972,32 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 113.930,66 | 103.800,80 | 18.635,81 | 13.605,04 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 749.613,62 | 666.604,70 | 518.418,08 | 448.316,85 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | | | | | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|---|--|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 3.922.666,46 | 3.806.682,91 | 3.628.650,97 | 3.567.202,29 | - |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 989.000,00 | 947.309,90 | 914.228,86 | 899.931,16 | - |
| 21.1.1- Creche | 989.000,00 | 947.309,90 | 914.228,86 | 899.931,16 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.933.666,46 | 2.859.373,01 | 2.714.422,11 | 2.667.271,13 | - |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|---|---------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 547.359,53 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.288.810,77 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 3.836.170,30 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4519724,11 | 3.836.170,30 | 21,21905126 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---|
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | | | | | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.531.307,57 | 1.119.468,84 | 1.317.894,94 | 96.941,79 | 116.470,84 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.359.148,25 | 1.018.445,40 | 1.158.025,38 | 84.652,03 | 116.470,84 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 70.340,91 | 11.023,44 | 58.051,15 | 12.289,76 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 101.818,41 | 90.000,00 | 101.818,41 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|--|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 419.700,00 | 484.736,96 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 319.700,00 | 484.736,96 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 105.000,00 | 251.899,53 |
| 31.1.2- PDDE | 2.700,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 70.500,00 | 84.999,25 |
| 31.1.4 - PNATE | 41.000,00 | 35.383,19 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 100.500,00 | 112.454,99 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 100.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|--|
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.136.839,26 | 1.044.943,75 | 921.098,43 | 754.657,16 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 156.350,00 | 149.811,28 | 138.155,99 | 91.105,08 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 322.102,88 | 282.871,72 | 267.366,19 | 232.234,87 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 658.386,38 | 612.260,75 | 515.576,25 | 431.317,21 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 6.433.996,08 | 5.805.450,50 | 5.265.252,22 | 4.957.896,95 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 6.101.000,00 | 5.598.469,16 | 5.132.375,19 | 4.832.823,62 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 3.102.250,00 | 2.922.200,47 | 2.862.506,55 | 2.862.506,55 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.997.750,00 | 2.676.268,69 | 2.269.868,64 | 1.970.317,07 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 332.996,08 | 132.877,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 332.996,08 | 132.877,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |
| | (ae) | (af) | | | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 193.066,84 | 10.432,85 | | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.705.758,89 | 251.899,53 | | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.896.159,75 | 188.016,03 | | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.665,98 | 74.316,35 | | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 2.145,37 | 8.900,12 | | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 520,61 | 65.416,23 | | | |

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DE73D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 697.000,00 | 977.864,64 | 951.092,74 | 97,26 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 35.500,00 | 44.039,18 | 17.982,73 | 40,83 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 10.500,00 | 21.020,00 | 20.520,00 | 97,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 151.000,00 | 300.382,62 | 300.167,17 | 99,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 500.000,00 | 612.422,84 | 612.422,84 | 100,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.607.000,00 | 21.168.793,03 | 16.444.053,86 | 77,68 |
| Cota-Parte FPM | 16.700.000,00 | 17.880.000,00 | 13.715.591,68 | 76,71 |
| Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.298,75 | 82,47 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 196.876,00 | 98,44 |
| Cota-Parte ICMS | 2.700.000,00 | 3.080.000,00 | 2.523.494,40 | 81,93 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 4.793,03 | 4.793,03 | 100,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | #DIV/0! |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | #DIV/0! |
| Outras | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 20.304.000,00 | 22.146.657,67 | 17.395.146,60 | 78,55 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 127.500,00 | 200.573,40 | 193.421,50 | 96,43 | 138.057,30 | 68,83 | 97.544,94 | 48,63 | - |
| Despesas Correntes | 100.500,00 | 200.573,40 | 193.421,50 | 96,43 | 138.057,30 | 68,83 | 97.544,94 | 48,63 | - |
| Despesas de Capital | 27.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 17.000,00 | 21.738,07 | 21.043,57 | 96,81 | 21.043,55 | 96,81 | 21.043,55 | 96,81 | - |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 21.738,07 | 21.043,57 | 96,81 | 21.043,55 | 96,81 | 21.043,55 | 96,81 | - |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 101.000,00 | 230.912,00 | 229.004,76 | 99,17 | 217.595,74 | 94,23 | 213.818,36 | 92,60 | - |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 230.912,00 | 229.004,76 | 99,17 | 217.595,74 | 94,23 | 213.818,36 | 92,60 | - |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 4.002.000,00 | 3.434.764,07 | 3.391.853,94 | 98,75 | 3.041.143,21 | 88,54 | 2.855.750,24 | 83,14 | - |
| Despesas Correntes | 3.950.000,00 | 3.404.814,07 | 3.362.568,94 | 98,76 | 3.015.158,21 | 88,56 | 2.849.380,24 | 83,69 | - |
| Despesas de Capital | 52.000,00 | 29.950,00 | 29.285,00 | 97,78 | 25.985,00 | 86,76 | 6.370,00 | 21,27 | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.247.500,00 | 3.887.987,54 | 3.835.323,77 | 98,65 | 3.417.839,80 | 87,91 | 3.188.157,09 | 82,00 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.835.323,77 | 3.417.839,80 | 3.188.157,09 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.835.323,77 | 3.417.839,80 | 3.188.157,09 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.609.271,99 | 2.609.271,99 | 2.609.271,99 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.609.271,99 | 2.609.271,99 | 2.609.271,99 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 1.226.051,78 | 808.567,81 | 578.885,10 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,05 | 19,65 | 18,33 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-----------|--------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k) |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 173.994,23 | 173.459,94 | 534,29 | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.920.000,00 | 3.800.188,33 | 3.122.670,16 | 82,17 |
| Proveniente da União | 2.890.000,00 | 3.770.188,33 | 3.087.572,84 | 81,89 |
| Proveniente dos Estados | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.097,32 | 116,99 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | #DIV/0! |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | - | - | - | #DIV/0! |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 2.920.000,00 | 3.800.188,33 | 3.122.670,16 | 82,17 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 2.354.000,00 | 3.105.220,55 | 3.043.619,01 | 98,02 | 2.655.687,06 | 85,52 | 2.551.468,36 | 82,17 | - |
| Despesas Correntes | 2.023.000,00 | 3.101.581,91 | 3.043.619,01 | 98,13 | 2.655.687,06 | 85,62 | 2.551.468,36 | 82,26 | - |
| Despesas de Capital | 331.000,00 | 3.638,64 | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 453.000,00 | 1.250.715,15 | 1.249.531,28 | 99,91 | 1.149.969,24 | 91,94 | 1.149.969,24 | 91,94 | - |
| Despesas Correntes | 391.000,00 | 1.250.715,15 | 1.249.531,28 | 99,91 | 1.149.969,24 | 91,94 | 1.149.969,24 | 91,94 | - |
| Despesas de Capital | 62.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 242.000,00 | 65.688,00 | 64.486,33 | 98,17 | 64.486,33 | 98,17 | 58.838,33 | 89,57 | - |
| Despesas Correntes | 233.000,00 | 65.688,00 | 64.486,33 | 98,17 | 64.486,33 | 98,17 | 58.838,33 | 89,57 | - |
| Despesas de Capital | 9.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 41.000,00 | 272.219,20 | 270.178,32 | 99,25 | 270.178,32 | 99,25 | 270.178,32 | 99,25 | - |
| Despesas Correntes | 11.000,00 | 272.219,20 | 270.178,32 | 99,25 | 270.178,32 | 99,25 | 270.178,32 | 99,25 | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------|
| Despesas de Capital | 30.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 3.090.000,00 | 4.693.842,90 | 4.627.814,94 | 98,59 | 4.140.320,95 | 88,21 | 4.030.454,25 | 85,87 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 2.481.500,00 | 3.305.793,95 | 3.237.040,51 | 97,92 | 2.793.744,36 | 84,51 | 2.649.013,30 | 80,13 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 470.000,00 | 1.272.453,22 | 1.270.574,85 | 99,85 | 1.171.012,79 | 92,03 | 1.171.012,79 | 92,03 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 343.000,00 | 296.600,00 | 293.491,09 | 98,95 | 282.082,07 | 95,11 | 272.656,69 | 91,93 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 4.043.000,00 | 3.706.983,27 | 3.662.032,26 | 98,79 | 3.311.321,53 | 89,33 | 3.125.928,56 | 84,33 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 7.337.500,00 | 8.581.830,44 | 8.463.138,71 | 98,62 | 7.558.160,75 | 88,07 | 7.218.611,34 | 84,12 | - |

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1622E0F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 385/2024**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025

PROJETO DE LEI Nº

| | | | | |
|--|---|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 2. FUNCAO.PDF | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Função | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 LEGISLATIVA | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | Fiscal | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 7.746.981 | 7.542.831 | 204.150 |
| | Fiscal | 7.746.981 | 7.542.831 | 204.150 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.068.485 | 632.050 | 436.435 |
| | Seguridade Social | 1.068.485 | 632.050 | 436.435 |
| 10 SAÚDE | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| | Seguridade Social | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 12 EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | Fiscal | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 13 CULTURA | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | Fiscal | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | | 166.500 | 164.000 | 2.500 |
| | Fiscal | 166.500 | 164.000 | 2.500 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 15 URBANISMO | | 2.558.136 | 1.226.970 | 1.331.166 |
| | Fiscal | 2.558.136 | 1.226.970 | 1.331.166 |
| 16 HABITAÇÃO | | 13.155 | 0 | 13.155 |
| | Seguridade Social | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 17 SANEAMENTO | | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| | Fiscal | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | | 228.050 | 184.050 | 44.000 |
| | Fiscal | 228.050 | 184.050 | 44.000 |
| 20 AGRICULTURA | | 927.530 | 623.630 | 303.900 |
| | Fiscal | 927.530 | 623.630 | 303.900 |
| 25 ENERGIA | | 186.200 | 12.000 | 174.200 |
| | Fiscal | 186.200 | 12.000 | 174.200 |
| 26 TRANSPORTE | | 267.400 | 186.400 | 81.000 |
| | Fiscal | 267.400 | 186.400 | 81.000 |
| 27 DESPORTO E LAZER | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | Fiscal | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |
| Município de Parauá | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 3. SUBFUNCAO.PDF | | | | |
| Despesa Orçamentária por SubFunção | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | Fiscal | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 89.500 | 88.600 | 900 |
| | Fiscal | 89.500 | 88.600 | 900 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 11.090.469 | 9.462.668 | 1.627.801 |
| | Fiscal | 8.741.724 | 8.139.938 | 601.786 |
| | Seguridade Social | 2.348.745 | 1.322.730 | 1.026.015 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 490.293 | 418.793 | 71.500 |
| | Fiscal | 407.493 | 404.493 | 3.000 |
| | Seguridade Social | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| 124 CONTROLE INTERNO | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | Fiscal | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 5.400 | 0 | 5.400 |
| | Seguridade Social | 5.400 | 0 | 5.400 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 410.450 | 85.250 | 325.200 |
| | Seguridade Social | 410.450 | 85.250 | 325.200 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | | 3.170.005 | 237.920 | 2.932.085 |
| | Seguridade Social | 3.170.005 | 237.920 | 2.932.085 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 663.338 | 65.338 | 598.000 |
| | Seguridade Social | 663.338 | 65.338 | 598.000 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| | Seguridade Social | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 76.700 | 0 | 76.700 |
| | Seguridade Social | 76.700 | 0 | 76.700 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| | Seguridade Social | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | 5.699.200 | 684.036 | 5.015.164 |
| | Fiscal | 5.699.200 | 684.036 | 5.015.164 |
| 362 ENSINO MÉDIO | | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| | Fiscal | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | | 1.530.900 | 38.600 | 1.492.300 |
| | Fiscal | 1.530.900 | 38.600 | 1.492.300 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 182.000 | 5.000 | 177.000 |
| | Fiscal | 182.000 | 5.000 | 177.000 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 35.200 | 8.000 | 27.200 |
| | Fiscal | 35.200 | 8.000 | 27.200 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | | 354.000 | 321.000 | 33.000 |
| | Fiscal | 354.000 | 321.000 | 33.000 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | 166.500 | 164.000 | 2.500 |
| | Fiscal | 166.500 | 164.000 | 2.500 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por SubFunção | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 1.056.330 | 169.000 | 887.330 |
| | Fiscal | 1.056.330 | 169.000 | 887.330 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | | 697.500 | 479.500 | 218.000 |
| | Fiscal | 697.500 | 479.500 | 218.000 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | | 13.155 | 0 | 13.155 |
| | Seguridade Social | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| | Fiscal | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 228.050 | 184.050 | 44.000 |
| | Fiscal | 228.050 | 184.050 | 44.000 |
| 605 ABASTECIMENTO | | 193.400 | 60.200 | 133.200 |
| | Fiscal | 193.400 | 60.200 | 133.200 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| | Fiscal | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | 37.300 | 32.300 | 5.000 |
| | Fiscal | 37.300 | 32.300 | 5.000 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | | 186.200 | 12.000 | 174.200 |
| | Fiscal | 186.200 | 12.000 | 174.200 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | Fiscal | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 172.000 | 172.000 | 0 |
| | Fiscal | 172.000 | 172.000 | 0 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | |
|--|---|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 4. PROGRAMA.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| | Fiscal | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO | | 1.952.320 | 1.952.320 | 0 |
| | Fiscal | 1.952.320 | 1.952.320 | 0 |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | | 7.593.981 | 7.390.731 | 203.250 |
| | Fiscal | 7.593.981 | 7.390.731 | 203.250 |
| 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | | 327.250 | 243.250 | 84.000 |
| | Fiscal | 327.250 | 243.250 | 84.000 |
| 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | | 3.611.306 | 1.931.200 | 1.680.106 |
| | Fiscal | 3.611.306 | 1.931.200 | 1.680.106 |
| 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | 517.650 | 19.100 | 498.550 |
| | Seguridade Social | 517.650 | 19.100 | 498.550 |
| 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | | 6.179.303 | 1.203.388 | 4.975.915 |
| | Seguridade Social | 6.179.303 | 1.203.388 | 4.975.915 |
| 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | Fiscal | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | 286.505 | 220.350 | 66.155 |
| | Fiscal | 166.500 | 164.000 | 2.500 |
| | Seguridade Social | 120.005 | 56.350 | 63.655 |
| 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | | 308.800 | 74.200 | 234.600 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| | Fiscal | 302.000 | 69.600 | 232.400 |
| | Seguridade Social | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | Fiscal | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER. | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | Fiscal | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | | 153.000 | 152.100 | 900 |
| | Fiscal | 153.000 | 152.100 | 900 |
| 0021 FORTALECIMENTO DO SUAS | | 978.835 | 571.100 | 407.735 |
| | Seguridade Social | 978.835 | 571.100 | 407.735 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | |
|---|---|---------------|---------------------|------------------------|
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Seguridade Social | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| | Fiscal | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| | Seguridade Social | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| | Seguridade Social | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| | Seguridade Social | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | | 13.155 | 0 | 13.155 |
| | Seguridade Social | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | Fiscal | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | | 59.200 | 0 | 59.200 |
| | Fiscal | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | | 54.100 | 0 | 54.100 |
| | Seguridade Social | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| | Seguridade Social | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| | Fiscal | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| | Fiscal | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| | Fiscal | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| | Fiscal | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | | 6.600 | 1.600 | 5.000 |

| | | | | |
|--|---|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | Fiscal | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | | 12.500 | 0 | 12.500 |
| | Fiscal | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | Fiscal | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| | Fiscal | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| | Fiscal | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| | Fiscal | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| | Fiscal | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO. | | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| | Fiscal | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| | Fiscal | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| | Fiscal | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| | Fiscal | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| | Fiscal | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL | | 10.500 | 10.500 | 0 |
| | Fiscal | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| | Seguridade Social | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO | | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| | Fiscal | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| | Fiscal | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| | Fiscal | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| | Fiscal | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | 1.133.210 | 1.120.210 | 13.000 |
| | Fiscal | 1.133.210 | 1.120.210 | 13.000 |
| 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | Fiscal | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.808.074 | 1.677.824 | 130.250 |
| | Fiscal | 1.808.074 | 1.677.824 | 130.250 |
| 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | | 86.904 | 86.904 | 0 |
| | Fiscal | 86.904 | 86.904 | 0 |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.096.750 | 648.536 | 2.448.214 |
| | Fiscal | 3.096.750 | 648.536 | 2.448.214 |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| | Fiscal | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | | 335.000 | 0 | 335.000 |
| | Fiscal | 335.000 | 0 | 335.000 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | | 167.000 | 0 | 167.000 |
| | Fiscal | 167.000 | 0 | 167.000 |
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |

| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|--|---|-------------------------------|---------------------|------------------------|
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| | Fiscal | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| | Fiscal | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | | 8.900 | 0 | 8.900 |
| | Fiscal | 8.900 | 0 | 8.900 |
| 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | | 73.700 | 0 | 73.700 |
| | Fiscal | 73.700 | 0 | 73.700 |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | 281.500 | 33.500 | 248.000 |
| | Fiscal | 281.500 | 33.500 | 248.000 |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 183.050 | 179.050 | 4.000 |
| | Fiscal | 183.050 | 179.050 | 4.000 |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 593.330 | 521.830 | 71.500 |
| | Fiscal | 593.330 | 521.830 | 71.500 |
| 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | | 19.300 | 19.300 | 0 |
| | Fiscal | 19.300 | 19.300 | 0 |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | 1.702.610 | 790.230 | 912.380 |
| | Seguridade Social | 1.702.610 | 790.230 | 912.380 |
| 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | | 1.824.455 | 187.320 | 1.637.135 |
| | Seguridade Social | 1.824.455 | 187.320 | 1.637.135 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | | 298.300 | 7.000 | 291.300 |
| | Seguridade Social | 298.300 | 7.000 | 291.300 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| | Seguridade Social | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | | 586.700 | 19.800 | 566.900 |
| | Seguridade Social | 586.700 | 19.800 | 566.900 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB | | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | | 583.238 | 65.338 | 517.900 |
| | Seguridade Social | 583.238 | 65.338 | 517.900 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 149.300 | 146.800 | 2.500 |
| | Fiscal | 149.300 | 146.800 | 2.500 |
| 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | | 21.900 | 12.200 | 9.700 |
| | Seguridade Social | 21.900 | 12.200 | 9.700 |
| 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | | 517.235 | 503.600 | 13.635 |
| | Seguridade Social | 517.235 | 503.600 | 13.635 |
| 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | 297.800 | 27.400 | 270.400 |
| | Seguridade Social | 297.800 | 27.400 | 270.400 |
| 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| | Seguridade Social | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 11.000 | 11.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | | 12.900 | 12.900 | 0 |
| | Fiscal | 12.900 | 12.900 | 0 |
| 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | | 4.300 | 4.300 | 0 |
| | Fiscal | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | | 24.900 | 2.600 | 22.300 |
| | Seguridade Social | 24.900 | 2.600 | 22.300 |
| 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.200 | 3.200 | 0 |
| | Fiscal | 3.200 | 3.200 | 0 |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | 5.400 | 0 | 5.400 |
| | Seguridade Social | 5.400 | 0 | 5.400 |
| 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO | | 32.200 | 32.200 | 0 |
| | Fiscal | 32.200 | 32.200 | 0 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | | 918.700 | 0 | 918.700 |

| | | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | Fiscal | 918.700 | 0 | 918.700 |
| Despesa Orçamentária por Ação | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Ação | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| | Fiscal | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | | 124.000 | 0 | 124.000 |
| | Fiscal | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | | 6.850 | 0 | 6.850 |
| | Fiscal | 6.850 | 0 | 6.850 |
| 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | | 7.400 | 2.500 | 4.900 |
| | Seguridade Social | 7.400 | 2.500 | 4.900 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 76.700 | 0 | 76.700 |
| | Seguridade Social | 76.700 | 0 | 76.700 |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| | Fiscal | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| | Fiscal | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | | 8.600 | 0 | 8.600 |
| | Fiscal | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | | 8.400 | 0 | 8.400 |
| | Fiscal | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 252.400 | 3.600 | 248.800 |
| | Fiscal | 252.400 | 3.600 | 248.800 |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | | 64.600 | 0 | 64.600 |
| | Seguridade Social | 64.600 | 0 | 64.600 |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE | | 12.300 | 0 | 12.300 |
| | Seguridade Social | 12.300 | 0 | 12.300 |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | | 186.000 | 183.000 | 3.000 |
| | Fiscal | 186.000 | 183.000 | 3.000 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | | | | |
| | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | 221.493 | 221.493 | 0 |
| | Fiscal | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | | 89.500 | 88.600 | 900 |
| | Fiscal | 89.500 | 88.600 | 900 |
| 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 892.306 | 586.270 | 306.036 |
| | Fiscal | 892.306 | 586.270 | 306.036 |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| | Fiscal | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | | 166.200 | 0 | 166.200 |
| | Fiscal | 166.200 | 0 | 166.200 |
| 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| | Fiscal | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | | 295.000 | 293.500 | 1.500 |
| | Fiscal | 295.000 | 293.500 | 1.500 |
| 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 141.350 | 131.350 | 10.000 |
| | Fiscal | 141.350 | 131.350 | 10.000 |
| 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| | Fiscal | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 5.550 | 5.550 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.550 | 5.550 | 0 |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | | 11.700 | 0 | 11.700 |
| | Seguridade Social | 11.700 | 0 | 11.700 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | 36.650 | 0 | 36.650 |
| | Fiscal | 36.650 | 0 | 36.650 |
| 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA | | 15.100 | 15.100 | 0 |
| | Fiscal | 15.100 | 15.100 | 0 |
| 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | | 26.700 | 26.700 | 0 |
| | Fiscal | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | | 59.500 | 0 | 59.500 |
| | Fiscal | 59.500 | 0 | 59.500 |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | | 10.000 | 0 | 10.000 | |
| | Fiscal | 10.000 | 0 | 10.000 | |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 12.200 | 0 | 12.200 | |
| | Fiscal | 12.200 | 0 | 12.200 | |
| 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | | 12.000 | 12.000 | 0 | |
| | Fiscal | 12.000 | 12.000 | 0 | |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | | 10.700 | 4.700 | 6.000 | |
| | Seguridade Social | 10.700 | 4.700 | 6.000 | |
| 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | | 5.100 | 5.100 | 0 | |
| | Seguridade Social | 5.100 | 5.100 | 0 | |
| 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | 6.050 | 6.050 | 0 | |
| | Seguridade Social | 6.050 | 6.050 | 0 | |
| 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| | Seguridade Social | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | | 5.600 | 5.600 | 0 | |
| | Fiscal | 5.600 | 5.600 | 0 | |
| 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | | 7.650 | 7.650 | 0 | |
| | Fiscal | 7.650 | 7.650 | 0 | |
| 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 12.000 | 12.000 | 0 | |
| | Fiscal | 12.000 | 12.000 | 0 | |
| 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB | | 23.150 | 9.950 | 13.200 | |
| | Seguridade Social | 23.150 | 9.950 | 13.200 | |
| 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | | 96.000 | 0 | 96.000 | |
| | Seguridade Social | 96.000 | 0 | 96.000 | |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | | 26.000 | 0 | 26.000 | |
| | Seguridade Social | 26.000 | 0 | 26.000 | |
| 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | 9.200 | 0 | 9.200 | |
| | Seguridade Social | 9.200 | 0 | 9.200 | |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| | Fiscal | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 2133 PROCADSUAS | | 14.000 | 0 | 14.000 | |
| | Seguridade Social | 14.000 | 0 | 14.000 | |
| 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | |
| | Fiscal | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 | |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 | |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 | |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|--|---|---------------------|------------------------|--|
| 6. UNIDADE E ACAO.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 | |
| 1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL | | 102.000 | 102.000 | 0 | |
| 1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA | | 81.600 | 81.600 | 0 | |
| 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 | |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 | |
| 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | 1.133.210 | 1.120.210 | 13.000 | |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 149.300 | 146.800 | 2.500 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | 12.900 | 12.900 | 0 |
| 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| 1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA | 172.000 | 172.000 | 0 |
| 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.808.074 | 1.677.824 | 130.250 |
| 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | 86.904 | 86.904 | 0 |
| 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.200 | 3.200 | 0 |
| 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA | 15.100 | 15.100 | 0 |
| 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 84.300 | 0 | 84.300 |
| 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 72.600 | 0 | 72.600 |
| 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 18.000 | 0 | 18.000 |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.096.750 | 648.536 | 2.448.214 |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 335.000 | 0 | 335.000 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 167.000 | 0 | 167.000 |
| 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | 8.900 | 0 | 8.900 |
| 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 73.700 | 0 | 73.700 |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 281.500 | 33.500 | 248.000 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 918.700 | 0 | 918.700 |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.850 | 0 | 6.850 |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 252.400 | 3.600 | 248.800 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 36.650 | 0 | 36.650 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 59.500 | 0 | 59.500 |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.200 | 0 | 12.200 |
| 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| 1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 183.050 | 179.050 | 4.000 |
| 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO | 32.200 | 32.200 | 0 |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| 1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| 1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS | 38.500 | 0 | 38.500 |
| 1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |

| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|---|---------------------|------------------------|
| 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 593.330 | 521.830 | 71.500 |
| 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | 19.300 | 19.300 | 0 |
| 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | 186.000 | 183.000 | 3.000 |
| 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 95.100 | 94.200 | 900 |
| 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | 89.500 | 88.600 | 900 |
| 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | 5.600 | 5.600 | 0 |
| 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO. | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTES MUNICÍPIO | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 892.306 | 586.270 | 306.036 |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | 166.200 | 0 | 166.200 |
| 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 295.000 | 293.500 | 1.500 |
| 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 141.350 | 131.350 | 10.000 |
| 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 02.015 CONTADORIA GERAL | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚ-UBS | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 1.702.610 | 790.230 | 912.380 |
| 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | 1.824.455 | 187.320 | 1.637.135 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | 298.300 | 7.000 | 291.300 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | 586.700 | 19.800 | 566.900 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA | 583.238 | 65.338 | 517.900 |

| | | | |
|--|--------|---|--------|
| COMPLEXIDADE-MAC | | | |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 0 | 76.700 |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 64.600 | 0 | 64.600 |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE | 12.300 | 0 | 12.300 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 11.700 | 0 | 11.700 |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | 96.000 | 0 | 96.000 |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | 21.900 | 12.200 | 9.700 |
| 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | 517.235 | 503.600 | 13.635 |
| 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 297.800 | 27.400 | 270.400 |
| 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 24.900 | 2.600 | 22.300 |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 5.400 | 0 | 5.400 |
| 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | 7.400 | 2.500 | 4.900 |
| 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.550 | 5.550 | 0 |
| 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 5.100 | 5.100 | 0 |
| 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 6.050 | 6.050 | 0 |
| 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | 5.200 | 5.200 | 0 |
| 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB | 23.150 | 9.950 | 13.200 |
| 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 9.200 | 0 | 9.200 |
| 2133 PROCADSUAS | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total: | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | 26.942.945 | 14.270.025 | 12.672.920 |
| | Fiscal | 19.691.837 | 12.485.987 | 7.205.850 |
| | Seguridade Social | 7.251.108 | 1.784.038 | 5.467.070 |
| 4 Despesas de Capital | | 3.312.455 | 921.450 | 2.391.005 |
| | Fiscal | 2.760.970 | 850.950 | 1.910.020 |
| | Seguridade Social | 551.485 | 70.500 | 480.985 |
| 9 Reserva de Contingência | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação | | | |

| Modalidade de Aplicação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 154.630 | 143.100 | 11.530 |
| | Fiscal | 143.100 | 143.100 | 0 |
| | Seguridade Social | 11.530 | 0 | 11.530 |
| 71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 41.100 | 10.500 | 30.600 |
| | Fiscal | 10.500 | 10.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 30.059.670 | 15.037.875 | 15.021.795 |
| | Fiscal | 22.299.207 | 13.183.337 | 9.115.870 |
| | Seguridade Social | 7.760.463 | 1.854.538 | 5.905.925 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Elemento da Despesa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.497.810 | 631.210 | 866.600 |
| | Fiscal | 727.360 | 543.860 | 183.500 |
| | Seguridade Social | 770.450 | 87.350 | 683.100 |
| 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 7.988.440 | 3.180.376 | 4.808.064 |
| | Fiscal | 6.216.890 | 2.671.576 | 3.545.314 |
| | Seguridade Social | 1.771.550 | 508.800 | 1.262.750 |
| 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.425.540 | 652.970 | 1.772.570 |
| | Fiscal | 1.996.800 | 574.320 | 1.422.480 |
| | Seguridade Social | 428.740 | 78.650 | 350.090 |
| 14 DIÁRIAS - CIVIL | | 166.510 | 109.570 | 56.940 |
| | Fiscal | 121.420 | 100.320 | 21.100 |
| | Seguridade Social | 45.090 | 9.250 | 35.840 |
| 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 93.710 | 30.260 | 63.450 |
| | Fiscal | 67.160 | 26.460 | 40.700 |
| | Seguridade Social | 26.550 | 3.800 | 22.750 |
| 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 6.700 | 0 | 6.700 |
| | Fiscal | 6.700 | 0 | 6.700 |
| 19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | | 900 | 0 | 900 |
| | Fiscal | 900 | 0 | 900 |
| 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 24.700 | 24.700 | 0 |
| | Fiscal | 24.700 | 24.700 | 0 |
| 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 19.900 | 19.900 | 0 |
| | Fiscal | 19.900 | 19.900 | 0 |
| 30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.214.986 | 894.210 | 1.320.776 |
| | Fiscal | 1.519.056 | 747.960 | 771.096 |
| | Seguridade Social | 695.930 | 146.250 | 549.680 |
| 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 46.150 | 20.850 | 25.300 |
| | Fiscal | 37.000 | 11.700 | 25.300 |
| | Seguridade Social | 9.150 | 9.150 | 0 |
| 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 650.930 | 134.730 | 516.200 |
| | Fiscal | 42.580 | 28.680 | 13.900 |
| | Seguridade Social | 608.350 | 106.050 | 502.300 |
| 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 212.290 | 150.600 | 61.690 |
| | Fiscal | 155.120 | 135.170 | 19.950 |
| | Seguridade Social | 57.170 | 15.430 | 41.740 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Elemento da Despesa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 147.880 | 121.930 | 25.950 |
| | Fiscal | 117.280 | 98.980 | 18.300 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 22.950 | 7.650 |

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|---|-------------------------------|
| 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.295.915 | 1.498.065 | 797.850 |
| | Fiscal | 1.292.160 | 956.060 | 336.100 |
| | Seguridade Social | 1.003.755 | 542.005 | 461.750 |
| 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.719.718 | 2.328.668 | 2.391.050 |
| | Fiscal | 3.234.780 | 2.182.630 | 1.052.150 |
| | Seguridade Social | 1.484.938 | 146.038 | 1.338.900 |
| 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 111.400 | 60.500 | 50.900 |
| | Fiscal | 74.050 | 53.500 | 20.550 |
| | Seguridade Social | 37.350 | 7.000 | 30.350 |
| 41 CONTRIBUIÇÕES | | 181.630 | 153.100 | 28.530 |
| | Fiscal | 154.100 | 153.100 | 1.000 |
| | Seguridade Social | 27.530 | 0 | 27.530 |
| 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 23.700 | 16.700 | 7.000 |
| | Fiscal | 23.700 | 16.700 | 7.000 |
| 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 203.490 | 203.490 | 0 |
| | Fiscal | 203.490 | 203.490 | 0 |
| 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 74.200 | 46.200 | 28.000 |
| | Fiscal | 26.600 | 25.200 | 1.400 |
| | Seguridade Social | 47.600 | 21.000 | 26.600 |
| 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 25.950 | 16.800 | 9.150 |
| | Fiscal | 24.450 | 16.800 | 7.650 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.406.920 | 195.640 | 1.211.280 |
| | Fiscal | 1.284.670 | 179.040 | 1.105.630 |
| | Seguridade Social | 122.250 | 16.600 | 105.650 |
| 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 833.630 | 339.900 | 493.730 |
| Município de Paratí | | | | |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Elemento da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 557.250 | 296.300 | 260.950 |
| | Seguridade Social | 276.380 | 43.600 | 232.780 |
| 59 PENSÕES ESPECIAIS | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 87.700 | 21.600 | 66.100 |
| | Fiscal | 67.600 | 19.600 | 48.000 |
| | Seguridade Social | 20.100 | 2.000 | 18.100 |
| 70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 41.100 | 10.500 | 30.600 |
| | Fiscal | 10.500 | 10.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | Fiscal | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.730.760 | 3.708.260 | 22.500 |
| | Fiscal | 3.708.760 | 3.699.260 | 9.500 |
| | Seguridade Social | 22.000 | 9.000 | 13.000 |
| 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 684.151 | 369.006 | 315.145 |
| | Fiscal | 477.911 | 309.911 | 168.000 |
| | Seguridade Social | 206.240 | 59.095 | 147.145 |
| 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 89.340 | 66.790 | 22.550 |
| | Fiscal | 53.070 | 47.770 | 5.300 |
| | Seguridade Social | 36.270 | 19.020 | 17.250 |
| 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 78.250 | 18.850 | 59.400 |
| | Fiscal | 40.250 | 18.850 | 21.400 |
| | Seguridade Social | 38.000 | 0 | 38.000 |
| 95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 7.500 | 4.500 | 3.000 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 99 A CLASSIFICAR | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 10. NATUREZA DA DESPESA.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza da Despesa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | 26.942.945 | 14.270.025 | 12.672.920 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 16.003.849 | 8.312.120 | 7.691.729 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.003.849 | 8.312.120 | 7.691.729 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.497.810 | 631.210 | 866.600 |
| | Fiscal | 727.360 | 543.860 | 183.500 |
| | Seguridade Social | 770.450 | 87.350 | 683.100 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | | 7.988.440 | 3.180.376 | 4.808.064 |
| | Fiscal | 6.216.890 | 2.671.576 | 3.545.314 |
| | Seguridade Social | 1.771.550 | 508.800 | 1.262.750 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.425.540 | 652.970 | 1.772.570 |
| | Fiscal | 1.996.800 | 574.320 | 1.422.480 |
| | Seguridade Social | 428.740 | 78.650 | 350.090 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 93.710 | 30.260 | 63.450 |
| | Fiscal | 67.160 | 26.460 | 40.700 |
| | Seguridade Social | 26.550 | 3.800 | 22.750 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.714.360 | 3.699.860 | 14.500 |
| | Fiscal | 3.700.360 | 3.690.860 | 9.500 |
| | Seguridade Social | 14.000 | 9.000 | 5.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 205.739 | 98.594 | 107.145 |
| | Fiscal | 119.794 | 79.694 | 40.100 |
| | Seguridade Social | 85.945 | 18.900 | 67.045 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 78.250 | 18.850 | 59.400 |
| | Fiscal | 40.250 | 18.850 | 21.400 |
| | Seguridade Social | 38.000 | 0 | 38.000 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 44.600 | 44.600 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 44.600 | 44.600 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 24.700 | 24.700 | 0 |
| | Fiscal | 24.700 | 24.700 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 19.900 | 19.900 | 0 |
| | Fiscal | 19.900 | 19.900 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.894.496 | 5.913.305 | 4.981.191 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 154.630 | 143.100 | 11.530 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 154.630 | 143.100 | 11.530 |
| | Fiscal | 143.100 | 143.100 | 0 |
| | Seguridade Social | 11.530 | 0 | 11.530 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 41.100 | 10.500 | 30.600 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 41.100 | 10.500 | 30.600 |
| | Fiscal | 10.500 | 10.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.698.766 | 5.759.705 | 4.939.061 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 166.510 | 109.570 | 56.940 |
| | Fiscal | 121.420 | 100.320 | 21.100 |
| | Seguridade Social | 45.090 | 9.250 | 35.840 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 6.700 | 0 | 6.700 |
| | Fiscal | 6.700 | 0 | 6.700 |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | | 900 | 0 | 900 |
| | Fiscal | 900 | 0 | 900 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.031.091 | 841.460 | 1.189.631 |
| | Fiscal | 1.384.616 | 696.210 | 688.406 |
| | Seguridade Social | 646.475 | 145.250 | 501.225 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 46.150 | 20.850 | 25.300 |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza da Despesa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 37.000 | 11.700 | 25.300 |
| | Seguridade Social | 9.150 | 9.150 | 0 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 650.930 | 134.730 | 516.200 |
| | Fiscal | 42.580 | 28.680 | 13.900 |
| | Seguridade Social | 608.350 | 106.050 | 502.300 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 212.290 | 150.600 | 61.690 |
| | Fiscal | 155.120 | 135.170 | 19.950 |
| | Seguridade Social | 57.170 | 15.430 | 41.740 |
| 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 147.880 | 121.930 | 25.950 |
| | Fiscal | 117.280 | 98.980 | 18.300 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 22.950 | 7.650 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 2.142.185 | 1.441.485 | 700.700 |
| | Fiscal | 1.165.030 | 900.580 | 264.450 |
| | Seguridade Social | 977.155 | 540.905 | 436.250 |
| 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 4.303.588 | 2.252.438 | 2.051.150 |
| | Fiscal | 2.862.950 | 2.109.100 | 753.850 |
| | Seguridade Social | 1.440.638 | 143.338 | 1.297.300 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 111.400 | 60.500 | 50.900 |
| | Fiscal | 74.050 | 53.500 | 20.550 |
| | Seguridade Social | 37.350 | 7.000 | 30.350 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 27.000 | 10.000 | 17.000 |
| | Fiscal | 11.000 | 10.000 | 1.000 |
| | Seguridade Social | 16.000 | 0 | 16.000 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 23.700 | 16.700 | 7.000 |
| | Fiscal | 23.700 | 16.700 | 7.000 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 203.490 | 203.490 | 0 |
| | Fiscal | 203.490 | 203.490 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 74.200 | 46.200 | 28.000 |
| | Fiscal | 26.600 | 25.200 | 1.400 |
| | Seguridade Social | 47.600 | 21.000 | 26.600 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 25.950 | 16.800 | 9.150 |
| | Fiscal | 24.450 | 16.800 | 7.650 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 16.400 | 8.400 | 8.000 |
| | Fiscal | 8.400 | 8.400 | 0 |
| | Seguridade Social | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 400.562 | 244.262 | 156.300 |
| | Fiscal | 292.667 | 207.567 | 85.100 |
| | Seguridade Social | 107.895 | 36.695 | 71.200 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 87.840 | 65.290 | 22.550 |
| | Fiscal | 51.570 | 46.270 | 5.300 |
| | Seguridade Social | 36.270 | 19.020 | 17.250 |
| Município de Paraú | | | | |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 7.500 | 4.500 | 3.000 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4 Despesas de Capital | | 3.312.455 | 921.450 | 2.391.005 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 3.096.255 | 761.350 | 2.334.905 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.096.255 | 761.350 | 2.334.905 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 183.895 | 52.750 | 131.145 |
| | Fiscal | 134.440 | 51.750 | 82.690 |
| | Seguridade Social | 49.455 | 1.000 | 48.455 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 153.730 | 56.580 | 97.150 |
| | Fiscal | 127.130 | 55.480 | 71.650 |
| | Seguridade Social | 26.600 | 1.100 | 25.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 416.130 | 76.230 | 339.900 |

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Fiscal | 371.830 | 73.530 | 298.300 |
| | Seguridade Social | 44.300 | 2.700 | 41.600 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.406.920 | 195.640 | 1.211.280 |
| | Fiscal | 1.284.670 | 179.040 | 1.105.630 |
| | Seguridade Social | 122.250 | 16.600 | 105.650 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 833.630 | 339.900 | 493.730 |
| | Fiscal | 557.250 | 296.300 | 260.950 |
| | Seguridade Social | 276.380 | 43.600 | 232.780 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 22.600 | 12.600 | 10.000 |
| | Fiscal | 15.600 | 10.600 | 5.000 |
| | Seguridade Social | 7.000 | 2.000 | 5.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 77.850 | 26.150 | 51.700 |
| | Fiscal | 65.450 | 22.650 | 42.800 |
| | Seguridade Social | 12.400 | 3.500 | 8.900 |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 65.100 | 9.000 | 56.100 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 65.100 | 9.000 | 56.100 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 65.100 | 9.000 | 56.100 |
| | Fiscal | 52.000 | 9.000 | 43.000 |
| | Seguridade Social | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | Fiscal | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | |
|---|--|---|
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF | | |
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Total |
| Poder Legislativo | | 183.600 |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | | 183.600 |
| | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | 183.600 |
| Poder Executivo | | 2.912.655 |
| 02 PODER EXECUTIVO | | 2.374.270 |
| | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | 46.500 |
| | 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 128.000 |
| | 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 446.850 |
| | 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 92.700 |
| | 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 277.900 |
| | 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 1.900 |
| | 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | 6.500 |
| | 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 2.650 |
| | 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 1.129.570 |
| | 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 2.800 |
| | 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | 41.100 |
| | 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 196.600 |
| | 02.015 CONTADORIA GERAL | 1.200 |
| 03 SECRETARIA DE SAÚDE | | 452.080 |
| | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 452.080 |
| 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 86.305 |

| | | |
|--------------|--|------------------|
| | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 86.305 |
| Total | | 3.096.255 |

Município de Parauí Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|--|---|-----------|---------------------|------------------------|
| 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| | | 1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 1.952.320 | 1.952.320 | 0 |
| | | 1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL | 102.000 | 102.000 | 0 |
| | | 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 7.593.981 | 7.390.731 | 203.250 |
| | | 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS | 1.168.210 | 1.155.210 | 13.000 |
| | | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.133.210 | 1.120.210 | 13.000 |
| | | 1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA | 2.229.978 | 2.043.728 | 186.250 |
| | | 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 172.000 | 172.000 | 0 |
| | | 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| | | 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| | | 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | 1.808.074 | 1.677.824 | 130.250 |
| | | 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | 86.904 | 86.904 | 0 |
| | | 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA | 3.200 | 3.200 | 0 |
| | | 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 15.100 | 15.100 | 0 |
| | 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 26.700 | 26.700 | 0 |
| | | 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | | 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| | | 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 186.000 | 183.000 | 3.000 |
| | | 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| | | 1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS | 327.250 | 243.250 | 84.000 |
| | | 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| | | 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| | | 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| | 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 183.050 | 179.050 | 4.000 |
| | | 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | 32.200 | 32.200 | 0 |
| 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| | | | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| | | | 3.611.306 | 1.931.200 | 1.680.106 |
| | | | 593.330 | 521.830 | 71.500 |

Município de Parauí Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|----------|---------------------------------------|---|-----------|---------------------|------------------------|
| | | 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 593.330 | 521.830 | 71.500 |
| | 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 2.826.576 | 1.242.970 | 1.583.606 |
| | | 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| | | 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| | | 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| | | 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| | | 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO. | 51.000 | 35.700 | 15.300 |

| | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| | | 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| | | 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| | | 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| | | 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| | | 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| | | 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| | | 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 892.306 | 586.270 | 306.036 |
| | | 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| | | 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | 166.200 | 0 | 166.200 |
| | 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| | | 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | | 517.650 | 19.100 | 498.550 |
| | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 517.650 | 19.100 | 498.550 |
| | | 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| | | 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAU-UBS | 189.850 | 0 | 189.850 |
| | | 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| | | 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 54.100 | 0 | 54.100 |
| | | 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| | | 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| | | 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | 96.000 | 0 | 96.000 |
| | | 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | | | 6.179.303 | 1.203.388 | 4.975.915 |
| | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.179.303 | 1.203.388 | 4.975.915 |

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|-------------------------------------|-------------------------------|---|------------------|---------------------|------------------------|
| | | 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 1.702.610 | 790.230 | 912.380 |
| | | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | 1.824.455 | 187.320 | 1.637.135 |
| | | 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | 298.300 | 7.000 | 291.300 |
| | | 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| | | 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | 586.700 | 19.800 | 566.900 |
| | | 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| | | 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | 583.238 | 65.338 | 517.900 |
| | | 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 0 | 76.700 |
| | | 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 64.600 | 0 | 64.600 |
| | | 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | | 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 84.300 | 0 | 84.300 |
| | | 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 72.600 | 0 | 72.600 |
| | | 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| | | 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 18.000 | 0 | 18.000 |
| | | 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | | 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 59.200 | 0 | 59.200 |
| | | 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| | | 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 12.500 | 0 | 12.500 |
| | | 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | | 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| | | 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| | | 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.096.750 | 648.536 | 2.448.214 |
| | | 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| | | 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 335.000 | 0 | 335.000 |
| | | 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 167.000 | 0 | 167.000 |
| | | 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| | | 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| | | 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | 8.900 | 0 | 8.900 |

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|----------|---------|--|---------|---------------------|------------------------|
| | | 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 73.700 | 0 | 73.700 |
| | | 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 281.500 | 33.500 | 248.000 |

| | | | | | |
|--|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| | | 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 918.700 | 0 | 918.700 |
| | | 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| | | 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 124.000 | 0 | 124.000 |
| | | 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.850 | 0 | 6.850 |
| | | 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| | | 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| | | 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.600 | 0 | 8.600 |
| | | 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | 8.400 | 0 | 8.400 |
| | | 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 252.400 | 3.600 | 248.800 |
| | | 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 36.650 | 0 | 36.650 |
| | | 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 59.500 | 0 | 59.500 |
| | | 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 10.000 | 0 | 10.000 |
| | | 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.200 | 0 | 12.200 |
| 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | | 286.505 | 220.350 | 66.155 |
| | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 166.500 | 164.000 | 2.500 |
| | | 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 149.300 | 146.800 | 2.500 |
| | | 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | 12.900 | 12.900 | 0 |
| | | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | 4.300 | 4.300 | 0 |
| | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 24.000 | 0 | 24.000 |
| | | 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 12.300 | 0 | 12.300 |
| | | 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 11.700 | 0 | 11.700 |
| | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 96.005 | 56.350 | 39.655 |
| | | 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| | | 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | 13.155 | 0 | 13.155 |
| | | 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 5.400 | 0 | 5.400 |
| Município de Parau | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | 7.400 | 2.500 | 4.900 |
| | | 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.550 | 5.550 | 0 |
| | | 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 5.100 | 5.100 | 0 |
| | | 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 6.050 | 6.050 | 0 |
| | | 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | 5.200 | 5.200 | 0 |
| | | 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB | 23.150 | 9.950 | 13.200 |
| 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | | | 308.800 | 74.200 | 234.600 |
| | 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 302.000 | 69.600 | 232.400 |
| | | 1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| | | 1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS | 38.500 | 0 | 38.500 |
| | | 1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| | | 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| | | 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| | | 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| | | 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | 19.300 | 19.300 | 0 |
| | | 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| | | 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA | | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | | 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| | | 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 141.350 | 131.350 | 10.000 |
| | | 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER. | | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | | 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| | | 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E | 10.500 | 10.500 | 0 |

| | | MUNICIPAL | | | |
|--|--|--|---|---------------------|------------------------|
| | | 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 295.000 | 293.500 | 1.500 |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | 7.000 | 0 | 7.000 |
| | | 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | | | 153.000 | 152.100 | 900 |
| | 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | | 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 95.100 | 94.200 | 900 |
| | | 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | 89.500 | 88.600 | 900 |
| | | 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | 5.600 | 5.600 | 0 |
| | 02.015 CONTADORIA GERAL | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| | | 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 0021 FORTALECIMENTO DO SUAS | | | 978.835 | 571.100 | 407.735 |
| | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 978.835 | 571.100 | 407.735 |
| | | 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | 21.900 | 12.200 | 9.700 |
| | | 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | 517.235 | 503.600 | 13.635 |
| | | 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 297.800 | 27.400 | 270.400 |
| | | 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| | | 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 11.000 | 11.000 | 0 |
| | | 2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 24.900 | 2.600 | 22.300 |
| | | 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 9.200 | 0 | 9.200 |
| | | 2133 PROCADSUAS | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | 2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--------|---|---------------------|------------------------|
| 13. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | Fiscal | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| | Fiscal | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| | Fiscal | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | Fiscal | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| | Fiscal | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| | Fiscal | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | Fiscal | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| | Fiscal | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 95.100 | 94.200 | 900 |
| | Fiscal | 95.100 | 94.200 | 900 |
| 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| | Fiscal | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| | Fiscal | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | Fiscal | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | Fiscal | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 02.015 CONTADORIA GERAL | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| | Fiscal | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| | Seguridade Social | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| | Seguridade Social | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 14. ORGAO.PDF Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Órgão | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | Fiscal | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | 20.418.887 | 11.303.017 | 9.115.870 |
| | Fiscal | 20.418.887 | 11.303.017 | 9.115.870 |
| 03 - SECRETARIA DE SAÚDE | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| | Seguridade Social | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| | Seguridade Social | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | | |
|--|--|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| | | Fiscal | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | 20.418.887 | 11.303.017 | 9.115.870 |
| | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| | | Fiscal | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| | 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| | | Fiscal | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| | 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | | Fiscal | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| | 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| | | Fiscal | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| | 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 895.330 | 591.430 | 303.900 |

| | | | | | |
|--|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | Fiscal | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| | 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | | Fiscal | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| | 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| | | Fiscal | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| | 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 95.100 | 94.200 | 900 |
| | | Fiscal | 95.100 | 94.200 | 900 |
| | 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| | | Fiscal | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| | 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| | | Fiscal | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| | 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | | Fiscal | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| | 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | | Fiscal | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| | 02.015 CONTADORIA GERAL | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| | | Fiscal | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 03 SECRETARIA DE SAÚDE | | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| | | Seguridade Social | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| | | Seguridade Social | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|----------------------|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| 16. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | 26.942.945 | 14.270.025 | 12.672.920 |
| | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| | 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | 1.288.210 | 1.275.210 | 13.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.275.210 | 1.275.210 | 0 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 3.500 | 0 | 3.500 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | 9.500 | 0 | 9.500 |
| | 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.957.878 | 1.827.628 | 130.250 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.817.628 | 1.817.628 | 0 |
| | | 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 88.750 | 0 | 88.750 |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | 10.000 | 0 | 10.000 |
| | 02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 7.018.500 | 721.536 | 6.296.964 |

| | | | | |
|--|--|-----------|---------|-----------|
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 721.536 | 721.536 | 0 |
| | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.974.853 | 0 | 2.974.853 |
| | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 487.300 | 0 | 487.300 |
| | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.426.750 | 0 | 2.426.750 |
| | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 12.500 | 0 | 12.500 |
| | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 16.400 | 0 | 16.400 |
| | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 7.000 | 0 | 7.000 |
| | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.500 | 0 | 3.500 |
| | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 2.600 | 0 | 2.600 |
| | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.300 | 0 | 1.300 |
| | 15500000 Transferência do Salário-Educação | 71.100 | 0 | 71.100 |
| | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 7.500 | 0 | 7.500 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Categoria | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|---|------------------|---------------------|------------------------|
| | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 43.911 | 0 | 43.911 |
| | 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 57.250 | 0 | 57.250 |
| | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 142.300 | 0 | 142.300 |
| | 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 12.900 | 0 | 12.900 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 29.800 | 0 | 29.800 |
| 02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 207.550 | 203.550 | 4.000 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 203.550 | 203.550 | 0 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 617.430 | 545.930 | 71.500 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 545.930 | 545.930 | 0 |
| | 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500 | 0 | 2.500 |
| | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 53.500 | 0 | 53.500 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 121.400 | 120.400 | 1.000 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 120.400 | 120.400 | 0 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | 4.065.993 | 4.062.993 | 3.000 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.062.993 | 4.062.993 | 0 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 92.450 | 91.550 | 900 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 91.550 | 91.550 | 0 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 900 | 0 | 900 |
| 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 1.681.006 | 1.042.270 | 638.736 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.042.270 | 1.042.270 | 0 |
| | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 270.500 | 0 | 270.500 |
| | 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 9.000 | 0 | 9.000 |
| | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 54.200 | 0 | 54.200 |
| | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 15.000 | 0 | 15.000 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Categoria | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|---|----------------|---------------------|------------------------|
| | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 116.600 | 0 | 116.600 |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.530 | 0 | 1.530 |
| | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 7.706 | 0 | 7.706 |
| | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 164.200 | 0 | 164.200 |
| 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 188.600 | 163.600 | 25.000 |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 163.600 | 163.600 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| | | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | 02.013 - SECRETARIA DE CULTURA | | 410.400 | 398.900 | 11.500 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 398.900 | 398.900 | 0 |
| | | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | 02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 147.400 | 137.400 | 10.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 137.400 | 137.400 | 0 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 10.000 | 0 | 10.000 |
| | 02.015 - CONTADORIA GERAL | | 44.700 | 44.700 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 44.700 | 44.700 | 0 |
| | 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.255.773 | 1.196.388 | 5.059.385 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.196.388 | 1.196.388 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.303.765 | 0 | 2.303.765 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.240.620 | 0 | 2.240.620 |
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 6.000 | 0 | 6.000 |
| | | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 357.500 | 0 | 357.500 |
| | | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 122.000 | 0 | 122.000 |
| | | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 19.000 | 0 | 19.000 |
| Município de Parau | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | 4.000 | 0 | 4.000 |
| | 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 995.335 | 587.650 | 407.685 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 587.650 | 587.650 | 0 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 388.650 | 0 | 388.650 |
| | | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 11.300 | 0 | 11.300 |
| | | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 3.145 | 0 | 3.145 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | 4.590 | 0 | 4.590 |
| 4 Despesas de Capital | | | 3.312.455 | 921.450 | 2.391.005 |
| | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | | 183.600 | 183.600 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 183.600 | 183.600 | 0 |
| | 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | 46.500 | 44.000 | 2.500 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 44.000 | 44.000 | 0 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 2.500 | 0 | 2.500 |
| | 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 284.100 | 228.100 | 56.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 228.100 | 228.100 | 0 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 15.000 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 33.000 | 0 | 33.000 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 8.000 | 0 | 8.000 |
| | 02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 450.850 | 17.600 | 433.250 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 17.600 | 17.600 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 40.700 | 0 | 40.700 |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 58.550 | 0 | 58.550 |
| | | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 22.400 | 0 | 22.400 |
| | | 15500000 Transferência do Salário-Educação | 37.800 | 0 | 37.800 |
| | | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 1.400 | 0 | 1.400 |
| | | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 98.200 | 0 | 98.200 |
| | | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 64.000 | 0 | 64.000 |
| | | 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 9.000 | 0 | 9.000 |

| Município de Paraú | | 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação | 31.700 | 0 | 31.700 |
|---|---|---|---------------------|------------------------|----------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Categoria | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 16.000 | 0 | 16.000 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | 02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 92.700 | 27.700 | 65.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 27.700 | 27.700 | 0 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 277.900 | 45.500 | 232.400 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 45.500 | 45.500 | 0 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 116.900 | 0 | 116.900 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 39.100 | 0 | 39.100 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 24.000 | 0 | 24.000 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 47.400 | 0 | 47.400 |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | 02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 1.900 | 1.900 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.900 | 1.900 | 0 |
| | 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | 6.500 | 6.500 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500 | 6.500 | 0 |
| | 02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 2.650 | 2.650 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.650 | 2.650 | 0 |
| | 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 1.172.570 | 212.700 | 959.870 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 212.700 | 212.700 | 0 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 526.800 | 0 | 526.800 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 226.240 | 0 | 226.240 |
| | | 17060000 Transferência Especial da União | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 62.000 | 0 | 62.000 |
| | | 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 32.130 | 0 | 32.130 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 15.000 | 0 | 15.000 |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 11.000 | 0 | 11.000 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| | | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 21.700 | 0 | 21.700 |
| | | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 2.800 | 2.800 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.800 | 2.800 | 0 |
| | 02.013 - SECRETARIA DE CULTURA | | 41.100 | 32.100 | 9.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 32.100 | 32.100 | 0 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 7.000 | 0 | 7.000 |
| | | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | 02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 196.600 | 44.600 | 152.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 87.000 | 0 | 87.000 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 15.000 | 0 | 15.000 |
| | 02.015 - CONTADORIA GERAL | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 465.180 | 26.100 | 439.080 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 26.100 | 26.100 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 77.880 | 0 | 77.880 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 40.600 | 0 | 40.600 |
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de | 136.500 | 0 | 136.500 |

| | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | |
|---|---|--|---------------------|------------------------|--------|
| | | 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 38.800 | 0 | 38.800 |
| | | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 62.500 | 0 | 62.500 |
| | | 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 3.000 | 0 | 3.000 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 42.800 | 0 | 42.800 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 5.000 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| | 17490000 Outras vinculações de transferências | 8.000 | 0 | 8.000 | |
| | 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 86.305 | 44.400 | 41.905 | |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 44.400 | 44.400 | 0 | |
| | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 22.850 | 0 | 22.850 | |
| | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 700 | 0 | 700 | |
| | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 13.000 | 0 | 13.000 | |
| | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 5.355 | 0 | 5.355 | |
| 9 Reserva de Contingência | | 694.600 | 694.600 | 0 | |
| | 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 | 694.600 | 0 | |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 694.600 | 694.600 | 0 | |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 | |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 | |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 | |

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | 26.942.945 | 14.270.025 | 12.672.920 |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 16.003.849 | 8.312.120 | 7.691.729 |
| | | Fiscal | 12.868.614 | 7.605.620 | 5.262.994 |
| | | Seguridade Social | 3.135.235 | 706.500 | 2.428.735 |
| | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | | Fiscal | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.894.496 | 5.913.305 | 4.981.191 |
| | | Fiscal | 6.778.623 | 4.835.767 | 1.942.856 |
| | | Seguridade Social | 4.115.873 | 1.077.538 | 3.038.335 |
| 4 Despesas de Capital | | | 3.312.455 | 921.450 | 2.391.005 |
| | 4 INVESTIMENTO | | 3.096.255 | 761.350 | 2.334.905 |
| | | Fiscal | 2.557.870 | 690.850 | 1.867.020 |
| | | Seguridade Social | 538.385 | 70.500 | 467.885 |
| | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 65.100 | 9.000 | 56.100 |
| | | Fiscal | 52.000 | 9.000 | 43.000 |
| | | Seguridade Social | 13.100 | 0 | 13.100 |
| | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | | Fiscal | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| 18. FONTE.PDF | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Município de Parau | | | | | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | | | |
| Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | | 26.942.945 | 14.270.025 | 12.672.920 |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 16.003.849 | 8.312.120 | 7.691.729 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.312.120 | 8.312.120 | 0 |
| | | | Fiscal | 7.605.620 | 7.605.620 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 706.500 | 706.500 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 2.320.014 | 0 | 2.320.014 |
| | | | Fiscal | 2.320.014 | 0 | 2.320.014 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 858.235 | 0 | 858.235 |
| | | | Seguridade Social | 858.235 | 0 | 858.235 |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 415.900 | 0 | 415.900 |
| | | | Fiscal | 415.900 | 0 | 415.900 |
| | | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 2.426.750 | 0 | 2.426.750 |
| | | | Fiscal | 2.426.750 | 0 | 2.426.750 |
| | | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 11.300 | 0 | 11.300 |
| | | | Fiscal | 11.300 | 0 | 11.300 |
| | | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 16.400 | 0 | 16.400 |
| | | | Fiscal | 16.400 | 0 | 16.400 |
| | | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 3.500 | 0 | 3.500 |
| | | | Fiscal | 3.500 | 0 | 3.500 |
| | | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 2.600 | 0 | 2.600 |
| | | | Fiscal | 2.600 | 0 | 2.600 |
| | | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 1.300 | 0 | 1.300 |
| | | | Fiscal | 1.300 | 0 | 1.300 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 881.310 | 0 | 881.310 |
| | | | Seguridade Social | 881.310 | 0 | 881.310 |
| | | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 357.500 | 0 | 357.500 |
| | | | Seguridade Social | 357.500 | 0 | 357.500 |
| | | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 107.000 | 0 | 107.000 |
| | | | Seguridade Social | 107.000 | 0 | 107.000 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 212.800 | 0 | 212.800 |
| | | | Seguridade Social | 212.800 | 0 | 212.800 |
| Município de Parau | | | | | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | | | |
| Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 3.300 | 0 | 3.300 |
| | | | Seguridade Social | 3.300 | 0 | 3.300 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | | 71.820 | 0 | 71.820 |
| | | | Fiscal | 63.230 | 0 | 63.230 |
| | | | Seguridade Social | 8.590 | 0 | 8.590 |
| | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | | | Fiscal | 44.600 | 44.600 | 0 |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 10.894.496 | 5.913.305 | 4.981.191 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.903.305 | 5.903.305 | 0 |
| | | | Fiscal | 4.825.767 | 4.825.767 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 1.077.538 | 1.077.538 | 0 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------|-----------|--------|-----------|
| | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 654.839 | 0 | 654.839 |
| | | Fiscal | 654.839 | 0 | 654.839 |
| | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.445.530 | 0 | 1.445.530 |
| | | Seguridade Social | 1.445.530 | 0 | 1.445.530 |
| | 15010000 Outros Recursos não Vinculados | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 71.400 | 0 | 71.400 |
| | | Fiscal | 71.400 | 0 | 71.400 |
| | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 1.200 | 0 | 1.200 |
| | | Fiscal | 1.200 | 0 | 1.200 |
| | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | 15500000 Transferência do Salário-Educação | | 71.100 | 0 | 71.100 |
| | | Fiscal | 71.100 | 0 | 71.100 |
| | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 7.500 | 0 | 7.500 |
| | | Fiscal | 7.500 | 0 | 7.500 |
| | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 43.911 | 0 | 43.911 |
| | | Fiscal | 43.911 | 0 | 43.911 |
| | 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 57.250 | 0 | 57.250 |
| | | Fiscal | 57.250 | 0 | 57.250 |
| | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 142.300 | 0 | 142.300 |
| | | Fiscal | 142.300 | 0 | 142.300 |
| | 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | | 12.900 | 0 | 12.900 |
| | | Fiscal | 12.900 | 0 | 12.900 |
| | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.359.310 | 0 | 1.359.310 |

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|-----------|-------|--|-------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| | | | Seguridade Social | 1.359.310 | 0 | 1.359.310 |
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 6.000 | 0 | 6.000 |
| | | | Seguridade Social | 6.000 | 0 | 6.000 |
| | | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 15.000 | 0 | 15.000 |
| | | | Seguridade Social | 15.000 | 0 | 15.000 |
| | | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | | Seguridade Social | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 175.850 | 0 | 175.850 |
| | | | Seguridade Social | 175.850 | 0 | 175.850 |
| | | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 8.000 | 0 | 8.000 |
| | | | Seguridade Social | 8.000 | 0 | 8.000 |
| | | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 3.145 | 0 | 3.145 |
| | | | Seguridade Social | 3.145 | 0 | 3.145 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 272.000 | 0 | 272.000 |
| | | | Fiscal | 272.000 | 0 | 272.000 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 19.000 | 0 | 19.000 |
| | | | Seguridade Social | 19.000 | 0 | 19.000 |
| | | 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 100.250 | 0 | 100.250 |
| | | | Fiscal | 100.250 | 0 | 100.250 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 57.700 | 0 | 57.700 |
| | | | Fiscal | 57.700 | 0 | 57.700 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 37.000 | 0 | 37.000 |
| | | | Fiscal | 37.000 | 0 | 37.000 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------|---------|---|---------|
| | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 10.000 | 0 | 10.000 |
| | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | Seguridade Social | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | 220.100 | 0 | 220.100 |
| | | Fiscal | 220.100 | 0 | 220.100 |
| | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 9.206 | 0 | 9.206 |
| | | Fiscal | 9.206 | 0 | 9.206 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|------------------------------|----------------|--|-------------------|------------------|---------------------|------------------------|
| | | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 164.200 | 0 | 164.200 |
| | | | Fiscal | 164.200 | 0 | 164.200 |
| 4 Despesas de Capital | | | | 3.312.455 | 921.450 | 2.391.005 |
| | 4 INVESTIMENTO | | | 3.096.255 | 761.350 | 2.334.905 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 761.350 | 761.350 | 0 |
| | | | Fiscal | 690.850 | 690.850 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 70.500 | 70.500 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 40.700 | 0 | 40.700 |
| | | | Fiscal | 40.700 | 0 | 40.700 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 74.780 | 0 | 74.780 |
| | | | Seguridade Social | 74.780 | 0 | 74.780 |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 58.550 | 0 | 58.550 |
| | | | Fiscal | 58.550 | 0 | 58.550 |
| | | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | | Fiscal | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 22.400 | 0 | 22.400 |
| | | | Fiscal | 22.400 | 0 | 22.400 |
| | | 15500000 Transferência do Salário-Educação | | 37.800 | 0 | 37.800 |
| | | | Fiscal | 37.800 | 0 | 37.800 |
| | | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 1.400 | 0 | 1.400 |
| | | | Fiscal | 1.400 | 0 | 1.400 |
| | | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 98.200 | 0 | 98.200 |
| | | | Fiscal | 98.200 | 0 | 98.200 |
| | | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 64.000 | 0 | 64.000 |
| | | | Fiscal | 64.000 | 0 | 64.000 |
| | | 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | | 9.000 | 0 | 9.000 |
| | | | Fiscal | 9.000 | 0 | 9.000 |
| | | 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação | | 31.700 | 0 | 31.700 |
| | | | Fiscal | 31.700 | 0 | 31.700 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 40.600 | 0 | 40.600 |
| | | | Seguridade Social | 40.600 | 0 | 40.600 |
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 132.500 | 0 | 132.500 |
| | | | Seguridade Social | 132.500 | 0 | 132.500 |
| | | 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | | | Seguridade Social | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 38.800 | 0 | 38.800 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|---|-------|---|-------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | | Seguridade Social | 38.800 | 0 | 38.800 |
| | | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 56.500 | 0 | 56.500 |
| | | | Seguridade Social | 56.500 | 0 | 56.500 |
| | | 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 3.000 | 0 | 3.000 |
| | | | Seguridade Social | 3.000 | 0 | 3.000 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 22.850 | 0 | 22.850 |
| | | | Seguridade Social | 22.850 | 0 | 22.850 |
| | | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 700 | 0 | 700 |
| | | | Seguridade Social | 700 | 0 | 700 |
| | | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 13.000 | 0 | 13.000 |
| | | | Seguridade Social | 13.000 | 0 | 13.000 |
| | | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 5.355 | 0 | 5.355 |
| | | | Seguridade Social | 5.355 | 0 | 5.355 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 662.700 | 0 | 662.700 |
| | | | Fiscal | 662.700 | 0 | 662.700 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 357.140 | 0 | 357.140 |
| | | | Fiscal | 314.340 | 0 | 314.340 |
| | | | Seguridade Social | 42.800 | 0 | 42.800 |
| | | 17060000 Transferência Especial da União | | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | | | Fiscal | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 190.000 | 0 | 190.000 |
| | | | Fiscal | 185.000 | 0 | 185.000 |
| | | | Seguridade Social | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | | 32.130 | 0 | 32.130 |
| | | | Fiscal | 32.130 | 0 | 32.130 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 147.900 | 0 | 147.900 |
| | | | Fiscal | 147.900 | 0 | 147.900 |
| | | 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 36.000 | 0 | 36.000 |
| | | | Fiscal | 31.000 | 0 | 31.000 |
| | | | Seguridade Social | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | 47.000 | 0 | 47.000 |
| | | | Fiscal | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | | | Seguridade Social | 7.000 | 0 | 7.000 |
| | | 17490000 Outras vinculações de transferências | | 8.000 | 0 | 8.000 |
| | | | Seguridade Social | 8.000 | 0 | 8.000 |

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|-----------|-------------------------|--|-------------------|--------|---------------------|------------------------|
| | | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 21.700 | 0 | 21.700 |
| | | | Fiscal | 21.700 | 0 | 21.700 |
| | | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | 65.100 | 9.000 | 56.100 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 9.000 | 9.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 9.000 | 9.000 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 3.100 | 0 | 3.100 |
| | | | Seguridade Social | 3.100 | 0 | 3.100 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 4.000 | 0 | 4.000 |
| | | | Seguridade Social | 4.000 | 0 | 4.000 |
| | | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 6.000 | 0 | 6.000 |
| | | | Seguridade Social | 6.000 | 0 | 6.000 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 43.000 | 0 | 43.000 |
| | | | Fiscal | 43.000 | 0 | 43.000 |
| | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | | | Fiscal | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | | | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | | | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | | | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| | | | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | | |
|---|--------|---|---------------------|------------------------|--|
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 | |
| 3 Despesas Correntes | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 | |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.052.640 | 1.052.640 | 0 | |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.052.640 | 1.052.640 | 0 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 807.840 | 807.840 | 0 | |
| | Fiscal | 807.840 | 807.840 | 0 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 220.320 | 220.320 | 0 | |
| | Fiscal | 220.320 | 220.320 | 0 | |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 24.480 | 24.480 | 0 | |
| | Fiscal | 24.480 | 24.480 | 0 | |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 797.680 | 797.680 | 0 | |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 12.240 | 12.240 | 0 | |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 12.240 | 12.240 | 0 | |
| | Fiscal | 12.240 | 12.240 | 0 | |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 785.440 | 785.440 | 0 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 36.720 | 36.720 | 0 | |
| | Fiscal | 36.720 | 36.720 | 0 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 122.400 | 122.400 | 0 | |
| | Fiscal | 122.400 | 122.400 | 0 | |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 36.720 | 36.720 | 0 | |
| | Fiscal | 36.720 | 36.720 | 0 | |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 24.480 | 24.480 | 0 | |
| | Fiscal | 24.480 | 24.480 | 0 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 146.880 | 146.880 | 0 | |
| | Fiscal | 146.880 | 146.880 | 0 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 406.000 | 406.000 | 0 | |
| | Fiscal | 406.000 | 406.000 | 0 | |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 6.120 | 6.120 | 0 | |
| | Fiscal | 6.120 | 6.120 | 0 | |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 6.120 | 6.120 | 0 | |
| | Fiscal | 6.120 | 6.120 | 0 | |
| 4 Despesas de Capital | | 183.600 | 183.600 | 0 | |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 183.600 | 183.600 | 0 | |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 183.600 | 183.600 | 0 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 51.000 | 51.000 | 0 | |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| | Fiscal | 51.000 | 51.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 132.600 | 132.600 | 0 |
| | Fiscal | 132.600 | 132.600 | 0 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| 3 Despesas Correntes | | 1.288.210 | 1.275.210 | 13.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 601.110 | 591.610 | 9.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 601.110 | 591.610 | 9.500 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 93.310 | 93.310 | 0 |
| | Fiscal | 93.310 | 93.310 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 392.500 | 392.500 | 0 |
| | Fiscal | 392.500 | 392.500 | 0 |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 93.500 | 84.000 | 9.500 |
| | Fiscal | 93.500 | 84.000 | 9.500 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 7.800 | 7.800 | 0 |
| | Fiscal | 7.800 | 7.800 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 684.600 | 681.100 | 3.500 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 674.600 | 671.100 | 3.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 15.200 | 15.200 | 0 |
| | Fiscal | 15.200 | 15.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 52.100 | 52.100 | 0 |
| | Fiscal | 52.100 | 52.100 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | Fiscal | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 34.000 | 34.000 | 0 |
| | Fiscal | 34.000 | 34.000 | 0 |
| 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 30.300 | 30.300 | 0 |
| | Fiscal | 30.300 | 30.300 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 462.400 | 458.900 | 3.500 |
| | Fiscal | 462.400 | 458.900 | 3.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 5.500 | 5.500 | 0 |
| | Fiscal | 5.500 | 5.500 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 7.600 | 7.600 | 0 |

| | | | | |
|---|---------------|------------------|---|-------------------------------|
| | Fiscal | 7.600 | 7.600 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 3.100 | 3.100 | 0 |
| | Fiscal | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 26.700 | 26.700 | 0 |
| | Fiscal | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 46.500 | 44.000 | 2.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 46.500 | 44.000 | 2.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 46.500 | 44.000 | 2.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 42.500 | 40.000 | 2.500 |
| | Fiscal | 42.500 | 40.000 | 2.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| 3 Despesas Correntes | | 1.957.878 | 1.827.628 | 130.250 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 793.414 | 783.414 | 10.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 793.414 | 783.414 | 10.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 600.000 | 600.000 | 0 |
| | Fiscal | 600.000 | 600.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.600 | 2.600 | 0 |
| | Fiscal | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 22.814 | 22.814 | 0 |
| | Fiscal | 22.814 | 22.814 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 42.100 | 42.100 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 42.100 | 42.100 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 23.500 | 23.500 | 0 |
| | Fiscal | 23.500 | 23.500 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 18.600 | 18.600 | 0 |
| | Fiscal | 18.600 | 18.600 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.122.364 | 1.002.114 | 120.250 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 114.560 | 114.560 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 114.560 | 114.560 | 0 |
| Município de Parau | | | | |
| | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 114.560 | 114.560 | 0 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.004.804 | 884.554 | 120.250 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 20.600 | 20.600 | 0 |
| | Fiscal | 20.600 | 20.600 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 35.160 | 35.160 | 0 |
| | Fiscal | 35.160 | 35.160 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 359.000 | 359.000 | 0 |
| | Fiscal | 359.000 | 359.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 447.450 | 328.700 | 118.750 |
| | Fiscal | 447.450 | 328.700 | 118.750 |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.600 | 2.600 | 0 |
| | Fiscal | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 57.344 | 57.344 | 0 |
| | Fiscal | 57.344 | 57.344 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 9.150 | 7.650 | 1.500 |
| | Fiscal | 9.150 | 7.650 | 1.500 |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 284.100 | 228.100 | 56.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 128.000 | 72.000 | 56.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 128.000 | 72.000 | 56.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| Município de Parau | | | | |
| | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 34.000 | 18.000 | 16.000 |
| | Fiscal | 34.000 | 18.000 | 16.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 63.000 | 23.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 63.000 | 23.000 | 40.000 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 151.100 | 151.100 | 0 |
| | Fiscal | 151.100 | 151.100 | 0 |
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 3 Despesas Correntes | | 7.018.500 | 721.536 | 6.296.964 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 5.810.300 | 580.736 | 5.229.564 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.810.300 | 580.736 | 5.229.564 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 537.400 | 353.900 | 183.500 |
| | Fiscal | 537.400 | 353.900 | 183.500 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.766.150 | 220.836 | 3.545.314 |
| | Fiscal | 3.766.150 | 220.836 | 3.545.314 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.389.050 | 0 | 1.389.050 |
| | Fiscal | 1.389.050 | 0 | 1,389.050 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 40.700 | 0 | 40.700 |
| | Fiscal | 40.700 | 0 | 40.700 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15.500 | 6.000 | 9.500 |
| | Fiscal | 15.500 | 6.000 | 9.500 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 40.100 | 0 | 40.100 |
| | Fiscal | 40.100 | 0 | 40.100 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 21.400 | 0 | 21.400 |

| | | | | |
|---|--------|------------------|----------------|------------------|
| | Fiscal | 21.400 | 0 | 21.400 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.208.200 | 140.800 | 1.067.400 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.208.200 | 140.800 | 1.067.400 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 21.100 | 0 | 21.100 |
| | Fiscal | 21.100 | 0 | 21.100 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 6.700 | 0 | 6.700 |
| | Fiscal | 6.700 | 0 | 6.700 |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | | 900 | 0 | 900 |
| | Fiscal | 900 | 0 | 900 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 302.000 | 45.500 | 256.500 |
| | Fiscal | 302.000 | 45.500 | 256.500 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 16.300 | 0 | 16.300 |

| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 16.300 | 0 | 16.300 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 13.900 | 0 | 13.900 |
| | Fiscal | 13.900 | 0 | 13.900 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 19.350 | 1.200 | 18.150 |
| | Fiscal | 19.350 | 1.200 | 18.150 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 18.300 | 0 | 18.300 |
| | Fiscal | 18.300 | 0 | 18.300 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 258.150 | 5.800 | 252.350 |
| | Fiscal | 258.150 | 5.800 | 252.350 |
| 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 428.700 | 78.900 | 349.800 |
| | Fiscal | 428.700 | 78.900 | 349.800 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 20.550 | 0 | 20.550 |
| | Fiscal | 20.550 | 0 | 20.550 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 | 0 | 1.000 |
| | Fiscal | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 7.000 | 0 | 7.000 |
| | Fiscal | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 1.400 | 0 | 1.400 |
| | Fiscal | 1.400 | 0 | 1.400 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 7.650 | 0 | 7.650 |
| | Fiscal | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 79.400 | 9.400 | 70.000 |
| | Fiscal | 79.400 | 9.400 | 70.000 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.800 | 0 | 3.800 |
| | Fiscal | 3.800 | 0 | 3.800 |
| 4 Despesas de Capital | | 450.850 | 17.600 | 433.250 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 446.850 | 17.600 | 429.250 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 446.850 | 17.600 | 429.250 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 33.500 | 0 | 33.500 |
| | Fiscal | 33.500 | 0 | 33.500 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 18.600 | 0 | 18.600 |
| | Fiscal | 18.600 | 0 | 18.600 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 21.700 | 0 | 21.700 |
| | Fiscal | 21.700 | 0 | 21.700 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 253.800 | 12.600 | 241.200 |
| | Fiscal | 253.800 | 12.600 | 241.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 84.450 | 5.000 | 79.450 |
| | Fiscal | 84.450 | 5.000 | 79.450 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 29.800 | 0 | 29.800 |

| | Fiscal | 29.800 | 0 | 29.800 |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 4.000 | 0 | 4.000 |
| | Fiscal | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| 3 Despesas Correntes | | 207.550 | 203.550 | 4.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 103.000 | 99.000 | 4.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 103.000 | 99.000 | 4.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 11.000 | 11.000 | 0 |
| | Fiscal | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 23.000 | 19.000 | 4.000 |
| | Fiscal | 23.000 | 19.000 | 4.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 104.550 | 104.550 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 104.550 | 104.550 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12.650 | 12.650 | 0 |
| | Fiscal | 12.650 | 12.650 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.200 | 4.200 | 0 |
| | Fiscal | 4.200 | 4.200 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 22.000 | 22.000 | 0 |
| | Fiscal | 22.000 | 22.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 3.500 | 3.500 | 0 |
| | Fiscal | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| Município de Paraú | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 8.500 | 8.500 | 0 |
| | Fiscal | 8.500 | 8.500 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 92.700 | 27.700 | 65.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 92.700 | 27.700 | 65.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 92.700 | 27.700 | 65.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 46.500 | 21.500 | 25.000 |

| | | | | |
|--|---------------|----------------|----------------------------|---|
| | Fiscal | 46.500 | 21.500 | 25.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| 3 Despesas Correntes | | 617.430 | 545.930 | 71.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 166.600 | 164.600 | 2.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 166.600 | 164.600 | 2.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 110.000 | 110.000 | 0 |
| | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 30.000 | 28.000 | 2.000 |
| | Fiscal | 30.000 | 28.000 | 2.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 450.830 | 381.330 | 69.500 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 449.530 | 380.030 | 69.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 232.600 | 202.600 | 30.000 |
| | Fiscal | 232.600 | 202.600 | 30.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| Município de Paraú | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.030 | 4.030 | 0 |
| | Fiscal | 4.030 | 4.030 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.100 | 3.100 | 0 |
| | Fiscal | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 56.500 | 56.500 | 0 |
| | Fiscal | 56.500 | 56.500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 90.000 | 60.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 90.000 | 60.000 | 30.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 3.100 | 3.100 | 0 |
| | Fiscal | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 5.300 | 5.300 | 0 |
| | Fiscal | 5.300 | 5.300 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 34.100 | 26.600 | 7.500 |
| | Fiscal | 34.100 | 26.600 | 7.500 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.500 | 3.500 | 0 |
| | Fiscal | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 277.900 | 45.500 | 232.400 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 277.900 | 45.500 | 232.400 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 277.900 | 45.500 | 232.400 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 23.400 | 6.000 | 17.400 |

| | | | | |
|--|---------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | Fiscal | 23.400 | 6.000 | 17.400 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 24.200 | 4.800 | 19.400 |
| | Fiscal | 24.200 | 4.800 | 19.400 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 34.400 | 4.800 | 29.600 |
| | Fiscal | 34.400 | 4.800 | 29.600 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 118.500 | 8.500 | 110.000 |
| | Fiscal | 118.500 | 8.500 | 110.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 75.800 | 19.800 | 56.000 |
| | Fiscal | 75.800 | 19.800 | 56.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 3 Despesas Correntes | | 121.400 | 120.400 | 1.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 81.800 | 80.800 | 1.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 81.800 | 80.800 | 1.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| Município de Parau | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 8.000 | 7.000 | 1.000 |
| | Fiscal | 8.000 | 7.000 | 1.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 600 | 600 | 0 |
| | Fiscal | 600 | 600 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 39.600 | 39.600 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 39.600 | 39.600 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.100 | 5.100 | 0 |
| | Fiscal | 5.100 | 5.100 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.500 | 3.500 | 0 |
| | Fiscal | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3 Despesas Correntes | | 4.065.993 | 4.062.993 | 3.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 3.752.700 | 3.749.700 | 3.000 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.752.700 | 3.749.700 | 3.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 66.300 | 66.300 | 0 |
| | Fiscal | 66.300 | 66.300 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 14.500 | 11.500 | 3.000 |
| | Fiscal | 14.500 | 11.500 | 3.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 900 | 900 | 0 |
| | Fiscal | 900 | 900 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 313.293 | 313.293 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 313.293 | 313.293 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 9.200 | 9.200 | 0 |
| | Fiscal | 9.200 | 9.200 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 4.600 | 4.600 | 0 |
| | Fiscal | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | Fiscal | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| | Fiscal | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 7.600 | 7.600 | 0 |
| | Fiscal | 7.600 | 7.600 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 203.490 | 203.490 | 0 |
| | Fiscal | 203.490 | 203.490 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 21.003 | 21.003 | 0 |
| | Fiscal | 21.003 | 21.003 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 95.100 | 94.200 | 900 |
| 3 Despesas Correntes | | 92.450 | 91.550 | 900 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 74.200 | 73.300 | 900 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 74.200 | 73.300 | 900 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 2.200 | 2.200 | 0 |
| | Fiscal | 2.200 | 2.200 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 56.100 | 56.100 | 0 |
| | Fiscal | 56.100 | 56.100 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 13.700 | 12.800 | 900 |

| | | | | |
|--|---------------|------------------|---|-------------------------------|
| | Fiscal | 13.700 | 12.800 | 900 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 | 500 | 0 |
| | Fiscal | 500 | 500 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 700 | 700 | 0 |
| | Fiscal | 700 | 700 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 18.250 | 18.250 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 18.250 | 18.250 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 950 | 950 | 0 |
| | Fiscal | 950 | 950 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.600 | 2.600 | 0 |
| | Fiscal | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.600 | 2.600 | 0 |
| | Fiscal | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 900 | 900 | 0 |
| | Fiscal | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 700 | 700 | 0 |
| | Fiscal | 700 | 700 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 700 | 700 | 0 |
| | Fiscal | 700 | 700 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 2.650 | 2.650 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 2.650 | 2.650 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.650 | 2.650 | 0 |
| Município de Parau | | | | |
| | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.900 | 1.900 | 0 |
| | Fiscal | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 750 | 750 | 0 |
| | Fiscal | 750 | 750 | 0 |
| 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| 3 Despesas Correntes | | 1.681.006 | 1.042.270 | 638.736 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 176.200 | 174.670 | 1.530 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 176.200 | 174.670 | 1.530 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 7.650 | 7.650 | 0 |
| | Fiscal | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 110.000 | 110.000 | 0 |
| | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 47.430 | 45.900 | 1.530 |
| | Fiscal | 47.430 | 45.900 | 1.530 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 3.060 | 3.060 | 0 |
| | Fiscal | 3.060 | 3.060 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.060 | 3.060 | 0 |
| | Fiscal | 3.060 | 3.060 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.504.806 | 867.600 | 637.206 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| | Fiscal | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.497.306 | 860.100 | 637.206 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 | 2.000 | 0 |

| | | | | |
|--|---------------|------------------|---|-------------------------------|
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 508.706 | 128.800 | 379.906 |
| | Fiscal | 508.706 | 128.800 | 379.906 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 8.800 | 7.000 | 1.800 |
| | Fiscal | 8.800 | 7.000 | 1.800 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 120.100 | 108.000 | 12.100 |
| | Fiscal | 120.100 | 108.000 | 12.100 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 805.800 | 570.000 | 235.800 |
| | Fiscal | 805.800 | 570.000 | 235.800 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 31.600 | 24.000 | 7.600 |
| | Fiscal | 31.600 | 24.000 | 7.600 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| Município de Paraú | | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | | |
| | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital | | 1.172.570 | 212.700 | 959.870 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 1.129.570 | 208.700 | 920.870 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.129.570 | 208.700 | 920.870 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 59.040 | 32.250 | 26.790 |
| | Fiscal | 59.040 | 32.250 | 26.790 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 58.330 | 31.680 | 26.650 |
| | Fiscal | 58.330 | 31.680 | 26.650 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 250.730 | 43.730 | 207.000 |
| | Fiscal | 250.730 | 43.730 | 207.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 654.370 | 62.940 | 591.430 |
| | Fiscal | 654.370 | 62.940 | 591.430 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 84.000 | 28.000 | 56.000 |
| | Fiscal | 84.000 | 28.000 | 56.000 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 3.600 | 3.600 | 0 |
| | Fiscal | 3.600 | 3.600 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 19.500 | 6.500 | 13.000 |
| | Fiscal | 19.500 | 6.500 | 13.000 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 43.000 | 4.000 | 39.000 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 43.000 | 4.000 | 39.000 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 43.000 | 4.000 | 39.000 |
| | Fiscal | 43.000 | 4.000 | 39.000 |
| 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 3 Despesas Correntes | | 188.600 | 163.600 | 25.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 68.000 | 68.000 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 68.000 | 68.000 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 120.600 | 95.600 | 25.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 120.600 | 95.600 | 25.000 |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 52.000 | 35.000 | 17.000 |
| | Fiscal | 52.000 | 35.000 | 17.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Município de Parauí | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 33.000 | 25.000 | 8.000 |
| | Fiscal | 33.000 | 25.000 | 8.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12.000 | 12.000 | 0 |
| | Fiscal | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 3 Despesas Correntes | | 410.400 | 398.900 | 11.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 106.000 | 104.500 | 1.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 106.000 | 104.500 | 1.500 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 76.000 | 76.000 | 0 |
| | Fiscal | 76.000 | 76.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 18.300 | 16.800 | 1.500 |
| | Fiscal | 18.300 | 16.800 | 1.500 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 304.400 | 294.400 | 10.000 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 299.400 | 289.400 | 10.000 |
| Município de Parauí | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 3.500 | 3.500 | 0 |
| | Fiscal | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 36.500 | 36.500 | 0 |
| | Fiscal | 36.500 | 36.500 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 15.000 | 8.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 15.000 | 8.000 | 7.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 7.000 | 7.000 | 0 |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 96.700 | 96.700 | 0 |
| | Fiscal | 96.700 | 96.700 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 93.000 | 90.000 | 3.000 |
| | Fiscal | 93.000 | 90.000 | 3.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| | Fiscal | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Fiscal | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 11.000 | 11.000 | 0 |
| | Fiscal | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 41.100 | 32.100 | 9.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 41.100 | 32.100 | 9.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 41.100 | 32.100 | 9.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 | 2.500 | 0 |
| | Fiscal | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 13.000 | 6.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 13.000 | 6.000 | 7.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16.000 | 14.000 | 2.000 |
| | Fiscal | 16.000 | 14.000 | 2.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 3 Despesas Correntes | | 147.400 | 137.400 | 10.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 73.150 | 73.150 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 73.150 | 73.150 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 700 | 700 | 0 |
| | Fiscal | 700 | 700 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 55.000 | 55.000 | 0 |
| | Fiscal | 55.000 | 55.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 14.000 | 14.000 | 0 |
| | Fiscal | 14.000 | 14.000 | 0 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 600 | 600 | 0 |
| | Fiscal | 600 | 600 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 850 | 850 | 0 |
| | Fiscal | 850 | 850 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 74.250 | 64.250 | 10.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 74.250 | 64.250 | 10.000 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 4.000 | 4.000 | 0 |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 |

| | | | | |
|--|---------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 13.000 | 8.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 13.000 | 8.000 | 5.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.450 | 1.450 | 0 |
| | Fiscal | 1.450 | 1.450 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 600 | 600 | 0 |
| | Fiscal | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.800 | 30.800 | 0 |
| | Fiscal | 30.800 | 30.800 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 14.100 | 9.100 | 5.000 |
| | Fiscal | 14.100 | 9.100 | 5.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.100 | 1.100 | 0 |
| | Fiscal | 1.100 | 1.100 | 0 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.200 | 3.200 | 0 |
| | Fiscal | 3.200 | 3.200 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 800 | 800 | 0 |
| | Fiscal | 800 | 800 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 196.600 | 44.600 | 152.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 196.600 | 44.600 | 152.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 196.600 | 44.600 | 152.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 | 5.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 10.000 | 5.000 | 5.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 | 8.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 15.000 | 8.000 | 7.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 55.000 | 15.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 55.000 | 15.000 | 40.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 115.000 | 15.000 | 100.000 |
| | Fiscal | 115.000 | 15.000 | 100.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.600 | 1.600 | 0 |
| | Fiscal | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 02.015 CONTADORIA GERAL | | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | | 44.700 | 44.700 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 | 1.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 35.200 | 35.200 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 35.200 | 35.200 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.300 | 1.300 | 0 |
| | Fiscal | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Fiscal | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | 5.000 | 0 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.200 | 1.200 | 0 |
| | Fiscal | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 3 Despesas Correntes | | 6.255.773 | 1.196.388 | 5.059.385 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.549.395 | 341.350 | 2.208.045 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.549.395 | 341.350 | 2.208.045 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 571.500 | 41.500 | 530.000 |
| | Seguridade Social | 571.500 | 41.500 | 530.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.518.100 | 266.000 | 1.252.100 |
| | Seguridade Social | 1.518.100 | 266.000 | 1.252.100 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 318.900 | 16.650 | 302.250 |
| | Seguridade Social | 318.900 | 16.650 | 302.250 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 23.950 | 1.200 | 22.750 |
| | Seguridade Social | 23.950 | 1.200 | 22.750 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 6.500 | 1.500 | 5.000 |
| | Seguridade Social | 6.500 | 1.500 | 5.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 72.445 | 14.500 | 57.945 |
| | Seguridade Social | 72.445 | 14.500 | 57.945 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 38.000 | 0 | 38.000 |
| | Seguridade Social | 38.000 | 0 | 38.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.706.378 | 855.038 | 2.851.340 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 11.530 | 0 | 11.530 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 11.530 | 0 | 11.530 |
| | Seguridade Social | 11.530 | 0 | 11.530 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 30.600 | 0 | 30.600 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.664.248 | 855.038 | 2.809.210 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 31.340 | 3.000 | 28.340 |
| | Seguridade Social | 31.340 | 3.000 | 28.340 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 547.880 | 131.750 | 416.130 |
| | Seguridade Social | 547.880 | 131.750 | 416.130 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 7.650 | 7.650 | 0 |
| | Seguridade Social | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 572.850 | 74.650 | 498.200 |
| | Seguridade Social | 572.850 | 74.650 | 498.200 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 47.520 | 10.180 | 37.340 |
| | Seguridade Social | 47.520 | 10.180 | 37.340 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 30.600 | 22.950 | 7.650 |
| | Seguridade Social | 30.600 | 22.950 | 7.650 |
| Município de Parau | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 826.000 | 427.450 | 398.550 |
| | Seguridade Social | 826.000 | 427.450 | 398.550 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.383.638 | 123.138 | 1.260.500 |
| | Seguridade Social | 1.383.638 | 123.138 | 1.260.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 37.350 | 7.000 | 30.350 |
| | Seguridade Social | 37.350 | 7.000 | 30.350 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 16.000 | 0 | 16.000 |

| | | | | |
|---|-------------------|------------------|----------------------------|---|
| | Seguridade Social | 16.000 | 0 | 16.000 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 41.600 | 15.000 | 26.600 |
| | Seguridade Social | 41.600 | 15.000 | 26.600 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | 1.500 | 0 | 1.500 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 8.000 | 0 | 8.000 |
| | Seguridade Social | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 80.950 | 18.650 | 62.300 |
| | Seguridade Social | 80.950 | 18.650 | 62.300 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 28.370 | 13.620 | 14.750 |
| | Seguridade Social | 28.370 | 13.620 | 14.750 |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 3.000 | 0 | 3.000 |
| | Seguridade Social | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4 Despesas de Capital | | 465.180 | 26.100 | 439.080 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 452.080 | 26.100 | 425.980 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 452.080 | 26.100 | 425.980 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 40.900 | 0 | 40.900 |
| | Seguridade Social | 40.900 | 0 | 40.900 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 23.500 | 0 | 23.500 |
| | Seguridade Social | 23.500 | 0 | 23.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 37.300 | 0 | 37.300 |
| | Seguridade Social | 37.300 | 0 | 37.300 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 110.250 | 8.600 | 101.650 |
| | Seguridade Social | 110.250 | 8.600 | 101.650 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 226.030 | 16.500 | 209.530 |
| | Seguridade Social | 226.030 | 16.500 | 209.530 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 9.100 | 1.000 | 8.100 |
| | Seguridade Social | 9.100 | 1.000 | 8.100 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 13.100 | 0 | 13.100 |
| | Seguridade Social | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 3 Despesas Correntes | | 995.335 | 587.650 | 407.685 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 585.840 | 365.150 | 220.690 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 585.840 | 365.150 | 220.690 |
| Município de Paratí | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 198.950 | 45.850 | 153.100 |
| | Seguridade Social | 198.950 | 45.850 | 153.100 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 253.450 | 242.800 | 10.650 |
| | Seguridade Social | 253.450 | 242.800 | 10.650 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 109.840 | 62.000 | 47.840 |
| | Seguridade Social | 109.840 | 62.000 | 47.840 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.600 | 2.600 | 0 |
| | Seguridade Social | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 7.500 | 7.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 13.500 | 4.400 | 9.100 |
| | Seguridade Social | 13.500 | 4.400 | 9.100 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 409.495 | 222.500 | 186.995 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 409.495 | 222.500 | 186.995 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 13.750 | 6.250 | 7.500 |
| | Seguridade Social | 13.750 | 6.250 | 7.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 98.595 | 13.500 | 85.095 |
| | Seguridade Social | 98.595 | 13.500 | 85.095 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 35.500 | 31.400 | 4.100 |
| | Seguridade Social | 35.500 | 31.400 | 4.100 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 9.650 | 5.250 | 4.400 |
| | Seguridade Social | 9.650 | 5.250 | 4.400 |
| 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 1.500 | 1.500 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 151.155 | 113.455 | 37.700 |
| | Seguridade Social | 151.155 | 113.455 | 37.700 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 57.000 | 20.200 | 36.800 |
| | Seguridade Social | 57.000 | 20.200 | 36.800 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 6.000 | 6.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 26.945 | 18.045 | 8.900 |
| | Seguridade Social | 26.945 | 18.045 | 8.900 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 7.900 | 5.400 | 2.500 |
| | Seguridade Social | 7.900 | 5.400 | 2.500 |
| 4 Despesas de Capital | | 86.305 | 44.400 | 41.905 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 86.305 | 44.400 | 41.905 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 86.305 | 44.400 | 41.905 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 8.555 | 1.000 | 7.555 |
| | Seguridade Social | 8.555 | 1.000 | 7.555 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.100 | 1.100 | 2.000 |
| | Seguridade Social | 3.100 | 1.100 | 2.000 |
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 | 2.700 | 4.300 |
| | Seguridade Social | 7.000 | 2.700 | 4.300 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 12.000 | 8.000 | 4.000 |
| | Seguridade Social | 12.000 | 8.000 | 4.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.350 | 27.100 | 23.250 |
| | Seguridade Social | 50.350 | 27.100 | 23.250 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.300 | 2.500 | 800 |
| | Seguridade Social | 3.300 | 2.500 | 800 |
| 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9 Reserva de Contigência | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR | | 694.600 | 694.600 | 0 |
| | Fiscal | 694.600 | 694.600 | 0 |
| Total | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| Fiscal: | | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 |
| Seguridade: | | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 |

| | | | | |
|---|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 20. FONTE.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.876.075 | 15.876.075 | 0 |
| | Fiscal | 14.021.537 | 14.021.537 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.854.538 | 1.854.538 | 0 |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 3.015.553 | 0 | 3.015.553 |
| | Fiscal | 3.015.553 | 0 | 3.015.553 |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 2.381.645 | 0 | 2.381.645 |
| | Seguridade Social | 2.381.645 | 0 | 2.381.645 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 545.850 | 0 | 545.850 |
| | Fiscal | 545.850 | 0 | 545.850 |

| | | | | |
|---|-------------------|-----------|---------------------|---|
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 2.426.750 | 0 | 2.426.750 |
| | Fiscal | 2.426.750 | 0 | 2.426.750 |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 14.000 | 0 | 14.000 |
| | Fiscal | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 16.400 | 0 | 16.400 |
| | Fiscal | 16.400 | 0 | 16.400 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 29.400 | 0 | 29.400 |
| | Fiscal | 29.400 | 0 | 29.400 |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 3.500 | 0 | 3.500 |
| | Fiscal | 3.500 | 0 | 3.500 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 2.600 | 0 | 2.600 |
| | Fiscal | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 1.300 | 0 | 1.300 |
| | Fiscal | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | | 108.900 | 0 | 108.900 |
| | Fiscal | 108.900 | 0 | 108.900 |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 8.900 | 0 | 8.900 |
| Município de Parauí | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 8.900 | 0 | 8.900 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 43.911 | 0 | 43.911 |
| | Fiscal | 43.911 | 0 | 43.911 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 57.250 | 0 | 57.250 |
| | Fiscal | 57.250 | 0 | 57.250 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 240.500 | 0 | 240.500 |
| | Fiscal | 240.500 | 0 | 240.500 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 64.000 | 0 | 64.000 |
| | Fiscal | 64.000 | 0 | 64.000 |
| 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | | 21.900 | 0 | 21.900 |
| | Fiscal | 21.900 | 0 | 21.900 |
| 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação | | 31.700 | 0 | 31.700 |
| | Fiscal | 31.700 | 0 | 31.700 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.281.220 | 0 | 2.281.220 |
| | Seguridade Social | 2.281.220 | 0 | 2.281.220 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 142.500 | 0 | 142.500 |
| | Seguridade Social | 142.500 | 0 | 142.500 |
| 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | Seguridade Social | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 357.500 | 0 | 357.500 |
| | Seguridade Social | 357.500 | 0 | 357.500 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 122.000 | 0 | 122.000 |
| | Seguridade Social | 122.000 | 0 | 122.000 |
| Município de Parauí | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 40.300 | 0 | 40.300 |
| | Seguridade Social | 40.300 | 0 | 40.300 |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 62.500 | 0 | 62.500 |
| | Seguridade Social | 62.500 | 0 | 62.500 |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 3.000 | 0 | 3.000 |
| | Seguridade Social | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 411.500 | 0 | 411.500 |
| | Seguridade Social | 411.500 | 0 | 411.500 |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 12.000 | 0 | 12.000 |
| | Seguridade Social | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 13.000 | 0 | 13.000 |
| | Seguridade Social | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 8.500 | 0 | 8.500 |
| | Seguridade Social | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 977.700 | 0 | 977.700 |
| | Fiscal | 977.700 | 0 | 977.700 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 376.140 | 0 | 376.140 |

| | | | | |
|-----------------|---|----------------|----------|----------------|
| | Fiscal | 314.340 | 0 | 314.340 |
| | Seguridade Social | 61.800 | 0 | 61.800 |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 100.250 | 0 | 100.250 |
| | Fiscal | 100.250 | 0 | 100.250 |
| 17060000 | Transferência Especial da União | 63.000 | 0 | 63.000 |
| | Fiscal | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 247.700 | 0 | 247.700 |
| | Fiscal | 242.700 | 0 | 242.700 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 32.130 | 0 | 32.130 |
| | Fiscal | 32.130 | 0 | 32.130 |

| | | | | | |
|---|---|---|---------------------|------------------------|--|
| Município de Parauí | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 17100000 | Transferência Especial dos Estados | 184.900 | 0 | 184.900 | |
| | Fiscal | 184.900 | 0 | 184.900 | |
| 17103210 | Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 46.000 | 0 | 46.000 | |
| | Fiscal | 36.000 | 0 | 36.000 | |
| | Seguridade Social | 10.000 | 0 | 10.000 | |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| | Fiscal | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 17200000 | Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 267.100 | 0 | 267.100 | |
| | Fiscal | 260.100 | 0 | 260.100 | |
| | Seguridade Social | 7.000 | 0 | 7.000 | |
| 17490000 | Outras vinculações de transferências | 79.820 | 0 | 79.820 | |
| | Fiscal | 63.230 | 0 | 63.230 | |
| | Seguridade Social | 16.590 | 0 | 16.590 | |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 30.906 | 0 | 30.906 | |
| | Fiscal | 30.906 | 0 | 30.906 | |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 166.200 | 0 | 166.200 | |
| | Fiscal | 166.200 | 0 | 166.200 | |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 | |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 | |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 | |

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------|---|---------------------|------------------------|--|
| Município de Parauí | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| 21. REGIAO.PDF | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Despesa Orçamentária por Região | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Região | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 0001 Parauí | | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 | |
| | Fiscal | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 | |
| | Seguridade Social | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 | |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 | |
| | Fiscal: | 23.147.407 | 14.031.537 | 9.115.870 | |
| | Seguridade: | 7.802.593 | 1.854.538 | 5.948.055 | |

| | |
|-----------------------|---|
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 22. PODER E ORGAO.PDF | |

| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
|--|------------|------------------------------|
| Poder Órgão | Valor | Total |
| Poder Legislativo | | 2.033.920 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 2.033.920 | |
| Poder Executivo | | 28.916.080 |
| PODER EXECUTIVO | 20.418.887 | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 6.720.953 | |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.081.640 | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 694.600 | |
| Total: | | 30.950.000 |

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|------------------------------------|----------------------|---|----------------------|---------------|----------------------|-----------------|
| 23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Evolução da Despesa | | Realizada - 2023 | Parte Relativa % | Fixada - 2024 | Parte Relativa % | Prevista - 2025 |
| Despesa | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.357.099,49 | 47,45 | 13.627.867,00 | 43,17 | 16.003.849,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 107.835,00 | 0,34 | 44.600,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 11.211.325,68 | 46,84 | 11.577.880,00 | 36,68 | 10.894.496,00 | |
| Total | 22.568.425,17 | 94,28 | 25.313.582,00 | 80,19 | 26.942.945,00 | |
| Despesas de Capital | | | | | | |
| Investimento | 1.076.490,13 | 4,50 | 5.121.152,00 | 16,22 | 3.096.255,00 | |
| Inversões Financeiras | 35.000,00 | 0,15 | 115.570,00 | 0,37 | 65.100,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 257.195,19 | 1,07 | 327.366,00 | 1,04 | 151.100,00 | |
| Total | 1.368.685,32 | 5,72 | 5.564.088,00 | 17,63 | 3.312.455,00 | |
| Reserva de Contigência | | | | | | |
| Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 687.680,00 | 2,18 | 694.600,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 687.680,00 | 2,18 | 694.600,00 | |
| Total Geral | 23.937.110,49 | 100,00 | 31.565.350,00 | 100,00 | 30.950.000,00 | |

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| 24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Unidade Orçamentária | | | | |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | 2.033.920 | 2.033.920 | 0 |
| 1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL | | 102.000 | 102.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 102.000 | 102.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 102.000 | 102.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 102.000 | 102.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 51.000 | 51.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 51.000 | 51.000 | 0 |
| 1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 81.600 | 81.600 | 0 |
| 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | | 1.850.320 | 1.850.320 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.052.640 | 1.052.640 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.052.640 | 1.052.640 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 807.840 | 807.840 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 220.320 | 220.320 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 24.480 | 24.480 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 797.680 | 797.680 | 0 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 12.240 | 12.240 | 0 |

| | | | |
|--|---------|---------|---|
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 12.240 | 12.240 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 785.440 | 785.440 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 36.720 | 36.720 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 122.400 | 122.400 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 36.720 | 36.720 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 24.480 | 24.480 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 146.880 | 146.880 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 406.000 | 406.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.120 | 6.120 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.120 | 6.120 | 0 |

| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | 1.334.710 | 1.319.210 | 15.500 |
| 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.133.210 | 1.120.210 | 13.000 |
| 3 Despesas Correntes | 1.125.210 | 1.114.710 | 10.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 487.510 | 480.510 | 7.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 487.510 | 480.510 | 7.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 92.310 | 92.310 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 310.000 | 310.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 72.000 | 65.000 | 7.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 635.200 | 631.700 | 3.500 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 625.200 | 621.700 | 3.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000 | 16.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 453.500 | 450.000 | 3.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 25.000 | 25.000 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.500 | 2.500 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4 Despesas de Capital | 8.000 | 5.500 | 2.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 8.000 | 5.500 | 2.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.000 | 5.500 | 2.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.500 | 3.000 | 2.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 149.300 | 146.800 | 2.500 |
| 3 Despesas Correntes | 145.800 | 143.300 | 2.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 107.600 | 105.100 | 2.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 107.600 | 105.100 | 2.500 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.500 | 18.000 | 2.500 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.100 | 2.100 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.200 | 38.200 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.200 | 38.200 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | 12.900 | 12.900 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 12.900 | 12.900 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 700 | 700 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.900 | 6.900 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.900 | 6.900 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.200 | 1.200 | 0 |
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600 | 600 | 0 |
| 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000 | 1.000 | 0 |
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.241.978 | 2.055.728 | 186.250 |
| 1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA | 172.000 | 172.000 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3 Despesas Correntes | 22.000 | 22.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.000 | 22.000 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 22.000 | 22.000 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 4 Despesas de Capital | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 46.000 | 30.000 | 16.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 26.000 | 10.000 | 16.000 |
| 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 4 Despesas de Capital | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 52.000 | 12.000 | 40.000 |
| 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.808.074 | 1.677.824 | 130.250 |
| 3 Despesas Correntes | 1.799.074 | 1.668.824 | 130.250 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 792.414 | 782.414 | 10.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 792.414 | 782.414 | 10.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600.000 | 600.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 22.814 | 22.814 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.000 | 7.000 | 0 |
| Município de Parau | | | |
| | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 999.660 | 879.410 | 120.250 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 961.660 | 841.410 | 120.250 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 16.000 | 16.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 28.560 | 28.560 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 350.000 | 350.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 436.950 | 318.200 | 118.750 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.500 | 2.500 | 0 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.150 | 7.650 | 1.500 |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 9.000 | 9.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 9.000 | 9.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.000 | 9.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | 86.904 | 86.904 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 86.904 | 86.904 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 86.904 | 86.904 | 0 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 79.560 | 79.560 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 79.560 | 79.560 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.344 | 7.344 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.344 | 7.344 | 0 |
| 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.200 | 3.200 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 2.100 | 2.100 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 500 | 500 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 600 | 600 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.100 | 1.100 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA | 15.100 | 15.100 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 9.100 | 9.100 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.100 | 9.100 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.100 | 9.100 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 26.700 | 26.700 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.600 | 2.600 | 0 |
| 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |

| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|------------------|---|------------------------|
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 739.136 | 6.730.214 |
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 84.300 | 0 | 84.300 |
| 3 Despesas Correntes | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 4 Despesas de Capital | 79.800 | 0 | 79.800 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 79.800 | 0 | 79.800 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 79.800 | 0 | 79.800 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.500 | 0 | 3.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 42.700 | 0 | 42.700 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.100 | 0 | 10.100 |
| 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 72.600 | 0 | 72.600 |
| 4 Despesas de Capital | 72.600 | 0 | 72.600 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 72.600 | 0 | 72.600 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 72.600 | 0 | 72.600 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 46.500 | 0 | 46.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.600 | 0 | 5.600 |
| 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 4 Despesas de Capital | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000 | 5.000 | 8.000 |
| 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 18.000 | 0 | 18.000 |
| 4 Despesas de Capital | 18.000 | 0 | 18.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 4 Despesas de Capital | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000 | 0 | 12.000 |
| Município de Paraú | | | |
| | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 4 Despesas de Capital | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 59.200 | 0 | 59.200 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 29.000 | 0 | 29.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.700 | 0 | 6.700 |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 4 Despesas de Capital | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.600 | 1.600 | 5.000 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 12.500 | 0 | 12.500 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4 Despesas de Capital | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.500 | 0 | 12.500 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 4 Despesas de Capital | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 63.000 | 0 | 63.000 |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 4 Despesas de Capital | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.500 | 3.000 | 18.500 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 4 Despesas de Capital | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 23.000 | 8.000 | 15.000 |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.096.750 | 648.536 | 2.448.214 |
| 3 Despesas Correntes | 3.083.750 | 648.536 | 2.435.214 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.581.400 | 577.136 | 2.004.264 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.581.400 | 577.136 | 2.004.264 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 406.900 | 351.900 | 55.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400.000 | 219.236 | 1.180.764 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 721.000 | 0 | 721.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 9.500 | 6.000 | 3.500 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000 | 0 | 15.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 502.350 | 71.400 | 430.950 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 502.350 | 71.400 | 430.950 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 107.100 | 20.400 | 86.700 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 15.300 | 0 | 15.300 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15.300 | 0 | 15.300 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 90.000 | 0 | 90.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 201.000 | 51.000 | 150.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 4 Despesas de Capital | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| 3 Despesas Correntes | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.419.450 | 0 | 1.419.450 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 12.650 | 0 | 12.650 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.007.800 | 0 | 1.007.800 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 387.300 | 0 | 387.300 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.400 | 0 | 10.400 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 335.000 | 0 | 335.000 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3 Despesas Correntes | 326.300 | 0 | 326.300 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 287.650 | 0 | 287.650 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 287.650 | 0 | 287.650 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16.000 | 0 | 16.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 204.000 | 0 | 204.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000 | 0 | 60.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.650 | 0 | 38.650 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.650 | 0 | 38.650 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000 | 0 | 8.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4 Despesas de Capital | 8.700 | 0 | 8.700 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 8.700 | 0 | 8.700 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.700 | 0 | 8.700 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.700 | 0 | 8.700 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 167.000 | 0 | 167.000 |
| 3 Despesas Correntes | 160.500 | 0 | 160.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 131.300 | 0 | 131.300 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 131.300 | 0 | 131.300 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 61.800 | 0 | 61.800 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.100 | 0 | 32.100 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.400 | 0 | 26.400 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.200 | 0 | 29.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 29.200 | 0 | 29.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 7.200 | 0 | 7.200 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4 Despesas de Capital | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 3 Despesas Correntes | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 68.300 | 20.300 | 48.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 57.300 | 15.300 | 42.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11.000 | 5.000 | 6.000 |
| 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 3 Despesas Correntes | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 152.200 | 2.000 | 150.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 53.000 | 0 | 53.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.000 | 0 | 11.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 68.200 | 2.000 | 66.200 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | 8.900 | 0 | 8.900 |
| 3 Despesas Correntes | 7.500 | 0 | 7.500 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.200 | 0 | 1.200 |

| | | | |
|--|----------------|----------------------------|---|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.800 | 0 | 1.800 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 900 | 0 | 900 |
| 4 Despesas de Capital | 1.400 | 0 | 1.400 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.400 | 0 | 1.400 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.400 | 0 | 1.400 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 800 | 0 | 800 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600 | 0 | 600 |
| 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 73.700 | 0 | 73.700 |
| 3 Despesas Correntes | 71.100 | 0 | 71.100 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 71.100 | 0 | 71.100 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 71.100 | 0 | 71.100 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.500 | 0 | 3.500 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000 | 0 | 55.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4 Despesas de Capital | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.800 | 0 | 1.800 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800 | 0 | 800 |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 281.500 | 33.500 | 248.000 |
| 3 Despesas Correntes | 280.000 | 33.500 | 246.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 160.300 | 0 | 160.300 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 160.300 | 0 | 160.300 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000 | 0 | 90.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 53.000 | 0 | 53.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 800 | 0 | 800 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.000 | 0 | 12.000 |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 119.700 | 33.500 | 86.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 119.700 | 33.500 | 86.200 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 900 | 0 | 900 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.800 | 800 | 3.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 60.000 | 5.000 | 55.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000 | 25.000 | 15.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.500 | 1.500 | 5.000 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 800 | 0 | 800 |
| 4 Despesas de Capital | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 918.700 | 0 | 918.700 |
| 3 Despesas Correntes | 917.500 | 0 | 917.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 911.000 | 0 | 911.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 911.000 | 0 | 911.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.800 | 0 | 3.800 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 804.100 | 0 | 804.100 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 97.000 | 0 | 97.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.300 | 0 | 5.300 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 800 | 0 | 800 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.500 | 0 | 6.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 700 | 0 | 700 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 700 | 0 | 700 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 900 | 0 | 900 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 850 | 0 | 850 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 950 | 0 | 950 |
| 4 Despesas de Capital | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 3 Despesas Correntes | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.550 | 3.500 | 6.050 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.750 | 1.000 | 750 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.400 | 800 | 1.600 |
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.900 | 900 | 3.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 800 | 700 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 3 Despesas Correntes | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 124.000 | 0 | 124.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 95.000 | 0 | 95.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.850 | 0 | 6.850 |
| 3 Despesas Correntes | 6.200 | 0 | 6.200 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.950 | 0 | 2.950 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.950 | 0 | 2.950 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 800 | 0 | 800 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 850 | 0 | 850 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 700 | 0 | 700 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 600 | 0 | 600 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.250 | 0 | 3.250 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.250 | 0 | 3.250 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 750 | 0 | 750 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 750 | 0 | 750 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 650 | 0 | 650 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 600 | 0 | 600 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500 | 0 | 500 |
| 4 Despesas de Capital | 650 | 0 | 650 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 650 | 0 | 650 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 650 | 0 | 650 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 650 | 0 | 650 |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 3 Despesas Correntes | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 19.500 | 5.100 | 14.400 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17.500 | 4.000 | 13.500 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | 1.100 | 900 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 3 Despesas Correntes | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 14.500 | 5.000 | 9.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12.500 | 4.000 | 8.500 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | 1.000 | 1.000 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 3 Despesas Correntes | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.600 | 0 | 8.600 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.800 | 0 | 1.800 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.900 | 0 | 3.900 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.700 | 0 | 1.700 |
| 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 3 Despesas Correntes | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.400 | 0 | 8.400 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 252.400 | 3.600 | 248.800 |
| 3 Despesas Correntes | 251.400 | 3.600 | 247.800 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 160.800 | 3.600 | 157.200 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 160.800 | 3.600 | 157.200 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 22.000 | 2.000 | 20.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114.500 | 1.600 | 112.900 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 90.600 | 0 | 90.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 90.600 | 0 | 90.600 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 45.000 | 0 | 45.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.100 | 0 | 2.100 |
| 4 Despesas de Capital | 1.000 | 0 | 1.000 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 36.650 | 0 | 36.650 |
| 3 Despesas Correntes | 35.450 | 0 | 35.450 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.850 | 0 | 22.850 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 22.850 | 0 | 22.850 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.750 | 0 | 1.750 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000 | 0 | 16.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.750 | 0 | 2.750 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.250 | 0 | 1.250 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.600 | 0 | 12.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.600 | 0 | 12.600 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.600 | 0 | 1.600 |

| | | | |
|--|---------------|----------|---------------|
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 600 | 0 | 600 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4 Despesas de Capital | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 59.500 | 0 | 59.500 |
| 3 Despesas Correntes | 28.700 | 0 | 28.700 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.700 | 0 | 25.700 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 25.700 | 0 | 25.700 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 4.600 | 0 | 4.600 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.500 | 0 | 3.500 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.500 | 0 | 16.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4 Despesas de Capital | 30.800 | 0 | 30.800 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 30.800 | 0 | 30.800 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 30.800 | 0 | 30.800 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.500 | 0 | 16.500 |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 3 Despesas Correntes | 10.000 | 0 | 10.000 |

| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---------------------|------------------------|
| | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Unidade Orçamentária | | | |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.400 | 0 | 1.400 |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.200 | 0 | 12.200 |
| 3 Despesas Correntes | 11.100 | 0 | 11.100 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.600 | 0 | 5.600 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.600 | 0 | 5.600 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.800 | 0 | 1.800 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 900 | 0 | 900 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 700 | 0 | 700 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 900 | 0 | 900 |
| 4 Despesas de Capital | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.100 | 0 | 1.100 |

| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 300.250 | 231.250 | 69.000 |
| 1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 4 Despesas de Capital | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 45.000 | 5.000 | 40.000 |
| 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 4 Despesas de Capital | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 183.050 | 179.050 | 4.000 |
| 3 Despesas Correntes | 179.350 | 175.350 | 4.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 103.000 | 99.000 | 4.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 103.000 | 99.000 | 4.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000 | 19.000 | 4.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.350 | 76.350 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 76.350 | 76.350 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 3.700 | 3.700 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 3.700 | 3.700 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.700 | 3.700 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO | 32.200 | 32.200 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 28.200 | 28.200 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.200 | 28.200 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 28.200 | 28.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000 | 4.000 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |

| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|---|---------------------|------------------------|
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 895.330 | 591.430 | 303.900 |
| 1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| 4 Despesas de Capital | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 61.700 | 5.700 | 56.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.700 | 0 | 2.700 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.200 | 0 | 5.200 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.600 | 0 | 3.600 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 46.500 | 3.500 | 43.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.700 | 2.200 | 1.500 |
| 1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS | 38.500 | 0 | 38.500 |
| 4 Despesas de Capital | 38.500 | 0 | 38.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 38.500 | 0 | 38.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.500 | 0 | 38.500 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| 4 Despesas de Capital | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 61.000 | 22.300 | 38.700 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10.200 | 5.000 | 5.200 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.500 | 4.000 | 4.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.800 | 4.800 | 7.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.500 | 3.500 | 2.000 |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 4 Despesas de Capital | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 51.500 | 6.500 | 45.000 |
| 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 4 Despesas de Capital | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 52.000 | 2.800 | 49.200 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.500 | 1.000 | 4.500 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000 | 800 | 4.200 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000 | 0 | 11.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 27.000 | 0 | 27.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500 | 1.000 | 2.500 |
| 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000 | 1.000 | 5.000 |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 593.330 | 521.830 | 71.500 |
| 3 Despesas Correntes | 588.630 | 517.130 | 71.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 166.600 | 164.600 | 2.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 166.600 | 164.600 | 2.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000 | 28.000 | 2.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 422.030 | 352.530 | 69.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 422.030 | 352.530 | 69.500 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 230.000 | 200.000 | 30.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.530 | 1.530 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 51.000 | 51.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000 | 50.000 | 30.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 32.500 | 25.000 | 7.500 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 4.700 | 4.700 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 4.700 | 4.700 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.700 | 4.700 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.100 | 3.100 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | 19.300 | 19.300 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 16.800 | 16.800 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.800 | 16.800 | 0 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.500 | 15.500 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.800 | 1.800 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.500 | 3.500 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 122.300 | 1.000 |
| 3 Despesas Correntes | 121.400 | 120.400 | 1.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 81.800 | 80.800 | 1.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 81.800 | 80.800 | 1.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000 | 7.000 | 1.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 600 | 600 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 39.600 | 39.600 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 39.600 | 39.600 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 5.100 | 5.100 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.900 | 1.900 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800 | 800 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | 4.072.493 | 4.069.493 | 3.000 |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | 186.000 | 183.000 | 3.000 |
| 3 Despesas Correntes | 179.500 | 176.500 | 3.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 87.700 | 84.700 | 3.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 87.700 | 84.700 | 3.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 66.300 | 66.300 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.500 | 11.500 | 3.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 900 | 900 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 91.800 | 91.800 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 91.800 | 91.800 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 9.200 | 9.200 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 7.600 | 7.600 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.500 | 6.500 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 221.493 | 221.493 | 0 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 203.490 | 203.490 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 18.003 | 18.003 | 0 |
| 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 95.100 | 94.200 | 900 |
| 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | 89.500 | 88.600 | 900 |
| 3 Despesas Correntes | 88.150 | 87.250 | 900 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 74.200 | 73.300 | 900 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 74.200 | 73.300 | 900 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.200 | 2.200 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 56.100 | 56.100 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.700 | 12.800 | 900 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500 | 500 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 700 | 700 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.950 | 13.950 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.950 | 13.950 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 950 | 950 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 700 | 700 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 700 | 700 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.350 | 1.350 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.350 | 1.350 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.350 | 1.350 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 600 | 600 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 750 | 750 | 0 |
| 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | 5.600 | 5.600 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.300 | 4.300 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.300 | 1.300 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 2.853.576 | 1.254.970 | 1.598.606 |
| 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 4 Despesas de Capital | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 73.240 | 11.000 | 62.240 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 7.090 | 2.500 | 4.590 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.500 | 3.500 | 15.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000 | 5.000 | 35.000 |
| 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| 4 Despesas de Capital | 43.800 | 8.800 | 35.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 4.800 | 4.800 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.800 | 4.800 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 3.600 | 3.600 | 0 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 39.000 | 4.000 | 35.000 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 39.000 | 4.000 | 35.000 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 39.000 | 4.000 | 35.000 |
| 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| 4 Despesas de Capital | 67.000 | 20.000 | 47.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 63.000 | 20.000 | 43.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 63.000 | 20.000 | 43.000 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 8.500 | 5.000 | 3.500 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000 | 3.000 | 4.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000 | 5.000 | 6.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000 | 7.000 | 18.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.500 | 0 | 4.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 4 Despesas de Capital | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 27.000 | 12.000 | 15.000 |
| 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 4 Despesas de Capital | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 51.800 | 20.600 | 31.200 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.700 | 3.500 | 3.200 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000 | 3.500 | 4.500 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.600 | 4.600 | 6.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 26.500 | 9.000 | 17.500 |
| 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO. | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 4 Despesas de Capital | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 51.000 | 35.700 | 15.300 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.180 | 9.180 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.630 | 6.630 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 27.540 | 12.240 | 15.300 |
| 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 4 Despesas de Capital | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 62.100 | 37.100 | 25.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000 | 9.000 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000 | 16.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 4 Despesas de Capital | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 28.000 | 10.000 | 18.000 |
| 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 4 Despesas de Capital | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000 | 12.000 | 8.000 |
| 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 4 Despesas de Capital | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 36.000 | 5.000 | 31.000 |
| 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 4 Despesas de Capital | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 542.130 | 15.500 | 526.630 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 14.000 | 5.000 | 9.000 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.500 | 3.500 | 4.000 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 145.000 | 4.000 | 141.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 373.130 | 3.000 | 370.130 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 4 Despesas de Capital | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 158.500 | 18.500 | 140.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10.500 | 4.000 | 6.500 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 | 3.500 | 6.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000 | 4.000 | 39.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 88.000 | 3.500 | 84.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.000 | 3.500 | 3.500 |
| 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 892.306 | 586.270 | 306.036 |
| 3 Despesas Correntes | 882.306 | 579.770 | 302.536 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 176.200 | 174.670 | 1.530 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 176.200 | 174.670 | 1.530 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS | 47.430 | 45.900 | 1.530 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.060 | 3.060 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.060 | 3.060 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 706.106 | 405.100 | 301.006 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 706.106 | 405.100 | 301.006 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 321.706 | 105.800 | 215.906 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.800 | 7.000 | 1.800 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 104.500 | 100.000 | 4.500 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 228.800 | 150.000 | 78.800 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 10.000 | 6.500 | 3.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 10.000 | 6.500 | 3.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000 | 6.500 | 3.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000 | 3.500 | 3.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| 3 Despesas Correntes | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 634.500 | 462.500 | 172.000 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 7.500 | 7.500 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 627.000 | 455.000 | 172.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 183.000 | 23.000 | 160.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 432.000 | 420.000 | 12.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | 166.200 | 0 | 166.200 |
| 3 Despesas Correntes | 164.200 | 0 | 164.200 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 164.200 | 0 | 164.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 164.200 | 0 | 164.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.600 | 0 | 7.600 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 145.000 | 0 | 145.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.600 | 0 | 7.600 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4 Despesas de Capital | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000 | 0 | 2.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 166.400 | 25.000 |
| 3 Despesas Correntes | 188.600 | 163.600 | 25.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 68.000 | 68.000 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 68.000 | 68.000 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 120.600 | 95.600 | 25.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 120.600 | 95.600 | 25.000 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 52.000 | 35.000 | 17.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.000 | 25.000 | 8.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.800 | 2.800 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | 451.500 | 431.000 | 20.500 |
| 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 4 Despesas de Capital | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 24.000 | 17.000 | 7.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000 | 6.000 | 7.000 |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.500 | 10.500 | 0 |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 295.000 | 293.500 | 1.500 |
| 3 Despesas Correntes | 290.400 | 288.900 | 1.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 106.000 | 104.500 | 1.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 106.000 | 104.500 | 1.500 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 76.000 | 76.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.300 | 16.800 | 1.500 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.500 | 2.500 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.600 | 1.600 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 184.400 | 184.400 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 184.400 | 184.400 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 30.500 | 30.500 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 86.700 | 86.700 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.600 | 4.600 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500 | 3.500 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100 | 1.100 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3 Despesas Correntes | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4 Despesas de Capital | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3 Despesas Correntes | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 105.000 | 105.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 344.000 | 182.000 | 162.000 |
| 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 4 Despesas de Capital | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 195.000 | 43.000 | 152.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 | 5.000 | 5.000 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000 | 8.000 | 7.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000 | 15.000 | 40.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 115.000 | 15.000 | 100.000 |
| 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 141.350 | 131.350 | 10.000 |
| 3 Despesas Correntes | 140.550 | 130.550 | 10.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 73.150 | 73.150 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 73.150 | 73.150 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 700 | 700 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.000 | 55.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.000 | 14.000 | 0 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 600 | 600 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 850 | 850 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 67.400 | 57.400 | 10.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 67.400 | 57.400 | 10.000 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 4.000 | 4.000 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 | 5.000 | 5.000 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000 | 8.000 | 5.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 2.500 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 800 | 800 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 800 | 800 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 800 | 800 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 800 | 800 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 800 | 800 | 0 |
| 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | 7.650 | 7.650 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | 6.850 | 6.850 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.850 | 6.850 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.850 | 6.850 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 650 | 650 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 800 | 800 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 700 | 700 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 800 | 800 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 800 | 800 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 800 | 800 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 800 | 800 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.015 CONTADORIA GERAL | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | 45.900 | 45.900 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 44.700 | 44.700 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.200 | 35.200 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 35.200 | 35.200 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.200 | 1.200 | 0 |
| Município de Parauá | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.720.953 | 1.222.488 | 5.498.465 |
| 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| 4 Despesas de Capital | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 30.500 | 2.500 | 28.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 27.500 | 2.500 | 25.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAU-UBS | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 4 Despesas de Capital | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 189.850 | 0 | 189.850 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 40.900 | 0 | 40.900 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23.500 | 0 | 23.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 37.300 | 0 | 37.300 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 66.650 | 0 | 66.650 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.500 | 0 | 21.500 |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 4 Despesas de Capital | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.000 | 5.000 | 39.000 |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 4 Despesas de Capital | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 54.100 | 0 | 54.100 |
| 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| 4 Despesas de Capital | 29.600 | 3.500 | 26.100 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 16.500 | 3.500 | 13.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 16.500 | 3.500 | 13.000 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.500 | 3.500 | 8.000 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 13.100 | 0 | 13.100 |
| 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 4 Despesas de Capital | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 47.600 | 8.100 | 39.500 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 32.100 | 5.100 | 27.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.500 | 3.000 | 12.500 |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 1.702.610 | 790.230 | 912.380 |
| 3 Despesas Correntes | 1.691.610 | 784.230 | 907.380 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 832.000 | 317.350 | 514.650 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 832.000 | 317.350 | 514.650 |

| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 160.000 | 40.000 | 120.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 505.000 | 260.000 | 245.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 117.300 | 7.650 | 109.650 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.200 | 1.200 | 7.000 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.500 | 1.500 | 5.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000 | 7.000 | 13.000 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 859.610 | 466.880 | 392.730 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 1.530 | 0 | 1.530 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 1.530 | 0 | 1.530 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 858.080 | 466.880 | 391.200 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 69.360 | 7.650 | 61.710 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 7.650 | 7.650 | 0 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 38.250 | 7.650 | 30.600 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13.770 | 9.180 | 4.590 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 30.600 | 22.950 | 7.650 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 510.000 | 360.000 | 150.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 106.300 | 15.300 | 91.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 40.000 | 15.000 | 25.000 |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.500 | 7.000 | 1.500 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.500 | 7.500 | 3.000 |
| 4 Despesas de Capital | 11.000 | 6.000 | 5.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 11.000 | 6.000 | 5.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.000 | 6.000 | 5.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000 | 6.000 | 4.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | 1.824.455 | 187.320 | 1.637.135 |
| 3 Despesas Correntes | 1.815.275 | 187.320 | 1.627.955 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 664.795 | 0 | 664.795 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 664.795 | 0 | 664.795 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 253.000 | 0 | 253.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 333.000 | 0 | 333.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 61.200 | 0 | 61.200 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.945 | 0 | 9.945 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.150.480 | 187.320 | 963.160 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.150.480 | 187.320 | 963.160 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 4.590 | 0 | 4.590 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 194.270 | 60.000 | 134.270 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 175.950 | 53.550 | 122.400 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 710.000 | 60.000 | 650.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 7.650 | 0 | 7.650 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.600 | 7.650 | 22.950 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13.770 | 6.120 | 7.650 |
| 4 Despesas de Capital | 9.180 | 0 | 9.180 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 9.180 | 0 | 9.180 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.180 | 0 | 9.180 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.180 | 0 | 9.180 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | 298.300 | 7.000 | 291.300 |
| 3 Despesas Correntes | 289.300 | 7.000 | 282.300 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 82.800 | 0 | 82.800 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 82.800 | 0 | 82.800 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 41.000 | 0 | 41.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.300 | 0 | 8.300 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 206.500 | 7.000 | 199.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 206.500 | 7.000 | 199.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 38.000 | 0 | 38.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 19.000 | 0 | 19.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 24.000 | 0 | 24.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 94.500 | 7.000 | 87.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 4 Despesas de Capital | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 9.000 | 323.800 |
| 3 Despesas Correntes | 330.600 | 9.000 | 321.600 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 247.000 | 9.000 | 238.000 |
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 247.000 | 9.000 | 238.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 45.000 | 0 | 45.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 163.000 | 0 | 163.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.000 | 9.000 | 22.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 83.600 | 0 | 83.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 83.600 | 0 | 83.600 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 3.100 | 0 | 3.100 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 50.500 | 0 | 50.500 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.500 | 0 | 11.500 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.500 | 0 | 13.500 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4 Despesas de Capital | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | 586.700 | 19.800 | 566.900 |
| 3 Despesas Correntes | 563.700 | 19.800 | 543.900 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 516.000 | 12.000 | 504.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 516.000 | 12.000 | 504.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 67.000 | 0 | 67.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 363.500 | 4.500 | 359.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 68.000 | 0 | 68.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16.000 | 7.500 | 8.500 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.700 | 7.800 | 39.900 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 47.700 | 7.800 | 39.900 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.700 | 0 | 2.700 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12.100 | 1.600 | 10.500 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.900 | 0 | 2.900 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.600 | 4.600 | 5.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.100 | 1.600 | 11.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.600 | 0 | 1.600 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.600 | 0 | 1.600 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.100 | 0 | 4.100 |
| 4 Despesas de Capital | 23.000 | 0 | 23.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 23.000 | 0 | 23.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 23.000 | 0 | 23.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 23.000 | 0 | 23.000 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB | 699.200 | 120.000 | 579.200 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | 696.200 | 120.000 | 576.200 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 30.300 | 0 | 30.300 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 30.300 | 0 | 30.300 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.800 | 0 | 2.800 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 665.900 | 120.000 | 545.900 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 665.900 | 120.000 | 545.900 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 128.500 | 60.000 | 68.500 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 505.000 | 60.000 | 445.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.000 | 0 | 11.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500 | 0 | 7.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.300 | 0 | 1.300 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.500 | 0 | 9.500 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.100 | 0 | 3.100 |
| 4 Despesas de Capital | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | 583.238 | 65.338 | 517.900 |
| 3 Despesas Correntes | 576.438 | 64.338 | 512.100 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.400 | 3.000 | 21.400 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 24.400 | 3.000 | 21.400 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.500 | 1.500 | 4.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.100 | 1.500 | 4.600 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.200 | 0 | 3.200 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 552.038 | 61.338 | 490.700 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 552.038 | 61.338 | 490.700 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 4.600 | 3.000 | 1.600 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 40.300 | 1.300 | 39.000 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.600 | 6.000 | 4.600 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 75.000 | 8.000 | 67.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 406.038 | 38.038 | 368.000 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.500 | 4.000 | 5.500 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital | 6.800 | 1.000 | 5.800 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.800 | 1.000 | 5.800 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.800 | 1.000 | 5.800 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.700 | 0 | 4.700 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.100 | 1.000 | 1.100 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 0 | 76.700 |
| 3 Despesas Correntes | 74.400 | 0 | 74.400 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.100 | 0 | 45.100 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 45.100 | 0 | 45.100 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.500 | 0 | 33.500 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000 | 0 | 7.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.300 | 0 | 29.300 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 29.300 | 0 | 29.300 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.600 | 0 | 1.600 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 4 Despesas de Capital | 2.300 | 0 | 2.300 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.300 | 0 | 2.300 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.300 | 0 | 2.300 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.300 | 0 | 2.300 |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 64.600 | 0 | 64.600 |
| 3 Despesas Correntes | 64.600 | 0 | 64.600 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 64.600 | 0 | 64.600 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 30.600 | 0 | 30.600 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 24.000 | 0 | 24.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE | 12.300 | 0 | 12.300 |
| 3 Despesas Correntes | 10.750 | 0 | 10.750 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.750 | 0 | 10.750 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.750 | 0 | 10.750 |
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.850 | 0 | 1.850 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.600 | 0 | 1.600 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.550 | 0 | 1.550 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 800 | 0 | 800 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 750 | 0 | 750 |
| 4 Despesas de Capital | 1.550 | 0 | 1.550 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.550 | 0 | 1.550 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.550 | 0 | 1.550 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.550 | 0 | 1.550 |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 11.700 | 0 | 11.700 |
| 3 Despesas Correntes | 10.200 | 0 | 10.200 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.200 | 0 | 10.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.200 | 0 | 10.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 4 Despesas de Capital | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500 | 0 | 1.500 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 3 Despesas Correntes | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.700 | 4.700 | 6.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.300 | 1.200 | 1.100 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000 | 1.000 | 2.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.900 | 1.300 | 1.600 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500 | 1.200 | 1.300 |
| 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | 96.000 | 0 | 96.000 |
| 3 Despesas Correntes | 96.000 | 0 | 96.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 81.000 | 0 | 81.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 81.000 | 0 | 81.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 13.000 | 0 | 13.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.000 | 0 | 48.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000 | 0 | 9.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000 | 0 | 10.000 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 3 Despesas Correntes | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 26.000 | 0 | 26.000 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000 | 0 | 12.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000 | 0 | 8.000 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.081.640 | 632.050 | 449.590 |
| 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 4 Despesas de Capital | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000 | 12.000 | 3.000 |
| 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 4 Despesas de Capital | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.800 | 4.600 | 2.200 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.700 | 1.500 | 2.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 4 Despesas de Capital | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.155 | 0 | 13.155 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.655 | 0 | 5.655 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000 | 0 | 4.000 |
| 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | 5.000 | 5.000 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4 Despesas de Capital | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | 21.900 | 12.200 | 9.700 |
| 3 Despesas Correntes | 18.200 | 10.000 | 8.200 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.200 | 10.000 | 8.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 18.200 | 10.000 | 8.200 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.000 | 1.000 | 1.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.700 | 1.500 | 1.200 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.300 | 1.300 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.600 | 0 | 1.600 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.100 | 2.000 | 1.100 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.300 | 2.000 | 1.300 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.200 | 1.200 | 2.000 |
| 4 Despesas de Capital | 3.700 | 2.200 | 1.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 3.700 | 2.200 | 1.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.700 | 2.200 | 1.500 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | 517.235 | 503.600 | 13.635 |
| 3 Despesas Correntes | 507.735 | 494.100 | 13.635 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 335.090 | 330.500 | 4.590 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 335.090 | 330.500 | 4.590 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 230.000 | 230.000 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.090 | 55.500 | 4.590 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 7.500 | 7.500 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 172.645 | 163.600 | 9.045 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 172.645 | 163.600 | 9.045 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.800 | 1.800 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12.045 | 3.000 | 9.045 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 24.100 | 24.100 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 101.855 | 101.855 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000 | 12.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11.845 | 11.845 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 9.500 | 9.500 | 0 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 297.800 | 27.400 | 270.400 |
| 3 Despesas Correntes | 291.100 | 25.900 | 265.200 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 179.600 | 14.100 | 165.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 179.600 | 14.100 | 165.500 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 126.500 | 1.500 | 125.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.500 | 7.000 | 1.500 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 38.000 | 3.000 | 35.000 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.600 | 1.600 | 4.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 111.500 | 11.800 | 99.700 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 111.500 | 11.800 | 99.700 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.500 | 1.300 | 1.200 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 59.300 | 2.500 | 56.800 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23.000 | 3.000 | 20.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.700 | 1.500 | 1.200 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000 | 3.500 | 2.500 |
| 4 Despesas de Capital | 6.700 | 1.500 | 5.200 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 6.700 | 1.500 | 5.200 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.700 | 1.500 | 5.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.700 | 1.500 | 5.200 |
| 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 82.800 | 14.300 | 68.500 |
| 3 Despesas Correntes | 80.300 | 13.300 | 67.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 41.500 | 9.000 | 32.500 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 41.500 | 9.000 | 32.500 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000 | 3.000 | 7.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000 | 1.000 | 4.000 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.800 | 4.300 | 34.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.800 | 4.300 | 34.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000 | 1.000 | 7.000 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.100 | 1.100 | 10.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.100 | 1.100 | 12.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.100 | 1.100 | 2.000 |
| 4 Despesas de Capital | 2.500 | 1.000 | 1.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.500 | 1.000 | 1.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.500 | 1.000 | 1.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500 | 1.000 | 1.500 |
| 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.500 | 1.500 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000 | 6.000 | 0 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500 | 1.500 | 0 |
| 2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 24.900 | 2.600 | 22.300 |
| 3 Despesas Correntes | 23.400 | 2.600 | 20.800 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.200 | 2.600 | 5.600 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.200 | 2.600 | 5.600 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.100 | 1.600 | 1.500 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.100 | 1.000 | 1.100 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.200 | 0 | 15.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.200 | 0 | 15.200 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500 | 0 | 3.500 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4 Despesas de Capital | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.500 | 0 | 1.500 |

| | | | |
|---|--------------|----------------------------|---|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500 | 0 | 1.500 |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 5.400 | 0 | 5.400 |
| 3 Despesas Correntes | 5.400 | 0 | 5.400 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.600 | 0 | 2.600 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 900 | 0 | 900 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 700 | 0 | 700 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.800 | 0 | 2.800 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.800 | 0 | 2.800 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 600 | 0 | 600 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | 7.400 | 2.500 | 4.900 |
| 3 Despesas Correntes | 5.150 | 1.900 | 3.250 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.700 | 0 | 1.700 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.700 | 0 | 1.700 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 600 | 0 | 600 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 650 | 0 | 650 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 450 | 0 | 450 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.450 | 1.900 | 1.550 |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.450 | 1.900 | 1.550 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.250 | 700 | 550 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 300 | 0 | 300 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500 | 500 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.400 | 700 | 700 |
| 4 Despesas de Capital | 2.250 | 600 | 1.650 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 2.250 | 600 | 1.650 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.250 | 600 | 1.650 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 700 | 0 | 700 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600 | 0 | 600 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 950 | 600 | 350 |
| 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.550 | 5.550 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 4.850 | 4.850 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.850 | 4.850 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.850 | 4.850 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 950 | 950 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 700 | 700 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 700 | 700 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 700 | 700 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700 | 700 | 0 |
| 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 5.100 | 5.100 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 4.200 | 4.200 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.200 | 4.200 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.200 | 4.200 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000 | 1.000 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 900 | 900 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 900 | 900 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 900 | 900 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 900 | 900 | 0 |
| 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 6.050 | 6.050 | 0 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3 Despesas Correntes | 5.750 | 5.750 | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.850 | 1.850 | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.850 | 1.850 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 350 | 350 | 0 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400 | 400 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500 | 500 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600 | 600 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.900 | 3.900 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.900 | 3.900 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 350 | 350 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 350 | 350 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 300 | 300 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 300 | 300 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 300 | 300 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 300 | 300 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300 | 300 | 0 |
| 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | 5.200 | 5.200 | 0 |
| 3 Despesas Correntes | 4.100 | 4.100 | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.100 | 4.100 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.100 | 4.100 | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 900 | 900 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 1.200 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.100 | 1.100 | 0 |
| 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB | 23.150 | 9.950 | 13.200 |
| 3 Despesas Correntes | 20.150 | 9.950 | 10.200 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.000 | 7.100 | 4.900 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000 | 7.100 | 4.900 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000 | 4.000 | 3.000 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800 | 800 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000 | 1.000 | 1.000 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 600 | 600 | 0 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.600 | 700 | 900 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.150 | 2.850 | 5.300 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.150 | 2.850 | 5.300 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 800 | 0 | 800 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.300 | 1.100 | 1.200 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.100 | 0 | 1.100 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000 | 0 | 1.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 750 | 750 | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600 | 600 | 0 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 400 | 400 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1.200 | 0 | 1.200 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800 | 0 | 800 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 9.200 | 0 | 9.200 |
| 3 Despesas Correntes | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.300 | 0 | 3.300 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.300 | 0 | 3.300 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 800 | 0 | 800 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.200 | 0 | 5.200 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.200 | 0 | 5.200 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.200 | 0 | 2.200 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 4 Despesas de Capital | 700 | 0 | 700 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 700 | 0 | 700 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 700 | 0 | 700 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700 | 0 | 700 |
| 2133 PROCADSUAS | 14.000 | 0 | 14.000 |
| 3 Despesas Correntes | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.500 | 0 | 5.500 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.500 | 0 | 2.500 |
| 4 Despesas de Capital | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 4.4 INVESTIMENTO | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.500 | 0 | 8.500 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.500 | 0 | 8.500 |
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 694.600 | 0 |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR | 694.600 | 694.600 | 0 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total: | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |

| | | | |
|---|---|-------------------|--|
| Município de Parauí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | Função | Valor | |
| Poder | Órgão | | |
| Poder | Legislativo | 2.033.920 | |
| | 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.033.920 | |
| | | 2.033.920 | |
| Poder | Executivo | 28.916.080 | |
| | 02 - PODER EXECUTIVO | 20.418.887 | |
| | | 7.746.981 | |
| | | 7.469.350 | |
| | | 451.500 | |
| | | 166.500 | |

| | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------------|-----------|
| | | 15 - URBANISMO | 2.558.136 |
| | | 17 - SANEAMENTO | 73.240 |
| | | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 228.050 |
| | | 20 - AGRICULTURA | 927.530 |
| | | 25 - ENERGIA | 186.200 |
| | | 26 - TRANSPORTE | 267.400 |
| | | 27 - DESPORTO E LAZER | 344.000 |
| | 03 - SECRETARIA DE SAÚDE | | 6.720.953 |
| | | 10 - SAÚDE | 6.720.953 |
| | 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.081.640 |
| | | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.068.485 |
| | | 16 - HABITAÇÃO | 13.155 |
| | 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | 694.600 |
| | | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 |
| | | Total: 30.950.000 | |

| QUADRO RESUMO | | | |
|---------------------------|-------------------|-----------------|-----------|
| | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total |
| 01 - LEGISLATIVA | 2.033.920 | 0 | 2.033.920 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 0 | 7.746.981 | 7.746.981 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | 1.068.485 | 1.068.485 |
| 10 - SAÚDE | 0 | 6.720.953 | 6.720.953 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 0 | 7.469.350 | 7.469.350 |
| 13 - CULTURA | 0 | 451.500 | 451.500 |
| 14 - DIREITO DA CIDADANIA | 0 | 166.500 | 166.500 |
| 15 - URBANISMO | 0 | 2.558.136 | 2.558.136 |
| 16 - HABITAÇÃO | 0 | 13.155 | 13.155 |
| 17 - SANEAMENTO | 0 | 73.240 | 73.240 |

| Município de Parauá | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|-------|-------------------|-------------------|---|--|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Função | | Valor | |
| | | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total | |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | 0 | 228.050 | 228.050 | |
| 20 - AGRICULTURA | | 0 | 927.530 | 927.530 | |
| 25 - ENERGIA | | 0 | 186.200 | 186.200 | |
| 26 - TRANSPORTE | | 0 | 267.400 | 267.400 | |
| 27 - DESPORTO E LAZER | | 0 | 344.000 | 344.000 | |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC | | 0 | 694.600 | 694.600 | |
| Total | | 2.033.920 | 28.916.080 | 30.950.000 | |

| Município de Parauá | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---------------|----------------------------|----------------------------|---|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0 |
| 01 - LEGISLATIVA | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 81.600 | 0 | 0 | 0 |
| 1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 81.600 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 81.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO | 1.952.320 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 102.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | 1.850.320 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.850.320 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.850.320 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | 1.334.710 | 601.110 | 2.500 | 684.600 | 46.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.168.210 | 487.510 | 2.500 | 635.200 | 43.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.168.210 | 487.510 | 2.500 | 635.200 | 43.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 1.168.210 | 487.510 | 2.500 | 635.200 | 43.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.133.210 | 487.510 | 2.500 | 635.200 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120.210 | 480.510 | 2.500 | 631.700 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.120.210 | 480.510 | 2.500 | 631.700 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 7.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 7.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14 - DIREITO DA CIDADANIA | 166.500 | 113.600 | 0 | 49.400 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 166.500 | 113.600 | 0 | 49.400 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 166.500 | 113.600 | 0 | 49.400 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 149.300 | 107.600 | 0 | 38.200 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 146.800 | 105.100 | 0 | 38.200 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 146.800 | 105.100 | 0 | 38.200 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 2.500 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 2.500 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | 12.900 | 6.000 | 0 | 6.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.900 | 6.000 | 0 | 6.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 12.900 | 6.000 | 0 | 6.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | 4.300 | 0 | 0 | 4.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|
| Município de Paraíba | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.300 | 0 | 0 | 4.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraíba | 4.300 | 0 | 0 | 4.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|
| Município de Paraíba | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.241.978 | 793.414 | 42.100 | 1.122.364 | 128.000 | 5.000 | 151.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 2.241.978 | 793.414 | 42.100 | 1.122.364 | 128.000 | 5.000 | 151.100 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|---------|--------|-----------|---------|-------|-------|---|
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.069.978 | 793.414 | 20.100 | 1.122.364 | 128.000 | 5.000 | 1.100 | 0 |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 2.057.978 | 793.414 | 8.100 | 1.122.364 | 128.000 | 5.000 | 1.100 | 0 |
| 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 46.000 | 0 | 0 | 0 | 46.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.808.074 | 792.414 | 7.000 | 999.660 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.667.824 | 782.414 | 7.000 | 869.410 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.667.824 | 782.414 | 7.000 | 869.410 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15010000- Outros Recursos não Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 88.750 | 0 | 0 | 88.750 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|---|
| 0001 - Paraú | 88.750 | 0 | 0 | 88.750 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | 86.904 | 0 | 0 | 86.904 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 86.904 | 0 | 0 | 86.904 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 86.904 | 0 | 0 | 86.904 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.200 | 1.000 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 1.100 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.200 | 1.000 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 1.100 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.200 | 1.000 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 1.100 | 0 |
| 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA | 15.100 | 0 | 0 | 9.100 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.100 | 0 | 0 | 9.100 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.100 | 0 | 0 | 9.100 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 26.700 | 0 | 0 | 26.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 26.700 | 0 | 0 | 26.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 26.700 | 0 | 0 | 26.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 172.000 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 172.000 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 |
| 1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA | 172.000 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 172.000 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
|---|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| 0001 - Paráú | 172.000 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | |
| Município de Paráú | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 5.810.300 | 0 | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 12 - EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 5.810.300 | 0 | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.699.200 | 4.452.300 | 0 | 979.300 | 263.600 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 5.699.200 | 4.452.300 | 0 | 979.300 | 263.600 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 84.300 | 0 | 0 | 4.500 | 79.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 11.800 | 0 | 0 | 0 | 11.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 11.800 | 0 | 0 | 0 | 11.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 7.200 | 0 | 0 | 0 | 7.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.200 | 0 | 0 | 0 | 7.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 13.500 | 0 | 0 | 4.500 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 13.500 | 0 | 0 | 4.500 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 1.800 | 0 | 0 | 0 | 1.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 1.800 | 0 | 0 | 0 | 1.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paráú | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 18.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 59.200 | 0 | 0 | 0 | 59.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.400 | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 1.400 | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 6.300 | 0 | 0 | 0 | 6.300 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|---|
| 0001 - Paraíba | 6.300 | 0 | 0 | 0 | 6.300 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 6.600 | 0 | 0 | 0 | 6.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.600 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.600 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 21.500 | 0 | 0 | 0 | 21.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.096.750 | 2.581.400 | 0 | 502.350 | 13.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 648.536 | 577.136 | 0 | 71.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 648.536 | 577.136 | 0 | 71.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.306.014 | 1.983.264 | 0 | 309.750 | 13.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 2.306.014 | 1.983.264 | 0 | 309.750 | 13.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 121.200 | 0 | 0 | 121.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 121.200 | 0 | 0 | 121.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 21.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 21.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.419.450 | 1.419.450 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.401.550 | 1.401.550 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.401.550 | 1.401.550 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 10.500 | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 10.500 | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.500 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.500 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 2.600 | 2.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 2.600 | 2.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 335.000 | 287.650 | 0 | 38.650 | 8.700 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 319.300 | 279.650 | 0 | 33.650 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 319.300 | 279.650 | 0 | 33.650 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 7.500 | 6.000 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 7.500 | 6.000 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 8.200 | 2.000 | 0 | 5.000 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 8.200 | 2.000 | 0 | 5.000 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | 68.300 | 0 | 0 | 68.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.300 | 0 | 0 | 20.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 20.300 | 0 | 0 | 20.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|---|---|---------|-------|---|---|---|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 11.989 | 0 | 0 | 11.989 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 11.989 | 0 | 0 | 11.989 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 36.011 | 0 | 0 | 36.011 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 36.011 | 0 | 0 | 36.011 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | 152.200 | 0 | 0 | 152.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 98.200 | 0 | 0 | 98.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 98.200 | 0 | 0 | 98.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 52.000 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 52.000 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | 8.900 | 0 | 0 | 7.500 | 1.400 | 0 | 0 | 0 |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 8.900 | 0 | 0 | 7.500 | 1.400 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Paraú | 8.900 | 0 | 0 | 7.500 | 1.400 | 0 | 0 | 0 |
| 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 73.700 | 0 | 0 | 71.100 | 2.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 73.700 | 0 | 0 | 71.100 | 2.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 73.700 | 0 | 0 | 71.100 | 2.600 | 0 | 0 | 0 |
| 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | 8.400 | 0 | 0 | 8.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 8.400 | 0 | 0 | 8.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.400 | 0 | 0 | 8.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 252.400 | 160.800 | 0 | 90.600 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.600 | 3.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.600 | 3.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 247.700 | 157.200 | 0 | 89.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 247.700 | 157.200 | 0 | 89.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.100 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.100 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 59.500 | 3.000 | 0 | 25.700 | 30.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.200 | 3.000 | 0 | 5.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.200 | 3.000 | 0 | 5.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 49.300 | 0 | 0 | 20.000 | 29.300 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 49.300 | 0 | 0 | 20.000 | 29.300 | 0 | 0 | 0 |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Paraú | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 6.050 | 0 | 0 | 6.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 6.050 | 0 | 0 | 6.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.530.900 | 1.202.600 | 0 | 183.500 | 144.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 1.530.900 | 1.202.600 | 0 | 183.500 | 144.800 | 0 | 0 | 0 |
| 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 72.600 | 0 | 0 | 0 | 72.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 13.200 | 0 | 0 | 0 | 13.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 13.200 | 0 | 0 | 0 | 13.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---------|---|--------|---------------|---|---|---|
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 63.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 167.000 | 131.300 | 0 | 29.200 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 160.500 | 126.000 | 0 | 28.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 160.500 | 126.000 | 0 | 28.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 3.600 | 2.400 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.600 | 2.400 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 281.500 | 160.300 | 0 | 119.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 33.500 | 0 | 0 | 33.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 33.500 | 0 | 0 | 33.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 240.000 | 152.300 | 0 | 86.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 240.000 | 152.300 | 0 | 86.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 8.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 918.700 | 911.000 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 11.600 | 3.900 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 11.600 | 3.900 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 901.200 | 901.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 901.200 | 901.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 19.500 | 0 | 0 | 19.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
|--|--------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 4.400 | 0 | 0 | 4.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 4.400 | 0 | 0 | 4.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.600 | 0 | 0 | 8.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------|---------------|--------------|----------|----------|----------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 3.350 | 0 | 0 | 3.350 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.350 | 0 | 0 | 3.350 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 5.250 | 0 | 0 | 5.250 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.250 | 0 | 0 | 5.250 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 182.000 | 149.800 | 0 | 30.350 | 1.850 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 182.000 | 149.800 | 0 | 30.350 | 1.850 | 0 | 0 | 0 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 14.500 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 36.650 | 22.850 | 0 | 12.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 32.450 | 18.650 | 0 | 12.600 | | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 32.450 | 18.650 | 0 | 12.600 | | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 3.400 | 3.400 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.400 | 3.400 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 800 | 800 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 800 | 800 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 35.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | | 24.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 35.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | | 24.100 | 0 | 0 | 0 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 23.000 | 0 | 0 | 0 | | 23.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000 | 0 | 0 | 0 | | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 15.000 | 0 | 0 | 0 | | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 12.500 | 0 | 0 | 0 | | 12.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 12.500 | 0 | 0 | 0 | | 12.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 12.500 | 0 | 0 | 0 | | 12.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.000 | 0 | 0 | 0 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 4.000 | 0 | 0 | 0 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 3.500 | 0 | 0 | 0 | | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.500 | 0 | 0 | 0 | | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 300.250 | 103.000 | 0 | 104.550 | | 92.700 | 0 | 0 | 0 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 228.050 | 103.000 | 0 | 76.350 | | 48.700 | 0 | 0 | 0 |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 228.050 | 103.000 | 0 | 76.350 | | 48.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 228.050 | 103.000 | 0 | 76.350 | | 48.700 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---------|---|--------|--------|---|---|---|
| 1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 183.050 | 103.000 | 0 | 76.350 | 3.700 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 179.050 | 99.000 | 0 | 76.350 | 3.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 179.050 | 99.000 | 0 | 76.350 | 3.700 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20 - AGRICULTURA | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 605 - ABASTECIMENTO | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 32.200 | 0 | 0 | 28.200 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26 - TRANSPORTE | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 895.330 | 166.600 | 0 | 450.830 | 277.900 | 0 | 0 | 0 |
| 20 - AGRICULTURA | 895.330 | 166.600 | 0 | 450.830 | 277.900 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 593.330 | 166.600 | 0 | 422.030 | 4.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 593.330 | 166.600 | 0 | 422.030 | 4.700 | 0 | 0 | 0 |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 593.330 | 166.600 | 0 | 422.030 | 4.700 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 521.830 | 164.600 | 0 | 352.530 | 4.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 521.830 | 164.600 | 0 | 352.530 | 4.700 | 0 | 0 | 0 |
| 17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 2.500 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 53.500 | 0 | 0 | 53.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 53.500 | 0 | 0 | 53.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | 52.000 | 0 | 0 | 0 | 52.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 24.200 | 0 | 0 | 0 | 24.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 24.200 | 0 | 0 | 0 | 24.200 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|---|
| Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 605 - ABASTECIMENTO | 161.200 | 0 | 0 | 0 | 161.200 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 161.200 | 0 | 0 | 0 | 161.200 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | 61.700 | 0 | 0 | 0 | 61.700 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.700 | 0 | 0 | 0 | 5.700 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 5.700 | 0 | 0 | 0 | 5.700 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 11.500 | 0 | 0 | 0 | 11.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 11.500 | 0 | 0 | 0 | 11.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 6.100 | 0 | 0 | 0 | 6.100 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 6.100 | 0 | 0 | 0 | 6.100 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 18.000 | 0 | 0 | 0 | 18.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 18.000 | 0 | 0 | 0 | 18.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 20.400 | 0 | 0 | 0 | 20.400 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 20.400 | 0 | 0 | 0 | 20.400 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS | 38.500 | 0 | 0 | 0 | 38.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 27.500 | 0 | 0 | 0 | 27.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 27.500 | 0 | 0 | 0 | 27.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | 61.000 | 0 | 0 | 0 | 61.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 22.300 | 0 | 0 | 0 | 22.300 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 22.300 | 0 | 0 | 0 | 22.300 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 26.700 | 0 | 0 | 0 | 26.700 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 26.700 | 0 | 0 | 0 | 26.700 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 606 - EXTENSÃO RURAL | 51.500 | 0 | 0 | 0 | 51.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 51.500 | 0 | 0 | 0 | 51.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 51.500 | 0 | 0 | 0 | 51.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| Município de Paraú | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | |
| Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 37.300 | 0 | 0 | 28.800 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 37.300 | 0 | 0 | 28.800 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | 19.300 | 0 | 0 | 16.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 19.300 | 0 | 0 | 16.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 19.300 | 0 | 0 | 16.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Município de Paraú | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | |
| Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|----------|---------------|--------------|----------|----------|----------|--|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 81.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 123.300 | 81.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 124 - CONTROLE INTERNO | 123.300 | 81.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 123.300 | 81.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 123.300 | 81.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 122.300 | 80.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 122.300 | 80.800 | 0 | 39.600 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | 4.072.493 | 3.752.700 | 0 | 313.293 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 4.072.493 | 3.752.700 | 0 | 313.293 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 3.665.000 | 3.665.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 407.493 | 87.700 | 0 | 313.293 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 407.493 | 87.700 | 0 | 313.293 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | 186.000 | 87.700 | 0 | 91.800 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 183.000 | 84.700 | 0 | 91.800 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 183.000 | 84.700 | 0 | 91.800 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 221.493 | 0 | 0 | 221.493 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 221.493 | 0 | 0 | 221.493 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 221.493 | 0 | 0 | 221.493 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 95.100 | 74.200 | 0 | 18.250 | 2.650 | 0 | 0 | 0 | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 95.100 | 74.200 | 0 | 18.250 | 2.650 | 0 | 0 | 0 | |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 89.500 | 74.200 | 0 | 13.950 | 1.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | 89.500 | 74.200 | 0 | 13.950 | 1.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | 89.500 | 74.200 | 0 | 13.950 | 1.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 88.600 | 73.300 | 0 | 13.950 | 1.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 88.600 | 73.300 | 0 | 13.950 | 1.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 900 | 900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 900 | 900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.600 | 0 | 0 | 4.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | 5.600 | 0 | 0 | 4.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | 5.600 | 0 | 0 | 4.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.600 | 0 | 0 | 4.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 5.600 | 0 | 0 | 4.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | |

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|----------------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 2.853.576 | 176.200 | 0 | 1.504.806 | 1.129.570 | 43.000 | 0 | 0 |
| 15 - URBANISMO | 2.558.136 | 176.200 | 0 | 1.340.606 | 998.330 | 43.000 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 892.306 | 176.200 | 0 | 706.106 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 892.306 | 176.200 | 0 | 706.106 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 892.306 | 176.200 | 0 | 706.106 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 586.270 | 174.670 | 0 | 405.100 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 586.270 | 174.670 | 0 | 405.100 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 120.500 | 0 | 0 | 120.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 120.500 | 0 | 0 | 120.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 9.000 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 9.000 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 54.200 | 0 | 0 | 54.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 54.200 | 0 | 0 | 54.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 99.600 | 0 | 0 | 99.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 99.600 | 0 | 0 | 99.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 1.530 | 1.530 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 1.530 | 1.530 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 11.206 | 0 | 0 | 7.706 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 11.206 | 0 | 0 | 7.706 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.004.330 | 0 | 0 | 0 | 961.330 | 43.000 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 1.004.330 | 0 | 0 | 0 | 961.330 | 43.000 | 0 | 0 |
| 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 43.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 39.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 4.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 4.000 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 |
| 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | 67.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 4.000 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 26.000 | 4.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 26.000 | 4.000 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | 51.800 | 0 | 0 | 0 | 51.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.600 | 0 | 0 | 0 | 20.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 20.600 | 0 | 0 | 0 | 20.600 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 18.200 | 0 | 0 | 0 | 18.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 18.200 | 0 | 0 | 0 | 18.200 | 0 | 0 | 0 |
| 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO | 51.000 | 0 | 0 | 0 | 51.000 | 0 | 0 | 0 |

| CEMITÉRIO PÚBLICO. | | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 35.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35.700 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 35.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35.700 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.300 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 15.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.300 | 0 | 0 | |
| 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 62.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 62.100 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 37.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.100 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 37.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.100 | 0 | 0 | |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | |
| 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | 28.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28.000 | 0 | 0 | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO | 542.130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 542.130 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 292.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 292.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 292.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 292.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 179.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 179.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 179.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 179.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 32.130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32.130 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 32.130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32.130 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | 158.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 158.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 121.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 121.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 121.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 121.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS | 661.500 | 0 | 0 | 0 | 634.500 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 27.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | 27.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 634.500 | 0 | 0 | 634.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | 634.500 | 0 | 0 | 634.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 462.500 | 0 | 0 | 462.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 462.500 | 0 | 0 | 462.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 150.000 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 150.000 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 17.000 | 0 | 0 | 17.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 17.000 | 0 | 0 | 17.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 - SANEAMENTO | 73.240 | 0 | 0 | 0 | 73.240 | 0 | 0 | 0 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 73.240 | 0 | 0 | 0 | 73.240 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 73.240 | 0 | 0 | 0 | 73.240 | 0 | 0 | 0 |
| 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | 73.240 | 0 | 0 | 0 | 73.240 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 37.240 | 0 | 0 | 0 | 37.240 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 37.240 | 0 | 0 | 0 | 37.240 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 25 - ENERGIA | 186.200 | 0 | 0 | 164.200 | 22.000 | 0 | 0 | 0 |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA | 186.200 | 0 | 0 | 164.200 | 22.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 186.200 | 0 | 0 | 164.200 | 22.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | 166.200 | 0 | 0 | 164.200 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 166.200 | 0 | 0 | 164.200 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 166.200 | 0 | 0 | 164.200 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26 - TRANSPORTE | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | |
| 02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 68.000 | 0 | 120.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 26 - TRANSPORTE | 191.400 | 68.000 | 0 | 120.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 191.400 | 68.000 | 0 | 120.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 191.400 | 68.000 | 0 | 120.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 191.400 | 68.000 | 0 | | 120.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 166.400 | 68.000 | 0 | | 95.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 166.400 | 68.000 | 0 | | 95.600 | 2.800 | 0 | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000 | 0 | 0 | | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 25.000 | 0 | 0 | | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA | 451.500 | 106.000 | 0 | | 304.400 | 41.100 | 0 | 0 | 0 |
| 13 - CULTURA | 451.500 | 106.000 | 0 | | 304.400 | 41.100 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 110.000 | 0 | 0 | | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER. | 110.000 | 0 | 0 | | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | 110.000 | 0 | 0 | | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 110.000 | 0 | 0 | | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 110.000 | 0 | 0 | | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 341.500 | 106.000 | 0 | | 194.400 | 41.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER. | 341.500 | 106.000 | 0 | | 194.400 | 41.100 | 0 | 0 | 0 |
| 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | 24.000 | 0 | 0 | | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 17.000 | 0 | 0 | | 0 | 17.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 17.000 | 0 | 0 | | 0 | 17.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 7.000 | 0 | 0 | | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 7.000 | 0 | 0 | | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL | 10.500 | 0 | 0 | | 0 | 10.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.500 | 0 | 0 | | 0 | 10.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 10.500 | 0 | 0 | | 0 | 10.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 295.000 | 106.000 | 0 | | 184.400 | 4.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 293.500 | 104.500 | 0 | | 184.400 | 4.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 293.500 | 104.500 | 0 | | 184.400 | 4.600 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 1.500 | 1.500 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 1.500 | 1.500 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | 7.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 7.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 7.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | 5.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 5.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 5.000 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 344.000 | 73.150 | 0 | | 74.250 | 196.600 | 0 | 0 | 0 |
| 27 - ESPORTE E LAZER | 344.000 | 73.150 | 0 | | 74.250 | 196.600 | 0 | 0 | 0 |
| 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO | 344.000 | 73.150 | 0 | | 74.250 | 196.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA | 344.000 | 73.150 | 0 | | 74.250 | 196.600 | 0 | 0 | 0 |
| 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | 195.000 | 0 | 0 | | 0 | 195.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 43.000 | 0 | 0 | | 0 | 43.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 43.000 | 0 | 0 | | 0 | 43.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 87.000 | 0 | 0 | | 0 | 87.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| individuais | | | | | | | | | |
| 0001 - Pará | 87.000 | 0 | 0 | 0 | 87.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 141.350 | 73.150 | 0 | 67.400 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 131.350 | 73.150 | 0 | 57.400 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 131.350 | 73.150 | 0 | 57.400 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | 7.650 | 0 | 0 | 6.850 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 7.650 | 0 | 0 | 6.850 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 7.650 | 0 | 0 | 6.850 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02.015 CONTADORIA GERAL | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 45.900 | 9.500 | 0 | 35.200 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 03 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0 | 0 |
| 10 - SAÚDE | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.778.910 | 832.000 | 0 | 934.410 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 1.767.210 | 832.000 | 0 | 924.210 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 1.702.610 | 832.000 | 0 | 859.610 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 790.230 | 317.350 | 0 | 466.880 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 790.230 | 317.350 | 0 | 466.880 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 860.720 | 510.650 | 0 | 348.570 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 860.720 | 510.650 | 0 | 348.570 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.160 | 0 | 0 | 20.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 20.160 | 0 | 0 | 20.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|---|
| serviços públicos de saúde | | | | | | | | | |
| 0001 - Paraú | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 3.170.005 | 1.344.595 | 0 | 1.441.130 | 371.180 | 13.100 | 0 | 0 | |
| 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | 437.550 | 81.000 | 0 | 15.000 | 328.450 | 13.100 | 0 | 0 | |
| 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 30.500 | 0 | 0 | 0 | 30.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚ-UBS | 189.850 | 0 | 0 | 0 | 189.850 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 33.600 | 0 | 0 | 0 | 33.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 33.600 | 0 | 0 | 0 | 33.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 55.150 | 0 | 0 | 0 | 55.150 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 55.150 | 0 | 0 | 0 | 55.150 | 0 | 0 | 0 | |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 26.800 | 0 | 0 | 0 | 26.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 26.800 | 0 | 0 | 0 | 26.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 34.500 | 0 | 0 | 0 | 34.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 34.500 | 0 | 0 | 0 | 34.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 32.800 | 0 | 0 | 0 | 32.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 32.800 | 0 | 0 | 0 | 32.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 44.000 | 0 | 0 | 0 | 44.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paraú | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 29.600 | 0 | 0 | 0 | 16.500 | 13.100 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - Paráú | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 8.100 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 3.100 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.100 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 3.100 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 4.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 4.000 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | 47.600 | 0 | 0 | 0 | 47.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.100 | 0 | 0 | 0 | 8.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.100 | 0 | 0 | 0 | 8.100 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | 96.000 | 81.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 96.000 | 81.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 96.000 | 81.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 2.720.155 | 1.263.595 | 0 | 1.415.380 | 41.180 | 0 | 0 | 0 |
| 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | 1.824.455 | 664.795 | 0 | 1.150.480 | 9.180 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 187.320 | 0 | 0 | 187.320 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 187.320 | 0 | 0 | 187.320 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 577.125 | 142.485 | 0 | 433.110 | 1.530 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 577.125 | 142.485 | 0 | 433.110 | 1.530 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.052.360 | 522.310 | 0 | 530.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 1.052.360 | 522.310 | 0 | 530.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 7.650 | 0 | 0 | 0 | 7.650 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.650 | 0 | 0 | 0 | 7.650 | 0 | 0 | 0 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | 298.300 | 82.800 | 0 | 206.500 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 49.800 | 13.300 | 0 | 35.000 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paráú | 49.800 | 13.300 | 0 | 35.000 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 241.500 | 69.500 | 0 | 164.500 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 241.500 | 69.500 | 0 | 164.500 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | 586.700 | 516.000 | 0 | 47.700 | 23.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 19.800 | 12.000 | 0 | 7.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 19.800 | 12.000 | 0 | 7.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 67.400 | 55.500 | 0 | 11.900 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 67.400 | 55.500 | 0 | 11.900 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 192.000 | 161.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 192.000 | 161.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 287.500 | 287.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 287.500 | 287.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.700 | 0 | 0 | 10.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.700 | 0 | 0 | 4.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 4.700 | 0 | 0 | 4.700 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 12.300 | 0 | 0 | 10.750 | 1.550 | 0 | 0 | 0 |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 12.300 | 0 | 0 | 10.750 | 1.550 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 4.900 | 0 | 0 | 4.150 | 750 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 4.900 | 0 | 0 | 4.150 | 750 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.400 | 0 | 0 | 6.600 | 800 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.400 | 0 | 0 | 6.600 | 800 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 663.338 | 50.400 | 0 | 552.038 | 60.900 | 0 | 0 | 0 |
| 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | 80.100 | 26.000 | 0 | 0 | 54.100 | 0 | 0 | 0 |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 54.100 | 0 | 0 | 0 | 54.100 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 583.238 | 24.400 | 0 | 552.038 | 6.800 | 0 | 0 | 0 |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | 583.238 | 24.400 | 0 | 552.038 | 6.800 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 65.338 | 3.000 | 0 | 61.338 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 65.338 | 3.000 | 0 | 61.338 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 382.900 | 11.800 | 0 | 369.500 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 382.900 | 11.800 | 0 | 369.500 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 126.300 | 9.600 | 0 | 115.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paraú | 126.300 | 9.600 | 0 | 115.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 8.700 | 0 | 0 | 6.000 | 2.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.700 | 0 | 0 | 6.000 | 2.700 | 0 | 0 | 0 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 699.200 | 30.300 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 699.200 | 30.300 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB | 699.200 | 30.300 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 130.600 | 7.000 | 0 | 122.000 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 130.600 | 7.000 | 0 | 122.000 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 447.100 | 23.300 | 0 | 422.400 | 1.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 447.100 | 23.300 | 0 | 422.400 | 1.400 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.600 | 0 | 0 | 2.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.600 | 0 | 0 | 2.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 73.100 | 45.100 | 0 | 26.800 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 73.100 | 45.100 | 0 | 26.800 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 247.000 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 332.800 | 247.000 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 247.000 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 9.000 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 9.000 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 156.500 | 117.500 | 0 | 38.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paraú | 156.500 | 117.500 | 0 | 38.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 97.300 | 50.500 | 0 | 45.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 97.300 | 50.500 | 0 | 45.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 70.000 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 70.000 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.081.640 | 585.840 | 0 | 409.495 | 86.305 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|--|
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.068.485 | 585.840 | 0 | 409.495 | 73.150 | 0 | 0 | 0 | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 569.835 | 336.940 | 0 | 209.295 | 23.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 16.700 | 1.850 | 0 | 12.950 | 1.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.550 | 0 | 0 | 4.850 | 700 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.550 | 0 | 0 | 4.850 | 700 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.550 | 0 | 0 | 4.850 | 700 | 0 | 0 | 0 | |
| 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 5.100 | 0 | 0 | 4.200 | 900 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.100 | 0 | 0 | 4.200 | 900 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.100 | 0 | 0 | 4.200 | 900 | 0 | 0 | 0 | |
| 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 6.050 | 1.850 | 0 | 3.900 | 300 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 6.050 | 1.850 | 0 | 3.900 | 300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.050 | 1.850 | 0 | 3.900 | 300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0021 - FORTALECIMENTO DO SUAS | 553.135 | 335.090 | 0 | 196.345 | 21.700 | 0 | 0 | 0 | |
| 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | 21.900 | 0 | 0 | 18.200 | 3.700 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.200 | 0 | 0 | 10.000 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.200 | 0 | 0 | 10.000 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.700 | 0 | 0 | 8.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 9.700 | 0 | 0 | 8.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | 517.235 | 335.090 | 0 | 172.645 | 9.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 503.600 | 330.500 | 0 | 163.600 | 9.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 503.600 | 330.500 | 0 | 163.600 | 9.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 5.900 | 0 | 0 | 5.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.900 | 0 | 0 | 5.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 3.145 | 0 | 0 | 3.145 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.145 | 0 | 0 | 3.145 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000- Outras vinculações de transferências | 4.590 | 4.590 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 4.590 | 4.590 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paráú | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 2133 PROCADSUAS | 14.000 | 0 | 0 | 5.500 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 14.000 | 0 | 0 | 5.500 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 14.000 | 0 | 0 | 5.500 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 82.800 | 41.500 | 0 | 38.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0021 - FORTALECIMENTO DO SUAS | 82.800 | 41.500 | 0 | 38.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 82.800 | 41.500 | 0 | 38.800 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 14.300 | 9.000 | 0 | 4.300 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 14.300 | 9.000 | 0 | 4.300 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 68.500 | 32.500 | 0 | 34.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 68.500 | 32.500 | 0 | 34.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 5.400 | 2.600 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 5.400 | 2.600 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 5.400 | 2.600 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.400 | 2.600 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.400 | 2.600 | 0 | 2.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 410.450 | 204.800 | 0 | 158.600 | 47.050 | 0 | 0 | 0 | |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 60.750 | 13.700 | 0 | 15.700 | 31.350 | 0 | 0 | 0 | |
| 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|---|---|---|-------|---|---|---|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |

| Município de Paraú | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | 7.400 | 1.700 | 0 | 3.450 | 2.250 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500 | 0 | 0 | 1.900 | 600 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 2.500 | 0 | 0 | 1.900 | 600 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.900 | 1.700 | 0 | 1.550 | 1.650 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 4.900 | 1.700 | 0 | 1.550 | 1.650 | 0 | 0 | 0 | |
| 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | 5.200 | 0 | 0 | 4.100 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.200 | 0 | 0 | 4.100 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 5.200 | 0 | 0 | 4.100 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB | 23.150 | 12.000 | 0 | 8.150 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 9.950 | 7.100 | 0 | 2.850 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 9.950 | 7.100 | 0 | 2.850 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.200 | 4.900 | 0 | 5.300 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 13.200 | 4.900 | 0 | 5.300 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 6.800 | 0 | 0 | 0 | 6.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | 6.800 | 0 | 0 | 0 | 6.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.600 | 0 | 0 | 0 | 4.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 4.600 | 0 | 0 | 0 | 4.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 2.200 | 0 | 0 | 0 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 2.200 | 0 | 0 | 0 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0021 - FORTALECIMENTO DO SUAS | 342.900 | 191.100 | 0 | 142.900 | 8.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 297.800 | 179.600 | 0 | 111.500 | 6.700 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 27.400 | 14.100 | 0 | 11.800 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 27.400 | 14.100 | 0 | 11.800 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 270.400 | 165.500 | 0 | 99.700 | 5.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 270.400 | 165.500 | 0 | 99.700 | 5.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 11.000 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

| Município de Paraú | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 0001 - Paraú | 11.000 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2048 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 24.900 | 8.200 | 0 | 15.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.600 | 2.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 2.600 | 2.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 22.300 | 5.600 | 0 | 15.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 22.300 | 5.600 | 0 | 15.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 9.200 | 3.300 | 0 | 5.200 | 700 | 0 | 0 | 0 | |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.100 | 0 | 0 | 3.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 3.100 | 0 | 0 | 3.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 6.100 | 3.300 | 0 | 2.100 | 700 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 6.100 | 3.300 | 0 | 2.100 | 700 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 16 - HABITAÇÃO | 13.155 | 0 | 0 | 0 | 13.155 | 0 | 0 | 0 |
| 481 - HABITAÇÃO RURAL | 13.155 | 0 | 0 | 0 | 13.155 | 0 | 0 | 0 |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 13.155 | 0 | 0 | 0 | 13.155 | 0 | 0 | 0 |
| 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | 13.155 | 0 | 0 | 0 | 13.155 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 3.155 | 0 | 0 | 0 | 3.155 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 3.155 | 0 | 0 | 0 | 3.155 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paráú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | | | | |
| 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total: | 30.950.000 | 16.003.849 | 44.600 | 10.894.496 | 3.096.255 | 65.100 | 151.100 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|----------------------|------------------|------------------------------|---------------------------|
| 27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF Município de Paráú | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| Poder Legislativo | | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.033.920 | 1.052.640 | 0 | 797.680 | 183.600 | 0 | 0 | 0,00 |
| Poder Executivo | | 28.916.080 | 14.951.209 | 44.600 | 10.096.816 | 2.912.655 | 65.100 | 151.100 | 0,00 |
| | 02 - PODER EXECUTIVO | 20.418.887 | 11.815.974 | 44.600 | 5.980.943 | 2.374.270 | 52.000 | 151.100 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 20.418.887 | 11.815.974 | 44.600 | 5.980.943 | 2.374.270 | 52.000 | 151.100 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 11.293.017 | 6.552.980 | 44.600 | 4.028.087 | 507.250 | 9.000 | 151.100 | 0,00 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 3.015.553 | 2.320.014 | 0 | 654.839 | 40.700 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 545.850 | 415.900 | 0 | 71.400 | 58.550 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - | 2.426.750 | 2.426.750 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | | | | | | | |
| | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 14.000 | 11.300 | 0 | 1.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 16.400 | 16.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 29.400 | 2.000 | 0 | 5.000 | 22.400 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.500 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 2.600 | 2.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.300 | 1.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 108.900 | 0 | 0 | 71.100 | 37.800 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 8.900 | 0 | 0 | 7.500 | 1.400 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 43.911 | 0 | 0 | 43.911 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 57.250 | 0 | 0 | 57.250 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---------|---|---|---------|---------|--------|---|------|
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 240.500 | 0 | 0 | 142.300 | 98.200 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 64.000 | 0 | 0 | 0 | 64.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 21.900 | 0 | 0 | 12.900 | 9.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 31.700 | 0 | 0 | 0 | 31.700 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 977.700 | 0 | 0 | 272.000 | 662.700 | 43.000 | 0 | 0,00 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 314.340 | 0 | 0 | 0 | 314.340 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 100.250 | 0 | 0 | 100.250 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|-------|---|-----------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 63.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 242.700 | 0 | 0 | 57.700 | 185.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 32.130 | 0 | 0 | 0 | 32.130 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 184.900 | 0 | 0 | 37.000 | 147.900 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 36.000 | 0 | 0 | 5.000 | 31.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 7.000 | 0 | 0 | 5.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 260.100 | 0 | 0 | 220.100 | 40.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17490000 - Outras vinculações de transferências | 63.230 | 63.230 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 30.906 | 0 | 0 | 9.206 | 21.700 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 166.200 | 0 | 0 | 164.200 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 03 - SECRETARIA DE SAÚDE | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0,00 |
| | 02 - Seguridade Social | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.222.488 | 341.350 | 0 | 855.038 | 26.100 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.381.645 | 858.235 | 0 | 1.445.530 | 74.780 | 3.100 | 0 | 0,00 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.281.220 | 881.310 | 0 | 1.359.310 | 40.600 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 142.500 | 0 | 0 | 6.000 | 132.500 | 4.000 | 0 | 0,00 |
| | 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 357.500 | 357.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 122.000 | 107.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 40.300 | 0 | 0 | 1.500 | 38.800 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 62.500 | 0 | 0 | 0 | 56.500 | 6.000 | 0 | 0,00 |
| | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 61.800 | 0 | 0 | 19.000 | 42.800 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 10.000 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|-------|---|--------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17490000 - Outras vinculações de transferências | 12.000 | 4.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.081.640 | 585.840 | 0 | 409.495 | 86.305 | 0 | 0 | 0,00 |
| 02 - Seguridade Social | 1.081.640 | 585.840 | 0 | 409.495 | 86.305 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 632.050 | 365.150 | 0 | 222.500 | 44.400 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 411.500 | 212.800 | 0 | 175.850 | 22.850 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 12.000 | 3.300 | 0 | 8.000 | 700 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 8.500 | 0 | 0 | 3.145 | 5.355 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 4.590 | 4.590 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 694.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Total: | 30.950.000 | 16.003.849 | 44.600 | 10.894.496 | 3.096.255 | 65.100 | 151.100 | 0,00 |

| Município de Parau | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| 28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF | | | | | | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | | | | |
| Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 5.810.300 | 0 | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 12 - EDUCAÇÃO | 7.469.350 | 5.810.300 | 0 | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.699.200 | 4.452.300 | 0 | 979.300 | 263.600 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 5.699.200 | 4.452.300 | 0 | 979.300 | 263.600 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 84.300 | 0 | 0 | 4.500 | 79.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 11.800 | 0 | 0 | 0 | 11.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 11.800 | 0 | 0 | 0 | 11.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 7.200 | 0 | 0 | 0 | 7.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 7.200 | 0 | 0 | 0 | 7.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 13.500 | 0 | 0 | 4.500 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 13.500 | 0 | 0 | 4.500 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 1.800 | 0 | 0 | 0 | 1.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 1.800 | 0 | 0 | 0 | 1.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 18.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 4.000 | 0 | 0 | |
| 0001 - Parau | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 4.000 | 0 | 0 | |

| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 59.200 | 0 | 0 | 0 | 59.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.400 | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 1.400 | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 6.300 | 0 | 0 | 0 | 6.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.300 | 0 | 0 | 0 | 6.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 6.600 | 0 | 0 | 0 | 6.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.600 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 1.600 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 21.500 | 0 | 0 | 0 | 21.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paráú | | | | | | | | | |
| | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 0001 - Paráú | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.096.750 | 2.581.400 | 0 | 502.350 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 648.536 | 577.136 | 0 | 71.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 648.536 | 577.136 | 0 | 71.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.306.014 | 1.983.264 | 0 | 309.750 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 2.306.014 | 1.983.264 | 0 | 309.750 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 121.200 | 0 | 0 | 121.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 121.200 | 0 | 0 | 121.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 21.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 21.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.419.450 | 1.419.450 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.401.550 | 1.401.550 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 1.401.550 | 1.401.550 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos | 10.500 | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.100 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 1.100 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 59.500 | 3.000 | 0 | 25.700 | 30.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.200 | 3.000 | 0 | 5.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.200 | 3.000 | 0 | 5.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 49.300 | 0 | 0 | 20.000 | 29.300 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 49.300 | 0 | 0 | 20.000 | 29.300 | 0 | 0 | 0 |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.550 | 0 | 0 | 9.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 6.050 | 0 | 0 | 6.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 6.050 | 0 | 0 | 6.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.530.900 | 1.202.600 | 0 | 183.500 | 144.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 1.530.900 | 1.202.600 | 0 | 183.500 | 144.800 | 0 | 0 | 0 |
| 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 72.600 | 0 | 0 | 0 | 72.600 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 13.200 | 0 | 0 | 0 | 13.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 13.200 | 0 | 0 | 0 | 13.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 7.400 | 0 | 0 | 0 | 7.400 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paraú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 63.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 167.000 | 131.300 | 0 | 29.200 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 160.500 | 126.000 | 0 | 28.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 160.500 | 126.000 | 0 | 28.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 3.600 | 2.400 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.600 | 2.400 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 281.500 | 160.300 | 0 | 119.700 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 33.500 | 0 | 0 | 33.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 33.500 | 0 | 0 | 33.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 240.000 | 152.300 | 0 | 86.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 240.000 | 152.300 | 0 | 86.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 8.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 8.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 918.700 | 911.000 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 11.600 | 3.900 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 11.600 | 3.900 | 0 | 6.500 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 901.200 | 901.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 901.200 | 901.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 2.900 | 2.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 19.500 | 0 | 0 | 19.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 5.100 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 4.400 | 0 | 0 | 4.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 4.400 | 0 | 0 | 4.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.600 | 0 | 0 | 8.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 3.350 | 0 | 0 | 3.350 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 3.350 | 0 | 0 | 3.350 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 5.250 | 0 | 0 | 5.250 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 5.250 | 0 | 0 | 5.250 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 182.000 | 149.800 | 0 | 30.350 | 1.850 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 182.000 | 149.800 | 0 | 30.350 | 1.850 | 0 | 0 | 0 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 124.000 | 124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 6.850 | 2.950 | 0 | 3.250 | 650 | 0 | 0 | 0 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 14.500 | 0 | 0 | 14.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Pará | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E | 36.650 | 22.850 | 0 | 12.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|----------|
| ADULTOS - EJA | | | | | | | | | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 32.450 | 18.650 | 0 | 12.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 32.450 | 18.650 | 0 | 12.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 3.400 | 3.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.400 | 3.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 800 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 800 | 800 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 35.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | 24.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 35.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | 24.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 12.200 | 5.600 | 0 | 5.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraíba | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Município de Paraíba | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| Total: | 7.469.350 | 5.810.300 | 0 | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | 0 | 0 | |

| | |
|---|---|
| Município de Paraíba | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF | |
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| | Valor |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 2.038.760,00 |
| IPU | 488.000,00 |
| IRRF | 500.760,00 |
| ITBI | 410.000,00 |
| ISS | 640.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 189.600,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 189.600,00 |
| III - Transferências Legais | 20.183.566,00 |
| FPM | 15.344.799,00 |
| FPM - Cotas Extraordinárias | 1.082.680,00 |
| ITR | 3.060,00 |
| ICMS | 3.577.987,00 |
| IPVA | 171.980,00 |
| IPI | 3.060,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 22.411.926,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | -219.689,00 |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 652.241,00 |
| Transferência Líquida do FUNDEB | -871.930,00 |

| | |
|---|---------------------|
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Ensino Fundamental | 5.653.700,00 |
| Educação Especial | 35.200,00 |
| Educação Infantil | 1.510.500,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 182.000,00 |
| Outras subfunções | 22.050,00 |
| Total | 7.403.450,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | -219.689,00 |
| Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.623.139,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 34,01 |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Município de Paraíba | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| 30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde | | | | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | | |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0 | | |
| 10 - SAÚDE | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0 | | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.778.910 | 832.000 | 0 | 934.410 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 1.767.210 | 832.000 | 0 | 924.210 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 1.702.610 | 832.000 | 0 | 859.610 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 790.230 | 317.350 | 0 | 466.880 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 790.230 | 317.350 | 0 | 466.880 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 860.720 | 510.650 | 0 | 348.570 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 860.720 | 510.650 | 0 | 348.570 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.160 | 0 | 0 | 20.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 20.160 | 0 | 0 | 20.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 4.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 64.600 | 0 | 0 | 64.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Paraíba | 11.700 | 0 | 0 | 10.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 3.170.005 | 1.344.595 | 0 | 1.441.130 | 371.180 | 13.100 | 0 | 0 | | |
| 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | 437.550 | 81.000 | 0 | 15.000 | 328.450 | 13.100 | 0 | 0 | | |
| 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 30.500 | 0 | 0 | 0 | 30.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | | |
| Município de Paraíba | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | | |
| 0001 - Paraíba | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 | | |

| | | Sociais | da Dívida | | | Financeira | | Capital | |
|---|----------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 287.500 | 287.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 287.500 | 287.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.700 | 0 | 0 | 10.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.700 | 0 | 0 | 4.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 4.700 | 0 | 0 | 4.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 12.300 | 0 | 0 | 10.750 | 1.550 | 0 | 0 | 0 | |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 12.300 | 0 | 0 | 10.750 | 1.550 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 4.900 | 0 | 0 | 4.150 | 750 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 4.900 | 0 | 0 | 4.150 | 750 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.400 | 0 | 0 | 6.600 | 800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.400 | 0 | 0 | 6.600 | 800 | 0 | 0 | 0 | |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 663.338 | 50.400 | 0 | 552.038 | 60.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | 80.100 | 26.000 | 0 | 0 | 54.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 54.100 | 0 | 0 | 0 | 54.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 5.100 | 0 | 0 | 0 | 5.100 | 0 | 0 | 0 | |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paráú | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paráú | | | | | | | | | |
| | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Paráú | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 26.000 | 26.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 583.238 | 24.400 | 0 | 0 | 552.038 | 6.800 | 0 | 0 | 0 |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | 583.238 | 24.400 | 0 | 0 | 552.038 | 6.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 65.338 | 3.000 | 0 | 0 | 61.338 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 65.338 | 3.000 | 0 | 0 | 61.338 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 382.900 | 11.800 | 0 | 0 | 369.500 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 382.900 | 11.800 | 0 | 0 | 369.500 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 126.300 | 9.600 | 0 | 0 | 115.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 126.300 | 9.600 | 0 | 0 | 115.200 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 8.700 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 2.700 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 8.700 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 2.700 | 0 | 0 | 0 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 699.200 | 30.300 | 0 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 699.200 | 30.300 | 0 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB | 699.200 | 30.300 | 0 | 0 | 665.900 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 130.600 | 7.000 | 0 | 0 | 122.000 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paráú | 130.600 | 7.000 | 0 | 0 | 122.000 | 1.600 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 447.100 | 23.300 | 0 | 422.400 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 447.100 | 23.300 | 0 | 422.400 | 1.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Paraú | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 76.700 | 45.100 | 0 | 29.300 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.600 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 3.600 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 73.100 | 45.100 | 0 | 0 | 26.800 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 73.100 | 45.100 | 0 | 0 | 26.800 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 247.000 | 0 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 332.800 | 247.000 | 0 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.800 | 247.000 | 0 | 0 | 83.600 | 2.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 9.000 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 9.000 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 156.500 | 117.500 | 0 | 0 | 38.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 156.500 | 117.500 | 0 | 0 | 38.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 97.300 | 50.500 | 0 | 0 | 45.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 97.300 | 50.500 | 0 | 0 | 45.600 | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 70.000 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Paraú | 70.000 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total: | 6.720.953 | 2.549.395 | 0 | 0 | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | 0 | 0 |

| | |
|--|---|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF | |
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| | Valor |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 2.038.760,00 |
| IPTU | 488.000,00 |
| IRRF | 500.760,00 |
| ITBI | 410.000,00 |
| ISS | 640.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 189.600,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 189.600,00 |
| III - Transferências Legais | 19.100.886,00 |
| FPM | 15.344.799,00 |
| ITR | 3.060,00 |
| ICMS | 3.577.987,00 |
| IPVA | 171.980,00 |
| IPI | 3.060,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 21.329.246,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | 2.988.170,00 |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 2.988.170,00 |
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Atenção Básica | 3.237.325,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 663.338,00 |
| Vigilância Sanitária | 76.700,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 332.800,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 699.200,00 |

| | |
|--|---------------------|
| Outras subfunções | 1.886.010,00 |
| Total | 6.895.373,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | 2.988.170,00 |
| Valor aplicado | 3.907.203,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 18,31 |

| | | |
|--|---|-----------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| 32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Quadro Síntese da Despesa | | |
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 1.896.000 | 2.033.920 |
| Função | | |
| 01 LEGISLATIVA | 1.896.000 | 2.033.920 |
| Sub-Função | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.896.000 | 2.033.920 |
| Programa | | |
| 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | 80.000 | 81.600 |
| 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO | 1.816.000 | 1.952.320 |
| Ação | | |
| 1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL | 100.000 | 102.000 |
| 1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA | 80.000 | 81.600 |
| 2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | 1.716.000 | 1.850.320 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.032.000 | 1.052.640 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 684.000 | 797.680 |
| 4 INVESTIMENTO | 180.000 | 183.600 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.896.000 | 2.033.920 |

| Fonte x Grupo Despesa | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|
| 15000000 | 1.052.640 | | 797.680 | 183.600 | | | | 2.033.920 |
| Total | 1.052.640 | | 797.680 | 183.600 | | | | 2.033.920 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 1.211.872 | 1.334.710 |
| Função | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 1.050.440 | 1.168.210 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 161.432 | 166.500 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.050.440 | 1.168.210 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 161.432 | 166.500 |
| Programa | | |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 1.050.440 | 1.168.210 |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 161.432 | 166.500 |
| Ação | | |
| 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS | 20.000 | 35.000 |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.030.440 | 1.133.210 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 148.122 | 149.300 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA | 7.910 | 12.900 |
| 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | 5.400 | 4.300 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 667.280 | 601.110 |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 2.520 | 2.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 513.072 | 684.600 |
| 4 INVESTIMENTO | 29.000 | 46.500 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.199.372 | 1.319.210 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 2.000 | 3.500 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 0 | 2.500 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 10.500 | 9.500 |

| Fonte x Grupo Despesa | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| 15000000 | 591.610 | 2.500 | 681.100 | 44.000 | | | | 1.319.210 |
| 17063110 | | | 3.500 | | | | | 3.500 |
| 17100000 | | | | 2.500 | | | | 2.500 |
| 17490000 | 9.500 | | | | | | | 9.500 |
| Total | 601.110 | 2.500 | 684.600 | 46.500 | | | | 1.334.710 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 2.663.667 | 2.241.978 |
| Função | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 2.663.667 | 2.241.978 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.343.854 | 2.069.978 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 319.813 | 172.000 |
| Programa | | |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | 2.615.212 | 2.229.978 |
| 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | 48.455 | 12.000 |
| Ação | | |
| 1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA | 319.813 | 172.000 |
| 1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 22.500 | 46.000 |
| 1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 37.500 | 52.000 |
| 1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS | 22.500 | 20.000 |
| 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.915.186 | 1.808.074 |
| 2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE | 85.200 | 86.904 |
| 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS | 162.713 | 3.200 |
| 2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA | 18.000 | 15.100 |
| 2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 31.800 | 26.700 |
| 2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 48.455 | 12.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.057.257 | 793.414 |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 105.315 | 42.100 |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.076.293 | 1.122.364 |
| 4 INVESTIMENTO | 97.436 | 128.000 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 7.500 | 5.000 |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 319.866 | 151.100 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.415.721 | 2.045.728 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 9.000 | 10.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 11.100 | 16.500 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 25.000 | 33.000 |
| 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 128.200 | 88.750 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 0 | 8.000 |
| 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 2.000 | 5.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 65.146 | 25.000 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 7.500 | 10.000 |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|------------------|--|
| Município de Parauá | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total | |
| 15000000 | 783.414 | 42.100 | 992.114 | 72.000 | 5.000 | 151.100 | | 2.045.728 | |
| 15010000 | | | 10.000 | | | | | 10.000 | |
| 17000000 | | | 1.500 | 15.000 | | | | 16.500 | |
| 17010000 | | | | 33.000 | | | | 33.000 | |
| 17050000 | | | 88.750 | | | | | 88.750 | |
| 17100000 | | | | 8.000 | | | | 8.000 | |
| 17103210 | | | 5.000 | | | | | 5.000 | |
| 17200000 | | | 25.000 | | | | | 25.000 | |
| 17490000 | 10.000 | | | | | | | 10.000 | |
| Total | 793.414 | 42.100 | 1.122.364 | 128.000 | 5.000 | 151.100 | | 2.241.978 | |

| | | | |
|--|--|---|-----------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 7.209.940 | 7.469.350 |
| Função | | | |
| 12 EDUCAÇÃO | | 7.209.940 | 7.469.350 |
| Sub-Função | | | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | 5.821.690 | 5.699.200 |
| 362 ENSINO MÉDIO | | 9.700 | 9.550 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | | 1.203.300 | 1.530.900 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 137.950 | 182.000 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 22.800 | 35.200 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | | 14.500 | 12.500 |
| Programa | | | |
| 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | 7.209.940 | 7.469.350 |

| | | | |
|----------------------------------|--|---|--|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Ação | | | |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 115.620 | 84.300 |
| 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL. | 83.560 | 72.600 |
| 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 13.000 | 13.000 |
| 1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 0 | 18.000 |
| 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR | 18.000 | 12.000 |
| 1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 63.960 | 59.200 |
| 1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND | 9.000 | 6.600 |
| 1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA | 14.500 | 12.500 |
| 1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 37.600 | 63.000 |
| 1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS | 18.300 | 21.500 |
| 1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.800 | 23.000 |
| 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2.624.440 | 3.096.750 |
| 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% | 1.745.370 | 1.419.450 |
| 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% | 673.950 | 335.000 |
| 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | 387.280 | 167.000 |
| 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | 52.750 | 68.300 |
| 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | 178.000 | 152.200 |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE | 8.820 | 8.900 |
| 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 52.750 | 73.700 |
| 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 156.500 | 281.500 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70% | 520.500 | 918.700 |
| 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | 9.700 | 9.550 |
| 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70% | 108.250 | 124.000 |
| 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30% | 6.750 | 6.850 |
| 2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL | 9.610 | 19.500 |
| 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | 9.150 | 14.500 |
| 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL | 8.250 | 8.600 |
| 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | 4.350 | 8.400 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 224.810 | 252.400 |
| 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 13.800 | 36.650 |
| 2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 8.970 | 59.500 |
| 2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO | 9.600 | 10.000 |
| 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.000 | 12.200 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.552.390 | 5.810.300 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.232.130 | 1.208.200 |
| 4 INVESTIMENTO | 425.420 | 446.850 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 0 | 4.000 |

| | | |
|--|---|-----------|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 521.910 | 739.136 |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.568.460 | 3.015.553 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.107.720 | 545.850 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.342.090 | 2.426.750 |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 19.900 | 14.000 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 14.550 | 16.400 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 25.500 | 29.400 |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.720 | 3.500 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 2.640 | 2.600 |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.200 | 1.300 |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | 81.570 | 108.900 |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 8.820 | 8.900 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 43.050 | 43.911 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 72.450 | 57.250 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 201.540 | 240.500 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 43.150 | 64.000 |

| | | | |
|----------|---|--------|--------|
| 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 17.400 | 21.900 |
| 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 18.420 | 31.700 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 8.400 | 40.000 |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 16.000 |
| 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 78.000 | 12.000 |
| 17490000 | Outras vinculações de transferências | 30.450 | 29.800 |

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------|------------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total | |
| 15000000 | 580.736 | | 140.800 | 17.600 | | | | | 739.136 |
| 15001001 | 2.320.014 | | 654.839 | 40.700 | | | | | 3.015.553 |
| 15400000 | 415.900 | | 71.400 | 58.550 | | | | | 545.850 |
| 15401070 | 2.426.750 | | | | | | | | 2.426.750 |
| 15410000 | 11.300 | | 1.200 | 1.500 | | | | | 14.000 |
| 15411070 | 16.400 | | | | | | | | 16.400 |
| 15420000 | 2.000 | | 5.000 | 22.400 | | | | | 29.400 |
| 15421070 | 3.500 | | | | | | | | 3.500 |
| 15430000 | 2.600 | | | | | | | | 2.600 |
| 15440000 | 1.300 | | | | | | | | 1.300 |
| 15500000 | | | 71.100 | 37.800 | | | | | 108.900 |
| 15510000 | | | 7.500 | 1.400 | | | | | 8.900 |
| 15520000 | | | 43.911 | | | | | | 43.911 |
| 15530000 | | | 57.250 | | | | | | 57.250 |
| 15690000 | | | 142.300 | 98.200 | | | | | 240.500 |
| 15700000 | | | | 64.000 | | | | | 64.000 |
| 15760000 | | | 12.900 | 9.000 | | | | | 21.900 |
| 15990000 | | | | 31.700 | | | | | 31.700 |
| 17000000 | | | | 36.000 | 4.000 | | | | 40.000 |
| 17010000 | | | | 16.000 | | | | | 16.000 |
| 17063110 | | | | 12.000 | | | | | 12.000 |
| 17490000 | 29.800 | | | | | | | | 29.800 |
| Total | 5.810.300 | | 1.208.200 | 446.850 | 4.000 | | | | 7.469.350 |

| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| Código / Especificação | PL0. 2024 | PL0.2025 | |
| Total | 223.612 | 300.250 | |
| Função | | | |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 217.160 | 228.050 | |
| 20 AGRICULTURA | 4.202 | 32.200 | |
| 26 TRANSPORTE | 2.250 | 40.000 | |
| Sub-Função | | | |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 217.160 | 228.050 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 4.202 | 32.200 | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.250 | 40.000 | |
| Programa | | | |
| 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 223.612 | 300.250 | |
| Ação | | | |
| 1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS | 49.000 | 45.000 | |
| 1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 2.250 | 40.000 | |

| | | |
|---|---------|---------|
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 168.160 | 183.050 |
| 2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO | 4.202 | 32.200 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 92.600 | 103.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.612 | 104.550 |
| 4 INVESTIMENTO | 54.400 | 92.700 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 175.612 | 231.250 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 0 | 25.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 45.000 | 40.000 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 3.000 | 4.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|----|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total |
| 15000000 | 99.000 | | 104.550 | 27.700 | | | | | 231.250 |
| 17100000 | | | | 25.000 | | | | | 25.000 |
| 17200000 | | | | 40.000 | | | | | 40.000 |
| 17490000 | 4.000 | | | | | | | | 4.000 |
| Total | 103.000 | | 104.550 | 92.700 | | | | | 300.250 |

| | | |
|---|---|----------|
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 1.372.787 | 895.330 |
| Função | | |
| 20 AGRICULTURA | 1.372.787 | 895.330 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 858.120 | 593.330 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 229.167 | 52.000 |
| 605 ABASTECIMENTO | 172.500 | 161.200 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 61.000 | 51.500 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 52.000 | 37.300 |
| Programa | | |
| 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 858.120 | 593.330 |
| 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 514.667 | 302.000 |
| Ação | | |
| 1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | 62.500 | 61.700 |
| 1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS | 43.000 | 38.500 |
| 1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | 67.000 | 61.000 |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 61.000 | 51.500 |
| 1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | 229.167 | 52.000 |
| 1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE | 10.000 | 6.000 |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 858.120 | 593.330 |
| 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR | 30.000 | 19.300 |
| 2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA. | 12.000 | 12.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 222.160 | 166.600 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 670.460 | 450.830 |
| 4 INVESTIMENTO | 480.167 | 277.900 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 775.120 | 591.430 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 156.617 | 116.900 |

| | | |
|---|---------|--------|
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados | 98.050 | 39.100 |
| 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0 | 2.500 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 55.000 | 24.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 55.000 | 59.400 |
| 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 60.000 | 5.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 170.000 | 53.500 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 3.000 | 2.000 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 1.500 |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|---|
| Município de Pará | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total | |
| 15000000 | 164.600 | | 381.330 | 45.500 | | | | 591.430 | |
| 17000000 | | | | 116.900 | | | | 116.900 | |
| 17010000 | | | | 39.100 | | | | 39.100 | |
| 17050000 | | | 2.500 | | | | | 2.500 | |
| 17063110 | | | | 24.000 | | | | 24.000 | |
| 17100000 | | | 12.000 | 47.400 | | | | 59.400 | |
| 17103210 | | | | 5.000 | | | | 5.000 | |
| 17200000 | | | 53.500 | | | | | 53.500 | |
| 17490000 | 2.000 | | | | | | | 2.000 | |
| 17500000 | | | 1.500 | | | | | 1.500 | |
| Total | 166.600 | | 450.830 | 277.900 | | | | 895.330 | |

| | | | |
|---|--|-----------|---|
| Município de Pará | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 71.510 | 123.300 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 71.510 | 123.300 |
| Sub-Função | | | |
| 124 CONTROLE INTERNO | | 71.510 | 123.300 |
| Programa | | | |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | | 71.510 | 123.300 |
| Ação | | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 71.510 | 123.300 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 45.810 | 81.800 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 24.050 | 39.600 |
| 4 INVESTIMENTO | | 1.650 | 1.900 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 70.010 | 122.300 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | | 1.500 | 1.000 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------|--|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total | |

| | | | | | | | | | |
|--------------|---------------|--|---------------|--------------|--|--|--|--|----------------|
| 15000000 | 80.800 | | 39.600 | 1.900 | | | | | 122.300 |
| 17490000 | 1.000 | | | | | | | | 1.000 |
| Total | 81.800 | | 39.600 | 1.900 | | | | | 123.300 |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 401.850 | 4.072.493 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 401.850 | 4.072.493 |
| Sub-Função | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 0 | 3.665.000 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 401.850 | 407.493 |
| Programa | | | |
| 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | | 401.850 | 4.072.493 |
| Ação | | | |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. | | 184.350 | 186.000 |
| 2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | 217.500 | 221.493 |
| 2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | | 0 | 3.665.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 85.900 | 3.752.700 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 309.450 | 313.293 |
| 4 INVESTIMENTO | | 6.500 | 6.500 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 398.850 | 4.069.493 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | | 3.000 | 3.000 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total |
| 15000000 | 3.749.700 | | 313.293 | 6.500 | | | | | 4.069.493 |
| 17490000 | 3.000 | | | | | | | | 3.000 |
| Total | 3.752.700 | | 313.293 | 6.500 | | | | | 4.072.493 |

| | | | |
|---|--|---|----------|
| Município de Paraú | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 93.580 | 95.100 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 93.580 | 95.100 |
| Sub-Função | | | |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 88.030 | 89.500 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 5.550 | 5.600 |
| Programa | | | |
| 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | | 93.580 | 95.100 |
| Ação | | | |
| 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | | 88.030 | 89.500 |
| 2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. | | 5.550 | 5.600 |

| | | |
|---|--------|--------|
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 72.970 | 74.200 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.610 | 18.250 |
| 4 INVESTIMENTO | 3.000 | 2.650 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 92.680 | 94.200 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 900 | 900 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 73.300 | | 18.250 | 2.650 | | | | 94.200 |
| 17490000 | 900 | | | | | | | 900 |
| Total | 74.200 | | 18.250 | 2.650 | | | | 95.100 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 2.995.269 | 2.853.576 |
| Função | | |
| 15 URBANISMO | 2.669.676 | 2.558.136 |
| 17 SANEAMENTO | 119.165 | 73.240 |
| 25 ENERGIA | 178.428 | 186.200 |
| 26 TRANSPORTE | 28.000 | 36.000 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.300.556 | 892.306 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 676.620 | 1.004.330 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 720.500 | 697.500 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 119.165 | 73.240 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 178.428 | 186.200 |
| Programa | | |
| 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 22.500 | 27.000 |
| 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 2.972.769 | 2.826.576 |
| Ação | | |
| 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS. | 119.165 | 73.240 |
| 1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 52.420 | 43.800 |
| 1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. | 342.500 | 67.000 |
| 1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL. | 22.500 | 27.000 |
| 1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | 95.500 | 51.800 |
| 1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO. | 50.000 | 51.000 |
| 1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 37.500 | 62.100 |
| 1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE. | 98.700 | 28.000 |
| 1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA | 13.968 | 20.000 |
| 1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. | 28.000 | 36.000 |
| 1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO | 0 | 542.130 |
| 1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL. | 0 | 158.500 |
| 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO | 1.300.556 | 892.306 |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA. | 670.000 | 634.500 |
| 2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP | 164.460 | 166.200 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 365.000 | 176.200 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.016 | 1.504.806 |
| 4 INVESTIMENTO | 808.633 | 1.129.570 |

| | | |
|-------------------------|--------|--------|
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 62.620 | 43.000 |
|-------------------------|--------|--------|

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.719.924 | 1.254.970 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 618.120 | 797.300 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 149.165 | 226.240 |
| 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 9.300 | 9.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 0 | 63.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 180.000 | 116.200 |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 32.130 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 0 | 30.000 |
| 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 28.000 | 11.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 94.500 | 116.600 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.500 | 1.530 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 30.300 | 29.406 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 164.460 | 166.200 |

| Fonte x Grupo Despesa | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|
| 15000000 | 174.670 | | 867.600 | 208.700 | 4.000 | | | 1.254.970 |
| 17000000 | | | 270.500 | 487.800 | 39.000 | | | 797.300 |
| 17010000 | | | | 226.240 | | | | 226.240 |
| 17050000 | | | 9.000 | | | | | 9.000 |
| 17060000 | | | | 63.000 | | | | 63.000 |
| 17063110 | | | 54.200 | 62.000 | | | | 116.200 |
| 17080000 | | | | 32.130 | | | | 32.130 |
| 17100000 | | | 15.000 | 15.000 | | | | 30.000 |
| 17103210 | | | | 11.000 | | | | 11.000 |
| 17200000 | | | 116.600 | | | | | 116.600 |
| 17490000 | 1.530 | | | | | | | 1.530 |
| 17500000 | | | 7.706 | 21.700 | | | | 29.406 |
| 17510000 | | | 164.200 | 2.000 | | | | 166.200 |
| Total | 176.200 | | 1.504.806 | 1.129.570 | 43.000 | | | 2.853.576 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO. 2025 |
| Total | 289.350 | 191.400 |
| Função | | |
| 26 TRANSPORTE | 289.350 | 191.400 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.350 | 191.400 |
| Programa | | |
| 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE | 289.350 | 191.400 |
| Ação | | |
| 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 289.350 | 191.400 |

| | | |
|---|---------|---------|
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 119.250 | 68.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 167.700 | 120.600 |
| 4 INVESTIMENTO | 2.400 | 2.800 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 266.400 | 166.400 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 22.950 | 25.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 68.000 | | 95.600 | 2.800 | | | | 166.400 |
| 17200000 | | | 25.000 | | | | | 25.000 |
| Total | 68.000 | | 120.600 | 2.800 | | | | 191.400 |

| | | |
|--|-------------------------------------|----------|
| Município de Paratí Sistema | Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade 02.013 - SECRETARIA DE CULTURA | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 330.850 | 451.500 |
| Função | | |
| 13 CULTURA | 330.850 | 451.500 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0 | 110.000 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 330.850 | 341.500 |
| Programa | | |
| 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER. | 330.850 | 451.500 |
| Ação | | |
| 1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS. | 15.700 | 24.000 |
| 1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL | 15.000 | 10.500 |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 300.150 | 295.000 |
| 2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL. | 0 | 7.000 |
| 2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL. | 0 | 5.000 |
| 2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. | 0 | 110.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 105.500 | 106.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 189.700 | 304.400 |
| 4 INVESTIMENTO | 35.650 | 41.100 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 326.350 | 431.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 3.000 | 7.000 |
| 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 0 | 7.000 |
| 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 0 | 5.000 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.500 | 1.500 |

| Município de Paratí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------|
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A | Total |
| 15000000 | 104.500 | | 294.400 | 32.100 | | | | 431.000 |
| 17000000 | | | | 7.000 | | | | 7.000 |

| | | | | | | | |
|--------------|----------------|----------------|---------------|--|--|--|----------------|
| 17150000 | | 5.000 | 2.000 | | | | 7.000 |
| 17160000 | | 5.000 | | | | | 5.000 |
| 17490000 | 1.500 | | | | | | 1.500 |
| Total | 106.000 | 304.400 | 41.100 | | | | 451.500 |

| | | | |
|---|--|---|----------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 150.672 | 344.000 |
| Função | | | |
| 27 DESPORTO E LAZER | | 150.672 | 344.000 |
| Sub-Função | | | |
| 812 DESPORTO COMUNITARIO | | 150.672 | 344.000 |
| Programa | | | |
| 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA | | 150.672 | 344.000 |
| Ação | | | |
| 1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS. | | 0 | 195.000 |
| 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | 145.520 | 141.350 |
| 2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. | | 5.152 | 7.650 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 72.050 | 73.150 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 77.272 | 74.250 |
| 4 INVESTIMENTO | | 1.350 | 196.600 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 150.672 | 182.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 0 | 87.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 0 | 60.000 |
| 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 0 | 15.000 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 73.150 | | 64.250 | 44.600 | | | | 182.000 |
| 17063110 | | | | 87.000 | | | | 87.000 |
| 17100000 | | | 10.000 | 50.000 | | | | 60.000 |
| 17103210 | | | | 15.000 | | | | 15.000 |
| Total | 73.150 | | 74.250 | 196.600 | | | | 344.000 |

| | | | |
|--|--|---|----------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade 02.015 - CONTADORIA GERAL | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 100.181 | 45.900 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 100.181 | 45.900 |
| Sub-Função | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 100.181 | 45.900 |
| Programa | | | |
| 0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | | 100.181 | 45.900 |

| | | |
|--|---------|--------|
| Ação | | |
| 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL | 100.181 | 45.900 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.500 | 9.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 88.181 | 35.200 |
| 4 INVESTIMENTO | 1.500 | 1.200 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100.181 | 45.900 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 9.500 | | 35.200 | 1.200 | | | | 45.900 |
| Total | 9.500 | | 35.200 | 1.200 | | | | 45.900 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 03 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 7.846.192 | 6.720.953 |
| Função | | |
| 10 SAÚDE | 7.846.192 | 6.720.953 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.309.609 | 1.778.910 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 4.044.352 | 3.170.005 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 594.250 | 663.338 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 457.500 | 699.200 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 66.750 | 76.700 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 373.731 | 332.800 |
| Programa | | |
| 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | 888.850 | 517.650 |
| 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | 6.933.342 | 6.179.303 |
| 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 24.000 | 24.000 |
| Ação | | |
| 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS. | 68.000 | 30.500 |
| 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS | 370.000 | 189.850 |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 34.500 | 44.000 |
| 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA | 115.750 | 54.100 |
| 1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | 37.650 | 29.600 |
| 1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | 159.450 | 47.600 |
| 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | 2.242.109 | 1.702.610 |
| 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF | 2.345.050 | 1.824.455 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | 290.500 | 298.300 |
| 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 373.731 | 332.800 |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS | 658.800 | 586.700 |
| 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB | 457.500 | 699.200 |
| 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | 433.000 | 583.238 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 66.750 | 76.700 |
| 2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | 55.500 | 64.600 |
| 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 12.000 | 12.300 |
| 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. | 12.000 | 11.700 |
| 2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD. | 10.402 | 10.700 |
| 2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA | 58.000 | 96.000 |
| 2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC | 45.500 | 26.000 |

| | | |
|------------------------------|-----------|-----------|
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.485.280 | 2.549.395 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.529.312 | 3.706.378 |
| 4 INVESTIMENTO | 811.350 | 452.080 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.250 | 13.100 |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.099.880 | 1.222.488 |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 2.244.796 | 2.381.645 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.210.731 | 2.281.220 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 300.700 | 142.500 |
| 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 0 | 12.000 |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 450.600 | 357.500 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 103.500 | 122.000 |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 55.250 | 40.300 |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 227.500 | 62.500 |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 2.400 | 3.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 116.335 | 61.800 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 0 | 5.000 |
| 17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 0 | 10.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | 7.500 | 7.000 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | | 27.000 | 12.000 |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 341.350 | | 855.038 | 26.100 | | | A | 1.222.488 |
| 15001002 | 858.235 | | 1.445.530 | 74.780 | 3.100 | | | 2.381.645 |
| 16000000 | 881.310 | | 1.359.310 | 40.600 | | | | 2.281.220 |
| 16010000 | | | 6.000 | 132.500 | 4.000 | | | 142.500 |
| 16013110 | | | | 12.000 | | | | 12.000 |
| 16040000 | 357.500 | | | | | | | 357.500 |
| 16050000 | 107.000 | | 15.000 | | | | | 122.000 |
| 16210000 | | | 1.500 | 38.800 | | | | 40.300 |
| 16310000 | | | | 56.500 | 6.000 | | | 62.500 |
| 16320000 | | | | 3.000 | | | | 3.000 |
| 17010000 | | | 19.000 | 42.800 | | | | 61.800 |
| 17063110 | | | | 5.000 | | | | 5.000 |
| 17103210 | | | 5.000 | 5.000 | | | | 10.000 |
| 17200000 | | | | 7.000 | | | | 7.000 |
| 17490000 | 4.000 | | | 8.000 | | | | 12.000 |
| Total | 2.549.395 | | 3.706.378 | 452.080 | 13.100 | | | 6.720.953 |

| | | | |
|---|--|---|----------|
| Município de Parauá | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código / Especificação | | PL0. 2024 | PL0.2025 |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Total | 1.155.152 | 1.081.640 |
| Função | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.137.152 | 1.068.485 |
| 16 HABITAÇÃO | 18.000 | 13.155 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 586.150 | 569.835 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 94.050 | 82.800 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 6.750 | 5.400 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 450.202 | 410.450 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | 18.000 | 13.155 |
| Programa | | |
| 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | 154.652 | 96.005 |
| 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO | 18.000 | 6.800 |
| 0021 FORTALECIMENTO DO SUAS | 982.500 | 978.835 |
| Ação | | |
| 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 24.000 | 15.000 |
| 1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA. | 18.000 | 6.800 |
| 1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS. | 18.000 | 13.155 |
| 1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. | 7.500 | 5.000 |
| 1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA. | 12.000 | 5.000 |
| 2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS | 27.000 | 21.900 |
| 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS. | 538.150 | 517.235 |
| 2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 291.800 | 297.800 |
| 2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 94.050 | 82.800 |
| 2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 12.750 | 11.000 |
| 2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 18.750 | 24.900 |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 6.750 | 5.400 |
| 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF. | 7.502 | 7.400 |
| 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7.500 | 5.550 |
| 2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. | 7.500 | 5.100 |
| 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 6.000 | 6.050 |
| 2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. | 7.500 | 5.200 |
| 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB | 50.400 | 23.150 |
| 2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 0 | 9.200 |
| 2133 PROCADSUAS | 0 | 14.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 562.250 | 585.840 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 481.442 | 409.495 |
| 4 INVESTIMENTO | 111.460 | 86.305 |

| | | |
|--|---|---------|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 705.156 | 632.050 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 419.996 | 411.500 |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 12.000 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 24.000 | 13.000 |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 1.500 | 8.500 |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 4.500 | 4.590 |

| Fonte x Grupo Despesa | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------|
| 15000000 | 365.150 | | 222.500 | 44.400 | | | | 632.050 |
| 16600000 | 212.800 | | 175.850 | 22.850 | | | | 411.500 |

| | | | | |
|--|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 500.760 | | |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 500.760 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Fiscal | 475.760 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | Fiscal | 25.000 | | |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | | 688.000 | | |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | | 688.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | | 688.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Fiscal | 640.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 8.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | Fiscal | 25.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 15.000 | | |
| 1.1.2 Taxas | | 299.900 | | |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | 239.300 | | |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | | 143.300 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 72.400 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | Fiscal | 8.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | Fiscal | 7.800 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | Fiscal | 8.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | Fiscal | 48.600 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | | 62.400 | | |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora | Fiscal | 61.200 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | Fiscal | 1.200 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | | 6.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | Fiscal | 6.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | | 2.500 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 2.500 | | |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | | 9.500 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | | 9.500 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | Fiscal | 3.000 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | Fiscal | 6.500 | | |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | | 86.500 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | Fiscal | 6.500 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | Seguridade Social | 80.000 | | |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | Fiscal | 23.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | Fiscal | 3.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | Fiscal | 4.600 | | |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | Fiscal | 30.000 | | |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | | 6.000 | | |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | | 6.000 | | |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | | 6.000 | | |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | Fiscal | 6.000 | | |
| 1.2 Contribuições | | | 163.200 | |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 163.200 | | |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 163.200 | | |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 163.200 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Fiscal | 163.200 | | |
| 1.3 Receita Patrimonial | | | 291.562 | |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 24.700 | | |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 24.700 | | |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | | 19.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | | 12.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|--------------|---|
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | Fiscal | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação | | 7.000 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal | Fiscal | 3.500 | | |
| Município de Parau | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | | 2.500 | | |
| 1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Fiscal | 2.500 | | |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | | 3.200 | | |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | Fiscal | 3.200 | | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | | 266.862 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | | 266.862 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | | 266.862 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 266.862 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | Fiscal | 20.800 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | Fiscal | 32.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | Fiscal | 23.900 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | Fiscal | 10.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | Fiscal | 6.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | Seguridade Social | 77.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | Seguridade Social | 12.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | Fiscal | 3.000 | | |
| Município de Parau | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | Seguridade Social | 7.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | Seguridade Social | | 5.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | Fiscal | 12.800 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | Seguridade Social | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | Fiscal | 13.962 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | Seguridade Social | 5.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | Fiscal | 3.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | Fiscal | 1.200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | Fiscal | 2.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | Fiscal | 2.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | Fiscal | 1.300 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | Fiscal | 9.700 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | | 25.943.800 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | | 19.445.775 | | |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | | 13.360.967 | | |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | | 13.358.519 | | |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 12.275.839 | | |
| Município de Parau | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 12.275.839 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | Fiscal | 15.344.799 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | Fiscal | -3.068.960 | | |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | Fiscal | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 2.448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 2.448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | Fiscal | 3.060 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -612 | | |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 284.980 | | |
| 1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | | 32.130 | | |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | Fiscal | 32.130 | | |

| | | | | |
|--|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | | 252.850 | | |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | | 77.850 | | |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | Fiscal | 77.850 | | |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | | 175.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | Fiscal | 175.000 | | |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 2.398.120 | | |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.178.120 | | |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | | 1.338.880 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | | 1.338.880 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 1.084.380 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | Seguridade Social | 254.500 | | |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | | 360.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | | 360.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Seguridade Social | 360.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | Seguridade Social | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | | 221.240 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | | 221.240 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Seguridade Social | 221.240 | | |
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | Seguridade Social | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 220.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | | 220.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | Seguridade Social | 220.000 | | |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | | 374.483 | | |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | | 105.900 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | Fiscal | 105.900 | | |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | | 7.700 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | Fiscal | 7.700 | | |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | | 38.911 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | | 38.911 | | |

| | | | | |
|--|---------------|----------------------|---|----------------------------|
| Município de Paraú | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | Fiscal | 7.240 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | Fiscal | 5.661 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | Fiscal | 13.464 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | Fiscal | 2.448 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | Fiscal | 2.448 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | Fiscal | 7.650 54.750 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | | 54.750 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | Fiscal | 26.598 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | Fiscal | 12.852 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | Fiscal | 15.300 | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | | 167.222 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | Fiscal | 167.222 | | |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | 53.253 | | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | Fiscal | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | | 20.353 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | | 20.353 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | Fiscal | 20.353 | | |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | Seguridade Social | 15.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | Seguridade Social | 95.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | Seguridade Social | 9.500 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade Social | 120.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | Seguridade Social | 35.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Seguridade Social | 18.500 | | |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 776.492 | | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 712.492 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal | Fiscal | 712.492 | | |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 1.854.480 | | |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | | 183.700 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | Fiscal | 183.700 | | |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 1.670.780 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | | 1.670.780 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 1.670.780 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 3.549.778 | | |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | | 3.028.328 | | |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | | 2.862.390 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | | 2.862.390 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | Fiscal | 3.371.947 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | Seguridade Social | 206.040 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -715.597 | | |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | | 137.584 | | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | | 137.584 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | Fiscal | 171.980 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -34.396 | | |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | | 2.448 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | | 2.448 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | Fiscal | 3.060 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -612 | | |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | 25.906 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | Fiscal | 25.906 | | |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 82.000 | | |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | | 82.000 | | |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | Fiscal | 82.000 | | |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 38.550 | | |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 12.100 | | |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - | Seguridade | 12.100 | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| Principal | Social | | | |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | | 7.650 | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 7.650 | | |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 18.800 | | |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 18.800 | | |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | | 400.900 | | |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | 12.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | 12.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | Seguridade Social | 12.000 | | |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | | 388.900 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | Fiscal | 388.900 | | |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | Fiscal | 2.948.247 | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | | 113.627 | |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 19.890 | | |
| 1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 19.890 | | |
| 1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | | 19.890 | | |
| 1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | Fiscal | 7.650 | | |
| 1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | Fiscal | 12.240 | | |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 78.437 | | |
| 1.9.2.1 Indenizações | | 12.232 | | |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | | 12.232 | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | Fiscal | 12.232 | | |
| 1.9.2.2 Restituições | | 66.205 | | |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios | | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras | | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | Fiscal | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | | 47.574 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | Fiscal | 32.274 | | |
| 1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros | Fiscal | 15.300 | | |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | | 15.300 | | |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | | 15.300 | | |
| 1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa | | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | Fiscal | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | | 10.200 | | |
| 1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | | 10.200 | | |
| 1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | Fiscal | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros | Fiscal | 5.100 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | | 1.903.551 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.2 Alienação de Bens | | | 341.791 | |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | | 316.791 | | |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | 316.791 | | |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | 316.791 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | Fiscal | 316.791 | | |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | | 25.000 | | |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | | 25.000 | | |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | | 25.000 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | Fiscal | 25.000 | | |
| 2.4 Transferências de Capital | | | 1.561.760 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | | 919.470 | | |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | 209.500 | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 37.500 | | |
| 2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | | 37.500 | | |
| 2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Seguridade Social | 37.500 | | |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 172.000 | | |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | | 76.500 | | |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | Seguridade Social | 76.500 | | |
| 2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | | 28.500 | | |
| 2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | Seguridade Social | 28.500 | | |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | | 67.000 | | |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | Seguridade Social | 67.000 | | |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 98.478 | | |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | Seguridade Social | 68.000 | | |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | | 403.492 | | |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | | 58.238 | | |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | Fiscal | 58.238 | | |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | | 136.591 | | |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Fiscal | 136.591 | | |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | | 62.855 | | |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal | 62.855 | | |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 145.808 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | | 145.808 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | Fiscal | 145.808 | | |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 140.000 | | |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | | 85.000 | | |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | Fiscal | 85.000 | | |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | | 55.000 | | |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | Fiscal | 55.000 | | |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 642.290 | | |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 642.290 | | |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 283.350 | | |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 283.350 | | |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | | 89.430 | | |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 89.430 | | |
| Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | | 104.510 | | |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | Fiscal | 104.510 | | |
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | | 55.000 | | |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Fiscal | 55.000 | | |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | | 110.000 | | |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal | 110.000 | | |
| Total Geral: | | | | 30.950.000 |

| | | | | |
|--|-------------------------------|---|-----------------------|--------------|
| 34. FONTE DE RECURSO.PDF | Município de Pará | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |

| | | | | |
|---|---------------|---|------------|------------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 0 | -3.820.177 | 15.876.075 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Outras Fontes | 0 | 0 | 3.015.553 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 2.381.645 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | Tesouro | 0 | 0 | 10.000 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Outras Fontes | 0 | 0 | 545.850 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 2.426.750 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Outras Fontes | 0 | 0 | 14.000 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 16.400 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Outras Fontes | 0 | 0 | 29.400 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 3.500 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Outras Fontes | 0 | 0 | 2.600 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | Outras Fontes | 0 | 0 | 1.300 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 108.900 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 8.900 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 43.911 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 57.250 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Outras Fontes | 0 | 0 | 240.500 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 64.000 |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 21.900 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 31.700 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 2.281.220 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 142.500 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 12.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes | 0 | 0 | 357.500 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | Outras Fontes | 0 | 0 | 122.000 |

| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Outras Fontes | 0 | 0 | 40.300 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 62.500 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 3.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Outras Fontes | 0 | 0 | 411.500 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 12.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 13.000 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 8.500 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Outras Fontes | 0 | 0 | 977.700 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Outras Fontes | 0 | 0 | 376.140 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.250 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | Outras Fontes | 0 | 0 | 63.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 247.700 |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | Outras Fontes | 0 | 0 | 32.130 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | Outras Fontes | 0 | 0 | 184.900 |
| 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 46.000 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | Outras Fontes | 0 | 0 | 7.000 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | Outras Fontes | 0 | 0 | 5.000 |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | Outras Fontes | 0 | 0 | 267.100 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | Outras Fontes | 0 | 0 | 79.820 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Outras Fontes | 0 | 0 | 30.906 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Outras Fontes | 0 | 0 | 166.200 |
| Total: | 0 | 0 | -3.820.177 | 30.950.000 |

| | |
|--|---|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |

| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor |
|---|-----------------------|-------------------|
| 03 - SECRETARIA DE SAÚDE | | 3.073.670 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Outras Fontes | 45.000 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 2.281.220 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 142.500 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Outras Fontes | 40.300 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 62.500 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 3.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Outras Fontes | 7.650 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 12.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes | 357.500 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | Outras Fontes | 122.000 |
| 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 445.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Outras Fontes | 411.500 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Outras Fontes | 12.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 13.000 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 8.500 |
| 02 - PODER EXECUTIVO | | 27.431.330 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 15.876.075 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Outras Fontes | 3.015.553 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Outras Fontes | 2.336.645 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | Tesouro | 10.000 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Outras Fontes | 545.850 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Outras Fontes | 14.000 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Outras Fontes | 29.400 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Outras Fontes | 2.600 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | Outras Fontes | 1.300 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Outras Fontes | 108.900 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Outras Fontes | 8.900 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Outras Fontes | 43.911 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Outras Fontes | 57.250 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Outras Fontes | 240.500 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | 64.000 |

| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|-------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | Outras Fontes | 21.900 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | Outras Fontes | 31.700 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Outras Fontes | 977.700 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Outras Fontes | 368.490 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Outras Fontes | 100.250 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | Outras Fontes | 63.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 247.700 |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | Outras Fontes | 32.130 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | Outras Fontes | 184.900 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | Outras Fontes | 79.820 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Outras Fontes | 30.906 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Outras Fontes | 166.200 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 2.426.750 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 16.400 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 3.500 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | Outras Fontes | 7.000 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | Outras Fontes | 5.000 |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | Outras Fontes | 267.100 |
| 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 46.000 |
| | Total: | 30.950.000 |

| Município de Pará | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
|---|----------------------|---|----------------------|---------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--|
| 36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF | | | | | | | | | | | |
| Evolução da Receita do Tesouro | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA | Receita Arrecadada | | | | | Receita Orçada | | | | | |
| | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 577.195,14 | 2,78 | 1.305.631,14 | 5,48 | 710.078,14 | 3,05 | 1.785.378,00 | 5,66 | 2.534.260,00 | 8,19 | |
| Contribuições | 112.604,82 | 0,54 | 127.921,45 | 0,54 | 143.600,27 | 0,62 | 162.460,00 | 0,51 | 163.200,00 | 0,53 | |
| Receita Patrimonial | 32.097,97 | 0,15 | 186.540,10 | 0,78 | 118.849,77 | 0,51 | 236.906,00 | 0,75 | 291.562,00 | 0,94 | |
| Transferências Correntes | 18.319.921,12 | 88,28 | 21.377.955,92 | 89,76 | 21.841.849,97 | 93,71 | 26.409.106,00 | 83,66 | 25.943.800,00 | 83,82 | |
| Outras Receitas Correntes | 466.894,21 | 2,25 | 87.716,46 | 0,37 | 49.958,13 | 0,21 | 111.399,00 | 0,35 | 113.627,00 | 0,37 | |
| TOTAL | 19.508.713,26 | 94,01 | 23.085.765,07 | 96,93 | 22.864.336,28 | 98,10 | 28.705.249,00 | 90,94 | 29.046.449,00 | 93,85 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.768,00 | 1,23 | 341.791,00 | 1,10 | |
| Transferências de Capital | 1.242.788,48 | 5,99 | 732.074,00 | 3,07 | 443.878,00 | 1,90 | 2.473.333,00 | 7,84 | 1.561.760,00 | 5,05 | |
| TOTAL | 1.242.788,48 | 5,99 | 732.074,00 | 3,07 | 443.878,00 | 1,90 | 2.860.101,00 | 9,06 | 1.903.551,00 | 6,15 | |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 20.751.501,74 | 100,00 | 23.817.839,07 | 100,00 | 23.308.214,28 | 100,00 | 31.565.350,00 | 100,00 | 30.950.000,00 | 100,00 | |

| Município de Pará | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|----------------|---|---------------------|-------------------|
| 37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| I - Receita | | | | 27.431.330 |
| I Receitas Correntes | | | | 26.088.629 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 2.454.260 | | |
| 1.1.1 Impostos | 2.228.360 | | | |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 1.039.600 | | | |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 584.600 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 488.000 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 35.000 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 35.100 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 26.500 | | | |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 455.000 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 410.000 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 15.000 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 15.000 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 15.000 | | | |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 500.760 | | | |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 500.760 | | | |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 500.760 | | | |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 500.760 | | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 475.760 | | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | 25.000 | | | |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 688.000 | | | |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 688.000 | | | |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 688.000 | | | |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 640.000 | | | |

| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|---|------------------------------|-------|---------------------|
| | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| Unidade Orçamentária | | | |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 8.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 25.000 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 15.000 | | |
| 1.1.2 Taxas | 219.900 | | |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 159.300 | | |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 143.300 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 72.400 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 8.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 7.800 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 8.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 48.600 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 62.400 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora | 61.200 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 1.200 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.500 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.500 | | |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 9.500 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 9.500 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 3.000 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 6.500 | | |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 6.500 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 6.500 | | |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 60.600 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 23.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério | 3.000 | | |

| Município de Parauá | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---------|---------------------|
| | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| Unidade Orçamentária | | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 4.600 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 30.000 | | |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 6.000 | | |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 6.000 | | |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 6.000 | | |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 6.000 | | |
| 1.2 Contribuições | | 163.200 | |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 163.200 | | |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 163.200 | | |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 163.200 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 163.200 | | |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 178.962 | |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 24.700 | | |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 24.700 | | |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 19.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 12.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 7.000 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | 3.500 | | |
| 1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 2.500 | | |
| 1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 2.500 | | |

| | | | |
|---|---------------|--|--|
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 3.200 | | |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 3.200 | | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 154.262 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 154.262 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 154.262 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 154.262 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 20.800 | | |

| | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 32.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 23.900 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 10.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 6.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 3.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 12.800 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 13.962 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 3.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 1.200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 2.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 2.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 1.300 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 9.700 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | 23.178.580 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 16.704.655 | | |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 13.360.967 | | |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 13.358.519 | | |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.275.839 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.275.839 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.344.799 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.068.960 | | |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.082.680 | | |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.060 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -612 | | |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 284.980 | | |

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------------|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 32.130 | | |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 32.130 | | |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 252.850 | | |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 77.850 | | |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 77.850 | | |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 175.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 175.000 | | |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 374.483 | | |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 105.900 | | |

| | | | |
|--|----------------|--|--|
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 105.900 | | |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 7.700 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 7.700 | | |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 38.911 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 38.911 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 7.240 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 5.661 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 13.464 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 2.448 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 2.448 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 7.650 | | |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 54.750 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 54.750 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 26.598 | | |

| | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 12.852 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 15.300 | | |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 167.222 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 167.222 | | |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 53.253 | | |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 32.900 | | |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 20.353 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 20.353 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 20.353 | | |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 776.492 | | |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 64.000 | | |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 712.492 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 712.492 | | |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.854.480 | | |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 183.700 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 183.700 | | |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.670.780 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 1.670.780 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 1.670.780 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.525.678 | | |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 3.028.328 | | |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.862.390 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.862.390 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.577.987 | | |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -715.597 | | |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 137.584 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 137.584 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 171.980 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -34.396 | | |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.448 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.448 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.060 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -612 | | |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 25.906 | | |

| | | | |
|--|----------------------|--------------|---|
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 25.906 | | |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 82.000 | | |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 82.000 | | |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 82.000 | | |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 26.450 | | |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 7.650 | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 7.650 | | |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 18.800 | | |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 18.800 | | |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 388.900 | | |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 388.900 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 388.900 | | |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 2.948.247 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.948.247 | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | 113.627 | |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 19.890 | | |
| Município de Parau | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 19.890 | | |
| 1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 19.890 | | |
| 1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.650 | | |
| 1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 12.240 | | |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 78.437 | | |
| 1.9.2.1 Indenizações | 12.232 | | |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 12.232 | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 12.232 | | |
| 1.9.2.2 Restituições | 66.205 | | |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 18.631 | | |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 47.574 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 32.274 | | |
| 1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros | 15.300 | | |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 15.300 | | |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 15.300 | | |
| 1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | 10.200 | | |
| 1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | 10.200 | | |
| 1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 5.100 | | |
| 1.9.9.9.9.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros | 5.100 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | 1.342.701 |
| 2.2 Alienação de Bens | | 341.791 | |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 316.791 | | |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 316.791 | | |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 316.791 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 316.791 | | |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 25.000 | | |
| Município de Parau | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | 25.000 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 25.000 | | |
| 2.4 Transferências de Capital | | 1.000.910 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 641.970 | | |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 98.478 | | |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 98.478 | | |

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------------|
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 403.492 | | |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 58.238 | | |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 58.238 | | |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 136.591 | | |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 136.591 | | |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 62.855 | | |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 62.855 | | |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 145.808 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 145.808 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 145.808 | | |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 140.000 | | |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 85.000 | | |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 85.000 | | |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 55.000 | | |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 55.000 | | |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 358.940 | | |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 358.940 | | |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 89.430 | | |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 89.430 | | |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 104.510 | | |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 104.510 | | |
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 55.000 | | |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 55.000 | | |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 110.000 | | |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 110.000 | | |
| Total | | | 27.431.330 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 03 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| I - Receita | | | 3.073.670 |
| 1 Receitas Correntes | | | 2.580.820 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 80.000 | |
| 1.1.2 Taxas | 80.000 | | |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 80.000 | | |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 80.000 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 80.000 | | |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 90.600 | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 90.600 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 90.600 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 90.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 90.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 77.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 7.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 5.500 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | 2.410.220 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.398.120 | | |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 2.398.120 | | |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.178.120 | | |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 1.338.880 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.338.880 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.084.380 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 254.500 | | |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 360.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 360.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 360.000 | | |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |

| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|--|---|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.3.50.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 | Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 103.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 221.240 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 221.240 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 221.240 | | |
| 1.7.1.3.50.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 | Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 120.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.51 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 220.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 220.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 220.000 | | |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.100 | | |
| 1.7.2.4 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 12.100 | | |
| 1.7.2.4.50 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 12.100 | | |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 12.100 | | |
| 2 | Receitas de Capital | | | 492.850 |
| 2.4 | Transferências de Capital | | 492.850 | |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 209.500 | | |
| 2.4.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 209.500 | | |
| 2.4.1.1.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 37.500 | | |
| Município de Paraú | | | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.1.50.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 37.500 | | |
| 2.4.1.1.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 37.500 | | |
| 2.4.1.1.51 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 172.000 | | |
| 2.4.1.1.51.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 76.500 | | |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 76.500 | | |
| 2.4.1.1.51.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 28.500 | | |
| 2.4.1.1.51.4.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 28.500 | | |
| 2.4.1.1.51.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 67.000 | | |
| 2.4.1.1.51.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 67.000 | | |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 283.350 | | |
| 2.4.2.2 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 283.350 | | |
| 2.4.2.2.50 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 283.350 | | |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 283.350 | | |
| Total | | | | 3.073.670 |
| Município de Paraú | | | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| I - Receita | | | | 445.000 |
| 1 Receitas Correntes | | | | 377.000 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | | 22.000 | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | | 22.000 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | | 22.000 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | | 22.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 22.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | | 12.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | | 5.000 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | | 355.000 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | | 343.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | | 15.000 | | |

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 95.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 50.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 9.500 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 120.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 35.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 18.500 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.000 | | |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 12.000 | | |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 12.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 12.000 | | |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 12.000 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | 68.000 |
| 2.4 Transferências de Capital | | 68.000 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 68.000 | | |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 68.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 68.000 | | |
| Total | | | 445.000 |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Valor | | |
| Unidade Orçamentária | 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro) | 27.431.330 | | |
| 01 - Fiscal | 15.876.075 | | |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 80.000 | | |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 35.000 | | |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 35.100 | | |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 26.500 | | |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 130.000 | | |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 15.000 | | |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 15.000 | | |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 15.000 | | |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 80.000 | | |
| 1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 25.000 | | |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 120.000 | | |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 8.000 | | |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 25.000 | | |
| 1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 15.000 | | |
| 1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 8.000 | | |
| 1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 7.800 | | |
| 1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 8.000 | | |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 8.000 | | |
| 1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 1.200 | | |
| 1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.000 | | |
| 1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.500 | | |
| 1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 3.000 | | |
| 1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 6.500 | | |
| 1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 6.500 | | |
| 1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 20.000 | | |
| 1122010102 - Taxa de Cemitério | 3.000 | | |
| 1122010103 - Taxa de Limpeza Pública | 4.600 | | |
| 1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 30.000 | | |
| 1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 6.000 | | |

| | |
|---|---|
| 1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.000 |
| 1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 3.500 |
| 1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 3.500 |
| 1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 3.500 |
| 1311012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | 3.500 |
| 1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 2.500 |
| 1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 3.200 |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 12.000 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 6.000 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.433.203 |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.068.960 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 1.082.680 |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.060 |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -612 |
| 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 115.584 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 1.578.960 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 2.859.907 |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -715.597 |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA | 171.980 |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -34.396 |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.060 |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -612 |
| 1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 204.000 |
| 1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.650 |
| 1911090300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 12.240 |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal | 12.232 |
| 1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 18.631 |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal | 32.274 |
| 1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros | 15.300 |
| 1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 5.100 |
| 1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 5.100 |
| 1999993200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros | 5.100 |
| 2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 316.791 |
| 2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal | 25.000 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes) | 3.015.553 |
| 01 - Fiscal | 3.015.553 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 270.000 |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 220.000 |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 300.000 |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 370.000 |
| 1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 3.000 |
| 1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 13.962 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 1.326.551 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 512.040 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes) | 2.336.645 |
| 01 - Fiscal | 2.130.605 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 138.000 |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 60.000 |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 95.760 |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 150.000 |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 40.600 |
| 1121010202 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora | 61.200 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 1.585.045 |
| 02 - Seguridade Social | 206.040 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 206.040 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro) | 10.000 |

| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 01 - Fiscal | 10.000 |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 8.800 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 1.200 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes) | 545.850 |
| 01 - Fiscal | 545.850 |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 7.250 |
| 1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 5.500 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 533.100 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 2.426.750 |
| 01 - Fiscal | 2.426.750 |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 16.650 |
| 1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 5.000 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.405.100 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes) | 14.000 |
| 01 - Fiscal | 14.000 |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 3.953 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.047 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 16.400 |
| 01 - Fiscal | 16.400 |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 16.400 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes) | 29.400 |
| 01 - Fiscal | 29.400 |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 29.400 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 3.500 |
| 01 - Fiscal | 3.500 |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.500 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes) | 2.600 |
| 01 - Fiscal | 2.600 |
| 1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 2.600 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes) | 1.300 |
| 01 - Fiscal | 1.300 |
| 1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 1.300 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes) | 108.900 |
| 01 - Fiscal | 108.900 |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 3.000 |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 105.900 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes) | 8.900 |
| 01 - Fiscal | 8.900 |
| 1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 1.200 |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 7.700 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes) | 43.911 |
| 01 - Fiscal | 43.911 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 5.000 |
| 1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 7.240 |
| 1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 5.661 |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 13.464 |
| 1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 2.448 |
| 1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 2.448 |
| 1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 7.650 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes) | 57.250 |
| 01 - Fiscal | 57.250 |
| 1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 2.500 |
| 1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 26.598 |
| 1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 12.852 |
| 1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 15.300 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes) | 240.500 |
| 01 - Fiscal | 240.500 |

| | |
|---|---|
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 6.500 |
| 1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 167.222 |
| 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 66.778 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes) | 64.000 |
| 01 - Fiscal | 64.000 |
| 1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 64.000 |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes) | 21.900 |
| 01 - Fiscal | 21.900 |
| 2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 21.900 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes) | 31.700 |
| 01 - Fiscal | 31.700 |
| 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 31.700 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes) | 977.700 |
| 01 - Fiscal | 977.700 |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 7.800 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 2.500 |
| 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal | 596.908 |
| 2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 58.238 |
| 2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 136.591 |
| 2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 62.855 |
| Município de Paráí | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 57.808 |
| 2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 55.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes) | 368.490 |
| 01 - Fiscal | 368.490 |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 5.000 |
| 1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 7.650 |
| 1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 18.800 |
| 2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 67.530 |
| 2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 104.510 |
| 2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 55.000 |
| 2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 110.000 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes) | 100.250 |
| 01 - Fiscal | 100.250 |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 7.500 |
| 1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | 10.750 |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 82.000 |
| 17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes) | 63.000 |
| 01 - Fiscal | 63.000 |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 63.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 247.700 |
| 01 - Fiscal | 247.700 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 137.700 |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 25.000 |
| 2419510100 - Transferência Especial da União - Principal | 85.000 |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes) | 32.130 |
| 01 - Fiscal | 32.130 |
| 1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 32.130 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes) | 184.900 |
| 01 - Fiscal | 184.900 |
| 1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 184.900 |
| 17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 46.000 |
| 01 - Fiscal | 46.000 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 46.000 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes) | 7.000 |
| 01 - Fiscal | 7.000 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 7.000 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes) | 5.000 |
| 01 - Fiscal | 5.000 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 5.000 |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes) | 267.100 |

| | |
|---|---|
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 01 - Fiscal | 267.100 |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 25.000 |
| 1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | 67.100 |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 175.000 |
| 17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes) | 79.820 |
| 01 - Fiscal | 79.820 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 79.820 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes) | 30.906 |
| 01 - Fiscal | 30.906 |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 5.000 |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 25.906 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes) | 166.200 |
| 01 - Fiscal | 166.200 |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 163.200 |
| 1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 3.000 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.073.670 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes) | 45.000 |
| 02 - Seguridade Social | 45.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 45.000 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes) | 2.281.220 |
| 02 - Seguridade Social | 2.281.220 |
| 1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 80.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 30.600 |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.084.380 |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 360.000 |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 221.240 |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 35.000 |
| 1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 220.000 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 250.000 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes) | 142.500 |
| 02 - Seguridade Social | 142.500 |
| 2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 37.500 |
| 2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 76.500 |
| 2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 28.500 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 12.000 |
| 02 - Seguridade Social | 12.000 |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 12.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes) | 357.500 |
| 02 - Seguridade Social | 357.500 |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 254.500 |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 103.000 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes) | 122.000 |
| 02 - Seguridade Social | 122.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 2.000 |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 120.000 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes) | 40.300 |
| 02 - Seguridade Social | 40.300 |
| 1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 2.500 |
| 1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 12.100 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 25.700 |
| Município de Parau | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes) | 62.500 |
| 02 - Seguridade Social | 62.500 |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 7.500 |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 55.000 |

| | |
|---|---|
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes) | 3.000 |
| 02 - Seguridade Social | 3.000 |
| 1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 3.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes) | 7.650 |
| 02 - Seguridade Social | 7.650 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 7.650 |
| Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 445.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes) | 411.500 |
| 02 - Seguridade Social | 411.500 |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 12.000 |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 15.000 |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 95.000 |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 50.000 |
| 1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 9.500 |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 120.000 |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 35.000 |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 15.000 |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 60.000 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes) | 12.000 |
| 02 - Seguridade Social | 12.000 |
| 1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 12.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes) | 13.000 |
| 02 - Seguridade Social | 13.000 |
| 1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 5.000 |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 8.000 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes) | 8.500 |
| 02 - Seguridade Social | 8.500 |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 5.000 |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 3.500 |
| Total: | 30.950.000 |

| | | | | |
|---|--------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF | Município de Paraú | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Resumo Geral da Receita | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza da Receita | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1 Receitas Correntes | | 29.046.449 | 15.544.284 | 13.502.165 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 2.534.260 | 745.700 | 1.788.560 |
| | Fiscal | 2.454.260 | 745.700 | 1.708.560 |
| | Seguridade Social | 80.000 | 0 | 80.000 |
| 1.2 Contribuições | | 163.200 | 0 | 163.200 |
| | Fiscal | 163.200 | 0 | 163.200 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 291.562 | 52.700 | 238.862 |
| | Fiscal | 178.962 | 52.700 | 126.262 |
| | Seguridade Social | 112.600 | 0 | 112.600 |
| 1.7 Transferências Correntes | | 25.943.800 | 14.632.257 | 11.311.543 |
| | Fiscal | 22.972.540 | 14.632.257 | 8.340.283 |
| | Seguridade Social | 2.971.260 | 0 | 2.971.260 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | 113.627 | 113.627 | 0 |
| | Fiscal | 113.627 | 113.627 | 0 |
| 2 Receitas de Capital | | 1.903.551 | 341.791 | 1.561.760 |
| 2.2 Alienação de Bens | | 341.791 | 341.791 | 0 |
| | Fiscal | 341.791 | 341.791 | 0 |
| 2.4 Transferências de Capital | | 1.561.760 | 0 | 1.561.760 |
| | Fiscal | 1.000.910 | 0 | 1.000.910 |
| | Seguridade Social | 560.850 | 0 | 560.850 |
| | Total | 30.950.000 | 15.886.075 | 15.063.925 |
| | Fiscal | 27.225.290 | 27.225.290 | 0 |

Seguridade Social 3.724.710 3.724.710 0

| | | | | | |
|--|----------------|-------------------|---|----------------|-------------------|
| Município de Pará | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 40. GERAL.PDF | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 29.046.449 | Despesas Correntes | | 26.942.945 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.534.260 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.003.849 | |
| Contribuições | 163.200 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 44.600 | |
| Receita Patrimonial | 291.562 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.894.496 | |
| Transferências Correntes | 25.943.800 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 113.627 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 2.103.504 |
| Total | | 29.046.449 | Total | | 29.046.449 |
| Receitas de Capital | | 1.903.551 | Despesas de Capital | | 3.312.455 |
| Alienação de Bens | 341.791 | | INVESTIMENTO | 3.096.255 | |
| Transferências de Capital | 1.561.760 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 65.100 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 151.100 | |
| Déficit de Capital | | 2.103.504 | | | |
| | | | Reserva de Contingência | | 694.600 |
| Total | | 30.950.000 | Total | | 4.007.055 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 29.046.449 | DESPESAS CORRENTES | | 26.942.945 |
| Receitas de Capital | | 1.903.551 | DESPESAS DE CAPITAL | | 3.312.455 |
| | | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | 694.600 |
| Total | | 30.950.000 | Total | | 30.950.000 |
| Município de Pará | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 41. FISCAL.PDF | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 25.882.589 | Despesas Correntes | | 19.691.837 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.454.260 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.868.614 | |
| Contribuições | 163.200 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 44.600 | |
| Receita Patrimonial | 178.962 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.778.623 | |
| Transferências Correntes | 22.972.540 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 113.627 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 6.190.752 |
| Total | | 25.882.589 | Total | | 25.882.589 |
| Receitas de Capital | | 1.342.701 | Despesas de Capital | | 2.760.970 |
| Alienação de Bens | 341.791 | | INVESTIMENTO | 2.557.870 | |
| Transferências de Capital | 1.000.910 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 52.000 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 151.100 | |
| Déficit de Capital | | 2.112.869 | | | |
| | | | Reserva de Contingência | | 694.600 |
| Total | | 27.225.290 | Total | | 3.455.570 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 25.882.589 | DESPESAS CORRENTES | | 19.691.837 |
| Receitas de Capital | | 1.342.701 | DESPESAS DE CAPITAL | | 2.760.970 |
| | | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | 694.600 |
| Total | | 27.225.290 | Transf. para o Orçamento de Seguridade | | 4.077.883 |
| | | | Total | | 27.225.290 |
| Município de Pará | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| 42. SEGURIDADE.PDF | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 3.163.860 | Despesas Correntes | | 7.251.108 |

| | | | | | |
|---|-----------|------------------|----------------------------|-----------|------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 80.000 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.135.235 | |
| Receita Patrimonial | 112.600 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.115.873 | |
| Transferências Correntes | 2.971.260 | | | | |
| Deficit Corrente | | 4.087.248 | | | |
| Total | | 7.251.108 | Total | | 7.251.108 |
| Receitas de Capital | | 560.850 | Despesas de Capital | | 551.485 |
| Transferências de Capital | 560.850 | | INVESTIMENTO | 538.385 | |
| | | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 13.100 | |
| | | | Superavit de Capital | | 9.365 |
| Total | | 3.724.710 | Total | | 560.850 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 3.163.860 | DESPESAS CORRENTES | | 7.251.108 |
| Receitas de Capital | | 560.850 | DESPESAS DE CAPITAL | | 551.485 |
| Transf. do Orçamento Fiscal | | 4.077.883 | | | |
| Total | | 7.802.593 | Total | | 7.802.593 |

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3B7DD266

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
| | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | (e/total e) | (e/a) | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | (e-g) | (f) | (g) | (e-g) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 100,00 | 66,28 | 8.878.420,91 | 4.590.783,51 | 19.886.112,50 | 1.322.903,12 |
| 01 LEGISLATIVA | 1.896.000,00 | 1.896.000,00 | 116.361,32 | 1.729.746,15 | 296.643,83 | 1.119.545,08 | 5,28 | 59,05 | 610.201,07 | 296.643,83 | 1.119.545,08 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.896.000,00 | 1.896.000,00 | 116.361,32 | 1.729.746,15 | 296.643,83 | 1.119.545,08 | 5,28 | 59,05 | 610.201,07 | 296.643,83 | 1.119.545,08 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 4.552.650,00 | 5.664.114,00 | 114.662,77 | 5.539.005,15 | 867.067,04 | 3.690.019,49 | 17,40 | 349,68 | 1.848.985,66 | 814.395,51 | 3.322.239,25 | 367.780,24 |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 93.680,00 | 70.732,00 | 9.000,00 | 70.253,16 | 10.466,56 | 44.784,55 | 0,21 | 63,32 | 25.468,61 | 10.770,65 | 40.608,57 | 4.175,98 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.627.657,00 | 4.451.327,00 | 100.392,24 | 4.338.891,24 | 639.445,09 | 2.840.383,78 | 13,39 | 63,81 | 1.498.507,46 | 588.294,63 | 2.490.882,16 | 349.501,62 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 419.670,00 | 756.810,00 | 5.270,53 | 744.792,75 | 155.501,48 | 453.308,37 | 2,14 | 59,90 | 291.484,38 | 153.499,53 | 441.624,43 | 11.683,94 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 84.330,00 | 35.343,00 | 0,00 | 35.268,00 | 4.795,52 | 24.439,99 | 0,12 | 69,15 | 10.828,01 | 4.972,31 | 22.021,29 | 2.418,70 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.500,00 | 81,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 319.813,00 | 349.821,00 | 0,00 | 349.800,00 | 56.858,39 | 327.102,80 | 1,54 | 93,51 | 22.697,20 | 56.858,39 | 327.102,80 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.170.302,00 | 941.630,00 | 10.979,20 | 804.041,16 | 116.608,83 | 598.016,01 | 2,82 | 64,49 | 206.025,15 | 105.668,29 | 553.305,21 | 44.710,80 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 39.000,00 | 10.707,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 6.750,00 | 3.603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.124.552,00 | 927.320,00 | 10.979,20 | 804.041,16 | 116.608,83 | 598.016,01 | 2,82 | 64,49 | 206.025,15 | 105.668,29 | 553.305,21 | 44.710,80 |
| 10 SAÚDE | 8.286.607,00 | 6.943.247,00 | 893.969,74 | 6.542.476,29 | 954.089,75 | 4.877.486,26 | 23,00 | 403,09 | 1.664.990,03 | 904.128,69 | 4.697.540,15 | 179.946,11 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.450.609,00 | 1.089.714,00 | 38.339,00 | 1.052.401,44 | 161.276,34 | 769.039,59 | 3,63 | 70,57 | 283.361,85 | 139.139,18 | 720.140,78 | 48.898,81 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 4.343.017,00 | 2.687.587,00 | 287.907,19 | 2.476.660,56 | 425.601,36 | 1.886.963,30 | 8,90 | 70,21 | 589.697,26 | 428.451,13 | 1.880.215,50 | 6.747,80 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 594.250,00 | 2.308.969,00 | 447.120,79 | 2.196.336,18 | 271.928,49 | 1.733.164,51 | 8,17 | 75,06 | 463.171,67 | 240.129,49 | 1.637.477,27 | 95.687,24 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 457.500,00 | 604.313,00 | 120.102,76 | 586.386,25 | 61.388,84 | 316.675,16 | 1,49 | 52,40 | 269.711,09 | 61.388,84 | 292.072,97 | 24.602,19 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 67.500,00 | 41.848,00 | 0,00 | 40.257,00 | 5.578,51 | 27.893,08 | 0,13 | 66,65 | 12.363,92 | 5.787,62 | 27.663,01 | 230,07 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 373.731,00 | 210.816,00 | 500,00 | 190.434,86 | 28.316,21 | 143.750,62 | 0,68 | 68,19 | 46.684,24 | 29.232,43 | 139.970,62 | 3.780,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 7.490.150,00 | 10.714.279,50 | 41.502,71 | 10.395.236,30 | 1.322.139,30 | 7.189.315,00 | 33,90 | 176,19 | 3.205.921,30 | 1.461.165,70 | 6.781.690,95 | 407.624,05 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 6.044.870,00 | 8.585.271,50 | 34.761,62 | 8.359.709,63 | 1.141.284,19 | 6.094.703,68 | 28,74 | 70,99 | 2.265.005,95 | 1.252.758,14 | 5.758.587,10 | 336.116,58 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 17.950,00 | 5.808,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.244.880,00 | 1.898.375,00 | 1.857,65 | 1.830.111,56 | 154.659,24 | 973.832,42 | 4,59 | 51,30 | 856.279,14 | 183.872,33 | 917.007,41 | 56.825,01 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------|--------------|
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 137.950,00 | 224.060,00 | 4.883,44 | 205.415,11 | 26.195,87 | 120.778,90 | 0,57 | 53,90 | 84.636,21 | 24.535,23 | 106.096,44 | 14.682,46 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 22.800,00 | 465,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 21.700,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 672.200,00 | 327.903,75 | 10.612,50 | 265.515,50 | 35.638,80 | 171.793,62 | 0,81 | 56,49 | 93.721,88 | 30.770,20 | 146.636,28 | 25.157,34 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 18.000,00 | 13.266,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
| | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | (e/total e) | (e/a) | |
| | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | | | | (f) | (g) | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 643.700,00 | 304.137,75 | 10.612,50 | 265.515,50 | 35.638,80 | 171.793,62 | 0,81 | 56,49 | 93.721,88 | 30.770,20 | 146.636,28 | 25.157,34 |
| 695 TURISMO | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 162.932,00 | 190.322,00 | 6.694,75 | 186.656,69 | 26.139,70 | 147.005,36 | 0,69 | 77,24 | 39.651,33 | 25.491,20 | 125.769,45 | 21.235,91 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 162.932,00 | 190.322,00 | 6.694,75 | 186.656,69 | 26.139,70 | 147.005,36 | 0,69 | 77,24 | 39.651,33 | 25.491,20 | 125.769,45 | 21.235,91 |
| 15 URBANISMO | 3.958.856,00 | 3.597.587,93 | 536.551,10 | 3.009.548,14 | 700.713,25 | 2.170.268,42 | 10,23 | 183,76 | 839.279,72 | 719.937,22 | 1.985.944,96 | 184.323,46 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.305.056,00 | 1.207.865,00 | 82.322,29 | 1.110.493,71 | 177.159,60 | 829.322,72 | 3,91 | 68,66 | 281.170,99 | 226.383,57 | 701.282,75 | 128.039,97 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.894.100,00 | 1.617.253,93 | 453.528,81 | 1.146.138,59 | 407.613,89 | 865.021,90 | 4,08 | 53,49 | 281.116,69 | 407.613,89 | 838.738,41 | 26.283,49 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 759.700,00 | 772.469,00 | 700,00 | 752.915,84 | 115.939,76 | 475.923,80 | 2,24 | 61,61 | 276.992,04 | 85.939,76 | 445.923,80 | 30.000,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 226.912,00 | 103.632,00 | 5.500,00 | 98.678,36 | 16.571,80 | 82.663,31 | 0,39 | 79,83 | 16.015,05 | 17.003,19 | 74.730,05 | 7.933,26 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 218.660,00 | 103.547,00 | 5.500,00 | 98.678,36 | 16.571,80 | 82.663,31 | 0,39 | 79,83 | 16.015,05 | 17.003,19 | 74.730,05 | 7.933,26 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 8.252,00 | 85,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.491.391,00 | 1.180.082,00 | 232.078,81 | 1.143.131,20 | 167.155,51 | 899.248,67 | 4,24 | 76,28 | 243.882,53 | 164.912,67 | 847.832,50 | 51.416,17 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 859.620,00 | 1.178.925,00 | 232.078,81 | 1.143.131,20 | 167.155,51 | 899.248,67 | 4,24 | 76,28 | 243.882,53 | 164.912,67 | 847.832,50 | 51.416,17 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 229.167,00 | 127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2.250,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 246.102,00 | 421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 61.000,00 | 111,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 93.252,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 215.928,00 | 215.489,00 | 45.000,00 | 191.227,41 | 27.776,89 | 144.263,53 | 0,68 | 66,95 | 46.963,88 | 27.003,45 | 134.225,47 | 10.038,06 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 215.928,00 | 215.489,00 | 45.000,00 | 191.227,41 | 27.776,89 | 144.263,53 | 0,68 | 66,95 | 46.963,88 | 27.003,45 | 134.225,47 | 10.038,06 |
| 26 TRANSPORTE | 320.500,00 | 42.774,00 | 0,00 | 42.618,59 | 4.795,52 | 21.579,99 | 0,10 | 50,52 | 21.038,60 | 4.972,31 | 19.161,29 | 2.418,70 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 290.250,00 | 42.713,00 | 0,00 | 42.618,59 | 4.795,52 | 21.579,99 | 0,10 | 50,52 | 21.038,60 | 4.972,31 | 19.161,29 | 2.418,70 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 28.000,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.250,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 415.242,00 | 161.695,00 | 0,00 | 139.555,59 | 19.387,16 | 97.810,88 | 0,46 | 60,55 | 41.744,71 | 18.691,25 | 77.491,86 | 20.319,02 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.250,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 387.592,00 | 161.525,00 | 0,00 | 139.555,59 | 19.387,16 | 97.810,88 | 0,46 | 60,55 | 41.744,71 | 18.691,25 | 77.491,86 | 20.319,02 |
| 813 LAZER | 22.400,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
| | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | (e/total e) | (e/a) | |
| | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | | | | (f) | (g) | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 687.680,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 31.565.350,00 | 31.996.756,68 | 2.013.912,90 | 30.087.436,53 | 4.554.727,38 | 21.209.015,62 | 100,00 | 1.704,12 | 8.878.420,91 | 4.590.783,51 | 19.886.112,50 | 1.322.903,12 |

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###581.004-## | ###444.964-## | ###871.184-## |
| PREFEITO(A) MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | CONTROLADOR(A) |

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:7C842C8C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.761.294,87 | 3.400.781,86 | 2.207.475,27 | 2.711.067,08 | 1.875.932,86 | 2.029.543,88 | 2.372.642,13 | 2.373.106,46 | 2.677.744,70 | 2.195.630,89 | 2.431.734,01 | 1.998.172,73 | 29.035.126,74 | 32.450.521,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 100.200,68 | 116.947,86 | 48.267,40 | 22.162,37 | 38.082,96 | 105.332,77 | 80.307,18 | 80.366,05 | 124.685,87 | 103.812,16 | 151.912,31 | 115.462,48 | 1.087.540,09 | 1.785.378,00 | |
| IPTU | 9,77 | 1.018,90 | 927,47 | 239,07 | 274,58 | 558,74 | 367,59 | 9,21 | 91,17 | 128,60 | 0,00 | 0,00 | 3.625,10 | 285.730,00 | |
| ISS | 23.208,04 | 16.078,69 | 9.503,79 | 11.938,47 | 4.162,59 | 16.607,19 | 12.683,04 | 21.364,81 | 26.871,44 | 17.819,75 | 26.134,00 | 37.448,68 | 223.820,49 | 571.526,00 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140,00 | 19.903,15 | 900,00 | 0,00 | 1.050,00 | 1.350,00 | 600,00 | 0,00 | 24.943,15 | 208.000,00 | |
| IRRF | 76.966,55 | 99.278,44 | 37.136,68 | 8.949,44 | 32.189,61 | 64.778,65 | 64.648,49 | 58.827,03 | 95.705,62 | 84.461,36 | 125.178,31 | 77.763,80 | 825.883,98 | 402.522,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16,32 | 571,83 | 699,46 | 1.035,39 | 316,18 | 3.485,04 | 1.708,06 | 165,00 | 967,64 | 52,45 | 0,00 | 250,00 | 9.267,37 | 317.600,00 | |
| Contribuições | 12.024,30 | 12.758,41 | 14.107,41 | 11.216,29 | 12.710,46 | 12.264,32 | 12.500,27 | 12.553,74 | 12.857,65 | 13.450,71 | 13.556,11 | 12.388,16 | 152.387,83 | 162.460,00 | |
| Receita Patrimonial | 7.971,78 | 13.872,77 | 10.272,65 | 6.241,52 | 10.585,31 | 7.793,35 | 8.024,50 | 5.612,35 | 12.227,25 | 7.618,23 | 11.511,47 | 7.386,05 | 109.117,23 | 236.906,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.971,78 | 13.872,77 | 10.272,65 | 6.241,52 | 10.585,31 | 7.793,35 | 8.024,50 | 5.612,35 | 12.227,25 | 7.618,23 | 11.511,47 | 7.386,05 | 109.117,23 | 216.706,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 2.641.098,11 | 3.250.561,87 | 2.134.827,81 | 2.671.446,90 | 1.814.373,64 | 1.898.505,44 | 2.269.141,20 | 2.272.174,84 | 2.520.535,13 | 2.069.337,79 | 2.084.039,00 | 1.861.524,04 | 27.487.565,77 | 30.154.378,00 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.100,80 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.727.002,72 | 15.718.921,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 328.936,61 | 285.569,36 | 281.277,63 | 167.398,49 | 179.095,22 | 178.403,59 | 217.787,91 | 195.674,30 | 247.323,00 | 190.495,47 | 201.417,63 | 274.708,35 | 2.748.087,56 | 3.507.830,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 4.230,24 | 3.771,50 | 7.865,15 | 4.388,88 | 5.686,60 | 4.791,96 | 11.794,71 | 9.330,28 | 9.021,98 | 6.770,41 | 6.839,14 | 9.240,74 | 83.731,59 | 168.608,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 33,84 | 82,55 | 6,14 | 0,00 | 50,80 | 0,00 | 459,53 | 42,00 | 114,90 | 104,08 | 471,90 | 584,44 | 1.950,18 | 3.000,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 527,39 | 574,16 | 320,89 | 333,74 | 391,91 | 338,79 | 356,58 | 448,07 | 396,06 | 536,00 | 585,09 | 397,24 | 5.205,92 | 3.000,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 232.316,76 | 259.511,45 | 237.259,30 | 276.017,90 | 187.048,39 | 207.233,36 | 234.205,55 | 247.234,90 | 193.686,18 | 229.352,74 | 193.982,48 | 213.832,78 | 2.711.681,79 | 3.496.580,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 789.308,53 | 659.199,97 | 194.692,29 | 301.427,15 | 243.913,49 | 251.014,53 | 342.436,12 | 249.461,07 | 368.781,47 | 311.267,47 | 294.888,71 | 203.515,21 | 4.209.906,01 | 7.256.439,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 6.640,95 | 0,00 | 0,00 | 180,49 | 5.648,00 | 2.668,98 | 2.399,48 | 7.438,80 | 1.412,00 | 170.715,12 | 1.412,00 | 198.515,82 | 111.399,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -323.894,42 | -349.346,51 | -340.575,10 | -418.800,28 | -276.682,22 | -288.051,41 | -338.499,72 | -355.095,65 | -254.859,44 | -305.743,35 | -259.348,23 | -288.835,05 | -3.799.731,38 | 3.745.272,00 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -323.894,42 | -349.346,51 | -340.575,10 | -418.800,28 | -276.682,22 | -288.051,41 | -338.499,72 | -355.095,65 | -254.859,44 | -305.743,35 | -259.348,23 | -288.835,05 | -3.799.731,38 | 3.745.272,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.437.400,45 | 3.051.435,35 | 1.866.900,17 | 2.292.266,80 | 1.599.250,64 | 1.741.492,47 | 2.034.142,41 | 2.018.010,81 | 2.422.885,26 | 1.889.887,54 | 2.172.385,78 | 1.709.337,68 | 25.235.395,36 | 28.705.249,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 130.804,86 | 281.278,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 412.083,28 | 135.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.306.595,59 | 2.770.156,93 | 1.866.900,17 | 2.292.266,80 | 1.599.250,64 | 1.741.492,47 | 2.034.142,41 | 2.018.010,81 | 2.422.885,26 | 1.889.887,54 | 2.172.385,78 | 1.709.337,68 | 24.823.312,08 | 28.570.249,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 29.040,00 | 53.064,00 | 36.080,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 31.064,00 | 397.760,00 | 450.600,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 31.819,12 | 94.486,65 | 31.203,30 | 0,00 | 31.203,30 | 31.203,30 | 31.203,30 | 31.203,30 | 31.203,30 | 31.203,30 | 62.406,60 | 0,00 | 407.135,47 | 103.500,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.245.736,47 | 2.622.606,28 | 1.799.616,87 | 2.261.202,80 | 1.536.983,34 | 1.679.225,17 | 1.971.875,11 | 1.955.743,51 | 2.360.617,96 | 1.827.620,24 | 2.078.915,18 | 1.678.273,68 | 24.018.416,61 | 28.016.149,00 | |
| <i>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO</i> | | | | | | <i>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</i> | | | | | <i>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</i> | | | | |
| ###581.004-## | | | | | | ###444.964-## | | | | | ###871.184-## | | | | |
| Prefeito(A) Municipal | | | | | | Secretaria Municipal De Finanças | | | | | Controlador(A) | | | | |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9DA32FF1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 5 BIMESTRE DE 2024.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------|---|----------------|------------|----------------|---------------------|------------|-------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Anteriores (f) | Em Exercícios | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 60.306,58 | 431.286,75 | 346.532,36 | 0,00 | 145.060,97 | 124.932,75 | | 940.531,46 | 726.753,02 | 720.071,38 | 0,00 | 345.392,83 | 490.453,80 | | |
| PODER EXECUTIVO | 60.306,58 | 431.286,75 | 346.532,36 | 0,00 | 145.060,97 | 124.932,75 | | 940.531,46 | 726.753,02 | 720.071,38 | 0,00 | 345.392,83 | 490.453,80 | | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 60.306,58 | 431.286,75 | 346.532,36 | 0,00 | 145.060,97 | 124.932,75 | | 940.531,46 | 726.753,02 | 720.071,38 | 0,00 | 345.392,83 | 490.453,80 | | |

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO | TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO | ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO |
| ###.581.004-## | ###.444.964-## | ###.871.184-## |
| Prefeito(a) Municipal | Secretaria Municipal de Finanças | Controlador(a) |

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:395D0758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 5º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOV/2023 A OUT/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.453.238,50 | 7.790.870,57 | 5.384.531,30 | 5.083.327,53 | 4.562.263,19 | 4.248.252,47 | 4.973.490,34 | 4.940.680,36 | 5.349.731,36 | 4.775.628,63 | 4.779.181,92 | 4.937.112,03 | 63.278.308,20 | 52.802.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 309.600,28 | 1.375.310,89 | 428.514,95 | 376.535,18 | 674.137,24 | 296.471,54 | 361.808,07 | 426.271,20 | 374.030,97 | 632.883,34 | 564.895,61 | 344.904,44 | 6.165.363,71 | 3.840.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 473,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 473,53 | 40.000,00 |
| ISS | 121.860,06 | 1.266.570,51 | 344.557,75 | 249.169,65 | 503.285,55 | 108.333,07 | 175.498,30 | 352.479,17 | 297.139,44 | 230.337,99 | 290.411,19 | 263.466,03 | 4.203.108,71 | 3.260.000,00 |
| ITBI | 11.186,19 | 0,00 | 0,00 | 1.396,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 3.576,20 | 16.398,97 | 30.000,00 |
| IRRF | 76.690,61 | 95.198,07 | 76.021,99 | 71.330,26 | 69.814,19 | 71.610,29 | 74.195,93 | 73.742,03 | 74.205,74 | 75.683,63 | 74.722,92 | 77.842,00 | 911.057,66 | 140.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 99.863,42 | 13.542,31 | 7.935,21 | 54.638,69 | 101.037,50 | 116.528,18 | 112.113,84 | 50,00 | 2.092,26 | 326.741,72 | 199.761,50 | 20,21 | 1.034.324,84 | 370.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 6.037,05 | 0,00 | 7.080,32 | 5.907,44 | 0,00 | 4.727,01 | 9,67 | 6,25 | 4.059,70 | 4.092,19 | 4.446,96 | 36.366,59 | 235.000,00 |
| Receita Patrimonial | 61.142,54 | 66.320,85 | 74.798,98 | 64.731,36 | 66.557,81 | 69.548,47 | 62.826,97 | 60.986,84 | 67.613,20 | 60.531,88 | 51.514,67 | 51.650,60 | 758.224,17 | 80.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 61.142,54 | 66.320,85 | 74.798,98 | 64.731,36 | 66.557,81 | 69.548,47 | 62.826,97 | 60.986,84 | 67.613,20 | 60.531,88 | 51.514,67 | 51.650,60 | 758.224,17 | 80.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 5.972.662,09 | 6.100.498,05 | 4.881.217,37 | 4.521.642,50 | 3.706.649,99 | 3.766.915,68 | 4.431.643,23 | 4.338.188,52 | 4.779.900,60 | 4.077.687,13 | 4.158.228,98 | 4.529.265,18 | 55.264.499,32 | 48.097.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------------------|---------------------|--|--|--|
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 12.640.000,00 | | | |
| Cota-Parte do ICMS | 2.825.256,53 | 2.814.196,85 | 2.485.238,95 | 1.487.486,33 | 1.585.820,96 | 1.576.383,42 | 1.922.045,20 | 1.726.218,74 | 2.181.858,16 | 1.680.531,57 | 1.776.885,72 | 2.423.448,98 | 24.485.371,41 | 20.300.000,00 | | | |
| Cota-Parte do IPVA | 4.725,76 | 9.089,85 | 5.880,19 | 8.319,31 | 4.010,19 | 5.012,56 | 17.320,27 | 13.066,95 | 16.519,11 | 59.063,15 | 65.025,09 | 66.380,07 | 274.412,50 | 106.500,00 | | | |
| Cota-Parte do ITR | 130,18 | 235,50 | 67,84 | 1.722,04 | 0,00 | 63,20 | 0,00 | 0,00 | 65,88 | 54,85 | 324,41 | 4.432,94 | 7.096,84 | 50.000,00 | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.556,07 | 4.960,14 | 2.851,37 | 2.965,57 | 3.472,71 | 2.993,63 | 3.150,89 | 3.959,31 | 3.499,72 | 4.736,25 | 5.170,10 | 3.510,14 | 45.825,90 | 24.750,00 | | | |
| Transferências do FUNDEB | 550.709,33 | 615.174,49 | 586.036,55 | 682.268,53 | 467.247,35 | 517.367,88 | 584.709,82 | 625.675,28 | 487.214,93 | 575.847,85 | 479.327,62 | 546.595,91 | 6.718.175,54 | 7.200.000,00 | | | |
| Outras Transferências Correntes | 1.301.539,48 | 614.988,34 | 387.736,06 | 416.999,98 | 447.911,55 | 408.371,78 | 442.379,83 | 399.284,02 | 389.531,26 | 426.641,84 | 445.641,99 | 325.651,86 | 6.006.677,99 | 7.775.750,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 109.833,59 | 242.703,73 | 0,00 | 113.338,17 | 109.010,71 | 115.316,78 | 112.485,06 | 115.224,13 | 128.180,34 | 466,58 | 450,47 | 6.844,85 | 1.053.854,41 | 550.000,00 | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 824.082,58 | 851.887,55 | 781.488,88 | 684.474,71 | 558.298,13 | 568.235,14 | 680.910,63 | 662.645,78 | 643.880,84 | 615.039,41 | 586.966,62 | 731.403,38 | 8.189.313,65 | 6.422.000,00 | | | |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 824.082,58 | 851.887,55 | 781.488,88 | 684.474,71 | 558.298,13 | 568.235,14 | 680.910,63 | 662.645,78 | 643.880,84 | 615.039,41 | 586.966,62 | 731.403,38 | 8.189.313,65 | 6.422.000,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.629.155,92 | 6.938.983,02 | 4.603.042,42 | 4.398.852,82 | 4.003.965,06 | 3.680.017,33 | 4.292.579,71 | 4.278.034,58 | 4.705.850,52 | 4.160.589,22 | 4.192.215,30 | 4.205.708,65 | 55.088.994,55 | 46.380.000,00 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.629.155,92 | 6.938.983,02 | 4.603.042,42 | 4.398.852,82 | 4.003.965,06 | 3.680.017,33 | 4.292.579,71 | 4.278.034,58 | 4.705.850,52 | 4.160.589,22 | 4.192.215,30 | 4.205.708,65 | 55.088.994,55 | 46.380.000,00 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 36.960,00 | 71.412,00 | 42.044,00 | 64.946,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 39.536,00 | 531.650,00 | 800.000,00 | | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 5.592.195,92 | 6.867.571,02 | 4.560.998,42 | 4.333.906,82 | 3.964.429,06 | 3.640.481,33 | 4.253.043,71 | 4.238.498,58 | 4.666.314,52 | 4.121.053,22 | 4.152.679,30 | 4.166.172,65 | 54.557.344,55 | 45.580.000,00 | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA | | | |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | | | | |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | | | | | | CARLOS VERIANO DE LIMA | | | | | | FÁBIO ALVES DE MIRANDA | | | | | |
| 027.319.994-38 | | | | | | 032.459.234-57 | | | | | | 020.715.244-62 | | | | | |
| Contadora CRC/RN: 9603/O-2 | | | | | | Prefeito Municipal | | | | | | Controlador | | | | | |

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: AA6666C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LOA Nº 363-2024 _18 DE NOVEMBRO DE 2024 - PARA EXERCÍCIO 2025 PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br

LOA Nº 363/2024. Passagem-RN, 18 de novembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio

Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passagem para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Passagem constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1- Receita Orçamentária por Natureza;

2- Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;

3- Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;

- 4- Evolução da Receita do Tesouro;
- 5- Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
- 6- QDR — Quadro Detalhado da Receita;
- 7- Resumo Geral da Receita;
- 8- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
- 9- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
- 10- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Segurida- de;
- 11- Despesa Orçamentária por Função;
- 12- Despesa Orçamentária por Sub-função;
- 13- Despesa Orçamentária por Programa;
- 14- Despesa Orçamentária por Ação;

- 15- Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
- 16- Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
- 17- Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
- 18- Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
- 19- Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
- 20- Despesa por Unidade Orçamentária;
- 21- Despesa Orçamentária por Órgão;
- 22- Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
- 23- Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
- 24- Resumo Geral da Despesa;

- 25- Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
- 26- Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
- 27- Despesa Orçamentária por Região;
- 28- Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
- 29- Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
- 30- Evolução da Despesa;
- 31- Programa de Trabalho;
- 32- Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
- 33- Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
- 34- Quadro Síntese da Despesa;
- 35- Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
- 36- Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 37- Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal-Executivo;
- 38- Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal-Legislativo;
- 39- Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolida-do;
- 40- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- 41- Metas Bimestrais de Arrecadação
- 42- Cronograma Fixado de Desembolso
- 43- Programação Financeira

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Passagem, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 34.691.095,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, noventa cinco reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 34.691.095,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, noventa cinco reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I-Orçamento fiscal, em **R\$ 24.081.201,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e um mil, duzentos e um reais)**; e

II-Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 11.685.394,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais)**.

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares e remanejamento, até o limite de trinta e cinco por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder Executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2025.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas as áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, deverão serem feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Passagem

ANEXO I

| DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES FONTES | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL | |
| I.1. RECEITAS CORRENTES | 28.571.095,00 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhor | 730.400,00 |
| Contribuições | 60.000,00 |
| Receita Patrimonial | 64.600,00 |
| Receita de Serviços | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 27.391.095,00 |
| Outras Receitas Correntes | 305.000,00 |
| I.2. RECEITAS DE CAPITAL | 6.120.000,00 |
| Operações de crédito | 70.000,00 |
| Alienação de Bens | 80.000,00 |
| Transferências de Capital | 5.970.0000,00 |
| TOTAL GERAL | 34.691.095,00 |

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Passagem

ANEXO II**DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

| ÓRGÃOS | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | 1.686.643,00 |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | 1.225.000,00 |
| 03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO | 1.735.941,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 360.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 2.369.200,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.872.217,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.100.294,00 |
| 08 – SEC. MUNIC. DE TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.540.100,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 980.000,00 |
| 10 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 696.700,00 |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 340.000,00 |
| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DETRIBUTAÇÃO | 245.000,00 |
| 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 420.000,00 |
| 14 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 690.000,00 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | 280.000,00 |
| 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | 34.691.095,00 |

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Passagem

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|-------------------|---------------|---|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| I Receitas Correntes | | | | 28.571.095 |
| I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | 730.400 | |
| I.1.1 Impostos | | 714.600 | | |
| I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | | 16.100 | | |
| I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 11.000 | | |
| I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Fiscal | 8.500 | | |
| I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Seguridade Social | 1.500 | | |
| I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 255 | | |
| I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | Seguridade Social | 45 | | |
| I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | Fiscal | 425 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | Seguridade Social | 75 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 170 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Seguridade Social | 30 | | |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | | 5.100 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Fiscal | 4.250 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Seguridade Social | 750 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 85 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | Seguridade Social | 15 | | |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | 314.000 | | |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | 314.000 | | |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 306.000 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 306.000 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Fiscal | 255.000 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Seguridade Social | 45.000 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | Fiscal | 5.100 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | Seguridade Social | 900 | | |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | | 8.000 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Fiscal | 6.800 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Seguridade Social | 1.200 | | |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | | 384.500 | | |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | | 384.500 | | |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | | 384.500 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Fiscal | 326.400 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Seguridade Social | 57.600 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | Fiscal | 425 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | Seguridade Social | 75 | | |
| 1.1.2 Taxas | | 15.800 | | |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | 5.800 | | |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | | 5.800 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 5.600 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | Seguridade Social | 500 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | Fiscal | 100 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | | 200 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | Fiscal | 100 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora | Fiscal | 100 | | |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | | 10.000 | | |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | | 10.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | | 10.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | Fiscal | 10.000 | | |
| 1.2 Contribuições | | | 60.000 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 60.000 | | |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 60.000 | | |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 60.000 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Fiscal | 60.000 | | |
| 1.3 Receita Patrimonial | | | 64.600 | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | | 64.600 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | | 59.600 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | | 59.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 59.600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | Fiscal | 600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | Fiscal | 5.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | Fiscal | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | Seguridade Social | 21.500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | Seguridade Social | 10.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | Fiscal | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | Fiscal | 200 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | Seguridade Social | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | Fiscal | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | Fiscal | 4.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | Seguridade Social | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | Fiscal | 3.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | Fiscal | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | Fiscal | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | Fiscal | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | Fiscal | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | Fiscal | 2.200 | | |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários | | 5.000 | | |
| 1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários | | 5.000 | | |
| 1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.6 Receita de Serviços | | | 20.000 | |
| 1.6.9 Outros Serviços | | 20.000 | | |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | | 20.000 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços | | 20.000 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | | 27.391.095 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | | 19.456.319 | | |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | | 10.184.448 | | |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | | 10.184.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 8.784.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 8.784.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | Fiscal | 8.840.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | Seguridade Social | 2.040.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | Seguridade Social | 60.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | Fiscal | -2.176.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | Fiscal | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | Fiscal | 476 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | Seguridade Social | 84 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -112 | | |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 504.000 | | |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | Fiscal | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | | 150.000 | | |
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | Fiscal | 150.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|--------------|---|
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 3.888.520 | | |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 3.538.520 | | |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | | 1.650.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | | 1.650.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 800.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - | Seguridade | 300.000 | | |
| Agentes Comunitários de Saúde | Social | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | Seguridade Social | 550.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | | 353.520 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | | 353.520 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Seguridade Social | 60.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC | Seguridade Social | -6.480 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | Seguridade Social | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica | Seguridade Social | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | | 400.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | Seguridade Social | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | | 950.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 950.000 | | |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | 200.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 200.000 | | |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | | 1.124.430 | | |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | | 347.580 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | Fiscal | 347.580 | | |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | | 3.000 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | Fiscal | 3.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | Fiscal | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | Fiscal | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA | | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | | 479.850 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | Fiscal | 479.850 | | |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | 1.208.821 | | |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | | 1.157.321 | | |

| | | | | | |
|--|---|----------------------|--------------|---|--|
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | | 1.157.321 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | Fiscal | 1.157.321 | | |
| 1.7.1.5.51 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | | 1.500 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | | 1.500 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | Fiscal | 1.500 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.5.52 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | | 50.000 | | |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | | 50.000 | | |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | Fiscal | 50.000 | | |
| 1.7.1.6 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | Seguridade Social | 150.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | Seguridade Social | 120.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF | Seguridade Social | 33.600 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade Social | 97.500 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | Seguridade Social | 20.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Seguridade Social | 250.000 | | |
| 1.7.1.7 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 600.000 | | |
| 1.7.1.7.50 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.51 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 100.000 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.7.51.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.99 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal | Fiscal | 200.000 | | |
| 1.7.1.9 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 1.275.000 | | |
| 1.7.1.9.56 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.56.0.1 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | Fiscal | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.57 | Transferência Especial da União | | 630.000 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 | Transferência Especial da União - Principal | Fiscal | 380.000 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 | Transferência Especial da União - Principal | Seguridade Social | 250.000 | | |
| 1.7.1.9.58 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | | 5.000 | | |
| 1.7.1.9.58.0.1 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.7.1.9.60 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | | 100.000 | | |
| 1.7.1.9.60.0.1 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | Fiscal | 100.000 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.9.61 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 40.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 40.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | Fiscal | 50.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1.09 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb | Fiscal | -10.000 | | |
| 1.7.1.9.99 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 300.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | | 300.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.02 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios | Fiscal | 100.000 | | |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 2.024.000 | | |
| 1.7.2.1 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | | 1.404.000 | | |
| 1.7.2.1.50 | Cota-Parte do ICMS | | 1.344.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS | | 1.344.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | Fiscal | 1.428.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | Seguridade Social | 252.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -336.000 | | |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | | 38.400 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | | 38.400 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | Fiscal | 40.800 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | Seguridade Social | 7.200 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -9.600 | | |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | | 1.600 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | | 1.600 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | Fiscal | 1.700 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | Seguridade Social | 300 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -400 | | |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | 20.000 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 50.000 | | |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | | 50.000 | | |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | Fiscal | 50.000 | | |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 300.000 | | |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 120.000 | | |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 100.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | | 20.000 | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | | 150.000 | | |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | 100.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | 100.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | | 50.000 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | Fiscal | 50.000 | | |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | | 5.910.776 | | |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | 5.910.776 | | |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | 5.910.776 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal | 5.910.776 | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | | 305.000 | |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 105.000 | | |
| 1.9.2.1 Indenizações | | 5.000 | | |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | | 5.000 | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | Fiscal | 5.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.9.2.2 Restituições | | 100.000 | | |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | | 100.000 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | Fiscal | 100.000 | | |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | | 200.000 | | |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | | 200.000 | | |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | | 200.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | | 200.000 | | |
| 1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | Fiscal | 200.000 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | | 6.120.000 |
| 2.1 Operações de Crédito | | | 70.000 | |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | | 70.000 | | |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | | 70.000 | | |
| 2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | | 70.000 | | |
| 2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | Fiscal | 70.000 | | |
| 2.2 Alienação de Bens | | | 80.000 | |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | | 50.000 | | |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | 50.000 | | |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | 50.000 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | Fiscal | 50.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | | 30.000 | | |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | | 30.000 | | |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | | 30.000 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 2.4 Transferências de Capital | | | 5.970.000 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | | 4.450.000 | | |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | 1.500.000 | | |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 750.000 | | |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | | 600.000 | | |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 600.000 | | |
| 2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | | 150.000 | | |
| 2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | Seguridade Social | 150.000 | | |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 550.000 | | |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | 450.000 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 450.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | | 100.000 | | |
| 2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | 200.000 | | |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Seguridade Social | 200.000 | | |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | | 2.150.000 | | |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 400.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 400.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | Seguridade Social | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | | 350.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | Fiscal | 350.000 | | |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 1.000.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | | 1.000.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | Fiscal | 800.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 700.000 | | |

| | | | | |
|--|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | | 700.000 | | |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | Fiscal | 700.000 | | |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 1.520.000 | | |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 920.000 | | |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 300.000 | | |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 300.000 | | |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | | 200.000 | | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 200.000 | | |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 420.000 | | |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 420.000 | | |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | | 600.000 | | |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | | 600.000 | | |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | Fiscal | 600.000 | | |
| | | | Total Geral: | 34.691.095 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|---|-----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 0 | -2.532.112 | 8.948.784 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | Tesouro | 0 | 0 | 1.311.290 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | Tesouro | 0 | 0 | 2.419.774 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | Tesouro | 0 | 0 | 5.500 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Outras Fontes | 0 | 0 | 1.774.733 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 4.141.043 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Outras Fontes | 0 | 0 | 950 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 1.050 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Outras Fontes | 0 | 0 | 347.696 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 0 | 0 | 810.125 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Outras Fontes | 0 | 0 | 50.500 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | Outras Fontes | 0 | 0 | 200.500 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 348.580 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 3.200 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 130.500 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Outras Fontes | 0 | 0 | 144.500 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Outras Fontes | 0 | 0 | 500.850 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 301.000 |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | 0 | 0 | 220.200 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 3.338.520 |
| 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 400.000 |
| 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 150.000 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 610.000 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 203.500 |
| 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |
| 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | Outras Fontes | 0 | 0 | 50.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes | 0 | 0 | 350.000 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | Outras Fontes | 0 | 0 | 405.000 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Outras Fontes | 0 | 0 | 303.000 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 400.500 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 0 | 0 | 150.000 |
| 16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 150.000 |
| 16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Outras Fontes | 0 | 0 | 776.100 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|---|
| 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Outras Fontes | 0 | 0 | 1.151.000 |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 200.000 |
| 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 200.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Outras Fontes | 0 | 0 | 426.000 |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Outras Fontes | 0 | 0 | 354.500 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Outras Fontes | 0 | 0 | 50.100 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | Outras Fontes | 0 | 0 | 450.500 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 480.000 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 400.000 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | Outras Fontes | 0 | 0 | 250.000 |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 0 | 0 | 200.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |
| 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 0 | 0 | 200.000 |
| 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.000 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | Outras Fontes | 0 | 0 | 150.500 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | Outras Fontes | 0 | 0 | 50.500 |
| 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | Outras Fontes | 0 | 0 | 50.000 |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | Outras Fontes | 0 | 0 | 100.200 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | Outras Fontes | 0 | 0 | 150.000 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Outras Fontes | 0 | 0 | 20.200 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Outras Fontes | 0 | 0 | 60.200 |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | Outras Fontes | 0 | 0 | 70.000 |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | Outras Fontes | 0 | 0 | 30.000 |
| Total: | | 0 | -2.532.112 | 34.691.095 |

| | | | | |
|--|------------------------------|--|--|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | | | Valor |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças | | | | 19.422.378 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | | | 8.943.784 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | Tesouro | | | 1.311.290 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | Tesouro | | | 2.418.774 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | Tesouro | | | 5.500 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | Outras Fontes | | | 200.500 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Outras Fontes | | | 348.580 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Outras Fontes | | | 3.200 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Outras Fontes | | | 130.500 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Outras Fontes | | | 144.500 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Outras Fontes | | | 500.850 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | | | 301.000 |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Outras Fontes | | | 220.200 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Outras Fontes | | | 1.151.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Outras Fontes | | | 426.000 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Outras Fontes | | | 50.100 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | Outras Fontes | | | 400.500 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | | | 380.000 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | | | 300.000 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | Outras Fontes | | | 250.000 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Outras Fontes | | | 20.200 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Outras Fontes | | | 60.200 |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | Outras Fontes | | | 70.000 |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | Outras Fontes | | | 30.000 |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | | | 200.000 |

| | | |
|---|---|-------------------|
| 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 200.000 |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 200.000 |
| 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 200.000 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | Outras Fontes | 150.500 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | Outras Fontes | 50.500 |
| 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | Outras Fontes | 50.000 |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | Outras Fontes | 100.200 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | Outras Fontes | 150.000 |
| 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | Outras Fontes | 100.000 |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Outras Fontes | 354.500 |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação | | 7.126.097 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Outras Fontes | 1.774.733 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Outras Fontes | 950 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Outras Fontes | 347.696 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Outras Fontes | 50.500 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 4.141.043 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 1.050 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes | 810.125 |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | 6.961.520 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | Tesouro | 1.000 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 3.338.520 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes | 610.000 |
| 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | Outras Fontes | 50.000 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Outras Fontes | 303.000 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 400.500 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Outras Fontes | 150.000 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | Outras Fontes | 50.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 100.000 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 100.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes | 350.000 |
| 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 400.000 |
| 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 150.000 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 203.500 |
| 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 100.000 |
| 16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 150.000 |
| 16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 100.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | Outras Fontes | 405.000 |
| 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | 1.181.100 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 5.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Outras Fontes | 776.100 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Outras Fontes | 100.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 100.000 |
| 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Outras Fontes | 100.000 |
| 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Outras Fontes | 100.000 |
| | Total: | 34.691.095 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------|-------------|----------------|-------------|----------|---|----------|-------------|----------|
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Evolução da Receita do Tesouro | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| | Receita Arrecadada | | | Receita Orçada | | | | | | |
| RECEITA | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 361.064,66 | 2,09 | 828.827,22 | 3,32 | 924.676,92 | 3,62 | 610.100,00 | 1,76 | 730.400,00 | 2,11 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Contribuições | 37.690,73 | 0,22 | 46.779,58 | 0,19 | 48.235,79 | 0,19 | 48.000,00 | 0,14 | 60.000,00 | 0,17 |
| Receita Patrimonial | 19.290,46 | 0,11 | 139.263,74 | 0,56 | 103.744,51 | 0,41 | 88.100,00 | 0,25 | 64.600,00 | 0,19 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,06 | 20.000,00 | 0,06 |
| Transferências Correntes | 16.781.516,85 | 97,30 | 22.966.939,33 | 92,03 | 24.017.716,72 | 94,04 | 28.507.784,00 | 82,35 | 27.391.095,00 | 78,96 |
| Outras Receitas Correntes | 48.403,37 | 0,28 | 181.795,40 | 0,73 | 205.912,94 | 0,81 | 105.000,00 | 0,30 | 305.000,00 | 0,88 |
| TOTAL | 17.247.966,07 | 100,00 | 24.163.605,27 | 96,83 | 25.300.286,88 | 99,06 | 29.378.984,00 | 84,86 | 28.571.095,00 | 82,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,06 | 70.000,00 | 0,20 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,14 | 80.000,00 | 0,23 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 792.040,00 | 3,17 | 238.856,00 | 0,94 | 5.170.000,00 | 14,93 | 5.970.000,00 | 17,21 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 792.040,00 | 3,17 | 238.856,00 | 0,94 | 5.240.000,00 | 15,14 | 6.120.000,00 | 17,64 |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 17.247.966,07 | 100,00 | 24.955.645,27 | 100,00 | 25.539.142,88 | 100,00 | 34.618.984,00 | 100,00 | 34.691.095,00 | 100,00 |

| | | | |
|--|---|---------|---------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 04 Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| I - Receita | | | 19.422.378 |
| I Receitas Correntes | | | 15.802.378 |
| I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 730.400 | |
| I.1.1 Impostos | 714.600 | | |
| I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 16.100 | | |
| I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 11.000 | | |
| I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 10.000 | | |
| I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 300 | | |
| I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 500 | | |
| I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200 | | |
| I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 5.100 | | |
| I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 5.000 | | |
| I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 100 | | |
| I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 314.000 | | |
| I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 314.000 | | |
| I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 306.000 | | |
| I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 306.000 | | |
| I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 300.000 | | |
| I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 6.000 | | |
| I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 8.000 | | |
| I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 8.000 | | |
| I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 384.500 | | |
| I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 384.500 | | |
| I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 384.500 | | |
| I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 384.000 | | |
| I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 500 | | |
| I.1.2 Taxas | 15.800 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 5.800 | | |
| I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 5.800 | | |
| I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 5.600 | | |
| I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 5.000 | | |
| I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 500 | | |
| I.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 100 | | |
| I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 200 | | |
| I.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 100 | | |
| I.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora | 100 | | |
| I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 10.000 | | |

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------------|
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 10.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 10.000 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 10.000 | | |
| 1.2 Contribuições | | 60.000 | |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.000 | | |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.000 | | |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.000 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 60.000 | | |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 25.100 | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 25.100 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 20.100 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 20.100 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 20.100 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 5.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 600 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 4.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 3.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 1.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 200 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 2.200 | | |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários | 5.000 | | |
| 1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários | 5.000 | | |
| 1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal | 5.000 | | |
| 1.6 Receita de Serviços | | 20.000 | |
| 1.6.9 Outros Serviços | 20.000 | | |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | 20.000 | | |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços | 20.000 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | 20.000 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | 14.661.878 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 13.137.878 | | |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 10.184.448 | | |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 10.184.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.784.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.784.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.880.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 80.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.176.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.400.000 | | |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 448 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 560 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -112 | | |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 504.000 | | |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 354.000 | | |
| 1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | 150.000 | | |

| | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 150.000 | | |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.124.430 | | |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 347.580 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 347.580 | | |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 3.000 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 3.000 | | |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 130.000 | | |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 144.000 | | |
| 1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 479.850 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 479.850 | | |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 300.000 | | |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 200.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.025.000 | | |
| 1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 380.000 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 380.000 | | |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000 | | |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000 | | |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 100.000 | | |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 100.000 | | |
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 40.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 40.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 50.000 | | |
| 1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb | -10.000 | | |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 300.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 300.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 200.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios | 100.000 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.524.000 | | |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 1.404.000 | | |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 1.344.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 1.344.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.680.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -336.000 | | |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 38.400 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 38.400 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 48.000 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -9.600 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.600 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.600 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.000 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -400 | | |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000 | | |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.000 | | |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 50.000 | | |

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------------|
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - | 50.000 | | |
| Principal | | | |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 20.000 | | |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 20.000 | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 20.000 | | |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 50.000 | | |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 50.000 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 50.000 | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | 305.000 | |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 105.000 | | |
| 1.9.2.1 Indenizações | 5.000 | | |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 5.000 | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 5.000 | | |
| 1.9.2.2 Restituições | 100.000 | | |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 100.000 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 100.000 | | |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 200.000 | | |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 200.000 | | |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | 200.000 | | |
| 1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | 200.000 | | |
| 1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 200.000 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | 3.620.000 |
| 2.1 Operações de Crédito | | 70.000 | |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 70.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 70.000 | | |
| 2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 70.000 | | |
| 2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 70.000 | | |
| 2.2 Alienação de Bens | | 80.000 | |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 50.000 | | |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000 | | |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000 | | |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 30.000 | | |
| 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis | 30.000 | | |
| 2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis | 30.000 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 30.000 | | |
| 2.4 Transferências de Capital | | 3.470.000 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.250.000 | | |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.550.000 | | |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 350.000 | | |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 350.000 | | |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 800.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 800.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 800.000 | | |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 700.000 | | |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 700.000 | | |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 700.000 | | |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.220.000 | | |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 620.000 | | |

| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|---|------------------|---|---------------------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 200.000 | | | |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000 | | | |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 420.000 | | | |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 420.000 | | | |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 600.000 | | | |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 600.000 | | | |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 600.000 | | | |
| Total | | | | 19.422.378 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 06 Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | | | |
| I - Receita | | | | 7.126.097 |
| I Receitas Correntes | | | | 7.126.097 |
| I.3 Receita Patrimonial | | 6.500 | | |
| I.3.2 Valores Mobiliários | 6.500 | | | |
| I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 6.500 | | | |
| I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 6.500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 6.500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 5.000 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | 500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.125 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 500 | | | |
| I.7 Transferências Correntes | | 7.119.597 | | |
| I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.208.821 | | | |
| I.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.208.821 | | | |
| I.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 1.157.321 | | | |
| I.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.157.321 | | | |
| I.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.157.321 | | | |
| I.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 1.500 | | | |
| I.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 1.500 | | | |
| I.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 1.500 | | | |
| I.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 50.000 | | | |
| I.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 50.000 | | | |
| I.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 50.000 | | | |
| I.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.910.776 | | | |
| I.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 5.910.776 | | | |
| I.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 5.910.776 | | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| I.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 5.910.776 | | | |
| Total | | | | 7.126.097 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 07 Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| I - Receita | | | | 6.961.520 |
| I Receitas Correntes | | | | 4.761.520 |
| I.3 Receita Patrimonial | | 23.000 | | |
| I.3.2 Valores Mobiliários | 23.000 | | | |
| I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 23.000 | | | |
| I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 23.000 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 23.000 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 21.500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 500 | | | |
| I.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 1.000 | | | |

| | | | |
|--|----------------------|--------------|---|
| 1.7 Transferências Correntes | | 4.738.520 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 4.338.520 | | |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.888.520 | | |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - | 3.538.520 | | |
| Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.650.000 | | |
| – Atenção Primária | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.650.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 800.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 550.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 353.520 | | |
| – Atenção Especializada | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 353.520 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 60.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC | -6.480 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 300.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 85.000 | | |
| – Assistência Farmacêutica | | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica | 35.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 950.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 950.000 | | |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 200.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 200.000 | | |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 100.000 | | |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 50.000 | | |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 200.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 200.000 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 200.000 | | |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 250.000 | | |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 250.000 | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 250.000 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 400.000 | | |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 300.000 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 300.000 | | |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 100.000 | | |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000 | | |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 100.000 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | 2.200.000 |
| 2.4 Transferências de Capital | | 2.200.000 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.900.000 | | |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.500.000 | | |

| | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 750.000 | | |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 600.000 | | |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | 600.000 | | |
| 2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 150.000 | | |
| 2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 150.000 | | |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 550.000 | | |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 450.000 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 450.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 100.000 | | |
| 2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal | 100.000 | | |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 200.000 | | |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 400.000 | | |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 400.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 400.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 200.000 | | |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000 | | |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 300.000 | | |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 300.000 | | |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 300.000 | | |
| Total | | | 6.961.520 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 08 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | |
| 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| I - Receita | | | 1.181.100 |
| 1 Receitas Correntes | | | 881.100 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 10.000 | |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 10.000 | | |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 10.000 | | |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 10.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 10.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 10.000 | | |
| 1.7 Transferências Correntes | | 871.100 | |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 771.100 | | |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 671.100 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 150.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 120.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 33.600 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 97.500 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 20.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 250.000 | | |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 100.000 | | |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 100.000 | | |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.000 | | |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 100.000 | | |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 100.000 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 100.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100.000 | | |
| 2 Receitas de Capital | | | 300.000 |

| | | | |
|---|----------------|---------|------------------|
| 2.4 Transferências de Capital | | 300.000 | |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 300.000 | | |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000 | | |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principais | 100.000 | | |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 200.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 100.000 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 100.000 | | |
| Total | | | 1.181.100 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças | 19.422.378 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro) | 8.943.784 |
| 01 - Fiscal | 8.895.284 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 6.000 |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 180 |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 300 |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 120 |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 3.000 |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 60 |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 180.000 |
| 1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 3.600 |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 4.800 |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 230.400 |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 300 |
| 1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 5.000 |
| 1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 100 |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 100 |
| 1121010203 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora | 100 |
| 1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 10.000 |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 5.000 |
| 1329990100 - Outros Valores Mobiliários - Principal | 5.000 |
| 1699990100 - Outros Serviços - Principal | 20.000 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.160.000 |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.176.000 |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 1.400.000 |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 336 |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -112 |
| 1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb | -10.000 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 1.008.000 |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -336.000 |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA | 28.800 |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -9.600 |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.200 |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -400 |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal | 5.000 |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal | 100.000 |
| 1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 200.000 |
| 2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000 |
| 02 - Seguridade Social | 48.500 |
| 1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 500 |
| 1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 48.000 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã (Recursos do Tesouro) | 1.311.290 |
| 01 - Fiscal | 1.311.290 |

| | |
|--|---|
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 2.500 |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 75 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 125 |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 50 |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 1.250 |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 25 |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 75.000 |
| 1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 1.500 |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 2.000 |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 96.000 |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 125 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 680.000 |
| 1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 20.000 |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 140 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 420.000 |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA | 12.000 |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 500 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s (Recursos do Tesouro) | 2.418.774 |
| 02 - Seguridade Social | 2.418.774 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 1.500 |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 45 |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 75 |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 30 |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 750 |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 15 |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 45.000 |
| 1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 900 |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 1.200 |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 57.600 |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 75 |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 2.040.000 |
| 1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 12.000 |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 84 |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS | 252.000 |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA | 7.200 |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 300 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro) | 5.500 |
| 01 - Fiscal | 5.500 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 500 |
| 1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 5.000 |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes) | 200.500 |
| 01 - Fiscal | 200.500 |
| 1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 500 |
| 1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 200.000 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes) | 348.580 |
| 01 - Fiscal | 348.580 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 1.000 |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 347.580 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes) | 3.200 |
| 01 - Fiscal | 3.200 |
| 1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 200 |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 3.000 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes) | 130.500 |
| 01 - Fiscal | 130.500 |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 500 |
| 1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 130.000 |

| | |
|--|---|
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes) | 144.500 |
| 01 - Fiscal | 144.500 |
| 1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 500 |
| 1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 144.000 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes) | 500.850 |
| 01 - Fiscal | 500.850 |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.000 |
| 1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 20.000 |
| 1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 479.850 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes) | 301.000 |
| 01 - Fiscal | 301.000 |
| 1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 1.000 |
| 1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000 |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000 |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes) | 220.200 |
| 01 - Fiscal | 220.200 |
| 1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 200 |
| 1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 20.000 |
| 2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes) | 1.151.000 |
| 01 - Fiscal | 1.151.000 |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 1.000 |
| 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal | 200.000 |
| 2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 350.000 |
| 2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 200.000 |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 400.000 |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 200.000 |
| 01 - Fiscal | 200.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 200.000 |
| 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 200.000 |
| 01 - Fiscal | 200.000 |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 200.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes) | 426.000 |
| 01 - Fiscal | 426.000 |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 3.000 |
| 1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 3.000 |
| 2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 420.000 |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes) | 354.500 |
| 01 - Fiscal | 354.500 |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 500 |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 354.000 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes) | 50.100 |
| 01 - Fiscal | 50.100 |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 100 |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 50.000 |
| 17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes) | 400.500 |
| 01 - Fiscal | 400.500 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 500 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 100.000 |
| 2419510100 - Transferência Especial da União - Principal | 300.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 380.000 |
| 01 - Fiscal | 380.000 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 180.000 |
| 2419510100 - Transferência Especial da União - Principal | 200.000 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 300.000 |
| 01 - Fiscal | 300.000 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 100.000 |
| 2419510100 - Transferência Especial da União - Principal | 200.000 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes) | 250.000 |

| | |
|---|---|
| 01 - Fiscal | 250.000 |
| 1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 50.000 |
| 2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 200.000 |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 200.000 |
| 01 - Fiscal | 200.000 |
| 2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 200.000 |
| 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 200.000 |
| 01 - Fiscal | 200.000 |
| 2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 200.000 |
| 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Outras Fontes) | 100.000 |
| 01 - Fiscal | 100.000 |
| 1719990102 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios | 100.000 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes) | 150.500 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 01 - Fiscal | 150.500 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 500 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 150.000 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes) | 50.500 |
| 01 - Fiscal | 50.500 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 500 |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 50.000 |
| 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes) | 50.000 |
| 01 - Fiscal | 50.000 |
| 1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 50.000 |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes) | 100.200 |
| 01 - Fiscal | 100.200 |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 200 |
| 1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 100.000 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (Outras Fontes) | 150.000 |
| 01 - Fiscal | 150.000 |
| 1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 150.000 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes) | 20.200 |
| 01 - Fiscal | 20.200 |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 200 |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes) | 60.200 |
| 01 - Fiscal | 60.200 |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 60.000 |
| 1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 200 |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes) | 70.000 |
| 01 - Fiscal | 70.000 |
| 2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 70.000 |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes) | 30.000 |
| 01 - Fiscal | 30.000 |
| 2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal | 30.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 7.126.097 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes) | 1.774.733 |
| 01 - Fiscal | 1.774.733 |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.500 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.773.233 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 4.141.043 |
| 01 - Fiscal | 4.141.043 |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 3.500 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.137.543 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes) | 950 |
| 01 - Fiscal | 950 |
| 1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | 500 |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 450 |

| | |
|---|---|
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 1.050 |
| 01 - Fiscal | 1.050 |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 1.050 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes) | 347.696 |
| 01 - Fiscal | 347.696 |
| 1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 500 |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 347.196 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes) | 810.125 |
| 01 - Fiscal | 810.125 |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 810.125 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes) | 50.500 |
| 01 - Fiscal | 50.500 |
| 1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR | 500 |
| 1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 50.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde | 6.961.520 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s (Recursos do Tesouro) | 1.000 |
| 02 - Seguridade Social | 1.000 |
| 1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 1.000 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes) | 3.338.520 |
| 02 - Seguridade Social | 3.338.520 |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 800.000 |
| 1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 200.000 |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 60.000 |
| 1713502198 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC | -6.480 |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 50.000 |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 50.000 |
| 1713504199 - Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica | 35.000 |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 950.000 |
| 2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 600.000 |
| 2411503100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 150.000 |
| 2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 250.000 |
| 2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 200.000 |
| 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 400.000 |
| 02 - Seguridade Social | 400.000 |
| 1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 200.000 |
| 2414500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 200.000 |
| 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 150.000 |
| 02 - Seguridade Social | 150.000 |
| 1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 150.000 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes) | 610.000 |
| 02 - Seguridade Social | 610.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 10.000 |
| 1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 200.000 |
| 1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 100.000 |
| 2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 200.000 |
| 2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal | 100.000 |
| 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 203.500 |
| 02 - Seguridade Social | 203.500 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 3.500 |
| 1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 200.000 |
| 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 100.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes) | 50.000 |
| 02 - Seguridade Social | 50.000 |
| 1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 50.000 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes) | 350.000 |

| | |
|--|---|
| 02 - Seguridade Social | 350.000 |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 300.000 |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 50.000 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes) | 405.000 |
| 02 - Seguridade Social | 405.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 5.000 |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 400.000 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes) | 303.000 |
| 02 - Seguridade Social | 303.000 |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 3.000 |
| 1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 300.000 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes) | 400.500 |
| 02 - Seguridade Social | 400.500 |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 500 |
| 1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 200.000 |
| 2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 200.000 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes) | 150.000 |
| 02 - Seguridade Social | 150.000 |
| 1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 100.000 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 50.000 |
| 16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 150.000 |
| 02 - Seguridade Social | 150.000 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 150.000 |
| 16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 100.000 |
| 17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes) | 50.000 |
| 02 - Seguridade Social | 50.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 50.000 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 100.000 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 1719570100 - Transferência Especial da União - Principal | 100.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1.181.100 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro) | 5.000 |
| 02 - Seguridade Social | 5.000 |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 5.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes) | 776.100 |
| 02 - Seguridade Social | 776.100 |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 5.000 |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 150.000 |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 120.000 |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 33.600 |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 97.500 |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 20.000 |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 250.000 |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 100.000 |
| 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 2414990102 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 100.000 |
| 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 2414990103 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 100.000 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |

| | |
|---|-------------------|
| 1729510102 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100.000 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes) | 100.000 |
| 02 - Seguridade Social | 100.000 |
| 1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 100.000 |
| Total: | 34.691.095 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Receita | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza da Receita | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1 Receitas Correntes | | 28.571.095 | 12.635.348 | 15.935.747 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 730.400 | 730.400 | 0 |
| | Fiscal | 622.710 | 622.710 | 0 |
| | Seguridade Social | 107.690 | 107.690 | 0 |
| 1.2 Contribuições | | 60.000 | 0 | 60.000 |
| | Fiscal | 60.000 | 0 | 60.000 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 64.600 | 16.500 | 48.100 |
| | Fiscal | 31.600 | 10.500 | 21.100 |
| | Seguridade Social | 33.000 | 6.000 | 27.000 |
| 1.6 Receita de Serviços | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1.7 Transferências Correntes | | 27.391.095 | 11.563.448 | 15.827.647 |
| | Fiscal | 19.421.891 | 9.203.864 | 10.218.027 |
| | Seguridade Social | 7.969.204 | 2.359.584 | 5.609.620 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | | 305.000 | 305.000 | 0 |
| | Fiscal | 305.000 | 305.000 | 0 |
| 2 Receitas de Capital | | 6.120.000 | 50.000 | 6.070.000 |
| 2.1 Operações de Crédito | | 70.000 | 0 | 70.000 |
| | Fiscal | 70.000 | 0 | 70.000 |
| 2.2 Alienação de Bens | | 80.000 | 50.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 80.000 | 50.000 | 30.000 |
| 2.4 Transferências de Capital | | 5.970.000 | 0 | 5.970.000 |
| | Fiscal | 3.470.000 | 0 | 3.470.000 |
| | Seguridade Social | 2.500.000 | 0 | 2.500.000 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal | 24.081.201 | 24.081.201 | 0 |
| | Seguridade Social | 10.609.894 | 10.609.894 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------|-------------------|---|------------|-------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 28.571.095 | Despesas Correntes | | 26.024.095 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 730.400 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.002.553 | |
| Contribuições | 60.000 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 15.000 | |
| Receita Patrimonial | 64.600 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.006.542 | |
| Receita de Serviços | 20.000 | | | | |
| Transferências Correntes | 27.391.095 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 305.000 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 2.547.000 |
| Total | | 28.571.095 | Total | | 28.571.095 |
| Receitas de Capital | | 6.120.000 | Despesas de Capital | | 8.517.000 |
| Operações de Crédito | 70.000 | | INVESTIMENTO | 7.767.000 | |
| Alienação de Bens | 80.000 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000 | |
| Transferências de Capital | 5.970.000 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 730.000 | |
| Déficit de Capital | | 2.547.000 | | | |

| | | | | | |
|---------------------|--|-------------------|-------------------------|--|-------------------|
| | | | Reserva de Contingência | | 150.000 |
| Total | | 34.691.095 | Total | | 8.667.000 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 28.571.095 | DESPESAS CORRENTES | | 26.024.095 |
| Receitas de Capital | | 6.120.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 8.517.000 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 |
| Total | | 34.691.095 | Total | | 34.691.095 |

| | | | | | |
|---|----------------|-------------------|---|----------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 20.461.201 | Despesas Correntes | | 16.844.701 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 622.710 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.085.259 | |
| Contribuições | 60.000 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 15.000 | |
| Receita Patrimonial | 31.600 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.744.442 | |
| Receita de Serviços | 20.000 | | | | |
| Transferências Correntes | 19.421.891 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 305.000 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 3.616.500 |
| Total | | 20.461.201 | Total | | 20.461.201 |
| Receitas de Capital | | 3.620.000 | Despesas de Capital | | 6.011.000 |
| Operações de Crédito | 70.000 | | INVESTIMENTO | 5.261.000 | |
| Alienação de Bens | 80.000 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000 | |
| Transferências de Capital | 3.470.000 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 730.000 | |
| Déficit de Capital | | 2.541.000 | | | |
| | | | Reserva de Contingência | | 150.000 |
| Total | | 24.081.201 | Total | | 6.161.000 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 20.461.201 | DESPESAS CORRENTES | | 16.844.701 |
| Receitas de Capital | | 3.620.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 6.011.000 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 |
| | | | Transf. para o Orçamento de Seguridade | | 1.075.500 |
| Total | | 24.081.201 | Total | | 24.081.201 |

| | | | | | |
|---|----------------|-------------------|---|----------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 8.109.894 | Despesas Correntes | | 9.179.394 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 107.690 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.917.294 | |
| Receita Patrimonial | 33.000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.262.100 | |
| Transferências Correntes | 7.969.204 | | | | |
| Deficit Corrente | | 1.069.500 | | | |
| Total | | 9.179.394 | Total | | 9.179.394 |
| Receitas de Capital | | 2.500.000 | Despesas de Capital | | 2.506.000 |
| Transferências de Capital | 2.500.000 | | INVESTIMENTO | 2.506.000 | |
| Déficit de Capital | | 6.000 | | | |
| Total | | 10.609.894 | Total | | 2.506.000 |
| RESUMO | | | | | |
| Receitas Correntes | | 8.109.894 | DESPESAS CORRENTES | | 9.179.394 |
| Receitas de Capital | | 2.500.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 2.506.000 |
| Transf. do Orçamento Fiscal | | 1.075.500 | | | |
| Total | | 11.685.394 | Total | | 11.685.394 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|-----------------------------------|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Função | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 LEGISLATIVA | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 2.966.441 | 2.727.141 | 239.300 |
| | Fiscal | 2.966.441 | 2.727.141 | 239.300 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.065.100 | 879.000 | 1.186.100 |
| | Fiscal | 105.000 | 105.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
| 10 SAÚDE | | 9.760.294 | 2.454.774 | 7.305.520 |
| | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| 11 TRABALHO | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | Fiscal | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 12 EDUCAÇÃO | | 10.872.217 | 1.426.290 | 9.445.927 |
| | Fiscal | 10.872.217 | 1.426.290 | 9.445.927 |
| 13 CULTURA | | 688.200 | 311.500 | 376.700 |
| | Fiscal | 688.200 | 311.500 | 376.700 |
| 15 URBANISMO | | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| | Fiscal | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| 16 HABITAÇÃO | | 475.000 | 75.000 | 400.000 |
| | Fiscal | 475.000 | 75.000 | 400.000 |
| 17 SANEAMENTO | | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 20 AGRICULTURA | | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| | Fiscal | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | | 8.500 | 8.500 | 0 |
| | Fiscal | 8.500 | 8.500 | 0 |
| 25 ENERGIA | | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| | Fiscal | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| 26 TRANSPORTE | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 27 DESPORTO E LAZER | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | | 745.000 | 735.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 745.000 | 735.000 | 10.000 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---------------------------------|--------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Função | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| Despesa Orçamentária por SubFunção | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|--|-------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| | Fiscal | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 7.500 | 7.000 | 500 |
| | Fiscal | 7.500 | 7.000 | 500 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2.073.941 | 1.746.141 | 327.800 |
| | Fiscal | 1.963.941 | 1.741.141 | 222.800 |
| | Seguridade Social | 110.000 | 5.000 | 105.000 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 280.000 | 273.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 280.000 | 273.000 | 7.000 |
| 124 CONTROLE INTERNO | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| | Fiscal | 95.000 | 94.500 | 500 |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 85.000 | 85.000 | 0 |
| | Fiscal | 85.000 | 85.000 | 0 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 |
| 181 POLICIAMENTO | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 182 DEFESA CIVIL | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | 145.000 | 15.000 | 130.000 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 145.000 | 144.500 | 500 |
| | Fiscal | 145.000 | 144.500 | 500 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 1.760.100 | 779.000 | 981.100 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.745.100 | 764.000 | 981.100 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | | 9.053.294 | 2.419.774 | 6.633.520 |
| | Seguridade Social | 9.053.294 | 2.419.774 | 6.633.520 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por SubFunção | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 120.000 | 0 | 120.000 |
| | Seguridade Social | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 332.000 | 0 | 332.000 |
| | Seguridade Social | 332.000 | 0 | 332.000 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | Fiscal | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | 6.499.396 | 596.290 | 5.903.106 |
| | Fiscal | 6.499.396 | 596.290 | 5.903.106 |
| 362 ENSINO MÉDIO | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | | 3.271.821 | 415.000 | 2.856.821 |
| | Fiscal | 3.271.821 | 415.000 | 2.856.821 |

| | | | | |
|---|--------|------------------|----------------|------------------|
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 871.000 | 265.000 | 606.000 |
| | Fiscal | 871.000 | 265.000 | 606.000 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 115.000 | 35.000 | 80.000 |
| | Fiscal | 115.000 | 35.000 | 80.000 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | | 688.200 | 311.500 | 376.700 |
| | Fiscal | 688.200 | 311.500 | 376.700 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| | Fiscal | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | | 270.000 | 70.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 270.000 | 70.000 | 200.000 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 250.000 | 245.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 250.000 | 245.000 | 5.000 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | | 85.000 | 55.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 85.000 | 55.000 | 30.000 |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 605 ABASTECIMENTO | | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| | Fiscal | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| 609 DEFESAAGROPECUÁRIA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 695 TURISMO | | 8.500 | 8.500 | 0 |
| | Fiscal | 8.500 | 8.500 | 0 |

| | | | | |
|------------------------------------|--------------|---|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por SubFunção | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| | Fiscal | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | 650.000 | 299.000 | 351.000 |
| | Fiscal | 650.000 | 299.000 | 351.000 |
| 813 LAZER | | 40.000 | 20.000 | 20.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 20.000 | 20.000 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 745.000 | 735.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 745.000 | 735.000 | 10.000 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Ação Legislativa | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 0021 Administração Eficiente | | 3.188.641 | 2.891.641 | 297.000 |
| | Fiscal | 3.188.641 | 2.891.641 | 297.000 |
| 0027 Desporto e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 |

| | | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 0031 Administração Financeira | | 605.000 | 593.000 | 12.000 |
| | Fiscal | 605.000 | 593.000 | 12.000 |
| 0032 Controle Interno | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| | Fiscal | 95.000 | 94.500 | 500 |
| 0042 Ensino Fundamental | | 6.474.396 | 591.290 | 5.883.106 |
| | Fiscal | 6.474.396 | 591.290 | 5.883.106 |
| 0043 Ensino Médio | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 0044 Educação de Jovem e Adultos | | 896.000 | 270.000 | 626.000 |
| | Fiscal | 896.000 | 270.000 | 626.000 |
| 0045 Educação Especial | | 115.000 | 35.000 | 80.000 |
| | Fiscal | 115.000 | 35.000 | 80.000 |
| 0087 Defesa Sanitária Animal | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 0088 Transporte Rodoviário | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 0100 Covid- | | 105.000 | 0 | 105.000 |
| | Seguridade Social | 105.000 | 0 | 105.000 |
| 0112 Apoio ao Agricultor | | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| | Fiscal | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| 0190 Educação Infantil | | 3.271.821 | 415.000 | 2.856.821 |
| | Fiscal | 3.271.821 | 415.000 | 2.856.821 |
| 0247 Difusão Cultural | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | Fiscal | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| 0316 Habitações Urbanas | | 275.000 | 75.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 275.000 | 75.000 | 200.000 |
| 0317 Habitações Rurais | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 0426 Assistência Farmacêutica | | 120.000 | 0 | 120.000 |
| | Seguridade Social | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 0427 Atenção de Média e Alta Complexidade | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 0428 Atenção Básica em saúde | | 9.088.294 | 2.454.774 | 6.633.520 |
| | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Seguridade Social | 9.053.294 | 2.419.774 | 6.633.520 |
| 0430 Vigilância em Sanitária | | 352.000 | 0 | 352.000 |
| | Seguridade Social | 352.000 | 0 | 352.000 |
| 0448 Saneamento Geral | | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| 0451 Infraestrutura Urbana | | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| | Fiscal | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| 0479 Proteção ao Trabalho | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | Fiscal | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 0484 Gestão do Programa Bolsa Família e do | | 100.000 | 13.000 | 87.000 |
| | Seguridade Social | 100.000 | 13.000 | 87.000 |
| 0485 Assistência a Velhice | | 145.000 | 15.000 | 130.000 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| 0486 Assistência Social Geral | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | Fiscal | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 0487 Assistência a População | | 825.000 | 665.000 | 160.000 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 815.000 | 655.000 | 160.000 |
| 0488 Proteção Social Básica | | 755.100 | 78.000 | 677.100 |
| | Seguridade Social | 755.100 | 78.000 | 677.100 |

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0489 Programas Eventuais | | 100.000 | 23.000 | 77.000 |
| | Seguridade Social | 100.000 | 23.000 | 77.000 |
| 0541 Preservação e Conservação Ambiental | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 9999 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1003 Reequipamento da Câmara Municipal | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 1006 Amortização da Dívida de Precatórios | | 450.000 | 450.000 | 0 |
| | Fiscal | 450.000 | 450.000 | 0 |
| 1008 Aquisição de Veículos | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1009 Reforma do Prédio da Prefeitura | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS | | 265.000 | 255.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 265.000 | 255.000 | 10.000 |
| 1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Cicloviárias | | 62.000 | 5.000 | 57.000 |
| | Fiscal | 62.000 | 5.000 | 57.000 |
| 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas | | 95.000 | 5.000 | 90.000 |
| | Fiscal | 95.000 | 5.000 | 90.000 |
| 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | 1.334.000 | 10.000 | 1.324.000 |
| | Fiscal | 1.334.000 | 10.000 | 1.324.000 |
| 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público | | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | Fiscal | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1025 Construção de Passagem Molhada | | 30.000 | 10.000 | 20.000 |
| | Fiscal | 30.000 | 10.000 | 20.000 |
| 1027 Construção e/ou Recup. de Ponte e Bueiras | | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| 1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino | | 441.000 | 5.000 | 436.000 |
| | Fiscal | 441.000 | 5.000 | 436.000 |
| 1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |

| | | | | |
|---|-------------------|---------|--------|---------|
| 1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas | | 75.000 | 5.000 | 70.000 |
| | Fiscal | 75.000 | 5.000 | 70.000 |
| 1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | Fiscal | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). | | 350.000 | 5.000 | 345.000 |
| | Fiscal | 350.000 | 5.000 | 345.000 |
| 1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30% | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | Fiscal | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30% | | 175.000 | 0 | 175.000 |
| | Fiscal | 175.000 | 0 | 175.000 |
| 1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1039 Construção de Unidades Sanitárias | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1045 Reforma da Área de Lazer | | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | Fiscal | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde | | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| | Seguridade Social | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| 1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde | | 643.450 | 20.000 | 623.450 |
| | Seguridade Social | 643.450 | 20.000 | 623.450 |
| 1051 Aquisição de Veículo/Ambulância | | 290.000 | 10.000 | 280.000 |
| | Seguridade Social | 290.000 | 10.000 | 280.000 |
| 1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | 856.550 | 20.000 | 836.550 |
| | Seguridade Social | 856.550 | 20.000 | 836.550 |
| 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | 203.500 | 5.000 | 198.500 |
| | Seguridade Social | 203.500 | 5.000 | 198.500 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | Fiscal | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1057 construção da SEDE do SCFV Idoso. | | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| | Seguridade Social | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| 1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas | | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| | Fiscal | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| 1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos | | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | Fiscal | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro | | 155.000 | 5.000 | 150.000 |
| | Fiscal | 155.000 | 5.000 | 150.000 |
| 1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público | | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| | Fiscal | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| 1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples | | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | Fiscal | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol | | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| | Fiscal | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| 1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo | | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| | Fiscal | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| 1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | 10.000 | 10.000 | 0 |

| | | | | |
|---|--------|---------------|--------------|---------------|
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1071 Construção da Casa da Cultura | | 72.000 | 2.000 | 70.000 |
| | Fiscal | 72.000 | 2.000 | 70.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1073 Construção de Abrigos Rodoviários | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | 20.000 | 5.000 | 15.000 |
| | Fiscal | 20.000 | 5.000 | 15.000 |
| 1075 Construção de Bacia de Estabilização | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes. | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Fiscal | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | | 55.000 | 5.000 | 50.000 |
| | Fiscal | 55.000 | 5.000 | 50.000 |
| 1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento | | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | Seguridade Social | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas | | 158.000 | 5.000 | 153.000 |
| | Fiscal | 158.000 | 5.000 | 153.000 |
| 2001 Manutenção da Câmara Municipal ., | | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |
| 2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social | | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 |
| 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | 655.000 | 636.500 | 18.500 |
| | Fiscal | 655.000 | 636.500 | 18.500 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| | Fiscal | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| 2005 Manutenção da Controladoria do Município | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| | Fiscal | 95.000 | 94.500 | 500 |
| 2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | | 135.000 | 134.500 | 500 |
| | Fiscal | 135.000 | 134.500 | 500 |
| 2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | 538.941 | 419.641 | 119.300 |
| | Fiscal | 538.941 | 419.641 | 119.300 |

| | | | | |
|---|--------|---------|---------|--------|
| 2010 Capacitação de Servidores | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN. | | 110.000 | 110.000 | 0 |
| | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 2012 Implantação da Guarda Municipal | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2014 Contribuição para Formação do PASEP | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | Fiscal | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública | | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| | Fiscal | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| 2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | | 270.000 | 263.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 270.000 | 263.000 | 7.000 |
| 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 420.000 | 380.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 380.000 | 40.000 |
| 2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação | | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental | | 60.500 | 30.000 | 30.500 |
| | Fiscal | 60.500 | 30.000 | 30.500 |

| | | | | |
|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2022 Manutenção do Ensino Fundamental | | 620.290 | 457.290 | 163.000 |
| | Fiscal | 620.290 | 457.290 | 163.000 |
| 2023 Formação de Profissionais do Magistério | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2024 Programa Livro e Materiais Ditático | | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE | | 258.080 | 0 | 258.080 |
| | Fiscal | 258.080 | 0 | 258.080 |
| 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR | | 160.500 | 143.000 | 17.500 |
| | Fiscal | 160.500 | 143.000 | 17.500 |
| 2028 Plano de Ações Articuladas - PAR | | 46.850 | 10.000 | 36.850 |
| | Fiscal | 46.850 | 10.000 | 36.850 |
| 2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE | | 186.000 | 162.000 | 24.000 |
| | Fiscal | 186.000 | 162.000 | 24.000 |
| 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 245.000 | 245.000 | 0 |
| | Fiscal | 245.000 | 245.000 | 0 |
| 2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE | | 158.500 | 14.000 | 144.500 |
| | Fiscal | 158.500 | 14.000 | 144.500 |
| 2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% | | 720.500 | 0 | 720.500 |
| | Fiscal | 720.500 | 0 | 720.500 |
| 2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ... | | 3.314.776 | 0 | 3.314.776 |
| | Fiscal | 3.314.776 | 0 | 3.314.776 |
| 2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% | | 330.000 | 0 | 330.000 |
| | Fiscal | 330.000 | 0 | 330.000 |
| 2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% | | 781.821 | 0 | 781.821 |
| | Fiscal | 781.821 | 0 | 781.821 |
| 2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70% | | 334.000 | 0 | 334.000 |
| | Fiscal | 334.000 | 0 | 334.000 |
| 2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2041 Manutenção da Capitação Ponderada | | 1.107.020 | 0 | 1.107.020 |
| | Seguridade Social | 1.107.020 | 0 | 1.107.020 |
| 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ... | | 2.608.274 | 2.263.274 | 345.000 |
| | Seguridade Social | 2.608.274 | 2.263.274 | 345.000 |
| 2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil | | 35.000 | 0 | 35.000 |
| | Seguridade Social | 35.000 | 0 | 35.000 |
| 2047 Programa Saúde na Escola - PSE | | 33.000 | 0 | 33.000 |
| | Seguridade Social | 33.000 | 0 | 33.000 |
| 2048 Contribuição a Consórcios de Saúde | | 33.000 | 16.500 | 16.500 |
| | Seguridade Social | 33.000 | 16.500 | 16.500 |
| 2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | | 376.000 | 0 | 376.000 |
| | Seguridade Social | 376.000 | 0 | 376.000 |
| 2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ... | | 2.187.500 | 0 | 2.187.500 |
| | Seguridade Social | 2.187.500 | 0 | 2.187.500 |
| 2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica | | 120.000 | 0 | 120.000 |
| | Seguridade Social | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30% | | 245.000 | 0 | 245.000 |
| | Fiscal | 245.000 | 0 | 245.000 |
| 2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | 70.000 | 70.000 | 0 |
| | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas | | 140.000 | 135.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 140.000 | 135.000 | 5.000 |
| 2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei / | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008 | | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2060 Programa Portador de Necessidades Especiais | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV | | 553.100 | 33.500 | 519.600 |
| | Seguridade Social | 553.100 | 33.500 | 519.600 |
| 2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar | | 10.000 | 1.000 | 9.000 |
| | Seguridade Social | 10.000 | 1.000 | 9.000 |
| 2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009 | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |

| | | | | |
|---|-------------------|---------|---------|---------|
| 2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2066 Manutenção da Sala Lilás | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | 270.000 | 260.000 | 10.000 |
| | Seguridade Social | 270.000 | 260.000 | 10.000 |
| 2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | | 80.000 | 6.500 | 73.500 |
| | Seguridade Social | 80.000 | 6.500 | 73.500 |
| 2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF) | | 202.000 | 44.500 | 157.500 |

| | | | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Seguridade Social | 202.000 | 44.500 | 157.500 |
| 2071 Programa de Vacinação de Animais | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2072 Manutenção do Setor de Planejamento | | 7.500 | 7.000 | 500 |
| | Fiscal | 7.500 | 7.000 | 500 |
| 2073 Aquisição de Fardamento Escolar | | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 2074 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | | 345.000 | 330.000 | 15.000 |
| | Fiscal | 345.000 | 330.000 | 15.000 |
| 2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos | | 195.000 | 189.500 | 5.500 |
| | Fiscal | 195.000 | 189.500 | 5.500 |
| 2078 Manutenção do Parque de Vaquejada | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2079 Promoção de Eventos Esportivos | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros. | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | 235.000 | 230.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 235.000 | 230.000 | 5.000 |
| 2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA | | 30.000 | 20.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 30.000 | 20.000 | 10.000 |
| 2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% | | 335.000 | 0 | 335.000 |
| | Fiscal | 335.000 | 0 | 335.000 |
| 2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70% | | 760.000 | 0 | 760.000 |
| | Fiscal | 760.000 | 0 | 760.000 |
| 2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE | | 80.000 | 30.000 | 50.000 |
| | Fiscal | 80.000 | 30.000 | 50.000 |
| 2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar | | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| | Fiscal | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| 2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN | | 155.200 | 0 | 155.200 |
| | Fiscal | 155.200 | 0 | 155.200 |

| | | | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS | | 20.000 | 6.500 | 13.500 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 6.500 | 13.500 |
| 2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil | | 100.000 | 0 | 100.000 |

| | | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /. | | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | | 3.200 | 0 | 3.200 |
| | Fiscal | 3.200 | 0 | 3.200 |
| 2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA | | 70.000 | 30.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 70.000 | 30.000 | 40.000 |
| 2099 Manutenção do Ensino Médio | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 2100 Programa Tempo de Aprender | | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | Fiscal | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 2101 Manutenção do Ensino Especial | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 2106 Promoção de Eventos Cultura | | 90.000 | 90.000 | 0 |
| | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 |
| 2108 Manutenção do Setor de Habitação | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2110 Contribuição a Banda Filarmônica | | 10.000 | 10.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2113 Realização de Concurso Público | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 2114 Aquisição de Fardamento Escolar | | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2115 Programa Novo Mais Educação | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | Fiscal | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2117 Programa Mais Médicos | | 45.000 | 45.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 45.000 | 45.000 | 0 |
| 2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ | | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | Seguridade Social | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº / | | 285.000 | 285.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 285.000 | 285.000 | 0 |
| 2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | 332.000 | 0 | 332.000 |
| | Seguridade Social | 332.000 | 0 | 332.000 |
| 2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017 | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70% | | 80.000 | 0 | 80.000 |
| | Fiscal | 80.000 | 0 | 80.000 |
| 2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |

| | | | | |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA | | 27.500 | 0 | 27.500 |
| | Fiscal | 27.500 | 0 | 27.500 |
| 2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE | | 46.000 | 0 | 46.000 |
| | Fiscal | 46.000 | 0 | 46.000 |
| 2138 Manutenção do Salário Educação- QSE | | 17.000 | 0 | 17.000 |
| | Fiscal | 17.000 | 0 | 17.000 |
| 2139 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 60.000 | 10.000 | 50.000 |
| | Fiscal | 60.000 | 10.000 | 50.000 |
| 2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2144 Manutenção da Secretaria de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| 2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte | | 290.000 | 239.000 | 51.000 |
| | Fiscal | 290.000 | 239.000 | 51.000 |
| 2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| 2149 Manutenção do SIAFIC | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | Fiscal | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo | | 8.500 | 8.500 | 0 |
| | Fiscal | 8.500 | 8.500 | 0 |
| 2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID- | | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | Seguridade Social | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA | | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | Seguridade Social | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 2153 Programa Família Acolhedora | | 10.000 | 7.000 | 3.000 |
| | Seguridade Social | 10.000 | 7.000 | 3.000 |
| 2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID- | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2156 Capacitação de Servidores | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2159 Realização de Conferência Municipal | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2160 Programa Municipal de Assistência Familiar | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | Seguridade Social | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2162 Regularização Fundiária | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 30.000 | 30.000 | 0 |

| | | | | |
|---|-------------------|-------------------|---|-------------------------------|
| | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2166 Benefícios dos profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário. | | 115.500 | 0 | 115.500 |
| | Fiscal | 115.500 | 0 | 115.500 |
| 2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE | | 45.000 | 0 | 45.000 |
| | Fiscal | 45.000 | 0 | 45.000 |
| 2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR | | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 2169 Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | | 150.500 | 0 | 150.500 |
| | Fiscal | 150.500 | 0 | 150.500 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | | 50.500 | 0 | 50.500 |
| | Fiscal | 50.500 | 0 | 50.500 |
| 2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | | 405.000 | 0 | 405.000 |
| | Seguridade Social | 405.000 | 0 | 405.000 |
| 2174 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura | | 100.200 | 0 | 100.200 |
| | Fiscal | 100.200 | 0 | 100.200 |
| 2999 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| | | | | |
|---|--|------------------|---|-------------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 1003 Reequipamento da Câmara Municipal | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 2001 Manutenção da Câmara Municipal ... | | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| 1008 Aquisição de Veículos | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social | | 65.000 | 65.000 | 0 |
| 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | 655.000 | 636.500 | 18.500 |
| 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| 2005 Manutenção da Controladoria do Município | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| 2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | | 135.000 | 134.500 | 500 |
| 2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2012 Implantação da Guarda Municipal | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1006 Amortização da Dívida de Precatórios | | 450.000 | 450.000 | 0 |
| 1009 Reforma do Prédio da Prefeitura | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS | | 265.000 | 255.000 | 10.000 |
| 1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | 538.941 | 419.641 | 119.300 |
| 2010 Capacitação de Servidores | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN. | | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 2014 Contribuição para Formação do PASEP | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2072 Manutenção do Setor de Planejamento | | 7.500 | 7.000 | 500 |
| 2105 Manunteção da Coordenadoria de Defesa Ci vil | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | | 10.000 | 10.000 | 0 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2113 Realização de Concurso Público | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2139 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 60.000 | 10.000 | 50.000 |
| 2143 Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| 1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 270.000 | 263.000 | 7.000 |
| 2149 Manutenção do SIAFIC | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| 1014 Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias. | 62.000 | 5.000 | 57.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos. | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas | 95.000 | 5.000 | 90.000 |
| 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 1.334.000 | 10.000 | 1.324.000 |
| 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas | 158.000 | 5.000 | 153.000 |
| 2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | 420.000 | 380.000 | 40.000 |
| 2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas | 140.000 | 135.000 | 5.000 |
| 2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 |
| 1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino | 441.000 | 5.000 | 436.000 |
| 1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas | 75.000 | 5.000 | 70.000 |
| 1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). | 350.000 | 5.000 | 345.000 |
| 1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 20.000 | 5.000 | 15.000 |
| 2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação | 60.000 | 60.000 | 0 |
| 2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental | 60.500 | 30.000 | 30.500 |
| 2022 Manutenção do Ensino Fundamental | 620.290 | 457.290 | 163.000 |
| 2023 Formação de Profissionais do Magistério | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2024 Programa Livro e Materiais Didáticos | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE | 258.080 | 0 | 258.080 |
| 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR | 160.500 | 143.000 | 17.500 |
| 2028 Plano de Ações Articuladas - PAR | 46.850 | 10.000 | 36.850 |
| 2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE | 186.000 | 162.000 | 24.000 |
| 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 245.000 | 245.000 | 0 |
| 2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE | 158.500 | 14.000 | 144.500 |
| 2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2073 Aquisição de Fardamento Escolar | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA | 30.000 | 20.000 | 10.000 |
| 2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE | 80.000 | 30.000 | 50.000 |
| 2088 Prog.Estadual de Trasp.Escolar/PETERN | 155.200 | 0 | 155.200 |
| 2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | 3.200 | 0 | 3.200 |
| 2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA | 70.000 | 30.000 | 40.000 |
| 2099 Manutenção do Ensino Médio | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 2100 Programa Tempo de Aprender | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 2101 Manutenção do Ensino Especial | 35.000 | 35.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2114 Aquisição de Fardamento Escolar | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2115 Programa Novo Mais Educação | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA | 27.500 | 0 | 27.500 |
| 2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE | 46.000 | 0 | 46.000 |
| 2138 Manutenção do Salário Educação- QSE | 17.000 | 0 | 17.000 |
| 2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2166 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário. | 115.500 | 0 | 115.500 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE | 45.000 | 0 | 45.000 |
| 2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 |
| 1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30% | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30% | 175.000 | 0 | 175.000 |
| 2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% | 720.500 | 0 | 720.500 |
| 2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ... | 3.314.776 | 0 | 3.314.776 |
| 2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% | 330.000 | 0 | 330.000 |
| 2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% | 781.821 | 0 | 781.821 |
| 2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70% | 334.000 | 0 | 334.000 |
| 2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30% | 245.000 | 0 | 245.000 |
| 2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% | 335.000 | 0 | 335.000 |
| 2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70% | 760.000 | 0 | 760.000 |
| 2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70% | 80.000 | 0 | 80.000 |
| 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| 1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1039 Construção de Unidades Sanitárias | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1075 Construção de Bacia de Estabilização | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 55.000 | 5.000 | 50.000 |
| 2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| 1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| 1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde | 643.450 | 20.000 | 623.450 |
| 1051 Aquisição de Veículo/Ambulância | 290.000 | 10.000 | 280.000 |
| 1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS | 856.550 | 20.000 | 836.550 |
| 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 203.500 | 5.000 | 198.500 |
| 2041 Manutenção da Capitação Ponderada | 1.107.020 | 0 | 1.107.020 |
| 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ... | 2.608.274 | 2.263.274 | 345.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil | 35.000 | 0 | 35.000 |
| 2047 Programa Saúde na Escola - PSE | 33.000 | 0 | 33.000 |
| 2048 Contribuição a Consórcios de Saúde | 33.000 | 16.500 | 16.500 |
| 2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | 376.000 | 0 | 376.000 |
| 2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ... | 2.187.500 | 0 | 2.187.500 |
| 2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 2117 Programa Mais Médicos | 45.000 | 45.000 | 0 |
| 2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | 332.000 | 0 | 332.000 |
| 2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID- | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares) | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 405.000 | 0 | 405.000 |
| 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| 1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 70.000 | 70.000 | 0 |
| 2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008 | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação | 5.000 | 5.000 | 0 |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2108 Manutenção do Setor de Habitação | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2159 Realização de Conferência Municipal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2162 Regularização Fundiária | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
| 1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1057 construção da SEDE do SCFV Idoso. | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| 1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei / | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2060 Programa Portador de Necessidades Especiais | 20.000 | 0 | 20.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV | 553.100 | 33.500 | 519.600 |
| 2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar | 10.000 | 1.000 | 9.000 |
| 2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009 | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2066 Manutenção da Sala Lilás | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 270.000 | 260.000 | 10.000 |
| 2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF | 80.000 | 6.500 | 73.500 |
| 2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF) | 202.000 | 44.500 | 157.500 |
| 2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS | 20.000 | 6.500 | 13.500 |
| 2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /. | 30.000 | 30.000 | 0 |
| 2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº / | 285.000 | 285.000 | 0 |
| 2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID- | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 2153 Programa Família Acolhedora | 10.000 | 7.000 | 3.000 |
| 2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2160 Programa Municipal de Assistência Familiar | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| 1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| 1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro | 155.000 | 5.000 | 150.000 |
| 1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| 1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| 2071 Programa de Vacinação de Animais | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | 345.000 | 330.000 | 15.000 |
| 2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| 1071 Construção da Casa da Cultura | 72.000 | 2.000 | 70.000 |
| 2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos | 195.000 | 189.500 | 5.500 |
| 2106 Promoção de Eventos Cultura | 90.000 | 90.000 | 0 |
| 2110 Contribuição a Banda Filarmônica | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo | 8.500 | 8.500 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | 150.500 | 0 | 150.500 |
| 2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | 50.500 | 0 | 50.500 |
| 2174 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura | 100.200 | 0 | 100.200 |
| 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo | 35.000 | 5.000 | 30.000 |

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2074 Programa de Recuperação de Áreas Dedradas - PRAD | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros. | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 235.000 | 230.000 | 5.000 |
| 2169 Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 2144 Manutenção da Secretaria de Tributação | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 1025 Construção de Passagem Molhada | 30.000 | 10.000 | 20.000 |
| 1027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| 1028 Ampliação e Reforma da Garagem Munic ipal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 1073 Construção de Abrigos Rodoviaros | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes. | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| 17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| 1045 Reforma da Área de Lazer | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| 1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| 1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| 2078 Manutenção do Parque de Vaquejada | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2079 Promoção de Eventos Esportivos | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017 | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte | 290.000 | 239.000 | 51.000 |
| 2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| 2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| 2156 Capacitação de Servidores | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 99.099 Reserva de Contingência | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 2999 Reserva de Contingência | 150.000 | 150.000 | 0 |
| Total: | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |

| | | | |
|--|-------------------|---|----------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Categoria Econômica | Esfera | Total | Recursos do Tesouro |
| 3 Despesas Correntes | | 26.024.095 | 11.128.348 |
| | Fiscal | 16.844.701 | 8.074.574 |
| | Seguridade Social | 9.179.394 | 3.053.774 |
| 4 Despesas de Capital | | 8.517.000 | 1.407.000 |
| | Fiscal | 6.011.000 | 1.267.000 |
| | Seguridade Social | 2.506.000 | 140.000 |
| 9 Reserva de Contingência | | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 |
| | Total: | 34.691.095 | 12.685.348 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 |

| | | | |
|---|-------------------|---|----------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Modalidade de Aplicação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro |
| 50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | | 121.500 | 116.000 |
| | Fiscal | 110.500 | 110.500 |
| | Seguridade Social | 11.000 | 5.500 |
| 71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 32.000 | 21.000 |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 |
| | Seguridade Social | 22.000 | 11.000 |
| 72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 40.000 | 40.000 |
| | Fiscal | 40.000 | 40.000 |
| 90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 34.347.595 | 12.358.348 |
| | Fiscal | 22.695.201 | 9.181.074 |

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Seguridade Social | 11.652.394 | 3.177.274 | 8.475.120 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|------------------|---|--|--|
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Total | | | |
| Poder Legislativo | | 80.000 | | | |
| 01 Câmara Municipal de Passagem | | 80.000 | | | |
| | 01.001 Câmara Municipal de Passagem | 80.000 | | | |
| Poder Executivo | | 7.687.000 | | | |
| 02 Gabinete do Prefeito | | 18.500 | | | |
| | 02.001 Gabinete do Prefeito | 18.500 | | | |
| 03 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 118.000 | | | |
| | 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 118.000 | | | |
| 04 Secretaria Municipal de Finanças | | 15.000 | | | |
| | 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | 15.000 | | | |
| 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 1.697.000 | | | |
| | 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | 1.697.000 | | | |
| 06 Secretaria Municipal de Educação | | 1.423.500 | | | |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | 1.153.500 | | | |
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 270.000 | | | |
| 07 Secretaria Municipal de Saúde | | 2.519.000 | | | |
| | 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | 341.000 | | | |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | 2.178.000 | | | |
| 08 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | 760.000 | | | |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 432.000 | | | |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | 328.000 | | | |
| 09 Secretaria Municipal de Agricultura | | 507.000 | | | |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | 507.000 | | | |
| 10 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 86.000 | | | |
| | 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 86.000 | | | |
| 11 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 45.000 | | | |
| | 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | 45.000 | | | |
| 15 | Secretaria Municipal de Tributação | 8.000 | | | |
| | 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | 8.000 | | | |
| 16 Secretaria Municipal de Transporte | | 140.000 | | | |
| | 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | 140.000 | | | |
| 17 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | 348.000 | | | |
| | 17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 348.000 | | | |
| 18 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 2.000 | | | |
| | 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 2.000 | | | |
| | Total | 7.767.000 | | | |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------------------------|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Ação Legislativa | | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | 01.001 Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | | 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | 1003 Reequipamento da Câmara Municipal | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | 2001 Manutenção da Câmara Municipal ... | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |

| | | | | | |
|--|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 0021 Administração Eficiente | | | 3.188.641 | 2.891.641 | 297.000 |
| | 02.001 Gabinete do Prefeito | | 1.130.000 | 1.108.000 | 22.000 |
| | | 1008 Aquisição de Veículos | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | 655.000 | 636.500 | 18.500 |
| | | 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 250.000 | 247.000 | 3.000 |
| | | 2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | 135.000 | 134.500 | 500 |
| | | 2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2012 Implantação da Guarda Municipal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.608.441 | 1.398.641 | 209.800 |
| | | 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 1006 Amortização da Dívida de Precatórios | 450.000 | 450.000 | 0 |
| | | 1009 Reforma do Prédio da Prefeitura | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS | 265.000 | 255.000 | 10.000 |
| | | 1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração | 538.941 | 419.641 | 119.300 |
| | | 2010 Capacitação de Servidores | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN. | 110.000 | 110.000 | 0 |
| | | 2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2072 Manutenção do Setor de Planejamento | 7.500 | 7.000 | 500 |
| | | 2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | | 2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2113 Realização de Concurso Público | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | | 2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2139 Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares) | 60.000 | 10.000 | 50.000 |
| | | 2143 Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| | | 2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública | 105.200 | 45.000 | 60.200 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | | 2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | | 2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| | | 2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| | | 2156 Capacitação de Servidores | 10.000 | 10.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0027 Desporto e Lazer | 17.001 Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | | 1045 Reforma da Área de Lazer | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | | 1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | | 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estad io de Futebol | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| | | 1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| | | 2078 Manutenção do Parque de Vaquejada | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2079 Promoção de Eventos Esportivos | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017 | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte | 290.000 | 239.000 | 51.000 |
| | | 2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 0031 Administração Financeira | | | 605.000 | 593.000 | 12.000 |
| | 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| | | 1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 270.000 | 263.000 | 7.000 |
| | | 2149 Manutenção do SIAFIC | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | | 2144 Manutenção da Secretaria de Tributação | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 0032 Controle Interno | | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| | 02.001 Gabinete do Prefeito | | 95.000 | 94.500 | 500 |
| | | 2005 Manutenção da Controladoria do Município | 95.000 | 94.500 | 500 |
| 0042 Ensino Fundamental | | | 6.474.396 | 591.290 | 5.883.106 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 2.214.120 | 591.290 | 1.622.830 |
| | | 1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino | 441.000 | 5.000 | 436.000 |

| | | | | | |
|--|--|---|---------|---------|---------|
| | | 1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas | 75.000 | 5.000 | 70.000 |
| | | 1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | 2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental | 60.500 | 30.000 | 30.500 |
| | | 2022 Manutenção do Ensino Fundamental | 620.290 | 457.290 | 163.000 |
| | | 2023 Formação de Profissionais do Magistério | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 2024 Programa Livro e Materiais Ditático | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | | 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE | 258.080 | 0 | 258.080 |
| | | 2028 Plano de Ações Articuladas - PAR | 46.850 | 10.000 | 36.850 |
| | | 2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE | 158.500 | 14.000 | 144.500 |
| | | 2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN | 155.200 | 0 | 155.200 |
| | | 2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | 3.200 | 0 | 3.200 |
| | | 2114 Aquisição de Fardamento Escolar | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2115 Programa Novo Mais Educação | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 2166 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário. | 115.500 | 0 | 115.500 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|----------------------------------|---|--|----------------|---------------------|------------------------|
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 4.260.276 | 0 | 4.260.276 |
| | | 1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30% | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30% | 175.000 | 0 | 175.000 |
| | | 2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% | 720.500 | 0 | 720.500 |
| | | 2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ... | 3.314.776 | 0 | 3.314.776 |
| 0043 Ensino Médio | | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | | 2099 Manutenção do Ensino Médio | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 0044 Educação de Jovem e Adultos | | | 896.000 | 270.000 | 626.000 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 317.000 | 270.000 | 47.000 |
| | | 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 245.000 | 245.000 | 0 |
| | | 2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA | 30.000 | 20.000 | 10.000 |
| | | 2100 Programa Tempo de Aprender | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | | 2138 Manutenção do Salário Educação- QSE | 17.000 | 0 | 17.000 |
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 579.000 | 0 | 579.000 |
| | | 2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70% | 334.000 | 0 | 334.000 |
| | | 2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30% | 245.000 | 0 | 245.000 |
| 0045 Educação Especial | | | 115.000 | 35.000 | 80.000 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | | 2101 Manutenção do Ensino Especial | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 80.000 | 0 | 80.000 |
| | | 2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70% | 80.000 | 0 | 80.000 |
| 0087 Defesa Sanitária Animal | | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2071 Programa de Vacinação de Animais | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 0088 Transporte Rodoviário | | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | | 1025 Construção de Passagem Molhada | 30.000 | 10.000 | 20.000 |
| | | 1027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| | | 1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 1073 Construção de Abrigos Rodoviários | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes. | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | 270.000 | 265.000 | 5.000 |
| 0100 Covid- | | | 105.000 | 0 | 105.000 |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID- | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 55.000 | 0 | 55.000 |
| | | 2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID- | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | | 2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA | 25.000 | 0 | 25.000 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|---|---|------------------|---|------------------------|
| 0112 Apoio ao Agricultor | | | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | | 975.000 | 470.000 | 505.000 |
| | | 1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas | 125.000 | 5.000 | 120.000 |
| | | 1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | | 1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro | 155.000 | 5.000 | 150.000 |
| | | 1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público | 85.000 | 5.000 | 80.000 |
| | | 1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | 345.000 | 330.000 | 15.000 |
| | | 2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar | 120.000 | 110.000 | 10.000 |
| 0190 Educação Infantil | | | 3.271.821 | 415.000 | 2.856.821 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 1.065.000 | 415.000 | 650.000 |
| | | 1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). | 350.000 | 5.000 | 345.000 |
| | | 1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 20.000 | 5.000 | 15.000 |
| | | 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR | 160.500 | 143.000 | 17.500 |
| | | 2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE | 186.000 | 162.000 | 24.000 |
| | | 2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 2073 Aquisição de Fardamento Escolar | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | | 2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE | 80.000 | 30.000 | 50.000 |
| | | 2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA | 70.000 | 30.000 | 40.000 |
| | | 2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA | 27.500 | 0 | 27.500 |
| | | 2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE | 46.000 | 0 | 46.000 |
| | | 2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE | 45.000 | 0 | 45.000 |
| | | 2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 2.206.821 | 0 | 2.206.821 |
| | | 2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% | 330.000 | 0 | 330.000 |
| | | 2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% | 781.821 | 0 | 781.821 |
| | | 2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% | 335.000 | 0 | 335.000 |
| | | 2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70% | 760.000 | 0 | 760.000 |
| 0247 Difusão Cultural | | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | | 1071 Construção da Casa da Cultura | 72.000 | 2.000 | 70.000 |
| | | 2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos | 195.000 | 189.500 | 5.500 |
| | | 2106 Promoção de Eventos Cultura | 90.000 | 90.000 | 0 |
| | | 2110 Contribuição a Banda Filarmônica | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo | 8.500 | 8.500 | 0 |
| | | 2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | 150.500 | 0 | 150.500 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | 50.500 | 0 | 50.500 |
| | | 2174 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura | 100.200 | 0 | 100.200 |
| 0316 Habitações Urbanas | | | 275.000 | 75.000 | 200.000 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 275.000 | 75.000 | 200.000 |
| | | 1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | | 1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008 | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2108 Manutenção do Setor de Habitação | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2162 Regularização Fundiária | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 0317 Habitações Rurais | | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | | 1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| 0426 Assistência Farmacêutica | | | 120.000 | 0 | 120.000 |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 120.000 | 0 | 120.000 |
| | | 2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 0427 Atenção de Média e Alta Complexidade | | | 150.000 | 0 | 150.000 |

| | | | | | |
|--|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | 2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 0428 Atenção Básica em saúde | | | 9.088.294 | 2.454.774 | 6.633.520 |
| | 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | | 2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 9.053.294 | 2.419.774 | 6.633.520 |
| | | 1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde | 40.000 | 10.000 | 30.000 |
| | | 1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saude saúde | 643.450 | 20.000 | 623.450 |
| | | 1051 Aquisição de Veículo/Ambulância | 290.000 | 10.000 | 280.000 |
| | | 1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS | 856.550 | 20.000 | 836.550 |
| | | 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes | 203.500 | 5.000 | 198.500 |
| | | 2041 Manutenção da Capitação Ponderada | 1.107.020 | 0 | 1.107.020 |
| | | 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ... | 2.608.274 | 2.263.274 | 345.000 |
| | | 2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil | 35.000 | 0 | 35.000 |
| | | 2047 Programa Saúde na Escola - PSE | 33.000 | 0 | 33.000 |
| | | 2048 Contribuição a Consórcios de Saúde | 33.000 | 16.500 | 16.500 |
| | | 2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | 376.000 | 0 | 376.000 |
| | | 2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ... | 2.187.500 | 0 | 2.187.500 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 2117 Programa Mais Médicos | 45.000 | 45.000 | 0 |
| | | 2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares) | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 405.000 | 0 | 405.000 |
| 0430 Vigilância em Sanitária | | | 352.000 | 0 | 352.000 |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 352.000 | 0 | 352.000 |
| | | 2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | 332.000 | 0 | 332.000 |
| 0448 Saneamento Geral | | | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| | 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 340.000 | 30.000 | 310.000 |
| | | 1038 Construção do Sistema de Saneamento Bási co | 205.000 | 5.000 | 200.000 |
| | | 1039 Construção de Unidades Sanitárias | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 1075 Construção de Bacia de Estabilização | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 55.000 | 5.000 | 50.000 |
| | | 2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 0451 Infraestrutura Urbana | | | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| | 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.264.000 | 575.000 | 1.689.000 |
| | | 1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias. | 62.000 | 5.000 | 57.000 |
| | | 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos. | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas | 95.000 | 5.000 | 90.000 |
| | | 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 1.334.000 | 10.000 | 1.324.000 |
| | | 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | | 1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas | 158.000 | 5.000 | 153.000 |
| | | 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | 420.000 | 380.000 | 40.000 |
| | | 2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas | 140.000 | 135.000 | 5.000 |
| | | 2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares) | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 0479 Proteção ao Trabalho | | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| | | 2014 Contribuição para Formação do PASEP | 127.500 | 110.500 | 17.000 |
| 0484 Gestão do Programa Bolsa Família e do | | | 100.000 | 13.000 | 87.000 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 100.000 | 13.000 | 87.000 |
| | | 2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 80.000 | 6.500 | 73.500 |
| | | 2089 Índice de Gestão Descentralizada da IGD SUAS | 20.000 | 6.500 | 13.500 |
| 0485 Assistência a Velhice | | | 145.000 | 15.000 | 130.000 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 10.000 | 10.000 | 0 |

| | | 2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 5.000 | 5.000 | 0 |
|--|---|--|---|---------------------|------------------------|
| | | 2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 1057 construção da SEDE do SCFV Idoso. | 135.000 | 5.000 | 130.000 |
| 0486 Assistência Social Geral | | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | | 2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 70.000 | 70.000 | 0 |
| | | 2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2159 Realização de Conferência Municipal | 5.000 | 5.000 | 0 |
| 0487 Assistência a População | | | 825.000 | 665.000 | 160.000 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 815.000 | 655.000 | 160.000 |
| | | 1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos | 25.000 | 5.000 | 20.000 |
| | | 1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento | 105.000 | 5.000 | 100.000 |
| | | 2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei / | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009 | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2066 Manutenção da Sala Lilás | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 270.000 | 260.000 | 10.000 |
| | | 2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /. | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº / | 285.000 | 285.000 | 0 |
| | | 2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2160 Programa Municipal de Assistência Familiar | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 0488 Proteção Social Básica | | | 755.100 | 78.000 | 677.100 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 755.100 | 78.000 | 677.100 |
| | | 2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV | 553.100 | 33.500 | 519.600 |
| | | 2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF) | 202.000 | 44.500 | 157.500 |
| 0489 Programas Eventuais | | | 100.000 | 23.000 | 77.000 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 100.000 | 23.000 | 77.000 |
| | | 2060 Programa Portador de Necessidades Especiais | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar | 10.000 | 1.000 | 9.000 |
| | | 2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | | 2153 Programa Família Acolhedora | 10.000 | 7.000 | 3.000 |
| | | 2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0541 Preservação e Conservação Ambiental | | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | | 1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo | 35.000 | 5.000 | 30.000 |
| | | 2074 Programa de Recuperação de Áreas Dedradadas - PRAD | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros. | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 235.000 | 230.000 | 5.000 |
| | | 2169 Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 9999 Reserva de Contingência | | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | 99.099 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | 2999 Reserva de Contingência | 150.000 | 150.000 | 0 |

| | | | | | |
|--|--|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 01.001 Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 | |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 | |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 | |
| | Fiscal | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 | |
| 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 | |
| | Fiscal | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 | |
| 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 | 353.000 | 7.000 | |
| | Fiscal | 360.000 | 353.000 | 7.000 | |
| 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 | |
| | Fiscal | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 | |
| | Fiscal | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 | |
| 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 | |
| | Fiscal | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 | |
| 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 375.000 | 65.000 | 310.000 | |
| | Fiscal | 375.000 | 65.000 | 310.000 | |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 | |
| | Seguridade Social | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 | |
| 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 580.000 | 180.000 | 400.000 | |
| | Fiscal | 580.000 | 180.000 | 400.000 | |
| 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 | |
| | Seguridade Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 | |
| 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | | 980.000 | 475.000 | 505.000 | |
| | Fiscal | 980.000 | 475.000 | 505.000 | |
| 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 | 320.000 | 376.700 | |
| | Fiscal | 696.700 | 320.000 | 376.700 | |
| 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 | 305.000 | 35.000 | |
| | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 | |
| 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 | |
| | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 | |
| 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 | 365.000 | 55.000 | |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 | |
| 17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 | |
| | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 | |
| 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 | 275.000 | 5.000 | |
| | Fiscal | 280.000 | 275.000 | 5.000 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 99.099 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 | |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 | |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 | |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 | |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 | |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--------|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |

| | | | | |
|---|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| 01.001 Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| | Fiscal | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| | Fiscal | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| | Fiscal | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 |
| | Fiscal | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 |
| 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 |
| | Fiscal | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 |
| 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| | Fiscal | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| | Seguridade Social | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| | Fiscal | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
| | Seguridade Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| | Fiscal | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | Fiscal | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.099 Reserva de Contingência | Fiscal | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| | | | | |
|---|---|------------|-------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Órgão | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Esfera | Total | Recursos do Recursos Outras Tesouro | Fontes |
| 01 - Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 02 - Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| | Fiscal | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| 03 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| | Fiscal | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| | Fiscal | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| | Fiscal | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação | | 10.872.217 | 1.426.290 | 9.445.927 |

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Fiscal | 10.872.217 | 1.426.290 | 9.445.927 |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | 10.100.294 | 2.484.774 | 7.615.520 |
| | Fiscal | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| | Seguridade Social | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | 2.540.100 | 954.000 | 1.586.100 |
| | Fiscal | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| | Seguridade Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
| 09 - Secretaria Municipal de Agricultura | | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| | Fiscal | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| 10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | Fiscal | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| 11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 15 - Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 16 - Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 17 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| 18 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| | Fiscal | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| 99 - Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 Câmara Municipal de Passagem | | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | 01.001 Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| | | Fiscal | 1.686.643 | 1.686.643 | 0 |
| 02 Gabinete do Prefeito | | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| | 02.001 Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| | | Fiscal | 1.225.000 | 1.202.500 | 22.500 |
| 03 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| | 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| | | Fiscal | 1.735.941 | 1.509.141 | 226.800 |
| 04 Secretaria Municipal de Finanças | | | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| | 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| | | Fiscal | 360.000 | 353.000 | 7.000 |
| 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| | 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| | | Fiscal | 2.369.200 | 620.000 | 1.749.200 |
| 06 Secretaria Municipal de Educação | | | 10.872.217 | 1.426.290 | 9.445.927 |
| | 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 |
| | | Fiscal | 3.746.120 | 1.426.290 | 2.319.830 |
| | 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 |
| | | Fiscal | 7.126.097 | 0 | 7.126.097 |
| 07 Secretaria Municipal de Saúde | | | 10.100.294 | 2.484.774 | 7.615.520 |
| | 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| | | Fiscal | 375.000 | 65.000 | 310.000 |
| | 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| | | Seguridade Social | 9.725.294 | 2.419.774 | 7.305.520 |
| 08 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | 2.540.100 | 954.000 | 1.586.100 |
| | 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| | | Fiscal | 580.000 | 180.000 | 400.000 |
| | 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |

| | | Seguridade Social | 1.960.100 | 774.000 | 1.186.100 |
|---|---|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| 09 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| | | Fiscal | 980.000 | 475.000 | 505.000 |
| 10 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| | | Fiscal | 696.700 | 320.000 | 376.700 |
| 11 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| | | Fiscal | 340.000 | 305.000 | 35.000 |
| 15 Secretaria Municipal de Tributação | | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| | | Fiscal | 245.000 | 240.000 | 5.000 |
| 16 Secretaria Municipal de Transporte | | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| | | Fiscal | 420.000 | 365.000 | 55.000 |
| 17 Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Lazer | | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | 17.001 Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| | | Fiscal | 690.000 | 319.000 | 371.000 |
| 18 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| | 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| | | Fiscal | 280.000 | 275.000 | 5.000 |
| 99 Reserva de Contingência | | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | 99.099 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | 26.024.095 | 11.128.348 | 14.895.747 |
| 01.001 - Câmara Municipal de Passagem | | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.606.643 | 1.606.643 | 0 |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | | 1.206.500 | 1.184.000 | 22.500 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.184.000 | 1.184.000 | 0 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 22.500 | 0 | 22.500 |
| 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 887.941 | 751.141 | 136.800 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 745.641 | 745.641 | 0 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | | 5.500 | 5.500 | 0 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 18.500 | 0 | 18.500 |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 50.100 | 0 | 50.100 |
| 17060000 Transferência Especial da União | | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 3.000 | 0 | 3.000 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 20.200 | 0 | 20.200 |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças | | 345.000 | 338.000 | 7.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 338.000 | 338.000 | 0 |
| 17060000 Transferência Especial da União | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 667.200 | 562.000 | 105.200 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 562.000 | 562.000 | 0 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 5.000 | 0 | 5.000 |

| | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 6.000 | 0 | 6.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 17.000 | 0 | 17.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 2.000 | 0 | 2.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 15.000 | 0 | 15.000 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.200 | 0 | 60.200 |
| 06.001 - Secretária Municipal de Educação | 2.592.620 | 1.347.790 | 1.244.830 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 105.500 | 105.500 | 0 |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 1.242.290 | 1.242.290 | 0 |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | 189.500 | 0 | 189.500 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | 317.580 | 0 | 317.580 |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.200 | 0 | 3.200 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 130.500 | 0 | 130.500 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 144.500 | 0 | 144.500 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 128.850 | 0 | 128.850 |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 155.200 | 0 | 155.200 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 76.000 | 0 | 76.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 8.000 | 0 | 8.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 25.000 | 0 | 25.000 |
| 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 45.000 | 0 | 45.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 21.500 | 0 | 21.500 |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 6.856.097 | 0 | 6.856.097 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.478.000 | 0 | 1.478.000 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 4.377.776 | 0 | 4.377.776 |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.000 | 0 | 1.000 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 86.000 | 0 | 86.000 |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 861.821 | 0 | 861.821 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.500 | 0 | 20.500 |
| 15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 07.001 - Secretária Municipal de Saúde | 29.000 | 29.000 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 29.000 | 29.000 | 0 |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde | 7.547.294 | 2.314.774 | 5.232.520 |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 2.314.774 | 2.314.774 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.189.020 | 0 | 3.189.020 |
| 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 360.000 | 0 | 360.000 |
| 16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 130.000 | 0 | 130.000 |
| 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 500 | 0 | 500 |
| 16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 350.000 | 0 | 350.000 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 405.000 | 0 | 405.000 |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 303.000 | 0 | 303.000 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 260.000 | 0 | 260.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 55.000 | 0 | 55.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 143.000 | 143.000 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 143.000 | 143.000 | 0 |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1.632.100 | 739.000 | 893.100 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 739.000 | 739.000 | 0 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 683.100 | 0 | 683.100 |
| 16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 09.001 - Secretária Municipal de Agricultura | 468.000 | 443.000 | 25.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 443.000 | 443.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |

| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
|---|---|-------------------------------|------------------------|--|
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 17060000 Transferência Especial da União | 15.000 | 0 | 15.000 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 0 | 10.000 | |
| 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 610.700 | 309.000 | 301.700 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 309.000 | 309.000 | 0 | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 500 | 0 | 500 | |
| 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 145.500 | 0 | 145.500 | |
| 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 50.500 | 0 | 50.500 | |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 100.200 | 0 | 100.200 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | 295.000 | 290.000 | 5.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 290.000 | 290.000 | 0 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação | 237.000 | 232.000 | 5.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 232.000 | 232.000 | 0 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte | 280.000 | 275.000 | 5.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 275.000 | 275.000 | 0 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 342.000 | 291.000 | 51.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 291.000 | 291.000 | 0 | |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000 | 0 | 50.000 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 0 | 1.000 | |
| 18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 278.000 | 273.000 | 5.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 273.000 | 273.000 | 0 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 0 | 5.000 | |
| 4 Despesas de Capital | 8.517.000 | 1.407.000 | 7.110.000 | |
| 01.001 - Câmara Municipal de Passagem | 80.000 | 80.000 | 0 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000 | 80.000 | 0 | |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | 18.500 | 18.500 | 0 | |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 18.500 | 18.500 | 0 | |
| 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 848.000 | 758.000 | 90.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 758.000 | 758.000 | 0 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 0 | 10.000 | |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito | 50.000 | 0 | 50.000 | |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 30.000 | 0 | 30.000 | |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 1.702.000 | 58.000 | 1.644.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 58.000 | 58.000 | 0 | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 485.500 | 0 | 485.500 | |
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 90.000 | 0 | 90.000 | |
| 17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 180.000 | 0 | 180.000 | |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 130.000 | 0 | 130.000 | |
| 17060000 Transferência Especial da União | 60.500 | 0 | 60.500 | |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000 | 0 | 250.000 | |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 230.000 | 0 | 230.000 | |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 98.000 | 0 | 98.000 | |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 40.000 | 0 | 40.000 | |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 80.000 | 0 | 80.000 | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | 1.153.500 | 78.500 | 1.075.000 | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 9.500 | 9.500 | 0 | |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 69.000 | 69.000 | 0 | |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | 11.000 | 0 | 11.000 | |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | 31.000 | 0 | 31.000 | |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 372.000 | 0 | 372.000 | |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 301.000 | 0 | 301.000 | |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 65.000 | 0 | 65.000 | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 50.000 | |

| | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 270.000 | 0 | 270.000 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 60.000 | 0 | 60.000 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 210.000 | 0 | 210.000 |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | 346.000 | 36.000 | 310.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 36.000 | 36.000 | 0 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 260.000 | 0 | 260.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde | 2.178.000 | 105.000 | 2.073.000 |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 105.000 | 105.000 | 0 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 149.500 | 0 | 149.500 |
| 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 610.000 | 0 | 610.000 |
| 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 203.000 | 0 | 203.000 |
| 16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 400.500 | 0 | 400.500 |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 100.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 437.000 | 37.000 | 400.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 37.000 | 37.000 | 0 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 130.000 | 0 | 130.000 |
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | 328.000 | 35.000 | 293.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 93.000 | 0 | 93.000 |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura | 512.000 | 32.000 | 480.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 32.000 | 32.000 | 0 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 120.000 | 0 | 120.000 |
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 60.000 | 0 | 60.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 70.000 | 0 | 70.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 100.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | |

| Categoria | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|-------------------|---------------------|------------------------|
| 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 86.000 | 11.000 | 75.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 20.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 5.000 | 0 | 5.000 |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | 45.000 | 15.000 | 30.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000 | 8.000 | 0 |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte | 140.000 | 90.000 | 50.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000 | 90.000 | 0 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 348.000 | 28.000 | 320.000 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 28.000 | 28.000 | 0 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 90.000 | 0 | 90.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 30.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 99.099 - Reserva de Contingência | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000 | 150.000 | 0 |
| Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | 26.024.095 | 11.128.348 | 14.895.747 |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 13.002.553 | 5.511.936 | 7.490.617 |
| | | Fiscal | 10.085.259 | 4.368.162 | 5.717.097 |
| | | Seguridade Social | 2.917.294 | 1.143.774 | 1.773.520 |
| | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 13.006.542 | 5.601.412 | 7.405.130 |
| | | Fiscal | 6.744.442 | 3.691.412 | 3.053.030 |
| | | Seguridade Social | 6.262.100 | 1.910.000 | 4.352.100 |
| 4 Despesas de Capital | | | 8.517.000 | 1.407.000 | 7.110.000 |
| | 4 INVESTIMENTO | | 7.767.000 | 667.000 | 7.100.000 |
| | | Fiscal | 5.261.000 | 527.000 | 4.734.000 |
| | | Seguridade Social | 2.506.000 | 140.000 | 2.366.000 |
| | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 730.000 | 720.000 | 10.000 |
| | | Fiscal | 730.000 | 720.000 | 10.000 |
| 9 Reserva | de Contingência | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | Total | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | | Fiscal: | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | | Seguridade: | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|--------------------------------------|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | | 26.024.095 | 11.128.348 | 14.895.747 |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 13.002.553 | 5.511.936 | 7.490.617 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.189.372 | 4.189.372 | 0 |
| | | | Fiscal | 4.013.872 | 4.013.872 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 175.500 | 175.500 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | | 354.290 | 354.290 | 0 |
| | | | Fiscal | 354.290 | 354.290 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | | 968.274 | 968.274 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 968.274 | 968.274 | 0 |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | | Fiscal | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 4.377.776 | 0 | 4.377.776 |
| | | | Fiscal | 4.377.776 | 0 | 4.377.776 |
| | | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 1.000 | 0 | 1.000 |
| | | | Fiscal | 1.000 | 0 | 1.000 |
| | | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 861.821 | 0 | 861.821 |
| | | | Fiscal | 861.821 | 0 | 861.821 |
| | | 15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | | | Fiscal | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 165.500 | 0 | 165.500 |
| | | | Fiscal | 165.500 | 0 | 165.500 |
| | | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 11.000 | 0 | 11.000 |
| | | | Fiscal | 11.000 | 0 | 11.000 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.184.020 | 0 | 1.184.020 |
| | | | Seguridade Social | 1.184.020 | 0 | 1.184.020 |
| | | 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 500 | 0 | 500 |
| | | | Seguridade Social | 500 | 0 | 500 |
| | | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 348.000 | 0 | 348.000 |
| | | | Seguridade Social | 348.000 | 0 | 348.000 |
| | | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 151.000 | 0 | 151.000 |
| | | | Seguridade Social | 151.000 | 0 | 151.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | | Fiscal | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 140.000 | 0 | 140.000 |
| | | | Fiscal | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 13.006.542 | 5.601.412 | 7.405.130 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 3.361.412 | 3.361.412 | 0 |
| | | | Fiscal | 2.797.912 | 2.797.912 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 563.500 | 563.500 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | | 888.000 | 888.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 888.000 | 888.000 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | | 1.346.500 | 1.346.500 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 1.346.500 | 1.346.500 | 0 |
| | | 15010000 Outros Recursos não Vinculados | | 5.500 | 5.500 | 0 |
| | | | Fiscal | 5.500 | 5.500 | 0 |

| | | | | | | |
|--|----------|---|--------|-----------|---|-----------|
| | 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 1.328.000 | 0 | 1.328.000 |
| | | | Fiscal | 1.328.000 | 0 | 1.328.000 |
| | 15410000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 1.000 | 0 | 1.000 |
| | | | Fiscal | 1.000 | 0 | 1.000 |
| | 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 86.000 | 0 | 86.000 |
| | | | Fiscal | 86.000 | 0 | 86.000 |
| | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 20.500 | 0 | 20.500 |
| | | | Fiscal | 20.500 | 0 | 20.500 |
| | 15440000 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 24.000 | 0 | 24.000 |
| | | | Fiscal | 24.000 | 0 | 24.000 |
| | 15500000 | Transferência do Salário-Educação | | 317.580 | 0 | 317.580 |
| | | | Fiscal | 317.580 | 0 | 317.580 |
| | 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 3.200 | 0 | 3.200 |
| | | | Fiscal | 3.200 | 0 | 3.200 |
| | 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 130.500 | 0 | 130.500 |
| | | | Fiscal | 130.500 | 0 | 130.500 |
| | 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 144.500 | 0 | 144.500 |
| | | | Fiscal | 144.500 | 0 | 144.500 |
| | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 117.850 | 0 | 117.850 |
| | | | Fiscal | 117.850 | 0 | 117.850 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

| | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|-----------|-------|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 155.200 | 0 | 155.200 |
| | | | Fiscal | 155.200 | 0 | 155.200 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.005.000 | 0 | 2.005.000 |
| | | | Seguridade Social | 2.005.000 | 0 | 2.005.000 |
| | | 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 360.000 | 0 | 360.000 |
| | | | Seguridade Social | 360.000 | 0 | 360.000 |
| | | 16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 130.000 | 0 | 130.000 |
| | | | Seguridade Social | 130.000 | 0 | 130.000 |
| | | 16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | | Seguridade Social | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 355.000 | 0 | 355.000 |
| | | | Seguridade Social | 355.000 | 0 | 355.000 |
| | | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 303.000 | 0 | 303.000 |
| | | | Seguridade Social | 303.000 | 0 | 303.000 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 532.100 | 0 | 532.100 |
| | | | Seguridade Social | 532.100 | 0 | 532.100 |
| | | 16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 5.500 | 0 | 5.500 |
| | | | Fiscal | 5.500 | 0 | 5.500 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 56.000 | 0 | 56.000 |
| | | | Fiscal | 56.000 | 0 | 56.000 |
| | | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 354.500 | 0 | 354.500 |
| | | | Fiscal | 94.500 | 0 | 94.500 |
| | | | Seguridade Social | 260.000 | 0 | 260.000 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

| | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|-----------|-------|---|--------|---|---------------------|------------------------|
| | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 50.100 | 0 | 50.100 |
| | | | Fiscal | 50.100 | 0 | 50.100 |
| | | 17060000 Transferência Especial da União | | 70.000 | 0 | 70.000 |
| | | | Fiscal | 70.000 | 0 | 70.000 |

| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 50.000 | 0 | 50.000 |
|---|----------------|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | | Fiscal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| | | 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Fiscal | 45.000 | 0 | 45.000 |
| | | | Seguridade Social | 55.000 | 0 | 55.000 |
| | | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 145.500 | 0 | 145.500 |
| | | | Fiscal | 145.500 | 0 | 145.500 |
| | | 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | | 50.500 | 0 | 50.500 |
| | | | Fiscal | 50.500 | 0 | 50.500 |
| | | 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | | | Fiscal | 25.000 | 0 | 25.000 |
| | | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | | 100.200 | 0 | 100.200 |
| | | | Fiscal | 100.200 | 0 | 100.200 |
| | | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 20.200 | 0 | 20.200 |
| | | | Fiscal | 20.200 | 0 | 20.200 |
| | | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 60.200 | 0 | 60.200 |
| | | | Fiscal | 60.200 | 0 | 60.200 |
| 4 Despesas de Capital | | | | 8.517.000 | 1.407.000 | 7.110.000 |
| | 4 INVESTIMENTO | | | 7.767.000 | 667.000 | 7.100.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 493.000 | 493.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 458.000 | 458.000 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | | 69.000 | 69.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 69.000 | 69.000 | 0 |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | | 105.000 | 105.000 | 0 |
| | | | Seguridade Social | 105.000 | 105.000 | 0 |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 60.000 | 0 | 60.000 |
| | | | Fiscal | 60.000 | 0 | 60.000 |
| | | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 210.000 | 0 | 210.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | | Fiscal | 210.000 | 0 | 210.000 |
| | | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 11.000 | 0 | 11.000 |
| | | | Fiscal | 11.000 | 0 | 11.000 |
| | | 15500000 Transferência do Salário-Educação | | 31.000 | 0 | 31.000 |
| | | | Fiscal | 31.000 | 0 | 31.000 |
| | | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 372.000 | 0 | 372.000 |
| | | | Fiscal | 372.000 | 0 | 372.000 |
| | | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 301.000 | 0 | 301.000 |
| | | | Fiscal | 301.000 | 0 | 301.000 |
| | | 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 65.000 | 0 | 65.000 |
| | | | Fiscal | 65.000 | 0 | 65.000 |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 149.500 | 0 | 149.500 |
| | | | Seguridade Social | 149.500 | 0 | 149.500 |
| | | 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | | | Seguridade Social | 40.000 | 0 | 40.000 |
| | | 16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | | Seguridade Social | 20.000 | 0 | 20.000 |
| | | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 610.000 | 0 | 610.000 |
| | | | Seguridade Social | 610.000 | 0 | 610.000 |
| | | 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 203.000 | 0 | 203.000 |
| | | | Seguridade Social | 203.000 | 0 | 203.000 |
| | | 16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 400.500 | 0 | 400.500 |
| | | | Seguridade Social | 400.500 | 0 | 400.500 |

| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------|---------|---|---------|
| | | 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | 16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | 16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 93.000 | 0 | 93.000 |
| | | | Seguridade Social | 93.000 | 0 | 93.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------------|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 1.145.500 | 0 | 1.145.500 |
| | | | Fiscal | 1.145.500 | 0 | 1.145.500 |
| | | 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | 17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 370.000 | 0 | 370.000 |
| | | | Fiscal | 370.000 | 0 | 370.000 |
| | | 17060000 Transferência Especial da União | | 380.500 | 0 | 380.500 |
| | | | Fiscal | 330.500 | 0 | 330.500 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 430.000 | 0 | 430.000 |
| | | | Fiscal | 380.000 | 0 | 380.000 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 350.000 | 0 | 350.000 |
| | | | Fiscal | 300.000 | 0 | 300.000 |
| | | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 248.000 | 0 | 248.000 |
| | | | Fiscal | 248.000 | 0 | 248.000 |
| | | 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | | Fiscal | 5.000 | 0 | 5.000 |
| | | 17540000 Recursos de Operações de Crédito | | 70.000 | 0 | 70.000 |
| | | | Fiscal | 70.000 | 0 | 70.000 |
| | | 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | | | Fiscal | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---------------------------------|--|--------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | | 730.000 | 720.000 | 10.000 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 720.000 | 720.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 720.000 | 720.000 | 0 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|--|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 10.000 | 0 | 10.000 |
| | | | Fiscal | 10.000 | 0 | 10.000 |
| 9 Reserva de Contigência | | | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | | | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| Total | | | | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| Fiscal: | | | | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| Seguridade: | | | | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-------------------|------------------|---|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.948.784 | 8.948.784 | 0 | |
| | Fiscal | 8.174.784 | 8.174.784 | 0 | |
| | Seguridade Social | 774.000 | 774.000 | 0 | |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | | 1.311.290 | 1.311.290 | 0 | |
| | Fiscal | 1.311.290 | 1.311.290 | 0 | |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | | 2.419.774 | 2.419.774 | 0 | |
| | Seguridade Social | 2.419.774 | 2.419.774 | 0 | |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | Fiscal | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 1.538.000 | 0 | 1.538.000 | |
| | Fiscal | 1.538.000 | 0 | 1.538.000 | |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 4.377.776 | 0 | 4.377.776 | |
| | Fiscal | 4.377.776 | 0 | 4.377.776 | |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 1.000 | 0 | 1.000 | |
| | Fiscal | 1.000 | 0 | 1.000 | |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 1.000 | 0 | 1.000 | |
| | Fiscal | 1.000 | 0 | 1.000 | |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 296.000 | 0 | 296.000 | |
| | Fiscal | 296.000 | 0 | 296.000 | |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 861.821 | 0 | 861.821 | |
| | Fiscal | 861.821 | 0 | 861.821 | |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 20.500 | 0 | 20.500 | |
| | Fiscal | 20.500 | 0 | 20.500 | |
| 15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 30.000 | 0 | 30.000 | |
| | Fiscal | 30.000 | 0 | 30.000 | |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 200.500 | 0 | 200.500 | |
| | Fiscal | 200.500 | 0 | 200.500 | |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | | 348.580 | 0 | 348.580 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 3.200 | 0 | 3.200 | |
| | Fiscal | 3.200 | 0 | 3.200 | |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 130.500 | 0 | 130.500 | |
| | Fiscal | 130.500 | 0 | 130.500 | |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 144.500 | 0 | 144.500 | |
| | Fiscal | 144.500 | 0 | 144.500 | |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 500.850 | 0 | 500.850 | |
| | Fiscal | 500.850 | 0 | 500.850 | |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 301.000 | 0 | 301.000 | |
| | Fiscal | 301.000 | 0 | 301.000 | |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 220.200 | 0 | 220.200 | |
| | Fiscal | 220.200 | 0 | 220.200 | |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 3.338.520 | 0 | 3.338.520 | |
| | Seguridade Social | 3.338.520 | 0 | 3.338.520 | |

| | | | | | |
|---|--|---|-----------|---------------------|------------------------|
| 16003110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 400.000 | 0 | 400.000 |
| | | Seguridade Social | 400.000 | 0 | 400.000 |
| 16003120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 610.000 | 0 | 610.000 |
| | | Seguridade Social | 610.000 | 0 | 610.000 |
| 16013110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 203.500 | 0 | 203.500 |
| | | Seguridade Social | 203.500 | 0 | 203.500 |
| 16013120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16030000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 16040000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 350.000 | 0 | 350.000 |
| | | Seguridade Social | 350.000 | 0 | 350.000 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 405.000 | 0 | 405.000 |
| | | Seguridade Social | 405.000 | 0 | 405.000 |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 303.000 | 0 | 303.000 |
| | | Seguridade Social | 303.000 | 0 | 303.000 |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 400.500 | 0 | 400.500 |
| | | Seguridade Social | 400.500 | 0 | 400.500 |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 16323210 | Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | | Seguridade Social | 150.000 | 0 | 150.000 |
| 16323220 | Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 776.100 | 0 | 776.100 |
| | | Seguridade Social | 776.100 | 0 | 776.100 |
| 16603110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16603120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 1.151.000 | 0 | 1.151.000 |
| | | Fiscal | 1.151.000 | 0 | 1.151.000 |
| 17003110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| 17003120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 426.000 | 0 | 426.000 |
| | | Fiscal | 426.000 | 0 | 426.000 |
| 17040000 | Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 354.500 | 0 | 354.500 |
| | | Fiscal | 94.500 | 0 | 94.500 |
| | | Seguridade Social | 260.000 | 0 | 260.000 |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 50.100 | 0 | 50.100 |
| | | Fiscal | 50.100 | 0 | 50.100 |
| 17060000 | Transferência Especial da União | | 450.500 | 0 | 450.500 |
| | | Fiscal | 400.500 | 0 | 400.500 |
| | | Seguridade Social | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 480.000 | 0 | 480.000 |
| | | Fiscal | 380.000 | 0 | 380.000 |
| | | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 17063120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 400.000 | 0 | 400.000 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| | Fiscal | 300.000 | 0 | 300.000 |
| | Seguridade Social | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | | 250.000 | 0 | 250.000 |
| | Fiscal | 250.000 | 0 | 250.000 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 200.000 | 0 | 200.000 |
| | Fiscal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | | 100.000 | 0 | 100.000 |
| | Fiscal | 45.000 | 0 | 45.000 |
| | Seguridade Social | 55.000 | 0 | 55.000 |
| 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 150.500 | 0 | 150.500 |
| | Fiscal | 150.500 | 0 | 150.500 |
| 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | | 50.500 | 0 | 50.500 |
| | Fiscal | 50.500 | 0 | 50.500 |
| 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | | 50.000 | 0 | 50.000 |
| | Fiscal | 50.000 | 0 | 50.000 |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | | 100.200 | 0 | 100.200 |
| | Fiscal | 100.200 | 0 | 100.200 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 150.000 | 0 | 150.000 |
| | Fiscal | 110.000 | 0 | 110.000 |
| | Seguridade Social | 40.000 | 0 | 40.000 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 20.200 | 0 | 20.200 |
| | Fiscal | 20.200 | 0 | 20.200 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 60.200 | 0 | 60.200 |
| | Fiscal | 60.200 | 0 | 60.200 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito | | 70.000 | 0 | 70.000 |
| | Fiscal | 70.000 | 0 | 70.000 |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 30.000 | 0 | 30.000 |
| | Fiscal | 30.000 | 0 | 30.000 |
| Total | | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| Fiscal: | | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| Seguridade: | | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Região | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Região | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Passagem | | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| | Fiscal | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| | Seguridade Social | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |
| Total | | 34.691.095 | 12.685.348 | 22.005.747 |
| Fiscal: | | 23.005.701 | 9.491.574 | 13.514.127 |
| Seguridade: | | 11.685.394 | 3.193.774 | 8.491.620 |

| | | | |
|--|--|---|------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Valor | Total |
| Poder Legislativo | Câmara Municipal de Passagem | 1.686.643 | 1.686.643 |
| Poder Executivo | | | 33.004.452 |
| | Gabinete do Prefeito | 1.225.000 | |
| | Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 1.735.941 | |
| | Secretaria Municipal de Finanças | 360.000 | |
| | Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2.369.200 | |
| | Secretaria Municipal de Educação | 10.872.217 | |
| | Secretaria Municipal de Saúde | 10.100.294 | |
| | Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 2.540.100 | |

| | | | |
|---------------|--|---------|-------------------|
| | Secretaria Municipal de Agricultura | 980.000 | |
| | Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 696.700 | |
| | Secretaria Municipal Meio Ambiente | 340.000 | |
| | Secretaria Municipal de Tributação | 245.000 | |
| | Secretaria Municipal de Transporte | 420.000 | |
| | Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 690.000 | |
| | Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 280.000 | |
| | Reserva de Contingência | 150.000 | |
| Total: | | | 34.691.095 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|---|---|-------------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Função | Valor |
| Poder Legislativo | | | 1.686.643 |
| | 01 - Câmara Municipal de Passagem | | 1.686.643 |
| | | 01 - LEGISLATIVA | 1.686.643 |
| Poder Executivo | | | 33.004.452 |
| | 02 - Gabinete do Prefeito | | 1.225.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.220.000 |
| | | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 5.000 |
| | 03 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | 1.735.941 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 861.441 |
| | | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 2.000 |
| | | 11 - TRABALHO | 127.500 |
| | | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 745.000 |
| | 04 - Secretaria Municipal de Finanças | | 360.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 360.000 |
| | 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 2.369.200 |
| | | 15 - URBANISMO | 2.264.000 |
| | | 25 - ENERGIA | 105.200 |
| | 06 - Secretaria Municipal de Educação | | 10.872.217 |
| | | 12 - EDUCAÇÃO | 10.872.217 |
| | 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | 10.100.294 |
| | | 10 - SAÚDE | 9.760.294 |
| | | 17 - SANEAMENTO | 340.000 |
| | 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | 2.540.100 |
| | | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.065.100 |
| | | 16 - HABITAÇÃO | 475.000 |
| | 09 - Secretaria Municipal de Agricultura | | 980.000 |
| | | 20 - AGRICULTURA | 980.000 |
| | 10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | 696.700 |
| | | 13 - CULTURA | 688.200 |
| | | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 8.500 |
| | 11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | | 340.000 |
| | | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 340.000 |
| | 15 - Secretaria Municipal de Tributação | | 245.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 245.000 |
| | 16 - Secretaria Municipal de Transporte | | 420.000 |
| | | 26 - TRANSPORTE | 420.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|---------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Função | Valor |
| | 17 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | 690.000 |
| | | 27 - DESPORTO E LAZER | 690.000 |

| | | | |
|---------------|---|------------------------------|-------------------|
| | 18 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 280.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 280.000 |
| | 99 - Reserva de Contingência | | 150.000 |
| | | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000 |
| Total: | | | 34.691.095 |

| QUADRO RESUMO | | | |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------|
| | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total |
| 01 - LEGISLATIVA | 1.686.643 | 0 | 1.686.643 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 0 | 2.966.441 | 2.966.441 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 0 | 7.000 | 7.000 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | 2.065.100 | 2.065.100 |
| 10 - SAÚDE | 0 | 9.760.294 | 9.760.294 |
| 11 - TRABALHO | 0 | 127.500 | 127.500 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 0 | 10.872.217 | 10.872.217 |
| 13 - CULTURA | 0 | 688.200 | 688.200 |
| 15 - URBANISMO | 0 | 2.264.000 | 2.264.000 |
| 16 - HABITAÇÃO | 0 | 475.000 | 475.000 |
| 17 - SANEAMENTO | 0 | 340.000 | 340.000 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 0 | 340.000 | 340.000 |
| 20 - AGRICULTURA | 0 | 980.000 | 980.000 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 0 | 8.500 | 8.500 |
| 25 - ENERGIA | 0 | 105.200 | 105.200 |
| 26 - TRANSPORTE | 0 | 420.000 | 420.000 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 0 | 690.000 | 690.000 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 0 | 745.000 | 745.000 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC | 0 | 150.000 | 150.000 |
| Total | 1.686.643 | 33.004.452 | 34.691.095 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|------------------------------------|----------------------|------------------|---|------------------|----------------------|
| Evolução da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Despesa | Realizada - 2023 | Parte Relativa % | Fixada - 2024 | Parte Relativa % | Prevista - 2025 |
| Despesas Correntes | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.880.878,84 | 38,00 | 13.349.041,00 | 38,56 | 13.002.553,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,03 | 15.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.984.243,43 | 57,63 | 13.047.443,00 | 37,69 | 13.006.542,00 |
| Total | 24.865.122,27 | 95,63 | 26.406.484,00 | 76,28 | 26.024.095,00 |
| Despesas de Capital | | | | | |
| Investimento | 837.467,25 | 3,22 | 7.562.500,00 | 21,84 | 7.767.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,06 | 20.000,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 297.562,77 | 1,14 | 480.000,00 | 1,39 | 730.000,00 |
| Total | 1.135.030,02 | 4,37 | 8.062.500,00 | 23,29 | 8.517.000,00 |
| Reserva de Contingência | | | | | |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,43 | 150.000,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,43 | 150.000,00 |
| Total Geral | 26.000.152,29 | 100,00 | 34.618.984,00 | 100,00 | 34.691.095,00 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---------------------------------|-------|---|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 01 Câmara Municipal de Passagem | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 01.001 Câmara Municipal de Passagem | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 01 - LEGISLATIVA | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Ação Legislativa | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1003 Reequipamento da Câmara Municipal | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2001 Manutenção da Câmara Municipal .. | 1.606.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.606.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.606.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 Gabinete do Prefeito | | | | | | | | |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | 1.225.000 | 972.000 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.220.000 | 969.500 | 0 | 232.500 | 18.000 | 0 | 0 | 0 |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 250.000 | 243.500 | 0 | 6.000 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 250.000 | 243.500 | 0 | 6.000 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 250.000 | 243.500 | 0 | 6.000 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 247.000 | 240.500 | 0 | 6.000 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 247.000 | 240.500 | 0 | 6.000 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 665.000 | 534.000 | 0 | 120.500 | 10.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 665.000 | 534.000 | 0 | 120.500 | 10.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1008 Aquisição de Veículos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | 655.000 | 534.000 | 0 | 120.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 636.500 | 515.500 | 0 | 120.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 636.500 | 515.500 | 0 | 120.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 18.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 18.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 124 - CONTROLE INTERNO | 95.000 | 89.500 | 0 | 3.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0032 - Controle Interno | 95.000 | 89.500 | 0 | 3.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2005 Manutenção da Controladoria do Município | 95.000 | 89.500 | 0 | 3.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 94.500 | 89.000 | 0 | 3.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 94.500 | 89.000 | 0 | 3.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | 65.000 | 0 | 0 | 63.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 65.000 | 0 | 0 | 63.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social | 65.000 | 0 | 0 | 63.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 65.000 | 0 | 0 | 63.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 65.000 | 0 | 0 | 63.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 145.000 | 102.500 | 0 | 39.000 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 145.000 | 102.500 | 0 | 39.000 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | 135.000 | 102.500 | 0 | 31.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 134.500 | 102.000 | 0 | 31.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 134.500 | 102.000 | 0 | 31.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente | 5.000 | 0 | 0 | 3.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 3.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 3.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 181 - POLICIAMENTO | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2012 Implantação da Guarda Municipal | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 2.500 | 0 | 2.000 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 03 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 1.735.941 | 249.641 | 15.000 | 623.300 | | 118.000 | 0 | 730.000 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 861.441 | 249.641 | 0 | 494.300 | | 117.500 | 0 | 0 | 0 |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 7.500 | 3.000 | 0 | 3.500 | | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 7.500 | 3.000 | 0 | 3.500 | | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2072 Manutenção do Setor de Planejamento | 7.500 | 3.000 | 0 | 3.500 | | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000 | 3.000 | 0 | 3.000 | | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 7.000 | 3.000 | 0 | 3.000 | | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 500 | 0 | 0 | 500 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 0 | 0 | 500 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 848.941 | 245.641 | 0 | 487.800 | | 115.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 848.941 | 245.641 | 0 | 487.800 | | 115.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 35.000 | 0 | 0 | 0 | | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1009 Reforma do Prédio da Prefeitura | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração | 538.941 | 237.641 | 0 | 297.300 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 414.641 | 234.641 | 0 | 176.000 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 414.641 | 234.641 | 0 | 176.000 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15010000- Outros Recursos não Vinculados | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.100 | 0 | 0 | 50.100 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 50.100 | 0 | 0 | 50.100 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 3.000 | 3.000 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 18.200 | 0 | 0 | 18.200 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 18.200 | 0 | 0 | 18.200 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2010 Capacitação de Servidores | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN. | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 10.000 | 6.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 6.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 6.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC | 5.000 | 2.000 | 0 | 2.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 2.000 | 0 | 2.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 2.000 | 0 | 2.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 2113 Realização de Concurso Público | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2139 Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares) | 60.000 | 0 | 0 | 5.000 | 55.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17540000- Recursos de Operações de Crédito | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000 | 1.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 5.000 | 1.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal | 5.000 | 1.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 1.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 1.000 | 0 | 3.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 182 - DEFESA CIVIL | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 0 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| 11 - TRABALHO | 127.500 | 0 | 0 | 127.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 127.500 | 0 | 0 | 127.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0479 - Proteção ao Trabalho | 127.500 | 0 | 0 | 127.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2014 Contribuição para Formação do PASEP | 127.500 | 0 | 0 | 127.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15010000- Outros Recursos não Vinculados | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 745.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 730.000 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 745.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 730.000 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 745.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 730.000 | 0 |
| 1006 Amortização da Dívida de Precatórios | 450.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 450.000 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 450.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 450.000 | 0 |
| 0001 - Passagem | 450.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 450.000 | 0 |
| 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS | 265.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 260.000 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 255.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 |
| 0001 - Passagem | 255.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 |
| 1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 |
| 2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada | 10.000 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 04 Secretaria Municipal de Finanças | | | | | | | | |
| 04.001 Secretaria Municipal de Finanças | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 280.000 | 199.500 | 0 | 70.500 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0031 - Administração Financeira | 280.000 | 199.500 | 0 | 70.500 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 270.000 | 199.500 | 0 | 70.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 263.000 | 197.500 | 0 | 65.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 263.000 | 197.500 | 0 | 65.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 80.000 | 0 | 0 | 75.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0031 - Administração Financeira | 80.000 | 0 | 0 | 75.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2149 Manutenção do SIATIC | 80.000 | 0 | 0 | 75.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000 | 0 | 0 | 75.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 80.000 | 0 | 0 | 75.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | | | |
| 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2.369.200 | 257.000 | 0 | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 15 - URBANISMO | 2.264.000 | 257.000 | 0 | 310.000 | 1.692.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.264.000 | 257.000 | 0 | 310.000 | 1.692.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0451 - Infraestrutura Urbana | 2.264.000 | 257.000 | 0 | 310.000 | 1.692.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias. | 62.000 | 0 | 0 | 0 | 62.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos. | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas | 95.000 | 0 | 0 | 0 | 95.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|---|---|---|-----------|---|---|---|
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 1.334.000 | 0 | 0 | 0 | 1.334.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 385.500 | 0 | 0 | 0 | 385.500 | 0 | 0 | 0 |

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Passagem | 385.500 | 0 | 0 | 0 | 385.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 180.000 | 0 | 0 | 0 | 180.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 180.000 | 0 | 0 | 0 | 180.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 40.500 | 0 | 0 | 0 | 40.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 40.500 | 0 | 0 | 0 | 40.500 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 63.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 63.000 | 0 | 0 | 0 | 63.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas | 158.000 | 0 | 0 | 0 | 158.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 73.000 | 0 | 0 | 0 | 73.000 | 0 | 0 | 0 |

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Passagem | 73.000 | 0 | 0 | 0 | 73.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | 420.000 | 257.000 | 0 | 160.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 380.000 | 242.000 | 0 | 135.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 380.000 | 242.000 | 0 | 135.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - Passagem | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas | 140.000 | 0 | 0 | 140.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 135.000 | 0 | 0 | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 135.000 | 0 | 0 | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 25 - ENERGIA | 105.200 | 0 | 0 | 100.200 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA | 105.200 | 0 | 0 | 100.200 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 105.200 | 0 | 0 | 100.200 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública | 105.200 | 0 | 0 | 100.200 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000 | 0 | 0 | 40.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 45.000 | 0 | 0 | 40.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.200 | 0 | 0 | 60.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 60.200 | 0 | 0 | 60.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 06 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | 3.746.120 | 578.290 | 0 | 2.014.330 | 1.153.500 | 0 | 0 | 0 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 3.746.120 | 578.290 | 0 | 2.014.330 | 1.153.500 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 65.000 | 6.000 | 0 | 49.500 | 9.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 65.000 | 6.000 | 0 | 49.500 | 9.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação | 60.000 | 6.000 | 0 | 46.500 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000 | 6.000 | 0 | 46.500 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 60.000 | 6.000 | 0 | 46.500 | 7.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar | 5.000 | 0 | 0 | 3.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 3.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 3.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.239.120 | 339.790 | 0 | 1.159.330 | 740.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0042 - Ensino Fundamental | 2.214.120 | 339.790 | 0 | 1.134.330 | 740.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino | 441.000 | 0 | 0 | 0 | 441.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 101.000 | 0 | 0 | 0 | 101.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 101.000 | 0 | 0 | 0 | 101.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |

| | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
|-----------------------------|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho | Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| | 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 17540000- Recursos de Operações de Crédito | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas | 75.000 | 0 | 0 | 0 | 75.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental | 60.500 | 0 | 0 | 60.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 30.500 | 0 | 0 | 30.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 30.500 | 0 | 0 | 30.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 2022 Manutenção do Ensino Fundamental | 620.290 | 234.290 | 0 | 365.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 457.290 | 188.290 | 0 | 254.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| | 0001 - Passagem | 457.290 | 188.290 | 0 | 254.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| | 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 13.000 | 6.000 | 0 | 6.000 | 1.000 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 13.000 | 6.000 | 0 | 6.000 | 1.000 | 0 | 0 | |
| | 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 50.000 | 20.000 | 0 | 25.000 | 5.000 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 50.000 | 20.000 | 0 | 25.000 | 5.000 | 0 | 0 | |
| | 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 2023 Formação de Profissionais do Magistério | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 2024 Programa Livro e Materiais Ditático | 40.000 | 0 | 0 | 30.000 | 10.000 | 0 | 0 | |
| | 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 40.000 | 0 | 0 | 30.000 | 10.000 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 40.000 | 0 | 0 | 30.000 | 10.000 | 0 | 0 | |
| | 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE | 258.080 | 0 | 0 | 233.080 | 25.000 | 0 | 0 | |
| | 15500000- Transferência do Salário-Educação | 258.080 | 0 | 0 | 233.080 | 25.000 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 258.080 | 0 | 0 | 233.080 | 25.000 | 0 | 0 | |
| | 2028 Plano de Ações Articuladas - PAR | 46.850 | 0 | 0 | 46.850 | 0 | 0 | 0 | |
| | 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| | 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 36.850 | 0 | 0 | 36.850 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0001 - Passagem | 36.850 | 0 | 0 | 36.850 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE | 158.500 | 0 | 0 | 158.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 14.000 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 14.000 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 144.500 | 0 | 0 | 144.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 144.500 | 0 | 0 | 144.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN | 155.200 | 0 | 0 | 155.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 155.200 | 0 | 0 | 155.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 155.200 | 0 | 0 | 155.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | 3.200 | 0 | 0 | 3.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.200 | 0 | 0 | 3.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 3.200 | 0 | 0 | 3.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2114 Aquisição de Fardamento Escolar | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2115 Programa Novo Mais Educação | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2166 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário. | 115.500 | 105.500 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF | 115.500 | 105.500 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 115.500 | 105.500 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0044 - Educação de Jovem e Adultos | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2100 Programa Tempo de Aprender | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0043 - Ensino Médio | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2099 Manutenção do Ensino Médio | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.065.000 | 210.500 | 0 | 459.500 | 395.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0190 - Educação Infantil | 1.065.000 | 210.500 | 0 | 459.500 | 395.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). | 350.000 | 0 | 0 | 0 | 350.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR | 160.500 | 72.500 | 0 | 86.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 143.000 | 72.000 | 0 | 69.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 143.000 | 72.000 | 0 | 69.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE | 186.000 | 78.000 | 0 | 102.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 162.000 | 72.000 | 0 | 85.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 162.000 | 72.000 | 0 | 85.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 11.000 | 5.000 | 0 | 5.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 11.000 | 5.000 | 0 | 5.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 9.000 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 9.000 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2073 Aquisição de Fardamento Escolar | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE | 80.000 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA | 70.000 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA | 27.500 | 0 | 0 | 25.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 27.500 | 0 | 0 | 25.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 27.500 | 0 | 0 | 25.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE | 46.000 | 0 | 0 | 44.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 46.000 | 0 | 0 | 44.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 46.000 | 0 | 0 | 44.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE | 45.000 | 35.000 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF | 45.000 | 35.000 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 45.000 | 35.000 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR | 40.000 | 25.000 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF | 40.000 | 25.000 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 40.000 | 25.000 | 0 | 10.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 292.000 | 15.000 | 0 | 270.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0044 - Educação de Jovem e Adultos | 292.000 | 15.000 | 0 | 270.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 245.000 | 15.000 | 0 | 225.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 245.000 | 15.000 | 0 | 225.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 245.000 | 15.000 | 0 | 225.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2138 Manutenção do Salário Educação- QSE | 17.000 | 0 | 0 | 15.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 17.000 | 0 | 0 | 15.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 17.000 | 0 | 0 | 15.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 35.000 | 7.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0045 - Educação Especial | 35.000 | 7.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2101 Manutenção do Ensino Especial | 35.000 | 7.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 35.000 | 7.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 35.000 | 7.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 06 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | |
| 06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 7.126.097 | 5.420.597 | | 1.435.500 | 270.000 | 0 | 0 | 0 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 7.126.097 | 5.420.597 | 0 | 1.435.500 | 270.000 | 0 | 0 | 0 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.260.276 | 3.364.776 | 0 | 670.500 | 225.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0042 - Ensino Fundamental | 4.260.276 | 3.364.776 | 0 | 670.500 | 225.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30% | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30% | 175.000 | 0 | 0 | 0 | 175.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% | 720.500 | 50.000 | 0 | 670.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 619.000 | 50.000 | 0 | 569.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 619.000 | 50.000 | 0 | 569.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 80.000 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 80.000 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.500 | 0 | 0 | 20.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.500 | 0 | 0 | 20.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ... | 3.314.776 | 3.314.776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos | 3.283.776 | 3.283.776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Profissionais da Educação Básica - 70% | | | | | | | | |
| 0001 - Passagem | 3.283.776 | 3.283.776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------|----------------|---------------|----------|----------|----------|
| 0001 - Passagem | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.206.821 | 1.622.821 | 0 | 544.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0190 - Educação Infantil | 2.206.821 | 1.622.821 | 0 | 544.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% | 330.000 | 34.000 | 0 | 271.000 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 309.000 | 34.000 | 0 | 270.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 309.000 | 34.000 | 0 | 270.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 21.000 | 0 | 0 | 1.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 21.000 | 0 | 0 | 1.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% | 781.821 | 781.821 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 140.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 140.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 641.821 | 641.821 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 641.821 | 641.821 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% | 335.000 | 47.000 | 0 | 273.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 320.000 | 47.000 | 0 | 268.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 320.000 | 47.000 | 0 | 268.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 15.000 | 0 | 0 | 5.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 5.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70% | 760.000 | 760.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 540.000 | 540.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 540.000 | 540.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 220.000 | 220.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 220.000 | 220.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 579.000 | 353.000 | 0 | 221.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0044 - Educação de Jovem e Adultos | 579.000 | 353.000 | 0 | 221.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70% | 334.000 | 334.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 334.000 | 334.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 334.000 | 334.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30% | 245.000 | 19.000 | 0 | 221.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 245.000 | 19.000 | 0 | 221.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 245.000 | 19.000 | 0 | 221.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 80.000 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0045 - Educação Especial | 80.000 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70% | 80.000 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 80.000 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 80.000 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 07 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 07.001 Secretaria Municipal de Saúde | 375.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 341.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 10 - SAÚDE | 35.000 | 5.000 | 0 | 19.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000 | 5.000 | 0 | 19.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0428 - Atenção Básica em saúde | 35.000 | 5.000 | 0 | 19.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 30.000 | 5.000 | 0 | 15.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 5.000 | 0 | 15.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 5.000 | 0 | 15.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17 - SANEAMENTO | 340.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 330.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 340.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 330.000 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0448 - Saneamento Geral | 340.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 330.000 | 5.000 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 205.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1039 Construção de Unidades Sanitárias | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1075 Construção de Bacia de Estabilização | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | |
| | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento | 5.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 1.000 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | |
| | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 07 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | 9.725.294 | 2.580.794 | 0 | 4.966.500 | 2.178.000 | 0 | 0 | 0 |
| 10 - SAÚDE | 9.725.294 | 2.580.794 | 0 | 4.966.500 | 2.178.000 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Covid- | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID- | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 9.053.294 | 2.252.794 | 0 | 4.637.500 | 2.163.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0428 - Atenção Básica em saúde | 9.053.294 | 2.252.794 | 0 | 4.637.500 | 2.163.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saude saúde | 643.450 | 0 | 0 | 0 | 643.450 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 128.500 | 0 | 0 | 0 | 128.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 128.500 | 0 | 0 | 0 | 128.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 244.950 | 0 | 0 | 0 | 244.950 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 244.950 | 0 | 0 | 0 | 244.950 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16323220- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1051 Aquisição de Veículo/Ambulância | 290.000 | 0 | 0 | 0 | 290.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS | 856.550 | 0 | 0 | 0 | 856.550 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 201.500 | 0 | 0 | 0 | 201.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 201.500 | 0 | 0 | 0 | 201.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 99.500 | 0 | 0 | 0 | 99.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 99.500 | 0 | 0 | 0 | 99.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 105.550 | 0 | 0 | 0 | 105.550 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 105.550 | 0 | 0 | 0 | 105.550 | 0 | 0 | 0 |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 203.500 | 0 | 0 | 0 | 203.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|------------------|---------|---|-----------|--------|---|---|---|
| 0001 - Passagem | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2041 Manutenção da Capitação Ponderada | 1.107.020 | 724.020 | 0 | 373.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.107.020 | 724.020 | 0 | 373.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.107.020 | 724.020 | 0 | 373.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ... | 2.608.274 | 998.274 | 0 | 1.580.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 2.263.274 | 968.274 | 0 | 1.265.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 2.263.274 | 968.274 | 0 | 1.265.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 260.000 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 260.000 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil | 35.000 | 0 | 0 | 30.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 35.000 | 0 | 0 | 30.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 35.000 | 0 | 0 | 30.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2047 Programa Saúde na Escola - PSE | 33.000 | 0 | 0 | 27.500 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 33.000 | 0 | 0 | 27.500 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 33.000 | 0 | 0 | 27.500 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2048 Contribuição a Consórcios de Saúde | 33.000 | 0 | 0 | 33.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 16.500 | 0 | 0 | 16.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 16.500 | 0 | 0 | 16.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 16.500 | 0 | 0 | 16.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 16.500 | 0 | 0 | 16.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | 376.000 | 320.000 | 0 | 51.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 78.000 | 22.000 | 0 | 51.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 78.000 | 22.000 | 0 | 51.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 298.000 | 298.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 298.000 | 298.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ... | 2.187.500 | 160.500 | 0 | 1.973.000 | 54.000 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---------|---|-----------|--------|---|---|---|
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.314.000 | 160.000 | 0 | 1.140.000 | 14.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.314.000 | 160.000 | 0 | 1.140.000 | 14.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 380.000 | 0 | 0 | 360.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 380.000 | 0 | 0 | 360.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 150.000 | 0 | 0 | 130.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 130.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 243.000 | 0 | 0 | 243.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 243.000 | 0 | 0 | 243.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil | 100.000 | 0 | 0 | 95.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000 | 0 | 0 | 95.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 95.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2117 Programa Mais Médicos | 45.000 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 45.000 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 45.000 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 30.000 | 0 | 0 | 20.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 30.000 | 0 | 0 | 20.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 20.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 405.000 | 50.000 | 0 | 355.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 405.000 | 50.000 | 0 | 355.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 405.000 | 50.000 | 0 | 355.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 150.000 | 95.000 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0427 - Atenção de Média e Alta Complexidade | 150.000 | 95.000 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | 150.000 | 95.000 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 150.000 | 95.000 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 95.000 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0426 - Assistência Farmacêutica | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0430 - Vigilância em Sanitária | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.000 | 233.000 | 0 | 89.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0430 - Vigilância em Sanitária | 332.000 | 233.000 | 0 | 89.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | 332.000 | 233.000 | 0 | 89.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 280.000 | 183.000 | 0 | 87.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 280.000 | 183.000 | 0 | 87.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
|----------------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
|----------------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 52.000 | 50.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 52.000 | 50.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 08 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 580.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 432.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 105.000 | 62.500 | 0 | 26.500 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 80.000 | 62.500 | 0 | 13.500 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0316 - Habitações Urbanas | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0486 - Assistência Social Geral | 75.000 | 62.500 | 0 | 9.500 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 70.000 | 62.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000 | 62.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 70.000 | 62.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 10.000 | 0 | 0 | 8.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0485 - Assistência a Velhice | 10.000 | 0 | 0 | 8.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 4.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 15.000 | 0 | 0 | 5.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0486 - Assistência Social Geral | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2159 Realização de Conferência Municipal | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0487 - Assistência a População | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16 - HABITAÇÃO | 475.000 | 3.000 | 0 | 51.000 | 416.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 481 - HABITAÇÃO RURAL | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0317 - Habitações Rurais | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA | 270.000 | 3.000 | 0 | 51.000 | 211.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0316 - Habitações Urbanas | 270.000 | 3.000 | 0 | 51.000 | 211.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 205.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008 | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2108 Manutenção do Setor de Habitação | 10.000 | 3.000 | 0 | 4.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 3.000 | 0 | 4.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 3.000 | 0 | 4.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2162 Regularização Fundiária | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| 08 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | | | | | | | |
| 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social | 1.960.100 | 336.500 | 0 | 1.295.600 | 328.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.960.100 | 336.500 | 0 | 1.295.600 | 328.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.000 | 0 | 0 | 55.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Covid- | 55.000 | 0 | 0 | 50.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID- | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA | 25.000 | 0 | 0 | 20.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 25.000 | 0 | 0 | 20.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 25.000 | 0 | 0 | 20.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0489 - Programas Eventuais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0485 - Assistência a Velhice | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1057 construção da SEDE do SCFV Idoso. | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 135.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0489 - Programas Eventuais | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2060 Programa Portador de Necessidades Especiais | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.745.100 | 336.500 | 0 | 1.220.600 | 188.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0484 - Gestão do Programa Bolsa Família e do | 100.000 | 17.000 | 0 | 0 | 73.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF | 80.000 | 17.000 | 0 | 0 | 59.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500 | 2.000 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 6.500 | 2.000 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 73.500 | 15.000 | 0 | 0 | 55.500 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 73.500 | 15.000 | 0 | 0 | 55.500 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 5.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 6.500 | 0 | 0 | 0 | 5.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.500 | 0 | 0 | 0 | 8.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 13.500 | 0 | 0 | 0 | 8.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0487 - Assistência a População | 815.000 | 145.500 | 0 | 0 | 523.500 | 146.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1084 Ampl., Ref., Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento | 105.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 105.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei / | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2066 Manutenção da Sala Lilás | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 270.000 | 145.500 | 0 | 0 | 123.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 260.000 | 135.500 | 0 | 0 | 123.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 260.000 | 135.500 | 0 | 0 | 123.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /. | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº / | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 285.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2160 Programa Municipal de Assistência Familiar | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0488 - Proteção Social Básica | 755.100 | 168.000 | 0 | 0 | 565.100 | 22.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV | 553.100 | 103.000 | 0 | 0 | 434.100 | 16.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 33.500 | 13.000 | 0 | 0 | 19.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 33.500 | 13.000 | 0 | 0 | 19.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 319.600 | 90.000 | 0 | 0 | 214.600 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 319.600 | 90.000 | 0 | 0 | 214.600 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF) | 202.000 | 65.000 | 0 | 0 | 131.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 44.500 | 25.000 | 0 | 0 | 18.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 44.500 | 25.000 | 0 | 0 | 18.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 157.500 | 40.000 | 0 | 0 | 112.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 157.500 | 40.000 | 0 | 0 | 112.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0489 - Programas Eventuais | 75.000 | 6.000 | 0 | 0 | 59.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ | 25.000 | 6.000 | 0 | 0 | 14.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 25.000 | 6.000 | 0 | 0 | 14.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 25.000 | 6.000 | 0 | 0 | 14.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2153 Programa Família Acolhedora | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| 09 Secretaria Municipal de Agricultura | | | | | | | | | | |
| 09.001 Secretaria Municipal de Agricultura | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 20 - AGRICULTURA | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 605 - ABASTECIMENTO | 975.000 | 214.000 | 0 | 249.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 0112 - Apoio ao Agricultor | 975.000 | 214.000 | 0 | 249.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 1058 Const.de Aqudes,Poços, Barreiros e Cisternas | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 125.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos | 105.000 | 0 | 0 | 0 | 105.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro | 155.000 | 0 | 0 | 0 | 155.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de | de |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público | 85.000 | 0 | 0 | 0 | 85.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | | |
| 1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | 345.000 | 214.000 | 0 | 129.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 330.000 | 204.000 | 0 | 124.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 0001 - Passagem | 330.000 | 204.000 | 0 | 124.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar | 120.000 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 110.000 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 609 - DEFESAAGROPECUÁRIA | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0087 - Defesa Sanitária Animal | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2071 Programa de Vacinação de Animais | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| 10 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | | | | | | | | |
| 10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 696.700 | 152.500 | 0 | 458.200 | 86.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 13 - CULTURA | 688.200 | 150.500 | 0 | 453.700 | 84.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 688.200 | 150.500 | 0 | 453.700 | 84.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0247 - Difusão Cultural | 688.200 | 150.500 | 0 | 453.700 | 84.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1071 Construção da Casa da Cultura | 72.000 | 0 | 0 | 0 | 72.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos | 195.000 | 150.500 | 0 | 42.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 189.500 | 145.500 | 0 | 42.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 189.500 | 145.500 | 0 | 42.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2106 Promoção de Eventos Cultura | 90.000 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 90.000 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2110 Contribuição a Banda Filarmônica | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 15.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | 150.500 | 0 | 0 | 145.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | | | | | | | | | |
| 17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 150.500 | 0 | 0 | 145.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - Passagem | 150.500 | 0 | 0 | 145.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | 50.500 | 0 | 0 | 50.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|-------|---|---------|-------|---|---|---|
| 17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 50.500 | 0 | 0 | 50.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.500 | 0 | 0 | 50.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2174 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura | 100.200 | 0 | 0 | 100.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 100.200 | 0 | 0 | 100.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 100.200 | 0 | 0 | 100.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 695 - TURISMO | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0247 - Difusão Cultural | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 8.500 | 2.000 | 0 | 4.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 11 Secretaria Municipal Meio Ambiente | | | | | | | | |
| 11.001 Secretaria Municipal Meio Ambiente | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 250.000 | 152.000 | 0 | 88.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0541 - Preservação e Conservação Ambiental | 250.000 | 152.000 | 0 | 88.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros. | 10.000 | 0 | 0 | 8.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 8.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 8.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 235.000 | 152.000 | 0 | 80.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 230.000 | 147.000 | 0 | 80.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 230.000 | 147.000 | 0 | 80.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL | 85.000 | 0 | 0 | 50.000 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0541 - Preservação e Conservação Ambiental | 85.000 | 0 | 0 | 50.000 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2169 Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0541 - Preservação e Conservação Ambiental | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2074 Programa de Recuperação de Áreas Degradas - PRAD | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | | | | |
| 15.001 Secretaria Municipal de Tributação | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0031 - Administração Financeira | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2144 Manutenção da Secretaria de Tributação | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 240.000 | 175.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---------|---------|---|--------|-------|---|---|---|
| 0001 - Passagem | 240.000 | 175.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16 Secretaria Municipal de Transporte | | | | | | | | |
| 16.001 Secretaria Municipal de Transporte | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26 - TRANSPORTE | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0088 - Transporte Rodoviário | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1025 Construção de Passagem Molhada | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17100000- Transferência Especial dos Estados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1073 Construção de Abrigos Rodoviários | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes. | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | 270.000 | 220.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 265.000 | 215.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 265.000 | 215.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | | | | | | | |
| 17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0 |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 650.000 | 176.000 | 0 | 153.000 | 321.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0027 - Desporto e Lazer | 650.000 | 176.000 | 0 | 153.000 | 321.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples | 105.000 | 0 | 0 | 0 | 105.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol | 85.000 | 0 | 0 | 0 | 85.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 125.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17060000- Transferência Especial da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2078 Manutenção do Parque de Vaquejada | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 7.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2079 Promoção de Eventos Esportivos | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017 | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte | 290.000 | 176.000 | 0 | 111.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 239.000 | 175.000 | 0 | 61.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 239.000 | 175.000 | 0 | 61.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 813 - LAZER | 40.000 | 7.500 | 0 | 5.500 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0027 - Desporto e Lazer | 40.000 | 7.500 | 0 | 5.500 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1045 Reforma da Área de Lazer | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| Congêneres da União | | | | | | | | | |
| 0001 - Passagem | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer | 15.000 | 7.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 7.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 15.000 | 7.500 | 0 | 5.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 18 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | | |
| 18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 270.000 | 213.500 | 0 | 54.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 270.000 | 213.500 | 0 | 54.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 270.000 | 213.500 | 0 | 54.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 265.000 | 208.500 | 0 | 54.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 265.000 | 208.500 | 0 | 54.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0021 - Administração Eficiente | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2156 Capacitação de Servidores | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | | | | | |
| 99.099 Reserva de Contingência | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2999 Reserva de Contingência | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Passagem | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total: | 34.691.095 | 13.002.553 | 15.000 | 13.006.542 | 7.767.000 | 20.000 | 730.000 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------|---|------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | |
| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| Poder Legislativo | | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Câmara Municipal de Passagem | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| Poder Executivo | | 33.004.452 | 11.981.822 | 15.000 | 12.420.630 | 7.687.000 | 20.000 | 730.000 | 0,00 |
| | 02 - Gabinete do Prefeito | 1.225.000 | 972.000 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.225.000 | 972.000 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.202.500 | 949.500 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 22.500 | 22.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 03 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 1.735.941 | 249.641 | 15.000 | 623.300 | 118.000 | 0 | 730.000 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.735.941 | 249.641 | 15.000 | 623.300 | 118.000 | 0 | 730.000 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.503.641 | 246.641 | 15.000 | 484.000 | 38.000 | 0 | 720.000 | 0,00 |
| | 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | 5.500 | 0 | 0 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------|---------|---|---------|-----------|-------|--------|------|
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 18.500 | 0 | 0 | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.100 | 0 | 0 | 50.100 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 13.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0,00 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.200 | 0 | 0 | 20.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 353.000 | 197.500 | 0 | 140.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2.369.200 | 257.000 | 0 | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 2.369.200 | 257.000 | 0 | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 620.000 | 242.000 | 0 | 320.000 | 53.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 490.500 | 0 | 0 | 5.000 | 485.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões em Capital | Amortização da Dívida | Outras Despesas |
|-------|--|------------|--------------------|----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| | 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 180.000 | 0 | 0 | 0 | 180.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 136.000 | 0 | 0 | 6.000 | 130.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 77.500 | 0 | 0 | 17.000 | 60.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 100.000 | 0 | 0 | 2.000 | 98.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.200 | 0 | 0 | 60.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 06 - Secretaria Municipal de Educação | 10.872.217 | 5.998.887 | 0 | 3.449.830 | 1.423.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 10.872.217 | 5.998.887 | 0 | 3.449.830 | 1.423.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 115.000 | 6.000 | 0 | 99.500 | 9.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 1.311.290 | 354.290 | 0 | 888.000 | 69.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.538.000 | 150.000 | 0 | 1.328.000 | 60.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 4.377.776 | 4.377.776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 296.000 | 0 | 0 | 86.000 | 210.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 861.821 | 861.821 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.500 | 0 | 0 | 20.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 200.500 | 165.500 | 0 | 24.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 348.580 | 0 | 0 | 317.580 | 31.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro | 3.200 | 0 | 0 | 3.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | Direto na Escola (PDDE) | | | | | | | | |
|--|---|---|--------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 130.500 | 0 | 0 | 130.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 144.500 | 0 | 0 | 144.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 500.850 | 11.000 | 0 | 117.850 | 372.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 301.000 | 0 | 0 | 0 | 301.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 220.200 | 0 | 0 | 155.200 | 65.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 76.000 | 0 | 0 | 76.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 128.000 | 0 | 0 | 8.000 | 120.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 50.000 | 20.000 | 0 | 25.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 21.500 | 21.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 07 - Secretaria Municipal de Saúde | 10.100.294 | 2.586.794 | 0 | 4.989.500 | 2.519.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 375.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 341.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 65.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 31.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 02 - Seguridade Social | 9.725.294 | 2.580.794 | 0 | 4.966.500 | 2.178.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 2.419.774 | 968.274 | 0 | 1.346.500 | 105.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.338.520 | 1.184.020 | 0 | 2.005.000 | 149.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 400.000 | 0 | 0 | 360.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 150.000 | 0 | 0 | 130.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 610.000 | 0 | 0 | 0 | 610.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 203.500 | 500 | 0 | 0 | 203.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 350.000 | 348.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 405.000 | 50.000 | 0 | 355.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 303.000 | 0 | 0 | 303.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 400.500 | 0 | 0 | 0 | 400.500 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------|---------|---|-----------|---------|-------|---|------|
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 260.000 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 50.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 50.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 2.540.100 | 402.000 | 0 | 1.373.100 | 760.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 580.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 432.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 180.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 32.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 130.000 | 0 | 0 | 0 | 130.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17060000 - Transferência Especial da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 02 - Seguridade Social | 1.960.100 | 336.500 | 0 | 1.295.600 | 328.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 774.000 | 175.500 | 0 | 563.500 | 35.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 776.100 | 151.000 | 0 | 532.100 | 93.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões em Capital | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|-------|--|---------|--------------------|----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| | 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 09 - Secretaria Municipal de Agricultura | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 475.000 | 204.000 | 0 | 239.000 | 27.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 35.000 | 0 | 0 | 15.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |

| | 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
|--|--|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|---|---------------|-----------------------|--------------------|
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 696.700 | 152.500 | 0 | 458.200 | 86.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 696.700 | 152.500 | 0 | 458.200 | 86.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 320.000 | 147.500 | 0 | 161.500 | 11.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 150.500 | 0 | 0 | 145.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 50.500 | 0 | 0 | 50.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 100.200 | 0 | 0 | 100.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 305.000 | 147.000 | 0 | 143.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Poder | Órgão | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15 - Secretaria Municipal de Tributação | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 240.000 | 175.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16 - Secretaria Municipal de Transporte | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 365.000 | 215.000 | 0 | 60.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17 - Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Lazer | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 319.000 | 182.500 | 0 | 108.500 | 28.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 140.000 | 0 | 0 | 50.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 18 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 275.000 | 208.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 99 - Reserva de Contingência | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | Total: | 34.691.095 | 13.002.553 | 15.000 | 13.006.542 | 7.767.000 | 20.000 | 730.000 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|--|---|---|--------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| Poder Legislativo | | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01.001 - Câmara Municipal de Passagem | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.686.643 | 1.020.731 | 0 | 585.912 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| Poder Executivo | | 33.004.452 | 11.981.822 | 15.000 | 12.420.630 | 7.687.000 | 20.000 | 730.000 | 0,00 |
| | 02.001 - Gabinete do Prefeito | 1.225.000 | 972.000 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.225.000 | 972.000 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.202.500 | 949.500 | 0 | 234.500 | 18.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 22.500 | 22.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | 1.735.941 | 249.641 | 15.000 | 623.300 | 118.000 | 0 | 730.000 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 1.735.941 | 249.641 | 15.000 | 623.300 | 118.000 | 0 | 730.000 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.503.641 | 246.641 | 15.000 | 484.000 | 38.000 | 0 | 720.000 | 0,00 |
| | 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | 5.500 | 0 | 0 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 18.500 | 0 | 0 | 18.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.100 | 0 | 0 | 50.100 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 13.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0,00 |
| | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.200 | 0 | 0 | 20.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 360.000 | 199.500 | 0 | 145.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 353.000 | 197.500 | 0 | 140.500 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 2.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2.369.200 | 257.000 | 0 | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 2.369.200 | 257.000 | 0 | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 620.000 | 242.000 | 0 | 320.000 | 53.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 490.500 | 0 | 0 | 5.000 | 485.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 180.000 | 0 | 0 | 0 | 180.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 136.000 | 0 | 0 | 6.000 | 130.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 77.500 | 0 | 0 | 17.000 | 60.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 100.000 | 0 | 0 | 2.000 | 98.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|---------|---|-----------|-----------|---|---|------|
| | emendas parlamentares de bancada | | | | | | | | |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.200 | 0 | 0 | 60.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | 3.746.120 | 578.290 | 0 | 2.014.330 | 1.153.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 3.746.120 | 578.290 | 0 | 2.014.330 | 1.153.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 115.000 | 6.000 | 0 | 99.500 | 9.500 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção | 1.311.290 | 354.290 | 0 | 888.000 | 69.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 200.500 | 165.500 | 0 | 24.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 348.580 | 0 | 0 | 317.580 | 31.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.200 | 0 | 0 | 3.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 130.500 | 0 | 0 | 130.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 144.500 | 0 | 0 | 144.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 500.850 | 11.000 | 0 | 117.850 | 372.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 301.000 | 0 | 0 | 0 | 301.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 220.200 | 0 | 0 | 155.200 | 65.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 76.000 | 0 | 0 | 76.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 128.000 | 0 | 0 | 8.000 | 120.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 50.000 | 20.000 | 0 | 25.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|-------|--|-----------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 | 21.500 | 21.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | 7.126.097 | 5.420.597 | 0 | 1.435.500 | 270.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 7.126.097 | 5.420.597 | 0 | 1.435.500 | 270.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.538.000 | 150.000 | 0 | 1.328.000 | 60.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 4.377.776 | 4.377.776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 296.000 | 0 | 0 | 86.000 | 210.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos | 861.821 | 861.821 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|---------------------------|------|
| | Profissionais da Educação Básica - 70% | | | | | | | | | |
| | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.500 | 0 | 0 | 20.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | 375.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 341.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 375.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 341.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 65.000 | 6.000 | 0 | 23.000 | 31.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 07.002 - Fundo Municipal de Saúde | 9.725.294 | 2.580.794 | 0 | 4.966.500 | 2.178.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 02 - Seguridade Social | 9.725.294 | 2.580.794 | 0 | 4.966.500 | 2.178.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e s | 2.419.774 | 968.274 | 0 | 1.346.500 | 105.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.338.520 | 1.184.020 | 0 | 2.005.000 | 149.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 400.000 | 0 | 0 | 360.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 150.000 | 0 | 0 | 130.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 610.000 | 0 | 0 | 0 | 610.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 203.500 | 500 | 0 | 0 | 203.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 350.000 | 348.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 405.000 | 50.000 | 0 | 355.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de | |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 303.000 | 0 | 0 | 303.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 400.500 | 0 | 0 | 0 | 400.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 260.000 | 0 | 0 | 260.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 50.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 50.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão | 30.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---------|---|-----------|---------|-------|---|------|--|
| | Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | | | | | | | |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | 580.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 432.000 | 5.000 | 0 | 0,00 | |
| 01 - Fiscal | 580.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 432.000 | 5.000 | 0 | 0,00 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 180.000 | 65.500 | 0 | 77.500 | 32.000 | 5.000 | 0 | 0,00 | |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 130.000 | 0 | 0 | 0 | 130.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17060000 - Transferência Especial da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1.960.100 | 336.500 | 0 | 1.295.600 | 328.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 02 - Seguridade Social | 1.960.100 | 336.500 | 0 | 1.295.600 | 328.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 774.000 | 175.500 | 0 | 563.500 | 35.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 776.100 | 151.000 | 0 | 532.100 | 93.000 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 | |

MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|-------|--|---------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 980.000 | 214.000 | 0 | 254.000 | 507.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 475.000 | 204.000 | 0 | 239.000 | 27.000 | 5.000 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 35.000 | 0 | 0 | 15.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | 696.700 | 152.500 | 0 | 458.200 | 86.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 696.700 | 152.500 | 0 | 458.200 | 86.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 320.000 | 147.500 | 0 | 161.500 | 11.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---|---------|--------|---|---|------|
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | 150.500 | 0 | 0 | 145.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | 50.500 | 0 | 0 | 50.500 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 100.200 | 0 | 0 | 100.200 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 340.000 | 152.000 | 0 | 143.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 305.000 | 147.000 | 0 | 143.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 01 - Fiscal | 245.000 | 180.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 240.000 | 175.500 | 0 | 56.500 | 8.000 | 0 | 0 | 0,00 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

| Poder | Unidade | Valor | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões em Capital | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---------------|--|-------------------|--------------------|----------------------------|-------------------|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 420.000 | 220.000 | 0 | 60.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 365.000 | 215.000 | 0 | 60.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17100000 - Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 690.000 | 183.500 | 0 | 158.500 | 348.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 319.000 | 182.500 | 0 | 108.500 | 28.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 140.000 | 0 | 0 | 50.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17060000 - Transferência Especial da União | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 280.000 | 213.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 275.000 | 208.500 | 0 | 64.500 | 2.000 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 99.099 - Reserva de Contingência | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 01 - Fiscal | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Total: | | 34.691.095 | 13.002.553 | 15.000 | 13.006.542 | 7.767.000 | 20.000 | 730.000 | 0,00 |

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão 01 - Câmara Municipal de Passagem

Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Passagem

Código / Especificação

PL0. 2024

PL0.2025

Total

1.533.312

1.686.643

Função

01 LEGISLATIVA

1.533.312

1.686.643

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Sub-Função | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.533.312 | 1.686.643 |
| Programa | | |
| 0001 Ação Legislativa | 1.533.312 | 1.686.643 |
| Ação | | |
| 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal | 90.000 | 40.000 |
| 1003 Reequipamento da Câmara Municipal | 40.000 | 40.000 |
| 2001 Manutenção da Câmara Municipal ... | 1.403.312 | 1.606.643 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 973.000 | 1.020.731 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 430.312 | 585.912 |
| 4 INVESTIMENTO | 130.000 | 80.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.533.312 | 1.686.643 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|--|------------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | | Total |
| 15000000 | 1.020.731 | | 585.912 | 80.000 | | | | | 1.686.643 |
| Total | 1.020.731 | | 585.912 | 80.000 | | | | | 1.686.643 |

| | | |
|---|---|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - Gabinete do Prefeito | | |
| Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 1.585.200 | 1.225.000 |
| Função | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 1.581.700 | 1.220.000 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 3.500 | 5.000 |
| Sub-Função | | |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 320.000 | 250.000 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 979.700 | 665.000 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 99.000 | 95.000 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 35.000 | 65.000 |
| 181 POLICIAMENTO | 3.500 | 5.000 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 148.000 | 145.000 |
| Programa | | |
| 0021 Administração Eficiente | 1.486.200 | 1.130.000 |
| 0032 Controle Interno | 99.000 | 95.000 |
| Ação | | |
| 1008 Aquisição de Veículos | 20.000 | 10.000 |
| 2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social | 35.000 | 65.000 |
| 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | 959.700 | 655.000 |
| 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 320.000 | 250.000 |
| 2005 Manutenção da Controladoria do Município | 99.000 | 95.000 |
| 2006 Fundo da Criança e do Adolescente-FIA | 10.000 | 5.000 |
| 2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | 135.000 | 135.000 |
| 2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente | 3.000 | 5.000 |
| 2012 Implantação da Guarda Municipal | 3.500 | 5.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.379.700 | 972.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 176.500 | 234.500 |
| 4 INVESTIMENTO | 29.000 | 18.500 |
| Fonte | | |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.562.700 | 1.202.500 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 22.500 | 22.500 |

| Fonte x Grupo Despesa | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| 15000000 | 949.500 | | 234.500 | 18.500 | | | | 1.202.500 |
| 17210000 | | 22.500 | | | | | | 22.500 |
| Total | 972.000 | | 234.500 | 18.500 | | | | 1.225.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 03 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | | |
| Unidade 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 1.893.198 | 1.735.941 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 1.278.648 | 861.441 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | | 2.000 | 2.000 |
| 11 TRABALHO | | 122.550 | 127.500 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | | 490.000 | 745.000 |
| Sub-Função | | | |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 10.000 | 7.500 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.263.648 | 848.941 |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 5.000 | 5.000 |
| 182 DEFESA CIVIL | | 2.000 | 2.000 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 122.550 | 127.500 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 490.000 | 745.000 |
| Programa | | | |
| 0021 Administração Eficiente | | 1.770.648 | 1.608.441 |
| 0479 Proteção ao Trabalho | | 122.550 | 127.500 |
| Ação | | | |
| 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | 34.000 | 35.000 |
| 1006 Amortização da Dívida de Precatórios | | 200.000 | 450.000 |
| 1009 Reforma do Prédio da Prefeitura | | 20.000 | 20.000 |
| 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS | | 260.000 | 265.000 |
| 1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato | | 20.000 | 20.000 |
| 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | 1.007.648 | 538.941 |
| 2010 Capacitação de Servidores | | 5.000 | 5.000 |
| 2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN. | | 102.000 | 110.000 |
| 2014 Contribuição para Formação do PASEP | | 122.550 | 127.500 |
| 2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada | | 10.000 | 10.000 |
| 2072 Manutenção do Setor de Planejamento | | 10.000 | 7.500 |
| 2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil | | 2.000 | 2.000 |
| 2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojarifado | | 10.000 | 10.000 |
| 2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC | | 5.000 | 5.000 |
| 2113 Realização de Concurso Público | | 50.000 | 50.000 |
| 2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal | | 5.000 | 5.000 |
| 2139 Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares) | | 20.000 | 60.000 |
| 2143 Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social | | 10.000 | 15.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 317.500 | 249.641 |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | 10.000 | 15.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.015.698 | 623.300 |
| 4 INVESTIMENTO | | 70.000 | 118.000 |

| | | |
|---------------------------------|---------|---------|
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 480.000 | 730.000 |
|---------------------------------|---------|---------|

| | | | |
|---|-----------|---|--|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.726.348 | 1.503.641 | |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 5.000 | 5.500 | |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 23.550 | 18.500 | |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.100 | 50.100 | |
| 17060000 Transferência Especial da União | 5.000 | 25.000 | |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 20.000 | 20.000 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 13.000 | 13.000 | |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.200 | 20.200 | |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito | 0 | 50.000 | |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 30.000 | 30.000 | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 246.641 | 15.000 | 484.000 | 38.000 | | 720.000 | | 1.503.641 |
| 15010000 | | | 5.500 | | | | | 5.500 |
| 17040000 | | | 18.500 | | | | | 18.500 |
| 17050000 | | | 50.100 | | | | | 50.100 |
| 17060000 | | | 25.000 | | | | | 25.000 |
| 17110000 | | | 20.000 | | | | | 20.000 |
| 17210000 | 3.000 | | | | | 10.000 | | 13.000 |
| 17500000 | | | 20.200 | | | | | 20.200 |
| 17540000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17550000 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| Total | 249.641 | 15.000 | 623.300 | 118.000 | | 730.000 | | 1.735.941 |

| | | | |
|--|--|---|----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 280.000 | 360.000 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 280.000 | 360.000 |
| Sub-Função | | | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 210.000 | 280.000 |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 70.000 | 80.000 |
| Programa | | | |
| 0031 Administração Financeira | | 280.000 | 360.000 |
| Ação | | | |
| 1070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente | | 10.000 | 10.000 |
| 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | | 200.000 | 270.000 |
| 2149 Manutenção do SIAFIC | | 70.000 | 80.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 138.000 | 199.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 127.000 | 145.500 |

| | | |
|--|---------|---------|
| 4 INVESTIMENTO | 15.000 | 15.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 273.000 | 353.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 5.000 | 5.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 2.000 | 2.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 197.500 | | 140.500 | 15.000 | | | | 353.000 |
| 17060000 | | | 5.000 | | | | | 5.000 |
| 17210000 | 2.000 | | | | | | | 2.000 |
| Total | 199.500 | | 145.500 | 15.000 | | | | 360.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 3.019.700 | 2.369.200 |
| Função | | | |
| 15 URBANISMO | | 2.891.500 | 2.264.000 |
| 25 ENERGIA | | 128.200 | 105.200 |
| Sub-Função | | | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2.891.500 | 2.264.000 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | | 128.200 | 105.200 |
| Programa | | | |
| 0021 Administração Eficiente | | 128.200 | 105.200 |
| 0451 Infraestrutura Urbana | | 2.891.500 | 2.264.000 |
| Ação | | | |
| 1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Cicloviarias. | | 80.000 | 62.000 |
| 1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos. | | 20.000 | 10.000 |
| 1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas | | 160.000 | 95.000 |
| 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | 1.136.500 | 1.334.000 |
| 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 |
| 1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público | | 25.000 | 25.000 |
| 1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas | | 185.000 | 158.000 |
| 2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública | | 128.200 | 105.200 |
| 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 1.100.000 | 420.000 |
| 2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas | | 150.000 | 140.000 |
| 2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | | 30.000 | 15.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 670.500 | 257.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 707.700 | 410.200 |
| 4 INVESTIMENTO | | 1.636.500 | 1.697.000 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 5.000 | 5.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|---------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.418.000 | 620.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União | | 399.500 | 490.500 |

| | | |
|--|---------|---------|
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 90.000 | 90.000 |
| 17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 180.000 | 180.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados | 184.000 | 136.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 47.000 | 77.500 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 170.000 | 250.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 230.000 | 230.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 118.000 | 100.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 40.000 | 40.000 |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 80.000 | 80.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 15.000 | 15.000 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 48.200 | 60.200 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 242.000 | | 320.000 | 53.000 | 5.000 | | | 620.000 |
| 17000000 | | | 5.000 | 485.500 | | | | 490.500 |
| 17003110 | | | | 90.000 | | | | 90.000 |
| 17003120 | | | | 180.000 | | | | 180.000 |
| 17010000 | | | 6.000 | 130.000 | | | | 136.000 |
| 17060000 | | | 17.000 | 60.500 | | | | 77.500 |
| 17063110 | | | | 250.000 | | | | 250.000 |
| 17063120 | | | | 230.000 | | | | 230.000 |
| 17100000 | | | 2.000 | 98.000 | | | | 100.000 |
| 17103210 | | | | 40.000 | | | | 40.000 |
| 17103220 | | | | 80.000 | | | | 80.000 |
| 17210000 | 15.000 | | | | | | | 15.000 |
| 17510000 | | | 60.200 | | | | | 60.200 |
| Total | 257.000 | | 410.200 | 1.697.000 | 5.000 | | | 2.369.200 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 3.465.250 | 3.746.120 |
| Função | | |
| 12 EDUCAÇÃO | 3.465.250 | 3.746.120 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 55.000 | 65.000 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 1.988.750 | 2.239.120 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 50.000 | 50.000 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.061.500 | 1.065.000 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 275.000 | 292.000 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 35.000 | 35.000 |
| Programa | | |
| 0021 Administração Eficiente | 55.000 | 65.000 |
| 0042 Ensino Fundamental | 1.963.750 | 2.214.120 |
| 0043 Ensino Médio | 50.000 | 50.000 |
| 0044 Educação de Jovem e Adultos | 300.000 | 317.000 |
| 0045 Educação Especial | 35.000 | 35.000 |
| 0190 Educação Infantil | 1.061.500 | 1.065.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Ação | | |
| 1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino | 391.000 | 441.000 |
| 1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas | 10.000 | 10.000 |
| 1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas | 75.000 | 75.000 |
| 1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | 200.000 | 150.000 |
| 1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). | 350.000 | 350.000 |
| 1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 20.000 | 20.000 |
| 2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação | 50.000 | 60.000 |
| 2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental | 60.500 | 60.500 |
| 2022 Manutenção do Ensino Fundamental | 502.700 | 620.290 |
| 2023 Formação de Profissionais do Magistério | 15.000 | 15.000 |
| 2024 Programa Livro e Materiais Didáticos | 40.000 | 40.000 |
| 2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar | 5.000 | 5.000 |
| 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE | 90.500 | 258.080 |
| 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR | 181.500 | 160.500 |
| 2028 Plano de Ações Articuladas - PAR | 46.850 | 46.850 |
| 2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE | 195.000 | 186.000 |
| 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 235.000 | 245.000 |
| 2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE | 158.500 | 158.500 |
| 2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos | 15.000 | 15.000 |
| 2073 Aquisição de Fardamento Escolar | 50.000 | 25.000 |
| 2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA | 30.000 | 30.000 |
| 2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE | 80.000 | 80.000 |
| 2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN | 155.000 | 155.200 |
| 2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | 3.200 | 3.200 |
| 2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA | 65.000 | 70.000 |
| 2099 Manutenção do Ensino Médio | 50.000 | 50.000 |
| 2100 Programa Tempo de Aprender | 25.000 | 25.000 |
| 2101 Manutenção do Ensino Especial | 35.000 | 35.000 |
| 2114 Aquisição de Fardamento Escolar | 40.000 | 30.000 |
| 2115 Programa Novo Mais Educação | 20.000 | 20.000 |
| 2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA | 11.000 | 27.500 |
| 2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE | 9.000 | 46.000 |
| 2138 Manutenção do Salário Educação- QSE | 10.000 | 17.000 |
| 2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 40.000 | 15.000 |
| 2166 Benefícios os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário. | 115.500 | 115.500 |
| 2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE | 45.000 | 45.000 |
| 2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR | 40.000 | 40.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 371.700 | 578.290 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.931.050 | 2.014.330 |
| 4 INVESTIMENTO | 1.162.500 | 1.153.500 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 105.000 | 115.000 |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã | 1.275.700 | 1.311.290 |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF | 200.500 | 200.500 |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação | 120.500 | 348.580 |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.200 | 3.200 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 130.500 | 130.500 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 144.500 | 144.500 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 507.850 | 500.850 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 301.000 | 301.000 |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 220.000 | 220.200 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000 | 50.000 |

| | | |
|--|---------|---------|
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados | 20.000 | 20.000 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 62.000 | 76.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 128.000 | 128.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 20.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 25.000 | 25.000 |
| 17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 50.000 | 50.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 21.500 | 21.500 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito | 20.000 | 20.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---|-----------------------------|------------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 6.000 | | 99.500 | 9.500 | | | | 115.000 |
| 15001001 | 354.290 | | 888.000 | 69.000 | | | | 1.311.290 |
| 15440000 | 165.500 | | 24.000 | 11.000 | | | | 200.500 |
| 15500000 | | | 317.580 | 31.000 | | | | 348.580 |
| 15510000 | | | 3.200 | | | | | 3.200 |
| 15520000 | | | 130.500 | | | | | 130.500 |
| 15530000 | | | 144.500 | | | | | 144.500 |
| 15690000 | 11.000 | | 117.850 | 372.000 | | | | 500.850 |
| 15700000 | | | | 301.000 | | | | 301.000 |
| 15710000 | | | 155.200 | 65.000 | | | | 220.200 |
| 17000000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17003110 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17010000 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| 17040000 | | | 76.000 | | | | | 76.000 |
| 17060000 | | | 8.000 | 120.000 | | | | 128.000 |
| 17063110 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17063120 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| 17110000 | | | 25.000 | | | | | 25.000 |
| 17180000 | 20.000 | | 25.000 | 5.000 | | | | 50.000 |
| 17210000 | 21.500 | | | | | | | 21.500 |
| 17540000 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| Total | 578.290 | | 2.014.330 | 1.153.500 | | | | 3.746.120 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação | | | |
| Unidade 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | | | |
| Código / Especificação | | | |
| | PLO. 2024 | PLO.2025 | |
| Total | 6.408.434 | 7.126.097 | |
| Função | | | |
| 12 EDUCAÇÃO | 6.408.434 | 7.126.097 | |
| Sub-Função | | | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 3.279.957 | 4.260.276 | |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.389.477 | 2.206.821 | |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 659.000 | 579.000 | |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 80.000 | 80.000 | |
| Programa | | | |
| 0042 Ensino Fundamental | 3.279.957 | 4.260.276 | |
| 0044 Educação de Jovem e Adultos | 659.000 | 579.000 | |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 0045 Educação Especial | 80.000 | 80.000 |
| 0190 Educação Infantil | 2.389.477 | 2.206.821 |
| Ação | | |
| 1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30% | 80.000 | 50.000 |
| 1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30% | 50.000 | 175.000 |
| 2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% | 795.630 | 720.500 |
| 2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ... | 2.354.327 | 3.314.776 |
| 2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% | 273.000 | 330.000 |
| 2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% | 1.010.000 | 781.821 |
| 2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70% | 334.000 | 334.000 |
| 2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30% | 325.000 | 245.000 |
| 2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% | 300.000 | 335.000 |
| 2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70% | 806.477 | 760.000 |
| 2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70% | 80.000 | 80.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.734.801 | 5.420.597 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.458.633 | 1.435.500 |
| 4 INVESTIMENTO | 215.000 | 270.000 |
| Fonte | | |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.490.997 | 1.538.000 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.812.327 | 4.377.776 |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000 | 1.000 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.000 | 1.000 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 316.133 | 296.000 |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 736.477 | 861.821 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 15.500 | 20.500 |
| 15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 35.000 | 30.000 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A | Total |
| 15000000 | | | | | | | | 0 |
| 15400000 | 150.000 | | 1.328.000 | 60.000 | | | | 1.538.000 |
| 15401070 | 4.377.776 | | | | | | | 4.377.776 |
| 15410000 | | | 1.000 | | | | | 1.000 |
| 15411070 | 1.000 | | | | | | | 1.000 |
| 15420000 | | | 86.000 | 210.000 | | | | 296.000 |
| 15421070 | 861.821 | | | | | | | 861.821 |
| 15430000 | | | 20.500 | | | | | 20.500 |
| 15431070 | 30.000 | | | | | | | 30.000 |
| Total | 5.420.597 | | 1.435.500 | 270.000 | | | | 7.126.097 |

| | | | |
|--|--|-----------|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa | | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 375.000 | 375.000 |
| Função | | | |
| 10 SAÚDE | | 35.000 | 35.000 |
| 17 SANEAMENTO | | 340.000 | 340.000 |
| Sub-Função | | | |

| | | |
|---|---------|---------|
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000 | 35.000 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 340.000 | 340.000 |
| Programa | | |
| 0428 Atenção Básica em saúde | 35.000 | 35.000 |
| 0448 Saneamento Geral | 340.000 | 340.000 |
| Ação | | |
| 1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico | 205.000 | 205.000 |
| 1039 Construção de Unidades Sanitárias | 35.000 | 35.000 |
| 1075 Construção de Bacia de Estabilização | 35.000 | 35.000 |
| 1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 |
| 1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 55.000 | 55.000 |
| 2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 30.000 | 30.000 |
| 2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde | 5.000 | 5.000 |
| 2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento | 5.000 | 5.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000 | 6.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.000 | 23.000 |
| 4 INVESTIMENTO | 341.000 | 341.000 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000 | 5.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 65.000 | 65.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 260.000 | 260.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 50.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total |
| 15000000 | 6.000 | | 23.000 | 31.000 | 5.000 | | | 65.000 |
| 17000000 | | | | 260.000 | | | | 260.000 |
| 17060000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| Total | 6.000 | | 23.000 | 341.000 | 5.000 | | | 375.000 |

| | | |
|--|---|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Código / Especificação | PL0. 2024 | PL0.2025 |
| Total | 8.736.890 | 9.725.294 |
| Função | | |
| 10 SAÚDE | 8.736.890 | 9.725.294 |
| Sub-Função | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000 | 50.000 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 8.066.890 | 9.053.294 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 150.000 | 150.000 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 120.000 | 120.000 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 20.000 | 20.000 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 330.000 | 332.000 |
| Programa | | |
| 0100 Covid- | 50.000 | 50.000 |
| 0426 Assistência Farmacêutica | 120.000 | 120.000 |
| 0427 Atenção de Média e Alta Complexidade | 150.000 | 150.000 |
| 0428 Atenção Básica em saúde | 8.066.890 | 9.053.294 |
| 0430 Vigilância em Sanitária | 350.000 | 352.000 |
| Ação | | |
| 1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde | 40.000 | 40.000 |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde saúde | 678.500 | 643.450 |
| 1051 Aquisição de Veículo/Ambulância | 190.000 | 290.000 |
| 1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS | 822.000 | 856.550 |
| 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 203.500 | 203.500 |
| 2041 Manutenção da Capacitação Ponderada | 1.068.000 | 1.107.020 |
| 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ... | 2.562.890 | 2.608.274 |
| 2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher | 20.000 | 20.000 |
| 2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 20.000 | 20.000 |
| 2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente | 20.000 | 20.000 |
| 2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil | 35.000 | 35.000 |
| 2047 Programa Saúde na Escola - PSE | 30.000 | 33.000 |
| 2048 Contribuição a Consórcios de Saúde | 30.000 | 33.000 |
| 2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | 300.000 | 376.000 |
| 2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ... | 1.567.000 | 2.187.500 |
| 2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica | 120.000 | 120.000 |
| 2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde de - PFVPS | 20.000 | 20.000 |
| 2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previn Brasil | 100.000 | 100.000 |
| 2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | 150.000 | 150.000 |
| 2117 Programa Mais Médicos | 45.000 | 45.000 |
| 2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | 330.000 | 332.000 |
| 2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID- | 50.000 | 50.000 |
| 2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 30.000 | 30.000 |
| 2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 305.000 | 405.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.804.440 | 2.580.794 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.854.450 | 4.966.500 |
| 4 INVESTIMENTO | 2.078.000 | 2.178.000 |

| | | |
|---|---|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s | 2.567.440 | 2.419.774 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.875.000 | 3.338.520 |
| 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 200.000 | 400.000 |
| 16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 150.000 | 150.000 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 610.000 | 610.000 |
| 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 103.500 | 203.500 |
| 16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 100.000 |
| 16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 50.000 | 50.000 |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 272.000 | 350.000 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 305.000 | 405.000 |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 303.000 | 303.000 |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 400.500 | 400.500 |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 150.000 | 150.000 |
| 16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000 | 150.000 |
| 16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 100.000 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 65.450 | 260.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 50.000 |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 100.000 | 100.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 100.000 |
| 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 55.000 | 55.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 30.000 | 30.000 |

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS CORRENTES | DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | | | | | | | | | 0 |
| 15001002 | 968.274 | | 1.346.500 | | 105.000 | | | | 2.419.774 |
| 16000000 | 1.184.020 | | 2.005.000 | | 149.500 | | | | 3.338.520 |
| 16003110 | | | 360.000 | | 40.000 | | | | 400.000 |
| 16003120 | | | 130.000 | | 20.000 | | | | 150.000 |
| 16010000 | | | | | 610.000 | | | | 610.000 |
| 16013110 | 500 | | | | 203.000 | | | | 203.500 |
| 16013120 | | | | | 100.000 | | | | 100.000 |
| 16030000 | | | 50.000 | | | | | | 50.000 |
| 16040000 | 348.000 | | 2.000 | | | | | | 350.000 |
| 16050000 | 50.000 | | 355.000 | | | | | | 405.000 |
| 16210000 | | | 303.000 | | | | | | 303.000 |
| 16310000 | | | | | 400.500 | | | | 400.500 |
| 16320000 | | | | | 150.000 | | | | 150.000 |
| 16323210 | | | | | 150.000 | | | | 150.000 |
| 16323220 | | | | | 100.000 | | | | 100.000 |
| 17040000 | | | 260.000 | | | | | | 260.000 |
| 17060000 | | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17063110 | | | 50.000 | | 50.000 | | | | 100.000 |
| 17063120 | | | 50.000 | | 50.000 | | | | 100.000 |
| 17110000 | | | 55.000 | | | | | | 55.000 |
| 17210000 | 30.000 | | | | | | | | 30.000 |
| Total | 2.580.794 | | 4.966.500 | | 2.178.000 | | | | 9.725.294 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | |
| Unidade 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social | | | |
| Código / Especificação | PL0. 2024 | PL0.2025 | |
| Total | 604.000 | 580.000 | |
| Função | | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 129.000 | 105.000 | |
| 16 HABITAÇÃO | 475.000 | 475.000 | |
| Sub-Função | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 104.000 | 80.000 | |
| 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 10.000 | 10.000 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 15.000 | 15.000 | |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | 205.000 | 205.000 | |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 270.000 | 270.000 | |
| Programa | | | |
| 0316 Habitações Urbanas | 275.000 | 275.000 | |
| 0317 Habitações Rurais | 205.000 | 205.000 | |
| 0485 Assistência a Velhice | 10.000 | 10.000 | |
| 0486 Assistência Social Geral | 104.000 | 80.000 | |
| 0487 Assistência a População | 10.000 | 10.000 | |
| Ação | | | |
| 1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural | 205.000 | 205.000 | |
| 1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana | 205.000 | 205.000 | |
| 1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | |
| 1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem | 10.000 | 10.000 | |
| 2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | 95.000 | 70.000 | |
| 2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social | 4.000 | 5.000 | |
| 2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008 | 30.000 | 30.000 | |
| 2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 5.000 | 5.000 | |
| 2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | 5.000 | 5.000 | |
| 2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação | 5.000 | 5.000 | |

| | | |
|---|---------|---------|
| 2108 Manutenção do Setor de Habitação | 10.000 | 10.000 |
| 2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 10.000 | 10.000 |
| 2159 Realização de Conferência Municipal | 5.000 | 5.000 |
| 2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação | 5.000 | 5.000 |
| 2162 Regularização Fundiária | 5.000 | 5.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 91.500 | 65.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.500 | 77.500 |
| 4 INVESTIMENTO | 431.000 | 432.000 |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000 | 5.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---------|-------------------------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 204.000 | 180.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 130.000 | 130.000 |
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 50.000 |
| 17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 20.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 20.000 | 20.000 |
| 17060000 Transferência Especial da União | 30.000 | 30.000 |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 50.000 | 50.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 50.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 20.000 | 20.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 65.500 | | 77.500 | 32.000 | 5.000 | | | 180.000 |
| 17000000 | | | | 130.000 | | | | 130.000 |
| 17003110 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17003120 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| 17010000 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| 17060000 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17063120 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17100000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17103210 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17103220 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| Total | 65.500 | | 77.500 | 432.000 | 5.000 | | | 580.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 08 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social | | | |
| Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 2.277.000 | 1.960.100 |
| Função | | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.277.000 | 1.960.100 |
| Sub-Função | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 60.000 | 60.000 |
| 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | 135.000 | 135.000 |
| 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | 20.000 | 20.000 |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.062.000 | 1.745.100 |
| Programa | | |
| 0100 Covid- | 55.000 | 55.000 |
| 0484 Gestão do Programa Bolsa Família e do | 80.000 | 100.000 |
| 0485 Assistência a Velhice | 135.000 | 135.000 |
| 0487 Assistência a População | 1.325.000 | 815.000 |
| 0488 Proteção Social Básica | 577.000 | 755.100 |
| 0489 Programas Eventuais | 105.000 | 100.000 |
| Ação | | |
| 1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 |
| 1057 construção da SEDE do SCFV Idoso. | 135.000 | 135.000 |
| 1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos | 25.000 | 25.000 |
| 1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento | 105.000 | 105.000 |
| 2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei / | 20.000 | 10.000 |
| 2060 Programa Portador de Necessidades Especiais | 20.000 | 20.000 |
| 2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV | 432.000 | 553.100 |
| 2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar | 11.000 | 10.000 |
| 2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009 | 20.000 | 10.000 |
| 2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 5.000 | 5.000 |
| 2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 |
| 2066 Manutenção da Sala Lilás | 20.000 | 20.000 |
| 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 550.000 | 270.000 |
| 2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 60.000 | 80.000 |
| 2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF) | 145.000 | 202.000 |
| 2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS | 20.000 | 20.000 |
| 2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH | 20.000 | 20.000 |
| 2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /. | 50.000 | 30.000 |
| 2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ | 24.000 | 25.000 |
| 2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº / | 465.000 | 285.000 |
| 2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID- | 30.000 | 30.000 |
| 2152 Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA | 25.000 | 25.000 |
| 2153 Programa Família Acolhedora | 15.000 | 10.000 |
| 2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial | 5.000 | 5.000 |
| 2158 Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS | 5.000 | 5.000 |
| 2160 Programa Municipal de Assistência Familiar | 35.000 | 35.000 |
| 2163 Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar | 5.000 | 5.000 |
| 2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares) | 20.000 | 10.000 |

| | | |
|--|---|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 397.400 | 336.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.600 | 1.295.600 |
| 4 INVESTIMENTO | 335.000 | 328.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.290.900 | 774.000 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 776.100 | 776.100 |
| 16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0 | 100.000 |
| 16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 0 | 100.000 |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000 | 100.000 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000 | 100.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------|--|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI | Total | |

| | SOCIAIS | DÍVIDA | CORRENTES | | | | A | |
|--------------|----------------|--------|------------------|----------------|--|--|---|------------------|
| 15000000 | 175.500 | | 563.500 | 35.000 | | | | 774.000 |
| 16600000 | 151.000 | | 532.100 | 93.000 | | | | 776.100 |
| 16603110 | | | 100.000 | | | | | 100.000 |
| 16603120 | | | 100.000 | | | | | 100.000 |
| 16610000 | | | | 100.000 | | | | 100.000 |
| 16650000 | | | | 100.000 | | | | 100.000 |
| 17210000 | 10.000 | | | | | | | 10.000 |
| Total | 336.500 | | 1.295.600 | 328.000 | | | | 1.960.100 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 09 - Secretaria Municipal de Agricultura | | | |
| Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura | | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 | |
| Total | 1.715.000 | 980.000 | |
| Função | | | |
| 20 AGRICULTURA | 1.715.000 | 980.000 | |
| Sub-Função | | | |
| 605 ABASTECIMENTO | 1.710.000 | 975.000 | |
| 609 DEFESAAGROPECUÁRIA | 5.000 | 5.000 | |
| Programa | | | |
| 0087 Defesa Sanitária Animal | 5.000 | 5.000 | |
| 0112 Apoio ao Agricultor | 1.710.000 | 975.000 | |
| Ação | | | |
| 1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas | 125.000 | 125.000 | |
| 1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos | 105.000 | 105.000 | |
| 1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro | 155.000 | 155.000 | |
| 1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público | 85.000 | 85.000 | |
| 1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis | 5.000 | 5.000 | |
| 1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | 35.000 | 35.000 | |
| 2071 Programa de Vacinação de Animais | 5.000 | 5.000 | |
| 2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | 1.080.000 | 345.000 | |
| 2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar | 120.000 | 120.000 | |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 314.000 | 214.000 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 889.000 | 254.000 | |
| 4 INVESTIMENTO | 507.000 | 507.000 | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000 | 5.000 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.210.000 | 475.000 | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 120.000 | 120.000 | |
| 17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 | |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 60.000 | 60.000 | |
| 17060000 Transferência Especial da União | 35.000 | 35.000 | |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 70.000 | 70.000 | |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 50.000 | 50.000 | |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 | |
| 17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | 100.000 | 100.000 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 10.000 | 10.000 | |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---------------------------|---------------------------|---|------------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4 - INVESTIMENTO |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |

| | SOCIAIS | DÍVIDA | CORRENTES | | | | |
|--------------|----------------|--------|----------------|----------------|--------------|--|----------------|
| 15000000 | 204.000 | | 239.000 | 27.000 | 5.000 | | 475.000 |
| 17000000 | | | | 120.000 | | | 120.000 |
| 17003110 | | | | 30.000 | | | 30.000 |
| 17010000 | | | | 60.000 | | | 60.000 |
| 17060000 | | | 15.000 | 20.000 | | | 35.000 |
| 17063110 | | | | 70.000 | | | 70.000 |
| 17100000 | | | | 50.000 | | | 50.000 |
| 17103210 | | | | 30.000 | | | 30.000 |
| 17103220 | | | | 100.000 | | | 100.000 |
| 17210000 | 10.000 | | | | | | 10.000 |
| Total | 214.000 | | 254.000 | 507.000 | 5.000 | | 980.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | | |
| Unidade 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos | | | |
| Código / Especificação | | PL0. 2024 | PL0.2025 |
| Total | | 697.000 | 696.700 |
| Função | | | |
| 13 CULTURA | | 687.000 | 688.200 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | | 10.000 | 8.500 |
| Sub-Função | | | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | | 687.000 | 688.200 |
| 695 TURISMO | | 10.000 | 8.500 |
| Programa | | | |
| 0247 Difusão Cultural | | 697.000 | 696.700 |
| Ação | | | |
| 1071 Construção da Casa da Cultura | | 73.000 | 72.000 |
| 2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos | | 203.000 | 195.000 |
| 2106 Promoção de Eventos Cultura | | 80.000 | 90.000 |
| 2110 Contribuição a Banda Filarmônica | | 10.000 | 10.000 |
| 2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo | | 10.000 | 8.500 |
| 2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança | | 20.000 | 20.000 |
| 2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual | | 150.500 | 150.500 |
| 2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura | | 50.500 | 50.500 |
| 2174 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura | | 100.000 | 100.200 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 184.000 | 152.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 425.500 | 458.200 |
| 4 INVESTIMENTO | | 87.500 | 86.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 320.500 | 320.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 500 | 500 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 20.000 | 20.000 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 50.000 | 50.000 |
| 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | | 150.500 | 150.500 |
| 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | | 50.500 | 50.500 |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | | 100.000 | 100.200 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 5.000 | 5.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---------------------------|-------------------------|---|-----------------------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4- INVESTIMENTO |
| | | | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS |
| | | | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| | | | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| | | | Total |

| | SOCIAIS | DÍVIDA | CORRENTES | | | | |
|--------------|----------------|--------|----------------|---------------|--|--|----------------|
| 15000000 | 147.500 | | 161.500 | 11.000 | | | 320.000 |
| 17000000 | | | 500 | | | | 500 |
| 17010000 | | | | 20.000 | | | 20.000 |
| 17103210 | | | | 50.000 | | | 50.000 |
| 17150000 | | | 145.500 | 5.000 | | | 150.500 |
| 17160000 | | | 50.500 | | | | 50.500 |
| 17190000 | | | 100.200 | | | | 100.200 |
| 17210000 | 5.000 | | | | | | 5.000 |
| Total | 152.500 | | 458.200 | 86.000 | | | 696.700 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | | | |
| Unidade 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO. 2025 |
| Total | | 210.000 | 340.000 |
| Função | | | |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | | 210.000 | 340.000 |
| Sub-Função | | | |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 160.000 | 250.000 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | | 45.000 | 85.000 |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | 5.000 | 5.000 |
| Programa | | | |
| 0541 Preservação e Conservação Ambiental | | 210.000 | 340.000 |
| Ação | | | |
| 1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 5.000 | 5.000 |
| 1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo | | 35.000 | 35.000 |
| 2074 Programa de Recuperação de Áreas Degradas - PRAD | | 5.000 | 5.000 |
| 2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros. | | 10.000 | 10.000 |
| 2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | 145.000 | 235.000 |
| 2169 Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP | | 10.000 | 50.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 102.000 | 152.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 63.000 | 143.000 |
| 4 INVESTIMENTO | | 45.000 | 45.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 175.000 | 305.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 30.000 | 30.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 5.000 | 5.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 147.000 | | 143.000 | 15.000 | | | | 305.000 |
| 17010000 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17210000 | 5.000 | | | | | | | 5.000 |
| Total | 152.000 | | 143.000 | 45.000 | | | | 340.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 15 - Secretaria Municipal de Tributação | | | |

| | | |
|--|-----------|----------|
| Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 245.000 | 245.000 |
| Função | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 245.000 | 245.000 |
| Sub-Função | | |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 245.000 | 245.000 |
| Programa | | |
| 0031 Administração Financeira | 245.000 | 245.000 |
| Ação | | |
| 2144 Manutenção da Secretaria de Tributação | 245.000 | 245.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 180.500 | 180.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 56.500 | 56.500 |
| 4 INVESTIMENTO | 8.000 | 8.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 240.000 | 240.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 175.500 | | 56.500 | 8.000 | | | | 240.000 |
| 17210000 | 5.000 | | | | | | | 5.000 |
| Total | 180.500 | | 56.500 | 8.000 | | | | 245.000 |

| | | |
|--|-----------|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão 16 - Secretaria Municipal de Transporte | | |
| Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | 379.000 | 420.000 |
| Função | | |
| 26 TRANSPORTE | 379.000 | 420.000 |
| Sub-Função | | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 379.000 | 420.000 |
| Programa | | |
| 0088 Transporte Rodoviário | 379.000 | 420.000 |
| Ação | | |
| 1025 Construção de Passagem Molhada | 12.000 | 30.000 |
| 1027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras | 40.000 | 40.000 |
| 1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal | 20.000 | 20.000 |
| 1029 Construção e/ou Recuperação de Estradas | 20.000 | 20.000 |
| 1073 Construção de Abrigos Rodoviários | 10.000 | 10.000 |
| 1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes. | 20.000 | 20.000 |
| 2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 10.000 | 10.000 |
| 2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | 247.000 | 270.000 |
| Grupo de Despesa | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 210.000 | 220.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.000 | 60.000 |
| 4 INVESTIMENTO | 122.000 | 140.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 342.000 | 365.000 |
| 17100000 Transferência Especial dos Estados | 32.000 | 50.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 5.000 | 5.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 215.000 | | 60.000 | 90.000 | | | | 365.000 |
| 17100000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17210000 | 5.000 | | | | | | | 5.000 |
| Total | 220.000 | | 60.000 | 140.000 | | | | 420.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|-----------|----------|---|
| Quadro Síntese da Despesa | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão 17 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | | |
| Unidade 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer | | | |
| Código / Especificação | PLO. 2024 | PLO.2025 | |
| Total | 790.000 | 690.000 | |
| Função | | | |
| 27 DESPORTO E LAZER | 790.000 | 690.000 | |
| Sub-Função | | | |
| 812 DESPORTO COMUNITARIO | 750.000 | 650.000 | |
| 813 LAZER | 40.000 | 40.000 | |
| Programa | | | |
| 0027 Desporto e Lazer | 790.000 | 690.000 | |
| Ação | | | |
| 1045 Reforma da Área de Lazer | 25.000 | 25.000 | |
| 1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples | 105.000 | 105.000 | |
| 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol | 85.000 | 85.000 | |
| 1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo | 125.000 | 125.000 | |
| 2078 Manutenção do Parque de Vaquejada | 10.000 | 10.000 | |
| 2079 Promoção de Eventos Esportivos | 20.000 | 20.000 | |
| 2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017 | 20.000 | 15.000 | |
| 2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte | 385.000 | 290.000 | |
| 2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer | 15.000 | 15.000 | |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 313.500 | 183.500 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 128.500 | 158.500 | |
| 4 INVESTIMENTO | 348.000 | 348.000 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 469.000 | 319.000 | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 | 100.000 | |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 90.000 | 140.000 | |
| 17060000 Transferência Especial da União | 50.000 | 50.000 | |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 30.000 | 30.000 | |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 50.000 | 50.000 | |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | 1.000 | 1.000 | |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| Quadro Síntese da Despesa | | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | | | | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 182.500 | | 108.500 | 28.000 | | | | 319.000 |
| 17000000 | | | | 100.000 | | | | 100.000 |
| 17010000 | | | 50.000 | 90.000 | | | | 140.000 |
| 17060000 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------|--|----------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 17063110 | | | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 17103210 | | | | 50.000 | | | | 50.000 |
| 17210000 | 1.000 | | | | | | | 1.000 |
| Total | 183.500 | | 158.500 | 348.000 | | | | 690.000 |

| | | | |
|--|--|---|----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 18 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | | |
| Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 215.000 | 280.000 |
| Função | | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | 215.000 | 280.000 |
| Sub-Função | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 205.000 | 270.000 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 10.000 | 10.000 |
| Programa | | | |
| 0021 Administração Eficiente | | 215.000 | 280.000 |
| Ação | | | |
| 2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos | | 205.000 | 270.000 |
| 2156 Capacitação de Servidores | | 10.000 | 10.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 160.500 | 213.500 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 52.500 | 64.500 |
| 4 INVESTIMENTO | | 2.000 | 2.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 210.000 | 275.000 |
| 17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 | | 5.000 | 5.000 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 208.500 | | 64.500 | 2.000 | | | | 275.000 |
| 17210000 | 5.000 | | | | | | | 5.000 |
| Total | 213.500 | | 64.500 | 2.000 | | | | 280.000 |

| | | | |
|---|--|---|----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2025 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 99 - Reserva de Contingência | | | |
| Unidade 99.099 - Reserva de Contingência | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2024 | PLO.2025 |
| Total | | 150.000 | 150.000 |
| Função | | | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 150.000 | 150.000 |
| Sub-Função | | | |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 | 150.000 |
| Programa | | | |
| 9999 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 |
| Ação | | | |
| 2999 Reserva de Contingência | | 150.000 | 150.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 150.000 | 150.000 |

| | | |
|--|---------|---------|
| Fonte | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000 | 150.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | | | | | | | 150.000 | 150.000 |
| Total | | | | | | | 150.000 | 150.000 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| | Valor |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 713.000,00 |
| IPTU | 10.000,00 |
| IRRF | 314.000,00 |
| ITBI | 5.000,00 |
| ISS | 384.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 1.600,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 1.600,00 |
| III - Transferências Legais | 14.060.560,00 |
| FPM | 10.880.000,00 |
| FPM - Cotas Extraordinárias | 1.400.000,00 |
| ITR | 560,00 |
| ICMS | 1.680.000,00 |
| IPVA | 48.000,00 |
| IPI | 2.000,00 |
| Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais | 50.000,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 14.775.160,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | 5.037.294,00 |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 1.648.630,00 |
| Transferência Líquida do FUNDEB | 3.388.664,00 |
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Ensino Fundamental | 6.186.896,00 |
| Educação Especial | 115.000,00 |
| Educação Infantil | 2.374.000,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 871.000,00 |
| Outras subfunções | 115.000,00 |
| Total | 9.661.896,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | 5.037.294,00 |
| Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.624.602,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 31,29 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| | Valor |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 713.000,00 |
| IPTU | 10.000,00 |
| IRRF | 314.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| ITBI | 5.000,00 |
| ISS | 384.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 1.600,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 1.600,00 |
| III - Transferências Legais | 12.660.560,00 |
| FPM | 10.880.000,00 |
| ITR | 560,00 |
| ICMS | 1.680.000,00 |
| IPVA | 48.000,00 |
| IPI | 2.000,00 |
| Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais | 50.000,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 13.375.160,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | 6.710.520,00 |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 6.710.520,00 |
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Atenção Básica | 9.053.294,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 150.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 332.000,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 120.000,00 |
| Outras subfunções | 85.000,00 |
| Total | 9.760.294,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | 6.710.520,00 |
| Valor aplicado | 3.049.774,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 22,80 |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo | Exercício: 2025 Data: 26/11/2024 14:32:26 Pág.: 1/1 |
| Despesas Com Pessoal | Valor |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 11.981.822 |
| Pessoal Ativo | 11.981.822 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 448.000 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 76.500 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 25.000 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 346.500 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II) | 11.533.822,00 |
| Receita Corrente Líquida | 28.571.095 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 40,37 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 15.428.391,30 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%) | 14.656.971,74 |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo | Exercício: 2025 |
| Despesas Com Pessoal | Valor |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.020.731 |
| Pessoal Ativo | 1.020.731 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.000 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.000 |

| | |
|--|--------------|
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II) | 1.018.731,00 |
| Receita Corrente Líquida | 28.571.095 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 3,57 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%) | 1.714.265,70 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%) | 1.628.552,42 |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado | Exercício: 2025 |
| Despesas Com Pessoal | Valor |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 13.002.553 |
| Pessoal Ativo | 13.002.553 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ⁴ do art. 18 da LRF | 0 |
| Despesas Não Computadas (§ ¹ do art. 19 da LRF) (II) | 450.000 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 77.500 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 25.000 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 347.500 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II) | 12.552.553,00 |
| Receita Corrente Líquida | 28.571.095 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 43,93 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | 17.142.657,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | 16.285.524,15 |

| | |
|--|---|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 |
| Natureza da Receita | Valor |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 31.103.207 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 730.400 |
| IPTU | 11.000 |
| ISS | 384.500 |
| ITBI | 5.100 |
| IRRF | 314.000 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.800 |
| Contribuições | 60.000 |
| Receita Patrimonial | 64.600 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 59.600 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.000 |
| Receita Agropecuária | 0 |
| Receita Industrial | 0 |
| Receita de Serviços | 20.000 |
| Transferências Correntes | 29.923.207 |
| Cota-Parte do FPM | 12.360.000 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.680.000 |
| Cota-Parte do IPVA | 48.000 |
| Cota-Parte do ITR | 560 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.000 |
| Transferências do FUNDEB | 7.119.597 |
| Outras Transferências Correntes | 8.713.050 |
| Outras Receitas Correntes | 305.000 |
| DEDUÇÕES (II) | -2.532.112 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0 |

| | |
|---|-------------------|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -2.532.112 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 28.571.095 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---|
| Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 363/2024 | | | | | | | | Exercício: 2025 |
| ANEXO I | | | | | | | | |
| METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| Categoria Econômica | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 120.004,72 | 120.881,20 | 121.903,76 | 121.246,40 | 122.342,00 | 124.021,92 | 730.400,00 | |
| Contribuições | 9.858,00 | 9.930,00 | 10.014,00 | 9.960,00 | 10.050,00 | 10.188,00 | 60.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 10.613,78 | 10.691,30 | 10.781,74 | 10.723,60 | 10.820,50 | 10.969,08 | 64.600,00 | |
| Receita de Serviços | 3.286,00 | 3.310,00 | 3.338,00 | 3.320,00 | 3.350,00 | 3.396,00 | 20.000,00 | |
| Transferências Correntes | 4.500.356,91 | 4.533.226,22 | 4.571.573,76 | 4.546.921,77 | 4.588.008,41 | 4.651.007,93 | 27.391.095,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 50.111,50 | 50.477,50 | 50.904,50 | 50.630,00 | 51.087,50 | 51.789,00 | 305.000,00 | |
| Total Receitas Correntes | 4.694.230,91 | 4.728.516,22 | 4.768.515,76 | 4.742.801,77 | 4.785.658,41 | 4.851.371,93 | 28.571.095,00 | |
| Operações de Crédito | 11.501,00 | 11.585,00 | 11.683,00 | 11.620,00 | 11.725,00 | 11.886,00 | 70.000,00 | |
| Alienação de Bens | 13.144,00 | 13.240,00 | 13.352,00 | 13.280,00 | 13.400,00 | 13.584,00 | 80.000,00 | |
| Transferências de Capital | 980.871,00 | 988.035,00 | 996.393,00 | 991.020,00 | 999.975,00 | 1.013.706,00 | 5.970.000,00 | |
| Total Receitas de Capital | 1.005.516,00 | 1.012.860,00 | 1.021.428,00 | 1.015.920,00 | 1.025.100,00 | 1.039.176,00 | 6.120.000,00 | |
| Total Receita | 5.699.746,91 | 5.741.376,22 | 5.789.943,76 | 5.758.721,77 | 5.810.758,41 | 5.890.547,93 | 34.691.095,00 | |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 363/2024 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2025 |
| ANEXO II | | | | | | | | | | | | | |
| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da Despesa | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.040.204,24 | 1.088.313,69 | 1.087.013,43 | 1.109.117,77 | 1.097.415,47 | 1.054.507,05 | 1.059.708,07 | 1.070.110,11 | 1.067.509,60 | 1.064.909,09 | 1.077.911,64 | 1.185.832,83 | 13.002.553,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.200,00 | 1.255,50 | 1.254,00 | 1.279,50 | 1.266,00 | 1.216,50 | 1.222,50 | 1.234,50 | 1.231,50 | 1.228,50 | 1.243,50 | 1.368,00 | 15.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.040.523,36 | 1.088.647,57 | 1.087.346,91 | 1.109.458,03 | 1.097.752,14 | 1.054.830,56 | 1.060.033,17 | 1.070.438,41 | 1.067.837,10 | 1.065.235,79 | 1.078.242,33 | 1.186.196,63 | 13.006.542,00 |
| Total Despesas Correntes | 2.081.927,60 | 2.178.216,75 | 2.175.614,34 | 2.219.855,30 | 2.196.433,62 | 2.110.554,10 | 2.120.963,74 | 2.141.783,02 | 2.136.578,20 | 2.131.373,38 | 2.157.397,48 | 2.373.397,46 | 26.024.095,00 |
| INVESTIMENTO | 621.360,00 | 650.097,90 | 649.321,20 | 662.525,10 | 655.534,80 | 629.903,70 | 633.010,50 | 639.224,10 | 637.670,70 | 636.117,30 | 643.884,30 | 708.350,40 | 7.767.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.600,00 | 1.674,00 | 1.672,00 | 1.706,00 | 1.688,00 | 1.622,00 | 1.630,00 | 1.646,00 | 1.642,00 | 1.638,00 | 1.658,00 | 1.824,00 | 20.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 58.400,00 | 61.101,00 | 61.028,00 | 62.269,00 | 61.612,00 | 59.203,00 | 59.495,00 | 60.079,00 | 59.933,00 | 59.787,00 | 60.517,00 | 66.576,00 | 730.000,00 |
| Total Despesas de Capital | 681.360,00 | 712.872,90 | 712.021,20 | 726.500,10 | 718.834,80 | 690.728,70 | 694.135,50 | 700.949,10 | 699.245,70 | 697.542,30 | 706.059,30 | 776.750,40 | 8.517.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 12.000,00 | 12.555,00 | 12.540,00 | 12.795,00 | 12.660,00 | 12.165,00 | 12.225,00 | 12.345,00 | 12.315,00 | 12.285,00 | 12.435,00 | 13.680,00 | 150.000,00 |
| Total Reserva de Contigência | 12.000,00 | 12.555,00 | 12.540,00 | 12.795,00 | 12.660,00 | 12.165,00 | 12.225,00 | 12.345,00 | 12.315,00 | 12.285,00 | 12.435,00 | 13.680,00 | 150.000,00 |
| Total Despesa | 2.775.287,60 | 2.903.644,65 | 2.900.175,54 | 2.959.150,40 | 2.927.928,42 | 2.813.447,80 | 2.827.324,24 | 2.855.077,12 | 2.848.138,90 | 2.841.200,68 | 2.875.891,78 | 3.163.827,86 | 34.691.095,00 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 363/2024 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2025 |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Recursos disponíveis | 2.775.287,60 | 2.912.175,54 | 2.971.690,40 | 2.940.723,42 | 2.826.107,80 | 2.839.489,24 | 2.915.869,65 | 2.867.632,12 | 2.860.483,90 | 2.853.515,68 | 2.888.176,78 | 3.176.262,86 | 34.827.415,00 |
| Saldo anterior | 0,00 | 12.000,00 | 12.540,00 | 12.795,00 | 12.660,00 | 12.165,00 | 12.225,00 | 12.555,00 | 12.345,00 | 12.315,00 | 12.285,00 | 12.435,00 | 136.320,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Receita Orçamentária | 2.775.287,60 | 2.900.175,54 | 2.959.150,40 | 2.927.928,42 | 2.813.447,80 | 2.827.324,24 | 2.903.644,65 | 2.855.077,12 | 2.848.138,90 | 2.841.200,68 | 2.875.891,78 | 3.163.827,86 | 34.691.095,00 |
| Despesa | 2.763.287,60 | 2.887.635,54 | 2.946.355,40 | 2.915.268,42 | 2.801.282,80 | 2.815.099,24 | 2.891.089,65 | 2.842.732,12 | 2.835.823,90 | 2.828.915,68 | 2.863.456,78 | 3.150.147,86 | 34.541.095,00 |
| Despesas Correntes | 2.081.927,60 | 2.175.614,34 | 2.219.855,30 | 2.196.433,62 | 2.110.554,10 | 2.120.963,74 | 2.178.216,75 | 2.141.783,02 | 2.136.578,20 | 2.131.373,38 | 2.157.397,48 | 2.373.397,46 | 26.024.095,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.040.204,24 | 1.087.013,43 | 1.109.117,77 | 1.097.415,47 | 1.054.507,05 | 1.059.708,07 | 1.088.313,69 | 1.070.110,11 | 1.067.509,60 | 1.064.909,09 | 1.077.911,64 | 1.185.832,83 | 13.002.553,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.200,00 | 1.254,00 | 1.279,50 | 1.266,00 | 1.216,50 | 1.222,50 | 1.255,50 | 1.234,50 | 1.231,50 | 1.228,50 | 1.243,50 | 1.368,00 | 15.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.040.523,36 | 1.087.346,91 | 1.109.458,03 | 1.097.752,14 | 1.054.830,56 | 1.060.033,17 | 1.088.647,57 | 1.070.438,41 | 1.067.837,10 | 1.065.235,79 | 1.078.242,33 | 1.186.196,63 | 13.006.542,00 |
| Despesas de Capital | 681.360,00 | 712.021,20 | 726.500,10 | 718.834,80 | 690.728,70 | 694.135,50 | 712.872,90 | 700.949,10 | 699.245,70 | 697.542,30 | 706.059,30 | 776.750,40 | 8.517.000,00 |
| INVESTIMENTO | 621.360,00 | 649.321,20 | 662.525,10 | 655.534,80 | 629.903,70 | 633.010,50 | 650.097,90 | 639.224,10 | 637.670,70 | 636.117,30 | 643.884,30 | 708.350,40 | 7.767.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.600,00 | 1.672,00 | 1.706,00 | 1.688,00 | 1.622,00 | 1.630,00 | 1.674,00 | 1.646,00 | 1.642,00 | 1.638,00 | 1.658,00 | 1.824,00 | 20.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 58.400,00 | 61.028,00 | 62.269,00 | 61.612,00 | 59.203,00 | 59.495,00 | 61.101,00 | 60.079,00 | 59.933,00 | 59.787,00 | 60.517,00 | 66.576,00 | 730.000,00 |
| Saldo final | 12.000,00 | 12.540,00 | 12.795,00 | 12.660,00 | 12.165,00 | 12.225,00 | 12.555,00 | 12.345,00 | 12.315,00 | 12.285,00 | 12.435,00 | 13.680,00 | 150.000,00 |

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:39FCAEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_869_26112024_231912**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | Total (últimos 12) | Previsão | |
| | Nov/23 | Dez/23 | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | | | Out/24 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.468.215,37 | 7.600.202,87 | 4.073.748,28 | 5.188.081,69 | 3.708.814,12 | 3.713.361,06 | 5.919.357,21 | 4.229.206,71 | 4.793.130,28 | 4.189.449,29 | 3.997.399,00 | 3.755.512,51 | 57.636.478,39 | 53.412.543,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 178.555,77 | 360.800,36 | 210.293,87 | 258.963,64 | 209.308,17 | 163.241,90 | 210.600,47 | 219.038,87 | 234.369,72 | 179.761,88 | 164.844,83 | 159.618,21 | 2.549.397,69 | 2.195.293,87 |
| IPTU | 0,00 | 617,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 617,06 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 6.321,56 | 4.382,06 | 1.353,09 | 2.026,03 | 5.719,57 | 0,00 | 2.551,03 | 9.603,09 | 685,03 | 2.101,03 | 34.742,49 | 56.321,56 |
| IRRF | 98.184,33 | 225.598,74 | 108.873,94 | 132.440,53 | 131.533,94 | 89.946,78 | 120.700,93 | 108.932,17 | 114.712,81 | 105.009,04 | 85.038,57 | 109.679,35 | 1.430.651,13 | 1.208.873,94 |
| ISS | 79.871,44 | 133.112,50 | 77.526,16 | 94.996,21 | 72.911,74 | 58.652,65 | 82.032,82 | 107.912,52 | 114.708,66 | 63.418,38 | 77.855,73 | 46.281,80 | 1.009.280,61 | 827.526,16 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 500,00 | 1.472,06 | 17.572,21 | 27.144,84 | 3.509,40 | 12.616,44 | 2.147,15 | 2.194,18 | 2.397,22 | 1.731,37 | 1.265,50 | 1.556,03 | 74.106,40 | 102.572,21 |
| Contribuições | 384.976,36 | 495.737,79 | 159.255,18 | 160.718,15 | 137.306,19 | 184.736,86 | 200.197,17 | 98.603,18 | 189.782,73 | 378.153,61 | 179.292,45 | 192.793,65 | 2.761.553,32 | 2.929.255,18 |
| Receita Patrimonial | 22.388,58 | 20.379,44 | 18.662,93 | 14.308,83 | 13.014,26 | 12.929,41 | 14.557,62 | 16.383,78 | 16.193,22 | 13.281,30 | 11.787,88 | 11.204,58 | 185.091,83 | 293.865,93 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.388,58 | 20.379,44 | 18.662,93 | 14.308,83 | 13.014,26 | 12.929,41 | 14.557,62 | 16.383,78 | 16.193,22 | 13.281,30 | 11.787,88 | 11.204,58 | 185.091,83 | 293.865,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|
| Transferências Correntes | 5.879.750,12 | 6.722.526,89 | 3.685.192,68 | 4.753.375,49 | 3.347.920,43 | 3.351.678,98 | 5.480.411,85 | 3.893.249,75 | 4.340.371,99 | 3.616.596,55 | 3.629.718,23 | 3.390.799,67 | 52.091.592,63 | 47.922.784,68 |
| Cota-Parte do FPM | 1.714.326,33 | 2.722.470,51 | 1.884.541,89 | 2.562.507,67 | 1.597.582,98 | 1.675.630,95 | 1.949.382,99 | 2.093.312,30 | 2.268.282,07 | 1.774.415,50 | 1.847.805,41 | 1.545.660,39 | 23.635.918,99 | 24.804.541,89 |
| Cota-Parte do ITR | 359,70 | 315,21 | 38,39 | 16,90 | 6,23 | 6,32 | 48,88 | 37,32 | 38,25 | 65,60 | 403,62 | 1.101,56 | 2.437,98 | 438,39 |
| Cota-Parte do ICMS | 442.015,73 | 440.284,13 | 410.494,95 | 249.255,93 | 266.533,85 | 265.422,63 | 323.956,07 | 291.044,99 | 367.866,98 | 283.342,01 | 299.587,57 | 408.599,82 | 4.048.404,66 | 4.210.494,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 27.884,89 | 30.823,04 | 35.691,50 | 32.851,37 | 45.743,70 | 69.794,46 | 100.631,91 | 74.737,75 | 90.093,51 | 55.792,64 | 55.748,11 | 56.197,44 | 675.990,32 | 845.691,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 708,69 | 795,45 | 477,80 | 496,94 | 466,66 | 620,71 | 530,52 | 666,65 | 589,26 | 797,46 | 870,51 | 591,02 | 7.611,67 | 8.477,80 |
| Transferências do FUNDEB | 696.589,84 | 778.131,63 | 781.454,24 | 907.694,56 | 638.536,25 | 705.938,49 | 795.377,65 | 840.736,05 | 675.452,39 | 791.592,35 | 697.092,82 | 758.375,92 | 9.066.972,19 | 8.471.454,24 |
| Outras Transferências Correntes | 2.997.864,94 | 2.749.706,92 | 572.493,91 | 1.000.552,12 | 799.050,76 | 634.265,42 | 2.310.483,83 | 592.714,69 | 938.049,53 | 710.590,99 | 728.210,19 | 620.273,52 | 14.654.256,82 | 9.581.685,91 |
| Outras Receitas Correntes | 2.544,54 | 758,39 | 343,62 | 715,58 | 1.265,07 | 773,91 | 13.590,10 | 1.931,13 | 12.412,62 | 1.655,95 | 11.755,61 | 1.096,40 | 48.842,92 | 71.343,62 |
| DEDUÇÕES (II) | 793.445,83 | 597.319,93 | 595.269,55 | 699.106,39 | 475.025,48 | 565.898,12 | 642.167,02 | 563.318,39 | 525.981,94 | 539.408,95 | 514.125,71 | 570.552,16 | 7.081.619,47 | 7.923.949,55 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 356.265,25 | 125.485,44 | 128.658,47 | 129.777,70 | 101.852,96 | 154.091,37 | 167.000,01 | 71.197,69 | 162.772,53 | 116.414,80 | 152.751,87 | 168.058,58 | 1.834.326,67 | 2.178.658,47 |
| Compensação entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 121,58 | 130,00 | 362,25 | 302,99 | 347,97 | 269,73 | 257,00 | 160,95 | 168,77 | 111,55 | 71,12 | 63,60 | 2.367,51 | 5.362,25 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 437.059,00 | 471.704,49 | 466.248,83 | 569.025,70 | 372.824,55 | 411.537,02 | 474.910,01 | 491.959,75 | 363.040,64 | 422.882,60 | 361.302,72 | 402.429,98 | 5.244.925,29 | 5.689.928,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.674.769,54 | 7.002.882,94 | 3.478.478,73 | 4.488.975,30 | 3.233.788,64 | 3.147.462,94 | 5.277.190,19 | 3.665.888,32 | 4.267.148,34 | 3.650.040,34 | 3.483.273,29 | 3.184.960,35 | 50.554.858,92 | 45.488.593,73 |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12) | Previsão |
| | Nov/23 | Dez/23 | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 598.369,00 | 0,00 | 0,00 | 50.691,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.849.060,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.674.769,54 | 6.404.513,94 | 3.478.478,73 | 4.488.975,30 | 3.183.097,64 | 3.147.462,94 | 4.077.190,19 | 3.665.888,32 | 4.267.148,34 | 3.650.040,34 | 3.483.273,29 | 3.184.960,35 | 48.705.798,92 | 45.488.593,73 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI) | 166.684,54 | 396.396,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.081,31 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1º)(VII) | 0,00 | 0,00 | 122.360,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 107.312,00 | 104.488,00 | 104.488,00 | 1.082.520,00 | 1.432.360,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE | 5.508.085,00 | 6.008.117,17 | 3.356.118,73 | 4.381.663,30 | 3.075.785,64 | 3.040.150,94 | 3.969.878,19 | 3.558.576,32 | 4.159.836,34 | 3.542.728,34 | 3.378.785,29 | 3.080.472,35 | 47.060.197,61 | 44.056.233,73 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 304.382,43 | 340.556,84 | 295.616,51 | 387.607,30 | 312.221,30 | 284.592,96 | 269.719,85 | 300.642,02 | 362.871,39 | 218.498,16 | 388.724,87 | 303.798,91 | 3.769.232,54 | 5.720.000,00 |
| IPTU | 638,64 | 0,00 | 0,00 | 210,01 | 93,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 942,43 | 90.000,00 |
| ISS | 195.303,27 | 227.200,97 | 196.828,41 | 234.675,26 | 218.294,59 | 207.792,92 | 189.128,39 | 217.572,94 | 268.657,71 | 197.862,86 | 296.473,23 | 223.412,88 | 2.673.203,43 | 4.400.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 3.400,00 | 6.000,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.540,00 | 0,00 | 13.740,00 | 60.000,00 |
| IRRF | 108.390,52 | 109.955,87 | 90.828,10 | 48.526,03 | 89.032,93 | 76.650,04 | 80.591,46 | 83.069,08 | 91.647,94 | 17.835,22 | 87.016,69 | 80.386,03 | 963.929,91 | 900.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50,00 | 0,00 | 1.960,00 | 104.196,00 | 4.000,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 2.565,74 | 2.800,08 | 1.694,95 | 0,00 | 117.416,77 | 270.000,00 |
| Contribuições | 6.754,33 | 7.533,89 | 10.887,26 | 7.736,99 | 7.625,23 | 7.996,94 | 83.312,54 | 8.266,31 | 6.684,87 | 7.543,99 | 0,00 | 6.791,49 | 161.133,84 | 400.000,00 |
| Receita Patrimonial | 16.143,65 | 22.872,44 | 29.564,62 | 19.594,69 | 29.193,60 | 11.329,19 | 8.854,24 | 43.389,69 | 53.845,19 | 48.497,93 | 45.916,65 | 47.228,81 | 376.430,70 | 150.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 16.143,65 | 22.872,44 | 29.564,62 | 19.594,69 | 29.193,60 | 11.329,19 | 8.854,24 | 43.389,69 | 53.845,19 | 48.497,93 | 45.916,65 | 47.228,81 | 376.430,70 | 150.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.904.314,56 | 5.268.589,17 | 3.885.286,01 | 3.751.988,15 | 2.987.594,81 | 3.068.781,16 | 3.889.818,59 | 4.323.339,92 | 3.864.311,97 | 3.311.536,71 | 3.359.310,16 | 3.509.964,26 | 46.124.835,47 | 49.278.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 18.800.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.171.401,05 | 2.162.900,94 | 1.702.250,30 | 987.883,00 | 1.053.418,03 | 1.047.284,36 | 1.277.020,53 | 1.146.938,49 | 1.449.675,57 | 1.116.582,90 | 1.180.602,77 | 1.610.193,91 | 16.906.151,85 | 14.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.724,53 | 3.382,27 | 9.017,59 | 5.131,67 | 4.507,92 | 6.063,37 | 13.500,24 | 10.199,24 | 12.975,68 | 12.686,34 | 8.873,78 | 11.020,24 | 104.082,87 | 250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 32,67 | 162,86 | 359,04 | 182,92 | 144,64 | 115,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.517,41 | 2.515,15 | 40.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.501,64 | 3.812,20 | 1.893,68 | 1.969,53 | 2.306,71 | 1.988,85 | 2.093,33 | 2.630,40 | 2.325,05 | 3.146,57 | 3.434,80 | 2.331,99 | 31.434,75 | 30.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 466.385,00 | 520.979,35 | 506.099,25 | 591.721,32 | 401.430,89 | 444.750,44 | 502.636,39 | 530.599,17 | 415.676,52 | 492.221,60 | 416.291,64 | 458.913,68 | 5.747.705,25 | 7.350.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 970.524,93 | 535.498,67 | 252.259,74 | 243.218,97 | 327.599,39 | 311.855,32 | 632.530,88 | 1.062.988,40 | 282.447,61 | 356.087,68 | 364.253,12 | 266.741,75 | 5.606.006,46 | 8.808.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 108.674,13 | 131.217,37 | 33.928,46 | 102.517,93 | 77.805,89 | 74.076,77 | 0,00 | 50.028,95 | 47.189,52 | 49.281,76 | 35.607,77 | 43.958,45 | 754.287,00 | 680.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 695.997,32 | 719.488,29 | 625.385,32 | 583.409,50 | 451.712,80 | 462.435,01 | 550.930,17 | 545.950,40 | 496.487,52 | 492.645,42 | 456.067,84 | 556.861,68 | 6.637.371,27 | 6.272.000,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 695.997,32 | 719.488,29 | 625.385,32 | 583.409,50 | 451.712,80 | 462.435,01 | 550.930,17 | 545.950,40 | 496.487,52 | 492.645,42 | 456.067,84 | 556.861,68 | 6.637.371,27 | 6.272.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.644.271,78 | 5.051.281,42 | 3.629.897,54 | 3.686.035,56 | 2.962.728,03 | 2.984.342,01 | 3.700.775,05 | 4.179.716,49 | 3.838.415,42 | 3.142.713,13 | 3.373.491,61 | 3.354.880,24 | 44.548.548,28 | 49.956.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.644.271,78 | 5.051.281,42 | 3.629.897,54 | 3.686.035,56 | 2.962.728,03 | 2.984.342,01 | 3.700.775,05 | 4.179.716,49 | 3.838.415,42 | 3.142.713,13 | 3.373.491,61 | 3.354.880,24 | 44.548.548,28 | 49.956.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 23.760,00 | 47.520,00 | 25.416,00 | 42.356,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 342.380,00 | 820.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 4.620.511,78 | 5.003.761,42 | 3.604.481,54 | 3.643.679,56 | 2.937.312,03 | 2.958.926,01 | 3.675.359,05 | 4.154.300,49 | 3.812.999,42 | 3.117.297,13 | 3.348.075,61 | 3.329.464,24 | 44.206.168,28 | 49.136.000,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | | | | | | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | | | | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR | | | | |
| 027.319.994-38 | | | | | | 054.547.764-67 | | | | 007.638.354-71 | | | | |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | | | | | | Prefeito Municipal | | | | Controlador Geral | | | | |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:85CB83C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER |
| E ORGÃO |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| PERÍODO: Janeiro |

| a Outubro | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------------|-----------|-------------|
| 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | RS 1 |
| | LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | Saldo |
| | | | | | | | | | | | | Total |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | L = (e + k) |
| Exercícios | Em 31 de | Exercícios | | | | Em 31 de | | | | | | |
| Anteriores | Dezembro 2023 | (c) | (d) e | = (a+b) - (c+d) | Anteriores Dezembro 2023 | (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g) - (i+j) | | |
| (a) | (b) | | | | (f) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 547.884,96 | 547.884,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.567,33 | 160.845,57 | 160.845,57 | 0,00 | 86.721,76 | 86.721,76 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 547.884,96 | 547.884,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.567,33 | 160.845,57 | 160.845,57 | 0,00 | 86.721,76 | 86.721,76 |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0203 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 6.041,22 | 6.041,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0205 SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0206 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL | 0,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0208 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 7.257,42 | 7.257,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 121.585,33 | 121.585,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.567,33 | 160.845,57 | 160.845,57 | 0,00 | 86.721,76 | 86.721,76 |
| 0214 SET. MUNL DE ESPORTE.LAZER E JUVENTUDE | 0,00 | 367.450,99 | 367.450,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0216 SEC MUN.DE CULTURA | 0,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 547.884,96 | 547.884,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.567,33 | 160.845,57 | 160.845,57 | 0,00 | 86.721,76 | 86.721,76 |

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE | PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA | JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR |
| 027.319.994-38 | 054.547.764-67 | 007.638.354-71 |
| Contadora CRC RN 009603/O-2 | Prefeito Municipal | Controlador Geral |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:96BF642A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2024**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------|--------------|----------------|------------|------------|----------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|-------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Em reais PREVISÃO |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Mai/2024 | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | | |

| | | | | | | | | | | | | | (ÚLTIMOS 12 MESES) | ATUALIZADA 2024 |
|---|---|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.770.911,63 | 3.626.654,69 | 2.541.499,14 | 3.311.322,19 | 2.170.415,48 | 2.348.187,73 | 2.870.216,09 | 3.085.567,20 | 3.382.492,53 | 2.817.026,45 | 2.580.540,42 | 2.211.110,42 | 33.715.943,97 | 32.103.656,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 254.525,70 | 186.433,78 | 220.772,02 | 529.202,81 | 214.128,91 | 241.263,24 | 350.714,23 | 557.710,09 | 813.200,20 | 594.252,69 | 346.417,02 | 156.113,81 | 4.464.734,50 | 5.209.923,91 |
| IPTU | 13.150,20 | 5.617,07 | 2.632,01 | 787,24 | 491,94 | 210,45 | 395,21 | 1.714,12 | 1.383,58 | 81,65 | 661,14 | 499,85 | 27.624,46 | 61.000,00 |
| ISS | 62.995,38 | 34.659,20 | 46.311,91 | 323.696,93 | 205.961,69 | 137.459,62 | 157.435,46 | 311.007,71 | 458.994,75 | 313.627,52 | 292.756,56 | 109.342,21 | 2.454.248,94 | 2.634.223,91 |
| ITBI | 300,00 | 18.907,65 | 253,86 | | | 630,44 | 2.318,66 | 183.802,80 | | | 157,60 | 504,48 | 206.875,49 | 203.000,00 |
| IRRF | 114.945,13 | 93.102,65 | 71.358,34 | 54.916,32 | 6.045,73 | 101.608,44 | 61.605,67 | 60.240,34 | 60.342,74 | 85.105,20 | 52.520,72 | 44.894,00 | 806.685,28 | 1.244.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 63.134,99 | 34.147,21 | 100.215,90 | 149.802,32 | 1.629,55 | 1.354,29 | 128.959,23 | 945,12 | 292.479,13 | 195.438,32 | 321,00 | 873,27 | 969.300,33 | 1.067.700,00 |
| Contribuições | 8.329,95 | 17.209,95 | 8.846,38 | | 10.321,20 | 9.284,17 | 1.484,45 | 19.284,84 | 9.745,17 | 10.184,91 | 9.777,40 | 8.525,34 | 112.993,76 | 100.000,00 |
| Receita patrimonial | 7.380,73 | 15.823,06 | 13.420,53 | 9.930,63 | 13.287,51 | 11.418,92 | 11.166,59 | 11.773,39 | 14.085,47 | 13.219,27 | 11.898,63 | 12.157,15 | 145.561,88 | 150.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.380,73 | 15.823,06 | 13.420,53 | 9.930,63 | 13.287,51 | 11.418,92 | 11.166,59 | 11.773,39 | 14.085,47 | 13.219,27 | 11.898,63 | 12.157,15 | 145.561,88 | 150.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | 2.500.675,25 | 3.406.673,44 | 2.298.460,21 | 2.772.188,75 | 1.932.677,86 | 2.086.221,40 | 2.506.850,82 | 2.496.798,88 | 2.545.461,69 | 2.199.369,58 | 2.212.447,37 | 2.034.314,12 | 28.992.139,37 | 26.613.732,93 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.017.461,70 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.043.189,30 | 14.748.600,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 380.304,32 | 316.612,39 | 387.704,23 | 239.705,90 | 256.311,28 | 255.236,46 | 311.518,90 | 279.869,98 | 353.742,29 | 272.462,76 | 288.084,55 | 392.911,15 | 3.734.464,21 | 3.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.053,50 | 4.233,93 | 3.176,39 | 4.164,41 | 3.501,35 | 3.541,51 | 6.936,46 | 5.690,85 | 10.524,57 | 5.536,57 | 4.403,04 | 7.621,72 | 64.384,30 | 100.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 435,72 | 2.253,88 | 248,90 | 122,28 | 173,70 | | 56,46 | | 101,81 | 21,75 | 381,34 | 2.331,97 | 6.127,81 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 87/1966 | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 616,59 | 671,25 | 459,50 | 477,90 | 560,94 | 484,71 | 510,17 | 641,05 | 566,65 | 766,86 | 837,10 | 568,33 | 7.161,05 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 287.871,91 | 321.569,84 | 275.006,87 | 317.941,77 | 215.254,21 | 238.482,97 | 269.522,39 | 290.567,62 | 222.892,99 | 263.937,77 | 223.247,11 | 246.077,51 | 3.172.372,96 | 3.800.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 540.648,47 | 719.479,27 | 218.457,91 | 287.895,75 | 258.689,15 | 331.752,54 | 456.269,22 | 350.045,16 | 940.171,68 | 325.832,25 | 309.640,18 | 225.558,16 | 4.964.439,74 | 4.450.132,93 |
| Outras Receitas Correntes | | 514,46 | | | | | | | | | | | 514,46 | 30.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 335.282,16 | 360.973,92 | 360.999,03 | 433.270,19 | 291.746,82 | 303.197,14 | 356.211,75 | 371.237,17 | 276.479,33 | 321.919,86 | 276.226,76 | 312.535,60 | 4.000.079,73 | 3.283.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes | | | | | | | | | | | | | | |
| Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 335.282,16 | 360.973,92 | 360.999,03 | 433.270,19 | 291.746,82 | 303.197,14 | 356.211,75 | 371.237,17 | 276.479,33 | 321.919,86 | 276.226,76 | 312.535,60 | 4.000.079,73 | 3.283.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.435.629,47 | 3.265.680,77 | 2.180.500,11 | 2.878.052,00 | 1.878.668,66 | 2.044.990,59 | 2.514.004,34 | 2.714.330,03 | 3.106.013,20 | 2.495.106,59 | 2.304.313,66 | 1.898.574,82 | 29.715.864,24 | 28.820.656,84 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | | | | | | | | | | | | | | |
| (IV) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 2.435.629,47 | 3.265.680,77 | 2.180.500,11 | 2.878.052,00 | 1.878.668,66 | 2.044.990,59 | 2.514.004,34 | 2.714.330,03 | 3.106.013,20 | 2.495.106,59 | 2.304.313,66 | 1.898.574,82 | 29.715.864,24 | 28.820.656,84 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | (ÚLTIMOS 12 MESES) | ATUALIZADA 2024 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 18.940,00 | 37.880,00 | | | | | | | | | | | 56.820,00 | |
| (VI) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências da União relativas a | | | 23.144,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 23.144,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 20.044,00 | 206.640,00 | 240.030,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA | 2.416.689,47 | 3.227.800,77 | 2.157.356,11 | 2.858.008,00 | 1.858.624,66 | 2.024.946,59 | 2.490.860,34 | 2.694.286,03 | 3.085.969,20 | 2.475.062,59 | 2.284.269,66 | 1.878.530,82 | 29.452.404,24 | 28.580.626,84 |
| COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | | | | | | | | | | | | | | |

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2024

| | | |
|--|--|--|
| PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO Prefeito(a) | HONORINA BANDEIRA DE SOUZA Secretário(a) de Finanças | JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador(a) |
|--|--|--|

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4FD6B97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Em Reais | |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|-------------------|----------|--|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j) | Saldo (L)=(e+k) | Total | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 14.320,00 | 33.758,80 | 18.424,60 | 0,00 | 29.654,20 | 0,00 | 920.146,66 | 664.004,53 | 664.004,53 | 0,00 | 256.142,13 | 285.796,33 | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Pilões | 14.320,00 | 33.758,80 | 18.424,60 | 0,00 | 29.654,20 | 0,00 | 784.497,55 | 623.663,42 | 623.663,42 | 0,00 | 160.834,13 | 190.488,33 | | |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.868,81 | 15.868,81 | 15.868,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.780,30 | 24.472,30 | 24.472,30 | 0,00 | 95.308,00 | 95.308,00 | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 14.320,00 | 33.758,80 | 18.424,60 | 0,00 | 29.654,20 | 0,00 | 920.146,66 | 664.004,53 | 664.004,53 | 0,00 | 256.142,13 | 285.796,33 | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1331-3533-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 15:35.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:540967B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA
RREO 5º BIMESTRE 2024**

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|--|---|-------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
| | | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| Saldo a Realizar (a-c) | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 5.703.929,57 | 29.982.377,35 | 1.017.622,65 |
| I Receitas Correntes | | 30.333.919,00 | 30.333.919,00 | 5.319.424,57 | 28.410.160,35 | 1.923.758,65 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.007.600,00 | 1.007.600,00 | 193.942,30 | 1.007.431,71 | 168,29 |
| 1.1.1 Impostos | | 947.200,00 | 947.200,00 | 193.107,24 | 984.248,88 | -37.048,88 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | | 74.800,00 | 74.800,00 | 8.621,11 | 29.212,66 | 45.587,34 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 22.400,00 | 22.400,00 | 138,87 | 3.862,97 | 18.537,03 |
| 1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.170,61 | 16.829,39 |
| 1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | | 1.200,00 | 1.200,00 | 138,87 | 692,36 | 507,64 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | | 52.400,00 | 52.400,00 | 8.482,24 | 25.349,69 | 27.050,31 |
| 1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.482,24 | 25.349,69 | 24.650,31 |
| 1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | 720.000,00 | 720.000,00 | 137.530,42 | 711.698,28 | 8.301,72 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | 720.000,00 | 720.000,00 | 137.530,42 | 711.698,28 | 8.301,72 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 700.000,00 | 700.000,00 | 136.404,28 | 705.550,58 | -5.550,58 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 700.000,00 | 700.000,00 | 136.404,28 | 705.550,58 | -5.550,58 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | | 700.000,00 | 700.000,00 | 136.404,28 | 705.550,58 | -5.550,58 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.126,14 | 6.147,70 | 13.852,30 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.126,14 | 6.147,70 | 13.852,30 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | | 152.400,00 | 152.400,00 | 46.955,71 | 243.337,94 | -90.937,94 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | | 152.400,00 | 152.400,00 | 46.955,71 | 243.337,94 | -90.937,94 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | | 152.400,00 | 152.400,00 | 46.955,71 | 243.337,94 | -90.937,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.955,71 | 243.337,94 | -93.337,94 |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2 Taxas | | 58.400,00 | 58.400,00 | 835,06 | 23.182,83 | 35.217,17 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | 35.200,00 | 35.200,00 | 0,00 | 13.361,58 | 21.838,42 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 13.361,58 | 20.638,42 |
| 1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 13.361,58 | 20.638,42 |
| 1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 11.771,58 | 13.228,42 |
| 1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 1.590,00 | 5.410,00 |
| 1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | | 23.200,00 | 23.200,00 | 835,06 | 9.821,25 | 13.378,75 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | | 23.200,00 | 23.200,00 | 835,06 | 9.821,25 | 13.378,75 |
| 1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | | 23.200,00 | 23.200,00 | 835,06 | 9.821,25 | 13.378,75 |
| 1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério | | 2.000,00 | 2.000,00 | 466,00 | 1.216,00 | 784,00 |
| 1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública | | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | | 20.000,00 | 20.000,00 | 369,06 | 8.605,25 | 11.394,75 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2 Contribuições | | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.356,59 | 136.243,23 | 13.756,77 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.356,59 | 136.243,23 | 13.756,77 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.356,59 | 136.243,23 | 13.756,77 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.356,59 | 136.243,23 | 13.756,77 |
| 1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.356,59 | 136.243,23 | 13.756,77 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 109.809,00 | 109.809,00 | 105.174,26 | 434.333,50 | -324.524,50 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 4.140,00 | 4.140,00 | 0,00 | 0,00 | 4.140,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 4.140,00 | 4.140,00 | 0,00 | 0,00 | 4.140,00 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - Pág.: 2/10 | | | | |
|---|------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 104.289,00 | 104.289,00 | 105.174,26 | 434.333,50 | -330.044,50 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 102.909,00 | 102.909,00 | 105.174,26 | 434.333,50 | -331.424,50 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 102.909,00 | 102.909,00 | 105.174,26 | 434.333,50 | -331.424,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 102.909,00 | 102.909,00 | 105.174,26 | 434.333,50 | -331.424,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.440,87 | 73.576,87 | -23.576,87 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 7.200,00 | 7.200,00 | 422,15 | 1.705,00 | 5.495,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 17.842,00 | 17.842,00 | 23.384,53 | 76.744,75 | -58.902,75 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 120,00 | 120,00 | 1.726,79 | 7.434,19 | -7.314,19 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 4.140,00 | 4.140,00 | 32.865,06 | 132.781,05 | -128.641,05 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.193,00 | 1.193,00 | 5.121,92 | 28.922,15 | -27.729,15 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 690,00 | 690,00 | 55,40 | 248,28 | 441,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 1.000,00 | 1.000,00 | 116,22 | 1.352,28 | -352,28 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA | 276,00 | 276,00 | 0,00 | 0,00 | 276,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 3.180,00 | 3.180,00 | 22.652,65 | 83.453,01 | -80.273,01 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 216,19 | 1.802,68 | 3.197,32 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 138,00 | 138,00 | 1.381,61 | 5.312,26 | -5.174,26 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 3.000,00 | 3.000,00 | 752,30 | 5.849,61 | -2.849,61 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 120,00 | 120,00 | 7,87 | 37,63 | 82,37 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 1.200,00 | 1.200,00 | 821,32 | 4.130,27 | -2.930,27 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 600,00 | 600,00 | 435,30 | 1.077,51 | -477,51 |
| 1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS | 0,00 | 0,00 | 353,86 | 1.950,49 | -1.950,49 |
| 1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 3.790,00 | 3.790,00 | 3.420,22 | 7.955,47 | -4.165,47 |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 5.520,00 | 5.520,00 | 0,00 | 0,00 | 5.520,00 |
| 1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 5.520,00 | 5.520,00 | 0,00 | 0,00 | 5.520,00 |
| 1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde | 5.520,00 | 5.520,00 | 0,00 | 0,00 | 5.520,00 |
| 1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal | 5.520,00 | 5.520,00 | 0,00 | 0,00 | 5.520,00 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.6.9.9 Outros Serviços | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 29.019.590,00 | 29.019.590,00 | 4.993.951,42 | 26.831.621,52 | 2.187.968,48 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 20.618.910,00 | 20.618.910,00 | 3.405.889,83 | 18.670.287,07 | 1.948.622,93 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 15.990.096,00 | 15.990.096,00 | 2.097.283,79 | 11.717.448,78 | 4.272.647,22 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 15.990.000,00 | 15.990.000,00 | 2.095.764,71 | 11.715.908,73 | 4.274.091,27 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.600.000,00 | 15.600.000,00 | 2.095.764,71 | 11.032.158,89 | 4.567.841,11 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.600.000,00 | 15.600.000,00 | 2.095.764,71 | 11.032.158,89 | 4.567.841,11 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 2.545.099,33 | 13.715.591,68 | 5.784.408,32 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.900.000,00 | -3.900.000,00 | -449.334,62 | -2.683.432,79 | -1.216.567,21 |

| | | | | | |
|--|---|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 683.749,84 | -293.749,84 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - Pág.: 3/10 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 683.749,84 | -293.749,84 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 683.749,84 | -293.749,84 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 96,00 | 96,00 | 1.519,08 | 1.540,05 | -1.444,05 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 96,00 | 96,00 | 1.519,08 | 1.540,05 | -1.444,05 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 120,00 | 120,00 | 1.898,82 | 1.925,03 | -1.805,03 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -24,00 | -24,00 | -379,74 | -384,98 | 360,98 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 612.902,00 | 612.902,00 | 69.935,15 | 273.250,37 | 339.651,63 |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 331,41 | 4.668,59 |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 331,41 | 4.668,59 |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 587.902,00 | 587.902,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 314.983,04 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 6.902,00 | 6.902,00 | 0,00 | 0,00 | 6.902,00 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 6.902,00 | 6.902,00 | 0,00 | 0,00 | 6.902,00 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 576.000,00 | 576.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 303.081,04 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 576.000,00 | 576.000,00 | 69.935,15 | 272.918,96 | 303.081,04 |
| 1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 2.689.470,00 | 2.689.470,00 | 486.205,66 | 3.246.249,20 | -556.779,20 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.574.970,00 | 2.574.970,00 | 486.205,66 | 3.246.249,20 | -671.279,20 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 2.057.440,00 | 2.057.440,00 | 294.901,38 | 2.324.481,98 | -267.041,98 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.057.440,00 | 2.057.440,00 | 294.901,38 | 2.324.481,98 | -267.041,98 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.989.440,00 | 1.989.440,00 | 227.125,38 | 2.019.489,98 | -30.049,98 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 18.000,00 | 18.000,00 | 67.776,00 | 304.992,00 | -286.992,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 223.530,00 | 223.530,00 | 48.969,66 | 245.658,30 | -22.128,30 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 223.530,00 | 223.530,00 | 48.969,66 | 245.658,30 | -22.128,30 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 101.700,00 | 101.700,00 | 48.969,66 | 246.738,30 | -145.038,30 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 115.830,00 | 115.830,00 | 0,00 | 0,00 | 115.830,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.080,00 | 1.080,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 87.000,00 | 87.000,00 | 7.161,92 | 44.975,45 | 42.024,55 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 87.000,00 | 87.000,00 | 7.161,92 | 44.975,45 | 42.024,55 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 69.000,00 | 69.000,00 | 7.161,92 | 33.228,64 | 35.771,36 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 11.746,81 | 6.253,19 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 61.200,00 | 61.200,00 | 5.551,00 | 37.747,00 | 23.453,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 61.200,00 | 61.200,00 | 5.551,00 | 37.747,00 | 23.453,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 61.200,00 | 61.200,00 | 5.551,00 | 37.747,00 | 23.453,00 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 104.400,00 | 104.400,00 | 129.621,70 | 593.386,47 | -488.986,47 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 104.400,00 | 104.400,00 | 129.621,70 | 593.386,47 | -488.986,47 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 102.000,00 | 102.000,00 | 129.621,70 | 548.020,17 | -446.020,17 |
| 1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 45.366,30 | -42.966,30 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 41.400,00 | 41.400,00 | 0,00 | 0,00 | 41.400,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 41.400,00 | 41.400,00 | 0,00 | 0,00 | 41.400,00 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 108.500,00 | 108.500,00 | 0,00 | 0,00 | 108.500,00 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 25.800,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 25.800,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|------------|------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 386.317,00 | 386.317,00 | 133.696,97 | 675.454,19 | -289.137,19 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 148.000,00 | 148.000,00 | 86.951,57 | 391.356,95 | -243.356,95 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 148.000,00 | 148.000,00 | 86.951,57 | 391.356,95 | -243.356,95 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – | 106.877,00 | 106.877,00 | 46.745,40 | 153.257,60 | -46.380,60 |
| PNAE | | | | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 106.877,00 | 106.877,00 | 46.745,40 | 153.257,60 | -46.380,60 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 31.800,00 | 31.800,00 | 10.932,60 | 36.442,00 | -4.642,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 19.016,00 | 19.016,00 | 5.313,60 | 15.940,80 | 3.075,20 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 46.202,00 | 46.202,00 | 22.818,00 | 76.060,00 | -29.858,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 3.588,00 | 3.588,00 | 0,00 | 0,00 | 3.588,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 6.271,00 | 6.271,00 | 7.681,20 | 24.814,80 | -18.543,80 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 123.040,00 | 123.040,00 | 0,00 | 29.246,28 | 93.793,72 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 123.040,00 | 123.040,00 | 0,00 | 29.246,28 | 93.793,72 |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 7.090,00 | 42.910,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 17.725,02 | 32.274,98 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 11.040,00 | 11.040,00 | 0,00 | 4.431,26 | 6.608,74 |
| 1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 101.593,36 | -100.393,36 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 101.593,36 | -100.393,36 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 433.045,00 | 433.045,00 | 573.398,24 | 2.492.559,19 | -2.059.514,19 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 369.118,00 | 369.118,00 | 552.536,08 | 2.405.064,75 | -2.035.946,75 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 369.118,00 | 369.118,00 | 552.536,08 | 2.405.064,75 | -2.035.946,75 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 369.118,00 | 369.118,00 | 552.536,08 | 2.405.064,75 | -2.035.946,75 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 51.927,00 | 51.927,00 | 0,00 | 0,00 | 51.927,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 51.927,00 | 51.927,00 | 0,00 | 0,00 | 51.927,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 51.927,00 | 51.927,00 | 0,00 | 0,00 | 51.927,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 12.000,00 | 12.000,00 | 20.862,16 | 87.494,44 | -75.494,44 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 12.000,00 | 12.000,00 | 20.862,16 | 87.494,44 | -75.494,44 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 12.000,00 | 12.000,00 | 20.862,16 | 87.494,44 | -75.494,44 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 297.760,00 | 297.760,00 | 44.666,34 | 207.952,57 | 89.807,43 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 297.760,00 | 297.760,00 | 44.666,34 | 207.952,57 | 89.807,43 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 297.760,00 | 297.760,00 | 44.666,34 | 207.952,57 | 89.807,43 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.800,00 | 43.976,89 | 16.023,11 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.595,45 | 42.845,45 | -2.845,45 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.576,89 | 39.038,23 | 40.961,77 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 80.000,00 | 80.000,00 | 29.694,00 | 82.092,00 | -2.092,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 127.220,00 | 127.220,00 | 0,00 | 0,00 | 127.220,00 |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 45.220,00 | 45.220,00 | 0,00 | 0,00 | 45.220,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 45.220,00 | 45.220,00 | 0,00 | 0,00 | 45.220,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 45.220,00 | 45.220,00 | 0,00 | 0,00 | 45.220,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|--------------|--------------|--------------|------------|
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 82.100,00 | 82.100,00 | 703,68 | 57.372,77 | 24.727,23 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 6.000,00 | 6.000,00 | 703,68 | 3.519,30 | 2.480,70 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 6.000,00 | 6.000,00 | 703,68 | 3.519,30 | 2.480,70 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 53.848,80 | -48.848,80 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 53.848,80 | -48.848,80 |
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 960,00 | 960,00 | 0,00 | 0,00 | 960,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 960,00 | 960,00 | 0,00 | 0,00 | 960,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb | -240,00 | -240,00 | 0,00 | 0,00 | -240,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 70.140,00 | 70.140,00 | 0,00 | 4,67 | 70.135,33 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 70.140,00 | 70.140,00 | 0,00 | 4,67 | 70.135,33 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 70.140,00 | 70.140,00 | 0,00 | 4,67 | 70.135,33 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.700.680,00 | 2.700.680,00 | 552.816,58 | 2.569.412,93 | 131.267,07 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 2.323.284,00 | 2.323.284,00 | 503.446,40 | 2.260.078,15 | 63.205,85 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.201.293,00 | 2.201.293,00 | 481.587,67 | 2.144.725,36 | 56.567,64 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.201.293,00 | 2.201.293,00 | 481.587,67 | 2.144.725,36 | 56.567,64 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.751.616,00 | 2.751.616,00 | 601.984,53 | 2.680.906,48 | 70.709,52 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -550.323,00 | -550.323,00 | -120.396,86 | -536.181,12 | -14.141,88 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 100.394,00 | 100.394,00 | 17.128,18 | 100.438,51 | -44,51 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 100.394,00 | 100.394,00 | 17.128,18 | 100.438,51 | -44,51 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 125.492,00 | 125.492,00 | 21.410,19 | 125.547,99 | -55,99 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -25.098,00 | -25.098,00 | -4.282,01 | -25.109,48 | 11,48 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.597,00 | 3.597,00 | 993,59 | 4.151,21 | -554,21 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.597,00 | 3.597,00 | 993,59 | 4.151,21 | -554,21 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.497,00 | 4.497,00 | 1.241,97 | 5.188,92 | -691,92 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -900,00 | -900,00 | -248,38 | -1.037,71 | 137,71 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 18.000,00 | 18.000,00 | 3.736,96 | 10.763,07 | 7.236,93 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 18.000,00 | 18.000,00 | 3.736,96 | 10.763,07 | 7.236,93 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 62.762,00 | 62.762,00 | 11.434,73 | 52.880,07 | 9.881,93 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 62.762,00 | 62.762,00 | 11.434,73 | 52.880,07 | 9.881,93 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 62.762,00 | 62.762,00 | 11.434,73 | 52.880,07 | 9.881,93 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 12.780,00 | 12.780,00 | 0,00 | 75.594,20 | -62.814,20 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 12.780,00 | 12.780,00 | 0,00 | 75.594,20 | -62.814,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 12.780,00 | 12.780,00 | 0,00 | 75.594,20 | -62.814,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 12.780,00 | 12.780,00 | 0,00 | 75.594,20 | -62.814,20 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 191.730,00 | 191.730,00 | 37.935,45 | 180.860,51 | 10.869,49 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 149.730,00 | 149.730,00 | 37.935,45 | 180.860,51 | -31.130,51 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 149.730,00 | 149.730,00 | 37.935,45 | 180.860,51 | -31.130,51 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 110.124,00 | 110.124,00 | 0,00 | 0,00 | 110.124,00 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 3.380,00 | 3.380,00 | 0,00 | 0,00 | 3.380,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 3.380,00 | 3.380,00 | 0,00 | 0,00 | 3.380,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 3.380,00 | 3.380,00 | 0,00 | 0,00 | 3.380,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 106.744,00 | 106.744,00 | 0,00 | 0,00 | 106.744,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 106.744,00 | 106.744,00 | 0,00 | 0,00 | 106.744,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.035.245,01 | 5.591.921,52 | 108.078,48 |

| | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.035.245,01 | 5.591.921,52 | 108.078,48 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.035.245,01 | 5.591.921,52 | 108.078,48 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.035.245,01 | 5.591.921,52 | 108.078,48 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 40.020,00 | 40.020,00 | 0,00 | 530,39 | 39.489,61 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.020,00 | 40.020,00 | 0,00 | 530,39 | 39.489,61 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 37.260,00 | 37.260,00 | 0,00 | 530,39 | 36.729,61 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 37.260,00 | 37.260,00 | 0,00 | 530,39 | 36.729,61 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 35.880,00 | 35.880,00 | 0,00 | 530,39 | 35.349,61 |
| 1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2 Receitas de Capital | 666.081,00 | 666.081,00 | 384.505,00 | 1.572.217,00 | -906.136,00 |
| 2.1 Operações de Crédito | 11.660,00 | 11.660,00 | 0,00 | 0,00 | 11.660,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 11.660,00 | 11.660,00 | 0,00 | 0,00 | 11.660,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 10.832,00 | 10.832,00 | 0,00 | 0,00 | 10.832,00 |
| 2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação | 4.624,00 | 4.624,00 | 0,00 | 0,00 | 4.624,00 |
| 2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal | 4.624,00 | 4.624,00 | 0,00 | 0,00 | 4.624,00 |
| 2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 6.208,00 | 6.208,00 | 0,00 | 0,00 | 6.208,00 |
| 2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal | 6.208,00 | 6.208,00 | 0,00 | 0,00 | 6.208,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 828,00 | 828,00 | 0,00 | 0,00 | 828,00 |
| 2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 828,00 | 828,00 | 0,00 | 0,00 | 828,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 828,00 | 828,00 | 0,00 | 0,00 | 828,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 654.421,00 | 654.421,00 | 384.505,00 | 1.572.217,00 | -917.796,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 503.470,00 | 503.470,00 | 384.505,00 | 1.372.217,00 | -868.747,00 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 156.660,00 | 156.660,00 | 0,00 | 0,00 | 156.660,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 156.660,00 | 156.660,00 | 0,00 | 0,00 | 156.660,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 156.660,00 | 156.660,00 | 0,00 | 0,00 | 156.660,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 156.660,00 | 156.660,00 | 0,00 | 0,00 | 156.660,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 113.520,00 | 113.520,00 | 0,00 | 0,00 | 113.520,00 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 113.520,00 | 113.520,00 | 0,00 | 0,00 | 113.520,00 |
| 2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 72.140,00 | 72.140,00 | 0,00 | 0,00 | 72.140,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 72.140,00 | 72.140,00 | 0,00 | 0,00 | 72.140,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 310.000,00 | -308.620,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 310.000,00 | -308.620,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 310.000,00 | -308.620,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 310.000,00 | -308.620,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 229.150,00 | 229.150,00 | 384.505,00 | 862.217,00 | -633.067,00 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 116.000,00 | 116.000,00 | 0,00 | 0,00 | 116.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 116.000,00 | 116.000,00 | 0,00 | 0,00 | 116.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 116.000,00 | 116.000,00 | 0,00 | 0,00 | 116.000,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 109.010,00 | 109.010,00 | 384.505,00 | 862.217,00 | -753.207,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 109.010,00 | 109.010,00 | 384.505,00 | 862.217,00 | -753.207,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 109.010,00 | 109.010,00 | 384.505,00 | 862.217,00 | -753.207,00 |

| | | | | | |
|--|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 200.000,00 | -197.240,00 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | -200.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | -200.000,00 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.951,00 | 150.951,00 | 0,00 | 200.000,00 | -49.049,00 |
| 2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 77.951,00 | 77.951,00 | 0,00 | 200.000,00 | -122.049,00 |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 13.391,00 | 13.391,00 | 0,00 | 0,00 | 13.391,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 13.391,00 | 13.391,00 | 0,00 | 0,00 | 13.391,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 24.100,00 | 24.100,00 | 0,00 | 0,00 | 24.100,00 |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 24.100,00 | 24.100,00 | 0,00 | 0,00 | 24.100,00 |
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | -183.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | -183.000,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 5.703.929,57 | 29.982.377,35 | 1.017.622,65 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 5.703.929,57 | 29.982.377,35 | 1.017.622,65 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 29.982.377,35 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | 40.004,68 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | 40.004,68 | |

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.158.490,12 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 25.760.452,52 | 5.239.547,48 | 25.760.452,52 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 25.626.351,00 | 27.883.080,42 | 3.979.293,03 | 27.088.363,65 | 794.716,77 | 5.674.329,27 | 24.521.116,99 | 3.361.963,43 | 24.521.116,99 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.509.894,00 | 13.892.746,08 | 1.198.788,77 | 13.655.287,32 | 237.458,76 | 2.298.903,62 | 12.467.589,09 | 1.425.156,99 | 12.467.589,09 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 14.509.894,00 | 13.892.746,08 | 1.198.788,77 | 13.655.287,32 | 237.458,76 | 2.298.903,62 | 12.467.589,09 | 1.425.156,99 | 12.467.589,09 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.457.916,00 | 1.840.396,81 | 136.283,74 | 1.811.966,65 | 28.430,16 | 273.666,16 | 1.531.242,79 | 309.154,02 | 1.531.242,79 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.854.496,00 | 10.419.768,20 | 1.192.556,11 | 10.377.545,73 | 42.222,47 | 1.814.164,58 | 9.820.251,87 | 599.516,33 | 9.820.251,87 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.464.592,00 | 1.292.097,29 | -160.051,08 | 1.159.979,16 | 132.118,13 | 185.223,38 | 820.027,07 | 472.070,22 | 820.027,07 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 181.868,00 | 133.360,14 | 30.000,00 | 126.166,14 | 7.194,00 | 25.849,50 | 116.437,72 | 16.922,42 | 116.437,72 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 41.298,00 | 4.988,00 | 0,00 | 0,00 | 4.988,00 | 0,00 | 0,00 | 4.988,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---|---------------------|-------------|
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 479.874,00 | 194.347,64 | 0,00 | 179.629,64 | 14.718,00 | 0,00 | 179.629,64 | 14.718,00 | 179.629,64 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 29.850,00 | 7.788,00 | 0,00 | 0,00 | 7.788,00 | 0,00 | 7.788,00 | 7.788,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 88.320,00 | 1.470,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 750,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 88.320,00 | 1.470,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 750,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 88.320,00 | 1.470,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 250,00 | 750,00 | 720,00 | 750,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.028.137,00 | 13.988.864,34 | 2.780.254,26 | 13.432.326,33 | 556.538,01 | 3.375.175,65 | 12.052.777,90 | 1.936.086,44 | 12.052.777,90 | 0,00 |
| 3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334041 CONTRIBUIÇÕES | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 110.480,00 | 181.803,11 | 142.213,11 | 162.645,11 | 19.158,00 | 23.127,86 | 39.929,86 | 141.873,25 | 39.929,86 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 92.960,00 | 36.670,00 | 2.600,00 | 23.032,00 | 13.638,00 | 4.272,00 | 21.074,00 | 15.596,00 | 21.074,00 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 17.520,00 | 145.133,11 | 139.613,11 | 139.613,11 | 5.520,00 | 18.855,86 | 18.855,86 | 126.277,25 | 18.855,86 | 0,00 |
| 3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 24.800,00 | 57.404,00 | 21.200,00 | 57.404,00 | 0,00 | 5.293,94 | 32.417,80 | 24.986,20 | 32.417,80 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 24.800,00 | 57.404,00 | 21.200,00 | 57.404,00 | 0,00 | 5.293,94 | 32.417,80 | 24.986,20 | 32.417,80 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.820.857,00 | 13.749.657,23 | 2.616.841,15 | 13.212.277,22 | 537.380,01 | 3.346.753,85 | 11.980.430,24 | 1.769.226,99 | 11.980.430,24 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 96.252,00 | 16.852,56 | 0,00 | 0,00 | 16.852,56 | 0,00 | 0,00 | 16.852,56 | 0,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 12.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 4.647.523,00 | 4.528.392,16 | 958.258,34 | 4.398.093,74 | 130.298,42 | 1.303.623,10 | 4.015.497,53 | 512.894,63 | 4.015.497,53 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 142.100,00 | 13.370,00 | 0,00 | 10.300,00 | 3.070,00 | 0,00 | 10.300,00 | 3.070,00 | 10.300,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 289.336,00 | 440.562,02 | 69.474,40 | 396.383,72 | 44.178,30 | 63.504,20 | 251.692,62 | 188.869,40 | 251.692,62 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 86.014,00 | 44.150,00 | 0,00 | 34.480,00 | 9.670,00 | 0,00 | 10.530,00 | 33.620,00 | 10.530,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 64.844,00 | 5.640,00 | 0,00 | 0,00 | 5.640,00 | 0,00 | 0,00 | 5.640,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 868.188,00 | 422.168,26 | 31.396,00 | 342.729,00 | 79.439,26 | 52.432,00 | 307.974,00 | 114.194,26 | 307.974,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.574.637,00 | 7.593.940,95 | 1.527.570,21 | 7.457.626,99 | 136.313,96 | 1.829.493,32 | 6.883.938,14 | 710.002,81 | 6.883.938,14 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 352.860,00 | 225.394,15 | 30.142,20 | 186.008,00 | 39.386,15 | 35.554,20 | 144.294,90 | 81.099,25 | 144.294,90 | 0,00 |
| 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 8.280,00 | 8.280,00 | 0,00 | 0,00 | 8.280,00 | 0,00 | 0,00 | 8.280,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 163.000,00 | 295.960,00 | 0,00 | 289.000,00 | 6.960,00 | 52.947,03 | 271.847,28 | 24.112,72 | 271.847,28 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 114.830,00 | 15.745,16 | 0,00 | 0,00 | 15.745,16 | 0,00 | 0,00 | 15.745,16 | 0,00 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 7.368,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 298.771,00 | 68.641,97 | 0,00 | 42.455,77 | 26.186,20 | 0,00 | 42.455,77 | 26.186,20 | 42.455,77 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.546,00 | 65.040,00 | 0,00 | 55.200,00 | 9.840,00 | 9.200,00 | 41.900,00 | 23.140,00 | 41.900,00 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 15.138,00 | 1.380,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 5.235.649,00 | 2.978.919,58 | 173.585,89 | 2.070.126,47 | 908.793,11 | 359.328,28 | 1.239.335,53 | 1.739.584,05 | 1.239.335,53 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTOS | 4.281.622,00 | 2.239.325,87 | -45.211,69 | 1.364.751,28 | 874.574,59 | 185.907,06 | 648.419,70 | 1.590.906,17 | 648.419,70 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.281.622,00 | 2.239.325,87 | -45.211,69 | 1.364.751,28 | 874.574,59 | 185.907,06 | 648.419,70 | 1.590.906,17 | 648.419,70 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 25.374,00 | 3.904,92 | 0,00 | 0,00 | 3.904,92 | 0,00 | 0,00 | 3.904,92 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.954,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 84.010,00 | 9.290,00 | 0,00 | 0,00 | 9.290,00 | 0,00 | 0,00 | 9.290,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.111.152,00 | 1.463.983,13 | -45.211,69 | 1.249.781,69 | 214.201,44 | 185.907,06 | 545.547,11 | 918.436,02 | 545.547,11 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.017.292,00 | 732.812,84 | 0,00 | 95.106,00 | 637.706,84 | 0,00 | 83.009,00 | 649.803,84 | 83.009,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 33.840,00 | 28.034,98 | 0,00 | 19.863,59 | 8.171,39 | 0,00 | 19.863,59 | 8.171,39 | 19.863,59 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 604.400,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 604.400,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 604.400,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 349.627,00 | 705.993,71 | 218.797,58 | 705.375,19 | 618,52 | 173.421,22 | 590.915,83 | 115.077,88 | 590.915,83 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 349.627,00 | 705.993,71 | 218.797,58 | 705.375,19 | 618,52 | 173.421,22 | 590.915,83 | 115.077,88 | 590.915,83 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 349.627,00 | 705.993,71 | 218.797,58 | 705.375,19 | 618,52 | 173.421,22 | 590.915,83 | 115.077,88 | 590.915,83 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | | Exercício: 2024 - | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.158.490,12 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 25.760.452,52 | 5.239.547,48 | 25.760.452,52 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.158.490,12 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 25.760.452,52 | 5.239.547,48 | 25.760.452,52 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 823.887,23 | | | 4.221.924,83 | | 4.221.924,83 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.982.377,35 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 29.982.377,35 | 5.239.547,48 | 29.982.377,35 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| 2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF | | | MUNICIPIO DE SANTA MARIA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---|----------------------|---------------|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo e (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.158.490,12 | 100,00 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 25.760.452,52 | 100,00 | 5.239.547,48 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 | 3.100,00 | 1.453.690,90 | 4,99 | 4.309,10 | 234.205,05 | 1.164.560,54 | 4,52 | 293.439,46 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 | 3.100,00 | 1.453.690,90 | 4,99 | 4.309,10 | 234.205,05 | 1.164.560,54 | 4,52 | 293.439,46 | 0,00 |
| 02 JUDICIARIA | 114.930,00 | 47.390,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,12 | 12.390,00 | 6.000,00 | 30.000,00 | 0,12 | 17.390,00 | 0,00 |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 114.930,00 | 47.390,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,12 | 12.390,00 | 6.000,00 | 30.000,00 | 0,12 | 17.390,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 2.576.323,00 | 2.423.353,54 | 206.518,58 | 2.335.529,82 | 8,01 | 87.823,72 | 404.332,32 | 2.037.531,01 | 7,91 | 385.822,53 | 0,00 |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 85.760,00 | 78.760,00 | 0,00 | 70.024,00 | 0,24 | 8.736,00 | 10.825,62 | 52.712,74 | 0,20 | 26.047,26 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.935.985,00 | 2.088.236,15 | 204.206,08 | 2.057.944,92 | 7,06 | 30.291,23 | 366.116,66 | 1.834.913,13 | 7,12 | 253.323,02 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 418.278,00 | 151.278,00 | 2.312,50 | 115.912,90 | 0,40 | 35.365,10 | 15.742,04 | 91.665,14 | 0,36 | 59.612,86 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 136.300,00 | 105.079,39 | 0,00 | 91.648,00 | 0,31 | 13.431,39 | 11.648,00 | 58.240,00 | 0,23 | 46.839,39 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 102.280,00 | 76.980,00 | 15.000,00 | 52.700,00 | 0,18 | 24.280,00 | 7.470,00 | 37.128,38 | 0,14 | 39.851,62 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 10.000,00 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 | 0,03 | 0,00 | 1.200,00 | 5.400,00 | 0,02 | 2.300,00 | 0,00 |
| 182 DEFESA CIVIL | 92.280,00 | 69.280,00 | 15.000,00 | 45.000,00 | 0,15 | 24.280,00 | 6.270,00 | 31.728,38 | 0,12 | 37.551,62 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.523.375,00 | 1.418.797,97 | 124.039,63 | 1.126.886,78 | 3,86 | 291.911,19 | 214.879,37 | 888.331,89 | 3,45 | 530.466,08 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 168.000,00 | 57.325,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.325,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.325,16 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 137.180,00 | 24.110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.110,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 398.230,00 | 319.088,58 | 9.563,19 | 235.306,59 | 0,81 | 83.781,99 | 41.624,68 | 209.818,01 | 0,81 | 109.270,57 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 812.465,00 | 1.010.774,23 | 114.476,44 | 891.580,19 | 3,06 | 119.194,04 | 173.254,69 | 678.513,88 | 2,63 | 332.260,35 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 6.761.525,00 | 7.940.114,27 | 1.308.481,81 | 7.725.139,46 | 26,49 | 214.974,81 | 2.008.835,64 | 7.175.310,10 | 27,85 | 764.804,17 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 37.000,00 | 21.562,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.562,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.562,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 5.660.964,00 | 5.223.359,59 | 803.020,33 | 5.102.203,35 | 17,50 | 121.156,24 | 1.157.113,46 | 4.636.196,29 | 18,00 | 587.163,30 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 746.341,00 | 1.909.713,84 | 388.226,28 | 1.859.693,03 | 6,38 | 50.020,81 | 576.062,12 | 1.854.848,03 | 7,20 | 54.865,81 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 196.020,00 | 466.440,68 | 67.235,20 | 461.040,68 | 1,58 | 5.400,00 | 223.557,66 | 423.653,78 | 1,64 | 42.786,90 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 57.600,00 | 95.408,16 | 0,00 | 91.625,60 | 0,31 | 3.782,56 | 13.625,60 | 68.128,00 | 0,26 | 27.280,16 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 63.600,00 | 223.630,00 | 50.000,00 | 210.576,80 | 0,72 | 13.053,20 | 38.476,80 | 192.484,00 | 0,75 | 31.146,00 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 226.800,00 | 17.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.890,00 | 0,00 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 226.800,00 | 17.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.890,00 | 0,00 |

| MUNICIPIO DE SANTA MARIA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---|------------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2024 - Pág.: 2/3 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo e (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 12 EDUCAÇÃO | 13.026.892,00 | 11.763.519,42 | 1.527.184,01 | 11.011.846,84 | 37,77 | 751.672,58 | 2.031.158,88 | 10.328.434,11 | 40,09 | 1.435.085,31 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 145.900,00 | 615.365,36 | 54.348,31 | 589.797,94 | 2,02 | 25.567,42 | 151.202,16 | 492.819,68 | 1,91 | 122.545,68 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 7.832.585,00 | 7.282.818,83 | 973.496,09 | 6.763.644,06 | 23,20 | 519.174,77 | 1.252.061,93 | 6.515.489,79 | 25,29 | 767.329,04 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 57.240,00 | 44.140,00 | 0,00 | 43.274,89 | 0,15 | 865,11 | 0,00 | 43.274,89 | 0,17 | 865,11 | 0,00 |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL | 33.120,00 | 162.685,17 | 47.964,99 | 162.685,17 | 0,56 | 0,00 | 35.971,64 | 135.834,62 | 0,53 | 26.850,55 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.624.693,00 | 3.286.561,76 | 397.218,79 | 3.134.289,33 | 10,75 | 152.272,43 | 531.303,03 | 2.837.045,39 | 11,01 | 449.516,37 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.290.352,00 | 364.194,30 | 54.155,83 | 318.155,45 | 1,09 | 46.038,85 | 60.620,12 | 303.969,74 | 1,18 | 60.224,56 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|-------|-----------|------------|--------------|-------|------------|------|
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 38.502,00 | 5.754,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.754,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.754,00 | 0,00 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.500,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 403.700,00 | 78.300,00 | 3.000,00 | 15.000,00 | 0,05 | 63.300,00 | 3.000,00 | 13.500,00 | 0,05 | 64.800,00 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 403.700,00 | 78.300,00 | 3.000,00 | 15.000,00 | 0,05 | 63.300,00 | 3.000,00 | 13.500,00 | 0,05 | 64.800,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 1.747.784,00 | 3.228.042,17 | 451.854,51 | 3.191.731,44 | 10,95 | 36.310,73 | 763.366,22 | 2.586.931,93 | 10,04 | 641.110,24 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.226.384,00 | 2.487.450,66 | 307.706,13 | 2.453.139,93 | 8,41 | 34.310,73 | 619.217,84 | 1.983.451,37 | 7,70 | 503.999,29 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 521.400,00 | 740.591,51 | 144.148,38 | 738.591,51 | 2,53 | 2.000,00 | 144.148,38 | 603.480,56 | 2,34 | 137.110,95 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 198.154,00 | 16.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.058,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 198.154,00 | 16.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.058,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 339.380,00 | 18.809,10 | 0,00 | 2.664,39 | 0,01 | 16.144,71 | 418,19 | 2.260,70 | 0,01 | 16.548,40 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 339.380,00 | 18.809,10 | 0,00 | 2.664,39 | 0,01 | 16.144,71 | 418,19 | 2.260,70 | 0,01 | 16.548,40 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 192.600,00 | 194.036,75 | 159.712,75 | 191.116,75 | 0,66 | 2.920,00 | 23.049,44 | 45.373,30 | 0,18 | 148.663,45 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 191.017,11 | 159.613,11 | 191.017,11 | 0,66 | 0,00 | 22.949,80 | 45.273,66 | 0,18 | 145.743,45 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 181.600,00 | 3.019,64 | 99,64 | 99,64 | 0,00 | 2.920,00 | 99,64 | 99,64 | 0,00 | 2.920,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 811.140,00 | 545.906,36 | 72.405,05 | 520.415,72 | 1,78 | 25.490,64 | 81.538,15 | 472.328,15 | 1,83 | 73.578,21 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 18.200,00 | 8.536,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.536,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.536,36 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 30.500,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 690.040,00 | 532.106,70 | 72.405,05 | 520.415,72 | 1,78 | 11.690,98 | 81.538,15 | 472.328,15 | 1,83 | 59.778,55 | 0,00 |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO | 72.400,00 | 4.963,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.963,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.963,30 | 0,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 184.110,00 | 68.224,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.224,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.224,14 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 184.110,00 | 68.224,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.224,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.224,14 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 250.180,00 | 175.770,29 | 45.000,00 | 175.013,37 | 0,60 | 756,92 | 21.192,31 | 145.290,89 | 0,56 | 30.479,40 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---|------------------|--------------|---------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 250.180,00 | 175.770,29 | 45.000,00 | 175.013,37 | 0,60 | 756,92 | 21.192,31 | 145.290,89 | 0,56 | 30.479,40 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 124.900,00 | 27.954,38 | 2.535,00 | 25.602,76 | 0,09 | 2.351,62 | 4.180,87 | 18.479,31 | 0,07 | 9.475,07 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 63.900,00 | 27.954,38 | 2.535,00 | 25.602,76 | 0,09 | 2.351,62 | 4.180,87 | 18.479,31 | 0,07 | 9.475,07 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 384.500,00 | 656.109,90 | 15.000,00 | 590.026,70 | 2,02 | 66.083,20 | 56.359,89 | 223.326,38 | 0,87 | 432.783,52 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 384.500,00 | 656.109,90 | 15.000,00 | 590.026,70 | 2,02 | 66.083,20 | 56.359,89 | 223.326,38 | 0,87 | 432.783,52 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 435.427,00 | 706.743,71 | 219.047,58 | 706.125,19 | 2,42 | 618,52 | 173.671,22 | 591.665,83 | 2,30 | 115.077,88 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 435.427,00 | 706.743,71 | 219.047,58 | 706.125,19 | 2,42 | 618,52 | 173.671,22 | 591.665,83 | 2,30 | 115.077,88 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.152.878,92 | 29.158.490,12 | 100,00 | 1.841.509,88 | 6.033.657,55 | 25.760.452,52 | 100,00 | 5.239.547,48 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------------------|-------------------------------|
| 3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF | | | | | | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | Exercício: 2024 | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RRÉO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.832.191,95 | 3.656.740,57 | 3.020.066,33 | 3.551.101,22 | 2.660.518,40 | 2.786.543,21 | 3.482.990,59 | 3.655.207,83 | 3.595.907,88 | 3.009.904,79 | 3.092.442,04 | 2.801.624,14 | 38.145.238,95 | 34.810.504,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 78.157,58 | 83.707,16 | 72.165,98 | 74.629,37 | 83.636,46 | 82.207,64 | 122.702,41 | 85.222,90 | 197.094,19 | 95.830,46 | 96.563,14 | 97.379,16 | 1.169.296,45 | 1.007.600,00 |
| IPTU | 7.830,72 | 2.689,75 | 1.677,37 | 739,28 | 669,13 | 380,26 | 83,21 | 100,33 | 74,52 | 0,00 | 27,14 | 111,73 | 14.383,44 | 22.400,00 |
| ISS | 14.383,67 | 20.670,60 | 14.889,44 | 15.510,53 | 12.908,06 | 13.049,34 | 42.017,08 | 10.976,60 | 62.895,16 | 24.136,02 | 19.665,78 | 27.289,93 | 278.392,21 | 152.400,00 |
| ITBI | 2.842,47 | 0,00 | 2.154,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.373,56 | 2.142,90 | 922,13 | 274,27 | 8.482,24 | 0,00 | 28.192,16 | 52.400,00 |
| IRRF | 51.842,14 | 57.155,04 | 46.655,23 | 53.066,16 | 67.774,61 | 67.070,60 | 67.170,39 | 69.067,39 | 133.202,38 | 70.161,10 | 68.134,92 | 69.395,50 | 820.695,46 | 720.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.258,58 | 3.191,77 | 6.789,35 | 5.313,40 | 2.284,66 | 1.707,44 | 2.058,17 | 2.935,68 | 0,00 | 1.259,07 | 253,06 | 582,00 | 27.633,18 | 60.400,00 |
| Contribuições | 11.390,64 | 12.365,08 | 12.822,15 | 10.626,39 | 16.215,17 | 12.596,65 | 15.473,89 | 12.914,51 | 13.672,58 | 15.565,30 | 13.537,75 | 12.818,84 | 159.998,95 | 150.000,00 |
| Receita Patrimonial | 24.881,33 | 25.911,87 | 30.165,14 | 33.274,89 | 43.852,80 | 38.210,74 | 37.835,57 | 38.528,19 | 52.386,84 | 54.905,07 | 53.742,33 | 51.431,93 | 485.126,70 | 109.809,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 24.881,33 | 25.911,87 | 30.165,14 | 33.274,89 | 43.852,80 | 38.210,74 | 37.835,57 | 38.528,19 | 52.386,84 | 54.905,07 | 53.742,33 | 51.431,93 | 485.126,70 | 102.909,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| Transferências Correntes | 2.715.962,40 | 3.518.663,51 | 2.904.913,06 | 3.432.570,57 | 2.516.813,97 | 2.653.528,18 | 3.306.978,72 | 3.518.011,84 | 3.332.754,27 | 2.843.603,96 | 2.928.598,82 | 2.639.994,21 | 36.312.393,51 | 33.496.175,00 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 19.890.000,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 319.303,60 | 287.763,64 | 339.054,59 | 211.601,51 | 226.411,06 | 225.551,02 | 275.354,31 | 247.398,61 | 312.700,05 | 240.850,80 | 254.660,11 | 347.324,42 | 3.287.973,72 | 2.751.616,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 7.895,79 | 5.845,22 | 5.299,25 | 4.489,60 | 9.250,26 | 11.959,82 | 28.034,37 | 13.504,85 | 18.599,45 | 13.000,20 | 11.219,40 | 10.190,79 | 139.289,00 | 125.492,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 51,89 | 0,00 | 0,00 | 26,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 605,96 | 1.292,86 | 1.976,92 | 120,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 514,91 | 560,58 | 405,62 | 421,85 | 495,45 | 428,32 | 450,83 | 566,50 | 500,73 | 677,65 | 739,74 | 502,23 | 6.264,41 | 4.497,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 508.304,16 | 561.789,04 | 868.914,29 | 878.557,66 | 673.113,74 | 759.777,94 | 827.439,43 | 877.094,18 | 742.001,59 | 848.938,63 | 782.487,19 | 826.156,06 | 9.154.573,91 | 6.133.045,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 594.199,20 | 620.800,26 | 277.832,90 | 415.619,21 | 409.330,02 | 399.087,87 | 713.662,56 | 809.463,48 | 557.740,91 | 409.325,06 | 493.032,37 | 295.282,57 | 5.995.376,41 | 4.591.405,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 1.800,00 | 16.092,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.423,34 | 40.020,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -323.061,77 | -348.201,99 | -351.633,10 | -427.678,67 | -286.873,95 | -298.932,42 | -353.175,27 | -366.290,77 | -269.852,30 | -317.067,99 | -270.930,59 | -303.711,02 | -3.917.409,84 | 4.476.585,00 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -323.061,77 | -348.201,99 | -351.633,10 | -427.678,67 | -286.873,95 | -298.932,42 | -353.175,27 | -366.290,77 | -269.852,30 | -317.067,99 | -270.930,59 | -303.711,02 | -3.917.409,84 | 4.476.585,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.509.130,18 | 3.308.538,58 | 2.668.433,23 | 3.123.422,55 | 2.373.644,45 | 2.487.610,79 | 3.129.815,32 | 3.288.917,06 | 3.326.055,58 | 2.692.836,80 | 2.821.511,45 | 2.497.913,12 | 34.227.829,11 | 30.333.919,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---|--------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.509.130,18 | 3.308.538,58 | 2.668.433,23 | 3.123.422,55 | 2.373.644,45 | 2.487.610,79 | 3.129.815,32 | 3.288.917,06 | 3.326.055,58 | 2.692.836,80 | 2.821.511,45 | 2.497.913,12 | 34.227.829,11 | 30.299.919,00 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 34.000,00 | | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 34.260,96 | 65.940,96 | 33.888,00 | 0,00 | 45.634,81 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 416.940,73 | 36.000,00 | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 56.757,20 | 170.063,87 | 58.160,48 | 0,00 | 58.160,48 | 58.160,48 | 58.160,48 | 59.771,21 | 62.992,67 | 62.992,67 | 129.621,70 | 0,00 | 774.841,24 | 102.000,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.418.112,02 | 3.072.533,75 | 2.576.384,75 | 3.123.422,55 | 2.269.849,16 | 2.395.562,31 | 2.837.766,84 | 2.695.257,85 | 3.229.174,91 | 2.595.956,13 | 2.658.001,75 | 2.464.025,12 | 32.336.047,14 | 30.127.919,00 | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|---|--|
| 4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |

| | | |
|--|---|------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|--|
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|------|

| | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|---|
| 5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 30.334.159,00 | 28.410.160,35 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.007.600,00 | 1.007.431,71 | |
| IPTU | 22.400,00 | 3.862,97 | |
| ISS | 152.400,00 | 243.337,94 | |
| ITBI | 52.400,00 | 25.349,69 | |
| IRRF | 720.000,00 | 711.698,28 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 60.400,00 | 23.182,83 | |
| Receitas de Contribuições | 150.000,00 | 136.243,23 | |
| Receita Patrimonial | 109.809,00 | 434.333,50 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 102.909,00 | 434.333,50 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.900,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 29.019.830,00 | 26.831.621,52 | |
| Cota-Parte do FPM | 15.990.000,00 | 11.715.908,73 | |
| Cota-Parte do ICMS | 2.201.293,00 | 2.144.725,36 | |
| Cota-Parte do IPVA | 100.394,00 | 100.438,51 | |
| Cota-Parte do ITR | 96,00 | 1.540,05 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.597,00 | 4.151,21 | |
| Transferências do FUNDEB | 6.133.045,00 | 8.084.480,71 | |
| Outras Transferências Correntes | 4.591.405,00 | 4.780.376,95 | |
| Demais Receitas Correntes | 46.920,00 | 530,39 | |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 46.920,00 | 530,39 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 30.231.250,00 | 27.975.826,85 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 666.081,00 | 1.572.217,00 | |
| Operações de Crédito (VIII) | 11.660,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Aliações de Bens | 0,00 | 0,00 | |

| | | | |
|--|--|---|---------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| Transferências de Capital | | 654.421,00 | 1.572.217,00 |
| Convênios | | 307.101,00 | 1.062.217,00 |
| Outras Transferências de Capital | | 347.320,00 | 510.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 654.421,00 | 1.572.217,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 30.885.671,00 | 29.548.043,85 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 30.885.671,00 | 29.548.043,85 |
|--|---------------|---------------|

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 27.883.080,42 | 27.088.363,65 | 24.521.116,99 | 24.521.116,99 | 0,00 | 370.524,09 | 370.524,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.892.746,08 | 13.655.287,32 | 12.467.589,09 | 12.467.589,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.470,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.988.864,34 | 13.432.326,33 | 12.052.777,90 | 12.052.777,90 | 0,00 | 370.524,09 | 370.524,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 27.881.610,42 | 27.087.613,65 | 24.520.366,99 | 24.520.366,99 | 0,00 | 370.524,09 | 370.524,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 2.978.919,58 | 2.070.126,47 | 1.239.335,53 | 1.239.335,53 | 0,00 | 43.821,20 | 43.821,20 |
| Investimentos | 2.239.325,87 | 1.364.751,28 | 648.419,70 | 648.419,70 | 0,00 | 43.821,20 | 43.821,20 |
| Inversões Financeiras | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 33.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 705.993,71 | 705.375,19 | 590.915,83 | 590.915,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 2.272.925,87 | 1.364.751,28 | 648.419,70 | 648.419,70 | 0,00 | 43.821,20 | 43.821,20 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 30.292.536,29 | 28.452.364,93 | 25.168.786,69 | 25.168.786,69 | 0,00 | 414.345,29 | 414.345,29 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 30.292.536,29 | 28.452.364,93 | 25.168.786,69 | 25.168.786,69 | 0,00 | 414.345,29 | 414.345,29 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 3.964.911,87 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 3.964.911,87 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 1.483.854,76 |

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| JUROS NOMINAIS | | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 434.333,50 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 750,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 4.398.495,37 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 9.176.812,66 | 8.585.896,83 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 3.284.491,56 | 7.110.030,44 |
| Disponibilidade de Caixa | | 3.284.491,56 | 7.110.030,44 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 3.411.693,82 | 7.337.896,94 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 40,00 | 40,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 127.162,26 | 227.826,50 |
| Demais Haveres Financeiros | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | 5.892.321,10 | 1.475.866,39 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | | 4.416.454,71 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | 1.690.350,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | 0,00 |

| | |
|---|------------------------------|
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 4.416.454,71 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 3.982.871,21 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| 6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF | | | | | | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|--|---|-----------|----------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------|---|----------------|---|-------------------------|----------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total L = (e + k) | | |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Anteriores (f) | Em Exercícios (g) | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (h) | Liquidados (i) | Pagos (j) | | Cancelados (k) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 91.044,35 | | 464.739,88 | 414.345,29 | 414.345,29 | 9.878,19 | 131.560,75 | 131.600,75 |
| PODER EXECUTIVO | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 91.044,35 | | 464.739,88 | 414.345,29 | 414.345,29 | 9.878,19 | 131.560,75 | 131.600,75 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 91.044,35 | | 464.739,88 | 414.345,29 | 414.345,29 | 9.878,19 | 131.560,75 | 131.600,75 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--|--|---|--|--|
| 7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF | | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2024 Pág.: 1/4 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 947.200,00 | | | 984.248,88 | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 22.400,00 | | | 3.862,97 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | 52.400,00 | | | 25.349,69 | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | 152.400,00 | | | 243.337,94 | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | 720.000,00 | | | 711.698,28 | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | 22.772.925,00 | | | 17.212.909,94 | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | | 19.890.000,00 | | | 14.399.341,52 | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | 19.500.000,00 | | | 13.715.591,68 | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e | | | 390.000,00 | | | 683.749,84 | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | | 2.751.616,00 | | | 2.680.906,48 | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | | | 4.497,00 | | | 5.188,92 | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | | | 120,00 | | | 1.925,03 | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | | | 125.492,00 | | | 125.547,99 | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | 1.200,00 | | | 0,00 | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | | 23.720.125,00 | | | 18.197.158,82 | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | | | 4.476.585,00 | | | 3.246.146,08 | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | | | 1.453.446,25 | | | 1.243.457,69 | | |
| FUNDEB | | | | | | | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 6.150.887,00 | | | 8.161.225,46 | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 5.717.842,00 | | | 5.668.666,27 | | |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 6.1.1- Principal | 5.700.000,00 | 5.591.921,52 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 17.842,00 | 76.744,75 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 51.927,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 51.927,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 369.118,00 | 2.405.064,75 |
| 6.3.1- Principal | 369.118,00 | 2.405.064,75 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 12.000,00 | 87.494,44 |
| 6.4.1- Principal | 12.000,00 | 87.494,44 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.223.415,00 | 2.345.775,44 |

| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | | VALOR |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | | 8.161.225,46 |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.119.218,17 | 7.635.468,24 | 7.387.444,37 | 7.387.444,37 | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.296.611,86 | 6.233.606,54 | 5.985.582,67 | 5.985.582,67 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 2.182.423,70 | 2.133.642,70 | 1.916.498,83 | 1.916.498,83 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.103.089,16 | 4.099.963,84 | 4.069.083,84 | 4.069.083,84 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 11.099,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.822.606,31 | 1.401.861,70 | 1.401.861,70 | 1.401.861,70 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 401.223,43 | 333.446,88 | 333.446,88 | 333.446,88 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.199.313,10 | 870.197,88 | 870.197,88 | 870.197,88 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 215.995,78 | 198.216,94 | 198.216,94 | 198.216,94 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 4.074,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 7.595.463,56 | 7.347.439,69 | 7.347.439,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.397.793,09 | 6.260.280,12 | 6.260.280,12 | 0,00 | 0,00 | 591.613,85 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|------|------|------|
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.197.670,47 | 1.087.159,57 | 1.087.159,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.193.601,86 | 5.945.577,99 | 5.945.577,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.182.820,47 | 1.072.309,57 | 1.072.309,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.651.611,71 | 5.945.577,99 | 5.945.577,99 | 73,64 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 890.114,46 | 1.072.309,57 | 1.072.309,57 | 44,59 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 360.759,71 | 41.250,00 | 41.250,00 | 1,72 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 816.122,55 | 813.785,77 | 813.785,77 | 0,00 | 9,97 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 556.557,59 | (952.906,28) | 40.004,68 | 0,00 | (992.910,96) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 496.422,31 | (1.006.096,69) | 0,00 | 0,00 | (1.006.096,69) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 60.135,28 | 53.190,41 | 40.004,68 | 0,00 | 13.185,73 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.697.775,32 | 2.608.748,22 | 2.286.504,19 | 2.286.504,19 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 528.077,34 | 525.107,21 | 459.104,95 | 459.104,95 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.527.041,32 | 1.470.831,77 | 1.314.634,26 | 1.314.634,26 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 33.011,30 | 23.011,30 | 19.945,30 | 19.945,30 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 609.645,36 | 589.797,94 | 492.819,68 | 492.819,68 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.816.993,49 | 10.244.216,46 | 9.673.948,56 | 9.673.948,56 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.115.798,47 | 2.992.196,79 | 2.709.050,66 | 2.709.050,66 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 2.541.932,67 | 2.506.941,42 | 2.253.812,23 | 2.253.812,23 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 573.865,80 | 485.255,37 | 455.238,43 | 455.238,43 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.701.195,02 | 7.252.019,67 | 6.964.897,90 | 6.964.897,90 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | 2.286.504,19 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 3.246.146,08 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 3.146,75 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 5.529.503,52 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 4.549.289,71 | 5.529.503,52 | 30,39 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 97.572,73 | 83.970,64 | 83.590,44 | 3.146,75 | 10.835,54 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 85.617,73 | 72.015,64 | 71.635,44 | 3.146,75 | 10.835,54 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 11.955,00 | 11.955,00 | 11.955,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 673.769,00 | 880.156,17 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 505.015,00 | 699.295,66 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 151.000,00 | 397.206,56 |
| 31.1.2- PDDE | 2.520,00 | 37,63 |
| 31.1.3- PNAE | 108.077,00 | 157.387,87 |
| 31.1.4 - PNATE | 123.640,00 | 30.323,79 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 119.778,00 | 114.339,81 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 164.130,00 | 180.860,51 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 4.624,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 943.745,93 | 767.630,38 | 654.485,55 | 654.485,55 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 172.057,29 | 142.092,54 | 127.994,73 | 127.994,73 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 453.375,25 | 322.650,57 | 261.573,81 | 261.573,81 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 44.140,00 | 43.274,89 | 43.274,89 | 43.274,89 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 162.685,17 | 162.685,17 | 135.834,62 | 135.834,62 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 104.088,22 | 96.927,21 | 85.807,50 | 85.807,50 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 5.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 11.760.739,42 | 11.011.846,84 | 10.328.434,11 | 10.328.434,11 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.124.688,62 | 10.925.451,84 | 10.249.415,11 | 10.249.415,11 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 7.993.340,31 | 7.852.291,30 | 7.348.905,06 | 7.348.905,06 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.131.348,31 | 3.073.160,54 | 2.900.510,05 | 2.900.510,05 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 638.830,80 | 86.395,00 | 79.019,00 | 79.019,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 638.830,80 | 86.395,00 | 79.019,00 | 79.019,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | | 99.197,45 | 11.209,59 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 8.161.225,46 | 397.206,56 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 7.399.399,37 | 319.752,79 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 861.023,54 | 88.663,36 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | (21,22) |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | (975.536,22) | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 1.836.559,76 | 88.642,14 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | | | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | | | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | | | | |

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| 8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF | | | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 947.200,00 | 947.200,00 | 984.248,88 | 103,91 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 22.400,00 | 22.400,00 | 3.862,97 | 17,24 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 52.400,00 | 52.400,00 | 25.349,69 | 48,37 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 152.400,00 | 152.400,00 | 243.337,94 | 159,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 720.000,00 | 720.000,00 | 711.698,28 | 98,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.381.725,00 | 22.381.725,00 | 16.529.160,10 | 73,85 |
| Cota-Parte FPM | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 13.715.591,68 | 70,33 |
| Cota-Parte ITR | 120,00 | 120,00 | 1.925,03 | 1.604,19 |
| Cota-Parte IPVA | 125.492,00 | 125.492,00 | 125.547,99 | 100,04 |
| Cota-Parte ICMS | 2.751.616,00 | 2.751.616,00 | 2.680.906,48 | 97,43 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.497,00 | 4.497,00 | 5.188,92 | 115,38 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 23.328.925,00 | 23.328.925,00 | 17.513.408,98 | 75,07 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.112.434,00 | 3.358.156,62 | 3.319.926,54 | 98,86 | 3.054.665,57 | 90,96 | 3.054.665,57 | 90,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.073.740,00 | 3.328.132,62 | 3.319.926,54 | 99,75 | 3.054.665,57 | 91,78 | 3.054.665,57 | 91,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 38.694,00 | 30.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 269.040,00 | 881.023,03 | 880.513,03 | 99,94 | 879.808,03 | 99,86 | 879.808,03 | 99,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 106.140,00 | 876.523,03 | 876.523,03 | 100,00 | 875.818,03 | 99,91 | 875.818,03 | 99,91 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------------|-------------|
| Despesas de Capital | 162.900,00 | 4.500,00 | 3.990,00 | 88,66 | 3.990,00 | 88,66 | 3.990,00 | 88,66 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 49.620,00 | 449.443,68 | 449.443,68 | 100,00 | 412.056,78 | 91,68 | 412.056,78 | 91,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 49.620,00 | 449.443,68 | 449.443,68 | 100,00 | 412.056,78 | 91,68 | 412.056,78 | 91,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 8.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 25.680,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 36.000,00 | 20.562,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 33.240,00 | 17.802,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.501.744,00 | 4.709.785,33 | 4.649.883,25 | 98,72 | 4.346.530,38 | 92,28 | 4.346.530,38 | 92,28 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | | 4.649.883,25 | | 4.346.530,38 | | 4.346.530,38 | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.649.883,25 | 4.346.530,38 | 4.346.530,38 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.627.011,35 | 2.627.011,35 | 2.627.011,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.627.011,35 | 2.627.011,35 | 2.627.011,35 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.022.871,90 | 1.719.519,03 | 1.719.519,03 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,55 | 24,81 | 24,81 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|----|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | | 2.627.011,35 | 4.346.530,38 | 1.719.519,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.719.519,03 |
| Empenhos de 2023 | | 2.772.010,68 | 4.115.488,10 | 1.343.477,42 | 113.357,82 | 0,00 | 0,00 | 74.699,41 | 36.127,59 | 2.530,82 | 1.340.946,60 |
| Empenhos de 2022 | | 2.619.218,24 | 3.801.117,28 | 1.181.899,04 | 2.311,49 | 0,00 | 0,00 | 2.311,49 | 0,00 | 0,00 | 1.181.899,04 |
| Empenhos de 2021 | | 2.144.447,42 | 2.959.759,55 | 815.312,13 | 9.314,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.314,00 | 0,00 | 815.312,13 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.109.521,00 | 3.109.521,00 | 3.321.843,40 | 106,82 |
| Proveniente da União | 3.007.350,00 | 3.007.350,00 | 3.246.249,20 | 107,94 |
| Proveniente dos Estados | 102.171,00 | 102.171,00 | 75.594,20 | 73,98 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 6.208,00 | 6.208,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.115.729,00 | 3.115.729,00 | 3.321.843,40 | 106,61 |

| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|--|---------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.536.530,00 | 1.853.202,97 | 1.776.276,81 | 95,84 | 1.575.530,72 | 85,01 | 1.575.530,72 | 85,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.217.542,00 | 1.803.214,97 | 1.756.413,22 | 97,40 | 1.555.667,13 | 86,27 | 1.555.667,13 | 86,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 318.988,00 | 49.988,00 | 19.863,59 | 39,73 | 19.863,59 | 39,73 | 19.863,59 | 39,73 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 477.301,00 | 1.028.690,81 | 979.180,00 | 95,18 | 975.040,00 | 94,78 | 975.040,00 | 94,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 332.930,00 | 1.006.910,20 | 979.180,00 | 97,24 | 975.040,00 | 96,83 | 975.040,00 | 96,83 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 144.371,00 | 21.780,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 146.400,00 | 16.997,00 | 11.597,00 | 68,22 | 11.597,00 | 68,22 | 11.597,00 | 68,22 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 146.400,00 | 16.997,00 | 11.597,00 | 68,22 | 11.597,00 | 68,22 | 11.597,00 | 68,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 48.630,00 | 95.408,16 | 91.625,60 | 96,03 | 68.128,00 | 71,40 | 68.128,00 | 71,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 47.940,00 | 94.718,16 | 91.625,60 | 96,73 | 68.128,00 | 71,92 | 68.128,00 | 71,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 690,00 | 690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 37.920,00 | 223.030,00 | 210.576,80 | 94,41 | 192.484,00 | 86,30 | 192.484,00 | 86,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 37.230,00 | 222.340,00 | 210.576,80 | 94,70 | 192.484,00 | 86,57 | 192.484,00 | 86,57 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 690,00 | 690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.247.781,00 | 3.218.328,94 | 3.069.256,21 | 95,36 | 2.822.779,72 | 87,70 | 2.822.779,72 | 87,70 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.648.964,00 | 5.211.359,59 | 5.096.203,35 | 97,79 | 4.630.196,29 | 88,84 | 4.630.196,29 | 88,84 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 746.341,00 | 1.909.713,84 | 1.859.693,03 | 97,38 | 1.854.848,03 | 97,12 | 1.854.848,03 | 97,12 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 196.020,00 | 466.440,68 | 461.040,68 | 98,84 | 423.653,78 | 90,82 | 423.653,78 | 90,82 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 57.600,00 | 95.408,16 | 91.625,60 | 96,03 | 68.128,00 | 71,40 | 68.128,00 | 71,40 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 63.600,00 | 223.630,00 | 210.576,80 | 94,16 | 192.484,00 | 86,07 | 192.484,00 | 86,07 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 37.000,00 | 21.562,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.749.525,00 | 7.928.114,27 | 7.719.139,46 | 97,36 | 7.169.310,10 | 90,42 | 7.169.310,10 | 90,42 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | | | |
|---|---|-----------------------------|---|--|
| 9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF | | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|--|--|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| 10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF | | Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | |
| Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 31.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | 31.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | 29.982.377,35 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 31.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | 31.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 29.158.490,12 |
| Despesas Liquidadas | | | 25.760.452,52 |
| Despesas Pagas | | | 25.760.452,52 |
| Superávit Orçamentário | | | 4.221.924,83 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|--|-----------------------|
| Despesas Empenhadas | 29.158.490,12 |
| Despesas Liquidadas | 25.760.452,52 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 34.227.829,11 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 34.227.829,11 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 32.336.047,14 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---------------------------------|----------------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 1.483.854,76 | 3.964.911,87 | | 267,20 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 1.690.350,00 | 4.416.454,71 | | 261,27 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| Poder Executivo | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 555.784,23 | 9.878,19 | 414.345,29 | 131.560,75 |
| Poder Executivo | 555.784,23 | 9.878,19 | 414.345,29 | 131.560,75 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 555.824,23 | 9.878,19 | 414.345,29 | 131.600,75 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 5.529.503,52 | 25,00 | | 30,39 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.945.577,99 | 70,00 | | 73,64 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 1.072.309,57 | 0,00 | | 44,59 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 41.250,00 | 15,00 | | 1,72 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|---|------|------------------------------------|-------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado no Exercício | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.346.530,38 | 15,00 | | | 24,81 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | | |

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:D40FA41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.735.757,80 | 6.150.429,54 | 5.294.005,59 | 4.853.106,79 | 4.048.016,09 | 4.726.373,13 | 4.957.096,77 | 4.986.096,83 | 5.345.012,63 | 4.624.733,33 | 4.748.570,35 | 5.079.557,82 | 60.548.756,67 | 59.286.023,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 479.114,28 | 348.980,39 | 324.086,35 | 443.562,70 | 302.767,23 | 915.690,58 | 442.747,98 | 382.589,30 | 439.623,31 | 402.190,03 | 515.562,98 | 385.671,53 | 5.382.586,66 | 5.402.373,00 | |
| IPTU | 807,15 | 0,00 | 257,60 | 0,00 | 1.192,83 | 26,50 | 122,09 | 115,92 | 424,84 | 468,19 | 0,00 | 0,00 | 3.415,12 | 10.545,00 | |
| ISS | 394.907,01 | 291.031,38 | 319.469,91 | 375.462,79 | 261.290,16 | 406.942,39 | 357.123,30 | 340.494,79 | 433.220,40 | 372.335,53 | 434.643,22 | 344.717,10 | 4.331.637,98 | 4.171.152,00 | |
| ITBI | 170,24 | 326,45 | 119,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.762,59 | 0,00 | 0,00 | 912,69 | 0,00 | 0,00 | 3.291,83 | 7.215,00 | |
| IRRF | 83.059,64 | 56.792,32 | 3.917,78 | 67.622,55 | 40.198,24 | 40.103,32 | 82.394,98 | 41.894,69 | 5.817,23 | 28.345,58 | 80.919,76 | 40.954,43 | 572.020,52 | 618.770,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 170,24 | 830,24 | 321,20 | 477,36 | 86,00 | 468.618,37 | 1.345,02 | 83,90 | 160,84 | 128,04 | 0,00 | 0,00 | 472.221,21 | 594.691,00 | |
| Contribuições | 4.186,73 | 14.402,40 | 6.694,66 | 5.199,16 | 7.302,36 | 8.308,94 | 7.771,86 | 7.670,50 | 7.437,70 | 11.193,02 | 6.241,01 | 7.946,58 | 94.354,92 | 174.994,00 | |
| Receita Patrimonial | 21.379,43 | 2.947,71 | 9.410,66 | 12.278,99 | 12.903,56 | 10.015,70 | 11.858,36 | 11.047,83 | 12.792,28 | 15.206,05 | 9.066,99 | 8.364,58 | 137.272,14 | 396.837,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 21.379,43 | 2.947,71 | 9.410,66 | 12.278,99 | 12.903,56 | 10.015,70 | 11.858,36 | 11.047,83 | 12.792,28 | 15.206,05 | 9.066,99 | 8.364,58 | 137.272,14 | 395.649,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.188,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 5.231.077,36 | 5.770.891,45 | 4.953.770,17 | 4.391.465,56 | 3.724.646,71 | 3.791.835,04 | 4.494.718,57 | 4.584.260,76 | 4.883.099,60 | 4.192.570,56 | 4.217.699,37 | 4.676.094,82 | 54.912.129,97 | 53.096.579,00 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.039.252,40 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.724.338,66 | 18.064.320,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 2.770.667,18 | 2.680.987,85 | 2.635.122,15 | 1.608.771,78 | 1.746.992,92 | 1.755.514,60 | 2.153.940,76 | 1.938.336,27 | 2.449.964,62 | 1.887.035,05 | 1.995.229,19 | 2.721.242,05 | 26.343.804,42 | 21.261.796,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 5.132,89 | 3.092,22 | 6.052,97 | 5.881,12 | 66.542,12 | 55.685,32 | 10.452,04 | 8.471,13 | 19.982,13 | 62.861,55 | 71.078,66 | 71.343,14 | 386.575,29 | 300.000,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 83,32 | 84,15 | 87,54 | 73,81 | 503,44 | 310,01 | 34,90 | 0,00 | 0,00 | 24,50 | 1.052,00 | 14.550,73 | 16.804,40 | 11.987,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.442,29 | 4.836,27 | 3.083,86 | 3.207,37 | 3.812,07 | 3.333,80 | 3.508,93 | 4.409,22 | 3.897,37 | 5.274,44 | 5.757,61 | 3.909,01 | 49.472,24 | 50.000,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 547.773,15 | 611.894,68 | 531.231,63 | 614.973,21 | 416.501,48 | 461.447,34 | 521.506,46 | 550.519,03 | 431.281,88 | 510.700,68 | 431.961,17 | 476.142,29 | 6.105.933,00 | 9.473.816,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 617.233,79 | 430.743,88 | 364.785,61 | 236.677,53 | 292.107,45 | 258.820,76 | 343.238,26 | 512.540,89 | 276.762,06 | 395.862,72 | 326.766,69 | 229.662,32 | 4.285.201,96 | 3.934.660,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 13.207,59 | 43,75 | 600,38 | 396,23 | 522,87 | 0,00 | 528,44 | 2.059,74 | 3.573,67 | 0,00 | 1.480,31 | 22.412,98 | 215.240,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -813.214,00 | -836.496,46 | -811.550,49 | -707.962,89 | -603.207,47 | -614.313,30 | -725.994,65 | -704.240,09 | -698.261,08 | -657.201,35 | -632.109,04 | -794.057,95 | -8.598.608,77 | 7.830.728,00 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -813.214,00 | -836.496,46 | -811.550,49 | -707.962,89 | -603.207,47 | -614.313,30 | -725.994,65 | -704.240,09 | -698.261,08 | -657.201,35 | -632.109,04 | -794.057,95 | -8.598.608,77 | 7.830.728,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.922.543,80 | 5.313.933,08 | 4.482.455,10 | 4.145.143,90 | 3.444.808,62 | 4.112.059,83 | 4.231.102,12 | 4.281.856,74 | 4.646.751,55 | 3.967.531,98 | 4.116.461,31 | 4.285.499,87 | 51.950.147,90 | 51.455.295,00 | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.922.543,80 | 5.313.933,08 | 4.482.455,10 | 4.145.143,90 | 3.444.808,62 | 4.112.059,83 | 4.231.102,12 | 4.281.856,74 | 4.646.751,55 | 3.967.531,98 | 4.116.461,31 | 4.285.499,87 | 51.950.147,90 | 51.455.295,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 13.200,00 | 0,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 15.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 155.400,00 | 840.000,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 31.891,77 | 136.134,00 | 48.912,67 | 0,00 | 30.675,47 | 0,00 | 62.526,62 | 31.263,31 | 31.263,31 | 31.263,31 | 62.567,71 | 2.066,64 | 468.564,81 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 4.877.452,03 | 5.177.799,08 | 4.419.422,43 | 4.131.023,90 | 3.400.013,15 | 4.097.939,83 | 4.153.455,50 | 4.236.473,43 | 4.601.368,24 | 3.922.148,67 | 4.039.773,60 | 4.269.313,23 | 51.326.183,09 | 50.615.295,00 | |
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | | | | | | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE | | | | | | | | |
| ###487.504-## | ###308.124-## | | | | | | ###650.244-## | | | | | | | | |
| Prefeito | Contador Geral | | | | | | Controlador Geral Do Município | | | | | | | | |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9DF8F330

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------|----------------|---------------------|--|---|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 88.719,02 | 360.135,94 | 357.267,45 | 0,00 | 91.587,51 | 0,00 | 407.931,86 | 160.943,58 | 160.943,58 | 0,00 | 246.988,28 | 338.575,79 | | |
| PODER EXECUTIVO | 88.719,02 | 360.135,94 | 357.267,45 | 0,00 | 91.587,51 | 0,00 | 407.931,86 | 160.943,58 | 160.943,58 | 0,00 | 246.988,28 | 338.575,79 | | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 88.719,02 | 360.135,94 | 357.267,45 | 0,00 | 91.587,51 | 0,00 | 407.931,86 | 160.943,58 | 160.943,58 | 0,00 | 246.988,28 | 338.575,79 | | |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE | THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE |
| ###487.504-## | ###308.124-## | ###650.244-## |
| Prefeito | Contador Geral | Controlador Geral Do Município |

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:108A2C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.998.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | 100,00 | 3.783.488,57 | 5.130.022,35 | 26.991.688,97 | 100,00 | 11.393.994,97 | |
| LEGISLATIVA | 1.385.690,00 | 1.453.645,39 | 25.516,01 | 1.335.233,89 | 3,86 | 118.411,50 | 199.278,61 | 1.052.763,62 | 3,90 | 400.881,77 | |
| Ação Legislativa | 1.385.690,00 | 1.453.645,39 | 25.516,01 | 1.335.233,89 | 3,86 | 118.411,50 | 199.278,61 | 1.052.763,62 | 3,90 | 400.881,77 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.410.363,00 | 4.697.474,80 | 468.784,63 | 4.142.633,48 | 11,97 | 554.841,32 | 742.972,74 | 3.485.218,91 | 12,91 | 1.212.255,89 | |
| Planejamento e Orçamento | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 3.603.363,00 | 3.926.424,80 | 366.086,55 | 3.431.820,26 | 9,92 | 494.604,54 | 610.471,81 | 2.889.646,48 | 10,71 | 1.036.778,32 | |
| Administração Financeira | 10.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | 370.000,00 | 375.000,00 | 35.074,43 | 353.111,16 | 1,02 | 21.888,84 | 58.176,32 | 254.358,89 | 0,94 | 120.641,11 | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | 70.000,00 | 69.050,00 | 6.680,00 | 60.052,00 | 0,17 | 8.998,00 | 13.380,96 | 43.563,48 | 0,16 | 25.486,52 | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 352.000,00 | 323.000,00 | 60.943,65 | 297.650,06 | 0,86 | 25.349,94 | 60.943,65 | 297.650,06 | 1,10 | 25.349,94 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 | |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.536.000,00 | 1.628.288,08 | 138.254,24 | 1.386.445,07 | 4,01 | 241.843,01 | 229.448,03 | 1.124.564,80 | 4,17 | 503.723,28 | |
| Assistência ao Idoso | 25.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 185.000,00 | 157.500,00 | 240,00 | 123.138,14 | 0,36 | 34.361,86 | 20.188,60 | 100.152,79 | 0,37 | 57.347,21 | |
| Assistência Comunitária | 1.291.000,00 | 1.453.788,08 | 138.014,24 | 1.263.306,93 | 3,65 | 190.481,15 | 209.259,43 | 1.024.412,01 | 3,80 | 429.376,07 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|------------|--------------|--------------|--------|--------------|
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 2.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 7.370.000,00 | 9.431.595,83 | 1.071.646,09 | 8.808.117,51 | 25,46 | 623.478,32 | 1.618.495,61 | 7.275.559,26 | 26,95 | 2.156.036,57 |
| Atenção Básica | 5.935.000,00 | 7.755.845,83 | 863.562,29 | 7.454.119,22 | 21,54 | 301.726,61 | 1.332.844,14 | 6.104.070,92 | 22,61 | 1.651.774,91 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 380.000,00 | 558.250,00 | 74.088,33 | 417.517,81 | 1,21 | 140.732,19 | 118.994,20 | 360.748,68 | 1,34 | 197.501,32 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 400.000,00 | 360.000,00 | 62.283,15 | 287.072,13 | 0,83 | 72.927,87 | 50.903,46 | 253.848,92 | 0,94 | 106.151,08 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 | - | - | - | 12.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 315.000,00 | 388.500,00 | - | 300.100,38 | 0,87 | 88.399,62 | 43.041,49 | 222.582,77 | 0,82 | 165.917,23 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 320.000,00 | 357.000,00 | 71.712,32 | 349.307,97 | 1,01 | 7.692,03 | 72.712,32 | 334.307,97 | 1,24 | 22.692,03 |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 9.840.000,00 | 10.957.026,88 | 1.112.909,77 | 10.227.717,81 | 29,56 | 729.309,07 | 1.561.195,63 | 7.739.765,38 | 28,67 | 3.217.261,50 |
| Ensino Fundamental | 6.400.000,00 | 7.931.307,83 | 1.075.548,99 | 7.577.592,53 | 21,90 | 353.715,30 | 1.158.032,75 | 5.712.713,57 | 21,16 | 2.218.594,26 |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 3.409.000,00 | 3.023.719,05 | 37.360,78 | 2.650.125,28 | 7,66 | 373.593,77 | 403.162,88 | 2.027.051,81 | 7,51 | 996.667,24 |
| Educação de Jovens e Adultos | 16.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 |
| Educação Especial | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (0,00) | 0,00 | (0,00) | (0,00) | (0,00) | 0,00 |
| CULTURA | 988.000,00 | 1.069.100,00 | 28.790,37 | 930.028,91 | 2,69 | 139.071,09 | 31.844,83 | 746.797,57 | 2,77 | 322.302,43 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 988.000,00 | 1.069.100,00 | 28.790,37 | 930.028,91 | 2,69 | 139.071,09 | 31.844,83 | 746.797,57 | 2,77 | 322.302,43 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 3.370.850,00 | 6.762.403,97 | 1.050.616,96 | 5.987.205,07 | 17,30 | 775.198,90 | 434.555,31 | 4.494.429,29 | 16,65 | 2.267.974,68 |
| Infra-Estrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Urbanos | 3.348.850,00 | 6.747.403,97 | 1.050.616,96 | 5.987.205,07 | 17,30 | 760.198,90 | 434.555,31 | 4.494.429,29 | 16,65 | 2.252.974,68 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 22.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 | - | - | - | 15.000,00 |
| HABITAÇÃO | 15.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 15.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 125.097,00 | 99.345,70 | 74.948,70 | 94.748,70 | 0,27 | 4.597,00 | - | 8.250,00 | 0,03 | 91.095,70 |
| Saneamento Básico Rural | 44.097,00 | 79.545,70 | 74.948,70 | 74.948,70 | 0,22 | 4.597,00 | - | - | - | 79.545,70 |
| Saneamento Básico Urbano | 66.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 15.000,00 | 19.800,00 | - | 19.800,00 | 0,06 | - | - | 8.250,00 | 0,03 | 11.550,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 113.000,00 | 27.600,00 | - | - | - | 27.600,00 | - | - | - | 27.600,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 53.000,00 | 2.600,00 | - | - | - | 2.600,00 | - | - | - | 2.600,00 |
| Controle Ambiental | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | 55.000,00 | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------|
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 1.579.000,00 | 1.578.171,93 | 256.969,82 | 1.288.471,01 | 3,72 | 289.700,92 | 249.205,44 | 1.001.313,99 | 3,71 | 576.857,94 | |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 1.579.000,00 | 1.578.171,93 | 256.969,82 | 1.288.471,01 | 3,72 | 289.700,92 | 249.205,44 | 1.001.313,99 | 3,71 | 576.857,94 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | 10.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Telecomunicações | 10.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSPORTE | 131.000,00 | 28.600,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,04 | 14.200,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,05 | 14.200,00 | |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Rodoviário | 66.000,00 | 17.600,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,04 | 3.200,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,05 | 3.200,00 | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 65.000,00 | 11.000,00 | - | - | - | 11.000,00 | - | - | - | 11.000,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 112.000,00 | 633.431,36 | 32.181,12 | 387.193,92 | 1,12 | 246.237,44 | 48.626,15 | 48.626,15 | 0,18 | 584.805,21 | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desporto Comunitário | 52.000,00 | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | - | - | - | 18.000,00 | |
| Lazer | 60.000,00 | 615.431,36 | 32.181,12 | 387.193,92 | 1,12 | 228.237,44 | 48.626,15 | 48.626,15 | 0,18 | 566.805,21 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.998.000,00 | 38.385.683,94 | 4.275.017,71 | 34.602.195,37 | 100,00 | 3.783.488,57 | 5.130.022,35 | 26.991.688,97 | 100,00 | 11.393.994,97 | - |

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Contador CRC-RN 011246/O-5

CPF: 150.558.254-72
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7482B24E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 999.000,00 | 1.053.481,84 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 129.000,00 | 62.178,99 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 20.000,00 | 30.707,63 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 250.000,00 | 334.491,13 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 600.000,00 | 626.104,09 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.426.698,16 | 16.945.531,83 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.200.000,00 | 14.399.341,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.700.000,00 | 13.417.165,79 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.500.000,00 | 982.175,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 2.290.301,48 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 4.409,79 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 1.655,54 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 216.698,16 | 249.823,50 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | - |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 25.425.698,16 | 17.999.013,67 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.584.339,63 | 3.192.671,22 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.772.084,91 | 1.307.082,20 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 5.793.352,68 | 4.990.420,64 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.005.000,00 | 4.176.070,25 |
| 6.1.1- Principal | 5.000.000,00 | 4.146.155,06 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.000,00 | 29.915,19 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 40.000,00 | - |
| 6.2.1- Principal | 40.000,00 | - |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | - | - | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | - | - | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 723.352,68 | - | 814.350,39 | - | |
| 6.3.1- Principal | 723.352,68 | - | 814.350,39 | - | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | - | - | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | - | - | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 25.000,00 | - | - | - | |
| 6.4.1- Principal | 25.000,00 | - | - | - | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | - | - | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | - | - | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 415.660,37 | - | 953.483,84 | - | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | - | - | - | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 58.979,75 | - | - | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 58.979,75 | - | - | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.049.400,39 | - | - | - | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.172.427,20 | 5.902.649,30 | 5.012.065,75 | 4.974.479,72 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.589.412,58 | 5.441.797,07 | 4.656.377,79 | 4.618.961,39 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.146.926,74 | 2.091.669,99 | 1.740.435,54 | 1.726.386,53 | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 3.442.485,84 | 3.350.127,08 | 2.915.942,25 | 2.892.574,86 | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 583.014,62 | 460.852,23 | 355.687,96 | 355.518,33 | - |
| 10.2.1- Educação Infantil | 190.502,51 | 49.489,19 | 38.127,20 | 37.957,57 | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 392.512,11 | 411.363,04 | 317.560,76 | 317.560,76 | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | - | - | - | - | - |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.902.649,30 | 5.012.065,75 | 4.974.479,72 | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.264.642,91 | 4.467.336,76 | 4.429.750,73 | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 638.006,39 | 544.728,99 | 544.728,99 | - | - |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.441.797,07 | 4.656.377,79 | 4.618.961,39 | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 338.642,99 | 338.642,99 | 338.642,99 | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|---|---|---|--|---|--|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.493.294,45 | 4.656.377,79 | 4.656.377,79 | 93,31 | | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 407.175,20 | 338.642,99 | 338.642,99 | 41,58 | | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 122.152,56 | 22.500,00 | 22.500,00 | 2,76 | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (p) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 499.042,06 | - 21.645,11 | - 21.645,11 | - | - 0,43 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 485.741,90 | 80.863,92 | - | - | - | 80.863,92 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 441.924,10 | 58.979,75 | - | - | - | 58.979,75 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 43.817,80 | 21.884,17 | - | - | - | 21.884,17 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|--|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.191.087,24 | 2.792.022,21 | 1.908.971,08 | 1.907.137,83 | - |
| 20.1- Educação Infantil | 451.289,80 | 338.969,67 | 130.956,51 | 130.956,51 | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.737.797,44 | 2.453.052,54 | 1.778.014,57 | 1.776.181,32 | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 2.000,00 | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|---|--|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 5.355.811,78 | 5.264.642,91 | 4.467.336,76 | 4.429.750,73 | - |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.925.583,05 | 1.802.516,19 | 1.439.919,75 | 1.425.701,11 | - |
| 21.1.1- Creche | 1.925.583,05 | 1.802.516,19 | 1.439.919,75 | 1.425.701,11 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.430.228,73 | 3.462.126,72 | 3.027.417,01 | 3.004.049,62 | - |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|--|---------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 1.908.971,08 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.192.671,22 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | - 21.645,11 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 58.979,75 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 5.064.307,66 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.499.753,42 | 5.064.307,66 | 28,14 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---|
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | | | | | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 648.317,63 | 225.220,74 | 619.592,54 | 428,23 | 28.296,86 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 602.723,41 | 196.790,74 | 582.926,54 | 428,23 | 19.368,64 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 45.594,22 | 28.430,00 | 36.666,00 | - | 8.928,22 |

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|--|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 604.315,37 | 872.147,18 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 403.815,37 | 534.949,21 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 219.815,37 | 281.914,74 |
| 31.1.2- PDDE | - | - |
| 31.1.3- PNAE | 112.000,00 | 119.202,94 |
| 31.1.4 - PNATE | 31.000,00 | 24.748,53 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 41.000,00 | 109.083,00 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.500,00 | 337.197,97 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.593.512,44 | 1.533.046,30 | 818.728,55 | 818.728,55 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 235.000,00 | 169.996,43 | 117.532,56 | 117.532,56 | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.358.512,44 | 1.363.049,87 | 701.195,99 | 701.195,99 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | - | - | - | - | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|--|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 10.957.026,88 | 10.227.717,81 | 7.739.765,38 | 7.700.346,10 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 10.239.527,88 | 9.483.888,68 | 7.505.235,25 | 7.465.815,97 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.719.937,68 | 5.385.837,89 | 4.568.332,49 | 4.568.332,49 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 500,00 | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.519.090,20 | 4.098.050,79 | 2.936.902,76 | 2.897.483,48 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 717.499,00 | 234.530,13 | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 717.499,00 | 234.530,13 | - | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 165.549,79 | 794,06 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.990.420,64 | 281.914,74 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.956.643,87 | 262.002,22 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 199.326,56 | 20.706,58 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 199.326,56 | 20.706,58 |

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:91394AAA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 999.000,00 | 999.000,00 | 1.053.481,84 | 105,45 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 129.000,00 | 129.000,00 | 62.178,99 | 48,20 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 30.707,63 | 153,54 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 250.000,00 | 250.000,00 | 334.491,13 | 133,80 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 600.000,00 | 600.000,00 | 626.104,09 | 104,35 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.705.000,00 | 22.921.698,16 | 15.963.356,10 | 69,64 |
| Cota-Parte FPM | 17.500.000,00 | 19.700.000,00 | 13.417.165,79 | 68,11 |
| Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.655,54 | 82,78 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 216.698,16 | 249.823,50 | 115,29 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.290.301,48 | 76,34 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 4.409,79 | 146,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | #DIV/0! |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | #DIV/0! |
| Outras | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.704.000,00 | 23.920.698,16 | 17.016.837,94 | 71,14 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.871.000,00 | 4.633.931,81 | 4.547.509,33 | 98,14 | 3.722.024,00 | 80,32 | 3.700.146,63 | 79,85 | - |
| Despesas Correntes | 3.837.000,00 | 4.614.156,09 | 4.536.684,33 | 98,32 | 3.719.957,00 | 80,62 | 3.698.079,63 | 80,15 | - |
| Despesas de Capital | 34.000,00 | 19.775,72 | 10.825,00 | 54,74 | 2.067,00 | 10,45 | 2.067,00 | 10,45 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 24.000,00 | 232.250,00 | 175.527,81 | 75,58 | 121.188,68 | 52,18 | 121.188,68 | 52,18 | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------|
| Despesas Correntes | 16.000,00 | 232.250,00 | 175.527,81 | 75,58 | 121.188,68 | 52,18 | 121.188,68 | 52,18 | |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 270.750,00 | 140.750,00 | 100.288,93 | 71,25 | 79.088,02 | 56,19 | 79.088,02 | 56,19 | - |
| Despesas Correntes | 270.750,00 | 140.750,00 | 100.288,93 | 71,25 | 79.088,02 | 56,19 | 79.088,02 | 56,19 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 133.500,00 | 67.347,05 | 64.847,05 | 96,29 | 32.293,32 | 47,95 | 30.555,24 | 45,37 | - |
| Despesas Correntes | 133.500,00 | 67.347,05 | 64.847,05 | 96,29 | 32.293,32 | 47,95 | 30.555,24 | 45,37 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 11.750,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas Correntes | 11.750,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.319.000,00 | 5.074.278,86 | 4.888.173,12 | 96,33 | 3.954.594,02 | 77,93 | 3.930.978,57 | 77,47 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.888.173,12 | 3.954.594,02 | 3.930.978,57 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.888.173,12 | 3.954.594,02 | 3.930.978,57 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.552.525,69 | 2.552.525,69 | 2.552.525,69 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.552.525,69 | 2.552.525,69 | 2.552.525,69 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 2.335.647,43 | 1.402.068,33 | 1.378.452,88 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,73 | 23,24 | 23,10 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|---|--|-----------------------|------------------|---------------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k) |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|---|--|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 359.926,46 | 359.005,21 | 921,25 | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | 218,00 | - | 218,00 | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|----------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|--|--|-----------------------|------------------|---|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | | | | | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.850.000,00 | 2.896.768,94 | 2.771.170,86 | 95,66 |
| Proveniente da União | 2.780.000,00 | 2.826.768,94 | 2.745.254,23 | 97,12 |
| Proveniente dos Estados | 70.000,00 | 70.000,00 | 25.916,63 | 37,02 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | #DIV/0! |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | - | - | - | #DIV/0! |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 2.850.000,00 | 2.896.768,94 | 2.771.170,86 | 95,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 2.064.000,00 | 2.808.914,02 | 2.906.609,89 | 103,48 | 2.382.046,92 | 84,80 | 2.382.046,92 | 84,80 | - |
| Despesas Correntes | 1.825.000,00 | 2.456.960,23 | 2.581.265,93 | 105,06 | 2.219.556,22 | 90,34 | 2.219.556,22 | 90,34 | - |
| Despesas de Capital | 239.000,00 | 351.953,79 | 325.343,96 | 92,44 | 162.490,70 | 46,17 | 162.490,70 | 46,17 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 356.000,00 | 326.000,00 | 241.990,00 | 74,23 | 239.560,00 | 73,48 | 234.980,00 | 72,08 | - |
| Despesas Correntes | 266.000,00 | 281.000,00 | 241.990,00 | 86,12 | 239.560,00 | 85,25 | 234.980,00 | 83,62 | - |
| Despesas de Capital | 90.000,00 | 45.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 129.250,00 | 219.250,00 | 186.783,20 | 85,19 | 174.760,90 | 79,71 | 174.760,90 | 79,71 | - |
| Despesas Correntes | 129.250,00 | 219.250,00 | 186.783,20 | 85,19 | 174.760,90 | 79,71 | 174.760,90 | 79,71 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 181.500,00 | 321.152,95 | 235.253,33 | 73,25 | 190.289,45 | 59,25 | 190.289,45 | 59,25 | - |
| Despesas Correntes | 181.500,00 | 321.152,95 | 235.253,33 | 73,25 | 190.289,45 | 59,25 | 190.289,45 | 59,25 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 308.250,00 | 357.000,00 | 349.307,97 | 97,85 | 334.307,97 | 93,64 | 334.307,97 | 93,64 | - |
| Despesas Correntes | 308.250,00 | 357.000,00 | 349.307,97 | 97,85 | 334.307,97 | 93,64 | 334.307,97 | 93,64 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 3.051.000,00 | 4.044.316,97 | 3.919.944,39 | 96,92 | 3.320.965,24 | 82,11 | 3.316.385,24 | 82,00 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 5.935.000,00 | 7.442.845,83 | 7.454.119,22 | 100,15 | 6.104.070,92 | 82,01 | 6.082.193,55 | 81,72 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 380.000,00 | 558.250,00 | 417.517,81 | 74,79 | 360.748,68 | 64,62 | 356.168,68 | 63,80 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 400.000,00 | 360.000,00 | 287.072,13 | 79,74 | 253.848,92 | 70,51 | 253.848,92 | 70,51 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 20.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 315.000,00 | 388.500,00 | 300.100,38 | 77,25 | 222.582,77 | 57,29 | 220.844,69 | 56,85 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 320.000,00 | 357.000,00 | 349.307,97 | 97,85 | 334.307,97 | 93,64 | 334.307,97 | 93,64 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 7.370.000,00 | 9.118.595,83 | 8.808.117,51 | 96,60 | 7.275.559,26 | 79,79 | 7.247.363,81 | 79,48 | - |

DIOGO ANDERSON DINIZ ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
 FERNANDES
 Contador CRC-RN 011246/O-5 CPF: 150.558.254-72
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:55EAD727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.591.296,74 | 38.882.454,44 | 8.227.120,10 | 21,16 | 30.558.690,62 | 78,59 | 8.323.763,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.196.306,74 | 32.167.504,44 | 4.814.366,38 | 14,97 | 25.849.426,90 | 80,36 | 6.318.077,54 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 754.942,50 | 868.040,65 | 132.781,72 | 15,30 | 784.895,14 | 90,42 | 83.145,51 |
| Impostos | 742.942,50 | 845.622,90 | 132.441,92 | 15,66 | 762.641,94 | 90,19 | 82.980,96 |
| Taxas | 12.000,00 | 22.417,75 | 339,80 | 1,52 | 22.253,20 | 99,27 | 164,55 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 931.963,50 | 931.963,50 | 206.378,62 | 22,14 | 1.080.383,59 | 115,93 | (148.420,09) |
| Contribuições Sociais | 640.399,50 | 640.399,50 | 158.630,86 | 24,77 | 854.095,47 | 133,37 | (213.695,97) |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 291.564,00 | 291.564,00 | 47.747,76 | 16,38 | 226.288,12 | 77,61 | 65.275,88 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 821.065,05 | 858.028,59 | 254.060,30 | 29,61 | 1.096.998,64 | 127,85 | (238.970,05) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 814.065,05 | 851.028,59 | 254.060,30 | 29,85 | 1.096.998,64 | 128,90 | (245.970,05) |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | 5.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.413,00 | 10.413,00 | - | - | - | - | 10.413,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | 5.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | 5.413,00 | 5.413,00 | - | - | - | - | 5.413,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.313.467,69 | 28.897.200,76 | 4.113.542,32 | 14,24 | 22.024.721,48 | 76,22 | 6.872.479,28 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.559.467,69 | 20.943.200,76 | 2.840.656,87 | 13,56 | 15.305.281,22 | 73,08 | 5.637.919,54 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.844.000,00 | 3.044.000,00 | 511.351,48 | 16,80 | 2.553.595,52 | 83,89 | 490.404,48 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 761.533,97 | 15,54 | 4.156.825,28 | 84,83 | 743.174,72 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Transferencias | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | 9.019,46 | 90,19 | 980,54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 364.455,00 | 601.857,94 | 107.603,42 | 17,88 | 862.428,05 | 143,29 | (260.570,11) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 62.891,00 | 300.293,94 | 13.777,08 | 4,59 | 319.291,44 | 106,33 | (18.997,50) |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 301.564,00 | 301.564,00 | 93.826,34 | 31,11 | 543.136,61 | 180,11 | (241.572,61) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.394.990,00 | 6.714.950,00 | 3.412.753,72 | 50,82 | 4.709.263,72 | 70,13 | 2.005.686,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 100,00 | 3.000.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 100,00 | 3.000.000,00 | 100,00 | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|--------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS | 52.065,00 | 52.065,00 | - | - | - | - | 52.065,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 42.065,00 | 42.065,00 | - | - | - | - | 42.065,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.342.925,00 | 3.662.885,00 | 412.753,72 | 11,27 | 1.709.263,72 | 46,66 | 1.953.621,28 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.042.925,00 | 3.162.885,00 | 412.753,72 | 13,05 | 1.359.263,72 | 42,98 | 1.803.621,28 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00 | 500.000,00 | - | - | 350.000,00 | 70,00 | 150.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.416.168,00 | 1.416.168,00 | 401.398,14 | 28,34 | 1.071.131,16 | 75,64 | 345.036,84 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.007.464,74 | 40.298.622,44 | 8.628.518,24 | 49,50 | 31.629.821,78 | 154,23 | 8.668.800,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 34.007.464,74 | 40.298.622,44 | 8.628.518,24 | 49,50 | 31.629.821,78 | 154,23 | 8.668.800,66 |
| DÉFICIT (VI) I | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 34.007.464,74 | 40.298.622,44 | 8.628.518,24 | 21,41 | 31.629.821,78 | 78,49 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 44.709,41 | - | - | 44.709,41 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.435.464,74 | 39.596.903,99 | 8.413.326,06 | 33.463.906,08 | 6.132.997,91 | 6.233.272,65 | 27.787.368,35 | 11.809.535,64 | 26.515.887,91 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 28.471.873,62 | 33.082.367,31 | 5.407.676,79 | 29.132.251,93 | 3.950.115,38 | 6.152.147,89 | 26.663.272,57 | 6.419.094,74 | 25.398.584,42 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.629.586,70 | 15.259.293,74 | 1.798.608,50 | 13.954.446,13 | 1.304.847,61 | 2.591.409,39 | 12.919.177,70 | 2.340.116,04 | 12.795.849,77 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.206,50 | 30.206,50 | 23.971,51 | 23.971,51 | 6.234,99 | 23.971,51 | 23.971,51 | 6.234,99 | 23.971,51 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.837.080,42 | 17.792.867,07 | 3.585.096,78 | 15.153.834,29 | 2.639.032,78 | 3.536.766,99 | 13.720.123,36 | 4.072.743,71 | 12.578.763,14 | - |
| Transferências a Municípios2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes2 | 13.837.080,42 | 17.792.867,07 | 3.585.096,78 | 15.153.834,29 | 2.639.032,78 | 3.536.766,99 | 13.720.123,36 | 4.072.743,71 | 12.578.763,14 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.703.266,12 | 6.289.211,68 | 3.005.649,27 | 4.331.654,15 | 1.957.557,53 | 81.124,76 | 1.124.095,78 | 5.165.115,90 | 1.117.303,49 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.604.342,62 | 5.981.700,34 | 2.948.965,50 | 4.031.223,19 | 1.950.477,15 | 11.624,40 | 837.505,52 | 5.144.194,82 | 830.713,23 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 15.619,50 | 5.619,50 | - | - | 5.619,50 | - | - | 5.619,50 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 83.304,00 | 301.891,84 | 56.683,77 | 300.430,96 | 1.460,88 | 69.500,36 | 286.590,26 | 15.301,58 | 286.590,26 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 260.325,00 | 225.325,00 | - | - | 225.325,00 | - | - | 225.325,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 229.488,69 | 247.483,42 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.007.464,74 | 40.078.874,38 | 8.445.678,52 | 33.836.046,05 | 6.242.828,33 | 6.267.691,37 | 28.039.850,05 | 12.039.024,33 | 26.763.371,33 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 34.007.464,74 | 40.078.874,38 | 8.445.678,52 | 33.836.046,05 | 6.242.828,33 | 6.267.691,37 | 28.039.850,05 | 12.039.024,33 | 26.763.371,33 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 3.589.971,73 | - | 4.866.450,45 | - |

| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 34.007.464,74 | 40.078.874,38 | 8.445.678,52 | 33.836.046,05 | | 6.267.691,37 | 31.629.821,78 | | 31.629.821,78 |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|---------------|-----------------------|--------------|----------------|--|---------------|
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | | - | - | | - |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.416.168,00 | 1.416.168,00 | 401.398,14 | 28,34 | 1.071.131,16 | 75,64 | 345.036,84 | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.416.168,00 | 1.416.168,00 | 401.398,14 | 28,34 | 1.071.131,16 | 75,64 | 345.036,84 | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Impostos | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Taxas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.416.168,00 | 1.416.168,00 | 401.398,14 | 28,34 | 1.071.131,16 | 75,64 | 345.036,84 | | |
| Contribuições Sociais | 1.416.168,00 | 1.416.168,00 | 401.398,14 | 28,34 | 1.071.131,16 | 75,64 | 345.036,84 | | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Valores Mobiliários | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|--|
| | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 229.488,69 | 247.483,42 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 229.488,69 | 247.483,42 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 229.488,69 | 247.483,42 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:430FDC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.435.464,74 | 39.596.903,99 | 8.413.326,06 | 33.463.906,08 | 98,90 | 6.132.997,91 | 6.233.272,65 | 27.787.368,35 | 99,10 | 11.809.535,64 | - |
| LEGISLATIVA | 1.282.000,00 | 1.317.000,00 | 52.323,23 | 1.111.191,57 | 3,28 | 205.808,43 | 187.117,89 | 896.648,61 | 3,20 | 420.351,39 | - |
| Ação Legislativa | 1.282.000,00 | 1.317.000,00 | 52.323,23 | 1.111.191,57 | 3,28 | 205.808,43 | 187.117,89 | 896.648,61 | 3,20 | 420.351,39 | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIA | 239.500,00 | 210.500,00 | 6.048,00 | 188.405,87 | 0,56 | 22.094,13 | 31.899,20 | 163.026,80 | 0,58 | 47.473,20 | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 239.500,00 | 210.500,00 | 6.048,00 | 188.405,87 | 0,56 | 22.094,13 | 31.899,20 | 163.026,80 | 0,58 | 47.473,20 | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.564.589,38 | 4.208.624,92 | 918.177,19 | 3.747.629,15 | 11,08 | 460.995,77 | 880.240,38 | 3.281.107,01 | 11,70 | 927.517,91 |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | 3.112.589,38 | 3.754.624,92 | 870.689,29 | 3.313.167,81 | 9,79 | 441.457,11 | 803.485,14 | 2.915.644,47 | 10,40 | 838.980,45 |
| Administração Financeira | 447.000,00 | 449.000,00 | 47.487,90 | 434.461,34 | 1,28 | 14.538,66 | 76.755,24 | 365.462,54 | 1,30 | 83.537,46 |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 5.000,00 | 5.000,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | 5.000,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | 5.000,00 |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 48.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 |
| Policciamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 48.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.621.600,00 | 1.685.160,61 | 135.630,32 | 1.188.525,40 | 3,51 | 496.635,21 | 224.077,41 | 1.054.240,62 | 3,76 | 630.919,99 |
| Assistência ao Idoso | 9.500,00 | 71.500,00 | 12.800,00 | 63.600,00 | 0,19 | 7.900,00 | 12.800,00 | 63.600,00 | 0,23 | 7.900,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 185.000,00 | 130.302,38 | 4.381,24 | 84.906,32 | 0,25 | 45.396,06 | 13.234,48 | 77.539,40 | 0,28 | 52.762,98 |
| Assistência Comunitária | 711.400,00 | 772.788,00 | 31.907,64 | 381.532,38 | 1,13 | 391.255,62 | 67.370,33 | 339.085,35 | 1,21 | 433.702,65 |
| Demais Subfunções | 711.700,00 | 706.570,23 | 86.541,44 | 658.486,70 | 1,95 | 48.083,53 | 130.672,60 | 574.015,87 | 2,05 | 132.554,36 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.825.046,90 | 2.825.046,90 | 45.556,59 | 2.515.978,05 | 7,44 | 309.068,85 | 443.565,94 | 2.458.291,10 | 8,77 | 366.755,80 |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.825.046,90 | 2.825.046,90 | 45.556,59 | 2.515.978,05 | 7,44 | 309.068,85 | 443.565,94 | 2.458.291,10 | 8,77 | 366.755,80 |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 7.085.300,00 | 8.009.253,50 | 1.282.672,66 | 6.834.429,62 | 20,20 | 1.174.823,88 | 1.282.236,36 | 6.108.803,59 | 21,79 | 1.900.449,91 |
| Atenção Básica | 5.409.000,00 | 5.326.781,47 | 932.496,75 | 4.590.681,30 | 13,57 | 736.100,17 | 888.683,45 | 4.005.803,79 | 14,29 | 1.320.977,68 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.155.800,00 | 2.047.369,52 | 274.452,81 | 1.748.134,13 | 5,17 | 299.235,39 | 276.156,38 | 1.638.328,77 | 5,84 | 409.040,75 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 167.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 278.000,00 | 262.000,00 | 15.197,52 | 185.127,29 | 0,55 | 76.872,71 | 24.196,59 | 154.184,13 | 0,55 | 107.815,87 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 75.500,00 | 353.102,51 | 60.525,58 | 310.486,90 | 0,92 | 42.615,61 | 93.199,94 | 310.486,90 | 1,11 | 42.615,61 |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 7.088.489,65 | 7.595.631,73 | 1.176.721,08 | 6.312.282,55 | 18,66 | 1.283.349,18 | 1.384.203,63 | 6.214.976,28 | 22,16 | 1.380.655,45 |
| Ensino Fundamental | 5.158.600,00 | 5.965.742,08 | 953.160,33 | 5.216.666,95 | 15,42 | 749.075,13 | 1.160.626,64 | 5.122.710,78 | 18,27 | 843.031,30 |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 1.789.889,65 | 1.572.889,65 | 223.560,75 | 1.095.615,60 | 3,24 | 477.274,05 | 223.576,99 | 1.092.265,50 | 3,90 | 480.624,15 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------|------------|------------|--------------|-------|--------------|---|
| Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 140.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | 57.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | - |
| CULTURA | 259.000,00 | 219.000,00 | 52.140,00 | 100.140,00 | 0,30 | 118.860,00 | 52.140,00 | 100.140,00 | 0,36 | 118.860,00 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 50.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 | - |
| Difusão Cultural | 209.000,00 | 209.000,00 | 52.140,00 | 100.140,00 | 0,30 | 108.860,00 | 52.140,00 | 100.140,00 | 0,36 | 108.860,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 5.069.333,12 | 6.184.582,16 | 880.618,84 | 5.716.210,68 | 16,89 | 468.371,48 | 985.076,14 | 5.138.217,22 | 18,32 | 1.046.364,94 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.888.213,62 | 6.099.962,66 | 880.273,82 | 5.694.364,77 | 16,83 | 405.597,89 | 981.586,77 | 5.121.932,29 | 18,27 | 978.030,37 | - |
| Serviços Urbanos | 129.500,00 | 62.000,00 | 345,02 | 21.845,91 | 0,06 | 40.154,09 | 3.489,37 | 16.284,93 | 0,06 | 45.715,07 | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 51.619,50 | 22.619,50 | 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | 22.619,50 | - 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.619,50 | - |
| HABITAÇÃO | 60.000,00 | 38.000,00 | - | - | - | 38.000,00 | - | - | - | 38.000,00 | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 60.000,00 | 38.000,00 | - | - | - | 38.000,00 | - | - | - | 38.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 36.000,00 | 31.098,48 | - | 19.164,64 | 0,06 | 11.933,84 | - | 19.164,64 | 0,07 | 11.933,84 | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 10.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - | - | - | 3.000,00 | - |
| Demais Subfunções | 26.000,00 | 28.098,48 | - | 19.164,64 | 0,06 | 8.933,84 | - | 19.164,64 | 0,07 | 8.933,84 | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 418.000,00 | 329.900,00 | 46.956,84 | 233.236,56 | 0,69 | 96.663,44 | 58.966,90 | 188.264,89 | 0,67 | 141.635,11 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | 75.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | 50.000,00 | - | - | - | 50.000,00 | - |
| Controle Ambiental | 188.000,00 | 262.900,00 | 46.956,84 | 233.236,56 | 0,69 | 29.663,44 | 58.966,90 | 188.264,89 | 0,67 | 74.635,11 | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 15.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 | - |
| Recursos Hídricos | 130.000,00 | 7.000,00 | - | - | - | 7.000,00 | - | - | - | 7.000,00 | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 1.265.041,69 | 1.546.541,69 | 501.683,16 | 1.475.138,81 | 4,36 | 71.402,88 | 281.396,49 | 1.202.227,36 | 4,29 | 344.314,33 | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 1.265.041,69 | 1.546.541,69 | 501.683,16 | 1.475.138,81 | 4,36 | 71.402,88 | 281.396,49 | 1.202.227,36 | 4,29 | 344.314,33 | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------|---|
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | 291.564,00 | 3.246.564,00 | 2.760.446,52 | 2.904.713,66 | 8,58 | 341.850,34 | 56.205,42 | 195.472,56 | 0,70 | 3.051.091,44 | - | |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | 291.564,00 | 3.246.564,00 | 2.760.446,52 | 2.904.713,66 | 8,58 | 341.850,34 | 56.205,42 | 195.472,56 | 0,70 | 3.051.091,44 | - | |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 1.282.000,00 | 2.148.000,00 | 554.351,63 | 1.116.859,52 | 3,30 | 1.031.140,48 | 366.146,89 | 766.787,67 | 2,73 | 1.381.212,33 | - | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 1.232.000,00 | 2.143.000,00 | 554.351,63 | 1.116.859,52 | 3,30 | 1.026.140,48 | 366.146,89 | 766.787,67 | 2,73 | 1.376.212,33 | - | |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 50.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 1,10 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 0,90 | 229.488,69 | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.007.464,74 | 40.078.874,38 | 8.445.678,52 | 33.836.046,05 | 100,00 | 6.242.828,33 | 6.267.691,37 | 28.039.850,05 | 100,00 | 12.039.024,33 | - | |

FONTE: Sistema <sisitema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.572.000,00 | 481.970,39 | 32.352,46 | 372.139,97 | 1,10 | 109.830,42 | 34.418,72 | 252.481,70 | 0,90 | 229.488,69 | |
| LEGISLATIVA | 18.000,00 | 18.000,00 | - | 13.000,00 | 0,04 | 5.000,00 | 2.066,26 | 6.946,10 | 0,02 | 11.053,90 | |
| Ação Legislativa | 18.000,00 | 18.000,00 | - | 13.000,00 | 0,04 | 5.000,00 | 2.066,26 | 6.946,10 | 0,02 | 11.053,90 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | 500,00 | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - | - | - | 500,00 | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 500,00 | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - | - | - | 500,00 | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 114.500,00 | 4.936,13 | - | - | - | 4.936,13 | - | - | - | 4.936,13 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 64.500,00 | 3.936,13 | - | - | - | 3.936,13 | - | - | - | 3.936,13 | |
| Administração Financeira | 50.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|-----------|------------|-------|-----------|-----------|------------|------|------------|
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 90.000,00 | 15.700,00 | - | - | - | 15.700,00 | - | - | - | 15.700,00 |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 |
| Assistência Comunitária | 43.000,00 | 8.000,00 | - | - | - | 8.000,00 | - | - | - | 8.000,00 |
| Demais Subfunções | 45.000,00 | 5.700,00 | - | - | - | 5.700,00 | - | - | - | 5.700,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 366.000,00 | 78.754,26 | 894,38 | 45.459,01 | 0,13 | 33.295,25 | 894,38 | 40.380,34 | 0,14 | 38.373,92 |
| Atenção Básica | 335.000,00 | 70.754,26 | - | 43.771,48 | 0,13 | 26.982,78 | - | 38.692,81 | 0,14 | 32.061,45 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 29.000,00 | 8.000,00 | 894,38 | 1.687,53 | 0,00 | 6.312,47 | 894,38 | 1.687,53 | 0,01 | 6.312,47 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | -0,00 | -0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | -0,00 |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 820.000,00 | 361.080,00 | 31.458,08 | 313.680,96 | 0,93 | 47.399,04 | 31.458,08 | 205.155,26 | 0,73 | 155.924,74 |
| Ensino Fundamental | 518.000,00 | 46.080,00 | - | 13.094,62 | 0,04 | 32.985,38 | - | 13.094,62 | 0,05 | 32.985,38 |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 302.000,00 | 315.000,00 | 31.458,08 | 300.586,34 | 0,89 | 14.413,66 | 31.458,08 | 192.060,64 | 0,68 | 122.939,36 |
| Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CULTURA | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|----------|---|---|---|----------|---|---|---|----------|
| URBANISMO | 156.500,00 | 1.500,00 | - | - | - | 1.500,00 | - | - | - | 1.500,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 155.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Urbanos | 1.500,00 | 1.500,00 | - | - | - | 1.500,00 | - | - | - | 1.500,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------|--------|---|---|---|--------|---|---|---|--------|---|
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 500,00 | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 500,00 | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - | - | - | 500,00 | - |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E6A00581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2024

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 845.622,90 | 762.641,94 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 103.000,00 | 9.343,58 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 10.000,00 | 20.117,85 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 305.000,00 | 305.557,61 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 427.622,90 | 427.622,90 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.508.000,00 | 17.213.691,49 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.100.000,00 | 14.434.106,14 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.900.000,00 | 13.750.356,30 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e | 1.200.000,00 | 683.749,84 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 2.541.346,83 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.016,10 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.128,59 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 230.093,83 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 23.353.622,90 | 17.976.333,43 |

| | | |
|--|--------------|--------------|
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.261.600,00 | 3.305.988,33 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((L.1) + (L.2) + (L.3) + (L.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.576.805,73 | 1.188.095,03 |

| FUNDEB | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 5.575.389,65 | 4.756.579,98 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.925.389,65 | 4.210.820,75 |
| 6.1.1- Principal | 4.900.000,00 | 4.156.825,28 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 25.389,65 | 53.995,47 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 50.000,00 | - |
| 6.2.1- Principal | 50.000,00 | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 550.000,00 | 545.759,23 |
| 6.3.1- Principal | 550.000,00 | 545.759,23 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 50.000,00 | - |
| 6.4.1- Principal | 50.000,00 | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1 | 638.400,00 | 850.836,95 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | - |

| | |
|---|---------------------|
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 4.756.579,98 |
|---|---------------------|

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 5.264.103,76 | 4.355.449,05 | 4.240.283,71 | 4.237.046,20 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.240.227,67 | 3.661.876,74 | 3.553.351,04 | 3.551.365,95 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.701.889,65 | 1.375.919,03 | 1.267.393,33 | 1.267.393,33 | - |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.538.338,02 | 2.285.957,71 | 2.285.957,71 | 2.283.972,62 | - |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 1.023.876,09 | 693.572,31 | 686.932,67 | 685.680,25 | - |
| 10.2.1- Educação Infantil | 159.000,00 | 20.282,91 | 16.932,81 | 15.902,89 | - |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 864.876,09 | 673.289,40 | 669.999,86 | 669.777,36 | - |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7- Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE |

| | (d) | (e) | (f) | (g) | CAIXA)7 (h) | |
|---|--|--|---|--|---|--|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 4.355.449,05 | 4.240.283,71 | 4.237.046,20 | - | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.352.566,27 | 4.237.400,93 | 4.234.163,42 | - | | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.882,78 | 2.882,78 | 2.882,78 | - | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.661.876,74 | 3.553.351,04 | 3.551.365,95 | - | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 2.882,78 | 2.882,78 | 2.882,78 | - | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.329.605,99 | 3.553.351,04 | | 3.553.351,04 | 74,70 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 272.879,62 | - | | - | - | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 81.863,88 | 2.882,78 | | 2.882,78 | 0,53 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (p) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 475.658,00 | 516.296,27 | 516.296,27 | 40.638,27 | 10,85 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 509.538,40 | 74.948,71 | - | - | - | |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 470.977,30 | - | - | - | - | |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 38.561,10 | 74.948,71 | - | - | 74.948,71 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.188.896,87 | 1.988.836,35 | 1.905.189,67 | 1.874.500,00 | - | |
| 20.1- Educação Infantil | 14.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.164.896,87 | 1.988.836,35 | 1.905.189,67 | 1.874.500,00 | - | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - | |
| 20.5- Administração Geral | 10.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - | |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 4.718.441,78 | 4.352.566,27 | 4.237.400,93 | 4.234.163,42 | - | |

| CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---|
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.546.889,65 | 1.396.201,94 | 1.284.326,14 | 1.283.296,22 | - |
| 21.1.1- Creche | 1.546.889,65 | 1.396.201,94 | 1.284.326,14 | 1.283.296,22 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.171.552,13 | 2.956.364,33 | 2.953.074,79 | 2.950.867,20 | - |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|---|--|---------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | 1.905.189,67 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 3.305.988,33 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | 40.638,27 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | 5.170.539,73 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.494.083,36 | 5.170.539,73 | 28,76 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | | | | | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.329.009,32 | 358.397,61 | 429.772,10 | 487.270,08 | 411.967,14 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.111.566,35 | 293.185,35 | 355.646,77 | 483.570,73 | 272.348,85 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 81.718,08 | 64.166,77 | 73.079,84 | - | 8.638,24 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 135.724,89 | 1.045,49 | 1.045,49 | 3.699,35 | 130.980,05 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 637.600,00 | 684.397,42 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 387.600,00 | 456.873,24 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 203.000,00 | 300.255,13 |
| 31.1.2- PDDE | 1.100,00 | 0,25 |
| 31.1.3- PNAE | 101.000,00 | 95.771,01 |
| 31.1.4 - PNATE | 32.000,00 | 21.483,86 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 50.500,00 | 39.362,99 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 227.524,18 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 448.711,10 | 281.678,11 | 274.658,16 | 269.775,97 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 443.711,10 | 281.678,11 | 274.658,16 | 269.775,97 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| 32.8- OUTRAS | 5.000,00 | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 7.901.711,73 | 6.625.963,51 | 6.420.131,54 | 6.381.322,17 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 7.631.648,29 | 6.622.492,73 | 6.416.660,76 | 6.377.851,39 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 4.502.297,75 | 3.948.555,20 | 3.942.265,22 | 3.942.265,22 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.000,00 | 876,00 | 876,00 | 876,00 | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.128.350,54 | 2.673.061,53 | 2.473.519,54 | 2.434.710,17 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 325.063,44 | 3.470,78 | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 325.063,44 | 3.470,78 | - | - | - |

| | | |
|---|--------------------|------------------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 334.832,57 | 32.127,66 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.756.579,98 | 300.255,13 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.301.836,59 | 167.425,16 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 789.575,96 | 164.957,63 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 17.457,42 | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 807.033,38 | 164.957,63 |

JACKSON DANTAS **MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5C087C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 742.942,50 | 845.622,90 | 762.641,94 | 90,19 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 103.000,00 | 103.000,00 | 9.343,58 | 9,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.117,85 | 201,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 215.000,00 | 305.000,00 | 305.557,61 | 100,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 414.942,50 | 427.622,90 | 427.622,90 | 100,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.308.000,00 | 21.308.000,00 | 16.529.941,65 | 77,58 |
| Cota-Parte FPM | 16.900.000,00 | 17.900.000,00 | 13.750.356,30 | 76,82 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.128,59 | 104,29 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 230.093,83 | 115,05 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 2.541.346,83 | 79,42 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.016,10 | 100,32 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | #DIV/0! |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | #DIV/0! |
| Outras | - | - | - | #DIV/0! |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.050.942,50 | 22.153.622,90 | 17.292.583,59 | 78,06 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.187.500,00 | 3.190.453,14 | 2.799.596,76 | 87,75 | 2.469.385,81 | 77,40 | 2.248.562,40 | 70,48 | - |
| Despesas Correntes | 3.102.500,00 | 3.166.206,14 | 2.796.249,76 | 88,32 | 2.466.038,81 | 77,89 | 2.245.487,40 | 70,92 | - |
| Despesas de Capital | 85.000,00 | 24.247,00 | 3.347,00 | 13,80 | 3.347,00 | 13,80 | 3.075,00 | 12,68 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 793.300,00 | 315.477,44 | 231.324,35 | 73,33 | 231.324,35 | 73,33 | 214.764,35 | 68,08 | - |
| Despesas Correntes | 781.300,00 | 310.477,44 | 231.324,35 | 74,51 | 231.324,35 | 74,51 | 214.764,35 | 69,17 | - |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 35.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 24.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 117.000,00 | 78.158,88 | 36.697,75 | 46,95 | 36.697,75 | 46,95 | 36.697,75 | 46,95 | - |
| Despesas Correntes | 113.000,00 | 74.158,88 | 36.697,75 | 49,49 | 36.697,75 | 49,49 | 36.697,75 | 49,49 | - |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 55.500,00 | 34.615,30 | 11.115,30 | 32,11 | 11.115,30 | 32,11 | 11.115,30 | 32,11 | - |
| Despesas Correntes | 53.500,00 | 32.615,30 | 11.115,30 | 34,08 | 11.115,30 | 34,08 | 11.115,30 | 34,08 | - |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.188.300,00 | 3.623.704,76 | 3.078.734,16 | 84,96 | 2.748.523,21 | 75,85 | 2.511.139,80 | 69,30 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.078.734,16 | 2.748.523,21 | 2.511.139,80 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.078.734,16 | 2.748.523,21 | 2.511.139,80 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.593.887,54 | 2.593.887,54 | 2.593.887,54 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.593.887,54 | 2.593.887,54 | 2.593.887,54 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | 484.846,62 | 154.635,67 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | 2.593.856,54 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,80 | 15,89 | 14,52 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k) |
| | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | 64.745,77 | 62.898,08 | 1.847,69 | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | 164,23 | - | 164,23 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---|----------|------|----------|--|--|---|
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | 143,65 | 4,00 | 139,65 | | | - |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | 2.107,98 | - | 2.107,98 | | | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI) | | | | | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (b/a)x100 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.000.000,00 | 3.383.733,07 | 2.149.749,81 | | 63,53 |
| Proveniente da União | 2.970.000,00 | 3.353.733,07 | 2.103.860,61 | | 62,73 |
| Proveniente dos Estados | 30.000,00 | 30.000,00 | 45.889,20 | | 152,96 |
| Proveniente de outros Municípios | | | | | #DIV/0! |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | | | | | #DIV/0! |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | - | - | - | | #DIV/0! |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 3.000.000,00 | 3.383.733,07 | 2.149.749,81 | | 63,53 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 2.556.500,00 | 2.207.082,59 | 1.834.856,02 | 83,13 | 1.575.110,79 | |
| Despesas Correntes | 2.203.500,00 | 2.129.090,02 | 1.831.676,02 | 86,03 | 1.571.930,79 | 73,83 | 1.498.523,37 | 70,38 | - |
| Despesas de Capital | 353.000,00 | 77.992,57 | 3.180,00 | 4,08 | 3.180,00 | 4,08 | 3.180,00 | 4,08 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 364.500,00 | 1.731.892,08 | 1.516.809,78 | 87,58 | 1.407.004,42 | 81,24 | 1.362.982,74 | 78,70 | - |
| Despesas Correntes | 194.500,00 | 1.567.175,52 | 1.498.094,23 | 95,59 | 1.389.888,87 | 88,69 | 1.345.867,19 | 85,88 | - |
| Despesas de Capital | 170.000,00 | 164.716,56 | 18.715,55 | 11,36 | 17.115,55 | 10,39 | 17.115,55 | 10,39 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 132.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 101.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 31.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 190.000,00 | 191.841,12 | 150.117,07 | 78,25 | 119.173,91 | 62,12 | 118.380,76 | 61,71 | - |
| Despesas Correntes | 166.000,00 | 186.249,60 | 150.117,07 | 80,60 | 119.173,91 | 63,99 | 118.380,76 | 63,56 | - |
| Despesas de Capital | 24.000,00 | 5.591,52 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 20.000,00 | 318.487,21 | 299.371,60 | 94,00 | 299.371,60 | 94,00 | 299.371,60 | 94,00 | - |
| Despesas Correntes | 8.000,00 | 316.487,21 | 299.371,60 | 94,59 | 299.371,60 | 94,59 | 299.371,60 | 94,59 | - |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 3.263.000,00 | 4.464.303,00 | 3.801.154,47 | 85,15 | 3.400.660,72 | 76,17 | 3.282.438,47 | 73,53 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 5.744.000,00 | 5.397.535,73 | 4.634.452,78 | 85,86 | 4.044.496,60 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 1.157.800,00 | 2.047.369,52 | 1.748.134,13 | 85,38 | 1.638.328,77 | 80,02 | 1.577.747,09 | 77,06 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 167.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 307.000,00 | 270.000,00 | 186.814,82 | 69,19 | 155.871,66 | 57,73 | 155.078,51 | 57,44 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 75.500,00 | 353.102,51 | 310.486,90 | 87,93 | 310.486,90 | 87,93 | 310.486,90 | 87,93 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 7.451.300,00 | 8.088.007,76 | 6.879.888,63 | 85,06 | 6.149.183,93 | 76,03 | 5.793.578,27 | 71,63 | - |

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:65D0AD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2024**

| | | | |
|---|--|---|----------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| | | | |
|---|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
|--|--------------------------------|---|--|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.319.000,00 | 7.251.800,79 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.283.000,00 | 2.680.430,62 | | | | |
| Ativo | 2.281.000,00 | 2.680.430,62 | | | | |
| Inativo | 1.000,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 1.000,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 4.533.000,00 | 4.098.781,03 | | | | |
| Ativo | 4.533.000,00 | 4.098.781,03 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 500.000,00 | 278.682,28 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 500.000,00 | 278.682,28 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.000,00 | 193.906,86 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 1.000,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 2.000,00 | 193.906,86 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III + II) | 7.319.000,00 | 7.251.800,79 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 6.776.000,00 | 5.703.933,77 | 5.253.746,24 | 5.253.746,24 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 6.461.000,00 | 5.436.469,56 | 5.038.383,39 | 5.038.383,39 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 315.000,00 | 267.464,21 | 215.362,85 | 215.362,85 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 332.000,00 | 8.412,43 | 8.412,43 | 8.412,43 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 332.000,00 | 8.412,43 | 8.412,43 | 8.412,43 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 7.108.000,00 | 5.712.346,20 | 5.262.158,67 | 5.262.158,67 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 211.000,00 | 1.539.454,59 | 1.989.642,12 | 1.989.642,12 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 177.811,91 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 3.963.845,15 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| | | | | | | |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|-----------|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | No |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 461.000,00 | -16.259,80 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 461.000,00 | -16.259,80 | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | No |
| Despesas Correntes (XIII) | 476.000,00 | 444.140,44 | 365.138,88 | 363.231,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 166.000,00 | 164.350,60 | 127.272,71 | 125.364,83 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 310.000,00 | 279.789,84 | 237.866,17 | 237.866,17 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 482.000,00 | 444.140,44 | 365.138,88 | 363.231,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|--|---|-------------|-------------|-------------|------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | -21.000,00 | -460.400,24 | -381.398,68 | -379.490,80 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPFS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1,50 |
| Investimentos e Aplicações | 519.182,19 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 83.706.249,00 |
| Previsão Atualizada | 83.706.249,00 |
| Receitas Realizadas | 78.754.673,73 |
| Déficit Orçamentário | 2.692.641,35 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 83.706.249,00 |
| Dotação Atualizada | 100.854.142,54 |
| Despesas Empenhadas | 97.518.427,55 |
| Despesas Liquidadas | 81.447.315,08 |
| Despesas Pagas | 81.016.669,08 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 97.518.427,55 |
| Despesas Liquidadas | 81.447.315,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 83.602.357,49 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 83.577.335,49 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 80.777.766,66 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE | Até o Bimestre |

| | | | | |
|---|---|---|---------------------------------|----------------------------------|
| PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 7.251.800,79 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 5.712.346,20 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 5.262.158,67 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 5.262.158,67 | | | |
| Resultado Previdenciário | 1.989.642,12 | | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | |
| Receitas Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 1.123.108,34 | -6.204.982,51 | | -552,48 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 2.150.000,00 | -5.967.623,32 | | -277,56 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.428.368,20 | 0,00 | 52,62 | 1.428.315,58 |
| Poder Executivo | 1.428.368,20 | 0,00 | 52,62 | 1.428.315,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.169.061,21 | 1.147,97 | 480.127,52 | 687.785,72 |
| Poder Executivo | 1.169.061,21 | 1.147,97 | 480.127,52 | 687.785,72 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.597.429,41 | 1.147,97 | 480.180,14 | 2.116.101,30 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | % Aplicado Até o Bimestre |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 9.776.776,08 | 25,00 | | 26,35 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 16.250.141,13 | 70,00 | | 76,28 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 1.538.921,31 | 0,00 | | 30,06 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 364.066,04 | 15,00 | | 7,11 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 4.120.926,51 | 1.942.275,34 | 681.798,92 | 10.016,43 |
| Despesas Previdenciárias | 16.746.230,51 | 6.666.166,69 | 2.861.945,25 | 76.985,88 |
| Resultado Previdenciário | -12.625.304,00 | -4.723.891,35 | -2.180.146,33 | -66.969,46 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------------|------|------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |

| | | |
|---|--|--|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 9.515.426,93 | 15,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | % Aplicado Até o Bimestre |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | 26,60 |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| | | | | | |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Exercício: 2024 - | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 78.712.249,00 | 78.712.249,00 | 12.885.675,13 | 74.655.892,70 | 4.056.356,30 |
| I Receitas Correntes | 71.283.732,00 | 71.283.732,00 | 12.885.675,13 | 70.517.097,30 | 766.634,70 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.484.188,00 | 2.484.188,00 | 769.482,42 | 4.255.884,39 | -1.771.696,39 |
| 1.1.1 Impostos | 2.375.188,00 | 2.375.188,00 | 740.235,06 | 4.136.295,47 | -1.761.107,47 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 159.168,00 | 159.168,00 | 78.593,70 | 166.285,26 | -7.117,26 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 138.888,00 | 138.888,00 | 45.987,57 | 97.950,52 | 40.937,48 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 93.600,00 | 93.600,00 | 32.009,10 | 38.775,34 | 54.824,66 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 45.000,00 | 45.000,00 | 13.978,47 | 58.342,39 | -13.342,39 |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 288,00 | 288,00 | 0,00 | 832,79 | -544,79 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 20.280,00 | 20.280,00 | 32.606,13 | 68.334,74 | -48.054,74 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 20.280,00 | 20.280,00 | 32.606,13 | 68.334,74 | -48.054,74 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.370.600,00 | 1.370.600,00 | 456.179,59 | 2.676.194,41 | -1.305.594,41 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.370.600,00 | 1.370.600,00 | 456.179,59 | 2.676.194,41 | -1.305.594,41 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.019.600,00 | 1.019.600,00 | 378.636,15 | 2.075.848,68 | -1.056.248,68 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.019.600,00 | 1.019.600,00 | 378.636,15 | 2.075.848,68 | -1.056.248,68 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.019.600,00 | 1.019.600,00 | 378.636,15 | 2.075.848,68 | -1.056.248,68 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 351.000,00 | 351.000,00 | 77.543,44 | 600.345,73 | -249.345,73 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 351.000,00 | 351.000,00 | 77.543,44 | 600.345,73 | -249.345,73 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 845.420,00 | 845.420,00 | 205.461,77 | 1.293.815,80 | -448.395,80 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 845.420,00 | 845.420,00 | 205.461,77 | 1.293.815,80 | -448.395,80 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 845.420,00 | 845.420,00 | 205.461,77 | 1.293.815,80 | -448.395,80 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 840.000,00 | 840.000,00 | 203.447,73 | 1.288.180,89 | -448.180,89 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 5.300,00 | 5.300,00 | 1.972,04 | 5.457,62 | -157,62 |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 120,00 | 120,00 | 42,00 | 177,29 | -57,29 |
| 1.1.2 Taxas | 108.000,00 | 108.000,00 | 29.247,36 | 97.890,91 | 10.109,09 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 108.000,00 | 108.000,00 | 29.247,36 | 97.890,91 | 10.109,09 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 108.000,00 | 108.000,00 | 29.247,36 | 97.890,91 | 10.109,09 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 108.000,00 | 108.000,00 | 29.247,36 | 97.890,91 | 10.109,09 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 108.000,00 | 108.000,00 | 29.247,36 | 97.890,91 | 10.109,09 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 21.698,01 | -20.698,01 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 21.698,01 | -20.698,01 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 21.698,01 | -20.698,01 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 21.698,01 | -20.698,01 |
| 1.2 Contribuições | 2.903.000,00 | 2.903.000,00 | 544.375,93 | 3.233.863,57 | -330.863,57 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 2.283.000,00 | 2.283.000,00 | 442.757,75 | 2.680.430,62 | -397.430,62 |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 2.283.000,00 | 2.283.000,00 | 442.757,75 | 2.680.430,62 | -397.430,62 |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil | 2.283.000,00 | 2.283.000,00 | 442.757,75 | 2.680.430,62 | -397.430,62 |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo | 2.281.000,00 | 2.281.000,00 | 442.757,75 | 2.680.430,62 | -399.430,62 |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 442.757,75 | 2.611.272,58 | -331.272,58 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 14.606,43 | 86.042,44 | 2.113.957,56 |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 40.000,00 | 40.000,00 | 102.456,73 | 522.766,53 | -482.766,53 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.357,88 | 19.369,60 | 630,40 |
| 1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO | 20.000,00 | 20.000,00 | 322.336,71 | 1.983.094,01 | -1.963.094,01 |
| 1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 69.158,04 | -68.158,04 |
| 1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 69.158,04 | -68.158,04 |
| 1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 620.000,00 | 620.000,00 | 101.618,18 | 553.432,95 | 66.567,05 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 620.000,00 | 620.000,00 | 101.618,18 | 553.432,95 | 66.567,05 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 620.000,00 | 620.000,00 | 101.618,18 | 553.432,95 | 66.567,05 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 620.000,00 | 620.000,00 | 101.618,18 | 553.432,95 | 66.567,05 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 573.169,00 | 573.169,00 | 148.230,70 | 724.823,55 | -151.654,55 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 573.169,00 | 573.169,00 | 148.230,70 | 724.823,55 | -151.654,55 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 573.169,00 | 573.169,00 | 148.230,70 | 724.823,55 | -151.654,55 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 73.169,00 | 73.169,00 | 94.083,88 | 462.401,07 | -389.232,07 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 73.169,00 | 73.169,00 | 94.083,88 | 462.401,07 | -389.232,07 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 24.000,00 | 24.000,00 | 66.422,89 | 235.745,96 | -211.745,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 2.400,00 | 2.400,00 | 68,57 | 1.005,08 | 1.394,92 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 24.000,00 | 24.000,00 | 4.023,61 | 56.930,59 | -32.930,59 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 29,00 | 29,00 | 3.766,79 | 12.171,96 | -12.142,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 4.920,00 | 4.920,00 | 5.686,04 | 33.961,80 | -29.041,80 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 6.600,00 | 6.600,00 | 4.098,66 | 18.858,76 | -12.258,76 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.020,00 | 1.020,00 | 45,49 | 3.267,96 | -2.247,96 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 2.040,00 | 2.040,00 | 974,82 | 5.463,81 | -3.423,81 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS | 360,00 | 360,00 | 1.020,32 | 6.738,98 | -6.378,98 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 600,00 | 600,00 | 6.175,46 | 26.926,50 | -26.326,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 600,00 | 600,00 | 372,75 | 2.586,00 | -1.986,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 540,00 | 540,00 | 180,41 | 2.934,62 | -2.394,62 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.248,07 | 55.809,05 | -49.809,05 |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 500.000,00 | 500.000,00 | 54.146,82 | 262.422,48 | 237.577,52 |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 54.146,82 | 262.422,48 | 237.577,52 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 500.000,00 | 500.000,00 | 69.862,85 | 278.682,28 | 221.317,72 |
| 1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas | 0,00 | 0,00 | -15.716,03 | -16.259,80 | 16.259,80 |
| 1.7 Transferências Correntes | 65.287.975,00 | 65.287.975,00 | 11.415.831,13 | 62.065.046,15 | 3.222.928,85 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 46.334.890,00 | 46.334.890,00 | 7.533.493,20 | 41.298.375,14 | 5.036.514,86 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 30.900.128,00 | 30.900.128,00 | 4.108.077,56 | 22.949.985,72 | 7.950.142,28 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 30.899.936,00 | 30.899.936,00 | 4.104.709,02 | 22.946.466,99 | 7.953.469,01 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 28.499.936,00 | 28.499.936,00 | 4.104.709,02 | 21.607.292,72 | 6.892.643,28 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 28.499.936,00 | 28.499.936,00 | 4.104.709,02 | 21.607.292,72 | 6.892.643,28 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 35.624.920,00 | 35.624.920,00 | 4.984.763,94 | 26.862.993,33 | 8.761.926,67 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -7.124.984,00 | -7.124.984,00 | -880.054,92 | -5.255.700,61 | -1.869.283,39 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 1.339.174,27 | 1.060.825,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 1.339.174,27 | 1.060.825,73 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 1.339.174,27 | 1.060.825,73 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 192,00 | 192,00 | 3.368,54 | 3.518,73 | -3.326,73 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 192,00 | 192,00 | 3.368,54 | 3.518,73 | -3.326,73 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 240,00 | 240,00 | 4.210,63 | 4.398,34 | -4.158,34 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -48,00 | -48,00 | -842,09 | -879,61 | 831,61 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 944.160,00 | 944.160,00 | 157.575,67 | 629.613,92 | 314.546,08 |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 944.160,00 | 944.160,00 | 157.575,67 | 629.613,92 | 314.546,08 |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 9.970/89 | 34.560,00 | 34.560,00 | 17.705,39 | 65.264,95 | -30.704,95 |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 9.970/89 - Principal | 34.560,00 | 34.560,00 | 17.705,39 | 65.264,95 | -30.704,95 |
| 1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 261.600,00 | 261.600,00 | 0,00 | 16.877,48 | 244.722,52 |
| 1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 261.600,00 | 261.600,00 | 0,00 | 16.877,48 | 244.722,52 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 648.000,00 | 648.000,00 | 139.870,28 | 545.837,88 | 102.162,12 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 648.000,00 | 648.000,00 | 139.870,28 | 545.837,88 | 102.162,12 |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.633,61 | -1.633,61 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.633,61 | -1.633,61 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.692.053,00 | 5.692.053,00 | 1.676.893,09 | 10.108.936,03 | -4.416.883,03 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.427.453,00 | 5.427.453,00 | 1.676.893,09 | 10.108.936,03 | -4.681.483,03 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 2.124.847,00 | 2.124.847,00 | 1.003.781,75 | 5.879.422,28 | -3.754.575,28 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.124.847,00 | 2.124.847,00 | 1.003.781,75 | 5.879.422,28 | -3.754.575,28 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.620.847,00 | 1.620.847,00 | 528.594,75 | 4.396.067,28 | -2.775.220,28 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 504.000,00 | 504.000,00 | 475.187,00 | 1.483.355,00 | -979.355,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 1.404.606,00 | 1.404.606,00 | 434.440,26 | 2.993.186,42 | -1.588.580,42 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 1.404.606,00 | 1.404.606,00 | 434.440,26 | 2.993.186,42 | -1.588.580,42 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 1.404.606,00 | 1.404.606,00 | 434.440,26 | 2.993.186,42 | -1.588.580,42 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 511.200,00 | 511.200,00 | 55.933,32 | 312.780,53 | 198.419,47 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 511.200,00 | 511.200,00 | 55.933,32 | 312.780,53 | 198.419,47 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 331.200,00 | 331.200,00 | 16.397,32 | 115.100,53 | 216.099,47 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 180.000,00 | 180.000,00 | 39.536,00 | 197.680,00 | -17.680,00 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 172.800,00 | 172.800,00 | 23.432,50 | 136.800,57 | 35.999,43 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 172.800,00 | 172.800,00 | 23.432,50 | 136.800,57 | 35.999,43 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 172.800,00 | 172.800,00 | 23.432,50 | 136.800,57 | 35.999,43 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 159.305,26 | 786.746,23 | 397.253,77 |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 159.305,26 | 786.746,23 | 397.253,77 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 46.656,40 | 97.343,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 159.305,26 | 740.089,83 | 299.910,17 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 244.600,00 | 244.600,00 | 0,00 | 0,00 | 244.600,00 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 77.600,00 | 77.600,00 | 0,00 | 0,00 | 77.600,00 |
| 1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 77.600,00 | 77.600,00 | 0,00 | 0,00 | 77.600,00 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 1.042.680,00 | 1.042.680,00 | 369.673,60 | 1.634.158,65 | -591.478,65 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 336.000,00 | 336.000,00 | 243.978,40 | 1.102.961,45 | -766.961,45 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 336.000,00 | 336.000,00 | 243.978,40 | 1.102.961,45 | -766.961,45 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.728,00 | 1.728,00 | 0,00 | 0,00 | 1.728,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 1.728,00 | 1.728,00 | 0,00 | 0,00 | 1.728,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 379.200,00 | 379.200,00 | 125.695,20 | 418.984,00 | -39.784,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 379.200,00 | 379.200,00 | 125.695,20 | 418.984,00 | -39.784,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 379.200,00 | 379.200,00 | 125.695,20 | 418.984,00 | -39.784,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 325.752,00 | 325.752,00 | 0,00 | 112.213,20 | 213.538,80 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 325.752,00 | 325.752,00 | 0,00 | 112.213,20 | 213.538,80 |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 325.752,00 | 325.752,00 | 0,00 | 112.213,20 | 213.538,80 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.792.000,00 | 3.792.000,00 | 1.113.124,12 | 5.154.760,60 | -1.362.760,60 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 3.168.000,00 | 3.168.000,00 | 1.113.124,12 | 5.120.425,03 | -1.952.425,03 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.168.000,00 | 3.168.000,00 | 1.113.124,12 | 5.120.425,03 | -1.952.425,03 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.168.000,00 | 3.168.000,00 | 1.113.124,12 | 5.120.425,03 | -1.952.425,03 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 504.000,00 | 504.000,00 | 0,00 | 0,00 | 504.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 504.000,00 | 504.000,00 | 0,00 | 0,00 | 504.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 504.000,00 | 504.000,00 | 0,00 | 0,00 | 504.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 34.335,57 | 85.664,43 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 34.335,57 | 85.664,43 |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 34.335,57 | 85.664,43 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 107.059,66 | 815.220,75 | 684.779,25 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 107.059,66 | 815.220,75 | 684.779,25 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 107.059,66 | 815.220,75 | 684.779,25 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 72.000,00 | 72.000,00 | 24.458,66 | 130.107,22 | -58.107,22 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 168.000,00 | 168.000,00 | 57.441,00 | 146.718,00 | 21.282,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 7.480,00 | 44.880,00 | 15.120,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 720.000,00 | 720.000,00 | 17.680,00 | 493.515,53 | 226.484,47 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 884.069,00 | 884.069,00 | 0,00 | 250,17 | 883.818,83 |
| 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 74.400,00 | 74.400,00 | 0,00 | 0,00 | 74.400,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 74.400,00 | 74.400,00 | 0,00 | 0,00 | 74.400,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 74.400,00 | 74.400,00 | 0,00 | 0,00 | 74.400,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 250,17 | 359.749,83 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 250,17 | 359.749,83 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 250,17 | 359.749,83 |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 256.829,00 | 256.829,00 | 0,00 | 0,00 | 256.829,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 256.829,00 | 256.829,00 | 0,00 | 0,00 | 256.829,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 256.829,00 | 256.829,00 | 0,00 | 0,00 | 256.829,00 |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 48.840,00 | 48.840,00 | 0,00 | 0,00 | 48.840,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 48.840,00 | 48.840,00 | 0,00 | 0,00 | 48.840,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.579.800,00 | 1.579.800,00 | 1.089,50 | 5.449,30 | 1.574.350,70 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 1.238.000,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 1.238.000,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 7.800,00 | 7.800,00 | 1.089,50 | 5.449,30 | 2.350,70 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 7.800,00 | 7.800,00 | 1.089,50 | 5.449,30 | 2.350,70 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.967.739,00 | 4.967.739,00 | 869.084,54 | 4.263.943,72 | 703.795,28 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 3.918.739,00 | 3.918.739,00 | 861.752,16 | 3.829.901,04 | 88.837,96 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 3.456.000,00 | 3.456.000,00 | 745.641,99 | 3.321.736,59 | 134.263,41 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 3.456.000,00 | 3.456.000,00 | 745.641,99 | 3.321.736,59 | 134.263,41 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 932.052,44 | 4.152.170,53 | 167.829,47 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -864.000,00 | -864.000,00 | -186.410,45 | -830.433,94 | -33.566,06 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 426.816,00 | 426.816,00 | 105.583,07 | 475.966,11 | -49.150,11 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 426.816,00 | 426.816,00 | 105.583,07 | 475.966,11 | -49.150,11 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 533.520,00 | 533.520,00 | 131.978,81 | 594.957,49 | -61.437,49 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -106.704,00 | -106.704,00 | -26.395,74 | -118.991,38 | 12.287,38 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.243,00 | 4.243,00 | 1.538,44 | 6.427,92 | -2.184,92 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.243,00 | 4.243,00 | 1.538,44 | 6.427,92 | -2.184,92 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.304,00 | 5.304,00 | 1.923,03 | 8.034,79 | -2.730,79 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.061,00 | -1.061,00 | -384,59 | -1.606,87 | 545,87 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 31.680,00 | 31.680,00 | 8.988,66 | 25.770,42 | 5.909,58 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 31.680,00 | 31.680,00 | 8.988,66 | 25.770,42 | 5.909,58 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 17.379,58 | 126.620,42 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 17.379,58 | 126.620,42 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 17.379,58 | 126.620,42 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 17.379,58 | 126.620,42 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 681.000,00 | 681.000,00 | 7.332,38 | 370.516,10 | 310.483,90 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 393.000,00 | 393.000,00 | 0,00 | 0,00 | 393.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|------------|----------|------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 393.000,00 | 393.000,00 | 0,00 | 0,00 | 393.000,00 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 288.000,00 | 288.000,00 | 7.332,38 | 370.516,10 | -82.516,10 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 288.000,00 | 288.000,00 | 7.332,38 | 370.516,10 | -82.516,10 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 224.000,00 | 224.000,00 | 0,00 | 46.147,00 | 177.853,00 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 21.125,00 | 2.875,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------|---|---------------------|
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 21.125,00 | 2.875,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 21.125,00 | 2.875,00 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 25.022,00 | 174.978,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 25.022,00 | 174.978,00 |
| 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 44.604,39 | 375.655,31 | 776.344,69 |
| 1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 44.604,39 | 375.655,31 | 776.344,69 |
| 1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 44.604,39 | 375.655,31 | 776.344,69 |
| 1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 44.604,39 | 375.655,31 | 776.344,69 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.833.346,00 | 12.833.346,00 | 2.968.649,00 | 16.127.071,98 | -3.293.725,98 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.833.346,00 | 12.833.346,00 | 2.968.649,00 | 16.127.071,98 | -3.293.725,98 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.833.346,00 | 12.833.346,00 | 2.968.649,00 | 16.127.071,98 | -3.293.725,98 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 12.833.346,00 | 12.833.346,00 | 2.968.649,00 | 16.127.071,98 | -3.293.725,98 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 35.400,00 | 35.400,00 | 7.754,95 | 237.479,64 | -202.079,64 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 33.400,00 | 33.400,00 | 7.754,95 | 140.863,44 | -107.463,44 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 11.520,00 | 11.520,00 | 0,00 | 0,00 | 11.520,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 11.520,00 | 11.520,00 | 0,00 | 0,00 | 11.520,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 11.520,00 | 11.520,00 | 0,00 | 0,00 | 11.520,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 21.880,00 | 21.880,00 | 7.754,95 | 140.863,44 | -118.983,44 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 21.880,00 | 21.880,00 | 7.754,95 | 140.863,44 | -118.983,44 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 21.880,00 | 21.880,00 | 7.754,95 | 140.863,44 | -118.983,44 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 96.616,20 | -94.616,20 |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 96.616,20 | -94.616,20 |
| 1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 96.616,20 | -95.616,20 |
| 1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 96.616,20 | -95.616,20 |
| 1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 96.616,20 | -95.616,20 |
| 2 Receitas de Capital | 7.428.517,00 | 7.428.517,00 | 0,00 | 4.138.795,40 | 3.289.721,60 |
| 2.1 Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815.000,00 | -2.815.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815.000,00 | -2.815.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815.000,00 | -2.815.000,00 |
| 2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815.000,00 | -2.815.000,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815.000,00 | -2.815.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 93.600,00 | 93.600,00 | 0,00 | 117.400,00 | -23.800,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 93.600,00 | 93.600,00 | 0,00 | 117.400,00 | -23.800,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 93.600,00 | 93.600,00 | 0,00 | 117.400,00 | -23.800,00 |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 93.600,00 | 93.600,00 | 0,00 | 117.400,00 | -23.800,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 93.600,00 | 93.600,00 | 0,00 | 117.400,00 | -23.800,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 7.334.917,00 | 7.334.917,00 | 0,00 | 1.206.395,40 | 6.128.521,60 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 7.094.917,00 | 7.094.917,00 | 0,00 | 1.206.395,40 | 5.888.521,60 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.463.418,00 | 1.463.418,00 | 0,00 | 0,00 | 1.463.418,00 |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 668.378,00 | 668.378,00 | 0,00 | 0,00 | 668.378,00 |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 99.664,00 | 99.664,00 | 0,00 | 0,00 | 99.664,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 99.664,00 | 99.664,00 | 0,00 | 0,00 | 99.664,00 |
| 2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 288.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 288.000,00 |
| 2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 288.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 288.000,00 |
| 2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 136.714,00 | 136.714,00 | 0,00 | 0,00 | 136.714,00 |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 136.714,00 | 136.714,00 | 0,00 | 0,00 | 136.714,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 507.040,00 | 507.040,00 | 0,00 | 0,00 | 507.040,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 155.040,00 | 155.040,00 | 0,00 | 0,00 | 155.040,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 155.040,00 | 155.040,00 | 0,00 | 0,00 | 155.040,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
| 2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 288.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 288.000,00 |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 288.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 288.000,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 561.651,00 | 561.651,00 | 0,00 | 406.373,40 | 155.277,60 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 561.651,00 | 561.651,00 | 0,00 | 406.373,40 | 155.277,60 |
| 2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância | 121.651,00 | 121.651,00 | 0,00 | 0,00 | 121.651,00 |
| 2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | 121.651,00 | 121.651,00 | 0,00 | 0,00 | 121.651,00 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 406.373,40 | -326.373,40 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 406.373,40 | -326.373,40 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 3.077.848,00 | 3.077.848,00 | 0,00 | 0,00 | 3.077.848,00 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 362.400,00 | 362.400,00 | 0,00 | 0,00 | 362.400,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 362.400,00 | 362.400,00 | 0,00 | 0,00 | 362.400,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 2.391.448,00 | 2.391.448,00 | 0,00 | 0,00 | 2.391.448,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 2.391.448,00 | 2.391.448,00 | 0,00 | 0,00 | 2.391.448,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 2.391.448,00 | 2.391.448,00 | 0,00 | 0,00 | 2.391.448,00 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 | 0,00 | 800.022,00 | 1.119.978,00 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 1.248.000,00 | 1.248.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.248.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 1.248.000,00 | 1.248.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.248.000,00 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 672.000,00 | 672.000,00 | 0,00 | 800.022,00 | -128.022,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 672.000,00 | 672.000,00 | 0,00 | 800.022,00 | -128.022,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II) | 4.994.000,00 | 4.994.000,00 | 774.669,75 | 4.098.781,03 | 895.218,97 |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 - |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 7.2 Contribuições | 4.994.000,00 | 4.994.000,00 | 774.669,75 | 4.098.781,03 | 895.218,97 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 4.994.000,00 | 4.994.000,00 | 774.669,75 | 4.098.781,03 | 895.218,97 |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 4.994.000,00 | 4.994.000,00 | 774.669,75 | 4.098.781,03 | 895.218,97 |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil | 4.874.000,00 | 4.874.000,00 | 723.974,81 | 3.957.935,57 | 916.064,43 |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 4.874.000,00 | 4.874.000,00 | 723.974,81 | 3.957.935,57 | 916.064,43 |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 4.874.000,00 | 4.874.000,00 | 723.974,81 | 3.957.935,57 | 916.064,43 |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 4.203.000,00 | 4.203.000,00 | 11.490,65 | 113.767,66 | 4.089.232,34 |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 110.000,00 | 110.000,00 | 852,62 | 549.861,80 | -439.861,80 |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 15.571,27 | 34.428,73 |
| 7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO | 511.000,00 | 511.000,00 | 711.631,54 | 3.278.734,84 | -2.767.734,84 |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos | 120.000,00 | 120.000,00 | 50.694,94 | 140.845,46 | -20.845,46 |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | 120.000,00 | 120.000,00 | 50.694,94 | 140.845,46 | -20.845,46 |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 50.694,94 | 140.845,46 | -20.845,46 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 83.706.249,00 | 83.706.249,00 | 13.660.344,88 | 78.754.673,73 | 4.951.575,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | | | | | | 83.706.249,00 | 83.706.249,00 | 13.660.344,88 | 78.754.673,73 | 4.951.575,27 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | | | | | | 2.692.641,35 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | | | | | 81.447.315,08 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 - | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 82.766.569,00 | 100.702.133,87 | 13.524.966,71 | 97.368.427,55 | 3.333.706,32 | 16.209.071,02 | 81.302.069,08 | 19.400.064,79 | 80.871.423,08 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 63.457.270,00 | 88.049.213,69 | 13.046.543,81 | 86.024.843,54 | 2.024.370,15 | 13.824.585,34 | 74.228.780,77 | 13.820.432,92 | 73.945.053,70 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.735.477,00 | 46.498.437,35 | 6.272.094,07 | 44.659.641,58 | 1.838.795,77 | 7.966.208,62 | 43.042.626,45 | 3.455.810,90 | 42.986.710,11 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.735.477,00 | 46.498.437,35 | 6.272.094,07 | 44.659.641,58 | 1.838.795,77 | 7.966.208,62 | 43.042.626,45 | 3.455.810,90 | 42.986.710,11 | 0,00 |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS | 5.811.000,00 | 6.461.000,00 | 0,00 | 5.436.469,56 | 1.024.530,44 | 1.011.302,16 | 5.038.383,39 | 1.422.616,61 | 5.038.383,39 | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 267.464,21 | 47.535,79 | 41.148,34 | 215.362,85 | 99.637,15 | 215.362,85 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.543.680,00 | 5.542.095,26 | 1.007.000,00 | 5.476.200,00 | 65.895,26 | 1.080.765,45 | 5.297.823,63 | 244.271,63 | 5.297.823,63 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.865.196,00 | 24.784.631,88 | 3.918.000,00 | 24.615.209,53 | 169.422,35 | 4.428.760,12 | 24.091.247,56 | 693.384,32 | 24.083.949,10 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.896.301,00 | 5.414.185,80 | 1.089.100,86 | 5.263.709,40 | 150.476,40 | 1.058.845,18 | 4.997.451,17 | 416.734,63 | 4.995.543,29 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.843.896,00 | 1.724.760,00 | 248.277,50 | 1.689.537,50 | 35.222,50 | 330.693,70 | 1.520.195,40 | 204.564,60 | 1.473.485,40 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 88.312,00 | 21.960,00 | 9.715,71 | 20.095,37 | 1.864,63 | 9.715,71 | 20.095,37 | 1.864,63 | 20.095,37 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.332.952,00 | 2.219.884,41 | 0,00 | 1.890.956,01 | 328.928,40 | 4.977,96 | 1.862.067,08 | 357.817,33 | 1.862.067,08 | 0,00 |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.240,00 | 2.320,00 | 0,00 | 0,00 | 2.320,00 | 0,00 | 0,00 | 2.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.272,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 22.272,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 22.272,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.699.521,00 | 41.550.776,34 | 6.774.449,74 | 41.365.201,96 | 185.574,38 | 5.858.376,72 | 31.186.154,32 | 10.364.622,02 | 30.958.343,59 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 927.220,00 | 1.022.566,87 | 308.778,00 | 1.020.682,00 | 1.884,87 | 167.588,68 | 709.971,26 | 312.595,61 | 709.971,26 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 918.220,00 | 1.022.566,87 | 308.778,00 | 1.020.682,00 | 1.884,87 | 167.588,68 | 709.971,26 | 312.595,61 | 709.971,26 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 488.800,00 | 389.328,86 | 60.000,00 | 389.300,00 | 28,86 | 110.376,06 | 329.691,26 | 59.637,60 | 329.691,26 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 488.800,00 | 389.328,86 | 60.000,00 | 389.300,00 | 28,86 | 110.376,06 | 329.691,26 | 59.637,60 | 329.691,26 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 23.283.501,00 | 40.138.880,61 | 6.405.671,74 | 39.955.219,96 | 183.660,65 | 5.580.411,98 | 30.146.491,80 | 9.992.388,81 | 29.918.681,07 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 186.640,00 | 140.196,51 | 26.800,00 | 134.112,50 | 6.084,01 | 26.800,00 | 133.887,50 | 6.309,01 | 133.887,50 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 21.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 8.393.177,00 | 10.765.216,90 | 2.149.395,81 | 10.715.453,03 | 49.763,87 | 1.583.954,10 | 7.496.341,19 | 3.268.875,71 | 7.479.398,47 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 279.417,00 | 45.288,95 | 15.000,00 | 43.000,00 | 2.288,95 | 15.000,00 | 43.000,00 | 2.288,95 | 43.000,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.035.412,00 | 534.455,21 | 45.423,60 | 516.975,44 | 17.479,77 | 34.127,23 | 359.860,39 | 174.594,82 | 359.860,39 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 194.560,00 | 66.491,32 | 0,00 | 63.467,72 | 3.023,60 | 4.729,72 | 41.118,49 | 25.372,83 | 41.118,49 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 614.111,00 | 335.429,97 | 35.000,00 | 329.640,00 | 5.789,97 | 23.900,00 | 213.100,00 | 122.329,97 | 213.100,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.005.687,00 | 742.927,11 | 42.277,53 | 723.372,29 | 19.554,82 | 127.178,83 | 539.606,39 | 203.320,72 | 539.606,39 | 0,00 |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 26.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL | 20.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.876.529,00 | 22.569.885,61 | 3.992.574,32 | 22.539.678,24 | 30.207,37 | 3.447.397,79 | 16.696.524,27 | 5.873.361,34 | 16.532.093,41 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | | | | | | | | | | |
| | 738.777,00 | 588.754,55 | 0,00 | 578.094,35 | 10.660,20 | 82.837,34 | 383.923,10 | 204.831,45 | 382.423,10 | 0,00 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 4.800,00 | 1.200,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 493.500,00 | 585.040,10 | 65.000,00 | 585.000,00 | 40,10 | 181.536,49 | 582.313,38 | 2.726,72 | 582.313,38 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 656.077,00 | 132.044,28 | 8.150,00 | 128.100,00 | 3.944,28 | 7.450,00 | 112.300,00 | 19.744,28 | 112.300,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.360,00 | 27.221,20 | 3.564,98 | 26.171,20 | 1.050,00 | 3.564,98 | 26.171,20 | 1.050,00 | 26.171,20 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 482.878,00 | 3.398.349,56 | 1.705,50 | 3.371.760,82 | 26.588,74 | 1.705,50 | 3.352.551,52 | 45.798,04 | 3.307.614,37 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 204.176,00 | 201.579,34 | 20.780,00 | 194.394,37 | 7.184,97 | 39.030,00 | 164.594,37 | 36.984,97 | 164.594,37 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 9.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 18.953.486,00 | 12.297.107,18 | 478.422,90 | 11.343.584,01 | 953.523,17 | 2.384.485,68 | 7.073.288,31 | 5.223.818,87 | 6.926.369,38 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 16.717.726,00 | 10.581.847,18 | 38.422,90 | 9.675.584,01 | 906.263,17 | 2.010.740,46 | 5.648.542,94 | 4.933.304,24 | 5.501.624,01 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 16.717.726,00 | 10.581.847,18 | 38.422,90 | 9.675.584,01 | 906.263,17 | 2.010.740,46 | 5.648.542,94 | 4.933.304,24 | 5.501.624,01 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 7.200,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 33.480,00 | 4.800,99 | 0,00 | 0,00 | 4.800,99 | 0,00 | 0,00 | 4.800,99 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 86.320,00 | 14.800,00 | 0,00 | 2.400,00 | 12.400,00 | 0,00 | 2.400,00 | 12.400,00 | 2.400,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.549.215,00 | 7.176.855,94 | 0,00 | 6.753.515,74 | 423.340,20 | 1.378.872,46 | 3.936.685,61 | 3.240.170,33 | 3.820.866,68 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.900.160,00 | 2.654.378,11 | 38.422,90 | 2.300.482,73 | 353.895,38 | 631.868,00 | 1.150.330,03 | 1.504.048,08 | 1.119.230,03 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.111.351,00 | 730.412,14 | 0,00 | 619.185,54 | 111.226,60 | 0,00 | 559.127,30 | 171.284,84 | 559.127,30 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 865.360,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 865.360,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 865.360,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.370.400,00 | 1.668.000,00 | 440.000,00 | 1.668.000,00 | 0,00 | 373.745,22 | 1.424.745,37 | 243.254,63 | 1.424.745,37 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.370.400,00 | 1.668.000,00 | 440.000,00 | 1.668.000,00 | 0,00 | 373.745,22 | 1.424.745,37 | 243.254,63 | 1.424.745,37 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.370.400,00 | 1.668.000,00 | 440.000,00 | 1.668.000,00 | 0,00 | 373.745,22 | 1.424.745,37 | 243.254,63 | 1.424.745,37 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 - | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| 9 Reserva de Contingência | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 A CLASSIFICAR | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 939.680,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 6.762,67 | 145.246,00 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 939.680,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 6.762,67 | 145.246,00 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 939.680,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 6.762,67 | 145.246,00 | 0,00 |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 939.680,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 6.762,67 | 145.246,00 | 0,00 |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 935.360,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 6.762,67 | 145.246,00 | 0,00 |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 83.706.249,00 | 100.854.142,54 | 13.524.966,71 | 97.518.427,55 | 3.335.714,99 | 16.209.071,02 | 81.447.315,08 | 19.406.827,46 | 81.016.669,08 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 83.706.249,00 | 100.854.142,54 | 13.524.966,71 | 97.518.427,55 | 3.335.714,99 | 16.209.071,02 | 81.447.315,08 | 19.406.827,46 | 81.016.669,08 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 83.706.249,00 | 100.854.142,54 | 13.524.966,71 | 97.518.427,55 | 3.335.714,99 | 16.209.071,02 | 81.447.315,08 | 19.406.827,46 | 81.016.669,08 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | | | | | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO | | | | |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | | | | | ###.484.394-## | | | | |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | | | | | Prefeito | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|--------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.017.187,77 | 9.784.360,05 | 7.749.109,50 | 9.074.410,54 | 6.678.628,02 | 6.753.695,89 | 8.192.863,78 | 8.834.401,86 | 8.161.971,98 | 7.299.865,22 | 7.062.364,44 | 6.917.398,48 | 94.526.257,53 | 79.380.529,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 355.290,15 | 574.444,05 | 369.519,22 | 383.682,70 | 561.978,30 | 364.458,97 | 360.981,20 | 461.836,02 | 556.200,40 | 427.745,16 | 352.240,39 | 417.242,03 | 5.185.618,59 | 2.484.188,00 |
| IPTU | 32.246,09 | 73.843,97 | 10.896,88 | 5.316,25 | 11.703,29 | 5.209,14 | 4.471,58 | 6.908,73 | 4.248,34 | 3.208,74 | 8.706,26 | 37.281,31 | 204.040,58 | 138.888,00 |
| ISS | 85.600,17 | 149.545,08 | 114.997,01 | 103.067,16 | 127.221,05 | 122.212,10 | 123.003,36 | 203.897,10 | 116.224,78 | 177.731,47 | 82.813,94 | 122.647,83 | 1.528.961,05 | 845.420,00 |
| ITBI | 9.951,00 | 0,00 | 0,00 | 3.030,00 | 2.902,48 | 22.620,00 | 0,00 | 3.000,00 | 4.176,13 | 0,00 | 7.440,00 | 25.166,13 | 78.285,74 | 20.280,00 |
| IRRF | 217.102,69 | 347.833,37 | 213.925,54 | 412.963,25 | 206.607,08 | 229.884,30 | 243.712,91 | 428.760,05 | 244.668,70 | 251.619,80 | 204.559,79 | 3.241.130,47 | 1.370.600,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.390,20 | 3.221,63 | 29.699,79 | 32.776,30 | 7.188,23 | 7.810,65 | 3.621,96 | 4.317,28 | 2.791,10 | 2.136,25 | 1.660,39 | 27.586,97 | 133.200,75 | 109.000,00 |
| Contribuições | 222.538,23 | 288.016,12 | 463.962,72 | 416.746,50 | 343.024,21 | 307.317,86 | 232.170,12 | 355.922,86 | 277.718,06 | 292.625,31 | 273.016,11 | 271.359,82 | 3.744.417,92 | 2.903.000,00 |
| Recita Patrimonial | 73.654,49 | 117.160,42 | 70.322,84 | 61.560,14 | 62.467,52 | 95.253,19 | 70.027,73 | 54.009,08 | 91.484,15 | 71.468,20 | 43.102,59 | 105.128,11 | 915.638,46 | 573.169,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 73.654,49 | 117.160,42 | 70.322,84 | 61.560,14 | 62.467,52 | 95.253,19 | 70.027,73 | 54.009,08 | 91.484,15 | 71.468,20 | 43.102,59 | 105.128,11 | 915.638,46 | 573.169,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 7.328.709,64 | 8.762.448,89 | 6.840.326,76 | 8.118.330,85 | 5.615.444,23 | 5.986.665,87 | 7.523.635,98 | 7.957.077,65 | 7.229.168,31 | 6.492.089,99 | 6.386.250,40 | 6.123.668,52 | 84.363.817,09 | 73.384.772,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.571.489,49 | 4.084.438,25 | 2.768.260,23 | 3.764.144,50 | 2.346.737,68 | 2.461.384,66 | 2.863.507,27 | 3.074.929,35 | 3.331.947,71 | 2.606.492,26 | 2.714.296,92 | 2.270.467,02 | 34.858.095,34 | 38.024.920,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 503.362,29 | 501.390,38 | 526.132,03 | 327.702,66 | 350.596,52 | 349.240,30 | 426.336,80 | 383.047,19 | 484.153,37 | 372.909,22 | 394.290,17 | 537.762,27 | 5.156.923,20 | 4.320.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 35.880,60 | 33.101,55 | 29.438,96 | 0,00 | 67.790,92 | 41.643,72 | 99.433,19 | 64.559,41 | 84.856,15 | 75.256,33 | 71.440,28 | 60.538,53 | 663.939,64 | 533.520,00 |
| Cota-Parte do ITR | 109,75 | 1.204,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41,08 | 18,05 | 70,25 | 0,00 | 58,33 | 2.470,76 | 1.739,87 | 5.712,98 | 240,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 807,05 | 878,63 | 628,16 | 653,32 | 767,22 | 663,23 | 698,05 | 877,17 | 775,32 | 1.049,29 | 1.145,39 | 777,64 | 9.720,47 | 5.304,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.673.221,27 | 1.837.118,89 | 2.588.787,15 | 2.357.120,86 | 1.746.230,86 | 1.983.476,00 | 2.157.551,13 | 2.284.510,02 | 1.894.683,07 | 2.187.700,37 | 1.968.539,47 | 2.113.233,65 | 24.792.172,74 | 16.625.346,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.543.839,19 | 2.304.316,30 | 927.080,23 | 1.668.709,51 | 1.103.321,03 | 1.150.216,88 | 1.976.091,49 | 2.149.084,26 | 1.432.752,69 | 1.248.624,19 | 1.234.067,41 | 1.139.149,54 | 18.877.252,72 | 13.875.442,00 |
| Outras Receitas Correntes | 36.995,26 | 42.290,57 | 4.977,96 | 94.090,35 | 95.713,76 | 0,00 | 6.048,75 | 5.556,25 | 7.401,06 | 15.936,56 | 7.754,95 | 0,00 | 316.765,47 | 35.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -870.254,04 | -903.180,49 | -1.099.901,67 | -1.205.935,31 | -864.402,50 | -827.859,56 | -880.077,86 | -1.024.925,06 | -778.585,00 | -877.786,19 | -770.450,06 | -820.542,30 | -10.923.900,04 | 10.878.797,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -206.785,33 | -206.194,13 | -412.689,57 | -365.276,89 | -284.268,90 | -249.826,75 | -173.332,51 | -295.937,12 | -223.755,10 | -232.586,03 | -221.664,51 | -221.093,24 | -3.093.410,08 | 2.281.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | -41.138,96 | -23.809,52 | -22.320,30 | -22.158,37 | -26.955,21 | -7.438,28 | -28.746,76 | -24.291,32 | -42.318,29 | -34.047,13 | -28.954,72 | -25.192,10 | -327.370,96 | 500.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -622.329,75 | -673.176,84 | -664.891,80 | -818.500,05 | -553.178,39 | -570.594,53 | -677.998,59 | -704.696,62 | -512.511,61 | -611.153,03 | -519.830,83 | -574.256,96 | -7.503.119,00 | 8.096.797,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.146.933,73 | 8.881.179,56 | 6.649.207,83 | 7.868.475,23 | 5.814.225,52 | 5.925.836,33 | 7.312.785,92 | 7.809.476,80 | 7.383.386,98 | 6.422.079,03 | 6.291.914,38 | 6.096.856,18 | 83.602.357,49 | 68.501.732,00 |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.022,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.022,00 | 570.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 7.146.933,73 | 8.881.179,56 | 6.649.207,83 | 7.868.475,23 | 5.814.225,52 | 5.925.836,33 | 7.312.785,92 | 7.784.454,80 | 7.383.386,98 | 6.422.079,03 | 6.291.914,38 | 6.096.856,18 | 83.577.335,49 | 67.931.732,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 124.080,00 | 254.364,00 | 144.024,00 | 144.024,00 | 144.024,00 | 144.024,00 | 146.848,00 | 149.672,00 | 146.848,00 | 146.848,00 | 146.848,00 | 367.875,00 | 2.059.479,00 | 684.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 83.328,23 | 0,00 | 78.374,45 | 82.202,41 | 82.202,41 | 88.346,25 | 83.165,41 | 83.165,41 | 79.652,63 | 79.652,63 | 740.089,83 | 1.040.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 7.022.853,73 | 8.626.815,56 | 6.421.855,60 | 7.724.451,23 | 5.591.827,07 | 5.699.609,92 | 7.083.735,51 | 7.546.436,55 | 7.153.373,57 | 6.192.065,62 | 6.065.413,75 | 5.649.328,55 | 80.777.766,66 | 66.079.732,00 |
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | | | | | | | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | | | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO | | | | |
| ###.680.044-## | | | | | | | ###.551.054-## | | | ###.484.394-## | | | | |
| Secretária De Planejamento E Finanças | | | | | | | Controladora Municipal | | | Prefeito | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | No Bimestre | | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 82.766.569,00 | 100.702.133,87 | 13.524.966,71 | 97.368.427,55 | 99,85 | 3.333.706,32 | 16.209.071,02 | 81.302.069,08 | 99,82 | 19.400.064,79 | 0,00 | | |
| 01 LEGISLATIVA | 3.002.840,00 | 3.002.840,00 | 221.184,03 | 2.536.875,99 | 2,60 | 465.964,01 | 249.989,07 | 2.227.609,42 | 2,74 | 775.230,58 | 0,00 | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 3.002.840,00 | 3.002.840,00 | 221.184,03 | 2.536.875,99 | 2,60 | 465.964,01 | 249.989,07 | 2.227.609,42 | 2,74 | 775.230,58 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|------|
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 310.200,00 | 247.550,00 | 17.000,00 | 239.630,00 | 0,25 | 7.920,00 | 31.475,20 | 236.586,31 | 0,29 | 10.963,69 | 0,00 |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 310.200,00 | 247.550,00 | 17.000,00 | 239.630,00 | 0,25 | 7.920,00 | 31.475,20 | 236.586,31 | 0,29 | 10.963,69 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 6.247.874,00 | 9.055.760,17 | 1.174.908,67 | 8.978.964,27 | 9,21 | 76.795,90 | 1.940.408,21 | 7.715.075,82 | 9,47 | 1.340.684,35 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.702.606,00 | 8.034.572,61 | 1.154.373,61 | 7.986.455,04 | 8,19 | 48.117,57 | 1.778.667,83 | 6.843.315,49 | 8,40 | 1.191.257,12 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 887.588,00 | 727.176,60 | 38.735,06 | 724.047,63 | 0,74 | 3.128,97 | 124.520,30 | 620.581,58 | 0,76 | 106.595,02 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 459.080,00 | 292.221,60 | -18.200,00 | 268.461,60 | 0,28 | 23.760,00 | 37.220,08 | 251.178,75 | 0,31 | 41.042,85 | 0,00 |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 43.900,00 | 403,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 403,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 403,43 | 0,00 |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 75.600,00 | 141,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141,04 | 0,00 |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.000,00 | 500,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,86 | 0,00 |
| 606 EXTENSAO RURAL | 57.600,00 | 744,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 744,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 744,03 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 133.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 133.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.424.742,00 | 3.186.025,14 | 440.345,18 | 3.063.850,59 | 3,14 | 122.174,55 | 454.631,26 | 2.595.283,59 | 3,19 | 590.741,55 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 91.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 492.120,00 | 15.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.760,00 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 144.840,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.799.137,00 | 658.755,37 | 145.259,57 | 639.919,79 | 0,66 | 18.835,58 | 156.790,44 | 544.194,25 | 0,67 | 114.561,12 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.865.288,00 | 2.504.909,77 | 295.085,61 | 2.423.930,80 | 2,49 | 80.978,97 | 297.840,82 | 2.051.089,34 | 2,52 | 453.820,43 | 0,00 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 14.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 9.557,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 7.126.000,00 | 7.105.000,00 | 0,00 | 5.712.346,20 | 5,86 | 1.392.653,80 | 1.052.450,50 | 5.262.158,67 | 6,46 | 1.842.841,33 | 0,00 |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 7.126.000,00 | 7.105.000,00 | 0,00 | 5.712.346,20 | 5,86 | 1.392.653,80 | 1.052.450,50 | 5.262.158,67 | 6,46 | 1.842.841,33 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 16.473.779,00 | 25.305.822,13 | 4.054.860,98 | 24.964.519,52 | 25,60 | 341.302,61 | 3.814.879,32 | 21.412.673,70 | 26,29 | 3.893.148,43 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2024 -

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 115.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 11.165.784,00 | 19.716.757,77 | 3.304.085,19 | 19.652.269,20 | 20,15 | 64.488,57 | 3.163.596,43 | 17.593.441,53 | 21,60 | 2.123.316,24 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.733.436,00 | 4.859.728,24 | 712.274,64 | 4.668.373,17 | 4,79 | 191.355,07 | 617.118,28 | 3.209.511,90 | 3,94 | 1.650.216,34 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 830.024,00 | 490.215,74 | 3.273,95 | 423.392,25 | 0,43 | 66.823,49 | 3.273,95 | 395.594,65 | 0,49 | 94.621,09 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 88.795,00 | 5.380,72 | 227,20 | 1.160,60 | 0,00 | 4.220,12 | 397,60 | 1.018,60 | 0,00 | 4.362,12 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 491.040,00 | 233.585,20 | 35.000,00 | 219.324,30 | 0,22 | 14.260,90 | 30.493,06 | 213.107,02 | 0,26 | 20.478,18 | 0,00 |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 41.300,00 | 154,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154,46 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 651.840,00 | 13.378,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.378,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.378,44 | 0,00 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 159.640,00 | 8.378,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.378,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.378,44 | 0,00 |
| 333 EMPREGABILIDADE | 492.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 23.568.898,00 | 31.642.059,63 | 5.955.767,06 | 31.573.980,58 | 32,38 | 68.079,05 | 5.762.360,42 | 28.295.038,15 | 34,74 | 3.347.021,48 | 0,00 |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 14.924.156,00 | 22.260.969,25 | 3.983.917,46 | 22.231.279,08 | 22,80 | 29.690,17 | 4.097.005,40 | 20.419.699,43 | 25,07 | 1.841.269,82 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 363.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 175.920,00 | 729.829,90 | 163.011,64 | 729.829,90 | 0,75 | 0,00 | 85.210,63 | 485.312,44 | 0,60 | 244.517,46 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.412.729,00 | 7.346.150,45 | 1.495.667,41 | 7.315.644,53 | 7,50 | 30.505,92 | 1.271.014,95 | 6.181.904,44 | 7,59 | 1.164.246,01 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 415.488,00 | 1.291.085,03 | 313.170,55 | 1.284.862,07 | 1,32 | 6.222,96 | 309.129,44 | 1.195.756,84 | 1,47 | 95.328,19 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 164.040,00 | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.560,00 | 0,00 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 44.765,00 | 12.465,00 | 0,00 | 12.365,00 | 0,01 | 100,00 | 0,00 | 12.365,00 | 0,02 | 100,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 1.430.360,00 | 1.378.008,96 | 26.111,99 | 1.320.171,74 | 1,35 | 57.837,22 | 82.647,70 | 1.175.282,02 | 1,44 | 202.726,94 | 0,00 |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 61.157,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 1.345.803,00 | 1.378.008,96 | 26.111,99 | 1.320.171,74 | 1,35 | 57.837,22 | 82.647,70 | 1.175.282,02 | 1,44 | 202.726,94 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 6.548.263,00 | 12.934.311,04 | 1.007.037,44 | 12.903.865,11 | 13,23 | 30.445,93 | 1.929.153,48 | 8.324.316,30 | 10,22 | 4.609.994,74 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.488.403,00 | 10.307.769,75 | 1.007.037,44 | 10.299.316,62 | 10,56 | 8.453,13 | 1.781.383,79 | 6.935.112,54 | 8,51 | 3.372.657,21 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2024

| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 1.996.860,00 | 2.626.541,29 | 0,00 | 2.604.548,49 | 2,67 | 21.992,80 | 147.769,69 | 1.389.203,76 | 1,71 | 1.237.337,53 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 456.128,00 | 116.242,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.242,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.242,29 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 456.128,00 | 116.242,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.242,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.242,29 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 1.752.929,00 | 538.507,38 | 52.894,40 | 334.786,40 | 0,34 | 203.720,98 | 88.906,05 | 293.119,20 | 0,36 | 245.388,18 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 761.240,00 | 4.234,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.234,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.234,90 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 197.000,00 | 168.730,63 | 60.000,00 | 114.300,00 | 0,12 | 54.430,63 | 60.376,06 | 104.691,26 | 0,13 | 64.039,37 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 709.189,00 | 365.541,85 | -7.105,60 | 220.486,40 | 0,23 | 145.055,45 | 28.529,99 | 188.427,94 | 0,23 | 177.113,91 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 4.311.464,00 | 2.725.515,84 | 128.451,01 | 2.699.536,25 | 2,77 | 25.979,59 | 293.515,38 | 1.507.158,71 | 1,85 | 1.218.357,13 | 0,00 |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 25.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 15.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 20.000,00 | 2.815,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.815,58 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 3.597.024,00 | 2.634.030,70 | 115.987,36 | 2.628.104,60 | 2,69 | 5.926,10 | 273.859,38 | 1.448.190,71 | 1,78 | 1.185.839,99 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 113.040,00 | 59.671,28 | 0,00 | 58.968,00 | 0,06 | 703,28 | 19.656,00 | 58.968,00 | 0,07 | 703,28 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 223.800,00 | 6.086,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.086,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.086,16 | 0,00 |
| 609 DEFESA AGROPECUÁRIA | 55.500,00 | 13.615,80 | 12.463,65 | 12.463,65 | 0,01 | 1.152,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.615,80 | 0,00 |
| 665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE | 7.500,00 | 3.853,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.853,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.853,95 | 0,00 |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 160.800,00 | 5.442,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.442,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.442,37 | 0,00 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 682.528,00 | 173.190,99 | 0,00 | 137.552,00 | 0,14 | 35.638,99 | 1.200,00 | 91.976,00 | 0,11 | 81.214,99 | 0,00 |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 12.500,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 7.500,00 | 1.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 92.400,00 | 131.952,00 | 0,00 | 131.552,00 | 0,13 | 400,00 | 0,00 | 90.776,00 | 0,11 | 41.176,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 570.128,00 | 39.760,99 | 0,00 | 6.000,00 | 0,01 | 33.760,99 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 38.560,99 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 777.200,00 | 275.850,00 | 0,00 | 273.690,00 | 0,28 | 2.160,00 | 41.544,20 | 127.214,86 | 0,16 | 148.635,14 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 777.200,00 | 275.850,00 | 0,00 | 273.690,00 | 0,28 | 2.160,00 | 41.544,20 | 127.214,86 | 0,16 | 148.635,14 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 2.094.719,00 | 974.258,86 | 6.405,95 | 960.658,90 | 0,99 | 13.599,96 | 92.165,01 | 613.830,96 | 0,75 | 360.427,90 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 32.365,00 | 131,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,02 | 0,00 |
| 811 DESPORTO DE RENDIMENTO | 664.330,00 | 22.938,13 | 0,00 | 19.500,00 | 0,02 | 3.438,13 | 0,00 | 19.500,00 | 0,02 | 3.438,13 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.383.624,00 | 951.189,71 | 6.405,95 | 941.158,90 | 0,97 | 10.030,81 | 92.165,01 | 594.330,96 | 0,73 | 356.858,75 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 1.411.312,00 | 1.672.000,00 | 440.000,00 | 1.668.000,00 | 1,71 | 4.000,00 | 373.745,22 | 1.424.745,37 | 1,75 | 247.254,63 | 0,00 |
| 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 1.407.312,00 | 1.668.000,00 | 440.000,00 | 1.668.000,00 | 1,71 | 0,00 | 373.745,22 | 1.424.745,37 | 1,75 | 243.254,63 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 355.813,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.813,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 939.680,00 | 152.008,67 | 0,00 | 150.000,00 | 0,15 | 2.008,67 | 0,00 | 145.246,00 | 0,18 | 6.762,67 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 177.200,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 145.246,00 | 0,18 | 4.754,00 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 177.200,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 145.246,00 | 0,18 | 4.754,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 78.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------|---------------|---------------|--------|--------------|---------------|---------------|--------|---------------|------|
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 70.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 200.000,00 | 8,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,67 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 200.000,00 | 8,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,67 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 484.400,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 368.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 116.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 83.706.249,00 | 100.854.142,54 | 13.524.966,71 | 97.518.427,55 | 100,00 | 3.335.714,99 | 16.209.071,02 | 81.447.315,08 | 100,00 | 19.406.827,46 | 0,00 |

| | | | |
|---|-----------------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | |
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO | |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## | |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito | |

| | | | |
|--|------------------|---|-------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Período (b) % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.375.188,00 | 2.375.188,00 | 4.136.295,47 174,14 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 138.888,00 | 138.888,00 | 97.950,52 70,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 20.280,00 | 20.280,00 | 68.334,74 336,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 845.420,00 | 845.420,00 | 1.293.815,80 153,03 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.370.600,00 | 1.370.600,00 | 2.676.194,41 195,25 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.483.984,00 | 40.483.984,00 | 31.622.554,48 78,11 |
| Cota-Parte FPM | 35.624.920,00 | 35.624.920,00 | 26.862.993,33 75,40 |
| Cota-Parte ITR | 240,00 | 240,00 | 4.398,34 1.832,64 |
| Cota-Parte IPVA | 533.520,00 | 533.520,00 | 594.957,49 111,51 |
| Cota-Parte ICMS | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 4.152.170,53 96,11 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.304,00 | 5.304,00 | 8.034,79 151,48 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 42.859.172,00 | 42.859.172,00 | 35.758.849,95 83,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.648.801,00 | 10.779.299,50 | 10.727.850,90 | 99,52 | 9.471.046,73 | 87,86 | 9.401.253,25 | 87,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.970.097,00 | 10.653.301,06 | 10.624.211,06 | 99,72 | 9.393.408,33 | 88,17 | 9.323.614,85 | 87,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 678.704,00 | 125.998,44 | 103.639,84 | 82,25 | 77.638,40 | 61,61 | 77.638,40 | 61,61 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 989.247,00 | 394.173,90 | 25,00 | 0,00 | 25,00 | 0,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 264.725,00 | 287.425,69 | 25,00 | 0,00 | 25,00 | 0,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 724.522,00 | 106.748,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 175.640,00 | 74.465,51 | 48.207,20 | 64,73 | 44.355,20 | 59,56 | 44.355,20 | 59,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 146.760,00 | 49.657,20 | 48.207,20 | 97,07 | 44.355,20 | 89,32 | 44.355,20 | 89,32 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 28.880,00 | 24.808,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 123.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 114.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.967.588,00 | 11.247.938,91 | 10.776.083,10 | 95,80 | 9.515.426,93 | 84,59 | 9.445.633,45 | 83,97 | 0,00 |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 10.776.083,10 | 9.515.426,93 | 9.445.633,45 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.776.083,10 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 5.363.827,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 5.363.827,49 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 5.412.255,61 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,13 |

| | | | | | |
|---|--|---|---|-------------|-------------|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) | | |
| | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 5.363.827,49 | 9.515.426,93 | 4.151.599,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.151.599,44 |
| Empenhos de 2023 | 5.770.185,52 | 8.962.920,32 | 3.192.734,80 | 105,24 | 0,00 | 0,00 | 52,62 | 52,62 | 0,00 | 3.192.734,80 |
| Empenhos de 2022 | 5.411.393,95 | 8.928.482,44 | 3.517.088,49 | 36.421,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.421,60 | 0,00 | 3.517.088,49 |
| Empenhos de 2021 | 206.754,10 | 0,00 | 0,00 | 98.615,90 | 0,00 | 98.615,90 | 0,00 | 98.615,90 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.625,97 | 0,00 | 89.625,97 | 0,00 | 89.625,97 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|--|---|--|------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) | |
| | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.393.871,00 | 7.393.871,00 | 10.126.315,61 | 136,95 |
| Proveniente da União | 7.249.871,00 | 7.249.871,00 | 10.108.936,03 | 139,43 |
| Proveniente dos Estados | 144.000,00 | 144.000,00 | 17.379,58 | 12,06 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.393.871,00 | 7.393.871,00 | 10.126.315,61 | 136,95 |

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.716.983,00 | 8.937.466,94 | 8.924.418,30 | 99,85 | 8.122.394,80 | 90,88 | 8.113.852,08 | 90,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.876.826,00 | 8.912.708,34 | 8.899.659,70 | 99,85 | 8.122.394,80 | 91,13 | 8.113.852,08 | 91,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 840.157,00 | 24.758,60 | 24.758,60 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.744.189,00 | 4.465.554,34 | 4.393.348,17 | 98,38 | 2.984.486,90 | 66,83 | 2.960.486,90 | 66,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.448.592,00 | 4.379.759,40 | 4.382.271,38 | 100,05 | 2.973.410,11 | 67,88 | 2.949.410,11 | 67,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 295.597,00 | 85.794,94 | 11.076,79 | 12,91 | 11.076,79 | 12,91 | 11.076,79 | 12,91 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 654.384,00 | 415.750,23 | 375.185,05 | 90,24 | 351.239,45 | 84,48 | 351.239,45 | 84,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 613.944,00 | 402.310,23 | 375.185,05 | 93,25 | 351.239,45 | 87,30 | 351.239,45 | 87,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.440,00 | 13.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 88.795,00 | 5.380,72 | 1.160,60 | 21,56 | 1.018,60 | 18,93 | 1.018,60 | 18,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 83.035,00 | 4.620,72 | 1.160,60 | 25,11 | 1.018,60 | 22,04 | 1.018,60 | 22,04 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.760,00 | 760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 491.040,00 | 233.585,20 | 219.324,30 | 93,89 | 213.107,02 | 91,23 | 213.107,02 | 91,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 450.000,00 | 226.545,20 | 219.324,30 | 96,81 | 213.107,02 | 94,06 | 213.107,02 | 94,06 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 41.040,00 | 7.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 10.800,00 | 154,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.800,00 | 154,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 8.706.191,00 | 14.057.891,89 | 13.913.436,42 | 98,97 | 11.672.246,77 | 83,02 | 11.639.704,05 | 82,79 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.365.784,00 | 19.716.766,44 | 19.652.269,20 | 99,67 | 17.593.441,53 | 89,23 | 17.515.105,33 | 88,83 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.733.436,00 | 4.859.728,24 | 4.393.373,17 | 90,40 | 2.984.511,90 | 61,41 | 2.960.511,90 | 60,91 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 830.024,00 | 490.215,74 | 423.392,25 | 86,36 | 395.594,65 | 80,69 | 395.594,65 | 80,69 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 88.795,00 | 5.380,72 | 1.160,60 | 21,56 | 1.018,60 | 18,93 | 1.018,60 | 18,93 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 491.040,00 | 233.585,20 | 219.324,30 | 93,89 | 213.107,02 | 91,23 | 213.107,02 | 91,23 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 41.300,00 | 154,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 123.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.673.779,00 | 25.305.830,80 | 24.689.519,52 | 97,56 | 21.187.673,70 | 83,72 | 21.085.337,50 | 83,32 | 0,00 |

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|--|-----------------------------|---|
| MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | |
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.375.188,00 | 4.136.295,47 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 138.888,00 | 97.950,52 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 20.280,00 | 68.334,74 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 845.420,00 | 1.293.815,80 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.370.600,00 | 2.676.194,41 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 42.883.984,00 | 32.961.728,75 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 38.024.920,00 | 28.202.167,60 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 35.624.920,00 | 26.862.993,33 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.400.000,00 | 1.339.174,27 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.320.000,00 | 4.152.170,53 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.304,00 | 8.034,79 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 240,00 | 4.398,34 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 533.520,00 | 594.957,49 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 45.259.172,00 | 37.098.024,22 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.096.796,80 | 6.207.612,41 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.217.996,20 | 2.949.995,16 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 16.649.346,00 | 21.338.763,17 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.857.346,00 | 16.184.002,57 |
| 6.1.1- Principal | 12.833.346,00 | 16.127.071,98 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 24.000,00 | 56.930,59 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 504.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 504.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.168.000,00 | 5.120.425,03 |
| 6.3.1- Principal | 3.168.000,00 | 5.120.425,03 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 120.000,00 | 34.335,57 |
| 6.4.1- Principal | 120.000,00 | 34.335,57 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 4.736.549,20 | 9.919.459,57 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |

| | |
|--|---------------|
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 21.338.763,17 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 23.889.596,87 | 23.878.898,35 | 22.231.397,54 | 22.115.578,61 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|---------------|---|---------------|---------------|------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.377.712,48 | 16.372.000,00 | 16.250.141,13 | 16.250.141,13 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 3.476.308,87 | 3.471.000,00 | 3.425.552,08 | 3.425.552,08 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 12.856.000,00 | 12.856.000,00 | 12.789.274,13 | 12.789.274,13 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 45.403,61 | 45.000,00 | 35.314,92 | 35.314,92 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 7.511.884,39 | 7.506.898,35 | 5.981.256,41 | 5.865.437,48 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 2.149.023,57 | 2.148.231,88 | 1.403.528,88 | 1.403.528,88 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 4.426.598,81 | 4.424.431,81 | 3.644.080,87 | 3.528.261,94 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 936.262,01 | 934.234,66 | 933.646,66 | 933.646,66 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 23.878.898,35 | 22.231.397,54 | 22.115.578,61 | 0,00 | 0,00 | 892.634,37 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.766.379,46 | 18.633.526,79 | 18.633.526,79 | 0,00 | 0,00 | 2.449.524,22 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 5.112.518,89 | 3.597.870,75 | 3.482.051,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.372.000,00 | 16.250.141,13 | 16.250.141,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.289.999,00 | 1.538.921,31 | 1.538.921,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 1.592.018,89 | 364.066,04 | 248.247,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) | |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--|-------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.913.099,32 | 16.250.141,13 | 16.250.141,13 | 76,28 | |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 2.586.838,73 | 1.538.921,31 | 1.538.921,31 | 30,06 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 768.063,75 | 364.066,04 | 364.066,04 | 7,11 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 2.133.876,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.870.500,53 | (672.813,46) | 0,00 | 0,00 | (672.813,46) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 1.521.239,03 | (767.310,19) | 0,00 | 0,00 | (767.310,19) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 349.261,50 | 94.496,73 | 0,00 | 0,00 | 94.496,73 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.232.505,34 | 4.221.881,97 | 3.569.163,67 | 3.518.867,04 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 979.173,03 | 976.150,66 | 829.169,82 | 828.017,32 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.036.531,24 | 3.033.182,24 | 2.600.017,23 | 2.550.873,10 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 202.776,07 | 200.184,07 | 127.611,62 | 127.611,62 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 12.465,00 | 12.365,00 | 12.365,00 | 12.365,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 28.122.102,21 | 28.100.780,32 | 25.800.561,21 | 25.634.445,65 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.606.065,47 | 6.595.382,54 | 5.658.250,78 | 5.657.098,28 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 6.606.065,47 | 6.595.382,54 | 5.658.250,78 | 5.657.098,28 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 21.516.036,74 | 21.505.397,78 | 20.142.310,43 | 19.977.347,37 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 3.569.163,67 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.207.612,41 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 9.776.776,08 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | | |
|---|--------------------|---------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.274.506,06 | 9.776.776,08 | 26,35 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 747.929,62 | 520.334,18 | 40.754,00 | 0,00 | 707.175,62 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 106.211,37 | 85.198,17 | 0,00 | 0,00 | 106.211,37 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 600.964,25 | 394.382,01 | 0,00 | 0,00 | 600.964,25 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 40.754,00 | 40.754,00 | 40.754,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.447.100,00 | 2.085.401,30 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.606.100,00 | 2.085.151,13 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 336.600,00 | 1.129.887,95 |
| 31.1.2- PDDE | 1.728,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 379.800,00 | 421.570,00 |
| 31.1.4- PNATE | 326.292,00 | 115.147,82 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 561.680,00 | 418.545,36 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 841.000,00 | 250,17 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| | | | | | |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.521.957,42 | 3.473.200,26 | 2.494.476,94 | 2.494.476,94 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 743.644,98 | 720.261,99 | 523.653,66 | 523.653,66 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.941.839,20 | 1.917.665,03 | 1.386.327,20 | 1.386.327,20 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 729.829,90 | 729.829,90 | 485.312,44 | 485.312,44 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 106.643,34 | 105.443,34 | 99.183,64 | 99.183,64 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 31.644.059,63 | 31.573.980,58 | 28.295.038,15 | 28.128.922,59 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 29.337.571,19 | 29.282.103,18 | 27.326.294,51 | 27.307.097,88 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 18.641.344,94 | 18.630.695,32 | 18.470.981,50 | 18.470.981,50 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 10.696.226,25 | 10.651.407,86 | 8.855.313,01 | 8.836.116,38 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 2.306.488,44 | 2.291.877,40 | 968.743,64 | 821.824,71 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.306.488,44 | 2.291.877,40 | 968.743,64 | 821.824,71 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | | 690.277,62 | | 36.059,09 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 21.338.763,17 | | 1.129.887,95 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 22.156.332,61 | | 691.666,84 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | (127.291,82) | | 474.280,20 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 287.928,65 | | 172,46 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 5.234,31 | | 9.715,71 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 155.402,52 | | 484.168,37 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | |

- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| | | |
|--|---|----------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | RECEITAS REALIZADAS |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 68.497.732,00 | 67.380.337,34 |
| IPTU | 2.484.188,00 | 4.255.884,39 |
| ISS | 138.888,00 | 97.950,52 |
| ITBI | 845.420,00 | 1.293.815,80 |
| IRRF | 20.280,00 | 68.334,74 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.370.600,00 | 2.676.194,41 |
| Receitas de Contribuições | 109.000,00 | 119.588,92 |
| Receita Patrimonial | 620.000,00 | 553.432,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 73.169,00 | 462.401,07 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 73.169,00 | 462.401,07 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 65.287.975,00 | 62.065.046,15 |
| Cota-Parte do ICMS | 30.899.936,00 | 22.946.466,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.456.000,00 | 3.321.736,59 |
| Cota-Parte do ITR | 426.816,00 | 475.966,11 |
| Transferências da LC 61/1989 | 192,00 | 3.518,73 |
| Transferências do FUNDEB | 4.243,00 | 6.427,92 |
| Outras Transferências Correntes | 16.625.346,00 | 21.281.832,58 |
| Demais Receitas Correntes | 13.875.442,00 | 14.029.097,23 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 32.400,00 | 43.572,78 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 32.400,00 | 43.572,78 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 68.424.563,00 | 66.917.936,27 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 2.285.000,00 | 2.777.721,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 501.000,00 | 359.038,68 |
| Operações de Crédito (VIII) | 7.428.517,00 | 4.138.795,40 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 2.815.000,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 93.600,00 | 117.400,00 |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| Transferências de Capital | 7.334.917,00 | 1.206.395,40 |
| Convênios | 3.317.848,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 4.017.069,00 | 1.206.395,40 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 7.428.517,00 | 1.323.795,40 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 78.138.080,00 | 71.019.452,95 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 75.853.080,00 | 68.241.731,67 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 80.616.222,36 | 80.018.356,90 | 68.746.729,22 | 68.464.910,03 | 52,62 | 439.373,52 | 439.373,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 39.377.446,02 | 38.932.944,78 | 37.798.441,07 | 37.744.432,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 41.238.776,34 | 41.085.412,12 | 30.948.288,15 | 30.720.477,42 | 52,62 | 439.373,52 | 439.373,52 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 80.616.222,36 | 80.018.356,90 | 68.746.729,22 | 68.464.910,03 | 52,62 | 439.373,52 | 439.373,52 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 7.585.000,00 | 6.156.486,64 | 5.627.297,55 | 5.625.389,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 12.291.107,18 | 11.343.584,01 | 7.073.288,31 | 6.926.369,38 | 0,00 | 40.754,00 | 40.754,00 |
| Investimentos | 10.575.847,18 | 9.675.584,01 | 5.648.542,94 | 5.501.624,01 | 0,00 | 40.754,00 | 40.754,00 |
| Inversões Financeiras | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 47.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.668.000,00 | 1.668.000,00 | 1.424.745,37 | 1.424.745,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 10.623.107,18 | 9.675.584,01 | 5.648.542,94 | 5.501.624,01 | 0,00 | 40.754,00 | 40.754,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 355.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 99.186.142,54 | 95.850.427,55 | 80.022.569,71 | 79.591.923,71 | 52,62 | 480.127,52 | 480.127,52 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 91.595.142,54 | 89.693.940,91 | 74.395.272,16 | 73.966.534,04 | 52,62 | 480.127,52 | 480.127,52 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -9.052.650,90 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -6.204.982,51 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 1.123.108,34 | |

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 462.401,07 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -5.742.581,44 |
| ABAIXO DA LINHA | |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|-------------------------------------|
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 4.009.611,43 | 3.186.866,06 |
| DEDUÇÕES (XL) | 8.243.202,00 | 1.452.833,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.243.202,00 | 1.452.833,31 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.272.125,61 | 3.399.723,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.428.368,20 | 1.428.315,58 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 600.555,41 | 518.574,44 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -4.233.590,57 | 1.734.032,75 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -5.967.623,32 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.150.000,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -52,62 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX) | -5.967.675,94 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -6.430.077,01 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|----------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|--------------------------------|---------------------|-----------|---------------|-------------------------------------|----------------|-----------|---|----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) | |
| | Inscritos | Em Exercícios | | Em 31 de dezembro de 2023 | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | Em Exercícios | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 | Liquidados (h) | Pagos (i) | | Cancelados (j) |
| | Em Anteriores (a) | | (b) | | | | (f) | | (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 1.427.865,58 | | 502,62 | 52,62 | 0,00 | 1.428.315,58 | 546.560,05 | | 622.501,16 | 480.127,52 | 480.127,52 | 1.147,97 | 687.785,72 | 2.116.101,30 |
| PODER EXECUTIVO | 1.427.865,58 | | 502,62 | 52,62 | 0,00 | 1.428.315,58 | 546.560,05 | | 622.501,16 | 480.127,52 | 480.127,52 | 1.147,97 | 687.785,72 | 2.116.101,30 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.427.865,58 | | 502,62 | 52,62 | 0,00 | 1.428.315,58 | 546.560,05 | | 622.501,16 | 480.127,52 | 480.127,52 | 1.147,97 | 687.785,72 | 2.116.101,30 |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO | EDER GUILHERME DANTAS LOPES | EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO |
| ###.680.044-## | ###.551.054-## | ###.484.394-## |
| Secretária De Planejamento E Finanças | Controladora Municipal | Prefeito |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 5º BIM DE 2024.

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | | | | RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | | | | | | | | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2024 | |
| | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | | | 10/2024 |
| 1- RECEITAS CORRENTES (I) | 3.803.118,56 | 3.430.555,27 | 3.154.285,69 | 3.456.333,95 | 2.453.040,51 | 2.789.396,92 | 3.131.322,87 | 3.778.743,91 | 4.465.555,72 | 2.791.305,51 | 2.818.346,10 | 2.763.292,09 | 38.835.297,10 | 40.521.492,54 |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 30.710,09 | 8.673,25 | 10.821,15 | 6.142,37 | 13.681,10 | 5.330,11 | 8.193,56 | 128.525,31 | 3.794,29 | 3.080,17 | 5.988,89 | 124.898,62 | 349.838,91 | 1.259.000,00 |
| 1.1.1- IPTU | 23.596,17 | 6.316,95 | 482,94 | 400,00 | 0,00 | 305,53 | 145,56 | 417,67 | 10,19 | 337,54 | 1,98 | 12.939,73 | 44.954,26 | 100.000,00 |
| 1.1.2- ISS | 4.139,65 | 696,50 | 981,62 | 769,78 | 7.510,77 | 2.435,64 | 422,15 | 1.331,55 | 732,20 | 762,02 | 1.311,11 | 7.177,93 | 28.270,92 | 330.000,00 |
| 1.1.3- ITBI | 0,00 | 0,00 | 154,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154,76 | 5.000,00 |
| 1.1.4- IRRF | 443,55 | 644,25 | 459,76 | 465,56 | 426,92 | 604,48 | 426,92 | 118.197,23 | 426,92 | 426,92 | 426,92 | 103.749,21 | 226.698,64 | 280.000,00 |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.530,72 | 1.015,55 | 8.742,07 | 4.507,03 | 5.743,41 | 1.984,46 | 7.198,93 | 8.578,86 | 2.624,98 | 1.553,69 | 4.248,88 | 1.031,75 | 49.760,33 | 544.000,00 |
| 1.2- Contribuições | 0,00 | 6.002,91 | 0,00 | 0,00 | 527,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.530,31 | 125.000,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 29.647,74 | 22.594,67 | 24.819,97 | 27.599,54 | 32.088,31 | 35.029,61 | 39.995,61 | 35.657,16 | 52.176,95 | 45.056,27 | 54.946,66 | 49.973,74 | 449.586,23 | 105.000,00 |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 29.647,74 | 22.594,67 | 24.819,97 | 27.599,54 | 32.088,31 | 35.029,61 | 39.995,61 | 35.657,16 | 50.171,95 | 45.056,27 | 54.946,66 | 49.973,74 | 447.581,23 | 75.000,00 |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005,00 | 30.000,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7- Transferências Correntes | 3.742.760,73 | 3.390.386,92 | 3.118.644,57 | 3.422.592,04 | 2.406.743,70 | 2.749.037,20 | 3.083.133,70 | 3.614.561,44 | 4.409.584,48 | 2.743.169,07 | 2.757.410,55 | 2.588.419,73 | 38.026.444,13 | 38.842.492,54 |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 16.950.493,00 |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS | 299.865,66 | 298.690,94 | 503.253,98 | 337.116,27 | 360.764,71 | 359.426,48 | 438.814,44 | 394.270,09 | 498.338,58 | 383.835,10 | 405.842,48 | 553.518,16 | 4.833.736,89 | 1.856.117,96 |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA | 5.046,95 | 6.617,97 | 9.966,11 | 11.980,61 | 21.794,44 | 11.532,84 | 35.097,48 | 19.209,38 | 16.026,63 | 13.813,05 | 11.718,83 | 8.700,80 | 171.505,09 | 329.834,40 |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR | 11,78 | 0,00 | 31,69 | 28,01 | 0,00 | 16,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 115,97 | 536,90 | 751,05 | 1.750,00 |
| 1.7.5- Transferências da LC 61/1989 | 384,62 | 418,75 | 516,97 | 537,68 | 631,55 | 546,05 | 574,73 | 722,20 | 638,37 | 863,92 | 943,06 | 640,26 | 7.418,16 | 20.000,00 |
| 1.7.6- Transferências do FUNDEB | 584.285,29 | 638.861,51 | 846.197,83 | 701.116,83 | 523.613,15 | 595.946,02 | 646.485,20 | 684.298,49 | 570.740,06 | 657.270,56 | 588.223,48 | 635.688,43 | 7.672.726,85 | 6.163.108,00 |
| 1.7.7- Outras Transferências Correntes | 1.567.421,69 | 403.944,87 | 345.271,58 | 449.931,90 | 301.752,62 | 524.845,90 | 500.124,63 | 946.077,06 | 1.622.629,30 | 356.564,82 | 364.712,68 | 230.089,90 | 7.613.366,95 | 13.521.189,18 |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 0,00 | 2.897,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.897,52 | 140.000,00 |
| 2- DEDUÇÕES (II) | -317.124,37 | -342.669,52 | -383.338,35 | -451.804,96 | -311.790,33 | -323.233,23 | -380.170,28 | -392.850,81 | -303.160,01 | -342.931,30 | -298.677,27 | -342.660,00 | -4.190.410,43 | -3.864.348,14 |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -317.124,37 | -342.669,52 | -383.338,35 | -451.804,96 | -311.790,33 | -323.233,23 | -380.170,28 | -392.850,81 | -303.160,01 | -342.931,30 | -298.677,27 | -342.660,00 | -4.190.410,43 | -3.864.348,14 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.485.994,19 | 3.087.885,75 | 2.770.947,34 | 3.004.528,99 | 2.141.250,18 | 2.466.163,69 | 2.751.152,59 | 3.385.893,10 | 4.162.395,71 | 2.448.374,21 | 2.519.668,83 | 2.420.632,09 | 34.644.886,67 | 36.657.144,40 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.485.994,19 | 3.087.885,75 | 2.770.947,34 | 3.004.528,99 | 2.141.250,18 | 2.466.163,69 | 2.751.152,59 | 3.385.893,10 | 4.162.395,71 | 2.448.374,21 | 2.519.668,83 | 2.420.632,09 | 34.644.886,67 | 36.657.144,40 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2024 | |
| | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | | | 10/2024 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 166.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.680,00 | 0,00 |
| 4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 3.319.314,19 | 3.087.885,75 | 2.770.947,34 | 3.004.528,99 | 2.141.250,18 | 2.466.163,69 | 2.751.152,59 | 3.385.893,10 | 4.162.395,71 | 2.448.374,21 | 2.519.668,83 | 2.420.632,09 | 34.478.206,67 | 36.657.144,40 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:ACBAD261

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 5º BIM DE 2024.

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | | | RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------|---|---------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | | | | | | | | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | SETEMBRO-OUTUBRO/2024 | |
| | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2023 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2023 | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 189.764,24 | 306.497,88 | 284.086,23 | 0,00 | 212.175,89 | 500.355,74 | 644.715,78 | 297.283,32 | 297.103,32 | 0,00 | 847.968,20 | 1.060.144,09 |
| Executivo | 189.764,24 | 306.497,88 | 284.086,23 | 0,00 | 212.175,89 | 500.355,74 | 644.715,78 | 297.283,32 | 297.103,32 | 0,00 | 847.968,20 | 1.060.144,09 |
| 02 - ÓRGÃO | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 0202 - GABINETE DA PREFEITURA | 9.071,27 | 211,00 | 211,00 | 0,00 | 9.071,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.071,27 |
| 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 52.738,36 | 700,56 | 0,00 | 0,00 | 53.438,92 | 106.940,47 | 67.165,88 | 35.801,02 | 35.621,02 | 0,00 | 138.485,33 | 191.924,25 |
| 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 4.683,84 | 4.683,84 | 0,00 | 0,00 | 4.917,96 | 47.696,16 | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 52.364,12 | 52.364,12 |
| 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.500,35 | 44.031,63 | 42.251,89 | 0,00 | 4.280,09 | 13.309,90 | 158.980,63 | 92.361,80 | 92.361,80 | 0,00 | 79.928,73 | 84.208,82 |
| 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13.528,37 | 128.649,86 | 128.649,86 | 0,00 | 13.528,37 | 46.863,97 | 138.057,48 | 44.064,00 | 44.064,00 | 0,00 | 140.857,45 | 154.385,82 |
| 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.024,46 | 1.840,30 | 1.840,30 | 0,00 | 1.024,46 | 30.182,67 | 4.290,00 | 3.910,00 | 3.910,00 | 0,00 | 30.562,67 | 31.587,13 |
| 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO | 0,00 | 16.518,28 | 9.752,61 | 0,00 | 6.765,67 | 47.520,00 | 35.966,85 | 28.052,65 | 28.052,65 | 0,00 | 55.434,20 | 62.199,87 |
| 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 3.268,02 | 34.688,66 | 34.688,66 | 0,00 | 3.268,02 | 0,00 | 4.660,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.660,01 | 7.928,03 |
| 0211 - DESPORTO E LAZER | 960,00 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 965,25 | 0,00 | 36.954,79 | 5.186,00 | 5.186,00 | 0,00 | 31.768,79 | 32.734,04 |
| 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.425,00 | 19.852,51 | 19.852,51 | 0,00 | 1.425,00 | 61.360,05 | 104.790,13 | 59.270,00 | 59.270,00 | 0,00 | 106.880,18 | 108.305,18 |
| 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.520,00 | 13.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.686,00 | 128.686,00 |
| 0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 65.688,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.688,04 | 0,00 | 25.238,05 | 25.238,05 | 25.238,05 | 0,00 | 0,00 | 65.688,04 |
| 0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 39.520,37 | 55.315,99 | 42.155,56 | 0,00 | 52.680,80 | 73.740,72 | 3.149,80 | 3.149,80 | 3.149,80 | 0,00 | 73.740,72 | 126.421,52 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 189.764,24 | 306.497,88 | 284.086,23 | 0,00 | 212.175,89 | 500.355,74 | 644.715,78 | 297.283,32 | 297.103,32 | 0,00 | 847.968,20 | 1.060.144,09 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:67B65AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R-R-E-O 5º BIMSTRE 2024 (ANEXO 07)

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|-------------|-------|-----------------|-------|--------------------------------|-------------|------------|-------|-----------------|-----------|-------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Em Reais | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | Saldo |
| | Em | Em 31 de | | | | Em | Em 31 de | | | | | |
| | Exercícios | dezembro de | (c) | (d) | (a) | Exercícios | dezembro de | (h) | (i) | (j) | (b) | Total |
| | | | | (e)=(a+b)-(c+d) | | | | | | (k)=(f+g)-(i+j) | (L)=(e+k) | |

| | Anteriores | 2023 | | | | Anteriores | 2023 | | | | | |
|---|---------------|------------------|------------------|-------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | (a) | (b) | | | | (f) | (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 582,67 | 90.740,23 | 72.572,60 | 0,00 | 18.750,30 | 111.735,54 | 2.345.921,84 | 1.361.386,25 | 1.359.793,38 | 6.329,90 | 1.091.534,10 | 1.110.284,40 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Severiano Melo | 582,67 | 89.267,63 | 71.900,00 | 0,00 | 17.950,30 | 111.735,54 | 1.986.378,88 | 1.078.650,54 | 1.078.650,54 | 0,00 | 1.019.463,88 | 1.037.414,18 |
| Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 1.472,60 | 672,60 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 328.814,91 | 257.933,79 | 256.340,92 | 6.329,90 | 66.144,09 | 66.944,09 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.728,05 | 24.801,92 | 24.801,92 | 0,00 | 5.926,13 | 5.926,13 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 582,67 | 90.740,23 | 72.572,60 | 0,00 | 18.750,30 | 111.735,54 | 2.345.921,84 | 1.361.386,25 | 1.359.793,38 | 6.329,90 | 1.091.534,10 | 1.110.284,40 |

FONTE: Sistema e-Pública (1843-0555-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 20:16.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A0545810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2024

| I. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf | | MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|------------------|---------------------------|---------------------|---|------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) | |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 118.702.294,00 | 118.702.294,00 | 17.413.911,04 | 92.498.557,02 | 26.203.736,98 | |
| I Receitas Correntes | 103.960.987,00 | 103.960.987,00 | 13.413.911,04 | 81.994.344,03 | 21.966.642,97 | |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.377.000,00 | 31.377.000,00 | 3.099.131,05 | 21.012.578,95 | 10.364.421,05 | |
| 1.1.1 Impostos | 27.195.000,00 | 27.195.000,00 | 2.579.271,88 | 17.203.613,20 | 9.991.386,80 | |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 13.750.000,00 | 13.750.000,00 | 1.158.238,79 | 9.887.274,25 | 3.862.725,75 | |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 9.030.000,00 | 9.030.000,00 | 473.343,63 | 6.341.827,86 | 2.688.172,14 | |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 9.010.000,00 | 9.010.000,00 | 318.272,18 | 5.899.743,56 | 3.110.256,44 | |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 155.071,45 | 442.084,30 | -432.084,30 | |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 4.720.000,00 | 4.720.000,00 | 684.895,16 | 3.545.446,39 | 1.174.553,61 | |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 684.895,16 | 3.545.446,39 | 1.154.553,61 | |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.825.000,00 | 1.825.000,00 | 300.953,09 | 782.392,92 | 1.042.607,08 | |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.825.000,00 | 1.825.000,00 | 300.953,09 | 782.392,92 | 1.042.607,08 | |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.824.000,00 | 1.824.000,00 | 300.953,09 | 782.392,92 | 1.041.607,08 | |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.824.000,00 | 1.824.000,00 | 300.953,09 | 782.392,92 | 1.041.607,08 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.716.000,00 | 1.716.000,00 | 292.286,14 | 697.000,09 | 1.018.999,91 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | 108.000,00 | 108.000,00 | 8.666,95 | 85.392,83 | 22.607,17 | |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 11.620.000,00 | 11.620.000,00 | 1.120.080,00 | 6.533.946,03 | 5.086.053,97 | |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 11.620.000,00 | 11.620.000,00 | 1.120.080,00 | 6.533.946,03 | 5.086.053,97 | |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 11.620.000,00 | 11.620.000,00 | 1.120.080,00 | 6.533.946,03 | 5.086.053,97 | |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 11.600.000,00 | 11.600.000,00 | 1.120.080,00 | 6.357.808,52 | 5.242.191,48 | |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 176.137,51 | -166.137,51 | |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.2 Taxas | 4.180.000,00 | 4.180.000,00 | 519.859,17 | 3.808.965,75 | 371.034,25 | |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 4.180.000,00 | 4.180.000,00 | 519.859,17 | 3.808.965,75 | 371.034,25 | |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | 153.836,86 | 2.428.829,49 | 1.351.170,51 | |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | 153.836,86 | 2.428.829,49 | 1.351.170,51 | |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---|---------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 70.264,54 | 620.174,85 | 819.825,15 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.330.000,00 | 2.330.000,00 | 83.572,32 | 1.808.654,64 | 521.345,36 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 400.000,00 | 400.000,00 | 366.022,31 | 1.380.136,26 | -980.136,26 |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 366.022,31 | 1.380.136,26 | -980.136,26 |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 400.000,00 | 400.000,00 | 366.022,31 | 1.380.136,26 | -980.136,26 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 3.366.480,00 | 3.366.480,00 | 402.076,93 | 2.315.075,56 | 1.051.404,44 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.366.480,00 | 3.366.480,00 | 402.076,93 | 2.315.075,56 | 1.051.404,44 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.366.480,00 | 3.366.480,00 | 402.076,93 | 2.315.075,56 | 1.051.404,44 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.366.480,00 | 3.366.480,00 | 402.076,93 | 2.315.075,56 | 1.051.404,44 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 3.366.480,00 | 3.366.480,00 | 402.076,93 | 2.315.075,56 | 1.051.404,44 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 450.570,00 | 450.570,00 | 165.046,40 | 855.226,60 | -404.656,60 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 450.570,00 | 450.570,00 | 165.046,40 | 855.226,60 | -404.656,60 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 450.570,00 | 450.570,00 | 165.046,40 | 855.226,60 | -404.656,60 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 450.570,00 | 450.570,00 | 165.046,40 | 855.226,60 | -404.656,60 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 450.570,00 | 450.570,00 | 165.046,40 | 855.226,60 | -404.656,60 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 200.000,00 | 200.000,00 | 74.449,45 | 283.684,35 | -83.684,35 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 1.350,00 | 1.350,00 | 165,05 | 780,60 | 569,40 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.706,09 | 36.690,23 | -16.690,23 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | Exercício: 2024 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 43.820,00 | 43.820,00 | 11.701,73 | 59.797,88 | -15.977,88 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 55.488,00 | 55.488,00 | 19.959,11 | 152.520,57 | -97.032,57 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 7.632,00 | 7.632,00 | 4.924,65 | 30.083,37 | -22.451,37 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 840,00 | 840,00 | 18,51 | 361,22 | 478,78 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 24.000,00 | 24.000,00 | 903,50 | 6.175,32 | 17.824,68 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO | 85.440,00 | 85.440,00 | 16.692,38 | 240.933,08 | -155.493,08 |
| 1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 30.525,93 | 30.525,93 | -30.525,93 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.674,05 | -13.674,05 |
| 1.7 Transferências Correntes | 68.766.937,00 | 68.766.937,00 | 9.746.446,66 | 57.730.759,41 | 11.036.177,59 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 44.111.366,00 | 44.111.366,00 | 5.534.232,74 | 35.661.603,08 | 8.449.762,92 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 27.991.360,00 | 27.991.360,00 | 3.502.405,58 | 19.541.092,45 | 8.450.267,55 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 27.988.000,00 | 27.988.000,00 | 3.492.941,15 | 19.526.514,35 | 8.461.485,65 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 3.492.941,15 | 18.391.620,91 | 7.608.379,09 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 3.492.941,15 | 18.391.620,91 | 7.608.379,09 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 32.500.000,00 | 32.500.000,00 | 4.224.376,14 | 22.825.757,31 | 9.674.242,69 |
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM | 0,00 | 0,00 | 17.456,08 | 38.251,85 | -38.251,85 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -6.500.000,00 | -6.500.000,00 | -748.891,07 | -4.472.388,25 | -2.027.611,75 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 0,00 | 1.134.893,44 | 853.106,56 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 0,00 | 1.134.893,44 | 853.106,56 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 0,00 | 1.134.893,44 | 853.106,56 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.360,00 | 3.360,00 | 9.464,43 | 14.578,10 | -11.218,10 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.360,00 | 3.360,00 | 9.464,43 | 14.578,10 | -11.218,10 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.200,00 | 4.200,00 | 11.830,53 | 18.222,60 | -14.022,60 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -840,00 | -840,00 | -2.366,10 | -3.644,50 | 2.804,50 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 474.000,00 | 474.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 19.135,09 |
| 1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 474.000,00 | 474.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 19.135,09 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 474.000,00 | 474.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 19.135,09 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 474.000,00 | 474.000,00 | 116.558,56 | 454.864,91 | 19.135,09 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 10.487.400,00 | 10.487.400,00 | 1.284.156,98 | 12.556.929,31 | -2.069.529,31 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.331.400,00 | 10.331.400,00 | 1.284.156,98 | 12.556.929,31 | -2.225.529,31 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 6.727.400,00 | 6.727.400,00 | 899.564,32 | 9.169.184,92 | -2.441.784,92 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 6.727.400,00 | 6.727.400,00 | 899.564,32 | 9.169.184,92 | -2.441.784,92 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 5.738.400,00 | 5.738.400,00 | 335.393,00 | 436.733,00 | 5.301.667,00 |

| | | | | | |
|---|---|--------------|------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.318,74 | -93.318,74 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 891.403,55 | -891.403,55 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.500,00 | -184.500,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS | 0,00 | 0,00 | 8.393,96 | 64.393,96 | -64.393,96 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600.000,00 | -4.600.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 989.000,00 | 989.000,00 | 208.976,00 | 1.044.880,00 | -55.880,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 346.801,36 | 1.853.955,67 | -1.853.955,67 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 2.226.000,00 | 2.226.000,00 | 106.656,76 | 1.974.443,33 | 251.556,67 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 2.226.000,00 | 2.226.000,00 | 106.656,76 | 1.974.443,33 | 251.556,67 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 2.226.000,00 | 2.226.000,00 | 106.656,76 | 534.498,80 | 1.691.501,20 |
| 1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.439.944,53 | -1.439.944,53 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 312.000,00 | 312.000,00 | 29.106,40 | 190.427,25 | 121.572,75 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 312.000,00 | 312.000,00 | 29.106,40 | 190.427,25 | 121.572,75 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 96.000,00 | 96.000,00 | 6.514,40 | 77.467,25 | 18.532,75 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 216.000,00 | 216.000,00 | 22.592,00 | 112.960,00 | 103.040,00 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 216.000,00 | 216.000,00 | 14.061,84 | 92.997,20 | 123.002,80 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 216.000,00 | 216.000,00 | 14.061,84 | 92.997,20 | 123.002,80 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 216.000,00 | 216.000,00 | 14.061,84 | 92.997,20 | 123.002,80 |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 850.000,00 | 850.000,00 | 234.767,66 | 1.129.876,61 | -279.876,61 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 850.000,00 | 850.000,00 | 234.767,66 | 1.129.876,61 | -279.876,61 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 115.588,01 | 734.411,99 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 234.767,66 | 1.014.288,60 | -1.014.288,60 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 156.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 156.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 156.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.587.806,00 | 1.587.806,00 | 348.485,86 | 1.995.389,04 | -407.583,04 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 362.400,00 | 362.400,00 | 242.779,06 | 1.101.622,21 | -739.222,21 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 362.400,00 | 362.400,00 | 242.779,06 | 1.101.622,21 | -739.222,21 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 5.640,00 | 5.640,00 | 0,00 | 0,00 | 5.640,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 5.640,00 | 5.640,00 | 0,00 | 0,00 | 5.640,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 467.206,00 | 467.206,00 | 105.706,80 | 352.356,00 | 114.850,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 467.206,00 | 467.206,00 | 105.706,80 | 352.356,00 | 114.850,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 52.800,00 | 52.800,00 | 13.316,40 | 44.388,00 | 8.412,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 57.600,00 | 57.600,00 | 17.409,60 | 58.032,00 | -432,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 248.374,00 | 248.374,00 | 57.060,00 | 190.200,00 | 58.174,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 43.200,00 | 43.200,00 | 2.040,00 | 6.800,00 | 36.400,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 29.232,00 | 29.232,00 | 2.952,00 | 9.840,00 | 19.392,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA | 36.000,00 | 36.000,00 | 12.928,80 | 43.096,00 | -7.096,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 355.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 270.657,88 | 84.342,12 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 355.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 270.657,88 | 84.342,12 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 45.515,48 | 14.484,52 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 214.360,00 | 214.360,00 | 0,00 | 161.083,58 | 53.276,42 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 80.640,00 | 80.640,00 | 0,00 | 64.058,82 | 16.581,18 |
| 1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 361.560,00 | 361.560,00 | 0,00 | 270.752,95 | 90.807,05 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 361.560,00 | 361.560,00 | 0,00 | 270.752,95 | 90.807,05 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.274.200,00 | 1.274.200,00 | 222.323,24 | 728.371,80 | 545.828,20 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 1.039.000,00 | 1.039.000,00 | 222.323,24 | 728.371,80 | 310.628,20 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.039.000,00 | 1.039.000,00 | 222.323,24 | 728.371,80 | 310.628,20 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 1.039.000,00 | 1.039.000,00 | 222.323,24 | 728.371,80 | 310.628,20 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 115.200,00 | 115.200,00 | 0,00 | 0,00 | 115.200,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 115.200,00 | 115.200,00 | 0,00 | 0,00 | 115.200,00 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---|
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 115.200,00 | 115.200,00 | 0,00 | 0,00 | 115.200,00 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.380.600,00 | 1.380.600,00 | 58.828,12 | 235.608,05 | 1.144.991,95 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.380.600,00 | 1.380.600,00 | 58.828,12 | 235.608,05 | 1.144.991,95 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.380.600,00 | 1.380.600,00 | 58.828,12 | 235.608,05 | 1.144.991,95 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDFB | 129.600,00 | 129.600,00 | 19.566,12 | 72.508,05 | 57.091,95 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 7.200,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 440.856,00 | 440.856,00 | 10.600,00 | 84.800,00 | 356.056,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 72.000,00 | 72.000,00 | 28.662,00 | 78.300,00 | -6.300,00 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 442.944,00 | 442.944,00 | 0,00 | 0,00 | 442.944,00 |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 368.400,00 | 368.400,00 | 0,00 | 0,00 | 368.400,00 |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 368.400,00 | 368.400,00 | 0,00 | 0,00 | 368.400,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 368.400,00 | 368.400,00 | 0,00 | 0,00 | 368.400,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 368.400,00 | 368.400,00 | 0,00 | 0,00 | 368.400,00 |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 547.600,00 | 547.600,00 | 1.474,40 | 149.347,52 | 398.252,48 |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 15.600,00 | 15.600,00 | 1.474,40 | 7.382,92 | 8.217,08 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 15.600,00 | 15.600,00 | 1.474,40 | 7.382,92 | 8.217,08 |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.964,60 | -141.964,60 |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.964,60 | -141.964,60 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 332.000,00 | 332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 332.000,00 | 332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 332.000,00 | 332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.229.852,00 | 7.229.852,00 | 1.278.820,80 | 6.109.293,22 | 1.120.558,78 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 6.027.120,00 | 6.027.120,00 | 1.179.027,71 | 5.491.118,89 | 536.001,11 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 5.222.400,00 | 5.222.400,00 | 1.009.230,19 | 4.506.040,89 | 716.359,11 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 5.222.400,00 | 5.222.400,00 | 1.009.230,19 | 4.506.040,89 | 716.359,11 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 6.528.000,00 | 6.528.000,00 | 1.261.537,68 | 5.632.550,86 | 895.449,14 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.305.600,00 | -1.305.600,00 | -252.307,49 | -1.126.509,97 | -179.090,03 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 772.800,00 | 772.800,00 | 159.459,11 | 953.217,85 | -180.417,85 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 772.800,00 | 772.800,00 | 159.459,11 | 953.217,85 | -180.417,85 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 966.000,00 | 966.000,00 | 199.323,86 | 1.191.522,15 | -225.522,15 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -193.200,00 | -193.200,00 | -39.864,75 | -238.304,30 | 45.104,30 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.760,00 | 5.760,00 | 2.083,97 | 8.712,33 | -2.952,33 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.760,00 | 5.760,00 | 2.083,97 | 8.712,33 | -2.952,33 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 7.200,00 | 7.200,00 | 2.604,94 | 10.890,29 | -3.690,29 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.440,00 | -1.440,00 | -520,97 | -2.177,96 | 737,96 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 26.160,00 | 26.160,00 | 8.254,44 | 23.147,82 | 3.012,18 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 26.160,00 | 26.160,00 | 8.254,44 | 23.147,82 | 3.012,18 |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 56.820,00 | 56.820,00 | 23.983,42 | 112.332,68 | -55.512,68 |
| 1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 56.820,00 | 56.820,00 | 23.983,42 | 112.332,68 | -55.512,68 |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 56.820,00 | 56.820,00 | 23.983,42 | 112.332,68 | -55.512,68 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.145.912,00 | 1.145.912,00 | 0,00 | 422.752,64 | 723.159,36 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 182.712,00 | 182.712,00 | 0,00 | 134.449,10 | 48.262,90 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal | 182.712,00 | 182.712,00 | 0,00 | 134.449,10 | 48.262,90 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 382.560,00 | 382.560,00 | 0,00 | 288.303,54 | 94.256,46 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 382.560,00 | 382.560,00 | 0,00 | 288.303,54 | 94.256,46 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 580.640,00 | 580.640,00 | 0,00 | 0,00 | 580.640,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 580.640,00 | 580.640,00 | 0,00 | 0,00 | 580.640,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 75.809,67 | 83.089,01 | -83.089,01 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 0,00 | 0,00 | 75.809,67 | 83.089,01 | -83.089,01 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 0,00 | 0,00 | 75.809,67 | 83.089,01 | -83.089,01 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.425.719,00 | 17.425.719,00 | 2.933.393,12 | 15.959.863,11 | 1.465.855,89 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 17.425.719,00 | 17.425.719,00 | 2.933.393,12 | 15.959.863,11 | 1.465.855,89 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação | 17.425.719,00 | 17.425.719,00 | 2.933.393,12 | 15.959.863,11 | 1.465.855,89 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---|---------------------|
| FUNDEB | | | | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 17.425.719,00 | 17.425.719,00 | 2.933.393,12 | 15.959.863,11 | 1.465.855,89 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 80.703,51 | -80.703,51 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 80.703,51 | -80.703,51 |
| 1.9.2.2 Restituições | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 80.703,51 | -80.703,51 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 80.703,51 | -80.703,51 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 80.703,51 | -80.703,51 |
| 2 Receitas de Capital | 14.741.307,00 | 14.741.307,00 | 4.000.000,00 | 10.504.212,99 | 4.237.094,01 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.1 Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | -4.000.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | -4.000.000,00 |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | -4.000.000,00 |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | -4.000.000,00 |
| 2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | -4.000.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 14.741.307,00 | 14.741.307,00 | 0,00 | 6.504.212,99 | 8.237.094,01 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 10.677.947,00 | 10.677.947,00 | 0,00 | 4.204.212,99 | 6.473.734,01 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 751.200,00 | 751.200,00 | 0,00 | 953.000,00 | -201.800,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 751.200,00 | 751.200,00 | 0,00 | 953.000,00 | -201.800,00 |
| 2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 80.640,00 | 80.640,00 | 0,00 | 953.000,00 | -872.360,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 80.640,00 | 80.640,00 | 0,00 | 953.000,00 | -872.360,00 |
| 2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 417.600,00 | 417.600,00 | 0,00 | 0,00 | 417.600,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 417.600,00 | 417.600,00 | 0,00 | 0,00 | 417.600,00 |
| 2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 180.960,00 | 180.960,00 | 0,00 | 0,00 | 180.960,00 |
| 2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 180.960,00 | 180.960,00 | 0,00 | 0,00 | 180.960,00 |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 7.946.747,00 | 7.946.747,00 | 0,00 | 3.251.212,99 | 4.695.534,01 |
| 2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 873.600,00 | 873.600,00 | 0,00 | 0,00 | 873.600,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 873.600,00 | 873.600,00 | 0,00 | 0,00 | 873.600,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 873.600,00 | 873.600,00 | 0,00 | 0,00 | 873.600,00 |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 636.000,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 636.000,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 636.000,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 680.000,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 680.000,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 1.349.806,00 | 1.150.194,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 1.349.806,00 | 1.150.194,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 3.041.147,00 | 3.041.147,00 | 0,00 | 1.901.406,99 | 1.139.740,01 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União | 3.041.147,00 | 3.041.147,00 | 0,00 | 1.901.406,99 | 1.139.740,01 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 3.041.147,00 | 3.041.147,00 | 0,00 | 51.406,99 | 2.989.740,01 |
| 2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | -1.850.000,00 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 936.000,00 | 936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 936.000,00 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 936.000,00 | 936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 936.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 936.000,00 | 936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 936.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.063.360,00 | 4.063.360,00 | 0,00 | 2.300.000,00 | 1.763.360,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 4.063.360,00 | 4.063.360,00 | 0,00 | 300.000,00 | 3.763.360,00 |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 295.200,00 | 295.200,00 | 0,00 | 0,00 | 295.200,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 295.200,00 | 295.200,00 | 0,00 | 0,00 | 295.200,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 558.240,00 | 558.240,00 | 0,00 | 0,00 | 558.240,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 558.240,00 | 558.240,00 | 0,00 | 0,00 | 558.240,00 |
| 2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| 2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------|----------------|---|---------------|---------------|
| 2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| 2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| 2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 532.000,00 | 532.000,00 | 0,00 | 0,00 | 532.000,00 |
| 2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 532.000,00 | 532.000,00 | 0,00 | 0,00 | 532.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.813.920,00 | 1.813.920,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1.513.920,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 1.813.920,00 | 1.813.920,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1.513.920,00 |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | -2.000.000,00 |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | -2.000.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | -2.000.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 118.702.294,00 | 118.702.294,00 | 17.413.911,04 | 92.498.557,02 | 26.203.736,98 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 118.702.294,00 | 118.702.294,00 | 17.413.911,04 | 92.498.557,02 | 26.203.736,98 |
| DÉFICIT (VI)¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 92.498.557,02 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | 0,00 | 0,00 | |

| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 103.000.656,72 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 90.065.569,79 | 32.636.724,21 | 89.522.578,36 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 92.008.007,00 | 102.910.596,50 | 13.174.538,72 | 91.413.879,17 | 11.496.717,33 | 14.633.532,82 | 79.426.138,87 | 23.484.457,63 | 79.070.657,89 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 51.644.879,00 | 50.315.802,50 | 6.124.000,00 | 46.634.911,97 | 3.680.890,53 | 7.730.077,07 | 40.557.220,34 | 9.758.582,16 | 40.555.282,38 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 51.644.879,00 | 50.315.802,50 | 6.124.000,00 | 46.634.911,97 | 3.680.890,53 | 7.730.077,07 | 40.557.220,34 | 9.758.582,16 | 40.555.282,38 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 11.495.080,00 | 14.296.180,00 | 2.100.000,00 | 13.245.917,74 | 1.050.262,26 | 2.253.174,84 | 11.240.417,26 | 3.055.762,74 | 11.240.417,26 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.471.599,00 | 27.385.592,50 | 3.259.000,00 | 25.950.204,16 | 1.435.388,34 | 4.413.515,19 | 23.001.172,17 | 4.384.420,33 | 22.999.234,21 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.861.200,00 | 4.993.728,00 | 355.000,00 | 4.082.200,00 | 911.528,00 | 697.221,34 | 3.115.886,21 | 1.877.841,79 | 3.115.886,21 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.982.160,00 | 1.940.944,26 | 410.000,00 | 1.863.410,00 | 77.534,26 | 366.165,70 | 1.706.564,63 | 234.379,63 | 1.706.564,63 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 150.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 596.840,00 | 1.592.357,74 | 0,00 | 1.493.180,07 | 99.177,67 | 0,00 | 1.493.180,07 | 99.177,67 | 1.493.180,07 | 0,00 |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 239.000,00 | 24.943,00 | 5.121,52 | 24.788,25 | 154,75 | 5.121,52 | 24.788,25 | 154,75 | 24.788,25 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 239.000,00 | 24.943,00 | 5.121,52 | 24.788,25 | 154,75 | 5.121,52 | 24.788,25 | 154,75 | 24.788,25 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 138.000,00 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 43,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 101.000,00 | 24.900,00 | 5.121,52 | 24.788,25 | 111,75 | 5.121,52 | 24.788,25 | 111,75 | 24.788,25 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.124.128,00 | 52.569.851,00 | 7.045.417,20 | 44.754.178,95 | 7.815.672,05 | 6.898.334,23 | 38.844.130,28 | 13.725.720,72 | 38.490.587,26 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ | 622.592,00 | 301.468,00 | 0,00 | 118.352,00 | 183.116,00 | 19.486,06 | 108.630,48 | 192.837,52 | 108.630,48 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| FINS LUCRATIVO | | | | | | | | | | |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 564.992,00 | 243.868,00 | 0,00 | 118.352,00 | 125.516,00 | 19.486,06 | 108.630,48 | 135.237,52 | 108.630,48 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 57.600,00 | 57.600,00 | 0,00 | 0,00 | 57.600,00 | 0,00 | 0,00 | 57.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 547.200,00 | 550.200,00 | 10.000,00 | 60.000,00 | 490.200,00 | 9.282,85 | 54.660,34 | 495.539,66 | 54.660,34 | 0,00 |
| 337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 67.200,00 | 70.200,00 | 10.000,00 | 60.000,00 | 10.200,00 | 9.282,85 | 54.660,34 | 15.539,66 | 54.660,34 | 0,00 |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 234.000,00 | 144.078,00 | 20.000,00 | 144.000,00 | 78,00 | 21.000,00 | 143.000,00 | 1.078,00 | 143.000,00 | 0,00 |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 234.000,00 | 144.078,00 | 20.000,00 | 144.000,00 | 78,00 | 21.000,00 | 143.000,00 | 1.078,00 | 143.000,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 38.720.336,00 | 51.574.105,00 | 7.015.417,20 | 44.431.826,95 | 7.142.278,05 | 6.848.565,32 | 38.537.839,46 | 13.036.265,54 | 38.184.296,44 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 458.080,00 | 532.400,00 | 63.000,00 | 306.006,52 | 226.393,48 | 63.000,00 | 306.006,52 | 226.393,48 | 306.006,52 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 24.000,00 | 11.609,49 | 0,00 | 10.205,61 | 1.403,88 | 0,00 | 10.205,61 | 1.403,88 | 10.205,61 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 15.422.526,00 | 20.379.199,15 | 3.347.378,70 | 17.740.854,83 | 2.638.344,32 | 3.174.003,34 | 15.987.212,16 | 4.391.986,99 | 15.743.605,85 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 306.512,00 | 323.173,60 | 0,00 | 131.043,43 | 192.130,17 | 0,00 | 131.043,43 | 192.130,17 | 131.043,43 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.089.760,00 | 454.360,00 | 31.507,69 | 100.174,49 | 354.185,51 | 16.299,00 | 79.886,26 | 374.473,74 | 79.886,26 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 481.160,00 | 298.660,00 | 0,00 | 108.586,13 | 190.073,87 | 0,00 | 107.981,85 | 190.678,15 | 107.981,85 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 15.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 114.200,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.191.108,00 | 1.249.517,56 | 16.950,00 | 669.458,40 | 580.059,16 | 95.926,40 | 496.543,80 | 752.973,76 | 491.043,80 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.240.530,00 | 20.326.241,44 | 3.151.530,81 | 18.287.365,76 | 2.038.875,68 | 2.977.153,45 | 14.950.175,55 | 5.376.065,89 | 14.864.508,84 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 688.320,00 | 234.354,90 | 42.684,00 | 98.101,92 | 136.252,98 | 14.228,00 | 69.645,92 | 164.708,98 | 69.645,92 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 613.000,00 | 763.000,00 | 60.000,00 | 755.500,00 | 7.500,00 | 147.420,10 | 681.635,65 | 81.364,35 | 681.635,65 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.232.680,00 | 1.517.060,00 | 204.538,00 | 1.246.591,05 | 270.468,95 | 172.158,00 | 1.127.981,05 | 389.078,95 | 1.125.081,05 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 50.200,00 | 14.200,00 | 0,00 | 0,00 | 14.200,00 | 0,00 | 0,00 | 14.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339059 Pensões Especiais | 62.400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 2.000,00 | 18.869,03 | 128.696,87 | 3.303,13 | 128.696,87 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 635.660,00 | 4.160.100,86 | 0,00 | 3.991.383,73 | 168.717,13 | 31.680,00 | 3.784.016,64 | 376.084,22 | 3.768.146,64 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.058.000,00 | 1.172.328,00 | 97.828,00 | 856.555,08 | 315.772,92 | 137.828,00 | 676.808,15 | 495.519,85 | 676.808,15 | 0,00 |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 26.544.287,00 | 19.701.697,50 | 5.923.280,24 | 11.586.777,55 | 8.114.919,95 | 5.904.840,01 | 10.639.430,92 | 9.062.266,58 | 10.451.920,47 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 24.939.087,00 | 18.433.145,50 | 5.673.280,24 | 10.401.590,13 | 8.031.555,37 | 5.684.292,81 | 9.638.613,84 | 8.794.531,66 | 9.451.103,39 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 24.939.087,00 | 18.433.145,50 | 5.673.280,24 | 10.401.590,13 | 8.031.555,37 | 5.684.292,81 | 9.638.613,84 | 8.794.531,66 | 9.451.103,39 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 131.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.200,00 | 336.450,00 | 0,00 | 166.064,54 | 170.385,46 | 0,00 | 166.064,54 | 170.385,46 | 165.792,10 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 18.637.947,00 | 9.833.442,00 | 4.166.480,38 | 5.652.013,36 | 4.181.428,64 | 3.943.041,98 | 5.405.549,65 | 4.427.892,35 | 5.390.311,64 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.691.800,00 | 7.488.229,72 | 1.506.799,86 | 3.887.649,87 | 3.600.579,85 | 1.741.250,83 | 3.426.519,93 | 4.061.709,79 | 3.426.519,93 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|--|---|---------------|---------------|------|--|
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 178.140,00 | 740.023,78 | 0,00 | 695.862,36 | 44.161,42 | 0,00 | 640.479,72 | 99.544,06 | 468.479,72 | 0,00 | |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 563.200,00 | 125.200,00 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 41.835,70 | 0,00 | |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 563.200,00 | 125.200,00 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 41.835,70 | 0,00 | |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 563.200,00 | 125.200,00 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 0,00 | 41.835,70 | 83.364,30 | 41.835,70 | 0,00 | |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.042.000,00 | 1.143.352,00 | 250.000,00 | 1.143.351,72 | 0,28 | 220.547,20 | 958.981,38 | 184.370,62 | 958.981,38 | 0,00 | |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.042.000,00 | 1.143.352,00 | 250.000,00 | 1.143.351,72 | 0,28 | 220.547,20 | 958.981,38 | 184.370,62 | 958.981,38 | 0,00 | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2024 | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.042.000,00 | 1.143.352,00 | 250.000,00 | 1.143.351,72 | 0,28 | 220.547,20 | 958.981,38 | 184.370,62 | 958.981,38 | 0,00 | |
| 9 Reserva de Contigência | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 103.000.656,72 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 90.065.569,79 | 32.636.724,21 | 89.522.578,36 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 103.000.656,72 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 90.065.569,79 | 32.636.724,21 | 89.522.578,36 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | -10.502.099,70 | | | 2.432.987,23 | | 2.975.978,66 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 92.498.557,02 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 92.498.557,02 | 32.636.724,21 | 92.498.557,02 | 0,00 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |
| Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | | | | | | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO | | | | | |
| ###.727.404-## | | | | | | ###.018.024-## | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretária Municipal de Administração e Recursos H | | | | | |

| 2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF | | MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | Exercício: 2024 | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 103.000.656,72 | 100,00 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 90.065.569,79 | 100,00 | 32.636.724,21 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 5.868.000,00 | 6.636.870,72 | 128.398,64 | 5.712.660,77 | 5,55 | 924.209,95 | 773.492,26 | 4.335.150,17 | 4,81 | 2.301.720,55 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 5.868.000,00 | 6.636.870,72 | 128.398,64 | 5.712.660,77 | 5,55 | 924.209,95 | 773.492,26 | 4.335.150,17 | 4,81 | 2.301.720,55 | 0,00 |
| 02 JUDICIARIA | 681.000,00 | 681.000,00 | 0,00 | 289.496,94 | 0,28 | 391.503,06 | 45.880,98 | 254.225,70 | 0,28 | 426.774,30 | 0,00 |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA | 681.000,00 | 681.000,00 | 0,00 | 289.496,94 | 0,28 | 391.503,06 | 45.880,98 | 254.225,70 | 0,28 | 426.774,30 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 7.574.200,00 | 8.281.805,00 | 1.116.270,47 | 7.546.467,22 | 7,33 | 735.337,78 | 1.253.846,24 | 6.099.204,65 | 6,77 | 2.182.600,35 | 0,00 |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 636.000,00 | 636.000,00 | 44.276,57 | 336.875,06 | 0,33 | 299.124,94 | 78.690,91 | 237.053,77 | 0,26 | 398.946,23 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.735.000,00 | 5.057.905,00 | 861.858,36 | 4.920.620,35 | 4,78 | 137.284,65 | 866.653,65 | 4.158.119,26 | 4,62 | 899.785,74 | 0,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.757.800,00 | 1.888.500,00 | 180.135,54 | 1.784.268,39 | 1,73 | 104.231,61 | 289.467,46 | 1.575.137,29 | 1,75 | 313.362,71 | 0,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 317.000,00 | 317.000,00 | 30.000,00 | 154.703,42 | 0,15 | 162.296,58 | 19.034,22 | 128.894,33 | 0,14 | 188.105,67 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|------|
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 32.400,00 | 382.400,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,34 | 32.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.400,00 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 25.200,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 |
| 182 DEFESA CIVIL | 25.200,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.442.952,00 | 5.382.652,00 | 488.380,99 | 3.069.081,52 | 2,98 | 2.313.570,48 | 483.827,78 | 2.688.315,47 | 2,98 | 2.694.336,53 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 969.200,00 | 1.326.400,00 | 169.041,12 | 1.152.032,74 | 1,12 | 174.367,26 | 142.156,28 | 1.006.407,17 | 1,12 | 319.992,83 | 0,00 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 51.600,00 | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.600,00 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 46.080,00 | 46.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.080,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 409.440,00 | 379.440,00 | 4.854,18 | 102.761,27 | 0,10 | 276.678,73 | 8.472,00 | 75.441,09 | 0,08 | 303.998,91 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.966.632,00 | 3.579.132,00 | 314.485,69 | 1.814.287,51 | 1,76 | 1.764.844,49 | 333.199,50 | 1.606.467,21 | 1,78 | 1.972.664,79 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 23.333.680,00 | 32.789.780,00 | 5.530.038,55 | 30.908.718,19 | 30,01 | 1.881.061,81 | 5.278.936,60 | 26.962.598,77 | 29,94 | 5.827.181,23 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.147.280,00 | 9.543.934,20 | 1.841.803,72 | 9.406.472,46 | 9,13 | 137.461,74 | 1.174.687,69 | 7.807.031,39 | 8,67 | 1.736.902,81 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 10.825.000,00 | 16.018.999,68 | 2.174.341,08 | 15.426.678,23 | 14,98 | 592.321,45 | 2.352.647,87 | 13.480.879,91 | 14,97 | 2.538.119,77 | 0,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.621.800,00 | 6.553.462,12 | 1.423.421,72 | 5.550.935,87 | 5,39 | 1.002.526,25 | 1.666.588,98 | 5.198.601,79 | 5,77 | 1.354.860,33 | 0,00 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 257.000,00 | 105.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.084,00 | 0,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 74.700,00 | 14.000,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,01 | 500,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,01 | 500,00 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 407.900,00 | 554.300,00 | 90.472,03 | 511.131,63 | 0,50 | 43.168,37 | 85.012,06 | 462.585,68 | 0,51 | 91.714,32 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 61.200,00 | 61.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.200,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: 5/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | 61.200,00 | 61.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.200,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 38.790.385,00 | 33.119.385,00 | 4.038.968,03 | 29.502.685,86 | 28,64 | 3.616.699,14 | 4.968.029,74 | 26.971.472,95 | 29,95 | 6.147.912,05 | 0,00 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 28.531.966,00 | 27.115.261,16 | 3.391.346,64 | 26.027.130,30 | 25,27 | 1.088.130,86 | 4.178.224,84 | 23.953.746,97 | 26,60 | 3.161.514,19 | 0,00 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 512.000,00 | 489.251,94 | 107.356,54 | 430.833,68 | 0,42 | 58.418,26 | 145.631,14 | 412.508,85 | 0,46 | 76.743,09 | 0,00 |
| 364 ENSINO SUPERIOR | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.328.419,00 | 3.139.341,60 | 503.684,40 | 2.221.942,80 | 2,16 | 917.398,80 | 520.973,48 | 1.960.641,19 | 2,18 | 1.178.700,41 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 2.477.000,00 | 1.754.530,30 | 36.580,45 | 822.779,08 | 0,80 | 931.751,22 | 123.200,28 | 644.575,94 | 0,72 | 1.109.954,36 | 0,00 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 925.000,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 1.639.000,00 | 1.999.000,00 | 49.500,60 | 1.701.944,25 | 1,65 | 297.055,75 | 177.818,12 | 1.149.553,32 | 1,28 | 849.446,68 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 1.639.000,00 | 1.999.000,00 | 49.500,60 | 1.701.944,25 | 1,65 | 297.055,75 | 177.818,12 | 1.149.553,32 | 1,28 | 849.446,68 | 0,00 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 262.288,00 | 251.288,00 | 40.000,00 | 140.701,92 | 0,14 | 110.586,08 | 18.050,22 | 99.075,60 | 0,11 | 152.212,40 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 174.200,00 | 204.200,00 | 40.000,00 | 140.701,92 | 0,14 | 63.498,08 | 18.050,22 | 99.075,60 | 0,11 | 105.124,40 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 34.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.800,00 | 0,00 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 53.288,00 | 21.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.288,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 11.885.617,00 | 18.766.417,00 | 3.585.481,56 | 15.124.460,04 | 14,68 | 3.641.956,96 | 3.470.579,28 | 13.450.107,35 | 14,93 | 5.316.309,65 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.000,00 | 2.010.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,10 | 1.910.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,11 | 1.910.000,00 | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.160.117,00 | 4.925.117,00 | 672.931,33 | 3.520.874,78 | 3,42 | 1.404.242,22 | 469.603,64 | 3.102.065,50 | 3,44 | 1.823.051,50 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 4.665.500,00 | 11.831.300,00 | 2.912.550,23 | 11.503.585,26 | 11,17 | 327.714,74 | 3.000.975,64 | 10.248.041,85 | 11,38 | 1.583.258,15 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 418.272,00 | 261.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.472,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 418.272,00 | 261.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.472,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 1.736.640,00 | 222.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.640,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.736.640,00 | 222.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.640,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 3.518.500,00 | 1.686.500,00 | 52.179,84 | 857.384,19 | 0,83 | 829.115,81 | 133.114,06 | 735.419,60 | 0,82 | 951.080,40 | 0,00 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 596.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 520.000,00 | 530.000,00 | 10.000,00 | 50.000,00 | 0,05 | 480.000,00 | 7.482,85 | 45.660,34 | 0,05 | 484.339,66 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|-----------|------------|------|--------------|------------|------------|------|--------------|------|
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 2.402.500,00 | 1.156.500,00 | 42.179,84 | 807.384,19 | 0,78 | 349.115,81 | 125.631,21 | 689.759,26 | 0,77 | 466.740,74 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 2.665.000,00 | 1.291.200,00 | 19.532,20 | 276.220,25 | 0,27 | 1.014.979,75 | 51.343,50 | 217.493,11 | 0,24 | 1.073.706,89 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 489.000,00 | 489.000,00 | 19.532,20 | 273.831,05 | 0,27 | 215.168,95 | 51.343,50 | 215.103,91 | 0,24 | 273.896,09 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2024 | | | | | | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | |

LRP Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 605 ABASTECIMENTO | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSAO RURAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.666.000,00 | 782.200,00 | 0,00 | 2.389,20 | 0,00 | 779.810,80 | 0,00 | 2.389,20 | 0,00 | 779.810,80 | 0,00 |
| 22 INDÚSTRIA | 316.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 85.589,62 | 0,08 | 70.410,38 | 14.824,56 | 68.707,25 | 0,08 | 87.292,75 | 0,00 |
| 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 316.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 85.589,62 | 0,08 | 70.410,38 | 14.824,56 | 68.707,25 | 0,08 | 87.292,75 | 0,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 4.888.200,00 | 1.811.329,28 | 52.783,22 | 856.555,39 | 0,83 | 954.773,89 | 65.062,32 | 761.902,62 | 0,85 | 1.049.426,66 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 4.888.200,00 | 1.811.329,28 | 52.783,22 | 856.555,39 | 0,83 | 954.773,89 | 65.062,32 | 761.902,62 | 0,85 | 1.049.426,66 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 3.163.280,00 | 4.242.280,00 | 3.199.918,26 | 3.395.489,73 | 3,30 | 846.790,27 | 3.199.918,26 | 3.395.489,73 | 3,77 | 846.790,27 | 0,00 |
| 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 3.163.280,00 | 242.280,00 | 0,00 | 195.571,47 | 0,19 | 46.708,53 | 0,00 | 195.571,47 | 0,22 | 46.708,53 | 0,00 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 4.000.000,00 | 3.199.918,26 | 3.199.918,26 | 3,11 | 800.081,74 | 3.199.918,26 | 3.199.918,26 | 3,55 | 800.081,74 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 2.728.880,00 | 1.623.280,00 | 300.000,00 | 1.320.000,00 | 1,28 | 303.280,00 | 200.695,60 | 1.045.454,08 | 1,16 | 577.825,92 | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.728.880,00 | 1.623.280,00 | 300.000,00 | 1.320.000,00 | 1,28 | 303.280,00 | 200.695,60 | 1.045.454,08 | 1,16 | 577.825,92 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 2.382.000,00 | 2.189.600,00 | 246.366,60 | 1.069.849,11 | 1,04 | 1.119.750,89 | 182.406,11 | 872.418,04 | 0,97 | 1.317.181,96 | 0,00 |
| 811 DESPORTO DE RENDIMENTO | 25.000,00 | 134.930,00 | 20.960,00 | 97.336,00 | 0,09 | 37.594,00 | 20.960,00 | 97.336,00 | 0,11 | 37.594,00 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.357.000,00 | 2.054.670,00 | 225.406,60 | 972.513,11 | 0,94 | 1.082.156,89 | 161.446,11 | 775.082,04 | 0,86 | 1.279.587,96 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 1.172.000,00 | 1.143.395,00 | 250.000,00 | 1.143.351,72 | 1,11 | 43,28 | 220.547,20 | 958.981,38 | 1,06 | 184.413,62 | 0,00 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.172.000,00 | 1.143.395,00 | 250.000,00 | 1.143.351,72 | 1,11 | 43,28 | 220.547,20 | 958.981,38 | 1,06 | 184.413,62 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 118.702.294,00 | 122.702.294,00 | 19.097.818,96 | 103.000.656,72 | 100,00 | 19.701.637,28 | 20.538.372,83 | 90.065.569,79 | 100,00 | 32.636.724,21 | 0,00 |

| | |
|--|--|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| LRP Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal De Administração E Recursos H |

| | |
|--|---|
| 3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
|---|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.309.932,80 | 9.472.560,06 | 9.612.557,78 | 11.703.374,86 | 7.646.718,71 | 8.125.557,62 | 13.112.251,86 | 8.219.383,24 | 7.535.126,21 | 7.424.537,31 | 7.309.755,60 | 7.148.105,82 | 105.619.861,87 | 111.962.067,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.645.899,66 | 1.933.379,21 | 3.590.527,16 | 4.031.668,22 | 2.419.137,42 | 2.402.762,11 | 1.815.224,68 | 1.245.999,55 | 1.216.930,27 | 1.191.198,49 | 1.455.586,17 | 1.643.544,88 | 24.591.857,82 | 31.377.000,00 |
| IPTU | 408.105,23 | 471.830,95 | 1.865.136,58 | 1.799.390,74 | 539.980,37 | 477.127,07 | 549.656,34 | 204.236,02 | 294.557,06 | 138.400,05 | 293.882,40 | 179.461,23 | 7.221.764,04 | 9.030.000,00 |
| ISS | 730.681,97 | 783.177,11 | 759.584,17 | 1.387.996,29 | 922.363,91 | 474.939,18 | 339.608,94 | 461.032,44 | 449.652,09 | 618.689,01 | 405.896,43 | 714.183,57 | 8.047.805,11 | 11.620.000,00 |
| ITBI | 272.049,30 | 386.553,92 | 136.430,58 | 218.940,18 | 368.145,39 | 740.622,22 | 671.701,03 | 218.940,18 | 189.120,64 | 174.210,41 | 430.862,62 | 254.032,54 | 4.204.049,61 | 4.720.000,00 |
| IRRF | 49.077,97 | 27.107,09 | 24.985,27 | 174.216,86 | 153.409,95 | 19.798,85 | 9.020,39 | 30.354,68 | 7.790,97 | 61.862,86 | 95.200,32 | 205.752,77 | 858.577,98 | 1.825.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 185.985,19 | 264.710,14 | 804.390,56 | 451.124,15 | 435.237,80 | 690.274,79 | 245.237,98 | 188.995,63 | 275.809,51 | 198.036,16 | 229.744,40 | 290.114,77 | 4.259.661,08 | 4.182.000,00 |
| Contribuições | 200.458,45 | 215.836,56 | 203.378,87 | 257.158,08 | 257.529,78 | 242.872,68 | 264.612,85 | 265.049,93 | 201.935,47 | 220.460,97 | 202.293,89 | 199.783,04 | 2.731.370,57 | 3.366.480,00 |
| Receita Patrimonial | 46.391,78 | 40.734,46 | 106.420,86 | 95.012,44 | 87.195,78 | 64.137,15 | 74.575,03 | 79.837,24 | 100.322,28 | 82.679,42 | 79.537,92 | 85.508,48 | 942.352,84 | 450.570,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 46.391,78 | 40.734,46 | 106.420,86 | 95.012,44 | 87.195,78 | 64.137,15 | 74.575,03 | 79.837,24 | 100.322,28 | 82.679,42 | 79.537,92 | 85.508,48 | 942.352,84 | 450.570,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 6.417.072,91 | 7.215.493,24 | 5.700.475,12 | 7.285.966,82 | 4.876.414,56 | 5.415.785,68 | 10.957.798,89 | 6.600.809,66 | 6.015.938,19 | 5.930.198,43 | 5.571.127,62 | 5.219.269,42 | 77.206.350,54 | 76.768.017,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.142.907,90 | 3.403.088,12 | 2.355.677,35 | 3.203.134,57 | 1.996.978,74 | 2.094.538,67 | 2.436.728,74 | 2.616.640,36 | 2.835.352,58 | 2.218.019,37 | 2.309.756,74 | 1.932.075,48 | 29.544.898,62 | 34.488.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 715.787,08 | 704.940,78 | 721.697,93 | 445.168,10 | 475.417,47 | 473.075,09 | 577.159,72 | 518.456,31 | 655.304,04 | 504.734,52 | 533.673,73 | 727.863,95 | 7.053.278,72 | 6.528.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 60.971,53 | 67.499,86 | 109.669,00 | 89.789,48 | 103.078,63 | 98.889,24 | 214.095,52 | 109.854,67 | 160.929,80 | 105.891,95 | 96.425,98 | 102.897,88 | 1.319.993,54 | 966.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 7.630,18 | 12.056,93 | 6.385,84 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.830,53 | 37.909,71 | 4.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.160,47 | 1.263,42 | 853,34 | 887,53 | 1.040,72 | 898,39 | 945,58 | 1.188,20 | 1.050,25 | 1.421,34 | 1.551,56 | 1.053,38 | 13.314,18 | 7.200,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.608.497,67 | 1.796.786,08 | 1.747.520,61 | 2.035.413,30 | 1.401.462,84 | 1.551.321,84 | 1.751.992,96 | 1.850.491,37 | 1.465.313,11 | 1.729.002,52 | 1.506.446,13 | 1.649.270,23 | 20.093.518,66 | 18.699.919,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.880.118,08 | 1.229.858,05 | 758.671,05 | 1.511.567,61 | 898.436,16 | 1.197.062,45 | 5.976.876,37 | 1.504.178,75 | 897.988,41 | 1.371.128,73 | 1.123.273,48 | 794.277,97 | 19.143.437,11 | 16.074.698,00 |
| Outras Receitas Correntes | 110,00 | 67.116,59 | 11.755,77 | 33.569,30 | 6.441,17 | 0,00 | 40,41 | 27.686,86 | 0,00 | 0,00 | 1.210,00 | 0,00 | 147.930,10 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -587.293,52 | -631.908,76 | -638.856,62 | -747.797,12 | -515.303,02 | -533.480,19 | -645.785,81 | -649.227,83 | -502.610,65 | -566.013,36 | -488.806,23 | -555.144,15 | -7.062.227,26 | 8.001.080,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -587.293,52 | -631.908,76 | -638.856,62 | -747.797,12 | -515.303,02 | -533.480,19 | -645.785,81 | -649.227,83 | -502.610,65 | -566.013,36 | -488.806,23 | -555.144,15 | -7.062.227,26 | 8.001.080,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.722.639,28 | 8.840.651,30 | 8.973.701,16 | 10.955.577,74 | 7.131.415,69 | 7.592.077,43 | 12.466.466,05 | 7.570.155,41 | 7.032.515,56 | 6.858.523,95 | 6.820.949,37 | 6.592.961,67 | 98.551.808,05 | 103.910.987,00 |

| MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 5.826,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.826,56 | 50.000,00 |
| RECEITA CORRENTE | 7.716.812,72 | 8.840.651,30 | 8.973.701,16 | 10.955.577,74 | 7.131.415,69 | 7.592.077,43 | 12.466.466,05 | 7.570.155,41 | 7.032.515,56 | 6.858.523,95 | 6.820.949,37 | 6.592.961,67 | 98.551.808,05 | 103.910.987,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII) | 108.240,00 | 265.874,40 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 1.531.954,40 | 1.205.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 107.122,11 | 322.168,52 | 115.588,01 | 0,00 | 118.091,28 | 120.409,46 | 120.409,46 | 185.843,08 | 117.383,83 | 117.383,83 | 234.767,66 | 0,00 | 1.559.167,24 | 850.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 7.501.450,61 | 8.252.608,38 | 8.742.329,15 | 10.839.793,74 | 6.897.540,41 | 7.355.883,97 | 12.230.272,59 | 7.268.528,33 | 6.799.347,73 | 6.625.356,12 | 6.470.397,71 | 6.477.177,67 | 95.460.686,41 | 101.805.987,00 |

| | |
|---------------------------------|--|
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal De Administração E Recursos H |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| 4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|---|--|
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 | | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|---|--|---|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

| | |
|---------------------------------|--|
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal De Administração E Recursos H |

| | | |
|---|----------------------------|---|
| 5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| Até o Bimestre/2024 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 103.960.987,00 | 81.994.344,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.377.000,00 | 21.012.578,95 |
| IPTU | 9.030.000,00 | 6.341.827,86 |
| ISS | 11.620.000,00 | 6.533.946,03 |
| ITBI | 4.720.000,00 | 3.545.446,39 |
| IRRF | 1.825.000,00 | 782.392,92 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.182.000,00 | 3.808.965,75 |
| Receitas de Contribuições | 3.366.480,00 | 2.315.075,56 |
| Receita Patrimonial | 450.570,00 | 855.226,60 |
| Aplicações Financeiras (II) | 450.570,00 | 855.226,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 68.766.937,00 | 57.730.759,41 |
| Cota-Parte do FPM | 27.988.000,00 | 19.526.514,35 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.222.400,00 | 4.506.040,89 |
| Cota-Parte do IPVA | 772.800,00 | 953.217,85 |
| Cota-Parte do ITR | 3.360,00 | 14.578,10 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.760,00 | 8.712,33 |
| Transferências do FUNDEB | 18.699.919,00 | 16.688.234,91 |
| Outras Transferências Correntes | 16.074.698,00 | 16.033.460,98 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 80.703,51 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 80.703,51 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 103.510.417,00 | 81.139.117,43 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 14.741.307,00 | 10.504.212,99 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 4.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|----------------|---|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| Transferências de Capital | 14.741.307,00 | 6.504.212,99 |
| Convênios | 12.010.107,00 | 3.551.212,99 |
| Outras Transferências de Capital | 2.731.200,00 | 2.953.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 14.741.307,00 | 6.504.212,99 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 118.251.724,00 | 87.643.330,42 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 118.251.724,00 | 87.643.330,42 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 102.910.596,50 | 91.413.879,17 | 79.426.138,87 | 79.070.657,89 | 1.298,10 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.315.802,50 | 46.634.911,97 | 40.557.220,34 | 40.555.282,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 24.943,00 | 24.788,25 | 24.788,25 | 24.788,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 52.569.851,00 | 44.754.178,95 | 38.844.130,28 | 38.490.587,26 | 1.298,10 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 102.885.653,50 | 91.389.090,92 | 79.401.350,62 | 79.045.869,64 | 1.298,10 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 19.701.697,50 | 11.586.777,55 | 10.639.430,92 | 10.451.920,47 | 21.723,48 | 489.641,81 | 489.641,81 |
| Investimentos | 18.433.145,50 | 10.401.590,13 | 9.638.613,84 | 9.451.103,39 | 21.723,48 | 489.641,81 | 489.641,81 |
| Inversões Financeiras | 125.200,00 | 41.835,70 | 41.835,70 | 41.835,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 125.200,00 | 41.835,70 | 41.835,70 | 41.835,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.143.352,00 | 1.143.351,72 | 958.981,38 | 958.981,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 18.558.345,50 | 10.443.425,83 | 9.680.449,54 | 9.492.939,09 | 21.723,48 | 489.641,81 | 489.641,81 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 121.533.999,00 | 101.832.516,75 | 89.081.800,16 | 88.538.808,73 | 23.021,58 | 489.641,81 | 489.641,81 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 121.533.999,00 | 101.832.516,75 | 89.081.800,16 | 88.538.808,73 | 23.021,58 | 489.641,81 | 489.641,81 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -1.408.141,70 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -1.408.141,70 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 148.867,35 |

| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | |
| RRÉO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 855.226,60 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 24.788,25 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -577.703,35 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o Bimestre/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 5.736.964,12 | 4.777.982,74 |
| DEDUÇÕES (XL) | 3.864.426,04 | 7.074.502,22 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.864.426,04 | 7.074.502,22 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.741.504,14 | 9.268.938,61 |

| | | |
|---|------------------------------|---------------|
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.698.625,96 | 1.675.604,38 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 178.452,14 | 518.832,01 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 1.872.538,08 | -2.296.519,48 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb) | 4.169.057,56 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.377.000,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -23.021,58 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 4.146.035,98 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 3.315.597,63 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| | |
|--|--|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração e Recursos H |

| 6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|--------------------------------|---|----------------|------------|----------------|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em (g) | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 1.358.848,40 | 339.777,56 | 23.021,58 | 0,00 | 1.675.604,38 | 1.512,21 | | 773.898,67 | 489.641,81 | 489.641,81 | 0,00 | 285.769,07 | 1.961.373,45 |
| PODER EXECUTIVO | 1.358.848,40 | 338.479,56 | 21.723,58 | 0,00 | 1.675.604,38 | 1.512,21 | | 773.898,67 | 489.641,81 | 489.641,81 | 0,00 | 285.769,07 | 1.961.373,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 1.298,00 | 1.298,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 1.298,00 | 1.298,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.358.848,40 | 339.777,56 | 23.021,58 | 0,00 | 1.675.604,38 | 1.512,21 | | 773.898,67 | 489.641,81 | 489.641,81 | 0,00 | 285.769,07 | 1.961.373,45 |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | | | | | | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO | | | | | | | |
| ###.727.404-## | | | | | | ###.018.024-## | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretária Municipal de Administração e Recursos H | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| 7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2024 |

| Bimestre: 5/2024 | | |
|--|-------------------------|--|
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 27.195.000,00 | 17.203.613,20 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 9.030.000,00 | 6.341.827,86 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.720.000,00 | 3.545.446,39 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 11.620.000,00 | 6.533.946,03 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.825.000,00 | 782.392,92 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.993.400,00 | 30.852.088,50 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 34.488.000,00 | 23.998.902,60 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 32.500.000,00 | 22.864.009,16 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.988.000,00 | 1.134.893,44 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.528.000,00 | 5.632.550,86 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 7.200,00 | 10.890,29 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 4.200,00 | 18.222,60 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 966.000,00 | 1.191.522,15 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 69.188.400,00 | 48.055.701,70 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.001.080,00 | 5.843.024,98 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 9.296.020,00 | 6.070.486,41 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 18.719.919,00 | 16.724.925,14 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.445.719,00 | 15.996.553,34 |
| 6.1.1- Principal | 17.425.719,00 | 15.959.863,11 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 20.000,00 | 36.690,23 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 120.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 120.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.039.000,00 | 728.371,80 |
| 6.3.1- Principal | 1.039.000,00 | 728.371,80 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 115.200,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 115.200,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 9.424.639,00 | 10.116.838,13 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 120.659,79 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 120.659,79 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 16.845.584,93 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 19.599.756,50 | 18.298.376,01 | 17.229.031,80 | 17.229.031,80 | 0,00 |

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |

| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------|--|
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 17.314.393,50 | 16.737.507,04 | 16.030.840,59 | 16.030.840,59 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.861.000,00 | 1.501.458,89 | 1.322.954,70 | 1.322.954,70 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 14.659.393,50 | 14.568.166,87 | 14.177.861,00 | 14.177.861,00 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 794.000,00 | 667.881,28 | 530.024,89 | 530.024,89 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.285.363,00 | 1.560.868,97 | 1.198.191,21 | 1.198.191,21 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 350.919,00 | 39.355,24 | 39.355,24 | 39.355,24 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.631.444,00 | 1.521.513,73 | 1.158.835,97 | 1.158.835,97 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 18.298.376,01 | 17.229.031,80 | 17.229.031,80 | 0,00 | 0,00 | 504.106,66 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.258.376,01 | 16.256.862,22 | 16.256.862,22 | 0,00 | 0,00 | 260.308,88 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.040.000,00 | 972.169,58 | 972.169,58 | 0,00 | 0,00 | 243.797,78 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.737.507,04 | 16.030.840,59 | 16.030.840,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.040.000,00 | 972.169,58 | 972.169,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.707.447,60 | 16.030.840,59 | 16.030.840,59 | 95,85 |
| 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 408.543,74 | 972.169,58 | 972.169,58 | 133,47 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 109.255,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO(n) | VALOR APLICADO(o) NÃO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.672.492,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.745.300,31 | 120.659,79 | 0,00 | 0,00 | 120.659,79 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.745.300,31 | 120.659,79 | 0,00 | 0,00 | 120.659,79 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------------|-------|---------------------------------|-------|----------------------------|-------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) | Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) | Até o | DESPESAS PAGAS Bimestre(f) | Até o | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------------|-------|---|-------|----------------------------|-------|-------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas | | | | | | | | |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | Exercício: 2024 | | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | | | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 10.345.360,56 | 8.534.091,48 | | 7.229.677,20 | | 7.088.095,64 | | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 419.422,60 | 271.790,21 | | 196.914,87 | | 145.516,22 | | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 8.720.407,66 | 8.161.889,76 | | 6.968.226,51 | | 6.878.748,36 | | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 600.530,30 | 100.411,51 | | 64.535,82 | | 63.831,06 | | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 605.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) | Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) | Até o | DESPESAS PAGAS Bimestre(f) | Até o | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 29.945.117,06 | 26.832.467,49 | | 24.458.709,00 | | 24.317.127,44 | | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.236.341,60 | 1.812.604,34 | | 1.559.224,81 | | 1.507.826,16 | | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 105.500,00 | 40.964,23 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 3.130.841,60 | 1.771.640,11 | | 1.559.224,81 | | 1.507.826,16 | | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 26.708.775,46 | 25.019.863,15 | | 22.899.484,19 | | 22.809.301,28 | | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | | | | | | | | 7.229.677,20 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | | | 5.843.024,98 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | | | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | | | | 13.072.702,18 |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------|--|---------------------|--|---------------------------------------|--|
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5 | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | | % APLICADO (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 12.013.925,43 | | 13.072.702,18 | | 27,20 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | SALDO INICIAL (ac) | | RP LIQUIDADOS (ad) | | RP PAGOS (ae) | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 436.718,19 | | 436.446,04 | | 0,10 | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 113.659,49 | | 113.387,54 | | 0,10 | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 323.058,70 | | 323.058,50 | | 0,00 | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | RP CANCELADOS (af) | | RP CANCELADOS (af) | |
| | | | | | | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |
| | | | | | | 436.718,09 | |
| | | | | | | 113.659,39 | |
| | | | | | | 323.058,70 | |
| | | | | | | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|--|-------------------------|--|--|--|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 3.576.826,00 | | 2.343.490,46 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 1.631.626,00 | | 2.055.186,92 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 362.400,00 | | 1.101.622,21 | |
| 31.1.2- PDDE | | 5.640,00 | | 0,00 | |
| 31.1.3- PNAE | | 467.206,00 | | 352.356,00 | |
| 31.1.4 - PNATE | | 355.000,00 | | 270.657,88 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 441.380,00 | | 330.550,83 | |

| | | |
|---|--------------|------------|
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.945.200,00 | 288.303,54 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|

| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.174.267,94 | 2.670.218,37 | 2.512.763,95 | 2.500.563,49 | 0,00 | |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 508.000,00 | 409.338,46 | 401.416,38 | 401.416,38 | 0,00 | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.104.016,00 | 1.775.559,94 | 1.648.823,49 | 1.636.623,81 | 0,00 | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 489.251,94 | 430.833,68 | 412.508,85 | 412.508,07 | 0,00 | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 57.000,00 | 54.486,29 | 50.015,23 | 50.015,23 | 0,00 | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 33.119.385,00 | 29.502.685,86 | 26.971.472,95 | 26.817.690,93 | 0,00 | |
| 33.1- Despesas Correntes | 31.769.698,50 | 28.498.499,46 | 26.158.983,25 | 26.005.201,23 | 0,00 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 20.316.112,50 | 18.329.204,27 | 17.119.652,47 | 17.119.652,47 | 0,00 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 11.453.586,00 | 10.169.295,19 | 9.039.330,78 | 8.885.548,76 | 0,00 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.349.686,50 | 1.004.186,40 | 812.489,70 | 812.489,70 | 0,00 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.349.686,50 | 1.004.186,40 | 812.489,70 | 812.489,70 | 0,00 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | |
|---|---|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 145.640,87 | 26.299,17 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 16.724.925,14 | 1.101.622,21 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 17.229.031,80 | 984.136,36 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (358.465,79) | 143.785,02 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 7.295,87 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (830.910,33) | 0,00 |
| | 472.444,54 | 151.080,89 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores | | |
| 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO | |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## | |

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|---|--------------|
| 8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF | | | | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 27.195.000,00 | 27.195.000,00 | 17.203.613,20 | 63,26 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 9.030.000,00 | 9.030.000,00 | 6.341.827,86 | 70,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 4.720.000,00 | 4.720.000,00 | 3.545.446,39 | 75,11 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 11.620.000,00 | 11.620.000,00 | 6.533.946,03 | 56,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.825.000,00 | 1.825.000,00 | 782.392,92 | 42,87 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.005.400,00 | 40.005.400,00 | 29.717.195,06 | 74,28 |
| Cota-Parte FPM | 32.500.000,00 | 32.500.000,00 | 22.864.009,16 | 70,35 |
| Cota-Parte ITR | 4.200,00 | 4.200,00 | 18.222,60 | 433,87 |
| Cota-Parte IPVA | 966.000,00 | 966.000,00 | 1.191.522,15 | 123,34 |
| Cota-Parte ICMS | 6.528.000,00 | 6.528.000,00 | 5.632.550,86 | 86,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.200,00 | 7.200,00 | 10.890,29 | 151,25 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 67.200.400,00 | 67.200.400,00 | 46.920.808,26 | 69,82 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 882.400,00 | 3.603.865,80 | 3.584.277,70 | 99,45 | 3.154.703,57 | 87,53 | 3.139.958,15 | 87,12 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 868.000,00 | 3.599.465,80 | 3.584.277,70 | 99,57 | 3.154.703,57 | 87,64 | 3.139.958,15 | 87,23 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 14.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 412.000,00 | 1.223.000,00 | 930.818,78 | 76,10 | 913.815,94 | 74,71 | 902.212,88 | 73,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 292.000,00 | 1.223.000,00 | 930.818,78 | 76,10 | 913.815,94 | 74,71 | 902.212,88 | 73,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 63.600,00 | 141.000,00 | 140.472,03 | 99,62 | 110.820,43 | 78,59 | 110.820,43 | 78,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 63.600,00 | 141.000,00 | 140.472,03 | 99,62 | 110.820,43 | 78,59 | 110.820,43 | 78,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 9.147.280,00 | 9.507.910,20 | 9.375.920,46 | 98,61 | 7.776.479,39 | 81,78 | 7.759.197,47 | 81,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.047.280,00 | 9.337.910,20 | 9.229.890,46 | 98,84 | 7.636.479,39 | 81,77 | 7.619.197,47 | 81,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 170.000,00 | 146.030,00 | 85,90 | 140.000,00 | 82,35 | 140.000,00 | 82,35 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.647.280,00 | 14.475.776,00 | 14.031.488,97 | 96,93 | 11.955.819,33 | 82,59 | 11.912.188,93 | 82,29 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 14.031.488,97 | 11.955.819,33 | 11.912.188,93 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|---|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2024 | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 14.031.488,97 | 11.955.819,33 | 11.912.188,93 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 7.038.121,24 | 7.038.121,24 | 7.038.121,24 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 7.038.121,24 | 7.038.121,24 | 7.038.121,24 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 6.993.367,73 | 4.917.698,09 | 4.874.067,69 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,90 | 25,48 | 25,38 |

| | | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---------------------------------------|--|---|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no Exercício Disponibilidade q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 7.038.121,24 | 11.955.819,33 | 4.917.698,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.917.698,09 |
| Empenhos de 2023 | 7.890.644,61 | 16.225.620,39 | 8.334.975,78 | 1.710,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.710,60 | 0,00 | 8.334.975,78 |
| Empenhos de 2022 | 7.218.586,06 | 16.917.740,67 | 9.699.154,61 | 39.814,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.814,21 | 0,00 | 9.699.154,61 |
| Empenhos de 2021 | 5.855.384,88 | 12.405.792,75 | 6.550.407,87 | 1.591,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.591,41 | 0,00 | 6.550.407,87 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 4.254.954,11 | 7.294.023,44 | 3.039.069,33 | 105.444,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.444,67 | 0,00 | 3.039.069,33 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | (a) | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 12.590.112,00 | 12.590.112,00 | 13.644.378,41 | 108,37 |
| Proveniente da União | 12.112.200,00 | 12.112.200,00 | 13.509.929,31 | 111,53 |
| Proveniente dos Estados | 477.912,00 | 477.912,00 | 134.449,10 | 28,13 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 12.590.112,00 | 12.590.112,00 | 13.644.378,41 | 108,37 |

| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---|--------------------|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 9.942.600,00 | 12.415.133,88 | 11.842.400,53 | 95,38 | 10.326.176,34 | 83,17 | 10.326.176,29 | 83,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.824.400,00 | 11.751.833,88 | 11.248.639,86 | 95,71 | 9.820.392,02 | 83,56 | 9.820.391,97 | 83,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.118.200,00 | 663.300,00 | 593.760,67 | 89,51 | 505.784,32 | 76,25 | 505.784,32 | 76,25 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.209.800,00 | 5.330.462,12 | 4.610.117,09 | 86,48 | 4.275.785,85 | 80,21 | 4.275.715,85 | 80,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 951.200,00 | 3.533.862,12 | 3.419.622,09 | 96,76 | 3.310.290,85 | 93,67 | 3.310.220,85 | 93,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.258.600,00 | 1.796.600,00 | 1.190.495,00 | 66,26 | 965.495,00 | 53,74 | 965.495,00 | 53,74 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 174.000,00 | 105.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 174.000,00 | 105.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 15.700,00 | 14.000,00 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 14.700,00 | 14.000,00 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 344.300,00 | 413.300,00 | 370.659,60 | 89,68 | 351.765,25 | 85,11 | 351.765,25 | 85,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 335.800,00 | 412.800,00 | 370.659,60 | 89,79 | 351.765,25 | 85,21 | 351.765,25 | 85,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 36.024,00 | 30.552,00 | 84,81 | 30.552,00 | 84,81 | 30.552,00 | 84,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 36.024,00 | 30.552,00 | 84,81 | 30.552,00 | 84,81 | 30.552,00 | 84,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 12.686.400,00 | 18.314.004,00 | 16.867.229,22 | 92,10 | 14.997.779,44 | 81,89 | 14.997.709,39 | 81,89 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.825.000,00 | 16.018.999,68 | 15.426.678,23 | 96,30 | 13.480.879,91 | 84,15 | 13.466.134,44 | 84,06 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.621.800,00 | 6.553.462,12 | 5.540.935,87 | 84,54 | 5.189.601,79 | 79,18 | 5.177.928,73 | 79,01 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 257.000,00 | 105.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 74.700,00 | 14.000,00 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 13.500,00 | 96,42 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 407.900,00 | 554.300,00 | 511.131,63 | 92,21 | 462.585,68 | 83,45 | 462.585,68 | 83,45 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 9.147.280,00 | 9.543.934,20 | 9.406.472,46 | 98,55 | 7.807.031,39 | 81,80 | 7.789.749,47 | 81,61 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 23.333.680,00 | 32.789.780,00 | 30.898.718,19 | 94,23 | 26.953.598,77 | 82,20 | 26.909.898,32 | 82,06 | 0,00 |
| 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | | |
| 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | | Exercício: 2024 | | | |
| Bimestre: 5/2024 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | | | | | | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO | | | |
| ###.727.404-## | | | | | | ###.018.024-## | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretária Municipal de Administração e Recursos H | | | |

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Exercício: 2024 | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Bimestre: 5/2024 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---------------------------------|--|
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração e Recursos H |

| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| 10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | |
| Exercício: 2024 | |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 118.702.294,00 |
| Previsão Atualizada | 118.702.294,00 |
| Receitas Realizadas | 92.498.557,02 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 118.702.294,00 |
| Dotação Atualizada | 122.702.294,00 |
| Despesas Empenhadas | 103.000.656,72 |
| Despesas Liquidadas | 90.065.569,79 |
| Despesas Pagas | 89.522.578,36 |
| Superávit Orçamentário | 2.432.987,23 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | |
| Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 103.000.656,72 |
| Despesas Liquidadas | 90.065.569,79 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | |
| Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | 98.557.634,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 98.551.808,05 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 95.460.686,41 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 148.867,35 | -1.408.141,70 | -945,90 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 2.377.000,00 | 4.169.057,56 | 175,39 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Bimestre | Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.698.625,96 | 0,00 | | 23.021,58 | 1.675.604,38 |
| Poder Executivo | 1.697.327,96 | 0,00 | | 21.723,58 | 1.675.604,38 |
| Poder Legislativo | 1.298,00 | 0,00 | | 1.298,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 775.410,88 | 0,00 | | 489.641,81 | 285.769,07 |
| Poder Executivo | 775.410,88 | 0,00 | | 489.641,81 | 285.769,07 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.474.036,84 | 0,00 | | 512.663,39 | 1.961.373,45 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 13.072.702,18 | 25,00 | | | 27,20 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 16.030.840,59 | 70,00 | | | 95,85 |
| Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil | 972.169,58 | 0,00 | | | 133,47 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício | |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2024 |
| Bimestre: 5/2024 | |
| RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |

| | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|----------------------------------|
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 11.955.819,33 | 15,00 | | 25,48 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| VALDENICIO JOSÉ DA COSTA | HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO | | | |
| ###.727.404-## | ###.018.024-## | | | |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração e Recursos H | | | |

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C49C2247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| NOV/2023 A OUT/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | RS 1 |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.684.566,12 | 4.720.821,42 | 2.526.055,55 | 3.025.376,60 | 2.147.203,60 | 2.210.931,64 | 2.664.818,08 | 3.567.365,68 | 2.793.187,04 | 2.391.456,36 | 2.378.304,29 | 2.216.280,63 | 33.326.367,01 | 33.736.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.755,64 | 21.325,75 | 13.475,79 | 14.439,42 | 7.645,18 | 14.905,41 | 10.054,91 | 14.130,51 | 11.641,61 | 13.693,26 | 15.425,77 | 20.092,50 | 169.585,75 | 670.000,00 |
| IPTU | 278,19 | 164,19 | 253,40 | 0,00 | 93,52 | 289,48 | 51,52 | 157,50 | 0,00 | 157,47 | 300,97 | 667,78 | 2.414,02 | 31.000,00 |
| ISS | 7.289,39 | 14.581,16 | 7.115,82 | 7.714,86 | 6.576,49 | 6.189,99 | 4.921,07 | 8.736,64 | 6.212,65 | 8.481,72 | 10.181,36 | 14.507,06 | 102.508,21 | 199.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 30.000,00 |
| IRRF | 4.924,66 | 5.476,51 | 4.258,69 | 5.912,55 | 304,19 | 4.693,42 | 4.672,95 | 4.705,70 | 4.693,43 | 4.657,54 | 4.657,60 | 4.663,05 | 53.620,29 | 300.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 263,40 | 1.103,89 | 947,88 | 812,01 | 670,98 | 2.232,52 | 409,37 | 530,67 | 735,53 | 396,53 | 285,84 | 254,61 | 8.643,23 | 110.000,00 |
| Contribuições | 9.952,62 | 11.191,70 | 24.913,77 | 11.375,40 | 14.870,35 | 12.881,47 | 12.629,31 | 15.970,86 | 12.456,00 | 12.576,71 | 12.906,05 | 11.756,36 | 163.480,60 | 450.000,00 |
| Receita Patrimonial | 35.334,23 | 39.085,13 | 41.088,82 | 36.800,29 | 41.052,97 | 38.902,89 | 37.404,82 | 40.429,45 | 52.160,85 | 46.863,13 | 41.361,45 | 40.890,82 | 491.374,85 | 230.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 35.334,23 | 39.085,13 | 41.088,82 | 36.800,29 | 41.052,97 | 38.902,89 | 37.404,82 | 40.429,45 | 52.160,85 | 46.863,13 | 41.361,45 | 40.890,82 | 491.374,85 | 150.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.580.872,95 | 3.195.022,22 | 2.446.493,82 | 2.962.761,49 | 2.083.635,10 | 2.142.408,94 | 2.603.430,64 | 3.496.834,86 | 2.716.928,58 | 2.318.323,26 | 2.308.388,58 | 2.143.131,56 | 30.998.232,00 | 32.050.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.285.744,74 | 2.041.852,88 | 1.413.406,41 | 1.921.880,74 | 1.198.187,23 | 1.256.723,21 | 1.462.037,22 | 1.569.984,22 | 1.701.211,54 | 1.330.811,62 | 1.385.854,05 | 1.159.245,28 | 17.726.939,14 | 16.050.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 265.138,05 | 264.100,16 | 264.219,39 | 162.759,90 | 174.221,63 | 173.601,53 | 211.965,15 | 190.453,98 | 240.724,75 | 185.413,32 | 196.044,08 | 267.379,52 | 2.596.021,46 | 3.100.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 11.639,81 | 9.827,65 | 13.618,06 | 8.349,64 | 10.482,34 | 6.965,62 | 20.964,12 | 20.601,95 | 21.483,00 | 15.837,07 | 11.311,57 | 15.804,23 | 166.885,06 | 220.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 5,52 | 6,14 | 0,00 | 67,73 | 0,00 | 121,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,67 | 1.821,79 | 2.166,83 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 427,57 | 465,50 | 311,99 | 324,49 | 381,21 | 329,67 | 346,99 | 436,01 | 385,41 | 521,57 | 569,35 | 386,55 | 4.886,31 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 390.263,93 | 431.393,59 | 528.342,36 | 515.459,68 | 369.308,88 | 421.592,83 | 458.810,76 | 485.265,45 | 394.250,30 | 459.561,83 | 387.120,12 | 439.417,19 | 5.280.786,92 | 4.570.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|--|--|
| Outras Transferências Correntes | 627.653,33 | 447.376,30 | 226.595,61 | 353.919,31 | 331.053,81 | 283.074,10 | 449.306,40 | 1.230.093,25 | 358.873,58 | 326.177,85 | 327.345,74 | 259.077,00 | 5.220.546,28 | 8.080.000,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 45.650,68 | 1.454.196,62 | 83,35 | 0,00 | 0,00 | 1.832,93 | 1.298,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222,44 | 409,39 | 1.503.693,81 | 336.000,00 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 312.898,33 | 338.117,11 | 338.311,09 | 418.676,41 | 276.654,41 | 287.548,33 | 339.062,60 | 356.295,15 | 256.010,88 | 306.516,64 | 259.099,29 | 288.927,38 | 3.778.117,62 | 3.671.000,00 | | |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 312.898,33 | 338.117,11 | 338.311,09 | 418.676,41 | 276.654,41 | 287.548,33 | 339.062,60 | 356.295,15 | 256.010,88 | 306.516,64 | 259.099,29 | 288.927,38 | 3.778.117,62 | 3.671.000,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.371.667,79 | 4.382.704,31 | 2.187.744,46 | 2.606.700,19 | 1.870.549,19 | 1.923.383,31 | 2.325.755,48 | 3.211.070,53 | 2.537.176,16 | 2.084.939,72 | 2.119.205,00 | 1.927.353,25 | 29.548.249,39 | 30.065.000,00 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | 2.371.667,79 | 4.382.704,31 | 2.187.744,46 | 2.606.700,19 | 1.870.549,19 | 1.923.383,31 | 2.325.755,48 | 3.211.070,53 | 2.537.176,16 | 2.084.939,72 | 2.119.205,00 | 1.927.353,25 | 29.548.249,39 | 30.065.000,00 | | |
| (V) = (III - IV) | 2.371.667,79 | 4.382.704,31 | 2.187.744,46 | 2.606.700,19 | 1.870.549,19 | 1.923.383,31 | 2.325.755,48 | 3.211.070,53 | 2.537.176,16 | 2.084.939,72 | 2.119.205,00 | 1.927.353,25 | 29.548.249,39 | 30.065.000,00 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 31.680,00 | 25.071,93 | 41.412,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 403.155,93 | 550.000,00 | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 2.339.987,79 | 4.357.632,38 | 2.146.332,46 | 2.572.812,19 | 1.836.661,19 | 1.889.495,31 | 2.291.867,48 | 3.177.182,53 | 2.503.288,16 | 2.051.051,72 | 2.085.317,00 | 1.893.465,25 | 29.145.093,46 | 29.515.000,00 | | |
| (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.339.987,79 | 4.357.632,38 | 2.146.332,46 | 2.572.812,19 | 1.836.661,19 | 1.889.495,31 | 2.291.867,48 | 3.177.182,53 | 2.503.288,16 | 2.051.051,72 | 2.085.317,00 | 1.893.465,25 | 29.145.093,46 | 29.515.000,00 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA | | |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | | | | |
| <i>MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE</i> | | | | | <i>PEDRO SALES BELO DA SILVA</i> | | | | | <i>MARINALVA TRAJANO DE LIMA</i> | | | | | | |
| 000.616.404-84 | | | | | 393.253.264-34 | | | | | 912.500.484-00 | | | | | | |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | | | | | Prefeito Municipal | | | | | Controladora | | | | | | |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9CF320B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| | | | |
|---|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | |
| PODER / ORGÃO | | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | Saldo Total L = (e + k) |

| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
|---|---------------------------|----------------------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|--|
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2023 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 400,00 | 78.809,36 | 78.609,36 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 400,00 | 78.809,36 | 78.609,36 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | |
| 0202 GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0203 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 9.015,31 | 9.015,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0209 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE | 0,00 | 54.744,10 | 54.744,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 400,00 | 4.200,00 | 4.000,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | |
| 0212 SECRETARIA MUN.DE CULTURA | 0,00 | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0213 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS | 0,00 | 9.649,95 | 9.649,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 400,00 | 78.809,36 | 78.609,36 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE | PEDRO SALES BELO DA SILVA | MARINALVA TRAJANO DE LIMA |
| 000.616.404-84 | 393.253.264-34 | 912.500.484-00 |
| Contabilista CRC-RN 19350-2 | Prefeito Municipal | Controladora |

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C3707D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 236.838,26 | 227.195,72 | 0,00 | 9.642,54 | 0,00 | 2.046.544,63 | 678.870,43 | 590.738,25 | 0,00 | 1.455.806,38 | 1.465.448,92 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Viçosa | 0,00 | 174.838,41 | 167.691,36 | 0,00 | 7.147,05 | 0,00 | 1.584.283,30 | 550.066,07 | 462.033,89 | 0,00 | 1.122.249,41 | 1.129.396,46 |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa | 0,00 | 8.075,64 | 7.065,30 | 0,00 | 1.010,34 | 0,00 | 79.733,51 | 20.937,20 | 20.937,20 | 0,00 | 58.796,31 | 59.806,65 |
| Fundo Municipal de Saúde de Viçosa | 0,00 | 53.924,21 | 52.439,06 | 0,00 | 1.485,15 | 0,00 | 382.527,82 | 107.867,16 | 107.767,16 | 0,00 | 274.760,66 | 276.245,81 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 236.838,26 | 227.195,72 | 0,00 | 9.642,54 | 0,00 | 2.046.544,63 | 678.870,43 | 590.738,25 | 0,00 | 1.455.806,38 | 1.465.448,92 |

FONTE: Sistema e-Pública (1197-5438-830). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2024 e hora de emissão: 14:37.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15D49DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | Previsão | | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|---------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 48.810.072,30 | 53.361.985,85 | 7.230.944,74 | 13,55 | 40.904.663,70 | 76,66 | 12.457.322,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 43.160.072,30 | 47.711.985,85 | 7.230.944,74 | 15,16 | 38.518.955,36 | 80,73 | 9.193.030,49 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.908.100,00 | 2.228.900,00 | 555.068,45 | 24,90 | 1.857.001,37 | 83,31 | 371.898,63 |
| Impostos | 1.388.100,00 | 1.708.900,00 | 533.512,87 | 31,22 | 1.646.531,33 | 96,35 | 62.368,67 |
| Taxas | 520.000,00 | 520.000,00 | 21.555,58 | 4,15 | 210.470,04 | 40,48 | 309.529,96 |
| Contribuição de melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 450.000,00 | 450.000,00 | 58.421,37 | 12,98 | 310.298,31 | 68,96 | 139.701,69 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 58.421,37 | 12,98 | 310.298,31 | 68,96 | 139.701,69 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 112.000,00 | 177.200,00 | 68.764,62 | 38,81 | 248.353,63 | 140,15 | -71.153,63 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 112.000,00 | 177.200,00 | 68.764,62 | 38,81 | 248.353,63 | 140,15 | -71.153,63 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 550.000,00 | 550.000,00 | | | | | 550.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | 550.000,00 | 550.000,00 | | | | | 550.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.097.700,00 | 43.358.604,32 | 6.145.568,29 | 14,17 | 35.172.835,92 | 81,12 | 8.185.768,40 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 28.166.300,00 | 30.270.013,55 | 4.107.596,81 | 13,57 | 25.034.371,32 | 82,70 | 5.235.642,23 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.891.400,00 | 6.048.590,77 | 1.039.419,42 | 17,18 | 4.706.020,54 | 77,80 | 1.342.570,23 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 998.552,06 | 14,27 | 5.432.444,06 | 77,61 | 1.567.555,94 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais transferências correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | | 40.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.272,30 | 947.281,53 | 403.122,01 | 42,56 | 930.466,13 | 98,22 | 16.815,40 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 25.000,00 | 930.009,23 | 403.122,01 | 43,35 | 930.466,13 | 100,05 | -456,90 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 17.272,30 | 17.272,30 | | | | | 17.272,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.650.000,00 | 5.650.000,00 | | | 2.385.708,34 | 42,22 | 3.264.291,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.600.000,00 | 5.600.000,00 | | | 2.385.708,34 | 42,60 | 3.214.291,66 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 | | | 2.235.708,34 | 58,07 | 1.614.291,66 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | | | 150.000,00 | 9,38 | 1.450.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | | 150.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Título do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 48.810.072,30 | 53.361.985,85 | 7.230.944,74 | 13,55 | 40.904.663,70 | 76,66 | 12.457.322,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 48.810.072,30 | 53.361.985,85 | 7.230.944,74 | 13,55 | 40.904.663,70 | 76,66 | 12.457.322,15 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 48.810.072,30 | 53.361.985,85 | 7.230.944,74 | 13,55 | 40.904.663,70 | 76,66 | 12.457.322,15 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 162.000,00 | | | | 100,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 162.000,00 | | | | 100,00 | |

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 36.555.809,79 | 16.968.176,06 | 36.053.163,56 | |
| DESPESAS CORRENTES | 36.100.840,60 | 45.829.318,15 | 7.078.502,12 | 36.846.785,85 | 8.982.532,30 | 7.301.623,38 | 34.570.253,78 | 11.259.064,37 | 34.067.607,55 | |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.843.925,10 | 20.034.695,72 | 3.112.623,82 | 15.452.975,70 | 4.581.720,02 | 3.115.674,58 | 15.336.195,56 | 4.698.500,16 | 15.296.440,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 15.000,00 | 12.000,00 | | | 12.000,00 | | | 12.000,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.241.915,50 | 25.782.622,43 | 3.965.878,30 | 21.393.810,15 | 4.388.812,28 | 4.185.948,80 | 19.234.058,22 | 6.548.564,21 | 18.771.167,00 |
| Transferências a Municípios | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.459.231,70 | 7.444.667,70 | 164.862,09 | 3.571.215,73 | 3.873.451,97 | 772.989,38 | 1.985.556,01 | 5.459.111,69 | 1.985.556,01 |
| INVESTIMENTOS | 11.084.231,70 | 6.206.667,70 | -20.807,72 | 2.668.838,69 | 3.537.829,01 | 575.712,04 | 1.083.178,97 | 5.123.488,73 | 1.083.178,97 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.375.000,00 | 1.238.000,00 | 185.669,81 | 902.377,04 | 335.622,96 | 197.277,34 | 902.377,04 | 335.622,96 | 902.377,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | | | 250.000,00 | | | 250.000,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 36.555.809,79 | 16.968.176,06 | 36.053.163,56 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Dívida Contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 36.555.809,79 | 16.968.176,06 | 36.053.163,56 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 4.348.853,91 | | 4.851.500,14 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 40.904.663,70 | 12.619.322,15 | 40.904.663,70 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão | Previsão | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|----------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Transferências do Exterior Demais transferências correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Título do Tesouro Demais Receitas de Capital | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação | Dotação | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|--|
| | Inicial (d) | Atualizada (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E3CEA695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

| | |
|--|--|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p> | |
|--|--|

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 100,00 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 36.555.809,79 | 100,00 | 16.968.176,06 | |
| LEGISLATIVA | 1.592.572,30 | 1.592.572,30 | 239.489,31 | 1.142.540,12 | 2,83 | 450.032,18 | 239.489,31 | 1.142.540,12 | 3,13 | 450.032,18 | |
| Ação Legislativa | 1.592.572,30 | 1.592.572,30 | 239.489,31 | 1.142.540,12 | 2,83 | 450.032,18 | 239.489,31 | 1.142.540,12 | 3,13 | 450.032,18 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.470.000,00 | 6.185.200,00 | 741.167,12 | 5.256.932,73 | 13,01 | 928.267,27 | 986.185,16 | 4.796.955,72 | 13,12 | 1.388.244,28 | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 2.423.500,00 | 3.286.000,00 | 321.448,99 | 2.942.961,89 | 7,28 | 343.038,11 | 544.959,50 | 2.503.029,96 | 6,85 | 782.970,04 | |
| Administração Financeira | 3.046.500,00 | 2.899.200,00 | 419.718,13 | 2.313.970,84 | 5,73 | 585.229,16 | 441.225,66 | 2.293.925,76 | 6,28 | 605.274,24 | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|--------------|--|
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| Policimento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.161.000,00 | 2.351.446,12 | 231.980,40 | 1.519.473,04 | 3,76 | 831.973,08 | 315.235,49 | 1.368.029,19 | 3,74 | 983.416,93 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 652.000,00 | 841.920,10 | 82.360,02 | 558.563,02 | 1,38 | 283.357,08 | 107.397,87 | 509.854,89 | 1,39 | 332.065,21 | |
| Assistência Comunitária | 1.509.000,00 | 1.509.526,02 | 149.620,38 | 960.910,02 | 2,38 | 548.616,00 | 207.837,62 | 858.174,30 | 2,35 | 651.351,72 | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 11.704.000,00 | 16.136.513,55 | 2.675.645,99 | 13.443.413,44 | 33,26 | 2.693.100,11 | 2.669.878,83 | 12.867.216,06 | 35,20 | 3.269.297,49 | |
| Atenção Básica | 11.458.000,00 | 15.366.800,00 | 2.503.196,05 | 12.970.409,82 | 32,09 | 2.396.390,18 | 2.486.388,89 | 12.420.146,56 | 33,98 | 2.946.653,44 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 195.000,00 | 370.000,00 | 28.000,00 | 193.734,12 | 0,48 | 176.265,88 | 39.040,00 | 167.800,00 | 0,46 | 202.200,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | 30.000,00 | | | | 30.000,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 21.000,00 | 369.713,55 | 144.449,94 | 279.269,50 | 0,69 | 90.444,05 | 144.449,94 | 279.269,50 | 0,76 | 90.444,05 | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 14.216.500,00 | 14.964.500,00 | 2.148.037,06 | 11.386.761,41 | 28,17 | 3.577.738,59 | 2.189.103,10 | 9.585.638,81 | 26,22 | 5.378.861,19 | |
| Ensino Fundamental | 8.670.000,00 | 8.910.000,00 | 1.143.853,85 | 7.174.406,80 | 17,75 | 1.735.593,20 | 1.418.015,85 | 5.861.440,66 | 16,03 | 3.048.559,34 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | 80.000,00 | 90.000,00 | 20.000,00 | 69.000,00 | 0,17 | 21.000,00 | 20.000,00 | 69.000,00 | 0,19 | 21.000,00 | |
| Educação Infantil | 3.395.000,00 | 3.196.700,00 | 354.439,68 | 1.670.150,02 | 4,13 | 1.526.549,98 | 354.439,68 | 1.670.150,02 | 4,57 | 1.526.549,98 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 1.821.500,00 | 2.512.800,00 | 573.115,96 | 2.222.251,94 | 5,50 | 290.548,06 | 339.271,89 | 1.763.943,16 | 4,83 | 748.856,84 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|------|--------------|------------|--------------|------|--------------|
| Demais Subfunções | 250.000,00 | 255.000,00 | 56.627,57 | 250.952,65 | 0,62 | 4.047,35 | 57.375,68 | 221.104,97 | 0,60 | 33.895,03 |
| CULTURA | 302.000,00 | 440.000,00 | | 220.088,04 | 0,54 | 219.911,96 | 35.753,98 | 188.742,18 | 0,52 | 251.257,82 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 302.000,00 | 440.000,00 | | 220.088,04 | 0,54 | 219.911,96 | 35.753,98 | 188.742,18 | 0,52 | 251.257,82 |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | 7.768.500,00 | 6.376.300,00 | 452.337,52 | 3.519.919,34 | 8,71 | 2.856.380,66 | 833.714,40 | 2.874.084,91 | 7,86 | 3.502.215,09 |
| Infra-Estrutura Urbana | 7.768.500,00 | 6.376.300,00 | 452.337,52 | 3.519.919,34 | 8,71 | 2.856.380,66 | 833.714,40 | 2.874.084,91 | 7,86 | 3.502.215,09 |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | 160.000,00 | 53.000,00 | | 26.400,00 | 0,07 | 26.600,00 | 4.400,00 | 22.000,00 | 0,06 | 31.000,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 160.000,00 | 53.000,00 | | 26.400,00 | 0,07 | 26.600,00 | 4.400,00 | 22.000,00 | 0,06 | 31.000,00 |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 4.018.000,00 | 3.632.200,00 | 711.200,50 | 3.215.472,80 | 7,96 | 416.727,20 | 758.721,18 | 3.025.898,90 | 8,28 | 606.301,10 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | 4.018.000,00 | 3.632.200,00 | 711.200,50 | 3.215.472,80 | 7,96 | 416.727,20 | 758.721,18 | 3.025.898,90 | 8,28 | 606.301,10 |
| Irrigação | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 705.000,00 | 1.359.000,00 | 36.966,31 | 642.258,83 | 1,59 | 716.741,17 | 35.591,31 | 640.232,07 | 1,75 | 718.767,93 | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | 705.000,00 | 1.359.000,00 | 36.966,31 | 642.258,83 | 1,59 | 716.741,17 | 35.591,31 | 640.232,07 | 1,75 | 718.767,93 | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | 227.500,00 | 128.753,88 | 6.540,00 | 43.641,83 | 0,11 | 85.112,05 | 6.540,00 | 43.371,83 | 0,12 | 85.382,05 | |
| Transporte Aereo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 227.500,00 | 128.753,88 | 6.540,00 | 43.641,83 | 0,11 | 85.112,05 | 6.540,00 | 43.371,83 | 0,12 | 85.382,05 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | 235.000,00 | 54.500,00 | | 1.100,00 | | 53.400,00 | | 1.100,00 | | 53.400,00 | |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 235.000,00 | 54.500,00 | | 1.100,00 | | 53.400,00 | | 1.100,00 | | 53.400,00 | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | | | | 250.000,00 | | | | 250.000,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 48.810.072,30 | 53.523.985,85 | 7.243.364,21 | 40.418.001,58 | 100,00 | 13.105.984,27 | 8.074.612,76 | 36.555.809,79 | 100,00 | 16.968.176,06 | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|-----------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |

| | | | | | | | | | | | NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| Policimento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Em reais | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Mai/2024 | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.902.507,17 | 5.599.483,82 | 3.979.676,41 | 4.622.181,72 | 3.320.357,21 | 3.620.350,75 | 5.227.973,85 | 5.419.573,70 | 4.885.571,09 | 4.010.732,96 | 4.237.581,70 | 3.828.029,89 | 52.654.020,27 | 52.183.785,85 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 93.989,98 | 185.204,34 | 157.787,58 | 126.282,85 | 152.956,18 | 141.692,85 | 200.998,90 | 140.744,23 | 205.713,65 | 175.756,68 | 345.570,29 | 209.498,16 | 2.136.195,69 | 2.228.900,00 |
| IPTU | 15.355,88 | 30.295,93 | 11.185,17 | 3.806,05 | 4.059,61 | 2.492,84 | 3.917,96 | 2.273,77 | 2.439,67 | 1.317,55 | 1.337,39 | 3.165,02 | 81.646,84 | 110.100,00 |
| ISS | 32.486,05 | 74.754,41 | 47.962,20 | 28.925,14 | 44.976,59 | 49.189,53 | 114.829,63 | 66.579,66 | 95.214,25 | 79.135,43 | 256.858,40 | 130.440,23 | 1.021.351,52 | 807.000,00 |
| ITBI | 4.730,87 | 5.150,00 | 8.069,39 | 3.600,00 | 4.630,81 | 7.444,05 | 8.494,06 | 3.663,21 | 30.423,70 | 22.386,06 | 11.673,05 | 7.762,72 | 118.027,92 | 105.000,00 |
| IRRF | 33.947,43 | 65.220,08 | 68.941,13 | 50.100,59 | 49.901,06 | 56.171,31 | 56.874,24 | 57.018,39 | 63.273,56 | 63.721,85 | 61.142,63 | 61.133,43 | 687.445,70 | 686.800,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 7.469,75 | 9.783,92 | 21.629,69 | 39.851,07 | 49.388,11 | 26.395,12 | 16.883,01 | 11.209,20 | 14.362,47 | 9.195,79 | 14.558,82 | 6.996,76 | 227.723,71 | 520.000,00 |
| Contribuições | 31.100,57 | 33.490,65 | 33.706,81 | 30.331,81 | 32.214,59 | 30.187,33 | 31.465,60 | 31.092,08 | 32.339,49 | 30.539,23 | 28.425,29 | 29.996,08 | 374.889,53 | 450.000,00 |
| Receita patrimonial | 8.594,84 | 9.146,08 | 11.005,97 | 13.978,51 | 20.281,93 | 19.821,52 | 25.943,42 | 23.969,59 | 27.201,62 | 37.386,45 | 33.906,05 | 34.858,57 | 266.094,55 | 177.200,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.594,84 | 9.146,08 | 11.005,97 | 13.978,51 | 20.281,93 | 19.821,52 | 25.943,42 | 23.969,59 | 27.201,62 | 37.386,45 | 33.906,05 | 34.858,57 | 266.094,55 | 177.200,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | | | | | | | | | | 550.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.768.160,08 | 5.366.498,55 | 3.775.424,15 | 4.438.823,74 | 3.114.904,51 | 3.427.325,65 | 4.966.589,10 | 5.121.288,99 | 4.418.383,39 | 3.562.935,17 | 3.627.082,20 | 3.353.152,94 | 48.940.568,47 | 47.830.404,32 |
| Cota-Parte do FPM | 1.714.326,33 | 2.722.470,51 | 1.884.541,89 | 2.562.507,67 | 1.597.582,98 | 1.675.630,95 | 1.949.382,99 | 2.093.312,30 | 2.268.282,07 | 1.774.415,50 | 1.847.805,41 | 1.545.660,39 | 23.635.918,99 | 19.700.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 441.100,10 | 439.372,11 | 632.602,31 | 413.107,27 | 442.107,08 | 440.479,33 | 537.778,89 | 483.191,19 | 610.730,61 | 470.402,75 | 497.373,54 | 678.355,04 | 6.086.600,22 | 5.057.190,77 |
| Cota-Parte do IPVA | 10.954,67 | 10.752,18 | 9.507,32 | 21.448,31 | 23.071,85 | 25.623,65 | 35.574,68 | 23.621,72 | 25.889,94 | 23.749,90 | 29.513,26 | 15.230,07 | 254.937,55 | 350.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 43,67 | 111,31 | 10,91 | 69,24 | 45,04 | 28,02 | 151,36 | 29,56 | 16,75 | 411,28 | 837,84 | 1.203,90 | 2.958,88 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/1966 | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 565,78 | 615,96 | 633,52 | 658,88 | 773,95 | 669,20 | 704,35 | 885,06 | 782,32 | 1.058,74 | 1.155,73 | 784,66 | 9.288,15 | 8.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 543.471,94 | 607.089,98 | 578.512,60 | 675.258,54 | 458.003,02 | 507.427,49 | 573.471,07 | 605.374,54 | 474.256,20 | 561.588,54 | 474.965,39 | 523.586,67 | 6.583.005,98 | 7.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.057.697,59 | 1.586.086,50 | 669.615,60 | 765.773,83 | 593.320,59 | 777.467,01 | 1.869.525,76 | 1.914.874,62 | 1.038.425,50 | 731.308,46 | 775.431,03 | 588.332,21 | 12.367.858,70 | 15.714.213,55 |
| Outras Receitas Correntes | 661,70 | 5.144,20 | 1.751,90 | 12.764,81 | | 1.323,40 | 2.976,83 | 102.478,81 | 201.932,94 | 204.115,43 | 202.597,87 | 200.524,14 | 936.272,03 | 947.281,53 |
| DEDUÇÕES (II) | 431.093,95 | 465.138,46 | 502.816,72 | 595.136,78 | 421.938,45 | 423.227,61 | 497.462,58 | 515.306,56 | 393.472,52 | 449.045,85 | 389.623,05 | 445.043,80 | 5.529.306,33 | 4.471.800,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 431.093,95 | 465.138,46 | 502.816,72 | 595.136,78 | 421.938,45 | 423.227,61 | 497.462,58 | 515.306,56 | 393.472,52 | 449.045,85 | 389.623,05 | 445.043,80 | 5.529.306,33 | 4.471.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 3.471.413,22 | 5.134.345,36 | 3.476.859,69 | 4.027.044,94 | 2.898.418,76 | 3.197.123,14 | 4.730.511,27 | 4.904.267,14 | 4.492.098,57 | 3.561.687,11 | 3.847.958,65 | 3.382.986,09 | 47.124.713,94 | 47.711.985,85 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV) | | | | | | | | | 250.022,00 | | | | 250.022,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 3.471.413,22 | 5.134.345,36 | 3.476.859,69 | 4.027.044,94 | 2.898.418,76 | 3.197.123,14 | 4.730.511,27 | 4.904.267,14 | 4.242.076,57 | 3.561.687,11 | 3.847.958,65 | 3.382.986,09 | 46.874.691,94 | 47.711.985,85 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Em reais | |
|---|--|---------------|--------------|----------------|------------|------------|----------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Mai/2024 | Junho/2024 | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2024 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | | | | | | | | 79.072,00 | 11.296,00 | 79.072,00 | 96.822,00 | 79.072,00 | 345.334,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | 3.471.413,22 | 5.134.345,36 | 3.476.859,69 | 4.027.044,94 | 2.898.418,76 | 3.197.123,14 | 4.730.511,27 | 4.825.195,14 | 4.230.780,57 | 3.482.615,11 | 3.751.136,65 | 3.303.914,09 | 46.529.357,94 | 47.711.985,85 |

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C8569B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA |
| CNPJ 08.181.562/0001-90 |
| Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN |
| Fone: (84) 9 9987-7027 |
| www.florania.rn.gov.br |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|----------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) Receitas de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo | | |

| | | |
|--|--|--|
| Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | No Exercício (g) |
| Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V) | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | |
|---|------------------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | |

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | |

| | |
|--|---------------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| | |
|---|--------------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos | |

| | | |
|---|---------------------|---------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | (a) | Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) Receitas de Contribuições dos Segurados | | |

| | | |
|--|--|--|
| Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista | | |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII) | | |
|--|--|--|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | No Exercício (g) |
| Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | |
|--|---------------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva | |

| | |
|---|--------------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos | |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| | | |
| Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de CAPITAL (XIV) | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV) | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV) | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
| | (a) | Até o Bimestre |
| | | (b) |
| Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Aposentadorias Pensões | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII) | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro/2024 |
|---|---------------------|-------------------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 47.711.985,85 | 38.518.955,36 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.228.900,00 | 1.857.001,37 |
| IPTU | 110.100,00 | 35.995,03 |
| ISS | 807.000,00 | 914.111,06 |
| ITBI | 105.000,00 | 108.147,05 |
| IRRF | 686.800,00 | 588.278,19 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 520.000,00 | 210.470,04 |
| Contribuições | 450.000,00 | 310.298,31 |
| Receita patrimonial | 177.200,00 | 248.353,63 |
| Aplicações Financeiras (II) | 177.200,00 | 248.353,63 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Transferências Correntes | 43.358.604,32 | 35.172.835,92 |
| Cota-Parte do FPM | 16.100.000,00 | 15.621.211,59 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.257.190,77 | 4.151.525,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 280.000,00 | 233.230,70 |
| Cota-Parte do ITR | 800,00 | 2.243,21 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.400,00 | 8.106,41 |
| Transferências do FUNDEB | 8.873.000,00 | 7.084.480,55 |
| Outras Transferências Correntes | 13.841.213,55 | 8.072.038,12 |
| Demais Receitas Correntes | 1.497.281,53 | 930.466,13 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 1.497.281,53 | 930.466,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 47.534.785,85 | 38.270.601,73 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 5.650.000,00 | 2.385.708,34 |
| Operações de Crédito (VIII) | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | |

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Transferências de Capital | 5.600.000,00 | 2.385.708,34 |
| Convênios | 3.150.000,00 | 1.983.585,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.450.000,00 | 402.123,34 |
| Outras Receitas de Capital | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 5.650.000,00 | 2.385.708,34 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 53.184.785,85 | 40.656.310,07 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 53.184.785,85 | 40.656.310,07 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro/2024 | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 45.829.318,15 | 36.846.785,85 | 34.570.253,78 | 34.067.607,55 | 663.979,92 | 433.507,07 | 435.289,07 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.034.695,72 | 15.452.975,70 | 15.336.195,56 | 15.296.440,55 | 40.991,71 | 2.503,21 | 4.285,21 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 12.000,00 | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 25.782.622,43 | 21.393.810,15 | 19.234.058,22 | 18.771.167,00 | 622.988,21 | 431.003,86 | 431.003,86 |
| Transferências Constitucionais e Legais | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | 25.782.622,43 | 21.393.810,15 | 19.234.058,22 | 18.771.167,00 | 622.988,21 | 431.003,86 | 431.003,86 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 45.817.318,15 | 36.846.785,85 | 34.570.253,78 | 34.067.607,55 | 663.979,92 | 433.507,07 | 435.289,07 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 7.444.667,70 | 3.571.215,73 | 1.985.556,01 | 1.985.556,01 | | 1.037.696,81 | 1.037.696,81 |
| Investimentos | 6.206.667,70 | 2.668.838,69 | 1.083.178,97 | 1.083.178,97 | | 1.037.696,81 | 1.037.696,81 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.238.000,00 | 902.377,04 | 902.377,04 | 902.377,04 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 6.206.667,70 | 2.668.838,69 | 1.083.178,97 | 1.083.178,97 | | 1.037.696,81 | 1.037.696,81 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 250.000,00 | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 52.273.985,85 | 39.515.624,54 | 35.653.432,75 | 35.150.786,52 | 663.979,92 | 1.471.203,88 | 1.472.985,88 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 52.273.985,85 | 39.515.624,54 | 35.653.432,75 | 35.150.786,52 | 663.979,92 | 1.471.203,88 | 1.472.985,88 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|

| | |
|--|---------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | 3.368.557,75 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 3.368.557,75 |

| | |
|---|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência | |

| | |
|--|-------------------------|
| JUROS NOMINAIS | Até Outubro/2024 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 248.353,63 |

| | |
|--|---------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 3.616.911,38 |
|--|---------------------|

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| ABAIXO DA LINHA | SALDO |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Em 31/Dez/2023 |
| | Até o Bimestre (b) |

| | | |
|---|---------------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 9.897.681,81 | 10.848.542,86 |
| DEDUÇÕES (XL) | 1.694.488,25 | 5.154.119,10 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.694.488,25 | 5.154.119,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.900.168,69 | 5.118.735,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 768.447,61 | 36.002,35 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 562.767,17 | 71.385,47 |
| Demais Haveres Financeiros | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 8.203.193,56 | 5.694.423,76 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 2.508.769,80 | |

| | |
|---|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

| | |
|--|---------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | -732.445,26 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| | |
|---|---------------------|
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | Em reais |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 1.776.324,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 1.527.970,91 |

| | |
|--|------------------------------|
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 162.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 162.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A8CC4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|--|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 16.080,25 | 752.794,81 | 663.979,92 | 67.110,79 | 37.784,35 | 214.920,77 | 1.881.863,65 | 1.471.203,88 | 1.472.985,88 | 619.843,07 | 3.955,47 | 41.739,82 |
| PODER EXECUTIVO | 16.080,25 | 752.794,81 | 663.979,92 | 67.110,79 | 37.784,35 | 214.920,77 | 1.881.863,65 | 1.471.203,88 | 1.472.985,88 | 619.843,07 | 3.955,47 | 41.739,82 |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL(III)=(I+II) | 16.080,25 | 752.794,81 | 663.979,92 | 67.110,79 | 37.784,35 | 214.920,77 | 1.881.863,65 | 1.471.203,88 | 1.472.985,88 | 619.843,07 | 3.955,47 | 41.739,82 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|--|--|--------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA |
| CNPJ 08.181.562/0001-90 |
| Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN |
| Fone: (84) 9 9987-7027 |
| www.florania.rn.gov.br |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.388.100,00 | 1.708.900,00 | 1.646.531,33 | 96,35 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 110.100,00 | 110.100,00 | 35.995,03 | 32,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 105.000,00 | 105.000,00 | 108.147,05 | 103,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 615.000,00 | 807.000,00 | 914.111,06 | 113,27 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 558.000,00 | 686.800,00 | 588.278,19 | 85,65 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.359.000,00 | 23.416.190,77 | 23.339.823,51 | 99,67 |
| Cota-Parte FPM | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 17.889.554,49 | 99,39 |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.803,90 | 280,39 |
| Cota-Parte IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 233.230,70 | 66,64 |
| Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 5.057.190,77 | 5.206.128,01 | 102,95 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.106,41 | 101,33 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 23.747.100,00 | 25.125.090,77 | 24.986.354,84 | 99,45 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.778.250,00 | 6.982.850,00 | 6.340.419,16 | 90,80 | 5.944.000,37 | 85,12 | 5.804.811,24 | 83,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.598.250,00 | 6.897.850,00 | 6.338.734,16 | 91,89 | 5.942.315,37 | 86,15 | 5.803.126,24 | 84,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 85.000,00 | 1.685,00 | 1,98 | 1.685,00 | 1,98 | 1.685,00 | 1,98 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 45.000,00 | 30.000,00 | 14.894,12 | 49,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 14.894,12 | 59,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.859.250,00 | 7.048.850,00 | 6.355.313,28 | 90,16 | 5.944.000,37 | 84,33 | 5.804.811,24 | 82,35 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----|----------------|-----|
| | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.355.313,28 | 5.944.000,37 | 5.804.811,24 | | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.355.313,28 | 5.944.000,37 | 5.804.811,24 | | | |

| | |
|--|--------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.747.953,23 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.196.047,14 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 23,79 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---------------------------------------|---|-------------------|--------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|---|--------------------------|----------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2023 (regra nova). | 3.313.275,64 | 4.917.819,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.175,07 | 98.017,66 | 21.842,59 | 21.842,59 |
| Empenhos de 2022 (regra nova). | 2.796.586,04 | 4.077.394,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.161,15 | 11.161,15 | 11.161,15 |

| | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|-----------|-----------|-----------|
| Empenhos de 2021 (regra nova). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.332,19 | 53.332,19 | 53.332,19 |
| Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.306,25 | 18.306,25 | 18.306,25 |

| | |
|---|-------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|--|--|-------------------|--------------|------------------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 |
| | | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | |
| | (w) | (x) | (y) | (z) | (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| | | (a) | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.450.000,00 | 9.840.713,55 | 5.603.244,95 | 56,94 |
| Proveniente da União | 7.850.000,00 | 9.140.713,55 | 5.501.988,79 | 60,19 |
| Proveniente dos Estados | 600.000,00 | 700.000,00 | 101.256,16 | 14,47 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.450.000,00 | 9.840.713,55 | 5.603.244,95 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
| | | | Até o Bimestre | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre | % (f/c) x 100 | |
| | | (c) | (d) | | (e) | | (f) | | (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 6.679.750,00 | 8.383.950,00 | 6.629.990,66 | 79,08 | 6.476.146,19 | 77,24 | 6.225.369,89 | 74,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.589.750,00 | 7.825.114,00 | 6.568.203,88 | 83,94 | 6.422.587,69 | 82,08 | 6.171.811,39 | 78,87 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital | 1.090.000,00 | 558.836,00 | 61.786,78 | 11,06 | 53.558,50 | 9,58 | 53.558,50 | 9,58 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 80.000,00 | 170.000,00 | 125.560,00 | 73,86 | 123.400,00 | 72,59 | 123.400,00 | 72,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 170.000,00 | 125.560,00 | 73,86 | 123.400,00 | 72,59 | 123.400,00 | 72,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 348.713,55 | 279.269,50 | 80,09 | 279.269,50 | 80,09 | 207.044,53 | 59,37 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 348.713,55 | 279.269,50 | 80,09 | 279.269,50 | 80,09 | 207.044,53 | 59,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.774.750,00 | 8.917.663,55 | 7.034.820,16 | 78,89 | 6.878.815,69 | 77,14 | 6.555.814,42 | 73,51 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.458.000,00 | 15.366.800,00 | 12.970.409,82 | 84,41 | 12.420.146,56 | 80,82 | 12.030.181,13 | 78,29 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 125.000,00 | 200.000,00 | 140.454,12 | 70,23 | 123.400,00 | 61,70 | 123.400,00 | 61,70 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 21.000,00 | 369.713,55 | 279.269,50 | 75,54 | 279.269,50 | 75,54 | 207.044,53 | 56,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.634.000,00 | 15.966.513,55 | 13.390.133,44 | 83,86 | 12.822.816,06 | 80,31 | 12.360.625,66 | 77,42 | 0,00 |

FLORÂNCIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A70D8D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
|----------------------------------|---|-----------------------------|----------------|
| | | No bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|--------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV) | 34.730.356,65 | 47.711.985,85 | 48.188.162,71 | 48.669.091,93 | 49.154.820,94 | 49.645.397,64 | 50.140.870,41 | 50.641.288,11 | 51.146.700,10 | 51.657.156,22 | 52.172.706,81 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV) | | | | | | | | | | | |

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B8AE6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|----------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.708.900,00 | 1.646.531,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 110.100,00 | 35.995,03 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 105.000,00 | 108.147,05 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 807.000,00 | 914.111,06 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 686.800,00 | 588.278,19 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.116.190,77 | 24.649.391,17 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.700.000,00 | 19.199.122,15 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.000.000,00 | 17.889.554,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.700.000,00 | 1.309.567,66 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.057.190,77 | 5.206.128,01 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.106,41 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 2.803,90 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 350.000,00 | 233.230,70 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0 | 0 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0 | 0 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.825.090,77 | 26.295.922,50 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.683.238,15 | 4.667.964,70 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.023.034,54 | 1.906.015,92 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|----------------------------|--|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 8.888.000,00 | 7.097.563,34 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.015.000,00 | 5.445.526,85 |
| 6.1.1- Principal | 7.000.000,00 | 5.432.444,06 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 13.082,79 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0 | 0 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 150.000,00 | 0 |
| 6.2.1- Principal | 150.000,00 | 0 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 0 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0 | 0 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.473.000,00 | 1.511.933,22 |
| 6.3.1- Principal | 1.473.000,00 | 1.511.933,22 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 0 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0 | 0 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 250.000,00 | 140.103,27 |
| 6.4.1- Principal | 250.000,00 | 140.103,27 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 0 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0 | 0 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 2.316.761,85 | 764.479,36 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|-------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0 |

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 7.097.563,34

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|---|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.845.700,00 | 6.247.608,63 | 6.200.565,46 | 6.200.565,46 | 0 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.075.000,00 | 6.142.429,14 | 6.095.385,97 | 6.095.385,97 | 0 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 2.620.000,00 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 0 |
| 10.1.2- Ensino fundamental | 5.455.000,00 | 4.472.279,12 | 4.425.235,95 | 4.425.235,95 | 0 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | 0 |
| 10.1.4- Educação Especial | - | - | - | - | 0 |
| 10.1.5- Administração Geral | - | - | - | - | 0 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 770.700,00 | 105.179,49 | 105.179,49 | 105.179,49 | 0 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 376.700,00 | - | - | - | 0 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 394.000,00 | 105.179,49 | 105.179,49 | 105.179,49 | 0 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2.7- Outras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA) ⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i) |
|--|--|--|---|--|---|--|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.247.608,63 | 6.200.565,46 | 6.200.565,46 | 0 | 0 | 0 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.521.205,80 | 5.474.162,63 | 5.474.162,63 | 0 | 0 | 0 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 726.402,83 | 726.402,83 | 726.402,83 | 0 | 0 | 0 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.142.429,14 | 6.095.385,97 | 6.095.385,97 | 0 | 0 | 0 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 332.690,79 | 332.690,79 | 332.690,79 | 0 | 0 | 0 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) |
|---|----------------------|-----------------------|--|---------------------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.870.222,05 | 6.095.385,97 | 6.095.385,97 | 87,61 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 755.966,61 | 332.690,79 | 332.690,79 | 22 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 226.789,98 | 0 | 0 | 0 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 709.756,33 | 896.997,88 | 140.103,27 | 0 | 1,97 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|--|--|--|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 687.717,84 | 180.026,22 | 0 | 0 | 0 | 180.026,22 |

| | | | | | | |
|--|------------|------------|---|---|---|------------|
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 687.717,84 | 180.026,22 | 0 | 0 | 0 | 180.026,22 |
|--|------------|------------|---|---|---|------------|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.034.005,00 | 3.476.670,44 | 2.824.526,17 | 2.824.526,17 | 0 |
| 20.1- Educação Infantil | 100.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 1.292.005,00 | 1.125.251,78 | 955.270,11 | 955.270,11 | 0 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20.4- Educação Especial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20.5- Administração Geral | 2.512.800,00 | 2.222.251,94 | 1.763.943,16 | 1.763.943,16 | 0 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20.7- Outras | 129.200,00 | 129.166,72 | 105.312,90 | 105.312,90 | 0 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.237.705,00 | 7.372.860,41 | 7.155.835,57 | 7.155.835,57 | 0 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.096.700,00 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 0 |
| 21.1.1- Creche | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21.1.2- Pré-escola | 3.096.700,00 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 1.670.150,02 | 0 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.141.005,00 | 5.702.710,39 | 5.485.685,55 | 5.485.685,55 | 0 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.824.526,17 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.667.964,70 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 180.026,22 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 42.660,72 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 7.629.856,37 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.906.015,92 | 7.629.856,37 | 29,02 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE* | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 199.586,82 | 45.827,51 | 138.891,14 | 74.650,64 | 13.954,96 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 199.586,82 | 45.827,51 | 138.891,14 | 58.655,68 | 2.040,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0 | 0 | 0 | 15.994,96 | 15.994,96 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.980.000,00 | 1.318.765,19 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 960.000,00 | 651.170,03 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 200.000,00 | 373.699,48 |
| 31.1.2- PDDE | 10.000,00 | 0 |
| 31.1.3- PNAE | 200.000,00 | 139.782,01 |
| 31.1.4- PNATE | 50.000,00 | 63.186,56 |

| | | |
|--|--------------|------------|
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 500.000,00 | 74.501,98 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.020.000,00 | 112.934,33 |

| | | |
|---|---|------------|
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO | 0 | 0 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0 | 0 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0 | 554.660,83 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.994.795,00 | 1.593.482,34 | 491.547,18 | 491.547,18 | 0 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 100.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.768.995,00 | 1.471.696,41 | 375.755,11 | 375.755,11 | 0 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 32.8- OUTRAS | 125.800,00 | 121.785,93 | 115.792,07 | 115.792,07 | 0 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|--|--|---|--|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 14.964.500,00 | 11.386.761,41 | 9.585.638,81 | 9.585.638,81 | 0 |
| 33.1- Despesas Correntes | 12.944.000,00 | 10.007.304,05 | 9.257.623,25 | 9.257.623,25 | 0 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 8.793.200,00 | 6.322.632,78 | 6.274.401,41 | 6.274.401,41 | 0 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.150.800,00 | 3.684.671,27 | 2.983.221,84 | 2.983.221,84 | 0 |
| 33.2- Despesas de Capital | 2.020.500,00 | 1.379.457,36 | 328.015,56 | 328.015,56 | 0 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.020.500,00 | 1.379.457,36 | 328.015,56 | 328.015,56 | 0 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 54.844,45 | 24,24 |

| | | |
|---|--------------|------------|
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 7.097.563,34 | 373.699,48 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.856.154,29 | 269.408,36 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 296.253,50 | 104.315,36 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 296.253,50 | 104.315,36 |

FLORÂNIA - RN, 26 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN 013087/O-6

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E15415E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 48.810.072,30 |
| Previsão Atualizada | 53.361.985,85 |
| Receitas Realizadas | 40.904.663,70 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 162.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 48.810.072,30 |
| Dotação Atualizada | 53.523.985,85 |
| Despesas Empenhadas | 40.418.001,58 |
| Despesas Liquidadas | 36.555.809,79 |
| Despesas Pagas | 36.053.163,56 |
| Superávit Orçamentário | 4.348.853,91 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|-------------------------------|----------------|
| Despesas Empenhadas | 40.418.001,58 |
| Despesas Liquidadas | 36.555.809,79 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 47.124.713,94 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento | 46.874.691,94 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 46.529.357,94 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no | Resultado | % em Relação à Meta |
|-------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| | Anexo de Metas | Apurado | |
| | Fiscais da LDO | Até o Bimestre | |
| | (a) | (b) | |

| | | | | |
|--|--|--------------|--|--|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | | 3.368.557,75 | | |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | | 2.508.769,80 | | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 768.875,06 | 67.110,79 | 663.979,92 | 37.784,35 |
| Poder Executivo | 768.875,06 | 67.110,79 | 663.979,92 | 37.784,35 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.096.784,42 | 619.843,07 | 1.472.985,88 | 3.955,47 |
| Poder Executivo | 2.096.784,42 | 619.843,07 | 1.472.985,88 | 3.955,47 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 2.865.659,48 | 686.953,86 | 2.136.965,80 | 41.739,82 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Limites Constitucionais Anuais | | |
|--|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| | Valor Apurado | % Mínimo a Aplicar no | % Aplicado Até o Bimestre |
| | Até o Bimestre | Exercício | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.629.856,37 | 25,00 | 29,02 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 6.095.385,97 | 70,00 | 87,61 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 332.690,79 | 50,00 | 22,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 15,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.571.215,73 | 3.873.451,97 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|------------------------------|---------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos | | 50.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Limite Constitucional Anual | | |
|---|-----------------------------|----------------------|---------------------------|
| | Valor apurado | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre |
| | Até o Bimestre | Aplicar no Exercício | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.944.000,37 | 15,00 | 23,79 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | |

NOTA:

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CDB96E30

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE